SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3474

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
ATA DE ANÁLISE DA AMOSTRA

ATA DE ANÁLISE DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, reuniu-se o pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio previstas na Lei 14.133/2021 *e* a Chefe de Cultura, com a finalidade de avaliar o item referente ao Pregão Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de poltronas para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, aquisição e instalação de poltrona para Centro Cultural, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Após avaliação detalhada, da conformidade com as especificações técnicas como dimensões (largura, profundidade, altura e extensão vertical do encosto, lateral fechada), estrutura metálica e resistência, espuma e densidade, revestimento e acabamento, sistema de rebatimento do assento, sistema de fixação ao piso, ergonomia e conforto, constatou-se que a amostra apresentada atende plenamente às especificações constantes no Edital, estando APROVADA.

DESCRIÇÃO	EMPRESA	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
Item 01	**META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	A amostra foi apresentada atendendo as condições exigidas no edital.	**APROVADO**

Durante a análise, foram realizados registros fotográficos da amostra apresentada, os quais seguem anexos à presente ata como **Anexo I – Registro Fotográfico**, passando a integrar formalmente o Processo Licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 19 de fevereiro de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

CLECI CAVALLI DA ROCHA
Departamento De Cultura

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:24C805C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1794, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias regulares a servidora pública municipal Solange Borsatto Biavatti, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 15 (quinze) dias, no período compreendido entre os dias 19 de fevereiro de 2026 à 5 de março de 2026, a servidora pública abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Solange Borsatto Biavatti	023.743.759-78	Auxiliar De Serviços Gerais	2024/2025

Art. 2° - No que se refere ao restante do período, ou seja, 15 (quinze) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pela servidora conforme Portaria 1757/2026.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:78A956E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1795, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Gelson Antonio Barcelo, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 23 de fevereiro de 2026 à 14 de março de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Gelson Antonio Barcelo	062.585.439-01	Motorista De Veículos Leves	2023/2024 (10 dias) 2024/2025 (10 dias)

Art. 2° - No que se refere ao restante do período 2023/2024, ou seja, 20 (vinte) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1568/2024. E ao restante que se refere ao período 2024/2025, ou seja, 20 (vinte) dias, os mesmos serão usufruídos pelo servidor em data oportuna

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:191A2BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - ATA 18/2025

Ata de Registro de Preços 18/2025
Termo Aditivo: 1/2026
Licitação: Pregão Eletrônico n° 13/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO LTDA, ESTABELECIDA NA AVENIDA DEMÉTRIO PINZON, Nº 29, CENTRO, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Prazo de Vigência: 21/02/2026 à 21/08/2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D6972B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 31/2022

Contrato 31/2022
Termo Aditivo: 4/2026
Licitação: Pregão Eletrônico n° 18/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, ESTABELECIDA NA AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 35, CENTRO, NA CIDADE DE BARRACÃO, ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para publicação em jornal de grande circulação regional, sendo estas publicidades de atows oficiais da Administração Municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência: 21/02/2026 à 21/02/2027.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Givanildo Trumi, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BFBB6BCB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 90 e 91 da Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

Considerando os Memorandos nº 610, de 10 de fevereiro de 2026 e nº 666, de 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias à Servidora Giliane Teles Forlin Hartmann, matrícula funcional nº 780/1, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025, para fruição durante o período de 04 a 13 de março de 2026.

Art. 2º CONVERTER em pecúnia 10 (dez) dias de férias da Servidora Giliane Teles Forlin Hartmann, referente ao período aquisitivo mencionado no art. 1º.

Art. 3º CONVERTER em pecúnia 10 (dez) dias de férias do Servidor Claudecir Gonçalves, matrícula funcional nº 909/1, ocupante do cargo em comissão de Assesssor Parlamentar, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO
Presidente
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:BB00FDCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 04/2026

RESOLUÇÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 04/2026

Súmula: Instaurar Sindicância, com base nos artigos 77 e 78, ambos da Lei nº 3.750/2018, para apurar possíveis irregularidades administrativas e/ou funcional de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições

que lhe conferem os artigos 77 e 78, ambos da Lei nº 3.750/2018, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades administrativas e/ou funcional do Conselheiro Tutelar J.S.A.D.C., por possível violação dos deveres previstos no art. 38, incisos VII e IX da Lei 3.750/2018.

II - Designar os conselheiros para compor a Comissão de Especial de Sindicância: Elisangela Araújo Rodrigues Tavares, Cristiane Ângela Verdi, Emeliane Moreira Leopoldino e Paulo Cezar Bueno, nomeados através da Resolução nº 03/2026, para dar cumprimento ao item supra, nos termos da Lei nº 3.750/2018.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE VERDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:FFF050C5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 05/2026

RESOLUÇÃO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 05/2026

Súmula: Instaurar Sindicância, com base nos artigos 77 e 78, ambos da Lei nº 3.750/2018, para apurar possíveis irregularidades administrativas e/ou funcional de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 77 e 78, ambos da Lei nº 3.750/2018, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades administrativas e/ou funcional do Conselheiro Tutelar A.G., por possível violação dos deveres previstos no art. 38, incisos VII e IX da Lei 3.750/2018.

II - Designar os conselheiros para compor a Comissão de Especial de Sindicância: Elisangela Araújo Rodrigues Tavares, Cristiane Ângela Verdi, Emeliane Moreira Leopoldino e Paulo Cezar Bueno, nomeados através da Resolução nº 03/2026, para dar cumprimento ao item supra, nos termos da Lei nº 3.750/2018.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE VERDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:09126500

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90007/2026 - FORNECIMENTO DE BRINDE PERSONALIZADO (PORTA-PRATO) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AS MULHERES PARTICIPANTES DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DA MULHER CHOPINZINHENSE 2026

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90007/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 06 de março de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Fornecimento de brinde personalizado (porta-prato) destinado a distribuição as mulheres participantes do Evento Alusivo ao Dia da Mulher Chopinzinhense 2026. Valor máximo estimado: R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:6C1A4C97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 42-2026 - NOMEIA JOSÉ LUÍS DA SILVA

DECRETO Nº 42/2026

Nomeia Coordenador de Equipe - Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 5 do Memorando Eletrônico n.º 2.751/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação de José Luís da Silva, RG/CPF nº 034.***.*39-5, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Equipe, vinculado à Divisão de Manutenção de Estradas Rurais/Departamento de Estradas Rurais da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-6, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5BFD695C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 142-2025 - ALTERA FG JULIANE APARECIDA ALVES

PORTARIA Nº 142/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o despacho 14 do Memorando Eletrônico n.º 2.647/2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a gratificação concedida à servidora Juliane Aparecida Alves, matrícula funcional nº 1516-6, designada para o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento de Contratos Anuais, vinculado ao Departamento de Compras da Secretaria de Administração e Finanças, de FG-6 para função gratificada FG-7, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1DDC3C19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 143-2026 - FÉRIAS JANETE MARIA MOREIRA

PORTARIA Nº 143/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 585/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Janete Maria Moreira, matrícula funcional nº 2289-8, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026, para fruição de 19 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:046DFE79

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 144-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS RODRIGO JAZYNSKI

PORTARIA Nº 144/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 6.954/2022, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Rodrigo Jazynski, matrícula funcional nº 1595-0, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2024 a 04 de março de 2025, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Diretor do Departamento Financeiro e do Departamento de Tributação

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:372ABB30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 145-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS SUELEN ANGELICA BATTISTUZ

PORTARIA Nº 145/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 248/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Suelen Angelica Battistuz, matrícula funcional nº 1809-5, ocupante do cargo de Agente Fiscal, referente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4A62F0CD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 146-2026 - FÉRIAS CINTIA BITTENCOURT WINCKLER

PORTARIA Nº 146/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 717/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Cintia Bittencourt Winckler, matrícula funcional nº 842-6, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para fruição de 11 a 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2C65B56D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 147-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO DANIEL SCHIZZI

PORTARIA Nº 147/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 753/2026, da Secretaria de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Daniel Schizzi, matrícula funcional nº 3543-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F68062B1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 148-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO FERNANDO GRESSANA

PORTARIA Nº 148/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 754/2026, da Secretaria de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Fernando Gressana, matrícula funcional nº 627-2, ocupante do cargo de Administrador de Empresa, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação anterior.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5410C9D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 149-2026 - AFASTAMENTO ÓBITO FAMILIAR DANIEL SCHIZZI

PORTARIA Nº 149/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão dos trâmites do procedimento administrativo sob Protocolo Eletrônico n.º 751/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 02 (dois) dias consecutivos, o servidor Daniel Schizzi, matrícula funcional nº 3543-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em razão do falecimento de seu tio, pelo período de 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:53C14884

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 151-2026 - PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO FATIMA APARECIDA MARTIN

PORTARIA Nº 151/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 969/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 30 (trinta) dias da Licença Prêmio da servidora Fatima Aparecida Martin, matrícula funcional nº 1589-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 20 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2024, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:41005B33

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 152-2026 - FÉRIAS JOSEANE DE SOUZA

PORTARIA Nº 152/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o despacho 6 do Memorando Eletrônico n.º 1.021/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Joseane de Souza, matrícula funcional nº 2239-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 20 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2023, para fruição de 11 a 20 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Diretor do Departamento Financeiro e do Departamento de Tributação

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:ECC18565

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 153-2026 - FÉRIAS CLAUDIRA APARECIDA GONCALVES DE PAULA

PORTARIA Nº 153/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 301/2026, da Secretaria de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Claudira Aparecida Goncalves de Paula, matrícula funcional nº 2263-2, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2024 a 12 de novembro de 2025, para fruição de 28 de janeiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:36FEAA09

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 154-2026 - PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO MARCIANE GIELOW

PORTARIA Nº 154/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 397/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 30 (trinta) dias da Licença Prêmio da servidora Marciane Gielow, matrícula funcional nº 1204-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2024, com pagamento integral no mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria a entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:953ED664

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 155-2026 - FÉRIAS KARINA FITZ CARNEIRO

PORTARIA Nº 155/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 183/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Karina Fitz Carneiro, matrícula funcional nº 2301-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2023, para fruição de 24 de fevereiro de 2026 a 25 de março de 2026.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Karina Fitz Carneiro, matrícula funcional nº 1571-0, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para fruição de 24 de fevereiro de 2026 a 25 de março de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5427F935

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 41/2026 - DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL: CHÁCARA Nº.89-E, DA SUBDIVISÃO DE PARTE DA CHÁCARA Nº.89, COM ÁREA DE 16.027,00M², MATRÍCULA Nº 31.214, SITUADA NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE DE CHOPINZINHO-PR.

DECRETO Nº 41, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Chácara nº.89-E, da Subdivisão de parte da Chácara Nº.89, com área de 16.027,00m², Matrícula nº 31.214, situada no quadro urbano desta cidade de Chopinzinho-PR.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Chácara nº.89-E, da Subdivisão de parte da Chácara Nº.89, com área de 16.027,00m², Matrícula nº 31.214, situada no quadro urbano desta cidade de Chopinzinho-PR,** de propriedade de **A Pessette LTDA, Valdecir Secchi** e **Marli Ptrolla Secchi,** conforme **Protocolo314/2026**nesta Prefeitura, e TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2403943999.

§1º Desmembra parte do imóvel denominado **Chácara nº.89-E, da Subdivisão de parte da Chácara Nº.89, com área total de 16.027,00m², Matrícula nº 31.214, situada no quadro urbano desta cidade de Chopinzinho-PR,** passando a ser **Parte da Chácara nº.89-E, situada no quadro urbano desta cidade de Chopinzinho-PR, Matrícula nº 31.214, com área de 13.632,21m²,** com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta com os Lotes nº.02 e 03 da Quadra nº. 02 do Loteamento Alto da XV;
Leste: Confronta com parte da Chácara nº.89;
Sul: Confronta com os Lotes nº.01,02,03,04,05, todos da Quadra nº.13 do Loteamento Vista Alegre;
Oeste: Confronta com a Rua Frei José Zanquetti.

Inicia-se no ponto P01 definido pelas coordenadas N: 7.140.359,041m e E: 344.765,779m, confrontando com Lote 01 Quadra 02, Loteamento Alto da XV; deste segue até o ponto P02 com azimute de 110°18'20" e distância de 28,50; agora confrontando com Lote 02 Quadra 02, Loteamento Alto da XV; deste segue até o ponto P03 com azimute de 110°17'37" e distância de 1,50; deste segue até o ponto P04 com azimute de 110°18'29" e distância de 17,61; agora confrontando com Lote 01 Quadra 03, Loteamento Alto da XV; deste segue até o ponto P05 com azimute de 110°18'25" e distância de 17,61; agora confrontando com Parte da Chácara 89; deste segue até o ponto P06 com azimute de 199°17'31" e distância de 240,01; agora confrontando com Lotes 02, 03,04 Quadra 13 ; deste segue até o ponto P07 com azimute de 296°44'47" e distância de 35,41; agora confrontando com Lote 01 Quadra 13; deste segue até o ponto P08 com azimute de 296°45'21" e distância de 7,99; agora confrontando com Chácara 89-E1; deste segue até o ponto P12 com azimute de 26°52'45" e distância de 20,66; deste segue até o ponto P11 com azimute de 323°18'38" e distância de 32,56; agora confrontando com Rua Frei José Zanquetti; deste segue até o ponto P01 com azimute de 19°53'52" e distância de 196,85. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

AVERBAÇÃO: Av.1-31.214-Prot.108.791- Área de Reserva Legal Averbada com 3.711,74 m2.

§2º Fica o **Remanescente** o imóvel denominado **Lote nº.89-E-1, da subdivisão de parte da Chácara nº.89, situada no quadro urbano desta Cidade de Chopinzinho-PR, com área de 1.068,00m²,** com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta com a Chácara nº 89-E;
Leste: Confronta a Chácara nº 89-E;
Sul: Confronta com o Lote nº 01, da Quadra nº 13 e Avenida XV de Novembro;
Oeste: Confronta com a Rua Frei José Zanquetti.

Inicia-se no ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.140.173,944m e E: 344.698,783m, confrontando com a Chácara nº 89-E, deste segue até o ponto P12 com azimute de 143°20'23" e distância de 32,57; deste segue até o ponto P08 com azimute de 206°52'45" e distância de 20,64, confrontando com o Lote nº 01, da Quadra nº 13; deste segue até o ponto P09 com azimute de 296°44'39" e distância de 34,37, confrontando com a Avenida XV de Novembro; deste segue até o ponto P10 com azimute de 331°12'36" e distância de 10,08, confrontando com a Rua Frei José Zanquetti; deste segue até o ponto P09 com azimute de 51°29'27" e distância de 32,50; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:8A31D5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 150/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio Stringari, Procurador Municipal, matrícula nº 18681, CPF nº 248.***.***-23, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.400,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 23 de fevereiro de 2026 e retorno no dia 25 de fevereiro de 2026, para Foz do Iguaçu- PR, para participar do congresso RPPS O QUE FAZER" organizado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alana Patrícia Locatelli
Código Identificador:1D2F751E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 037/2026 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o edital de abertura nº 090/2025,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	ÉRIKA CHAVES DA COSTA
5º	STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA

Cargo: ESTAGIÁRIOS ENSINO MÉDIO – ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	CAMILA REGINA BORGES DOS SANTOS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho no dia 26 de fevereiro de 2026, das 09h às 15h, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Fotocópia do Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Caso maior de 18 (dezoito) anos, Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Cópia do nº do PIS;
IV – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.
CHOPINZINHO, PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:8636BBE0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2026
Concorrência Eletrônica nº 01/2026
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **13 de Março de 2026, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e construção no Centro Esportivo de Corumbataí do Sul, contemplando a substituição do sistema de iluminação do campo e alambrados, estrutura de cobertura e instalações elétricas do vestiário, bem como a instalação de forro e revestimento cerâmico no mesmo, e a construção de uma arquibancada voltada ao campo de futebol suíço, conforme projetos de engenharia e Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

VALOR MÁXIMO: R$ 519.191,60 (quinhentos e dezenove mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2026.

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:76419B21

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA 022/2026- TRANSFERE SESSÃO ORDINÁRIA

PORTARIA Nº 022/2026

SÚMULA Transfere a 3ª sessão ordinária do 11º Período da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e:

Considerando razões de conveniência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º **Transferir**, em caráter excepcional, a 3ª Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) para o dia **24 de fevereiro**

de 2026 (terça-feira), às 17h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registre-se e Publique-se;

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva.

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:50186580

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7723-2026

PORTARIA Nº 7723/2026

Concede FÉRIAS.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal** nº **073/1994** de **19/09/1994**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder quatorze **(14)** dias de Férias a Servidora **MARCIA DE MIRANDA**, portadora do RG:**6.125.***-***, função **"Enfermeira"**, a contar de **19/fevereiro/2026** a **04/março/2026**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2024** a **04/03/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas eResponsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:AADF2A16

SECRETARIA DE FINANCAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90014-2026 – UASG **985473**
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para registro de preço para aquisição de ovos de páscoa.
DATA E HORA DE ABERTURA: 06 de março de 2026 as 14:00 horas.
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por lote
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%C3%87U&status=todos&pagina=1
No site oficial do Município com endereço eletrônico:www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:F8E7A95F

SECRETARIA DE FINANCAS
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2026

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR DISPENSA 010/2026
	ROSMAR LUIZ RIZZON LTDA (CNPJ: 19.281.745/0001-02)
OBJETO:	Aquisição de braços para luminária de iluminação pública para atendimento das necessidades de manutenção e expansão da rede de iluminação do Município de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO:	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:09F7E197

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ref. Processo Digital n.º 31/2026
Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques – APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.181.560/0001-15, reconhecida como de utilidade pública em âmbito local, apresentou ao Município de Enéas Marques Plano de Trabalho visando à celebração de Termo de Fomento para execução de atendimento educacional especializado a alunos com deficiência intelectual e múltipla, residentes no Município, no exercício de 2026.
A parceria pretendida encontra respaldo na Lei Municipal n.º 1.549/2026, que autoriza expressamente o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade, identificando-a nominalmente como beneficiária da transferência de recursos públicos.
Conforme o Parecer Técnico n.º 1/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o Plano de Trabalho apresentado revela-se adequado, viável e compatível com as diretrizes da política municipal de educação inclusiva, demonstrando a capacidade técnico-operacional da entidade e sua aderência às normas que regem o atendimento educacional especializado.
O estudo técnico concluiu que as atividades propostas são indispensáveis para assegurar o direito à educação das pessoas com deficiência, complementando a atuação da rede pública municipal de ensino. Destacou-se, ainda, que a APAE possui estrutura física apropriada, equipe multidisciplinar especializada e experiência

consolidada na execução de ações voltadas à educação especial, atuando de forma contínua e reconhecida no âmbito do Município.
Além disso, verifica-se que a transferência de recursos decorre de autorização legislativa específica que identifica expressamente a entidade beneficiária, hipótese que se enquadra no art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, segundo o qual será considerado inexigível o chamamento público quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil autorizada em lei que a identifique expressamente.
Nos autos do procedimento administrativo correspondente, constatou-se que a entidade cumpre os requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019/2014, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e experiência prévia na execução de atividades compatíveis com o objeto proposto. Consta, igualmente, a previsão de dotação orçamentária específica para atender à parceria, em observância ao art. 35 do mesmo diploma legal.
Dessa forma, estão presentes os pressupostos legais para o reconhecimento da inexigibilidade de chamamento público, seja pela expressa identificação da entidade beneficiária em lei municipal específica, seja pela inviabilidade jurídica de competição decorrente dessa autorização legislativa, aliada à natureza especializada do objeto da parceria.
Diante do exposto, e com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, justifica-se a não realização de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques – APAE, devendo esta justificativa ser publicada para fins de transparência e submetida ao prazo mínimo de 5 (cinco) dias para impugnações, nos termos do art. 32 da referida lei.
Expeça-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.
Enéas Marques/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:4722DF96

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
TERMO DE FOMENTO 002/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENÉAS MARQUES – APAE, VISANDO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

O **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.657/0001-57, com sede administrativa na Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, Centro, Enéas Marques/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edson Lupatini**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENÉAS MARQUES – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.181.560/0001-15, com sede na Rua 11 de Setembro, nº 1.100, Enéas Marques/PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Mauro Gesser, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a OSC para a **manutenção da Escola de Educação Especial Viva Vida**, mediante a execução de atividades de interesse público destinados à promoção do atendimento educacional e terapêutico de pessoas com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, conforme **Plano de Trabalho aprovado**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A presente parceria é celebrada **sem a realização de chamamento público**, com fundamento no **art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014**, em razão da **natureza singular do objeto**, da **notória especialização da OSC** e da **inexistência, no âmbito do Município de Enéas Marques, de outra organização da sociedade civil com capacidade técnico-operacional instalada para a execução dos serviços em igual complexidade, volume e continuidade**, conforme **Justificativa de Inexigibilidade** constante do **Procedimento Administrativo nº 31/2026**, regularmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que haja justificativa formal, disponibilidade orçamentária e interesse público devidamente demonstrado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
O valor total do presente Termo é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.
§1º Os recursos serão transferidos à OSC conforme **cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho**, parte integrante deste instrumento.
§2º Os rendimentos de aplicação financeira dos recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, nos termos do art. 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, após apresentação de plano de aplicação reformulado e o Termo de Fomento aditivado.
§3º A OSC é exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.
§4º A OSC deverá restituir integralmente os recursos recebidos nas hipóteses previstas em lei, inclusive em caso de execução irregular, não execução do objeto ou rejeição das contas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO
Integra o presente Termo, independentemente de transcrição, o **Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública**, no qual estão detalhados os objetivos, metas, atividades, prazos, indicadores de resultado, cronograma de execução e cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – Obrigações da Administração Pública:
a) Efetuar o repasse dos recursos conforme cronograma aprovado;
b) Designar gestor da parceria e comissão de monitoramento e avaliação;
c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;
d) Analisar a prestação de contas apresentada pela OSC.
II – Obrigações da OSC:
a) Executar fielmente o objeto conforme o Plano de Trabalho aprovado;
b) Aplicar os recursos exclusivamente na execução da parceria;
c) Prestar contas na forma e nos prazos legais;
d) Permitir e facilitar a fiscalização pelos órgãos competentes;
e) Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da parceria serão realizados pelo servidor **Wagno Antonio da Silva**, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de gestor da parceria, em conjunto com a comissão de monitoramento e avaliação designada pela Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá apresentar prestação de contas conforme os **arts. 63 e seguintes da Lei nº 13.019/2014**, com foco no cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho, observados os prazos e procedimentos definidos pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS ADQUIRIDOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA
Os bens permanentes eventualmente adquiridos com recursos financeiros transferidos em razão da execução deste Termo de Fomento constituirão bens remanescentes da parceria, devendo ter seu destino expressamente definido, nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§1º Concluída a execução do objeto, caberá à Administração Pública decidir sobre a destinação dos bens remanescentes, podendo:
I – incorporá-los ao patrimônio público;
II – autorizar sua permanência em uso pela OSC, quando necessários à continuidade do atendimento de interesse público; ou
III – promover sua doação, quando não forem necessários à continuidade do objeto pactuado, observado o interesse público e a legislação vigente.
§2º A destinação dos bens remanescentes será formalizada por ato administrativo próprio, devidamente motivado, após a análise da prestação de contas final da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Sem prejuízo à rescisão e à imposição da obrigação de ressarcimento ao erário, o descumprimento das obrigações previstas neste Termo sujeitará a OSC às sanções previstas nos **arts. 73 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014**, observados o contraditório e a ampla defesa, incluindo, conforme o caso:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em parcerias; e
III – declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações estabelecidas, bem como na hipótese de a OSC se tornar impedida de celebrar parcerias com a Administração Pública com fundamento nos arts. 39 e seguintes da Lei Federal 13.019/2014, mediante decisão motivada e garantindo o contraditório e ampla defesa.
Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá apresentar representação perante à Ouvidoria Municipal de Enéas Marques noticiando eventual aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, mediante o seguinte endereço eletrônico: https://eneasmarques.atende.net/autoatendimento/servicos/ouvidoria-municipal/detalhar/1.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
Eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo serão, preferencialmente, solucionadas na esfera administrativa, mediante diálogo institucional entre as partes, antes da adoção de medidas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o **Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo será publicado na imprensa oficial, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo reger-se-á pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e interesse público. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.
§1º É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, contanto que manifestada a intenção de rescisão com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
§2º É assegurada à Administração a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Enéas Marques/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Município de Enéas Marques
EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques – APAE
MAURO GESSER -
Presidente

Testemunha 1: _____
Andreia Regina Hilmann

Testemunha 2: _____
Barbara Simoni Pereira Rydz

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:7182A1C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/2026
Modalidade: Pregão eletrônico nº 04/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por lote
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com valor máximo total estimado R**$** 244.114,81 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e quatorze reais e oitenta e um centavos).

Início de recebimento das propostas: 23/02/2026 ás 08:00hrs até 05/03/2026 as 08:00 hrs.
Início de julgamento propostas: 05/03/2026 as 08:01hrs.
Abertura da sessão pública: 05/03/2026 as 08:30hrs
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários:
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques.
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com, Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com.
Enéas Marques/Pr, 20 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:946E45FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, torna público que requer junto ao IAT (Instituto Água e Terra do Paraná), Licença Prévia Ambiental

para abertura de Loteamento Urbano, situado na Rua Projetada 01, Centro, Cidade de Enéas Marques – Estado do Paraná.

Enéas Marques, 20 de fevereiro de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B692624C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 06/2026 - PARANÁ DIESEL VEÍCULO LTDA – CNPJ: 75.902.833/0001-47

PROCESSO LICITATÓRIO: 14/2026

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 06/2026

FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEÍCULO LTDA – CNPJ: 75.902.833/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E corretiva do veículo van mbb sprinter – placa bcr7j51.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a aquisição de peças originais**, para o veículo **MBB Sprinter, Placa BCR7J51**, integrante da frota oficial do Município de Fênix – PR.
A adoção da **inexigibilidade de licitação** justifica-se em razão da **necessidade de utilização de peças genuínas e de serviços técnicos especializados**, executados por **empresa autorizada/credenciada pelo fabricante**, única capaz de assegurar a correta manutenção do veículo, preservando suas características originais, a garantia técnica, a segurança operacional e a vida útil do bem público.
Ressalta-se que a utilização de peças não originais ou a realização de serviços por empresas não autorizadas pode comprometer o desempenho, a segurança e a durabilidade do veículo, além de gerar riscos à Administração e prejuízos ao erário. Assim, resta configurada a **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que o objeto somente pode ser executado por fornecedor específico.
Diante do exposto, a contratação mostra-se **legal, necessária e vantajosa ao interesse público**, assegurando a continuidade dos serviços administrativos, a eficiência na gestão da frota municipal e a adequada conservação do patrimônio público.

DOTAÇÕES:
R - 87 - 06.001.10.301.0014.2022.3.3.90.30.00.00 - fonte 1039
R- 92 - 06.001.10.301.0014.2022.3.3.90.39.00.00 - fonte 1039

ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA E CORRETIVA	Serviços	1	5.168,00
2	PEÇAS AUTOMOTIVAS	Unid.	1	37.832,01
TOTAL				43.000,01

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo n° 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 19 de fevereiro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A750D883

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
95/2026

PORTARIA Nº 95/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DAISY PATRICIA GARCES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2024 a 11/02/2025 a ser usufruída de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026.

OBS: COM ABONO (10) DIAS
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:C24E7611

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
96/2026

PORTARIA Nº 96/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **IVALNETI JANDER DE SOUZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2025 a 10/02/2026 a ser usufruída de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:900351C6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
97/2026

PORTARIA Nº 97/2026-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear na data de 23 de fevereiro de 2026, conforme a Lei Municipal nº 23/2025, **ANA CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA,** portador (a) do C.P.F. nº **043.166.343-21**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Atendente Escola.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de fevereiro de 2026.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:96A412B3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03/2026

EDITAL Nº 03/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 20 fevereiros de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
NILTON CEZAR DE OLIVEIRA	14º	Ampla Concorrência

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
ACÁSSIO CRISTIANO MOREIRA	2º	Ampla Concorrência

CARGO: SERVIÇOS GERAIS ZELADOR

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MARIA EDUARDA SOARES	16º	Ampla Concorrência

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:DDE9E81C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04/2026

EDITAL Nº 04/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 14/01/2021.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 14/01/2021 de 23 de fevereiro de 2022**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 20 fevereiro de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR REGENTE

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	60º	Ampla Concorrencia
DAIANE MARIA ROSA DEL ANTONIO	61º	Ampla Concorrência
SILVANE APARECIDA DE MACEDO	62º	Ampla Concorrência

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:A2787BD7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Thiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 20/02/2026 a 20/02/2026 para Cornéleio Procópio-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 19 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:62BA4F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente por 12 meses, exclusivo para MEI, ME e EPP sediadas no âmbito regional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 945/2022, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 971/2022 e nº 1.140/2025, e do Decreto Municipal nº 87, de 05 de outubro de 2022. Valor estimado: R$ 344.843,59. (Envio das propostas: 24/02/2026, às 8h30, até 05/03/2026, às 8h30. Abertura: 05/03/2026, às 9h00. Edital: www.bnc.org.br. e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:911AC387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que realizará Pregão Eletrônico para Aquisição de combustível Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500 para atendimento da frota de veículos e maquinas de todas as secretarias municipais, processado pelo sistema registro de preços, com critério de julgamento maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná. Valor estimado: R$ 1.847.100,00. Envio das propostas: 24/02/2026, às 8h30, até 06/03/2026, às 8h30. Abertura: 06/03/2026, às 9h00. Edital: www.bnc.org.br. e www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br. Informações: (44) 9 9137-8221. Nossa Senhora das Graças, 19 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C081B927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

Ref: Inexigibilidade nº 09/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: M.J. CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.761.699/0001-04, sediado(a) na RUA PIONEIRO ANIBAL BORIN, JARDIM PARIS, Nº 856, CEP: 87.083-430 em Maringá/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por SABRINA PRATES GIROTTO, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, contemplando ações integradas nas áreas de Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde, Regulação e Educação Permanente/Treinamento, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de fevereiro de 2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:17252AA4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a licença do funcionário efetivo, Senhor: **VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA**, matrícula nº 1092, até o período de: 12/05/2026, conforme Lei 323/94.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:A4A3C2CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

- DENILSON GRUDIN, matrícula nº 954 – Referentes ao exercício: 03/02/2025 à 02/02/2026.

- Ficando 10 (dez) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1177/2025.
Período de férias, de: 02/03/2026 à 21/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:9A9E62FA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora abaixo relacionada:

- ROSEMEIRE MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº 987 – Referentes ao exercício: 11/02/2025 à 10/02/2026.

- Ficando 15 (quinze) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1177/2025.

Período de férias: 10/03/2026 à 24/03/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:4FDE481F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIIA Nº 112/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

- DANUBIA LAFAIETE RODRIGUES, matrícula nº 785 – Referentes ao exercício: 01/06/2024 à 31/05/2025.

- HELDNY COTA TIMOTEO, matrícula nº 1313 – Referentes ao exercício: 10/02/2025 à 09/02/2026.

- TIAGO ALVES CARDOSO, matrícula nº 1315 – Referentes ao exercício: 10/02/2025 à 09/02/2026.

Período das férias: 02/03/2026 à 31/03/2026.

.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:02A5529C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES.

PORTARIA N.º 04/2026

Concede férias à servidora JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal**;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à **JANETE CLAIR FERREIRA RODRIGUES**, CPF nº. 972.911.619-91, conforme tabela do Anexo I.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Presidência, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, da 15ª Legislatura.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal.

ANEXO I

PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A SEREM GOZADOS	PERÍODO CONCESSIVO
11/01/2025 a 11/01/2026	15 dias	19/02/2026 a 05/03/2026

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:C63B5C74

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE 90004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900 04/2026 – Processo nº 20/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mudas de árvores nativas e plantas ornamentais, para uso em reflorestamentos e ajardinamento em praças, ruas e em outros locais públicos, sob a responsabilidade de proteção, cuidado e manutenção da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e Decreto Municipal 4257/2024.

EMPRESA VENCEDORA
1 – PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA - CNPJ 26.582.119/0001-03. Item: 1 – R$ 97,50; 2 – R$ 204,12; 7 – R$ 14,66; 14 – R$ 22,87; 28 – R$ 88,99; 32 – R$ 2,86; 36 – R$ 6,88; 66 – R$ 1,62; 67 – R$ 1,48; 68 – R$ 1,41; 69 – R$ 1,48; 76 – R$ 1,54; 89 – R$ 11,69; 94 – R$ 23,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 177.716,10 (cento e setenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

2 – NADIR DANELUZ - CNPJ 78.758.265/0001-40. Item: 3 – R$ 3,50; 4 – R$ 21,90; 5 – R$ 9,90; 6 – R$ 10,80; 8 – R$ 14,90; 9 – R$ 20,20; 10 – R$ 21,80; 12 – R$ 18,50; 13 – R$ 27,20; 15 – R$ 28,20; 16 – R$ 28,70; 17 – R$ 24,80; 18 – R$ 28,30; 19 – R$ 28,30; 21 – R$ 22,50; 22 – R$ 19,90; 23 – R$ 33,90; 24 – R$ 27,30; 25 – R$ 21,70; 26 – R$ 15,00; 29 – R$ 7,40; 31 – R$ 9,90; 33 – R$ 13,80; 34 – R$ 25,90; 35 – R$ 13,90; 37 – R$ 7,90; 38 – R$ 9,90; 39 – R$ 15,30; 40 – R$ 7,90; 41 – R$ 7,90; 42 – R$ 13,20; 43 – R$ 6,98; 44 – R$ 7,50; 45 – R$ 7,50; 46 – R$ 7,50; 47 – R$ 5,90; 49 – R$ 7,80; 50 – R$ 6,90; 51 – R$ 6,90; 52 – R$ 6,50; 53 – R$ 7,90; 54 – R$ 7,90; 55 – R$ 6,95; 56 – R$ 21,20; 57 – R$ 7,90; 58 – R$ 12,20; 59 – R$ 7,90; 61 – R$ 8,80; 62 – R$ 14,20; 63 – R$ 8,90; 64 – R$ 6,90; 65 – R$ 6,90; 78 – R$ 69,00; 79 – R$ 99,50; 80 – R$ 112,00; 81 – R$ 39,00; 82 – R$ 50,00; 83 – R$ 60,00; 84 – R$ 27,50; 85 – R$ 59,90; 86 – R$ 50,00; 87 – R$ 26,50; 88 – R$ 38,50; 90 – R$ 79,90; 91 – R$ 19,90; 92 – R$ 10,30; 93 – R$ 27,90; 95 – R$ 16,00; 96 – R$ 18,90; 97 – R$ 31,95; 98 – R$ 19,90. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 70.738,31 (setenta mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

3 – CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 32.396.643/0001-92. Item: 27 – R$ 12,45; 30 – R$ 8,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 67.175,00 (sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais).

4 – Itens fracassados: 11, 20, 48, 60, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77.

São Jorge D'Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:81D84F76

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - PROCESSO Nº 18/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - PROCESSO Nº 18/2026.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - 47.270.248/0001-36. LOTE 1 - Item: 1 – R$ 4.669,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 93.380,00 (Noventa e três mil, trezentos e oitenta reais).**

2 – LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - 56.933.664/0001-68. LOTE 1 - Item: 2 – R$ 7.875,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).**

3 – MAGBA E-COMMERCE LTDA - 55.695.599/0001-17. LOTE 1 - Item: 5 – R$ 249,99. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.999,60 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).**

São Jorge D'Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:41AC1C4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4884 EXONERA RONALDO ROQUE POYER

DECRETO Nº 4884/2026

Exonera o Sr. Ronaldo Roque Poyer, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **RONALDO ROQUE POYER,** portador do CPF n.º 588.676.789-49, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:558038AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3106 LICENÇA PREMIO PECUNIA 02 2026

Portaria n.º 3106/2026

Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Servidor Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 127º da Lei n.º 004 de 04 de julho de 2005 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Converter a licença especial em pecúnia, do seguinte servidor efetivo conforme segue:

MAT. 408	SERVIDOR Solange Aparecida Priamo	CPF 974.888.109-10	ADMISSÃO 17/09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B38B9B43

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3107 FERIAS 02 2026

Portaria n.º 3107/2026

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, da Lei Complementar.º 04/2025, de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
14871	Alexsandra Miri	05	07/02/2025 a 06/022026	23/02/2026 a 27/02/2026
29567123	Bruna Dich	10	09/04/2024 a 08/04/2025	09/03/2026 a 18/03/2026
29567120	Eliane de Fatima de Lima	04	11/04/2024 a 10/04/2025	26/01/2026 a 29/01/2026
10271	Elton Luis Fischer	30	09/11/2024 a 08/11/2025	04/03/2026 a 02/04/2026
6311	Esiquiel Alves da Silva	15	03/06/2020 a 02/06/2021	23/02/2026 a 09/03/2026
4811	Fabiana Dalponte	15	03/04/2024 a 02/04/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
29343125	Joel de Andrade	30	05/03/2024 a 04/03/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
29343115	Jose Adriano Ferreira Basi	15	20/12/2024 a 19/12/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
12271	Lisei de Cassia Bitante Costa Gross	03	29/04/2023 a 28/04/2024	15/01/2026 a 17/01/2026
29567057	Marcelo Roque Parcianello	30	07/03/2024 a 06/03/2025	09/02/2026 a 10/03/2026
6391	Marli Aparecida Pelentir de Souza	10	01/01/2024 a 31/12/2024	24/03/2026 a 02/04/2026
3821	Milton Barcelos	10	01/07/2024 a 30/06/2025	02/02/2026ª 11/02/2026
29343135	Patricia Aparecida Menegolla	10	03/06/2023 a 02/06/2024	09/03/2026 a 18/03/2026
29567030	Olivia Soares Nardo	30	03/02/2025 a 02/02/2026	03/03/2026 a 01/04/2026
10881	Renato Franceschina	11	25/11/2023 a 24/11/2024	02/02/2026 a 12/02/2026
15832	Rosane Fatima Lotti	15	02/06/2024 a 05/07/2025	19/02/2026 a 05/03/2026
3751	Rosemari Aparecida de Oliveira	15	25/05/2024 a 24/05/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
10401	Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach	10	01/02/2024 a 31/01/2025	19/02/2026 a 28/02/2026
10402	Sidiane Aparecida Schmoller Sulzbach	10	20/07/2024 a 19/07/2025	19/02/2026 a 28/02/2026
10151	Tayanara Luiza Brandielli	20	18/05/2024 a 17/05/2025	02/03/2026 a 21/03/2026
2631	Vilmar Paulo Reguelin	30	02/06/2023 a 01/06/2024	02/02/2026 a 03/02/2026

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9D9CE271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DETERMINA A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. º 4883/2026

Determina a ANULAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/2026, Processo Administrativo nº 22/2026, e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 90005/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cadeiras plásticas para o Centro Esportivo Egídio Veronese;
CONSIDERANDO a constatação de **erro técnico insanável** no cadastramento do certame junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), onde houve a inversão dos campos "Quantidade" e "Valor Estimado";
CONSIDERANDO que a referida falha compromete a formulação das propostas pelas licitantes, fere o princípio da publicidade e da transparência, e impossibilita o julgamento objetivo do certame conforme o critério de menor preço por item;
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que determina que a autoridade superior deverá anular a licitação, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente vício insanável;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmula 473 do STF).
DECRETA

Art. 1º Fica **ANULADO,** em todos os seus termos, o procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 90005/2026** (Processo nº 22/2026), por vício de legalidade insanável no cadastramento de informações essenciais no sistema oficial.

Art. 2º Fica determinado ao Setor de Licitações que proceda com a devida publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial do Município, bem como a devida baixa e regularização junto ao sistema Compras.gov.br e PNCP.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de novo procedimento licitatório com as correções técnicas necessárias, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:60C5D2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL N°02/2026 PSS ESTAGIÁRIOS - 2ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL n°02/2026
PSS Estagiários - 2ª Convocação de estagiários
O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital n° 02/2026, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **2° CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

Formação de Docentes - 5 + CR			
N°	Nome	Situação	Nota
1	Luiza Eduarda Mangoni	Deferido (a)	9,69
2	Kauani Larisa de Vargas	Deferido (a)	9,24
3	SARAH CRISTINA CARDOZO	Deferido (a)	9,15
4	Grazieli Vitória de Souza Bortolini	Deferido (a)	9
5	MAILA EDUARDA RODRIGUES	Deferido (a)	8,97
6	Eduarda Miri Benedet	Deferido (a)	8,82
7	Vitoria Celestino Schreiner	Deferido (a)	8,59
8	Nátaly Gabrieli Dalmasso	Deferido (a)	8,58
9	Kamily Vitória Borges Potulski	Deferido (a)	8,14
10	Kauã Rodrigues Basso	Deferido (a)	7,68

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge d'oeste PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Jorge D'oeste, 20 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:1A7987F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
GELSON COELHO DO ROSÁRIO, PREFEITO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 3108/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Instaura Procedimento de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, o arquivamento Sindicância Administrativa nº 008/2025, o qual teve por decisão o seguinte:

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 008/2025
O PREFEITO GELSON DO ROSÁRIO COELHO, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 187 e seguintes da Lei 004/2025. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA nº 008/2025**". O qual traz a seguinte decisão: "Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que não houve dano ao erário ou ilegalidade na conduta do acusado, a presente sindicância deve ser arquivada, por inexistir violação legal".
Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Gelson do Rosário Coelho**,** Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências para arquivamento, com observância às formalidades legais.
É A DECISÃO.
São Jorge D´Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2026.

GELSON DO ROSÁRIO COELHO
Prefeito

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:A7416706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
GELSON COELHO DO ROSÁRIO, PREFEITO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PUBLICA DECISÃO E ARQUIVA O PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº124/2024, PROCESSO Nº50/2024, E DÁ OUTRAS P

PORTARIA nº 3111/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, publica decisão e Arquiva o Processo Administrativo por descumprimento da Ata de Registro de Preços nº124/2024, Processo nº50/2024, e dá outras providências.

Art. 1º. Determino, o arquivamento da Processo Administrativo por descumprimento de contrato nº 050/2025, o qual teve por decisão o seguinte:

HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 050/2024
A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DAS ATAS Nº124/2024**". O qual traz a

seguinte decisão: **"pela PROCEDÊNCIA do presente processo Processo de Descumprimento Contratual pela aplicação das sanções administrativas de MULTA no valor de R$277,83 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE PELO PRAZO DE UM (1) ANO,** nos termos do artigo 156, II, da Lei 14.133/21, combinada com o inciso III, conforme permissão dada pelo §7º do mesmo artigo, todos da mesma Lei. Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Gelson Coelho**,** Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências para arquivamento, com observância às formalidades legais.
É A DECISÃO.

São Jorge D´Oeste/PR, 10 de julho de 2025

GELSON COELHO
Prefeito

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:A83321D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18 e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, bem como pela legislação vigente,
CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob nº 000010/2026, apresentado pela servidora pública municipal SOLANGE APARECIDA FERREIRA DA SILVA;
CONSIDERANDO que a servidora é ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00000302/1, pertencente ao quadro de servidores desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que prevê a possibilidade de concessão de licença para tratar de interesses particulares ao servidor estável, sem remuneração;
CONSIDERANDO que a concessão da licença se encontra condicionada ao interesse da Administração Pública e não acarreta prejuízo à continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO a análise administrativa e a conveniência para a Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **SOLANGE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00000302/1, pelo período de **02 (dois) anos**, conforme requerido.
Art. 2º A licença será usufruída pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026, podendo ser interrompida ou revogada nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Durante o período da licença, a servidora não perceberá remuneração, vantagens ou benefícios funcionais, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu – PR, em 20 de fevereiro de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:04728D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026 - PMSI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 15/2026
OBJETO: Contratação de profissional/empresa para avaliação de imóvel, Parte dos Lotes nºs 51 e 52 da Gleba nº11, do imóvel Chopinzinho, situado no Município de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo área total de 229.823,95 m², (duzentos e vinte nove mil, oitocentos e vinte e três metros e noventa e cinco centímetros quadrados. O avaliador deverá estar devidamente credenciado no CRECI/CREA/CAU. conforme Dispensa por Limite 3/2026. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO GALLINA, portador do CPF nº ***.***.***-** e do RG nº *.***.***-* SESP/PR CONTRATADA:SILVA EDIFICAÇÕES LTDA, com CNPJ Nº44.532.592/0001-68, com sede RUA ALADIM FERREIRA DE MORAIS, Itaguara - MG a neste ato representado por MIRIAN TAISA SILVA, portador do CPF Nº ***.***.***-**e do RG nº*.***.***-*. ITENS: LOTE: 1 – ITEM: 1 – VALOR UNIT. R$ 3.400,00 – VALOR TOTAL R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 120 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2026. ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026.

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:B5035483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - PMSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Processo Adm: Nº 06/2026
Objeto: Contratação de profissional/empresa para avaliação de imóvel, Parte dos Lotes nºs 51 e 52 da Gleba nº11, do imóvel Chopinzinho, situado no Município de Saudade
do Iguaçu, desta Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo área total de 229.823,95 m², (duzentos e vinte nove mil, oitocentos e vinte e três metros e noventa e
cinco centmetros quadrados. O avaliador deverá estar devidamente credenciado no CRECI/CREA/CAU.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais): SILVA EDIFICAÇÕES LTDA (44532592000168) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.400,00 (três
mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas
alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SAUDADE DO IGUAÇU (PR), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

ROGERIO GALLINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:AD769DFF

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 12 2026 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025;
CONSIDERANDO o memorando nº 030/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a exoneração do servidor estatutário inscrito na matrícula funcional sob o nº 1220-3;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **25 de fevereiro de 2026,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
4º	95	Pedro Kraus

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes que foram apresentados na prova de títulos e tempo de serviço;
m) Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" para o cargo de Operador de Máquinas e categoria "D" para Motorista.
n) Originais ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor público dos títulos e documentos encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal
emitida através do site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php.
e) Atestado de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, no domicílio onde o candidato reside, expedida através do site: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102.
f) Certidão Negativa para Efeitos Civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
g) Original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício profissional.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 25 de fevereiro de 2026, resultará em perda automática da vaga.
Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:81E62B99

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO 07 2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 07/2026 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital nº 037/2025, de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CONTRATADA: SIRLEY CLAUDIA DE ALMEIDA
OBJETO: Admissão da contratada no cargo de Professor de Educação Infantil – PSS, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 376, de 06 de dezembro de 2006, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e PSS nº 01/2025, Edital de abertura nº 037, de 13 de junho de 2025.
DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: até 22 de fevereiro de 2027.
FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA
Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6DA82D2B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 052 2026

PORTARIA Nº 052/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 071/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a **PORTARIA nº 232/2025** de 18 de agosto de 2025, a qual designava a servidora **EDIANE BONISIO PEDROSO**, matrícula funcional nº 946-6, para responder pela **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CMEI "PEQUENO ANJO".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C44BA2ED

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 053 2026

PORTARIA Nº 053/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 073/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Gilvane Hoffmann	**10**	20/05/2024 a 19/05/2025	02/03/2026 a 11/03/2026
Joelsa de Barros Paulino Zanoni	**15**	17/10/2024 a 16/10/2025	23/02/2026 a 09/03/2026

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3D64B0E9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 054 2026

PORTARIA Nº 054/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 083, de 12 de junho de 2025 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 037, de 13 de junho de 2025, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2025,
CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 045 de 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **SIRLEY CLAUDIA DE ALMEIDA,** portadora do RG nº 6.***.***-2 SESP-PR, e CPF nº ***.***.*89-*0, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Art. 2º - O prazo de contratação será até 22 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:227BF6DA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 055 2026

PORTARIA Nº 055/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **03** (três) horas semanais para **TEREZINHA MARIA ABITANTE**, matrícula funcional nº 84-1, Professor com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 033/2026 de 06 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B5C1CA39

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 056 2026

PORTARIA Nº 056/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **08** (oito) horas semanais para **MIRIAN ABILIO DOS SANTOS CASSOL**, matrícula funcional nº 1162-2, Professor Artes com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 034/2026 de 06 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7D46AAE0

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 057 2026

PORTARIA Nº 057/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **05** (cinco) horas semanais para **SILVANIA BOM**, matrícula funcional nº 955-5, Professor Educação Física com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 035/2026 de 06 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3AF75309

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 058 2026

PORTARIA Nº 058/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **06** (seis) horas semanais para **MARCIELE RISSARDI LAZARE**, matrícula funcional nº 1015-4, Professor com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 036/2026 de 06 de fevereiro de 2026.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6C6094AC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 059 2026

PORTARIA Nº 059/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **01** (uma) hora semanal para **CARLOS ALBERTO BALDO**, matrícula funcional nº 188-0, Professor com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:4FC61A31

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 060 2026

PORTARIA Nº 060/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **01** (uma) hora semanal para **RAFAELA CHIUCHETTA ZILIO**, matrícula funcional nº 789-7, Professor Educação Física com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:441832AA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 061 2026

PORTARIA Nº 061/2026, de 20 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o pedido constante no memorando 046/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **01** (uma) hora semanal para **GILBERTO MORANDO**, matrícula funcional nº 648-3, Professor Educação Física com carga horária de 20h semanais.
Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CC9ECCB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, CONFORME LEI FEDERAL 13.465/2017

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na legislação vigente, torna público que o Núcleo Vila Urutu está em Processo de Regularização Fundiária Urbana, através da Legitimação Fundiária, conforme Artigo 23, da Lei Federal nº 13.465/2017.

1- DO NÚCLEO:
1.1 - O Núcleo Vila Urutu fica localizado no Município de Saudade do Iguaçu/PR, e pertence a matrícula nº 13.704, de Antenor Ribeiro da Trindade; a matrícula nº 14.480, de Adão de Souza; a matrícula nº 4.616, de Pedro Gonçalves e Olga Baluta Gonçalves, e a matrícula nº 4.617, de Gema Bordignon, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho/PR.
1.2 - O núcleo possui 52.994,03m² a regularizar, e conta com 46 lotes existentes.
1.3 - As ruas que atendem o núcleo são: Rodovia BR – 158, Rua Jacinto Mendes, Rua Avelino José Cemin, Rua das Torres, Estrada sem denominação 01, Estrada sem denominação 02 e Estrada sem denominação 03, e as ruas: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E e F, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área total da matrícula 14.704	3.150,00 m²
Área total da matrícula 14.480	1.021,00 m²
Área total da matrícula 4.616	57.227,00 m²
Área total da matrícula 4.617	300.074,00m²
Área em posse	20.884,26 m²
Área dos lotes aderentes	50.154,09 m²
Área de ruas a regularizar	2.839,94 m²
Área total da REURB	52.994,03 m²
Área de Preservação Permanente - APP	11.434,79 m²

2- DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PRESENTES NO NÚCLEO:
2.1 - A área objeto dessa regularização possui os seguintes equipamentos e/ou serviços comunitários:

Abastecimento de água potável;
Energia elétrica pública e residencial;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Atendimento de transporte público;

3- DAS CONFRONTAÇÕES:
3.1 - Os confrontantes internos e externos serão notificados por via postal, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.
3.2 - Os confrontantes notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE CONFRONTAÇÕES		
MATRÍCULA	**PROPRIETÁRIOS**	**TIPO DE CONFRONTAÇÃO**
13.704	Antenor Ribeiro da Trindade	Titular de domínio e confrontante externo
14.480	Adão de Souza	Titular de domínio e confrontante externo
4.616	Pedro Gonçalves e Olga Baluta Gonçalves	Titular de domínio e confrontante externo
4.617	Gema Bordignon	Titular de domínio e confrontante externo
Rodovia BR 158	DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Confrontante externo
Matrículas não localizadas		Confrontante externos
Ruas: Rua Jacinto Mendes, Rua Avelino José Cemin, Rua das Torres, Estrada sem denominação 01, Estrada sem denominação 02 e Estrada sem denominação 03		Confrontante externos

4- DAS IMPUGNAÇÕES:
4.1 - As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.
4.2 - A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
4.3 - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Saudade do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara Dalla Riva
Código Identificador:B8D07F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PUBLICA

Convidamos a todo para participar da Audiência Pública de Plano Municipal de Saúde do terceiro quadrimestre de 2026, de gestão 2025/2028, a ser realizada no dia 25/02/2026, às 16:00 horas na Câmara de Vereadores de Abatiá, situada na Av. João Carvalho de Mello, nº 342.

Abatiá, 20 de fevereiro de 2026.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Adriano Duarte Pereira
Código Identificador:23ABA4CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA Nº 01/2026

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará de **23/02/2026 até**

10/03/2026, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, CREDENCIAMENTO, objetivando a **contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Fisioterapia domiciliar dentro do município, pelo período de doze meses, com carga horária de 04 horas diárias, horário variável compreendido entre às 08:00hrs e 17:00hrs, perfazendo 20hrs semanais, com o valor máximo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando no período de doze meses o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

A documentação completa deste Edital poderá ser retirada na Divisão de Licitação do Município, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá – PR, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, ou ainda através do Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, serão recebidos entre os dias **23/02/2026 até 10/03/2026**, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na Divisão de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima descrito.

Abatiá-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:39C1E93B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CON-DIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO VALOR MÁXIMO DE R$201.195,50 (DU-ZENTOS E UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 10 de março de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br, 20 de fevereiro de 2026**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:2EED7B26

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, que tem por objeto "AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE ACABAMENTO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REFORMAS, REPAROS E MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTA-LECIMENTO DE VÍNCULOS E DO ASILO MUNICIPAL, SOB A RESPONSA-BILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABATIÁ/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 148.990,70 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 31 de julho de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br, 20 de fevereiro de 2026**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:13128A30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 36.150,90 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E REAIS E NOVENTA CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2026 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 20 de fevereiro de 2026**.**

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:030A9AED

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026.

PROCESSO ADM.: Nº 07/2026.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Dispensa de Licitação nº 02/2026, como objeto: **Contrato de Rateio com Consórcio CISPAR, para prestação de serviços técnicos, administrativos e operacionais para o período de 2026.** Empresa contratada **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, empresa detentora do fornecimento de serviços com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Abatiá – PR, 19 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:C094DAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 071/2022 - BENEFÍCIO Nº AC.071.P.134.2022 - RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 134/2022

ATO DE CONCESSÃO nº 071/2022
BENEFÍCIO nº AC.071.P.134.2022
RETIFICAÇÃO
Processo nº 134/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a RUTE DA FONSECA MACIEL

Márcia Cristina Mottin Santos, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e Tais de Oliveira de Jesus, Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe confere o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizado pela servidora RUTE DA FONSECA MACIEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado sob o nº 008/2022, e estando devidamente dentro dos trâmites legais e com todos os procedimentos regulares;

Decidimos que fica concedida a **Aposentadoria por Invalidez** com proventos Proporcionais correspondentes a R$ 884,51 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), nos termos do artigo 57, § 4º, combinado com o artigo 58, inciso II, da Lei Municipal nº 1.052/2022, porém, como determina o artigo 58, inciso II, da Lei Municipal nº 1.052/2022, o valor do benefício passa a ser de 01 (um) salário mínimo mensal, a partir de 17 de outubro de 2022.

Adrianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente
Decreto 017/2023

TAIS DE OLIVEIRA DE JESUS
Diretora Executiva
Decreto 017/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B0B87489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDM

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CDMC, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei 1.161 de 22 março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 168 de 16 de julho de 2025 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extaordinária do CMDM de 19 de fevereiro de 2026,

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Ação referente ao repasse estadual do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, conforme Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE AGUDOS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, na modalidade fundo a fundo;
Considerando o Ofício Circular nº 016/2026 – SEMIPI, que orienta os municípios quanto ao aceite, preenchimento do Plano de Ação e aprovação pelo Conselho Municipal;
Considerando o Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2025–2029;
Considerando a necessidade de fortalecer a gestão e a rede de proteção e defesa dos direitos da mulher no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Ação do Município de Agudos do Sul – PR, referente ao repasse estadual do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado à execução de ações de custeio voltadas à estruturação e qualificação da Política Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º As ações aprovadas contemplam:
I – Capacitação da rede intersetorial de atendimento;
II – Realização de campanhas municipais de prevenção à violência contra a mulher;
III – Fortalecimento institucional do Departamento da Mulher;
IV – Realização de oficinas de empoderamento e autonomia feminina.

Art. 3º Os recursos serão aplicados exclusivamente em despesas de custeio, em conformidade com a Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Agudos do Sul, _19_ de fevereiro de 2026.

ELAINE ROCHA PERSCH ANDERLE
Presidente do CMDM

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:F9AA14EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO - ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 57.600,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 26/02/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:0B833898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	02/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE IMERSÃO EM ATENDIMENTO AO PACIENTE GRAVE EM SALA VERMELHA		
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ ANDRADE	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	ROSA MARIA DE LIMA	**Cpf:**	***.286.099-**
Vigência:	20/02/2026 a 20/02/2027		
Detentor:	BLACK HAWK TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 49.325.183/0001-04		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 20 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:30053597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 93, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	06/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Gestor:	EVERSON LUAN ADOLPHATTO	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal:	LETICIA DE FATIMA HONORIO CAVALHEIRO	**Cpf:**	***.180.299-**
Vigência:	20/02/2026 a 20/02/2027		
Detentor:	ALTEC AUTOMACAO LTDA CNPJ: 24.893.830/0001-53		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 20 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:A328A251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: ALTEC AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 24.893.830/0001-53
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO STREIT, 527, SCHROEDER -SC

VALOR GLOBAL: R$ 52.832,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.001.20 – AGRICULTURA
06.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL
06.001.20.606.0017 - PROMOVER E INCREMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA DOS
PRODUTORES RURAIS
06.001.20.606.0017.2027 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
07.001 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO
07.001.26 - TRANSPORTE
07.001.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
07.001.26.782.0022 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.001.26.782.0022.2039 - MANTER O SETOR DE TRANSPORTE, E OBRAS PÚBLICAS
203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:309D2F8A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI DO EXECUTIVO Nº 1323 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei n.º 552, de 12 de abril de 2011, a qual denomina "Rua Euclides Alves da Rocha", a via pública localizada no bairro Leão do Município de Agudos do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através de seu PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública para "Travessa Euclides Alves da Rocha".

Art. 2º A via apresenta 06 (seis) metros de largura e 670 (seiscentos e setenta) metros de extensão, com latitude inicial de 25°58'5.19"S e longitude inicial de 49°20'30.92"O, latitude final de 25°58'10.25"S e longitude final de 49°20'51.69"O.

Art.3º Demais disposições permanecem inalteradas.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 20 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:1BC6F52E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI DO EXECUTIVO Nº 1324 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Rua "José Lemos Batista", a via localizada no bairro Pedra Branca do Município de Agudos do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através do PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "José Lemos Batista", a via sem saída localizada no bairro Pedra Branca, com 1,026km (um quilometro e vinte e seis milésimos) de extensão e 10m (dez metros) de largura, conforme coordenadas.

Parágrafo único. A via apresenta latitude inicial de 26°0'9.42" S e longitude de 49°19'46.59" O. Coordenada final com latitude 26°0'37.64" S e longitude com 49°19'53.84" O.

Art. 2º O Poder Executivo fica obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da Estrada, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 20 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:F7C2F69B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI DO EXECUTIVO Nº 1325 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a possibilidade de pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) por meio de cartão de crédito, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através do PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido ao contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) a opção de efetuar o pagamento por meio de cartão de crédito, respeitadas as condições estabelecidas nesta Lei e sua regulamentação.

Art. 2º O pagamento na modalidade prevista no *caput* do artigo anterior poderá ser efetuado diretamente ao Município ou por intermédio de empresas credenciadas junto à Administração Pública Municipal.

§ 1º O credenciamento das empresas operadoras deverá observar os princípios da isonomia e da transparência, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

§ 2º A gestão das informações pessoais e financeiras dos contribuintes deverá respeitar as determinações da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Art. 3º Os custos operacionais e as taxas decorrentes da utilização do cartão de crédito serão de responsabilidade exclusiva do contribuinte, não havendo repasse de ônus financeiro ao Município.

Art. 4º O pagamento parcelado por meio do cartão de crédito é de exclusiva responsabilidade do contribuinte perante a operadora de crédito, ficando o Município isento de qualquer obrigação em relação ao titular do cartão.

Art. 5º O Poder Executivo, no que lhe couber, regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 20 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:DBDFB113

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI DO EXECUTIVO Nº 1326 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Festa do Morango no calendário oficial de eventos do Município de Agudos do Sul/PR, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, através do PRESIDENTE MOISÉS KERSCHER DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução n.º 01, de 14 de dezembro de 2010 e a Lei Orgânica Municipal, de 25 de março de 1990, aprovou, e eu, GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, a "Festa do Morango", a ser realizada anualmente no bairro Papanduva, durante a terceira semana do mês de setembro, preferencialmente entre os dias 20 e 30, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.2 A “Festa do Morango" tem por objetivo:

I – valorizar a cultura local e a agricultura familiar, especialmente os produtores de morango do Município;

II– incentivar o turismo e o desenvolvimento econômico local;

III– promover a integração entre a comunidade, por meio de atividades culturais, gastronômicas e educativas.

Art. 3º A organização e realização do evento poderão ser feitas em parceria com a iniciativa privada, associações comunitárias, entidades civis organizadas, produtores locais e demais interessados, observada a legislação vigente.

Art. 4º A aplicação desta Lei, bem como a definição sobre a disponibilidade orçamentária e os casos omissos, poderão ser regulamentadas pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse da Rocha Zoellner
Código Identificador:4FE2F204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI - MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM – CMI N°. 005/2026

Dispõe sobre a autorização de repasse de saldo remanescente referente ao Incentivo ILPI – Transferência Fundo a Fundo, recurso estadual oriundo da Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI do Município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.026, de 24 de março de 2004, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e o artigo 7º da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência do saldo total remanescente existente em conta (Ag – 12653 c/c 36116-x) , referente ao recurso estadual oriundo da Deliberação nº 016/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, na modalidade Fundo a Fundo – Incentivo ILPI, em favor da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI **Comunhão Espírita Cristã de Curitiba**.

Art. 2º Compete à entidade beneficiária apresentar a documentação necessária à prestação de contas junto à gestão municipal, observando rigorosamente o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 004/2023.

Art. 3º Caberá à gestão municipal e à área técnica responsável o acompanhamento da execução do recurso, bem como a comunicação a este colegiado acerca de eventuais alterações no objeto pactuado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de Fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:7DF9430A

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2025 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 26/02/2026, as 15:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 19 de fevereiro de 2026.

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:15CE93A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 23/02/2026 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2026 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CAMISETAS ESPORTIVAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "MAIS ESPORTES" NO CENTRO DA JUVENTUDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: R$ 21.825,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8792.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FB944448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007.2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PROTOCOLO 0018.000002094/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a **"CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (CANTOR LEONARDO) PARA REALIZAÇAO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 08/11/2026, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01H30MIN, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** em favor da empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.694.879/0001-68**, com o valor global de **R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7FCF88AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:
CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;
CONTRATADA: A empresa PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.000.325/0001-76, neste ato representado por IVANDRO SALES, residente e domiciliado na Rua Jose Bonifácio, n.º 620, Cidade Cascavel, Estado do Paraná.
Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.
Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e chorume do abatedouro municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
2. DO VALOR.
O valor total estimado deste contrato é de R$ 246.500,40 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua
assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente caso se esgotem os créditos
orçamentários ou ocorra a rescisão contratual.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos
específicos consignados no Orçamento Geral do Município, nas seguintes dotações:
09.001.18.541.0083.2228 EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTAO
INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
5. DO FORO.
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:27B78557

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRE DE 2025
GESTÃO FISCAL

Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para Prestação de Contas do **Terceiro Quadrimestre do ano de 2025** será no dia **24 de Fevereiro de 2026** às **18:00 horas**, e será realizada na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9072EB2E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE 3º QUADRIMESTRE DE 2025

Dalila Ledo Ferreira, Secretária da Saúde do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que a audiência pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2025 será no dia **24 de Fevereiro de 2026, às 18:30 horas**, na Câmara Municipal.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 19 de Fevereiro de 2026.

DALILA LEDO FERREIRA
Secretária de Saúde

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:9E9C720F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir de 18 (dezoito) de fevereiro de 2026, a servidora **FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO,** matrícula funcional nº **509087**, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada na Unidade Básica de Saúde, como responsável pela VIGILÂNCIA EM SAÚDE no Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:123773FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e designação de servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - ALTERAR** a lotação e **DESIGNAR** a partir de 18 (dezoito) de fevereiro de 2026, a servidora **ROSEMERY APARECIDA BORGES,** matrícula funcional nº **508633**, ocupante do cargo de Técnico De Enfermagem, lotada na Unidade Básica de Saúde, para exercer a Função de Ouvidora Municipal da Saúde do Município de Altamira do Paraná – Pr.*

***Art. 2º** - Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, a título de Função Gratificada conforme prevê o art. 45 da Lei 550/2017.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dia do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:865D1CBA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e designação de servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - ALTERAR** a lotação e **DESIGNAR** a partir de 18 (dezoito) de fevereiro de 2026, a servidora **EVELLEN BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **508905**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de*

Assistência Social, para exercer a Função de Operadora Adjunto do CADSUAS do Município de Altamira do Paraná – Pr.

Art. 2º - *Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu salário base, a título de Gratificação, em conformidade com inciso I do Art. 115 da Lei Municipal nº 130/2005.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:67671D9A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao servidor que especifica.

ELZA APARECIDA DA SILVA, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º - CONVERTER *em pecúnia, 60 (sessenta) dias de* ***LICENÇA PRÊMIO*** *de direito da servidora* ***ROSELI EDUARDO FELIX ALVES,*** *matrícula funcional nº* ***14048,*** *ocupante do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem****,*** *lotada na Unidade Básica de Saúde, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2026****.***
Art. 2º *- A conversão em pecúnia da licença prêmio autorizada nesta portaria, deverá ser paga em 2 (duas) parcelas, nos meses de fevereiro e março do presente ano, no valor correspondente à remuneração devida.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:97F477EE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 12/2026 DE 30/01/2026 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 817/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$476.160,52 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0033.2.231 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - Assistencia Social
294 - 4.4.90.51.00.00 857 OBRAS E INSTALAÇÕES 476.160,52
Total Suplementação: 476.160,52

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Receita
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.01 INCENTIVO CRECHES - Fonte: 857 476.160,52
Total da Receita: 476.160,52

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Janeiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F1AFBF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre de 2025**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **26 de fevereiro (Quinta-Feira) às 15:00 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.
Amaporã, em 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:5A56C6CF

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **26 de Fevereiro de 2026**, com início às **15:30** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2025.**

Amaporã, em 10 de fevereiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:F2B6A621

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2025 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **26 de fevereiro de 2025 (Quinta -Feira)**, com início às **15:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – 3º **Quadrimestre de 2025.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:E05778B2

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2026 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

A contratação compreende a contratação de empresa jornalística especializada para a publicação dos atos oficiais do município de Amaporã/PR, em jornal impresso diário de grande circulação regional e em edição eletrônica (online), em atendimento a **Secretaria Municipal de Administração** do município de **Amaporã/PR**.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 27/02/2026, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **27/02/2026.**

Amaporã/PR, 20 de fevereiro de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:0BE5F324

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a servidor público municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelaLei Orgânica Municipal, e com fundamento naLei Municipal nº 1.070/2025, que institui aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)para servidores públicos municipais que desempenham funções com condições diferenciadas de trabalho,considerando a necessidade e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor**ANDERSON JOSE HAMMES**, matrícula funcional nº **3006**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado naSecretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** aGratificação de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE), nos termos daLei nº 1.070/2025.

Art. 2º - A concessão da Gratificação TIDE ao servidor ora designado atenderá às seguintes condições e requisitos:
I – O servidor deverá estarà disposição da Administração Pública Municipalsempre que necessário, independentemente do horário de expediente regular;
II – O servidornão poderá acumular outro cargo, função ou atividade remunerada, seja no setor público ou privado, exceto nas hipóteses previstas na legislação vigente;
III – A gratificação será concedida no percentual de100% *(*por cento)sobre a tabela de vencimentos básicos do servidor, conforme fixado na legislação municipal;
IV – A adesão ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE)exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;
V – O servidor deverá assinar oTermo de Compromisso, reconhecendo as vedações e obrigações inerentes ao regime, bem como suaciência de que a gratificação não se incorpora aos vencimentos para fins de aposentadoria ou outras vantagens;
VI – A concessão seráformalmente registrada no Departamento de Recursos Humanos do Municípioe arquivada noProtocolo-Geral.

Art. 3º - A concessão da Gratificação TIDE poderá serrevogada a qualquer tempo, mediante ato devidamente motivado da Administração Pública Municipal, nos seguintes casos:
I – Porconveniência e interesse público, mediante justificativa expressa da Secretaria onde o servidor está lotado;
II – Pelodescumprimento das obrigações e vedações estabelecidas na Lei nº 02/2025e no Termo de Compromisso assinado pelo servidor;

III – A pedido do próprio servidor, por meio de requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal responsável.
Parágrafo único – A revogação da concessão da gratificação será formalizada por novaPortaria do Chefe do Poder Executivo, acompanhada de justificativa escrita, a ser arquivada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2026

Paço Municipal de Amaporã, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:622338D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2026

PORTARIA Nº 075/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidor(a) Público(a) Sr(a). **LEILA RIBEIRO,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSOR(A)** a partir do dia **10/02/2026**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data;
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E1120FC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 076/2026

PORTARIA No 076/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 028/2026 de 05 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 028/2026 de 05 de fevereiro de 2026 da Sra. **ANGELA DE SOUZA DINIZ,** portadora da Cédula de Identidade nº 12.647.429 - SSP-PR e do CPF nº 062.449.246-06, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM**, a partir de **16/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/02/2026.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:690F8D18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 077/2026

PORTARIA No 077/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 028/2026 de 05 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 028/2026 de 05 de fevereiro de 2026 da Sra. **MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.554.029-2- SSP-PR e do CPF nº 047.869.509-80, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM**, a partir de **16/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/02/2026.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:9DECA0E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 078/2026

PORTARIA No 078/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 028/2026 de 05 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 028/2026 de 05 de fevereiro de 2026 da Sra. **AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.069.760-9- SSP-PR e do CPF nº 077.389.979-07, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRA**, a partir de **18/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2026.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:594A12BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2026

PORTARIA Nº 080/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora em contrato temporário para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidor(a) em contrato temporário Sr(a). **SILMARA MACEDO DE AZEVEDO,** lotado(a) no Departamento de Administração, no cargo de **ZELADOR (a)** a partir do dia **10/02/2026**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:90822BF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **LUIZ CARLOS PINHEIRO GOES,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **MOTORISTA,** relativas ao período de 18/06/2024 a 17/06/2025 a partir de **11/02/2026.**

Art. 2o Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor **não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias**, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 11/02/2026
Art. 4o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:563EFA42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 082/2026

PORTARIA No 082/2026

SÚMULA: Remanejamento de Servidor Público Municipal relativo ao cumprimento judicial nos autos 0014786- 55.2025.8.16.0130 e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art.1o – Remanejar o(a) Sr(a). **CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS,** servidor(a) desta Municipalidade, lotado(a) no cargo de **MOTORISTA** no Departamento de Educação, para o Departamento de Saúde, unidade: 009.001.2053 – Manut. Do Hospital Municipal, referente ao cumprimento judicial nos autos 0014786-55.2025.8.16.0130 a partir do dia **24/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:39815506

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2026

PORTARIA Nº 082/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **LUIZ MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de ZELADORA**,** relativas ao período de 01/08/2022 A 31/07/2023 a partir de **11/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 11/02/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:4198D8C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 79/2026

PORTARIA No 79/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por Motivo de Término de Contrato de Trabalho, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **MONIQUE GONÇALVES DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade nº 1.416.384-40 e do CPF nº 079.259.409-64, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM** por motivo de Término de Contrato de Trabalho, a partir de **15/02/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2026.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:C35DFC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2026.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de "avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2025". Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00, que: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...". CONVOCA a população anaiense, para participar no dia 26 de fevereiro de 2026, às 10h30min, da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 255, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2025.

Anahy, 19 de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EA68656E

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná e a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e CONVOCAM a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE, referente ao 3º Quadrimestre de 2025, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2026, as 10h00min, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy - PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

VILMA MITTMAN LEÃO
Dir. do Depto. de Saúde

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DE0D9482

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.270/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias e meia para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	22 à 25 de fevereiro de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde irei participar do evento de capacitação "Embaixadores do Asfalto" promovido pela SECID, e de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; SESA – Secretaria de Estado da Saúde; SETU – Secretaria de Estado do Turismo; SECID – Secretaria de Estado das Cidades. E audiência com o Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Alexandre Curi e Ademar Traiano. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	079/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diárias e meia.
Valor Total:	R$ 2.450,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7873D94F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.271/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor comissionado Marlon Raffael Pinto, Diretor do Depto. de Administração, portador do RG. 9.102.893-0/PR, lotado no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 12085-1, 03 (três) diárias e meia, para empreender viagem a serviço do Município de Anahy, sendo:

Data:	22 à 25 de fevereiro de 2026.
Destino:	Curitiba – Pr.
Objetivo:	Transportar o Prefeito o Municipal de Anahy que irá Participar do evento de capacitação "Embaixadores do Asfalto" promovido pela SECID, e de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: SEIL – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; SESA – Secretaria de Estado da Saúde; SETU – Secretaria de Estado do Turismo; SECID – Secretaria de Estado das Cidades. E audiência com o Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Alexandre Curi e Ademar Traiano. Para o deslocamento será utilizado o veículo TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	080/2026
Quant. de Diária:	03 (três) diárias e meia.
Valor Total:	R$ 1.750,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0DD4131E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.272/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do servidor efetivo Elias Ferreira dos Santos Junior, no cargo de Contador, portador do RG. 9.345.758-1/PR, lotado no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 11266-2, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Município de Anahy, sendo:

Data:	22 e 23 de fevereiro de 2026.
Destino:	Londrina-PR
Objetivo:	Participar do Curso Conexão CNM – Qualifica com o tema: Contabilidade Pública – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Edição Londrina/PR, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios, no Sumatra Hotel e Centro de Convenções, localizado na Rua Senador Souza Naves, 803 – Centro. O deslocamento será realizado com o veículo TRACKER placa: SEP1B95
Protocolo nº	081/2026.
Quant. de Diárias:	01 (uma) diária
Valor total das diárias:	R$ 300,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:50A171C9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.273/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora efetiva Ana Paula Batista de Souza, Técnico Contábil, portadora do RG. 9.767.276-8/PR, lotada no Departamento de Administração sob a matrícula nº 7595-1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Município de Anahy, sendo:

Data:	22 e 23 de fevereiro de 2026.
Destino:	Londrina-PR
Objetivo:	Participar do Curso Conexão CNM – Qualifica com o tema: Contabilidade Pública – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Edição Londrina/PR, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios, no Sumatra Hotel e Centro de Convenções, localizado na Rua Senador Souza Naves, 803 – Centro. O deslocamento será realizado com o veículo TRACKER placa: SEP1B95
Protocolo nº	081/2026.
Quant. de Diárias:	01 (uma) diária
Valor total das diárias:	R$ 300,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E298A77B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.274/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora efetiva Ana Vitória Fabris, assistente administrativo na função de Controladora Interna, portadora do RG. 13.980.648-4/PR, lotada no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 12058-1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Município de Anahy, sendo:

Data:	22 e 23 de fevereiro de 2026.
Destino:	Londrina-PR
Objetivo:	Participar do Curso Conexão CNM – Qualifica com o tema: Contabilidade Pública – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Edição Londrina/PR, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios, no Sumatra Hotel e Centro de Convenções, localizado na Rua Senador Souza Naves, 803 – Centro. O deslocamento será realizado com o veículo TRACKER placa: SEP1B95
Protocolo nº	081/2026.

Quant. de Diárias:	01 (uma) diária
Valor total das diárias:	R$ 300,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CD74C7CF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.275/2026

Designa servidora para ficar responsável pelo Setor de Documentação Escolar do Departamento Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a servidora responsável pelo Setor de Documentação Escolar encontra-se de licença maternidade pelo período de 17 de dezembro de 2025 a 14 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora responsável pelo Setor de Documentação Escolar, após a licença maternidade, irá usufruir de licença prêmio já adquirida;

CONSIDERANDO que a servidora responsável pelo Setor de Documentação Escolar, após a licença prêmio, irá gozar de férias já adquiridas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 20 de fevereiro de 2026, a servidora efetiva Camila Crepaldi, professora, matrícula funcional nº 12012-2, lotada no Departamento de Educação, para ser a responsável pelo Setor de Documentação Escolar do Departamento de Educação do município de Anahy/PR, enquanto perdurar o afastamento da servidora responsável.

Parágrafo Único. O cargo de professor permanecera vago enquanto responder pela função ora nomeada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D0B55066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 246 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO**, Contadora, referente ao período aquisitivo de 08/07/2020 a 07/07/2021, com período de gozo de 18/03/2026 a 06/04/2026.

Art. 2º. A pedido da servidora, 1/3 (um terço) das férias será convertido em dinheiro (Abono Pecuniário), conforme artigo 100, § 4º da Lei Municipal nº 1.170 de 26/10/1993.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:E74C9BA0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO EDITAL DE PSS N° 02/2026

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve TORNAR PÚBLICO o Edital destinado à abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2026**, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas para **Motorista**, o salário será de R$ 2.174,09, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 3.795/2024 (Lei de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público Municipal) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Sergipe, 995– Jardim do lago, Andirá-Pr. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:30 (oito e trinta) horas à 11:30 (onze e trinta) horas, retornando as 14:00 (quatorze) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias 23 de fevereiro ao dia 06 de março de 2026, em dia de expediente.
A íntegra do Edital poderá ser verificada no *site* **www.andira.pr.gov.br**.

Andirá, em 20 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andira

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C4B87F2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.883 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de março de 2026, ao Servidor Público Municipal **ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR** ocupante do cargo de **ASSESSOR JURIDICO DO GABINETE,** referente ao período aquisitivo: 17-09-2024 a 16-09-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:96A61051

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.884 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 02 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **ALINE BUENO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DC9D6E76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.885 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 16 de março de 2026, a Servidora Pública Municipal **CAMILA IGA** ocupante do cargo de **MEDICO 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 15-09-2020 a 14-09-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:49D50235

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 002/2026

EDITAL Nº. 002/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas para Motorista na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 001/2026, para o preenchimento de vagas para a contratação de *Motorista, por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de *Motorista*, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – Etapa 01 – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório;

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

2 – DAS VAGAS:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
04	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH "D" OU SUPERIOR E CURSO DIREÇÃO DE EMERGÊNCIA, CURSO DE COLETIVO E CURSO COMPLETO DE TRANSPORTE ESCOLAR.	40	2.174,09

2.1 - Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para Motorista, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001 fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3 – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 – Os Motoristas cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 – As atribuições dos cargos de Motoristas constam no Anexo I deste Edital.

4 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

5 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

6 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

6.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

6.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

7.2 – As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sergipe, 995– Jardim do Lago, Andirá-Pr.

7.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições ocorrerão no horário das 08:00 (oito) horas às 11:00 (onze) horas, retornando às 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, nos dias 23 *de fevereiro a 06 de março de 2026*, em dia de expediente (segunda a sexta-feira).

7.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

Cópia cédula de identidade ou documento com foto;
Cópia do CPF;
c) Cópia comprovante de residência;
d) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
e) Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).
f) Cópia da CNH, para o cargo de motorista.

7.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

7.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 7.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.

7.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

7.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

7.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 7.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

7.12 – Não seremos permitidas a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

7.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

8.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

8.3 - Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 7.5 relativa à função pleiteada.

9 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

9.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADA, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

9.3 - O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

9.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

10 - DO RESULTADO FINAL:

10.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

10.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
II - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

10.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

10.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

11.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível na Secretaria Municipal de Educação de Andirá (Rua Sergipe, nº. 995 – Andirá-PR), anexo V, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 19.867/2026, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

11.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

11.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

11.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*, e no átrio do Paço Municipal.

12.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

12.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em

nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

12.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

12.5 - Documentos Para Admissão (após analise dos Títulos):

a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior**;
n) **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
o) **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão**;
p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
q) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na instituição indicada pela prefeitura.
r) Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe, conforme o cargo exigir.

12.6 - Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente.

13 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

13.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretária de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

13.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

13.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

14 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

14.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação ou em outras secretarias, conforme a necessidades da Prefeitura Municipal.

15 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

16.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 19.867/2026. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

16.3 - NÃO serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

16.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

16.5 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 19.867/2026, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 20 de fevereiro de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal De Andirá

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:53F1B2F1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E
KSB BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **20/02/2026** e término em **19/02/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de R$ 152.653,68 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores deste instrumento foram ajustados conforme a variação do IPCA, a partir da data da proposta, aplicando-se o percentual acumulado no período.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20/02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A1689F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO.
OBJETO: Construção da edificação de um Barracão Industrial, em atendimento à Secretaria Municipal de Insdustria e Comercio.

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Nicolau Feres, 310, Bairro Batel	Barracão Industrial	420,00 m²	180 dias

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 25/02/2026 às 08h30 do dia 12/03/2026.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2026 às 09h00.
DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Antonina utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login para realização deste certame. Os licitantes poderão efetuar
download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 20 de fevereiro de 2026

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Industria e Comercio

Publicado por:
Tatiane Maia Dos Santos
Código Identificador:B58C7A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR PÚBLICO CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 -PSS 001/2025 - CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 03/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 03/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1. A**Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e edital 003/2025 e considerando o Decreto 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025,**torna público**a lista de candidatos homologados**indeferidos ou que Não Compareceram**perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - Edital nº 001/2025

Classificação	Nome	Situação	Observações
281 º	DANIELE RICARDO DE OLIVEIRA	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
284º	ANA CAROLINE CONRADO BALBINO	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
285º	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	Não compareceu	
286º	AMANDA LUIZA SALLES DOS SANTOS	Não compareceu	
287º	THIAGO VALÉRIO	Não compareceu	
289º	LAILA MILCHARSKI GONÇALVES	Não compareceu	
290º	RHUAMA DE FÁTIMA FELIX DA LUZ	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
291º	DEBORAH TREVISANI DOS REIS SCHROEBER	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados.
292º	LILIAN DO ROSÁRIO BANDEIRA	Não compareceu	
293º	MARISA BRAGA	Não compareceu	
295º	CARLA DO SOCORRO MOREIRA QUEIJO	Não compareceu	
296º	ALDENYR MIRANDA POLIDORO	Não compareceu	
297º	ALINE DE SOUZA ALVES BAYMA	Não compareceu	
PPP			
28º	ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	Não compareceu	

2. Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS
3. Em conformidade ao que se dispõe no item 6 do edital nº 001/2025, "**DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS**".

a)(Item 6.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.

b) (Item 6.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c) Não comprovação de tempo de serviço.

d) (Item 6.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 20 de fevereiro de 2026.

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES
Secretária Municipal de Educação e Esportes
Decreto Nº 005/2025

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8121A88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR PÚBLICO PSS N 001/2025 – SEMED - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – Nº 03/2026

PSS N 001/2025 – SEMED

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – Nº 03/2026

EDITAL CONSOLIDADO

1. A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e** para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através do Decreto nº 378/2025, no dia 26 de agosto de 2025.

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	
280º	MARIANE TOBIAS DA SILVA	15
282º	KELLY CRISTINA TAVARES DA COSTA	15
283º	ANDREIA JOSÉ DIAS	15
288º	EVELYN MARCELLY DOS ANJOS FONSECA	15
294º	SANDRO FELISBINO TRANCOSO	15
	PCD	
9º	JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	10

2. O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, no dia **23 de fevereiro de 2026, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 15h**.
3. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 20 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C95F7FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR PÚBLICO PSS N 003/2025 – SEMED - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – Nº 04/2026

PSS N 003/2025 – SEMED

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – Nº 04/2026

EDITAL CONSOLIDADO

1. A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e** para exercerem a função de **Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2025, nomeados através do Decreto nº 378/2025, no dia 26 de agosto de 2025.

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
2º	Willian Sherman Do Amaral Calisto	15

2. O **local e hora da realização das atividades laborais** será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, no dia **23 de fevereiro de 2026, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 15h**.

3. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Setor de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 20 de fevereiro de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI
Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:41EDCCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA – UASG 987439
COMPRASGOV: Nº90005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas), do dia 18/03/2026, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação em Blocos de Concreto Sextavado na Estrada Rural da Km 88, na qual é parte constituinte da PR 454, trecho que liga o Município de Maringá ao Município de Astorga, conforme especificações dispostas na Planilha Orçamentária anexos no Edital, **conforme especificações dispostas na Planilha Orçamentária anexos no Edital**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Astorga, 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:9E9B724D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

A Prefeitura do Município de Astorga torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Março do ano de 2026, na plataforma www.gov.br/compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preçoda(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	2.209,21 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeiturade Astorgae na plataforma email:pregoeira@astorga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Astorga, 20 de fevereiro de 2026
.
ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:DE0B74BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, torna público que às 08:30 horas do dia 13 de março de 2026, na plataforma www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Sedan	1	R$ 122.072,30	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Astorga e na plataformaemail:pregoeira@astorga.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Astorga, 20 de fevereiro de 2026 .

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:74473F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

OBJETO: "Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Centro Médico Bom Jesus, Unidades básicas de Saúde e Farmácia Básica", de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$198.572,30 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 24/02/2026 às 08h14min. do dia 06/03/2026.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 06/03/2026 às 08h59min. do dia 06/03/2026
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 06/03/2026

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1.* Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:3D073F8D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

OBJETO: contratação da prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para veículos (caminhões) e equipamentos rodoviários para realização de manutenção preventiva e ou corretiva da frota municipal, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.139.000,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 24/02/2026 às 08h 14 min. do dia 12/03/2026.
Abertura das Propostas: das 08h 15min. do dia 12/03/2026 às 08h 59min. do dia 12/03/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 12/03/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1* . Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 20 de fevereiro de 2026.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Sueli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:E35B4562

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026 - CHAMADA PÚBLICA 005/2024 - AGENTE EDUCACIONAL

EDITAL Nº 003/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo

Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 4145/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **24/02/2026, às 11:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **AGENTE EDUCACIONAL** ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.

Conforme memorando nº. 70/2026, processo nº. 2790/2026 e da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS
Escola Municipal Irmã Rosalina	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
49°	ARILDA MACHADO DE MATOS	11635/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:BF943AAF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2026 - CHAMADA PÚBLICA 010/2024 - EDUCADOR

EDITAL Nº 006/2026

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 010/2024, homologado, pelo Decreto nº. 455/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Educador, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 22442/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 856/2015.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 010/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil - 665, em Balsa Nova - PR, no dia **24/02/2026** às **09h00min**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de **EDUCADOR,** ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista, conforme Item 9.3.

De acordo com o Processo n.º 2164/2026 - SMECE, as vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS
CMEI Cantinho da Serra	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue:

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
165°	ANA PAULA STOCO CORRÊA	165°
*166°	*DANIELLE ALOHA DE SOUZA	*166°

***Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.*

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme item 9.5.

Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:37446D91

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA Nº 100/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CAMILLA LONGATO**, CPF nº 066.XXX.XXX-16 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 23/02/2026 a 22/02/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:2E4976D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 101/2026

PORTARIA N.º 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 80/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado de **ANA LUCIA FERREIRA**, matrícula n.º 542029, do cargo de "PSS – Trabalhador em Educação Educador", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:DD340CA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2026

PORTARIA N.º 102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 2174/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado de **RAFAELA DE PAULA**, matrícula n.º 541842, do cargo de "PSS – Profissional da Educação – Professor", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:4B491006

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2026

PORTARIA N.º 103/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 2175/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado de **ANA PAULA STOCO CORRÊA**, matrícula n.º 541954, do cargo de "PSS – Profissional da Educação – Professor", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:D6649C39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/2026

PORTARIA N.º 104/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 2321/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar o final da estabilidade provisória e consequente término do contrato de trabalho de **THAMYRES SAVI BERTELLI**,matrícula n.º 47416, do cargo de "PSS - Profissional Da Educação Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 19.02.2026, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:D1207615

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2026

PORTARIA Nº 98/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARLETE DOS SANTOS CEZARIO POLETTO**, CPF nº 018.XXX.XXX-60 para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO** para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12357/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 23/02/2026 a 22/02/2027.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:E5549077

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2026

PORTARIA Nº 99/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA Nº008/2025**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELZINELI DO SOCORRO POLITCHUK DAMBROSKI**, CPF: 654.XXX.XXX-72 para o cargo de "**TÉCNICO EM SAÚDE**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS JOSÉ RICHA**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16036/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos a partir de **23.02.2026** a **22.02.2027**.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:C69E0496

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº03/2026 (ART.75 II DA LEI Nº14.133/2021 E IN 67/2021) NO COMPRAS GOV. Nº-03/2026

Processo Administrativo n.°04/2026
Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. por meio de sua Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, para **Contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de produtos e utensílios de limpeza, destinados à limpeza e higienização do prédio da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR**. Conforme Termo de Referência com critério de julgamento *(menor preço global)* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,
Data da sessão: 26 de fevereiro de 2026
Horário da Fase de Lances: 09h às 15h
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Link de disponibilidade do edital: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/documentos/tipo:legislativo-2/subtipo:licitacao-518
Critério de Julgamento: *menor preço global*
TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:
[X] SIM [ ] NÃO

Publicado por:
Geysiane Kichilevicz
Código Identificador:9052C7DA

GABINETE
DECRETO Nº 035/2026

DECRETO Nº 035/2026

SÚMULA – "*Cria o Comitê Intersetorial do SIMASE (Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo) e dispõe sobre suas competências e composição."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, e considerando:

. A necessidade de avaliar e propor a atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;.
. A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
. A Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
.A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Intersetorial do SIMASE (Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo), com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações destinadas ao atendimento socioeducativo no Município de Balsa Nova.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial:
I – Articular ações setoriais visando ao atendimento integral e intersetorial do atendimento socioeducativo no âmbito do Município de Balsa Nova;
II – Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
III – Atuar em regime de colaboração com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da Criança e do Adolescente;
IV – Elaborar, ao final de cada ano, relatório unificado com o andamento das ações previstas no Plano, conforme cronograma, encaminhando-o ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V – Atualizar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2026–2035), a cada quatro anos ou, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art. 3º Compete às Secretarias Municipais envolvidas, garantir o apoio técnico, administrativo e institucional necessário à execução, ao acompanhamento e à avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º A composição do Comitê Intersetorial dar-se-á por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

Secretaria Municipal de Assistência Social

• Elaine Ribeiro Dourado

• Gabriela Santos da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

• Patrícia de Fátima Caboski Ribeiro

• Renata Bruniera Xavier

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

• Thays Amanda Webusch de Amorim

• Elisete Dantas de Souza Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

• Lucas Vinicius Franco Barbosa

• Júlio Cesar Cardoso

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

• Lucas Machuchek

• Oswaldo Dias dos Santos Junior

Representantes dos Colégios Estaduais

• Paulo César Mialski Adami

• Joselaine Aparecida Pereira

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

• Anailce da Silva Oliveira

• Camilla Ziliotto Kretschmer

Representantes do Conselho Tutelar

• Thalita Cont Keller

• Sandra de Fátima Gomes Pontes

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:9673AA2E

GABINETE
EDITAL - CMU - SMECE/BN Nº 01/2026 AUTOS Nº 27914/2024

EDITAL - CMU - SMECE/BN Nº 01/2026
AUTOS Nº 27914/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital,**TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes aos Decreto n°.443/2024 e Decreto nº 019/2025, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – CMEI, para o **Ano Letivo de 2026.**

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil – Pré-Escolar - Creche, para o **Ano Letivo de 2026**,***estarão abertas na data de 23/02/2026 a 27/02/2026 das 08:30h às 11:30h e das 13:30min às 16:30min nas instituições de ensino /da Rede Municipal de Ensino que atendem a etapa da Educação Infantil*** **- Pré-Escolar - Creche, com realização do Protocolo nos CMEIS, Centros Municipais de Educação Infantil.**

2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	ATENDIMENTO
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/n°	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, n° 430	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua Antônio Gequelin, nº 101	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, n° 570	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua Sabina Serra Rissetto, nº 852	São Luiz do Purunã	Integral

3. Para inscrição no "***Cadastro Municipal Unificado de Espera de vaga para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil"***, nos termos do Decreto n°443/202 e 019/2025, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os documentos originais ou fotocópias autenticadas. A lista de documentos constituir-se-á de:
3.1. Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;
3.2. Do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;
3.3. Comprovante judicial de guarda, em sendo o caso;
3.4. Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, **atualizado**, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
3.4.1. COPEL ou SANEPAR;

3.4.2. Caso o comprovante de residência apresentado no CMEI, não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela COPEL ou SANEPAR, deverá ser apresentado um comprovante complementar em nome do responsável, como: correspondência institucional de bancos, empresas telefônicas, lojas, com data atualizada;
3.4.3. Contrato de aluguel em vigor, com devido registro em cartório;
3.4.4. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida;
3.5. Laudo médico da criança com deficiência (em atendimento), sendo o caso;
3.6. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e/ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;
3.7. Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;
3.8. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais se menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;
3.9. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;
3.10. Em caso de a criança encontrar-se na espera de vagas remanescentes do Calendário Escolar de 2025, esta será inserida automaticamente para a lista de espera do próximo ano letivo, **com a última pontuação publicada**;
3.11. Permanece válido a declaração assinada de obrigatoriedade de renovação do cadastro pelo período de 6 meses.

4. Destaca-se, que o único documento hábil para comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova será o documento (cópia ou original) do "**PROTOCOLO**", realizado no**PROTOCOLO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, informando sem rasuras o número do Processo Administrativo contendo a solicitação de matrícula em favor da criança beneficiária e, principalmente, a data e horário de sua autuação

5. A Secretaria Municipal de Educação utilizará o georreferenciamento para priorizar a oferta de vagas aos munícipes residentes na área onde o CMEI está localizado, atribuindo a essa condição uma pontuação de 3,0.

6. Os benefícios do**PROTOCOLO**são intransferíveis, de modo, que somente a criança indicada no documento será beneficiária da pontuação (0,2) a cada mês por tempo de espera na lista de vagas remanescentes.

7. As crianças que estejam em situação de risco e aquelas com deficiência na forma do artigo 98 da Lei nº8.069/1990, serão preteridas.

8. Nas situações que os responsáveis exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximos para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada de trabalho, para efeitos de avaliação sócio econômica será atribuído uma pontuação (0,1)

9. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:
9.1). Poderão optar por **até três (03)** Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições diferentes, que atendem a etapa da Educação Infantil.

10. **A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.**

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará conforme Decreto n°443/2024:
1.1. As avaliações das solicitações de cadastros podem ser submetidas à analise final realizadas pelas Equipes de Profissionais Multidisciplinares designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem a coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a pedido das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.
1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal, será publicado na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de "***boletim eletrônico***" expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova (http://www.balsanova.pr.gov.br);

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:
a) Para as inscrições realizadas em até **27/02/2026**, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicados a partir de**09/03/2026**;
b) As instituições de ensino deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação a lista com o resultado final até o dia 03/03/2026;
c) Para as **efetivações das matrículas**, estas serão realizadas do dia 09/03/2026 a 13/03/2026.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no***endereço eletrônico do Município de Balsa Nova***ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.

4. Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.

5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do Decreto nº.443/2024, poderão fazê-lo, nos 5 (cinco) últimos dias úteis de cada mês, de fevereiro a outubro, do ano letivo de 2026, a ser realizado via protocolo, junto à Secretaria de Educação, no horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
1. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas conforme oferta em cada Instituição de Ensino e respeitará a relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico da mesma.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, realizadas em março de 2026, a Secretaria da Educação poderá promover a "***distribuição extraordinária de vagas***" no decorrer do ano **com última publicação em outubro.**

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.

2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição de Ensino onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula do dia **09/03/2026 até dia 13/03/2026, das 8 horas às 11horas e das 13 horas às 16 horas**, nas respectivas instituições.

3. No **ato da matrícula**, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional **uma foto 3X4** da criança e acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos**, para simples conferência** dos documentos apresentados no momento do cadastro:
3.1. Certidão de nascimento da criança;

3.2. Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, **atualizado**, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
3.2.1. COPEL ou SANEPAR;
3.2.2. Caso o comprovante de residência apresentado no CMEI, não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela COPEL ou SANEPAR, deverá ser apresentado um comprovante complementar em nome do responsável, como: correspondência institucional de bancos, empresas telefônicas, lojas, com data atualizada;
3.2.3. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
3.2.4. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.2.5. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
3.2.6. Declaração de vacinas atualizada;
3.2.7. Cartão do SUS da criança;
3.2.8. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;
3.2.9. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;
3.2.10. Laudo médico para a comprovação do que dispõe no Decreto nº 443/2023, sendo o caso;
3.2.11. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;
3.2.12. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto Decreto nº 443/2024, sendo o caso;
3.2.13. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;
3.2.14. Comprovante(s) de trabalho(s) dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso:
3.2.14.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);
3.2.14.2. Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual, declaração ou carnê de contribuição do ISS;
3.2.14.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

4. **Afim de confirmação dos dados, poderá ocorrer visitas por parte da municipalidade no endereço indicado no cadastro a qualquer momento.**

5. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição de Ensino, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

6. A criança que não frequentar as aulas na Instituição de Ensino na qual teve a matrícula efetivada, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, **por 10 (dez) dias consecutivos** será submetida ao serviço de apoio psicológico e social escolar que elaborará manifestação técnica acerca da situação que poderá resultar em disponibilização da vaga para os demais candidatos da lista de classificação.

7. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição de Ensino.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, será da seguinte forma:
1.1. Os pais e/ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança se encontra matriculada, requerendo declaração de matricula, e avaliação social realizado no cadastro, protocolando o pedido junto ao Protocolo Geral, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.
1.2. Os pedidos de transferência serão computados e divulgados juntamente com as solicitações de vagas no CMU, constando ao lado a inscrição **TRANSFERÊNCIA;**
1.3. A pontuação de classificação será a mesma que foi utilizada para a concessão da vaga, a qual **terá acréscimo 0,1 por mês de espera após o protocolo de solicitação de transferência**;
1.4. Após a publicação da lista do Cadastro Municipal Unificado, em caso de aprovação, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, entrará em contato através do telefone informado no pedido de transferência, e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de Ensino de destino;
1.5. Após a publicação da lista no diário oficial, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de Ensino de destino, no prazo de **5 dias úteis.**
1.6. Durante o mesmo período (nos cinco primeiros dias úteis de cada trimestre), pais e/ou responsáveis legais que solicitaram transferência poderão desistir da mesma mediante o comparecimento na instituição de Ensino onde a criança está matriculada, desde que ainda não tenha sido atendido, e requisitar o cancelamento.
1.7. O pai ou responsável, poderá solicitar a transferência da criança, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
1.8. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, **não poderá haver desistência**.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades no ato da matrícula:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 04 meses completos até 12 meses de idade completos até 31/março
Infantil I	De 01 ano a 1 ano 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março
Infantil II	De 02 anos a 2 anos 11meses e 29 dias completos até 31/março
Infantil III	De 03 anos a 3 anos 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março

2. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.

3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 443/2024.

4. **A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO.**

5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de fevereiro de 2026.

IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:0BC914C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **11/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO BUFFET LIVRE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

Bandeirantes – PR, 20 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:D5B04977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº 151/ 2022, decorrente de Tomada de Preços N°6 / 2022 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM TRECHOS RURAL EM BARBOSA FERRAZ- PR: PROTOCOLO N° 17.652.349-2 - CONVÊNIO N° 491/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº10.572.449/0001-88, com sede no endereço AVIAÇÃO neste ato representada por JULIO CEZAR SANCHES, portador do CPF sob n° 02015892907, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 15/10/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 15 de fevereiro de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
J. C. Sanches Construtora LTDA
10.572.449/0001-88
JULIO CEZAR SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:02735BCC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº 26/ 2025, decorrente de Concorrência N°6 / 2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, PLAYGROUND, PAISAGISMOS, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO SAM 54.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº77.436.624/0001-80, com sede no endereço CAMBOTA neste ato representada por DANIEL SACRAMENTO, portador do CPF sob n° 44525575972, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 20/06/2026, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 20 de fevereiro de 2026

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Construtora Tecnica Angra LTDA
77.436.624/0001-80
DANIEL SACRAMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:7FCD0F92

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR E J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 139/2022 – TOMADA DE PREÇOS No 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Carlos Rosa Alves, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF no 505.919.329-20, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº10.572.449/0001-88, localizada na Av. Aviação, 83, Centro – Fênix – Paraná, endereço eletrônico: jcsanchesurbanizacao@hotmail.com, telefone: (44) 3272-1096 – (44) 99832-2250, representada por JULIO CEZAR SANCHES, portador do CPF sob n° 02015892907, residente no Município de Fênix/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo Dilatação do Prazo de Vigência com término em 30/07/2026, conforme processo administrativo no 762/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vencer em 30/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Barbosa Ferraz/Pr, 30 de janeiro de 2026.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
J. C. Sanches Construtora LTDA
10.572.449/0001-88
JULIO CEZAR SANCHES
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CA95253B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 7/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021, Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor das empresas abaixo mencionadas, - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA OS VEÍCULOS PLACA TAX-3F45, UBH-9A50 E UBH-9A51 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.**
Pelo **VALOR DE R$: 13.730,88 (treze mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**
Fornecedor: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60
Fornecedor: SEGUROS SURA S/A. - CNPJ: 33.065.699/0001-27

BARBOSA FERRAZ, PR – 19/02/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente De Contratação
Presidente Da Comissão De Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 7/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:03F6CFC7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 8/ 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14.133/21, art. 30 incisos VI da lei 13.019/2014 e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 84.783.109/0001-32, com sede/domicílio na(o) REPUBLICA ARGENTINA, 483 Bairro: VILA NOVA Cidade: Barbosa Ferraz-PR CEP: 86960000 - OBJETO**: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDEB A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PLANO DE TRABALHO.**
Pelo **VALOR DE R$** 329.123,56 (trezentos e vinte e nove mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

BARBOSA FERRAZ, PR – 20/02/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 8/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CB22683B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2026

PORTARIA N° 041/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Andréa Andrade Alves Rosa para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 027/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ANDRÉA ANDRADE ALVES ROSA,** portadora do CPF nº 897.XXX.XXX-20, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:2CCA2869

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2026

PORTARIA N° 042/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Cíntia Villar Toniello para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 022/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **CÍNTIA VILLAR TONIELLO,** portadora do CPF nº 044.XXX.XXX-90, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães – EF, distrito de Bourbônia, Município de Barbosa Ferraz; jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA9133C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2026

PORTARIA N° 043/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Edilaine Silvia de Carvalho para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 036/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **EDILAINE SILVIA DE CARVALHO,** portadora do CPF nº 059.XXX.XXX-93, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:B50A4D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2026

PORTARIA N° 044/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Elaine Aparecida Duarte Estecanela para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 029/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ELAINE APARECIDA DUARTE ESTECANELA,** portadora do CPF nº 584.XXX.XXX-34, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:94AA15EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA N° 045/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Eliana Barbosa de Farias para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 026/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ELIANA BARBOSA DE FARIAS,** portadora do CPF nº 039.XXX.XXX-97, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:2C733C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046-2026

PORTARIA N° 046/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Erica Aparecida Damata Santos para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 034/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS,** portadora do CPF nº 600.XXX.XXX-53, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:835EC1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA N° 047/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Ingridy Correa de Freitas para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 031/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **INGRIDY CORREA DE FREITAS,** portadora do CPF nº 083.XXX.XXX-19, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:CBB2FFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048-2026

PORTARIA N° 048/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Juliana Darki Sena Cruz para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 024/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **JULIANA DARKI SENA CRUZ,** portadora do CPF nº 017.XXX.XXX-02, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:99CD23D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049-2026

PORTARIA N° 049/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Magna Aparecida Pimenta Bergamim para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 021/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM,** portadora do CPF nº 028.XXX.XXX-60, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:A6836A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050-2026

PORTARIA N° 050/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Marcia da Silva para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 025/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MARCIA DA SILVA,** portadora do CPF nº 038.XXX.XXX-03, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **05 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:16BE2197

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051-2026

PORTARIA N° 051/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Marta Lucia Altmeyer Ardenghi para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 023/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MARTA LUCIA ALTMEYER ARDENGHI,** portadora do CPF nº 022.XXX.XXX-06, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal Infantil Tancredo Neves, no distrito de Bourbônia, Município de Barbosa Ferraz – Pr; jornada de 20 horas

semanais, período da tarde, com início em **22 de janeiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 22 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A29168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA N° 052/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Mirian de Souza Colombo Dias para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 030/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MIRIAN DE SOUZA COLOMBO DIAS,** portadora do CPF nº 064.XXX.XXX-59, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E08BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA N° 053/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Monyca Sabrina de Souza Oliveira para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 032/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **MONYCA SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 092.XXX.XXX-66, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal Infantil do Campo Tancredo Neves, Distrito de Bourbônia, Município de Barbosa Ferraz, PR, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:705ABC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054-2026

PORTARIA N° 054/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Noeli Aparecida Carvalho para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 038/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **NOELI APARECIDA CARVALHO,** portadora do CPF nº 938.XXX.XXX-68, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:38154A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055-2026

PORTARIA N° 055/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Patrícia Aparecida Ribeiro para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 033/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **PATRÍCIA APARECIDA RIBEIRO,** portadora do CPF nº 093.XXX.XXX-54, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:C51903BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2026

PORTARIA N° 056/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Raiza Macedo Naves Lares para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 017/2026 de 27 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **RAIZA MACEDO NAVES LARES,** portadora do CPF nº 087.XXX.XXX-00, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **22 de janeiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 22 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:6D6CCEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057-2026

PORTARIA N° 057/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Samara Pereira da Silva para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 028/2026 de 02 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **SAMARA PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº 079.XXX.XXX-98, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **02 de fevereiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3629822

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058-2026

PORTARIA N° 058/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Telma Ribeiro dos Santos para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 018/2026 de 27 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **TELMA RIBEIRO DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 027.XXX.XXX-03, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **22 de janeiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 22 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:D3A74548

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2026

PORTARIA N° 059/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da servidora Thalany Lupo de Camargo para jornada em período extraordinário, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 016/2026 de 27 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora **THALANY LUPO DE CAMARGO,** portadora do CPF nº 113.XXX.XXX-30, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, jornada de 20 horas semanais, período da tarde, com início em **22 de janeiro de 2026**, nos termos da **Lei Municipal n° 1.815/2010.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 22 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:0572D722

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2026

PORTARIA N° 060/2026
De: 19/02/2026.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Adriana Paiva Bezerra para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1°- Designar a partir de 05 de fevereiro de 2026, a professora **ADRIANA PAIVA BEZERRA** portadora do CPF nº 943.XXX.XXX-10, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF na Mod. Educação Especial de Barbosa Ferraz, nos termos do comunicado nº 054/2026 de 09 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Educação, em seu turno da tarde.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2ºe Lei nº 2.744/2025.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/02/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:4C786849

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA N° 061/2026
De: 19/02/2026.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Cristiane Maria da Silva Rodrigues para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 05 de fevereiro de 2026, a professora **CRISTIANE MARIA DA SILVA RODRIGUES,** portadora do CPF nº 039.XXX.XXX-58, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, Paraná, nos termos do comunicado nº 048/2026 da Secretaria Municipal de Educação, no período da Tarde, na sua matricula 600481.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º e Lei nº 2.744/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/02/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:341475AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2026

PORTARIA N° 062/2026
De: 19/02/2026.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Elaine Aparecida Duarte Estecanela para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 05 de fevereiro de 2026, a professora **ELAINE APARECIDA DUARTE ESTECANELA** portadora do CPF nº 584.XXX.XXX-34, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, Paraná, nos termos do comunicado nº 049/2026 da Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º e Lei nº 2.744/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/02/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:391BEE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063-2026

PORTARIA N° 063/2026
De: 19/02/2026.

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação da Professor(a) Municipal Sandra Regina Marconi para o exercício das funções de Docência em Educação Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 05 de fevereiro de 2026, a professora **SANDRA REGINA MARCONI** portadora do CPF nº 722.XXX.XXX-49, para o exercício das funções de Docência em Educação Especial junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, Paraná, nos termos do comunicado nº 050/2026 da Secretaria Municipal de Educação. Em sua Matricula nº 501637, no período da Tarde.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da Docência em Educação Especial o percentual de 30% (trinta por cento), conforme a Lei nº 1.815/2010, Art. 44 inciso II §2º e Lei nº 2.744/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 05/02/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:061B7CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064-2026

PORTARIA N° 064/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência da servidora Edilaine Silvia de Carvalho e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica transferida a servidora **EDILAINE SILVIA DE CARVALHO,** matrícula 600713, período da manhã ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), conforme especificado abaixo:
Da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva - EIEF, Distrito Paraiso do Sul, Município de Barbosa Ferraz Pr, no período da manhã, **para a Escola Municipal do Campo Cecília Aurora Marques – EIEF,** Distrito de Ourilândia, Município de Barbosa Ferraz Pr, no período da tarde, a contar de 02 de fevereiro de 2026.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:7390C355

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065-2026

PORTARIA N° 065/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência da servidora Erica Aparecida Damata Santos e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica transferida a servidora **ERICA APARECIDA DAMATA SANTOS,** matrícula 600666, período da manhã para o período tarde ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), conforme especificado abaixo:
Da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, Município de Barbosa Ferraz Pr, **para o Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix**, Município de Barbosa Ferraz Pr, a contar de 13 de fevereiro de 2026.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:32C5485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066-2026

PORTARIA N° 066/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência da servidora Marcia André Ramos e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica transferida a servidora **MARCIA ANDRÉ RAMOS,** matrícula 600658, período da tarde ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (a), conforme especificado abaixo:
Da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, Município de Barbosa Ferraz Pr, **para o Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Félix**, Município de Barbosa Ferraz Pr, a contar de 13 de março de 2026.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:E7C54A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067-2026

PORTARIA N° 067/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a transferência do servidor Marcos Adriano da Cruz e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica transferido o servidor **MARCOS ADRIANO DA CRUZ,** matrícula 600503, período da manhã ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme especificado abaixo:
Da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli - EF, Município de Barbosa Ferraz Pr, **para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Município de Barbosa Ferraz Pr, a contar de 10 de fevereiro de 2026.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:614E83DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068-2026

PORTARIA N° 068/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 210/2025 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

CONSIDERANDO o comunicado nº 053/2026 de 09 de fevereiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 02 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 210/2025 de 06/03/2025 que designou a servidora **ADRIANA PAIVA BEZERRA** portadora do CPF nº 943.XXX.XXX-10 para o exercício das funções de Coordenação Pedagógica junto à Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli de Barbosa Ferraz, em seu turno da tarde, em sua matrícula 501824.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

SIMONE PETERNELLI
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:B5E3C7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA N° 069/2026
De: 19/02/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação do Professor Marcos Adriano da Cruz para o exercício das funções de Suporte Pedagógico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **Lei Municipal 1.815/2010** e suas alterações.
RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a partir de 10 de fevereiro de 2026, o Professor **MARCOS ADRIANO DA CRUZ**, portador do CPF n° 084.XXX.XXX-54, para o exercício das **Funções de Suporte Pedagógico junto à Secretaria Municipal de Educação de Barbosa Ferraz,** Paraná no período da Manhã.
Artigo 2° - Acresce-se a Título de Gratificação pelo exercício da função de Suporte Pedagógico o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei Municipal n° 1.815/2010, Art. 44 e 48.
Artigo 3° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 10/02/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:4015F237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 183/2026

Nomeia Servidor em cargo em comissão para atuar na câmara municipal de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, e dá Outras Providências.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeado KAIFERSON GUILHERME RUFATTO, portador do RG: 12.403.xxx-6 e CPF: 107.xxx.xxx-82, inscrito na OAB/PR 12XXXX, para exercer a função Assessor Jurídico símbolo CC1 em conformidade com a Lei 430/2012 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 20 de fevereiro de 2026.

JOSE VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:D1C46E85

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMAS

RESOLUÇÃO 01/2026 | CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Prestação de Contas Trimestral do quarto trimestre de dois mil e vinte e cinco dos recursos alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, de 24 de fevereiro de 2022, após reunião plenária ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em Reunião Plenária Ordinária, a **Prestação de Contas Trimestral, de maneira unânime e sem ressalvas**, referente aos gastos realizados no período do **quarto trimestre de dois mil e vinte e cinco,** com recursos alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná, cita-se recursos Federais (IGD-PBF, IGD-SUAS e PROCAD-SUAS), recursos provenientes do Estado (Piso Único de Assistência Social - PAS), e Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARLEI TEREZINHA JUNKES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:A738634D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Trimestral do quarto trimestre de dois mil e vinte e cinco dos recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com Ressalvas, em reunião Plenária Ordinária, a **Prestação de Contas Trimestral, do quarto trimestre de dois mil e vinte e cinco,** dos gastos realizados com recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná, provenientes de Deliberações estaduais, recursos federais (Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica), e Recursos Ordinários (livres).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do CMDCA em Exercício

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:DCF4BD35

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMAS

RESOLUÇÃO 02/2026 | CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Prestação de Contas Anual referente aos Recursos Federais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná, recebidos e executados durante os exercícios financeiros de 2024 e 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 611/2022, de 24 de fevereiro de 2022, após reunião plenária ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, de maneira unânime e sem ressalvas, em Reunião Plenária Ordinária, a **Prestação de Contas Anual dos Recursos Federais**, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, e alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Bela Vista da Caroba - Paraná, **recebidos e executados durante os exercícios financeiros de 2024 e 2025.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARLEI TEREZINHA JUNKES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:CE5E3BB8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do recurso proveniente da Deliberação nº 078/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, referentes ao exercício de 2025, alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, em reunião Plenária Ordinária, a **Prestação de Contas Final,** do recurso proveniente da **Deliberação nº 078/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA,** denominado Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima, alocado ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná, **incluindo o exercício financeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do CMDCA em Exercício

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:5907C43F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2026 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do recurso proveniente da Deliberação nº 047/2022, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, referentes ao exercício de 2025, alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 11 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, em reunião Plenária Ordinária, a **Prestação de Contas Final,** do recurso proveniente da **Deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA,** denominado Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de zero a seis anos de idade - Primeira Infância, alocado ao Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná, **incluindo o exercício financeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do CMDCA em Exercício

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:9D920587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre o reconhecimento do período aquisitivo de direito a licença prêmio da servidora Josilene Bueno de Oliveira, previsto na lei municipal nº 832/2015, bem como a adequação do período de fruição com períodos aquisitivos corretos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 832/2015, que dispõe sobre o sobre o novo regime jurídico único do município de Boa Ventura de São Roque;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora que solicita o reconhecimento do período aquisitivo do seu primeiro vínculo no cargo de serviços gerais de 02 de agosto de 1999 a 08 de março de 2004, para fins de tempo de serviço para licença prêmio;

COSIDERANDO o parecer jurídico e do controle interno que se manifestaram pela legalidade e possibilidade do reconhecimento do período aquisitivo do primeiro vínculo para fins de contagem de tempo para direito a licença prêmio, por não ter havido interrupção de vínculo, mediante documentação apresentada e avaliada;

RESOLVE,

Art. 1º RECONHECER o período aquisitivo, da servidora Josilene Bueno de Oliveira, atualmente ocupante do cargo de assistente administrativo da câmara municipal de Boa Ventura de São Roque-

PR., referente ao primeiro vínculo no cargo de auxiliar de serviços gerais, período este de 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, tendo início em sua nomeação em 02 de agosto de 1999 a 08 de março de 2004, para fins de contagem de tempo de serviço para obtenção do direito à licença prêmio prevista pela lei municipal nº 832/2015, tendo em vista que, não houve interrupção considerada de vínculo entre a exoneração de um cargo e ingresso no outro, por ter ocorrido em intervalo necessário de apenas um dia, isto é, exoneração do primeiro cargo em 08 de março de 2004 e nomeação no novo cargo em data de 09 de março de 2004, por ter sido aprovada em novo concurso público.

Art. 2º ADEQUAR os períodos aquisitivos na concessão das já usufruídas licenças prêmios, conforme disposto nas portarias nº 18/2019, 25/2019, 21/2020, 24/2020, 48/2021, 001/2022 e 004/2026, ficando considerado os períodos aquisitivos e fruição constantes em cada portaria, conforme demonstrativo abaixo:

ATO	**De:** Período Aquisitivo	**Para:** Período Aquisitivo	Período de fruição	Total da fruição	Situação
Portaria nº 18/2019; Portaria nº 25/2019	09/03/2004 à 08/03/2009	02/08/1999 à 01/08/2004	1) 01/07/2019 a 30/07/2019 2) 10/09/2019 a 09/10/2019 3) 11/11/2019 a 02/12/2019 4) 06/12/2019 a 13/12/2019	90 dias	Fruição total
Portaria nº 21/2020	09/03/2009 à 08/03/2014	02/08/2004 à 01/08/2009	1) 01/09/2020 a 30/09/2020	30 dias	Fruição parcial
Portaria nº 24/2020	09/03/2009 à 08/03/2014	02/08/2004 à 01/08/2009	2) 03/11/2020 a 17/11/2020	15 dias	Fruição parcial
Portaria nº 48/2021	09/03/2009 à 08/03/2014	02/08/2004 à 01/08/2009	3) 10/11/2021 a 24/11/2021	15 dias	Fruição parcial
Portaria nº 01/2022	09/03/2009 à 08/03/2014	02/08/2004 à 01/08/2009	4) 03/01/2022 a 17/01/2022	15 dias	Fruição parcial
Portaria nº 004/2026	09/03/2009 à 08/03/2014 09/03/2014 à 08/03/2019	02/08/2004 à 01/08/2009 02/08/2009 à 01/08/2014	5) 12/01/2026 à 26/01/2026 1) 27/01/2026 à 10/02/2026	15 dias 15 dias	Fruição total Fruição Parcial

Art. 3º - AUTORIZAR os ajustes necessários no sistema de recursos humanos com as referidas adequações e correções nos registros para atendimento ao disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, em 12 de fevereiro de 2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:4EB9821C

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 11/2026

PORTARIA Nº 011/2026

Concede licença prêmio à servidora Josilene Bueno de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 16/2004 de 10 de março de 2004, ao cargo de Assistente Administrativo, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO, sendo, 75 (setenta e cinco) dias referente ao saldo remanescente do período aquisitivo de 02/08/2009 à 01/08/2014; 90 (noventa) dias referente ao do período aquisitivo de 02/08/2014 à 01/08/2019 e ainda, 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02/08/2019 à 01/08/2024, para serem gozadas no período de 12 (doze) de fevereiro à 24 (vinte e quatro) de outubro de 2026, nos termos do artigo 136, § 3º da Lei Municipal nº 832/2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 12 de janeiro de 2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:EDC27B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
LICITAÇÃO POSSUI LOTES EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 06 DE MARÇO de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Valor total R$ 843.834,17 OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS
Entrega das propostas e documentações: até o dia 06 de março de 2026 às 08h00min (horário de Brasília
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:7BF400AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2026

DECRETO Nº 91/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Eliane da Conceição, portador do cadastro de pessoa física nº 060.***.5**-11, Matricula 418183, nomeado na data de 20/02/2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Carteira C e D, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, 20 de Fevereiro de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0B1D5037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 1/2026.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 1/2026.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: ERMELINDO APARECIDO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 63.225.900/0001-57, sita na RUA DAS TILAPIAS, 194, - CEP: 87305-010 - BAIRRO: VILA CANDIDA – CAMPO MOURÃO/PR

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO, COMPREENDENDO A RETIRADA, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) MOTOBOMBA SUBMERSA NO POÇO 02, VISANDO RESTABELECER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 20/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/02/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ERMELINDO APARECIDO DA ROCHA***
Prefeito Municipal	Hidro Matos Poços Artesianos

Contratante
DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor da SAMAE

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:3B9C4C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2026

PORTARIA Nº 027/2026
Data 20/02/2026

SÚMULA - Nomeia leiloeiro, para licitações na modalidade Leilão do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeado o servidor, Mateus Panisson Zucco, matricula funcional n° 1181269, para proceder os certames de Leilão Público a serem realizados no Município de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná.

Art. 2º. O leiloeiro deverá realizar os leilões com estrita observância da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o próprio edital do certame, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 3º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:27D098B3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO C.E. 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Agente de Contratações, do departamento jurídico e autorização do PARANACIDADE, e estando cumpridas todas as exigências da Concorrência Eletrônica n° 020/2025.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, totalizando 2.686,98 m², contemplando: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento asfáltico (CBUQ), meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual,** conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
ÚNICO	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA / 04.877.915/0001-30	R$ 986.975,94

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 986.975,94 (novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:06B6DA1E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 69 2026

DECRETO nº 69/2026
Data: 10/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração por pedido de servidor municipal efetivo ocupante de cargo efetivo de Analista Administrativo e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os requerimentos sob nº 99/2025 de 20 de fevereiro de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado a pedido de servidor municipal efetivo, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Cargo	Admissão	Exoneração
Lucas Macoris Vieira	Analista Administrativo	09/02/2026	20/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:85299B88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 28 2026

PORTARIA nº 28/2026
Data: 20/02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, para servidora efetiva, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 98/2026 de 20 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença especial (prêmio) pelo período de 90 (noventa) dias, nos moldes do artigo 108 da Lei Municipal 181/2015, a servidora pública municipal efetiva **Sra. ROSANGELA FISCHER ROSA RIBEIRO,** inscrita sob matrícula nº 117545, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria de
Educação, referente ao período de 2017/2022, com início na data de **23 de fevereiro de 2026** e com término em **23 de maio de 2026**, devendo retornar as atividades normas em **24 de maio de 2026**.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:3605E95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº002/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio 2026- 2029 no município de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio 2026-2029 no município de Bocaiúva do Sul;
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

GEINE LARICE TABORDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:FE17F367

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 10/2026
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 10/2026, **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, SUPORTE À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas,devido a um problema no sistema.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 24 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2CBD0A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5825/2026

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor: RUDICLER DA SILVA CAETANO, matricula 856, nomeado através da Portaria nº 2877/2018 de 02 de abril de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5327/2024.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D355F443

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.828, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Institui e nomeia Comissão Especial de Heteroidentificação e Avaliação para fins de cumprimento ao disposto na Lei nº 1.087, de 10 de outubro de 2022, para atuar no cumprimento do edital do Processo Seletivo Simplificado PSS N° 2/2025.".

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão Especial de Heteroidentificação e Avaliação para fins de cumprimento ao disposto na Lei 1.087, de 10 de outubro de 2022, com competência para atuar no cumprimento do edital do Processo Seletivo Simplificado PSS N° 2/2025 e:

I - Avaliar a autodeclaração dos candidatos optantes pela reserva de vagas a pessoas negras, emitindo manifestação acerca da qualificação ou não do candidato nesta condição;
II - Emitir declaração de atendimento do disposto na Lei nº 1.087, de 10 de outubro de 2022, pelo candidato no concurso público.

Parágrafo único. Em caso de dúvidas acerca da qualificação do candidato como pessoa negra, a Comissão Especial poderá solicitar diligências ou a presença do candidato para esclarecimentos, admitido o registro visual.

Art. 2º. A Comissão Especial de Heteroidentificação e Avaliação de Reserva de Vagas será composta pelos seguintes membros:

I – DÉRICK WESSLEENN FERNANDES - PRESIDENTE
II – ELI BERTO DAMBROS - MEMBRO
III – CARINA DONINI RUPPEL - MEMBRO
IV – ANA PAULA TECCHIO GONÇALVES - MEMBRO
V – MARINES ANDRADE DOS REIS - MEMBRO

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de fevereiro de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1EFABEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo, aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024, à comparecer, **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 20.9, do Edital nº 01/2024, do Concurso Público nº 01/2024 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome
10º	122949	GABRIELA PAVOROZNYK

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5A0F1AD9

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 071, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de fevereiro de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para as Cidades de Cascavel e Missal – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o Hospital Nossa senhora de Fátima e UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:93125C25

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 072, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia a servidora Diana Iung Dal'olmo, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Diana Iung Dal'olmo, portadora do Cédula de Identidade RG nº 13.***.533-*, 9ª colocada,** no cargo de **Professora 20h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2024, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 23 de fevereiro de 2026**.
Art. 2° A Servidora nomeada exercerá suas funções junto ao Centro de Educação Infantil – CMEI Vovó Helena, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C2876692

CHEFE DE GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 27 de fevereiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
07º	LUCIANE DIAS TEIXEIRA

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2FD3EBDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 03/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
PROATIVE SERVICOS LTDA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica, **PROATIVE SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 50.791.085/0001-41, na data de 06/02/2026.** A empresa contesta: como parte dos requisitos de qualificação técnica, que as empresas prestadoras de serviços deverão apresentar e manter à disposição: ficha de registro de empregados; aso; controle de entrega de epis; treinamentos e certificados de habilidades. Ausência de qualquer exigência mínima que comprove a experiência prática da empresa, sua capacidade operacional comprovada ou a qualificação técnica de seu quadro para executar serviços de limpeza urbana, manutenção de áreas verdes e gestão de resíduos, que constituem o objeto do certame. Da ausência de planilha de custos e formação de preços – vício de transparência, impossibilidade de fiscalização e risco de preços preditórios. No que se refere às exigências relativas à qualificação técnica, será estabelecido no edital que a empresa deverá comprovar possuir, em seu quadro funcional, profissionais que atendam a todos os requisitos previstos no instrumento convocatório, bem como demonstrar a regularidade de seus vínculos trabalhistas, mediante a apresentação de documentação comprobatória no momento da habilitação. Tal exigência justifica-se pelo fato de que a Administração Pública não pode contratar empresa que não comprove a observância da legislação trabalhista vigente e o regular enquadramento de seus empregados, sob pena de afronta aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa. Quanto ao atestado de capacidade técnica, este será devidamente exigido no edital, o qual sofrerá a devida retificação para incluir expressamente a obrigatoriedade de apresentação de atestado compatível com o objeto licitado, nos termos da legislação aplicável. No tocante à planilha de custos, esclarece-se que não é elaborada planilha estimativa detalhada para o certame, sendo o valor de referência apurado com base na média dos orçamentos obtidos junto a empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto da licitação. Dessa forma, não há planilha de custos a ser disponibilizada, considerando que a formação do valor estimado decorre da média dos valores cotados, conforme descritivo do item, no momento da solicitação dos orçamentos. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR DAR PROVIMENTO PARCIAL A IMPUGANÇÃO da empresa PROATIVE SERVICOS LTDA, conforme explicado acima.** Cumpre ainda ressaltar que as contratações públicas têm por finalidade precípua o atendimento ao interesse público, não se destinando, exclusivamente, à satisfação de interesses particulares das empresas interessadas em fornecer bens ou serviços à Administração Pública. Dessa forma, considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Bom Sucesso do Sul, determina-se o regular prosseguimento do processo licitatório, com a devida alteração da data para a abertura da sessão pública. **Fica redesignada a abertura da licitação para o dia 10 de março de 2026, às 14h00min,** a ser realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pela Pregoeira, por sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores competentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

CARISE REGINA NESELLO
Apoio

FABIANE MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

YONARA BEATRIZ DE ARAÚJO PENSO
Apoio

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:67D4BED9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA P.E 03/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que será **reaberto** o Pregão Eletrônico nº 03/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 10/03/2026, às 09h00min**. O edital atualizado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A430CEB9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026 - INEXIGIBILIDADE 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2026
INEXIGIBILIDADE 03/2026 – (Processo Licitatório 08/2026). DATA DO AVISO: 05/02/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR - CNPJ: 75.110.585/0001-00.
OBJETO Aquisição de serviço técnico especializados de capacitação, por meio da execução do programa "Política com Propósito e Inovação – Programa Rede de Vereadores", ofertado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR, visando à qualificação da Assessora Jurídica do Presidente da Câmara Municipal, Drª. Cassiane Gemi da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., conforme especificações abaixo:

Item	Descrições do Item	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máximo (R$)
1	Curso de Política com Propósito e Inovação – Programa Rede de Vereadores".	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Valor total R$ 5.000,00			

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** com pagamento para o 5º dia útil do mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, a contar com o nº 01.00 Câmara Municipal; 01.01 Câmara de Vereadores; 10310001200.1 Atividades Operacionais do Legislativo; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 579.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura
Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2026**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:70EE1B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DELMIR SANAGIOTTO Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Braganey, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, torna público que a audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2025, que será apresentada no seguinte local, data e horário:
LOCAL- Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993,
DATA- 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
HORÁRIO- 14h15min
Para que haja maior participação da comunidade local, convocamos os membros do conselho municipal de Saúde e população em geral.
Braganey, 20 de fevereiro de 2026.

DELMIR SANAGITTO
Presidente CMS

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:36F22B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 09/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇO de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, para as diversas secretarias do município de Cafeara- pr**. Com abertura no dia 11/03/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m ou email **licitacao@cafeara.pr.gov.br**.

Cafeara-PR, 20 de fevereiro de 2026

MARCELO GALVÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:642106A2

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia **24 de fevereiro de 2026**, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para **apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2025.**
A Audiência também será transmitida pelo Facebook da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara)

Cafeara-PR, 20 de fevereiro de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:919D3CE6

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 01/2026

SELECÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO
Do objetivo:
A comissão de seleção do Estágio Remunerado, torna público o **resultado final**.
Após análise de todas as etapas previstas no edital, a classificação final dos(as) candidatos(as) é a seguinte:

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL:
Acadêmico em Curso de Licenciatura na área da Educação:
1º lugar – Isabella Nunes Maria;
2º lugar – Clair de Souza Murari da Silva;
3º lugar - Samira David Monteiro;
4º lugar – Fabieli Arquino da Graça;
5º lugar - Allana Acacia Gomes da Costa.

Acadêmico em Curso de Administração:
1º lugar – Isadora Fernandes dos Santos;
2º lugar – Beatriz Luisa Serafim Marques;
3º lugar - Letícia Vasconcelos Figueiredo.

Acadêmico em Curso Técnico de Enfermagem:
1º lugar - Thayla Francielle Sperandio.

Não houve nenhuma inscrição para o Curso de Ciencias Contábeis

DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.
4.2. Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 20 de fevereiro de 2026.

REGIANE DE FATIMA CARVALHO LAZARETTI

ELVANDA FERNANDES COSTA SOARES

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:6F908D8B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM DE CAFEARA-PR

Resolução nº 002/2026 – CMDM

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recebimento de repasse para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Cafeara-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 527/2019 e considerando a deliberação plenária em 20 de fevereiro de 2026, constante na ata n° 002/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do recebimento do repasse para a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO - Del. 007/2026

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 20 de fevereiro de 2026.

NAIANA VIRGINIA ZANINI BORALLI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:8D4212A7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAFEARA – PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: "Aprova a adesão do Município de Cafeara ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, conforme deliberação n° 004/2026 do FIPAR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cafeara – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n° 527/2019,

CONSIDERANDO a realização da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Idoso – CMDPI, em 20 de fevereiro de 2026, na qual foi apreciada a proposta de adesão do Município ao Fundo Estadual dos Direitos Do Idoso – FIPAR;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 004/2026, emitida pelo Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, que dispõe sobre a adesão dos municípios ao referido fundo;

CONSIDERANDO que a adesão ao FIPAR foi aprovada pela maioria dos membros presentes na reunião;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a adesão do Município de Cafeara ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, em conformidade com a Deliberação nº 004/2026 do próprio FIPAR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 20 de fevereiro de 2026.

LEONICE APARECIDA BORALLI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:22C93010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 007/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou

Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 007/2026 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
7º	Cleide Meurer	Psicólogo	30/10/1975

Art.2º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art.3º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F397F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2026.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Adriano Effting, portador do R.G. nº 9.321.001-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do curso de CREDENCIAMENTO e MARKETPLACES: Do Plajemaneto à Execução Contratual.
.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026.
Horário do retorno: 13h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:158DACF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2026.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidora Pública, Sra. Daiandra Destri Pasqual Gallo, portadora do R.G. nº 8.553.847-0 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar do curso de CREDENCIAMENTO e MARKETPLACES: Do Plajemaneto à Execução Contratual.
.

Data do retorno: 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026.
Horário do retorno: 13h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DE1D1D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2026.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretaria Municipal de Planejamento nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretaria Municipal de Planejamento, Sra. Diziely Carolina Rocha de Ré, portadora do R.G.

nº 8.408.235 0- SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2026.
Horário de saída: 21h35min.

Motivo: Participar da Capacitação Embaixadores do Asfalto, promovido pela Secretaria de Estado das Cidades.
.

Data do retorno: 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026.
Horário do retorno: 05h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:164213EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2026 - DRH

PORTARIA N.º 112/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **BEATRIZ SAMPAIO SILVA** matrícula 767321674**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 3 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BF99EFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2026 - DRH

PORTARIA N.º 113/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **CELINA VIRTUOSO DE SOUZA** matrícula 75901**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D729B0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 114/2026 - DRH

PORTARIA N.º 114/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar ao servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR ao Servidor **CRISTIANO MOTTER** matrícula 80021**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir ao referido Servidor a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:148680B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 115/2026 - DRH

PORTARIA N.º 115/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **DANIELLI BECKER PAZZINATTO** matrícula 767321845**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, em substituição à

professora **HILDA GRIZ SILVA DEON,** no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6F51AAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 116/2026 - DRH

PORTARIA N.º 116/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **EDUARDA RAMOS LESNIEWSKI** matrícula 767321825**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 4 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2A2EA743

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 117/2026 - DRH

PORTARIA N.º 117/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS** matrícula 767321888**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9EEAF3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 118/2026 - DRH

PORTARIA N.º 118/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **ELISSEIA GULAK** matrícula 77211**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELENITA DAS GRAÇAS VIEIRA MOLINETI,** no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0122C18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 119/2026 - DRH

PORTARIA N.º 119/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **EMILENE MARIA IGNACIO PREUSS** matrícula 79371**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:65A30F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2026 - DRH

PORTARIA N.º 120/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **FERNANDA DEFINSKI DOS SANTOS** matrícula 767321882**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 3 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7202E8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2026 - DRH

PORTARIA N.º 121/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **GIZELAINE CASSIA MORENO** matrícula 80391**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B64016BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2026 - DRH

PORTARIA N.º 122/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA** matrícula 767321824**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELENITA DAS GRAÇAS VIEIRA MOLINETI,** no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:672B4761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123/2026 - DRH

PORTARIA N.º 123/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **JESSICA PEREIRA** matrícula 767321803**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1E1136FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124/2026 - DRH

PORTARIA N.º 124/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **KEILA MINATTI BOTI** matrícula 75501**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B1352F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2026 - DRH

PORTARIA N.º 125/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **KELLY CRISTINA VISOVATI** matrícula 81541**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 15 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C6675CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126/2026 - DRH

PORTARIA N.º 126/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **LILIA APARECIDA SANCHES** matrícula 79001**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:99F78DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 127/2026 - DRH

PORTARIA N.º 127/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **LUCILENE ZANOTTO DRACHLER** matrícula 79621**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **GISLANE CAMILO DE LIMA,** no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:51009CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2026 - DRH

PORTARIA N.º 128/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **MARCIELLY JULIANI DA SILVA** matrícula 80471**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:558A6483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 129/2026 - DRH

PORTARIA N.º 129/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **MARILEI TAIJA FERREIRA** matrícula 81201**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **CARINA ZANELLA MENDES,** no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2888C8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 130/2026 - DRH

PORTARIA N.º 130/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **MARIZA ROZANE GRIGIO** matrícula 77561**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6CB6ED63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2026 - DRH

PORTARIA N.º 131/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **MARLY DOMINGOS** matrícula 73411**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:52EB17F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2026 - DRH

PORTARIA N.º 132/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **MARTA PINHEIRO** matrícula 75011**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:05CEBBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 133/2026 - DRH

PORTARIA N.º 133/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **MICHELI CAMILA CAHULA ARAUJO** matrícula 78711**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:50D04C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2026 - DRH

PORTARIA N.º 134/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **PATRICIA QUADROS AGUIAR** matrícula 767321898**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2AE858C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 135/2026 - DRH

PORTARIA N.º 135/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **ROZANE APARECIDA LANZANE DE OLIVEIRA FOSCARINI** matrícula 767321805**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1D88D704

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2026 - DRH

PORTARIA N.º 136/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **SELMA DE FÁTIMA FERNANDES DE CARVALHO** matrícula 77991**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E3ADD838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2026 - DRH

PORTARIA N.º 137/2026-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º ATRIBUIR à Servidora **ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI** matrícula 767321669**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **CARINA ZANELLA MENDES,** no período de 09/02/2026 a 10/07/2026.

Art.2º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DC3522B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 05/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Anderson Neves de Almeida**.**
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 14h00min do dia 22.02.2026.
Data e horário para retorno: 14h00min do dia 24.02.2026.
Quantidade de diárias: 1 diária com pernoite e 1 sem pernoite.
Valor pago: - R$ 1.020,00.
OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba em companhia do senhor prefeito Paulo Sérgio Chileide, com audiências agendadas na Secretaria de agricultura e do Abastecimento – SEAB, no escritório da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e com o deputado Artagão Júnior. Bem como visitarei gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.
MEIO DE TRANSPORTE.
( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município.
Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - , requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data e assinatura do Requerente:
Data: - 20/02/2026. Requerente: - _____
Data e assinatura da Concessão:
Data: - 20/02/2026. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:66450E01

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 04/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Neuci Venâncio Ferreira.
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 14h00min do dia 22.02.2026.
Data e horário para retorno: 14h00min do dia 24.02.2026.
Quantidade de diárias: 1 diária com pernoite e 1 sem pernoite.
Valor pago: - R$ 1.020,00.
OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba em companhia do senhor prefeito Paulo Sérgio Chileide, com audiências agendadas na Secretaria de agricultura e do Abastecimento – SEAB, no escritório da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e com o deputado Artagão Júnior. Bem como visitarei gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.
MEIO DE TRANSPORTE.
( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município.
Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - , requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data e assinatura do Requerente:
Data: - 20/02/2026. Requerente: - _____
Data e assinatura da Concessão:
Data: - 20/02/2026. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:698DD4DB

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 06/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Luis Antonio Domingues Neto**.**
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 08h00min do dia 24.02.2026.
Data e horário para retorno: 14h00min do dia 26.02.2026.
Quantidade de diárias: 1 diária com pernoite e 1 sem pernoite.
Valor pago: - R$ 1.020,00.
OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Curitiba com audiências agendadas com o Deputado Alexandre Curi a fim de solicitar a

liberação de emenda parlamentar. Bem como, terei audiência com outros Deputados na Assembleia Legislativa, para tratar da captação de recursos para o município e outros assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.

MEIO DE TRANSPORTE.

( ) AÉREO ( ) VEÍCULO OFICIAL (X) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - apresentar e acompanhar pedidos de recursos para o nosso município.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:

Data: - 20/02/2026. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:

Data: - 20/02/2026. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:B2F30F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 020/2026 de 19 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 09 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Seguro veicular para Van da Secretaria de Saúde de California. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C961946F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 40/2026

DECRETO 040/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.212,40 (vinte e seis mil e duzentos e doze reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 26.212,40

Total Suplementação: 26.212,40

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.212,40

Total Redução: 26.212,40

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:4C5584FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 41/2026

DECRETO 041/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU
07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL
07.003.12.365.0018.2.047 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL.
3.3.90.39.00.00 2104 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 52.000,00
3.3.90.39.00.00 2103 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 28.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:F3C8D32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 42/2026

DECRETO 042/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.019.732,36 (três milhões, dezenove mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA 08.003.15.451.0005.1.011 PAVIMENTACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS.
4.4.90.51.00.00 906 OBRAS E INSTALACOES 3.019.732,36

Total Suplementação: 3.019.732,36

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.18 CONVENIO SECID SIT 76909 INSTRUMENTO 1597

Total da Receita: 3.019.732,36

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:C6E2162E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 043/2026

DECRETO Nº 043/2026

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR partir de 23/02/2026, **WALCIR HENRIQUE DE DEUS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário**.**

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao, 20º dia do mês de Fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:1593A9A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2026

PROCESSO SELETIVO SEDU Nº 045/2026 – PADRÃO EXTRAORDINÁRIO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2026

O Prefeito Municipal de Califórnia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Edital de Classificação Final**, **DIVULGA a convocação para Padrão Extraordinário**, devendo o(a) convocado(a) **comparecer no dia 19 de fevereiro de 2026, às 8h**, na **Secretaria Municipal de Educação**.

Professor I

Classif.	Nome	Pont.
8º	QUEILA ANDREIA PRIMON DE CAMPOS	3,4

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 19 dias do mês fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:429B9536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

CONVOCAR O SEGUINTE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE TAMPÃO NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 006/2024 DO CMDCA:

Classif.	Nome	Quantidade de Votos
1°	ALESSANDRA APARECIDA SA SILVA	31

Comparecer até dia 26/02/2026, na Prefeitura do Município de Califórnia,sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munidos dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;

Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Certificado de conclusão do curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 20° dia do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:69BDC2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição e fornecimento de mudas de espécies ornamentais, arbóreas, arbustivas e frutíferas destinadas às atividades de paisagismo, arborização urbana, recomposição vegetal e manutenção de áreas verdes do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/CPF: 07.168.382/0001-06
REPRESENTANTE LEGAL: JOAO MICHEL LUCAS MEURER
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 4.615,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 20/02/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:8F558462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição e fornecimento de mudas de espécies ornamentais, arbóreas, arbustivas e frutíferas destinadas às atividades de paisagismo, arborização urbana, recomposição vegetal e manutenção de áreas verdes do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
CNPJ/CPF: 30.410.185/0001-73
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO TELES MEDEIROS
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 7.310,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 20/02/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A32A8F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição e fornecimento de mudas de espécies ornamentais, arbóreas, arbustivas e frutíferas destinadas às atividades de paisagismo, arborização urbana, recomposição vegetal e manutenção de áreas verdes do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.256.154/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: GEORGE LIMA MACHADO MENDONCA
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 17.640,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 20/02/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:CC4C3121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6 2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 6/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/ 2026

OBJETO: Registro de preço para aquisição e fornecimento de mudas de espécies ornamentais, arbóreas, arbustivas e frutíferas destinadas às atividades de paisagismo, arborização urbana, recomposição vegetal e manutenção de áreas verdes do Município de Califórnia.
FORNECEDOR: A RODRIGO VOLPATO DEMORI
CNPJ/CPF: 28.677.887/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL: ANDER RODRIGO VOLPATO DEMORI
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 12.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 20/02/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:22A0E211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/ 2025
MODALIDADE Inexigibilidade [[Nº 2/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP do Município de Califórnia/PR.
FORNECEDOR: isabela stefani serviços médicos ltda
CNPJ/CPF: 64.339.921/0001-66
REPRESENTANTE LEGAL: isabela stefani
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.528.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 12/02/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F1F7E098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 43/2026

PORTARIA Nº 043/2026

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora, CLEIDE BOTELHO matrícula sob nº. 1004, à partir do dia 20/02/2026, no qual deixará de ocupar o cargo de Cozinheira.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data de publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20° dia do mês de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:8223B4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02 - 2025

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
ISABELA STEFANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.339.921/0001-66	ISABELA STEFANI	62893	07/01/2026

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2025, que tem por objeto Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

Califórnia, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:70E7B39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02 - 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 036/2025
Nº Licitação: 002/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Chamamento Público

Objeto: Credenciar Empresas para Contratação de empresa especializada em atendimento médico Clinico Geral para demanda 24h da UBS Pe Tito Cerasoli e Equipes EAP.

CREDENCIADO	CNPJ	MÉDICO CREDENCIADO	CRM/PR N°	DATA REGISTRO
ISABELA STEFANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	64.339.921/0001-66	ISABELA STEFANI	62893	07/01/2026

Total Homologado do Processo: R$ 126,44 (cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:
Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 189
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 190
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 350 – Red. 191
Califórnia, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:E944A6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025-PMCS
CONTRATO Nº 10/2025

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA PERÍCIA MÉDICA, EXAMES ADMISSIONAIS E PERIÓDICOS, NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS, CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL ENTRE OUTROS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: SAUDAX MEDICINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.741.163/0001-37**, sediada na Coronel Lustosa,1297, centro, CEP 85010-060- Guarapuava – PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Waldemar Geteski Junior**, brasileiro, solteiro, médico, sócio administrador**.**

PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses, encerrando em **19 de fevereiro de 2027.**

VALOR ADITIVADO: **R$ 68.919,94** (sessenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos.

VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2027.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:A03A156F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa servidor para o Departamento de Tributação no Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

Resolve:

Art. 1º – Designa para o Departamento de Tributação do Município de Campina do Simão o senhor **Anderson Scheller**, servidor ocupante

de cargo efetivo, inscrito na matricula n° 210-1. Atribui ao servidor gratificação por tempo integral de dedicação exclusiva de 50% sobre seu vencimento base.
Art. º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/02/2026.

Registre-se e publique-se em 20 de fevereiro de 2026**.**

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:230F8AFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Designa gestor de contrato

O Prefeito Municipal do Município de Campina do Simão no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, art. 63, considerando a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal nº 1124 de 11 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ROGÉRIO TEIXEIRA AGUIAR, Secretário Municipal de Compras e Secretário Municipal de Administração, sob matrícula nº 1617-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Compras, e Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Administração.

Designar a servidora LEILA FABIANE ZIMERMANN, Secretária Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL sob matrícula nº 1602-1, para atuar como Gestora dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Designar o servidor JOSMAR SOARES, Secretário Municipal de Saúde, sob matrícula nº 519-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar o servidor JOÃO MAURICIO DE PAULA COLAÇO, Secretário Municipal de Agricultura, sob matrícula nº 1599-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Designar a servidora CRISLAINE DE PAULA FREITAS, Secretária Municipal de Educação, sob matrícula nº 770-1, para atuar como Gestor dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Educação.

Designar o servidor WILSON TEIXEIRA AGUIAR, Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sob matricula n° 1598-1, para atuar como Gestor De Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Designar a servidora LISANDRA SALVADORI, Secretária Municipal de Meio Ambiente, sob matricula n° 1119-1, para atuar como Gestor de Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato, as atribuições enumeradas no artigo 15 do Decreto Municipal 1124/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga a Portaria N° 175, de 15 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se em, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:71D587EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
PORTARIA N.º 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal do Município de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 14, de 13 de novembro de 2014, que regula a entrega de atestados médicos pelos servidores municipais para abono de faltas e outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 20 de outubro de 2017, que regulamenta as infrações disciplinares dos servidores da Guarda Civil Municipal, especialmente o art. 47, inciso V, referente à infração de natureza média para servidores que se apresentarem ao serviço após o vencimento de licença de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o momento da apresentação ao trabalho após o vencimento de licença de qualquer natureza;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o horário de apresentação ao trabalho de todos os agentes da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul será impreterivelmente às 08h30 do dia da apresentação, ao Supervisor de plantão, usando o uniforme UOP, onde o agente poderá cumprir sua escala conforme a necessidade e presteza do serviço.

Art. 2º Fica autorizada a apresentação em horários distintos do estabelecido no Art. 1º, quando o agente já estiver escalado para o dia da sua apresentação, devendo apresentar-se conforme o horário determinado na respectiva escala.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3, de 20 de abril de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026

MARCELO ADRIANO A. DE SOUZA
Inspetor G. da Guarda Municipal
Portaria nº 242/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:EBEF2DCF

GABINETE
PORTARIA N.º 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 20 de outubro de 2017, que estabelece as diretrizes sobre a organização da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul como uma instituição civil, uniformizada e armada, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública e à proteção dos munícipes, bens, serviços e instalações do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 174 de 2025, da Procuradoria Geral do Município de Campina Grande do Sul;

CONSIDERANDO o sistema Biofinger de gerenciamento e controle de frequência dos servidores da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o bom andamento dos trabalhos operacionais e administrativos da Guarda Civil Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a regulamentação referente aos trabalhos, troca ou permuta de escala, intervalos para refeições, em virtude da escala atual exercida pela Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Determina-se que todos os Agentes da Guarda Civil Municipal, devidamente escalados e atuando no plantão, deverão observar as seguintes normas:
I. O intervalo para refeição diurna terá a duração de 1 (uma) hora, com horários definidos pelo Supervisor do plantão, normalmente entre 11h30min e 13h30min.
II. O intervalo para refeição noturna terá a duração de 1 (uma) hora, com horários definidos pelo Supervisor do plantão, normalmente entre 20h30min e 22h30min.
III. As refeições dos agentes são fornecidas pela Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, com a equipe de cozinheiras responsável pelo preparo das refeições, em regimes de escala, conforme as necessidades dos plantões.
IV. As refeições dos agentes deverão ser realizadas nas dependências da corporação, salvo em situações específicas, quando o responsável pelo plantão entender ser necessário, durante o patrulhamento na região do interior do município, realizando capacitação ou trabalhos externos fora do município. Nesses casos, o agente poderá ser autorizado a se alimentar fora da corporação. Essas autorizações deverão ser devidamente registradas e justificadas pelo responsável do plantão.

Art. 3º A troca ou permuta de escalas de serviço deverá ser realizada de forma razoável e compatível com as necessidades dos agentes, observando os seguintes critérios:
I. O limite máximo será de 3 (três) solicitações mensais por agente.
II. A solicitação deverá ser feita com um prazo de antecedência de 5 (cinco) dias úteis, mediante o preenchimento de formulário específico para a solicitação de troca ou permuta de escalas, que deverá ser devidamente assinado pelos agentes permutantes e seus superiores à inspetoria para análise e autorização.
III. Não será permitida a troca de escalas fracionadas ou que ultrapassem a carga horária prevista em escala.
IV. A remuneração entre agentes para troca de escalas está proibida.
V. As permutas só poderão ser realizadas dentro do mês de referência.

Art. 4º As equipes em escala 5X2 poderão inverter a escala em feriados e datas comemorativas, desde que se comprometam a repor o dia dentro do mês, mediante a solicitação do agente, que deverá ser feita com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, preenchendo o formulário específico para solicitação de troca, devidamente assinado pelo solicitante e seus superiores para análise e autorização.

Art. 5º As equipes de plantão atuarão de forma ininterrupta, conforme as seguintes diretrizes:
I. Fica proibido o afastamento momentâneo das equipes sem justificativa.
II. As equipes não deverão permanecer nas dependências da Guarda Civil Municipal durante o plantão.
III. Fica revogada a Portaria nº 08 de 31 de março de 2025 – GCMCGS.

Parágrafo único. As equipes de trabalho estão subordinadas ao Supervisor do plantão, qualquer alteração deverá ser repassada imediatamente ao seu superior.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE
.
Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026

.

MARCELO ADRIANO A. DE SOUZA
Inspetor G. da Guarda Municipal
Portaria nº 242/2025

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:13722A1C

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Cidade de Campina Grande do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– COMDIM, de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 7.353 de 29 de agosto de 1985 e Lei Municipal nº 1.059 de 06 de maio de 2025 e suas alterações e,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026 e,

Considerando a Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher da Cidade de Campina Grande do Sul – PR e,

Considerando o previsto no Art. 10 da citada deliberação (nº 007/2026- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento
do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA

Art. 1º – aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher da Cidade de Campina Grande do Sul – PR.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

NELISE CRISTIANE DALPRÁ NOCETI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Das Mulheres de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:E32C30E8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LOTE FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LOTE FRACASSADO
Comunico que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** que ocorreu no dia 29/01/2026, teve seu lote de nº. 02 considerado **FRACASSADO** com base no item 6.7.2 do Edital, tendo em vista a desclassificação das empresas participantes, por não

obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e Termo de Referência.
Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

RONY ZOTTO CARTAXO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:98FB8C03

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº: 11/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 11/2026
ID nº: 202640
Dispensa nº: 2/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: FAGUNDZ ENGENHARIA LTDA CNPJ: 61.022.532/0001-14
Valor total: R$ 49.000,00. Vigência: 12 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JANAINE ESQUEDINO MAURICIO	FISCAL

Campina Grande do Sul, 19 de Fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F6FC8EA6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10/2026

Extrato de Contrato
Contrato nº: 10/2026
ID nº: 202639
Inexigibilidade nº: 8/2026
Objeto:CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86
Empresa: TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**CNPJ:** 13.369.421/0001-36
Valor total: R$ 3.374.546,00. **Vigência:** 60 meses.
A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

Nome	Cargo
JOYCE BERGAMINI JUREKI	FISCAL

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:32B64274

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°5 TERMO DO CONTRATO Nº.140/2023

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.140/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.689.532/0001-03. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato nº140/2023 em mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 07/02/2026 à 06/08/2026, com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Bem como o acréscimo de valor em mais R$ 100.320,00 (cem mil, trezentos e vinte reais) o equivalente a 24% sobre o valor contrato original, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2B26208A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 117º lugar assinou o requerimento de Final de Lista e a classificada em 118º lugar, não compareceu no prazo de 04 à 13 de fevereiro de 2026, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3464 página 103 de 06/02/2026, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Profissional de Apoio Escolar (PAE), para que no **PERÍODO DE 23 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidas dos documentos (conforme item 13.6 do Edital nº. 001/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades dos estabelecimentos de ensino do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Educação.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
Profissional de Apoio Escolar (PAE)	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SILVANA MARIA TANIGUT MACIEL	119º
	CLAUDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	120º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC0DDE93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 97/2026, sob protocolo nº. 1.202/2026,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Técnico em Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 23 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2026**, compareçam no Departamento de Gestão de Pessoal munidos dos documentos (conforme item 20.3 do Edital nº. 002/2025) **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Departamento de Gestão de Pessoal.

A designação do local para exercer as atividades ficará condicionada às necessidades das unidades básicas de saúde e departamentos do Município de Campina Grande do Sul e será definida pela Secretária Municipal da Saúde.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	HENDERSON GILMAR OLIVEIRA LIRA	05º
	TATIANE MARA VIEIRA	06º
	MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	KELLY ANNE BEZERRA PALMEIRA	01º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B12A7138

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **AIRTON DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 329417,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:330C2E4C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **KETLEN CAROLINE RAMOS DE MORAIS - Matrícula nº. 328657,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2B31C6E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **NILTON PEZOTE JUNIOR - Matrícula nº. 329397,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 12,5%
II	Valor da diária;	R$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 41,81 (Quarenta e um reais e oitenta e um centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BCEA4003

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **ANA PAULA PEREIRA - Matrícula nº. 328980,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 06 de fevereiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:028D9447

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO - Matrícula nº. 329015,** ocupante do cargo em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde Pública, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F0EA10F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Servidora **TACIANE GUIDOLIN DE OLIVEIRA MOCELLIN - Matrícula nº. 329445,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:622B6384

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 111/2026 da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob o nº. 2.690/2026;

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, à Servidora **KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO - Matrícula nº. 1430301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 15 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D0698A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 132/2026 da Secretaria Municipal da Educação;

E X O N E R A

Com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2026, a Gratificação de Preparação de Merenda, da Servidora **ROSEMARI BANDEIRA CHAVES – Matrícula nº. 183841**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A12 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 19 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CBC27005

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 002/2025 de 09 de junho de 2025.

NOMEIA

ESTER MENEZES VITENA - R.G.: nº. 16.700.206-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:061943C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JOSIANE SOARES DE MOURA SAK WEBER - OAB/PR: nº. 131087, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto a Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:14A0973B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

GIOVANA MILLEK - R.G.: nº. 13.107.343-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87CA2264

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

TACIANE GUIDOLIN DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 7.991.514-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar as demandas específicas da fiscalização municipal, contribuindo com os processos de fiscalização, organização documental e demais atribuições correlatas, na Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8800948A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 177/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Decisão Administrativa n.º 002/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 001/2025;

R E S O L V E

Demitir, por justa causa, a servidora **LEILA BATISTA PIRES DOS SANTOS - Matrícula nº 321741,** ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BB0E9B4E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO - Matrícula nº. 328935,** ocupante do cargo de Agente Político de Prefeito Municipal, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.338,00 (Um mil trezentos e trinta e oito reais)
III	Valor total da diária;	R$ 4.014,00 (Quatro mil e quatorze reais)
IV	Destino;	Brasília – DF
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Brasília para participar dos eventos: **"Encontro de Apresentação de Ações do Governo Federal nos Municípios e 6ª Conferência Nacional das Cidades"**.
VI	Período da viagem;	De 24 a 26 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7818D85B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **JANETE APARECIDA DE ATAIDE ASSUNÇÃO - Matrícula nº. 328938,** ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.338,00 (Um mil trezentos e trinta e oito reais)
III	Valor total da diária;	R$ 4.014,00 (Quatro mil e quatorze reais)
IV	Destino;	Brasília – DF
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Brasília para participar dos eventos: **"Encontro de Apresentação de Ações do Governo Federal nos Municípios e 6ª Conferência Nacional das Cidades"**.
VI	Período da viagem;	De 24 a 26 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:92710B53

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **KELI CORADIN - Matrícula nº. 328943,** ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Urbanismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.338,00 (Um mil trezentos e trinta e oito reais)
III	Valor total da diária;	R$ 4.014,00 (Quatro mil e quatorze reais)
IV	Destino;	Brasília – DF
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Brasília para participar dos eventos: **"6ª Conferência Nacional das Cidades; Reunião ANTT; Reunião no Ministério da Saúde e Agenda com Deputados Federais do Paraná"**.
VI	Período da viagem;	De 24 a 26 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5619CCDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **MARILDA BARROS DE LIMA SCHWARTZ - Matrícula nº. 301121,** ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.338,00 (Um mil trezentos e trinta e oito reais)
III	Valor total da diária;	R$ 4.014,00 (Quatro mil e quatorze reais)
IV	Destino;	Brasília – DF
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Brasília para participar dos eventos: **"Encontro de Apresentação de Ações do Governo Federal nos Municípios e 6ª Conferência Nacional das Cidades"**.
VI	Período da viagem;	De 24 a 26 de fevereiro de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:183B386E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 002/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 001/2025					
PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Dispensa nº 05/2025	002/2025	1	- Prorrogação de 12 (doze) meses, vigendo até 13 de fevereiro de 2027	RODRIGO PRZYBYCIEN ME CNPJ Nº: 10.533.225/0001-67	10/02/2026

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:9CA8910C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº066/2026

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar os fatos narrados no protocolo 2033/2025, bem como eventual responsabilidade funcional do servidor D.C.S.

Art. 2º – Fica designada os seguintes servidores para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

Javel Jaime Valerio, matrícula 9691, ocupante do cargo de advogado.

Paola Vila Lobus Strapasson, matrícula 14021, ocupante do cargo de advogado

Magno Henrique Hornick, matrícula 5101, ocupante do cargo de agente administrativo.

Art. 3º - A Comissão disporá do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a apuração dos fatos e a apresentação de relatório conclusivo quanto à existência ou não de infrações disciplinares.
Art. 4º - Fica assegurado ao(à) servidor(a) processado(a) o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com a utilização de todos os meios de prova em direito admitidos.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 12 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:8C35BA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº067/2026

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerado a pedido, no respectivo Cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com vínculo em Cargo Comissionado, Diego Scheffer, inscrito no CPF sob nº 063.XXX.999-XX, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 01 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:6232769F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº068/2026

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º – Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, Diego Scheffer, sendo remunerado por CC3.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de fevereiro de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:2AB32240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº069/2026

EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerado a pedido, no respectivo Cargo de Diretor do Departamento de Ação Social, com vínculo em Cargo Comissionado, José Luiz Pianowski, inscrito no CPF sob nº 085.XXX.399-XX, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 01 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:A57FF1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº070/2026

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, José Luiz Pianowski, sendo remunerado por CC3.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de fevereiro de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:CC0D78A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº071/2026

EXONERA COORDENADORA DA CASA LAR DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, no respectivo Cargo de Coordenadora da Casa Lar, com vínculo em Cargo Comissionado, Lais Cristina de Souza Meira de Moraes, inscrita no CPF sob nº 085.XXX.709-XX, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 01 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:F9F2AFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº072/2026

NOMEIA COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeada e empossada no cargo em Comissão de Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, Lais Cristina de Souza Meira de Moraes, sendo remunerada por CC3.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de fevereiro de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:F10298A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº073/2026

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais e Considerando o Contido no Processo Nº 2025.04.00177P, de Acordo Com Ofício N° 01/2026 do IPRECAMPO, **RESOLVE:**

Art. 1° Fica concedida, a partir de 20 de Fevereiro de 2026, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Servidor ***JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA*****,** Servidor efetivo estatutário, ocupante do cargo de Operário, desde 05/01/1995, sob matrícula n° 291, com fundamentos legais amparados no art. 6º EC 41/2003, e art. 78 da Lei 511/2005, **PROVENTOS INTEGRAIS, COM DIREITO À PARIDADE**.
Art. 2º A concessão do benefício é integral, no valor de **R$ 2.286,46 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Seis reais e Quarenta e Seis centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente – IPRECAMPO.
Art. 3° Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da concessão do artigo 1º desse ato.

Campo do Tenente, 19 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:5426C9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 088/2026

Republicado por haver incorreções.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1008.2.159 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos- zona urbana			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0000	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), proveniente da fonte: 0000.

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.1008.2.440 – Abrigo Institucional Campo Magro			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	0000	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:4C821D88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 093/2026

Retira Função Gratificada de simbologia FG2 do servidor MARCOS WURZER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação constante no Memorando SEDUA n.º 045/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** Função Gratificada, de simbologia FG2 do servidor **MARCOS WURZER,** matrícula n.º 1423, a partir 04/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:CD74AE80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 094/2026

Concede Função Gratificada de simbologia FGE para o servidor MARCOS WURZER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no Memorando SEDUA n.º 045/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FGE para o servidor **MARCOS WURZER,** matrícula n.º 1423, a partir 04/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:655C931D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2026 ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PSICÓLOGO E ARQUITETO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado da convocação do Edital n.º 005/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PSICÓLOGO E ARQUITETO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3- Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 12/02/2026 e deverão se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoal no dia 19/02/2026, respectivamente, para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 19 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
23	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES	Ausente	Ausente

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
55	FELIPE DE SOUZA BARROS	Em análise	Apto para Função

Cargo: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO DOCUMENTAÇÃO	EXAME ADMISSIONAL
7	BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ	Ausente	Ausente

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:5B280023

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO FINAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2026 ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PSICÓLOGO E ARQUITETO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 05/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1 - Tornar público resultado final da convocação do Edital n.º 009/2026, destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital CP n.º 05/2024 dos candidatos aprovados para os cargos de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PSICÓLOGO E ARQUITETO.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
23	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES	-	Ausente à convocação

Cargo: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
55	FELIPE DE SOUZA BARROS	Decreto n.º 092/2026	Empossado em 20.02.2026

Cargo: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOMEAÇÃO	SITUAÇÃO
7	BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ	-	Ausente à convocação

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:FD5D7295

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N°021/2026

PORTARIA NO. 021/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear**, JEAN FANDERUFF,** inscrito no CPF: *8*.***.***-27 ao cargo em comissão de assessor de gabinete, simbologia AG-1, lotado no gabinete da vereadora Cristina Balestra.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 20 de fevereiro de 2026.

RONES RIBAS
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B2C58E27

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2026

"Concede licença maternidade a MARIA LUISA DE JESUS GIUDICE e dá outras providências".

Vereador Rones Orlando Ribas Machado, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Magro, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica Concedida o período de licença maternidade de 180 dias a assessora de gabinete MARIA LUISA DE JESUS GIUDICE, a contar a partir de 12 de fevereiro de 2026 a 10 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRA, PUBLICA E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2026.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:46FA5EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SAS N.º 001/2026

Republicado por haver incorreções.

Institui a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal da Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 17, inciso XII, da Lei Municipal nº 1084/2019, artigo 15 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e Resolução nº 33/2012-CNAS (NOB/SUAS), consoante orientações da cartilha *Plano Municipal de Assistência Social: Passo a passo para o planejamento local (Plano municipal de assistência social [livro eletrônico]: passo a passo para o planejamento local / organização Jucimeri Isolda Silveira. – 1.ed. – Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome : UNICEF, 2025.)*, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, destinada exclusivamente à elaboração do Plano Municipal de Assistência Social a vigorar entre o período de 2026 à 2029.
Parágrafo único. A Comissão tem caráter temporário e será automaticamente dissolvida após a aprovação do Plano Municipal da Assistência Social 2026-2029 pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º. A partir de indicações realizadas pelos respectivos órgãos municipais, encaminhados ao endereço eletrônico juridico.sas@campomagro.pr.gov.br, a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é formada pelos seguintes representantes:
I. Jeanine Luzia Ferreira de Paula - Secretaria Municipal de Assistência Social
II. Maria Luiza de Oliveira Canonico - Secretaria Municipal de Assistência Social
III. Elaine Ferreira dos Santos - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IV. Maria Eduarda Bueno - Centro de Referência de Assistência Social
V. Camila Farias Pereira - Unidade de Acolhimento Institucional
VI. Daniel Havro da Silva - Conselho Municipal da Assistência Social
VII. Marlene Oliveira Bettine - Conselho Municipal da Assistência Social
VIII. Edson Pereira de Paula - Secretaria Municipal da Fazenda
IX. Thais Janaína dos Santos da Silva - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
X. Carolina Alves Speltz - Secretaria Municipal da Saúde
XI. Amanda Cristina da Silva - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 3º. Compete à Comissão:
I. Estudar as orientações nacionais e estaduais para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
II. Analisar as deliberações das conferências municipais de assistência social e as metas nacionais e estaduais pactuadas para aprimoramento do SUAS no Município;
III. Coletar e analisar os dados do SUAS municipal para identificar as demandas municipais, se não houver diagnóstico socioterritorial até então estabelecido;
IV. Analisar os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, bem como os mecanismos e fontes de financiamento da política SUAS municipal;
V. Elaborar o Plano Municipal da Assistência Social, com vigência entre os anos de 2026 a 2029, considerando os termos do artigo 18, §2º do NOB-SUAS, devendo constar:
a) Os objetivos gerais e específicos;
b) As diretrizes, prioridades e metas;
c) As ações e estratégias, com os respectivos órgãos responsáveis por executar cada uma;
d) Os resultados e impactos esperados;
e) O espaço temporal de execução;
f) Os indicadores de monitoramento e avaliação.
VI. Cumprir com os prazos estabelecidos pelo órgão gestor da política de assistência (Secretaria Municipal de Assistência Social), para desenvolvimento dos trabalhos;
VII. Apresentar o Plano Municipal de Assistência Social à aprovação do Conselho de Assistência Social, em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2026.

JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA
Diretora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:EE0958EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SAS N.º 002/2026

Republicado por haver incorreções.

Institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro, no Uso de Suas Atribuições Legais Previstas na Lei Municipal Nº 1084/2019, na Lei Federal Nº 8.742/1993 (loas) e na Resolução Nº 33/2012-cnas (nob/suas), Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, consoante o que estabelece a Portaria MDS nº 1.030/2024,a Resolução CNAS/MDS nº 202/2025 e o Informe nº 71/MDS.
Parágrafo único. A Comissão tem caráter permanente e tem o objetivo de garantir a articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, saúde e educação no âmbito da gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, além de desenvolver ações complementares.

Art. 2º. A partir de indicações realizadas pelos órgãos municipais responsáveis pelas políticas de saúde, assistência social e educação, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família é formada pelos seguintes representantes:
I. Jeanine Luzia Ferreira de Paula - Gestora Municipal do CadÚnico e do Programa Bolsa Família da Política de Assistência;
II. Maria Eduarda Bueno -Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. Carolina Alves Speltz - Secretaria Municipal da Saúde;
IV. Juliana Mattos de Almeida Pianaro - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Parágrafo único. Eventual alteração dos representantes nomeados nos incisos anteriores deverá ser publicada no Diário Oficial, através de ato normativo da Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. A Comissão será coordenada pelo gestor do Programa Bolsa Família da política de Assistência Social, em concordância com o disposto na Portaria MDS nº 1030/2024.

Art. 4º. Compete à Comissão:
I. Monitorar o acompanhamento das condicionalidades e, após cada período de acompanhamento da frequência escolar e da agenda da saúde, discutir e analisar os resultados consolidados;
II. Com base nos resultados consolidados, propor e encaminhar ações integradas que considerem as situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, identificando motivos e desenvolvendo estratégias intersetoriais;
III. Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhando os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados;
IV. Elaborar planejamento intersetorial para o desenvolvimento das ações;
V. Após instituída, elaborar e aprovar o Plano de Ação do IGD-PBF, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Magro, em 20 de fevereiro de 2026.

JEANINE LUZIA FERREIRA DE PAULA
Gestora Municipal do Cadastro Único - Bolsa Família

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B6F6F49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2026

PROTOCOLO 0993/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.75, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A IMPRESSÃO DE CARTILHAS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA – PROERD, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO,** em favor de **HELLOGRAFF ARTES GRAFICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ 85.057.529/0001-02**, com o valor global de **R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Graziela Dos Santos
Código Identificador:91F51681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 158/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **JOÃO OLIVEIRA SAUKA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 601.xxx.xxx-49, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, matrícula: 1751-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 28/02/2026.

Gabinete do prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8DA3B5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 159/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ALAIR DO ROCIO MORESKI**, brasileira, inscrita no CPF nº 479.xxx.xxx-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** nomeada pela Portaria nº 558/1995, matrícula: 1180-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Cultura, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 04/02/2026.

Gabinete do prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2BBDA8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 160/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONY RICARDO MACHADO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 102.xxx.xxx-73, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, matrícula: 4049-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **06/01/2025 a 06/01/2026**, como segue:

- 19/02/2026 a 06/03/2026
- 20/07/2026 a 23/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 12 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F1AC309B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 161/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Revogar as portarias abaixo mencionadas:

Portaria n°212/2024
Portaria n°390/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6FA0A2B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 162/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 039.xxx.xxx-07, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO**, nomeado pela Portaria nº 233/2012, matrícula: 2369-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Procuradoria Geral, para exercer a função de **Coordenador Jurídico de processos de licitação, fomento, parceria e convênio**.
Art. 2º Conceder Função gratificada Nível GFE1-A de acordo com a Lei nº 1.819/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 01/02/2026.

Gabinete do prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0F98F88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 163/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JANAINA BUENO SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 020.xxx.xxx-51, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADA –** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 318/2012, matrícula nº 2407-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Procuradoria Geral, para exercer a função de **Coordenadora Jurídico de contencioso**.
Art. 2º Conceder Função gratificada Nível GFE1-A de acordo com a Lei nº 1.819/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 01/02/2026.

Gabinete do prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57158E1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 164/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para Atuar e Responder pelo Controle e Destinação final de materiais como: óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANTONIO CARLOS SPULDARO - Operador de Máquina Rodoviária
EDSON LUIZ GUSTANI – Mecânico (mecânica pesada)
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente administrativo
JACI GONÇALVES DA CRUZ ARAUJO - Servente de Limpeza
LEONIR LUIZ ZANETTI – Motorista
LUIZ CARLOS VERNEKE - Mecânico (mecânica pesada)
LUIZ EDUARDO STAVISZTKI - Mecânico Eletricista
ODOLIR SILVESTRE - Mecânico (mecânica pesada)
TEÓFILO KRUK – Auxiliar de Serviços Gerais
JOSÉ CARLOS BENECK – Operador de Máquina Rodoviária
VALDEMAR DA ROSA SMOLAK - Operador de Máquina Rodoviária
SERGIO TRENTO – Motorista II

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI,** e se reunirá sob sua convocação, ou quando convocado por autoridade competente.
Art. 3º Caberá à Comissão o controle e a destinação final de materiais tais como: óleos e peças utilizadas na manutenção municipal.
Art. 4º A Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via 360, para a Secretaria de Administração, para as providências cabíveis e autorizar assim o pagamento da gratificação (GFE4) aos membros da comissão.
Parágrafo único: A não apresentação do relatório ensejará o não pagamento da gratificação no mês.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 01/02/2026.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C07F609

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 166/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCIELI HUZAR FERRAZ**, brasileira, inscrita no CPF nº 104.xxx.xxx-40, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO –** Nível C1-10, nomeada pela Portaria nº 037/2025, matrícula nº 4031-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017,

FÉRIAS referente ao período aquisitivo de **06/01/2025 a 06/01/2026**, como segue:

- 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:853C47B3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 167/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO MAURICIO VALOMIN,** brasileiro, inscrito no CPF nº 020.xxx.xxx-06, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II,** nomeado pela Portaria nº 187/2015, matrícula: 2760-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **08/04/2024 a 08/04/2025**, como segue:

- 09/03/2026 a 07/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39ED862C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 168/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCENA DALVA VILHAS VOAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 651.xxx.xxx-00, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR –** Nível 12, matrícula: 1790-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/02/2025 a 03/02/2026**, como segue:

- 16/03/2026 a 20/03/2026
- 18/05/2026 a 27/05/2026
- 04/01/2027 a 09/01/2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43124101

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 169/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER**, brasileira, inscrita no CPF nº 114.xxx.xxx-64, ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, nomeada pela Portaria nº 330/2025, matrícula nº 4120-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **18/02/2025 a 18/02/2026**, como segue:

- 12/01/2026 a 16/01/2026
- 13/07/2026 a 22/07/2026
- 09/11/2026 a 23/11/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:79135CEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 170/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **WILLYAN KIRCHBANER GALVÃO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 064.xxx.xxx-40, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I – B3-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E0C3615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES
Nº 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Professores, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias 24/02/2026 A 10/03/2026, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste EDITAL, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Candói, 20 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR – MAGISTÉRIO E PEDAGOGIA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	61°
ESMERALDO RIBEIRO TOCZEK	62°
TELMA MALAQUIAS	63°
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	64°
MARIA CLEUZA DA ROCHA	65°
ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	66°
ELAIR DE FATIMA ROSA	67°
JANAINA FERNANDA MENDES FARIA GROSEVVICZ	68°
SONIA APARECIDA MIOTTO	69°
DIRCELIA DE FREITAS RODRIGUES PROENSI	70°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- 01 FOTO 3X4 RECENTE;
- CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS: RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR E CNH;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO E SÉRIE), PIS/PASEP COM DATA DE EXPEDIÇÃO;
- CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CONTA SALÁRIO – SICREDI;
- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO;
- TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL.

Candói, 20 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4BAFE85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso da atribuição, que lhe são conferidas pela Legislação e,
Considerando o que consta nos termos dos artigos 8º e 13 da LEI Complementar Federal nº101de 04 de maio de 2000 (LEI de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal nº 2825/2025 Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o Exercício de 2026;
DECRETA:
ART 1º - Fica Estabelecida a ProgramaçãoFinanceira que consiste no Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação Consolidada para o Exercício de 2026 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, (Executivo e Legislativo) conforme anexos integrantes abaixo:
I-Cronograma Mensal de Desembolso, Artigo 8º da LEI101/2000 (LRF);
II - Metas Bimestrais de Arrecadação, Artigo 13 da LEI101/2000 (LRF);
Art. 2º - Os créditos adicionais que vierem a ser abertos relativos aos grupos de despesas previstos na LEI Orçamentária Anual nº2825/2025- LOA, para o Exercício de 2026 serão seus valores incorporados ao referido Anexo atraves de reprogramações mensais até o Encerramento do Exercício de 2026
Art. 3º Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentaçãofinanceira, consoante disposto no artigo 9º da LEI Complementar nº101, de 2000, o desembolso mensal, objeto dos anexos deste ato, será reduzido na mesma proporção da limitação para Administração direta Indireta.

Art. 4º Os cronogramas mensais de Desembolso serão atualizados e ajustados periodicamente através de Decretos, de acordo com os ingressos de receitas de forma a atender a necessidade de realização de despesas em atendimento a normas Legais.

Art. 5º-Os recursos oriundos do superávit financeiro de aplicações Livres do Exercício anterior serão utilizados e integrados ao presente Cronograma Mensal de desembolso, inclui-se ainda o superávit recursos vinculados observados os respectivos objetos dos instrumentos (convênios, Termos e outros) no decorrer do Exercício de 2026.
Art 6º - As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação Municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados por meio de atos do Poder Executivo e Legislativo ressalvados os casos que, por determinação constitucional, demandem edição de Lei.
Art 7º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.
Capitão Leônidas Marques, em 12 de janeiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:3A334409

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 13ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o controle do número de peixes no espaço do lago Municipal Alduino Marca;
CONSIDERANDO que o elevado número de peixes acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local; e
CONSIDERANDO a necessidade de integrar a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, durante a Semana Santa, semana que antecede a Páscoa.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:
D E C R E T A
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da 13ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, constante no anexo I deste Decreto, a qual realizar-se à no dia 28 de março de 2026, nas dependências do Lago Municipal Alduino Marca de Capitão Leônidas Marques/Pr.
Art. 2º A promoção e organização da 13ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca é de responsabilidade da Prefeitura do Município, através da Secretaria de Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e de grupos organizados da cidade e Comissão Organizadora.
Art. 3º A Comissão Organizadora designará Comissão Disciplinar que para fins desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva.

Art. 4º Poderão participar da 13ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, toda e qualquer pessoa que resida no Município de Capitão Leônidas Marques/PR.
Parágrafo único. Para comprovação dos requisitos, deverá o interessado apresentar por ocasião da inscrição, a comprovante de residência no Município (Fatura de energia elétrica, água, telefone, título de eleitor ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);
Art. 5º O período de inscrição para participar da 13ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, será de 23/03/2026 à 26/03/2026, na parte da manhã, das 07h45min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min horas, na Secretaria de Meio Ambiente (Rua Itararé, nº 97), com a entrega de 01 KG de alimento não perecível.
Parágrafo único. Não será aceito sal de cozinha.
Art. 6º Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos.
Art. 7º Os casos omissos e situações não previstas no regulamento 13ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELIZEU DOS REIS NECKEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I
REGULAMENTO DO 13º PESCA NO LAGO MUNICIPAL ALDUINO MARCA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2026
Regulamento Geral
CAPÍTULO I
Art. 1º Definição do evento
A 13ª Pesca no Lago Municipal tem como objetivo promover o controle do número de peixes no espaço do lago municipal, considerando que o elevado número de animais acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local. Ainda, o evento busca a integração entre a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques/PR.
Art. 2º Local
O evento será realizado no Lago Municipal Alduino Marca, localizado na Avenida Tibagi, em Capitão Leônidas Marques - Paraná.
CAPÍTULO II
Art. 3º Promoção e Organização
A promoção e organização da 13ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca é de responsabilidade do Município, através da Secretaria de Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e de grupos organizados da cidade.
CAPITULO III
Art. 4º Participação
Poderão participar da 13ª Pesca no Lago Municipal Alduino Marca, toda e qualquer pessoa que resida no Município de Capitão Leônidas Marques/PR, sendo necessário para cumprimento do requisito apresentar à comissão de credenciamento, o comprovante de residência no Município (Fatura de energia, água, telefone, título de eleitor ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);
Art. 5º Inscrição
Cada pescador deverá fazer a inscrição entre os dias 23/03/2026 à 26/03/2026, na parte da manhã, das 07h45min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min, na Secretaria de Meio Ambiente (Rua Itararé, nº 97), com a entrega de 01 KG de alimento não perecível (NÃO SERÁ ACEITO SAL).
Parágrafo Primeiro: Crianças de até 10 anos poderão acompanhar seus responsáveis, sem credenciamento, contudo, o responsável deverá estar credenciado.
Parágrafo Segundo: Os portadores de necessidade especiais poderão participar acompanhados de algum ajudante de sua confiança.
CAPÍTULO IV
Art. 6 Do Material Permitido
Somente será permitida a utilização de varas de curto alcance, tais como varas de bambu, caniços, varas telescópicas, e de molinetes.
CAPÍTULO V
Art. 7º Dos alimentos arrecadados
Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos;
CAPÍTULO VI
Art. 8º Das Raias e Delimitações
A PESCA NO LAGO MUNICIPA ALDUINO MARCA, será com raias limitadas por bateria, que serão delimitadas por varetas com numeração de 01 a 150 com espaços de 2,0 metros cada.
Parágrafo Único: O número de inscrição por bateria seguirá a ordem de chegada.
Art. 9º Das Baterias
A pesca será composta por quatro baterias no período da tarde;
13:00hrs às 14:00hrs pesca da primeira turma.
14:00hrs às 15:00hrs pesca da segunda turma.
15:00hrs às 16:00hrs pesca da terceira turma.
16:00hrs às 17:00hrs pesca da quarta turma.
Parágrafo Primeiro: A bateria poderá ter sua data transferida em caso de chuva ou de força maior.
CAPÍTULO VII
Art. 10º Da Comissão Disciplinar
À comissão disciplinar reserva-se no direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva;
Parágrafo Único: A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento;
CAPÍTULO VIII
Art. 11º Das Proibições e Responsabilidades
I – Fica expressamente proibido o uso de som automotivo;
II – A comissão organizadora é soberana para decidir a direção do evento, e até mesmo excluir os participantes que não respeitar o regulamento;
III - A organização não tolerará qualquer discussão entre participantes/pescadores, tais como ofensas, palavras de baixo calão, etc. Caso isto aconteça o participante/pescador poderá ser suspenso ou até mesmo expulso da competição;
IV - A organização do evento não se responsabilizará por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os Participantes, Expectadores e Visitantes, antes, durante e após a Competição;
V - A comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer penalidade sofrida por algum participante, caso este não se enquadre nas disposições deste regulamento, bem como com as leis de crimes ambientais;
VI - Fica terminantemente proibido as pessoas adentrarem ao Lago para banho, assim como fazer uso de bicicleta, patins, patinetes, skate, hoverboard (Skate elétrico) e equipamentos afins na área de competição durante o evento;
VII - A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que aconteçam com qualquer competidor ou visitador durante o evento;
VIII – É de inteira responsabilidade dos pais o cuidado com os menores pelos seus atos.
CAPÍTULO IX
Art. 12º Dos Casos Omissos
Dos casos Omissos e Situações não Previstas: Todas as situações não previstas neste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 13º - Os participantes, ao inscreverem-se, implicitamente submetem-se ao disposto neste Regulamento.
Capitão Leônidas Marques, 20 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELIZEU DOS REIS NECKEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:F7F3D2D4

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Aprova o Regulamento da 4ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o controle do número de peixes no espaço do Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu
CONSIDERANDO que o elevado número de peixes acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local; e
CONSIDERANDO a necessidade de integrar a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, durante a Semana Santa, semana que antecede a Páscoa.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da 4ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu, constante no anexo I deste Decreto, a qual realizar-se à no dia 28 de março de 2026, nas dependências do Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu de Capitão Leônidas Marques/Pr.
Art. 2º. A promoção e organização da 4ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu é de responsabilidade da Prefeitura do Município, através da Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu e Secretaria de Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e de grupos organizados da cidade e Comissão organizadora.
Art. 3º A Comissão Organizadora designará Comissão Disciplinar que para fins desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva.
Art. 4º. Poderão participar da 4ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu, toda e qualquer pessoa que resida no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu do Município de Capitão Leônidas Marques/PR.
Parágrafo único. Para comprovação dos requisitos deverá o interessado apresentar por ocasião da inscrição o comprovante de residência no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu (Fatura de energia elétrica, água, telefone ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);
Art. 5º. O período de inscrição para participar da 4ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu será de 23/03/2026 à 26/03/2026, na parte da manhã, das 08h00min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min horas, na Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu (Rua João J. Pachêco), com a entrega de 01 KG de alimento não perecível.
Parágrafo único. Não será aceito sal de cozinha.
Art. 6º. Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos.
Art. 7º. Os casos Omissos e Situações não Previstas no regulamento 4ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELIZEU DOS REIS NECKEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

REGULAMENTO DA 4º PESCA NO LAGO DO DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU NO DIA 28 DE MARÇO DE 2026
Regulamento Geral
CAPÍTULO I
Art. 1º Definição do evento
A 3ª Pesca no Lago do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu tem como objetivo promover o controle do número de peixes no espaço do lago municipal, considerando que o elevado número de animais acarreta a falta de oxigenação e eutrofização no local. Ainda, o evento busca a integração entre a comunidade do Município de Capitão Leônidas Marques/PR
Art. 2º Local
O evento será realizado no Lago do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, em Capitão Leônidas Marques - Paraná.
CAPÍTULO II
Art. 3º Promoção e Organização
A promoção e organização da 4ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu é de responsabilidade do Município através da Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu e Secretaria de Meio Ambiente, com apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e de grupos organizados da cidade.
CAPITULO III
Art. 4º Participação
Poderão participar da 4ª Pesca no Lago do distrito do Alto Alegre do Iguaçu, toda e qualquer pessoa que resida no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, Município de Capitão Leônidas Marques, sendo necessário para cumprimento do requisito, apresentar à comissão de credenciamento, o comprovante de residência no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu (Fatura de energia, água, telefone ou outra correspondência entregue oficialmente pelos Correios);
Art. 5º Inscrição
Cada pescador deverá fazer a inscrição entre os dias 23/03/2026 à 26/03/2026, na parte da manhã, das 08h00min às 11h00min, e a tarde, das 13h30min às 17h00min, na Sub-Prefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu (Rua João J. Pachêco), com a entrega de 01 KG de alimento não perecível (NÃO SERÁ ACEITO SAL).
Parágrafo Primeiro: Crianças de até 10 anos poderão acompanhar seus responsáveis, sem credenciamento, contudo, o responsável deverá estar credenciado.
Parágrafo Segundo: Os portadores de necessidade especiais poderão participar acompanhados de algum ajudante de sua confiança.
CAPÍTULO IV
Art. 6º Do Material Permitido
Somente será permitida a utilização de varas de curto alcance, tais como varas de bambu, caniços, varas telescópicas, e de molinetes.
CAPÍTULO V
Art. 7º Dos alimentos arrecadados
Os alimentos arrecadados no ato de inscrição serão repassados na sua totalidade à Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município, a qual posteriormente definirá o destino conforme critérios e organização permitidos;
CAPÍTULO VI
Art. 8º Das Raias e Delimitações
A Pesca no Lago do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, será com raias limitadas por bateria, que serão delimitadas por varetas com numeração de 01 a 120, com espaços de 2,0 metros cada.
Parágrafo Único: O número de inscrição por bateria seguirá a ordem de chegada.
Art. 9º Das Baterias
A pesca será composta por duas baterias no período da tarde;
14h00min às 15h00min pesca da primeira turma.
15h00min às 16h00min pesca da segunda turma.
Parágrafo Primeiro: A bateria poderá ter sua data transferida em caso de chuva ou de força maior.
CAPÍTULO VII
Art. 10º Da Comissão Disciplinar
À comissão disciplinar reserva-se no direito de desclassificar qualquer participante que seja flagrado ou denunciado pela prática de qualquer atitude antidesportiva;
Parágrafo Único: A comissão disciplinar será formada pelos organizadores do evento;
CAPÍTULO VIII
Art. 11º Das Proibições e Responsabilidades

I – Fica expressamente proibido o uso de som automotivo;
II – A comissão organizadora é soberana para decidir a direção do evento, e até mesmo excluir os participantes que não respeitar o regulamento;
III - A organização não tolerará qualquer discussão entre participantes/pescadores, tais como ofensas, palavras de baixo calão, etc. Caso isto aconteça o participante/pescador poderá ser suspenso ou até mesmo expulso da competição;
IV - A organização do evento não se responsabilizará por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os Participantes, Expectadores e Visitantes, antes, durante e após a Competição;
V - A comissão organizadora não se responsabilizará por qualquer penalidade sofrida por algum participante, caso este não se enquadre nas disposições deste regulamento, bem como com as leis de crimes ambientais;
VI - Fica terminantemente proibido as pessoas adentrarem ao Lago para banho, assim como fazer uso de bicicleta, patins, patinetes, skate, hoverboard (Skate elétrico) e equipamentos afins na área de competição durante o evento;
VII - A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais acidentes que aconteçam com qualquer competidor ou visitador durante o evento;
VIII – É de inteira responsabilidade dos pais o cuidado com os menores pelos seus atos;

CAPÍTULO IX

Art. 12º Dos Casos Omissos

Dos casos Omissos e Situações não Previstas: Todas as situações não previstas neste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos e decididos pela Comissão Organizadora.
Art. 13º - Os participantes, ao inscreverem-se, implicitamente submetem-se ao disposto neste Regulamento.
Capitão Leônidas Marques, 20 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELIZEU DOS REIS NECKEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:88D7E3FF

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.832, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL NAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, EMPREGADOS PÚBLICOS, SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE POSSUAM PARIDADE, CELETISTAS, CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, Celetistas, Conselheiros Tutelares, no percentual de 4,00 % (quatro inteiros por cento), a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos do Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.
§1º Do percentual previsto no caput:
I – **3,9% (três inteiros e nove décimos por cento)** correspondem à revisão geral anual, calculada com base no índice acumulado do INPC/IBGE no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025;
II – **0,10% (zero vírgula dez por cento)** correspondem a reajuste salarial.
Art. 2º A revisão geral de que trata o art. 1º aplica-se também aos valores do bolsa auxílio de estágio e auxílio transporte dos estagiários, nos termos do **§1º**, do art. 10, do decreto n.º 102, de 06 de abril de 2023 que regulamenta as atividades de estágio remunerado no âmbito municipal.
Art. 3º A revisão geral de que trata o art. 1º não se aplica aos agentes políticos e cargos eletivos, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 3º, da Lei 2.720, de 26 de março de 2024.
Art. 4º Sem prejuízo da aplicação do índice geral de revisão anual previsto nesta Lei, fica assegurada a observância dos pisos remuneratórios estabelecidos por legislação própria, aplicáveis às categorias específicas do quadro de pessoal do Município.
§ 1º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias cujo vencimento básico, acrescido do índice de revisão previsto nesta Lei, permaneça inferior ao piso salarial nacional fixado em legislação federal específica, será assegurado o pagamento do valor do vencimento correspondente ao respectivo piso nacional vigente.
§ 2º Aos professores integrantes do quadro do magistério municipal cujo vencimento inicial na carreira, acrescido do índice de revisão previsto nesta Lei, permaneça inferior ao piso salarial nacional do magistério público da educação básica, será assegurado o pagamento do vencimento do piso nacional vigente, observados o regime jurídico aplicável e a carga horária correspondente.
§ 3º Aos servidores integrantes do quadro geral do Município cujo vencimento, acrescido do índice de revisão previsto nesta Lei, permaneça inferior ao vencimento base previsto no art. 118 da Lei Municipal nº 1.784, de 23 de março de 2012, fica assegurado o pagamento do vencimento no valor correspondente a **1,1 (um inteiro e um décimo) salário mínimo nacional vigente.**
§ 4º Aos servidores ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem e Agente de Serviços Públicos, cujo vencimento acrescido do índice de revisão previsto nesta Lei, permaneça inferior ao piso salarial nacional da enfermagem conforme legislação específica, será assegurado o pagamento do piso salarial nacional da enfermagem.
Art. 5º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 1º (primeiro) de janeiro de 2026, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:6F920000

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.833, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 2.573, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE INSTITUIU O VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-NATALINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 2º caput, da Lei n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O vale-alimentação será concedido aos servidores públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, servidores em cargo exclusivamente comissionados e empregados públicos temporários, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)."

Art. 2º O parágrafo único do artigo 7º, da Lei n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.7º .....

Parágrafo Único. O vale-natalino será no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), e será reajustado anualmente utilizando-se do INPC acumulado do período, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas."

Art. 3º Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:8B29BCDF

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.834, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Concede reposição e aumento salarial nas remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial, nas remunerações dos servidores efetivos, cargos em Comissão e servidores temporários da Câmara Municipal, em 4,00 % (quatro por cento) a partir 01 de janeiro de 2026, nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município, sendo:
§1º O percentual de 3,90 % (três virgula noventa por cento), previsto no *caput*, se refere à revisão geral anual, tendo como base o acumulado do INPC/IBGE entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.
§2º O percentual de 0,10 % (zero virgula dez por cento) previsto no *caput*, se refere a reajuste/aumento.
Art. 2º A revisão geral de que trata o art. 1° não se aplica aos Agentes Políticos da Câmara Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 2.825/2025, de 12 de dezembro de 2025.
Art. 4º Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagidos a 1º (primeiro) de janeiro de 2026.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:E88D9D46

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.835, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n° 2.755 de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a instituição e concessão de auxílio alimentação e vale-natalino aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º O art. 2º, da Lei n.º 2.755, de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. O vale-alimentação, será concedido para os Servidores Públicos Efetivos, Comissionados e Temporários da Câmara Municipal.
I – aos que recebem remuneração até R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), o vale-alimentação será no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais.
II – aos que recebem acima do valor estipulado no inciso I, o vale-alimentação será de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais. "
Art. 2º O parágrafo único do artigo 8º, da Lei n.º 2.755, de 11 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.8º .....
Parágrafo Único. O vale-natalino será no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e será reajustado anualmente utilizando-se do INPC acumulado do período, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas."
Art. 3º Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Cristina Magnabosco Zeniewicz
Código Identificador:9C5A815D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 061/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti S.	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	13 de fevereiro de 2026.	Buscar RG no Instituto de Identificação e JSM.
Marina Cristina Gnoatto Tomazini	Psicóloga			12 fevereiro de 2026.	Acompanhamento de alunos da rede municipal de ensino a consulta especializada ao neurologista.
Valdemar de Quadros	Motorista	04 (quatro)		02,03,06,09 de fevereiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:CE1BF1A8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 068/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	19 de fevereiro de 2026.	Documentação Estrangeira.
Rosangela Cristina Capeleti S.	Agente de Administração			20 de fevereiro de 2026.	Buscar RG no Instituto de Identificação e JSM.
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação		Cascavel e Toledo – PR	19 de fevereiro de 2026.	Conduziu alunos Agrícolas de Cascavel a Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:E2228C48

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDM

Data: 12/02/2026

Súmula: Dispõe sobre a adesão à Deliberação nº 007/2026, que trata da Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as dispostas na Lei Municipal nº 2.136/2015.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 007/2026, que dispõe sobre a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher, na modalidade Custeio;
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Mulher e da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado em reunião realizada em 12 de fevereiro de 2026, conforme ata devidamente aprovada
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a ADESÃO do Município à Deliberação nº 007/2026, destinada à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher, na modalidade Custeio.
Art. 2º Autorizar o órgão gestor municipal responsável pela Política dos Direitos da Mulher a adotar as providências necessárias para formalização da adesão, elaboração de plano de ação, execução dos recursos e posterior prestação de contas, conforme normativas vigentes.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capitão Leônidas Marques, 12 de fevereiro de 2026

ANA PAULA NEVES CAPELETI
Presidente do Conselho MunicipalDos Direitos da Mulher

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:34BF0A0A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2026 CMAS

DATA: 12/02/2026

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de Capitão Leônidas Marques para o quadriênio 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 2.259/2017.
Considerando a Lei Municipal nº 2.259/2017, que institui o SUAS e o FMAS no município;
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a NOB-SUAS/2012;
Considerando o processo de elaboração participativa do Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029;
Considerando a deliberação da plenária do CMAS na reunião realizada em 12 de fevereiro de 2024, que aprovou o PMAS 2026–2029;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Capitão Leônidas Marques para o quadriênio 2026-2029.
Art. 2º O PMAS 2026–2029 passa a ser o principal instrumento de planejamento, gestão e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social, devendo orientar as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e da rede socioassistencial.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deverá executar o PMAS 2026–2029 e apresentar ao CMAS, anualmente, relatório de monitoramento de suas metas e ações.
Art. 4º Compete ao CMAS acompanhar a execução do PMAS 2026–2029, propor ajustes quando necessários e deliberar sobre suas eventuais revisões.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 13 de fevereiro de 2025.
.

VAGNER ANDERSON LOURES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:A3C15D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2026 DATA: 18/02/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, **Maxwell Scapini**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em estrito cumprimento ao disposto no Art. 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO: a necessidade de medida de cunho eventual e transitório voltada à substituição temporária de docentes, tendo em vista pedidos de exoneração e encerramento de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de organização de novo Processo Seletivo Simplificado — PSS, destinado à contratação de profissionais para atendimento das situações de afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade de ensino;
CONSIDERANDO que o art. 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, autoriza expressamente a prestação de serviço em regime suplementar para atender situação excepcional e que impõem resposta administrativa imediata;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 2º do art. 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, o regime suplementar possui cunho eventual e transitório, extinguindo-se automaticamente pelo decurso do prazo fixado;
CONSIDERANDO o dever de adotar de imediato, as medidas necessárias à continuidade do processo de ensino-aprendizagem, do cumprimento da carga horária mínima anual e da regularização do quadro docente;
R E S O L V E
Art. 1º – Designar os professores a seguir relacionados para o exercício de **jornada em regime suplementar**, nos termos do art. 59 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.358/2018, com vistas à substituição temporária de professora em Licença sem Vencimentos e ao atendimento das necessidades pedagógicas até a organização do Processo Seletivo Simplificado — PSS, nos locais, períodos e cargas horárias indicados:

NOME	LOCAL	DIA(S) / PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS
Ana Caroline Pereira Schmidt	CMEI Primavera	04/02/2026 a 04/05/2026	08
Felipe José Tomé dos Santos	Escola Leonel Brizola	18/02/2026 a 18/05/2026	20
Iliane Maria Parolim Sens	Escola Leonel Brizola	18/02/2026 a 18/05/2026	14
Ronice Inês Morsch	CMEI Albina Dallabrida	04/02/2026 a 04/05/2026	08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 18 de fevereiro de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes
Código Identificador:823D60D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 010/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N. º 69/2026 de 20.02.2026.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 010/2026 de 02.02.2026,** destinado a contratação de empresa para execução de serviços de instalação de forro em DRYWALL tipo RU (resistente à umidade), com acabamento em junta de tabica, incluindo pintura integral do forro, execução, adequação e regularização das instalações elétricas necessárias, bem como o fornecimento e a instalação de esquadrias, compreendendo portas de giro com duas folhas, confeccionadas conforme especificações técnicas, dotadas de veneziana e tela mosquiteiro, incluindo ferragens, acessórios e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços. A presente demanda decorre da necessidade de implantação, adequação e finalização das áreas internas e externas do Novo Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, conforto e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, em atendimento a solicitação nº 018/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***ENTERPRISE DIVISÓRIAS LTDA*** com o valor de ***R$ 31.546,00 (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 77/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 010/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENTERPRISE DIVISÓRIAS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de instalação de forro em DRYWALL tipo RU (resistente à umidade), com acabamento em junta de tabica, incluindo pintura integral do forro, execução, adequação e regularização das instalações elétricas necessárias, bem como o fornecimento e a instalação de esquadrias, compreendendo portas de giro com duas folhas, confeccionadas conforme especificações técnicas, dotadas de veneziana e tela mosquiteiro, incluindo ferragens, acessórios e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços. A presente demanda decorre da necessidade de implantação, adequação e finalização das áreas internas e externas do Novo Hospital Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, conforto e atendimento às normas técnicas e sanitárias vigentes, em atendimento a solicitação nº 018/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 31.546,00 (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 333 – 09.001.10.301.1038.2160.3.3.90.39.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:2D770520

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

· A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA 2026 que tem por objeto aquisição de Certificado Digital e-CNPJ, tipo A1, validade 12 meses, padrão ICP-Brasil
Visando atender o disposto no §3ºdo art.75 da Lei nº14.133/2021,abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail,cm@camaraclps.pr.gov.br, até 08h30min, do dia 25/02/2026, e presencialmente através de protocolo Na secretaria da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 2502/2026.
O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2026..

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F15D9D06

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2026

P O R T A R I A N.º 03/2026

Súmula: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal de Carlópolis.

Elton Hernandes Trindade, presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Fica concedida férias ao servidor da Câmara Municipal, Ricardo José Pires, pelo prazo de 30(trinta) dias a iniciar-se no dia 23 de fevereiro de 2026 a 24 de março de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 20 de fevereiro de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CE81EFD9

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 12/2026

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 12/2026

Nome do Requerente: Emanuel dos Santos Liuti
CPF nº: ~~xxxxxxxxxxx~~
Cargo: Vereador Matrícula: 75-2/1
Quantidade de diárias solicitadas: 01 (uma)
Destino: Curitiba/PR
Data de início: 24/02/2026
Data fim:
Motivo da viagem: A convite da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família do Governo do Paraná, por meio do secretário Rogério Carboni, para participar do evento de Posse dos Conselheiros Eleitos para o Conselho Estadual da Juventude (CEJUV/PR), referente ao biênio de 2026-2027.
Valor unitário da diária: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor total das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da solicitação: 20 de fevereiro de 2.026.
Assinatura do Requerente:

EMANUEL DOS SANTOS LIUTI
Vereador

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizamos o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base Lei nº 1.708 de 28 de março de 2025. Publicada no diário oficial AMP 01/04/2025 ed.3247.
Câmara Municipal, 20 de fevereiro de 2.026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F080E574

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
RETIFICAÇÃO REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 10/2026

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 10/2026

Nome do Requerente: Bruno Ribeiro Alves
CPF nº: XXXXXXXXX
Cargo: Vereador Matrícula: 76-0/1
Quantidade de diárias solicitadas: 01 (uma)
Destino: Curitiba/PR
Data de início: 25/02/2026
Data fim: -
Motivo da viagem: Agenda de reunião com o Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC) do Paraná Sr. Marco Brasil, sobre assuntos pertinentes ao município.
Valor unitário da diária: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor total das diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Data da solicitação: 11 de fevereiro de 2.026.
Assinatura do Requerente:

BRUNO RIBEIRO ALVES
Vereador

AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Autorizamos o empenho e o pagamento das diárias acima requeridas, com base Lei nº 1.708 de 28 de março de 2025. Publicada no diário oficial AMP 01/04/2025 ed.3247.
Câmara Municipal, 11 de fevereiro de 2.026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E1B34B04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO INTERNO Nº 17/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 58.545.693/0001-88**
Objeto	Aquisição de boias de poita arinque, corda, âncora, para a praia da Ilha do Ponciano
Vigência do Contrato	20/02/2026 à 20/02/2027
Valor Contratual	**R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C64D29A4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO INTERNO Nº 17/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**wesley dos santos ltda - CNPJ 55.477.710/0001-07**
Objeto	Aquisição de boias de poita arinque, corda, âncora, para a praia da Ilha do Ponciano
Vigência do Contrato	20/02/2026 à 20/02/2027
Valor Contratual	**R$ 24.640,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.404.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
WESLEY DOS SANTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0A51A461

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 PROCESSO INTERNO Nº 38/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - CNPJ 32.816.440/0001-08**
Objeto	Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico
Vigência do Contrato	20/02/2026 à 20/02/2027
Valor Contratual	**R$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
25.001.04.123.0332.2.490.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.04.123.0332.2.490.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretario Municipal De Fazenda E Desenvolvimento Econômico

Contratante
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0AAB82E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026 PROCESSO INTERNO Nº 20/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ 45.274.931/0001-16**
Objeto	Show Luan Pereira – para XV FRUTFEST, show no dia 06 de setembro de 2026.
Vigência do Contrato	20/02/2026 à 20/10/2026
Valor Contratual	**R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8D2EFC9E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 PROCESSO INTERNO Nº 24/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ 27.044.636/0001-91**
Objeto	Show César Menotti e Fabiano – para XV FRUTFEST, show no dia 03 de setembro de 2026.
Vigência do Contrato	20/02/2026 à 20/10/2026
Valor Contratual	**R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.002.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal De Turismo E Cultura
Contratante
CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:68FA3006

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 PROCESSO INTERNO Nº 38/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE – CNPJ Nº 32.816.440/0001-08

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretario Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:07B2586B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2026 PROCESSO INTERNO Nº 20/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
OBJETO: Contratação de apresentação artística do Cantor Luan Pereira, no dia 06 de setembro de 2026, em evento denominado XV FRUTFEST**.**
VALOR CONTRATADO: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: LP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 45.274.931/0001-16

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1CC05B3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2026 PROCESSO INTERNO Nº 24/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla Cesar Menotti e Fabiano, no dia 03 de setembro de 2026, em evento denominado XV FRUTFEST

VALOR CONTRATADO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.044.636/0001-91

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretario Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6E52C0D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 018/2026-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear o seguinte cidadão para ocupar o cargo efetivo de Motorista, a partir de 23 de fevereiro de 2.026:

DOUGLAS WEIS SALVADOR, portador da cédula de Identidade RG nº 20.XXX.XXX-7 SESP, inscrito no CPF 100.XXX.XXX-06.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis-Pr, 20 de fevereiro de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:76611B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 13/2026 NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO REFERENTE AO PROGRAMA CASTRAPET-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 13/2026

Nomeia Gestor e Fiscal do Convênio referente ao Programa Castrapet-PR e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a formalização de convênio entre o Município de Catanduvas e o **Instituto Água e Terra – IAT**, para execução do **Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Estado do Paraná – Castrapet-PR**;
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 10.186/2022**, bem como as exigências do Instituto Água e Terra quanto à indicação formal de gestor e fiscal do convênio;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento, a fiscalização e a correta execução das ações pactuadas no referido convênio;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR como **GESTOR DO CONVÊNIO** referente ao Programa Castrapet-PR a servidora Adriana Ramina Gava, cargo Médica Veterinária, CPF: 021.520.079-99.

Art. 2º - NOMEAR como **FISCAL DO CONVÊNIO** referente ao Programa Castrapet-PR a servidora Lilian Bernart, cargo Médica Veterinária, CPF: 058.762.559-71.

Art. 3º Compete ao **Gestor do Convênio**, sem prejuízo de outras atribuições legais:
I – Coordenar e acompanhar a execução integral do convênio;
II – Assegurar o cumprimento da contrapartida municipal;
III – Organizar e supervisionar as inscrições da população beneficiária;
IV – Providenciar local adequado para a execução das ações do programa;
V – Acompanhar o recebimento e a atuação da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES);
VI – Elaborar, acompanhar e apresentar os relatórios de execução e relatório final ao IAT;
VII – Atuar como interlocutor oficial entre o Município e o Instituto Água e Terra.

Art. 4º Compete ao **Fiscal do Convênio**:
I – Fiscalizar a execução das ações previstas no convênio;
II – Verificar a conformidade das atividades executadas com o plano de trabalho aprovado;
III – Registrar ocorrências, inconsistências ou irregularidades eventualmente constatadas;
IV – Apoiar o gestor no acompanhamento técnico e administrativo da execução do convênio.

Art. 5º O Gestor e o Fiscal responderão, no âmbito de suas atribuições, pelo acompanhamento, controle, fiscalização e correta execução do convênio, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2245CD3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO - REPUBLICADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 18/02/2026 À 24/02/2026
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,69
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,74
4	Litros	Etanol	R$ 4,46
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,99

Catanduvas - PR, 16 de fevereiro de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:9BF8DE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 007/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 22 a 24 de fevereiro, para acompanhar o sr. Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:F5DA9660

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 002/2026

SÚMULA: Altera a Resolução 001/2026 de 09/02/2026 e dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de Reposição Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1° - Fica alterada a súmula e o artigo 1º da Resolução 001/2026 de 09/02/2026, suspendendo a aplicação da revisão geral anual que incidirá sobre os subsídios dos Vereadores, mencionados no *caput*, a aplicabilidade do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), em observância ao princípio da anterioridade da legislatura e em atenção à orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no âmbito do Recurso Extraordinário nº 1.344.400 (Tema 1192) pelo Supremo Tribunal Federal, ou até a edição de nova Resolução que fixe os subsídios para a legislatura subsequente, em estrita observância ao princípio da anterioridade.

ARTIGO 2° - A presente suspensão abrange e torna sem efeito, especificamente no que tange aos agentes políticos mencionados no *caput*, a aplicabilidade do índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), previsto no artigo 1º da Resolução 001/2026.

ARTIGO 3º - Permanecem inalterado as demais disposições da Resolução 001/2026, com efeitos a partir de 01/01/2026.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2026.

MARLON CRUZ PREMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:B3CCAF04

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2026

DECRETO Nº 033/2026

SÚMULA: Exoneração do(a) servidor(a): SERGIO ADRIANI VIEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) em razão de falecimento, a partir do dia 09 de Fevereiro de 2026, o(a) servidor(a) **SERGIO ADRIANI VIEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 19 de Fevereiro de 2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9E05EFE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 1/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação, sendo vencedora a empresa PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA, com proposta no valor de R$ 817.800,00 (Oitocentos e Dezessete Mil e Oitocentos Reais).

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:62CA0554

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: **O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: **Contratação de empresa fornecedora de materiais odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul**

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso na entrega do objeto Licitatório.
CONTEÚDO DA NOTIFICAÇÃO: A conduta da empresa amolda-se ao disposto no art. 155 da **Lei nº 14.133/2021**, que trata das infrações administrativas decorrentes de inexecução total ou parcial do contrato.

PRAZO: prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta, para apresentação de defesa escrita, nos termos do contraditório e da ampla defesa

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador:0D5BE01B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2026

PORTARIA nº 06/2026

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Adriano Pereira dos Santos, conforme relatório encaminhado eletronicamente que gerou o Processo nº 275/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras:

LYRIA LUA AMADEA GONZAGA ZANONI
MARIA ELZA SOARES MUNIZ
THAIS DAYANNA VIEIRA DE CARVALHO

Artigo 3º. A Comissão será presidida pela servidora MARIA ELZA SOARES MUNIZ.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B347511D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE REAJUSTE LINEAR, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual sobre o subsídio dos Conselheiros Tutelares, de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurada no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025 no percentual de 4,26% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, passando o subsídio para o valor de R$ 2.627,07 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos).

Art. 2º O reajuste estabelecido nesta Lei será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º O artigo 29 da Lei Municipal nº 039/2013 passará a ter a seguinte redação:
Art. 29.O Conselheiro será remunerado na forma de subsídio, na importância de R$ 2.627,07 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos) e, gozará das mesmas atualizações salariais concedidas aos servidores públicos municipais;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:EAF5DBF2

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Quadro do Magistério Público Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, de acordo com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurada no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025 no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo.

Parágrafo único. Fica alterada a Tabela Matriz Salarial aplicada ao Magistério constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 005/2017, que passa a vigorar com os vencimentos constantes da Tabela de Vencimentos do Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º A data base para a presente revisão geral anual é de 1º de janeiro de 2026, retroagindo os efeitos desta Lei a referida data.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C6463E01

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL PARA O ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, APROVOU e eu, EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, aposentados, pensionistas e comissionados do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, de acordo com a variação do índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurada no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2025 no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), com escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo.

§ 1º Fica alterada a Tabela Matriz Salarial dos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro Geral constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 005/2022, que passa a vigorar com os vencimentos constantes da Tabela de Vencimentos do Anexo I da Presente Lei.

§ 2º Ficam alterados os incisos II e III, do art. 8º da Lei Municipal nº 001/2025, os quais passam a ter a seguinte redação:

[...]

II - CC2, ao Diretor de Departamento, cujo cargo seja de provimento por comissão, no valor de R$ 3.895,77 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) por mês;

III - CC3, ao Chefe de Divisão, cujo cargo seja de provimento por comissão, no valor de R$ 2.895,93 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), por mês;

[...]

Art. 2º A data base para a revisão geral anual é 1º de janeiro de 2026, retroagindo os efeitos da presente Lei a referida data.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C802AC8A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2026. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal direta em gerir e executar a Política Municipal da Habitação Social, promover a regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, Loteamentos e Parcelamentos Irregulares, estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários à execução de projetos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal de Habitação e, nomear os seguintes servidores membros:

– Martha Lambert Lorenski, na condição de **Presidente** da Comissão – Sec. de Assistência Social;
Suplente: Magali Bruna Ramos – Sec. de Assistência Social;

João Roberto Lins – Sec. de Projetos;
Suplente: Igor Marcel Martesso Filus – Sec. de Projetos

Fernando Von Der Osten – Procuradoria
Suplente: Ana Caroline de Oliveira – Procuradoria

Fabiana de Moura e Costa – Defesa Civil
Suplente: Darci de Moura e Costa Junior – Defesa Civil

Paulo Cesar Cordeiro do Nascimento – Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente
Suplente: Rogerio da Silva Godoy – Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente

Wender Moreira – Sec. de Agricultura
Suplente: Larana Aparecida de Jesus Mangger Miguel – Sec. de Agricultura

Darci Junior de Moura e Costa – Fiscalização
Suplente: Vinicius Obladen - Tributação

Art. 2º A instalação das reuniões desta Comissão deverá ocorrer com a maioria simples dos seus membros.

Art. 3º O secretário da Comissão será designado pelo presidente na primeira reunião.

Art. 4º Caberá a Comissão por planejar, coordenar, estabelecer diretrizes e monitorar as ações de urbanização de assentamentos precários, provisão habitacional, revitalização dos conjuntos habitacionais e demais programas, estabelecendo diálogo direto com a população envolvida na intervenção e também casos omissos que por ventura vieram a surgir.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 882/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1F6804FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 007-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 24/02/2026 às 08:00 até a data de 26/02/2026 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoescerroazulpm@gmail.com e/ou licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO: Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento

MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia relacionados à pavimentação rural em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em vias públicas do Município de Cerro Azul/PR, totalizando 6,24 km de extensão em trechos distintos, com recursos destinados às futuras obras provenientes do Governo do Estado do Paraná.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D2035ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA - 022-2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026
Processo Administrativo nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/PR torna público que não foram apresentadas propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 002/2026, cujo prazo para envio ocorreu entre os dias 11 e 13 de fevereiro de 2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de máquina de prensagem hidráulica para mangueiras, modelo PHV65 TFP, incluindo conjuntos de castanhas compatíveis, base de montagem e serviço de instalação, destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Diante da ausência de propostas, a licitação foi declarada **DESERTA**.

Em virtude da necessidade de ajustes de ordem técnica, o edital será republicado oportunamente, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Cerro Azul/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:D190E95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40.01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

EDITAL Nº 40.01/2024

32º Chamamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.
RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024 abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.
1. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
2. Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
3. A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Enfermeiro

Classificação	*Candidato*	*Data de Nascimento*
14º	Beatriz Buthers Soares	09/06/1999

Cerro Azul-Pr, 20 fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7F10CDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, A PARTIR DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, BRUNA CRISTINA TABORDA, PORTADOR DO CPF N° 064.XXX.XXX-26 E RG N° 99.XXX.XXX-0, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA – 25 HORAS.

PORTARIA N° 171, DE 19 de FEVEREIRO DE 2026

Exonerar, a pedido, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, BRUNA CRISTINA TABORDA, portador do CPF n° 064.XXX.XXX-26 e RG n° 99.XXX.XXX-0, ocupante do cargo de PROFESSORA – 25 horas, admitida através do PSS n° 004/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, BRUNA CRISTINA TABORDA, portadora do CPF n° 064.XXX.XXX-26 e RG n° 99.XXX.XXX-0, ocupante do cargo de PROFESSORA – 25 horas, admitida através do PSS n° 004/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cientifique-se, registra-se, cumpra-se

Edifício do Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 19 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:0413BAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 02(DUAS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de motorista 02(duas) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°59/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$139,22 (cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento nos dias 05 e 09 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:5126CAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº147, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JACIR RODRIGUES CAVALHEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE GARI.

PORTARIA Nº147, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Jacir Rodrigues Cavalheiro, ocupante do cargo de Gari.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal senhor Jacir Rodrigues Cavalheiro, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente ao período aquisitivo de férias de 16/03/2024 a 15/03/2025. Para usufruir a partir de 16 de março do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:4AC09B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 148, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO DO CARMO JESUS DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRÊS) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 148, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista 3(três) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Reinaldo do Carmo Jesus de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°60/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$208,83(duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 06,07 e 09 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F558B322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 149, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 01(UMA) DIÁRIA.

PORTARIA Nº 149, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de motorista 01(uma) diária.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Jurandir Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°61/2026-SMS, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes para tratamento no dia 10 de fevereiro do ano de 2026. Saída 06h00min e retorno as 17h00min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:7E391E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NEREU LINO DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 05(CINCO) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 150, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder ao servidor público Municipal Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista 05(cinco) diárias**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor Nereu Lino do Nascimento, ocupante do cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°60/2026-SD, advindo da Secretaria municipal de Educação e Cultura ,o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$348,05 (trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022.Para viajar até Curitiba PR transportando alunos para o colégio agrícola, nos dias 13,19,20,23 e 27 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:0A84A4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ARI HENRIQUE DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 07(SETE) DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 151, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder ao Servidor Público Municipal Senhor Ari Henrique dos Santos, ocupante do cargo de Motorista 07(sete) diárias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor Ari Henrique dos Santos ocupante do cargo de Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme o memorando n°59/2026-SD, o pagamento de 07(sete) diárias no valor de R$487,27(quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), para custear despesas com viagens, conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viajar até Curitiba PR transportando Universitários. Nos dias 12,13,14,15,19,20 e 21 de fevereiro do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de fevereiro do ano de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:A14BD7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOEMI MANGGER, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº 152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Noemi Mangger, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública senhora Noemi Mangger, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar lotado na secretaria municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de férias de 10/01/2025 a 09/01/2026. Para usufruir a partir de 12 de março do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:BD877AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 153, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NADIA DELAINE COUTINHO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Nadia Delaine Coutinho, ocupante do cargo de Assistente Social.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares a servidora pública senhora Nadia Delaine Coutinho, ocupante do cargo de Assistente Social lotado na secretaria municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de férias de 01/06/2023 a 31/05/2024. Para usufruir a partir de 16 de março do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:42BB7D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA IZABEL RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº 154, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Maria Izabel Rodrigues, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública senhora Maria Izabel Rodrigues, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar lotado na secretaria municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de férias de 10/01/2025 a 09/01/2026. Para usufruir a partir de 02 de março do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:C2A46A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 157, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MILTON LUIZ DE ARAUJO, OCUPANTE DO CARGO DE INSTRUTOR TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 157, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 30(trinta) dias de férias regulares ao servidor público municipal Milton Luiz de Araujo, ocupante do cargo de instrutor técnico em panificação.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulares ao servidor público municipal Milton Luiz de Araujo, ocupante do cargo de instrutor técnico em panificação, lotado na secretaria municipal de

Assistência Social referente ao período aquisitivo de férias de 19/05/2024 a 18/05/2025. Para usufruir a partir de 01 de março do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:076ACAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 158, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANEZA RAQUEL DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 158, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Ivaneza Raquel de Castro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez**)** dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Ivaneza Raquel de Castro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 31/01/2025 a 30/01/2026. Para usufruir a partir de 01 de março do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:4DB60424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 159, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 05(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JULIANNA MARTINS DE CAMARGO, OCUPANTE DO CARGO ENFERMEIRA.

PORTARIA Nº 159, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 05(cinco) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Julianna Martins De Camargo, ocupante do cargo Enfermeira**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares **e** 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal senhora Julianna Martins De Camargo ocupante do cargo de Enfermeira lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 26/12/2024 a 25/12/2025. Para usufruir a partir de 10 de março do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:48859F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 160, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MELRI ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO ENFERMEIRA.

PORTARIA Nº 160, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 15(quinze) dias de férias regulares a servidora pública municipal Melri Adriane Ferreira dos Santos, ocupante do cargo Enfermeira.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Melri Adriane Ferreira dos Santos ocupante do cargo de Enfermeira lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 28/12/2023 a 27/12/2024. Para usufruir a partir de 15 de março do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:49022A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 161, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARILDA RAMALHO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 161, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Marilda Ramalho dos Santos, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Marilda Ramalho dos Santos, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 08/11/2024 a 07/11/2025. Para usufruir a partir de 15 de março do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:A1BD0BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 162, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONE LOPES CANCADO SOARES, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº 162, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 15(quinze) dias de férias regulares a servidora pública municipal Ivone Lopes Cancado Soares, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem**.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulares a servidora pública municipal Ivone Lopes Cancado Soares, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 26/07/2024 a 25/07/2025. Para usufruir a partir de 08 de março do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:5EC25157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 163, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOELSON CRISTIANO DE PONTES OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE RAIO X.

PORTARIA Nº 163, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e ao servidor público municipal Joelson Cristiano de Pontes ocupante do cargo de Operador de Raio X.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 114, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhor Joelson Cristiano de Pontes, ocupante do cargo de Operador de Raio X, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 05/01/2024 a 06/07/2024 Para usufruir a partir de 16 de março do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:32F968FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 164, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 18(DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JESSE JOCELIM DA COSTA ROSA, OCUPANTE DO CARGO DE DENTISTA.

PORTARIA Nº 164, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 18(dezoito) dias de férias regulares ao servidor público municipal Jesse Jocelim da Costa Rosa, ocupante do cargo de dentista.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 18(dezoito) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal Jesse Jocelim da Costa Rosa ocupante do cargo de Dentista lotado na Secretaria Municipal de Saúde referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2024 a 30/06/2025. Para usufruir a partir de 02 de março do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:F2A8438C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 09(NOVE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ARIANE ADRIANO DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 09(nove) dias de férias regulares a servidora pública municipal Ariane Adriano dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 09(nove) dias de férias regulares a servidora pública municipal senhora Ariane Adriano dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/07/2024 a 18/07/2025. Para usufruir a partir de 09 de março do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:B05382AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGINA DE FATIMA PLATNER MOTTIM, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 10(dez) dias de férias regulares a servidora pública municipal Regina de Fatima Platner Mottim, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10(dez) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Regina de Fatima Platner Mottim, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/07/2024 a 18/07/2025. Para usufruir a partir de 02 de março do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:0499B91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RHAYLLYN LARISSA DOS REIS DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO.

PORTARIA Nº 167, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal Rhayllyn Larissa dos Reis de Paula, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora pública municipal senhora Rhayllyn Larissa dos Reis de Paula, ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 26 de março do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:2A7ABB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANIZE ROSNER LAMBERT, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO.

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Vanize Rosner Lambert, ocupante do cargo de Agente Comunitário.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados a servidora pública municipal Vanize Rosner Lambert, ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 10/06/2024 a 09/06/2025. Para usufruir a partir de 02 de março do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:A7C1150A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 169, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILZA DOS SANTOS VAZ, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 169, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 30(trinta) dias de férias regulares a servidora pública municipal Nilza dos Santos Vaz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(vinte) dias de férias regulares a servidora pública municipal Nilza dos Santos Vaz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de férias de 19/03/2024 a 18/03/2025. Para usufruir a partir de 02 de março do ano de 2026.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:B06BF642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 170, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE CONCEDER 05(CINCO) DIAS DE FÉRIAS REGULARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO VON DER OSTEN, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, ATUANTE COMO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA Nº 170, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre Conceder 05(cinco) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Fernando Von Der Osten, ocupante do cargo efetivo de Advogado, atuante como Procurador-Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05(cinco) dias de férias regulares e 10(dez) dias remunerados ao servidor público municipal Fernando Von Der Osten ocupante do cargo efetivo de Advogado atuante como Procurador-Geral do Município lotado na Procuradoria Geral do Município referente ao período aquisitivo de férias de 01/12/2023 a 30/11/2024. Para usufruir a partir de 02 de março do ano de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Ribeiro de Souza
Código Identificador:43E042F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - 059-2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
Processo Administrativo nº 122/2025

Objeto: A contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos de engenharia destinados à execução de obras de pavimentação rural em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e drenagem superficial com meia canaleta, no município de Cerro Azul/PR.

Em atenção aos critérios de conveniência e oportunidade e considerando a identificação de uma solução mais vantajosa para a Administração Pública, e com fundamento no Art. 71, inciso I, §1º da Lei nº 14.133/2021, **REVOGO** o presente procedimento administrativo.

Em decorrência da revogação ora promovida, restam prejudicados os atos praticados no âmbito do certame, em razão da superveniente perda de seu objeto.

Cerro Azul/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:4808771D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2026/CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre o afastamento da Presidente do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 33/2013, E Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a Reunião Extraordinária do CMDCA em 19 de fevereiro de 2026, convocada para deliberar sobre situação envolvendo membro do Conselho Tutelar;

Considerando a existência de processo administrativo disciplinar em trâmite, envolvendo a Presidente do Conselho Tutelar;

Considerando a necessidade de preservar a regularidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, bem como a credibilidade institucional e o interesse público;

Considerando a deliberação soberana do colegiado do CMDCA na referida reunião extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento cautelar da Sra. M. I. R. do cargo de Presidente do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul/PR, para a apuração dos fatos no processo disciplinar em curso.

Art. 2º o Conselho Tutelar terá um Presente eleito entre seus membros, em reunião ordinária ou extraordinária, cujo tempo de mandato determinará o tempo de exercício das referidas funções, conforme Artigo 12º do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:886BFDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA/ AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

ERRATA/ AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
A **Câmara Municipal de Clevelândia/PR**, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em atenção à impugnação apresentada pela licitante Jane Gomes de Souza Uno, torna pública a retificação do Aviso de Contratação Direta, conforme segue:
1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM DE PARTICIPAÇÃO
Onde se lê:
"DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA ME/EPP"
Leia-se:
" DISPENSA ELETRÔNICA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI".
2. DA JUSTIFICATIVA
Esclarece-se que a configuração sistêmica no portal Compras.gov.br permanece utilizando a opção padrão "Participação exclusiva ME/EPP", única ferramenta disponível no sistema para tal finalidade. Contudo, em respeito aos princípios da isonomia e ampla competitividade, a presente errata reforça a plena aceitação de MEIs, equiparados às MEs por força da Lei Complementar nº 123/2006.
3. DO NOVO CRONOGRAMA
Visando assegurar o prazo de cadastramento aos licitantes que relataram dificuldades técnicas, os prazos ficam assim prorrogados:

• **Fim do Recebimento de Propostas:** Até **04/03/2026** às 07h59min.
• **Início da Sessão Pública (Lances):** Dia **04/03/2026** das 08h às 14h.
• **Local/Link:** https://www.gov.br/compras

As demais condições do Termo de Referência permanecem inalteradas.

Clevelândia/PR, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANA POGOGELSKI REALI
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Clevelândia

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:970D7FFA

GABINETE
DECRETO N° 041/2026

DECRETO N° 041/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Isabela Grellert Branco	23/02/2026 à 04/03/2026
Gesieli Gustmann	23/02/2026 à 04/03/2026
Marivane de Oliveira Borges	23/02/2026 à 04/03/2026
Cristiane Bahls de Araujo	23/02/2026 à 04/03/2026
Adriana de Quadros	24/02/2026 à 06/03/2026
Paloma Roberta Pasin Bertoglio	25/02/2026 à 08/03/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3986D762

GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CLEVELANDIA – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 20 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANDRE LUIZ CAMILOTTI	029.962.149-94	7509/00003/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA Matrícula: 00015474
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 932004 Assinatura:
Data de afixação: 20/02/2026
Data de desafixação: 07/03/2026

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8BF85E82

GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003,

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº. 42/2003
MUNICÍPIO - CLEVELANDIA – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 20 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARLIZE TRANSPORTES E AGROPECUARIA LTDA	85.001.451/0001-04	7509/00008/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: NEIVO DOMINGOS PAGLIOSA Matrícula: 00015474		
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 932004 Assinatura:		

Data de afixação: 20/02/2026
Data de desafixação: 07/03/2026

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:21F9443B

GABINETE
PORTARIA N° 067/2026

PORTARIA N° 067/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Idinéia Dutra de oliveira**, para desempenhar suas funções de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Dr. Arnaldo Busato, com gratificação conforme a tabela de gratificações das funções do anexo VI da lei Complementar nº 024/2025 com carga horária de 20 horas semanais no período vespertino, desde 19/02/2026 até o dia 18/12/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6AB11A75

GABINETE
RESOLUÇÃO CMPD Nº 01/2026

conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência
CLEVELÂNDIA-PR
Resolução CMPD nº 01/2026

Súmula: Aprova o Calendário das datas das reuniões ordinárias para o ano de 2026;

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.824/2023 de 25 de Maio de 2023, e alterada pela Lei nº 2.865 de 13 de Agosto de 2024, conforme deliberação em reunião, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2026.
Resolve:

Art. 1.º Aprovar o Calendário das datas das reuniões ordinárias para o ano de 2026;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD

DATA	HORÁRIO	LOCAL
20/02/2026	**07:30 HORAS**	**SALA DE REUNIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
18/03/2026		
15/04/2026		
20/05/2026		

17/06/2026		
15/07/2026		
19/08/2026		
16/09/2026		
21/10/2026		
18/11/2026		
09/12/2026		

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ANO 2026 – TERCEIRAS QUARTAS FEIRAS DE CADA MÊS.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2026.

SIDNEI MARÓSTICA
Presidente do CMDPD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0958D5FC

GABINETE
RESOLUÇÃO CMPD Nº 02/2026

conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência
CLEVELÂNDIA-PR
Resolução CMPD nº 02/2026

Súmula: Aprova a Prestação de contas PARCIAL referente a Deliberação 09/2024/COEDE do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.824/2023 de 25 de Maio de 2023, e alterada pela Lei nº 2.865 de 13 de Agosto de 2024, conforme deliberação em reunião, realizada no dia 20 de Fevereiro de 2026.
Resolve:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de contas Parcial ano de 2025 , referente a Deliberação 09/2024 COEDE, Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a justificativa do saldo em conta feito pela gestão.
Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2026.

SIDNEI MARÓSTICA
Presidente do CMDPD
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:277C2D5B

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/COMDIM

Súmula: Aprova o Calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2026;

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 2.834/2023 de 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 11 de fevereiro de 2026;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ANO 2026 – NAS PRIMEIRAS QUARTAS FEIRAS DE CADA MÊS.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11/02/2026	09:30 HORAS	SALA DE REUNIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04/03/2026		
01/04/2026		
06/05/2026		
03/06/2026		
01/07/2026		
05/08/2026		
02/09/2026		
07/10/2026		
04/11/2026		
09/12/2026		

Resolve:
Art 1º – Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2026;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOCIANE MOREIRA FORTUNATI
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A095E9C8

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026/COMDIM

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para os FundosMunicipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher Custeio-Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Clevelândia-PR., no uso de suas atribuições legais e:
Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião extraordinária na data do dia 11 de fevereiro de 2026;
Resolve:
Art. 1º – Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para os FundosMunicipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher-CUSTEIO- Deliberação nº 007/2026-CEDM/PR.

Art.º 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 11 de fevereiro de 2026.

JOCIANE MOREIRA FORTUNATI
Presidente COMDIM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D261EC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde Alexandre Nadolny, contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo na Plataforma.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio (colombo.atende.net) e na (bllcompras.org.br). Informa-se ainda que a sessão da referida Concorrência Eletrônica foi alterada.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 24 de FEVEREIRO de 2026 até às 08:00 horas do dia 11 de MARÇO de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 11 de MARÇO de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante Na Errata do edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “GLOBAL”

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:CDC497CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo: 24.633/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.° 39.707.683/0001-57
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal de Contrato: Srª Jocieli Maschio, matrícula funcional n.º 13.483; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais médico-hospitalares**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 9.234,00 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 18 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8101FE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 51.740.794/0001-60
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional n.º 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 2.215,88 (dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8E2D3BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.° 08.855.152/0001-88
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional n.º 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 27.860,00 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E430A938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.° 18.861.730/0001-42
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional n.º 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao

atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9723BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

Processo: 32.124/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JLS COMERCIAL LTDA, CNPJ n.° 41.197.748/0001-03
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestora de Contrato: Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, matrícula funcional n.º 17.522; Fiscal de Contrato: Srª Isabele Vicente de Brito, matrícula funcional n.º 6.523; Fiscal de Contrato: Srª Emanuelle Sanches B Veronesi, matrícula funcional n.º 10.791; Fiscal Técnico: Sr. Antonioni Emanuel L Pereira, matrícula funcional n.º 9.536; Fiscal Técnico: Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151, especialmente designados através de Portaria Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das necessidades das farmácias Básica e Estadual, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 1.871,68 (hum mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 19 de fevereiro de 2026
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CB52BB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

Processo: 3331/2026
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82
Fiscalização: A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Srª. Miriam Appel Martins, matrícula nº 9055 e o fiscal de contrato Sr. Patrick Evandro Borges, matrícula nº 5205.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 037/2025 - Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em Equipamentos Odontológicos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: O valor estimado para o período prorrogado corresponderá ao montante de R$ R$ 96.497,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais), conforme planilha anexa.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1882/2025.
Prorrogação: O presente termo aditivo prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de fevereiro de 2026.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:B69A71ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 010/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais MÉDICO-HOSPITALARES para atender as demandas da Sec. Municipal de Saúde
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 25 de fevereiro de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 11 de março de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 11 de março de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por ITEM”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:BA70FDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

Objeto: Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados, com cobertura de nacional, compreendendo as ligações Tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, com tecnologia 4G ou superior e acesso à internet por meio de Smartphone ou Modem/Roteador nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 24 de fevereiro de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 10 de março de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 10 de março de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por LOTE”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de fevereiro de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:386D1288

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) SAN GIMIGNANO IMOVEIS E ADM LTDA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.03.295.0061.001 situado a RUA VER. ANGELIM WALESKO Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:E7092FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) ZENIR APARECIDA RODRIGUES DA SILVA proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.01.097.0200.001 situado a RUA CURITIBA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:30123B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 006/2026 – UASG 931438 – SISTEMA COMPRAS.GOV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de solução integrada de telefonia virtual IP em nuvem, com aparelhos, linhas SIP e ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico) e o plano de telefonia VOIP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, de acordo com condições e especificações constantes no Edital. (consulta em www.camaracontenda.pr.gov.br)
Valor Total Máximo: R$ 8.827,08 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos).
Recebimento das Propostas: Até às 08h29min do dia 27/02/2026.
Abertura da Fase de Disputa: Às 08h30min do dia 27/02/2026.
Duração da Disputa: 06 (seis) horas.
Link para realização da sessão da disputa: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: Menor valor.
PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS: NÃO
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.camaracontenda.pr.gov.br, e na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná-Contenda - Fone/Fax: (41) 3798-9645 - CEP: 83730-221, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE DENEGA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:B728289B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2025.

CONTRATO: Nº 008/2025.

CONTRATADA: SIM Rede de Postos Ltda, CNPJ n.º 07.473.735/0127-83.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de até 3.000 litros (três mil litros) de combustível - gasolina comum, com fornecimento de forma contínua e fracionada.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: reequilíbrio econômico-financeiro.

VALOR: Passando de R$ R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) por litro, para R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por litro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.30.01.02 - Gasolina; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 9º e seguintes do Anexo XI da Lei Municipal nº 2047/2023 e Art. 124, II ‘d’ da Lei Federal nº 14.133/21.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:5504CEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
OBJETO: Aquisição de **01 (um) veículo automotor novo**, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - superávit
VALOR: R$ 88.357,70 (Oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
CONTRATADA: OPECAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ 05/793.769/0004-70
DATA: 19/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:57A7E2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE**
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: ALINE APARECIDA PEREIRA COLAÇO OSIOWY CNPJ 64.266.803/0001-75
DATA: 20/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6428F061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE**
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: ROSANA LOURENÇO PADILHA CNPJ 62.648.200/0001-02
DATA: 20/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9A3620FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE**
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: LUCIANA DOS SANTOS S. GONÇALVES CNPJ: 55.410.529/0001-75
DATA: 20/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:9FF23C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE**
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: LOEIDI SOUZA MASTRANGE CNPJ: 64.285.155/0001-02
DATA: 20/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:61A22DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE**
VALOR: R$ 29.232,00
CONTRATADA: VANESSA MOZELE CNPJ: 64.367.529/0001-20
DATA: 20/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:64FFCDF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MERENDEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, MECÂNICO, PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR e ATENDENTE**
VALOR: R$ 26.424,00
CONTRATADA: ANDRIELLI DA SILVA KLAUS CNPJ 64.496.329/0001-78
DATA: 20/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A6A672FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde de Serrinha.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 07 de fevereiro de 2026 até 06 agosto de 2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2026 até 04 de novembro de 2026
CONTRATADA: ENGENHART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.890.553/0001-77
DATA: 20/02/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3D54D53E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.323/2026

Súmula: "Denomina Rua DALILA PADILHA DA SILVA, neste município".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores Alexsandro Miguel Tulik de Freitas e Índia, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica denominada **Rua DALILA PADILHA DA SILVA**, a via que inicia-se na Rua Salvador Luiz (antiga Rua 13) e termina na propriedade particular (rua sem saída), com as seguintes coordenadas geográficas: Início: Latitude 25º41'40.01"S/ Longitude 49º30'42.27"O, Término: Latitude 25º41'34.63S/ Longitude 49º30'44.82"O, numa extensão de aproximadamente 180 metros lineares, conforme mapa oficial do loteamento "Chácaras Shangrilá".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Contenda, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:06F48998

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.324/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 69.678,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2026, no valor de R$ 69.678,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais):

I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS 69.678,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0019.1048	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.619	69.678,00
TOTAL 69.678,00			

Art. 2º. Como recursos para abertura de credito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.221/2025 de 20 de maio de 2025, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:0971E0F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.325/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 829.000,00 (Oitocentos e vinte e nove mil reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2026, no valor de R$ 829.000,00 (Oitocentos e vinte e nove mil reais):

I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS 829.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.1.021	Equipamentos – Conservação e Manutenção Viária		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.619	829.000,00
TOTAL 829.000,00			

Art. 2º. Como recursos para abertura de credito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.221/2025 de 20 de maio de 2025, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:BA408346

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.326/2026

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 122.808,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e oito reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2026, no valor de R$ 122.808,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e oito reais):

I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS 122.808,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0014.1004	Aquisição Ônibus/Similares		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	1.00.619	122.808,00
TOTAL 122.808,00			

Art. 2º. Como recursos para abertura de credito suplementar, de que trata o presente Projeto de Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 2.221/2025 de 20 de maio de 2025, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:F749BF25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.327/2026

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar no exercício de 2026, na importância de até 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 2293/2025 de 15/12/2025, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais):

Suplementação			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.302.0019.2.047		MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
566 - 3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUICOES	180.000,00
566 - 3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUICOES	180.000,00
Total Suplementação:			360.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução			
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE	
07.001.10.122.0019.2.041		MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DA SAUDE	
465 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
509 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	180.000,00
Total Redução:			360.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:238A593A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 05/2026

DECRETO Nº 05/2026 – 20 de fevereiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste;

CONSIDERANDO, viagem dos vereadores à Brasília – DF. nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, para acompanhar o vice prefeito, em busca de recursos a nível federal para o município de Diamante D'Oeste, conforme portaria 01/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. Recesso branco no dia 23 de fevereiro de 2026. Deste modo não haverá Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste / Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:3F268E05

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 01/2026 – 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem das vereadoras relacionados na tabela abaixo:
Nomes:
Rafael Luiz Gomes, RG 7.192.378-9, CPF 024.573.609-35
Josimar Rodrigues De Salles, RG 12.693.757-1, CPF 072.016.749-35
Teodoro Tupã Jeguavy Alves RG 8.346.695-2 CPF 032.069.029-67
Sandro Rogerio Buss RG: 4.352.703-7 CPF: 717471419-68
Leonel dos Santos Leonardo, RG 8.134.613-5 CPF 029.688.449-97
Maria Dos Anjos Mendes Capstrano, RG 9.910.468-5 e CPF 077.541.459-01
Jennifer Christanek Marques Rezner, RG 10.475.414-7 e CPF 093.007.659-14
Nilton Cezar do Nascimento, RG 6.292.138-2 CPF 908.985.321-91

Destino: Brasília-DF
Motivo: junto com o Vice - Prefeito em busca de recurso para o município (visita o Senador Sergio Moro, Oriovisto e Flavio Arns, deputados Sergio Souza, Elton Welter, Dilceu Sperafico, Diego Garcia e Lenir, e Ministério da Educação, agricultura e saúde)

Data: 22 a 27 de fevereiro de 2026
Meio de transporte: veículo Executivo
Quantidade de diárias para cada vereador: 5 diárias
Total de Diárias: 40 diárias
Valor unitário da diária: R$ 949,99
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 4.749.95
Valor Total de diárias pagas: R$ 37.999,60

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 20 de fevereiro de 2026

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:083400F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 06(seis) diárias para o Senhor Vitor Antonio Prodozzimo, vice- prefeito, referente à viagem para a cidade de Brasilia– DF; nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, para ir **Agenda nos ministérios da integração, saúde, cultura, povos indígenas e Funai, além de agenda com os deputados.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos Vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B58CC8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor AMARILDO APARECIDO DA SILVA, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2026, para ir participar de uma Agenda **na Secid, Assembleia Legislativa, Seab e Setu.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:486341D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 05(cinco) diárias para o Senhor ROGERIO SCHIEFELBEIN, referente à viagem para a cidade de Brasília-DF; nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026, para ir participar da a**genda com os deputados, visando a busca de recursos e melhorias para o município. Participarão da agenda o Vice-prefeito Vitor, o Rogerio como motorista e alguns vereadores.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DA02C327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 18/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para o Senhor FABIO CONTINI DE OLIVEIRA, referente à viagem para a cidade

de Curitiba -PR; nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2026, para ir Participar de evento "Embaixadores do Asfalto" – Controle Social em Obras Públicas no dia 23/02/2026, no Canal da Música, promovido pelo SECID nos dias 24 e 25/02/2026 – participar de audiências na SECID, SEAB e Copel – Assuntos relativos as obras de Asfalto urbano, Cobertura Escola Municipal, Paço Municipal, pavimentação rural e sobre implantação de padrão em sistema de água da Comunidade Indígena.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DEB024D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'Oeste – PR.

Resolve:

Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das Políticas Públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Conselho Tutelar, para participarem da I Audiência Pública do ano de 2026 que se realizará na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, às 14 horas, do dia 27 de fevereiro de 2026, com a seguinte ordem do dia:

I – Apresentar as ações e metas executadas no terceiro quadrimestre de 2025, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;

II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao terceiro quadrimestre de 2024.

Diamante D'Oeste, 20 de fevereiro de 2026.

EVERSON M. FELLINI
Gestor do Fmdca.

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:127FC75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2025, a ser realizada no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA JOANA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:C2514C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ATA Nº 07/2026

ATA Nº 07/2026
ATA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Aos **03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026**, às **15h00**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação**, no Município de **Diamante do Sul – Estado do Paraná**, realizou-se reunião ordinária do **Conselho Municipal de Educação – CME**, regularmente convocada, **sob a presidência da Senhora JOCEMARA DA APARECIDA CRISTO DE FREITAS**, com a finalidade de apreciar, discutir e deliberar sobre o **Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Sul – PR**.Aberta a reunião, a Presidente do Conselho apresentou o **Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação**, destacando que o documento foi elaborado em conformidade com a **Constituição Federal**, a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996**, o **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990**, as **normativas do Conselho Nacional de Educação**, a **legislação estadual do Paraná** e a **legislação municipal vigente**, com o objetivo de normatizar a organização administrativa, pedagógica e funcional da Secretaria Municipal de Educação e das unidades da Rede Municipal de Ensino. Após a leitura, análise detalhada e os esclarecimentos necessários, o documento foi submetido à apreciação dos conselheiros, que manifestaram concordância com o conteúdo apresentado, reconhecendo sua importância para a padronização das normas, rotinas, direitos e deveres, bem como para o fortalecimento da gestão democrática e da qualidade da educação municipal. Colocado em votação, o **Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Sul – PR foi aprovado por unanimidade** pelos membros presentes do Conselho Municipal de Educação. Deliberou-se, ainda, que o referido Regimento fosse **encaminhado à Secretária Municipal de Educação para emissão do Despacho de Homologação**, bem como ao **Poder Executivo Municipal para posterior publicação por meio de Decreto Municipal**, passando a vigorar na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, **Débora Alves de Melo**, **lavrei a presente ata**, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.Diamante do Sul – PR, **03 de fevereiro de 2026**.

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:C7EED259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

OBJETO:

Aquisição de **01 (uma) Motoniveladora e 02 (duas) Retroescavadeiras, novas, zero hora**, destinadas à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Diamante do Sul/PR, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A contratação está vinculada ao **Convênio nº 1532/2025 – SECID**, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, com interveniência do PARANACIDADE.

VALOR ESTIMADO:

R$ 2.226.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil reais).

DATA DA SESSÃO:
05/03/2026
HORÁRIO:
08h15min
(Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília – DF).
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:
Até às **08h00min do dia 05/03/2026**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
PLATAFORMA:
https://bllcompras.com
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na referida plataforma e no site oficial do Município.
Diamante do Sul/PR, 20 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:51B0B3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3493/2026

DECRETO Nº 3493/2026

SÚMULA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO SUL – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, **DARCI TIRELLI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas administrativas, pedagógicas e organizacionais para a Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação pelo **Conselho Municipal de Educação – CME**;
CONSIDERANDO o **Despacho de Homologação** expedido pela **Secretária Municipal de Educação**;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o **REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE DIAMANTE DO SUL – PR**, que passa a integrar este Decreto para todos os fins legais.
Art. 2º O Regimento Interno aprovado aplica-se a todas as unidades da **Rede Municipal de Ensino de Diamante do Sul – PR**, devendo ser observado por gestores, profissionais da educação, servidores, crianças, estudantes e famílias.
Art. 3º Compete à **Secretaria Municipal de Educação** orientar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul – PR, **19 de fevereiro de 2026**.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal
Diamante do Sul – PR

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:A5B4E02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3494/26

DECRETO Nº 3494/26
DATA:19/02/2026
Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de provi- mento efetivo e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

.
Art. 1º Nomear o Senhor João Eduardo Siqueira Correia, RG 13.791.557-0 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, Padrão 4, Nível A passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 19 de fevereiro de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:A6867360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTE DO SUL – PR

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTE DO SUL – PR

DIAMANTE DO SUL
2026

Prefeito Municipal
Darci Tirelli

Vice-Prefeito
Edilson da Silva
Secretária Municipal de Educação
Eliane Aparecida de Souza Tirelli

Elaboração
Eliane Tirelli

Sumário
CAPÍTULO I 7
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.. 7
CAPÍTULO II 8
DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.. 8
Seção I 8
Do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz. 8
Seção II 8
Do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda. 8
Seção III 8
Da Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho. 8
Seção IV.. 9
Da Escola Rural Municipal Cecília Meireles. 9
CAPÍTULO III 9
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES.. 9
Seção I 9
Do CMEI Anjo da Guarda – Pré-Escola. 9
Seção II 10
Do CMEI Criança Feliz – Creche. 10
Seção III 10
Da Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho. 10
Seção IV.. 10
Da Escola Rural Municipal Cecília Meireles. 10
CAPÍTULO IV.. 10
DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, LIMPEZA E INSPEÇÃO ESCOLAR 10
Seção I 10
Seção II 11
CAPÍTULO V.. 12
DOS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO.. 12

CAPÍTULO VI 12
DOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO.. 12
Seção I 12
Seção II 12
Seção III 13
CAPÍTULO VII 13
DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DO ESPAÇO.. 13
Seção I 14
Seção II 14
CAPÍTULO VIII 14
DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DO ESPAÇO.. 14
Seção I 14
Seção II 14
CAPÍTULO IX.. 15
DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DO ESPAÇO.. 15
Seção I 15
Seção II 15
Seção I 16
Da Organização do Tempo. 16
CAPÍTULO X.. 16
DAS ROTINAS DE CUIDADO INTEGRADAS AO EDUCAR.. 16
Seção I 16
Seção II 17
Seção III 17
CAPÍTULO XI 18
DAS ROTINAS DE CUIDADO INTEGRADAS AO EDUCAR.. 18
Seção I 18
Seção II 18
Seção III 18
CAPÍTULO XII 18
DAS ROTINAS DE CUIDADO INTEGRADAS AO EDUCAR.. 18
Seção I 19
Seção II 19
CAPÍTULO XIII 19
DO SONO E DO DESCANSO.. 19
CAPÍTULO XIV.. 19
DOS DIREITOS E DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS E DAS FAMÍLIAS.. 19
Seção I 20
Seção II 20
Seção III 21
Seção IV.. 21
CAPÍTULO XV.. 21
DA AVALIAÇÃO E DOS REGISTROS.. 21
Seção I 22
Seção II 22
Seção III 22
Seção IV.. 23
CAPÍTULO XVI 23
DA PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NA VIDA ESCOLAR.. 23
CAPÍTULO XVII 24
DA PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NA VIDA ESCOLAR.. 24
Seção I 24
Seção II 24
Seção III 24
Seção IV.. 25
CAPÍTULO XVIII 25
DO USO DO UNIFORME ESCOLAR.. 25
Seção I 25
Seção II 25
Seção III 26
Seção IV.. 26
Seção V.. 26
CAPÍTULO XIX.. 26
DOS ATESTADOS MÉDICOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.. 26
CAPÍTULO XX.. 27
DOS ATESTADOS MÉDICOS DAS CRIANÇAS E DOS ESTUDANTES.. 27
CAPÍTULO XXI 28
DAS FALTAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.. 28
CAPÍTULO XXII 28
DAS FALTAS RECORRENTES SEM JUSTIFICATIVA.. 28
CAPÍTULO XXIII 29
DO USO DE CELULARES E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. 29
Seção I 29
Seção II 29
Seção III 30
Das Famílias. 30
20.4 Do Uso Oficial das Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação (Instagram) 30
CAPÍTULO XXIV.. 31
DA ÉTICA PROFISSIONAL. 31
Seção I 31
Seção II 31
Seção III 31
Seção IV.. 32
CAPÍTULO XXV.. 32
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.. 32

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Sul – PR tem por finalidade normatizar, orientar e padronizar o funcionamento administrativo, pedagógico e organizacional das instituições integrantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Este Regimento aplica-se às unidades escolares municipais, assegurando o atendimento educacional integral às crianças e estudantes, respeitadas suas especificidades etárias, cognitivas, emocionais e sociais, bem como os princípios legais e pedagógicos da educação pública.

Art. 3º O Regimento constitui-se como instrumento oficial de orientação para gestores, equipes pedagógicas, servidores, famílias e órgãos de controle, estabelecendo diretrizes quanto a:

I – rotinas escolares;

II – organização do tempo e do espaço;

III – práticas pedagógicas;

IV – cuidados, segurança e convivência;

V – conduta profissional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A elaboração deste Regimento fundamenta-se na legislação educacional vigente, especialmente:

I – Constituição Federal de 1988;

II – Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

III – Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

IV – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI;

V – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

VI – Normas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

VII – Legislação municipal aplicável.

Art. 5º A implementação deste Regimento visa garantir:

I – a qualidade do atendimento educacional;

II – a proteção integral das crianças e estudantes;

III – a transparência administrativa;

IV – a organização institucional;

V – o cumprimento dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos em lei.

CAPÍTULO II

DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Seção I

Do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

Art. 6º O Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz possui as seguintes características:

I – Mantenedor: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul – PR;

II – Sistema de Ensino: Sistema Municipal de Ensino;

III – Etapa: Educação Infantil;

IV – Modalidade: Creche;

V – Faixa etária atendida: 0 (zero) a 3 (três) anos;

VI – Turno de funcionamento: parcial e/ou integral, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º O CMEI Criança Feliz tem por finalidade oferecer atendimento educacional às crianças de 0 a 3 anos, assegurando cuidado, educação, proteção, bem-estar e desenvolvimento integral, em articulação com a família e a comunidade, conforme os princípios da BNCC e das DCNEI.

Seção II

Do Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda

Art. 8º O Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda apresenta as seguintes características:

I – Mantenedor: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul – PR;

II – Sistema de Ensino: Sistema Municipal de Ensino;

III – Etapa: Educação Infantil;

IV – Modalidade: Pré-Escola;

V – Faixa etária atendida: 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;

VI – Turno de funcionamento: parcial e/ou integral, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º O CMEI Anjo da Guarda tem por finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças de 4 e 5 anos, assegurando experiências educativas que favoreçam o desenvolvimento físico, emocional, social, cognitivo e cultural, preparando-as para a continuidade do percurso escolar, em consonância com a BNCC.

Seção III

Da Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho

Art. 10. A Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho possui as seguintes características:

I – Mantenedor: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul – PR;

II – Sistema de Ensino: Sistema Municipal de Ensino;

III – Etapa: Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

IV – Anos de escolaridade: 1º ao 5º ano;

V – Faixa etária atendida: 6 (seis) a 10 (dez) anos;

VI – Turno de funcionamento: parcial e/ou integral, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação.

Seção IV

Da Escola Rural Municipal Cecília Meireles

Art. 11. A Escola Rural Municipal Cecília Meireles possui as seguintes características:

I – Mantenedor: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul – PR;

II – Sistema de Ensino: Sistema Municipal de Ensino;

III – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

IV – Organização: turmas multisseriadas;

V – Faixa etária atendida: 4 (quatro) a 10 (dez) anos;

VI – Turno de funcionamento: parcial, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Seção I

Do CMEI Anjo da Guarda – Pré-Escola

Art. 12. O CMEI Anjo da Guarda funciona de segunda a sexta-feira, conforme organização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O atendimento em períodos parciais ocorre da seguinte forma:

I – período matutino: das 7h30 às 11h30;

II – período vespertino: das 13h às 17h.

Art. 14. O atendimento em período integral ocorre das 7h30 às 17h, assegurando carga horária mínima diária de 7 (sete) horas.

Parágrafo único. O horário de trabalho dos servidores segue o horário de funcionamento integral da unidade.

Seção II

Do CMEI Criança Feliz – Creche

Art. 15. O CMEI Criança Feliz funciona de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento educacional prioritariamente em período integral.

Art. 16. O período integral ocorre das 7h30 às 17h.

Parágrafo único. O horário de trabalho dos servidores segue o horário de funcionamento da unidade.

Seção III

Da Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho

Art. 17. A Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho funciona de segunda a sexta-feira.

Art. 18. O atendimento em períodos parciais ocorre da seguinte forma:

I – período matutino: das 7h30 às 11h45;

II – período vespertino: das 13h às 17h15.

Art. 19. O período integral ocorre das 7h30 às 17h15.

Seção IV

Da Escola Rural Municipal Cecília Meireles

Art. 20. A Escola Rural Municipal Cecília Meireles funciona de segunda a sexta-feira.

Art. 21. O atendimento ocorre em período parcial, no turno vespertino, das 12h45 às 17h.

Art. 22. A escola atende alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais em organização multisseriada.

Parágrafo único. O horário de trabalho dos servidores segue o horário de funcionamento da unidade.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, LIMPEZA E INSPEÇÃO ESCOLAR

Seção I

Da Organização dos Serviços de Limpeza e Apoio

Art. 20 A organização dos serviços de limpeza, apoio e inspeção escolar tem por finalidade assegurar a **higiene, a organização dos espaços escolares e o acompanhamento adequado dos estudantes** durante todo o período de funcionamento das unidades escolares.

Art. 21 A Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho contará com **equipes de limpeza e organização**, com horários escalonados, a fim de garantir a manutenção contínua da limpeza, higienização e organização dos ambientes escolares.

Art. 22 As equipes de limpeza e organização atuarão conforme a seguinte distribuição de horários:

I – **Equipe 1:**

a) das 6h30 às 9h30;

b) das 11h30 às 16h30;

II – **Equipe 2:**

a) das 7h30 às 12h30;

b) das 14h30 às 17h30.

Art. 23 As equipes de limpeza e apoio atuarão em conformidade com as normas de higiene, segurança e procedimentos operacionais definidos neste **Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Sul – PR**, bem como nas orientações complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Seção II

Da Inspeção Escolar

Art. 24 A Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho contará com **03 (três) inspetores de alunos**, responsáveis pelo acompanhamento, orientação, organização e segurança dos estudantes nos diferentes turnos de funcionamento da unidade.

Art. 25 A jornada de trabalho dos inspetores de alunos observará a seguinte distribuição de horários:

I – Inspetor 1: das 7h às 16h;

II – Inspetor 2: das 7h30 às 17h;

III – Inspetor 3: das 9h às 17h.

Art. 26 Compete aos inspetores de alunos atuar, de forma permanente e preventiva, nos períodos de:

I – entrada e saída dos estudantes;

II – recreio e intervalos;

III – alimentação;

IV – circulação interna e externa dos alunos;

V – demais momentos da rotina escolar.

Parágrafo único. A atuação dos inspetores visa assegurar a **organização, a segurança e o bom funcionamento da rotina escolar**, em consonância com as normas institucionais e orientações da gestão escolar.

CAPÍTULO V

DOS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO

(Ensino Fundamental – Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho)

Art. 27 As práticas pedagógicas da Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho orientam-se pelos princípios do Ensino Fundamental previstos na **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, assegurando:

I – a formação integral do estudante;

II – o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais;

III – a garantia do direito de aprender, conviver e participar;

IV – a valorização do conhecimento científico, cultural e social;

V – o respeito à diversidade e à inclusão;

VI – a promoção da autonomia, do pensamento crítico e da cidadania;

VII – a articulação entre ensino, aprendizagem e práticas de cuidado.

Art. 28 O cumprimento da **hora-atividade dos profissionais da educação** dar-se-á, obrigatoriamente, **no ambiente escolar**, sendo destinada ao planejamento pedagógico, estudos, registros, avaliação das aprendizagens e organização do trabalho docente, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Seção I

Do CMEI Anjo da Guarda – Pré-Escola (4 e 5 anos)

Art. 29 O CMEI Anjo da Guarda assegura às crianças da Pré-Escola os **direitos de aprendizagem e desenvolvimento** previstos na BNCC, garantindo condições pedagógicas, organizacionais e afetivas para o pleno desenvolvimento infantil.

Art. 30 São assegurados às crianças os seguintes direitos:

I – **Conviver**;

II – **Brincar**;

III – **Participar**;

IV – **Explorar**;

V – **Expressar**;

VI – **Conhecer-se**.

Seção II

Do CMEI Criança Feliz – Creche (0 a 3 anos)

Art. 31 O CMEI Criança Feliz assegura às crianças da creche os direitos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos na BNCC, respeitando as especificidades da primeira infância.

Art. 32 São garantidos às crianças os direitos de:

I – Conviver;

II – Brincar;

III – Participar;

IV – Explorar;

V – Expressar;

VI – Conhecer-se.

Seção III

Da Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho – Ensino Fundamental I

Art. 33 A Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho assegura aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais os direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

Art. 34 São assegurados aos estudantes os direitos de:

I – Aprender;

II – Conviver;

III – Participar;

IV – Expressar-se;

V – Explorar;

VI – Conhecer-se.

Da Escola Rural Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil (Pré de 4 e 5 anos) e do **Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)**,

Art. 33 A **Escola Rural Municipal Cecília Meireles** assegura aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais os direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

Art. 34 São assegurados aos estudantes os direitos de:

I – Aprender;

II – Conviver;

III – Participar;

IV – Expressar-se;

V – Explorar;

VI – Conhecer-se.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DO ESPAÇO

(CMEI Anjo da Guarda – Pré-Escola)

Art. 35 A organização do tempo e do espaço no CMEI Anjo da Guarda constitui-se como elemento pedagógico essencial, garantindo previsibilidade, segurança emocional e desenvolvimento integral das crianças.

Seção I

Da Organização do Tempo

Art. 36 O tempo pedagógico será organizado de forma flexível e intencional, respeitando os ritmos, interesses e necessidades das crianças.

Seção II

Da Organização dos Espaços

Art. 37 Os espaços escolares serão organizados de forma segura, acolhedora, acessível e educativa, favorecendo a autonomia e a aprendizagem das crianças.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DO ESPAÇO

(CMEI Criança Feliz – Creche – 0 a 3 anos)

Art. 38 A organização do tempo e do espaço no CMEI Criança Feliz respeita o **ritmo biológico e emocional das crianças da creche**, garantindo cuidado, acolhimento e experiências educativas significativas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Seção I

Da Organização do Tempo

Art. 39 O tempo institucional será organizado de forma flexível, respeitando as necessidades individuais e coletivas das crianças, contemplando:

I – acolhimento individualizado das crianças e de suas famílias;

II – momentos de alimentação, conforme a faixa etária e orientação nutricional;

III – rotinas de higiene, troca e cuidados pessoais;

IV – períodos de sono e descanso, conforme o ritmo de cada criança;

V – brincadeiras livres, interações e experiências sensoriais;

VI – exploração dos espaços internos e externos.

Art. 40 As rotinas diárias serão organizadas de modo a garantir **segurança, previsibilidade e fortalecimento de vínculos afetivos**, respeitando as singularidades, o desenvolvimento e o bem-estar de cada criança.

Seção II

Da Organização dos Espaços

Art. 41 Os espaços do CMEI Criança Feliz serão planejados para promover segurança, acolhimento e desenvolvimento integral das crianças, contemplando:

I – salas de referência organizadas, limpas e aconchegantes;

II – ambientes adequados para alimentação e higiene;

III – espaços destinados ao sono e descanso;

IV – ambientes externos seguros para exploração corporal;

V – materiais adequados à faixa etária, dispostos de forma acessível e organizada.

CAPÍTULO IX

DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DO ESPAÇO

(Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho – Ensino Fundamental I)

Art. 42 A organização do tempo e do espaço na Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho visa garantir o **direito à aprendizagem, à convivência e ao desenvolvimento integral** dos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Seção I

Da Organização do Tempo

Art. 43 O tempo pedagógico será estruturado de forma planejada e flexível, assegurando:

I – o desenvolvimento dos componentes curriculares conforme a BNCC;

II – práticas permanentes de leitura, escrita e letramento;

III – atividades pedagógicas diversificadas e interdisciplinares;

IV – intervalos destinados à recreação, alimentação e descanso;

V – projetos pedagógicos, culturais, esportivos e artísticos;

VI – atividades de reforço, acompanhamento e ampliação das aprendizagens.

Art. 44 O planejamento do tempo respeitará as características dos estudantes, garantindo equilíbrio entre estudo, convivência, cuidado e desenvolvimento integral.

Seção II

Da Organização dos Espaços

Art. 45 Os espaços escolares serão organizados de forma a favorecer a aprendizagem, a interação e a autonomia dos estudantes, contemplando:

I – salas de aula organizadas, acessíveis e adequadas à faixa etária;

II – biblioteca e espaços de leitura;

III – pátios, quadras e demais espaços externos;

IV – ambientes destinados à alimentação e convivência;

V – materiais pedagógicos organizados e acessíveis.

Da organização do Tempo e do Espaço

(Escola Rural Municipal Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais)

Art. 42 A organização do tempo e do espaço na Escola Rural Municipal Cecília Meireles visa garantir o direito à aprendizagem, à convivência, ao cuidado e ao desenvolvimento integral dos alunos da

Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, respeitando as especificidades do contexto rural e da organização multisseriada.

Seção I

Da Organização do Tempo

Art. 43 O tempo pedagógico será estruturado de forma planejada e flexível, considerando o turno parcial vespertino, das **12h45 às 17h**, assegurando:

I – o desenvolvimento das experiências e dos componentes curriculares, conforme a BNCC e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino;

II – práticas permanentes de linguagem, leitura, escrita, oralidade e letramento, respeitadas as etapas de desenvolvimento dos alunos;

III – atividades pedagógicas diversificadas, interdisciplinares e adequadas à organização multisseriada;

IV – momentos destinados à recreação, alimentação, descanso e convivência;

V – projetos pedagógicos, culturais, esportivos e artísticos, compatíveis com a realidade da comunidade escolar;

VI – atividades de acompanhamento, reforço e ampliação das aprendizagens, conforme as necessidades dos alunos.

Art. 44 O planejamento do tempo escolar respeitará as características etárias, sociais e pedagógicas dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, garantindo o equilíbrio entre aprendizagem, cuidado, convivência e desenvolvimento integral.

CAPÍTULO X

DAS ROTINAS DE CUIDADO INTEGRADAS AO EDUCAR

(CMEI Anjo da Guarda – Pré-Escola – 4 e 5 anos)

Art. 46 As rotinas de cuidado no CMEI Anjo da Guarda são compreendidas como **ações educativas intencionais**, indissociáveis do processo pedagógico, promovendo o bem-estar, a autonomia e o desenvolvimento integral das crianças.

Seção I

Da Alimentação

Art. 47 A alimentação será realizada em ambiente tranquilo, seguro e acolhedor, respeitando os horários estabelecidos e as necessidades individuais das crianças, incentivando:

I – hábitos alimentares saudáveis;

II – autonomia progressiva no uso de utensílios;

III – respeito às preferências e restrições alimentares, mediante orientação médica ou nutricional;

IV – convivência e diálogo durante as refeições.

V - Fica expressamente proibido o envio, a distribuição, o consumo e a comercialização de doces, guloseimas e alimentos ultra processados nas dependências das Unidades da Rede Municipal de Ensino, compreendendo os Centros Municipais de Educação Infantil e a Escola Municipal.

§1º Para os fins deste artigo, consideram-se doces e guloseimas: balas, pirulitos, chicletes, chocolates, confeitos, bolos recheados, refrigerantes, sucos artificiais, salgadinhos industrializados, biscoitos recheados e demais produtos com alto teor de açúcar, corantes e conservantes.

§2º A alimentação escolar deverá observar os princípios da alimentação saudável, priorizando alimentos naturais e nutritivos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

§3º Não será permitido o envio de doces para comemorações de aniversários ou quaisquer eventos no ambiente escolar, devendo tais situações respeitar as normas nutricionais estabelecidas pela Unidade Escolar.

§4º O descumprimento do disposto neste artigo implicará na orientação às famílias e, quando necessário, na retenção do alimento inadequado, visando à preservação da saúde e do bem-estar coletivo.

Seção II

Da Higiene

Art. 48 Os momentos de higiene serão organizados como práticas educativas, contemplando:

I – orientação e acompanhamento na higiene pessoal;

II – incentivo à autonomia no uso do banheiro;

III – lavagem das mãos antes e após as refeições e atividades;

IV – cuidados com a saúde, o bem-estar e a prevenção de doenças.

Seção III

Do Sono e do Descanso

Art. 49 O período destinado ao sono e descanso das crianças do CMEI Anjo da Guarda ocorrerá **das 11h30 às 13h30**, em ambiente adequado, seguro e organizado.

Parágrafo único. Serão garantidos momentos de descanso que respeitem as necessidades individuais das crianças, favorecendo a recuperação física, emocional e o equilíbrio da rotina diária.

CAPÍTULO XI

DAS ROTINAS DE CUIDADO INTEGRADAS AO EDUCAR

(CMEI Criança Feliz – Creche – 0 a 3 anos)

Art. 50 No CMEI Criança Feliz, o cuidar e o educar são indissociáveis, constituindo-se como base das práticas pedagógicas voltadas às crianças da primeira infância.

Seção I

Da Alimentação

Art. 51 A alimentação ocorrerá de acordo com a faixa etária e orientação nutricional, assegurando:

I – ambiente calmo, afetivo e seguro;

II – respeito ao ritmo e às necessidades individuais;

III – estímulo à autonomia progressiva;

IV – observação constante do bem-estar e da saúde das crianças.

Seção II

Da Higiene

Art. 52 As rotinas de higiene incluirão troca de fraldas, banho quando necessário e cuidados pessoais, sendo realizadas com atenção, diálogo e afeto, garantindo:

I – segurança e conforto;

II – prevenção de doenças;

III – fortalecimento dos vínculos afetivos;

IV – desenvolvimento da percepção corporal e da autonomia.

Seção III

Do Sono e do Descanso

Art. 53 O horário destinado ao sono e descanso das crianças do CMEI Criança Feliz ocorrerá **das 11h30 às 14h00**, em ambiente adequado, seguro e supervisionado.

Parágrafo único. Os períodos de sono e descanso serão organizados conforme o ritmo biológico de cada criança, assegurando conforto, segurança e bem-estar.

CAPÍTULO XII

DAS ROTINAS DE CUIDADO INTEGRADAS AO EDUCAR

(Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho – Ensino Fundamental I)

Art. 54 Na Escola Municipal Edirce Nenevê de Carvalho, as rotinas de cuidado integram o processo educativo, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a promoção da saúde e do bem-estar.

Seção I

Da Alimentação

Art. 55 A alimentação escolar será ofertada conforme os horários estabelecidos, respeitando as diretrizes do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, garantindo:

I – alimentação equilibrada e adequada;

II – ambiente organizado e supervisionado;

III – orientação para hábitos alimentares saudáveis;

IV – convivência respeitosa durante as refeições.

Seção II

Da Higiene

Art. 56 Serão incentivadas práticas permanentes de higiene pessoal, contemplando:

I – lavagem das mãos;

II – uso adequado dos sanitários;

III – cuidados com a saúde e o autocuidado;

IV – prevenção de doenças e promoção do bem-estar.

CAPÍTULO XIII

DO SONO E DO DESCANSO

(Ensino Fundamental – Período Integral)

Art. 57 Quando houver atendimento em período integral, serão assegurados aos estudantes momentos destinados ao descanso e ao relaxamento, respeitando a faixa etária, as necessidades individuais e o desenvolvimento físico e emocional.

Parágrafo único. Os momentos de descanso integrarão a organização da rotina escolar, contribuindo para o equilíbrio, o bem-estar e o rendimento pedagógico dos estudantes.

CAPÍTULO XIV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS E DAS FAMÍLIAS

Art. 58 A convivência no ambiente escolar reger-se-á pelos princípios do respeito mútuo, da corresponsabilidade, da ética e da parceria entre a instituição, os profissionais da educação e as famílias, visando ao pleno desenvolvimento das crianças e estudantes.

Seção I

Dos Direitos dos Funcionários

Art. 59 São direitos dos profissionais que atuam nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Diamante do Sul:

I – atuar em ambiente de trabalho seguro, saudável, respeitoso e colaborativo;

II – receber formação continuada, capacitação pedagógica e orientação técnica promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

III – dispor de materiais pedagógicos, recursos didáticos e infraestrutura adequados ao desenvolvimento do trabalho educativo;

IV – participar do planejamento, da avaliação e das decisões pedagógicas da unidade escolar;

V – ter garantido o respeito à sua função profissional por parte da comunidade escolar;

VI – ser informado sobre normas, orientações e diretrizes institucionais;

VII – ter assegurados os direitos trabalhistas previstos na legislação municipal e nas normas vigentes.

Seção II

Dos Deveres dos Funcionários

Art. 60 São deveres dos profissionais da educação:

I – cumprir as normas, regulamentos, rotinas e orientações institucionais;

II – zelar pela integridade física, emocional, moral e psicológica das crianças e estudantes;

III – exercer suas atribuições com ética, responsabilidade, compromisso e profissionalismo;

IV – planejar, executar e registrar as atividades pedagógicas conforme as diretrizes legais, curriculares e institucionais;

V – manter postura respeitosa no relacionamento com crianças, estudantes, famílias e equipe escolar;

VI – garantir o sigilo das informações pessoais, pedagógicas e institucionais;

VII – utilizar uniforme ou identificação funcional, quando determinado pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII – comunicar à equipe gestora situações que possam comprometer o bem-estar ou a aprendizagem das crianças e estudantes;

IX – respeitar as normas referentes ao uso de celulares e dispositivos eletrônicos no ambiente escolar;

X – utilizar vestimentas adequadas ao ambiente escolar, compatíveis com o exercício profissional, sendo vedado o uso de roupas transparentes, decotadas, excessivamente curtas ou que comprometam a postura profissional, a segurança ou o ambiente educativo.

XI - **Da Permanência no Local de Trabalho durante o Horário de Serviço**

É vedado aos servidores e funcionários ausentarem-se do local de trabalho ou permanecerem transitando em vias públicas durante o horário de expediente, sem autorização prévia e expressa da chefia imediata ou sem que haja necessidade vinculada às atribuições do cargo ou função exercida.

Considera-se falta funcional o deslocamento para a rua ou a permanência fora das dependências da instituição durante o horário de serviço para tratar de assuntos particulares.

As saídas justificadas deverão ocorrer exclusivamente para o desempenho de atividades institucionais ou por motivo de força maior, devidamente comunicadas e registradas conforme normas internas.

O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor às medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e do presente Regimento Interno.

Seção III

Dos Direitos das Famílias

Art. 61 As famílias das crianças e estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino têm direito a:

I – receber informações claras, periódicas e acessíveis sobre o desenvolvimento, a aprendizagem e a rotina escolar;

II – participar de reuniões, atendimentos pedagógicos, eventos e atividades promovidas pela unidade escolar;

III – ter acesso às normas, ao Regimento Escolar e ao Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Sul – PR;

IV – ser acolhidas, ouvidas e orientadas pela equipe escolar sempre que necessário;

V – acompanhar a frequência e o desempenho das crianças e estudantes;

VI – solicitar esclarecimentos e orientações sobre o processo educativo.

Seção IV

Dos Deveres das Famílias

Art. 62 São deveres das famílias:

I – cumprir os horários de entrada, saída e demais rotinas estabelecidas pela instituição;

II – garantir a frequência regular das crianças e estudantes;

III – comunicar à unidade escolar alterações na rotina, saúde ou situação familiar que possam interferir no atendimento escolar;

IV – apresentar atestados médicos ou justificativas de ausência, quando necessário;

V – zelar pelo uso correto do uniforme escolar;

VI – respeitar os profissionais da educação, os demais estudantes e as normas institucionais;

VII – colaborar com as ações pedagógicas, projetos e atividades desenvolvidas pela escola;

VIII – comparecer às reuniões e atendimentos quando convocados;

IX – manter postura ética e respeitosa no ambiente escolar e nas interações com a comunidade educativa.

CAPÍTULO XV

DA AVALIAÇÃO E DOS REGISTROS

Art. 63 A avaliação nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Diamante do Sul constitui-se como processo contínuo, formativo e diagnóstico, destinado ao acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças e estudantes, respeitando suas singularidades, ritmos e contextos socioculturais.

Art. 64 A avaliação não terá caráter classificatório ou punitivo, devendo orientar as práticas pedagógicas, subsidiar o planejamento, a intervenção e o replanejamento das ações educativas.

Seção I

Da Avaliação na Educação Infantil

Art. 65 Na Educação Infantil, a avaliação ocorrerá por meio da observação sistemática e do acompanhamento do desenvolvimento das crianças, considerando os direitos de aprendizagem e os campos de experiência previstos na BNCC.

Art. 66 Constituem instrumentos de avaliação na Educação Infantil:

I – observações diárias das interações, brincadeiras e vivências;

II – registros descritivos individuais;

III – portfólios com produções das crianças;

IV – relatórios semestrais ou anuais;

V – fotografias e outros registros pedagógicos, respeitada a autorização das famílias.

Parágrafo único. A avaliação não terá finalidade de promoção, retenção ou seleção, destinando-se exclusivamente ao acompanhamento do desenvolvimento integral da criança e à comunicação com as famílias.

Seção II

Da Avaliação no Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Art. 67 No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a avaliação será processual, diagnóstica e contínua, considerando:

I – os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC;

II – o progresso individual do estudante;

III – as competências cognitivas, sociais, emocionais e atitudinais.

Art. 68 Os instrumentos avaliativos poderão incluir:

I – avaliações diagnósticas;

II – atividades orais e escritas;

III – trabalhos individuais e em grupo;

IV – observações do desempenho e da participação;

V – registros pedagógicos sistemáticos.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação seguirão o Regimento Escolar e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Seção III

Dos Registros Pedagógicos

Art. 69 Os registros pedagógicos constituem instrumentos essenciais para a organização do trabalho docente e para o acompanhamento do desenvolvimento das crianças e estudantes, devendo ser realizados de forma contínua e sistemática.
Art. 70 São considerados registros pedagógicos:
I – planos de aula e planejamentos semanais;
II – diários de classe;
III – relatórios descritivos;
IV – fichas de acompanhamento;
V – portfólios;
VI – atas, relatórios institucionais e documentos oficiais.

Art. 70.1
Parágrafo único. Todos os registros deverão ser mantidos organizados, atualizados e arquivados, observando a legislação vigente e garantindo a transparência e a segurança das informações.

Seção IV
Da Comunicação dos Resultados às Famílias

Art. 71 Os resultados do acompanhamento pedagógico serão comunicados às famílias de forma clara, ética e respeitosa, por meio de:
I – reuniões pedagógicas;
II – entrevistas individuais;
III – relatórios avaliativos;
IV – registros formais disponibilizados pela instituição.
Art. 72 A parceria entre escola e família constitui elemento fundamental para o fortalecimento do processo educativo e para o desenvolvimento integral das crianças e estudantes.

CAPÍTULO XVI
DA PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NA VIDA ESCOLAR

Art. 73 A participação da família na vida escolar é reconhecida como elemento essencial para o desenvolvimento integral das crianças e estudantes, fortalecendo a parceria entre a instituição educativa e a comunidade, em regime de corresponsabilidade.
Art. 74 As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Diamante do Sul incentivarão e garantirão a participação das famílias nas ações pedagógicas, administrativas e formativas, respeitando os princípios da gestão democrática.

CAPÍTULO XVII
DA PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA NA VIDA ESCOLAR
Seção I
Das Formas de Participação

Art. 75 A participação das famílias na vida escolar ocorrerá por meio de:
I – reuniões pedagógicas e administrativas;
II – atendimentos individuais com a equipe pedagógica e a gestão escolar;
III – participação em eventos escolares, projetos e atividades pedagógicas;
IV – atuação em conselhos escolares, associações e demais instâncias de participação, quando existentes;
V – acompanhamento do desenvolvimento, da aprendizagem e da frequência das crianças e estudantes.

Seção II
Da Comunicação Escola–Família

Art. 76 A comunicação entre a escola e as famílias deverá ser contínua, clara, objetiva e respeitosa, utilizando-se dos canais institucionais adotados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 77 Constituem instrumentos oficiais de comunicação:
I – reuniões presenciais;
II – bilhetes, agendas escolares e comunicados oficiais;
III – relatórios pedagógicos;
IV – plataformas, sistemas ou meios digitais oficialmente adotados pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A escola compromete-se a fornecer informações relevantes sobre a rotina, o desenvolvimento, a aprendizagem e o bem-estar das crianças e estudantes, garantindo transparência e diálogo permanente.

Seção III
Da Corresponsabilidade Educativa

Art. 78 A família e a escola compartilham a responsabilidade pelo processo educativo, cabendo:
I – À escola:
a) garantir ambiente seguro, acolhedor e educativo;
b) desenvolver práticas pedagógicas de qualidade, em conformidade com a legislação educacional;
c) orientar as famílias quanto às normas, rotinas e diretrizes institucionais.
II – À família:
a) acompanhar a vida escolar das crianças e estudantes;
b) incentivar hábitos de estudo, convivência, respeito e responsabilidade;
c) cumprir as normas e rotinas estabelecidas neste Regimento Interno e no Regimento Escolar.

Seção IV
Do Respeito, da Ética e da Convivência

Art. 79 A participação da família no ambiente escolar deverá pautar-se pelo respeito mútuo, pela ética e pelo diálogo, sendo vedadas atitudes que comprometam o ambiente escolar ou a integridade física, moral e emocional dos profissionais, das crianças e dos estudantes.
Parágrafo único. Situações de conflito deverão ser tratadas de forma institucional, respeitando os canais adequados de comunicação e as normas vigentes.

CAPÍTULO XVIII
DO USO DO UNIFORME ESCOLAR

Art. 80 O uso do uniforme escolar é obrigatório para todas as crianças e estudantes matriculados nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Diamante do Sul – PR, constituindo-se como instrumento de identidade institucional, segurança, igualdade e organização do ambiente escolar.

Seção I
Das Finalidades do Uso do Uniforme

Art. 81 O uniforme escolar tem por finalidade:
I – identificar os estudantes pertencentes à Rede Municipal de Ensino;
II – promover a igualdade, evitando distinções de ordem social ou econômica;
III – garantir maior segurança no ambiente escolar e em atividades externas;
IV – facilitar a organização da rotina escolar;
V – fortalecer o sentimento de pertencimento à instituição.

Seção II
Da Composição do Uniforme

Art. 82 O uniforme escolar será composto conforme padronização definida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir:
I – camiseta oficial da Rede Municipal de Ensino;
II – calça, bermuda ou saia, conforme orientação institucional;
III – agasalho escolar, quando fornecido ou autorizado;
IV – calçado fechado, adequado às atividades escolares.
Parágrafo único. Para as crianças da Educação Infantil, recomenda-se vestuário confortável, que possibilite liberdade de movimentos e facilite os cuidados de higiene.

Seção III
Da Obrigatoriedade e das Responsabilidades

Art. 83 O uso do uniforme é obrigatório durante o período de permanência na instituição e nas atividades escolares externas oficialmente autorizadas.
Art. 84 Compete à família zelar pela conservação, higiene e uso adequado do uniforme.
Art. 85 Compete à unidade escolar orientar as famílias quanto ao uso correto do uniforme, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino.

Seção IV
Das Situações Excepcionais

Art. 86 Em situações excepcionais, devidamente justificadas, a unidade escolar poderá autorizar, temporariamente, o não uso do uniforme, assegurando que tal situação não implique prejuízo ao acesso, à permanência ou à participação da criança ou estudante nas atividades escolares.

Seção V
Da Vedação de Práticas Discriminatórias

Art. 87 É vedada qualquer forma de constrangimento, exposição ou discriminação em razão da ausência, inadequação ou não padronização do uniforme escolar.

CAPÍTULO XIX
DOS ATESTADOS MÉDICOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Art. 88 Os servidores da Rede Municipal de Ensino deverão apresentar atestado médico original à chefia imediata ou à direção da

unidade escolar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do retorno às atividades, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamante do Sul e demais normativas vigentes.

Art. 89 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente:

I – nome completo do servidor;

II – data de emissão;

III – período de afastamento recomendado;

IV – assinatura e identificação do profissional emissor, com respectivo número de registro no conselho de classe competente;

V – código da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme normas do Ministério da Saúde.

Art. 90 A exigência do CID tem finalidade exclusivamente administrativa, visando à correta classificação do afastamento, ao controle funcional e à concessão de licença, sendo assegurado o sigilo das informações de saúde, nos termos da legislação vigente.

Art. 91 Não serão aceitos, para fins de justificativa de ausência ou concessão de licença:

I – atestados sem identificação do profissional emissor;

II – atestados sem indicação do período de afastamento;

III – atestados sem o CID;

IV – cópias simples, fotografias, digitalizações ou envio por aplicativos de mensagens, salvo previsão legal ou regulamentação específica do Município.

Art. 92 Nos casos de afastamento superior ao prazo previsto em lei, o servidor deverá:

I – submeter-se à avaliação do setor competente do Município, quando exigido;

II – cumprir os procedimentos administrativos estabelecidos para concessão de licença para tratamento de saúde;

III – apresentar documentação complementar, quando solicitada.

Art. 93 A não apresentação do atestado médico no prazo ou em desacordo com as exigências legais poderá resultar em:

I – registro de falta injustificada;

II – desconto remuneratório;

III – adoção de medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 94 A direção da unidade escolar deverá manter controle, registro e arquivamento dos atestados médicos apresentados, observando rigorosamente o sigilo das informações de saúde e a proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XX

DOS ATESTADOS MÉDICOS DAS CRIANÇAS E DOS ESTUDANTES

Art. 95 Os pais ou responsáveis legais deverão apresentar atestado médico original à unidade escolar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o retorno da criança ou do estudante às atividades escolares, para fins de justificativa de ausência, conforme a legislação educacional vigente.

Art. 96 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente:

I – nome completo da criança ou do estudante;

II – data de emissão;

III – período de afastamento recomendado;

IV – assinatura e identificação do profissional emissor, com respectivo número de registro no conselho de classe competente;

V – código da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme normas do Ministério da Saúde.

Art. 97 A exigência do CID tem finalidade administrativa e sanitária, destinada ao controle de frequência, à organização do atendimento escolar e à adoção de medidas preventivas de saúde coletiva, sendo assegurado o sigilo das informações, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e da legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 98 Não serão aceitos, para fins de justificativa de faltas:

I – atestados sem identificação do profissional emissor;

II – atestados sem indicação do período de afastamento;

III – atestados sem o CID;

IV – cópias simples, imagens, digitalizações ou envio por aplicativos de mensagens, salvo quando houver autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 99 Nos casos de afastamento prolongado por motivo de saúde, a unidade escolar deverá:

I – manter comunicação contínua com a família;

II – registrar formalmente a situação;

III – articular, sempre que possível, estratégias de acompanhamento pedagógico, respeitando a condição clínica e o bem-estar da criança ou do estudante.

Art. 100 A ausência de apresentação do atestado médico dentro do prazo ou em desacordo com as exigências estabelecidas poderá implicar o registro de falta injustificada, observadas as garantias legais e o direito à ampla defesa da família.

Art. 101 Os atestados médicos deverão ser arquivados pela unidade escolar de forma organizada, segura e sigilosa, preservando a dignidade, a intimidade e os direitos da criança e do estudante.

CAPÍTULO XXI

DAS FALTAS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Art. 102 As faltas dos servidores da educação obedecerão à legislação municipal vigente, ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamante do Sul e às normativas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 103 As ausências deverão ser comunicadas à direção da unidade escolar com antecedência, sempre que possível.

Art. 104 Nos casos de afastamento por motivo de saúde, o servidor deverá apresentar atestado médico conforme prazos, critérios e exigências previstos na legislação aplicável.

Art. 105 A gestão escolar deverá garantir a continuidade do atendimento educacional, mediante organização interna ou providência de substituição, quando necessário.

CAPÍTULO XXII

DAS FALTAS RECORRENTES SEM JUSTIFICATIVA

Art. 106 A reincidência de faltas injustificadas das crianças ou estudantes deverá ser acompanhada pela equipe pedagógica e pela direção da unidade escolar.

Art. 107 Persistindo a situação, a unidade escolar deverá:

I – convocar os pais ou responsáveis para orientação;

II – registrar formalmente os atendimentos realizados;

III – encaminhar o caso aos órgãos competentes, quando configurada situação de negligência, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 108 As faltas recorrentes e injustificadas de servidores serão tratadas conforme a legislação funcional vigente, podendo resultar na adoção de medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO XXIII

DO USO DE CELULARES E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

Art. 109 O uso de celulares e demais dispositivos eletrônicos no ambiente escolar deverá observar os princípios da segurança, da ética, da responsabilidade e da finalidade pedagógica, preservando a integridade física, emocional e educacional das crianças e estudantes.

Seção I

Dos Funcionários

Art. 110 É vedado aos servidores da educação o uso de celulares e dispositivos eletrônicos durante o atendimento direto às crianças e estudantes, salvo:

I – para fins pedagógicos previamente planejados e autorizados pela coordenação pedagógica ou direção;

II – em situações de emergência;

III – para comunicação institucional necessária ao serviço.

Art. 111 O uso inadequado de dispositivos eletrônicos durante o horário de trabalho poderá caracterizar falta funcional, sujeitando o servidor às medidas administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 112 É expressamente proibido o registro de imagens, áudios ou vídeos das crianças e estudantes em dispositivos pessoais, sem autorização formal da unidade escolar e dos responsáveis legais, em conformidade com a legislação de proteção à criança e à imagem.

Seção II

Das Crianças e dos Estudantes

Art. 113 Na Educação Infantil, é vedado às crianças portar ou utilizar celulares ou dispositivos eletrônicos pessoais no ambiente escolar.

Art. 114 No Ensino Fundamental, o uso de celulares e dispositivos eletrônicos pessoais é vedado durante o período de aulas, salvo quando:

I – autorizado pelo professor para fins pedagógicos;

II – previsto em atividades orientadas e supervisionadas.

Parágrafo único. A escola não se responsabiliza por danos, perdas ou extravios de dispositivos eletrônicos trazidos indevidamente ao ambiente escolar.

Seção III

Das Famílias

Art. 115 É vedado aos pais ou responsáveis registrar imagens, áudios ou vídeos no interior da unidade escolar sem autorização prévia da direção.
Art. 116 A comunicação entre família e escola deverá ocorrer exclusivamente pelos canais oficiais definidos pela unidade escolar.
Art. 117 As famílias deverão respeitar as normas de convivência institucional, abstendo-se do uso inadequado de dispositivos eletrônicos durante reuniões, atendimentos ou eventos escolares.
20.4 Do Uso Oficial das Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação (Instagram)
Art. 118 A divulgação de informações, comunicados, avisos institucionais, campanhas, projetos, eventos e demais conteúdos oficiais da Secretaria Municipal de Educação deverá ocorrer **exclusivamente por meio do perfil oficial da Secretaria na rede social Instagram**.
Art. 119 É vedado a servidores, unidades escolares, funcionários, professores ou terceiros realizarem divulgações institucionais em nome da Secretaria Municipal de Educação por meio de perfis pessoais ou de outras redes sociais não oficiais.
Art. 120 O uso do Instagram oficial da Secretaria Municipal de Educação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, ética, proteção de dados pessoais e respeito à imagem de crianças, estudantes, famílias e servidores.
Art. 121 A publicação de imagens, vídeos ou informações envolvendo crianças e estudantes somente poderá ocorrer mediante autorização formal dos responsáveis legais, conforme a legislação vigente.
Parágrafo único. Informações de caráter pedagógico, administrativo ou institucional divulgadas fora do canal oficial não terão validade como comunicação oficial da Secretaria Municipal de Educação.
CAPÍTULO XXIV
DA ÉTICA PROFISSIONAL
Art. 122 A atuação dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Diamante do Sul – PR reger-se-á pelos princípios éticos, legais e pedagógicos, assegurando o respeito à dignidade da pessoa humana, aos direitos da criança e do adolescente e à qualidade do serviço público educacional.
Seção I
Dos Princípios Éticos Fundamentais
Art. 123 São princípios éticos que orientam a conduta dos servidores da educação:
I – respeito às crianças, estudantes, famílias e colegas de trabalho;
II – compromisso com o desenvolvimento integral, a aprendizagem e o bem-estar;
III – responsabilidade, assiduidade, pontualidade e zelo no exercício das funções;
IV – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os princípios da Administração Pública;
V – valorização da convivência ética, do diálogo e da cooperação.
Seção II
Da Conduta Profissional
Art. 124 Os profissionais deverão exercer suas atribuições com responsabilidade, competência técnica e postura ética, assegurando ambiente escolar seguro, acolhedor e educativo.
Art. 125 Constituem deveres do servidor:
I – manter postura respeitosa e profissional em todas as situações;
II – preservar o sigilo de informações relativas às crianças, estudantes e famílias;
III – cumprir as normas institucionais, os regimentos e as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
IV – utilizar linguagem adequada, respeitosa e inclusiva no ambiente escolar.
Art. 126 É vedada qualquer forma de discriminação, negligência, violência física ou psicológica, exposição indevida ou tratamento vexatório às crianças e estudantes.
Seção III
Da Relação com as Famílias
Art. 127 O relacionamento entre profissionais da educação e famílias deverá pautar-se pelo respeito mútuo, pela escuta qualificada e pela cooperação.
Art. 128 As orientações às famílias deverão ser prestadas de forma ética, clara e institucional, preservando a autoridade pedagógica da escola.
Art. 129 É vedado ao servidor:
I – tratar assuntos institucionais em redes sociais ou meios não oficiais;
II – manter comunicação inadequada ou fora dos canais institucionais com famílias e estudantes.
Seção IV
Da Responsabilização
Art. 130 O descumprimento das normas éticas e de conduta profissional sujeitará o servidor às sanções administrativas previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, quando cabíveis.
Art. 131 A direção da unidade escolar deverá zelar pelo cumprimento deste Regimento Interno, orientando, acompanhando e adotando as providências necessárias em casos de infração.

CAPÍTULO XXV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 132 O presente Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Sul – PR constitui instrumento oficial de orientação administrativa, pedagógica e organizacional das unidades escolares municipais.
Art. 133 As normas estabelecidas aplicam-se a todas as unidades da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as especificidades de cada etapa e modalidade.
Art. 134 Este Regimento poderá ser atualizado ou revisado sempre que houver:
I – alterações na legislação educacional;
II – orientações do Conselho Municipal de Educação;
III – determinações da Secretaria Municipal de Educação;
IV – necessidades identificadas no contexto escolar.
Art. 135 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 136 O descumprimento das normas sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis.
Art. 137 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua homologação por ato oficial do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:A909A421

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTE DO SUL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTE DO SUL

DIAMANTE DO SUL 2026
Prefeito Municipal
Darci Tirelli

Vice-Prefeito
Edilson da Silva

Secretária Municipal de Educação
Eliane Aparecida de Souza Tirelli

Elaboração
Eliane Tirelli

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTE DO SUL – CME
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Diamante do Sul – CME é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Educação, de caráter **normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador, mobilizador, propositivo e de controle social**, criado pela Lei Municipal nº **1.025/2017**, atualizada pela Lei Municipal nº 1.617/2026.
Art. 2º O CME atuará em conformidade com: I – a Constituição Federal de 1988;
II – a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III – a Lei Federal nº 9.131, de 24 de novembro de 1995 – Conselho Nacional de Educação;
IV – as normas do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR;
V – a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – FUNDEB Permanente;
VI – o Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
VII – a legislação municipal vigente.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação: I – participar da formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;
II – zelar pela qualidade social, pedagógica e inclusiva da educação municipal;
III – garantir o cumprimento da legislação educacional vigente;
IV – acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação;
V – emitir pareceres, resoluções, recomendações, indicações e deliberações;
VI – autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar as instituições integrantes do Sistema Municipal de Educação, na forma da legislação vigente;
VII – acompanhar o Censo Escolar e os indicadores educacionais do Município;
VIII – atuar de forma articulada com o Conselho Nacional de Educação – CNE e o Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR;
IX – atuar como **Câmara integrante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB**, acompanhando, fiscalizando e emitindo pareceres sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB;
X – promover, fortalecer e zelar pela gestão democrática da educação pública municipal.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação organizar-se-á em:
I – Conselho Pleno;
II – Câmara de Educação Básica;
III – Câmara do FUNDEB;
IV – Diretoria.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CME será composto por **13 (treze) membros titulares** e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme a Lei Municipal nº 1.025/2017, atualizada pela Lei Municipal nº 1.617/2026

Art. 6º A composição específica, organização, atribuições e funcionamento das Câmaras obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 1.617/2026, neste Regimento Interno e na legislação federal aplicável.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA

Art. 7º A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário(a) Geral.

Art. 8º A Diretoria será eleita pelo Conselho Pleno, por maioria absoluta de seus membros, em reunião específica, para mandato de **02 (dois) anos**, permitida **01 (uma) recondução**.

Art. 9º Em conformidade com o art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Diretoria do CME será a **mesma Diretoria da Câmara do CACS-FUNDEB**, atuando o Conselho Municipal de Educação como Câmara integrante do referido Conselho.
Parágrafo único. A atuação integrada não prejudica a autonomia, as competências legais e as atribuições específicas de cada Câmara.

Art. 10. Compete: I – ao Presidente: representar o CME, convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias, coordenar os trabalhos e assinar atos, pareceres, resoluções e demais documentos oficiais;
II – ao Vice-Presidente: substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo;
III – ao Secretário(a) Geral: organizar, lavrar e manter atas, registros, arquivos e comunicações oficiais do Conselho.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Conselho Pleno reunir-se-á ordinariamente, conforme calendário anual aprovado, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 12. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, observado o quórum mínimo regimental.

CAPÍTULO VII
DO MANDATO, IMPEDIMENTOS E GARANTIAS

Art. 13. O mandato dos conselheiros será de **04 (quatro) anos**, permitida **01 (uma) recondução consecutiva**, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.617/2026 atualizada, e na Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 14. Aplicam-se aos conselheiros os impedimentos, deveres, vedações e garantias previstos na legislação municipal e federal pertinente, especialmente quanto à vedação de conflito de interesses no âmbito do FUNDEB.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo Municipal garantirá as condições materiais, humanas, administrativas e logísticas necessárias ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação.

Art. 16. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Pleno, à luz da legislação educacional vigente.

Art. 17. Este Regimento Interno entra em vigor após aprovação por **2/3 (dois terços)** dos conselheiros titulares e homologação pela Secretária Municipal de Educação.

Regimento Interno elaborado em conformidade com a Lei Municipal nº 1.617/2026 atualizada, a legislação nacional e estadual de educação.

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:B4A2044E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PR
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a necessidade de normatizar, orientar e padronizar o funcionamento administrativo, pedagógico e organizacional da Rede Municipal de Ensino;
Considerando a legislação educacional vigente, em especial a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, bem como as normas do Sistema Estadual e Municipal de Ensino;
Considerando a elaboração e análise do **Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Sul – PR**, que estabelece diretrizes, princípios e normas para o adequado funcionamento das unidades escolares e dos serviços educacionais do Município;
HOMOLOGO o referido **Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Diamante do Sul – PR**, para que produza seus devidos efeitos legais e administrativos, devendo ser amplamente divulgado e cumprido por todas as unidades escolares, servidores, gestores e demais integrantes da Rede Municipal de Ensino.
Diamante do Sul – PR, **19 de fevereiro de 2026**.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA TIRELLI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:70690E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90003/2026 OU 03/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90003/2026 ou 03/2026

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 64.897,68m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com recursos oriundos do Convênio n° 1579/2025 – SECID, Prioridade 101, SAM 90.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Presencial

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 23/02/2026

Data fim de recebimento de propostas: 10/03/2026 às 9h00min(horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE62D330

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90004/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90004/2026.
O município de Dois Vizinhos, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 12 de março do ano de 2026, no gabinete da Prefeitura Municipal, endereço Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade de Alto Empossado	Pavimentação em CBUQ	32.340,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Dois Vizinhos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92F61C97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM- DOIS VIZINHOS (RESOLUÇÃO Nº 001/2026)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM- DOIS VIZINHOS
(RESOLUÇÃO Nº 001/2026)

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO - Del. 007/2026

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Dois Vizinhos Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 03/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.526/2021.

Considerando a Deliberação nº 007/2026 -CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher –CUSTEIO.

DELIBERA

Art. 1º – aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Dois Vizinhos , 20 de fevereiro de 2026.

ALINE MARCH
Presidente do CMDM

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1A5AD23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 8/2026; OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2024, formalizada junto ao órgão gerenciador, o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU e o valor a ser utilizado do Fundo Municipal de Esporte de Dois Vizinhos; IDENTIFICAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024, formalizada junto ao Órgão Gerenciador, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU , do município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul e fornecedor com razão social SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0001-00, sediada na Avenida Nilo Peçanha, nº 3000, Bairro Chácara das Pedras, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.330-001, e-mail: schanzer@jardine.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador o Sr. Alceu Pereira, inscrito

no C.P.F. nº 514.xxx.xxx-34; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 74, e § 2º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021; PRAZO: 03 (três) meses; VALOR ESTIMADO: R**$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais);** RECONHECIMENTO: 20 de fevereiro de 2026, por Lucas Souvenir Antonello, Secretário de Esporte e Lazer; RATIFICAÇÃO: 20 de fevereiro de 2026, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A541ABB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 020/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 020/2026

Contrato	37/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 90007/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Inga Caminhoes Ltda - CNPJ nº 23.008.729/0001-00.
Objeto	Fornecimento de 01 (UM) veículo automotor minibus teto alto 17+1 lugares, pela contratada, conforme Ata de Registo de Preços.
Valor	R$ 377.580,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência	05 (cinco) meses.
Data de Assinatura	18 de fevereiro de 2026.

Contrato	39/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 90006/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado Em Gestao Publica Ltda - CNPJ nº 32.51.451/0001-85.
Objeto	Contratação de inscrições para participação de servidores municipais no curso: Reforma Tributária: Ações estratégicas e imediatas para 2026, a modalidade presencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).
Prazo de Vigência	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2026.

Contrato	40/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 90005/2026
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Macagnan e Pontes Treinamentos Ltda - CNPJ nº 40.998.617/0001-62.
Objeto	Contratação de profissional especializado para realização de palestra-show presencial, que ocorrerá no dia 7 de março de 2026, no Centro Cultural Arte e Vida, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	18 de fevereiro de 2026.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 143/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Nelson Ferrari Ltda - CNPJ nº 24.859.617/0001-25.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor - Acresce ao contrato o valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – prazos de execução e vigência - Prorroga-se a vigência do contrato até 04 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	03 de fevereiro de 2026.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Translira Transporte Ltda - CNPJ/MF nº 02.046.545/0001-64.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor R$ 175.992,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – Prazos de Execução e Vigência – Prorroga-se o prazo até 09 de fevereiro de 2027.
Data de Assinatura	05 de fevereiro de 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2025 – Pregão Eletrônico nº 90026/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	S. G. Alberton Ltda - CNPJ/MF nº 17.822.678/0001-52.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Qunta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2026.

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BADF5AAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
O Município de Dois Vizinhos -PR torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 10 de março do ano de 2026, na Avenida Rio Grande do Sul, n° 130, em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas na Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	64.897,68 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Dois Vizinhos Claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8800.
Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D74AC4D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026.

Dispõe sobre os procedimentos para o desfazimento de livros didáticos do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Leda Maria Ferrari, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
As orientações constantes do Informe nº 26/2025 – Equipe do Livro/FNDE, que detalha procedimentos para o desfazimento de livros didáticos do PNLD;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução FNDE nº 11/2023, especialmente o art. 3º, inciso X, que atribui às redes de ensino a responsabilidade pela normatização da destinação de recursos educacionais do PNLD que estejam fora do ciclo de atendimento;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta gestão dos bens públicos, a sustentabilidade ambiental e a transparência administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º – Do objeto
Estabelecer normas e procedimentos para o desfazimento de livros didáticos integrantes do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, considerados inservíveis ou ao final do ciclo de atendimento do PNLD, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dois Vizinhos, quando desatualizados ou fisicamente inutilizados.
Art. 2º – Das definições
Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Livros fora do ciclo de atendimento: aqueles cujo período de vigência no âmbito do PNLD tenha sido integralmente encerrado.
Parágrafo único: Livros do PNLD cujo ciclo de atendimento ainda esteja vigente, mesmo que danificados, não podem ser descartados ou doados, devendo permanecer sob responsabilidade da unidade escolar até o encerramento do ciclo.

Art. 3º – Da vedação
É expressamente proibido o desfazimento, descarte, doação ou qualquer outra forma de destinação de livros didáticos do PNLD cujo ciclo de atendimento ainda esteja vigente.

Art. 4º – Das formas de desfazimento
Os livros didáticos do PNLD que estejam fora do ciclo de atendimento poderão ser destinados ao desfazimento, observadas as boas práticas de sustentabilidade ambiental e social, por meio de:
I – projetos de reciclagem promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pelas unidades escolares;
II – doação aos estudantes da rede municipal de ensino ou a entidades filantrópicas;
III – descarte ambientalmente adequado, quando não houver possibilidade de reutilização ou reciclagem.

Art. 5º – Da documentação
Todas as ações de desfazimento deverão ser devidamente documentadas, mediante:
I – registro em ata, contendo a quantidade e a natureza das obras destinadas ao desfazimento (livros fora do ciclo);
II – identificação da forma de destinação adotada;
III – registro fotográfico, sempre que possível.

Parágrafo único. A documentação deverá permanecer arquivada na unidade escolar ou na Secretaria Municipal de Educação e cultura, à disposição dos órgãos de controle e fiscalização.

Art. 6º – Das responsabilidades das unidades escolares
Compete às unidades escolares:
I – verificar previamente a situação do ciclo de atendimento dos livros do PNLD;
II – zelar pela guarda e conservação dos livros enquanto estiverem sob sua responsabilidade;
III – realizar o desfazimento somente nas hipóteses previstas nesta Instrução Normativa;
IV – manter organizada e acessível a documentação relativa ao desfazimento.

Art. 7º – Das responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I – orientar e acompanhar a aplicação desta Instrução Normativa;
II – dirimir dúvidas quanto à destinação dos livros didáticos do PNLD;
III – incentivar práticas sustentáveis no desfazimento dos materiais.

Art. 8º – Das disposições finais
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as normas do FNDE e a legislação vigente.

Art. 9º – Da vigência
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2026.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Gestora:
LEDA MARIA FERRARI.
Decreto: 20806/2024

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD48D73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2026 TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Percentual de Desconto. MODO DE DISPUTA ABERTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VANS, FURGÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DE DIVERSAS MARCAS E FABRICANTES, INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR, MEDIANTE APLICAÇÃO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO: R$ 3.061.000,00 (TRÊS MILHÕES E SESSENTA E UM MIL REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/03/2026 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 09/03/2026 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal: plataforma de Pregões Eletrônicos da empresa LICITANET no Site: https://www.licitanet.com.br/

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderá ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 17h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações, plataforma de Pregões Eletrônicos da LICITANE no Site: https://www.licitanet.com.br/, e também no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP, em https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 19 de fevereiro de 2026.

HELISSON PATRICK BESTEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7E646D49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 47/2026 de 19/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.539,99 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	
525 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.367,68
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA	
		MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
322 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	172,31
		Total Suplementação:	**1.539,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	
251 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.367,68
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
325 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172,31
Total Redução:			**1.539,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51281708

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Esequiel Bestel Junior, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9o da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025.

A Saber:
Data: 27/02/2026
Horário: 10:30 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 12 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67FED557

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0020/2025.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0020/2025.

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de janeiro de 2026

Onde-se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2025**

Leia-se : **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 21.982.891/0002-80, sediada no endereço Rodovia Governador Mario Covas Padre Mathias, n°256, CEP 29157-100, Bairro Centro,Cariacica, Estado Espirito Santo

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO; EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES, ADRIMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES , NAS CINDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA
.

VALOR TOTAL R$ 81.291,92 (Oitenta e um mil duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

Doutor Ulysses/PR, 13 de fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1D7CF7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2026 REFERENTE AO DECRETO NO 501/2025 DO DIA 23/12/2025

ERRATA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Referente ao Decreto no 501/2025 do dia 23/12/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 02/02/2026.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses - Pr, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como o princípio da autotutela administrativa, torna pública a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Decreto no 501/2025 – 23/12/2025

LEIA-SE:
Decreto no 504/2025 – 31/12/2025

Esclarece-se que a presente correção refere-se exclusivamente a erro material de numeração, permanecendo inalterados todos os demais dispositivos, valores, dotações orçamentárias, fontes de recurso e fundamentos legais constantes no ato originalmente publicado.

Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

Município de Doutor Ulysses, 20 de Fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito do Município de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:71D3C9BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2026 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2026

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

Data da assinatura: 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, com sede à Avenida Paraná, nº 794-A, 1º andar, Jardim América, Paranavaí, PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), NO REGIME CELETISTA (CLT), CONFORME QUANTITATIVOS, REQUISITOS, ETAPAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

Valor Global: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 120 DIAS.

Doutor Ulysses, 20 de Fevereiro de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7F53F670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, à Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Osiel Gomes Alves , residente e domiciliado na rua Remis João Loss, Centro , município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº*.148.471-*. PR e do CPF sob nº ***.418.739-**.
LOBUS SOFTWARE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.598.940/0001-06, com sede na Rua Paraná, 379 – São Cristóvão – Cascavel - Paraná - CEP 85813-010 - Telefones (45) 3224-5603 / 3039-1799 – WhatsApp (45) 9.9806-4696 - E-mail contato@lobussoftware.com.br, neste ato representada pelo Senhor Jocimar da Silva Pedroso, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9761854-2 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 010.186.619-48, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2023**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
Através do presente Termo aditivo, a partes resolvem promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do término do prazo do Contrato e estendendo-se até o dia 01 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O valor desse instrumento será de ***R$ 2.461,80 (Dois mil, quatrocentos e sesenta e um reis e oitenta centavos)*** pagos em parcelas iguais e mensais de ***R$ 205,15(Duzentos e cinco reais e quinze centavos)***, reajustado de acordo com o índice IPCA acumulado no período. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Fernandes Pinheiro,19 de fevereiro de 2026.

Camara Municipal de Fernandes Pinheiro
OSIEL GOMES ALVES –
Presidente
Contratante

Lobus Software LTDA-ME
JOCEMAR DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Aline Dos Reis Costa
Código Identificador:EC59E546

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
REAJUSTE SALÀRIAL SERVIDORES INATIVOS
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº906-2026

PORTARIA Nº 02/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 430/2010 de 19/07/2010, em conformidade *com a* Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores inativos aposentados e pensionistas conforme previsto na Lei Municipal nº 906/2026, de 13 de fevereiro de 2026, percentual de 3,90% (três

inteiros e noventa centésimos percentuais), relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§1º Não serão abrangidos nesta portaria os beneficiários do salário mínimo conforme já reajustados em conformidade *com a* Constituição Federal, e o Decreto Federal Nº Decreto nº 12.797/2025 de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, em 20de fevereiro de 2026.

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Diretora Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C81FE2A4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 075/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA N° 006/2024

Objeto: Pavimentação das Ruas João Calixto e Manduca em Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob o nº 52.317.485/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 424/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução de obra, passando o seu vencimento de 22/11/2025 para 20/02/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 29/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 05 de janeiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Nova Era Construtora LTDA
JOÃO ANCIUTTI NETO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:B16CF725

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 075/2024 REF.: A CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA N° 006/2024

Objeto: Pavimentação das Ruas João Calixto e Manduca em Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: NOVA ERA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ sob o nº 52.317.485/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 426/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução de obra, passando o seu vencimento de 20/02/2026 para 21/05/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 27/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL
§ Único - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 20 de fevereiro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Nova Era Construtora LTDA
JOÃO ANCIUTTI NETO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:25BC4C6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CADORE NEGOCIOS LTDA
CNPJ nº 54.865.243/0001-11
Objeto: **Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde, provenientes de recursos da SESA, conforme resoluções nº 1041/2025, 1049/2025, 1147/2025, 1357/2025 e 1533/2025**
Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.
Valor global Lote 01: R$ 949.800,00 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Data: 19/02/2026
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CADORE NEGOCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:40C48DCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 54.629.549/0001-79
Objeto: Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde, provenientes de recursos da SESA, conforme resoluções nº 1041/2025, 1049/2025, 1147/2025, 1357/2025 e 1533/2025
Prazo de entrega: 90 (noventa) dias
Valor global Lote 02: R$ 639.600,00 (seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).
Data: 19/02/2026
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:24B08339

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
CNPJ nº 05.440.065/0001-71
Objeto: Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde, provenientes de recursos da SESA, conforme resoluções nº 1041/2025, 1049/2025, 1147/2025, 1357/2025 e 1533/2025
Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.
Valor global Lote 03: R$ 600.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais).
Data: 19/02/2026
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0E8240D7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 11/2026

Súmula: Dispõem sobre licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Rivelino de Jesus de Souza

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019, e em conformidade com o atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER 14 dias, no período compreendido entre 19/01/2026 a 02/02/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor RIVELINO DE JESUS DE SOUZA, matrícula 489-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 21 de janeiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:010A853A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 18/2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente, e considerando atestado médico, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ALESSANDRA MARILEI BATISTA, matrícula nº 759-1, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 17/01/2026 a 15/07/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8E06D392

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 19/2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º-Designar a servidora CAROLINA DE CASSIA ZAVOLSKI, matrícula 1360-1, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, para responder interinamente pela Secretaria de Administração.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A pessoa ora nomeada é servidora municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:973973CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 20/2026

Súmula: Dispõem sobre licença para tratamento de saúde concedida a servidora Ivonete dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com os atestados médicos e o laudo médico pericial, emitido em 04/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER 90 dias, no período compreendido entre 03/12/2025 a 02/02/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora IVONETE DOS SANTOS, matrícula 744-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EA27CBF9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 21/2026

Súmula: Dispõem sobre licença para tratamento de saúde concedida a servidora Ivina Mara Cordeiro da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o atestado médico,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER 11 dias, no período compreendido entre 02/02/2026 a 12/02/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora IVINA MARA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 906-1, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C6A83337

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 22/2026

Súmula: Dispõem sobre licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Ademar Luis Brandalise

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o atestado médico apresentado,
RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER 7 dias, no período compreendido entre 06/02/2026 a 13/02/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor ADEMAR LUIS BRANDALISE, matrícula 128-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO FLORESTAL.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:14DC5D61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 23/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no ofício n° 008/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1°- AUTORIZAR, a partir de 09/02/2026, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais concedida a servidora conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12871	NANA SHARA TABORDA	PROFESSOR

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 11 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:89566B29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 24/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR, JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE, matrículas n° 881-1/882-2, para exercer a função de Direção Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Campo Terezinha de Jesus Meira Kuller, a partir de 12/02/2026.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 12 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0E054FFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 25/2026

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde a servidora Angela Maria Alibosek

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestado médico e o laudo médico pericial, emitido em 11/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER, 30 dias, no período de 11/02/2026 a 12/03/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ANGELA MARIA ALIBOSEK, matrícula 870-1, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 18 de fevereiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9B81BA31

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município para Exercício Financeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2026, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e o custeio das despesas públicas.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 900/2025, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2026 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.

Art. 3º - Medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação:
I - revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas;
II - fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município por meio da obtenção do alvará de localização e funcionamento;
III - controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações;
IV - notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos;
V - para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6729D63F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO N.º 002/2026

DECRETO N.º 002/2026

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO CORRENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º-Fica o Poder Legislativo autorizada a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Unidade Gestora: Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul	
1001 CÂMARA MUNICIPAL	
1001.1 Legislativa	
1001.1.31 Ação Legislativa	
1001.1.31.1 Processo Legislativo	
1001.1.31.1.2.1 Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Total	**R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Art. 2° - Servirá de cobertura para a abertura de crédito de que trata o art. 1° no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a redução dos seguintes créditos orçamentários:

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 15.000,00 (Quinze Mil reais).**
Total	**R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:1F997C7B

LICITAÇÕES
ADITIVO : 05/2026 TIPO ADITIVO : ADITIVO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Aditivo : 05/2026 Tipo Aditivo : Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo)
Contrato Nº : 2/2023

Contratante : FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada : CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PR
Valor : R$ 414,526.00

Vigência : Data do Aditivo: 20/02/2026 Nova data final : 20/02/2027
Objeto : Aditivo 05/2026 Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias Publicas do Município de Flor da Serra do Sul/PR.
FLOR DA SERRA DO SUL, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:D9E3C184

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO EMPRESA CREDENCIADA

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
REF: Chamamento Público para: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos generalista para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul – PR.
Considerando:
a ordem de classificação do Credenciamento nº 04/2025;
a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
e o disposto no item 11.1.1 do Edital, que prevê a formação de cadastro reserva para convocação conforme a necessidade da Administração;
fica CONVOCADA a empresa:
SMALLMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 33.108.276/0001-47
Para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, manifeste formalmente seu interesse em assumir a vaga, mediante envio de resposta ao e-mail secsaude@fssul.pr.gov .br com cópia ao email compras@fssul.pr.gov.br, a fim de que seja providenciada a emissão do respectivo Termo de Contrato para posterior assinatura, nos termos do item 10.3 do Edital.
Deverá, ainda, apresentar certidões atualizadas, caso alguma esteja vencida, bem como confirmar formalmente o profissional responsável pela execução dos serviços, nos termos do item 7.3 e subitens do Termo de Referência.
Caso o profissional apresentado não corresponda ao credenciado e habilitado no processo licitatório, a empresa será automaticamente descredenciada, procedendo-se à convocação da próxima colocada, nos termos do Edital.
O não atendimento no prazo estipulado implicará na decadência do direito à contratação, autorizando a convocação do próximo classificado, conforme itens 10.2 e 11.1.1 do Edital e Lei nº 14.133/2021.
Flor da Serra do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

NELSON ALUÍSIO KUNSLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:3735D15C

RH
PORTARIA 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026

CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a **Lei Municipal Nº 936/2025** que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do servidor público do Município de Flor da Serra do Sul - PR, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores abaixo descritos de acordo com o Anexo III, considerando os requerimentos e comprovantes de escolaridade apresentados. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com a data do protocolo.

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	ADICIONAL	Nº protocolo
1031	Meriane da Silva Rosa	Farmacêutica	- NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO	013/2026
710	Andressa de Góes Koehler	Enfermeira	- NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO	014/2026
931	Carla Daliana Damasceno	Nutricionista	- NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO	029/2026
270	Rosalina Borges da Rosa	Servente Serv. Gerais	- NÍVEL PROFISSIONALIZANTE	015/2026
539	Joceli Borges da Rosa	Servente Serv. Gerais	- NÍVEL PROFISSIONALIZANTE	024/2026
359	Elemar Luiz Domeraska	Mot. Veículo Pesado	- NÍVEL PROFISSIONALIZANTE	027/2026
165	Revelino José Ritter	Mot. Veículo Pesado	- NÍVEL PROFISSIONALIZANTE	043/2026
679	Eleandro Rodrigues	Mot. Veículo Pesado	- NÍVEL PROFISSIONALIZANTE	051/2026
518	Eliane Marilu Demartini	Técnico em Higiene Dental	- NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO	055/2026
586	Claudete Fátima Marcon	Atendente de Saúde	- NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO	056/2026
489	Marla Battisti	Atendente de Cons. Dentário	- NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO	057/2026
887	Gilmar Utzig	Motorista de ônibus	- NÍVEL PROFISSIONALIZANTE	066/2026
541	Queli Toigo dos Santos	Técnico em Higiene Dental	- NÍVEL PÓS GRADUAÇÃO	069/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5D104F58

RH
PORTARIA 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 23 de fevereiro de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
Fernanda Montemezzo Perin	Odontóloga	2023/2024	18 dias	25/03/2026

Davidonis		2024/2025	12 dias	
Ana Paula Batistella	Atendente De Saúde	2024/2025	30 dias	25/03/2026

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de fevereiro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E090DEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DEPÓSITO DE MAT. DE CONSTR. FLÓRIDA LTDA EPP, com o valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);
MALUQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:FEB45C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 72/2025-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**, parte contratante, e de outro a empresa **SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, parte contratada, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o aditivo do valor contratual em razão do acréscimo de serviços e materiais, com fundamento no art. 124, caput, i, "b" c/c o art. 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.
§1° O aditivo diz respeito ao acréscimo de serviços e materiais. O valor total dos serviços acrescidos será de R$ 15.253,03 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos), correspondente a 5,03% do valor contratual total.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do acréscimo dos serviços fica atualizado o valor do contrato para R$ 318.653,03 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos). Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:2F9665BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2023-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados complementares da área de saúde, na modalidade de "disponibilidade médica", em regime de plantão de 12 (doze) horas diurnas e noturnas, de segunda a domingo, inclusive feriados. Para atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência; consultas ambulatoriais eletivas e de livre demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 26 de fevereiro de 2027.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira - Fica ainda concedido no importe de 4,30 % (quatro inteiros e trinta centésimos) do acumulado do INPC do período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026, perfazendo os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TERCEIRO ADITIVO (hora)	VALOR RECOMPOSTO (hora)
01	Prestação de serviços médicos de disponibilidade médica, em regime de plantão de 12 (doze) horas diurnas e noturnas de segunda a domingo, inclusive feriados. Atendimento de: - consultas e procedimentos de urgência e emergência; - consultas ambulatoriais eletivas e de livre demanda, conforme necessidade.	R$ 116,69	R$ 121,71

Cláusula Quarta - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 1.314.468,00 (um milhão trezentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 3.958.520,00 (três milhões novecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte reais).**
Parágrafo único. No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 20 de fevereiro de 2026.

De Acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:11D49FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
NOMEIA SERVIDORA

PORTARIA Nº. 011/2026

SÚMULA: Nomeia a Sra. SIRLEI CASSIA FARIAS DA ROSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Poder Legislativo Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** (CC-4, Anexo I da Lei nº. 1027/2023 e suas alterações realizadas pela Lei nº. 1054/2024 e Lei nº. 1101/2025) do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, a Sra. **SIRLEI DE CASSIA FARIAS DA ROSA**, portadora do RG sob nº. 8.481.570-5, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 19 de Fevereiro de 2026.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erica Ribeiro Kraus de Oliveira
Código Identificador:AE17DE22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO INEIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo: Nº 353/2026
Objeto:"Aquisição de veículo sendo: LOTE 1- 01 VEÍCULO HATCH, marca FIAT, modelo Argo Drive 1.3 Flex - Fabricação/modelo 2025/2025 ou superior(Novo, Zero Km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G) capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte Integrante do procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico n° 116/2025 – SECID – Lote 1 e Protocolo n° 22.199.244-0
Empresa vencedora:
PINHEIRO S VEICULO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.692.763/0001-03, vencedora com valor de **R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais),** para aquisição de 01 veículo utilitário tipo HATCH MODELO ARGO DRIVE 1.3 FLEX.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 inciso VIII e Artigo 74 Inciso III alínea "a", e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta- feira, 19 de Fevereiro 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:759BFFC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO INEIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
Processo Administrativo: Nº 355/2026

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR UMA OFICINA VOLTADA AO PREPARO DE DOCES E SALGADOS OFERECIDA AOS PEQUENOS (AS) EMPREENDEDORES (AS) DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"
Empresa vencedora:
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARANÁ, CNPJ Nº 03.541.088/0003-09, vencedora com valor de R$ **4.800,00**(Quatro mil e oitocentos reais), para a Aplicação de cursos de Oficina Tecnica de Preparo de doces e salgados para festas aos pequenos empreendedores do município.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, Artigo 74 Inciso III alínea "a" e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:01C1BF09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo: Nº 3542026
Objeto:"Aquisição de veículo sendo: LOTE 1- 01 VEÍCULO HATCH, marca FIAT, modelo Argo Drive 1.3 Flex - Fabricação/modelo 2025/2025 ou superior(Novo, Zero Km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G) capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte Integrante do procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico n° 116/2025 – SECID – Lote 1 e Protocolo n° 22.199.244-0
Empresa vencedora:
PINHEIRO S VEICULO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.692.763/0001-03, vencedora com valor de **R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais),** para aquisição de 01 veículo utilitário tipo HATCH MODELO ARGO DRIVE 1.3 FLEX.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 inciso VIII e Artigo 74 Inciso III alínea "a", e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta- feira, 19 de Fevereiro 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:50376D7D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026
Processo Administrativo Nº: 02/2026
Objeto: ““**INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO 24º SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE PREVIDENCIA PÚBLICA O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MAIO DE 2026 NA CIDADE DE GRAMADO/RS PELA ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA PÚBLICA – AGIP a fim de atender as demandas do regime Próprio de Previdência Social de Foz do Jordão/PR**”.
Empresa vencedora:
ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA PUBLICA – AGIP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.672.248/0001-24 vencedora com valor de R$ 14.120,00 **(quatorze mil e cento e vinte reais)**, para as inscrições dos servidores que irão participar do **24º SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE PREVIDENCIA PÚBLICA** conforme descrição do objeto.
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

A Presidente do Regime Próprio de Previdência de Foz do Jordão PR-RPPS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Foz do Jordão – PR, 19 de fevereiro de 2026

JOSELAINE PRESA
Presidente PREVFOZ

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:7FB35D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 004/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 004/2026	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TABLETS E SUPORTES PARA USO NO PLENÁRIO, DESTINADOS AO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, ***CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.***
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	***MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE***
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 19.210,40 (dezenove mil duzentos e dez reais e quarenta centavos).	
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 24 de fereiro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 26 de fevereiro de 2026.	
OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: *licitacao02@camarageneralcarneiro.pr.gov.br*	
AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (27.02.2026).	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO *E DOCUMENTAÇÃO.* **A partir das 10 horas do dia 27 de fevereiro de 2026.**	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: **https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/24/avisos-de-licitacoes-/**	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR. **MAIORES INFORMAÇÕES: *https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/ legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br***	

General Carneiro, 20 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7C532069

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 003/2026
Dispensa de Licitação N.° 002/2026
Adjudicação/Homologação: 20/02/2026

Contratada: **RORATO & MOLERO LTDA**	**CNPJ-20.214.712/0001-10**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E SESSÃO LEGISLATIVA ELETRÔNICA, EM AMBIENTE WEB, COMPREENDENDO, DE FORMA INTEGRADA E CONTÍNUA: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; MIGRAÇÃO E/OU IMPORTAÇÃO DE DADOS; CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS; HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA; E FORNECIMENTO DE MELHORIAS EVOLUTIVAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA	LOTE
RORATO & MOLERO LTDA	01
VALOR TOTAL DO LOTE **ADJUDICADO/HOMOLOGADO**	**R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).**

General Carneiro, 20 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:4ACD9FB8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091

PORTARIA Nº 091 de 20 de fevereiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº 1.905, de 04 de abril de 2023, com redação alterada pela Lei nº 2.118, de 23 de setembro de 2025, e considerando o disposto no Anexo III – Quadro de Gratificações da referida legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 2, nos termos da Lei Municipal nº 1.905/2023, a servidora LILIAN EDUARDA DE MATTOS GELINSKI, matrícula nº 2865, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na Secretaria **Municipal** de Educação de sua designação para o exercício da função extraordinária de maior responsabilidade e complexidade, a seguir especificada:
Função: **RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DE MERENDA, LANCHES E REFEIÇÕES**

Atribuições da Função:
I – Coordenar e executar a preparação das refeições, lanches e merendas conforme o cardápio estabelecido por nutricionista responsável;
II – Assegurar a higiene na manipulação dos alimentos, dos utensílios e do ambiente de trabalho, em conformidade com as normas da vigilância sanitária;
III – Controlar o estoque e o uso de gêneros alimentícios, informando a necessidade de reposição;
IV – Registrar diariamente a produção de alimentos e o número de refeições servidas;
V – Zelar pela qualidade e apresentação das refeições;
VI – Acompanhar a entrega e recebimento de alimentos perecíveis e não perecíveis;
VII – Orientar e supervisionar auxiliares, se houver, nas rotinas de preparo e limpeza.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida em caráter precário, não cumulativa com outras da mesma natureza, e não se incorporará aos vencimentos da servidora, podendo ser revista, suspensa ou revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, em 20 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7405774F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº 1.905, de 04 de abril de 2023, com redação alterada pela Lei nº 2.118, de 23 de setembro de 2025, e considerando o disposto no Anexo III – Quadro de Gratificações da referida legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Função Gratificada – FG 2, nos termos da Lei Municipal nº 1.905/2023, ao servidor SOELI MARIA ZAHN, matrícula nº 1463, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na Secretaria **Municipal** de Educação de sua designação para o exercício da função extraordinária de maior responsabilidade e complexidade, a seguir especificada:
Função: **RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DE MERENDA, LANCHES E REFEIÇÕES**

Atribuições da Função:
I – Coordenar e executar a preparação das refeições, lanches e merendas conforme o cardápio estabelecido por nutricionista responsável;
II – Assegurar a higiene na manipulação dos alimentos, dos utensílios e do ambiente de trabalho, em conformidade com as normas da vigilância sanitária;
III – Controlar o estoque e o uso de gêneros alimentícios, informando a necessidade de reposição;
IV – Registrar diariamente a produção de alimentos e o número de refeições servidas;
V – Zelar pela qualidade e apresentação das refeições;
VI – Acompanhar a entrega e recebimento de alimentos perecíveis e não perecíveis;
VII – Orientar e supervisionar auxiliares, se houver, nas rotinas de preparo e limpeza.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida em caráter precário, não cumulativa com outras da mesma natureza, e não se incorporará aos vencimentos da servidora, podendo ser revista, suspensa ou revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, em 20 de fevereiro de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:37F6919F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 022/2026
Pregão Eletrônico N° 007/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de março de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **007/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão eletrônico visando aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, zero hora, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio do Município de General Carneiro – PR, para utilização em atividades operacionais no meio rural, com operação integrada aos implementos já existentes na frota municipal, conforme especificações técnicas mínimas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

General Carneiro - PR, 20 de fevereiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:EA4F7172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 023/2026
Pregão Eletrônico N° 008/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de março de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **008/2026** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro/PR, visando o abastecimento regular de produtos necessários ao preparo de refeições, lanches e eventos institucionais, garantindo a manutenção das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e demais ações promovidas pela Administração Municipal.

General Carneiro - PR, 20 de fevereiro de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:67CFA627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 010/2026
Processo Licitatório nº 020/2026
Adjudicação: 20/02/2026
Contratada: **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Aquisição de 05 (cinco) colchões hospitalares destinados ao Pronto Atendimento Municipal, confeccionados em material apropriado para uso hospitalar, com revestimento impermeável, lavável e resistente a agentes desinfetantes, visando atender às necessidades assistenciais da unidade, garantindo conforto, segurança, higiene e adequação às normas sanitárias vigentes."**

Valor da Despesa: **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:575C7DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público n° **002/2026**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Credenciados: **TRUST ARBITRAGEM LTDA**

Objeto: **Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive empresas especializadas ou associações do ramo esportivo, visando à prestação de serviços de arbitragem e apoio à realização da Copa do Laço, destinados às competições integrantes do calendário esportivo municipal, a serem promovidas e executadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.

Os documentos permanecerão disponíveis para consulta, respeitando-se os prazos legais para apresentação de **impugnações e recursos**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação
General Carneiro, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:BFCA4AF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 439/2026-CMDCA

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Mauro Mori, Jardim Lindóia, no município de Goioerê – PR, reuniram-se os membros deste Conselho para reunião ordinária.
A Presidente, Sra. Ângela Maria Souza Zabot, abriu a reunião desejando bom dia a todos e, em seguida, deu início às pautas do dia.
A primeira pauta tratou da leitura do relatório elaborado pela Comissão de Avaliação eleita pelo CMDCA para apuração de denúncias referentes à conduta de alguns Conselheiros Tutelares. A Comissão de Avaliação de Conduta do Conselho Tutelar, representada pela Sra. Simone Alves, realizou a leitura do documento, ao qual todos os conselheiros já haviam tido acesso por meio de cópia prévia.
Após a leitura do relatório, a Sra. Simone Alves relatou que foi realizada a oitiva individual com cada Conselheiro Tutelar envolvido em momento anterior, assegurando-se o direito à manifestação, bem como apresentou as considerações finais da Comissão. Durante a apresentação, foram feitas considerações e relatos pertinentes pelos presentes.
Também foi realizada a leitura da Lei nº 1.874/2009 para embasamento legal da deliberação.
Após análise, ficou concluído que houve desídia, conforme o artigo 50, inciso XI, sendo deliberada e aprovada a aplicação da penalidade prevista no artigo 63, inciso II, correspondente à advertência, aos Conselheiros M.A.P.P., L.S.O.B. e J.F.P.
Foi estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que todos se adequem e estejam no mesmo nível de atendimento e conhecimento, considerando o tempo de mandato. Caso não seja cumprido o determinado, o Conselho realizará nova avaliação para as providências cabíveis, conforme sua competência legal.
Ficou ainda decidido que a advertência será formalizada na próxima reunião, com a presença dos membros do Conselho Tutelar. Recomendou-se também que seja eleito um presidente, conforme previsto em lei, bem como a regulamentação por meio de Regimento Interno.
Na segunda pauta, foram orientadas todas as entidades acerca do Plano de Trabalho referente ao Imposto de Renda, o qual será votado conforme edital a ser publicado posteriormente.
Nada mais havendo a tratar, eu, Danyelle Ramos Lopes Leal Guimarães, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. A lista de presença consta em anexo.

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:6D898CEC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 9.668/2026

Na Edição nº. 3473 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de fevereiro de 2026, foi publicado o decreto nº. 9.668/2026, onde foi escrito indevidamente:

Onde de lê:

" 9.668/2025..."

Leia-se

" 9.668/2026."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",

Goioerê- Paraná, 20 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3AF54770

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.186/2026

ALTERA O ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL N.º 1.956/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR Á CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º.Fica em decorrência da edição da Portaria MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026, alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.956/2010, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica definido o valor de R$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para fins de fixação de Obrigação de Pequeno Valor - OPV no âmbito deste Município de Goioerê, em razão de condenação transitada em julgado."

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E3E3377C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.187/2026

AUTORIZA O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 3.054 DE 26 DE MARÇO DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica O Poder Executivo autorizado a realizar aumento de 13 (treze) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil (40) horas, constantes da Lei Municipal n.º 3.054 de 26 de março de 2024, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1.º desta lei, o quadro de cargos de função temporária, nível de instrução, número de vagas, carga horária e vencimentos constantes do Anexo I da Lei n.º 3.054 de 26 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo/função temporária	Nível de Instrução	Número de Vagas	Carga Horaria Semanal	Vencimentos
Professor de Educação Infantil	Formação em nível Médio de Magistério ou curso normal superior ou licenciatura em pedagogia	26+CR	40 (quarenta) horas	R$ 4.924,12

(NR)

Art. 3º Continuam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 3.054 de 26 de março de 2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DAAB598D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2026

Substitui membro da Comissão Processante designado pela Portaria nº 816/2025 e dá outras providências.

O senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando a necessidade de substituição de membro da Comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 816/2025;
Considerando o disposto no art. 152, parágrafo único, combinado com o art. 154, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a servidora **Francielle Maia da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 505970, anteriormente designada como membro da Comissão Processante pela Portaria nº 816/2025, pelo servidor **Emerson de Almeida, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 505390, atualmente lotado na Secretaria de Administração.**

Art. 2º A Comissão Processante, a partir desta Portaria, passa a ter a seguinte composição:
I – Jéssica Cateli Soares Mardergan, Assistente Social, matrícula nº 504737;

II – Carlos Magno Lettrari dos Santos, Técnico Desportivo, matrícula nº 504846 e
III – Emerson de Almeida, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 505390.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 816/2025 quanto à nomeação do servidor Fernando Roberto Parolo, matrícula funcional nº 505923, para atuar como Secretário "ad hoc" da Comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:49B8EDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2026

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a servidora pública municipal FRANCIELLE MAIA DA SILVA, portadora do RG. nº.: 9.981.632-5 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cemitérios, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D72D84BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo, Controle de Documentos e Arquivos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 09/03/2026 a 18/03/2026, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:60CE190B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2026

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de fevereiro de 2026, o servidor público municipal SERGIO ANDERSON DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa.
Art. 2º O servidor público indicado no caput, a partir de 23 de fevereiro de 2026, voltará a exercer as atribuições do cargo efetivo no qual se encontra investido.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:934674D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº. 9.670/2026

DISPÕE SOBRE A REPRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme Lei Municipal n.º 3.014/2023, ficando assim constituído por seus titulares e suplentes:

Representantes Governamentais:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Titular: Simone Cristina Braz Coelho
Suplente: Sandra Regina Souza Vieira

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Angela Maria Souza Zabot
Suplente: Thais Regina Goes Carvalho

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Zamproni Dias
Suplente: Marcela Cristina Gonçalves Carvalho Cunha

- Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Laudicéia Wilke
Suplente: Elizangela Malagutti Martines Salvador

- Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Ana Clara Ghiotto
Suplente: Eliana Barreto da silva Rodrigues

- Representante da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Franciele Pimentel
Suplente: Ana Paula Barreto Rodrigues

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Titular: Dolores Fátima Santana
Suplente: Natalia Rezende Pereira

II - Representantes não governamentais:

- Representante da Organização Empresarial e Indústria de Mulher de Goioerê:
Titular: Ananza Maria Ribeiro de Souza Scholz
Suplente: Bruna Abelha Flavio

- Representante da Religiões e/ou pastorais de atendimento a mulheres:
Titular: Sandra de Lourdes Plaza Lopes
Suplente: Priscila veloso Eler Ilto

- Representante da Movimentos de Organizações Sociais de Mulheres:
Titular: Bruna Cavalcante
Suplente: Janaina Paula Belfiori Carvalho Nava

- Representante de profissionais liberais:
Titular: Jéssica Cateli Soares Madergan
Suplente: Maria Daniela Barbara Castro

- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Goioerê:
Titular: Claúdia Adriana Cacela Ilto de Moura
Suplente:Bruna Aparecida de Barros

- Representante do Mulheres usuárias da Política Pública para Mulheres:
Titular:Rosely Maccari
Suplente: Alexa Alexandra tomadon Nunes

- Representante das Mulheres do Agronegócio de Goioerê:
Titular: Cassia Fernanda Mercurio
Suplente:Elizangela Apolinário Bukoski

Art. 2º - Fica revogado Decreto nº 9.397/2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
.
Goioerê – Paraná, 20 de Fevereiro de 2026

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:B103F919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG E EMERG DO NOROESTE DO PR - CIUENP
Valor: R$ 2.927.269,68
Vigência: Início: 23/02/2026 **Término:** 23/02/2027
Dispenda de Licitação nº 5/2026
Objeto da Contratação: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ (CIUENP) - SAMU NOROESTE, atendendo a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Goioerê/PR, 20 de Fevereiro de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C500023C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador		Convenio/repasse	Data	Valor
FNDE		SALÁRIO EDUCAÇÃO	20/02/2026	133.565,10
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	FMP	20/02/2026	523.298,66
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	ITR	20/02/2026	36.723,96
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	FUS	20/02/2026	85.363,50
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	IPM	20/02/2026	7.254,00
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	FUNDEB	20/02/2026	67.304,22
SECRETARIA NACIONAL	TESOURO	SIMPLES NACIONAL	20/02/2026	17.917,80

Goioerê, 20 de fevereiro de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:9DFE5294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL Nº 74, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDITAL Nº 74, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCURSO PUBLICO 02/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
MÉDICO CLÍNICO GERAL	6°	PITER PENNA PORTO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO EDITAL 74/2026
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:0842B641

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10 /2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10 /2026

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim-PR CEP 85.162-000, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 92741893 e do CPF/MF nº 062.993.229-85, e

CONTRATADA: Six Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ: 03.752.550/0001-55 com sede no endereço: Rua Sete de Setembro N°3835, Centro Chopinzinho/PR CEP: 85560- 000 Telefone: (46)991042295 e-mail: sixpavimentacao@hotmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica – pavimentação de estradas rurais – programa estradas da integração, termo de convenio nº 792/2025 – SEAB.

VALOR: R$ 9.576.000,00 (Nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:99175141

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim-PR CEP 85.162-000, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 92741893 e do CPF/MF nº 062.993.229-85, e

CONTRATADA: KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 10.866.529/0005-70 Inscrição Estadual: 91079717- 40 Endereço: R ALZINO CARAZZAI, nº 637, BARRACAO 01 Bairro: PRIMAVERA CEP: 85.050-450 Cidade: GUARAPUAVA Estado: PARANÁ Telefone: (19) 3407-5160 / (19) 99397-2460 E-mail: eraldo@koreatratores.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CONVÊNIO Nº 2015/2025 SECID.

VALOR: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

PRAZO ENTREGA: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1F62D368

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim-PR CEP 85.162-000, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Eder dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 92741893 e do CPF/MF nº 062.993.229-85, e

CONTRATADA: TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ/CPF: 61.629.289/0001-05 Endereço: Rua Carlos Gomes 861 sala 01. Bairro: Santa Felicidade CEP: 85.819-350 Telefone: (45) 2221-0624 ou (45) 99930-2244 E-mail: tabordaautomoveis@gmail.com Inscrição Estadual: 91158535-94 Cidade: Cascavel Estado: Paraná

OBJETO: QUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINIVAN – 7 LUGARES CONVÊNIO Nº 1841/2025 SECID

VALOR: R$ 122.294,00 (Cento e vinte e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais)

PRAZO ENTREGA: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BE6CFF17

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo 2

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MINIVAN – 7 LUGARES CONVÊNIO Nº 1841/2025 SECID, cuja empresa vencedora é:

TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ/CPF: 61.629.289/0001-05 Endereço: Rua Carlos Gomes 861 sala 01. Bairro: Santa Felicidade CEP: 85.819-350 Telefone: (45) 2221-0624 ou (45) 99930-2244 E-mail: tabordaautomoveis@gmail.com Inscrição Estadual: 91158535-94 Cidade: Cascavel Estado: Paraná

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	Veículo tipo Minivan 7 (6+1) lugares	CITROEN AIRCROSS FELL 7	UND.	1	122.294,00

Num valor total de: R$ 122.294,00 (Cento e vinte e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Goioxim, 20 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:750ED90B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
Processo 3

O PREFEITO Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CONVÊNIO Nº 2015/2025 SECID, cuja empresa vencedora é:

OREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 10.866.529/0005-70 Inscrição Estadual: 91079717-40 Endereço: R ALZINO CARAZZAI, nº 637, BARRACAO 01 Bairro: PRIMAVERA CEP: 85.050-450 Cidade: GUARAPUAVA Estado: PARANÁ Telefone: (19) 3407-5160 / (19) 99397-2460 E-mail: eraldo@koreatratores.com.br

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	Trator Agricola 4x4, 90cv, cabinado. Demais especificações conforme anexo modelo 07	LS TRACTOR / PLUS 90 CABINADO FABRICANTE: LS MTRON	UN	1	265.000,00

Num valor total de: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Goioxim, 20 de fevereiro de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A130DAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 045/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 197/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 197/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B7AB94DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 046/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 195/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **VTR COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 52.932.346/0001-21**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 195/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 45.421,20 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E7D81072

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 047/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 194/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.715.704/0001-22**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 194/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 26.677,20 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E7ABCD0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 048/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 193/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.014.167/0001-00**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 193/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:85BAE369

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas no ramo compatível, interessadas na futura contratação para ministrar oficinas de Arte em cerâmica, Esporte Radicais, Esportes Coletivos, Ginastica Rítmica e Xadrez a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra - Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 696/2025 de 22/12/2025, em conjunto com a Comissão Especial de Análise e Avaliação do Credenciamento, designada pelo Decreto nº 605/2025, **torna público** para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO PRELIMINAR INICIAL das empresas com INSCRIÇÕES PRELIMINARES (aquelas realizadas até o dia 12 de fevereiro de 2026 até as 17h00) conforme item 4.3. do edital) declaradas **HABILITADAS** e **INABILITADAS** perante o certame. Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.

Habilitada(s):

PROPONENTE:	CNPJ Nº:	MODALIDADES ESCOLHIDAS:	REQUISITOS DO EDITAL:	RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO:
13.243.832 MARCOS DA CRUZ MORITZ (Profissional: Marcos da Cruz Moritz)	13.243.832/0001-80	ARTE CERÂMICA	ATENDIDO	HABILITADA
MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA (Profissional: Mayara Gabriele de Oliveira)	49.631.686/0001-08	GINÁSTICA RÍTMICA	ATENDIDO	HABILITADA

Inabilitada(s):

PROPONENTE:	CNPJ Nº:	MODALIDADES ESCOLHIDAS:	REQUISITOS DO EDITAL:	RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO:
MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA (Profissional: Diego Bonfim)	49.631.686/0001-08	GINÁSTICA RÍTMICA	NÃO ATENDIDO: Critério constante no item 11.8	INABILITADA

Publique-se.
Guaíra-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:265D6C5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - PROVA DE CONCEITO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2025

Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico n° 133/2025,

1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante da Concorrência em epígrafe, fica convocada a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 01.258.027/0001-41, para realizar a Prova de Conceito – POC, de acordo com as características técnicas exigidas no Anexo 01 do Termo de Referência do edital e no Anexo 03. A avaliação será através da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n° 648/2025.

2. CONVOCAMOS conforme ordem de classificação, a empresa subsequente após aviso de inabilitação (em anexo ao processo) do Pregão Eletrônico n° 133/2025 e demais licitantes (caso desejem participar), para a realização da Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, na data e horário, conforme as informações a seguir:

Data: 03 de março de 2026 (terça-feira)
Hora: 09h00min
Local: Sala de Reuniões – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000.

3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.

3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.

Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.

Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,
Guaíra/PR, 20 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:64FC1C58

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.867.848/0001-48**

Objeto do Contrato: Contratação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 989/2024 do CELIC-RS – Central de Licitações, para a aquisição de Etilômetros portáteis a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, deste município de Guaíra/PR.

Fundamentação: Art. 74, caput, Art. 86, §2° da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 63.059,37 (sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Recursos Orçamentários:

Dotação: 127 - 03.001.2012.3449052000000000000.505
128 - 03.001.2012.3449052000000000000.509
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo término em **20 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:C700293F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 077/2026

Processo Administrativo nº 048/2026
Dispensa de Licitação nº 007/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão

utilizados na **revisão de garantia** de 20.000km do veículo, **Frota 626** (CHEVROLET ONIX PLUS 10TMT LT1, Placa TAM5F82), da Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação deste município.

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.171,15 (mil, cento e setenta e um reais e quinze centavos).

Recursos Orçamentários:

195.04.03.2019.33390303999000.505
198.04.03.2019.33390303999000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (novembro) dias**, com início na data de assinatura e término em **20 de maio de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de feveiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:2F9E8E5C

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 05/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: OLIVEIRA E BREDT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de 27 de fevereiro de 2026. O valor estimado da renovação será de R$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Não haverá reajuste de valores conforme anuência entre as partes.
FIRMADO EM: 09 de fevereiro de 2026.
PROC. ADMINISTRATIVO: 1.016/2025.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
João Gabriel Avanci
Carla Sakuma de Oliveira

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:121D4D10

CONSAMU
PORTARIA Nº 010/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Silvia Helena Leal Costa, RG nº 10.445.486-81 SESP RS, do Cargo Comissionado de Coordenador Técnico Médico do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 275/2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:0711B95F

PROJUR
DECRETO Nº 101/2026 DATA: 20.02.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO VAGNER SOARES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos do Artigo n° 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **VAGNER SOARES DE SOUZA, matrícula 29840-01, admitido em 14/01/2020, concursado para o cargo de Motorista de Veículos, lotado na Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos, com desligamento em 01/03/2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C7B4E95D

PROJUR
DECRETO Nº 102/2026 DATA: 20.02.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.348/2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **EDILENE MARCIA CAPATTI**, portadora da CI/RG nº X.X58.14X-X - SESP/PR, do cargo de Conselheira Tutelar, com desligamento no dia 18 de fevereiro de 2026, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 093/2026 de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:53C1946C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVIDA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025, que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, a partir das 09:00 horas, na Câmara Municipal.

Guaraci, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3AD7D2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 020/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 290..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

000 – RECURSOS LIVRES..... R$ 20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D22A961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA – PORTARIA Nº 269/2025

ERRATA – Portaria nº 269/2025
Publicada no Diário Oficial de 10/12/2025 – Edição nº 3424
Onde se lê:
"Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor **Fabiano Rodrigues de Lima**, para buscar equipamentos da **defesa civil**, com saída às **03:00h do dia 01** e retorno às **22:00h do dia 02 de dezembro de 2025**, na cidade de **Curitiba - PR**."
Leia-se:
"Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor **Fabiano Rodrigues de Lima**, para buscar equipamentos da **Assistência Social**, com saída às **03:00h do dia 01** e retorno às **22:00h do dia 02 de dezembro de 2025**, na cidade de **Curitiba - PR**."
ERRATA – Portaria nº 012/2026
Publicada no Diário Oficial de 23/01/2026 – Edição nº 3454
Onde se lê:
"Conceder 01 (uma) diária em complemento à concedida conforme Portaria nº 269/2025, no valor de R$ 210,00, a favor do servidor **Fabiano Rodrigues de Lima**, para buscar equipamentos da **defesa civil**, com saída às **03:00h do dia 01** e retorno às **03:00h do dia 02 de dezembro de 2025**, na cidade de **Curitiba - PR**."
Leia-se:
"Conceder 01 (uma) diária em complemento à concedida conforme Portaria nº 269/2025, no valor de R$ 210,00, a favor do servidor **Fabiano Rodrigues de Lima**, para buscar equipamentos da **Assistência Social**, com saída às **03:00h do dia 01** e retorno às **03:00h do dia 02 de dezembro de 2025**, na cidade de **Curitiba - PR**."
Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do ParanáAos 20 dias do mês de fevereiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0D17518A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE**, Orientador Social, passando do nível 14 para o nível 16, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **FABIANO RODRIGUES DE LIMA**, Operário Braçal, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E1828B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos conselheiros tutelares Denise Mendes de Oliveira Mendonça dos Santos e Roseni dos Santos, para participar de curso de formação aos conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e dos adolescentes do estado do Paraná – CESA UEL, com saída às 08:20h e retorno às 18:40h do dia 12 de fevereiro de 2026, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos conselheiros tutelares Ari Ferreira dos Santos, Arlindo Antônio da Silva Filho e Simone Ambrosio de Abreu, para participar de curso de formação aos conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e dos adolescentes do estado do Paraná - UNINGÁ, com saída às 08:20h e retorno às 18:40h do dia 24 de fevereiro de 2026, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor Lucas Vinicius Gomes, para participar do V ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ - ECIP, com saída às 15:00h do dia 25 e retorno às 17:00h do dia 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Cascavel - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53D263D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2026

PORTARIA Nº 032/2026

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação no âmbito do Programa Saúde na Escola – PSE;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre as políticas públicas de Saúde, Educação e Assistência Social;
CONSIDERANDO a importância de planejar, implementar, acompanhar e monitorar ações integradas voltadas à promoção da saúde, à proteção social e ao desenvolvimento integral dos estudantes da rede pública de ensino;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, no âmbito do Município de Guaraci, como instância gestora intersetorial do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º - O GTI-M será responsável pelo planejamento, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), promovendo a integração permanente entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
Art. 3º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M será composto pelos seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
Alex Fernandes Monteiro - Secretário Municipal de Saúde;
Isadora dos Santos Silva - Coordenadora da Atenção Primária;
Gabrielle da Silva Faria - Enfermeira PSF;
João de Oliveira Junior - Odontologia;
Ariane Rosa Batista Calzzavara - Psicóloga;
Edilaine Cristina Laurindo da Silva Clímaco - Nutricionista;
Naiara Lilian Favatto de Andrade - Fisioterapeuta.
II – Secretaria Municipal de Educação:
Sintia Maria Colombar da Silva - Diretora - Escola Municipal Wilson Jan de Giuli;
Paula Incerilo da Silva - Pedagoga - Escola Municipal Wilson Jan de Giuli;
Simone de Oliveira Freitas Martins - Diretora - CMEI Pequenópolis;
Monica Aparecida da Silva - Pedagoga - CMEI Pequenópolis;
Jaci Dias Rodrigues - Diretora - CMEI Recanto da Alegria – Bentópolis;
Leila Pereira de Oliveira Lima - Pedagoga - CMEI Recanto da Alegria – Bentópolis;
Rita de Cassia Toloy - Diretora - Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco - Bentópolis;
Leila Pereira de Oliveira Lima – Pedagoga – Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco – Bentópolis.
III – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Maria Biacio – Assistente Social.

Art. 4º - O GTI-M poderá convidar outros profissionais e representantes da rede de proteção social, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:392288D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 269/2025

Publicada no Diário Oficial de 10/12/2025 – Edição nº 3424
Onde se lê:
"Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor **Fabiano Rodrigues de Lima**, para buscar equipamentos da **defesa civil**, com saída às **03:00h do dia 01** e retorno às **22:00h do dia 02 de dezembro de 2025**, na cidade de **Curitiba - PR**."
Leia-se:
"Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor **Fabiano Rodrigues de Lima**, para buscar equipamentos da **Assistência Social**, com saída às **03:00h do dia 01** e retorno às **22:00h do dia 02 de dezembro de 2025**, na cidade de **Curitiba - PR**."
ERRATA – Portaria nº 012/2026
Publicada no Diário Oficial de 23/01/2026 – Edição nº 3454
Onde se lê:
"Conceder 01 (uma) diária em complemento à concedida conforme Portaria nº 269/2025, no valor de R$ 210,00, a favor do servidor **Fabiano Rodrigues de Lima**, para buscar equipamentos da **defesa civil**, com saída às **03:00h do dia 01** e retorno às **03:00h do dia 02 de dezembro de 2025**, na cidade de **Curitiba - PR**."
Leia-se:
"Conceder 01 (uma) diária em complemento à concedida conforme Portaria nº 269/2025, no valor de R$ 210,00, a favor do servidor **Fabiano Rodrigues de Lima**, para buscar equipamentos da **Assistência Social**, com saída às **03:00h do dia 01** e retorno às

03:00h do dia 02 de dezembro de 2025, na cidade de **Curitiba - PR**."
Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do ParanáAos 20 dias do mês de fevereiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:872E6542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 116/2026 "NOMEIA, A SENHORA JOCELAINE MARLI JOBINS ONEVETCH RODRIGUES, PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

PORTARIA Nº 116/2026

"NOMEIA, A SENHORA JOCELAINE MARLI JOBINS ONEVETCH RODRIGUES, PARA O CARGO HONORÍFICO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, A Senhora JOCELAINE MARLI JOBINS ONEVETCH RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº **13.xxx.161-2,** SESPPR e inscrito no CPF sob nº **012.xxx.488.xxx -58**, para o Cargo Honorífico de Conselheira Tutelar, para o mandato de 2026/2027.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 19/02/2026.

Publique-se.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:212F6EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA BRAVO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA BRAVO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07**.**
CONTRATADA BRAVO SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. º15.077.483/0001-08 com sede na cidade de Campo Verde, Endereço: Avenida Rotary Internacional, nº 70 – Bairro: Vale do Sol, neste ato representada por sua procuradora o Sra. (a) **LUCIANA MARILIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº261.907.158-50.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a BRAVO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., de comum acordo e com base na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2025 oriundo do Pregão n.º 017/2025, ***cujo objeto dar-se-á pela futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, através dos postos de trabalho e produtividade especificas de vigia, apoio administrativo, bem como serviço sob demanda, a serem prestados para a Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba*** , conforme as seguintes cláusulas e condição
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO.A Administração Pública unilateralmente, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea b, procede ao aumento quantitativo no valor de R$ 87.595,91 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) correspondendo ao percentual de 23,71% (vinte e três vírgula setenta e um) do valor originalmente contratado
PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do aumento quantitativo previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, o valor total do contrato administrativo n.º 191/2025, passará para o valor total global de R$ 457.044,11 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quarenta e quatro reais e onze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (15) 03.001.04.122.0002.2.101.3.3.90.39.00.0.01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 191/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 11 de fevereiro de 2026.

Município de Guaraqueçaba/PR	Bravo Serviços E Construções LTDA.
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI	CNPJ n. º15.077.483/0001-08
CPF n.º 039.773.459-07	***LUCIANA MARILIA DE OLIVEIRA***
Prefeito de Guaraqueçaba – PR	CPF n.º nº261.907.158-50
	ARIVALDO CARNIERO SOARES
	Secretário Municipal de Administração do Município de Guaraqueçaba – PR
	Portaria n.º 05 de 05.01.2026

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5C243AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n.º 01/2026

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e de acordo com o que estabelece o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da presente Dispensa de Licitação em favor da empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º:

76.194.091/0025-82, em razão desta ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, atendendo os termos e condições estabelecidos no presente certame. E após verificar a regularidade dos atos e procedimentos relativos ao Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2026, **HOMOLOGO** a adjudicação feita em favor da empresa citada, tendo em vista foram observadas as determinações contidas na Lei de Licitações e no Ato da Mesa Diretora n.º 04/2024.

Honório Serpa, PR, 20 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:5BDEC323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°01/2026, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do item ao licitante: à proponente vencedora do item (01) **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ 02.375.648/0001-78** com endereço na sede da RD BR158 KM498 – Alto Palmeirinha, Coronel Vivida – PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).** Que tem por finalidade**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ABRANGENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CLASSE II, PROVENIENTES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, A LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS), NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, CONDICIONANTES AMBIENTAIS E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°01/2026, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ABRANGENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CLASSE II, PROVENIENTES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, A LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS), NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, CONDICIONANTES AMBIENTAIS E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Em favor, conforme segue à proponente vencedora do item (01) **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ 02.375.648/0001-78** com endereço na sede da RD BR158 KM498 – Alto Palmeirinha, Coronel Vivida – PR. Ofereceu um lance no valor global e total **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa – PR, 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:B981B881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao **Pregão Presencial n°01/2026.**

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ 02.375.648/0001-78
ESPÉCIE: Contrato nº 11/2026 – Pregão Presencial nº 01/2026.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LEGALMENTE CONSTITUÍDA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ABRANGENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CLASSE II, PROVENIENTES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, A LEI Nº 12.305/2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS), NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, CONDICIONANTES AMBIENTAIS E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**
VALOR TOTAL: **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1081 de 16 de dezembro de 2025

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
122	12/003	18.541.0015.2.011	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
123	12/003	18.541.0015.2.011	33.90.39.	1511

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Taxas – Prestação de Serviços

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
124	12/003	18.541.0015.2.011	33.90.39.	1808

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Repasse Sanepar – Meio Ambiente

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

JOÃO CARLOS GARBIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:163CA2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 036/2026

DECRETO Nº 036/2026

Súmula: Exonera a Sra. FERNANDA YURI KURIHARA ARAGÃO e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a contar do dia 23 de fevereiro, a pedido, a Sra. FERNANDA YURI KURIHARA ARAGÃO, portadora do CPF/MF sob o n.º 368.***.***-37, do cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:07C953FF

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026

RESOLUÇÃO 02/2026

SÚMULA: DISPOEM SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS SOCIAL DO MUNICIPIO DE IGUARAÇU PR PERIODO DE VIGENCIA DE 2026 A 2029 -

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião EXTRAORDINARIA, realizada no dia 11 fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano municipal de assistência social como instrumento de gestão de planejamento estratégico para nortear a execução da Politica pelo período de quatro anos vigência 2025 a 2029

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 11 de fevereiro de 2026.

FATIMA PINTO BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:754FFA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

REF.: Contrato nº 012/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2026

CONTRATANTE: Município de Iguaraçu/PR – Prefeitura Municipal de Iguaraçu, inscrita no CNPJ sob nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaraçu/PR.

CONTRATADA: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.588/0001-85, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 143, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.420-900, neste ato representada por Adriana de Oliveira Chaves, CPF nº 007.146.379-80.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para adesão institucional junto à UNDIME/PR no exercício de 2026 e para a inscrição/participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação em eventos formativos presenciais promovidos pela entidade no exercício de 2026, conforme DFD, ETP, TR e proposta constantes do processo, contemplando a participação de 03 (três) servidores por evento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 5.718,00 (cinco mil, setecentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74 (inexigibilidade), e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8D8BB6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 023/2025.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR, CNPJ nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaraçu/PR.

CONTRATADA: Jornal O Pioneiro LTDA, situada na Rua Vitório Biato, nº 135, Jardim Nobre, Santa Fé/PR, inscrita no CNPJ nº 09.377.800/0001-09.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

OBJETO DO CONTRATO: Publicação de anúncios institucionais em jornal impresso, conforme condições do instrumento contratual e do processo de Dispensa nº 008/2025.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01/03/2026 a 28/02/2027.

VALOR COM REAJUSTE IPCA: valor mensal de R$ 1.890,00, perfazendo o valor global de R$ 22.684,36 para o período prorrogado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:19C73B36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

Processo Administrativo: nº 031/2026
Dispensa Física: nº 07/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 23/02/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/02/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2026 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 27/02/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de gestão e controle da frota veicular municipal, por meio de sistema tecnológico capaz de coletar, transmitir, armazenar e disponibilizar dados operacionais de forma contínua, visando ao monitoramento, fiscalização, rastreabilidade e otimização da utilização dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR.

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2CA46E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO RETIFICAÇÃO DA EDIÇÃO 3473 DO DIA 20/02/2026 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

O Município de Iguaraçu/PR torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL SUPRA**, especificamente no **item 49 do objeto**, na descrição do objeto. Considerando a retificação, a nova data de abertura do certame passa a ser:
Dia 05/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

O presente Edital e suas alterações estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município: https://www.iguaracu.pr.gov.br/ e no site da Plataforma Compras Gov - https://www.comprasnet.gov.br.

Iguaraçu/PR, 19 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0F4D15F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 04/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de sinalização viária, contemplando a sede do Município de Iguaraçu/PR e os bairros Vila Verde e Terra Berra, em conformidade com as normas técnicas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em favor da empresa Bonazio Serviços em Tecnologia LTDA sob CNPJ N° 42.706.308/0001-05, situada na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Zona 04 – na cidade de Maringá/PR, no valor de R$ R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 20/02/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:25AED877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

OBJETO: Contratação por inexigibilidade para adesão institucional junto à UNDIME/PR e inscrições em eventos formativos (exercício 2026), para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná- UNDIME/PR, CNPJ nº 81.398.588/0001-85, sediada na Rua Comendador Araújo, nº 143, Centro, Curitiba/PR, Cep: 80.420-900.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 20 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F2DFA307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de MARÇO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Valor total	Prazo de execução
Estrada de Vila Nilza	Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.)	R$ 7.141.907,44	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.

IPORÃ,19 de FEVEREIRO de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E6576826

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

O Município de IPORÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de MARÇO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Valor total	Prazo de execução
Ruas e Avenidas do Município de	Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto	R$ 3.032.901,78	240 dias
Iporã/PR	Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.)		

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.

IPORÃ,19 de FEVEREIRO de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E2825D16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMETNOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 203.000,00
1177 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde
SOMA.....R$ 203.000,00
TOTAL.....R$ 203.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **31518** Bloco de Investimento na Rede de Serviços públicos de Saúde.....R$ 203.000,00
SOMA.....R$ 203.000,00
TOTAL.....R$ 203.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5BB40332

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2026 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-066/2026;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2026, a Servidora, **KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº.078.xxx.xxx-24, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Perola, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B1E0EFBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 060.xxx.xxx-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9BBCE98A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 146.xxx.xxx-92, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão da Administração.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:01B76705

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EVERTON CÁSSIO DE AZEVEDO CANDIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de fevereiro de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EVERTON CÁSSIO DE AZEVEDO CANDIL,** brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 006.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, contratada através do contrato nº. 079/2025, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4FD6E1B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA GUEDES SOUZA MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULIANA GUEDES SOUZA MORAES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 069.xxx.xx-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 078/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:306AA2B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 945.xxx.xxx-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:139E66A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 724.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:173A0B5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 096.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2370B03D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 105.xxx.xxx-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C063ADEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2026, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 733.xxx.xxx-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A28098F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAYARA GOMES RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAYARA GOMES RIBEIRO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 448.xxx.xxx-64, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 062/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D9808DA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 663.xxx.xxx-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:51471AA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora NEUCI MEDEIROS DOMINGOS CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 750.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 032/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:660EDA1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 11 de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 036.xxx.xxx-35, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3F7C13F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de fevereiro de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 056.xxx.xxx-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3A9F338D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 733.xxx.xxx-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:76BDC7CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **EDIVALDO ARCANJO**, a viajar nos dias, 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F83DADA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **EMERSON CAMPANER**, a viajar nos dias 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65B88D96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **EVANDRO PEREIRA DA SILVA**, a viajar nos dias 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C7C4A3EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUMATA**, a viajar nos dias 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:08CEB0CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, a viajar nos dias 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EA7E800D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **REINALDO FERRARI**, a viajar nos dias 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C3383DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2026

AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **GUARDA MUNICIPAL**, o Senhor **REVAIR DE COSMO ANTUNES**, a viajar nos dias 20, 23, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B145F4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA LICITAÇÃO° 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025. CONTRATO N° 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dispensa licitação° 015/2025 Processo Administrativo 022/2025. Contrato n° 003/2026. Objeto: Contratação de Entidade Certificadora para realização de curso de certificação e capacitação profissional em Gestão de RPPS destinado à Diretoria, equipe técnica, membros dos conselhos e Comitê de Investimentos. Contratado: Instituto de Formação e Desenvolvimento Educacional (ANASPS), CNPJ: 47.029.507/0001-31. Valor contratado: R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Elisson Daniel Marciniak
Código Identificador:0F18C533

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2026- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026- CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro referente à Residência Inclusiva, relativa ao exercício de 2025 – Deliberação nº 065/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o art. 6º, que trata das ações na área de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 065/2023 que dispõe sobre o Incentivo à Residência Inclusiva, para municípios do Paraná com unidades em funcionamento, visando qualificar e ampliar os serviços de acolhimento para pessoas com deficiência;
CONSIDERANDO a análise da prestação de contas do incentivo financeiro referente à Residência Inclusiva;
CONSIDERANDO a deliberação da matéria em reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 407/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do incentivo financeiro referente à Residência Inclusiva, correspondente ao exercício anual de 2025, nos termos da Deliberação nº 065/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 19 de fevereiro de 2026.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:723D463A

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2026- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2026- CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro referente à Proteção Social Básica e aos Benefícios Eventuais, relativa ao exercício anual de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata das ações na área de assistência social;
CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR nº 050/2023, que aprovou o repasse Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais aos municípios.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;
CONSIDERANDO a análise da prestação de contas do incentivo financeiro referente à Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais;
CONSIDERANDO a deliberação da matéria em reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 407/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do incentivo financeiro referente à Proteção Social Básica e aos Benefícios Eventuais, correspondente ao exercício anual de 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 20 de fevereiro de 2025.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0CAFD32D

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2026- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2026- CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Incentivo Financeiro referente ao Programa Vidas Aquecidas, relativa ao exercício anual de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.011/2015 e sua alteração pela Lei nº 4.742/2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o art. 6º, que trata das ações na área de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.206/2016, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Irati – PR;
CONSIDERANDO a análise da prestação de contas do Incentivo Financeiro Vidas Aquecidas, relativa ao exercício anual de 2025;
CONSIDERANDO a deliberação da matéria em reunião ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 407/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Financeiro Vidas Aquecidas, correspondente ao exercício anual de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 20 de fevereiro de 2026.

KAMILA KURCKBAUER GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:BDDBB9B9

PROCURADORIA
SEC. EDUC. - EDITAL PSS Nº 04/2026 - FAXINEIRA

EDITAL Nº 04/2026 PSS FAXINEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais, considerando o contido Decretos 055/26 e 056/26

RESOLVE

Convocar para a sessão pública de escolha de vagas os(as) candidatos(as) classificados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital Nº 01/2026 - Educação**, de 03 de fevereiro de 2026.
Os(as) candidatos discriminados no anexo deste Edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida João Stoklos– Centro, Irati-Pr no dia **23/02/2026 às 13h30.**
O não comparecimento na data, horário e local estipulados acarretará na remissão do(a) candidato(a) ao final da lista de classificação.

Irati, 20 de fevereiro de 2026

ARIANE FÁTIMA RODRIGUES PEPE
Presidente da Comissão Decreto 055/2026

ANEXO I DO EDITAL 04/2026 PSS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAXINEIRA

Classificação	NOME
1	TAINARA BORGES DE FREITAS
2	ELISETE DE SOUZA
3	SILVIA KRIZANOSKI
4	JOCELENE DE FÁTIMA DA SILVA
5	SIMONE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
6	EDIMARA SALETE FERNANDES
7	LUCIA KRUPEK
8	ANGELA MARIA DOS SANTOS CORREIA
9	JOELMA MOLINARI
10	KAREN VANESSA CELIS
11	ADRIANA DE PAULA DANTAS DOS SANTOS PEPE
12	SIBELI APARECIDA BINKOWSKI
13	IZABEL BRANT
14	MARINES APARECIDA DE JESUS
15	VALDENICE MARIA DOS SANTOS GOES
16	ANDREIA APARECIDA ROCHA
17	JUCIMARA LOPES
18	DANIELA FERREIRA PEREIRA
19	FRANCIMÉRI GNATTKOSKI CORDEIRO
20	LUCIENE CAMARGO DE SOUZA BUCO
21	ELISANGELA APARECIDA DAL MAGRO
22	DAYSE DOS SANTOS MIOTTO
23	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA
24	MIRIAM CUSTODIO CARDOSO
25	BIANCA BATISTA DA LUZ
26	MARINA PADILHA
27	OLIVER LUIZ DE SOUZA LIMA FILHO
28	JOZELLI APARECIDA CELIS
29	MÁRCIA APARECIDA WOUCSUK
30	SIMONE CARNEIRO MOLINARI

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:51CAEC6C

PROCURADORIA
SEC. EDUC. - EDITAL PSS Nº 04/2026 - PROFESSOR

EDITAL PSS Nº 04/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no decreto 154/2024 de 25 de março de 2024

RESOLVE

Convocar para a sessão pública de escolha de vagas os(as) candidatos(as) classificados no **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, regulamentado pelo **Edital Nº 01/2024-Educação**, de 11 de abril de 2024. Os(as) candidatos(as) discriminados no anexo deste Edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida João Stoklos– Centro, Irati-Pr no dia **23/02/2026 às 14h30.**

O não comparecimento na data, horário e local estipulados acarretará na emissão do(a) candidato(a) ao final da lista de classificação.

Irati, 20 de fevereiro de 2026

ARIANE FÁTIMA RODRIGUES PEPE
Presidente da Comissão Decreto 154/2024

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - 20H

Nº INSCRIÇÃO	NOME
0304	GIOVANA POSAROSKI DE PAULA
0294	MARIA GABRIELLY BORGES GOLCHINSKI
0041	BERNADETE DEIDIO
0111	RAFAELA DE OLIVEIRA
0365	SAMIRA RIBAS DOS SANTOS
0012	EMANUELLY VITÓRIA DE ANDRADE DE MELO
0030	ERIKA MUNIK HALATIKI

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:F299C752

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 011/2026. Processo Administrativo nº 021/2026.
Objeto: Contratação de empresa para administração de cartões para distribuição de renda, conforme Lei Municipal nº 4984/2022.
Tipo: MENOR PREÇO, critério de julgamento MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 09 de março de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:78E58296

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 010/2026 – 1º RETIFICADOR. Processo Administrativo nº 003/2026.
Objeto: Registro de preços para aquisição de eventual e parcelada de materiais e equipamentos para uso médico hospitalares.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 05 de março de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br.
Motivo da retificação: ajuste na data da sessão de abertura.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:8A047AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025
AO TERMO DE FOMENTO N° 003/2025
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACÁ - APAUTI**

OBJETIVO: **ADITIVO DE PRAZO.**

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 28/02/2026
ASSINATURA: 29/01/2026
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Itambaracá, 29 de janeiro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MILENA APARECIDA CANDIDO DE ARAUJO LIMA
Presidente

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6288C1ED

CONTABILIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025
AO TERMO DE FOMENTO N° 002/2025
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACÁ - APAUTI**

OBJETIVO: **ADITIVO DE PRAZO**

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 28/02/2026
ASSINATURA: 29/01/2026
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Itambaracá, 29 de janeiro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MILENA APARECIDA CANDIDO DE ARAUJO LIMA
Presidente

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:169BB7A4

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 090/2024, do(a) Município de Andirá, Estado do Paraná, visando a Contratação de Empresa especializada em Serviços Engenharia Elétrica, com cadastro junto à COPEL, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo.

RATIFICO por este termo, e **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para a empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jd. Vitória, em Cambé/PR, pelo valor total de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), que será despendido, conforme a demanda, para um período de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 86, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 004/2026. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 20 de fevereiro de 2026

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8DF9700C

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
Processo Adm: Nº 03/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material para limpeza e higienização dos veículos da frota municipal e material para uso no trabalho de limpeza e conservação das vias públicas e coleta de lixo comum, para o período de 12 (doze) meses.
Empresas vencedoras valor total: R$ 55.368,70 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos): **WILLIAM CARLOS DIAS LTDA, CNPJ:** 36.243.006.0001-37, com o lote: 13 no valor total de R$ 1.766,40 (um mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ:** 08.588.554/0001-63, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 14 no valor total de R$ 53.602,30 (cinquenta e três mil e seiscentos e dois reais e trinta centavos).
ITAMBARACÁ - PR, 20 de fevereiro de 2026

ARIOVALDO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7889B9A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026
Processo Administrativo nº 069/2025
OBJETO: *Contratação de Empresa para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços referentes a aferição e manutenção de cronotacógrafos/tacógrafos nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, para um período de 12 (doze meses).*
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: *Jeferson P. da Silva Acessórios, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, sito à Rodovia BR 153, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.466.357/0001-12.*
VALOR TOTAL CONTRATADO:
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (19/02/2026)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 20 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:85FB6934

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Itambaracá Paraná, para um período de 12 (doze) meses, pelo período adicional de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: CGM Gráfica e Comunicação Visual Ltda, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av. Rio Branco, nº 762, CEP: 87.015-380, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.420.039/0001-78.
VALOR TOTAL CONTRATADO:
PRAZO DE VIGENCIA: Prorroga-se a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando de 27/03/2026 para 27/03/2027.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 036/2025, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.
Itambaracá, 20 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:A00691A1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2002/2006
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PELA LEI 13.019/2014 N.º 001/2026

Concedente: Município de Itambaracá, Estado do Paraná
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE

OBJETO: Repasse financeiro a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE destinado ao pagamento das despesas com folha de pagamento e material de consumo**.**
VALOR: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 11 (onze) meses, contados da publicação deste termo, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação aplicável e este termo de convênio.

Itambaracá/PR, 19 de fevereiro de 2026

Município de Itambaracá- PR
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Educação e Cultura
ANDREIA SOARES ALEXANDRE
Gestor

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais De Bandeirantes - APAE

PAULO EDUADO DA SILVA PAPA
Representante Legal

Publicado por:
Renata Cristina Dos Santos
Código Identificador:F87E768A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Giovana Carla Vertuan Santos - Registro Geral- CPF: 062.922.xxx-xx
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de PROFESSOR, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 921/2006, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Vigência: 365 dias (23/02/2026 à 22/02/2027), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 2.565,32 (Dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 30.783,84 (Trinta mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2018 - Manutenção da Escola Municipal Prof. Domingos Laudenir Vitorino – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 20/02/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:EC41BFA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Dayane Glasielli Knupp - CPF/MF: 069.710.xxx-xx
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Vigência: 365 dias (23/02/2026 à 22/02/2027), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2023- Manutenção do CMEI Silvia Maria Braga Alves – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 20/02/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:F5FF0C36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Veronica Alves Miguel - CPF/MF: 104.349.xxx-xx
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de AUXILIAR DE CRECHE, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Vigência: 365 dias (23/02/2026 à 22/02/2027), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2023- Manutenção do CMEI Silvia Maria Braga Alves – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 20/02/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:CFB54411

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 57/2025 e Edital PSS nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Claudemir Romão da Silva – Registro Geral- CPF: 497.980.xxx-xx
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de MOTORISTA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
Vigência: 365 dias (23/02/2026 à 22/02/2027), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.799,03 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e três centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 21.588,36 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 06.002.04.122.0012.2011- Manutenção dos Serviços de Garagem Municipal – 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 20/02/2026.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:C82682F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR GIOVANA CARLA VERTUAN SANTOS, brasileira, casada, portadora do Registro Geral-CPF 062.922.xxx-xx, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino de 1º Grau – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 23 de fevereiro de 2026 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:1890FDC4

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

APROVA o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Itambé/PR-Gestão 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião realizada no dia 05 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº. 1265 de 17 de outubro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme ANEXO, parte integrante da presente resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itambé, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Presidente do CMAS

REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, promovendo adequações em seu regimento interno à legislação vigente, será dirigido pelo presente Regimento Interno:

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itambé-PR, conforme previsto no art. 20 da Lei Municipal nº 1265 de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social, doravante denominado CMAS, é instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social do município de Itambé, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, observado o disposto no art. 17, §4º, da Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º O CMAS é vinculado à Secretaria de Assistência Social – SMAS, órgão público responsável pela coordenação da política de assistência social, que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento, conforme legislação vigente.

Art. 4º O CMAS tem finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a política de assistência social, em âmbito municipal.
– As ações deliberativas/reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional e Municipal de Assistência Social – PNAS.
- As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios prestados pelas entidades e organizações de assistência social, públicas e privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.
- O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política.
Parágrafo Único - Para fiel cumprimento deste artigo observar-se-á a Lei Municipal nº 1265 de 17 de outubro de 2017, capítulo IV, Das Instancias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS, seção I, Do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CAPÍTULO II
Da Composição, Competências e Processo de Escolha

Art. 5º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de 08 membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
- quatro representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:
um da Secretaria Municipal de Assistência Social;
um da Secretaria de Educação;
um da Secretaria da Saúde;
um da Secretaria de Administração e Finanças;
- quatro representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
um representante dos usuários e/ou organizações de usuários da assistência social;
dois representante de entidades e/ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS; e
um representante dos trabalhadores do SUAS.
Parágrafo único. No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos do mesmo inciso.
Art. 6º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social.

Art. 7º Consideram-se entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento e/ou defesa e garantias de direitos aos beneficiários abrangidos pela LOAS, conforme estabelecido na Resolução do CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010 e Decreto Presidencial nº 6308 de 14 de dezembro de 2007.

Art. 8º Os membros titulares e suplentes representantes de entidades não governamentais, serão escolhidos bienalmente, em foro próprio, por maioria simples, convocado pelo Presidente do CMAS, dando ampla divulgação à assembléia, sendo os representantes do Governo

Municipal de livre escolha/ nomeação pelo Prefeito ou representante da Pasta.

Art. 9º O processo de escolha dos conselheiros não governamentais deverá, obrigatoriamente, estar concluído até o término do mandato da gestão em vigor;
§ 1º Será empossado como conselheiro do CMAS o candidato que obtiver mais votos dentro da categoria representativa, e como 1º suplente, o candidato mais votado subseqüentemente;

Art. 10 Ocorrendo vacância de titular e/ou suplente entre os conselheiros não governamentais a mesa diretora deverá convocar o segmento para eleição de novo representante. No caso de a vacância se referir à representação governamental, caberá à mesa diretora do CMAS encaminhar ao titular da Pasta o pedido de substituição de seu representante titular e/ou suplente.
Parágrafo único. Os suplentes assumirão automaticamente as ausências e impedimentos dos titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais terá direito à voz e não a voto.

Art. 11 A função de conselheiro não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 12 Os conselheiros terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 13 Compete aos Conselheiros do CMAS:
– participar de todas as reuniões do Conselho, devendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão e participar das comissões ou grupos de trabalho para o qual for designado;
– solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente regimento;
– desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito ou designado;
– Sugerir alterações no regimento interno;
– apresentar proposições sobre assuntos de interesse da assistência social, fiscalizando sua execução;
– Votar e ser votado para os cargos do Conselho;
– Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;
– Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área da assistência social;
– Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento bem como legislação vigente;
– Ser interlocutor das matérias tratadas no Conselho, mantendo informado o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do CMAS;

CAPÍTULO III
Da Organização do CMAS

Art. 14 São órgãos do CMAS:
– Assembléia Geral;
– Mesa Diretora;
– Comissões.

Art. 15 A Assembléia Geral é órgão deliberativo e soberano do CMAS, sendo que compete a seus membros:
– aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;
- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada, no campo da assistência social, no âmbito do Município de Itambé;
- cumprir e fazer cumprir, em âmbito municipal, a Lei Orgânica da Assistência Social e toda a legislação pertinente à assistência social;
- apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, sugerindo as prioridades a serem incluídas na mesma, no que se refere ou possam afetar as condições de vida da população;
– opinar sobre as prioridades para a consecução das ações da Política Municipal de Assistência Social, considerando, para tanto, indicadores sociais que informem as maiores necessidades do Município;
- disciplinar os procedimentos de repasses de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e da legislação que rege a matéria;
- acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e a execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações desenvolvidas na área de assistência social, tanto no âmbito público como privado;
- fixar normas para concessão de: inscrição, suspensão ou cancelamento das entidades privadas de assistência social com sede no município;
– propor alterações e aprovar o seu Regimento Interno;
- regulamentar assuntos de sua competência por resoluções ou pareceres;
- reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o Regimento Interno;
- convocar, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social de Itambé, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema;
– deliberar sobre a concessão de benefícios eventuais, definidos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS como aqueles destinados a atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social e demais normas que regem a matéria;
- estimular e apoiar a realização de palestras, eventos, estudos e pesquisas no âmbito da assistência social;
-distribuir às Comissões matéria para estudos e trabalhos relativos à competência do CMAS;
– apreciar, discutir e votar pareceres elaborados pelas Comissões;
– articular reuniões com outros conselhos existentes no Município;
XVIII– solicitar visitas, pareceres e adiamento de discussões e votações, conforme prazo estabelecido pela plenária;
– requerer urgência para discussões e votações de assuntos não incluídos na pauta, bem como preferência nas discussões e votações de estudos, justificando sua prioridade;
– propor ao município convênios de mútua cooperação, conforme disposto em lei;
– justificar por escrito, previamente, a impossibilidade de comparecimento à reunião do CMAS.

§ 1º. Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem justificativa, a três sessões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas.
§ 2º. O CMAS solicitará ao Chefe do Poder Executivo a nomeação do conselheiro governamental indicado em substituição ao antigo titular, nos casos descritos no § anterior.

Art. 16 A Mesa Diretora do CMAS é composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, será eleita na primeira reunião pela maioria absoluta dos votos da Assembléia Geral, após a posse dos conselheiros pelo Prefeito. A mesa diretora será eleita para mandato de 02 (dois) anos, cuja eleição será coordenada pelo presidente do mandato anterior, como último ato deste.
§ 1º A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil, respeitadas as seguintes condições:
a) Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato. Da mesma forma deverá se proceder sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora.

Art. 17 Caberá ao presidente:
- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS, tomando parte nas discussões e votações;
– Cumprir e fazer cumprir as deliberações da plenária;

– representar o CMAS, judicial , extrajudicialmente e em solenidades, zelando pela sua consolidação;
– orientar o funcionamento das Comissões;
V– assinar, depois de discutidas e votadas, as Resoluções e Pareceres do CMAS;
- assinar as correspondências oficiais do Conselho;
– praticar todos os atos administrativos fundamentais ao funcionamento do Conselho;
– exercer o direito de voto de qualidade em casos de empate, se necessário;
XI– constituir, por meio de Resolução, os componentes das Comissões do Conselho.

Art. 18 Compete ao vice-presidente assessorar o Presidente, bem como substituí-lo nas suas ausências e impedimentos, exercendo as atribuições conferidas pela plenária.

Art. 19 Cabe ao primeiro secretário:
– elaborar as atas das reuniões;
– inscrever as pessoas presentes à reunião que quiserem manifestar-se;
– substituir o Vice-Presidente nas ausências e impedimentos deste;
– Adotar medidas destinadas ao bom funcionamento das plenárias.

Art. 20 Compete ao segundo secretário:
- Substituir o 1º Secretário em suas faltas e ausências;
- Acompanhar e manter-se atualizado sobre todas as atividades do Conselho;
- Auxiliar o 1º Secretário no cumprimento de suas atribuições.
Art. 21 As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembléia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros (as) titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores (as), os (as) representantes de outras entidades, outros representantes dos(as) usuários(as) ou de organizações de usuários(as), ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto.

Art. 22 As ações de capacitação dos/as Conselheiros/as deverão ser programadas, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

CAPÍTULO IV
Das Sessões Plenárias

Art. 23 As sessões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias.

Art. 24 A Plenária reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, segundo o cronograma aprovado no início de cada exercício, cujo quorum mínimo será de maioria absoluta dos membros.
§ 1º Os conselheiros deverão receber a convocação por correspondência eletrônica ou outro meio compatível, com antecedência mínima de quarenta e oito horas do início da reunião ordinária, devendo a mesma ser fixada em local de fácil acesso, constando junto à convocação:
– as matérias objeto da pauta da reunião;
§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por membro da Mesa Diretora ou por dois terços dos membros do CMAS, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.
§ 3º O quórum exigido para instalação em primeira convocação, será com a presença de cinqüenta por cento, mais um de seus conselheiros.
§4º A tolerância para estabelecer o quórum mínimo será de 30 (trinta) minutos, após o que, será suspenso a Plenária e os Conselheiros ausentes serão considerados faltosos.
§5º Em caso de urgência ou relevância, o Plenário poderá alterar a pauta.

Art. 25 As sessões plenárias serão públicas, devendo cumprir a seguinte ordem:
– leitura e aprovação da ata anterior;
– correspondências e informes;
– discussão das pautas;
– palavra livre.

Art. 26 Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição, apenas com direito a voz.

Art. 27 As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria, e terão a forma de resolução quando necessário, sendo de natureza decisória ou opinativa, conforme o caso.
§ 1º Ao proceder a votação, o presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis, contrários e às abstenções.
§ 2º Havendo empate, após duas tentativas de votação, o plenário poderá buscar subsídios para ampliação da discussão do tema, implicando em novo processo de votação.

Art. 28 A decisão de matéria, constante da Ordem do Dia, poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada e aprovada pela maioria dos seus pares.

Art. 29 Todas as decisões do Conselho deverão constar de registro em Ata, que será assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião.
Parágrafo único. As Resoluções do CMAS entrarão em vigor na data de sua homologação pelo CMAS, devendo ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CAPITULO V
Da Perda de Mandato dos Conselheiros

Art. 30 Os Conselheiros poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:
- por falecimento;
- por renúncia;
- pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou cinco alternadas;
- pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do CMAS;
- por requerimento da entidade da sociedade civil, da qual o conselheiro representa; e
- por interesse do responsável do Chefe do Poder Executivo quando se tratar de conselheiro por ele indicado.
§ 1º No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 19, incisos I e II, da presente Lei.
§ 2º Em caso do conselheiro candidatar-se a pleito municipal, estadual ou federal o mesmo será afastado da função de conselheiro.

CAPÍTULO VI
Da Estrutura para Funcionamento do CMAS

Art. 31 O CMAS contará com assessoramento técnico e Secretário Executivo/administrativo, oferecido pelo órgão gestor da política de assistência social para o exercício de suas funções legais.

Art. 32 A assessoria, órgão de apoio ao CMAS, será exercida por técnicos do órgão gestor da política de assistência social.
Parágrafo único. Poderão ser solicitados técnicos de outras áreas pelo gestor da política de assistência social aos órgãos do município, seja da administração direta ou indireta, a pedido do presidente do CMAS.

Art. 33 Compete à assessoria:
– buscar subsídios e informações para o CMAS, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na LOAS;
– assessorar o CMAS no sentido de dirimir as dúvidas quanto aos pedidos de inscrição de entidades de assistência social, em conformidade com a legislação vigente;
– proporcionar, às entidades conveniadas, orientação técnica quanto à aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos;
- instruir processos que visem à sustação de repasse de recursos às entidades não- governamentais, que não estejam cumprindo os compromissos assumidos, remetendo ao CMAS os documentos pertinentes ao processo, para análise e votação;
- assistir as sessões do Conselho e das Comissões, quando convocado, tomando, providências que lhe forem solicitadas;

– assessorar e subsidiar os conselheiros com informações para melhor desempenho de suas funções.

Art.34 Compete ao Secretario Executivo/administrativo oferecido pelo Órgão gestor:
I - distribuir documentos;
organizar espaços físicos e materiais das reuniões;
anotar o comparecimento dos Conselheiros, em livro próprio;
redigir a ata da reunião Plenária, quando necessário;
digitar e expedir a correspondência a ser assinada pelo Presidente;
manter a guarda de bens, livros, documentos e correspondências do Conselho;
orientar e analisar previamente os documentos para inscrição de instituições que realizam programas, serviços, projetos ou benefícios de assistência social;
providenciar o documento de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, aprovadas pelo CMAS;
IX – zelar pelo bom funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 35 O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 36 Não poderão fazer parte do CMAS, como conselheiro não-governamental, ocupantes de cargo em comissão de qualquer escalão do Poder Público das três esferas de governo.

Art. 37 As despesas decorrentes da participação dos Conselheiros, em atividades extra regimentais de interesse do CMAS, se fora do Município de Itambé, serão custeadas pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 38 Os casos omissos serão decididos pela plenária.

Art. 39 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé - Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Presidente CMAS/ Itambé -PR

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:68B3A972

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Súmula: Dispõe sobre o Registro da Entidade Associação da Agricultura Familiar e Artesãos de Itambé – PR no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itambé – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1265/2017 de 17 de outubro de 2017,
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026 e registrada em Ata nº01/2026;

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar a alteração no Registro da Entidade Associação da Agricultura Familiar e Artesãos de Itambé- PR, CNPJ 32.672.387/0001-19, sediada na Rua Mário Machado, nº529, centro de Itambé, Estado do Paraná, sob o nº 01/2026, incluindo em seu registro o seguinte parágrafo: "A entidade executa ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica".

Art. 02: O Registro é válido no período de 20/02/2026 a 20/02/2027.

Itambé, 19 de fevereiro de 2026.

BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:2987FD66

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 27/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 83.000,00 (oitenta e**
três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PIONEIRA ESTER M. P. DE MELO
654 - 3.3.90.30.00.00 32494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
655 - 3.3.90.39.00.00 32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
543 - 3.3.90.39.00.00 31011 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação: 83.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FB9B0A98

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 28/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
685 - 3.3.90.30.00.00 31034 MATERIAL DE CONSUMO 128.000,00
Total Suplementação: 128.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná,
em 20 de fevereiro de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:08682780

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 29/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
200 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
286 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 75.000,00
Total da Receita: 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:79688694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ATA

ATA N.º 001/2026

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE CARÁTER SOLENE, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA, DESTINADA À ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O BIÊNIO 2027/2028.
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, sede da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária, de caráter solene, da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, especialmente convocada para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, conforme Convocação n.º 001/2026, expedida e publicada na forma regimental.
Verificada a presença legal, constatou-se o comparecimento dos seguintes Senhores Vereadores: Amadeu Costa Rosa (Amadeus Guaia), Ariel de Christo Paulo (Ariel da Academia), Benedito Vieira Guimarães Neto (Dito Guimarães), Claudinei Costa (Claudinei da Saúde), Gilson Pereira da Silva (Gilson Pereira), Jean Gomes Castro (Jean Bonfim), Josias de Oliveira Geffer (Josias Geffer), Jorge Mauro Joekel Vaz (Jorge Joekel), Orlando Vidal de Freitas (Orlando Juca), Reinaldo Moreira dos Santos (Parmalat) e Rogério Moraes de Lara (Rogério Moraes).
Assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ariel de Christo Paulo (Ariel da Academia), que declarou aberta a sessão. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata da última Sessão Ordinária do exercício legislativo de 2025, a qual, submetida à apreciação do Plenário, foi aprovada por unanimidade de votos.
Na sequência, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário ad hoc, Senhor Airton Cavalheiro, que prestasse os esclarecimentos acerca do procedimento regimental da eleição da Mesa Diretora. O Secretário informou que todas as formalidades legais e regimentais de convocação foram devidamente observadas, encontrando-se a convocação regularmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal.
Esclareceu, ainda, que a eleição seria realizada por escrutínio secreto, mediante utilização de cédulas de votação previamente confeccionadas, as quais seriam rubricadas pelo Presidente da sessão, na presença dos Vereadores e de todos os presentes. Informou que os Vereadores seriam chamados para votação, inicialmente, pelos membros da atual Mesa Diretora e, posteriormente, em ordem alfabética, para retirada da cédula.
Cada Vereador deveria dirigir-se à sala reservada e anexa à Secretaria da Câmara, situada nos fundos do Plenário, onde, munido de caneta de cor azul, procederia ao registro do voto, sendo assegurado o absoluto sigilo da votação, vedada qualquer marca ou anotação que pudesse identificar o votante. Após o preenchimento, a cédula deveria ser depositada em urna localizada à frente da Mesa Diretora, em local visível ao público presente.
Foi informado, ainda, que foram regularmente protocoladas junto à Secretaria da Casa Legislativa duas chapas, observada a ordem de inscrição, com as seguintes composições:
Chapa n.º 01 – "Harmonia e Desenvolvimento"
Presidente: Ariel de Christo Paulo – Ariel da Academia
Vice-Presidente: Orlando Vidal de Freitas – Orlando Juca
Primeiro Secretário: Jorge Mauro Joekel Vaz – Jorge Joekel
Segundo Secretário: Claudinei Costa – Claudinei da Saúde

Chapa n.º 02 – "A União Continua"
Presidente: Rogério Moraes de Lara – Rogério Moraes
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Geffer – Josias Geffer
Primeiro Secretário: Jean Gomes Castro – Jean Bonfim
Segundo Secretário: Amadeu Costa Rosa – Amadeus Guaia
Concluídas as orientações regimentais e observadas as formalidades legais, deu-se início ao processo de votação. Encerrada a votação, o Senhor Presidente convidou os Vereadores Jorge Mauro Joekel Vaz e Jean Gomes Castro, bem como o Advogado efetivo da Câmara Municipal, Dr. Jeancarlo de Oliveira Coletti, para atuarem como escrutinadores.
Finalizada a apuração dos votos, o Senhor Presidente proclamou o resultado da eleição, declarando eleita a **Chapa n.º 01 – "Harmonia e Desenvolvimento"**, a qual obteve sete votos, contra quatro votos atribuídos à **Chapa n.º 02 – "A União Continua"**. Assim, restou eleita a Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, com posse automática prevista para o dia 1.º de janeiro de 2027, nos termos do Regimento Interno.
Na sequência, o Senhor Presidente consultou o Senhor Primeiro Secretário acerca da existência de Vereadores inscritos para uso da palavra. Não havendo inscrições, o Senhor Presidente fez uso da palavra para suas considerações. Em seguida, foi facultada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Edilson Ruiz de Freitas, que se manifestou.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Airton Cavalheiro, Secretário ad hoc, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Registre-se que os demais atos, manifestações e apartes de natureza não deliberativa encontram-se devidamente registrados e arquivados nos anais de gravação desta Casa Legislativa.
Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, em 15 de janeiro de 2026.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
(ARIEL DA ACADEMIA)
Presidente

ROGERIO MORAES DE LARA
(ROGERIO MORAES)
1º Secretário

Publicado por:
Airton Cavalheiro
Código Identificador:EC3A2B83

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo, para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2025.

DIA: 27/02/2026
HORÁRIO: 13:00 HORAS.
LOCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1060

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:89A79632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
OBJETO: Aquisição de postes de energia elétrica padrão COPEL, com fornecimento e instalação, destinados à adequação e ampliação da infraestrutura elétrica das unidades escolares municipais de ensino
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 26/06/2026 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 26/06/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Itaperuçu, 20 de fevereiro de 2026.

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO
Agente de Contratação
Portaria nº 380/2025

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:3816DE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

CONTRATO Nº 34/2026.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: TOK DE GLAMOUR COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ: 23.318.560/0001-94.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE **CORTINAS E VARÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL".
DO VALOR: R$ 15.999,55 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7FDB417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°71/2025 – PRAZO

CONTRATO Nº 71/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MULTIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 35.854.326/0001-60
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CURATIVO PARA USO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRATAMENTO DE FERIDAS DE PÉ DIABÉTICO, INSTITUÍDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".
DO PRAZO: 6 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 29 DE MARÇO DE 2026 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 28 DE SETEMBRO DE 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:695D9032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°41/2023 - PRAZO

CONTRATO Nº 041/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME.
CNPJ: 26.549.530/0001-87
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS".
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 21 DE MARÇO DE 2026 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 20 DE MARÇO DE 2027.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:2FF8EBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026**, que tem como objeto a **"Concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social à Munícipe DEUZÉLIA LETICIA DE MATOS"** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pelo período de 03 (três) meses, totalizando R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), cujo Locador é o Sr. DANIEL MARIANO DOS SANTOS, CPF 023.684.909-30**,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:7026228E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 018/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 018/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.694/2026 de 19 de fevereiro de 2026 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0412800022.017 – Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 766)..... R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545200052.034 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 768)..... R$ 10.000,00
TOTAL..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:1030400082.057 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 767)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 28.000,00
(cf. emenda modificativa nº 02/2026)

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0412200022.007 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 045).. R$ 18.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318).. R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 28.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações

abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:77EAC947

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO MUNICIPAL Nº. 019/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº. 019/2026
De 20 de fevereiro de 2026

Decreta luto oficial no Município de Itaúna do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Gilson José de Góis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal FRANCIELY ROMÃO DA CRUZ SANTANA, ocupante do cargo de Professora, ocorrido em 20/02/2026;

CONSIDERANDO que a servidora prestou relevantes serviços ao Município de Itaúna do Sul, desempenhando suas funções com dedicação, responsabilidade, profissionalismo e compromisso com o interesse público;

CONSIDERANDO que sua atuação contribuiu de forma essencial para o funcionamento dos serviços públicos municipais e para a manutenção da qualidade do atendimento prestado à população;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, pesar e saudade que se manifesta diante de sua partida, especialmente entre familiares, amigos e colegas de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever do Poder Público Itaunense render justas homenagens a todos os servidores públicos que, no exercício de suas atribuições, contribuem de maneira significativa para o desenvolvimento do Município e o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 02 (dois) dias, a partir desta data, em razão do falecimento da servidora pública municipal FRANCIELY ROMÃO DA CRUZ SANTANA, Professora, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Itaúna do Sul, especialmente na área da educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C8A978BE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 070/2026

PORTARIA Nº 070/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Adriana da Silva Rocha e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Adriana da Silva Rocha, matrícula nº 465, CPF 065.6**.***-95, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 23/02/2026 a 24/03/2026, período aquisitivo de 2025/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C46A97D1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 071/2026

PORTARIA Nº 071/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentar e autoriza conversão em pecúnia ao servidor Rogerio Zowtyi, como abaixo se específica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor Rogerio Zowtyi, matrícula nº 464, CPF 035.9**.***-21, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 23/02/2026 a 14/03/2026, totalizando 20 (vinte) dias;

II – Autorizar a conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALEX JUNIOR DA SILVA
Diretor do Hospital Municipal.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:01CB93C1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 072/2026

PORTARIA Nº 072/2026

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora com Cargo em Comissão Odalia Soares de Andrade Zowtyi, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90 e Lei Complementar Municipal nº 02/2022; **considerando** o atestado médico apresentado pela Servidora; **considerando** os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Odalia Soares de Andrade Zowtyi, matrícula nº 855, CPF 042.0**.***-80, com o cargo comissionado de Ouvidor Geral e da Saúde, lotada na Unidade de Controle Interno e Ouvidoria.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será no período de 18/02/2026 a 21/03/2026, totalizando 32 (trinta e dois) dias conforme atestado médico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E06C5C83

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1694/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1694/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.677/2025, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.676/2025 do PPA 2026 a 2029, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.651/2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0412800022.017 – Gestão das Atividades da Divisão de Pessoal
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 766)..... R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545200052.034 – Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 768)..... R$ 10.000,00
TOTAL..... ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:1030400082.057 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319013:- Contribuições Patronais (Ficha 767).....R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .....R$ 28.000,00
(cf. emenda modificativa nº 02/2026)

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECULTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0412200022.007 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 045). R$ 18.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:1012200082.049 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 318). R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

TOTAL DO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO..... R$ 28.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.677/2025, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.676/2025 e suas alterações com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal Nº 1.651/2025 com vigência para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:9B9A93E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMOADJ.HOM.DP082026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
Processo Administrativo 016.2026
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a realização de análise físico-química de água subterrânea;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: Labsam Serviços Ambientais Lab Tec Ltda, estabelecida na Rua João Alfredo, 355 Zona 04 Maringá - Pr CEP 87AM-220, Telefone (44 3225 0675, Endereço eletrônico; labsam@labsam,com.br, inscrita no CNPJ sob no 1 1.898.0880001-27, neste ato representada por Marcelo Rizzotto, cargo Sócio Administrador, CPF no. 030.***.***-70, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Acre, no. 724, Bairro Country, CEP 85813-390,
VALOR TOTAL: R$2.686,00
VIGÊNCIA: Imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2026

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Andressa da Silva – Diretora Executiva de Administração
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A0552ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJ.HOM.DP122026

EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026
Processo Administrativo 027.2026
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada (concessionária autorizada) para realização da 8ª revisão obrigatória do veículo CRONOS DRIVE 1.0 FLEX, placa: TAK-3C11;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, art. 75, II)
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ 77.396.810/0011-05, Av. Heitor Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Paranavaí-PR, representada por Laura Roberta Riedi, CPF 016.***.***-29.
VALOR TOTAL: R$3.278,33
VIGÊNCIA: Imediato.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2026.

Ratificação: O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.
Pesquisa de preço: Silvio de Mazzi dos Santos – Técnico em Segurança do Trabalho
Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D18E2994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMOADJ.HOM. E CONTRATO - PE42026

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026
Processo Administrativo 019.2026
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares e Medicamentos Essenciais para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaúna do Sul-PR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: CIRÚRGICA PRIMELTDA, CNPJ n° 46.116.717/0001-02, sediada na Rua: Machado de Assis, n° 583, bairro Zona 06, Maringá-PR, representada por Sergio Luiz de Souza Junior, CPF 048.*.***-57.**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO (TOTALGERAL):

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
CIRURGICA PRIME LTDA	**46.116.717/0001-02**	**1 - 2**	R$ 10.515,30
Total Geral			**R$ 10.515,30**

VIGÊNCIA CONTRATO: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2026.

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. Responsável pela Pesquisa de Preços: Alex Junior da Silva – Secretário Interino (Portaria 025/2026). Publicação: Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para

garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO CONTRATO
REF:**PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026.** Processo Administrativo 019.2026
CONTRATANTE: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 20/02/2026.
AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares e Medicamentos Essenciais para Atendimento das Demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaúna do Sul-PR
ESPÉCIE:CONTRATO nº 07/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: CIRÚRGICA PRIMELTDA, CNPJ n° 46.116.717/0001-02, sediada na Rua: Machado de Assis, n° 583, bairro Zona 06, Maringá-PR, representada por Sergio Luiz de Souza Junior, CPF 048.***.***-57.
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 20 de fevereiro de 2026.

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
CIRURGICA PRIME LTDA	**46.116.717/0001-02**	**1 - 2**	R$ 10.515,30
Total Geral			**R$ 10.515,30**

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:03E15AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2026

DECRETO Nº 056/2026

Súmula: Define a composição do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados as pessoas adiante nominadas, sob a coordenação da primeira, para integrarem o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor do Município de Ivaí:

WILLIAN SAUTER DE CRISTO, RG 130938795;
LUCIANO TOMACHEVSKI, RG 62465840;
EGISLAINE ZUBACZ, RG 130845169;
WICTO EDUARDO BONETTE, RG 97175918;
CELSO KOBELNIK JUNIOR, RG 130176461;
JHONATA SILVA CAVALCANTE, RG 7615066;
MAYSA BARDAL, RG 133969870.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2026.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:F45E57BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Maria Thereza Ghelere dos Santos Araujo, matricula nº 406, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 09/07/2024 à 08/07/2025, a partir de 03/03/2026 retornando em 13/03/2026, conforme Protocolo nº. 322/2026 - PMI de 10/02/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:18C01755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor André Aparecido Mazola, matricula nº 690 detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/03/2025 à 03/03/2026, a partir de 09/03/2026 retornando em 29/03/2026, conforme Protocolo nº. 286/2026 - PMI de 06/02/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:CF1C3D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Adriana Aparecida Pinto Zulato, matricula nº 361, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/04/2023 à 11/04/2024, a partir de 25/02/2026 retornando em 07/03/2026, conforme o Protocolo nº 406/2026 - PMI de 20/02/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:116A2A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2026

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Silmara Aparecida Oliveira – matrícula nº.720, detentora do Cargo de provimento efetivo de Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/07/2024 à 10/07/2025, a partir de 23/02/2026 retornando em 05/03/2026, conforme Protocolo nº. 405/2026 - PMI de 20/02/2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:4DB10B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 26/2026 DE 13/02/2026

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 26/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 10/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.975,38 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
669 - 3.3.90.93.00.00	33832	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.780,38
670 - 3.3.90.93.00.00	33834	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175,20
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
671 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.019,80
		Total Suplementação:	**9.975,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

AUREA APARECIDA ANDRADE MELO
Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6FD60FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à implantação de Cemitério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Jaguapitã, Estado do Paraná, Senhor EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no artigo 6º, inciso XXXIX;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura pública municipal;
CONSIDERANDO o interesse público na implantação de **Cemitério Municipal**, visando atender às necessidades atuais e futuras da população, visto que o cemitério atual está com a capacidade esgotada;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal**, bem como no **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel denominado **Sítio Santa Rita – Gleba A**, com área total de **4,8446 hectares**, situado no Município de Jaguapitã – PR, **sem benfeitorias**, devidamente registrado sob a **Matrícula nº 15.958**, junto ao **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã – PR.**
Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se **exclusivamente à implantação de Cemitério Municipal**, atendendo ao interesse público e às políticas de ordenamento urbano e saúde pública.
Art. 3º Fica o Município de Jaguapitã autorizado a promover a desapropriação do imóvel referido, **preferencialmente pela via amigável**, podendo, se necessário, adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 20 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Chefe do Poder Executivo

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à implantação de Cemitério Municipal e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Jaguapitã, Estado do Paraná, Senhor EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no artigo 6º, inciso XXXIX;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura pública municipal;
CONSIDERANDO o interesse público na implantação de **Cemitério Municipal**, visando atender às necessidades atuais e futuras da população, visto que o cemitério atual está com a capacidade esgotada;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal**, bem como no **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, o imóvel denominado **Sítio Santa Rita – Gleba A**, com área total de **4,8446 hectares**, situado no Município de Jaguapitã – PR, **sem benfeitorias**, devidamente registrado sob a **Matrícula nº 15.958**, junto ao **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã – PR.**
Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior destina-se **exclusivamente à implantação de Cemitério Municipal**, atendendo ao interesse público e às políticas de ordenamento urbano e saúde pública.
Art. 3º Fica o Município de Jaguapitã autorizado a promover a desapropriação do imóvel referido, **preferencialmente pela via amigável**, podendo, se necessário, adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, 20 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3DA7DB3F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2026

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/02/2026, o Edital de Convocação nº. 03/2026, Código Identificador: BA7A27B0

Onde se lê: CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 03/2025

Leia-se: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 03/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA--SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2026.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A21471E6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 187/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 006/2024, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu INABILITAR e DESCLASSIFICAR conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ
EXCELLENCE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	10.800.112/0001-80

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 20 de fevereiro de 2026.

JULIANA TAVARES MOREIRA
Portaria Nº 739/2024

ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA
Portaria Nº 739/2024

ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI
Portaria Nº 739/2024

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:93743554

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE RESULTADO DA ENTREVISTA CUIDADOR SOCIAL REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A profissional técnica da Casa Lar de Jaguapitã nomeada através da Portaria Municipal nº 321/2025, vem através deste, apresentar o RESULTADO das entrevistas realizadas para o cargo de Cuidador Social no dia 13 de fevereiro de 2026, como segue:

APTA:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	**RESULTADO**
NEILA CARDOSO KUSUNOKI	**APTA**

INAPTA:

CUIDADOR SOCIAL	
NOME	**RESULTADO**
MARIA LAURIANA DA SILVA	**INAPTA**
LUCIENE DEZOTTI GONÇALVES	**INAPTA**
ROSANGELA LUIZ	**INAPTA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 20 de fevereiro de 2026.

NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA
Psicóloga da Casa Lar
Portaria Municipal nº 321/2025

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:28DE028A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.077/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ANA FLÁVIA CANTARIN LARA**

HONORATO, Técnico Administrativo, designada para o atendimento na coleta de dados e expedição de Carteira de Identidade Nacional, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Arapongas, para participação de treinamento referente ao atendimento na coleta de dados e expedição de Carteira de Identidade Nacional (CIN). Saída às 06h45 do dia 12/02/2026, e retorno às 13h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.511/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:239C5D91

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28** (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Curitiba – Pr., para buscar paciente de alta no Hospital Pequeno Príncipe. Saída no dia 06/02/2026 às 23h30, e retorno às 18h30 do dia 07/02/2026, conforme Processo nº.537/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D5085773

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16** (trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. CRISTIANO FERREIRA LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento a Catanduva – SP., para levar paciente para retorno de consulta no dia 11/02 às 12h30 no Hospital Emilio Gomes. Saída no dia 10/02/2026 às 23h30, e retorno às 21h00 do dia 11/02/2026, conforme Processo nº.611/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ED1E8F3B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 081/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **TAMIRES APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, Agente de Endemias, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da Oficina Simulado de Mesa no IDR-PARANÁ(IAPAR), com o objetivo de fortalecer a articulação intersetorial, alinhar fluxos e aprimorar a capacidade de resposta dos serviços frente a situações de emergência em saúde pública, como epidemia de dengue. Saída às 07h30 do dia 24/02/2026 e retorno no mesmo dia às 18h30, conforme Processo nº.663/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6E90362E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **BRUNO PEREIRA DE OLIVIO**, Agente de Endemias, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da Oficina Simulado de Mesa no IDR-PARANÁ(IAPAR), com o objetivo de fortalecer a articulação intersetorial, alinhar fluxos e aprimorar a capacidade de resposta dos serviços frente a situações de emergência em saúde pública, como epidemia de dengue. Saída às 07h30 do dia 24/02/2026 e retorno no mesmo dia às 18h30, conforme Processo nº.665/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E451F7CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 083/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MURILO LUIZ ROSSETTO**, Agente de Endemias, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da Oficina Simulado de Mesa no IDR-PARANÁ(IAPAR), com o objetivo de fortalecer a articulação intersetorial, alinhar fluxos e aprimorar a capacidade de resposta dos serviços frente a situações de emergência em saúde pública, como epidemia de dengue. Saída às 07h30 do dia 24/02/2026 e retorno no mesmo dia às 18h30, conforme Processo nº.666/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3D52C846

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 084/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a Sra. FATIMA VERONICA DE CARVALHO, matrícula nº. 8148514, portadora do CPF ***.525.489-**, por motivo de falecimento conforme atestado de óbito nº. 080945 01 55 2026 4 00019 133 0003592 66, a partir de 09/02/2026.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:49A7E379

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 085/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

EXONERAR a Sra. JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº. 8147584, portadora do CPF nº. ***.310.819-**, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, por motivos particulares, conforme protocolo n.º 670/2026, a partir de **19/02/2026**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 19 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:98170FA8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 086/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **IRIS INDYAMARA VELLOZO**, Agente de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da Oficina Simulado de Mesa no IDR-PARANÁ(IAPAR), com o objetivo de fortalecer a articulação intersetorial, alinhar fluxos e aprimorar a capacidade de resposta dos serviços frente a situações de emergência em saúde pública, como epidemia de dengue. Saída às 07h30 do dia 24/02/2026 e retorno no mesmo dia às 18h30, conforme Processo nº.683/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D0DC6654

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 086/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **IRIS INDYAMARA VELLOZO**, Agente de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da Oficina Simulado de Mesa no IDR-PARANÁ(IAPAR), com o objetivo de fortalecer a articulação intersetorial, alinhar fluxos e aprimorar a capacidade de resposta dos serviços frente a situações de emergência em saúde pública, como epidemia de dengue. Saída às 07h30 do dia 24/02/2026 e retorno no mesmo dia às 18h30, conforme Processo nº.683/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A31073A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 087/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **GIOVANA DA SILVA ALVES**, Agente de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da Oficina Simulado de Mesa no IDR-PARANÁ(IAPAR), com o objetivo de fortalecer a articulação intersetorial, alinhar fluxos e aprimorar a capacidade de resposta dos serviços frente a situações de emergência em saúde pública, como epidemia de dengue. Saída às 07h30 do dia 24/02/2026 e retorno no mesmo dia às 18h30, conforme Processo nº.685/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B387BAE4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 087/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **GIOVANA DA SILVA ALVES**, Agente de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da Oficina Simulado de Mesa no IDR-PARANÁ(IAPAR), com o objetivo de fortalecer a articulação intersetorial, alinhar fluxos e aprimorar a capacidade de resposta dos serviços frente a situações de emergência em saúde pública, como epidemia de dengue. Saída às 07h30 do dia 24/02/2026 e retorno no mesmo dia às 18h30, conforme Processo nº.685/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A26D962

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.088/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20** (um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA**, Assistente de Administração – Assessoria de Planejamento, referente ao pagamento de 2 (duas) e ½ (meia) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participação do curso Embaixadores do Asfalto, com o tema "Controle social em obras públicas: a participação cidadã na fiscalização e no acompanhamento dos recursos e serviços públicos", reunião na Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, juntamente com o Prefeito Edison, e o Secretário de Estado Marcio Nunes, para tratar da pavimentação da estrada rural que liga Jaguapitã/Pitangueiras . Saída às 14h00 do dia22/02/2026, e retorno previsto às 20h30 do dia 24/02/2026, conforme Processo nº.692/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8CF02926

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 089/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64** (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face ao deslocamento a Carlópolis – Pr., para levar paciente para retorno de consulta. Saída no dia 19/02/2026 às 02h00, e retorno às 14h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.695/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF61BF3C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 090/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92** (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **ANA CLAUDIA NAKANISHI**, enfermeira, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar da Oficina Simulado de Mesa no IDR-PARANÁ (IAPAR), com o objetivo de fortalecer a articulação intersetorial, alinhar fluxos e aprimorar a capacidade de resposta dos serviços frente a situações de emergência em saúde pública, como epidemia de dengue. Saída às 09h00 do dia 24/02/2026 e retorno no mesmo dia às 17h00, conforme Processo nº.696/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4E4CBCE7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.091/2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.988,05** (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) a favor do Prefeito Municipal Edison Rodrigues de Almeida, referente ao pagamento de 2 (duas) e ½ (meia) diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participação do curso Embaixadores do Asfalto, com o tema "Controle social em obras públicas: a participação cidadã na fiscalização e no acompanhamento dos recursos e serviços públicos", reunião na Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, para tratar da pavimentação da estrada rural que liga Jaguapitã/Pitangueiras . Saída às 14h00 do dia22/02/2026, e retorno previsto às 20h30 do dia 24/02/2026, conforme Processo nº.711/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 20 de fevereiro de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:08F770AE

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026.

Súmula: Dispõe sobre a aplicação de penalidades no exercício das funções de Conselheiras Tutelares do Município de Jaguapitã, em razão de faltas disciplinares constatadas em Processo Administrativo Disciplinar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas na **Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, especialmente nos artigos 131, 132, 134 e 139, bem como conforme a **Lei Municipal nº** Lei Municipal 020/2024 de 18 de junho de 2024, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Tutelar, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 131 do ECA;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA acompanhar, fiscalizar e zelar pelo regular funcionamento do Conselho Tutelar, conforme previsto na legislação municipal e nas diretrizes nacionais do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2025**, por meio da Resolução CMDCA nº 011/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de setembro de 2025, Edição 3370, para apuração de condutas atribuídas as Conselheiras Tutelares: STELA PAPA DA SILVA, MARLY SILVA ARAÚJO e VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar assegurou as investigadas o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, conforme previsão constitucional e legislação aplicável;

CONSIDERANDO que, ao final do PAD, restaram **constatadas faltas disciplinares** praticadas pelas Conselheiras Tutelares, conforme Relatório Final da Comissão Processante e decisão administrativa registrada no processo;

CONSIDERANDO que as faltas disciplinares verificadas comprometeram o regular exercício das atribuições do Conselho Tutelar, além de ferir os princípios da legalidade, moralidade, responsabilidade funcional e eficiência;

CONSIDERANDO que o exercício da função de Conselheiro Tutelar exige conduta ética, assiduidade, compromisso institucional e responsabilidade pública;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em plenária pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária realizada em **12 de fevereiro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES de Conselheira Tutelar a Sra. STELA PAPA DA SILVA, integrante do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, em razão das faltas disciplinares constatadas no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2025, nos termos do artigo 188, inciso II e artigo 191, parágrafo único da Lei Municipal nº 16/1995.

Art. 2º - A suspensão prevista no artigo anterior será pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início na data da publicação da presente Resolução.

Parágrafo único – Durante o período mencionado no caput deste artigo, a conselheira tutelar não receberá remuneração.

Art. 3º - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO de Conselheira Tutelar a Sra. MARLY SILVA ARAÚJO, integrante do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, em razão das faltas disciplinares constatadas no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2025, nos termos do artigo 193, inciso I, da Lei Municipal nº 16/1995.

Art. 4º - Em virtude da suspensão prevista no artigo anterior, a conselheira tutelar, Sra. MARLY SILVA ARAÚJO, não constará na lista de conselheiros tutelares suplentes aptos para exercício da função.

Art. 5º - Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES de Conselheira Tutelar a Sra. VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA, integrante do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã, em razão das faltas disciplinares constatadas no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2025, nos termos do artigo 122 da Lei Municipal nº 020/2024

Art. 6º - A suspensão prevista no artigo anterior será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início na data da sua publicação da presente Resolução.

Parágrafo único – Durante o período mencionado no caput deste artigo, a conselheira tutelar não receberá remuneração.

Art. 7º - Durante o período de suspensão, as Conselheiras Tutelares ficarão impedidas de exercer quaisquer atividades inerentes ao cargo, incluindo:
I – atendimento presencial, telefônico ou remoto de demandas;
II – realização de visitas domiciliares, diligências ou encaminhamentos;
III – participação em reuniões, decisões colegiadas e deliberações internas;
IV – acesso a prontuários, sistemas, relatórios, documentos e registros do Conselho Tutelar;
V – uso de equipamentos, veículos e recursos institucionais do órgão.

Art. 8º - As Conselheiras Tutelares suspensas deverão entregar imediatamente à Presidente do Conselho Tutelar, todos os materiais e bens sob sua guarda, incluindo:
I – chaves do prédio e salas do Conselho Tutelar;
II – equipamentos eletrônicos (computadores, celulares, tablets);
III – documentos, formulários, pastas e arquivos;
IV – credenciais, identificações e demais materiais institucionais.

Art. 9º - Fica determinada a convocação imediata do (a) suplente do Conselho Tutelar, respeitada a ordem de classificação do último Processo de Escolha, para exercer as funções durante o período de suspensão, garantindo a continuidade dos atendimentos e o pleno funcionamento do órgão.

Parágrafo único. O (A) suplente deverá ser formalmente convocado(a) e nomeado(a) por ato do Poder Executivo Municipal, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 10º - A aplicação da penalidade de suspensão não prejudica eventual adoção de outras medidas administrativas, civis ou criminais, caso constatada a ocorrência de infrações correlatas, conforme apuração dos órgãos competentes.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, 13 de fevereiro de 2026.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79EC8912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 40 PREGÃO 03 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.40/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS. decorrente de Pregão n° 3/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato com término 31/12/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 20 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:CC63B63B

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 41 PREGÃO 03 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.41/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS. decorrente de Pregão n° 3/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato com término 31/12/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
.
Jardim Olinda 20 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:A4200613

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 40 PREGÃO 03 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.40/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS. decorrente de Pregão n° 3/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 14.328,00 (um real) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal Art. 125 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 20 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:8A0496C6

LICITAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 41 PREGÃO 03 2025

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.41/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO CRAS. decorrente de Pregão n° 3/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 24.318,00 (vinte e quatro mil, trezentos e dezoito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21 .
Jardim Olinda 20 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:9D53E6D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 17 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026
ID CONTRATO 2200
PROCESSO ADM 25/2026
CERTAME DISPENSA XX-2026.
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: M D RIBEIRO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO ALUSIVO À ABERTURA DA PESCA – EDIÇÃO 2026, INCLUINDO ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DI PÚBLICO, SEGURANÇA E CONDIÇÕES SANITÁRIAS, BEM COMO APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E SHOW ARTÍSTICO.
DO VALOR TOTAL: R$ 29.300,00(vinte e nove mil e trezentos reais)
RED 532 13.001.13.392.1300.2302.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2026 A 20 DE MARÇO DE 2026
DO FISCAL DE CONTRATO: POLIANI CRISTINA MELO DA SILVA – Chefe da Divisão de Cultura e Esportes. DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:E8BD2A47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 14-2025

1° Termo aditivo do contrato nº.14/2025, decorrente de Inexigibilidade n° 6/2025 de FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 COM O CODICRAD – COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY/PR, VISANDO OFERECER, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL DE CARÁTER EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ZERO A DOZE ANOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO CUJOS DIREITOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA ESTÃO SENDO VIOLADOS OU AMEAÇADOS.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA, e a empresa COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY/PR , inscrita no CNPJ sob nº. 00.661.867/0001-98, com sede no endereço RODOVIA 453 - KM 03, , Centro, RODOVIA Paranacity-PR neste ato representada por LUCIANA DELORENCE, portador do CPF sob n° 029.240.189-27, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 75.684,21 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), corresponde ao reajuste inflacionário, com base no IPCA/IBGE de 4,68%, conforme previsão contratual, nos termos do Art. com fundamento no Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Nº. 14.133/2021.

JARDIM OLINDA/PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:315F4D7D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 167 - 2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **15/2025**
Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Siqueira Campos, nº 83, em Jardim Olinda/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.383/0001-93, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Weverton José dos Santos Lima, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 11.002.473-8 e inscrito no CPF/MF nº 067.740.239-24, residente e domiciliado(a) neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E de outro lado, **PAULO RICARDO ALVES DOS REIS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 39.983.783/0001-06, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 352, Bairro Centro, cidade de Jardim Olinda/PR, representada por PAULO RICARDO ALVES DOS REIS, CPF nº 091.883.499-69, residente na Rua Nilo Peçanha, nº 352, Bairro Centro, CEP: 87.690-030, Jardim Olinda - PR, doravante denominada **CONTRATADA**;
Considerando o Contrato nº 167/2025, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2025, o Processo Administrativo nº 96/2025, o Pregão Eletrônico nº 15/2025 e a justificativa anexa, resolvem as partes celebrar o presente 2º Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento do valor contratual, mediante acréscimo, em decorrência da ampliação qualitativa do serviço já estabelecida no 1º Termo Aditivo, que incluiu a execução de serviços de operador de máquinas pesadas, tais como pá carregadeira, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, entre outras. Ficam mantidas as demais condições do contrato original e do 1º Termo Aditivo, no que não conflitarem com este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão do acréscimo qualitativo do objeto e da maior qualificação exigida para a prestação dos serviços, o valor do presente aditivo é de R$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Valor global atualizado do contrato após o aditivo: R$ 2.637,50 (Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do CONTRATANTE, conforme segue:
RED – 426 – 06.001.15.451.0600.2166.3.3.90.39.00.00 – 10000 - SERV. TERC. PESSOA JURIDICA
RED – 574 – 14.001.20.608.1402.2324.3.3.90.39.00.00 – 10000 - SERV. TERC. PESSOA JURIDICA
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGALO presente aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes para acréscimo qualitativo, devidamente justificado pela administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e do 1º Termo Aditivo, no que não forem contrárias ao presente instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, às expensas do CONTRATANTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
Jardim Olinda, 20 de fevereiro de 2026.

Município de Jardim Olinda
WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Ricardo Alves Dos Reis -MEI
PAULO RICARDO ALVES DOS REIS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:6B15C255

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 056, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença a servidora pública para tratar de assuntos particulares, que específica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 679/2013, e:

Considerando que o servidor protocolou requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 679/2013.

Considerando que tal pedido foi solicitado o gozo a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Resolve:
Art. 1º Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, a que faz jus a servidora **NIVEA APARECIDA DI STEFANO**, inscrita na matrícula sob o nº 220, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito de efetivo exercício, nos termos do Art. 124 da Lei Municipal N° 679/2013.
Art. 2º fica concedido o gozo da licença para tratar de assuntos particulares, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 20 de fevereiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:12B19318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ nº 05.340.639/0001-30
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802 de 22/12/2025.
VIGENCIA: 12 meses.

VALOR: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:8F13C4A1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2026

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a **Empresa QUADRI TELECOM LTDA,** CNPJ nº 19.945.050/0001-70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, nos termos da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de telefonia IP, com PABX em nuvem, fornecimento de equipamentos em comodato, suporte e manutenção.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802 de 22/12/2025.
VIGENCIA: 12 meses.
VALOR: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:72CB4972

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva, Sra. Juliana Raquel Leopoldo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 106322074 , inscrita no CPF/MF sob o nº. 097.608.299-32 a exercer as funções de Secretária Escolar na Escola Municipal Estrela do Amanhã – Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul PR, em 20 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:1E023AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo / Protocolo nº 27728/2025
Interessada: Elaine Esmaela Gonçalves da Silva
Assunto: Pedido de indenização — dano em veículo Fiat/Palio, placa AWL 7D46
Vistos.
Trata-se de pedido de indenização administrativa formulado por Elaine Esmaela Gonçalves da Silva, referente a dano supostamente ocasionado ao veículo Fiat/Palio, ano/modelo 2012/2013, placa AWL 7D46, alegadamente decorrente de pedra lançada enquanto trafegava por estrada rural submetida a manutenção executada pela Secretaria Municipal de Obras.
A Junta Administrativa de Indenização, nomeada pelo Decreto nº 29.308, de 18 de dezembro de 2025, emitiu o Parecer nº 002/2026, opinando pelo indeferimento do pedido, considerando:
• A ausência de documentos obrigatórios previstos no Art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 4.449/2025;
• A inexistência de comprovação do nexo causal entre a atividade municipal e o dano alegado;
• O relato técnico do Setor de Estradas Rurais, que afasta falha na execução do serviço;
• A natureza da via rural, sujeita a riscos inerentes;
• A aplicação do Art. 4º, §5º da Lei Municipal nº 4.449/2025.
Analisando os autos, verifico que não restou devidamente comprovada ação ou omissão do Poder Público apta a gerar dever de indenizar.
Nos termos do Art. 4º, §5º, da Lei Municipal nº 4.449/2025, não estando devidamente comprovada a responsabilidade do Município, impõe-se a emissão de decisão contrária ao pleito indenizatório, facultando-se à interessada a busca da via judicial.
Diante do exposto, com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal nº 4.449/2025,
DECIDO:
1. HOMOLOGAR o Parecer nº 002/2026 da Junta Administrativa de Indenização;
2. INDEFERIR o pedido de indenização formulado por Elaine Esmaela Gonçalves da Silva;
3. Determinar a notificação da interessada para ciência desta decisão, facultando-lhe a busca da via judicial, caso entenda pertinente;
4. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos.
Publique-se. Cumpra-se.
Lapa, 13 de fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC8115CA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 25

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Ana Daniele Kossoski	Matrícula 82046				
Cargo Contadora	CPF 036.664.939-63	RG 7.763.523-8			
Setor / Órgão Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda	Conta Corrente 596404094-9	Banco / Nº Agência 104/0393			
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Participação no Evento Demonstracões Contábeis e Notas Explicativas - CNM, no dia 24 de fevereiro (terça-feira), no Hotel Pestana, na Rua Comendador Araújo, 499, Centro de Curitiba.					
Destino (Dist. Aprox.) 70 km	Período **24/02/2026**	a	**24/02/2026**		
Hora de Saída 06h do dia 24/02/2026	Hora de Retorno 19h do dia 24/02/2026				
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 120,00 (cento e vinte reais)	Total a Receber (R$) R$ 109,29 (cento e nove reais e vinte e nove centavos)				
Justificativa: Participação no Evento Demonstracões Contábeis e Notas Explicativas - CNM, no dia 24 de fevereiro (terça-feira), no Hotel Pestana, na Rua Comendador Araújo, 499, Centro de Curitiba.					

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 19/02/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA1AEFB8

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 26

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Moisés Portes da Costa	Matrícula 81699				
Cargo Motorista Hab. C	CPF 003.502.929-30	RG 6.567.804-7			
Setor / Órgão Motorista/Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	Conta Corrente 13995-8	Banco / Nº Agência 748/0725			
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Conduzir as Contadoras que irão participar do evento Demonstracões Contábeis e Notas Explicativas - CNM, no dia 24 de fevereiro (terça-feira), no Hotel Pestana, na Rua Comendador Araújo, 499, Centro de Curitiba.					
Destino (Dist. Aprox.) 70 km	Período **24/02/2026**	a	**24/02/2026**		
Hora de Saída 06h do dia 24/02/2026	Hora de Retorno 19h do dia 24/02/2026				
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) R$ 120,00 (cento e vinte reais)	Total a Receber (R$) R$ 109,29 (cento e nove reais e vinte e nove centavos)				
Justificativa Conduzir as Contadoras que irão participar do evento Demonstracões Contábeis e Notas Explicativas - CNM, no dia 24 de fevereiro (terça-feira), no Hotel Pestana, na Rua Comendador Araújo, 499, Centro de Curitiba.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 20/02/2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... ..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C509EC4F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo nono dia do mês de fevereiro de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29427 de 13/02/2026, Gregory Melo Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Coveiro – Grupo Ocupacional Operacional, Classe A, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF 105.155.359-82, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GREGORY MELO FERREIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD482268

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 465, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias funcionais de servidores públicos.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 4463 de 03 de outubro de 2025.

* Considerando o Comunicado Interno nº 002/2026;
* Considerando a Ata da Diretoria Executiva nº 03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida férias funcionais ao servidor VILSON MARTINS DE SOUZA, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, matriculado sob nº 789-1.

Art. 2º O período de fruição de férias será de 2 de março de 2026 a 31 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento do Instituto LAPAPREVI.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03B32834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº 003/2026– UASG 987657-

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para execução de obra de recuperação asfáltica em um trecho de 964,46m da Rua Carlos Ganzert.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 13/03/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 13/03/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Regime de Empreitada por Preço Global.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.426.376,75 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A667FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2026– UASG 987657

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), realização de exames clínicos e complementares, Treinamento de Segurança em Máquinas e Equipamentos, e Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, visando à prevenção de doenças e acidentes de trabalho na Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis da Lapa – Recilapa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 17/03/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 17/03/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$ 7.556,74 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B30F528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2026– UASG 987657-SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material Gráfico, pelo período de 12 meses, através do Sistema Registro de Preços, para todas as secretarias.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 18/03/2026 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 18/03/2026 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:R$ 1.665.821,66 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37B7618A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, cujo objeto trata-se de "Contratação de Empresa e ou Pessoa Física especializada para a prestação de serviços médicos complementares nas unidades de saúde do Município da Lapa/PR, com o fornecimento de toda a mão de obra necessária para a perfeita execução dos serviços".
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3431, na data de 19/12/2025 e que o aviso contendo as alterações encontra-se disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, através do site: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Lapa, 20 de fevereiro de 2026.

REGINA MARIA BRUNATTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:586CD2E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
RAYANE ZUCHELLI	ATENDENTE DE MUSEUS

Lapa, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE9835AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o

descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ELIANE KUBIS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2AA3114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ADRIANE CARVALHO	PROFESSOR

Lapa, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4517FDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
NOILI TEREZINHA ALVES FERREIRA	COZINHEIRA

Lapa, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E09A7FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
LAUDELINA KOBACHUK DA SILVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
MARCIA MOL	EDUCADOR INFANTIL
LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTOS **ORIGINAIS** E **CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais **(https://www.policiacivil.pr.gov.br/)**
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2° grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná **(Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)**
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19013BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANNA LUIZA DOMINGUES BORA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7803D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 71, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) de n° 01-01-2026, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da Empresa W.V.S. L.:
I - FRANCIELE RAMOS ROSA, ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTARIO, matriculado(a) sob nº 2784-2.
II - MARCELO FABIANO HELLA, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, matriculado(a) sob nº 7935-1.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8BDBF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 72, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) de n° 02-01-2026, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da Empresa F. R. I. D. M. L.:
I - ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 3908-2.
II - DANIELLI PINTO FERRARI, ocupante do cargo de SECRETARIA, matriculado(a) sob nº 325-1.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E34E477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 74, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Ficam Designados os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

(PAR) de n° 03-01-2026, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas das H. S. M. L. M.:
I - ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matriculado(a) sob nº 3908-2.
II - FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matriculado(a) sob nº 4567-3.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2061E3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido à servidora NAIANE PADILHA GOMES, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 11385-4, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 28 de dezembro de 2025 a 26 de abril de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18B0E49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 76, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante suplementar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido à servidora NAIANE PADILHA GOMES, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 11385-4, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 27 de abril de 2026 a 25 de junho de 2026.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E5CA14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 77, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido à servidora ROSIANE MARIA STEKLAIN, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 81806-2, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 7 de janeiro de 2026 a 6 de maio de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57858252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 78, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante suplementar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedido à servidora ROSIANE MARIA STEKLAIN, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 81806-2, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 7 de maio de 2026 a 05 de julho de 2026.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de maio de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69973415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 79, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, à servidora AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado(a) sob nº 10199-4.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 3 de janeiro de 2026 a 1° de julho de 2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F69E3364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 80, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, à servidora KARINA DA SILVA REYNEN, ocupante do cargo de SECRETARIA, matriculado(a) sob nº 80930-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 12 de janeiro de 2026 a 10 de julho de 2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5161C072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 81, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, à servidora LETICIA HELENA BACH, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matriculado(a) sob nº 82679-1.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 5 de janeiro de 2026 a 11 de março de 2026, totalizando 66 (sessenta e seis) dias.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93202B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 82, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, à servidora REGIANE DA LUZ DIAS GANZERT, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, matriculado(a) sob nº 10133-2.
Art. 2º O período de fruição compreende entre 28 de dezembro de 2025 a 25 de junho de 2026, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26EE247C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 83, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação de concessão de férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, resolve:

Art. 1º Fica retificada item da Portaria SEMAD nº 1317, de 26 de novembro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Onde se lê:

10133-2	REGIANE DA LUZ DIAS GANZERT	04/04/2025 a 03/04/2026	22/12/2025 a 20/01/2026

Leia-se:

10133-2	REGIANE DA LUZ DIAS GANZERT	04/04/2025 a 03/04/2026	22/12/2025 a 27/12/2025

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90C4684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 (PD Nº 3301/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28510, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO.
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ/MF SOB O Nº 03.541.088/0043-04, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR REGIONAL, SR. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, COM O INTUITO DE PROMOVER A CAPACITAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO, CONFORME ART. 111, DA LEI 14.133/2021.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1755/2025 (PD Nº 29308/2025) DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 1096/2025/PGM.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2024 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.02.2026 E 19.02.2027, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/02/2026
DATA ASSINATURA: 19/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89DF41D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: GB TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 57.505.706/0001-22, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. GUILHERME AUGUSTO BALBINOTT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 14 – LINHA 54.
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA VIA E-MAIL DATADO DE 26.01.2026; CONSIDERANDO O ART. 321 E SEGUINTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31.03.2023 QUE TRATA DA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULOS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; CONSIDERANDO A EMISSÃO, PELA GESTORA DO CONTRATO, DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO N° 01/2026 DE QUE O NOVO VEÍCULO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS E CONSIDERANDO REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 303/2026 (PD Nº 2064/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2026, PASSANDO A SER PASSAGEIRO ONIBUS M. BENZ / MASCA GRANMICRO O, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, 37 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAM 01459076009, PLACA TBG1B77.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 18/02/2026
DATA ASSINATURA: 20/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32943EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 (PD Nº 20045/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: 57.869.922 KLEWERSON WALDECI DOS SANTOS ME, CNPJ SOB Nº 57.869.922/0001-57, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KLEWERSON WALDECI DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) BEM COMUM PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO PARA 12 MESES, SEGUINDO NORMAS DA ABNT, NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 7.366,28 (SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA PRÓPRIA, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.
DATA: 13/02/2026
DATA ASSINATURA: 19/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5DA32C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025 (PD Nº 20045/2025)
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
FORNECEDOR: MERCADO E AÇOUGUE IRMÃOS VALLE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 47.691.847/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) BEM COMUM PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO PARA 12 MESES, SEGUINDO NORMAS DA ABNT, NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 33.
VALOR GLOBAL: R$ 90.742,98 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SERÁ DE 1 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO QUE AS CONDIÇÕES E O PREÇO PERMANECEM VANTAJOSOS (ART. 194 § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815 DE 31 DE MARÇO DE 2023).
OS CONTRATOS QUE VIEREM A SER CELEBRADOS COM FUNDAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO TER VIGÊNCIA PRÓPRIA, PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA, DESDE QUE:
A) A CONTRATAÇÃO OCORRA DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA;
B) A VIGÊNCIA CONTRATUAL OBSERVE OS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOS ARTIGOS 105 A 112 DA LEI Nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
EVENTUAIS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NO ARTIGO 209 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023.

DATA: 13/02/2026
DATA ASSINATURA: 19/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A668142

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 (PD Nº 22081/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADO: L.B. LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 02.902.730/0001-03, REPRESENTADO(A) POR SUA SÓCIA, SRA. MIRELA SILVA DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I - LOTE ÚNICO – ITENS 01 AO 12.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1323
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
ELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 22081/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 13/02/2026
DATA ASSINATURA: 19/02/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDCACAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 08/2026
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da Concorrência Eletrônica Nº 04/2026 em favor da empresa.
CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.506.134/0001-32, com sede na rodovia PRC 466 km 01, S/N Parque Industrial, Jardim Alegre - Paraná neste ato representado pelo senhor Paulo Sergio Maciel, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 842.805.499-15, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Concorrência Eletrônica nº 04/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal,20 de fevereiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:39DA0CED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2026
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da Concorrência Eletrônica Nº 03/2026 em favor da empresa.
CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.506.134/0001-32, com sede na rodovia PRC 466 km 01, S/N Parque Industrial, Jardim Alegre - Paraná neste ato representado pelo senhor Paulo Sergio Maciel, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 842.805.499-15, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Concorrência Eletrônica nº 03/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal,20 de fevereiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E413D47F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2026
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da Concorrência Eletrônica Nº 05/2026 em favor da empresa.
PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01, com sede na Gleba Banco de Areia -Pedreira Fazenda Cristalina S/Nº Bairro Zona Rural CEP 84.935-000, Município de Tomazina PR, neste ato representado pelo Srº. Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, natural de Palmeira das Missões RS, empresário, portador do RG nº 70.921.278-98 SJS/IGP, SSP/RS,

inscrito no CPF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 143 Bairro Vila Formosa CEP: 84.935-000, cidade de Tomazina PR.
Pelo valor de R$ 2.586.790,12 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa reais e doze centavos).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Concorrência Eletrônica nº 05/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal,20 de fevereiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4F2B17EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2026
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto da Concorrência Eletrônica Nº 06/2026 em favor da empresa.
VANESSA MENDES ZUBKO, inscrita no CNPJ nº 34.005.073/0001-98, com sede na Avenida Paraná S/N Centro CEP: 85275.000, neste ato representado pela senhora Vanessa Mendes Zubko, brasileira, empresária, inscrito no CPF nº 092.373.579-82, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 984.700,00 (novecentos e oitenta e quatro mil setecentos reais).
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Concorrência Eletrônica nº 06/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal,20 de fevereiro de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EF6F0CA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2026
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto do Pregão Eletrônico de licitação nº 02/2026, em favor das empresas.
J.F. PENTEADO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 17.490.198/0001-31, com o endereço na Avenida Prefeito João Cecura s/nº saída para Pitanga CEP: 85.270-000 cidade de Palmital/PR, neste ato representado pela SR ª Janeide Fatima Penteado, brasileira empresária, portador da Cédula de Identidade nº 7.338.029-4 SSP/PR, inscrita no CPF: 004.082.199-47, residente e domiciliada no endereço descrito acima.
Pelo valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ: 05.043.720/0001-58, com o endereço na Rua Santa Augusta S/Nº Centro CEP:96.170-000, cidade de São Lourenço do Sul, neste ato representada pela senhora Renata Heling Kohler, Brasileiro, inscrito no CPF: 348.678.300-97, residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 25.270,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais).
METALURGICA FREITAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.852.250/0001-73, com sede na Rua São João nº 1699 Centro CEP:95.920-000, Cidade de Boqueirão do Leão Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Srº Vanderlei de Freitas, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 548.157.030-00, residente e domiciliado no endereço da empresa.
Pelo valor de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil quatrocentos reais).
AGRICULTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 11.097671/0001-39, com o endereço na Rodovia BR 282 km 364300 S/N margens da BR 282 na cidade de Erval Velho Estado de Santa Catarina neste ato representado pelo Srº Marcos Roberto Carrafa, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 021.407.259-21 residente e domiciliado no endereço acima citado.
Pelo valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital.
As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprirem integralmente as condições estabelecidas nos contratos que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como entregar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico nº 02/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Laranjal, 20 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C1E5BC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO 2/2026

CONVÊNIO Nº 2/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Laranjal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.684.536/0001-80, com sede à Rua Pernambuco, nesta cidade de Laranjal - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Maycon Lopes Simioni, portador da cédula de identidade RG n.º10.065.395-8 PR e do CPF n.º 070.805.019-03, residente e domiciliado em Rua Central, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº

031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400- 000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL: a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$200.000,00 em quatro parcelas de R$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024- 5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo; b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município; c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico; d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto; e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços; f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento; g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores; h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos; i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos; j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade. II - AO CONSÓRCIO: a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo; c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município; d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.002.10.302.1001-2051, elemento de despesa - 3.3.71.70.00.00, Fonte: 303 CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento. CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026. CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos. CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Laranjal, 19 de fevereiro de 2026

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
MAYCON LOPES SIMIONI
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Raquel de Andrade Dutra Farmacêutica 093.730.749-11 .....
2 – Lediane de Lima Paes Secretária de Saúde 076.9

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8F5388A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2026

PORTARIA Nº 121/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de fevereiro de 2026, o servidor **MATEUS ALVES PALHANO**, matrícula nº 287003, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão – Administração**, desta Municipalidade.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 19 de fevereiro de 2026.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:477E69FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 122/2026

PORTARIA Nº 122/2026

SUMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **MATEUS ALVES PALHANO**, portador da matrícula nº **287022**, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Contabilidade**, de provimento em comissão, desta Municipalidade.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em **20 de fevereiro de 2026**.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:6B7CAED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2026

Portaria Nº 123/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor ADILSON JOSE SCHINERMANN, Ocupante do Cargo Efetivo de Servente de Pedreiro n°5311, período aquisitivo 2025/2026, no Período de gozo de 09 de fevereiro à 03 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 09 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:621F7618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2026

PORTARIA Nº 124/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal **EVERTON DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 286814, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquina**, a partir de 20 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 20 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:C8DF8771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 125/2026

PORTARIA Nº 125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora pública municipal **DALVA CAMPOS DA SILVA**, matrícula nº 286932, ocupante do cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária**, no período aquisitivo 2025/2026, a serem usufruídas no período de **20 de fevereiro de 2026 a 21 de março de 2026**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 20 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:BE3920E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2026

PORTARIA Nº 126/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **ROSANGELA DE PAULA DA SILVA**, matrícula nº 11571, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada em 11 de março de 2016, com exoneração a partir de 20 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 20 de fevereiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:CF7B6078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Gabriel Feitoza Norte, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2026, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2025 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 20 de fevereiro de 2026

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:EB206385

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 038.2026_LEI 20.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 38/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 20/2026 de 19/02/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.262.267,36 (três milhões duzentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1825 - 4.4.90.51.00.00	31984	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.262.267,36
		Total Suplementação:	**3.262.267,36**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	262.267,36
Receita: 2.4.2.2.99.01.36.00000000	Fonte: 1000	3.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8159B3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº144/2023-PML

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº.144/2023-PML

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E MARCELO BARBOSA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 **resolve rescindir unilateralmente** o **Contrato de Credenciamento nº144/2023-PML**, firmado com **MARCELO BARBOSA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 029.242.659-32, e RG nº 7.283.536-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Presidente Bernardes, nº 115, Vila Vitória, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADA, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº144/2023-PML, bem como em atendimento à **solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Prefeitura Municipal de Loanda, por intermédio de seu Prefeito Municipal decide rescindir o Contrato nº144/2023 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, está rescindido o Contrato nº144/2023-PML, firmado em 01/12/2023, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por fim assino presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 02 de fevereiro de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Testemunhas:_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D86D30F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 22/2026

LEI N° 22/2026

Súmula – Altera redação da Lei Municipal nº 70/2025 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com entidades de Loanda e da outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1°. Altera o art. 1° da Lei Municipal nº. 070/2025, de 26 de setembro de 2025, que dispõe sobre a *sobre a autorização do Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com entidades de Loanda*, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Parcerias objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, pelo Município de Loanda, Estado do Paraná às entidades abaixo discriminadas, desde que atenda aos requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme seguem:

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE LOANDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 79.696.126/0001-00, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2027 – Prazo de execução: 31/12/2026.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA-PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 001/81, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ $ 6.000,00 (seis mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2027 – Prazo de execução: 31/12/2026.

GUARDA MIRIM DE LOANDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.671/0001-09, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ $ 6.000,00 (seis mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio. Término: 31/01/2027 – Prazo de execução: 31/12/2026.

ASSOCIAÇÃO SONHO MEU, inscrita no CNPJ/MF n°. 40.067.686/0001-52, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando promover, colaborar e executar programas para a melhoria de vida de crianças e adolescentes, juntamente com suas famílias, em condições de vulnerabilidade. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria. Término: 31/01/2027 – Prazo de execução: 31/12/2026.

Art. 2º. Os demais dispositivos constantes na legislação primitiva permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:BE826806

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 23/2026

LEI N° 23/2026

Súmula – Altera redação da Lei Municipal nº 92/2025 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com entidades de Loanda e da outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu,**José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1°. Altera o art. 1° da Lei Municipal nº. 092/2025, de 26 de novembro de 2025, que dispõe sobre a *sobre a autorização do Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com entidade de Loanda*, passando a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos de Parcerias a seguir relacionados, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos do FUNDEB, à entidade abaixo discriminada, desde que atendam os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA-PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 001/81, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 85.459,48 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do FUNDEB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2027 – Prazo de execução: 31/12/2026.

Art. 2º. Os demais dispositivos constantes na legislação primitiva permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:458141BA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADOR POR ERRO - LEI COMPLEMENTAR N° 001/2026 E ANEXOS

LEI COMPLEMENTAR N° 001/2026

Súmula – Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, desmembra e cria secretaria, cria cargos e altera os anexos I e II, da Lei Complementar nº. 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda e dá outras providências.

*A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.*

Artigo 1º. Fica alterada a estrutura organizacional do Município de Loanda de que trata o artigo 1º, "1 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA" da Lei Complementar nº. 002/2013.

§1° Fica criada e instituída a **Secretaria de Turismo - SETUR**, passando a desmembrar da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo – SELT.

§2° A Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT fica desmembradas nas seguintes secretarias:

I) **Secretaria de Turismo - SETUR**
II) Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL

Art. 2°. O Art. 1°, "1 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA" da Lei Complementar nº. 002/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1.1 Gabinete do Prefeito – GPRE
1.2 Procuradoria Jurídica – PROJUR
1.3 Secretaria de Planejamento – SEPL
1.4 Secretaria de Finanças e Administração – SEFA
1.5 Secretaria de Saúde – SESA
1.6 Secretaria de Educação e Cultura – SEC
1.7 Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL
1.8 Secretaria de Trabalho e Serviço Social – STSS
1.9 Secretaria de Indústria e Comércio – SEIC
1.10 Secretaria de Serviços Urbanos – SESU
1.11 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
1.12 Secretaria de Agricultura – SEAGRI
1.13 Secretaria de Meio Ambiente – SEMA
1.14 Secretaria de Habitação – SEHAB
1.15 **Secretaria de Turismo - SETUR**

Art. 3°. Altera o art. 15 da Lei Complementar nº. 002/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL é o órgão da Estrutura Administrativa da Prefeitura responsável pela formulação, implementação e avaliação da política municipal de esporte e lazer, visando promover a melhoria da qualidade de vida da população de Loanda por meio de atividades esportivas, recreativas e de lazer inclusivas, sustentáveis e acessíveis.

Parágrafo único. A Secretaria de Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL tem por competências:

I - Elaborar e executar programas de desenvolvimento esportivo, incentivando práticas desportivas em todas as modalidades e níveis, com ênfase na formação de atletas e na promoção da saúde pública;
II - Fomentar iniciativas comunitárias de esporte e lazer, estabelecendo parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e sociedade civil para ampliação do acesso e da participação popular;
III - Administrar, manter e expandir a infraestrutura esportiva municipal, incluindo estádios, ginásios, centros esportivos e espaços públicos de lazer, assegurando sua utilização equitativa e sustentável;

IV - Planejar, coordenar e supervisionar atividades de lazer no território municipal, integrando-as a programas de turismo, cultura e bem-estar social;
V - Desenvolver estudos, planos estratégicos, projetos e pesquisas para o avanço da política de esporte e lazer, utilizando dados e indicadores para monitoramento e avaliação de resultados;
VI - Promover a difusão e a educação esportiva e de lazer, por meio de campanhas, eventos e programas educacionais que incentivem hábitos saudáveis e a inclusão social;
VII - Apoiar e supervisionar iniciativas voltadas para pessoas com deficiência, idosos e grupos vulneráveis, garantindo acessibilidade e adaptações específicas;
VIII - Gerenciar recursos financeiros, humanos e materiais destinados às atividades esportivas e de lazer, assegurando eficiência administrativa e transparência na aplicação de verbas públicas;
IX - Articular com outros órgãos municipais, estaduais e federais para a captação de recursos, implementação de convênios e alinhamento com políticas nacionais de esporte e lazer;
X - Exercer outras atribuições correlatas.

Art. 4°. A Lei Complementar nº. 002/2013, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 15-A – A **Secretaria de Turismo – SETUR** é o órgão da Estrutura Administrativa da Prefeitura que tem por competência a formulação, coordenação, execução e avaliação da política municipal de turismo, compreendendo o planejamento do desenvolvimento turístico sustentável, a promoção do destino, o apoio à estruturação de produtos e roteiros turísticos, o fomento à economia do turismo, a articulação interinstitucional e o incentivo a eventos e iniciativas comunitárias que contribuam para a valorização do patrimônio cultural, histórico, natural e gastronômico e para a geração de emprego e renda no Município de Loanda.

Parágrafo único. A **Secretaria de Turismo – SETUR** tem por competência as seguintes atribuições:

I – propor, coordenar e executar a Política Municipal de Turismo, com diretrizes, metas e ações voltadas ao desenvolvimento turístico sustentável e à competitividade do destino;
II – elaborar, atualizar e monitorar o Plano Municipal de Turismo e instrumentos correlatos (programas, projetos, pesquisas e diagnósticos), com definição de prioridades e indicadores de desempenho;
III – planejar, promover e executar ações de divulgação institucional do turismo municipal, inclusive campanhas, material promocional e comunicação estratégica do destino, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas;
IV – apoiar a estruturação e qualificação de atrativos, roteiros, produtos e experiências turísticas, incentivando iniciativas de inovação, hospitalidade e melhoria da oferta de serviços;
V – fomentar a realização, o apoio e a captação de eventos turísticos, culturais e gastronômicos de interesse público, visando ampliar o fluxo de visitantes e a dinamização econômica local;
VI – articular-se com as Secretarias e órgãos municipais (cultura, esporte e lazer, meio ambiente, educação, saúde, obras, segurança e desenvolvimento econômico), visando a integração transversal do turismo às políticas públicas municipais;
VII – incentivar e apoiar a formalização, capacitação e qualificação de prestadores de serviços turísticos, trabalhadores, empreendedores e organizações locais, mediante programas próprios ou em parceria com o Sistema S, instituições de ensino e entidades representativas;
VIII – promover a regionalização do turismo e a integração do Município às instâncias e programas estaduais e federais pertinentes, bem como apoiar a participação de Loanda em redes, roteiros e governanças regionais;
IX – captar, gerir e acompanhar convênios, termos de fomento, acordos de cooperação e demais instrumentos com órgãos e entidades públicas e privadas, visando financiamento, apoio técnico e implementação de projetos turísticos;
X – apoiar, quando houver previsão normativa municipal específica, a implantação e o funcionamento de instâncias de governança do turismo, inclusive Conselho Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Turismo, bem como outras iniciativas de participação social no setor;
XI – apoiar ações de preservação, valorização e uso público do patrimônio cultural, histórico e natural de interesse turístico, em articulação com os órgãos competentes, observadas as normas de proteção e licenciamento aplicáveis;
XII – desempenhar outras competências correlatas.

Art. 5°. A **Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL** manterá toda a estrutura organizacional e administrativa da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELT.

Parágrafo único. A **Secretaria de Turismo - SETUR** terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Gabinete do Secretário:
1.1 **Secretário de Turismo** - CC1...01;

II - Diretoria Geral:
2.1 - Diretor Geral - CC2...01

III - Diretoria Administrativa e de Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos:
3.1 Diretor Administrativo - CC3...01

IV - Divisão Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos:
4.1 Assessor de Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos - CC4...01;

Artigo 6°. Fica alterado Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Organizacional, Cargos e Simbologia, do Poder Executivo do Município de passando a vigorar nos termos do ANEXO I da presente Lei.

Artigo 7°. Altera a quantidade de vagas do Anexo II da Lei Complementar nº. 002/2013, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Loanda, passando a vigorar nos termos do ANEXO II da presente Lei.

Artigo 8°. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Municipal Complementar nº. 002/2013 e suas posteriores alterações.

Artigo 9°. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CARGOS E SIMBOLOGIA
Órgão/Unidade Símbolo Quantidade

<u>ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>:

01 – GABINETE DO PREFEITO – GPRE
Gabinete do Prefeito:
Chefe de Gabinete do Prefeito..... CC1...01
Assessor Jurídico ..... CC1...01

Diretoria de Imprensa e Comunicação:
Diretor Geral de Imprensa e Comunicação..... CC2...01
Diretor de Cerimonial..... CC3...01
Diretor de Imprensa..... CC3...01

02 – PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEPL

Gabinete do Secretário:

Secretário de Planejamento..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Planejamento..... CC2...01
Diretor Geral de Obras..... CC2...01
Diretor Geral de Convênios..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01

Diretoria de Planejamento
Diretor de Planejamento..... CC3...01
Diretor de Captação de recursos e programas/financiamento ..... CC3...01
Assessor de Planejamento ..... CC4...02

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – SEFA

Gabinete do Secretário:
Secretário de Finanças e Administração..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Finanças..... CC2...01
Diretor Geral de Administração..... CC2...01

Diretoria de Licitação:
Diretor de Licitação..... CC3...01

Diretoria de Compras:
Diretor de Compras..... CC3...01

Diretoria de Recursos Humanos
Diretor de Recursos Humanos..... CC3...01

Diretoria de Tributação e Fiscalização:
Diretor de Tributação..... CC3...01
Diretor de Fiscalização..... CC3...01
Assessor de Tributação e Fiscalização..... CC4...02

05 – SECRETARIA DE SAÚDE – SESA

Gabinete do Secretário:
Secretário de Saúde..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral da Secretaria ..... CC2...01
Diretor Geral do Hospital. ..... CC2...01
Diretor Geral de Farmácia. ..... CC2...01
Diretor Geral de Atenção Básica..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01
Assessor de Planejamento, Projetos e Programas..... CC4...01
Assessor Administrativo ..... CC5...01

Diretoria de Atenção Básica:
Assessor de Atenção Básica..... CC4...02
Seção de Vigilância Sanitária:
Assessor de Vigilância Sanitária..... CC4...01
Seção de Higiene e Controle de Alimentos:
Assessor de Higiene e Controle de Alimentos..... CC4...01
Seção de Saneamento Básico e Ambiental
Assessor de Saneamento Básico e Ambiental..... CC4...01
Ouvidoria Municipal de Saúde:
Ouvidor Municipal..... CC3...01

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEC

Gabinete do Secretário:
Secretário de Educação..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Educação ..... CC2...01
Diretor Geral de Cultura ..... CC2...01

Diretoria de Educação e Cultura:
Diretor de Educação ..... CC3...01
Diretor de Cultura..... CC3...01
Assessor de Educação e Cultura..... CC4...02

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01

07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEEL

Gabinete do Secretário:
Secretário de Esporte e Lazer..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria do Esporte e Lazer:
Diretor do Esporte e Lazer..... CC3...01
Assessor de Esporte e Lazer..... CC4...02
Assessor de Projetos Esportivos..... CC4...02

08 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

Gabinete do Secretário
Secretário de Trabalho e Assistência Social..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria de Trabalho e Serviço Social:
Diretor Trabalho e Assistência Social..... CC3...01
Assessor do Trabalho e Serviço Social..... CC4...02

09 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEIC

Gabinete do Secretário:
Secretário de Indústria e Comércio..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria de Indústria e Comércio:
Diretor de Desenvolvimento Industrial..... CC3...01
Diretor de Comércio e Serviços..... CC3...01
Assessor de Industria e Comércio..... CC4...03

10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SESU

Gabinete do Secretário:
Secretário de Serviços Urbanos..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Serviços Urbanos..... CC2...01
Diretor Geral de Posturas..... CC2...01

Diretoria de Fiscalização:
Diretor Fiscalização de Posturas..... CC3...01
Assessor de Fiscalização de Posturas..... CC4...02

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01
Diretor de Manutenção..... CC3...01
Diretor de Planejamento..... CC3...01

Divisão de Obras Públicas:
Assessor de Projetos..... CC4...01

11 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMU

Gabinete do Secretário:
Secretária das Políticas Públicas para Mulheres..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral Políticas para Mulheres..... CC2...01
Diretor Geral Igualdade Racial e Gênero..... CC2...01

Diretoria de Políticas Públicas para Mulheres:
Diretor de Políticas Públicas para Mulheres..... CC3...01
Assessor de Políticas Públicas para Mulheres..... CC4...04

12 – SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI

Gabinete do Secretário:
Secretário de Agricultura..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01

Divisão agricultura familiar, pequenos produtores e cooperativas agrícolas:
Assessor da agricultura familiar, pequenos produtores e cooperativas agrícolas..... CC4...01

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

Gabinete do Secretário:
Secretário de Meio Ambiente..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral de Meio Ambiente..... CC2...01
Diretor Geral de Proteção e Bem-Estar Animal..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01
Diretoria de Fiscalização ambiental
Diretor de Fiscalização ambiental..... CC3...01
Diretoria de bem-estar animal
Assessor Proteção e Bem-Estar Animal..... CC4...02
Divisão de fiscalização
Assessor de fiscalização..... CC5...02

14 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB

Gabinete do Secretário:
Secretário de Habitação..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria Administrativa:
Diretor Administrativo..... CC3...01

Divisão de Habitação de interesse social
Assessor de Habitação de Interesse Social..... CC4...02

15 – SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

Gabinete do Secretário:
Secretário de Turismo..... CC1...01

Diretoria Geral:
Diretor Geral..... CC2...01

Diretoria Administrativa e de Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos:
Diretor Administrativo..... CC3...01

Divisão Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos:
Assessor de Desenvolvimento de Produtos e Roteiros Turísticos..... CC4...01

ANEXO II

CARGOS DE CHEFIA – VENCIMENTOS – TABELA DE PROPORCIONALIDADE
I – CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO – CC

SÍMBOLO	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE AMPLIADA
CC-1	14	15
CC-2	23	24
CC-3	28	29
CC-4	33	34
CC-5	03	03

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:F2293F45

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 009/2026

Resolução 009/2026
Súmula: Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pelas Leis nº 014/2002 e 043/2006 que cria o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes e também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o disposto no Art. 31 S 4 º. da Lei Municipal nº 30/1991, o qual dispõe que "ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos", o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga" durante o período do afastamento da Conselheira Tutelar.
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar, **Caue Galletti dos Santos,** 2º. Suplente conforme Ata de Diplomação dos Conselheiros Tutelares Eleitos realizada no dia 26/09/2025, para assumir a função de Conselheira Tutelar, visto o pedido de férias da Conselheira Tutelar **Inês Aparecida de Barros Gingueleski,** a partir do dia 23/02/2026 à 24/03/2026.
Art. 2º. O convocado, terá o prazo de 03 (três) dias contados a partir do ato de convocação para comparecer a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua Moises Lupion, nº. 289- Alto da Glória, munido de documentação pessoal.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Loanda, 20 de fevereiro de 2026.

AMANDA CARLA FLORIANI DIAS PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:C826F479

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 01/2026 – Dispensa de Licitação nº 01/2026.
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.01/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 14.360.280/0001-53**, para aquisição parcelada e sem faturamento mínimo de 1.500 litros de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de

referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 20 de Fevereiro de 2026.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:0134F4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: SUGIHARA & HONDA LTDA ME CNPJ 18.112.692/0001-25.
CONTRATO N.º 001/2026.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026.
OBJETO: A presente contratação tem por objeto o fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios, copa e cozinha para abastecimento da câmara municipal de lobato para o ano de 2026, conforme demanda da Câmara Municipal de Lobato – PR, visando suprir as necessidades administrativas e operacionais do órgão, garantindo o pleno desenvolvimento das atividades legislativas, conforme quantidade e especificações do Termo de Referencia e Edital do referido processo licitatório.
VALOR TOTAL: R$ 21.659,05 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
DATA: 20/02/2026

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:39A680E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PETKOV GLOBAL BRANDS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.642.341/0001-10, estabelecida na Rod. BR 101, n°. 8025, Bairro São Vicente, CEP 88.312-501, município de Itajaí, Estado Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. (a). Alexandre Marcos Petkov.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, DESTINADAS AO USO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 R$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de FEVEREIRO de 2026.
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:FAF96DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE**.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: EDUCAR MOVEIS, inscrita no CNPJ nº. 20.132.150/0001-66, estabelecida na Rua Planalto, n°. 2100, Bairro Distrito Industrial, CEP 98.910-00, município de Três de Maio, Estado Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo Sr. (a). Normelia Lottermann.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, DESTINADAS AO USO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 R$ 54.100,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 20 de FEVEREIRO de 2026.
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:486590C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº. **43.661.399/0001-64**, estabelecida na Rua Castro Alves, n°.862, Bairro Centro, CEP 86790-000, município de Lobato Estado PR, representada neste ato pela Sr. ª Fernanda Jantsch Reis.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS

CULTURAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
477	10.003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.122.0019.2.040.446.3.3.90.39.00.00.00.00
485	10.003	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	13.392.0019.2.041.454.3.3.90.39.00.00.00.00
469	10.003	MANUTENÇÃO DEW ATIVIDADES SOCIOS CULTURAIS COM ADOLESCENTES	13.392.0005.6.005 438.3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2026 até 20/02/2027.
Lobato/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:73F7C0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE.**

CONTRATADA: 13.175.411 VERA LUCIA FRANCA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. **13.175.411/00001-60**, estabelecida na Rua Ananias Alves de Carvalho, n°.80, Bairro Licce 2, CEP86790-000, município de Lobato Estado Paraná, representada neste ato pela Sr. ª **VERA LUCIA FRANCA DE OLIVEIRA.**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS CULTURAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos na dotação abaixo discriminada:

Reduzido	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
477	10.003	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	13.122.0019.2.040.446.3.3.90.39.00.00.00.00
485	10.003	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	13.392.0019.2.041.454.3.3.90.39.00.00.00.00
469	10.003	MANUTENÇÃO DEW ATIVIDADES SOCIOS CULTURAIS COM ADOLESCENTES	13.392.0005.6.005 438.3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2026 até 20/02/2027.
Lobato/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:48098C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR SANDRA ROBERTA NASCIMENTO DOS SANTOS

DECRETO Nº. 033/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "b", § 1º da Lei Municipal n.º 1.261/2014 de 08/04/2014,

CONSIDERANDO o afastamento da Conselheira Tutelar **Ester de Sousa Alves**, conforme Portaria n.º 087/2026 de 20/02/2026;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 002/2026 de 13/02/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lobato;

CONSIDERANDO o Edital 007/2026 que divulgou e homologou o resultado oficial das eleições indireta para o Conselho Tutelar, que atuarão na gestão 2024/2027 e Ata de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada** para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, durante o período de **23/02/2026 a 24/03/2026, Sandra Roberta Nascimento dos Santos,** portadora do RG n.º 10.***.178-* e CPF n.º ***.888.969-**, 1ª (primeira) Suplente.

Art. 2º - A conselheira nomeada conforme o artigo anterior receberá a remuneração equivalente a R$ 1.636,89(Um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 1º, § único da Lei Municipal n.º 1.196/2012 de 03/04/2012, devendo cumprir uma carga horária semanal de 40 horas, na forma do Art. 37 da Lei Municipal n.º 1.261/2014-E de 08/04/2014.

Art. 3º - A despesa de remuneração da Conselheira ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 07.05.08.243.0002.2.095.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:EE711C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 084/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDMAR MORAES HONÓRIO

PORTARIA Nº. 084/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Artigo 126 da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor municipal **Edmar Moraes Honório,** datado em 09/02/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor público municipal Edmar Moraes Honório, portador do RG. nº. 7.***.605-* e CPF nº. 006.***.***-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/02/2026 a 15/02/2028, no total de 730 dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação**,** com efeitos retroativos a partir de 16/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:1AE7CCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ IGOR CAMARGO DE MORAES

PORTARIA Nº. 085/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Igor Camargo de Moraes,** portador do RG. nº. *.085.***-* e CPF nº. ***.779.029-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**, a serem usufruídas de **23/02/2026 a 24/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **07/06/2024 a 06/06/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:B5A96011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO

PORTARIA Nº. 086/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. *.313.***-9 e CPF nº. ***.299.239-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **23/02/2026 a 14/03/2026**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/01/2024 a 31/12/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:49A382BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR ESTER DE SOUSA ALVES

PORTARIA Nº. 087/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial, a Lei nº. 1.261/2014-E de 08/04/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a Conselheira Tutelar **Ester de Sousa Alves,** portadora do RG. nº. *.225.***-4 e CPF nº. ***.032.179-**, membro do Conselho Tutelar de Lobato a serem usufruídas de **23/02/2026 a 24/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2025 a 31/12/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:C132E882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

PORTARIA Nº. 088/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues,** portadora do RG. nº. 5.***.331-* e CPF nº. 872.***.***-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Administrativo**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **23/02/2026 a 14/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **22/12/2022 a 21/12/2023**.

Art. 2º - Conforme requerimento e com base no parágrafo único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, converter 1/3(um terço) de férias, ou seja, os últimos 10(dez) dias de fruição, em Abono Pecuniário, devendo a

referida servidora, retornar ao exercício de suas funções, a partir do dia **15/03/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:19A7668B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2026 DE 20 FEVEREIRO DE 2026
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CELSO DA SILVA MORETTI

PORTARIA Nº. 089/2026 DE 20 FEVEREIRO DE 2026

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Celso da Silva Moretti,** portador do RG. nº. *.560.***-* e CPF nº. ***.871.249-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Limpeza e Serviços Públicos**, a serem usufruídas de **23/02/2026 a 04/03/2026**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2024 a 03/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:8CD27209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3ª	Assistente Social	Adriana da Silva Pinheiro do Nascimento

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, nesta Cidade, no período de **23 a 27/02/2026**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista e CNH *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:6E69C753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 00000433/2026

Com fulcro nas disposições do art. 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, art. 22, *caput*, do Decreto Municipal nº 128/2017, nos pareceres da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Planejamento; no parecer da Comissão de Seleção e Julgamento, constituída pelo Decreto Municipal nº 043/2025; no parecer contábil, da Secretaria Municipal da Fazenda; bem como no parecer 001/2026 do Controle Interno, AUTORIZO a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.296/0001-84, para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, a "Transporte acadêmico para deslocamento às cidades de União da Vitória, Porto União e Irati", durante o período de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mediante transferência voluntária no importe total de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), consoante cronograma de desembolso aprovado, desde que, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, a entidade comprove o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34, e a ausência das vedações descritas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

Mallet/PR, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Kowalczyk
Código Identificador:BFC7BE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo nº 1084.016.00193.000000001/2026, com a devida autorização expedida pelo Senhor Pedro Kowalczyk, Prefeito Municipal, solicita à Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 042/2025, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, a realização de Credenciamento objetivando à prestação continuada de serviço de acolhimento institucional, período integral, para jovens e adultos portadores de transtorno mental em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: das 08h00min de 24 de fevereiro de 2026 até às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2027.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 20/02/2026.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20/02/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:7DD76E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Mallet, sua Secretaria Municipal de Fazenda, através do protocolo nº 1084.016.00193.000000002/2026, com a devida autorização expedida pelo Senhor Pedro Kowalczyk, Prefeito Municipal, solicita à Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 042/2025, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, a realização de Credenciamento objetivando o chamamento público para credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas, objetivando processo de credenciamento visando a prestação de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, contribuição de melhorias e demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, postos de atendimento bancários e canais eletrônicos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: das 08h00min de 23 de fevereiro de 2026 até às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2031.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 20/02/2026.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20/02/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:BA17B265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026** com as seguintes características**:**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras do tipo presidente giratória, com revestimento em couro sintético, cor preta, com assento de regulagem de altura, visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet-PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de fevereiro de 2026 até às 09h00min do dia 10 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 10 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10 de março de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 20/02/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20/02/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:5425A114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar a retirada e reinstalação das câmeras de segurança da antiga sede para a nova sede da Casa Lar Municipal Reviver.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a contratação do serviço de transferência e reinstalação das câmeras de segurança da antiga para a nova sede da Casa Lar Municipal Reviver justifica-se pela necessidade de restabelecer o sistema de monitoramento, indispensável à segurança dos acolhidos, dos trabalhadores e do patrimônio público.
A mudança de sede ocasionou a inoperância temporária do sistema de vigilância, gerando risco à integridade física das crianças/adolescentes acolhidos, bem como à proteção do imóvel e dos bens públicos. Dessa forma, a contratação visa sanar essa vulnerabilidade, garantindo ambiente seguro e adequado ao funcionamento regular do serviço de acolhimento institucional.
Trata-se de serviço pontual e essencial, cuja execução permitirá a continuidade das atividades da Casa Lar em conformidade com as exigências de segurança e proteção.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A prestadora de serviços escolhida foi **42.239.294 FABIO HORBACZ, CNPJ: 42.239.294/0001-59**, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os prestadores de serviços consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis**

reais) a ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

337 02.014.08.122.0016.2.048.3.3.90.30.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

340 02.014.08.122.0016.2.048.3.3.90.39.1000 MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E3287A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 088/2026.

DECRETO N.º 088/2026.

Dispõe sobre a manifestação de interesse na assunção da função de Conselheiro Tutelar..

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando **manifestação de não interesse** na assunção da função de Conselheiro Tutelar Lucia Koroliuk Pinto - Processo Cloud 1084.003.00203.000000203;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada manifestação **de interesse** na assunção da função de Conselheiro Tutelar – Lucia Koroliuk Pinto - Processo Cloud 1084.003.00203.000000203, pelo período de 16 fevereiro de 2026 a 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Os suplentes abaixo listados não se manifestaram no prazo concedido pelo edital de convocação, pelo que fica homologado o desinteresse na vaga pelo transcurso do prazo concedido:

DANIELE ANDRESSA DACZKOWSKI;
ANDREIA SCHRAM CORREIA;
LILIANE INÊS KOSLVSKI;
SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS;
ELINEIA BAGNIUK TALAMINI;

NELSON MACHADO;
LORENA VANESSA KARACHUK DILAY;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:A36CE271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Maternidade a MARCIA FERNANDA JUKA, pertencente ao cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula n° 60391, no período de 16/02/2026 até 16/06/2026;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:73C0678D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Licença Maternidade a SARA MARIA SIUTA, pertencente ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 60442, no período de 09/02/2026 até 09/06/2026;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:A0C6E138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2026- CMDI

Resolução nº 06/2026

Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mandaguari – PR – 2026-2029.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a Resolução nº 05/2026 do CMDI, que cria a nova comissão de Alteração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026.

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Mandaguari – PR – 2026-2029;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 13 de fevereiro de 2026.

ADRIANA MORGANIÇA GARIANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:0465361D

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 14/2026-DP

PORTARIA Nº 14/2026-DP

Ementa: Concede férias aos servidores da FAFIMAN lotados no Projeto de Graduação, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores da FAFIMAN, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotados no Departamento de Educação – Projeto de Graduação da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme caput deste artigo, gozadas no período compreendido entre os dias 05/01/2026 a 03/02/2026, retornando o servidor às suas atividades no dia 04/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05/01/2026.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2026 (20/02/2026).

JOSE NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:68889269

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 15/2026-DP

PORTARIA Nº 15/2026-DP

Ementa: Concede férias, a servidor da FAFIMAN e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias, pelo período de 10 (dez) dias, a servidora da FAFIMAN, senhora ROSIMARI MARQUES DE PAULA VIANNA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA I, matrícula nº. 100055, cedida para Secretaria, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 30/06/2025 e gozadas no período compreendido entre os dias 04/02/2026 a 13/02/2026, retornando o servidor às suas atividades no dia 16/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/02/2026.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2026 (20/02/2026).

JOSE NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0FC01408

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 16/2026-DP

PORTARIA Nº 16/2026-DP

Ementa: Concede férias, a servidor da FAFIMAN e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias, pelo período de 10 (dez) dias, a servidora da FAFIMAN, senhora SILVIA LIDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA II, matrícula nº. 100057, cedida para Secretaria, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 31/08/2024 à 30/08/2025 e gozadas no período compreendido entre os dias 23/02/2026 a 04/03/2026, retornando o servidor às suas atividades no dia 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2026 (20/02/2026).

JOSE NATAL DE OLIVEIRA
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:DB4C3F47

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.06/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE	48.729.629/0001-01	R$ 33.374,02

Mandaguari (PR), 20 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6DB40748

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.07/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
S. J. SCHULZ & CIA LTDA.	09.493.999/0001-22	R$ 80.000,00

Mandaguari (PR), 20 de fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F51A605A

LICITAÇÃO
AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 73/2024
EMPRESA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

O Município de Mandaguari – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, solicitação da secretaria e demais documentos que instruem o processo, resolve:

7.1.1.3. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.
III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Dessa forma, com base no art. 109, I " e " e " f " da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo recursal.

Mandaguari, 20 de Fevereiro de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:14E64B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

Câmara Municipal de Mandirituba
Aviso de Contratação Direta nº 01/2026
Processo Administrativo nº 012/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Mandirituba, sediada na Travessa Padre Francisco Bierman,10, Centro, Município de Mandirituba/PR, CEP 83.800-072 por meio da Divisão de Licitação, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção, realizará contratação direta, na modalidade dispensa eletrônica, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUE-NO PORTE e que preencham as condições estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Resolução 01/2024, da Câmara Municipal de Mandirituba e de-mais legislações aplicáveis e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
O Edital completo poderá ser retirado na Câmara Municipal de Mandirituba, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.cmmandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacao@cmmandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (41) 3626-2298.

Objeto: Ata de Registro de Preço para aquisição de materiais de copa e cozinha.
Período de cadastro de propostas: 23/02/2026 à 26/02/2026
Data da sessão: 27/02/2026
Horário da fase de lances: 09:00 horas às 15:00 horas.
UASG:930228
CNPJ: 00.942.395/0001-41
Link: Portal de compras do governo: (https://pncp.gov.br/app/editais?q=C%C3%82MARA%20MANDIRITUBA&statu)
Critério de julgamento: menor preço

Mandirituba, 20 de fevereiro de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A28F9B5D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **CARLOS PIO PINHEIRO DE CARVALHO AZEVEDO**, brasileiro, nascido em 29/01/1974, inscrito no RG sob nº 14.616.101-4 emitido pela SSP/PR e sob CPF sob nº 068.790.467-62, pelo seu vínculo de dependência com **MARILENE FERREIRA SILVA DE CARVALHO AZEVEDO,** inscrita no CPF sob nº 023.181.014-85, admitida por concurso público em 01/08/2016, no cargo de Educador Infantil (Mat.3408), **falecida em 17/12/2025**.

Art. 2º - O pensionista terá direito a 60% dos proventos recebidos pela servidora, na data anterior ao óbito, conforme o artigo 43, I da Lei 514/09 e art. 40 §7º, I da Constituição Federal, equivalente a R$ 4.894,36 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar seu valor real, conforme disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, a partir de 17/12/2025.

Mandirituba, 20 de Fevereiro de 2026

ARLETE S. RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:898E3D85

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026

A Secretária Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **DOLIRIA DE ASSIS BASTOS,** brasileira, nascida em 29/09/1961, inscrita no RG sob nº 2.100.585-1, e CPF sob nº 898.890.619-53, pelo seu vínculo de dependência com **ANTONIO JOSE DE BASTOS,** inscrito no CPF sob nº 158.109.689-53, aposentado por idade nesse Fundo de Previdência em 18/04/2016(Mat. 1989) e **falecido em 20/01/2026**.

Art. 2º - A pensionista terá direito a 60% dos proventos recebidos pelo servidor, na data anterior ao óbito, conforme o artigo 43, I da Lei 514/09 e art. 40 §7º, I da Constituição Federal, equivalente a R$945,92 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar seu valor real, conforme disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, a partir de 20/01/2026.

Mandirituba, 20 de Fevereiro de 2026

ARLETE S. RIBEIRO
Secretária Executiva

Publicado por:
Gislaine Ribeiro da Cruz
Código Identificador:73722F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE MANDIRITUBA – CONCIDADE

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis, às dez horas, reuniram-se de modo online, os conselheiros, Felipe Claudino Machado, presidente, Alyny Vasconcelos de Almeida, Altair Soares Ferreira, Ana Teresa do Amaral Palú, Antônio César Sendeski, Deives Gelenski, Luciano Anderson Moisés Dahlke, Gilberto Pereira da Silva, e Marcia Aparecida Galhotto. Os demais conselheiros

justificaram suas ausências. Havendo quórum, o Presidente tomou a palavra dando início à reunião, cumprimentando os presentes e seguiu a ordem da pauta. **Deliberações: 1.** Redução da largura das ruas consolidadas a serem pavimentadas no município de Mandirituba: Após deliberação pelos conselheiros, **as estradas municipais Estrada Municipal Albino Struzik e José Ripka, e as ruas Afonso Struzik, Amelia Chambelam de Assis, Athaides Alves Moro, Candido Alves Machado Fagundes, Diva Terezinha Lopes, Domingos Penkal, Doralice Ferreira de Paula, Dr. Decio Dossi, Elcio de Assis, Ernesto Setlik, Euzebio Moro, Francisco da Rocha, Geraldo Claudino, Irmãos Moro, João Malaquias, Jonas Marinho da Cunha, José Gregório Barbosa, José Ribeiro de Barros, Julieta Alves Moro, Luiz Bonato Filho, Rua Pedro Kugezen, Pedro Paiva Campos, Prefeito Francisco Ari Claudino, São Pedro, Ursulina de Jesus Rocha e Vitor Camargo da Rocha** poderão ter seu dimensionamento de caixa de via, pista de rolamento e calçadas reduzidos em relação à Lei Complementar Municipal n.º 80/2024 e suas alterações conforme projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Eduardo de Souza Ransolim, secretário executivo em exercício, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal
Presidente do CONCIDADE

EDUARDO DE SOUZA RANSOLIM
Secretário Executivo do CONCIDADE Em Exercício

Conselheiros:

ALYNY VASCONCELOS DE ALMEIDA
Conselheira Titular

ALTAIR SOARES FERREIRA
Conselheiro Titular

ANA TERESA DO AMARAL PALÚ
Conselheira Titular

ANTÔNIO CÉSAR SENDESKI
Conselheiro Titular

DEIVES GELENSKI
Conselheiro Titular

GILBERTO PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

MARCIA APARECIDA GALHOTTO
Conselheira Titular

LUCIANO ANDERSON MOISÉS DAHLKE
Conselheiro Suplente

Publicado por:
Eduardo de Souza Ransolim
Código Identificador:38144181

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 074 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 90 (noventa) dias, a servidora **MARCIA APARECIDA NEGOSEKE RAMOS,** matrículas de **n.º 1868 e 1781** no cargo de **PROFESSOR,** sendo no período de 19/02/2026 a 19/05/2026, conforme Lei Complementar n.°05/2015.

Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo de 16/07/2015 a 19/09/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EA0057DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 500399, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:415F7650

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 076 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **KAROLAYNE DE BASTOS DA SILVA**, matrícula 500446, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:91710BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 077 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **ANDRESSA MARINA DA SILVA**, matrícula 500519, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7377111C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 078 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, AMANDA MILENA GUIMARÃES,** matrícula **4541**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **ACI**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual deverá planejar, organizar, instruir e acompanhar os processos licitatórios e contratações, elaboração de termos de referencia, acompanhamento de editais, controle de contratos e atas de registro de preços, alem de interlocução com os setores competentes e órgãos de controle, garantindo maior eficiência, transparência, economicidade, e regularidade nos procedimentos administrativos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C03C4B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 079 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 25% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
2669	Ana Carla Voznhaki Moleta	Secretaria Municipal de Educação
1637/ 1847	Bernadete Cordeiro	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 226, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C7423826

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 080 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 480/2008 e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional pelo exercício da Docência na Educação Especial, conforme Art. 38-A da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
1149	Adriani do Carmo Muchau	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
2070	Ana Cecilia Cruz Moro	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
1639/ 1850	Claucineia Cristiane de Paula	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
2674	Claudineia Aparecida Moleta	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
2254	Fabiana Mendes de Bastos	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D010FB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 081 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº. 480/2008 e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	LOCAL
2670	Adriana do Carmo de Melo e Silva	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
2669	Ana Carla Voznhaki Moleta	Secretaria Mun. De Educação
2463	Juciamara Elise Armim	Escola Mun. Bom Jesus
2482	Juliana Chuves Neves	Secretaria Mun. De Educação
3499	Lindacir Mariano de Bomfim	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
3420	Rafaela de Lima Humenhuk	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
2245	Teresa Ferreira Machado	Secretaria Mun. De Educação

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E8F402D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 082 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	LOCAL
2670	Adriana do Carmo de Melo e Silva	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3708	Ana Kamile Gonçalves	CMEI- João Palko
3520	Ana Paula da Cruz	CMEI- Afonso Braz dos Santos
3397	Daguimara Santos de Oliveira	CMEI- Caminhos da Esperança
2260/ 2261	Elis Regina de Oliveira Fonseca	Escola Mun. Bom Jesus
2463	Jucimara Elise Armim	Escola Mun. Bom Jesus
3821	Leodides Antunes Teixeira	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
3499	Lindacir Mariano de Bomfim	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
2066	Maria Osleni Claudino Zaruvny	CMEI- Primeiros Passos
3427	Mariana Ivankio de Oliveira	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6AA003BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 084 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **VANIA TOREZANI**, matrícula 500451, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6B374FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 05-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 5/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **16/03/2026**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 5/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços hidráulicos para veículos e maquinas que compõe a frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **16/03/2026,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **16/03/2026,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/03/2026,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3199-0070** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 20/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:7EF8C804

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 08-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 8 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos de percolação de água em solo, SPT e CBRs, para suprir as demandas dos setores responsáveis para realização de Serviços Públicos, conforme processo de Concorrência nº 1/2026.
CONTRATADO: CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA. CNPJ: 41.936.439/0001-08
VALOR CONTRATADO: 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 20/02/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 20/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3F0A1AD9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 09-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 9 de 2026.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos de percolação de água em solo, SPT e CBRs, para suprir as demandas dos setores responsáveis para realização de Serviços Públicos, conforme processo de Concorrência nº 1/2026.
CONTRATADO: MATHY ENGENHARIAS LTDA. CNPJ: 46.029.277/0001-48
VALOR CONTRATADO: 48.899,55 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026.
INICÍO DA EXECUÇÃO: 20/02/2026
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 20/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:3DD4E562

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2026

Altera a Portaria 06/2026 alterando a composição da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º A composição da **Comissão de Finanças e Orçamento** passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Dauri Teixeira
Relator: Nereu Correa Becker
Secretário: Fernando Gandin

Art. 2º As demais disposições da Portaria 06/2026 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:14A4D3ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009/2026

Suspensão de férias concedida a servidor da Câmara Municipal de Vereadores, em razão de interesse público e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a fruição das férias remuneradas da servidora da Câmara Municipal de Vereadores, **SIMONE DÉBORA DOS SANTOS**, matrícula nº 64, portadora da Cédula de Identidade/R.G. nº 989XXX789 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 010.XXX.479-XX, ocupante do cargo efetivo de **Diretora de Administração**, a partir de **23 de fevereiro de 2026**, em decorrência de interesse público.

Parágrafo único. Em razão da interrupção das férias por interesse público, a servidora fará jus ao gozo dos **10 (dez) dias remanescentes**, correspondentes ao período não usufruído, a ser oportunamente concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 20 de fevereiro de 2026

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Presidente

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:C854B876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, PÁGINA 221, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: n° 77.744.134/0001-41
ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025 – PMM
LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025 – PMM
Mangueirinha, 20 de fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA A8, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: n° 77.744.134/0001-41
ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025 – PMM
LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025 – PMM
Mangueirinha, 20 de fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PÁGINA 352, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: n° 77.744.134/0001-41
ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025 – PMM
LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2025 – PMM
Mangueirinha, 20 de fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: 48.437.027 EDSON LAZDENAS
CNPJ/MF: n° 48.437.027/0001-72
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social pela deliberação n.º 088/2024 do CEAS/PR, conselho estadual de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do fundo estadual para a infância e adolescência – FIA ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMDCA, Deliberação n.º 13/2024 CEDCA/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 5.232,00 (cinco mil duzentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.9 0.52.00.00.00.00 – 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1940Projeto Atividade: 2.051 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: (301) 4.4.90.52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00 .00.00 – 1941, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: FNGTECH INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: n° 62.933.319/0001-27
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social pela deliberação n.º 088/2024 do CEAS/PR, conselho estadual de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do fundo estadual para a infância e adolescência – FIA ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMDCA, Deliberação n.º 13/2024 CEDCA/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 3.999,92 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.9 0.52.00.00.00.00 – 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1940Projeto Atividade: 2.051 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: (301) 4.4.90.52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00 .00.00 – 1941, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2026 – PMM
REFERENTE REGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: INOVE LICITAÇOES LTDA
CNPJ/MF: n.° 23.567.504/0001-93
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens, consistindo na aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário através do incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS, referente a transferência de recurso do fundo estadual ao fundo municipal de assistência social pela deliberação n.º 088/2024 do CEAS/PR, conselho estadual de assistência social e através do incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), por meio de repasse de recursos do fundo estadual para a infância e adolescência – FIA ao Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMDCA, Deliberação n.º 13/2024 CEDCA/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 21.023,92 (vinte e um mil e vinte e três reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Projeto Atividade: 8.048 Dotação: (266) 4.4.9 0.52.00.00.00.00 – 1000, Projeto Atividade: 2.074 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Dotação: (310) 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1940Projeto Atividade: 2.051 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social Dotação: (301) 4.4.90.52.00.00.00.00, Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1941, Projeto Atividade: 2.049 Manter os Benefícios Eventuais Dotação (272) 4.4.90.52.00.00.00.00.- 1000. Projeto Atividade: 2.075 Dotação: (315) 4.4.90.52.00.00 .00.00 – 1941, conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2026 – PMM
REFERENTE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: EVANDRO VIZZOTTO CHURRASCARIA
CNPJ/MF: n.º 04.777.685/0001-38
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresa para a prestação de serviços, consistentes em hospedagens e fornecimento de refeições. A execução do objeto ocorrerá mediante convocação da CREDENCIADA, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.
VALOR: Os serviços objeto deste Contrato serão remunerados pelos preços unitários padronizados fixados no instrumento convocatório, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Código	Unidade	Valor Unitário (R$)
1	ALMOÇO - BUFFET LIVRE (Inclusas carnes assadas no grill entre elas gado, porco, linguiça, frango, etc). Além De Um Vasto Cardápio (Do Dia) De Acompa- nhamentos E Sobremesas.	4737	Unid.	R$ 40,00
2	ALMOÇO - RODÍZIO, contendo: carnes assadas (porco, gado, frango, linguiça entre outros), além de um vasto cardápio (do dia) de acompanhamentos e sobremesas.	41769	Unid.	R$ 75,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste Termo de Credenciamento correrão à conta dos recursos advindos da dotação: Desp. 6, Manter Atividades do Gabinete 02.001.04.122. 0003.2001.3.3.90.39.00 / 00000/000 00.01.07.00.00.1.500.0000, Recursos Ordinários (Livres), Desp. 265, Manter as Atividades do Departamento de Assistência Social – 11.001.08.244.0011. 2048.3.3.90.39.00 / 00000/000 00.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres).
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:C1DA79FD

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: RAFAEL JULIO DA SILVA SLONGO – TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ/MF: n° 27.027.179/0001-27
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, consistentes em transporte escolar municipal, incluindo a condução de alunos e, quando houver vaga, professores e servidores da rede pública de ensino, conforme rotas/linhas, calendário letivo vigente, horários e demais especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada, que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR: R$ 179.767,79 (cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, conforme especificado no Termo de Referência, especialmente no item 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "J", da Lei nº 14.133/2021), o qual integra o presente instrumento para todos os fins.
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Thiago José Costa
Código Identificador:BCD0021D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 044, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Mangueirinha/PR.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.491, de 25 de novembro de 2025, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CDMCA, do Município de Mangueirinha.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, gestão de fevereiro de 2026 a fevereiro de 2028, do Município de Mangueirinha:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
Política de Assistência Social
Titular: Fernanda Martinéllo Baum
Suplente: Camila Reali Pedreira
b) Política de Educação
Titular: Edinéia Rodrigues Jarbas Kagimura
Suplente: Francieli Costa
c) Política de Saúde
Titular: Carla Inês Kuhn
Suplente: Leticya Smuczek
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Weslley Dangui Pinheiro
Suplente: Andrieli Madalena Lauxen
e) Setor de Orçamento e Finanças
Titular: Edinél Salvalaio
Suplente: Deyse Finsterbusch Zopelaro Xkelow

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS SOCIEDADE CIVIL
a) Associação de Pais Amigos dos Excepcionais - APAE de Mangueirinha- PR
Titular: Maria Helena dos Santos Fonseca
Suplente: Rita Albina Marasca Maffini
b) Associação de Pais, Mestre e Funcionários – APMF – Colégio Hercília França do Nascimento
Titular: Franiceli Jaqueline Noll Della Vechia
Suplente: Cristina Conte
c) Mangueirinha Esporte Clube – MEC
Titular: Pedro Gustavo Schwantz Correa
Suplente: Eduardo Schwantz Correa
d) Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Ana Paula Kovaliski Serpa
Suplente: Jane Aparecida Stank
e) Conselho Municipal de Educação
Titular: Patrícia Zuleika Guérios
Suplente: Elinée Dalla Tezze

Art. 3º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, serão de acordo com o Regimento Interno e as determinações que constam na Lei Municipal nº 2.491, de 25 de novembro de 2025.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:87B3FFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - FMS

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

RENATA CAROLINE BALICO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.025 A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026, COM INICIO AS 14:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 20 DE FEVEREIRO DE 2.026

RENATA CAROLINE BALICO
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:44B839AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

CELIO LÉLIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 26 de Fevereiro de 2.026, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2025.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 20 de Fevereiro de 2.026

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:041382E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 103/2025;
ORIGEM: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025;
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: 31.197.518 FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES, CNPJ Nº31.197.518/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 137, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
MOTIVO: RESCISÃO BILATERAL A PEDIDO DA CONTRATADA, CONFORME REQUERIMENTO FORMAL PROTOCOLADO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DA RESCISÃO: 20/02/2026.
EFEITOS: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO.

MARILENA/PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E730582F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE IGUAL PERIODO DE PRAZO E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº012/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: M.M. DA SILVA TERAPIA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ Nº 59.508.355/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

179 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
180 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE

ALTERAÇÃO PRAZOS: PRORROGA-SE O CONTRATO Nº 012/2025, EM CONFORMIDADE COM OS ART. 106 E 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PRORROGA-SE POR IGUAL PERÍODO, OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, E CONSEQUENTEMENTE O VALOR CONTRATUAL COM PREVISÕES DE REAJUSTE ENTRE AS PARTES, ONDE O REFERIDO CONTRATO CONTINUARÁ COM O VALOR DE R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS), QUANTO AOS PRAZOS ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2026, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2027.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C5BF0349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 113/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **10 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 5/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 113/2026, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais escolares e de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 5/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 20 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:65E38EFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 79/2026

PORTARIA N° 79/2026
DATA: 20/02/2026

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Alvaro Anizul Stanqueviski	Motorista	86	XII	XIII
Ana Paulina da Silva	Auxiliar de Enfermagem	352-2	IX	X
Anderson Ribeiro	Gari	785-4	II	III
Claudete de Souza Santos	Zeladora	789-7	II	III
Eliton de Lara Bastos	Motorista	781-1	II	III
Juliana da Luz Rosário	Gestora de Recursos Humanos	703-0	III	IV
Juliana Guareze dos Santos	Servente	870-2	II	III
Ronaldo Mendes Cazuni Bresolin	Motorista	874-5	I	II
Rosangela Martins	Zeladora	775-7	III	IV
Sandra Mara Ribeiro Schaus	Secretária Escolar	289-5	IV	V
Suelen Ritter do Amaral	Zeladora	778-1	II	III
Tiago Martins Gontar	Gari	780-3	II	III
Willyan T. Piacentini da Veiga	Mecânico	692-0	III	IV

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:3D047816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 034/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, a pedido e por necessidade do serviço, as férias anteriormente concedidas através da Portaria 093/2025 e ainda não gozadas pela Sra. KELLI CRISTINA CORREIA.

Parágrafo único. O período remanescente das férias ora revogadasdeverá ser concedido através de nova portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:1F8F1083

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 035/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §3, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2312/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2026 .

Matinhos, 19 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:0761AE06

GABINETE
DECRETO N.º 4755/2026

A Prefeita do Município de Matinhos, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 40.231/2025, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora MARA ELAINE MACHADO, portadora da R. G. n.º 6.348.937-9/SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 019.823.139-35, matrícula 73288-01, cargo de professor, nível D1, classe VI, Grupo Ocupacional Magistério, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 4.080,17.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6CDB9BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS SOB MEDIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$556.406,86(quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/03/2026 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:CB4DDE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/ 2025

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs e EPCs PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$659.591,13 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e treze centavos)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/03/2026 às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:
licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:74A994CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E CONTROLLE FAMILIAR HOLDING LTDA.

LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.
LOCADOR	CONTROLLE FAMILIAR HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.662.161/0001-20, situada à Rua Miraguaia, n° 321, bairro Bom Retiro, cidade de Matinhos, estado do Paraná, CEP 83.260-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Andre Paiva Lima, portador do RG nº 6.444.479-4 e inscrito no CPF nº 027.118.059-56.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado LOCATÁRIO e a CONTROLLE FAMILIAR HOLDING LTDA doravante denominada LOCADOR, de comum

acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 023/2023, Dispensa de Licitação n° 008/2023 Processo Administrativo n° 027/2023 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO ARQUIVO GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2023, assinado em 17 de fevereiro de 2023 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2026 e terminando-se em 17 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023

O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$90,000,00 (noventa mil reais) e o valor mensal é de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
704	11	1	2040	3339036150000000000	507

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 023/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2026.

Município de Matinhos
EDUARDO ANTONIO DALMORA
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Locatário

Controlle Familiar Holding LTDA
ANDRE PAIVA LIMA
CPF N° 027.118.059-56
Representante Legal
Locador

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:59D52E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, no exercício de suas funções legais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o processo licitatório, assim como qualquer procedimento administrativo, pode ser anulado em caso de ilegalidade ou revogado por razões de conveniência e oportunidade da Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Resolve;
1. Anular todos os atos do Processo Licitatório nº 134/2025 Pregão Eletrônico Registro de Preços, n° 069/2025 que tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO E MICRO-ÔNIBUS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL;
2. Determinar o arquivamento dos autos do referido processo;
3. Dar ciência da presente anulação aos interessados, assegurando o contraditório e a ampla defesa, caso aplicável;
4. Publicar este Termo no Diário Oficial e nos demais meios de divulgação legalmente estabelecidos.
Matinhos, 20 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:B5802532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2025

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA COMERCIAL LEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 37.931.064/0001-16, REFERENTE AO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025.

MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, com fundamento na lei n° 14.133/2021, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços de n° 079/2025, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 079/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 003/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente cancelamento está fundamentado na lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente termo, no Diário Oficial do Município, após sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, fundamento do ato e número do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, para dirimir eventual litígio oriundo do presente cancelamento.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:CB72C383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2025

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA COMERCIAL LEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 37.931.064/0001-16, REFERENTE AO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025.

MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, com fundamento na lei n° 14.133/2021, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços de n° 201/2025, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 201/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 003/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente cancelamento está fundamentado na lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente termo, no Diário Oficial do Município, após sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, fundamento do ato e número do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, para dirimir eventual litígio oriundo do presente cancelamento.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:7908F650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2025

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2025, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 49.353.698/0002-07, REFERENTE AO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2025.

MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, com fundamento na lei n° 14.133/2021, resolve CANCELAR a Ata de Registro de Preços de n° 274/2025, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 245/2025, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n° 051/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente cancelamento está fundamentado na lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente termo, no Diário Oficial do Município, após sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, fundamento do ato e número do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, para dirimir eventual litígio oriundo do presente cancelamento.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2026

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:6825AB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - SAMAE

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** CNPJ nº 03.379.099/0001-72	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA-EPP **CNPJ nº:** 15.422.805/0001-09
OBJETO	Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, em atendimento à **SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.	
VALOR ESTIMADO	R$ 15.013,00 (quinze mil e treze reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto 001 – Saneamento Básico Urbano 17.512.0010-2052 – Operação e Manutenção Dos Sistemas de Água 3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F6543171

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE **CNPJ nº:** 48.729.629/0001-01
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação, execução, administração e logística da 1ª Edição da Encenação da Paixão de Cristo, a ser realizada no dia 31 de março de 2026, no Estádio Municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Miraselva/PR.	
VALOR ESTIMADO	R$ 30.414,02 (trinta mil quatrocentos e quatorze reais e dois centavos)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo 003 – Divisão de Cultura 13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C26110FB

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Eu João Marcos Ferrer, Prefeito do município de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, coordenação, execução, administração e logística da 1ª Edição da Encenação da Paixão de Cristo, a ser realizada no dia 31 de março de 2026, no Estádio Municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE, inscrita no CNPJ nº **48.729.629/0001-01.**

VALOR TOTAL: R$ 30.414,02 (trinta mil quatrocentos e quatorze reais e dois centavos).

Miraselva/PR, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E29CD734

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - SAMAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 - SAMAE

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito do Município de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 - SAMAE, com fundamento no Art. 74, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, em atendimento à **SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**.

Valores e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	1.700	R$ 6,19	R$ 10.523,00
02	Etanol	Litros	1.000	R$ 4,49	R$ 4.490,00

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.422.805/0001-09, sediada na Av. Dona Madalena, 04, centro, município de Miraselva-PR.

VALOR TOTAL: R$ 15.013,00 (quinze mil e treze reais).

Miraselva/PR, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5A295D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 007/2025

> "Concede diárias ao Vereador Mauro Cardoso de Pontes, para participação em compromissos institucionais e políticos na cidade de Brasília/DF, nos dias 23, 24, 25 e 26, de fevereiro de 2026."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII E XXX DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 4.251,80 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 23 de maio de 2023, ao Vereador Mauro Cardoso de Pontes, para custear despesas decorrentes de sua participação em compromissos institucionais e políticos na cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2026.
Parágrafo único. A viagem tem por finalidade a realização de reuniões e visitas a Deputados Federais e Senadores, Ministérios e demais órgãos públicos federais, visando tratar de demandas e projetos de

interesse do Município de Morretes, bem como a busca de apoio institucional e captação de recursos para viabilizar melhorias e investimentos em benefício da municipalidade.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:9544B3D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 008/2026

"Concede diárias ao Vereador Fabiano Cit, para participação em compromissos institucionais e políticos na cidade de Brasília/DF, nos dias 23, 24, 25 e 26, de fevereiro de 2026."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS XXII E XXX DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 4.251,80 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 23 de maio de 2023, ao Vereador Fabiano Cit, para custear despesas decorrentes de sua participação em compromissos institucionais e políticos na cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2026.
Parágrafo único. A viagem tem por finalidade a realização de reuniões e visitas a Deputados Federais e Senadores, Ministérios e demais órgãos públicos federais, visando tratar de demandas e projetos de interesse do Município de Morretes, bem como a busca de apoio institucional e captação de recursos para viabilizar melhorias e investimentos em benefício da municipalidade.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:A1195EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 09 de março de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo 13kg e cilindro botijão de capacidade 13kg, no valor máximo de **R$ 96.686,92 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais, noventa e dois reais),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:2354E1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 13 de março de 2026,** na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução de serviços de instalação de divisórias em drywall, incluindo portas, forros e demais componentes necessários, no valor máximo de **R$ 1.089.777,87 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:09517F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará **às 09hrs do dia 11**

de março de 2026, na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, no valor máximo de **R$ 502.156,40 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e seis reais, quarenta centavos),** conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.
Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:08217F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8072 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8072 de 12 de fevereiro de 2026

Súmula: Designa Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato nº 033/2025, oriunda da Concorrência Pública nº 03/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2598/2026, que instituiu a Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais;

CONSIDERANDO a paralisação injustificada da obra objeto do Contrato Administrativo nº 033/2025, bem como os indícios de inexecução parcial, atraso reiterado e descumprimento de cláusulas contratuais essenciais;

CONSIDERANDO o atual quadro de deterioração progressiva do patrimônio público, em especial da unidade escolar destelhada, com exposição direta a agentes climáticos, gerando risco concreto de agravamento estrutural e aumento de prejuízos ao erário;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades contratuais, assegurar o contraditório e a ampla defesa, bem como aplicar as sanções cabíveis, quando configurada infração, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo nº 033/2025, oriundo da Concorrência Pública nº 03/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 2598/2026;

I – **Stefany Ostrosvski Lucas**, matrícula nº 214086 – Presidente;
II – **Vânia Stopinski**, matrícula nº 115698 – Membro;
III – **Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho**, matrícula nº 115699– Membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato administrativo;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços, ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio;

V - Apurar as responsabilidades de fornecedores e de servidores públicos pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas perante o Município, devendo, constatados indícios de irregularidade, recomendar à autoridade competente a suspensão liminar dos efeitos do contrato e/ou a instauração de processo administrativo sancionador, para fins de aplicação das sanções previstas no art. 4º do Decreto Municipal nº 2.417/2025, observados os limites, critérios e garantias legais.

VI - Apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento, inclusive, às requisições emanadas da Comissão; e

VII - Levar as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores a conhecimento das autoridades; bem como os eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública.

Art. 3º A Comissão poderá, mediante decisão fundamentada e diante de risco concreto de agravamento dos danos ao patrimônio público, deliberar acerca da necessidade de adoção de medida cautelar, inclusive a suspensão liminar dos efeitos do contrato, submetendo-a à autoridade competente para decisão.

Art. 4º É vedada a atuação, no âmbito da Comissão, de servidor que exerça ou tenha exercido as funções de gestor, ou fiscal direto do Contrato nº 033/2025, caracterizando-se impedimento funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 2598/2026.

Art. 5º A atuação da Comissão não substitui as atribuições legais do gestor e do fiscal do contrato, constituindo instância de apoio, controle e fiscalização complementar.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da Comissão, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura..

12 de fevereiro de 2026, Morretes/PR

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito do Município de Morretes–PR

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B479795F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8086 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 8086 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor AUGUSTO CARVALHO DE PAULA, Assistente

Administrativo, no dia 26/02/2026, Curitiba/PR, lotado na Controladoria Interna

O **Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 110,55 (cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Augusto Carvalho de Paula, lotado na Controladoria Interna, Cargo de assistente administrativo, o qual se deslocará até Curitiba/PR no dia 26/02/2026, para participação no TCE-PR CONECTA- Dados e soluções para a gestão pública.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 8072 de 19/02/2026, publicada no diário oficial dia 20/02/2026.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5BE7DC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 – ID Nº 172/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 – ID Nº 172/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileiro, divorciada, portador do CPF/MF nº 024.***.***-** e RG nº 7.***.***-7 SSP/PR, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 42/2025 – id Nº 172/2025, Inexigibilidade de licitação nº 018/2025**, que tem por objeto a "contratação através de CHAMADA PÚBLICA, com fornecedores da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para atender a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas do Município de Morretes"

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao contrato de **Inexigibilidade de licitação** n° 018/2025, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo n° 042/2025 - ID 172/2025,** prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00 – Reduzido 138, fonte 1042 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00 - Reduzida 163, fonte 1042 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.00 - Reduzida 182, fonte 1042 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00 - Reduzida 206, fonte 1042 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00 – Reduzido 138, fonte 1107 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00 - Reduzida 163, fonte 1107 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.366.0331.2.026.3.3.90.32.00.00 - Reduzida 182, fonte 1107 material, bem ou serviço para distribuição gratuita
06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00 - Reduzida 206, fonte 1107 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n° 042/2025 — ID 172/2025.
O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Gestor

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:39205871

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº. 01/2026

SÚMULA: Aprova a adesão e execução da Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM para aquisição de veículo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, Morretes -PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 661/2021;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 06/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM aos Municípios habilitados e não contemplados anteriormente, para aquisição de veículos destinados à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres;

CONSIDERANDO que o Município de Morretes consta na relação de municípios habilitados e não contemplados, conforme Anexo I da referida Deliberação;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da Política Municipal para as Mulheres, especialmente nas ações de prevenção e enfrentamento à violência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Morretes à Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, para recebimento de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, na modalidade fundo a fundo, destinados à aquisição de veículo novo, tipo sedan, conforme especificações estabelecidas pelo órgão estadual competente.
Art. 2º Aprovar a execução dos recursos no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com as normas estabelecidas pelo FEDIM e pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 3º Determinar que a aplicação dos recursos e a respectiva prestação de contas observem rigorosamente a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

JOSEMERI DO ROCIO MALUCELLI PULSIDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:8ED7BE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI Nº. 01/2026

SÚMULA Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III (Deliberação nº 04/2026 – FIPAR/PR)**..**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MORRETES – CMDPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de criação e o seu Regimento Interno, e considerando a reunião ordinária realizada em modo virtual nesta data de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/PR), que estabelece o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FIPAR) para os Fundos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da adesão do município de Morretes ao referido incentivo para a execução de políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e garantias de direitos da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o Termo de Adesão ao repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, destinado ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que detalha a aplicação dos recursos e as metas a serem atingidas no âmbito do referido projeto, em conformidade com as diretrizes estaduais.

Art. 3º Autorizar a Gestão Municipal a proceder com a inserção dos documentos nos sistemas informatizados do Governo do Estado do Paraná para a efetivação do cofinanciamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes/PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:5CBFCFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRIEITOS DA MULHER - CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº. 02/2026

SÚMULA: Aprova o termo de adesão e plano de ação da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM para aquisição de veículo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, Morretes -PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 661/2021;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 19/02/2026 na Secretaria Municipal de Assistência Social, e mediante aprovação dos conselheiros municipais dos direitos da mulher do município de Morretes;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, publicada no DIOE nº 12083 de 09/02/2026, que dispõe sobre o cofinanciamento para a estruturação da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher – CUSTEIO;

CONSIDERANDO a previsão de repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM aos municípios elegíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme disposto na Deliberação nº 07/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar **– Plano de Ação e Termo de Adesão** referente à Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, que trata do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, na modalidade fundo a fundo, destinado à estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher.
Art. 2º Aprovar a adesão do Município de Morretes ao cofinanciamento estadual, conforme critérios estabelecidos na Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

JOSEMERI DO ROCIO MALUCELLI PULSIDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:03FB1E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2026 - Prefeitura Municipal de Morretes
A Senhora Adriana Assumpção, Secretária Municipal de Educação, neste Ato representado a Prefeitura Municipal de Morretes, mantenedora da Escola Municipal **Profª Desauda Bosco da Costa Pinto – EI EF**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 5701 de 08/04/2025, considerando a Deliberação n° 02/2018 CP/CEE/PR e o Parecer n° 01/2019 do CEE/PR.
Homologa
Art. 1°. O Conselho Escolar da Escola Municipal **Profª Desauda Bosco da Costa Pinto – EIEF** do Município de Morretes, com oferta de **Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais.**
Art. 2°. O Conselho Fiscal Passa a ser composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE	TITULAR	REGISTRO GERAL/RG	SUPLENTE	REGISTRO GERAL/RG
Presidente	Fernando Renato de Miranda Neto	8.007.652-5	**********	**********
Representante da Equipe Pedagógica	Silvana Pereira Moller	5.682.658-0	Orley Antunes de Oliveira Neto	7.689.562-7
Equipe Docente Matutino	Loriane Duarte	5.322.648-1	Flávia Gualdezi	7.067.214-0

	Tomazi			
Equipe Docente Vespertino	Carlos Leandro da Silva	8.208.100-3	Elias Borges Ribeiro	6.918.649-1
Equipe Administrativa	Natan Marques Nichak	14.302.054-1	**********	**********
Equipe Serviços Gerais	Sônia Lourenço Martins Dolla	7.356.356-9	Vilma Maria de Oliveira Lourenço	6.042.532-9
Representante Pais de Alunos	Vanessa Novak	12.852.155-0	Maria Margarida Morais da Silva	10.829.332-2
Corpo Discente	Ana Júlia Werner de Oliveira	16.028.653-9	Matheus Lima do Nascimento	16.176.915-0
Representante da APMF	Viviane Duarte Nogueira	9.316.301-0	Fernanda Guimarães Carneiro	10.099.990-7
Representante da Comunidade	Paulo Roberto da Silva	8.529.164-5	Conrado Augusto Skroch Cogrossi	13.495.072-2

Art. 3º. O Conselho Escolar Homologado por este ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o Ato de Homologação nº 05, de 10 de novembro de 2025.

Morretes, 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 5701 de 08/04/2025

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:221E9636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PÚBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2026

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público pra conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:
OBJETO: Registro de preço para **contratação de empresa para aquisição de ovos de chocolate ao leite e ovos especiais, que serão entregues em parcela única, aos funcionários da Prefeitura Municipal e a para Rede de ensino municipal, conforme especificações, exigências e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30m do dia 23/02/2026 até as 08h:29m 26/02/2026.
INICIO/TERMINO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: as 08h:30m 26/02/2026. (Não haverá lances)
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.novaamericadacolina.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".
Nova América da Colina, 20 de fevereiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:B68D8AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADM: Nº 08/2026

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados e materiais promocionais
Empresas vencedoras valor total: R$ 357.464,30(trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos):BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA(30759356000174) com os lotes: 29, 33 no valor total de R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais).DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA(55358183000103) com os lotes: 11, 14 no valor total de R$ 17.454,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA(47433137000101) com os lotes: 12, 22 no valor total de R$ 15.092,00 (quinze mil e noventa e dois reais).BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA(45802500000185) com os lotes: 19 no valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).S. DA SILVA SANTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES(34639775000123) com os lotes: 15, 16, 23 no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).62.702.583 EDUARDO VICENTINI CANTAGALLO(62702583000150) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34 no valor total de R$ 216.209,70 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e nove reais e setenta centavos).SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA(37652289000133) com os lotes: 2, 17, 20, 24, 31 no valor total de R$ 10.074,60 (dez mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP(16804425000193) com os lotes: 5, 7 no valor total de R$ 71.274,00 (setenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais).

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:46CBD350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO ADM: Nº 08/2026

Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados e materiais promocionais
Empresas vencedoras valor total: R$ 357.464,30(trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos):BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA(30759356000174) com os lotes: 29, 33 no valor total de R$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais).DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA(55358183000103) com os lotes: 11, 14 no valor total de R$ 17.454,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA(47433137000101) com os lotes: 12, 22 no valor total de R$ 15.092,00 (quinze mil e noventa e dois reais).BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA(45802500000185) com os lotes: 19 no valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).S. DA SILVA SANTOS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES(34639775000123) com os lotes: 15, 16, 23 no valor total de R$ 12.520,00 (doze mil e quinhentos e vinte reais).62.702.583 EDUARDO VICENTINI CANTAGALLO(62702583000150) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34 no valor total de R$ 216.209,70 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e nove reais e setenta centavos).SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA(37652289000133) com os lotes: 2, 17, 20, 24, 31 no valor total de R$ 10.074,60 (dez mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).DISTRIBUIDORA LILIAN EIRELI EPP(16804425000193) com os lotes: 5, 7 no valor total de R$ 71.274,00 (setenta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº15/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

NOVA AMÉRICA DA COLINA (PR), sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:AF2BE53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 12/2026

DECRETO Nº. 12/2026

SÚMULA: Revoga o Decreto 108/2025 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Decreta:
Art. 1º- Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 108/2025, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina-Pr, 19 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:7B3A30FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2026

DECRETO N° 14/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal do Esporte e Recreação do Município de Nova América da Colina-Pr, sendo composto pelos seguintes Membros:

José Carlos Bezerra de Melo – **Presidente**
Elizangele Adriana Soares Neves – **Vice-Presidente**
Mirian Rosa Campos- **Tesoureira**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Flávia Costa de Paula Santos - como Titular;
Marcos Aparecida Inácio – como suplente;

Representante da Secretária Municipal de Assistência Social:
Elisangele Adriana Soares Neves - como Titular;
Aline Gomes Leandro Basso - como Suplente;

Representantes da Secretária Municipal de Assistência da Mulher e ao Idoso:
Mirian Rosa Campos - como titular;
Rodrigo de Oliveira David – como suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Alessi Nunes de Oliveira - como Titular;
Jaqueline Rosa Campos - como Suplente;

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Márcia Cristina de Campos Nakashima como -Titular;
Elizangela Aparecida de Souza - como Suplente,

Representantes das Instituições Educacionais do Ensino Fundamental e Ensino Médio das Escolas Públicas:
Elvira de Fátima Licorini Balardim - como Titular;
Eliana Mara Sanches - como suplente;

Representantes da associação Secção Porteira:
José Carlos bezerra de Melo como – titular;
Jair Luiz Pereira – como Suplente;

Representantes de Professores de Educação Física:
Jhenyffer Pedrosa de Oliveira Almeida - como Titular;
Marcos Benedito de Oliveira - como Suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 33/2025.

Nova América da Colina-Pr, 20 de fevereiro de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:178429EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2026

Resolução 01/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 07/2026 DO CEDM/PR DO MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR.

O CMDM – Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº 340/2015 de 02 de setembro de 2015, delibera, por unanimidade na Assembleia realizada no dia 11 de novembro de 2025 e;

Considerando

- A Lei Municipal de n° 340/2015 de 02 de setembro de 2015;
- As atribuições do Conselho Municipal de direitos da Mulher;
- A necessidade de publicar as decisões do Conselho.

Resolve:
Artigo 1º - APROVAR O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO 07/2026 DO CEDM/PR DO MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA -PR.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDM, em 11 de fevereiro de 2026.

MARTA CALDEIRA ROQUE DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:E53AFDF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2008/2026

LEI Nº 2008/2026

DATA: 20/02/2026

SÚMULA: Transforma em área urbana e altera a denominação do Lote de Terras Rural nº. 30-B-5 da Gleba 114-FB de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. É considerada área urbana o imóvel Lote Rural nº 30-B-5 (trinta - B - cinco) da Gleba nº 114-FB (cento e quatorze - FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a área de 20.833,00m² (vinte mil, oitocentos e trinta e três metros quadrados), Matrícula nº 22.901, passando a incorporar-se no Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, com os limites e confrontações seguintes:

NORDESTE: Por linha seca, confronta com o lote rural 32-A da mesma gleba. **SUDESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote nº 30-B (parte remanescente) da mesma gleba. **SUDOESTE:** Por linhas secas, confronta com o lote nº. 30-B-1 da mesma gleba e lote urbano nº 30-B-1-A do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu. **NOROESTE:** Por Linha seca, confronta com o lote nº 30-B-4 da mesma gleba, com o seguinte **Perímetro:** Partindo do vértice **0=PP**; segue por linha seca, confronta com o lote rural 32-A da Gleba 114-FB com o azimute de 113°08'11" e percorre 82,76m, até o vértice **P01**; deste, segue por linhas secas, confronta com o lote urbano 30-B, do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu/PR, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°08'11" e 29,17m, até o vértice **P02**; 177°20'19" e 107,48m, até o vértice **P03**; 217°14'38" e 90,45m, até o vértice **P04**; deste, segue por linha seca, confronta com o lote 11 da quadra 06 do Loteamento Pastório com o azimute de 303°50'26" e percorre 28,76m, até o vértice **P05**; deste, segue por linha seca, confronta com o lote rural 30-B-1 da Gleba 114-FB com o azimute de 303°28'50" e percorre 124,95m, até o vértice **P06**; deste, segue por linha seca, confronta com o lote rural 30-B-4 da Gleba 114-FB com o azimute de 36°21'58" e percorre 190,95m, até o vértice **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel acima identificado, passa a ser denominado **Lote Urbano nº. 30-B-5 (trinta – B - cinco)** do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, com área de **20.833,00m²** (vinte mil, oitocentos e trinta e três metros quadrados).

Art. 3º. A urbanização prevista nos artigos anteriores visa à transformação do referido imóvel em lote urbano, que será destinado para fins exclusivos de Loteamentos ou Condomínios, localizado na Macrozona Urbana de Turismo e Lazer (MUTL), já integrada como expansão urbana, em conformidade com as legislações que contemplam o Plano Diretor Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4B83B28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2009/2026

LEI Nº 2009/2026
DATA: 20/02/2026

Súmula: Autoriza o Município de Nova Prata do Iguaçu a efetuar despesas com as premiações dos Campeonatos Municipais a serem realizados no ano de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Nova Prata do Iguaçu a efetuar despesas, no total de R$40.000,00 (quarenta mil reais), com a premiação, em dinheiro, para os Campeonatos Municipais do ano de 2026, em cada categoria disputada (livre, veterano e master), conforme a seguir:

PREMIAÇÃO CATEGORIA BOCHA

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$2.500,00
2º Lugar	R$1.500,00
3º Lugar	R$800,00
TOTAL	**R$4.800,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA BOCHA TIRO

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$1.500,00
2º Lugar	R$800,00
Artilheiro	R$300,00
TOTAL	**R$2.600,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA CAMPEONATO SUÍÇO

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$2.500,00
2º Lugar	R$1.500,00
3º Lugar	R$800,00
Goleiro menos vazado	R$200,00
Artilheiro	R$200,00
TOTAL	**R$5.200,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA CAMPEONATO SUÍÇO VETERANOS 45+

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$1.000,00
2º Lugar	R$600,00
3º Lugar	R$300,00
Goleiro menos vazado	R$100,00
Artilheiro	R$100,00
TOTAL	**R$2.100,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA CAMPEONATO DE VÔLEI DE AREIA

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$1.000,00
2º Lugar	R$600,00
3º Lugar	R$300,00
TOTAL	**R$1.900,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA CAMPEONATO DE BEACH TÊNIS FEMININO

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$1.000,00
2º Lugar	R$600,00
3º Lugar	R$300,00
TOTAL	**R$1.900,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA CAMPEONATO DE BEACHC TÊNIS MASCULINO

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$1.000,00
2º Lugar	R$600,00
3º Lugar	R$300,00

TOTAL	**R$1.900,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA CAMPEONATO DE BEACH TÊNIS MISTO

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$1.000,00
2º Lugar	R$600,00
3º Lugar	R$300,00
TOTAL	**R$1.900,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA TORNEIO CANASTRA

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$1.000,00
2º Lugar	R$600,00
3º Lugar	R$300,00
TOTAL	**R$1.900,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA LIVRE FUTSAL

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$2.500,00
2º Lugar	R$1.500,00
3º Lugar	R$800,00
4º Lugar	R$400,00
Goleiro menos vazado	R$200,00
Artilheiro	R$200,00
TOTAL	**R$5.600,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA VETERANO FUTSAL

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$1.000,00
2º Lugar	R$700,00
3º Lugar	R$400,00
Goleiro menos vazado	R$200,00
Artilheiro	R$200,00
TOTAL	**R$2.500,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA MASTER FUTSAL

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$1.000,00
2º Lugar	R$700,00
3º Lugar	R$400,00
Goleiro menos vazado	R$200,00
Artilheiro	R$200,00
TOTAL	**R$2.500,00**

PREMIAÇÃO CATEGORIA CAMPEONATO DE CAMPO

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R$2.500,00
2º Lugar	R$1.500,00
3º Lugar	R$800,00
Goleiro menos vazado	R$200,00
Artilheiro	R$200,00
TOTAL	**R$5.200,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
11.001. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0018.2-038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
33.90.31.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outas

Art. 3º - Serão deduzidos dos valores da premiação os impostos legalmente previstos e eventuais despesas bancárias, se necessário.

Art. 4º - O regulamento dos campeonatos mencionados poderá ser regulamentado via Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CFD75518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6131/2026

PORTARIA Nº 6131/2026
DATA: 20/02/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

GISELE DE FÁTIMA GEPERT FEO, matricula funcional nº 142627-01, ocupante do cargo de Diretora Administrativo de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, de 04/03/2026 a 18/03/2026 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:57DC149C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6132/2026

PORTARIA Nº 6132/2026
DATA: 20/02/2026

SÚMULA: Concede Jornada Suplementar para Professora da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar para professora da rede municipal de ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, por necessidades administrativas, na Secretaria Municipal de Educação a partir de 05/02/2026, conforme segue:
Neiva Roveda da Silva, matricula funcional nº 1411-02 (10 horas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:424F1B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6133/2026

PORTARIA N.º 6133/2026
DATA: 20/02/2026

SÚMULA: Transfere a lotação do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a lotação do Servidor Público Municipal **Elderson Lira**, portador da matrícula nº 15731-03, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado em Concurso Público, para desempenhar suas atividades junto ao CMEI Santana Hoepers, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir do dia 19 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:437425A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ACT – Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda - CNPJ Nº 18.850.814/0001-80 – Wenceslau Braz - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa Especializada em Serviços de dedetização/desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas e limpeza e desinfecção de caixas d'água, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, considerando a continuidade da demanda e o caráter essencial do prestação de serviço de dedetização/desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas e limpeza e desinfecção de caixas d'água, em como o fato de que o contrato possui saldo contratual suficiente, verifica-se a necessidade de aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, com objetivo de assegurar o atendimento ininterrupto das unidades de saúde demais setores do município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/02/2027.
CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Fica alterado a Razão Social e o responsável legal pela empresa, onde está descrito: "**Valter José Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbana,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Irmãs Klosienski, n° 135, Bairro sala B, Bairro centro, Municipio de Wenceslau Braz, CEP: 84.950-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, neste ato representada por Valter José Duarte, portador do CPF nº 076.334.929-10 e Cédula de Identidade N° 12.888.585-4 SSP/PR", passa ser **ACT – Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda,** Pessoa Jurídica, com sede na Rua Irmãs Klosienski, n° 135, Bairro Vila Velha, Municipio de Wenceslau Braz, CEP: 84.950-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.850.814/0001-80, neste ato representada pela Sra Gillivany Paula de Morais, portadora do CPF nº 096.124.349-05 e Cédula de Identidade N° 13.227.293-05 SSP/PR.".
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:AF31CA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 021/2025 – COM INVERSÃO DE FASES, tendo como objeto Construção da Casa da Mulher Paranaense (Projeto Padrão do Estado) Com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída 540,84 m². Convênio Sam 75, em favor a empresa **CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA – CNPJ Nº 36.483.813/0001-27.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F455A5B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis, de forma parcelada, compreendendo óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e ARLA 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, atendendo a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento direto nas bombas da empresa contratada, em favor à empresa **PRATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ Nº 36.307.580/0001-01**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prata Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada, conforme descrição dos itens 01, 02, 03 e 04.
VALOR: R$ 2.953.075,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil setenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Órgão: 02 - Governo Municipal - Unidade: 001 - Gabinete do Executivo Municipal - 04.122.0002.2-001 Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. Órgão: 04 Secretaria de Administração - Unidade: 001 - Departamento de Administração - 04.122.0004.2-003 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. Órgão: 07 Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para o Idoso e para o Imigrante - Unidade: 001 Departamento de Articulações de Políticas Públicas 08.244.0007.2-10 Manutenção da Secretaria de Políticas para a Mulher, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Unidade: 001 Departamento de Ensino – 12.361.0008.2-012 Manutenção do Departamento de Ensino 12.361.0008.2-013 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. Órgão: 09 Secretaria Municipal de Saúde - Unidade: 001 Departamento de Saúde - 10.301.0007.2-021 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. Órgão: 11 Secretaria Municipal de Agricultura - Unidade: 001 Departamento de Fomento a Agricultura – 20.606.0013.2-029 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. Órgão: 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos - Unidade: 003 Departamento de Estradas – 26.782.0014.2-032 Manutenção do Departamento de Viação, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. Órgão: 12 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos - Unidade: 002 Departamento de Serviços Públicos e Urbanos – 15.452.0015.2-33 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. Órgão: 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Unidade: 001 Departamento de Esporte – 27.812.0020.2-038 Manutenção do Departamento de Esportes, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:27728DEC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2025, DO RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Súmula: Aprova Prestação de Contas Anual - 2025, do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Único de Assistência Social - PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026, conforme Ata 001/2026

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual - 2025, do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Piso Único de Assistência Social - PAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN
Presidente do CMAS/NPI/PR

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2351BF85

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2025, DO RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Súmula: Aprova Prestação de Contas Anual - 2025, do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026, conforme Ata 001/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual - 2025, do recurso proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN
Presidente do CMAS/NPI/PR

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E11C2AE4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PAGAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, DO RECURSO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) - INCENTIVO ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Súmula: Aprova Prestação de Contas do pagamento até 31 de dezembro de 2025, do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026, conforme Ata 001/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 31 de dezembro de 2025, do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2026.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1CA72F57

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - SÚMULA: APROVA PREST. CONTAS FINAL DO PAGTO ATÉ 30/10/2025, DO RECURSO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) - INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIG. INTIMA

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Súmula: Aprova Prestação de Contas FINAL do pagamento até 30 de outubro de 2025, do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026, conforme Ata 001/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do pagamento até 30 de outubro de 2025, do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2026.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:51CF6978

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - SÚMULA: APROVA TERMO ADESÃO E PLANO AÇÃO REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FIA, DE INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CRAS, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 007/2026 DO CONS. EST. DE ASS. SOCIAL - CEAS/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Súmula: Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FIA, de Incentivo para Construção de CRAS, conforme Deliberação Nº 007/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026, conforme Ata 001/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FIA, de Incentivo para Construção de CRAS, conforme Deliberação Nº 007/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN
Presidente do CMAS/NPI/PR

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ACBEEC77

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - SÚMULA: APROVA PREST. CONTAS FINAL, DO RECURSO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA) - APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE - PRIMEIRA INFÂNCIA

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Súmula: Aprova Prestação de Contas FINAL, do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2026, conforme Ata 001/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL, do recurso Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2026.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3A55E269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 32/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 32 /2026

Súmula: Concede Função Gratificada a Servidora Jhessika Aparecida da Silva para desempenhar a função de Coordenadora do Serviço de Copa e Limpeza.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, a Servidora do Poder Legislativo Municipal, Senhora **Jhessika Aparecida da Silva**, para desempenhar a função de **Coordenadora do Serviço de Copa e Limpeza**, conforme a Lei Municipal nº 3455/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 53/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:542FD069

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 33/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL:camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 33 /2026

Súmula: Concede Função Gratificada ao Servidor Carlos Eduardo Ribeiro para desempenhar a função de Coordenador do Portal da Transparência.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor **Carlos Eduardo Ribeiro**, portador do RG nº **53.60*-* SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.264.59*-**, para desempenhar a função de **Coordenador do Portal da Transparência**, conforme a Lei Municipal nº 3455/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 45/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C829A700

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 34/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL:camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 34 /2026

Súmula: Concede Função Gratificada ao Servidor Walber Pavani para desempenhar a função de Chefe da Coordenadoria de Processo Legislativo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos, ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor **Walber Pavani**, portador do RG nº **79.27*-* SSP/PR, inscrito no CPF nº ***.372.96*-**, para desempenhar a função de **Chefe da Coordenadoria de Processo Legislativo**, conforme a Lei Municipal nº 3455/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 01/2019 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:0C5D00B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 35/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL:camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 35 /2026

Súmula: Concede Função Gratificada ao Servidor Renan Carlos Marega para desempenhar a função de Agente de Contratação/Pregoeiro.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor **Renan Carlos Marega**, inscrito no CPF nº

***.689.63*-**, para desempenhar a função de **Agente de Contratação/Pregoeiro**, conforme a Lei Municipal nº 3455/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 86/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:A9C73713

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 36/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL:camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 36 /2026

Súmula: Concede Função Gratificada ao Servidor Renan de Oliveira para desempenhar a função de Diretor Financeiro e Contabilidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, ao Servidor do Poder Legislativo Municipal, Senhor **Renan de Oliveira**, inscrito no CPF nº ***.284.25*-**, para desempenhar a função de **Diretor Financeiro e Contabilidade**, conforme a Lei Municipal nº 3455/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 85/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:AB947922

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 37/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 37 /2026

Súmula: Concede Função Gratificada a Servidora Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia para desempenhar a função de Secretária Geral.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, a Servidora do Poder Legislativo Municipal, Senhora **Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia,** inscrita no CPF nº ***.765.5**-**, para desempenhar a função de **Secretária Geral**, conforme a Lei Municipal nº 3455/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 35/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:A7F911A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 38/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 38 /2026

Súmula: Revoga-se a Portaria nº 21 de 17 de janeiro de 2025, referente a gratificação da Sra. Maria Aparecida Rodrigues Simões Santos, em razão da Nova Lei nº 3455/2026 (Estrutura Administrativa da Câmara).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Em *razão* da Nova Lei Municipal nº 3455/2026 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paiçandu), revoga-se a Portaria nº 21 de 17 de janeiro de 2025, referente a gratificação da Sra. Maria Aparecida Rodrigues Simões Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F07D6132

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 39/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

PORTARIA nº 39 /2026

Súmula: Fica determinado que a servidora Sra. Marcia Guimarães Pereira que responde pela Unidade Operacional do Controle Interno desta Egrégia Casa Legislativa, através da Portaria 44/2022 de 17/10/2022, conforme termo próprio assinado pela servidora passará a receber seus provimentos pelos

valores dos vencimentos da Função Gratificada com Símbolo C-01 (Anexo VII, da Lei 3455/2026).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Designação da Servidora Sra. Marcia Guimarães Pereira, para responder pela Unidade Operacional do Controle Interno desta Egrégia Casa Legislativa, através da Portaria 44/2022 de 17/10/2022;

Considerando termo próprio assinado pela servidora optando pelos vencimentos da Função Gratificada com Símbolo C-01 (Anexo VII, da Lei 3455/2026);

RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado que a servidora **Marcia Guimarães Pereira,** que responde pela Unidade Operacional do Controle Interno desta Egrégia Casa Legislativa, através da Portaria 44/2022 de 17/10/2022, conforme termo próprio assinado pela servidora **passará a receber seus provimentos pelos valores dos vencimentos da Função Gratificada com Símbolo C-01 (Anexo VII, da Lei 3455/2026),** acrescidos de seus anuênios e benefícios, permitido às alterações que houver reajuste em decorrência da inflação ou readequação de remuneração dos servidores em geral, em conformidade com as Leis Municipais nº 3235/2023 e nº 3455/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 25/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de fevereiro de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:AF9BBE5C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 38

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Raquel Gonçalves da Silva Sampaio, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade **.377.756-*-SESP/PR, CPF ***.453.761-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 21 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 20 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 20 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9D0D2EE8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 39

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Leticia Garcia de Castro de Jesus, brasileira, Professora de Educação Física (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade *.802.631-*- SESP/PR, CPF ***.291.399-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 21 de agosto de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 20 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 20 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E7E140D2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 40

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Michele Thais Alencar, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade **.402.953-*-SESP/PR, CPF ***.620.549-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 21 de agosto de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 20 de fevereiro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 20 de agosto de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2026.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:21EB7CFB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 68/2026

de 9 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***18 a 27 de fevereiro de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora FATIMA APARECIDA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.749.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.769.***-87, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1F3B4D3D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 69/2026

de 9 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***26 de fevereiro a 7 de março de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora KARINA SVIKAS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.585.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.743.***-42, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 03 de janeiro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2EFB9B2A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 70/2026

de 9 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***16 de fevereiro a 2 de março de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora VALDENICE DA SILVA SOARES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.303.***-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.975.***-10, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 15 de abril de 1998.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:895DA8CD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 71/2026

de 9 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***18 de fevereiro a 4 de março de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora VALERIA ALVES CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.088.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.200.***-66, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem desde 03 de maio de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1DC0D2D9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 72/2026

de 9 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***23 de fevereiro a 24 de março de 2026*****,** a servidora pública municipal, Senhora HELOISA BOSSONI SILVA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.***.349-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 072.***.679-**, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS desde 1 de agosto de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:162A4169

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 73/2026

de 9 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***18 a 27 de fevereiro de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora LUZINETE APOLINARIO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.192.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.068.***-70, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03 de maio de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EBCABAE5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 74/2026

de 9 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***18 a 27 de fevereiro de 2026*****,** a servidora pública municipal, Senhora *SIMONE MITRUT MASAKI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.536.***-2 SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.828.***-13, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSF desde 20 de outubro de 2010.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C9F83474

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 75/2026

de 9 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***23 de fevereiro a 24 de março de 2026*****,** a servidora pública municipal, Senhora SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.***.271-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 851.***.519-**, ocupante do cargo CLT de AUX SERVIÇOS GERAIS PSS desde 2 de outubro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D3BFB07F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 76/2026

de 9 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***19 de fevereiro a 5 de março de 2026*****,** a servidora pública municipal, Senhora SONIA MARIA TROLI BELEM, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.166.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.260.***-72, ocupante do emprego público CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 03de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9CD638D1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 77/2026

de 9 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***18 de fevereiro a 4 de março de 2026,*** a servidora pública municipal, Senhora LUCINETE ZACHI DIAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.***.283-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 030.***.619-**, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS desde 21 de outubro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D46D796C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 78/2026

de 12 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de AUX SER GERAIS PSS, a Senhora JOSIMARA APARECIDA DE CARVALHO, portadora do Registro Geral nº 12.***.356-* SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 085.***.189-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E1E1B267

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 79/2026

de 19 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 19 de fevereiro de 2026, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA PSS, a Senhora LUCIANE DOS SANTOS FORESTI, portadora do Registro Geral nº 6.***.173-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 025.***.529-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E900511D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 80/2026

de 19 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de fevereiro de 2026, a Portaria nº 102/2023, de 15 de março de 2023, que concedia Função Gratificada para a servidora EDINA MARA ALEIXO PEREIRA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.737.***-0 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº ***.942.***-34, ocupante do Cargo Efetivo de ENFERMEIRA, desde 14 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:ECB7981E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 48/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **CLEONICE DE ARAUJO DA SILVA,** portador(a) da cédula de identidade nº *.70*.9**-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.985.***-43, ao avanço nº 3 (três), nível 4 (quatro), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5EC7AA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 49/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARISTELA SEABRA CERRETI,** portador(a) da cédula de identidade nº *.23*.3**-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.403.***-00, ao avanço nº 5 (cinco), nível 6 (seis), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B33CB165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 50/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARIA APARECIDA MACIEL,** portador(a) da cédula de identidade nº *.9**.41*-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.987.***-00, ao avanço nº 11 (onze), nível 12 (doze), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:82EEC786

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026- PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026- PMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, 499, inscrito no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ISMAEL BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.028.456-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 634.229.219-15, e

CONTRATADA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º01.692.763/0001-03, com sede no(a) AV. T-09, 500, GOIANIA - GO, neste ato representado por BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.273.631-**, portador da carteira de identidade n.º *496.*** SSP/GO, residente e domiciliado no(a) Rua 34, GOIÂNIA-GO.

OBJETO: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN, Marca FIAT, Modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 2 - e-Protocolo nº 22.199.244-0.

VALOR: R$ 221.800,00 (duzentos e vinte um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias/ 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: ** de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná. Paiçandu, 20 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:7F033148

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026- PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026- PMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, 499, inscrito no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ISMAEL BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.028.456-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 634.229.219-15, e
CONTRATADA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º01.692.763/0001-03, com sede no(a) AV. T-09, 500, GOIANIA - GO, neste ato representado por BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.273.631-**, portador da carteira de identidade n.º *496.*** SSP/GO, residente e domiciliado no(a) Rua 34, GOIÂNIA-GO.

OBJETO: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, Marca FIAT, Modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 2 - e-Protocolo nº 22.199.244-0.

VALOR: R$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias/ 12 meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: ** de fevereiro de 2026.
FORO: Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná. Paiçandu, 20 de fevereiro de 2026.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:0A1A7C84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3025/2026

Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações a serem efetuadas durante o ano de 2026, no Diário Oficial do Estado – DIOE e no Diário Oficial da União – DOU.

Fundamentação: Art. 74, *Inciso I*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 06003041220010202633903900000 **Fonte:** 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº. 76.416.890/0001-8, para o item I, com o valor total de R$21.000,00 (vinte e um mil reais) e IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº. 04.196.645/0001-00, para o item II, com o valor total de R$ 23.128,00. Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

20 de fevereiro de 2026

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:D19187DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3170/2026

Objeto: Aquisição de materiais didáticos destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmeira.

Fundamentação: Art. 74, *Inciso I*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 10001123610023606833390320000 **Fonte:** 21000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Empresa Vencedora: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ 01.795.809/0001-10, para todos os itens, com o valor total de R$252.036,40 (duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e seis reais e quarenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

20 de Fevereiro de 2026
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:22642559

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1604/2026

Objeto: Aquisição de óculos – ÓCULOS (ARMAÇÃO + LENTES BIFOCAIS DO TIPO EXECUTIVE CONFECCIONADAS NA LENTE 1.74).

Fundamentação: Art. 75, *Inciso III*, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 15002103010042611033390320000 **Fonte: 1001** MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 15002103010042611033390320000 **Fonte: 1001** MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA e 15002103010042611033390320000 **Fonte: 1001** MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Contratada: Felipe Zachetko Otica, inscrita no CNPJ nº.31.537.054/0001-14, para todos os itens, com o valor total de R$ 7.746.00 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

20 de fevereiro de 2026

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON
Autoridade Competente

Publicado por:
Denise Baggio
Código Identificador:9437ED49

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.272 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026- CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA O SERVIDOR MUNICIPAL MARCOS AURELIO STALL-(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 1.272 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
(Republicada por incorreção)

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 619/2025, em que é requerente **Marcos Aurelio Stall** ;
Considerando mais o Art. 100 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de março de 2026, para o servidor municipal **Marcos Aurelio Stall**, matrícula funcional n.º 203118, portadora do R.G. 4.4xx.xx7-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 608.xxx.xx9-53, ocupante do cargo efetivo de *"Operador de Maquinas",* lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 6.783,76 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:4FA92743

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.273 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA O SERVIDOR MUNICIPAL JOSE ANTÔNIO ALVES (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 1.273 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
(Republicada por incorreção)

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 679/2025, em que é requerente **José Antônio Alves;**

Considerando mais o Art. 99 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, a partir de 01 de março de 2026, para o servidor municipal **Jose Antônio Alves**, portador do R.G. 35.xxx.xxx-5 e inscrito no CPF sob nº 426.xxx.xxx-91, ocupante do cargo efetivo de "*trabalhador braçal - extinção - lei 4132/2016*", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.785,31 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:30C09755

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.275 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026- CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA A SERVIDORA MUNICIPAL GISELE SCHNELL BUS-(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 1.275 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
(Republicada por incorreção)

O Diretor-Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 745/2025, em que é requerente **Gisele Schnell Bus**;

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigo 99 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por idade e por Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de março de 2026, para a servidora municipal **Gisele Schnell Bus**, matrícula funcional n.º 201744 , portadora do R.G. 5.7xx.xx0-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 826.xxx.xx9-34, ocupante do cargo efetivo de *"Professor"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidora, ou seja, R$ 9.761,08 (nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:395325B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.727, DE 20/02/2026 - ADIANTAMENTO
GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3982/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00
Fonte 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira	*048.xxx.xxx-09*	*R$ 200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:A48B28BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.729, DE 20/02/2026 - ADIANTAMENTO
DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3993/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00
Fonte 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Dirlene Aparecida Delfrate	*541.xxx.xxx-68*	*R$ 200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:99E05B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.025 DE 20/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$138.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura - FMC
09.002.13.392.0021.2.064. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
394 – 3.3.90.39.00.00 - 562 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$138.000,00

Total Suplementação: R$138.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação
09.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura - FMC
09.002.13.392.0021.2.064. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
395 – 4.4.90.51.00.00 – 562 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$69.000,00
396 – 4.4.90.52.00.00 – 562 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$69.000,00

Total Redução: R$138.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:452788C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.026 DE 20/02/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$151.950,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$151.950,00 (cento e cinqüenta e um mil novecentos e cinqüenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101. Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
927 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$151.950,00

Total Suplementação: R$151.950,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$151.950,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:FEA4A53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF- QUEIMADAS – CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 405/2026.

Agente Comunitário De Saúde – ESF Queimadas:

DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:035FC1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1869/2026.

AGENTE EDUCACIONAL:

CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:836ABBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 290/2026.

MOTORISTA II:

ALDEMIR KAPP

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:2CC7E3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PEDAGOGO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palmeira, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Pedagogo, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 648/2026.

Pedagogo:

MARILIA ANDRADE HAMPF MENDES

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:EBD5583E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025

Palmeira, 20 de fevereiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1583/2026.

PROFESSOR 20H:

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:F74F77D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.024 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 32204/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2026, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora pública municipal lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:297D9DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.027 DE 20/02/2026 - REVOGA O DECRETO Nº 19.012 DE 19/02/2026, QUE DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme processo nº. 4047/2026 e

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, o Decreto nº 19.012 de 19/02/2026, que designa servidora para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DDCD281A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.028 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSIANE HARTMANN SCHWEIGERT PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 596/2026.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **JOSIANE HARTMANN SCHWEIGERT**, portadora do RG sob nº 9.XXX.XX0-6 inscrita no CPF sob o nº. 060.XXX.XXX-86, matrícula nº 204488, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:43FD548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.029 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 203/2026.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES**, portadora do RG sob nº 10.XXX.XX2-5 inscrita no CPF sob o nº. 087.XXX.XXX-26, matrícula nº 204489, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:677F68F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 06/2026 – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – ANDRIELE BARBOSA SIMER

Processo nº. 3888/2026

PSS nº: 02/2025

Distrato nº. 06/2026

Distratante: ANDRIELE BARBOSA SIMER

Matrícula: 601000

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS - 40H

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.505,54 (Quatro mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 25/11/2025 à 10/07/2026

Distrato a partir de: 24/02/2026

Data: 20/02/2026

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:466216BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.716 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2660/2026,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 15/03/2026 à 29/03/2026 referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 à 30/09/2025, ao servidor **ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA,** matrícula 203132, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:DB7E97A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.720 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA EDUARDA RATKO JANTARA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 660/2026;
RESOLVE:
ART. 1º Conceder férias a servidora **MARIA EDUARDA RATKO JANTARA**, matrícula 204335**,** cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, referente ao período aquisitivo de 04/06/2024 à 03/06/2025, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:5D0AE53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.721 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3156/2026,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias no período de 16/03/2026 à 30/03/2026 referente ao período aquisitivo de 13/04/2024 à 12/04/2025, a servidora **CRISTIANE PEREIRA,** matrícula 203864, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D27309D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.724 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARIO CESAR DZIADZIO SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 939/2026;
RESOLVE:
ART. 1º Conceder férias ao servidor **MARIO CESAR DZIADZIO SILVA**, matrícula 204260**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 à 01/04/2025, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:03EA0B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.725 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LINEU ZENILDO FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 3719/2026,

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 16/03/2026 à 14/04/2026 referente ao período aquisitivo de 14/03/2025 à 13/03/2026, ao servidor **LINEU ZENILDO FERREIRA,** matrícula 203251, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:E1777417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.728 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 25.713 DE 19/02/2026 SOBRE CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, A SERVIDORA KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 4047/2026,

RESOLVE:
ART 1º: Revogar a Portaria **25.713 de 19/02/2026**, que cancelou a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos da servidora **KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI**, matrícula 204308, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:15122BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.717 DE 20/02/2026 - ADIANTAMENTO GUILHERME BORGES

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3900/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicólogo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Guilherme Borges	*098.xxx.xxx-03*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:B92BD8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.718 DE 20/02/2026 - ADIANTAMENTO
WINIA JÉSSICA RIGONI

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3899/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Winia Jéssica Rigoni	*046.xxx.xxx-41*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:1F2C4160

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25.719 DE 20/02/2026 - ADIANTAMENTO
KAMILA DUSI BOCHENEK

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3896/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kamila Dusi Bochenek	*112.xxx.xxx-09*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:AED93A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo n° 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 38.482,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço global

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
De 20/02/2026 até o dia 27/02/2026
Horário: até as 15h00min

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Palmital, sito na Rua Moises Lupion, 1035, Centro, Palmital-PR. CEP 85270-000, no horário de 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias uteis, até a data e horário limite,
OU AINDA,
Através do e-mail:licitacaocamarapalmitalparana@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal – Portal da Transparência: http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 92000-4100 e (42) 3657-1426.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B4AB27D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADENDO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025
ADENDO Nº 001 - ALTERAÇÃO DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBSTETRICIA E GINECOLÓGIA	12	MESES
1.1 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
1.2– OBSTETRA E GINECOLÓGICO			
Atendimento a Pacientes da Rede Municipal da Saúde da Mulher com previsão de 20(vinte) Consultas Semanais.			
VALOR ATUALIZADO COM BASE DE REFERÊNCIA POR CONSULTA, CONFORME TABELA CIS 5ª REGIONAL DE SÁUDE DE GUARAPUAVA PARANÁ		R$ 85,00(oitenta e cinco reais)	

ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:68BBFB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 09/2026

DECRETO Nº 09 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas na alínea "e", inciso II do artigo 88 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, o Comitê Municipal do programa "Paraná Amigo da Pessoa Idosa" com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:
I. Promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II. Utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
III. Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV. Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V. Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
VI. Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
VII. Acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado;
VIII. E participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê Municipal comprometem-se a:
I. Identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;
II. Apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem direta ou indiretamente as pessoas idosas;
III. Informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem direta ou indiretamente as pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os seguintes órgãos e entidades: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Agricultura, Representante de Entidade Religiosa, Representante de Órgão com atuação na área de pessoas portadoras de deficiência.
§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.
§ 3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e extraordinariamente mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli
Código Identificador:EB612797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 113/2026

PORTARIA N.º 113/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **MARIZA DE FATIMA DA SILVA,** referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período **de 09/03/2026 a 07/04/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de abril de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E43BBD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 114/2026

PORTARIA N.º 114/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **ARI DA LUZ,** referente ao período **2024/2025** para serem usufruídos nos dias 09/02/2026 à 10/03/2026 de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de março de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0F24A90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 115/2026

PORTARIA N.º 115/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias ao Servidor **JAIR MACHADO,** referente ao período **2023/2024** para serem usufruídos nos dias 09/02/2026 à 10/03/2026 de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de março de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2A4F3259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 116/2026

PORTARIA Nº 116/2025

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal aos Servidores Públicos pertencentes à cargos efetivo/estatuário admitidos através do Concurso 01/2015, constantes da relação abaixo:

51344 – EDINA DEIZIANE CORREIA VAN HANDEL
Classe/Nível atual: B – 04
Classe/Nível após avaliação: B – 05
51260 – JOSÉ ALEX VIANA PINTO
Classe/Nível atual: C – 04
Classe/Nível após avaliação: C – 05
53941 – JOSIELI APARECIDA GOMES – Data de Admissão: 04/02/2019
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
53947 – KARLLA CLASER LORENZETTI – Data de Admissão: 19/02/2019
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04
53943 – MARIA DE FATIMA CARNEIRO DA SILVA– Data de Admissão: 04/02/2019
Classe/Nível atual: B – 03
Classe/Nível após avaliação: B – 04

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AA38E8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 117/2026

PORTARIA Nº 117/2026

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital constantes da relação abaixo:
51531 – CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA
Classe/Nível atual: C – 07
Classe/Nível após avaliação: C – 08
51511 – ELIANE DE SOUZA
Classe/Nível atual: C – 07
Classe/Nível após avaliação: C – 08
51491 – ELISANGELA APARECIDA VICENTIN
Classe/Nível atual: C – 06
Classe/Nível após avaliação: C – 07
53939 – LILIANE TERRA DA SILVA
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 04
53938 – SILMARA RAMOS DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 04
53937 – SINTIA FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS
Classe/Nível atual: C – 03
Classe/Nível após avaliação: C – 04
51471 – TEREZA IRENO DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: C – 07
Classe/Nível após avaliação: C – 08

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AF375084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 118/2026

PORTARIA N.º 118/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dias de férias ao Servidor **MATEUS GOMES ALMEIDA,** referente ao período **2025/2026** para serem usufruídos nos dias 23/02/2026 à 27/02/2026 de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9B1B999F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 119/2026

PORTARIA Nº 119/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

CONCEDER

Art. 1º- A Servidora **ROSILDA D APARECIDA RAMOS,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) a partir de **03 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **03 de fevereiro de 2027.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:857548A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 120/2026

PORTARIA N.º 120/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Cinco (05) dias de férias a servidora **JESSICA FERNANDA MONTEIRO VAZ,** referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no período **de 23/02/2026 a 27/02/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CDB8D099

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 121/2026

PORTARIA N.º 121/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Férias aos Servidores abaixo nominados, referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidora
DILCÉLIA REGINA MARTINS
DILCÉLIA REGINA MARTINS
MAINARA PIEROG

Dia de Fruição
12/02/2026 (das 13h às 17h30mn)
13/02/2026 (das 13h às 17h30mn)
20/02/2026
22/04/2025
8/04/2025

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:796B527B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1365/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 01/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 20 de fevereiro de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI,
Diretora-Geral da CAGEPAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1365/2026

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 01/2026, que objetiva a aquisição de bens de consumo para o abastecimento da CAGEPAR, com a empresa GIRARDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 60.729.362/0001-93, valor global de R$ 1.292,00 (mil duzentos e noventa e dois reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações. Publique-se.
Paranaguá, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:572A8B09

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80425/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80425/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 02/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 20 de fevereiro de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI,
Diretora-Geral da CAGEPAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026 // PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80425/2025

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 02/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para o agenciamento de viagens aéreas nacionais, com a empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 08.052.666/0001-39, valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações. Publique-se.
Paranaguá, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:C337A81C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 68/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2025 DISPENSA N.º 37/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS - DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	LAIR ZECHETTI
CNPJ:	12.807.765/0001-17
Responsável pela assinatura:	LAIR ZECHETTI
Objeto:	**Locação temporária de ambulância Tipo B, ano/modelo 2019 ou superior, sem tripulantes e sem fornecimento de combustível, com seguro veicular incluso, destinada a suprir demanda emergencial do SAMU 192, em substituição à ambulância Bravo 2, atualmente indisponível em razão de manutenção corretiva.**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 488/2025.
~~**Dotação**~~	~~01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00~~
Valor	R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Prazo/Vigência	15 (quinze) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR

Data da Homologação	17/01/2026

Onde se lê:

~~**Dotação**~~	~~01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00~~

Leia-se:

Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00

Paranaguá, 17 de janeiro de 2026.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:C72DB387

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2025 DISPENSA N.º 37/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS - DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	LAIR ZECHETTI
CNPJ:	12.807.765/0001-17
Responsável pela assinatura:	LAIR ZECHETTI
Objeto:	**Locação temporária de ambulância Tipo B, ano/modelo 2019 ou superior, sem tripulantes e sem fornecimento de combustível, com seguro veicular incluso, destinada a suprir demanda emergencial do SAMU 192, em substituição à ambulância Bravo 2, atualmente indisponível em razão de manutenção corretiva.**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 488/2025.
~~**Dotação**~~	~~01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00~~
Valor	R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Prazo/Vigência	15 (quinze) dias
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	30/12/2025

Onde se lê:

~~**Dotação**~~	~~01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00~~

Leia-se:

Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00

Paranaguá, 30 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:6C1BBA89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 62/2025 DISPENSA N.º 38/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS - DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Responsável pela assinatura:	LEONARDO MASIERO DUARTE
Objeto:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota para veículos de saúde dos Entes Consorciados do Cislipa**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 488/2025.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 30.950,00 (Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	30/12/2025

Paranaguá, 30 de dezembro de 2025.

MARCELO JOSÉ CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:AF631591

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 160/2025

PORTARIA N.º 160/2025

> "Designa Fiscal de Contrato, para Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota para veículos de saúde dos Entes Consorciados do Cislipa."".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 485/2025, Processo Licitatório n° 62/2025, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E FROTAS** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 365 dias e /ou enquanto os contratos estiverem vigentes, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

DISPENSA n° 38/2025
ATA: N°: 06/2025
Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A.**
CNPJ: nº 90.180.605/0001-02
Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota para veículos de saúde dos Entes Consorciados do Cislipa."
Valor total do Contrato: RS 30.950,00 (Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Artigo 2º. A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Dispensa, em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e,

oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º e 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Artigo 6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários /ou o credenciamento.

Paranaguá, 30 de Dezembro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:361664ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N°07/2026 - CISLIPA

RESOLUÇÃO N°07/2026 - CISLIPA

Dispõe sobre o procedimento para firmar Contrato de Programa entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - e seus consorciados nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 11.107 de 2005

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições de Protocolo de Intenções e do Estatuto deste Consórcio, bem como da necessidade de regulamentação de procedimento padrão necessário para formulação dos Contratos de Programa;

RESOLVE:

Capítulo I
Da Natureza e Diretrizes

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes para a realização de Contrato de Programa entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e seus municípios consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 2005.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:
Administração Pública: Administração direta e indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
Presidente do Consórcio: Autoridade competente para realizar a assinatura dos contratos de Programa como contratado, quando devidamente eleito para exercício de suas funções conforme Estatuto e Protocolo de intenções;
Vice-presidente do Consórcio: Autoridade competente para substituir o Presidente em seus impedimentos, afastamentos e ou licenças, representá-lo por delegação expressa e é responsável pela assinatura dos Contratos de Programa como contratado quando o Município Consorciado contratante for o da Presidência do Consórcio;
Contrato de Programa: Instrumento formalizado para Constituição de obrigações entre o Consórcio e o ente consorciado, no âmbito da gestão associada para que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, conforme determinação em Estatuto e Protocolo de Intenções;

Parágrafo único: Nos termos do art. 2°, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 11.107 de 2005, bem como nos termos do art. 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, o Contrato de Programa consiste em contrato **que dispensa a licitação**, devendo haver a instauração e justificativa desta pactuação em cada ente, seja contratante ou contratado.

Capítulo II
Do procedimento para contratação

Art. 3º O processo que ensejará as contratações referentes ao art. 1º desta Resolução poderão ser iniciadas por provocação do Consórcio ou de um dos entes consorciados.
§1º Quando por iniciativa de um dos entes consorciados, o consórcio deverá receber o ofício que demonstra interesse na demanda, e formular ofício próprio para todos os demais entes consorciados para que estes possam aderir ao procedimento licitatório ou não.

§2º Nos casos em que não houver interesse em mais de um ente consorciado em participar do certame, deve-se avaliar a viabilidade da abertura do processo em si, conforme disposto no Estatuto e Protocolo de Intenções.
§3º A manifestação de interesse em participar do procedimento licitatório a ser instaurado deve observar o prazo estipulado em ofício, que poderá prosseguir normalmente com os demais interessados caso o ente consorciado não responda tempestivamente.

Art. 4º Formulada a demanda, será realizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando necessário, e o Mapa de Cotações.
§1º Após as etapas descritas no Caput deste artigo, será enviado novo ofício aos interessados para que confirmem o interesse em prosseguir no processo licitatório, sendo indispensável que os municípios apresentem dotação orçamentária para embasar tal contratação.
§2º Com o retorno das informações será elaborado o Termo de Referência (TR), culminando na publicação do Edital ao final.
Art. 5º Realizado o procedimento licitatório, será encaminhado aos municípios todos os documentos necessários para embasar o Contrato de Programa.

Art. 6º Somente após a assinatura do Contrato de Programa fica autorizado ao Consórcio realizar a contratação com o licitante vencedor para prestar os serviços contratados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:F0DC42A8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2026 - DIÁRIAS

PORTARIA Nº 039/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA PARA O BIÊNIO 2025-2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025 e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO a decisão tomada nas reuniões ordinárias do Conselho Administrativo realizada no dia 26 de junho de 2025 e do Conselho Fiscal realizada no dia 19 de Fevereiro de 2026, registradas em ata, referente à composição da presidência, vice-presidência e demais membros;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.514, de 13 de fevereiro de 2026, que recompõe os Conselhos de Administração e Fiscal da Paranaguá Previdência para o biênio 2025-2026;

RESOLVE:
Art. 1º Informar a nova composição dos Conselhos Deliberativo (Administração) e Fiscal da Paranaguá Previdência, conforme segue:

Conselho Deliberativo (Administração)

Nome	Posição	Indicação	Função no Conselho
PAULO CHARBUB FARAH	Titular	Sindicato dos Servidores	Presidente
ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH	Suplente	Sindicato dos Servidores	Membro Suplente
THAÍS ANDRESSA DE LEÃO	Titular	Presidente da Câmara	Vice-Presidente
AZENILDA PEREIRA MARTINS COELHO	Suplente	Presidente da Câmara	Membro Suplente
LEÃO SALOMÃO NETO	Titular	Prefeito Municipal	Membro
KELLY CRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI	Suplente	Prefeito Municipal	Membro Suplente
JANETE ISABEL PASSOS	Titular	Sindicato dos Servidores	Membro
GISELE LORENI DO AMARAL FERRO	Suplente	Sindicato dos Servidores	Membro Suplente
SONIA REGINA DE ARAÚJO	Titular	Sindicato dos Servidores	Membro
ROSELENA SCREMIN CORRÊA	Suplente	Sindicato dos Servidores	Membro Suplente
BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA	Titular	Prefeito Municipal	Membro
LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO	Suplente	Prefeito Municipal	Membro Suplente

Conselho Fiscal

Nome	Posição	Indicação	Função no Conselho
ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ	Titular	Sindicato dos Servidores	Presidente
SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	Suplente	Sindicato dos Servidores	Membro Suplente
JUSSIMARA NASCIMENTO FANINI	Titular	Prefeito Municipal	Vice-Presidente
SEBASTIÃO RENATO FURTADO	Suplente	Prefeito Municipal	Membro Suplente
OSVALDO INÁCIO DA SILVA JUNIOR	Titular	CRC-PR - Paranaguá	Membro
EVERALDO BONSENHOR	Suplente	CRC-PR - Paranaguá	Membro Suplente
JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	Titular	Sindicato dos Servidores	Membro
MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES	Suplente	Sindicato dos Servidores	Membro Suplente
ANDRE ROCHA SMOLAREK	Titular	Sindicato dos Servidores	Membro
RODOLFO LUCAS GARCIA	Suplente	Sindicato dos Servidores	Membro Suplente

Publique-se.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor-Presidente
Paranaguá Previdência

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:D4C6F480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.884

PORTARIA Nº 1.884

"Exclui o nome do servidor Jairo Anderson do Carmo da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e tendo em vista o contido no protocolado nº 406/2026,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, o nome do servidor JAIRO ANDERSON DO CARMO, matrícula n° 6.932-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, admitido em 02/09/2002, que concedeu o direito a Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2DBD538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.522

DECRETO Nº 1.522

"Exonera Carlos Alberto Cordeiro dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial Regional de Alexandra, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B24E0B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.523

DECRETO Nº 1.523

"Exonera Josemar Cruz Albini do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JOSEMAR CRUZ ALBINI, do cargo de provimento em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1D26BE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.524

DECRETO Nº 1.524

"Nomeia Josemar Cruz Albini para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOSEMAR CRUZ ALBINI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial Regional de Alexandra, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FBE5944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.525

DECRETO Nº 1.525

"Nomeia Marcio Moreira da Rocha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIO MOREIRA DA ROCHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AA7869C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.526

DECRETO Nº 1.526

"Nomeia Jean Mauricio Garcia Domingues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN MAURICIO GARCIA DOMINGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Manutenção, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CB238F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.886

PORTARIA Nº 1.886

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Mariana da Silva Azevedo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.492/2026,

RESOLVE:

•
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARIANA DA SILVA

AZEVEDO, matrícula nº 98.541-1, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, com início em 11 de fevereiro de 2026 e término em 18 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2E16461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.887

PORTARIA Nº 1.887

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, a servidora Sabrina Pires de Oliveira."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.024/2026,

RESOLVE:

•
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora SABRINA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.922-1, ocupante do cargo de Coordenador Intersecretarial I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 10 de fevereiro de 2026 e término em 17 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B7595206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.888

PORTARIA Nº 1.888

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Teresa Santos da Silva Rocha."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 9.495/2026,

RESOLVE:

•
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA, matrícula nº 12.456-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 15 de fevereiro de 2026 e término em 22 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E0F638DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.889

PORTARIA Nº 1.889

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Janine de Abreu de Oliveira Gonçalves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 9.016/2026,

RESOLVE:

•
I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 95.353-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 10 de fevereiro de 2026 e término em 17 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CCB5F5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.890

PORTARIA Nº 1.890

"Concede licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Elizete Lourenço Leão."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o

que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 8.614/2026,

RESOLVE:

•

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ELIZETE LOURENÇO LEÃO, matrícula nº 6.172-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 10 de fevereiro de 2026 e término em 17 de fevereiro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:9CF0E18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.881

PORTARIA Nº 1.871

“Inclui o nome da servidora Lisneide Zattar Lopes na Portaria nº 509/2016.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 8.498/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 509, de 31 de agosto de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
3.588-2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	01/03/1993	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:74A9C471

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.882

PORTARIA Nº 1.882

“Inclui o nome do servidor Orlando Ferreira na Portaria nº 8.604/2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 6.871/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 8.604, de 12 de julho de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
2.877-1	ORLANDO FERREIRA	29/06/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CAACBCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.883

PORTARIA Nº 1.883

“Concede licença maternidade à servidora Ana Carolina de Oliveira Silva Wagner.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.317/2026,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER, matrícula nº 95.103-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 10 de agosto de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CA98334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.885

PORTARIA Nº 1.885

“Inclui o nome do servidor Jairo Anderson do Carmo na Portaria nº 7.692/2024.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº

203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 406/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 7.692, de 18 de janeiro de 2024, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
6.932-1	JAIRO ANDERSON DO CARMO	02/09/2002	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BD75E821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.891

PORTARIA Nº 1.891

"Dispensa a servidora Flavia Moreira Pinto da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.991/2026,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora FLAVIA MOREIRA PINTO, matrícula nº 10.495-1, da função gratificada de Assessor Especial da Proteção Social Básica, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A0FFFE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 018/2022 RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ CNPJ: 27.918.356/0001-65

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 018/2022
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ
CNPJ: 27.918.356/0001-65

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ

Data: 23/02/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 018/2022.** “O presente Instrumento tem como objetivo a substituição de fiscal de contrato, conforme segue:

FISCAL (ANTERIOR): Jussara Ferreira das Neves, Matrícula n° 10918-3.
FISCAL (ANTERIOR): Michelle Suzana de Almeida Gabani Rangel, Matrícula n° 93938-1.

FISCAL (NOVO TITULAR 1): Amanda Martins da Cunha, Matrícula n° 11.391-1.
FISCAL (NOVO TITULAR 2): João Eduardo Baka, Matrícula n° 9326-3.

O pedido tem fundamento no seguinte dispositivo:
Art. 67, da Lei 8.666/93.”

Pregão Eletrônico nº: 073/2021
Processo Administrativo n°: 3219/2022

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:8AA86A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 019/2022 CASA DE APOIO HOPE LTDA CNPJ: 33.504.445/0001-68

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 019/2022
CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CASA DE APOIO HOPE LTDA

Data: 23/02/2026

Objeto: **Apostilamento 02 ao Contrato nº 019/2022.** “O presente Instrumento tem como objetivo a substituição de fiscal de contrato, conforme segue:

FISCAL (ANTERIOR): Jussara Ferreira das Neves, Matrícula n° 10918-3.
FISCAL (ANTERIOR): Michelle Suzana de Almeida Gabani Rangel, Matrícula n° 93938-1.

FISCAL (NOVO TITULAR 1): Amanda Martins da Cunha, Matrícula n° 11.391-1.
FISCAL (NOVO TITULAR 2): João Eduardo Baka, Matrícula n° 9326-3.

O pedido tem fundamento no seguinte dispositivo:
Art. 67, da Lei 8.666/93.”

Pregão Eletrônico nº: 073/2021
Processo Administrativo n°: 3219/2022

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:BE07B546

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 020/2022 CASA DE APOIO HOPE LTDA CNPJ: 33.504.445/0001-68

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 020/2022
CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ: 33.504.445/0001-68

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CASA DE APOIO HOPE LTDA

Data: 23/02/2026

Objeto: **Apostilamento 02 ao Contrato nº 019/2022.** "O presente Instrumento tem como objetivo a substituição de fiscal de contrato, conforme segue:

FISCAL (ANTERIOR): Jussara Ferreira das Neves, Matrícula n° 10918-3.
FISCAL (ANTERIOR): Michelle Suzana de Almeida Gabani Rangel, Matrícula n° 93938-1.

FISCAL (NOVO TITULAR 1): Amanda Martins da Cunha, Matrícula n° 11.391-1.
FISCAL (NOVO TITULAR 2): João Eduardo Baka, Matrícula n° 9326-3.

O pedido tem fundamento no seguinte dispositivo:
Art. 67, da Lei 8.666/93."

Pregão Eletrônico nº: 073/2021
Processo Administrativo n°: 3219/2022

Assinaturas:
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:942F816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 025/202025 LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA CNPJ: 05.040.644/0001-27

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 025/202025
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 05.040.644/0001-27

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA

Data: 23/02/2026

Objeto: **Apostilamento 02 ao Contrato nº 025/2025.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão das seguintes Dotações Orçamentárias, com o valor total de **R$ 4.523,71 (Quatro mil, quinhentos e vinte e três e setenta e um centavos)**, realizada pela Secretaria Municipal de Governo ao Contrato n° 025/2025:

Ref. 58 – Órgão 2 – Unidade 2 – Ação 2340 – Vínculo 1000 – Modalidade de Aplicação 3339039000000000000 – Funcional 0004.0131.0046

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Pregão Eletrônico n°: 112/2023
Registro de Preços n°: 082/2023

Assinaturas:
THIAGO THEMANSKI CAMPOS

***Republicado por Incorreção**

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:9A5579CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - COMCID

CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – COMCID

Prezados (as) Senhores (as),

O Secretário Municipal de Segurança, membro do Conselho Municipal da Cidade – COMCID, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 4.604/2025, para participar da 1ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, às 08h30min, através de vídeo conferencia, para deliberar sobre:

1 – **As medidas de adequação para as vias já consolidadas que não atendem as dimensões previstas na Lei nº 298/2022, em conformidade com o §2º do art. 25 (Vias Rurais), parágrafo único do art. 28 (Vias Arteriais Urbanas), §2º do art. 29 (Vias Coletoras), §1º do art. 30 (Vias Locais).**

Atenciosamente

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança
Membro do COMCID

Publicado por:
Renata Cristiane Lopes Dos Santos
Código Identificador:FDF4BBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

4ª Reunião Ordinária – 23 de fevereiro de 2026 (às 20:00)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 038/2025, do Vereador **Sampaio**, que institui a Campanha Segurança 60+ no Município de Paranavaí, para a prevenção de fraudes e golpes financeiros praticados contra os idosos, e dá outras providências. **Em primeira discussão, com emenda.**

PROJETO DE LEI Nº 194/2025, do Vereador **Josival Moreira**, que denomina de Rua NELSON AUGUSTINHO JASPER a Rua B – Moradias Colorado – do Jardim São Cristóvão, no Distrito de Graciosa. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 013/2026, do Vereador **Professor Utrila**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações sobre a existência de previsão para a construção de um

trevo, ou outra solução viária adequada, na interseção entre a Rua Guerino Pomin e a Rodovia BR-376. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 014/2026, dos Edis **Sampaio** e **Carlos Augusto**, que requerem informações acerca da municipalização e dos projetos de infraestrutura do trecho da Rodovia PR-561, compreendido entre o trevo da empresa Mudas Meurer e o Condomínio Bougainville, no Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 015/2026, do Vereador **Gabriel dos Santos Luiz,** que requer à Mesa Diretora, a expedição de ofício ao Governador do Estado do Paraná e à Secretaria de Estado da Saúde, solicitando providências visando à implantação de um Hospital do Câncer no Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 016/2026, do Vereador **Doutor Waldur Trentini**, que requer ao Prefeito Municipal, informações sobre providências que foram encaminhadas pelo Município ao Estado, necessidade expressa em reunião em Curitiba dia 19/05/2025, visando inserir na contratualização a obrigação de promover atendimento sempre imediato da saúde, totalmente em Paranavaí, e só enviar pacientes para fora quanto a serviços ou especialidades inexistentes em nossa cidade, pois o deslocamento de pacientes causa sofrimento, encarece os serviços e se constitui em desrespeito aos seus direitos. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 017/2026, do Edil **Doutor Waldur Trentini**, que requer ao Prefeito Municipal, os seguintes esclarecimentos, documentos e informações, considerando os múltiplos relatos de responsáveis por alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil, que não foram contemplados com o benefício do Cartão PvaíEduca: 01) Quais foram os fundamentos para a não concessão do benefício do Cartão PvaíEduca aos alunos dos CEI's? 02) Quais as ações que o Município busca implementar para que tais alunos sejam incluídos neste benefício ou em programa semelhante, garantindo a isonomia e a plena inclusão de todos no programa? **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 018/2026, do Vereador **Dr. Waldur Trentini**, que requer ao Prefeito Municipal, os seguintes esclarecimentos, documentos e informações: Existe por parte da administração municipal, a intenção ou o estudo para a elaboração de um projeto arquitetônico destinado a abrigos de motocicletas/motonetas e/ou veículos similares, como um apoio/suporte aos profissionais de entrega "motoboys"? Tal iniciativa visa proporcionar segurança e comodidade a essa categoria, alinhando-se à proposta administrativa de inovação, promoção da qualidade de vida e fomento ao empreendedorismo. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:9C5EF728

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO Nº 027/2026

1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE RATEIO Nº 027/2026

Dispensa nº 005/2025 Processo Administrativo nº 010/2025

1° Termo Aditivo de VALOR do Contrato nº 004/2025, extraído do Processo do Processo de Dispensa n.º 005/2025, do CONTRATO DE RATEIO 027/2026, exercício 2026 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**.

CONTRATANTE: **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. José Gabriel Gonçalves Fachiano, portador da Cédula de Identidade nº 8.289.037-8, e inscrito no CPF sob nº 049.470.479-92.

CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede e estabelecimento na R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-000, no Município de Paranavaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO GEHLEN**, RG nº 72683943, SESP/PR e CPF de nº 326.653.340- 20 residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 707, Delta Vile, Bairro Jardim Paulista, CEP: 87709-180, em pleno exercício do seu mandato, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO TERMO ADITIVO DE VALOR
– Constitui objeto do presente, a Contratação de empresa especializada para os serviços de Manutenção e Operação de Aterro Sanitário; e coleta, transporte e destinação final de chorume, sendo os mesmos destinados ao Aterro Sanitário Municipal de Paranavaí/PR, sob gestão do Consórcio CICA, conforme as especificações contidas neste Contrato, Contrato nº 005/2025, do Processo Licitatório na Dispensa nº 005/2025 e Processo Administrativo nº 010/2025.
- Para efeito desta contratação consideram-se resíduos sólidos urbanos (RSU) aqueles originários de atividades domésticas em residências domiciliares, plurifamiliares e prédios públicos, não sendo enquadrados aqueles gerados nos serviços de saúde (RSS), indústrias (RSI) e construção civil (RCC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor a ser pago pelos itens do presente termo, constam na **CLÁUSULA QUARTA**, item 1.2 e serão observados de acordo com o documento anexo, justificativa técnica da Srta. Juliane Macedo

Magerski – Analista Ambiental e Fiscal de contrato, justificando a necessidade do aditivo correspondente ao item VALOR, no montante proporcional a **R$ 310.457,10 (trezentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) correlato aos valores devidos dos meses de janeiro e fevereiro/2026, suprimido o saldo restante do contrato original.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

As demais cláusulas do Contrato de Rateio de nº 027/2026, permanecem ratificadas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2025, extraído do Processo do Processo de Dispensa n.º 005/2025, do CONTRATO DE RATEIO 027/2026, exercício 2026.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:41F848A6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2024, Dispensa N° 002/2024, Processo Administrativo nº 003/2024, Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. Contratada: Versa Engenharia Ambiental LTDA, CNPJ nº 83.073.536/0001-64, doravante denominada CONTRATADA, R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES – ME**,** com sede à Av. Distrito Federal, 137, centro, Paranavaí/PR, CNPJ nº 08.766.492/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Rosinei Aparecida Bertelli. Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, referente ao objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de encadernação, confecção de banners, carimbos auto entintados e demais produtos/serviços similares para suprir as necessidades desta administração. Passando a ter vigência de 12 (doze) meses.

Paranavaí, 20 de fevereiro.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:5E3DE1CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 147/2025

EXTRATO DE ADITIVONº 2/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada:SANTA CASA DE PARANAVAÍ
CNPJ: 79.724.423/0001-04
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM ANÁLISES CLÍNICAS
Dotação Orçamentária: 01.001.2002.333903950990000.2001
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 01/02/2026 a 28/02/2027.
Valor: R$1.133.998,16 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 147/2025.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 05 de fevereiro de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7889140A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 4-26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade
Nº 4/2026
Processo Administrativo: 10/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 87/2025.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 4/2026, o(s) participante(s):

37036 - IMOBILIARIA A.C NAKATANI LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO CIS/ AMUNPAR.
VALOR MENSAL: R$8.000,00
PARCELAS: 60
VALOR TOTAL: R$480.000,00

Dos recursos orçamentários:
16 - 00.000.0000.333903910000000000.00000000 - Locação de imóveis
28 - 00.000.0000.333903910000000000.00000000 - Locação de imóveis

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1DD9B314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2.026
PREGÃO Nº 04/2.026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61 e pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50 doravante denominado **contratante** e a empresa **QUALITY ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.653/0001-30, estabelecida à Rua Serra da canastra, 32 Sala 2,3,4 Londrina Estado do Paraná, CEP 86.065-160, e-mail qualitylicitacao24@gmail.com, neste ato representada pela Srª **ELAINE GUARNIERI**, inscrita no CPF 854.461.819-72, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Coletes e Capas de Chuva para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Paranavaí, visando garantir proteção individual adequada durante as atividades de campo realizadas em condições climáticas adversas e com baixa visibilidade.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor estimado de **R$ 23.648,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais),** incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2026.1008.7.2.2645.3339030280000000000.941

2026.1653.13.2.2086.3339030280000000000.509

PRAZO DE ENTREGA: Os prazos de entrega é de 90(noventa) dias após efetivo recebimento da nota de empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Asistencia Social, Mulher e Família
Contratante

ELAINE GUARNIERI
Representante da Empresa Quality Acessórios LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B83D0A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 42/2026**

DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA
O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.061.655/0001-29, estabelecida à Rua Pará, 1005, Jardim São Cristovão, Paranavaí – PR, e-mail: juniorjasperorlando@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Orlando Jasper Junior**, inscrito no CPF 066.190.409-18, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **09/2025** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, conforme proposta credenciada, sendo a apresentação de show musical do **Grupo Semse** no evento **DIA INTERNACIONAL DA MULHER,** de acordo com o **item 18 - APRESENTAÇÃO MUSICAL NA MODALIDADE SAMBA (4 ou mais integrantes)**.
VALOR: R$3.248,26 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a realização do serviço credenciado.
FONTE DE RECURSOS:
1840.17.1.2881.339039230000000000-0
PRAZO DE ENTREGA: As ações deverão ser realizadas conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação integrando a programação do evento **DIA INTERNACIONAL DA MULHER** está prevista para ser realizada em **08 de MARÇO de 2026.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

ORLANDO JASPER JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7E5FC165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 288/2026

PORTARIA Nº 288/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 28/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:
Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº: 28/2026.
Data de assinatura: 06/02/2026
Empresa:
Contrato 28 - CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA
Objeto:
Aquisição de licença temporária software Autodesk AEC Colletion - 3 anos para a SEDUR, SEINFRA, SEMAM, SESAU e SEPROVPAT.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Gestor: LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK Fiscal: GUSTAVO SPINDOLA MAZARO Fiscal Suplente: EMANUEL GUSTAVO FURLANETI
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor: GLADSTON SILVA Fiscal: FABIO YONEYAMA Fiscal Suplente: ALEXANDRE NISHIOKA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Gestor: MARCELO MILANI DO NASCIMENTO Fiscal: BEATRIZ CARRARO DA PURIFICAÇÃO Fiscal Suplente: CHIRLEI SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR Fiscal: GOLAM REMBERTO PEREYRA MELGAR Fiscal Suplente: DÊNIS BENTO DE LEME
Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito	Gestor: MATHEUS BUCHNER GARCIA Fiscal: CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI Fiscal Suplente: JUAREZ LOURENÇO SANTANA

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Memorando nº 97/2026-SESAU da Inexigibilidade nº 06/2026 – processo digital IPM 47364/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B56A5355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2.026

PREGÃO Nº 73/2.025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2026.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, doravante denominado **contratante** e a empresa **DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.432.753/0001-58, estabelecida à Rua Otavio Sperandio, 264, Centro, na Cidade de Loanda-Pr., CEP. 87900-000, e-mail: bonitur@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DANILO BONIFÁCIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 063.312.759-08, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de excursão de Paranavaí-PR a Morretes-PR, incluindo transporte, alimentação, passeios turísticos e acompanhamento técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo ao disposto na Lei estadual nº 21767/2023, que institui o programa Paraná mais Viagem - Projeto "Viaja mais 60 Paraná", com a Deliberação nº 034/2024., cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 101.244,00 (cento e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2025.2069.7.4.2620.3339039530000000000.1125

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
Contratante

DANILO BONIFÁCIO
Representante da Empresa Danilo Bonifacio Transportes & Negocios LTDA
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:738ED522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
(Alteração de Dotação Orçamentária – Processos Digitais nº 8589 e 8606/2026 – SEMASMF E SEFAZ)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais descritos no contrato administrativo. Por outro lado, encontra-se o CONTRATADO **TIM/SA,** estabelecida à Avenida João Cabral de Mello Neto, BCL 001, Salas 0501 a 1208, CEP 22.775-057, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.421.421/0001-11 neste ato devidamente representada por UMBERTO NAPOLITANO, residente e domiciliado na Cidade de Rio de Janeiro - RJ, Rua Avenida João Cabral de Mello Neto, BLC 001, SAL 0501 a 1208, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.775-057, portador da Cédula de Identidade RG. nº RNE NºV287108-5 expedido pela DPF/DF, e inscrito no CPF sob nº 719.778.641-04, e BERNARDHESKIA ZEITUNE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 020206306-1 expedido pela DIC/RJ, e inscrito no CPF sob nº 101.984.957-65.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), na área de registro de Paranavaí – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartfones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago ou controle, para atender as necessidades da Administração Municipal, através das Secretarias Municipais de Fazenda, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Educação e Corpo de Bombeiros de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 084/2022.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 105/2022**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorandos nº 189/2026 (SEASMF) e nº 26/2026 (SEFAZ), conforme dotações abaixo:

Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 1468
Ação: 2070
Elemento: (3339040) – Serviços de tecnologia da informação.

Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 2023
Subelemento: (333904014000) – Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022), datada de 14 de setembro de 2022.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:024C15F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
Processo Digital 5155/2026

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, resolvem formalizar TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026.

CLÁUSULA 1ª: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cancelamento tem por fundamentos legais os incisos I e V do art. 129 do Decreto Municipal nº 24.731/2023 e cláusula 9ª da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA 2ª: DO OBJETO

O objeto deste termo é promover o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2026 - Pregão Eletrônico nº 56/2025, cuja finalidade é **a Registro de Preços para Fornecimento de Lanches para eventos destinados a Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Municipais de Paranavaí**.

CLÁUSULA 3ª: DO CANCELAMENTO DO ITEM

As partes dão por cancelada a Ata de Registro de Preços nº 01/2026 - Pregão Eletrônico nº 56/2025, conforme Parecer favorável da ordenadora de despesa da Secretaria de Educação, via Memorando nº 265/SEDUC e despacho da Diretora Especial de Compras, conforme anexos ao processo digital 5155/2026-IPM.

Item	Produto - Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Lote
1	Cento de salgado assado, sabores a escolher, podendo ser: mini empada, mini esfirra, mini pizza, mini trouxinha, folhados e enroladinho de salsicha. Cada unidade deve pesar, no mínimo, 30g. Apresentação: quente e pronto para servir.	2.637,00	51,27	135.198,99	1
2	Cento de salgado frito, sabores a escolher, podendo ser: coxinha, risolis, bolinha de queijo, quibe, pastel de vento, croquete e enroladinho de salsicha. Cada unidade deve pesar, no mínimo, 30g. Apresentação: quente e pronto para servir.	2.730,00	52,20	142.506,00	1
3	Mini cachorro quente (Contendo: pão francês ou de leite, de no mínimo 25g, molho, salsicha e batata palha), quente e pronto para servir.	32.301,00	1,54	49.743,54	1
4	Mini lanche (Contendo: pão francês ou de leite, de no mínimo 25g, com presunto, queijo, tomate ou alface e maionese).	44.571,00	2,11	94.044,81	1
5	Pão de queijo assado, peso mínimo 25g. Apresentação: quente e pronto para servir.	53.001,00	0,54	28.620,54	1
6	Pedaço de bolo simples, com no mínimo 50g. Sabores a escolher, podendo ser: Chocolate, laranja, cenoura, limão, formigueiro ou fubá.	22.931,00	3,36	77.048,16	1
7	Mini Sonho, frito, recheado com goiabada ou doce de leite e finalizado com açúcar refinado ou Mini cueca virada, frita, e finalizada com açúcar refinado, peso mínimo 30g.	46.451,00	0,69	32.051,19	1
8	Refrigerante, Sabores Variados, 2 Litros. Gelado	4.547,00	4,91	22.325,77	1
9	Suco de Laranja, integral Embalagem de no mínimo 1,5 Litros. Gelado.	6.809,00	15,29	104.109,61	1

CLÁUSULA 4ª: DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

Empresa: SARA REGINA DA SILVA
CNPJ: 59.132.511/0001-00
Endereço: RUA SALGADO FILHO, 460 - JARDIM CURITIBA, Paranavaí - PR,
E-mail: FABIANAS.ECARVALHO@GMAIL.COM, sarahregina_1@hotmail.com

Telefone: (44) 3900-3355, (11) 97965-3077, (44) 3900-0715
Nome do Representante: SARA REGINA DA SILVA
CPF: 335.445.188-21

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:F84157C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2026

Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de Cuidador, de ocupação temporária.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos no dia **26 de fevereiro de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min:

CLASS.	CONVOCADO	CPF	TIPO DE VAGA
61º	JOSE EDMAR BRITO NASCIMENTO JUNIOR	XXX.795.072.XXX	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3x4 recente (dois anos);

b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);

c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);

e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);

h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);

i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);

j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);

l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;

m) Certidão negativa cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos**;

n) Certidão negativa cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;

p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

s1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

s2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

s3. Carga horária do outro vínculo;

s4. Horário de trabalho do outro vínculo;

s5. Remuneração do outro vínculo.

t) Ao cargo de cuidador: Laudo psiquiátrico atestando a sanidade mental (formulário para preenchimento médico disponível no Portal da Transparência > Pessoal > Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:12F5EBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Auxiliar de Farmácia.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **26 de fevereiro de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
1º	EMELY LARESCA CRIVELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.024.849-XX
2º	MARIA LUCIA BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.885.889-XX

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD475D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Técnico de Enfermagem Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **26 de fevereiro de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
1º	ERIKA TOMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.237.329-XX
2º	VALDEIR RAMALHO TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.078.959-XX
3º	ILDA MARIA NATAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	XXX.088.409-XX

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual,

Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B07470F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheira.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no cargo de **COZINHEIRA,** a comparecerem junto a Secretaria Municipal Administração Pública no dia **26 de fevereiro de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

CLASS.	CONVOCADA	CPF	TIPO DE VAGA
62º	LAIANE SOARES DA SILVA	063.XXX.XXX-88	AMPLA CONCORRÊNCIA
63º	CINTIA CRISTINA PIVA DE SOUZA	020.XXX.XXX-54	AMPLA CONCORRÊNCIA
64º	ANA CAROLINA MORAES DE ALMEIDA	088.XXX.XXX-10	AMPLA CONCORRÊNCIA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão negativa cível da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
***Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos**;
m) Certidão negativa cível da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada na Secretaria Municipal de Administração Pública, Rua Getúlio Vargas - nº 900, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FBBFC7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 049/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ALINI TREVIZAN ALSSUFE.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ALINI TREVIZAN ALSSUFE
CPF/MF: 056.XXX.XXX-79
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2025 A 22 DE FEVEREIRO DE 2026.
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F6E1DBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 179/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O (A) SR. (A) SUELEN JORGE SCHMITZ.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 25 HORAS
CONTRATADA: SUELEN JORGE SCHMITZ
CPF/MF: XXX.486.469-XX
SALÁRIO BASE: R$ 12.029,86
CARGA HORÁRIA: 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2025 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E519C2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 361/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo efetivo de Médico Plantonista – 72 horas, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 9331/2026, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo de Médico Plantonista – 72 horas;*
O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **FELIPE BRATFISCH,** Matrícula nº 10996-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.728/2023, do cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B46115BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a Lei Municipal nº 5.544/2025;
Considerando o processo digital nº 8519/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no período vespertino, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **SANDRA REGINA SOARES DE MEIRA**, matrícula nº 10025-1, ocupante do cargo de Agente de Conservação, pelo período de 23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2028.

Art. 2º Para a manutenção do benefício, o servidor municipal que usufruir da redução de carga horária deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, documentação que comprove a continuidade e o acompanhamento do tratamento, enquanto perdurar o período da licença de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5F0D11A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANTONIO ROSA DA SILVA, protocolado sob n° 8901/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANTONIO ROSA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 1459-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 8901/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 23/03/2026 e término em 01/04/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:20CE8776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CELIA DA SILVA, protocolado sob n° 9355/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CELIA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO –** Matrícula n° 7505-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA,** referente ao período aquisitivo de 25/04/2017 A 24/04/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 9355/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 16/03/2026 e término em 25/03/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:4495C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/ 2026

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VANESSA MERCES DE MORAES, protocolado sob n° 9413/2026, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VANESSA MERCES DE MORAES,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 5224-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 9413/2026.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 02/03/2026 e término em 31/03/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:BB35C396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2025

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA: 24 DE FEVEREIRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA)
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5B4645CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 213/2026

PORTARIA nº 213/2026

Determina a abertura de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Terracota Arquitetura e Engenharia Ltda.

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador nº 08/2026 em face da empresa Terracota Arquitetura e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.774.588/0001-73, para apuração do suposto cometimento de infrações às cláusulas do Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 063/2024 e do Contrato nº 02/2025, referente a elaboração de projeto executivo, planilhas de quantitativos e valores, memorial descritivo para obra de reforma elétrica, prevenção de combate a incêndio e reparos arquitetônicos das Escolas Municipais Elza Grassioto Caselli, Maria Schueroff Back e Ilda Campano Santini,, na forma do previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 26.352/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

EVERTON FERREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:492C6838

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 214/2026

PORTARIA nº 214/2026

Determina a abertura de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Face Card Administradora de Cartões Ltda.

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador nº 09/2026 em face da empresa Face Card Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-00, para apuração do suposto cometimento de infrações às cláusulas do Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 04/2025 e Ata de Registro de Preços nº 90/2025, referente ao registro de preços para fornecimento de cartão alimentação para usuários da Secretaria de Assistência Social, para atendimento ao Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual", na forma do previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 26.352/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

EVERTON FERREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D74273EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA Nº 215/2026

PORTARIA nº 215/2026

Determina a abertura de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa Sabor dos Anjos Restaurante Ltda.

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador nº 10/2026 em face da empresa Sabor dos Anjos Restaurante Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.358.663/0001-77, para apuração de suposta tentativa de burla à sanção administrativa aplicada no PAS nº 05/2024, visando a possível extensão de seus efeitos à empresa sucessora, na forma do previsto no Art. 160 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 26.352/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

EVERTON FERREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BC7B16CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí-PR, tem a honra de convidar a população para participar da Prestação de Contas da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre e Anual 2025, a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2026** conforme segue:

- **Audiência Pública na Câmara Municipal de Paranavaí** às 09h30;

- **Reunião de apresentação junto ao Conselho Municipal de Saúde** às 19h, situado na Avenida Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 3550, piso superior da Rodoviária de Paranavaí.

Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

SONIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BC29CE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 004/2026 – 20/02/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 19/02/2026, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA.Aprova a atualização dos Protocolos Municipais deRegulação de Consultas e Exames Complementares Especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Paranavaí.
Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselhoa atualização dos Protocolos Municipais de Regulação de Consultas e Exames Complementares Especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Paranavaí.
Art. 2º O referido Protocolo estabelece diretrizes, critérios técnicos e fluxos operacionais para organização do acesso às consultas e exame complementares especializadas, visando garantir equidade, transparência, eficiência e segurança no atendimento aos usuários do SUS.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar a ampla divulgação do Protocolo aprovado, bem como promover capacitação das equipes envolvidas na regulação, monitoramento contínuo e avaliação periódica de sua efetividade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 19/02/2026.

Paranavaí, 20de Fevereiro de 2026.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI–	***JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR –***
Presidente	2º Secretário
ARNOLDO LUIZ VICTOR –	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO –***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureira
LEILA VANDA AGUIAR –	***MARIA LEILA LUCAS DE LIMA –***
2º Vice-Presidenta	2º Tesoureira
VANEIDE NOGUEIRA LIMA–	***KAMILA CRUZ TEICHEL–***
1ª Secretária	Ouvidora

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:26E77E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e W V SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 42.129.716/0001-33. **Objeto**: Registro de preçospara futura e eventual locação e fornecimento de materiais para decoração de eventos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor total registrado é de R$ 100.969,00 (cem mil, novecentos e sessenta e nove reais).**Validade:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período com renovação de seus quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Dotação**: 133/3.3.90.39.23.00.00 - festividades e homenagens. **Origemda Ata**: Pregão Eletrônico nº 19/2025, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 49/2025. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas àpresente Ata. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 12 de fevereiro de 2026.

JOECIR BERNARDI-
Contratante e

LUISA ROCHA WIERZBICKI VIANA -
Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:CB560EF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF: 13.670.012/0001-75. **Objeto**:formalizar a mera alteração da razão social da empresa ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, que passa a denominar-se PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 12/2025, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 34/2025. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 12 de fevereiro de 2026.Joecir Bernardi-Contratante.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:35E70447

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, CNPJ/MF: 43.153.652/0001-79. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 8 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato nº 6/2024, cujo objeto é o fornecimento fracionado de água mineral.O valor total para o período de 12 (doze) meses será de R$ 7.598,20 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), de acordo ao reajuste realizado por meio do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato.**Dotação**: 3.3.90.30.07.99.00 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Origem do Contrato**: Dispensa Eletrônica nº 3/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 6/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 13 de fevereiro de 2026. Joecir Bernardi-Contratante e Marcos Gabriel da Luz Silva- Contratada.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:9F40227C

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 39/2025
ESCOTEIRO COROADOS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMETNO E AVALIAÇÃO**	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e GRUPO ESCOTEIRO COROADOS – 015/PR**
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 39/2025
OBJETO:	Aplicação do modelo educativo escoteiro com atividades semanais executadas para crianças e adolescentes com foco no desenvolvimento físico, afetivo, de caráter social, intelectual e espiritual.
VIGÊNCIA:	De 04/07/2025 a 10/12/2025.
VALOR:	R$ 35.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria nº 18/2025, 24/2025, 54/2025, 02/2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:34D0D100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Comunica que **TORNA SEM EFEITO a** publicação, que circulou no dia 20 de Fevereiro de 2026, edição 3473 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 73/2025, referente ao objeto: A prestação de serviços auxiliares ao transporte aéreo, compreendendo a atuação de Agentes de Proteção da Aviação Civil (APAC), destinados ao controle de pessoas, veículos e equipamentos nas áreas restritas de segurança do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso. Os serviços incluem a inspeção de passageiros, tripulantes, bagagens de mão, pessoal de serviço, bem como o controle de acesso de veículos e equipamentos, em conformidade com os procedimentos estabelecidos e com o previsto no Programa de Segurança Aeroportuária (PSA), e de Fiscais de Pátio e Gestor de Segurança Operacional, conforme disposto no RBAC 153/ANAC, com dedicação de mão de obra exclusiva, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:5BD5E4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 08/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 187/2023. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 PROCESSO N° 213/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros e ainda caminhões, vans e caminhonetes pertencentes à frota municipal, atendendo as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Supressão, Com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, as partes de comum acordo resolvem suprimir os Itens 01, 03, 04, 05, 06, 09, 13, 14, 19 e 21 do Lote 2 do objeto do contrato original. Sendo a quantidade certa e ajustada da supressão o valor de R$ 10.831,28 (dez mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) correspondente ao percentual de 5,227488824% do valor do contrato original, os quais devem ser restituídos após a assinatura deste Termo de Aditamento. Os valores unitários ficam conforme Anexo I. Da Inclusão, Com base na Lei 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, alínea "b", ficam acrescidos ao objeto, no Lote 02, o seguro dos veículos, com cobertura abaixo descrita no termo de aditamento. Da Alteração, Fica alterado, o Item 15 do Lote 02, para ampliação de cobertura, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, passando o valor do Item 15 de R$ 1.270,53 (mil, duzentos e setenta reais e cinqüenta e três centavos) para R$ 3.619,54 (três mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos). Do Acréscimo, O valor certo e ajustado para a execução da Inclusão/Acréscimo do presente aditivo é de R$ 14.899,41 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavo), resultante da soma de R$ 12.550,40 + R$ 2.349,01 que corresponde ao percentual de 7,190885959% do valor do contrato original. Da Apólice, O prazo de vigência da apólice será do dia 10/02/2026 a 27/11/2026. Da Dotação Orçamentária 24974-38934. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com este termo. Pato Branco, 05 de Fevereiro de 2026. Geri Natalino Dutra – Prefeito. Marcelo Wais – Representante Legal. Leonardo Masiero Duarte – Substabelecido.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:43BA68B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 1.444 de 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o benefício de aposentadoria concedido à BEATRICI FLORA BARRIONUEVO, Matrícula 8284-8, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos à data do óbito contida no Art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E5FEEB3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 1.299, de 16 de janeiro de 2026, do Setor de Planejamento e Contratações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada – FG5 ao servidor público **RAFAEL CZEKALSKI**, Matrícula nº 10707-7, ocupante do cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo – M, junto à Seção de Planejamento, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:398D845B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 4.912, de 20 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido **JONAS PEDRO MACKIEVICZ,** Matrícula nº 11547-9/1, do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F130F6E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 008/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o protocolo 2.141/2026;

CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, a **NEREIDE DIDO BERNARDI,** servidora pública municipal, matrícula 6104-2, inscrita no CPF sob o nº xxx.558.609-xx, ocupante do cargo de Professora, função Professora Docente 20h F6 - por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base Art. 4º, §§ 4º e 9º da EC nº 103/2019, c/c Art. 60-C da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:400761D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 009/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o protocolo RH 24.244/2025;

CONSIDERANDO:
A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade.

RESOLVEM:

Art.1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, a **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES,** matrícula 5447-0, inscrito no CPF sob o nº xxx.501.209-xx, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Vigia, por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no Art. 20, § 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 20 de fevereiro de 2026.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:645C3345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER DE PATO BRANCO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação relativos à Deliberação 007/2026 do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FEDIM concernente à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher- CUSTEIO.

O Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Mulher de Pato Branco - Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, registrada em ata nº 003/2026, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.905 de 20 de agosto de 2012;

Considerando o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo para o cofinanciamento da execução de políticas públicas para as mulheres a nível municipal.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação relativos à Deliberação 007/2026 do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FEDIM concernente à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher- CUSTEIO no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Humanos da Mulher

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:BDCBE1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº13/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Contratação e Prestação de Serviço de Empresa especializada em Palestra com Tema: Gratidão, Felicidade, Coragem, Inspiração, Energia positiva, Empoderamento, Superação, Amor pela profissão e pela vida, Relacionamento humano, Entusiasmo, Saúde Mental e Física e autoestima, para Mulheres Usuárias da Política da Assistência e Moradoras do Município, referente ao Dia Internacional da Mulher.

FORNECEDOR: Empresa Motiva Treinamento LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.578.407.0001-42 .
ITENS GANHOS: ITEM 1
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)

Paula Freitas-PR, 20 de fevereiro de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026
FORNECEDOR: **Empresa Motiva Treinamento LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.578.407.0001-42**

VALOR TOTAL R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)
OBJETO: *Contratação e Prestação de Serviço de Empresa especializada em Palestra com Tema: Gratidão, Felicidade, Coragem, Inspiração, Energia positiva, Empoderamento, Superação, Amor pela profissão e pela vida, Relacionamento humano, Entusiasmo, Saúde Mental e Física e autoestima, para Mulheres Usuárias da Política da Assistência e Moradoras do Município, referente ao Dia Internacional da Mulher.*

Paula Freitas-PR, 20 de fevereiro de 2026

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AB70302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1 A presente contratação encontra respaldo no art. 74 da Lei nº 14.133/21 que dispõe respectivamente, o seguinte:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, referente à Contratação e Prestação de Serviço de Empresa especializada em Palestra com Tema: Gratidão, Felicidade, Coragem, Inspiração, Energia positiva, Empoderamento, Superação, Amor pela profissão e pela vida, Relacionamento humano, Entusiasmo, Saúde Mental e Física e autoestima, para Mulheres Usuárias da Política da Assistência e Moradoras do Município, referente ao Dia Internacional da Mulher.
2.2. A aquisição pretendida visa em suprir as necessidades da Secretaria, tendo em vista o incentivo para mulheres usuárias da Política da Secretaria de Assistência Social, incentivando assim o empoderamento feminino, a autoconfiança, a autoestima, e as automotivação.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida, para incentivar as mulheres e as usuárias da Politicas da Assistência conforme preço em anexo:
Show Motivacional: "Felicidade! Mulheres de Fé e de Flores! "

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Incentivar as Mulheres do Município e principalmente renovar as energias e as forças das mulheres, para que elas sejam felizes, tenham coragem para alcançar os seus objetivos e enfrentar as dificuldades do dia a dia.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à Empresa Motiva Treinamento LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.578.407.0001-42 localizada na Rua XV de Novembro, 426, sala 11 CEP: 89900-000, São Miguel do Oeste - SC, pelo fato de que, conforme demonstrado a pesquisa de preço realizada, a empresa é um fornecedor exclusivo para aquisição desse tipo de produto necessitado, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1. O valor global de **R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)**, é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
– Secretária Municipal de Assistência Social o recurso será o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Del. 04/2024

7. DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
8.1. O item constante do objeto da presente Inexigibilidade a Prestação de Serviço deverá ser realizado no Prédio da Secretária Municipal de Assistência Social situada na Rua Gustavo Schwartz, nº 575, Centro, Paula Freitas/PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
8.2. Todas as despesas relacionadas ao transporte do Palestrante serão de responsabilidade da contratado.

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2026.

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:82423854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS (GUARDA-CHUVAS DE GRANDE PORTE COM ABERTURA AUTOMÁTICA), DESTINADOS ÀS AÇÕES COMEMORATIVAS E EVENTOS INSTITUCIONAIS EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: FLORENÇA BRINDES LTDA.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação n° 02/2026, Processo administrativo nº 04/2026.
VALOR: R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/02/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C3B51157

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS (VACINAS DE BRUCELOSE RB-51, SERINGAS DOSADORAS, TERMÔMETROS, ALICATES APLICADORES E IMOBILIZADORES) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, MACACÕES, LUVAS, ÓCULOS, JALECOS E PROPÉS), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – PR, VISANDO A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, BEM COMO AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AGROPECUARIA LEIRIA LTDA.
ORIGEM: Edital De Dispensa de Licitação n° 01/2026, Processo administrativo nº 02/2026.
VALOR: R$ 4.206,43 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/02/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:26263D2F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026-MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026-MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.625-8 -SSP-PR e do CPF/MF nº 629.393.609-44, e

CONTRATADA: MINERPAV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n° 46.782.494/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Michael Cezne de Souza, portador do RG sob nº 106701601 SESP/PR e CPF nº 073.353.609-35.

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:0DC0880E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS (VACINAS DE BRUCELOSE RB-51, SERINGAS DOSADORAS, TERMÔMETROS, ALICATES APLICADORES E IMOBILIZADORES) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (BOTAS, MACACÕES, LUVAS, ÓCULOS, JALECOS E PROPÉS), DESTINADOS AO SUPORTE DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – PR, VISANDO A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE, BEM COMO AS ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.**, conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **AGROPECUARIA LEIRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 00.203.691/0001-20, com endereço na AV. Brasília, nº 1221, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, representada por seu representante legal o Sr. Cleonildo Pedro Leiria, portador do CPF/MF nº 368.398.649-34, residente e domiciliado na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, declarada vencedora pelo valor de R$ 4.206,43 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Valor Total:
R$ 4.206,43 (quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:2FA2C84D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2026, referente a **Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 46.428,76 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **1) MINERPAV LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rod. PR – 182, KM 488, Bairro Industrial, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, inscrita no CNPJ sob n° 46.782.494/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Michael Cezne de Souza, portador do RG sob nº 106701601 SESP/PR e CPF nº 073.353.609-35, declarada vencedora pelo valor de R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 9.932.034,02 (nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, trinta e quatro reais e dois centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:465C2E63

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 referente a **contratação de empresa especializada no fornecimento de brindes personalizados (guarda-chuvas de grande porte com abertura automática), destinados às ações comemorativas e eventos institucionais em alusão ao Dia Internacional da Mulher, promovidos pela Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR,** conforme parecer da assessoria jurídica e, comissão de licitações, com base na lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **FLORENÇA BRINDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 24.234.337/0001-21, com endereço na Av. Silvio Sanson, nº 330, Bairro São Cristóvão, na cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.200-000, representada por seu representante legal o Sr. Nelsi Rossetto Schievenin, portador do CPF/MF nº 507.398.670-91, residente e domiciliado na Cidade de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, declarada vencedora pelo valor de R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais).

Valor Total:
R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais).

Pérola D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:C3B8BC6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 35/2026

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ANDRESSA DE MOURA PIVETTA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:784D5717

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 36/2026

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 01/2025 para o Cargo de Professora, 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA** a Senhora **MAIQUELA SCHNELL CASAGRANDE** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:A6C3B7C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 37/2026

Exonera Servidora Ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, **MARIZANE THIESEN,** matricula 1856, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 45/2024 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:76F426F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 34/2026

Súmula: "Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para o funcionamento da Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no **Art. 16, parágrafo único**, da mesma Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Ofício nº 92/2025 – CH/NRE/FNB, datado de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, solicitando a renovação do Termo de Cessão de Uso do Imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste para o funcionamento da Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão, registrado no Registro de Imóvel da Comarca de Capanema sob Matrícula nº 11.971, localizado na Rua Principal, s/n, no Distrito de Esquina Gaúcha, é de propriedade do Município e atualmente abriga a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, funcionando em dualidade administrativa com a Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF;

CONSIDERANDO que a utilização do referido imóvel para fins educacionais, atendendo a 61 (sessenta e um) alunos do ensino fundamental, configura relevante interesse público, essencial para a continuidade da prestação de serviço público de educação à comunidade;

CONSIDERANDO que o Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 01/2026, já formalizado entre o Município de Pérola D'Oeste e o Estado do Paraná, estabelece as condições e responsabilidades das partes, incluindo a possibilidade de retomada do imóvel e rescisão unilateral, o que caracteriza a permissão de uso a título precário, mesmo que por tempo certo;

CONSIDERANDO, por fim, o Processo Administrativo nº 23.450.119-4, que instrui a presente permissão de uso;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e por tempo certo de 05 (cinco) anos, do imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, registrado no Registro de Imóvel da Comarca de Capanema sob Matrícula nº 11.971, localizado na Rua Principal, s/n, Distrito de Esquina Gaúcha, com área de terreno de 2.426,30 m² e área construída de 1.420 m², ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao funcionamento da Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF, em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando à continuidade da prestação do serviço público de educação.

Art. 2º A permissão de uso será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 01/2026, assinado em 19 de fevereiro de 2026, que passa a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito.

§ 1º Compete ao Cessionário (Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação) a guarda, proteção, conservação e manutenção diária do imóvel, bem como dos bens móveis nele existentes, sem direito a ressarcimento por benfeitorias não autorizadas.

§ 2º É vedada a utilização do imóvel para outros fins que não os previstos neste Decreto e no Termo de Cessão, bem como a transferência da permissão de uso, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena de rescisão imediata.

§ 3º O Município de Pérola D'Oeste poderá retomar o imóvel a qualquer momento, por ato unilateral, caso se desvirtue o objeto da permissão ou se sobrevenha interesse público relevante que justifique a retomada, sem que caiba ao Cessionário qualquer direito a indenização pela revogação da permissão.

§ 4º As despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referentes ao uso do imóvel serão regulamentadas por Termo de Compromisso específico, conforme formalizado entre o Município e o Estado do Paraná.

§ 5º O uso do imóvel em regime de dualidade administrativa deverá observar o Plano de Uso do Imóvel e o Croqui correspondente, que detalharão as áreas e horários de utilização por cada instituição, a serem devidamente formalizados e anexados ao Processo Administrativo nº 23.450.119-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da última assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 01/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

mesma Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o Ofício nº 92/2025 – CH/NRE/FNB, datado de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, solicitando a renovação do Termo de Cessão de Uso do Imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste para o funcionamento da Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF;

CONSIDERANDO que o imóvel em questão, registrado no Registro de Imóvel da Comarca de Capanema sob Matrícula nº 11.971, localizado na Rua Principal, s/n, no Distrito de Esquina Gaúcha, é de propriedade do Município e atualmente abriga a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, funcionando em dualidade administrativa com a Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF;

CONSIDERANDO que a utilização do referido imóvel para fins educacionais, atendendo a 61 (sessenta e um) alunos do ensino fundamental, configura relevante interesse público, essencial para a continuidade da prestação de serviço público de educação à comunidade;

CONSIDERANDO que o Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 01/2026, já formalizado entre o Município de Pérola D'Oeste e o Estado do Paraná, estabelece as condições e responsabilidades das partes, incluindo a possibilidade de retomada do imóvel e rescisão unilateral, o que caracteriza a permissão de uso a título precário, mesmo que por tempo certo;

CONSIDERANDO, por fim, o Processo Administrativo nº 23.450.119-4, que instrui a presente permissão de uso;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário e por tempo certo de 05 (cinco) anos, do imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, registrado no Registro de Imóvel da Comarca de Capanema sob Matrícula nº 11.971, localizado na Rua Principal, s/n, Distrito de Esquina Gaúcha, com área de terreno de 2.426,30 m² e área construída de 1.420 m², ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente ao funcionamento da Escola Estadual do Campo Esquina Gaúcha – EF, em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando à continuidade da prestação do serviço público de educação.

Art. 2º A permissão de uso será regida pelas cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 04/2025, assinado em 10 de fevereiro de 2025, que passa a integrar o presente Decreto para todos os fins de direito.

§ 1º Compete ao Cessionário (Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação) a guarda, proteção, conservação e manutenção diária do imóvel, bem como dos bens móveis nele existentes, sem direito a ressarcimento por benfeitorias não autorizadas.

§ 2º É vedada a utilização do imóvel para outros fins que não os previstos neste Decreto e no Termo de Cessão, bem como a transferência da permissão de uso, a qualquer título, total ou parcialmente, sob pena de rescisão imediata.

§ 3º O Município de Pérola D'Oeste poderá retomar o imóvel a qualquer momento, por ato unilateral, caso se desvirtue o objeto da permissão ou se sobrevenha interesse público relevante que justifique a retomada, sem que caiba ao Cessionário qualquer direito a indenização pela revogação da permissão.

§ 4º As despesas financeiras provenientes de gastos com água, energia elétrica, telefone e outras referentes ao uso do imóvel serão regulamentadas por Termo de Compromisso específico, conforme formalizado entre o Município e o Estado do Paraná.

§ 5º O uso do imóvel em regime de dualidade administrativa deverá observar o Plano de Uso do Imóvel e o Croqui correspondente, que detalharão as áreas e horários de utilização por cada instituição, a serem devidamente formalizados e anexados ao Processo Administrativo nº 23.450.119-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da última assinatura do Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal nº 01/2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:073ADD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 32/2026

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas administrativas vigentes,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 32/2026, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná, edição nº 3473, página 634-635, em 20 de fevereiro de 2026,
para corrigir o número do decreto.

Onde se lê: "Decreto nº 32/2026"

Leia-se: "Decreto nº 33/2026"

As demais disposições do decreto permanecem inalteradas.

Pérola D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:4080DFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Lote 1 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 4.622,32 m2, Rua Americana entre Estrada Municipal KO-002 até estaca 19+15m em seu próprio eixo, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 971.250,00 (novecentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F76C663A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MR PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Lote 2 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 4.133,67 m², Rua Amazonas - entre Rua Maceió até trecho já pavimentado, em seu próprio eixo, LOTE 2 - Rua Maceió T1 - entre Rua Natal e Rua Amazonas - LOTE 2 - Rua Maceió T2 - entre Rua Bahia até o final da rua - LOTE 2 - Rua Oliveira - entre a estaca 0+0,000m à estaca 0+163,00m, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 945.250,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F6160968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Lote 3 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 2.481,37 m², Rua Fortaleza - entre Rua São Paulo e Rua Alto Araguaia - lote 3- Rua Alto Araguaia - entre Rua Acre e Rua Fortaleza, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 584.900,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0B7795FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Lote 4 - Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 3.815,35 m², Rua Florianópolis - entre a Estrada Municipal KO-402 até a estaca 0+300,00m, LOTE 4 - Rua Juazeiro do Norte - entre a Rua Belo Horizonte até a estaca 00+257,00m, Bairro Avencal incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D9878987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA 015/2025

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: PEK MAQUINAS PARA LOCAÇÃO E PISOS DE CONCRETO LTDA.

OBJETO: Lote 5 - Pavimentação de vias urbanas em Concreto de Cimento Portland, área de 2.107,26 m², Lote 5 Rua Duque de Caxias - entre Rua Tocantins até o final da rua, Bairro Centro incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base,

revestimento, meio-fio, sinalização de trânsito, iluminação pública, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6EFC2FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2026

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

CONTRATADO: YASMIN QUEGE FONOUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 48.501.730/0001-00
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em Fonoaudiologia, destinados ao atendimento do paciente A. E. L., diagnosticado com CID-10 C71.6 – Neoplasia maligna do cérebro, no âmbito do Sistema Único de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UN.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Sessão de atendimento em fonoaudiologia com duração de 60 (sessenta) minutos.	96	R$ 330,00	R$ 31.680,00

Obs: As quantidades são estimativas, não existe quantidade mínima de consultas a ser contratada, considerando a variabilidade do quadro clínico do paciente, que pode demandar eventuais reinternações.

FISCAL: Tatiane Cubas Ribas Malchovski.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser rescindido a qualquer momento caso mude o quadro clínico do paciente.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3976CD53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2026

PROTOCOLO: 2361/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada serviços para a organização do Evento 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross, a realizar-se nos dias 27, 28 fevereiro e 01 de março, conforme legislação da Federação Paranaense de Motociclismo e calendário do campeonato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO
CNPJ: 76.659.572/0001-49
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

AUTORIZAÇÃO 20/02/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:6BC57C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 12 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA**, convocado (a) pelo Edital nº 008/2025, residente e domiciliada na Avenida Brasil, Centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF 063.***.***-81, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
EVELYN APARECIDA GASPARIN CANIA DALLAVECHIA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1DD7FDD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 03-2026

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 03/2026

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores**,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias com pernoite, para o Vereador **MARCIO MENIN** CPF 065.369.619-19, com assento nesta casa de leis, nos dias 22 a 25 de fevereiro de 2026, para deslocamento até a Cidade de Brasília - DF (Capital Federal), para acompanhar o Prefeito em visita aos Gabinetes dos Deputados Federais e Senadores representantes do Município, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 2.262,27 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) 03 X 754,09= R$: 2.262,27 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

_____
Mesa Diretora

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 20/02/2026.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:68D8C5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 46/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sirlene Maria Stein Claudino Matrícula: 431-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Finanças Cargo ou função: Contadora
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/02/2026 á 25/02/2026
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 781,99 x 4 = 3.127,96
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar de curso sobre demonstrações contábeis e notas explicativas da CNM, reunião com o CIEDEPAR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hotel Pestana, Curitiba, PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 870
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de fevereiro de 2026
Solicitante da viagem: Sirlene Maria Stein Claudino
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Sirlene Maria Stein Claudino

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:07E997EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 47/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio da Silva Matrícula: 637-1
Órgão de Lotação: Gabinete do prefeito Cargo ou função: Vice-prefeito
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/02/2026 á 24/02/2026
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 781,99 x 3 = 2.345,97
Transporte utilizado: carro particular
Finalidade da viagem: Visita os gabinetes dos deputados que representam o município e secretarias do governo do estado do paraná.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria das cidades – SECID, SEIL Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística , SEAB – Secretaria estadual de Agricultura e Abastecimento e SEED - Secretaria Estadual da educação, SESA – Secretaria da Saúde e CIEDEPAR – Consórcio Intermunicipal de educação e ensino do paraná.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de fevereiro de 2026
Solicitante da viagem: Paulo Sergio da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Sergio da Silva

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:41AF31DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 48/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 636-1
Órgão de Lotação: Gabinete do prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/02/2026 á 24/02/2026
Destino: Brasília/DF
Valor de diárias: 1.138,56 x 3 = 3.415,68
Transporte utilizado: carro e voo
Finalidade da viagem: Cumprir as agendas junto aos gabinetes dos deputados federais e senadores representantes do município para viabilização de recursos.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gabinete dos deputados federais e senadores representantes do município para viabilização de recursos.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 170
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 20 de fevereiro de 2026
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F8BFB714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 03/2026 – **Processo Administrativo** nº 03/2026 – **Objeto:** Aquisição de água mineral envasada, garrafas de 500 ml e reabastecimento de água mineral em

garrafões de 20 litros, incluindo o serviço de entrega de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos: **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado à seguinte empresa:

Item 1 - ÁGUA NOBRE LTDA, com sede na Rua Verissimo Marques N° 1871, bairro Centro - cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, CEP: 83.005-410, CNPJ 10.535.296/0001-07, pelo valor total de **R$ 491,01 (Quatrocentos e noventa e um reais e um centavo)**.

Itens 2, 3 e 4, ST MICROMARKET COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Evaldo Weschr, 352, bairro Borda do Campo - cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, CEP: 83.075-085, CNPJ 46.139.577/0001-80, pelo valor total de **R$ 32.446,32 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de fevereiro de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:3D2E29C7

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 677/2026

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal**, e no **art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006**, considerando o **Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº** 045/2025, do **Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV**, o **Laudo Médico Pericial Oficial** e o **Parecer da Procuradoria Geral do Município**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES,** RG nº 10.082.XXX-0, CPF nº 060.495.XXX-95, matrícula funcional nº 992299, ocupante do cargo efetivo de Assistente Operacional, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 2º Os proventos da aposentadoria ficam fixados no **valor bruto mensal de R$ 1.873,24 (mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES, matrícula funcional nº 992299, concedido nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal**, combinado com o **art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006**, será **reajustado para preservação do seu valor real**, em caráter permanente, **na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade**, nos termos do **art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006**, observado o **limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal**.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2026

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:DC12A4D1

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 678/2026

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal**, e no **art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006**, considerando o **Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 058**/2025, do **Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV**, o **Laudo Médico Pericial Oficial** e o **Parecer da Procuradoria Geral do Município**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **ANDREIA CASTRO JEZ,** RG nº 7.787.XXX-2, CPF nº 035.861.XXX-01, matrícula funcional nº 992189, ocupante do cargo efetivo de Professora III – Especialização, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 2º Os proventos da aposentadoria ficam fixados no **valor bruto mensal de R$ 2.453,76 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)**.
Art. 3º O benefício de aposentadoria da servidora ANDREIA CASTRO JEZ, matrícula funcional nº 992189, concedido nos termos do **art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal**, combinado com o **art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 862/2006**, será **reajustado para preservação do seu valor real**, em caráter permanente, **na mesma data e pelo mesmo índice aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade**, nos termos do **art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006**, observado o **limite remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal**.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2026

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E62585FD

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 679/2026

PORTARIA Nº 679/2026

Concede Pensão por Morte à companheira de servidor ativo com base legal no art. 18, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 862/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, **no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 862/2006**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município, considerando o **Parecer Jurídico** emitido pela Procuradoria Municipal do **PIRAQUARAPREV**, bem como o que consta do **Processo Administrativo de Pensão por Morte nº 002/2026-P**, protocolado em 28 **de janeiro de 2026**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão por morte, correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício, a senhora **DIRCELIA GUTIERREZ**, portadora do CI/RG nº 5.412**.XXX-7**, inscrita no CPF nº 790.836.**XXX-49**, na condição de companheira, em decorrência do falecimento ocorrido em 24 **de janeiro de 2026** do servidor **NELSON APARECIDO DOS SANTOS PIRES**, portador do CI/RG nº 4.959.**XXX-2**, inscrito no CPF nº **650.387.XXX-20**, matrícula funcional nº 314101, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção.
§ 1º O valor bruto inicial do benefício corresponde a **R$ 6.755,56** (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Art. 2º O benefício de pensão será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e pelo mesmo índice

aplicável ao reajuste geral dos servidores em atividade, em conformidade com o art. 27, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **24 de janeiro de 2026**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de fevereiro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D3A61511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO: 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, a Comissão Especial de Contratação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - Prestação de Serviços Monitor em Tempo Integral - regime: diária 8h:** Joana Dar Maia Garcia; Alina Tatiana Alves Ayroso. **Item 2 - Prestação de Serviços Interação com Educando - regime: diária 8h:** Caroline Vitoria Dias Mariano; Victoria Hartwig Bernardino; Sabrina Pereira da Paz Cordeiro; Adriely Priscila Santos Porfirio; Kamilli Lucia Pereira; Maria dos Reis Amancio de Souza; Rosinete Souza da Cruz; Carolina Tiller Giraldi; Elisa Borges de Novais; Marcela Barreto de Lima; Schellen Cristina Manfrini Wandembruck; Maria Aparecida Mandato Galdino; Dide Willrich Pires; Samara Soares de Souza, por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas. Não foi aprovado pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, conforme item de documentação listado em edital:** Nicolly Vieira Borges – protocolo 797/2026 – Anexo IV; V; VI; Item 6.1 G; 6.1K; Priscila do Carmo Silva – protocolo 2040/2026 – Item 6.1 A; 6.1 B Escolaridade frente e verso; 6.1 i; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Mateus Henrique Freire Likes – protocolo 2140/2026 – Anexo III; Item 6.1 A; 6.1 F; 6.1 H; 6.1 i; 6.1 J; 6.1 K 6.1 L; Gislaine Cristina da Silva – protocolo 2141/2026 – não anexou documentação; Larissa Gomes de Souza – protocolo 2178/2026 – Item 6.1 J sem validade (em branco); Bianca Gabrielly Gonçalves da Silva – protocolo 2183/2026 – Anexos de outro processo; Vagner Mendes Evaristo – protocolo 1951/2026 – Item 6.1 A; 6.1 B Escolaridade frente e verso; 6.1 J em nome do candidato (não sanou vícios); Maria Eduarda Ribas Rosa – protocolo 2330/2026 – Item 6.1 A; Claudia Valeria Gonçalves Petersen – protocolo 2332/2026 – Anexos de outro processo; Jean Woodna Emmanuel – protocolo 2334/2026 – Item 6.1 A; 6.1 B Escolaridade mínima exigida em Edital ao cargo/função especificada; 6.1 G; 6.1 i; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Jean Woodna Emmanuel – protocolo 2335/2026 – Item 6.1 A; 6.1 B Escolaridade mínima exigida em Edital ao cargo/função especificada; 6.1 G; 6.1 i; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Ana Cristina Ferreira da Silva – protocolo 2394/2026 – Item da função não especificado: Item 6.1 A; 6.1 J sem validade (em branco); Ericka Fernanda Trindade da Silva – protocolo 2446/2026 – Item 6.1 G; Leticia Carmargo Vieira – protocolo 2468/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Jeniffer de Miranda Mainardes – protocolo 2470/2026 – Item da função não especificado; Anexos: III; IV; V; VI; Item 6.1 B comprovante com data vencida (declaração); 6.1 H; 6.1 i; 6.1 J sem validade (em branco); Jeniffer de Miranda Mainardes – protocolo 2471/2026 – Item da função não especificado; Anexos: III; IV; V; VI; Item 6.1 B comprovante com data vencida (declaração); 6.1 J sem validade (em branco); Fernanda Daniel Ribeiro Sampaio – protocolo 2531/2026 – Item 6.1 A; 6.1 J; Caroline Vitoria Dias Mariano – protocolo 2556/2026 – Item 6.1 K; Isabelle Cristina Dubek Miguel – protocolo 2576/2026 – Anexos: de outro processo; Item 6.1 H; Gisele de Souza Amancio – protocolo 2595/2026 – Item 6.1 F; 6.1 G; Ingrid de Lima Vieira – protocolo 2598/2026 – Item 6.1 K; Jeniffer de Miranda Mainardes – protocolo 2666/2026 – Item da função não especificado; Anexos: III; IV; V; VI; Item 6.1 B comprovante com data vencida (declaração); 6.1 J sem validade (em branco); Aline Fernanda da Silva – protocolo 2028/2026 – Item 6.1 D; 6.1 F; 6.1 J (não sanou vícios); Adriely Priscila Santos Porfirio – protocolo 2774/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Stephany dos Santos Leal Padilha – protocolo 1209/2026 – Item 6.1 A (não sanou vícios); Sonia Regina Rodrigues – protocolo 1992/2026 – Item 6.1 A; 6.1 K (não sanou vícios); Aline Kobicz da Silva – protocolo 2851/2026 – Item 6.1 A; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Leticia Nunes Mendes Moura – protocolo 414/2026 – Item 6.1 J sem validade (em branco) não sanou vícios; Leticia Nunes Mendes Moura – protocolo 929/2026 – Item 6.1 J sem validade (em branco) não sanou vícios; Aline Kobicz da Silva – protocolo 2869/2026 – Item 6.1 A; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Juliane Cristina de Souza Martins – protocolo 1428/2026 – Item 6.1 A (não sanou vícios); Francielle Estela Borba da Silva – protocolo 2932/2026 – Anexos de outro processo; Luciane Cecilia Marques – protocolo 2933/2026 – Item 6.1 A; 6.1 B escolaridade frente e verso: 6.1 J; 6.1K; Mariana Klechovicz – protocolo 2997/2026 – 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Carolliny Klechovicz – protocolo 2998/2026 – 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Camile Antonio Vergilio Ribeiro da Silva – protocolo 2999/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Camile Antonio Vergilio Ribeiro da Silva – protocolo 3000/2026 – Item 6.1 A; 6.1 G; 6.1 i; 6.1 J; 6.1 K; 6.1 L; Renata Aparecida dos Santos – protocolo 3006/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; ; Herica Pereira da Silva – protocolo 3115/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Thais Nunes Moura – protocolo 965/2026 – Anexos de outro processo; Item 6.1 J sem validade (em branco), não sanou vícios; Angela Aparecida Teixeira – protocolo 3121/2026 – Anexos III e VI; Item 6.1 K; Graziele da Quinta Simão – protocolo 3122/2026 – Anexos: IV; V; VI; Item 6.1 J; Angela Aparecida Teixeira – protocolo 3121/2026 – Anexo VI; Item 6.1 K; Paulo Jose Teixeira Scholze – protocolo 3126/2026 – Item 6.1 J; Ana Paula Pacheco Castilho – protocolo 1198/2026 – Anexos III; IV; V; VI; 6.1 A; 6.1 H; 6.1 i; 6.1 J (não sanou vícios); Joana Darc Maia – protocolo 758/2026 – já habilitada no protocolo 24379/2025; Joana Darc Maia – protocolo 24393/2025 – já habilitada no protocolo 24379/2025; Renata Aparecida dos Santos Slobodzian – protocolo 3255/2026 – Item 6.1 A; 6.1 i; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Alina Tatiana Ayroso – protocolo 3257/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Francilene Santos Galvão Farias – protocolo 3273/2026 – Anexos: III; IV; V; VI; Item 6.1 A; 6.1 H; 6.1 i; 6.1 J; Claudelia da Silva Bueno – protocolo 3279/2026 – não anexou documentação; Sandrielli Erica Alves Domingues – protocolo 3283/2026 – Anexos: III; IV; V; VI; Item 6.1 A; 6.1 D; 6.1 E; 6.1 G; 6.1 J sem validade (em branco); 6.1 K; Jessica Pereira da Silva – protocolo 3353/2026 – Item 6.2.4 documentação incompleta; Gislaine Santos Liguer – protocolo 1817/2026 – Item 6.1 A (não sanou vícios); Giovanna Aparecida da Silva – protocolo 3406/2026 – não anexou documentação; Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 19 de fevereiro de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7179CB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades,

valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **habilitar**: **Item 1 - Prestação de Serviços de Cozinha e Preparo de Alimentação Escolar - regime: diária 8 h:** Tatiane Teixeira; Angela Aparecida Teixeira; Arielly Cristina Stresser Lemes; Maria Moura de Souza; Joelma Seika; Samayra Fernanda Afonso; Stefany de Lima Soares; Helena Doartina de Oliveira. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Mauri Pires da Silva; Fernanda Aparecida da Silva Almeida. **Item 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - regime: plantão 24h:** Ermiliza Catarina Osinski da Silva. **Item 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - regime: diária 8h:** Luciana Nunes Campos; Karlla Maria Afonso; Ester Ariader Mundim de Castro. **Item 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** Rosineide Batista de Oliveira. **Item 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** Alessandra da Silva Souza. **ITEM 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h:** Andreina Chafão dos Santos, por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **aprovadas.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 19 de fevereiro de 2026.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A2647BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 06/2026

Homologação oficial das inscrições para o Teste de Coordenação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Piraquara - pós recursos.

Em conformidade com a legislação e obedecendo aos princípios da legalidade e publicidade, divulgamos a lista dos/as candidatos/as com inscrições HOMOLOGADAS para o teste de coordenação pedagógica para as escolas municipais, conforme o Edital Nº 02/2026 pós expedientes.
Data da prova: 25/02/2026
Horário - 18h
Local – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrições homologadas
Camila de Oliveira Zanoni
Elizandra Martins Antunes Villas Boas
Jéssica Gonçales Dias
Josimeire Ribeiro Pedroso Silva
Leandro Perfetti
Margarete Novaes de Godoy Machado
Mauricio de Souza
Nathasha Christina Klapowska
Priscila Cristine Machado dos Santos
Simone Santos Silva Oliveira
Vanessa Adriane Correia

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2026.

RUBIAN MARA DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A3FAE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO/REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N° 41/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.224/2022 – PREGÃO N.º 70/2022

CONTRATANTE: Município de Piraquara. **CONTRATADO**:NX America Facility Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.515.502/0001-89.**DO OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência do contrato 41/2023, cujo objeto contratual é "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, devendo incluir toda a mão-de-obra residente, nos equipamentos de saúde do município de Piraquara/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra, necessários à perfeita execução dos serviços". **Do Valor Anual:** R$ 2.408.296,44 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) e **Mensal** de R$ 200.691,37 (duzentos mil, seiscentos e noventa e um mil e trinta e sete centavos). **Prazo de Vigência:** será de 12 meses, com efeitos a partir de 28/02/2026. **Data da Assinatura:** 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:776AF1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 52/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32180/2025 – INEXIGIBILIDADE N°/ 15/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratado**: Gilvano Dias, inscrito no CPF sob o n.º 053.xx.xxx-02. **Objeto**: credenciamento de interessados em prestar serviço de motorista em regime de diárias, especificado(s) no(s) item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de credenciamento, inexigibilidade nº 15/2025. **Valor global**: R$ 279.979,20 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: 180 (cento de oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3E7F170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.681/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER a cessão funcional para Prefeitura Municipal de Quatro Barras, da servidora Simone Guimarães, cargo de Professor III Especialização, matrícula funcional nº 992824, no período de **02/03/2026 à 31/01/2027**, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
Art. 2° A cessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **02/03/2026**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 19 de fevereiro 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:76D37BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV, e, 54, do Decreto Municipal n.º 6636/2018, e, tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela **Portaria n° 277/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03 de setembro de 2025, Edição 3355, pelos motivos expostos no Memorando 1DOC n° 61.995/2025.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA
Corregedor-Geral do Município
Decreto N.º 13.741/2025

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BD7774BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 02/2026 – COMJUPI

SÚMULA: Torna público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Juventude de Piraquara – COMJUPI.

O **Conselho Municipal de Juventude de Piraquara – COMJUPI,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2594/2025, e conforme deliberado em sessão plenária ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Juventude de Piraquara – COMJUPI para o ano de 2026, de acordo com a tabela abaixo:

Nº Sessão	Data
1ª Sessão Ordinária	27/01/2026
2ª Sessão Ordinária	17/03/2026
3ª Sessão Ordinária	19/05/2026
4ª Sessão Ordinária	21/07/2026
5ª Sessão Ordinária	15/09/2026
6ª Sessão Ordinária	17/11/2026

Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 19 de fevereiro de 2026

HENRIQUE SCHUETZ THEODORO DA LUZ
Presidente do COMJUPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D9355DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – COMJUPI

Súmula: Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do COMJUPI Piraquara na Gestão 2026/2028.

O **Conselho Municipal de Juventude de Piraquara – COMJUPI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.594/2025 e conforme deliberado em sessão ordinária aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Juventude de Piraquara - COMJUPI, para a Gestão 2026/2028, que fica assim estabelecida:
I – Presidente: Henrique Schuetz Theodoro da Luz
II – Vice-Presidente: Jonas Freitas Portela
III – Secretário Executivo: Matheus Saimon Gonçalves da Silva
Art. 2º Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Piraquara, 19 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE SCHUETZ THEODORO DA LUZ
Presidente do COMJUPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DEFBA21E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 9/2026

PORTARIA N° 9/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de Procurador, ao período de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, 10 (dez) dias e 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, 10 (dez), para usufruí-las a partir do dia 23 de fevereiro de 2026 até 14 de março de 2026, somando 20 (vinte) dias.Conforme requerimento nº 12/2026, protocolado sob nº 107/2026 e deferido em 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PITANGA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:258712E3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do treinamento "Sistema de prestação de contas do Poder Legislativo Municipal. Normas, responsabilidades e avaliação da atuação das Câmaras municipais", para as vereadoras Lucimar Camilo da Rosa e Marlene Soares Munhoz e o servidor Daniel Weiber de Oliveira.
CONTRATADO: Gestão Pública Brasil Ltda **CNPJ:** 40.178.961/0001-05
VALOR: R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Pitanga, 20 de fevereiro 2026

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D615C95A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Josiane da Silva Santos Santiago
Nº de Matrícula: 50041
Cargo/Função: Diretora do Departamento de Receita e Fiscalização Tributária
Data de Início: 23/02/2026
Data Fim: 23/02/2026
Nº de Diárias: 1 (uma) sem pernoite
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00
Município de Destino: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4113700
Objetivo da Viagem:Curso "O papel dos Municípios na Reforma Tributária" – Edição Londrina/PR (Aplicação CNM).

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 12 de fevereiro de 2026

SIDNEI ROMAN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7159483B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Laércio Berton de Deus
Nº de Matrícula: 52526
Cargo/Função: Fiscal Geral
Data de Início: 23/02/2026
Data Fim: 23/02/2026
Nº de Diárias: 1 (uma) sem pernoite
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00
Município de Destino: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4113700
Objetivo da Viagem: Curso "O papel dos Municípios na Reforma Tributária" – Edição Londrina/PR (Aplicação CNM).

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 12 de fevereiro de 2026

SIDNEI ROMAN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FC0E9D70

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Marilda Lisboa Machado
Nº de Matrícula: 50045
Cargo/Função: Fiscal Geral
Data de Início: 23/02/2026
Data Fim: 23/02/2026
Nº de Diárias: 1 (uma) sem pernoite
Valor Unitário: 150,00
Valor Total: 150,00
Município de Destino: Londrina/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 4113700
Objetivo da Viagem: Curso "O papel dos Municípios na Reforma Tributária" – Edição Londrina/PR (Aplicação CNM).

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 12 de fevereiro de 2026

SIDNEI ROMAN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0C5DD93F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.588, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública o Pitanga Volks Club e Antigos

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Pitanga Volks Club e Antigos, inscrito no CNPJ sob nº 52.785.484/0001-25, com sede a estrada rio do meio de cima S/N no Município de Pitanga.
Parágrafo único. O Pitanga Volks Club e Antigos, deverá apresentar, anualmente, à Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, relatório detalhado de suas atividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:29F82D2F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder férias a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 10 **(dez)** dias de **f**érias a servidora **ANA FLAVIA BOLZANI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Cirurgiao Dentista Esf, matrícula nº **50206,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 19 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de março de 2026.
Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3E2F6FA8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Devadir Vicente, por ter sido aprovado em 318º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR o** senhor **DEVADIR VICENTE**, por ter sido aprovado em 318º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BB66F78D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 155, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomear Cirlete Eurich, por ter sido aprovada em 323º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CIRLETE EURICH**, por ter sido aprovada em 323º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Professor – 20 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5D5A9CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RESCISAO CONTRATO 434-2025 COMAZI

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 434/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025
O MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU MORAES, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que foi celebrado o Contrato nº 434/2025 com a empresa **COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.075.363/0001-50, cujo objeto consistiu na aquisição de Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2025:
CONSIDERANDO que, no ato da entrega, foi constatado pela Comissão de Recebimento e pela fiscalização contratual que o equipamento apresentado não atende às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e na proposta vencedora, caracterizando desconformidade essencial com o objeto contratado;
CONSIDERANDO que a empresa foi formalmente notificada para promover a substituição do equipamento, não tendo sanado a irregularidade dentro do prazo concedido.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 434/2025, com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução contratual consistente na entrega de equipamento incompatível com as especificações técnicas exigidas no edital e no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXECUÇÃO
A conduta configura **inexecução total**, nos termos do art. 155, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto entregue foi recusado pela Administração por desconformidade essencial, inviabilizando completamente o cumprimento do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
A presente rescisão não afasta a aplicação das sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira do contrato e no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente multa, suspensão temporária de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme o caso, a serem apuradas em Processo Administrativo Sancionatório próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS
§1º Ficam rescindidas todas as obrigações futuras decorrentes do contrato, sem qualquer direito a indenização à contratada.
§2º Fica resguardado à Administração o direito de apurar eventuais prejuízos e promover a cobrança administrativa ou judicial cabível.
§3º O equipamento entregue deverá ser retirado pela empresa no prazo estipulado na notificação, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Pitanga/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4704B675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 002/2026

Data: 19 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras – PR para o quadriênio 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Pitangueiras – Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 445/2010 de 30 de setembro de 2010, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social enquanto instância deliberativa e de controle social da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações, metas e estratégias da Política Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras – PR, referente ao quadriênio 2026–2029.

Art. 2º O Plano aprovado estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações estratégicas para a execução da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Compete ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social a execução, monitoramento e avaliação do referido Plano, sob acompanhamento e fiscalização deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras – PR, 20 de fevereiro de 2026.

TÂNIA CRISTINA BENTO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:17D0D71F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 685/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis do Município de Pitangueiras, autoriza a respectiva baixa patrimonial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que legais, e

CONSIDERANDO os documentos e informações constantes do Memorando 1Doc n° 248/2026, de 12 de fevereiro de 2026,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam declarados como inservíveis para efeito de doação pela Administração Municipal, os bens patrimoniais abaixo relacionados, pertencentes ao Município de Pitangueiras:
I. Bicicleta Aro 26 Aço Carbono 18 marchas, cadastrada no Patrimônio Público Municipal com o nº 101820;
II. Bicicleta Aro 26 Aço Carbono 18 marchas, cadastrada no Patrimônio Público Municipal com o nº 101821;

Art. 2º – Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes do Art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D4D22A1B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 46/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 32.691.514/0001-27
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 46/2025 e a proposta da empresa.
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social
DESP Nº 154 -4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcos Corra de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:7AEA6277

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 46/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA
CNPJ: 29.199.991/0001-65
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 46/2025 e a proposta da empresa.
VALOR TOTAL: R$ 649,76 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Obras e Equipamentos - Secretaria de Assistência Social
DESP Nº 154 -4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Leandro Antônio Ozana
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:2013E6F1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 01/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
CNPJ: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio, referente a parcela de contribuição mensal deste Município o CISMEPARrelaivopara ampliaçãode oferta de serviços ambulatoriaisespecializados e aquisição de insumos eórtesesde saúde.
VALOR: R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Manutenção das Atividades do FMS
DESP Nº 231 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:DBB627E7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI
CNPJ: 10.296.917/0001-39
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo por mais 12 meses com término em 07/02/2027 e consequente renovação de saldo nos Itens 1 ao 3 da referida Ata.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fábio Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:FF4D5522

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 07/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2026, Edição 3467, Código Identificador: 6B8A0CBE, como segue:

No aviso de licitação:
Onde se lê:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/03/2026, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/03/2026, às 09h30min.

Passa-se a ler:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/03/2026, às 09h00min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/03/2026, às 09h30min.

Pitangueiras, 20 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:91533022

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 5RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 51/20241/2024

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do extrato do termo aditivo III AO CONTRATO Nº 51/2024, como segue:

1) Fica retificado a publicação do extrato do Termo Aditivo III AO CONTRATO Nº 51/2024, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3470, Código Identificador 5D48128A, no dia 16 de fevereiro de 2026, para alterar o objeto:

• Onde se lê:

VALOR: R$ 20.298,96 (vinte mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

• Passa se a ler:

VALOR: R$ 15.950,25 (quinze mil novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

Pitangueiras, 20 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:702F0DE6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N° 01/2026

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, IX e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

10/2026

1/2026 - DL

Dispensa de licitação

19/02/2026

Celebração de Contrato de Rateio, referente a parcela de contribuição mensal deste Município o CISMEPAR relaivo para ampliação de oferta de serviços ambulatoriais especializados e aquisição de insumos e órteses de saúde.

Participante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA

368.000,00

368.000,00

Pitangueiras, 19 de fevereiro de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:47AFCD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 268-2026 NOMEAÇÃO ARTUR DO CARMO

PORTARIA Nº 268 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para assumir cargo em provimento comissionado.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear *Artur Mauricio do Carmo*, documento de identificação nº 068.551.189-84, para assumir o cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Difusão Esportiva.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:19A586B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 26 de 2026, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **JULGAMENTO DE CONTAS E OS NOVOS PROGOV E PROLEGIS DO TCE/PR**, que acontecerá na capital do Estado Paraná, Curitiba, promovido pela Empresa **IDADI** – Consultoria e Tecnologia Ltda, em parceria com **UVEPAR** - Uniao de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, entre os dias 24 a 27 de janeiro de 2026;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrera no dia 23/02/2026, seu retorno se dará no dia 28/02/2026;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 552,87 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 276,43 (duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de quatro diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 2.487,91 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Palácio Caito Quintana aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:800A19B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO Nº 01/2026
COMPRA DIRETA 01/2026

TERMO DE COMPRA DIRETA POR PRONTO PAGAMENTO
Pelo presente instrumento, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais, **a Câmara Municipal de Planalto PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.114.121/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, Abrahão Marques, Presidente, resolve formalizar a presente **compra direta por pronto pagamento** tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas **"Julgamento de contas e os novos PROGOV e PROLEGIS do TCE."**
EMPRESA CONTRATADA: IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 58.511.090/0001-65
VALOR ESTIMADO: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 24 de fevereiro modo consultoria, dias 25, 26 e 27 de fevereiro, treinamento presencial.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 20 de fevereiro de 2026.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2D275AF0

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 115/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. Aquisição de dois veículos automotores, zero km, tipo UTILITÁRIO, quatro portas para Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto – PR, conforme Convênio n° 555/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

2. Empresa Participante:
2.1 MAGI COMERCIAL LTDA;
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 MAGI COMERCIAL LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.272/0001-84 situada no município de Curitiba - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 01, totalizando a importância de R$123.490,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 004/2026 de 03 de fevereiro de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:960AEB7B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 004/2026, lavrada em 13 de fevereiro de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores, zero km, tipo UTILITÁRIO, quatro portas para Secretaria Municipal de Administração do Município de Planalto – PR, conforme Convênio n° 555/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

EMPRESA**:** MAGI COMERCIAL LTDA;
LOTE 01 – ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$123.490,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais).

DATA: 20 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:F25384F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 100/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 81/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 100/2026
Inexigibilidade Nº. 81/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 81/2026, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas

a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **53,501.299 VANESSA CALMO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 53.501.299/0001-24. Data da ratificação e homologação**:** 20 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais**).** Dotação orçamentária:10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 104. Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:F9CBD7C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 101/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 82/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 101/2026
Inexigibilidade Nº. 82/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 82/2026, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **54.501.482 YASMIN CONSTANTE EDUARDO**, inscrita no CNPJ nº 54.501.482/0001-92. Data da ratificação e homologação**:** 20 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R$ 16.024,00 (dezesseis mil, vinte e quatro reais**).** Dotação orçamentária:10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00-CR 415 - FR 103. Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:DA1EFE85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 102/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 83/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 102/2026
Inexigibilidade Nº. 83/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 83/2026, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **51.338.289 MAYARA LUIZA TEIXEIRA VIANA**, inscrita no CNPJ nº 51.338.289/0001-94. Data da ratificação e homologação**:** 20 de fevereiro de 2026. Valor homologado R$ 14.021,00 (quatorze mil, vinte e um reais**).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00-CR 415 - FR 107. Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:BE939094

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 103/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 84/2026

VMUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 103/2026
Inexigibilidade Nº. 84/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 84/2026, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **59.584.952 KASSYANE PINHEIRO**, inscrita no CNPJ nº 59.584.952/0001 -42. Data da ratificação e homologação**:** 20 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais**).** Dotação orçamentária: 10.002.12.365.0062.2.042.3.3.90.39.00.00 - CR 415 - FR 103. Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:85D9FB90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 97/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 78/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 97/2026
Inexigibilidade Nº. 78/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 78/2026, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **64.279.166 GABRIELLE BOTTEGA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 64.279.166/0001-71. Data da ratificação e homologação**:** 20 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R$ 8.012,00 (Oito mil e doze reais**).** Dotação orçamentária:10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 104. Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:341F54C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 98/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 79/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 98/2026
Inexigibilidade Nº. 79/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 79/2026, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **51.424.971 VALTER DIAS DUARTE**, inscrita no CNPJ nº 51.424.971/0001-08. Data da ratificação e homologação**:** 20 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais**).** Dotação orçamentária:10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 104. Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:AAC6A96D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 99/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 80/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo auxiliar nº 99/2026
Inexigibilidade Nº. 80/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 80/2026, que tem por Objeto: O objeto do presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nas unidades públicas da Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **61.708.917 ANA LUIZA DIAS MOREIRA**, inscrita no CNPJ nº 61.708.917/0001-30. Data da ratificação e homologação**:** 20 de fevereiro de 2026. Valor homologado: R$ 14.021,00 (quatorze mil e vinte e um reais**).** Dotação orçamentária:10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461 - FR 104. Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Costa da Silva
Código Identificador:97047452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.338/2026 DE 19/02/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 13338/2026 de 19/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
103 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	10.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
113 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00
		Total Redução:	10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E671D3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.339/2026 DE 19/02/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto n° 13339/2026 de 19/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.002		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
242 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
		Total Suplementação:	1.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
07.001		DIRETORIA GERAL	
07.001.04.122.0011.2.025		GESTAO DE POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
231 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
		Total Redução:	1.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:05279AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.341/2026 DE 20/02/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13341/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
163 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
		Total Suplementação:	30.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.08.246.0009.2.016		GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE PROTECAO SOCIAL	
159 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
		Total Redução:	30.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B58B036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 109 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: "Designa os membros da Comissão de Estudo do Novo Código Tributário e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no **Memorando n° 2.776/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Designa os membros da **COMISSÃO DE ESTUDO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO** , composta pelos seguintes servidores:

IGOR SILVEIRA – Procuradoria Geral – Presidente

FÁBIO JÚNIOR PEDRO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
ABRÃO DE OLIVEIRA -Secretaria Projetos e Planejamento Urbano
KATIA SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO -Secretaria Projetos e Planejamento Urbano
ANA PAULA AUGUSTO DE ARAÚJO – Secretaria Municipal de Saúde
VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ -Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CB6A7983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 110 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 3.550/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** constituída pela **Portaria nº. 1535/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de fevereiro de 2.026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2D5125DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 1.297/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais **30 (trinta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a Comissão de Sindicância constituída pela **PORTARIA N.º 1.049 DE 23 DE ZEMBRO DE 2025- Memorando n° 27.778/2025.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **21 de fevereiro de 2026.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de fevereiro de 2.026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4E686462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto na **Lei nº 1067 de 07 de junho de 2010- Edital nº 01/2025** e em conformidade com o **MEMORANDO Nº 3021/2026.**

RESOLVE:
Artigo1º- Conceder ampliação de jornada de trabalho a servidora, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme tabela abaixo:

Nome	**Matrícula**	**Local**	Data início
FELICE NUNES DE SOUZA	325389	ESCOLA ARTHUR TAVARES	20/02 /2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão do(a) servidor (a) **.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de fevereiro de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2D287B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 113 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ* – RUDISNEY GIMENES FILHO** , no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 4.959/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - JAQUELINE SAWANO KARAS – MATRÍCULA: 325325 , ocupante do cargo público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil , lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido(a) servidor(a) a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de fevereiro de 2.026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70210C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO - ME.

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 01/2024, dispensa de licitação nº 01/2024, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada por seu Presidente, Valdinei de Alcântara Dias, portador do RG nº 6.416.277-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 034.227.849-50, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Ricardo Fontana nº 34, Vila Iguaçu, nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Marcos Antonio Taviano Donato - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.859.321/0001-36, sediada à Rua São Paulo, 545, no Município de Porecatu, por meio de seu representante legal Marcos Antonio Tavian Donato, portador do RG nº 3.230.785-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 474.738.869-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – Este aditivo tem a finalidade única de prorrogar a vigência do Contrato 01/2024 até 22/06/2026 a fim de possibilitar a entrega do saldo restante do objeto contratado.

Cláusula Segunda – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus 1º e 2º Termos Aditivos, naquilo que não contrariem o presente 3º Termo Aditivo.

E por estarem justos e acertados, para firmeza e validade do pactuado, as partes firmam o presente 3º Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2026

VALDINEI DE ALCÂNTARA DIAS
Contratante

MARCOS ANTONIO TAVIAN DONATO
Contratada

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:C5C712C9

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 08/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 8/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
Osmar de Oliveira		Vice- Prefeito		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
585.613.589-04				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Ibiporã-PR		30/01/2026	30/01/2026	
Motivo da Viagem:				
Cerimônia de inauguração do Centro Estadual de Educação Profissional CEEP.				
Justificativa:				
Cerimônia de inauguração do Centro Estadual de Educação Profissional CEEP.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
½	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima		Data: 26/01/2026		
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos		Prefeito Municipal		
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:B572530E

CONTABILIDADE
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no artigo 9°, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/00), convida o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 26 de fevereiro de 2026, às 9h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente ao cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2025.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2026

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:85A28FE0

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÃO DE ÁRVORES.

Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto até o dia 09 de março de 2026, às 08:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 08:00, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmprecursos@gmail.com ou licitaporecatu@gmail.com

Porecatu, 20 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:0FE20BA2

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 05/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2026
ABERTURA: 08H00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG:987779

OBJETO: Aquisição de veículo tipo pick-up para a vigilância sanitária

Valor: R$ 132.458,16 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 103040023 - Saúde
Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.054 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 3333 – Saúde – SESA VIGIASUS - INVESTIMENTO
Desdobramento: 4.4.90.52.52 – 1765 Desdobramento da Despesa
Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1737

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-3100
E-mail: licitaporecatu@gmail.com

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:3160D82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL N.º 05/2026

EDITAL 05/2026

EDITAL DE RESULTADO DOS APROVADOS NO TESTE ESCRITO

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMDCA nº 02/2026, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 532/92 e alterações, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

RESOLVE,

Art. 1º - Divulgar a listados (as) candidatos (as) inscritos**aprovados**no teste escrito, requisito para aeleição de Conselheiros Tutelares no Processo de Escolha Extraordinária:

CANDIDATOS APROVADOS
Eliane Schitikoski
Elisangela de Fátima Garcia Ferreira
Jordy Alisson Ribeiro Gonçalves
Sabrina da Rocha Vaz
Tatiane Aparecida Morais da Silveira
Viviane Graeff Ramos

Art. 2º - O prazo para a impugnação do resultado e interposição de recursos é de 23 a 24/02/2026, como consta no Edital nº 01/2026.

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL EXTRAORDINÁRIO
Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F5FEF01F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERÁRQUICO PE N°001/2026

ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2069/2025
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.
RECORRENTE: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.734.903/0001-45
RECORRIDA: PREGOEIRA MUNICIPAL

RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, em face da decisão da Pregoeira Municipal que a inabilitou no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, destinado à aquisição de máquina pesada – escavadeira hidráulica.
A inabilitação decorreu do descumprimento do item 6.6 do Anexo III do Edital, que exige, de forma expressa, que todos os documentos de habilitação estejam emitidos em nome do mesmo CNPJ do licitante, vedada a apresentação conjunta de documentos da matriz e da filial.
A recorrente apresentou documentos de habilitação vinculados ao CNPJ da filial, enquanto os atestados de capacidade técnica estavam emitidos em nome da matriz, em desacordo com a exigência editalícias.
Em suas razões recursais, a empresa sustentou, em síntese:
a inexistência de distinção de personalidade jurídica entre matriz e filial; a possibilidade de aproveitamento de atestados técnicos emitidos em nome da matriz; a alegada violação aos princípios da competitividade e da proposta mais vantajosa; a possibilidade de realização de diligência para saneamento da suposta irregularidade.
Foram apresentadas contrarrazões pela empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, pugnando pela manutenção da decisão de inabilitação.
A Pregoeira Municipal proferiu decisão fundamentada, conhecendo do recurso e, no mérito, negando-lhe provimento, mantendo a inabilitação da recorrente.
O processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica, que, por meio do Parecer Jurídico nº 026/2026 – AJ, manifestou-se pela legalidade da decisão recorrida e pela sua manutenção.

Vieram os autos à Autoridade Superior para apreciação e decisão final.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, constata-se que o recurso preenche os requisitos formais de admissibilidade, tendo sido interposto tempestivamente, com observância do contraditório e da ampla defesa.

2.1. **Da vinculação ao instrumento convocatório**
Nos termos do art. 5º da **Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública está vinculada aos princípios da **legalidade, isonomia, julgamento objetivo, segurança jurídica e vinculação ao edital**.
O edital constitui a **lei interna da licitação**, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes, não sendo juridicamente admissível o afastamento ou flexibilização de suas regras após a abertura do certame, sob pena de violação à isonomia e ao julgamento objetivo.
No caso concreto, o **item 6.6 do Anexo III do Edital** estabeleceu, de forma **clara**, que:
"Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, não sendo aceito que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial."
Trata-se de exigência objetiva, cuja finalidade é garantir **uniformidade cadastral, rastreabilidade, segurança jurídica e adequada responsabilização contratual**.

2.2. **Do descumprimento objetivo da exigência editalícias**
Restou **incontroverso nos autos** que a recorrente participou do certame por meio do **CNPJ da filial**, tendo apresentado, contudo, **atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz**, configurando **descumprimento direto da regra editalícia**.
Ainda que matriz e filial integrem a mesma pessoa jurídica, tal circunstância **não afasta a obrigatoriedade de observância da exigência formal prevista no edital**, sobretudo quando relacionada à **identificação do estabelecimento responsável pela execução contratual**.
A Administração pode, legitimamente, estabelecer critérios formais de vinculação documental, desde que previstos no edital.

2.3. **Da impossibilidade de saneamento por diligência**
O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas ou complementação de informações, **vedada, contudo, a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da habilitação**.
No presente caso, não há dúvida interpretativa ou erro formal sanável, mas sim **irregularidade material consistente na apresentação de documentos em desacordo com exigência expressa do edital**.
A realização de diligência para permitir a substituição ou complementação dos documentos implicaria **mitigação indevida de cláusula objetiva**, com violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital.

2.5. **Da proposta mais vantajosa e da segurança jurídica**
A seleção da proposta mais vantajosa pressupõe o **cumprimento cumulativo das exigências de habilitação**. O menor preço, por si só, **não autoriza o afastamento das regras editalícias**.
No caso, a diferença entre as propostas não justifica a flexibilização da exigência, tampouco a assunção de risco jurídico ao procedimento.
A eventual aceitação de documentos em desacordo com o edital poderia ensejar questionamentos junto aos órgãos de controle; impugnações judiciais por outros licitantes; nulidade do certame; responsabilização do agente público.
A preservação da **legalidade e da segurança jurídica** impõe a manutenção da decisão recorrida.

3. CONCLUSÃO
Diante do exposto, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto por **MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e, **NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO**, **HOMOLOGANDO integralmente** a decisão da **Pregoeira Municipal** que manteve a **inabilitação da recorrente no Pregão Eletrônico nº 001/2026**.
Determino o **prosseguimento regular do certame**, com a adoção das providências legais subsequentes.
Cumpra-se.
Publique-se.

Porto Amazonas/PR, 20 de fevereiro de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8ADB33CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 02ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 02ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS SEGUNDA-FEIRA (09/02/2026) ÀS 19:00 HORAS

VEREADORES
Álvaro Gonçalves da Rocha (PSD) – Presidente
Isau Maria de Souza (União Brasil) – Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto (PSD) – 1º Secretário
Joel Marcos da Silva Machado (Republicanos) – 2º Secretário
Deivid Sirqueira Couto (MDB) – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira (Republicanos) – Vereador
Leirianne de Caires Sartori (MDB) – Vereadora
Michele Cristiane Camiloti dos Reis (MDB) – Vereadora
Odair Fernandes de Oliveira (União Brasil) – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Geovani Ribeiro de Oliveira – Presidente
Odair Fernandes de Oliveira – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Joel Marcos da Silva Machado - Presidente
Odair Fernandes de Oliveira - Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leirianne de Caires Sartori – Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Vice-Presidente
Joel Marcos da Silva Machado – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Isau Maria de Souza - Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis - Vice-Presidente
Manoel Gonçalves Carrasco Neto – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook e Youtube da Câmara Municipal;
02. Lida a Ata da 01ª Sessão Ordinária de 2026, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Ficam deliberadas e aprovadas por unanimidade as datas das sessões ordinárias do ano de 2026, que coincidiram com feriados e pontos facultativos.

SESSÃO	FERIADO/PONTO FACULTATIVO	DATA ORIGINAL (SEGUNDAS-FEIRAS)	DATA A SER TRANSFERIDA
03ª Sessão Ordinária	Carnaval	16/02/2026	19/02/2026

12ª Sessão Ordinária	Ponto facultativo – Tiradentes	20/04/2026	22/04/2026
28ª Sessão Ordinária	Dia da Independência	07/09/2026	08/09/2026
31ª Sessão Ordinária	Emancipação do Município	28/09/2026	29/09/2026
33ª Sessão Ordinária	Nossa Senhora Aparecida	12/10/2026	13/10/2026
36ª Sessão Ordinária	Finados	02/11/2026	03/11/2026
43ª Sessão Ordinária	Última Sessão	21/12/2026	14/12/2026

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA
Não houve matéria na Ordem do Dia na presente sessão.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO
Indicações: A Vereadora Leirianne fez indicação ao Poder Executivo para que envie projeto de lei de recomposição dos salários dos servidores públicos.
O Vereador Manoel fez indicação ao Poder Executivo para a pintura de faixa de pedestres na Rua José Martins de Moura, na interseção com a Rua Brasil; bem como fez indicação para a instalação de sinalização de trânsito e de quebra-molas no acesso da PR-170 à marginal Ary Rodrigues, nos pontos de acesso à Borracharia do Jair e à Rua Sergipe.

Requerimento(s): A Vereadora Leirianne de Caires Sartori apresentou requerimento de informações ao Poder Executivo Municipal acerca da não oferta de vagas de estágio na área de Agricultura e Meio Ambiente; também apresentou requerimento de informações ao Diretor do SAMAE acerca da composição da Comissão de Licitação;

A Vereadora Michele registrou agradecimento ao Sr. Antonio Delfino Rosa pela premiação recebida da Sala do Empreendedor; o Presidente Álvaro registrou agradecimento pela pavimentação da estrada rural da Água da Areia.

As indicações e requerimentos apresentados na sessão foram aprovados pelo Plenário, de acordo com as normas regimentais e em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, com o objetivo de serem encaminhados aos órgãos públicos responsáveis. Comentários, agradecimentos, felicitações e debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou tramitação nesta Câmara Municipal, assim como os assuntos de interesse local, políticas públicas e outros temas de interesse público, estão disponíveis em formato de áudio e vídeo nas contas oficiais das redes sociais (Facebook e Youtube) deste Poder Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata será lida e, se achada conforme, assinado pelo Presidente e pelo 1º Secretário. "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h38min do dia 09 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA Presidente	***MANOEL GONÇALVES CARRASCO NETO*** 1º Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:EAB73A38

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 23/02/2026 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

NÃO HÁ MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Vice- Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:C79D4302

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 022/2026
Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026
Registro de Preços nº 05/2026
Objeto: Serviços de calibração para equipamentos de laboratório em conformidade à norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.
Valor Máximo da Licitação: R$ 898.390,00 (oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa reais).
Tipo de Licitação: Menor preço por item e grupo. Ampla concorrência com benefícios para ME/EPP e MEI.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11/03/2026, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800.

Publique-se.

Maringá, 20 de fevereiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:48AE549D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 21/2026.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026.
Registro de Preços nº 04/2026
Objeto: Aquisição de Equipamentos para uso de Unidades de Valorização de Materiais Recicláveis através dos convênios N.º 4500073800/4500073801 entre o Cispar, Itaipu Binacional e PTI
Valor Máximo da Licitação: R$ 1.239.742,00 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais).

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência. Com benefícios de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05/03/2026, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2805.

Publique-se.

Maringá, 20 de fevereiro de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:8963B735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11461/2026 DE 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
465 - 3.3.71.70.00.00	01511 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500,00
Total Suplementação:		**2.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manutenção do Serviço Coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
473 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Redução:		**2.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6CE5CC6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11462/2026

Súmula: Exonera a Senhora TERESINHA GONÇALVES VANELLI, do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora, TERESINHA GONÇALVES VANELLI, CPF nº. ***.525.729.** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AF9A0B79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11463/2026

Súmula: Exonera a Senhora SIMONE NUNES DOS SANTOS, do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora, SIMONE NUNES DOS SANTOS CPF nº. ***.340.419.** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E29C84D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11464/2026

Súmula: Exonera a Senhora MARIA DE LOURDES MENDES DE LIMA, do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora, MARIA DE LOURDES MENDES DE LIMA, CPF nº. ***.113.758.** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0FB1282E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11465/2026

Súmula: Exonera a Senhora KEILA BARBOSA DA SILVA PALMA MELLO do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora, KEILA BARBOSA DA SILVA PALMA MELLO, CPF nº. ***832.428** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B928D21C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11466/2026

Súmula: Exonera a Senhora IRANI FEITOSA DE SOUZA LIMA, do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora, IRANI FEITOSA DE SOUZA LIMA CPF nº. ***660.957** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:78B6D348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11467/2026

Súmula: Exonera o Senhor HERCULES CANDIDO DE JESUS, do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor, HERCULES CANDIDO DE JESUS, CPF nº. ***263.929** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE DIVISÃO", a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5E5C180B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11468/2026

Súmula: Exonera a Senhora DIONEIDE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA TEIXEIRA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora, DIONEIDE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA TEIXEIRA, CPF nº. ***858.929** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:75F8D8C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11469/2026

Súmula: Exonera a Senhora CLAUDIA BATISTA RIBEIRO, do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora, CLAUDIA BATISTA RIBEIRO, CPF nº. ***.996.159.** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:010682F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11470/2026

Súmula: Exonera a Senhora CAROLINA MASCARENHAS DA SILVA, do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora, CAROLINA MASCARENHAS DA SILVA, CPF nº. ***.742.599-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 19 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D87B01AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11471/2026

Súmula: Exonera a Senhora EDINEIA DE FATIMA DE JESUS, do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora, EDINEIA DE FATIMA DE JESUS, CPF nº. ***.305.129 .** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 23 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:CB14E07C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11472/2026

Súmula: Exonera a Senhora LEILA ANDRE DA SILVA, do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora, LEILA ANDRE DA SILVA, CPF nº. ***.324.548.** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 23 de Fevereiro de 2026.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9A3649A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vestimenta de proteção individual (EPI), composta por blusão e calça, destinada a combate de incêndios florestais, e capacete multimissão com óculos de proteção e acessórios, para o Corpo de Bombeiros Militar de Campina Grande do Sul, que atende a região de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 10.625/2025, comunica aos interessados que procederam alterações ao edital em epígrafe:

Vide as alterações na íntegra no Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 84/2025, disponível no portal institucional www.quatrobarras.pr.gov.br – menu Empresas > Licitações – ou no Portal da Transparência do Município. O referido Edital Retificado também está disponível no Portal de Pregões Eletrônicos Compras BR, podendo ainda ser solicitado por meio do e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 03/12/2025 às 08h29 do dia 16/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 16/03/2026.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3D7607D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIODEQUATRO BARRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, torna público que às 08:30 horas do dia 17 de março de 2026, na plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço,por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	3.100unidades	R$ 4.286.272,14	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Quatro Barras (www.quatrobarras.pr.gov.br) e na plataformaCompras BR (www.comprasbr.com.br - "Acesso Identificado"). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2026.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AD6C560A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1034/2026
ADRIANA HEINDYK MOCELIN – CPF. XXX.577.109-XX
I)Processo Administrativo n° 2211/2026
II) Cargo do servidor: SECRETÁRIA MUNICIPAL – SMDSF
III)Período de afastamento: 20/02/2026(05h) a 20/02/2026(23h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita a menor em acolhimento institucional, no município de Bombinhas/SC.

Requerimento de Diária n° 1035/2026
IZAHIR LAGO NETO– CPF. XXX.781.189-XX
I)Processo Administrativo n° 2211/2026
II) Cargo do servidor: ASSESSOR DE DIVISÃO – SMDSF
III)Período de afastamento: 20/02/2026(05h) a 20/02/2026(23h)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita a menor em acolhimento institucional, no município de Bombinhas/SC.

Requerimento de Diária n° 1039/2026
JARBAS MOCELIN – CPF. XXX.590.629-XX
I)Processo Administrativo n° 2167/2026
II) Cargo do servidor: VICE - PREFEITO
III)Período de afastamento: 23/02/2026(18h) a 27/02/2026(18h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.560,80 (três mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para o evento estadual de entrega de Chromebooks e Lançamento de Plataforma GERE+Paraná e visita técnica a BI-ITaipu, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 1041/2026
PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR - CPF. XXX.642.309-XX
I)Processo Administrativo n° 2168/2026
II) Cargo do servidor: SECRETÁRIO MUNICIPAL– SMGICS
III)Período de afastamento: 23/02/2026(18h) a 27/02/2026(18h)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 890,28 (oitocentos e noventa reais e vinte e oito centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.560,80 (três mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para o evento estadual de entrega de Chromebooks e Lançamento de Plataforma GERE+Paraná e visita técnica a BI-ITaipu, na cidade de Foz de Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DAA10689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSENTADORIA

PORTARIA N° 024/2026

Súmula: Concede APOSENTADORA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria voluntária da servidora NEUZA PEREIRA DA SILVA.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido a partir de 20 de Fevereiro de 2026, à servidora **NEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo de Professora, matrícula 6500035, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte–PR, **APOSENTADORA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do art. 3º da Emenda 47/2005 c/c art. 40, §5º da CF/88. e art. 71 da Lei Complementar 051/2025.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.892,85 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3°. Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 20 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:37E6C76C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 006

EDITAL Nº. 006/2026

SÚMULA: Convoca candidatos(as) aprovados(as) no processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 para Contratação Temporária.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **ALEX SANDRO FERNANDES**, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO o aumento da demanda nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em decorrência da reorganização da distribuição de turmas suplementares;
CONSIDERANDO a ampliação da carga horária dos alunos matriculados no Ensino em Tempo Integral, conforme Decreto Municipal nº 071/2024;
CONSIDERANDO as Licenças para professoras em vias de aposentadoria de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2011;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição desses profissionais para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas;
CONSIDERANDO a desistência de quatro candidatos convocados pelos Editais nº 001/2026, 003/2026, 004/2026 e 005/2026;
RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 029/2025 e homologado pelos Editais 030/2025, 031/2025 e 032/2025 para possível Contratação Temporária por tempo determinado, conforme classificação abaixo:

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
MARIANA DE BARROS AUGUSTO	34	**36º**	PROFESSOR
MÍRIAN CRISTINA GONÇALVES SILVA	32	**37º**	PROFESSOR
ANDRIELI CRISTINA POMARO PEDERSOLI	32	**38º**	PROFESSOR

*já convocada como afrodescendente

Os candidatos interessados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura impreterivelmente no período de 20/02 a 26/02/2026 das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, munidos de todos os documentos originais e fotocópias. O candidato que não atender a esta convocação ou não aceitar a vaga oferecida, irá para o final da lista de classificação.
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos para a posse constantes no Edital nº 029/2025;
Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS;
Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
PIS/PASEP.

Querência do Norte PR, 19 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E55DC946

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº.025/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **JULIANA MÁRCIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 7.7**.***.***-4 e do CPF nº. 046.***.***-86, referente ao período aquisitivo de **2019/2024,** conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 08/12/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 20 de Fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:378ED69E

LICITAÇÃO
PREGÃO 03/2026 GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
EGER & NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 06.302.385/0001-28
M. ABRANTES, VALLE & CIA LTDA
CNPJ: 04.617.590/0001-57
G. GERMANI CRLOS
CNPJ: 19.892.438/0001-50
79.156.253 ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 79.156.253/0001-09
Querência do Norte PR, 20 de Fevereiro de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A385A0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 39/2026

PORTARIA N° 39/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais n° 1.327 e 1.328 ambas de 12 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, KHASSYANE AREND LUZIA, portadora do RG nº 9.328.411-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, com exercício de suas funções no Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B97BA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 04/2026
Protocolo(s): Nº(s) 398/2026
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE DESEN SOCIAL, ASSITENCIA, CIDADANIA E INCLUSAO
Com base nas informações constantes do Processo nº **18/2026**, referente à Dispensa de Licitação nº **04/2026**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 75 II da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº **04/2026** à empresa CONSORCIO METROP. DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP, inscrito sob o CNPJ nº 08.061.295/0001-18, com o valor global de R$ 5.050,44 (Cinco Mil e Cinqüenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para ADESÃO AO COMESP PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA REDE SUAS. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3820	08.801.08.244.0010.2020	0	3.3.90.39.48.01	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:044B1703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RODEIO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PROFISSIONAL (EXECUÇÃO GLOBAL), COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLETOS, PARA OS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2026 DURANTE O EVENTO "EXPORANCHO 2026" ALUSIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do processo licitatório e seus anexos.
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 23 de FEVEREIRO de 2026 até às 08h30min do dia 05 de MARÇO de 2026.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 05 de MARÇO de 2026.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 05 de MARÇO (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 20 de fevereiro de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B3318A55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/09/2026

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 18/02/2026 à 16/08/2026 (180 dias) por motivos descritos pelo CID M19-0, M51-0 e M75-1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 18/02/2026 à 16/08/2026, a Servidora Pública Municipal, **Sra. VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ,** ocupante do Cargo de **AJUDANTE GERAL**, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro.

R E S O L V E

I – **Conceder** afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL,** a Servidora Pública Municipal, **Sra. VERA LUCIA BORGO PERANDRÉ,** no período de **18/02/2026 à 16/08/2026 (180 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que a acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **18/02/2026 à 16/08/2026 (180 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 18/02/2026 à 16/08/2026.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 18/02/2026 à 16/08/2026.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C555B017

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa ADATI & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 05.064.887/0001-03 e no CAD/ICMS sob no 90257213-97, localizada à Avenida Paraná, 33, em Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, para aquisição/fornecimento de combustível (gasolina comum) destinada ao abastecimento do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste. O Contrato terá vigência para o período de 20 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, pelo valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que os pagamentos serão realizados após a entrega dos produtos ora contratados. A predita manifestação está fundamentada no "caput" do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5853E8CD

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa Copel Distribuição S/A – CNPJ 04.368.898/0001-06, para a aquisição de serviços de fornecimento de Energia Elétrica destinada ao uso da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, durante o exercício de 2026, cujo valor máximo estimado será de R$ 10.000,00 (dez mil reais). A predita manifestação está fundamentada no "caput" do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3E143A22

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Empresa Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar – CNPJ 76.484.013/0001-45, para a aquisição de serviços de fornecimento de Água Potável via saneamento público destinada ao uso/consumo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, durante o exercício de 2026, cujo valor máximo estimado será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A predita manifestação está fundamentada no "caput" do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:19FB5958

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Adati & Cia. Ltda. - CNPJ: 05.064.887/0001-03
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) destinado ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DO CONTRATO:20/02/2026 até 31/12/2026.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2026.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:66BC70AD

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Copel Distribuição S/A – CNPJ 04.368.898/0001-06
OBJETO: Serviços de fornecimento de Energia Elétrica destinada ao uso da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR GLOBAL:R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DO CONTRATO:20/02/2026 até 31/12/2026.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2026.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:88D98AEB

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar – CNPJ 76.484.013/0001-45
OBJETO: Serviços de fornecimento de água potável via saneamento público destinada ao uso/consumo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste -PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR GLOBAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO:20/02/2026 até 31/12/2026.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2026.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:A8C70727

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por sua Presidente, **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** o resultado/manifestação da Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação de Licitação, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 1/2026, para a aquisição Gasolina destinada ao abastecimento do veículo oficial pertencente a Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em favor da Empresa Adati & Cia. Ltda. – CNPJ 05.064.887/0001-03, durante o exercício de 2026, cujo valor máximo estimado será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:85E4DB1B

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por sua Presidente, **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** o resultado/manifestação da Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação de Licitação, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 2/2026, para a aquisição de serviços de fornecimento de Energia Elétrica destinada ao uso da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em favor da Empresa Copel Distribuição S/A – CNPJ 04.368.898/0001-06, durante o exercício de 2026, cujo valor máximo estimado será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:BCFA441F

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por sua Presidente, **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** o resultado/manifestação da Agente de Contratação, juntamente com Comissão de Contratação de Licitação, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 3/2026, para a aquisição de serviços de fornecimento de Água Potável destinada ao uso/consumo da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em favor da Empresa Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar – CNPJ 76.484.013/0001-45, durante o exercício de 2026, cujo valor máximo estimado será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:014829FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 113 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (23/02/2026 a 04/03/2026), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
203651	CRISTIANE VANIN LOTICI	38º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2023.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2023, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D726AB49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE 07-2026

Em observância aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, incisos LIV e LV, e artigo 37, caput, da

Constituição Federal), bem como ao disposto nos artigos 2º e 20 da LINDB, informo que a notificação por edital se deu em razão de que não há nos registros do departamento de tributação do município sistemas Equiplano e Geo endereço, email, telefone o outro dado que possibilite localizar o(s) requerido(s).

O Município de REALEZA, Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, devido a desatualização cadastral (por parte dos proprietários) no banco de dados do departamento de tributação do município e em cumprimento aos dispositivos legais previstos nos artigos 6º e 11º, da Lei Municipal nº 008/2019, (Código de Posturas do Município), que estabelece as normas para limpeza de trerrenos, passeios e frentes de residências, e deteminação da Lei nº 2.187/2024 e decreto 5.007/2025, que estabelecem a obrigatoriedade de plantio de grama em terrenos não edificados, **NOTIFICA** os(a) proprietários(a) DE TERRENO(S) EM CONDIÇÃO DE ABANDONO, abaixo descrito(s):

-- MARCELO BOHNEN CPF: 652....., proprietário de terreno localizado na Rua GIACOMO MARCANTE, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, quadra 428, lote 08, inscrição 62.....
-- ENIO JUSCELINO SZINVELSKI CPF: 240....., proprietário de terreno localizado na Rua GIACOMO MARCANTE, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, quadra 428, lote 10, inscrição 62.....
-- MOISES PEDRO ZENETTI - CPF: 555. ....., proprietário de terreno localizado na Rua SANTA MARIA ESQUINA COM A GIACOMO MARCANTE, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, quadra 428, lote 16, inscrição 62.....

A fim de que **execute(m) os serviços de conservação, limpeza e roçada do(s) terreno(s)**, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da publicação desta notificação, e o(s) **mantenha(m) conservado(s), limpo(s) e roçado(s) durante todo o ano,** sob pena de **multas** pelo mau estado de conservação, além de **recair sobre o proprietário as despesas oriundas dos serviços que por ventura sejam executados para limpeza.**
O não pagamento de multa gera **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.
DECRETO 5.012 DE 4/01/26, determina o valor do UFM em R$ 1,067

Valor da Multa pela não limpeza = R$ 400 UFM
Valor da Multa pelo não Plantio de grama = R$ 400 UFM.
Valor da limpeza: R$ 2,00 o m² - metro quadrado, conforme processo de inexigibilidade 04/2025.

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:0EB6B806

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.676/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **07 (sete)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **09/02/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
304141	Bruna Maisa Vieczorek	Enfermeiro (a)	10/03/2023 até 09/03/2024

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Realeza, 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56778BCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.677/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **23/02/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
275531	Marina Aparecida Agostini	Enfermeiro (a)	13/01/2024 até 12/01/2025

Art. 2º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **03/03/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106837	Elaine Rossi de Souza Costa	Atendente de Farmácia	17/02/2025 até 16/02/2026

Art. 3º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **09/03/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106709	Rodrigo Pozzebon	Motorista	02/09/2024 até 01/09/2025

Art. 4º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **16/03/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106129	Bianca Verona Mattana	Psicólogo	01/08/2024 até 31/07/2025

Art. 5º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 20 de fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8C12B697

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONC 09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026-PMR

CONTRATANTE: Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede à Rua Barão do Rio Branco Nº 3507, centro cívico, inscrito no CGC/MF nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Dirceu Paulo Baldissera, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.842.881-4 e do CPF/MF nº 619.924.459-15, e

CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DA TERCEIRA IDADE PARA O MUNICÍPIO DE REALEZA

VALOR: R$ 6.499.000,00 (Seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Realeza, Estado do Paraná.

Realeza, 20 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:962811A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 46

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 46/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 91/2025

ABERTURA: DIA: 29/09/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de computadores e periféricos, bem como peças para reposição e manutenção, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- AMMO INFORMÁTICA LTDA EPP, ITENS 45, 67 E 68 COM VALOR TOTAL DE **R$ 61.133,59 (Sessenta e um mil cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).**

- CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, ITEM 02 COM VALOR TOTAL DE **R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).**

- DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTCA LTDA, ITEM 54 COM VALORT TOTAL DE **R$ 2.769,40 (Dois mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**

- ELITE DIGITAL LTDA, ITENS 03, 46, 69, 74, 79, 96 COM VALOR TOTAL DE NITENS 03, 46, 69, 74, 79, 96 COM VALOR TOTAL DE **R$ 84.667,75 (Oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, ITEM 75 COM VALOR TOTAL DE **R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).**

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, ITENS 27, 30, 87, 101 COM VALOR TOTAL DE **R$ 192.700,00 (Cento e noventa e dois mil e setecentos reais).**

LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, ITEM 99 COM VALOR TOTAL **R$ 17.884,20 (Dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**

L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA , ITENS 71, 72 COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.089,58 (Oito mil e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, ITEM 29 COM VALOR TOTAL DE **R$ 459.243,52 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, ITEM 28 COM VALOR TOTAL DE **R$ 33.904,78 (Trinta e três mil novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).**

MBM MARKETING DIGITAL E-COMMERCE LTDA, ITENS 01, 06, 07, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 47, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 70, 76, 77, 81, 84, 95, 97, 98, 105 COM VALOR TOTAL DE **R$ 198.347,38 (Cento e noventa e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

MICROSENS S.A, ITEM 100 COM VALOR TOTAL DE **R$ 92.010,00 (Noventa e dois mil e dez reais).**

-MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, ITENS 40, 64 COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).**

- M3. BUSINESS GROUP LTDA, ITEM 78 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais).**

- PACIFIC ELETRONIC LTDA, ITENS 37, 48, 90 COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.593,00 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais).**

- PITT BULL ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA, ITEM 25 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.880,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta reais).**

-PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, ITENS 89, 91, 94 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).**

-SO BATERIAS COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, ITEM 05 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.640,00 (Mil seiscentos e quarenta reais).**

- ZERO 7 SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA, ITENS 102, 103 COM VALOR TOTAL DE **R$ 77.725,60 (Setenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).**
-60.793.584 ANGELO DENGO, ITENS 08, 10, 13, 31, 32, 33, 34, 49, 50, 55, 62, 63, 73, 82, 83, 85, 86, 92, 93, 104 COM VALOR TOTAL DE **R$ 52.749,64 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.450.926,44** (Um Milhão, Quatrocentos e Cinqüenta Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

REALEZA, AOS vinte e nove dias de setembro de 2025

KELLY CRISTINA MELLO
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4DD50EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 46/2025, cujo objeto é Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, BEM COMO PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO, em atendimento as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de Fevereiro de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5279739C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 04º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA
Terça-Feira, 24 de Fevereiro de 2026 - 19:00 horas.

ABERTURA		
	Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	**Autoridades presentes:**
	Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	**Vereadores ausentes:**
	Solicitar que seja feita a leitura da ata da Segunda Sessão Extraordinária (anterior)	
	Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	**Resultado da Votação:**

ORDEM DO DIA

Matéria em segunda discussão e votação:

Projeto de Lei nº004/2026 do Executivo Municipal (altera lei/sociedade civil)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 03 de Março de 2026 (terça-feira) às 19:00 horas.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:C1A60C14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 092/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos provenientes do Convênio nº 355/2025, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência,** em favor das seguintes empresas:
NORDICA VEICULOS S/A, no valor total de R$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais).
PARANA EQUIPAMENTOS S A, no valor total de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
Renascença, 19 de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:0D177630

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES

A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.771, de 15 de dezembro de 2021, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para os estudantes residentes no Município de Renascença, interessados em cadastrar-se para receber o Auxilio Transporte.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se ao cadastro dos estudantes residentes no Município de Renascença, interessados em receber o Auxílio Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 1.771, de 15 de dezembro de 2021.

1.2 Poderão inscrever-se no Programa de Auxílio Transporte os estudantes residentes no Município de Renascença, que necessitam deslocar-se à outras cidades, para estudo presencial regular em Curso superior de graduação ou Curso técnico, desde que reconhecido pelo MEC.

1.3 Terá direito ao Auxílio Transporte o estudante que atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:
I Residir no Município de Renascença;
II Estar devidamente matriculado nos estabelecimentos de ensino mencionados no item 1.2;
III ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); IV - Realizar o deslocamento diário para a instituição de ensino.
Parágrafo único. Em caso de dúvida quanto á residência no Município, a Administração se reserva no direito de consultar os cadastros próprios de programas municipais ou, ainda, realizar diligencias para verificação.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **23 de fevereiro à 04 de março de 2026, através do site da Prefeitura de Renascença: https://www.renascenca.pr.gov.br/**

Para se inscrever o estaudante deverá:
a) ler atentamente este Edital;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;
c) Anexar ao formulário de inscrição, em documento único:
I - Inscrição no CPF;
II - Comprovante de matrícula no estabelecimento de ensino;
III - Comprovante de residência atualizado;

2.3 Os documentos relacionados nos incisos III e IV deverão ser apresentados **semestralmente** pelo endereço **https://renascenca.oxy.elotech.com.br/governo-digital/servicos/auxilio-transporte** na página da Prefeitura Municipal de Renascença – PR.

2.4 Não será aceita a inscrição do candidato que não tenha apresentado toda a documentação a que se refere o item 2.2.

DO VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 O valor mensal do auxílio transporte será determinado de acordo com a localização do estabelecimento de ensino, observadas a seguinte tabela:

Localização do Estabelecimento de Ensino	**Valor do Auxílio**
Francisco Beltrão	R$ 120,93
Pato Branco	R$ 181,39
Dois Vizinhos	R$ 205,58
Estabelecimentos de Ensino com distância superior à 65 Km	R$ 241,85

3.2 O repasse será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante transferência em conta bancária fornecida pelo estudante na Ficha de Inscrição.

3.3 O estudante que suspender, mesmo que temporariamente, a frequência às aulas, deverá comunicar a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de devolução dos valores recebido indevidamente.

DA APROVAÇÃO DO CADASTRO

4.1 A lista dos interessados que tiveram a sua inscrição aprovada no Programa de Auxílio Transporte ficará disponível no seu processo digital e também será publicada em data provável de **06 de Março de 2026**, no site da Prefeitura de Renascença: www.renascenca.pr.gov.br.

4.2 Os interessados que tiverem a sua inscrição indeferida, poderão interpor recurso à Prefeita Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação do Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

5.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo.

5.3 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

5.4 A apresentação de documento com informações falsas implicará na responsabilização civil e criminal dos envolvidos e na devolução dos valores recebidos pelo estudante a título de auxílio.

Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Renascença, 20 de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:C44F1B2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2000, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede aumento real aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Renascença e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica concedido um aumento real de 0,74% (zero inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026, aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo.
Art. 2º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder, através de Ato da Presidência, à atualização dos valores constantes das Tabelas e/ou Anexos de Vencimentos atingidos pelo disposto nesta Lei.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2026.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:D206583F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1998, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA-IBGE dos últimos 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A revisão será concedida aos Servidores Públicos Municipais do Regime Estatutário, ativos, inativos e pensionistas, Profissionais do Magistério, Empregados Públicos, ocupantes de cargos comissionados e Conselheiros Tutelares.
Art. 2º Além da revisão geral anual, será concedido o aumento real de 0,74 % (zero inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) a todos os servidores do Poder Executivo referidos no artigo 1º.
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento complementar aos professores que percebem remuneração inferior ao piso nacional do magistério, estabelecido na Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação – MEC.
Parágrafo único. A complementação a que se refere o *caput* deste artigo cessará de forma automática quando o total da remuneração atingir os valores mínimos definidos na Portaria Mec nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação – MEC.
Art. 4º Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias fica assegurado o piso nacional fixado pela Emenda Constitucional nº 120/2022, equivalente a dois salários mínimos nacionais.
Art. 5º A revisão de que trata o art. 1º, o aumento real referido no art. 2º, a complementação prevista no artigo 3º e o reajuste estabelecido no artigo 4º desta Lei, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:91F4D9A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas nos períodos que especificas, conforme período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Caio Cezar Zancheta	Enfermeiro	07/11/2024 a 06/11/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
Izadora Antonietti	Aux. de Fármacia	10/07/2024 a 09/07/2025	16/03/2026 a 04/04/2026
Luciana Almeri Morcelli	Tec. Contabilidade	19/04/2024 a 18/04/2025	09/03/2026 a 23/03/2026
Marivone Rodrigues de Souza	Aux. de Enfermagem	21/09/2024 a 20/09/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
Zoleide Fatima Giacomini Boff	ACS	21/09/2024 A 20/09/2025	16/03/2026 a 30/03/2026

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:63954502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara estabilidade a servidora Edinea Teles de Jesus.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 050 de 06 de fevereiro de 2026, da comissão criada pela Portaria nº 522 de 01/08/2025 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Edinea Teles de Jesus**, matricula nº 141411, **Auxiliar em Saúde Bucal** Nível 09 Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:8FF810C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara estabilidade a servidora Kevin Dick Zilnyk.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 050 de 06 de fevereiro de 2026, da comissão criada pela Portaria nº 522 de 01/08/2025 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Kevin Dick Zilnyk**, matricula nº 141681, **Médico** Nível 25 Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:2B7C6C5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara estabilidade a servidora Marcos Roberto Silveira Ramos.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 050 de 06 de fevereiro de 2026, da comissão criada pela Portaria nº 522 de 01/08/2025 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Marcos Roberto Silveira Ramos.**, matricula nº 143111, **Operador De Máquinas** Nível 14 Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:BB28E902

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara estabilidade a servidora Taciane Ribeiro Vieira.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 050 de 06 de fevereiro de 2026, da comissão criada pela Portaria nº 522 de 01/08/2025 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Taciane Ribeiro Vieira**, matricula nº 142731, **Técnica de Enfermagem** Nível 10 Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:85092BCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara estabilidade a servidora Vlademir Correa.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 050 de 06 de fevereiro de 2026, da comissão criada pela Portaria nº 522 de 01/08/2025 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Vlademir Correa**, matricula nº 143111, **Motorista** Nível 12 Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:5D21B058

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Retifica a Portaria nº 695 de 28 de novembro de 2025.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 695 de 28 de novembro de 2025, para alterar o período de férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Arthur Bazzo Faggion	Eng. Civil	27/03/2024 a 26/03/2025	25/02/2026 a 11/03/2026

Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 695 de 28 de novembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B496AACC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara estabilidade a servidora Eciane Nardi.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 050 de 06 de fevereiro de 2026, da comissão criada pela Portaria nº 522 de 01/08/2025 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Eciane Nardi**, matricula nº 142221, **Auxiliar em Saúde Bucal** Nível 09 Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:A208C469

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Elcinei de Fátima Ruaro	Professora	C-3	C-4	09/02/2026
Elizabet Pacce	Professora	C-5	C-6	09.02.2026
Francieli Cristina de Oliveira Giacomet	Prof. de Educação Infantil	C-6	C-7	08.02.2026
Ida Zanini	Professora	C-5	C-6	09.02.2026
Janaina Lui Lopes	Professora	C-7	C-8	01/02/2026
Silmara Tesker	Professora	C-5	C-6	09.02.2026
Sirlene Terezinha Coninck Valandro	Professora	C-5	C-6	09.02.2026
Solange Rukel	Prof. de Educação Infantil	C-3	C-4	06/02/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B9074726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Eciane Nardi	Auxiliar em Saúde Bucal	09 – Inicial	09-A	16/01/2026
Edinea Teles de Jesus	Auxiliar em Saúde Bucal	09 – Inicial	09-A	06/01/2026
Kevin Manys Zilnyk	Médico	25 – Inicial	25-A	01/02/2026
Marcos Roberto Silveira Ramos	Operador De Máquinas	14 – Inicial	14-A	08/02/2026
Mariana Risso	Fisioterapeuta	16- B	16-C	20/02/2026
Taciane Ribeiro Vieira	Técnica de Enfermagem	10 – Inicial	10-A	23/02/2026
Tieli Cristina Nunes de Lima	Aux. Ser. Gerais “A”	05-D	05-E	12/02/2026
Vlademir Correa	Motorista	12 – Inicial	12-A	27/02/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:D6DDC4B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Kevin Dick Zilnyk.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Kevin Dick Zilnyk** matrícula nº 141681**, Médico,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 de fevereiro de 2026 à 22 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:17D9AD64

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3° QUADRIMESTRE DE 2025

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025

Município de Renascença – Estado do Paraná
A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da **Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025** (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia **26 de Fevereiro de 2026, às 13h na Câmara Municipal de Vereadores**, localizada na R. Nilo Peçanha, 129 Centro, sendo transmitida também pela página oficial da Câmara Municipal de Vereadores (camaramunicipalde.renascenca).

SUZIA CARLA DE BEM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzia Carla de Bem
Código Identificador:CBC46032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 023/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ROZEMERE APARECIDA EBERT GARCIA, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX. 451.539-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5A98A034

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 024/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. MARCIA DE OLIVEIRA GULGIELMIN, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX. 497.509-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:268C2C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 025/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENCA, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.081.309-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20H, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F6B7BCAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2026

Edital de Audiência Pública n° 001/2026

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições, vem a público, em atendimento ao Art. 9°, **§ 4°** da Lei complementar 101, IN 89/13 – TCE-PR, para informar que a os vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, terça – feira(24/02/2026), realizará audiência pública, com início às 08:30 horas, na Câmara Municipal, relativa as Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2025 E Plano Municipal de Saúde do 3° quadrimestre de 2025.
Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial, permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Reserva do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:B8382A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90038/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.147.887/0001-52, com sede na R FREI CANECA, 2300 - CEP: 18460017 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 90038/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes completos destinados à Banda Municipal Vila Lobos, conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos na tabela anexa, atendendo integralmente às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 47.546,50(Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:586E2D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.233.240/0001-24, com sede na RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 - CEP: 85010200 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 9002/2026
OBJETO: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual, proporcional ao número e valores das bolsas auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado estudantes de pós-graduação, educação superior, educação profissional de nível técnico e educação de nível médio, de acordo com a legislação vigente, que venham a atender as necessidades das secretarias municipais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 353.036,04(Trezentos e Cinquenta e Três Mil e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (Doze) meses
DATA DE ASSINATURA:20 de fevereiro de 2026

Reserva do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:9B55716C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
06º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº80/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
06º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº80/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SANTA CHIARA COMUNICAÇÃO EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido em 25% o valor contratual do contrato 80/2022, com fundamento no art. 65, e § 1o da Lei no 8.666/93.
Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 27.500,00.
ASSINATURA: 20/02/2026.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) LUCIANE SANTA CLARA DE OLIVEIRA PABIS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E04B89CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 35/2026

DECRETO Nº 35/2026

Nomeia membros para constituírem o Conselho Municipal de Educação do Município de Rio Azul – CMEC - para o triênio 2026-2028 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 717/2013, de 11 de novembro de 2013, regulamenta o Conselho Municipal de Educação de Rio Azul – CMEC – e dispõe em seu art. 6º que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de três anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva;
CONSIDERANDO que através do Decreto nº 154/2019, de 14 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 107/2020, e posteriormente pelos Decretos nº 35/2021, 68/2021, 128/2021 e 145/2021, e 129/2022 e 51/2024 houve a nomeação da composição do CMEC para o mandato 2019-2022;
CONSIDERANDO que com a edição dos Decretos acima citados houve uma "renovação tácita" para o mandato do CMEC, de 2022 à 2025, completando novo triênio;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Rio Azul/PR – CMEC -, Mandato 2026/2028, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes:
I- Representando o Poder Executivo Municipal: **Larissa de Gois**, na qualidade de titular e **Gabriel Fogaça dos Santos**, na qualidade de suplente;
II- Representando a Secretaria Municipal de Educação: **Salete Aparecida Cararo**, na qualidade de titular e **Hellen Terluk Gnatta**, na qualidade de suplente;
III- Representando o Conselho Tutelar: **Maria da Silva Pinto**, na qualidade de titular e **Márcia Pluchniak**, na qualidade de suplente;
IV- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: **Cleumarise Cardoso,** na qualidade de titular e **Cristiane Fátima Wionzek**, na qualidade de suplente;
V- Representando a Secretaria Municipal de Saúde: **Juliane Rodrigues de Souza Ceuchuk,** na qualidade de titular e **Keiti Rosa Barnadeli**, na qualidade de suplente;
VI- Representando os Professores e Diretores do Ensino Fundamental – 6º ao 9º Ano – Séries Finais – Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino: **Lucimara Gurski Porochniak**, na qualidade de titular e **Lucy Mari da Luz**, na qualidade de suplente;
VII- Representando os Professores e Diretores das Escolas de Educação Básica, 1º ao 5º ano, Séries Iniciais da Rede Municipal de Ensino: **Alessandra Cararo**, na qualidade de titular e **Neusa Mikovski**, na qualidade de suplente;
VIII- Representando os Professores e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's: **Irene Borba Cordeiro**, na qualidade de titular e **Marilene Nunes Slabicki,** na qualidade de suplente;
IX- Representando a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul: **Bruna Cristine Radin de Almeida**, na qualidade de titular e **Kátia Elaine Prestupa Coloda**, na qualidade de suplente;
X- Representando as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF'S – das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino: **Jeferson Guilherme Nepomoceno**, na qualidade de titular e **Elaine de Fátima Oliveira**, na qualidade de suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A2280DEA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 - LAR DOS VELHINHOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, VISANDO A GARANTIA E CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE E DE AÇÃO CONTINUADA, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, JÁ IMPLEMENTADO NO MUNICÍPIO, DESTINADO A IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede à Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, neste município, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **RODRIGO LEMES**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 9.266.709-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº053.819.849-44, residente e domiciliado na comunidade de Palmeirinha, zona rural, no município de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.562-899.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 23/2017.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto ofertar a garantia e a continuidade na execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade e Ação Continuada, na modalidade de acolhimento institucional já implementado no município, destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, com recursos municipais. Consistente na prestação de serviços de Abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI -, para acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será **R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais),** cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder ao repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho e aplicação apresentado e aprovado, nas seguintes condições: **A) RECURSOS MUNICIPAIS: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)** a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte	Secretaria
2026	2870	06.004.08.241.0801.2041.3.3.50.43.00.00	000	Assistência Social

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 20/02/2026 à 31/01/2027.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.

LEANDRO JASINSKI	***RODRIGO LEMES***
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:61D159E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - T.F - APAE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

TERMO DE FOMENTO – LEI Nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL – APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

OBJETO DA PARCERIA: ***Manutenção e conservação de bens imóveis*** *(aquisição de materiais de custeio para a realização de reparos e adequações estruturais, elétricos, hidráulicos e acabamentos, ferramentas e insumos de limpeza para preservação das instalações físicas da estrutura da APAE de Rio Azul-PR).*

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do Município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A entidade teve a indicação de Emenda Parlamentar Federal, sendo recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social, cujo objeto é a estruturação da Rede de Serviço do Sistema SUAS, conforme *Emenda Parlamentar Federal nº 202537710008 – Programação nº 412200820250001*, de autoria do *Deputado Federal Toninho Wandscheer*. Os recursos das Emendas Orçamentárias do Orçamento Geral da União, no âmbito da Assistência Social, possuem como uma das ações direcionadas a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência – SUAS -, cujo objetivo é o apoio à implantação, a manutenção, o incremento de maneira temporária de transferências regulares e automáticas, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, e a reestruturação das unidades que ofertam serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SAS, possibilitando assim a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão. Dentre os serviços tipificados encontram-se os Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Dentre os requisitos para recebimento de recursos na modalidade de incremento temporário para custeio (GND3) de entidades e organizações da assistência social sem fins lucrativos e a condicionalidade é estarem cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS -, ofertar um serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – nº 109, de 11 de novembro de 2009, e prestar serviços há pelo menos um ano da indicação da Emenda Parlamentar (BRASIL, Guia de Emendas Orçamentárias, Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, Brasília, 2023). Deste modo, verifica-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE -, atende aos requisitos estabelecidos pelo regramento acima citado, visto que executa de forma continuada o tipificado Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência, possui inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS -, está devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS – e presta o referido serviço há período superior a um ano da indicação da Emenda Parlamentar. Além disso, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS -, através da Resolução CMAS nº 18/2025 de 15/08/2025 e Ata extraordinária nº 350 aprovou a programação da Emenda Parlamentar. Portanto, sendo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, configuram hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público, segundo o que preceitua a Lei nº 13.019/2014: *"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.* Deste modo, considerando inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul – APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como tratando-se o recurso de emenda parlamentar, é inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração/Fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul, em 11 de fevereiro de 2026, Edição 3467, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e §2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

RECURSOS FEDERAIS – Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social
Emenda Parlamentar 37710008 – Deputado Federal Toninho Wandscheer

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura do Termo de Fomento.

Rio Azul – PR, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A0E019BE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2024

EDITAL Nº 07/2026 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Médico/ESF e 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
4º	MELQUESEDEQUE DOS SANTOS	Médico/ESF
4º	BRUNA REGINA CATAPAN FIDELIS	Psicólogo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;

Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 20 de fevereiro de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:72134A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração na composição da Mesa Diretora do CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da criança e do Adolescente de Rio Azul/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 19 de fevereiro de 2026, constante na Ata nº 445 - CMDCA e considerando,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração na composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Criança e o Adolescente de Rio Azul/PR, com a eleição da Conselheira Stra. Daiane Roberta de Souza para o cargo de Presidente e o Sr Josimar Beledeli para o cargo de Vice-Presidente, para cumprimento do mandato até a data de término da atual gestão do CMDCA.

Art. 2º A nova Mesa Diretora dará continuidade às atribuições previstas no Regimento Interno, zelando pelo funcionamento regular das reuniões e pela execução das deliberações do CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rio Azul, 19 de fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE!

DAIANE ROBERTA DE SOUZA
Presidente CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F3FAAB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR para o ano de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1991 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 19 de fevereiro de 2026, constante na Ata nº 445 - CMDCA e considerando,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul/PR para o ano de 2026.

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
10/02/2026	terça - feira	13:30	Sala de Reuniões dos Conselhos
10/03/2026	terça - feira	13:30	Sala de Reuniões dos Conselhos
07/04/2026	terça - feira	13:30	Sala de Reuniões dos Conselhos
12/05/2026	terça - feira	13:30	Sala de Reuniões dos Conselhos
09/06/2026	terça - feira	13:30	Sala de Reuniões dos Conselhos
07/07/2026	terça - feira	13:30	Sala de Reuniões dos Conselhos
11/08/2026	terça - feira	13:30	Sala de Reuniões dos Conselhos
13/09/2026	terça - feira	13:30	Sala de Reuniões dos Conselhos
06/10/2026*	terça - feira	13:30	Sala de Reuniões dos Conselhos
10/11/2026	terça - feira	13:30	Sala de Reuniões dos Conselhos
01/12/2026*	terça - feira	13:30	Sala de Reuniões dos Conselhos

Art. 2º Ficam, excepcionalmente, transferidas as datas para os dias 06/10/2026 e 01/12/2026, a fim de evitar coincidência com feriados nacionais e municipais no âmbito do Município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rio Azul, 19 de fevereiro de 2026.
PUBLIQUE-SE!

DAIANE ROBERTA DE SOUZA
Presidente CMDCA de Rio Azul/PR
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:63AFAE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas, para a alimentação escolar do ano letivo de 2026, para atender as necessidades das Escolas de ensino Fundamental, CMEI´S, Pré-Escola e EJA do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO:** R$ 7.809.962,50 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 23/02/2026, até às 08:00 horas do dia 10/03/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 10/03/2026, às 08:30 horas**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10/03/2026 às 09:00 horas**,**

no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 23/02/2026 ao dia 10/03/2026. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 20/02/2026.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:15099FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL 02/2026 REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Rio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.184/2019, com o Decreto Municipal nº 6.110/2022 e demais normativas correlatas, **TORNA PÚBLICA** a relação nominal dos estudantes que permanecem beneficiários do Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito no exercício de 2026, considerando que foram contemplados em Chamamento Público anterior e que permanecem atendendo aos requisitos legais estabelecidos conforme Chamamento Público 01/2026. **TORNA PÚBLICA** o **RESULTADO PROVISÓRIO** referente ao Chamamento Público para o Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito – Exercício 2026, conforme critérios estabelecidos no Edital.
Informa-se que, no presente momento, **as vagas disponibilizadas encontram-se integralmente preenchidas**, permanecendo a possibilidade de novas convocações condicionada à existência de vagas remanescentes ou à ampliação da oferta, nos termos do Edital vigente.
Os estudantes inscritos no Chamamento Público para vagas remanescentes que não constam na presente relação **deverão aguardar eventual convocação**, a qual será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas e observada rigorosamente à ordem de classificação.

1. RELAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS – EXERCÍCIO 2026

1.1 Linha Bairros:
Alane Ribas de Bonfim
Allan Jean Honorato
Ana Clara Martins
Andre Rafael de Faria
Andressa Rafaela de Faria
Bruna Caroline de Campos
Camila Fiorese
Carla Vitoria Teixeira
Crysthian Fernandes de Souza
Daniel Cruz Lima
Elen Raine Teixeira
Emanuelly Vitoria da Silva
Ericka Kaylanne dos Santos Nunes
Gabriely Santos Viana
Geovana Milena Araujo Munhoz
Gustavo de Andrade dos Santos
Isabelli Vitoria Busato
Isabely Szyminovics de Cristo
Iuri Costa de Moraes
Jeniffer Tatiane Santos
Jessica Lorena de Faria Elias
João Antonio Bonfim
João Gabriel Bedim Schneider
Joao Mateus Cordeiro de Faria
João Pedro Romano
João Rubens Brandt Neto
João Victor Costa Cristo
Joao Vitor Gomes Matias
Jociele de Faria Sales
Jose Ryan de Souza
Julia Vitoria Brunelo
Kamily Fernanda de Faria Machado
Kenedi Renan de Faria
Landerson Braian Ortiz de Faria
Laura Santos Almeida
Leonardo Siqueira do Nascimento
Luis Henrique de Castro dos Santos
Luiz Eduardo Rodrigues Machado de Faria
Luiz Gabriel Marchioro Santos
Luiz Gustavo Teixeira
Luiza Caroline dos Santos
Luiza Soppa Zem
Marcelo Machado Rodrigues
Marcos Aquino dos Santos
Maria Eduarda Bontorin
Maria Eduarda Faria
Maria Eduarda Maltaca
Maria Helena Bonfim Ribeiro
Maria Luiza Teixeira Silva
Maria Veronica Borges dos Santos
Melissa Ducat Silva
Myllena Fernanda Borges
Myllena Valeria Lesnioviski
Nahimy Rafaela Souza Elias
Nathaly Pedroso
Neiriele Kayane de Lima
Pablo Ruan Rausis de Lara
Pedro Henrique Cumim Almeida
Pedro Murilo Bitencourt Vaz
Rafael Teixeira de Cristo Junior
Ramon Stresser
Renata Kamilly Alves
Renato Cezar Amstrong Neto
Vitor Alexandre de Oliveira Ramos

1.2 Linha Centro:
Adaiule Eduarda Restof
Adielly dos Santos de Faria
Adriely Outramario Peixoto
Alice Nathalia Veloso dos Santos
Amanda Vitoria Gonçalves Bedin
Ana Cristhini de Faria Elias
André Luiz dos Santos Pereira
Andreina Cristina de Faria Cordeiro
Anelize Milena Matias
Beatriz Bernardo
Caio Fabiano Santos (Nathalia)
Claudinei Costa Rosa Junior
Cleverson Teixeira Ventura
Eduardo Matheus Cordeiro de Meira
Elizandra Ramos Lourenço Manarim
Emanoeli Aparecida Bontorin
Emanuely Camili
Enrico Aller de Oliveira
Felipe Faria de Souza
Felipe Fieszt Geffer
Gabrielle Mamede Cordeiro
Geice Firmino Bomfim dos Santos
Giovana Brunelo de Bonfim
Gustavo Faria Cardoso
Heloise Gefer Stresser de Jesus
Ian Pedro Costa
Irina Machado Bruning
Isabelle da Paz Ribeiro
Isadora Kauany Garcia de Oliveira
Jaqueline Coelho Veloso
Jaqueline de Faria Lara Santana
Jhonatan Ciro Elias
João Victor Novak
Josline Machado Pereira
Larissa de Oliveira Rosa

Lohara Camila de Jesus
Lucas Emanuel Wosch dos Santos
Maeli Ramos Lourenço Pinto
Maria Luiza Romano
Mariana Ribeiro de Paula
Mariane de Freitas de Ramos
Milena Amanda Cabarrão Rezende
Murilo Oliveira
Raquel Bastos dos Santos
Richard Carlos de Faria
Silvana de Souza Faria
Sofia Ferreira Volaco
Taina Fernanda Pereira
Talita AP. Costa Oliveira de Souza
Thais Caroline Borba
Veridiane da Luz Teixeira
Victor Gabriel Wendrechovski
Vinicius Carlos do Rosario

O não cumprimento das exigências previstas na legislação e no Edital poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do benefício.

2. RESULTADO PROVISÓRIO DOS ESTUDANTES NA LISTA DE ESPERA – EXERCÍCIO 2026

Os estudantes abaixo relacionados permanecem classificados, aguardando eventual convocação, conforme disponibilidade de vaga.

2.1 Linha Bairros:
Richard José de Lima Scheneider Pedroso
Larissa Isabele dos Santos
Brayan Jayr de Souza
Luciano Teixeira da Silva Junior
Julia dos Santos da Silva
Samuel Cecilio Rodrigues
Ellen Maximiamo da Silva
Any Karoline Cecon de Oliveira
Vinicius Ceccon Vaz
Yasmin Ramily Portes
Gabrielle dos Santos Boutin
Jeovan Gabriel Serafim Gonçalves
Maria Eduarda Portes de Barros Sales
Bruna Laise Barbosa Miras
Nataly Vitoria Vanzin Cardoso
Maria Eduarda Boaventura Ribas
João Augusto Elias dos Santos
Emanuelly Vitória Faria
Ramon Paske Das Neves Luciano
João Victor Lara de Lima
Ana Luiza Jovinski Bomfim

2.2 Linha Centro:
Allana Mello dos Santos
Jhenifer Gabriele dos Santos
Pedro Lucas Garcia de Faria
Nathalia Santos
Uilian Rafael Gonçalves
Dieile Thaynara Maciel
Jessica Aires Bontorin
Heloisa Aparecida Martins Bueno
Gabriely Vitória Stresser da Silva
Jociane Bonfim Mayer
Nathalia Santos
Anna Lia Portes Santos
Neriane Florêncio da Paixão
Luan Henrique Novak Antoniacomi
Hyago Natthan Prestes
Isabel Mayer Vaz
Emanuelle de Castro Matias
João Vitor Faria Cardoso

3. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – EXERCÍCIO 2026
As inscrições abaixo foram indeferidas por não atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital.

3.1 Linha Bairros:

Erica Tailine dos Santos	Comprovante de residência em desacordo
Lucas Renan Martins Silvano	Comprovante de residência em desacordo
Matheus Francisco De Faria	Faltando comprovante de rendimentos da família
Lairis Brizuela Dourado	Faltando comprovante de rendimentos da família
Larissa Gabriella Pereira Luciano	Faltando comprovante de rendimentos da família
Maria Eliza Jambiski	Faltando documentação (anexo II)
Pedro Antonio dos Santos de França	Faltando documentação (anexo II)

3.2 Linha Centro:

Giovanna Castellon	Comprovante de residência em desacordo / comprovante de rendimentos da família
Poliana Gefer Stresser De Jesus	Faltando comprovante de rendimentos
Isabelly Crisitina Gomes Falarz	Faltando documentação
Matheus Kauan Faria da Costa Calil	Comprovante de residência em desacordo

4. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nos termos do Edital, os candidatos poderão interpor recurso no período de **24/02/2026 a 26/02/2026**, das 08h às 17h, presencialmente na Agência do Trabalhador, situada na Avenida Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR.
Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

5. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Classificação Final** será publicada no dia **27/02/2026**, por meio das mídias sociais oficiais e do mural da Agência do Trabalhador, após análise dos eventuais recursos pela Comissão de Transporte Universitário (CTU).

Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B6030006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – DECRETO Nº 34/2026

O Decreto nº 34/2026, publicado na Edição nº 3473, de 20/2/2026, páginas 335 e 336, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de informação repassada em ofício, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

"[...] d)...
1. Titular: ...;
2. Suplente: Anadrei José Pasdiora. [...]".

Leia-se:

"[...] d)...
1. Titular:...;
2. Suplente: Andrei José Pasdiora.[...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FDD0CDA6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 237/2026

A Portaria nº 237/2026, publicada na Edição nº 3473, de 20/2/2026, página 339, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

"[...] para o cargo de "Professor PB40", por 40 (quarenta) horas semanais, [...]

Leia-se:

"[...] para o cargo de "Professor PB40", área de atuação: Lageado dos Vieiras por 40 (quarenta) horas semanais, [...]

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE14C88A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 240/2026

Dispõe sobre a recondução do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o parecer jurídico nº 001/2026 emitido pela Procuradoria Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 19 de fevereiro do corrente, o servidor público municipal ***Edenilson Veiga,*** matrícula nº 1085-5/1, ao cargo anteriormente ocupado de "Motorista B", e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DBCE91B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026 - MUNICÍPIO DE RIO NEGRO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76.002.641/0001-47, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 nesta cidade de Rio Negro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alessandro Cristian Von Linsingen portador da cédula de identidade RG no 2773957 SESP-SC e do CPF no 936.249.729-87, residente e domiciliado em Expedicionário Luiz Stoebel Filho, 165, Centro, Rio Negro-PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG no 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF no 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 805, elemento de despesa - 11.004.10.303.008.2.137.3.3.72.32.02, Fonte: 000
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
Rio Negro, 09 de fevereiro de 2026

Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 – Mayra Luana Konell
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 081.233.999-10

.....
2 – Karla Brun Ribas Pinto
Farmacêutica
CPF: 032.972.019-83

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B0583284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026
UASG 987823

Processo: 030/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONVÊNIO 342/2025 - SEAB.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/02/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/02/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/03/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 19 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2A531736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 084/2025
CREDENCIAMENTO Nº 016/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 016/2025 do processo de Inexigibilidade nº 084/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 680/2025, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
2º	TRIBUNA DA FRONTEIRA PUBLICAÇÕES LTDA	83.742.536/0001-00	08/12/2025

Registre-se que o credenciamento nº 016/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6727C6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

OBJETO: Inscrição de servidores em capacitação "Reforma Tributária - Ações estratégicas e imediatas para 2026" nos dias 24 e 25 de fevereiro. INTERESSADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA. CNPJ.: 32.651.451/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para

contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 20 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6F6C4870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 075, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 609, de 08 de dezembro de 2025, que nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*
CONSIDERANDO as novas informações inseridas no Memorando nº 1.722/2026, bem como manifestação jurídica constante no Memorando 1.933/2026,
CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora HELLENMAYSA REIS PIERANGELI,

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto nº 609, de 08 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual transgressão aos incisos III, IV, IX e XI do art. 174, inciso IV do art.175 e enquadramento nos incisos V e VII do art. 54, ambos da Lei Complementar nº 055/2011, praticada pela servidora **ISABEL ESPANGA CRUZ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação."
Art. 2º - Fica **nomeada**, como **membro titular** e Presidente da Comissão de de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelo Decreto nº 609/2025, a servidora **RENATA MAIOLI RODRIGUES GASTALDI**, em substituição à servidora **HELLENMAYSA REIS PIERANGELI**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:6701020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMR.

PROCESSO Nº 030/2026.

Objeto: Execução de obras de recapeamento e pavimentação de vias urbanas no município de Rolândia – PR.
Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Valor máximo total R$: 695.535,77.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 10/03/2026.

Obs.: *Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame"*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A406A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 – PMR.

PROCESSO Nº 031/2026.

Objeto: Contratação de projeto para ampliação do sistema de Esgotamento sanitário, interceptores e uma estação elevatória de esgoto para atendimento à Bacia do Rio Cumprido, que abrange os bairros Bendito Ferreira, José Erdei, Morumbi, Coliseu, Lago, Pioneiros e Região, no Município de Rolândia. Este projeto incluirá o Projeto Básico de Engenharia, Ordens de Serviços de Execução (OSEs) e Projetos Complementares.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor máximo total R$: 1.325.568,21.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 10/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 10/03/2026.

Obs.: *Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame"*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:3BC5191C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PMR.

PROCESSO Nº 032/2026.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicidas.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 984.483,80.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 06/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 06/03/2026.
Obs.:*Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B582D89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 025/2026

CONTRATO 025/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade n.º 010/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: IRIS BS SYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.958.113/0001-80, estabelecida na Rua Mato Grosso, n.º 26, Bairro Uvaranas, CEP 84025-350, na cidade de PONTA GROSSA - PR.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana Municipal, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, suporte de câmeras de legado, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis, conforme descrito na tabela abaixo. A aquisição será mediante processo de adesão à ata de registro de preços junto ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense - CISMEL".

VALOR: R$ 479.710,56 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 39.975,88 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias para instalação, conforme cronograma, para utilização durante toda a vigência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 18/02/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8063F431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 02/2026**, com disputa presencial e inversão de fases cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ) sobre Pedras Irregulares até a comunidade do Tiradentes, na Estrada de Acesso no município de Salgado Filho/PR

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	36379 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) SOBRE PEDRA IRREGULARES ATÉ A COMUNIDADE DO TIRADENTES, NA ESTRADA DE ACESSO NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, conforme projeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) SOBRE PEDRA IRREGULARES ATÉ A COMUNIDADE DO TIRADENTES, NA ESTRADA DE ACESSO NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR, conforme projetos em anexo. Extensão: 6.400 m	UN	1	5.604.026,90	5.604.026,90
Total Geral					**5.604.026,90**

Data de entrega dos envelopes: 12/03/2026 às 08:59 horas no Câmara Municipal de Salgado Filho - Conforme Termo de Referencia.

Data de abertura dos envelopes: 12/03/2026 às 09:00 horas no Câmara Municipal de Salgado Filho - Conforme Termo de Referencia.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 20 de fevereiro de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:99C5D7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

O Município de Salgado Filho, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de março do ano de 2026, na Rua Rui Barbosa, Centro n° 60 em Salgado Filho, estado do Paraná - Brasil (Câmara de Vereadores de Salgado Filho – PR – Brasil) a **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Linha Tiradentes	Pavimentação CBUQ	35.200,00m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitação.sf@gmail.com, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Ou ainda traves do sitio municipal: https://salgadofilho.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3472

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3564-1202.

Salgado Filho - Paraná, 20 de março de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:84F3430A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 21, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Enquadra Servidor Público Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica enquadrado o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CARREIRA	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA A ELEVAR
Alexandre Leal Gross	1324	Motorista	CD-03	CD-04

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A67D0F56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificado apresentado na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidora	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Mês da Elevação	Matrícula
Stela Juciani de Conto Araujo	Professora de Educação Infantil	EC-03	EC-04	02/2026	1331

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:6EE14265

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE APRENDIZAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE APRENDIZ Nº 01/2024

EXTRATO DE RESCISÃO
CONTRATO DE APRENDIZAGEM
Processo Seletivo Simplificado de Aprendiz nº 01/2024

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: GABRIELA DHEIN GARCIA DUARTE

REPRESENTANTE LEGAL: TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE

CARGO: Assistente Administrativo (Aprendiz)

DATA DA RESCISÃO: 19/02/2026

MOTIVO: À PEDIDO DO APRENDIZ

Salgado Filho/Pr, em 19/02/2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7D9BE67D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, autorizado fazer a recomposição salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal na alíquota de 3,90%, (três inteiros e noventa centésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos cargos descritos na Lei Municipal nº 57 de 26 de setembro de 2018, em cumprimento ao disposto no seu art. 138, com fulcro no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, em decorrência da revisão geral anual e aos servidores comissionados prevista na Lei nº 25, de 06 de julho de 2023.
§ 1. O percentual de 3,90%, (três inteiros e noventa centésimos por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição em decorrência das perdas inflacionárias acumuladas, e refere-se ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, e medida pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Art. 2º. Fica concedido aumento real de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento), aos Servidores efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Salgado Filho, visando recompor as perdas decorrentes da medida imposta pelo Lei Complementar nº 173, de 20 de maio de 2020, em que não houve a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal.
Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários mediante alterações posteriores.
Art. 4°. As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal, prevista no Orçamento Geral do Município, respeitados os requisitos de natureza orçamentária, previsto no artigo 169, § 1° da Constituição Federal e nos artigos 17, 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 11 de fevereiro de 2026

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BBC421C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, à partir desta data, em abono pecuniário, 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **VOLDENEI MATANA (1576),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 16.10.2024 a 15.10.2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:365679B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918),** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Modalidade Emprego Público, a partir do dia 02 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2023 a 31.05.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:B0392270

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS RITTER (580)**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:0DCD12C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
DIEGO ANDERSON PANHO	Vereador	004/2026
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias, nos dias 22 e 23/02/2026, no valor total de R$ 1.236,00.	Curitiba -PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Mauro Morais e Gabinete do Deputado Guerra.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:D96F5632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício para atender a demanda Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS - CIN
CNPJ:	03.233.240/0001-24
VALOR:	212.847,86
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 20 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BCD349AF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 036/2026

PORTARIA N° 036 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regular aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Cirlei Aparecida Fraga Souza	Assistente Administração	01/07/2002	2024/2025	23/02/2026 a 24/03/2026
02	Elaine Dalla Giacomassa Pauli	Tecnico Enfermagem	04/03/2024	2024/2025	23/02/2026 a 24/03/2026
03	Tainara Warmling	Enfermeiro 40h	08/04/2024	2024/2025	23/02/2026 a 24/03/2026

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:B919430B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2026

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse; Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CUSTEIO, do município de Salto do Lontra, Paraná, referente a Deliberação nº 07/2026 – CEDM – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Salto do Lontra-PR., no uso de suas atribuições que lhe confere a **lei nº 378/2022 Artigo nº 3º, Incisos 1º**, considerando reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 07/2026 – CEDM - PR.

Art. 2 ° Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 20 de fevereiro de 2026.

CAMILA DO GOES BONIN
Presidente do CMDM

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:6B0A4954

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2026

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse; Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher - CAPITAL do município de Salto do Lontra, Paraná, referente a Deliberação nº 022/2026 – SEMIPI – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, Salto do Lontra-PR., no uso de suas atribuições que lhe confere a **lei nº 378/2022 Artigo nº 3º, Incisos 1º**, considerando reunião ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Resolução nº 022/2026 – SEMIPI - PR.

Art. 2 ° Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 20 de fevereiro de 2026.

CAMILA DO GOES BONIN
Presidente do CMDM

Publicado por:
Márcia Franz
Código Identificador:0E1DD924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa REINALDO PEDRO DE LIMA GOULART, CNPJ: 01.695.878/0001-51, no Processo dispensa nº 11/2026
OBJETO:Contratação de empresa especializada para registrar o preço para eventuais aquis
VALOR REGISTRADO: 52.452,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais)
DATA DO REGISTRO:13/02/2026
VALIDADE: 12/02/2027
Contratação de empresa especializada para registrar o preço para eventuais aquisições de madeiras

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:89A2CDCD

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 020/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do cargo de **Advogado** do Concurso 001/2025

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Final do cargo: **ADVOGADO,** referente ao Concurso Público 001/2025.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação, ou seja, o Município poderá chamar neste prazo, não sendo obrigatório o chamamento ser de imediato.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no D.O.U. Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico www.santaamelia.pr.gov.br.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no D.O.U. Diário Oficial da União, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:CF24CB03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistente Social

Alinea	Nome	Destino	Veículo	Valor	Data
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Cornelio Procopio	PBL-2C49	45,00	23/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:F1300A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 10/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º5.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º848.208.539-53**CONTRATADA:** FEF SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CPNJ nº 19.606.885/0001-03 com sede na Rua José Batista Proença, Município de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado por ERIKA ASHAKURA (sócia administradora)
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em ginecologia/obstetrícia
VALOR: O preço para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA DILATADO POR: 12 (DOZE) meses contados a partir do dia da data da assinatura do aditivo do Contrato**.**
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:EE310E05

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATODE SERVIÇONº03/2026
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavãopessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número76.290.691/0001-77, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, Centro na cidade de Santa Cecília do Pavão – Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 848.208.539-53.
CONTRATADA:BRUNA RIBEIRO NUNES.
CPFnº:080.832.279-60
RG nº:10.537.423-2
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
VALOR:R$4.583,61(quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos),bruto mensal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação exclusiva.".
VIGÊNCIA DO CONTRATO:02(dois) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:02defevereirode2026.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Santa Cecília do Pavão,02defevereirode 2026.

Onde se lê:VALOR:R$4.583,61(quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos),bruto mensal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação exclusiva.".

Agora se lê:
VALOR:R$4.778,87(quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos),bruto mensal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação exclusiva.".

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:34FBC488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17_EDITAL_009_2026_CONVOCAÇÃO_ENTREGA_DA_DOCUMENTAÇÃO_PARA_CONTRATAÇÃO_PPS_EDITAL_001_2025

EDITAL Nº 009/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal WILLIAN CEZAR VIEGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convocam:
02 (dois) candidatos aprovados, por ordem de classificação, para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL.**
01 (um) candidato aprovado, por ordem de classificação, para atuar no cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
Ficam **CONVOCADOS** os candidatos **APROVADOS** no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 2.656/2026 (classificação) e nº 2.759/2026 (aprovação), listados dos candidatos em anexo, **de acordo com suas classificações**, para entrega de documentos relacionados abaixo para **CONTRATAÇÃO**, conforme **item 14 (FASE 5)** do Edital Normativo.
1 – Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
– O candidato somente estará apto à contratação quando:
a) comprovar todos os requisitos deste Edital;
b) existir vaga para a contratação quando convocado; e
c) não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária.
1.2. – Os candidatos considerados como "**Aprovado**" pela Comissão Examinadora poderão, **de acordo com a necessidade da Administração Municipal**, ser convocados por meio de Edital de

Convocação para Contratação, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico – no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no prazo **de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital contratação.

1.2.1. A convocação dos candidatos para a contratação obedecerá rigorosamente a Relação Classificatória Final e **APROVADOS** na **FASE 4** (comprovação de título e tempo de experiência profissional).

1.2.2. Os candidatos deverão se dirigirem ao Setor de Recurso Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 5 deste Edital (fotocópias e/ou originais conforme o caso).

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";
n) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital 001/2025);
o) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital 001/2025);
p) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital 001/2025)

3 - Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:

3.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da **Justiça Estadual**, expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação

1. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
3. Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
4. Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
5. Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.2. **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:

1. Documento original ou eletrônico com a devida validação
2. Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
3. Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
4. Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.

3.3. Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

1. Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
2. Documento original ou eletrônico com a devida validação;
3. Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.

4. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

4.1. - Atestado de Aptidão – Saúde Ocupacional (Anexo II do Edital 001/2025), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:

1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

4.2. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.

4.3. Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

4.4. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase 4, convocação para entrega da documentação.

4.5. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

4.6. A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

4.7. Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

5.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.

5.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.

5.6. O candidato é responsável pelos custos:
1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
3. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
5.7. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
5.8. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
5.9. Os documentos entregues não serão devolvidos.
5.10. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de fevereiro de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DATA: do dia 24/02/2026 (terça-feira) até o dia 26/02/2026 (quinta-feira)
LOCAL: Setor Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00
CONVOCADOS:
1 - 02 (DOIS) candidatos APROVADOS para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL.

SEQUÊNCIA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	resultado
1	46º	071	Elizete Galor	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO
2	51º	012	Rafael de Paula Oliveira	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	APROVADO

2 - 01 (UM) candidato APROVADO para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

SEQUÊNCIA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Candidato	Cargo	resultado
1	10º	020	Tereza Vieira Fraile Ferreira	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	APROVADO

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C93A92D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N.º010/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N.º010/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: NATURAL ESSENCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 04.652.274/0001-16, Rua Odonis Bichi, 53, sobre loja, Jardim das Flores, CEP: 83.402-700, na cidade de Colombo, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR estimada: R$ 4.251,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais)..
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 07 dias após emissão na nota fiscal.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 008/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:72FCA6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º021/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º021/2025
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: NUNES & FRANCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 30.205.037/0001-17, Rua Manuel Ribas, 1231, centro, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS DE USO CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE LENTES OFTÁLMICAS PARA ADULTO, SOB MEDIDA, E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO, em atenção a Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR estimada: R$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 15 dias após emissão na nota fiscal.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 006/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 18 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:17105773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2026.

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 01/2026.

Súmula: Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, e suas alterações, considerando a deliberação da plenária do dia 18/02/2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2026-2029

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2026.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:94B7F18C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°042/2026

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27 da Lei Complementar nº 003/2011.

DECRETA

Art. 1º - Efetivar as servidoras abaixo nomeadas para os cargos de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Solange Barbosa	Ag. Serv. Operacionais	07/02/2023	07/02/2026	03
Luciana Matias Santos	Ag. Serv. Operacionais	09/02/2023	09/02/2026	03
Rita Ap. Soledade Bedette	Professor	10/02/2023	10/02/2023	Mag 2
Elisangela A. G. Honório	Professor	13/02/2023	13/02/2026	Mag 2

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 19 de fevereiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:2C5250E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Santa Fe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº323/2025, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 – para contratação temporária.

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, dias **25 e 26 de fevereiro de 2026**, a fim de se submeterem ao processo de admissão, munidos de cópia dos seguintes documentos;

I- Registro Geral – RG
II- Certificado de reservista, quando couber.
III- Título de Eleitor.
IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V- Cadastro de Pessoa Física
VI- Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.
VII- Registro no órgão de classe, quando couber.
VIII- Certidão de Nascimento ou Casamento.
IX- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.
X- Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.
XI- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.
XII- Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.
XIII- Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;
a-Urina;
b-Hemograma completo;
c-Glicemia;
d-Raio X Torax, PA e Perfil: (para merendeira)
e- avaliação cardiológica; (motoristas)
f-audiometria (operador de máquinas)
g- eletro cardiograma (operador de maquinas)

XIV- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
XV- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XVI- Carteira de Trabalho;
XVII- Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.
A aprovação nos exames médicos é de caráter **eliminatório**, considerando-se aprovados os candidatos tidos como **aptos.**

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA GIROLDO	14
ANDRESSA LUNARA DOMINGOS	15
IRENICE FREITAS SANTOS	16

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 20 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D4D50800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR.

PORTARIA Nº 15.770
Data: 23.02.2026

Concede, função gratificada de TURNO EXTRAORDINÁRIO, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de possuir uma equipe de servidores para organizar os trabalhos nas Escolas Municipais e

Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Santa Izabel do Oeste – PR,

CONSIDERANDO, o oficio nº 008/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 51 inciso II e 55, da Lei nº 2.786 de 16 de junho de 2025, Turno Extraordinário as professoras relacionadas a seguir, até 18 de dezembro de 2026.

NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:
IVONETE MIRANDA DE FARIAS PELENTIR DE MELO	032.***.*** -46	19/02/2026
SOLANGE BERNARDETE FRANCA RAGIEVICZ	030.***.*** -43	19/02/2026
SILVIA LETICIA AZAMBUJA	018.***.*** -94	19/02/2026
IRONILDE DUARTE MATCIULEVICZ	830.***.*** -00	23/02/2026
INES MARIA NALIN FONTANA	625.***.*** -53	23/02/2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:F5FC68EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DISPENSAR, DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DAS ESCOLAS OU CMEI URBANOS, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PORTARIA Nº 15.769
Data: 23.02.2026

Dispensar, da função gratificada de Coordenador das Escolas ou CMEI Urbanos, a servidora que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o oficio nº 008/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização dos serviços públicos na Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Servidora Pública Municipal**,** nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** da Função Gratificada de Coordenador das Escolas ou CMEI Urbanos, com percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Nome	CPF Nº	Contrato
INES MARIA NALIN FONTANA	625.***.*** -53	1844-01

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:21B97303

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO O ATO DE PROVIMENTO EM RAZÃO DE NÃO COMPARECIMENTO PARA POSSE DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 01.01/2025.

PORTARIA Nº 15.768
Data: 23.02.2026

Dispõe sobre TORNAR SEM EFEITO O ATO DE PROVIMENTO em razão de não comparecimento para posse de candidata aprovada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01.01/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Complementar Municipal nº 24/2022 e o Edital do Concurso Público nº 01.01/2025,
CONSIDERANDO que a candidata **ERICA PUREZA DE JESUS** foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01.01/2025 para o cargo de Médico – PPP;
CONSIDERANDO que a candidata foi regularmente convocada para posse por meio do Edital nº 01.10/2025;
CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 15.617, de 03 de novembro de 2025, foi deferido o adiamento da posse em razão de a candidata encontrar-se em gozo de licença-maternidade, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 24/2022;
CONSIDERANDO que a referida Portaria estabeleceu que, cessado o impedimento, a candidata deveria comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo legal para a formalização da posse;
CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo fixado, a candidata **não compareceu para a posse**, caracterizando o não atendimento às condições legais para investidura;
CONSIDERANDO o disposto no art. 21, §2º, da Lei Complementar nº 24/2022, que determina que será tornado sem efeito o ato de provimento quando não ocorrer a posse e o exercício nos prazos previstos;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o ato de provimento referente à candidata **ERICA PUREZA DE JESUS**, aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01.01/2025 para o cargo de Médico – PPP, em razão do não comparecimento para a posse no prazo legal.
Art. 2º Determinar à Divisão de Recursos Humanos – DRH que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências subsequentes quanto à continuidade do certame, observada a ordem de classificação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:BF79D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 39/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 – VIGÉSIMA QUARTA CHAMADA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 39/2026, de 23 de fevereiro de 2026 – Vigésima Quarta Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01/2024,

03/2024, 05/2024, 07/2024, 09/2024, 11/2024, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que a candidata abaixo listada foi aprovada no certame;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de provimento do cargo por meio de concurso público, conforme os princípios da legalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de reposição do quadro de servidores públicos municipais, em decorrência de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampla publicidade e transparência no processo de seleção de servidores públicos para garantir igualdade de oportunidades a todos os interessados;

TORNA PÚBLICA

1 – A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2024 de 02 de fevereiro de 2024, e realizado em 07 de abril de 2024, homologado pelo Edital de Concurso nº 11/2024 de 28 de maio de 2024, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2 – A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, Esquina com a Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 05 de março de 2026.

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
60	MARILENE VALENTE	708

3 – A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

1 foto 3x4;
Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casada);
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
Carteira de Trabalho;
Cartão NIT/PIS;
Carteira de Motorista;
Comprovante de Residência;
Título de Eleitor e Comprovante de Regularidade Eleitoral;
Comprovante de Regularidade Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou Diploma de Conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: CRF, CRC, CRM, CRO, CREFITO, CAU, CREA e etc.) Quando houver.
Exame Médico Admissional;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Declaração de Bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4 – O não comparecimento ou a falta de quaisquer das documentações exigidas no item anterior até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 3, inciso 3.1 e alíneas 3.1.1 a 3.1.12 do Edital de Concurso nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 23 de fevereiro de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:95FF2797

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.767 REVOGAÇÃO LEILÃO 01

PORTARIA 15.767
DATA: 20/02/2026

REVOGA O LEILÃO PRESENCIAL N° 01/2026, de 20 fevereiro de 2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 08/2026, do LEILÃO PRESENCIAL nº 01/2026, de 20 de fevereiro de 2026, por interesse da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de fevereiro de 2026

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B7CD3222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 012.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para as Secretárias e Departamentos Municipais.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 270.034,69 (duzentos e setenta mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de março de 2026, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote (lote 2) e menor preço por item para demais produtos.
MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:0070BA51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 013.2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR (UASG: 985469).
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas de fanfarra e danças tradicionais, compreendendo ensino prático, organização de ensaios, preparação para apresentações oficiais e eventos municipais, desenvolvimento de técnicas musicais, rítmicas e coreográficas, bem como acompanhamento pedagógico dos participantes, destinados ao atendimento das atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 43.966,08 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de março de 2026, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: aberto;

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:02E4D623

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2026 DATA 20/02/2026

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. **JACKIELI CRISTINA DA VEIGA,** portadora da cédula de identidade RG nº 10.***.***-4 SESP PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 12 de fevereiro
de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6A48E3C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2026 DATA 20/02/2026

Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. **CLARI GETRULLIO,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.***.***- 5 SESP PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:889F5DDF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Henerson Luiz Dias a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar de reuniões na ALEP e do curso de capacitação com o Tema: **" *GOVERNANÇA EFICIÊNCIA NO CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS*.",** da empresa **INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA.** nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, na cidade Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 20 de fevereiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:639782CE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Fernando Rodrigo Kesterke a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do curso de capacitação com o Tema: **"REPASSES DE RECURSOS PUBLICOS AO TERCEIRO SETOR.",** da empresa **NS – TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA.** nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, na cidade Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao servidor autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 20 de fevereiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:F19FD9AD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Afonso Leandro dos Santos, Angelo Joacir Buratti, Dalci Vieira Berti, João Elto Rangel, Odinei Luiz Parolin e Zélia Fiorese Cupini a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o Tema: **"REPASSES DE RECURSOS PUBLICOS AO TERCEIRO SETOR.",** da empresa **NS – TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA** nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, na cidade Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 20 de fevereiro de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:15B3AC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 002/2026

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Reginaldo Vieira
Data início: 20/02/2026
Data fim: 20/02/2026
Nº de Diárias: 01 sem Pernoite
Valor Total: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Município de destino: Guarapuava - PR
Código do IBGE do Município destino: 09401
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Revisão do veículo Corolla Cross na concessionária do município de Guarapuava.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 20 de fevereiro de 2026.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4FDC3D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 PREGÃO Nº 16/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
Pregão Nº 16/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA;
VALOR: R$ 6.183,00 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DIRCEU RODRIGUES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6C7922A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025
Processo inexigibilidade Nº 44/2025

OBJETO: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MOACIR GARBIN BALESTRIN JUNIOR;
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MOACIR GARBIN BALESTRIN JUNIOR - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:41B9D515

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026
Processo inexigibilidade nº 019/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 64.931.408 GABRIEL RAMALHO DA LUZ
CNPJ Nº 64.931.408/0001-60
Representante: GABRIEL RAMALHO DA LUZ
CPF nº 077.240.779-75
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 139.740,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 18/02/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:20035DDD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026
Processo inexigibilidade nº 020/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PREMOLDADOS EVANGELISTA LTDA
CNPJ Nº 03.464.809/0001-62
Representante: RICARDO GAZONI EVANGELISTA
CPF nº 059.460.599-71
OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção geral, visando atender às demandas contínuas e emergenciais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 05/2025.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 19/02/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4D0C3589

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO N. º02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 02/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2025, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, conforme edital nº 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 21/2026.
2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, na data de **26 DE FEVEREIRO DE 2026, NO PERÍODO DA MANHÃ,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme anexos;
3º - Os candidatos aprovados para o cargo de : **AGENTE DE SAÚDE BUCAL, AGENTE DE VEÍCULOS, AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS, FONAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO E PROFESSOR(A)** deverão comparecer na **CLÍNICA PARANAMED**
DIA 26/02/26 (quinta-feira) PARA EXAME ADMISSIONAL E VOCAL, HORÁRIO A SER MARCADO.

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou pedido de final de lista, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
01	MÁRCIA KOLLENBERG	017.703.879-28

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
01	JACKSON MEIRELLES	
02	MAIARA RODRIGUES	
03	ADEMILSON MACHADO PINHEIRO	
04	ADRIANO GUNARD GRIMM	
05	JOÃO CARLOS DELLANI	
06	JONAS MEIRELLES	
07	JULIANO BERTÉ	
08	MARCOS ANTONIO MARTINS PEDOT	

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
01	MARCOS EDIVAN FERNANDES	017.703.881-29

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
01	IRIANE FORNAZARI	017.703.841-39

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
115	ADRIELI TOFFOLI	017.703.891-93
116	IZADORA CORDEIRO ALLEBRANDT PEITER	017.703.844-55
117	ALEXANDRA CRIATINA BARBOSA DOS SANTOS	017.703.883-16
118	LEONICE APARECIDA RUHOFF	017.703.876-73
119	CAMILA ALVES DA MOTTA	017.703.788-91
120	MARCIA ROSALINA ZANELLA	017.703.828-74
121	EMILY SANTOS DE MORAES	017.703.800-35
122	GISELE BERNARDES TONIDANDEL	017.703.850-16
123	ALISON NIHUES	017.703.810-15
124	SANDRA CECILIA QUISINI FRIZZO	017.703.884-89
125	MARCIA DE BORBA	017.703.813-67
126	DAIANE MARTINHAGO	017.703.815.68

127	ELIZETE ROSANE KERBER	017.703.856-10

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
01	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	017.703.800-87
02	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	017.703.786-36
03	MARIANE BAZE	017.703.881-00
04	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	017.703.871-52

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,__, portador(a) da Identidade nº__,e do CPF nº__, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

• Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
• CPF e fotocópia;
• Registro no órgão de classe e fotocópia;
• Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
• Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
• Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
• Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
• Comprovante de escolaridade exigida;
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
• Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV).
• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III
FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: N°:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	N° DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS N°:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1° CNH:
E- MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( )		ATÉ A 4° SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( )		ATÉ A 8° SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( )		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ( )		
ENSINO TÉCNICO ( )		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( )		
PÓS GRADUAÇÃO ( )		
MESTRADO ( )		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES ( )	EM DÉBITO ( )
POSSUI DEPENDENTES?	SIM ( ) NÃO ( )	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES: 1. 2.		
CPF DOS DEPENDENTES: 1. 2.		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO
DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2026.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo

DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2026.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

EXEMPLO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,__, portador(a) da Identidade nº__,e do CPF nº__, residente e domiciliado
na , nº_, Bairro , em

, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._Valor:
2._Valor:
3._Valor:
4._Valor:
5._Valor:
6._Valor:
7._Valor:
8._Valor:
9._Valor:

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

,_, de de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:92E9A845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA 002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAVESSAS E LOUÇAS DE COZINHA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, CNPJ 01.616.421/0001-04.
.

VALOR ESTIMADO: R$5.885,13 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Realização dia 02/03/2026 às 08:30 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: http://www.cmsjs.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI –
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:24CC1D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 139/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 123/2024– CONCORRÊNCIA/PREGÃO NO 011/2024.

3o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 139/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 123/2024– CONCORRÊNCIA/PREGÃO No 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, no 191, em SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob no 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF no 036.270.189-07, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 10.949.562/0001-30, localizada na Rua Luciano Alves Teixeira Nogueira, nº 439, Centro, cidade de Alvorada do Sul/PR, endereço eletrônico: flavio_bazzoni@hotmail.com, telefone: (43) 99135-1707, representada por FLÁVIO ALBERTO BAZZONI, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 10.453.586-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob no 067.821.399-28, residente na cidade de Alvorada do Sul/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato nº 139/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e a AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA cujo objeto contratado é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, conforme processo administrativo no 123/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA contratual, pelo período de 90 (noventa) DIAS, passando a vencer em 23/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, declarando as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR
Contratante

AXPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:1BC9A742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ,** torna Público aos interessados que realizará no dia**06 de março de 2026, às 09:15**, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se específica a seguir: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 10:00h do dia 20/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h:15min do dia 06 de março de 2026. **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADITIVO ESTABILIZADOR DE SOLOS – DE ORIGEM QUÍMICO IÔNICO, SEM NECESSIDADES DE REAGENTES QUÍMICOS, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E CONTROLE TECNOLÓGICO DIÁRIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20CM, PARA ATENDER DIVERSAS LOCALIDADES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS ENTIDADES CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.** Valor estimado **R$ 12.540.000,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta mil reais).** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail consorciocodenop@gmail.com, Tel: (Oxx 43 3772-2762), em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:628D04EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ,** torna Público aos interessados que realizará no dia**09 de março de 2026, às 09:15 hrs,** na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO , do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se específica a seguir: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 10:00h do dia 20/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h:15min do dia 06 de março de 2026. **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, EXECUTIVOS, ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, AMBIENTAIS E DEMAIS ESTUDOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDER DIVERSAS LOCALIDADES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS ENTIDADES CONSORCIADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.** Valor estimado **R$ 4.597.622,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais).** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail consorciocodenop@gmail.com, Tel: (Oxx 43 3772-2762), em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2026.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B132FC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**09/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO AO AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.** Valor estimado **R$ 36.516,33 (trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis**

reais e trinta e três centavos), retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0DADD14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **05/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE E OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE EM COMEMORAÇÃO A PASCOA PARA SER ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.** Valor estimado **R$ 84.198,00 (Oitenta e quatro mil cento e noventa e oito reais),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:EBA351E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**06/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALA DE ESPERA DO GABINETE, PARA ATENDER UMA DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 23.033,11 (vinte e três mil, trinta e três reais e onze centavos),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:D0F5B631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**11/03/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.** Valor estimado **R$ 4.506.192,00 (quatro milhões, quinhentos e seis mil, cento e noventa e dois reais),** retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES
Pregoeira

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:AC90E294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF/2000), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e art. § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º
- Fica designada para o dia 27 de fevereiro do corrente ano, audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e a trajetória da dívida, do 3º quadrimestre de 2025 em audiência pública.

§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 15h30min.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para participar, tomar ciência e se inteirar da apresentação, quanto aos cumprimentos das metas fiscais em relação ao 3º quadrimestre de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:912216F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2026

CONTRATANTE: Município de **SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Estado do Paraná, com sede à Praça Coronel Deolindo nº 191, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **VENICIUS DJALMA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8 e do CPF/MF nº 036.270.189-07, e

CONTRATADA: SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maringá, nº 425, Bairro Castelo Branco, cidade de Imbaú, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.230.678/0001-45, neste ato representada pelo Sr. EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR, portador do CPF nº 073.769.999-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CASA DA MULHER PARANAENSE, DO PROGRAMA DE APOIO À MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

VALOR: R$ 1.905.833,00 (um milhão, novecentos e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:25373427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO CASA DA MULHER PARANAENSE, DO PROGRAMA DE APOIO À MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Empresa vencedora:

01. SUN ENERGY MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maringá, nº 425, Bairro Castelo Branco, cidade de Imbaú, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.230.678/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EVERTON ANTUNES DA SILVA LENIAR, portador do CPF nº 073.769.999-06**. Com o valor de R$ 1.905.833,00 (um milhão, novecentos e cinco mil e oitocentos e trinta e três reais).**

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F3426C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060/2026

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar membros para A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor), Casa Lar, Projeto de Medidas Sócio Educativas, Centro de Assistência de Referência Social – CRAS e Conselho Tutelar,** será composta pelos seguintes servidores:

• Heloisy Vieira Bueno;
• Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Lucileia Ribeiro dos Santos Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 242/2022 de 06/12/2022.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5F6369D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,
CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais, as Professoras abaixo relacionadas, conforme Ofício 04/2026-SEMED de 12/02/2026, a partir de 02/02/2026.

NOME RG
Adelita Scheffer Portela 6.174.574-2
Adriana Vieira de Souza 7.199.558-5
Cristiana Ribeiro dos Santos Silva 10.532.947-4
Dieine Bueno Guedes 9.016.389-2
Elaine Cristina Giron Santos 8.098.679-3

Eliana Aparecida Araujo 7.740.965-3
Eliane Avanzo de Paula Groot 7.376.065-8
Erica Mello Montanher de Souza 8.062.165-5
Evania Macedo Pereira 18.473.642.001-6 - PA
Iradi Madalena Catarino de Oliveira 7.978.972-0
Ivone Rosa de Carvalho 6.860.241-6
Karen Eduarda d Paula Motta 14.386.507-0
Kecylin Prescila de Lima 12.439.675-1
Leoni Batista Seiko Marcelino 7.306.972-6
Lidiane Silva Gonçalves 9.288.344-2
Luana Santos 12.908.479-0
Marcia Cristhina de Quadros 4.443.166-1
Maria Aparecida Mendonça Martins 5.008.520-1
Marinez Faustino da Silva 8.960.935-6
Micheli Delcolli Bontorim 8.941.423-7
Neuci de Oliveira 7.682.519-0
Patricia Pereira Rodrigues 11.025.142-4
Poline Maria Teixeira de Lara 9.447.875-8
Rita Zenaide Muniz 5.340.508-8
Sidney Sandro de Oliveira 5.736.639-7
Tatyely Regina de Oliveira 8.188.018-2
Valeria Lino Nogueira 10.912.161-4
Vivian Aparecida Fagundes da Silva 8.173.320-1
Zeni Moreira 6.258.499-8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:ADA22B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 17/2025
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Ériga Aparecida da Silva Me.
ORIGEM: Pregão nº. 02/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares, incluindo mão de obra e aviamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 28/02/2027.
VALOR: Os valores unitários serão atualizados em conformidade com o IPCA.
Short Saia nº 6: de R$17,90 para R$18,70.
Short Saia nº 8: de R$18,70 para R$19,53 .
Calça nº 6: de R$17,00 para R$17,76.
Calça nº 8: de R$17,00 para R$17,76.
Calça nº 10: de R$18,00 para R$18,80.
Calça nº 12: de R$19,00 para R$19,84.
Calça nº 14: de R$20,00 para R$20,89.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2025.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2026.

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:FFAAE65D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 13/2025
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Dorje do Brasil Comercio de Alimentos Ltda .
ORIGEM: Pregão nº 01/2025.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas (alimentos), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
QUANTIDADE DO OBJETO: As quantidades previstas no contrato original serão reestabelecidos ao seu total para atender tal prorrogação.
REAJUSTE: O valor unitário será reajustado em conformidade com o IPCA, de R$132,00 (cento e trinta e dois reais) para R$137,86 (cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) e o valor total será reajustado passando de R$71.808,00 (Setenta e um mil oitocentos e oito reais) para R$74.995,84 (Setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta quatro centavos).
VALOR: fica aditivado o valor de R$74.995,84 (Setenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta quatro centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até 21/02/2027.
ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2025.
ASSINATURA DO ADITIVO: 20/02/2026.

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:589EA8BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o atestado médico de Licença Maternidade apresentado pela servidora Anna Claudia Godinho, Enfermeiro PSF, Matrículas 521/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal ANNA CLAUDIA GODINHO, Enfermeiro PSF, Matrícula 521/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 09/02/2026 com encerramento em 08/06/2026.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:40D52FB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$32.305,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinco reais)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 20 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:52A2D755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: JADER PAGLIARINI SANTOS
VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 20 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:BC64FD3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ELLIAS NUNES MOTION LTDA
VALOR: R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de junho de 2026.

São José das Palmeiras, em 20 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:64A2AB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 04/2026, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR
As empresas vencedoras foram: GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$32.305,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinco reais); JADER PAGLIARINI SANTOS, com o valor de R$ R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); ELLIAS NUNES MOTION LTDA, com o valor de R$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 19 de fevereiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:634CC0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 036/2026
DATA: 20 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
64071	Ivan Biana Ribeiro	Operador de Máquinas Agrícolas	20%

Art. 2º - A caracterização e classificação da insalubridade será através de perícia elaborada por profissional de empresa competente, conforme art. 69 e o adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022,
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de fevereiro de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:CE6DB20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2026 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL PELA CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2026
DATA: 20 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Concede avanço salarial pela conclusão de graduação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 670/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora **MARIA CICERA DA SILVA DOS SANTOS** ocupante de cargo de provimento efetivo de **ZELADORA**, matricula funcional 5941-1, pela conclusão do curso

de **Graduação** (GESTÃO PÚBLICA), sendo reenquadrada na tabela de vencimentos, na referência H - II, Nível 18, constante no anexo II da Lei 677/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de fevereiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:4B4BDB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	010/2026
Pregão Eletrônico n. º:	06/2026
OBJETO	Registro de preço para futura contratação de empresa organizadora de eventos, execução da infraestrutura e logística necessárias para a realização de eventos no Município de São José das Palmeiras - PR.

Tipo de Licitação: Menor Preço POR LOTE:

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 23/02/2026 até as 08h10min do dia **06/03/2026**

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 06/03/2026.
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 06/03/2026.
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras-PR, 20 de fevereiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:85D33500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 04/2026.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brindes, lanches e bebida não alcoólica destinados à comemoração do Dia Internacional da Mulher, em evento organizado pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras-PR

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 04/2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$32.305,00
LOTE 02	JADER PAGLIARINI SANTOS	R$ 11.900,00
LOTE 03	ELLIAS NUNES MOTION LTDA	R$ 578,00

São José das Palmeiras, 19/02/2026.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8F44CA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2026 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2026, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM KIT COMPLETO DE INSTRUMENTOS DE FANFARRA PARA A REVITALIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA FANFARRA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 09 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2026. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 20 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA
Pregoeiro

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:56EFD6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PAC 2026

JOSE APARECIDO BRAGA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, Vereador Jose Aparecido Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e seguindo ordenamento previsto na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo, em atendimento ao art. 12, inciso VII, da referida Lei, que dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
[...]
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

OBJETIVO
O Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR., tem como objetivo atender a Lei Federal nº. 14.133/21, mapeando o consumo da administração pública, bem como demonstrando as necessidades de contratações a serem realizadas no presente exercício.

REGULAMENTAÇÃO
Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 004, de 04 de janiero de 2023.

DIRETRIZES
Aquisições com base na disponibilidade orçamentária e financeira;
Com base nas contratações vigentes;
Disponibilidade de materiais em estoque;
Análise detalhada dos processos de contratações.

METODOLOGIA
As contratações previstas no Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo levaram em consideração as demandas realizadas anteriormente no lapso temporal de 24 (vinte e quatro) meses, com comparativos de serviços e bens necessários, quantitativos e estimativa de dotação para as despesas, conforme Grupos de Contratações abaixo:

GRUPO 2	**GRUPO 3**
Mat. Permanente	Contratação - PJ
4.4.90.52.	3.3.90.39.
R$ 40.000,00	R$ 150.000,00

DETALHAMENTO DE AQUISIÇÕES
Os grupos de despesas serão compostos por itens que poderão sofrer alterações na descrição, quantidade, valor estimado, e previsão de aquisição, dependendo da necessidade ou conveniência da administração, conforme segue:

GRUPO 3 - Contratação de Pessoa Jurídica (3.3.90.39.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Inscrições em cursos, treinamentos, congressos, capacitações, eventos, etc.	30	UN
SERVIÇO (Estimado R$ 75.000,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º e 2º SEMESTRE

GRUPO 3 - Contratação de Pessoa Jurídica (3.3.90.39.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Salgados fritos: Mini Pasteis, enrolados de salsicha, rissoles, coxinha com frango, bolinhas de queijo, croquetes de presunto e queijo, quibes, esfirras e canudos.	20	Cento
2	Bolos Tradicionais de Sabores Diversos (30x10 cm); produzidos com ingredientes de primeira qualidade, apresentando textura macia, sabor agradável e boa aparência, devidamente embalados de forma higiênica, garantindo a conservação e a integridade até a entrega. Dentro do prazo de validade. Sabores contemplados (mínimo): chocolate, laranja, milho, formigueiro, prestígio, mesclado, coco, cenoura com cobertura de chocolate, aipim, entre outros da mesma linha tradicional.	20	UN
3	Bolos Decorados de Sabores variados; produzidos com ingredientes de primeira qualidade, apresentando textura macia, sabor agradável e boa aparência, devidamente embalados de forma higiênica, garantindo a conservação e a integridade até a entrega. Dentro do prazo de validade. Massas branca ou de chocolate. Cobertura de Pasta americana, Buttercream, chantili, chocolatecrocante, ganache, Glacê real, e outros. Sabores contemplados (mínimo) de recheio: chocolate, brigadeiro, prestígio, Nutella, frutas (variadas), doce de leite, leite ninho, dentre outros.	20	KG
4	Kit de Mini sanduiches naturais (15unidades), compostos por um pão tipo "francês" de no mínimo 25g, com recheio de paté de frango que deverá cobrir toda a fatia do pão, além de alface e tomate. Deve ser apresentado dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de consumo. Deverão ser acondicionados e entregues em caixa apropriada.	20	KIT
5	Pães tipo "francês" de 50g	800	UN
6	Pães de queijo de 20g	600	UN
7	Refrigerante em garrafa plástica de "2 litros", sabores variados, entregues refrigerados, devidamente rotulados, observados a data de fabricação e prazo de validade mínima de 03 meses, com boa qualidade e palatabilidade.	30	UN
8	Suco natural integral em garrafa plástica de no mínimo "900ml" e no máximo 1lt, sabores variados, entregues refrigerados, devidamente rotulados, observados a data de fabricação e dentro do prazo de validade, com boa qualidade e palatabilidade.	30	UN
SERVIÇO (Estimado R$ 4.800,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º SEMESTRE

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Cadeira Ergonômica; Pistão a gás nível 2: ajuste de altura; Base cromada; Giro 360° + rodinhas; Cor: Preta Revestimento do encosto; Assento: Anatômico; Peso mínimo suportado: 125 kg; com juste de altura	10	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 4.000,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Mesa de reunião, Tampo em MDP 25 mm; Largura: 380 cm; Profundidade: 110 cm; Altura: 73,5 cm.	01	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 3.800,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Mesa de escritório 1,52×0,62m; Pés de aço com acabamento; Gavetas; MDP.	05	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 2.500,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Kit de armário para escritório com balcão, feitos em MDP; revestimento melamínico em baixa pressão, também conhecido como BP; Balcão ME4103: Altura 74,5 cm, Largura 60 cm Profundidade 31,5 cm; Estante ME4104: Altura 171,5 cm, Largura 60 cm, Profundidade 31,5 cm; Armário ME4110: Altura 171,5 cm, Largura 60 cm, Profundidade 31,5 cm.	01	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 1.300,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Monitor para computador em LCD de 22 polegadas, resolução em Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz. Conectividade: Porta de alimentação - Porta DP - Porta HDMI - Porta VGA - Alto-falantes. Cabo de alimentação, Cabo DisplayPort, Cabo HDMI. Dimensões aproximadas: 50.426 cm x 18.728 cm x 35.417 cm - com suporte (posição mais baixa).	02	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 600,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º SEMESTRE

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Impressora Monocromática laser multifuncional. Características gerais: Funções/ Multitarefa suportada: Impressão, Cópia, Digitalização, E-mail, Velocidade de impressão: A4: Até 38 ppm, Carta: Até 40 ppm Preto, Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos, preto, Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm, Resolução de impressão Preto: aprimorado até 4800 x 600 dpi, Tecnologia de impressão: Laser, Tecnologias de resolução de impressão: 600dpi ou superior, Garantia: 36 Meses de Garantia. Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) – ORIGINAIS DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 5.200,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º SEMESTRE

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Impressora colorida a tinta; com função copiadora; Função scanner; com conexão s/ fio (wireless); acompanha cabo USB; Tecnologia de impressão: Jato de tinta Precision Core; Tamanho da gota: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: até 4800 x 1200 dpi; Capacidade de Entrada do papel: 150 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; demais especificações conforme termo de referência e edital.	01	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 1.500,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º SEMESTRE

GRUPO 2 - Material Permanente (4.4.90.52)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Veículo Sedan, Fabricação/ Modelo 2025/2025 (novo, zero km), potência mínima de 115 CV (E) 115 CV (G), capacidade 5 passageiros, fabricação nacional; com garantia mínima de 03 anos; 04 portas; travas e vidros elétricos em todas as portas; câmbio automático; freios ABS; ar condicionado; rádio MP3 com entrada usb e conexão bluetooth; rodas de ferro ou liga leve aro 15 ou superior; e demais características técnicas constantes no termo de referência.	1	UN
VEÍCULO (Estimado R$ 120.000,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 2º SEMESTRE

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Scanner de mesa, tipo Digitalizador de secretaria com alimentação automática; Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha; Resolução ótica de no mínimo 600 ppp; Lado de digitalização Frente Verso Duplex; Interface USB de no mínimo 2.0 de alta velocidade; Separação de papel Método de inversão do rolo separador; Capacidade do alimentador 60 folhas (80 g m2). Bivolt.	01	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 2.700,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º SEMESTRE

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Mesa de som digital x18.	01	UN
2	Amplificador com potência mínima de saída de 200W RMS por canal a 4 ohms. Resposta de frequência FULL RANGE para som de alta qualidade. Controle de volume independente para canais A e B. Dimensões compactas de 8,8 x 48,5 x 33 cm. Peso leve de apenas 5,6 kg para fácil transporte.	01	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 10.800,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º SEMESTRE

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Microfone profissional de alta sensibilidade com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador saída XLR; com cabo de mínimo 6 metros, plugue XLR para P-10.	10	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 3.000,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º SEMESTRE

GRUPO 2 -Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Caixa de som profissional multiuso ativa 500W com bluetooth e conexão P2.	02	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 4.000,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º SEMESTRE

GRUPO 2 - Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Notebook 13ª geração, processador Intel, i5, memória 16GB RAM, HD 512GB SSD M.2, tela Full HD 15,6, sistema operacional Windows 11 (configurações mínimas)	3	UN
EQUIPAMENTO (Estimado R$ 8.000,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º SEMESTRE

GRUPO 2 - Material Permanente (4.4.90.52.)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**
1	Projetor com WIfi e HDMI mínimo de 3000 Lumes	1	UN
2	Tela de projeção retrátil – fixação de teto ou parede	1	UN
EQUIPAMENTOS (Estimado R$ 3.500,00)			

* PREVISÃO DE AQUISIÇÃO - 1º SEMESTRE

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Compras será vigente para o exercício financeiro de 2026, e poderá ser reavaliado, bem como readequado conforme as necessidades do Poder Legislativo, inclusive sofrer alterações nas despesas previstas, tais como, descrição, quantidade, valor estimado e previsão de aquisição.

Este plano de compras anual será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/Pr.

São Sebastião da Amoreira, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:E0FDCA36

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 50/2026

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS 06/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº06/2025, Edital de abertura nº 18/2025, Resultado Final Edital nº 21/2025 e Ofício nº128/2026 e desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 06/2025 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.
Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados no item 11 e seus subitens do Edital nº018/2025.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR DE EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CLEUZA RAMALHO	90	09º
SILVANA RAMALHO DE MATTOS	90	10º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 20 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:118E9D51

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES FARMÁCIA SANTA INES DE AMOREIRA LTDA

A Vigilância Sanitária do Município de São Sebastião da Amoreira - Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 28 da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, acerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98;

Considerando a solicitação de autorização para o comércio de medicamentos da lista “C2”, conforme a Portaria nº 344/98, realizado pelo Estabelecimento, FARMACIA SANTA INES DE AMOREIRA LTDA nome fantasia FARMACIA SANTA INES;

Considerando que após a análise dos documentos apresentados, esta Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira - Paraná, se manifesta pela **AUTORIZAÇÃO** do credenciamento do Estabelecimento,

FARMACIA SANTA INES DE AMOREIRA LTDA nome fantasia FARMACIA SANTA INES, para comercialização de medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, publicando a aprovação do Cadastro do Estabelecimento abaixo descrito:

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: FARMACIA SANTA INES DE AMOREIRA LTDA
Nome Fantasia: FARMACIA SANTA INES
CNPJ: 04.480.274/0001-86
Endereço: Avenida Prefeito Antônio Francischini nº1210 – Centro – São Sebastião da Amoreira.
Alvará Sanitário nº 202500010000051
Quantidade estimada de vendas de medicamentos:
6 - Isotretinoina 10mg c/30 comprimidos (roacutan)
6 - Isotretinoina 20mg c/60 comprimidos (roacutan)
6 - vitacid 0,05% 25g creme (tretinoina)
6 - vitacid plus 0,1mg+40mg creme 15g (fluocinolona+hidroquinona)
6 - adacne clin 0,1%+1% - 45g gel (adapaleno+clindamicina)

HARIANE THALITA RAMALHO
Médica Veterinária – Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:2EBE89EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, por intermédio da Excelentíssima Sra. Prefeita EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o princípio da transparência na gestão pública, **CONVOCA** a comunidade em geral, proprietários de estabelecimentos do ramo de recicláveis, associações de moradores e demais interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL
Data: 11 de março de 2026 (quarta-feira)
Horário: 15:00 horas
Local: Plenário da Câmara Municipal (espaço cedido)
Endereço: Rua Papa João XXIII, nº 1086, São Sebastião da Amoreira - PR.

2. DO OBJETO
A audiência tem como objetivo a apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 096/2025, que estabelece novos critérios para a instalação e funcionamento de depósitos de sucatas, ferros-velhos e materiais inservíveis. Os principais pontos em debate serão:

Exigências de infraestrutura (muros, cercas e cobertura);
Critérios de localização e zoneamento urbano;
Documentação necessária (Alvará, Vigilância Sanitária, Bombeiros e Licenciamento Ambiental);
Prazos para adequação dos estabelecimentos já existentes (6 meses).

3. DA DINÂMICA
I – Abertura: Pronunciamento da autoridade municipal;
II – Exposição Técnica: Apresentação detalhada do texto da Lei por técnicos da Prefeitura;
III – Debate: Manifestação dos presentes, perguntas e sugestões para o aperfeiçoamento da norma;
IV – Encerramento: Resumo das contribuições e registro em ata.

4. CONSULTA PRÉVIA
A íntegra do Projeto de Lei nº 096/2025 e seus anexos técnicos estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município e fisicamente no Edifício da Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

5. JUSTIFICATIVA
A presente convocação visa garantir que a nova legislação atenda aos interesses da saúde pública (combate a vetores de doenças), segurança viária e organização visual da cidade, sem inviabilizar a atividade econômica lícita no município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este edital será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura e afixado nos murais públicos municipais, garantindo ampla divulgação e transparência.

São Sebastião da Amoreira - PR, 20 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:153F338A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
NOTIFICAÇÃO N.º 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

.
NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Papa João XXIII, nº 1.086, centro, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, neste ato representada pela prefeita, Sra. Exilaine Gaspar e pelo Gestor do Contrato, Sr. Genito Severino dos Santos.

NOTIFICADA*:* EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001- 94, com sede à Rua Tupã, nº 1.643, recanto dos Magnatas no município de Maringá, Estado do Paraná, Contrato 294/2023.

NOTIFICAMOS REFERENTE AOS FATOS EXPOSTOS A SEGUIR:

1. Dos Prazos Normativos
Conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 196/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), o prazo final para o envio do fechamento do SIM-AM referente à abertura do exercício (Mês Zero) e ao mês de janeiro de 2026 expira impreterivelmente no dia 28/02/2026.

2. Da Falha na Prestação do Serviço
Identificamos a persistência de erros críticos na geração das informações pelo sistema de vossa responsabilidade. Ressaltamos que:

O Ticket nº 484823, aberto em 10/02/2026, permanece sem solução assertiva.

As respostas fornecidas até o momento são consideradas genéricas e insuficientes, não sanando os erros que impedem o encerramento dos arquivos.

Pela natureza sequencial dos dados, a demora na conclusão da "Abertura" inviabiliza o fechamento de janeiro/2026, criando um efeito cascata de atrasos.

3. Da Reincidência e do Ônus ao Município
É imperativo registrar que esta morosidade tem se tornado recorrente. A prática de realizar adequações estruturais apenas às vésperas dos prazos fatais compromete o planejamento administrativo e sobrecarrega indevidamente os servidores municipais, que se veem obrigados a laborar em regime extraordinário para suprir falhas tecnológicas da contratada.

4. Das Determinações
Diante do exposto, o Município REQUER:

Solução Definitiva e Imediata: Que os erros apontados no ticket supracitado sejam sanados preferencialmente na data de hoje (20/02/2026).

Acompanhamento Técnico: Designação de analista para acompanhamento direto até a validação final junto ao sistema do TCE-PR.

Ressaltamos que o descumprimento dos prazos do TCE-PR sujeita o Município e seus gestores a sanções legais e multas, as quais serão objeto de regresso e responsabilização direta da ELOTECH, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais previstas em lei (advertência, multa e rescisão).

Fica, pois, Vossa Senhoria notificada, para todos os efeitos.

São Sebastião da Amoreira, 20 de fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:DF4BDADB

SETOR DE TESOURARIA
DECRETO Nº 51/2026 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2025/2026 (REVOGA DECRETO 46.2026)

01/01
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DECRETO Nº 51/2026 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 2025/2026

Súmula: Divulga e convoca as autoridades municipais e população em geral para as Audiências das Metas Fiscais Quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.643/19 E LEI FEDERAL 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas para realização das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO SUPRACITADO, que ocorrerão sempre no **Plenário da Câmara Municipal**, conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2025 (Setembro/2025 a Dezembro/2025)	27/02/2026 (Sexta-Feira), às 13h30
1º Quadrimestre de 2026 (Janeiro/2026 a Abril/2026)	28/05/2026 (Quinta-Feira), às 10h00
2º Quadrimestre de 2026 (Maio/2026 a Agosto/2026)	29/09/2026 (Terça-Feira), às 10h00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 46/2026 de 19 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de Fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:57C8DA66

SETOR DE TESOURARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2025/2026 (DESCONSIDERAR ANTERIOR)

01/01
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2025/2026

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, CONVOCA as autoridades municipais e a comunidade em geral, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO SUPRACITADO a serem realizadas sempre no Plenário da Câmara Municipal, conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2025 (Setembro/2025 a Dezembro/2025)	27/02/2026 (Sexta-Feira), às 13h30
1º Quadrimestre de 2026 (Janeiro/2026 a Abril/2026)	28/05/2026 (Quinta-Feira), às 10h00
2º Quadrimestre de 2026 (Maio/2026 a Agosto/2026)	29/09/2026 (Terça-Feira), às 10h00

Certa de contar com a participação de todos, antecipo agradecimentos e solicito que desconsiderem a convocação anteriormente publicada.
São Sebastião da Amoreira – PR, 20 de Fevereiro de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:50CBA839

SETOR DE TESOURARIA
OFÍCIO Nº 122/2026 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO 2025/2026 (DESCONSIDERAR OFÍCIO 113/2026)

01/01
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Estado do Paraná
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira – PR, 20/02/2026.
Ofício nº 122/2026
Ref.: Audiências Públicas Quadrimestrais para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício 2025/2026 (Desconsiderar Ofício 113/2026).

Prezado Senhor Presidente,
Sirvo-me do presente para informar Vossa Senhoria bem como aos demais edis desta egrégia Casa de Leis, acerca da realização das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO SUPRACITADO, sempre no Plenário da Câmara Municipal, a serem realizadas conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública

3º Quadrimestre de 2025 (Setembro/2025 a Dezembro/2025)	27/02/2026 (Sexta-Feira), às 13h30
1º Quadrimestre de 2026 (Janeiro/2026 a Abril/2026)	28/05/2026 (Quinta-Feira), às 10h00
2º Quadrimestre de 2026 (Maio/2026 a Agosto/2026)	29/09/2026 (Terça-Feira), às 10h00

Solicito também, o agendamento e disponibilização do Plenário da Câmara Municipal nas datas e horários supracitados para a realização das Audiências. Além disso, solicito que desconsidere o Ofício 113/2026 enviado anteriormente, pois ele está sendo substituído por este.
Certa de contar com o apoio de todos, renovo meus votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor

JOSE APARECIDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Paraná

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:0772F46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax 0900 090 4201 - Sapopema – PR

AVALIAÇÃO DAS METAS DE GASTOS COM PESSOAL	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025	
Descrição	**Valores**
Índice de Pessoal previsto para o Executivo no Exercício	54,00 %
Índice de Pessoal previsto para o Legislativo no Exercício	6,00 %
Total dos gastos com Pessoal previstos pelo Município	**60,00 %**
Índice de Pessoal do Executivo verificado no Período	44,02 %
Índice de Pessoal do Legislativo verificado no Período	2,56 %
Total dos gastos com Pessoal realizados pelo Município	**46,58 %**

Da Definição:
O artigo 18 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal define Despesa Total com Pessoal como sendo: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.
Da legislação:
Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os limites estabelecidos são de 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo.
Dos resultados apresentados:
Ao término do período analisado, as entidades apresentaram um gasto consolidado com pessoal de 46,58%, sendo 2,56% do Legislativo e 44,022% do Executivo. Estes números indicam que os gastos consolidados estão 22,37% (pontos percentuais) abaixo do que fora previsto para o exercício.
Dos gastos de cada Poder:
Comparando os gastos com Pessoal previsto para o Executivo, na ordem de 54,00%, com o índice realizado de 44,02%, verificamos que as despesas está 18,48% (pontos percentuais) abaixo da previsão. Em se tratando do Poder Legislativo, tínhamos uma previsão de gastos de 6,00% e fora realizado uma despesa de 2,56%. Isto significa dizer que as despesas está 57,33% (pontos percentuais) abaixo da previsão para o exercício.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4128B8C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de Sapopema		
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL		
CNPJ – 76.167.733/0001-87		
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000		
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax 0900 090 4201 - Sapopema - PR	
AVALIAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025		
Período	**Meta Alcançada Primaria**	**Meta Alcançada Nominal**
Meta de Resultado fixada na LOA para o Exer. Financeiro	0,00	0,00
Resultado Verificado no 1º Quadrimestre	381.768,42	479.369,36
Resultado Verificado no 2º Quadrimestre	2.154.016,77	2.430.587,40
Resultado Verificado no 3º Quadrimestre	-984.213,06	-602.398,81
Dívida Fiscal Líquida no início do exercício		**-3.208.311,64**
Dívida Fiscal Líquida apurada no Quadrimestre		**-2.271.968,50**

Definição:
Resultado Primário, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a receita arrecadada e as despesas realizadas, deduzindo-se daquela as aplicações financeiras, receitas de privatização, operações de crédito, anulação de restos a pagar, (art. 38, Lei nº. 4.320/64), retorno das operações de crédito e transferências intra-governamentais; e dessa o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, concessão de empréstimos, aquisição de títulos de capital já integralizados e transferências intra-governamentais.
Do Confronto com os valores previstos:
Como pode ser avaliado no quadro acima, o Resultado Primário verificado ao término do período analisado, na importância de R$. -984.213,06, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. 0,00.
Dos resultados apresentados:
O Resultado Primário apurado no período apresenta valores negativo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que as despesas não financeiras não predominam sobre as Receitas não Financeiras.
Definição:
Resultado Nominal, para fins da Lei Complementar nº. 101/2000, é apurado através da diferença entre a Dívida Consolidada Líquida de dois períodos, resultante esta do somatório entre a Dívida Consolidada e a Receita de Privatizações, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais ativos financeiros.
Do Confronto com os valores previstos:
De acordo com o quadro acima, o Resultado Nominal verificado ao término do período analisado, na importância de R$. -602.398,81, está abaixo da previsão estabelecida na LDO para o exercício, no montante de R$. -0,00.

Dos resultados apresentados:
A Dívida Fiscal Líquida apurada no término do período analisado, apresenta valores negativo. Isto caracteriza uma situação favorável, pois significa dizer que a Dívida Consolidada não está superando o valor das Disponibilidades Financeiras.
Do comportamento do Quociente da Dívida Fiscal Líquida:
Comparando a Dívida Fiscal Líquida do início do exercício, na importância de R$. -3.208.311,64 com o valor apurado ao término do período analisado, no valor de R$. 2.271.968,50, podemos deduzir que

houve uma situação favorável no confronto das dívidas existentes com os recursos disponíveis.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9C4D3F77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026- PROCESSO Nº 21/2026
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito, por meio da Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de 13 (treze) Estufas Agrícolas para plantio de Olerícolas e Outras Culturas.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 23/02/2026 as 08:30h às 08:55h do dia 10/03/2026. Abertura será dia 10/03/2026 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FA40A1F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax 0900 090 4201 - Sapopema - PR

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE INVESTIMENTO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025	
Período	**Meta Alcançada**
Média mensal da Meta de Despesas com Investimentos previstos atualizada para o Exercício Financeiro	1.072.153,37
Despesa com Investimentos realizada até o Primeiro Quadrimestre	1.024.395,79
Despesa com Investimentos realizada até o Segundo Quadrimestre	2.377.971,46
Despesa com Investimentos realizada até o Terceiro Quadrimestre	8.567.695,04

Definição:
INVESTIMENTOS são despesas resultantes da execução de obras, aquisição de bens móveis e imóveis, sejam eles instalações ou equipamentos e material permanente. São recursos investidos que resultam no aumento do Patrimônio do município.
Do Confronto com os valores previstos:
O quadro acima demonstra que o valor das Despesas com INVESTIMENTO verificado ao término do período analisado, foi de R$ 8.567.971,46, enquanto que o valor total da previsão inicial na LDO para o exercício é de R$. 943.275,00.
Dos resultados apresentados:
Comparando a média mensal das Despesas com INVESTIMENTO previsão inicial na LDO, na importância de R$ 78.606,25, com a média mensal apurada ao término do período analisado, no valor de R$ 713.997,62, podemos deduzir que os Investimentos ficaram 908,32% acima da previsão inicial estimada.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F1F5A1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – SMSA – TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, INCLUINDO TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR APROXIMAÇÃO PARA SMARTPHONES COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E IOS, DESTINADO AOS SERVIDORES DA AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI.

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 08/2026 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor requisitante, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa **LECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, como segue:

Pergunta: *"...Qual será o procedimento adotado para a devolução dos valores remanescentes nos cartões após o encerramento do contrato ou em casos de desligamento de usuários?"*
Resposta: Em atenção ao questionamento, esclarece-se que o saldo remanescente existente nos cartões, após o encerramento do contrato ou nos casos de desligamento de servidores, deverá ser mantido disponível nos respectivos cartões. Isso porque o procedimento adotado ocorre da seguinte forma: primeiramente, os servidores desempenham suas atividades laborais e, em razão do tempo trabalhado, adquirem o direito ao recebimento do auxílio-alimentação; em seguida, a Autarquia solicita ao fornecedor a disponibilização dos créditos aos servidores; na sequência, o fornecedor realiza a efetivação dos créditos nos cartões e emite a respectiva nota fiscal; por fim, a Autarquia efetua o pagamento ao fornecedor.
Pergunta: *"...O valor residual deverá ser estornado à administração pública em conta bancária indicada, mantido para reaproveitamento em cartões ativos ou tratado de outra forma?"*
Resposta: Não haverá devolução ou estorno de valores ao ente público. Isso ocorre porque o montante creditado possui natureza de verba já incorporada ao direito do servidor em razão do período trabalhado. Assim, os valores devem permanecer disponíveis para utilização pelo servidor, independentemente da subsistência de vínculo com a Autarquia.
Pergunta: *"...Existe prazo específico para essa devolução após o encerramento do contrato ou solicitação formal por parte da contratante?"*
Resposta: Como os valores não são devolvidos à Autarquia, inexiste prazo específico para devolução. Além disso, a administração informa que não há um prazo limite para que o servidor utilize o saldo já creditado em seu cartão.

Sarandi, 20 de Fevereiro de 2026.

BRUNO DA SILVA PASQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Pasquino
Código Identificador:6A376A13

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 58/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **BRUNO HENRIQUE GOMES**, matrícula nº **2231**, ocupante do cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA** do nível **GOTP-02-R-09** para o nível **GOTP-02-R-11**.

Art. 2º - Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:ED3A11A2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 59/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **DEVANIR MACHADO**, matrícula nº **1921**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** do nível **GOAM-03-R-13** para o nível **GOAM-03-R-15**.

Art. 2º - Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Maiara Miranda
Código Identificador:188B02E5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 60/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **EDIMIS DAGMAR SVAIGEN**, matrícula nº **1931**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** do nível **GOAM-03-R-13** para o nível **GOAM-03-R-15**.

Art. 2º - Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:10DFCDAC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 61/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional por Merecimento a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 34 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **SONISLEI MARCIO ZOBOLI**, matrícula nº **1911**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS** do nível **GOAM-11-R-14** para o nível **GOAM-11-R-15**.

Art. 2º Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:E80698A7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 62/2026/SMSA

Concede Progressão Funcional a servidor pertencente ao quadro efetivo da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os artigos 32 a 35 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor **UANDERSON MENDES DA SILVA**, matrícula nº **1431**, ocupante do cargo de **CONTADOR** do nível **GOPP-02-R-16** para o nível **GOPP-02-R-18**.

Art. 2º - Ficarão anexados à ficha funcional do servidor os documentos comprobatórios do enquadramento estabelecido neste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 20 de fevereiro de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:4481CDB5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026-CMS

Em razão de erro material verificado no Termo de Ratificação e Homologação da Dispensa de Licitação nº 001/2026-CMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/02/2026, Edição nº 3467, código identificador 8C2775EC, torna-se necessária a correção do nome empresarial de um dos fornecedores vencedores, conforme segue:
Onde se lê: CAROL COMERCIAL EIRELI ME;
Leia-se: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA.
Permanecem corretas e inalteradas as demais informações constantes no referido ato.
Sarandi,20 de fevereiro de 2026.

ALEXFRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Wesley Henrique Sanguino
Código Identificador:BE227027

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 27/2026

Nomeia Gilmar Boti Junior para o cargo de Assessor Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Nomear Gilmar Boti Junior, inscrito no CPF sob nº XXX.279.XXX-XX, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia AL, lotado no gabinete do vereador Fábio de Souza Silveira, fundamentado no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:DC0C3A58

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 1/2026

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, os procedimentos para a celebração, execução, fiscalização e controle de convênios, termos de cooperação e parcerias congêneres, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com as práticas de controle e auditoria exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ resolve:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E PRINCÍPIOS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, a realização de parcerias institucionais por meio de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com o objetivo de aprimorar a qualidade, a eficiência e a efetividade da atuação legislativa e administrativa.
Art. 2º As parcerias reguladas por esta Resolução se destinam, especialmente, às seguintes finalidades:
I - capacitação e aperfeiçoamento de vereadores e servidores;
II - realização de estudos técnicos, jurídicos, contábeis, administrativos ou legislativos;
III - intercâmbio institucional e compartilhamento de boas práticas;
IV - apoio nas atividades educacionais promovidas pela Escola do Legislativo;
V - desenvolvimento de projetos institucionais, tanto internos quanto externos;
VI - fortalecimento da transparência pública, do controle social e do acesso à informação;
VII - promoção da inovação administrativa, da modernização institucional e da transformação digital do Poder Legislativo;
VIII - apoio à pesquisa, produção e difusão de conhecimento legislativo e institucional;

IX - cooperação para o desenvolvimento de ações voltadas à cidadania, educação política e participação popular;
X - apoio técnico para elaboração, revisão e aperfeiçoamento de normas e processos legislativos;
XI - realização de eventos, seminários, cursos, fóruns e outras atividades de interesse institucional;
XII - cooperação para implementação de políticas de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e eficiência administrativa;
XIII - integração com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades representativas e organizações da sociedade civil para fins institucionais comuns; e
XIV - outras atividades de interesse público e institucional compatíveis com as competências do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES E TIPOS DE INSTRUMENTOS

Art. 3º Para os fins desta Resolução, consideram-se as seguintes modalidades de parceria:
I - Convênio: instrumento que envolve transferência de recursos financeiros, celebrado com órgão ou entidade da Administração Pública ou entidade privada sem fins lucrativos, visando à execução de objetivos de interesse comum;
II - Termo de Cooperação: instrumento celebrado sem transferência de recursos financeiros, destinado à execução de atividades de interesse recíproco ou comum, estabelecendo vínculo cooperativo ou de parceria entre os partícipes;
III - Acordo de Cooperação Técnica: instrumento voltado para estabelecer cooperação ampla, voltada ao intercâmbio de conhecimentos, capacitações, estudos, realização de projetos ou programas e outros de interesse comum, sem repasse de recursos financeiros;
IV - Termo de Fomento: instrumento legal celebrado entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil (OSCs), como ONGs, para projetos de interesse público, sendo a iniciativa da proposta oriunda da OSC, mediante transferência de recursos financeiros do Poder Público, destinados ao desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse público previamente definidos, nos termos da legislação aplicável;
V - Termo de Colaboração: instrumento celebrado com Organizações da Sociedade Civil, com transferência de recursos financeiros, quando a iniciativa da parceria for da Administração Pública, visando à execução de atividades de interesse público;
VI - Protocolo de Intenções: instrumento de caráter preliminar, não oneroso, destinado a formalizar a intenção de cooperação institucional futura, sem geração imediata de obrigações financeiras;
VII - Termo de Adesão: instrumento pelo qual a Câmara Municipal adere a programas, projetos, redes ou iniciativas institucionais promovidas por outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas sem fins lucrativos;
VIII - Parceria Educacional: instrumento formal destinado ao apoio, execução ou cooperação em atividades educacionais, de capacitação ou formação continuada, especialmente no âmbito da Escola do Legislativo, podendo envolver órgãos públicos ou entidades parceiras, com ou sem transferência de recursos, conforme o caso; e
IX - Cooperação Interinstitucional: instrumento formal celebrado entre entes federativos ou órgãos públicos para atuar de forma integrada na execução de projetos, programas ou atividades de interesse comum.
Parágrafo único. Outras modalidades de parceria poderão ser admitidas, desde que compatíveis com a legislação vigente e com as finalidades institucionais do Poder Legislativo.

CAPÍTULO III
DOS ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIROS

Art. 4º As parcerias poderão ser celebradas com:
I - universidades, faculdades, escolas técnicas, institutos e demais instituições de ensino e pesquisa;
II - órgãos de controle interno ou externo, tribunais de contas, corregedorias e conselhos de fiscalização profissional;
III - outras câmaras municipais, assembleias legislativas, casas legislativas federais ou estaduais e órgãos legislativos comparáveis;
IV - órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, inclusive autarquias, fundações públicas e empresas públicas;
V - entidades técnicas, científicas, culturais, sociais ou institucionais sem fins lucrativos, compatíveis com os objetivos da parceria;
VI - organizações da sociedade civil, associações comunitárias, cooperativas ou fundações privadas, desde que suas atividades sejam compatíveis com os objetivos da parceria; e
VIII - outros parceiros públicos ou privados que contribuam para a consecução dos objetivos de interesse comum, mediante análise da compatibilidade institucional e legal.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS E PLANOS DE TRABALHO

Art. 5º A celebração de parceria dependerá de plano de trabalho previamente aprovado, que deverá conter, no mínimo:
I - descrição clara do objeto da parceria;
II - justificativa técnica do interesse público e institucional;
III - metas e resultados esperados;
IV - atividades a serem desenvolvidas, com cronograma de execução;
V - prazo de vigência;
VI - responsabilidades de cada partícipe;
VII - indicação do responsável interno pelo acompanhamento; e
VIII - previsão de recursos e dotação orçamentária, quando houver repasse.
Art. 6º Constituem critérios mínimos para celebração das parcerias:
I - compatibilidade do objeto com as finalidades institucionais da Câmara;
II - inexistência de finalidade lucrativa;
III - demonstração do interesse público;
IV - regularidade jurídica e fiscal da entidade parceira, quando aplicável; e
V - observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
Art. 7º A instrução do processo administrativo deverá conter, no mínimo:
I - solicitação formal da parceria;
II - documentação da entidade parceira;
III - plano de trabalho;
IV - parecer jurídico;
V - manifestação do controle interno; e
VI - autorização da autoridade competente.

CAPÍTULO V
DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 8º O Controle Interno da Câmara Municipal deverá:
I - emitir parecer de admissibilidade prévio às celebrações;
II - verificar a compatibilidade com as diretrizes legais e regulamentares;
III - atestar a regularidade dos procedimentos de liberação e aplicação; e
IV - acompanhar a prestação de contas final e a conformidade documental.
Art. 9º Todas as parcerias celebradas deverão ser registradas, publicadas em veículo oficial e divulgadas em local de fácil acesso ao público, inclusive com:
I - objetivo, metas, responsáveis e valores envolvidos;
II - plano de trabalho e cronograma;
III - relatórios de execução e de despesas; e
IV - resultados alcançados.
Art. 10. A Câmara Municipal designará servidor ou setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, competindo-lhe:
I - acompanhar o cumprimento do plano de trabalho;
II - elaborar relatórios de execução;
III - atestar a conformidade das atividades realizadas; e
IV - comunicar eventuais irregularidades.
Art. 11. Quando houver transferência de recursos financeiros:
I - os recursos manterão natureza de dinheiro público;
II - será exigida prestação de contas; e
III - aplicar-se-ão as regras da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 12. Fica vedada em quaisquer instrumentos de parceria:
I - participação de agente sem poderes legais para assinar;
II - transferência da execução do objeto a terceiros sem autorização formal;
III - repasse de recursos sem plano de aplicação ou metas;
IV - cláusulas ambíguas que prejudiquem o controle e auditoria; e
V - desvio de finalidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As parcerias poderão ser alteradas ou prorrogadas mediante termo aditivo, desde que devidamente justificadas.
Art. 14. Aplica-se subsidiariamente o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:BE747710

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 2/2026

Altera a Resolução nº 6, de 11 de dezembro de 2024, para regulamentar a inscrição de projetos pedagógicos em grupo, ampliar as indicações ao prêmio *Professor Nota Dez* e incluir critérios de avaliação relativos à execução dos projetos apresentados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ resolve:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 6, de 11 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º ..……
……..
Parágrafo único. Os projetos pedagógicos desenvolvidos em grupo deverão ser inscritos em nome de todos os professores integrantes, exceto nos casos em que o projeto tenha sido idealizado e coordenado por um único professor, hipótese em que a inscrição será realizada em nome do(a) professor(a) autor(a) do projeto, com menção aos demais participantes como colaboradores.
……" **(NR)**

Art. 2º Fica alterado o art. 4º da Resolução nº 6, de 11 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º Poderão ser indicados para a premiação Professor Nota Dez todos os professores de cada instituição municipal de ensino que atendam aos critérios previstos nesta Resolução, mediante indicação da unidade escolar, sem limitação de número por escola.**
Parágrafo único. A indicação dos(as) professores(as) deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Sarandi até o dia 31 de agosto de cada ano.
……" **(NR)**

Art. 3º Fica acrescentado ao inciso III do art. 7º da Resolução nº 6, de 11 de dezembro de 2024, a alínea *b*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º ..…….
……..
III - ……..
……..
b) a execução do projeto pedagógico desenvolvido e apresentado para fins de avaliação da premiação, mediante descrição de seus objetivos, metodologia, resultados alcançados e período de execução;
……." **(AC)**

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4EED8BEF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 3/2026

Institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, como iniciativa voltada à participação de estudantes em atividades educativas relacionadas ao Poder Legislativo.
Art. 2º O Programa seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná (TRE-PR), utilizando suas normas e regulamentos aplicáveis como referência para a execução das atividades.
Art. 3º São objetivos gerais do Programa Parlamento Jovem:
I - estimular a participação política e cidadã entre os estudantes do Município;
II - promover o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo e os processos legislativos;
III - desenvolver competências de argumentação, debate e trabalho em equipe;
IV - incentivar a reflexão sobre temas de interesse público e social;
V - fomentar a consciência sobre direitos, deveres e responsabilidades cidadãs; e
VI - integrar os estudantes às práticas e experiências do Parlamento, aproximando-os das instituições democráticas.
Art. 4º São objetivos específicos do Programa:
I - divulgar informações nas escolas sobre projetos, leis e demais atividades realizadas na Câmara Municipal de Sarandi, promovendo maior conhecimento do Poder Legislativo entre os estudantes;
II - proporcionar aos alunos a oportunidade de conhecer os vereadores da Casa e compreender as propostas e decisões que impactam diretamente a vida da população;
III - estimular debates e reflexões sobre os desafios que o Município de Sarandi enfrenta, e quais as possíveis soluções;
IV - oferecer experiências práticas de representação, permitindo que os alunos apresentem sugestões e propostas de melhoria para as demandas da cidade; e
V - incentivar a participação e o envolvimento de professores, familiares e demais interessados nas atividades do Programa.
Art. 5º O Programa destina-se a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino do Município, podendo a Câmara definir regras complementares conforme necessidade.
Art. 6º As atividades do Programa incluem:
I - participação em sessões simuladas da Câmara Municipal de Sarandi;
II - visitas às dependências da Câmara;
III - debates e rodas de conversa sobre temas de interesse público;
IV - elaboração de matérias legislativas, como requerimentos, indicações, moções e projetos de lei; e

V - outras ações de caráter educativo e pedagógico que vierem a ser promovidas pela Câmara, relacionadas à atuação parlamentar e à participação cidadã.
Art. 7º Os critérios para a execução do Programa, a posse e o exercício do mandato pelos participantes, serão definidos por Ato da Mesa Diretora, observando como referência as diretrizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) aplicáveis ao programa.
Art. 8º Ao final do programa, será emitido certificado de participação aos estudantes que cumprirem as atividades propostas.
Art. 9º Fica revogada a Resolução nº 3, de 17 de agosto de 2015.
Art. 10. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1C96A85A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 4/2026

Dispõe sobre a regulamentação do processo de gravação e arquivamento digital das sessões legislativas da Câmara Municipal de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, o processo de gravação e arquivamento digital das sessões legislativas, com o objetivo de assegurar transparência, publicidade e preservação da memória institucional.
Art. 2º As sessões plenárias da Câmara Municipal serão obrigatoriamente gravadas em meio digital, abrangendo áudio e vídeo, e arquivadas em sistema eletrônico oficial.
Art. 3º As gravações terão caráter público e deverão ser disponibilizadas no portal eletrônico da Câmara Municipal, garantindo amplo acesso à população.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS DE GRAVAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Art. 4º As gravações digitais deverão conter:
I - registro integral da sessão, sem cortes ou edições que comprometam a fidelidade dos trabalhos; e
II - identificação da data e tipo de sessão (ordinária, extraordinária ou solene).
Art. 5º O arquivamento digital será realizado em sistema eletrônico seguro, observando:
I - padrões de qualidade técnica de áudio e vídeo;
II - backup periódico em servidores internos e externos; e
III - disponibilização em formato acessível para cidadãos, sempre que possível mediante a solicitação.
Parágrafo único. O prazo mínimo de guarda é de 20 (vinte) anos no formato de arquivo de áudio e de 5 (cinco) anos no formato de arquivo de vídeo, prorrogável conforme deliberação da Mesa Diretora.

CAPÍTULO III
RESPONSABILIDADES

Art. 6º A responsabilidade pela gravação e arquivamento digital das sessões legislativas caberá à Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, sob supervisão da Diretoria Administrativa.
Art. 7º Compete à Divisão de Tecnologia da Informação:
I - garantir a integridade e autenticidade das gravações;
II - manter sistema de consulta pública atualizado; e
III - elaborar relatórios periódicos sobre o cumprimento desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As gravações digitais constituem documentos oficiais da Câmara Municipal e poderão ser utilizadas como prova em processos administrativos e judiciais.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:0A653568

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 5/2026

Institui a Campanha “Aluno Altruísta: Incentivo à Cidadania e Doação de Sangue” no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ resolve:

Art. 1º Fica instituída a Campanha “Aluno Altruísta: Incentivo à Cidadania e Doação de Sangue”, a ser promovida anualmente pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi, nos termos desta Resolução.
Art. 2º A Campanha “Aluno Altruísta: Incentivo à Cidadania e Doação de Sangue” tem como objetivos:
I - promover a conscientização da comunidade escolar sobre a importância da doação voluntária de sangue;
II - contribuir para o aumento do número de doadores de sangue no Município de Sarandi e na região;
III - incentivar o engajamento dos estudantes como agentes mobilizadores de ações solidárias e humanitárias; e
IV - fortalecer a cultura da solidariedade, da cidadania e da responsabilidade social no ambiente escolar.
Art. 3º Poderão participar da Campanha todas as instituições de ensino infantil e fundamental, das redes pública e privada, localizadas no Município de Sarandi.
Art. 4º Durante o período da Campanha, os alunos das instituições de ensino participantes poderão desenvolver, individualmente ou em grupos, por turma ou por escola, sem limite de integrantes, atividades culturais e pedagógicas relacionadas à temática da doação de sangue.
§ 1º As atividades culturais a que se refere o *caput* poderão consistir, entre outras, em:
I - desenhos e ilustrações;
II - cartazes educativos;
III - apresentação de dança e música temáticas;
IV - composição de poemas ou poesias;
V - elaboração de conteúdo audiovisual; e
VI - outras produções artísticas compatíveis com o tema e a faixa etária dos alunos.
§ 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos alunos serão apresentados em solenidades da Câmara Municipal de Sarandi, divulgados em seus canais oficiais de comunicação e, posteriormente, poderão ser expostos nas instituições de ensino.
§ 3º Os alunos que apresentarem os trabalhos culturais receberão um certificado de “Aluno Altruísta”.
Art. 5º Para fins de reconhecimento da participação na Campanha, será contabilizada a quantidade de doações de sangue mobilizadas por cada instituição de ensino participante.
§ 1º Todas as instituições de ensino que participarem da Campanha e mobilizarem doadores de sangue receberão uma Moção de Aplausos, de autoria de todos os vereadores da Câmara, e um certificado “Escola Altruísta”.
§ 2º As instituições certificadas serão reconhecidas publicamente em solenidade realizada na Câmara Municipal de Sarandi e em suas divulgações institucionais.

Art. 6º A Câmara Municipal de Sarandi poderá firmar parcerias com o Hemocentro Regional, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, e demais órgãos ou entidades competentes, com a finalidade de apoiar a execução do concurso, especialmente quanto à orientação, comprovação e validação das doações de sangue.
Art. 7º As questões omissas serão resolvidas pela Mesa Diretora da Câmara.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Sarandi, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FC5D715D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RESOLUÇÃO Nº 6/2026

Institui o Projeto Concurso Fotográfico no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, o Projeto Concurso Fotográfico, a ser promovido anualmente pela Escola do Legislativo, destinado à participação da comunidade em geral, em parceria com as escolas de ensino fundamental das redes municipais, públicas e privadas, do Município de Sarandi.
Art. 2º O Projeto Concurso Fotográfico tem como objetivos:
I - incentivar a expressão artística e cultural da comunidade em geral, especialmente dos estudantes;
II - promover a educação, a cidadania e a consciência social por meio da fotografia;
III - estimular o olhar crítico dos participantes, em especial dos alunos, sobre o Município de Sarandi, sua história, cultura, meio ambiente e cotidiano; e
IV - fortalecer a integração entre a Câmara Municipal, as instituições de ensino e a comunidade.
Art. 3º Poderão participar do Concurso Fotográfico os munícipes de Sarandi, bem como os alunos regularmente matriculados nas escolas de ensino fundamental do Município, das redes municipal, pública e privada, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio, editado por Ato da Mesa.
Art. 4º O Concurso Fotográfico será organizado em categorias gerais, que poderão incluir, por exemplo:
I - Categoria Estudante;
II - Categoria Professores; e
III - Categoria Comunidade em Geral.
Art. 5º A avaliação das fotografias será feita segundo critérios gerais, incluindo:
I - Adequação ao tema proposto;
II - Originalidade da composição e abordagem;
III - Qualidade técnica da fotografia;
IV - Impacto visual e criatividade; e
V - Apresentação adequada da obra.
Art. 6º Os temas, categorias, prazos, composição da comissão julgadora e forma de premiação de cada edição do Concurso Fotográfico serão definidos por meio de regulamento, disciplinado por Ato da Mesa da Câmara Municipal.
Art. 7º A inscrição no concurso implica autorização gratuita e não exclusiva à Câmara Municipal para utilização das fotografias para fins institucionais, educativos e culturais, inclusive com postagens nas redes oficiais do órgão, desde que seja assegurada, sempre que possível, a identificação do respectivo autor, em respeito aos direitos morais e autorais.
Art. 8º Poderão ser promovidos, por intermédio da Escola do Legislativo da Câmara Municipal, exposições, eventos, publicações físicas ou digitais com as fotografias participantes e vencedoras do concurso.
Art. 9º A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com instituições de ensino, estúdios e profissionais de fotografia, entidades culturais, órgãos públicos e demais instituições públicas ou privadas para apoiar a execução do concurso.
Art. 10. As questões omissas serão resolvidas pela Mesa Diretora da Câmara.
Art. 11. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Sarandi, suplementadas se necessário.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 20 de fevereiro de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DB75E225

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2025 -ID 10212 PREGÃO Nº 9-0053/2024

<table>
<tr><td>ORIGEM:</td><td colspan="6">Pregão n° 9-0053/2024– PMS</td></tr>
<tr><td>CONTRATANTE:</td><td colspan="6">Município de Sarandi – PR</td></tr>
<tr><td>CONTRATADA:</td><td colspan="6">RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA</td></tr>
<tr><td>CNPJ/CPF:</td><td colspan="6">54.205.260/0001-22</td></tr>
<tr><td>OBJETO DA LICITAÇÃO:</td><td colspan="6">Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR</td></tr>
<tr><td>OBJETO DO APOSTILAMENTO:</td><td colspan="6">O objeto do presente instrumento é: REGISTRAR a inclusão das Dotações Orçamentárias e fiscais, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento as seguir:
<table>
<tr><td>Órgão</td><td>Unidade orçamentária</td><td>Projeto atividade</td><td>Natureza de Despesa</td><td>Desdobramento</td><td>Fonte de Recurso</td></tr>
<tr><td>13</td><td>11001</td><td>xx</td><td>xxxxxxx</td><td>xxxx</td><td>xxxxx</td></tr>
</table>
Fica incluso os seguinte fiscais:
• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Danilo Bifoni matrícula: 1864;</td></tr>
</table>

11 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2A66C6BE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL N.º 97/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, mp horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;

- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:FONOAUDIÓLOGO COM ESP EM T.E.A

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-23266	3	ANDREIA CRISTINA GOMES CHAVES	59,5

CARGO:TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-18815	6	VIVIANE MORAIS MAIA	50

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:D8DD31D7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1748/2026

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido gratificação mensal à(s) servidora(s) vinculada(s) à função de Merendeira, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme as informações subsequentes:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE (DATA)
1	6184	ADRIANA DE FATIMA BORDINI	CMEI PADRE REGINALDO DE LIMA	02/02/2026
2	9802	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS	CMEI MONTEIRO LOBATO	04/02/2026
3	9742	ANGELA MARIA DE MATOS	CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	02/02/2026
4	9247	BARBARA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	ESCOLA OLINDA DIAS PEREIRA	02/02/2026
5	9753	BRUNA GASPARIN VITOR	CMEI LIVANIA MARCIS LERIN KISTE	02/02/2026
6	10387	BRUNA MAIARA DA SILVA	ESCOLA MASAMI KOGA	02/02/2026
7	9741	FERNANDA DIAS DA SILVA	ESCOLA DOUTOR LUIZ GABRIEL SAMPAIO	02/02/2026
8	10385	IVONETE MACHADO DE CARVALHO	CMEI ESCRITOR ZIRALDO	02/02/2026
9	4618	LUCINETE APARECIDA BALBINO DE OLÍVEIRA	CMEI PADRE REGINALDO DE LIMA	02/02/2026

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:4FE8D8BF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1563/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º1325/2025;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o processo administrativo instaurado para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticado pelas servidoras ocupante do cargo de Professora 20 horas.

Sarandi, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A71D6864

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DO ANO LETIVO 2025 E INVALIDAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE VALIDAÇÃO DO PERÍODO DE 2025.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 018/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES):
ASSUNTO:ABERTURA DO ANO LETIVO 2025 E INVALIDAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE VALIDAÇÃO DO PERÍODO DE 2025.
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 020de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER018/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 18/2026– CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – AVENIDA LONDRINANº 1763, JARDIM SOCIAL– SARANDI-PR.

ASSUNTO:ABERTURA DO ANO LETIVO 2025E INVALIDAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE VALIDAÇÃO DO PERÍODO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSIDERANDOas atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em conformidade com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e no Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como na Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra as políticas públicas, os Planos Educacionais e as Diretrizes vigentes;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2014 – CME/Sarandi, que estabelece normas para a criação e credenciamento de instituições de ensino, autorização e renovação de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula inicial e por transferência, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação, revalidação, equivalência de estudos realizados no exterior e regularização de vida escolar nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

CONSIDERANDO, ainda, a Deliberação nº 03/2023 – CMES/CP/PR, que instrui e atualiza os procedimentos referentes à regularização de vida escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, estabelecendo diretrizes complementares para análise, instrução processual e emissão de parecer;

CONSIDERANDOA Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho, por meio do Setor de Documentação Escolar,o ofício nº 08/2026, Processo referente a Abertura do ano Letivo de 2025e a Invalidação do relatório final de validação do período letivo de 2025, da**ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI– EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação educacional vigente, recebe o presente processo por meio do Ofício nº 08/2026, da instituição ora mencionada, que requer a abertura do ano letivo de 2025 e a invalidação do relatório final de validação do período letivo de 2025, para a regularização do número de faltas da aluna P.F.T. referente ao 1º (F) ano do Ensino Fundamental.

Consta nos autos que a instituição de ensino encaminhou a documentação necessária à instrução do processo, conforme determinam as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.

Verifica-se, ainda, que foiapresentadocomo instrumento de análise o caderno de sala da estudante, bem como cópia da guia de transferência emitida via sistema SERE em 31 de outubro de 2015, as 13:23hs. oriunda da Escola Municipal Machado de Assis - Educação Infantil e e Ensino Fundamental, documentos que comprovam que houve falha no referido sistema quanto a quantidade faltas da aluna no período compreendido entre os dias 04 de novembro a 19 de dezembro do ano de 2025. A documentação anexada encontra-se em conformidade com as legislações vigentes, possibilitando a análise quanto à regularização pretendida.

ANÁLISE

Aspectos Formais

Conforme documento apresentado pela Instituição de Ensino, em conformidade a orientação doSetor de Documentação Escolarda Secretaria Municipal de Educação requisita a abertura do ano letivo de 2025e a invalidação do relatório final de validação do período letivo de 2025da**ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** nesta cidade de Sarandi-Paraná, para correção do Relatório Final de Validação do Período Letivo de 2025, uma vez que o mesmonão confere com a veracidade dos fatos.

O referidorelatório de validação aponta que a aluna P.F.T teve um total de 43 (quarenta e três) faltas no período compreendido entre os dias 04 de novembro a 19 de dezembro de 2025, período que perfaz um total de 31 dias letivos, a instituição apresentou ainda junto a este processo o caderno de classe da aluna que comprova sua presença nas aulas compreendidas neste período com o referido registro dos componentes curriculares ministrados nos respectivos dias letivos.

Ainda segue, Relatório Final emitido em 18 de dezembro de 2025 (em anexo), que apresenta a **Reprova por Frequência,** que foi devidamente conferido e assinado pela secretária e diretora escolar: Da estudante:

P.F.T. CGM: 1024214830 Reprova porfrequência.

Dados da escola: Escola Municipal Yoshio Hayashi
Nome:Código SAE: 201
Período letivo:2025
Dados do curso:1º ano do 1º Ciclo - Ensino Fundamental
Nome do curso:1º ano
Código do curso:4028
Turno: Tarde(vespertino) Nome da turma: 1º Ano F
Aluno (a): Reprovada por Frequência.

Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:
Ofício nº 08/2026- pedido de abertura do ano letivo de 2025;
Cópia do Calendário Escolar de 2025;
Relatório Final - SEED/PR.
Guia de Transferência;
Ata de Conselho de Classe com relatório de alunos;
Cópia do caderno de classe da aluna do período compreendido entre os dias 04 de novembro a 15 de dezembro de 2025.

IV- PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, a **ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI– EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** necessita em carácter de URGÊNCIA, este Conselho Municipal de Educação de Sarandi,**aprova a solicitação**da abertura do ano letivo de 2025 e a invalidação do relatório final de validação do período letivo de 2025, para regularizar as questões apresentadas.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi/PR – CMES, por meio do Conselho Pleno, na Reunião Ordinária nº 01/2026 – CMES, realizada em 13 de fevereiro de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, **aprova e emite** o presente Parecer, resultante do processo de Regularização de Vida Escolar.

Conforme deliberação do Conselho Pleno, registrada na Ata nº 01/2026 da referida Reunião Ordinária, o presente Parecer é **favorável**, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 19de fevereirode 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos SantosGusso e Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:375543F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: DELIBERA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO EM DOCUMENTOS ESCOLARES DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA); DA RECLASSIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 019/2026

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o

Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 017/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO:Delibera sobre os procedimentos para registro em documentos escolares da Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA); da reclassificação da educação especial; da Revalidação e Equivalência de estudos realizados no exterior; e da Regularização de Vida Escolar, no âmbito das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.**

Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 019de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER017/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 17/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
DELIBERAÇÃO Nº 01/2026 -CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI – PARANÁ.

ASSUNTO: Delibera sobre os procedimentos para registro em documentos escolares da Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA); da reclassificação da educação especial; da Revalidação e Equivalência de estudos realizados no exterior; e da Regularização de Vida Escolar, no âmbito das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CONSIDERANDOa Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 206, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, garantindo igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso na escola;
CONSIDERANDOa Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os artigos 23 e 24, que asseguram aos sistemas de ensino a organização flexível da educação básica, bem como a possibilidade de classificação e reclassificação de estudantes, inclusive por avaliação realizada pela instituição de ensino;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 38 da Lei nº 9.394/1996, que trata da Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo a organização adequada às características do público atendido, inclusive quanto aos processos de avaliação, classificação e aproveitamento de estudos;
CONSIDERANDOos artigos 58 a 60 da Lei nº 9.394/1996, que definem a Educação Especial como modalidade da educação escolar, assegurada preferencialmente na rede regular de ensino, com a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, respeitando as especificidades dos estudantes público-alvo da educação especial nos processos de avaliação, classificação e reclassificação;
CONSIDERANDOa Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, orientando que os processos avaliativos e de organização da vida escolar dos estudantes da educação especial devem respeitar o desenvolvimento, as potencialidades e as necessidades educacionais específicas;
CONSIDERANDOas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000, e pela Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, que asseguram formas próprias de organização curricular, avaliação, classificação e reclassificação compatíveis com a trajetória escolar e social dos estudantes da EJA;
CONSIDERANDOos Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação que tratam da equivalência e revalidação de estudos realizados no exterior, assegurando o direito à continuidade dos estudos no sistema educacional brasileiro, mediante análise da documentação escolar e adequação às normas nacionais;
CONSIDERANDOa competência do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para normatizar a organização da vida escolar dos estudantes da Educação Básica, conforme atribuições do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 09/2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que dispõe sobre matrícula, classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, revalidação e equivalência de estudos realizados no exterior e regularização da vida escolar no âmbito da Educação Básica, constituindo referência normativa para os sistemas municipais de ensino do Estado;
CONSIDERANDOque a referida Deliberação estabelece a obrigatoriedade de registros formais em ata, histórico escolar e demais documentos oficiais**,**garantindo a autenticidade, fidedignidade e validade legal da vida escolar do estudante;
CONSIDERANDOa Deliberação CEE/PR nº 02/2016, que dispõe sobre a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, assegurando que os processos avaliativos, de progressão, classificação e reclassificação dos estudantes público-alvo da educação especial sejam orientados pelos princípios da educação inclusiva, respeitando o desenvolvimento, as potencialidades e as necessidades educacionais específicas;
CONSIDERANDOas Instruções Normativas e Atos Orientativos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR**,**que disciplinam os procedimentos de documentação escolar, registros acadêmicos, avaliação diagnóstica, classificação, reclassificação e regularização da vida escolar na Educação Básica, especialmente no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos;
CONSIDERANDOa necessidade de garantir segurança jurídica, padronização administrativa e fidedignidade nos registros escolares, assegurando a validade nacional dos documentos expedidos pelas instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná;
CONSIDERANDOa importância de normatizar procedimentos para a regularização da vida escolar, com vistas à correção de inconsistências, omissões ou irregularidades nos registros acadêmicos, preservando o direito do estudante à continuidade dos estudos;
CONSIDERANDO, por fim, a autonomia do Sistema Municipal de Ensino para regulamentar, complementar e detalhar os procedimentos administrativos e pedagógicos relativos à vida escolar dos estudantes, em consonância com as normas federais e estaduais vigentes,
CONSIDERANDOa Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
CONSIDERANDOo Regimento Escolar da instituição de ensino, instrumento normativo que disciplina a organização administrativa, pedagógica e os procedimentos de registro da vida escolar;
CONSIDERANDOo Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, que expressa a identidade, os princípios e as diretrizes pedagógicas que orientam o processo educativo;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2023 – CMES/PR/CP que diz sobre os procedimentos para registro em documentos escolares da Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA); da Revalidação e Equivalência de estudos feitos no exterior; e da Regularização de Vida Escolar, das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.
CONSIDERANDOa necessidade de orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos e ao correto registro da Classificação e Reclassificação de estudantes, da Revalidação e Equivalência de estudos realizados no exterior e da Regularização da Vida Escolar;

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação educacional vigente, em especial a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e normas complementares do sistema de ensino.

II – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação educacional vigente, considerando a necessidade de normatizar e orientar os procedimentos referentes ao registro em documentos escolares, no âmbito das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – PR, manifesta-se favoravelmente à Deliberação nº 01/2026 – CMES/PR/CP.

A presente manifestação trata especificamente dos procedimentos relativos a:

I – Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e na Educação de Jovens e Adultos (EJA);

II – Reclassificação na Educação Especial;

III – Revalidação e Equivalência de estudos realizados no exterior; e

IV – Regularização de Vida Escolar.

O presente Parecer fundamenta-se na necessidade de assegurar a regularidade dos registros escolares, a garantia do direito à continuidade de estudos e a observância dos princípios legais que regem o Sistema Municipal de Ensino.

III- ANÁLISE

Aspectos Formais

Com vistas à orientação dos procedimentos formais, os Relatores do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) apresentam manifestação acerca dos procedimentos para registro em documentos escolares, no âmbito das unidades educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – PR, referentes à Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), à Reclassificação na Educação Especial, à Revalidação e Equivalência de estudos realizados no exterior, bem como à Regularização de Vida Escolar, com o objetivo de assegurar a regularidade dos atos escolares e a padronização dos registros acadêmicos, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Aspectos Legais

Quanto aos aspectos legais, a Deliberação em análise encontra amparo na legislação educacional vigente, especialmente na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece, em seus dispositivos, a competência dos sistemas de ensino para normatizar os procedimentos de classificação e reclassificação de alunos, bem como assegurar a regularidade da vida escolar e o reconhecimento de estudos realizados em diferentes contextos educacionais.

A matéria também se fundamenta nas normas que tratam da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, e nos dispositivos que asseguram a revalidação e equivalência de estudos realizados no exterior, garantindo o direito à continuidade de estudos e à organização adequada da trajetória escolar do estudante.

No âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – PR, compete ao Conselho Municipal de Educação normatizar, deliberar e orientar os procedimentos administrativos e pedagógicos das instituições integrantes, assegurando a legalidade, a uniformidade dos registros escolares e a observância dos princípios constitucionais da educação pública.

Dessa forma, verifica-se que a Deliberação encontra respaldo jurídico suficiente, estando em consonância com a legislação federal e com as atribuições normativas deste Conselho, não apresentando impedimentos de ordem legal para sua aprovação.

IV- PARECER E VOTOS

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi/Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, Reunião Ordinárianº 01/2026– CMES, realizada no dia13/02/2026(treze de fevereiro dois mil e vinte e seis),no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, queaprova e emite o presente Parecer, resultante da análise da Deliberação Nº 01/2026– CMES/PR/CP.

Conforme deliberação do Conselho Pleno, registrada na Ata nº 01/2026 da referida Reunião Ordinária, o presente **Parecer é Favorável**, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr., 19 de fevereirode 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP

Conselheiro Titular - Adilson Lúcio Costa…….
Conselheira Suplente - Alba Gomes da Silva……..
Conselheira Suplente - Aline Honório Machado…….
Conselheira Titular e Vice Presidente - Ana Cristina Nascimento Miranda……..
Conselheira Suplente - Cristiane Aparecida D'Agostini……..
Conselheira Titular - Danielle Aparecida Martinez Camara……
Conselheira Suplente - Cláudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso……
Conselheira Titular - Elizabete da Silva……
Conselheira Titular - Francieli Chiarato Ribas…….
Conselheira Titular - Gleice de Almeida Hinz……..
Conselheira Titular - Gisele Cristina Silva Bueno……
Conselheira Titular e Presidente - Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos……
Conselheira Titular - Lucilene Amarante……...
Conselheira Titular - Monara Alexandrino Zavan……
Conselheira Titular - Natália de Oliveira……
Conselheira Suplente - Rosângela Aparecida da Silva Lira……
Conselheira Suplente - Sandra Regina Beni Kauffman.....…….
Conselheira Titular - Salete Batista Eduardo……...
Conselheira Titular - Siderlene de Souza…….

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:A5371E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE REGIMENTO ESCOLAR- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOS UNIDADE CENTRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 015/2026

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 013/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE REGIMENTO ESCOLAR- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOSUnidade Centro – Av. Emílio Ângelo Panasol nº 335, Centro, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-170.**

Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 015de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER013/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:

PARECER Nº 13/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.

INTERESSADOS:CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOS– Av. Emílio Ângelo Panasol nº 335, Centro, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-170.

MANTENEDORA:INSTITUTO VICENTINOS - CNPJ: EM ANDAMENTO

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR- 2026
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - CMES, mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente o Regimento Escolar:
Regimento Escolar– 2026;
Análise Regimento Escolar;
Declaração de Legalidade nº01/2026;
Ata nº01/2026.
O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Regimento Escolar– 2026, Declaração de Legalidade nº01/2026, Ata nº01/2026 ea análise do Regimento Escolar– 2026da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Regimento Escolar– 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.
Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo apresentado e verificada a documentação pertinente, considerando que as instituições de ensino que atuam nas modalidades referidas devem implementar práticas pedagógicas equitativas, pautadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) aprova a elaboração do **Regimento Escolar – 2026**da instituição de ensino**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOS,**em estrita conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.
O referido Regimento Escolar terá validade de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação oficial, podendo ser revisto e atualizado a qualquer tempo, caso haja alterações na legislação vigente ou nas normativas dos órgãos competentes.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável**ao Regimento Escolar apresentado pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi – PR.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:7E1BEEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE REGIMENTO ESCOLAR- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOS UNIDADE PQ. INDUSTRIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 014/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE REGIMENTO ESCOLAR- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOS Unidade Pq. Industrial– Rua Pioneiro Valdomiro Médici nº 1900, Parque Industrial, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-661.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 016de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER014/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 14/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
INTERESSADOS:CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOS– Rua Pioneiro Valdomiro Médici nº 1900, Parque Industrial, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-661.

MANTENEDORA:INSTITUTO VICENTINOS - CNPJ: EM ANDAMENTO
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR- 2026
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - CMES, mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente o Regimento Escolar:
Regimento Escolar– 2026;
Análise Regimento Escolar;
Declaração de Legalidade nº01/2026;
Ata nº01/2026.
O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Regimento Escolar– 2026, Declaração de Legalidade nº01/2026, Ata nº01/2026 ea análise do Regimento Escolar– 2026da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Regimento Escolar– 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.
Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo apresentado e verificada a documentação pertinente, considerando que as instituições de ensino que atuam nas modalidades referidas devem implementar práticas pedagógicas equitativas, pautadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) aprova a elaboração do **Regimento Escolar – 2026**da instituição de ensino**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOS,**em estrita conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.
O referido Regimento Escolar terá validade de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação oficial, podendo ser revisto e atualizado a qualquer tempo, caso haja alterações na legislação vigente ou nas normativas dos órgãos competentes.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável**ao Regimento Escolar apresentado pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi – PR.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:DD62044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DA ESTUDANTE K.L.S.C., NASCIDA EM 21 DE SETEMBRO DE 2015, FILHA DE IARA APARECIDA SILVA DA MATA E ADIEL LUCAS DA COSTA, REFERENTE AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 018/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 016/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DA ESTUDANTE K.L.S.C., NASCIDA EM 21 DE SETEMBRO DE 2015, FILHA DE IARA APARECIDA SILVA DA MATA E ADIEL LUCAS DA COSTA, REFERENTE AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 018de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER016/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:

PARECER Nº 16/2026– CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026
INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE -EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – AVENIDA JOÃO DE BARRONº 1018, CONJUNTO FLORESTA– SARANDI-PR.
ASSUNTO:REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DA ESTUDANTE K.L.S.C., NASCIDA EM 21 DE SETEMBRO DE 2015, FILHA DE IARA APARECIDA SILVA DA MATA E ADIEL LUCAS DA COSTA, REFERENTE AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CONSIDERANDOas atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em conformidade com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e no Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como na Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra as políticas públicas, os Planos Educacionais e as Diretrizes vigentes;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2014 – CME/Sarandi, que estabelece normas para a criação e credenciamento de instituições de ensino, autorização e renovação de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula inicial e por transferência, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação, revalidação, equivalência de estudos realizados no exterior e regularização de vida escolar nas instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
CONSIDERANDO, ainda, a Deliberação nº 03/2023 – CMES/CP/PR, que instrui e atualiza os procedimentos referentes à regularização de vida escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, estabelecendo diretrizes complementares para análise, instrução processual e emissão de parecer;
CONSIDERANDOa necessidade de assegurar a regularidade da vida escolar da estudante K.L.S.C., nascida em 21 de setembro de 2015, filha de Iara Aparecida Silva da Mata e Adiel Lucas da Costa, matriculada no 2º Ano do Ensino Fundamental, garantindo-lhe o direito à continuidade dos estudos sem prejuízo pedagógico;
RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação educacional vigente, recebe o presente processo que trata da regularização da vida escolar da estudante K.L.S.C., nascida em 21 de setembro de 2015, filha de Iara Aparecida Silva da Mata e Adiel Lucas da Costa, referente ao 2º Ano do Ensino Fundamental.
Consta nos autos que a instituição de ensino encaminhou a documentação necessária à instrução do processo, conforme determinam as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.
Verifica-se, ainda, que foram apresentadas avaliações diagnósticas correspondentes ao 3º Ano do Ensino Fundamental, nas quais a estudante demonstrou desempenho compatível com o nível de escolaridade, atendendo às necessidades pedagógicas apresentadas.
A documentação anexada encontra-se em conformidade com as legislações vigentes, possibilitando a análise quanto à regularização pretendida.
ANÁLISE
Aspectos Formais
O presente processo refere-se à resposta ao Ofício nº 004/2026, encaminhado pela Escola Municipal Professor Paulo Freire, que solicita a regularização da vida escolar da estudante K.L.S.C., nascida em 21 de setembro de 2015, filha de Iara Aparecida Silva da Mata e Adiel Lucas da Costa, em razão de lacuna identificada no Histórico Escolar, correspondente ao 2º Ano do Ensino Fundamental.
A unidade escolar protocolou a solicitação junto a este Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), instruindo o processo com a documentação pertinente, conforme estabelecem as normativas do Sistema Municipal de Ensino, especialmente no que se refere aos procedimentos para regularização de vida escolar.
Constam nos autos os documentos comprobatórios necessários, incluindo registros escolares e avaliações pedagógicas, atendendo às exigências previstas na legislação vigente.
Dessa forma, verifica-se que o processo encontra-se formalmente instruído, apto à análise e manifestação deste Conselho quanto ao mérito da matéria.
Aspectos Legais
Em atenção à solicitação de Regularização de Vida Escolar encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) pelo Coordenador Pedagógico da supracitada instituição, Sr. Alain da Silva Souza, em 12 de fevereiro de 2026, referente à estudante K.L.S.C;
Diante da existência de lacuna no Histórico Escolar, correspondente ao 2º Ano do Ensino Fundamental;
Com base nas avaliações diagnósticas relativas ao 3º Ano do Ensino Fundamental, contemplando os componentes curriculares de Língua Portuguesa (incluindo Produção de Texto), Matemática, Ciências e demais instrumentos de avaliação contínua da aprendizagem – Ciclo I;
Verificado que, conforme análise pedagógica constante nos autos, a estudante demonstrou desempenho satisfatório e compatível com a etapa subsequente, encontrando-se apta a dar continuidade a seus estudos;
O presente processo encontra respaldo nas normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino, especialmente no que dispõe sobre regularização de vida escolar, classificação e reclassificação, assegurando-se o direito à continuidade do percurso educacional sem prejuízo pedagógico.

IV- PARECER E VOTOS
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi/PR – CMES, por meio do Conselho Pleno, na Reunião Ordinária nº 01/2026 – CMES, realizada em 13 de fevereiro de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, aprova e emite o presente Parecer, resultante do processo de Regularização de Vida Escolar.
Conforme deliberação do Conselho Pleno, registrada na Ata nº 01/2026 da referida Reunião Ordinária, o presente Parecer é **favorável**, entrando em vigor na data de sua publicação.
Sarandi, 19de fevereirode 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:59B3338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCRITOR ZIRALDO ALVES

RESOLUÇÃO SMED Nº 002
DE 20DE FEVEREIRODE 2026

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 582/2025 de 01/08/2025 considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Resolve:
Art. 1º- Autorizaofuncionamento conforme **PARECER Nº 006/2026de 13/02/2026**– CMES da **EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ ESCOLA-**da **Centro Municipal de EducaçãoInfantil Escritor Ziraldo Alves** , situado na Avenida Maringá nº 545– Jardim Europa– Paraná.mantido por Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr, para atendimentode Creche (00 a 03 anos) e Educação Infantil (04) quatro e (05) cinco anos.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.
§ 2º - A Autorização a que se refere esta Resolução terá validade por 03(Três) anos, a contar de **13/02/2026até 12/02/2029**, em conformidade com a Deliberação Nº 03/2014 e 03/2010 e atender as ressalvas apontadas no Parecer emitido pelo CMES.
§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Sarandi, 20de Fevereiro de 2026.

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da**RESOLUÇÃO**002/2026 da Smedde 20de Fevereiro de 2026referente ao Parecer 006/2026 de 13/02/2026-CMES- Sarandi:
PARECER Nº 06/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM:13/02/2026
INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) "ESCRITOR ZIRALDO"– Av. Maringá nº 545, Jardim Europa, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-000.
MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED), DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.
ASSUNTO: CREDENCIAMENTOEAUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTILPARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE.
Considerandoas atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, no art. 8º da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e na Lei Orgânica do Município de Sarandi, integrando-se às políticas públicas educacionais, aos Planos Educacionais e às Diretrizes vigentes;
Considerandoa Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi.

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou aeste Conselho o processo referente ao pedido de Credenciamento eAutorização de Funcionamento da Educação Infantil- Creche (0 a 3 anos)ePré-Escola (4 e5 anos)– do **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Escritor Ziraldo".**
O processo encontra-se devidamente instruído, constando nos autos a documentação exigida pela legislação vigente para fins de credenciamento e autorização de funcionamento, em conformidade com as normas que regem o Sistema Municipal de Ensino.

II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme consta no documento expedido pelo Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação, referente à Verificação Prévia para fins de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Escritor Ziraldo",**no município de Sarandi – Paraná (documento anexo aos autos), foi realizada vistoria *in loco*em 10 de fevereiro de 2026.
Após a verificação das condições estruturais, pedagógicas e administrativas da instituição, os servidores responsáveis pela inspeção — Sr. Paulo Cezar Florindo, Assessor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagogo; Sra. Francieli Chiarato Ribas, Assessora Pedagógica da Evasão Escolar – Pedagoga; e Sra. Siderlene de Souza, Coordenadora de Ensino – Pedagoga — manifestaram-se favoravelmente ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.
O parecer favorável contempla o atendimento às crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos – Creche, a partir de 4 (quatro) meses de idade, e de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos – Pré-Escola, conforme requerido no processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos legais, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente para fins de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.
Constam nos autos, dentre outros, os seguintes documentos:
Termo de Compromisso firmado pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal, datado de 27 de janeiro de 2026, sem prazo de validade;
Planta Baixa da unidade escolar, demonstrando a organização e adequação dos espaços físicos;
Álvara de Licença Sanitária nº015/2026, vencimento em 30/01/2027;
Álvara de Licença nº21450/2026, vencimento em 10/08/2026;
Análise de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), anexa ao processo;
Demais documentos comprobatórios necessários à regular instrução processual.
A documentação apresentada evidencia o atendimento às exigências normativas do Sistema Municipal de Ensino, não se constatando pendências de ordem legal que impeçam o deferimento do pleito.
III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do processo, devidamente comprovado pela documentação constante nos autos, e considerando que as instituições que ofertam Educação Infantil devem assegurar práticas pedagógicas pautadas na equidade, respeitando os direitos, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, este Conselho manifesta-se favoravelmente ao pleito.
Dessa forma, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) aprova o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) – do CMEI "**Escritor Ziraldo**", integrante do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.
Ressalvas e Recomendações:
A instituição deverá, em consonância com o Termo de Compromisso firmado, proceder à regularização dos laudos técnicos referentes à documentação apresentada, atualizando-os sempre que necessário ou quando estiverem vencidos;
Registra-se, ainda, a recomendação de que a mantenedora, Prefeitura Municipal de Sarandi – Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), avalie a possibilidade de aprimorar a**climatização**dos ambientes do Centro Municipal de Educação Infantil(CMEI)"**Escritor Ziraldo**", visando proporcionar maior conforto e bem-estar às crianças atendidas e aos profissionais da educação.
A Autorização de Funcionamento fica concedida pelo período estabelecido no Termo de Compromisso, compreendendo de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2029. Ressalta-se que o Termo de Compromisso não possui prazo de validade; assim, a aprovação do presente Parecer é concedida em conformidade com a Deliberação nº 03/2010 deste Conselho.
Este Parecer perderá sua validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações nas condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação ou outras modificações relevantes.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES poderá fiscalizar a instituição a qualquer momento, sem necessidade de prévia comunicação.
Em Plenária realizada no dia 13de fevereirode 2026, às 08h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES aprovou o presente Parecer, após vistoria *in loco*, realizada em 10de fevereirode 2026, de acordo com a Portaria nº 342/2025 – Verificação Prévia para Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da instituição supracitada, sendo o parecer votado e aprovado pelo Conselho Pleno.
Este Parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi – PR, 19de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:521FDF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

RESOLUÇÃO SMED Nº 001
DE 20DE FEVEREIRODE 2026

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 582/2025 de 01/08/2025 considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.
Resolve:
Art. 1º- Autorizaofuncionamento conforme **PARECER Nº 005/2026de 13/02/2026**– CMES da **EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ ESCOLA-**da **Centro Municipal de EducaçãoInfantil Pequeno Príncipe** , situado na Rua Tiradentes nº 1.270– Jardim Independencia– Paraná.mantido por Prefeitura Municipal de Sarandi/Pr, para atendimentode Creche (00 a 03 anos) e Educação Infantil (04) quatro e (05) cinco anos.

§ 1º - A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar renovação da autorização para o funcionamento do ensino, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento.
§ 2º - A Autorização a que se refere esta Resolução terá validade por 03(Três) anos, a contar de **13/02/2026até 12/02/2029**, em conformidade com a Deliberação Nº 03/2014 e 03/2010 e atender as ressalvas apontadas no Parecer emitido pelo CMES.
§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Sarandi, 20de Fevereiro de 2026.

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da**RESOLUÇÃO**001/2026 da Smedde 20de Fevereiro de 2026referente ao Parecer 005/2026 de 13/02/2026-CMES- Sarandi:
PARECER Nº05/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM:13/02/2026
INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) "PEQUENO PRÍNCIPE"– Rua Tiradentes nº 1270, Jardim Independência, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.112-130.
MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED), DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.
ASSUNTO: CREDENCIAMENTOEAUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTILPARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS DE IDADE.

Considerandoas atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, no art. 8º da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e na Lei Orgânica do Município de Sarandi, integrando-se às políticas públicas educacionais, aos Planos Educacionais e às Diretrizes vigentes;
Considerandoa Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi.

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou aeste Conselho o processo referente ao pedido de Credenciamento eAutorização de Funcionamento da Educação Infantil- Creche (0 a 3 anos)ePré-Escola (4 e5 anos)– do **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Pequeno Príncipe".**
O processo encontra-se devidamente instruído, constando nos autos a documentação exigida pela legislação vigente para fins de credenciamento e autorização de funcionamento, em conformidade com as normas que regem o Sistema Municipal de Ensino.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme consta no documento expedido pelo Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação, referente à Verificação Prévia para fins de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "Pequeno Príncipe",**no município de Sarandi – Paraná (documento anexo aos autos), foi realizada vistoria *in loco*em 10 de fevereiro de 2026.
Após a verificação das condições estruturais, pedagógicas e administrativas da instituição, os servidores responsáveis pela inspeção — Sr. Paulo Cezar Florindo, Assessor de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagogo; Sra. Francieli Chiarato Ribas, Assessora Pedagógica da Evasão Escolar – Pedagoga; e Sra. Siderlene de Souza, Coordenadora de Ensino – Pedagoga — manifestaram-se favoravelmente ao pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.
O parecer favorável contempla o atendimento às crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos – Creche, a partir de 4 (quatro) meses de idade, e de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos – Pré-Escola, conforme requerido no processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos legais, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida pela legislação vigente para fins de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.
Constam nos autos, dentre outros, os seguintes documentos:
Termo de Compromisso firmado pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal, datado de 27 de janeiro de 2026, sem prazo de validade;
Planta Baixa da unidade escolar, demonstrando a organização e adequação dos espaços físicos;
Álvara de Licença Sanitária nº014/2026, vencimento em 30/01/2027;
Álvara de Licença nº21451/2026, vencimento em 10/08/2026;
Análise de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), anexa ao processo;
Demais documentos comprobatórios necessários à regular instrução processual.
A documentação apresentada evidencia o atendimento às exigências normativas do Sistema Municipal de Ensino, não se constatando pendências de ordem legal que impeçam o deferimento do pleito.
III – PARECER E VOTO
Após análise detalhada do processo, devidamente comprovado pela documentação constante nos autos, e considerando que as instituições que ofertam Educação Infantil devem assegurar práticas pedagógicas pautadas na equidade, respeitando os direitos, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, este Conselho manifesta-se favoravelmente ao pleito.
Dessa forma, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) aprova o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento da

Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) – do CMEI "Pequeno Príncipe", integrante do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.

Ressalvas e Recomendações:

A instituição deverá, em consonância com o Termo de Compromisso firmado, proceder à regularização dos laudos técnicos referentes à documentação apresentada, atualizando-os sempre que necessário ou quando estiverem vencidos;

Registra-se, ainda, a recomendação de que a mantenedora, Prefeitura Municipal de Sarandi – Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), avalie a possibilidade de aprimorar a**climatização**dos ambientes do Centro Municipal de Educação Infantil(CMEI)"Pequeno Príncipe", visando proporcionar maior conforto e bem-estar às crianças atendidas e aos profissionais da educação.

A Autorização de Funcionamento fica concedida pelo período estabelecido no Termo de Compromisso, compreendendo de 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2029. Ressalta-se que o Termo de Compromisso não possui prazo de validade; assim, a aprovação do presente Parecer é concedida em conformidade com a Deliberação nº 03/2010 deste Conselho.

Este Parecer perderá sua validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações nas condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação ou outras modificações relevantes.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES poderá fiscalizar a instituição a qualquer momento, sem necessidade de prévia comunicação.

Em Plenária realizada no dia 13de fevereirode 2026, às 08h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES aprovou o presente Parecer, após vistoria *in loco*, realizada em 10de fevereirode 2026, de acordo com a Portaria nº 342/2025 – Verificação Prévia para Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da instituição supracitada, sendo o parecer votado e aprovado pelo Conselho Pleno.

Este Parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi – PR, 19de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.

Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:CC2AF05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CESSAÇÃO DE OFERTA REFERENTE A EDUCAÇÃO INFANTIL, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS CNPJ 33.745.958/0001-60

RESOLUÇÃO SMED Nº 003
DE 20DE FEVEREIRODE 2026

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria nº 582/2025 de 01/08/2025 considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.

Resolve:

Art. 1º- Autorização de **CESSAÇÃO DE OFERTA REFERENTE A EDUCAÇÃO INFANTIL**, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS**situado na Rua Emilia Angelo Panasol, nº 335, Centrono Município de Sarandi-Paraná, mantido por SILVANI BENTO DA SILVA **CNPJ Nº 33.745.958/0001-60.**

§ 1º - A Autorização de cessamento a que se refere esta Resolução terá validade **INDETERMINADA**, a contar de 13/02/2026, em conformidade com a Deliberação Nº 03/2014 e Deliberação Nº 01/2024 e atender as ressalvas apontadas no Parecer emitido pelo CMES.

§ 3º - Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 20de Fevereiro de 2026.

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da**RESOLUÇÃO**003/2026 da Smedde 20de Fevereiro de 2026referente ao Parecer 006/2026 de 13/02/2026-CMES- Sarandi:

PARECER Nº15/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.

INTERESSADOS: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS– Av. EmílioÂngelo Panasol, nº 335, Centro, Sarandi – Paraná.

MANTENEDORA: SILVANI BENTO DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CNPJ: 33.745.958/0001-60.

ASSUNTO: CESSAÇÃO DA OFERTA REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL-00 (ZERO) A 03 (TRÊS)ANOS(CRECHE)E 04 (QUATRO) A 05 (CINCO) ANOS (PRÉ-ESCOLA), NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSIDERANDOque o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES exerce suas atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o art. 211 da Constituição Federal de 1988 e com o art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 21, inciso I, da Lei nº 9.394/1996, a Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica;

CONSIDERANDOque, conforme o art. 30 da referida Lei, a Educação Infantil será oferecida em:

Creches, para crianças de até 03 (três) anos de idade;

Pré-Escolas, para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDOque a obrigatoriedade da matrícula a partir dos 04 (quatro) anos de idade decorre do art. 208, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Lei nº 12.796/2013, configurando a Educação Infantil, nessa faixa etária, como direito público subjetivo;

CONSIDERANDOque a Deliberação nº 03/2010 do CMES estabelece normas e princípios para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, disciplinando os procedimentos de autorização, supervisão e eventual cessação de atividades;

CONSIDERANDOque qualquer ato de cessação de oferta deve assegurar o direito à educação, a garantia de vagas às crianças matriculadas, a regularidade da escrituração escolar e a observância das normas vigentes do Sistema Municipal de Ensino;

II– RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminha a este Conselho Municipal de Educação o Processo referente à cessação da oferta da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) – do Centro de Educação Infantil Alpha Kids, mantido por Silvani Bento da Silva Centro de Educação Infantil, inscrito no CNPJ sob nº 33.745.958/0001-60, instruído com a documentação pertinente, incluindo justificativa formal da mantenedora, informações acerca da situação dos alunos matriculados, providências relativas à transferência das crianças, organização e destinação do acervo escolar e demais encaminhamentos administrativos necessários à

regularização da vida escolar dos educandos e à formalização do encerramento da oferta junto ao Sistema Municipal de Ensino.
Constam nos autos do processo todos os documentos exigidos para a cessação do funcionamento da modalidade de Educação Infantil, em conformidade com as normas vigentes do Sistema Municipal de Ensino, devidamente analisados e considerados regulares para instrução do feito.

II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação apresentada pelo Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação, constante na Pasta do Processo de Cessação da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, modalidade Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Alpha Kids, situado no município de Sarandi, Estado do Paraná, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído, estando anexada a pasta contendo a documentação exigida para a cessação da oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, na modalidade Educação Infantil, em conformidade com as normas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos legais, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos para a formalização da cessação da oferta, constando nos autos:
Pasta de Cessação, contendo a documentação comprobatóriopertinente;
Relatório Circunstanciado de Vistoria, elaborado pelo setor competente;
Análise do Processo realizada pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).
Os referidos documentos conferem respaldo normativo e administrativo ao pedido de cessação da oferta da Educação Infantil, nos termos da legislação vigente do Sistema Municipal de Ensino.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo em questão, devidamente instruído e comprovado pela documentação apresentada, e considerando a justificativa que fundamenta a necessidade de cessação da modalidade de Educação Infantil, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) manifesta-se favorável e aprova o Processo de Cessação da Oferta referente à Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) – na modalidade Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Alpha Kids, mantido por Silvani Bento da Silva Centro de Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 33.745.958/0001-60, por estar em conformidade com a Deliberação nº 03/2010 – CMES e demais normas vigentes do Sistema Municipal de Ensino.
Aprovado em Plenária realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, às 08h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, reunido em Conselho Pleno, aprova o presente Parecer, conforme votação unânime dos Conselheiros presentes.
Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.
Sarandi-Pr., 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 127/2025.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:1A1B51BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELIBERA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO EM DOCUMENTOS ESCOLARES DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA);

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologar a **DELIBERAÇÃOnº 001/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES)**ASSUNTO: Delibera sobre os procedimentos para registro em documentos escolares da Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA); da reclassificação da educação especial; da Revalidação e Equivalência de estudos realizados no exterior; e da Regularização de Vida Escolar, no âmbito das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026
SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 002de 19 de Fevereirode 2026referente a**DELIBERAÇÃO001/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
DELIBERAÇÃO Nº 01/2026 – CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
PARECER Nº 17/2026 – CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
INTERESSADOS: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI/PR.
MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ.
CÂMARA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Presidente:MONARA ALEXANDRINO ZAVAN
Portaria nº 02/2025 - CMES/PR
CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO DO SISTEMA
Presidente:CLÁUDIA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS GUSSO
Portaria nº 03/2025 - CMES/PR

RELATORIA COLETIVA
RELATORES: Adilson Lúcio Costa, Alba Gomes da Silva,Aline Honório Machado, Ana Cristina Nascimento Miranda, Cristiane Aparecida D'Agostini, Danielle Aparecida Martinez Camara, Cláudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Lucilene Amarante, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Rosângela Aparecida da Silva Lira, Sandra Regina Beni Kauffman, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
ASSUNTO: Delibera sobre os procedimentos para registro em documentos escolares da Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA); da reclassificação da educação especial; da Revalidação e Equivalência de estudos realizados no exterior; e da Regularização de Vida Escolar, no âmbito das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.
CONSIDERANDOa Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 206, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, garantindo igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso na escola;
CONSIDERANDOa Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os artigos 23 e 24, que asseguram aos sistemas de ensino a organização

flexível da educação básica, bem como a possibilidade de classificação e reclassificação de estudantes, inclusive por avaliação realizada pela instituição de ensino;
CONSIDERANDOo disposto no artigo 38 da Lei nº 9.394/1996, que trata da Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo a organização adequada às características do público atendido, inclusive quanto aos processos de avaliação, classificação e aproveitamento de estudos;
CONSIDERANDOos artigos 58 a 60 da Lei nº 9.394/1996, que definem a Educação Especial como modalidade da educação escolar, assegurada preferencialmente na rede regular de ensino, com a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, respeitando as especificidades dos estudantes público-alvo da educação especial nos processos de avaliação, classificação e reclassificação;
CONSIDERANDOa Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, orientando que os processos avaliativos e de organização da vida escolar dos estudantes da educação especial devem respeitar o desenvolvimento, as potencialidades e as necessidades educacionais específicas;
CONSIDERANDOas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000, e pela Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, que asseguram formas próprias de organização curricular, avaliação, classificação e reclassificação compatíveis com a trajetória escolar e social dos estudantes da EJA;
CONSIDERANDOos Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação que tratam da equivalência e revalidação de estudos realizados no exterior, assegurando o direito à continuidade dos estudos no sistema educacional brasileiro, mediante análise da documentação escolar e adequação às normas nacionais;
CONSIDERANDOa competência do Sistema Estadual de Ensino do Paraná para normatizar a organização da vida escolar dos estudantes da Educação Básica, conforme atribuições do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 09/2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que dispõe sobre matrícula, classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, revalidação e equivalência de estudos realizados no exterior e regularização da vida escolar no âmbito da Educação Básica, constituindo referência normativa para os sistemas municipais de ensino do Estado;
CONSIDERANDOque a referida Deliberação estabelece a obrigatoriedade de registros formais em ata, histórico escolar e demais documentos oficiais**,**garantindo a autenticidade, fidedignidade e validade legal da vida escolar do estudante;
CONSIDERANDOa Deliberação CEE/PR nº 02/2016, que dispõe sobre a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, assegurando que os processos avaliativos, de progressão, classificação e reclassificação dos estudantes público-alvo da educação especial sejam orientados pelos princípios da educação inclusiva, respeitando o desenvolvimento, as potencialidades e as necessidades educacionais específicas;
CONSIDERANDOas Instruções Normativas e Atos Orientativos da Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR**,**que disciplinam os procedimentos de documentação escolar, registros acadêmicos, avaliação diagnóstica, classificação, reclassificação e regularização da vida escolar na Educação Básica, especialmente no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos;
CONSIDERANDOa necessidade de garantir segurança jurídica, padronização administrativa e fidedignidade nos registros escolares, assegurando a validade nacional dos documentos expedidos pelas instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná;
CONSIDERANDOa importância de normatizar procedimentos para a regularização da vida escolar, com vistas à correção de inconsistências, omissões ou irregularidades nos registros acadêmicos, preservando o direito do estudante à continuidade dos estudos;
CONSIDERANDO, por fim, a autonomia do Sistema Municipal de Ensino para regulamentar, complementar e detalhar os procedimentos administrativos e pedagógicos relativos à vida escolar dos estudantes, em consonância com as normas federais e estaduais vigentes,
CONSIDERANDOa Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
CONSIDERANDOo Regimento Escolar da instituição de ensino, instrumento normativo que disciplina a organização administrativa, pedagógica e os procedimentos de registro da vida escolar;
CONSIDERANDOo Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, que expressa a identidade, os princípios e as diretrizes pedagógicas que orientam o processo educativo;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2023 – CMES/PR/CP que diz sobre os procedimentos para registro em documentos escolares da Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA); da Revalidação e Equivalência de estudos feitos no exterior; e da Regularização de Vida Escolar, das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.
CONSIDERANDOa necessidade de orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos e ao correto registro da Classificação e Reclassificação de estudantes, da Revalidação e Equivalência de estudos realizados no exterior e da Regularização da Vida Escolar;
O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação educacional vigente, em especial a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e normas complementares do sistema de ensino
DELIBERA:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Deliberação estabelece normas e procedimentos para o registro, em documentos escolares oficiais, dos atos de Classificação, Reclassificação, Revalidação e Equivalência de estudos realizados no exterior e Regularização da Vida Escolar dos estudantes das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – PR.
Art. 2ºSão objetivos desta Deliberação:
I – Garantir a **organização e o registro correto da trajetória escolar**dos estudantes;
II – Assegurar a **validação pedagógica e jurídica**dos documentos escolares;
III – Orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos de **classificação, reclassificação, revalidação, equivalência e regularização de vida escolar**;
IV – Respeitar as especificidades de cada modalidade de ensino, incluindo **Ensino Fundamental (Anos Iniciais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial**.
Art. 3º As normas desta Deliberação aplicam-se a todas as instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, observando a legislação federal, as normas e pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as diretrizes do Conselho Municipal de Educação (CME).
Art. 4º Para fins desta Deliberação, consideram-se:
I – **Classificação**: processo de alocação inicial do estudante em série/ano ou etapa adequada ao seu desenvolvimento;
II – **Reclassificação**: processo de mudança de série/ano ou etapa em função do aproveitamento escolar ou avaliação diagnóstica;
III – **Regularização da Vida Escolar**: correção de inconsistências ou lacunas nos registros escolares;
IV – **Revalidação e Equivalência de Estudos no Exterior**: análise e reconhecimento de estudos realizados fora do país, permitindo a continuidade da trajetória escolar.
Art. 5º Os procedimentos de classificação, reclassificação, revalidação, equivalência e regularização devem ser registrados **em ata, histórico escolar e demais documentos oficiais**, garantindo **autenticidade, fidedignidade e validade legal**.

TÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 6ºA Classificaçãoé o procedimento pelo qual a instituição de ensino posiciona o estudante na etapa de estudos compatível com sua idade, experiência e desempenho, adquiridos por meios formais ou informais.
§ 1ºA Classificação pode ser realizada a qualquer momento do ano letivo para estudantes oriundos de outras unidades escolares, de qualquer sistema de ensino, seja do mesmo ou de outro município, estado ou país. Assim que o estudante for recebido pela escola, deve ser classificado para a série/ano/etapa adequada à sua idade e competências, sendo incluído na classe correspondente imediatamente.
§ 2ºA Classificação deverá considerar a etapa compatível com a idade do estudante. Após a realização da avaliação diagnóstica, caso seja constatado que o estudante não está apto à etapa correspondente, **deverá ser dada ciência aos responsáveis legais por meio de ATA e obtida a sua autorização**, posicionando o estudante na série/ano/período/semestre/etapa compatível com seus conhecimentos, **em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), especialmente os artigos 24, 38 e 58**, que tratam da organização da Educação Básica, matrícula, aproveitamento de estudos e progressão de estudantes.
§ 3ºA matrícula de estudante proveniente do exterior, **que não apresentar documentos escolares válidos**, poderá ser realizada mediante classificação, observando os procedimentos desta Deliberação.
§ 4ºA Classificação poderá ser realizada em qualquer série/ano/período/ semestre/etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial, **exceto para o 1º ano do Ensino Fundamental, quando a matrícula será realizada em conformidade com a idade do estudante**. Caso o estudante não se enquadre na idade prevista, deverá passar pelo mesmo processo de Classificação, independentemente da escolaridade anterior, em conformidade com o parágrafo único do artigo 20 da Deliberação nº 09/2021 – CEE/PR, o parágrafo único do artigo 96 da Deliberação nº 03/2014 – CME/Sarandi e com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), especialmente os artigos 24 e 38, que tratam da organização da Educação Básica, matrícula e aproveitamento de estudos**.**
§ 5ºA idade do estudante deve ser compatível com a série/ano/período/semestre /etapa para a qual for declarado apto a cursar.
§ 6ºA Classificação de estudantes não vinculados a uma instituição de ensino poderá ser realizada em qualquer época do ano, sendo que os registros de frequência serão efetuados a partir da data efetiva da matrícula.
§ 7ºO processo de Classificação inicia-se a partir da data de emissão da Declaração de Matrícula pelo Setor de Documentação Escolar e deverá ser finalizado em até 5 (cinco) dias úteis. Após esse período, o Secretário Escolar deverá efetivar a matrícula de acordo com o resultado da Classificação.
§ 8ºSão procedimentos obrigatórios da instituição de ensino após receber o estudante, encaminhado pelo Setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação:
I – Realizar a ata de consentimento dos responsáveis quanto ao processo de avaliação;
II – Organizar comissão formada por docentes, equipe pedagógica e direção para efetivar o processo de Classificação;
III – Aplicar avaliações diagnósticas de todos os componentes curriculares, inclusive com produção textual e sondagem de campo semântico;
IV – Registrar a ata de conhecimentos;
V – Elaborar relatório detalhando como se procederam as avaliações de conhecimentos do estudante;
VI – Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação ofício informando a classificação pretendida, acompanhado de cópias das atas de consentimento e de conhecimentos, relatório e avaliações diagnósticas dos componentes curriculares;
VII – Aguardar o parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) referente ao pedido de classificação;
VIII – Após emissão do parecer do CMES, dar ciência ao responsável ou ao estudante, quando este estiver matrículana EJA, sobre o resultado da Classificação, registrando-o em ata;
IX – O Secretário Escolar deverá realizar a matrícula imediatamente após a finalização do processo de Classificação, conforme o resultado da ata de conhecimento.
§ 9º Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), após receber a documentação da instituição de ensino, encaminhar à Presidência do Conselho Municipal de Educação ofício solicitando parecer do CMES, por meio do Conselho Pleno ou por representante autorizado, referente ao processo de Classificação da instituição,sendo que a matrícula do estudante deverá ser efetivada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o § 7º desta Deliberação**.**
Art. 7º Ao fim do processo de classificação, o Secretário Escolar deverá arquivar toda a documentação do estudante na Pasta Individual, incluindo atas, relatórios, ofícios, avaliações diagnósticas e parecer do CMES, garantindo acesso e preservação conforme legislação vigente**.**

Art. 8ºA documentação do estudante, após o processo de Classificação, deverá conter **registro específico no sistema SERE**, em conformidade com a Instrução Normativa nº 02/2022 – CDE/DNE/DPGE/SEED, Item 2**,** garantindo a formalização e a validade legal dos registros escolares, conforme as orientações específicas do sistema SERE**.**
Art. 9ºO estudante que tenha cursado estudos no exterior e que não apresente documentação escolar válida ou condições imediatas para classificação, em razão, por exemplo, da não proficiência na Língua Portuguesa, deverá ser matriculado na série/ano/período/semestre/etapa compatível com sua idade, em qualquer época do ano.
Parágrafo único – A instituição de ensino ficará responsável por **elaborar plano pedagógico específico**, voltado ao desenvolvimento das competências e habilidades necessárias ao prosseguimento dos estudos do estudante, em conformidade com as Legislações Vigentes.

TÍTULO III
DA RECLASSIFICAÇÃO

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE RECLASSIFICAÇÃO

Art. 10 Reclassificação destina-se ao estudante com matrícula e frequência na instituição de ensino, cuja trajetória escolar será avaliada considerando seu **desenvolvimento, experiência e desempenho**, à luz das **diretrizes curriculares**, com o objetivo de **encaminhá-lo à série/ano/período/semestre/etapa de estudos compatível com sua aprendizagem**, independentemente das informações registradas em seu histórico escolar.
Parágrafo único– O processo de Reclassificação é **obrigatório e deverá ocorrer no 1º semestre do ano letivo**para alunos da **Educação Especial**e do **Ensino Fundamental**, em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar da instituição de ensino, **nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996**e demais normas federais aplicáveis à educação básica.
§1º– Para os alunos da **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, cuja duração do ano letivo é de **100 dias**, a Reclassificação deverá ocorrer **nos primeiros 50 dias letivos**, garantindo a adequada reorganização pedagógica dentro do calendário específico dessa modalidade de ensino.
§ 1º Cabe à escola observar o seguinte procedimento para o processo de Reclassificação:
I. Elaborar a ata de consentimento dos responsáveis ou do estudante (no caso da EJA) quanto à participação no processo de avaliação;
II. Constituir comissão formada por docentes, equipe pedagógica e direção da escola para efetivar o processo de Reclassificação;
III. Aplicar avaliações diagnósticas dos componentes curriculares;
IV. Registrar em ata os resultados das avaliações de conhecimentos;
V. Elaborar relatório detalhando o procedimento adotado nas avaliações de conhecimentos do estudante;
VI. Encaminhar ofício ao Secretário Municipal de Educação informando a reclassificação pretendida, acompanhado de: cópias das atas de consentimento e de avaliações de conhecimentos, relatório detalhado e resultados das avaliações diagnósticas;
VII. Aguardar o parecer do Conselho Municipal de Educação (CMES) sobre o pedido de Reclassificação;
VIII. Após a emissão do parecer do CMES, dar ciência ao responsável ou ao estudante da EJA sobre o resultado da Reclassificação, registrando em ata;

IX. Efetivar a matrícula do estudante, realizada pelo Secretário Escolar, somente após a emissão do parecer do CMES.

§ 2º Cabe ao órgão competente da Secretaria Municipal de Educação (SMED), em conjunto com a equipe pedagógica da escola, **acompanhar durante 1 (um) ano o aproveitamento escolar**do estudante beneficiado pelo processo de Reclassificação, nos casos em que for considerado necessário.

§ 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), em conjunto com a equipe pedagógica da escola, acompanhar o processo de Reclassificaçãoe encaminhar ofício à Presidência do Conselho Municipal de Educação (CMES), solicitando parecer sobre o pedido de Reclassificação**.**

Art. 11– Ao término do processo de Reclassificação, o Secretário Escolar deverá **arquivar toda a documentação referente ao estudante na Pasta Individual**, incluindo: atas, relatórios, ofícios, avaliações diagnósticas e o parecer do Conselho Municipal de Educação (CMES).

Art. 12– Registro na Documentação Escolar

§ 1º No caso de Reclassificação realizada na própria Instituição de Ensino, o registro deverá ser efetuado em conformidade com as orientações e normas do **Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE**ou outro sistema oficial adotado para registro escolar no âmbito do Estado do Paraná, observando os campos e procedimentos exigidos para a inserção da movimentação do estudante, a fim de garantir a integridade, a autenticidade e a validade jurídica dos documentos escolares.

TÍTULO IV

DA REVALIDAÇÃOE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS REALIZADOS NO EXTERIOR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 13 Este capítulo estabelece normas e procedimentos para a **revalidação e equivalência de estudos realizados no exterior**, garantindo que os alunos provenientes de instituições estrangeiras tenham seus estudos reconhecidos oficialmente, em conformidade com a legislação federal vigente e normas do sistema de ensino.

Art. 14– Para fins de validade e reconhecimento no Brasil de **certificados, diplomas ou estudos completos realizados em estabelecimento de ensino no exterior**, estes **devem ser submetidos ao processo de revalidação ou equivalência**, observando-se as normas e competênciasprevistasna legislação educacional federal.

§ 1º– A revalidação ou equivalência de estudos realizados no exterior observará as exigências legais, incluindo, quando aplicável:

I – a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996**, que estabelece os princípios gerais para o reconhecimento de estudos e aproveitamento de estudos cursados no exterior;

II – os procedimentos específicos previstos em atos normativos do **Ministério da Educação (MEC)**e do **Conselho Nacional de Educação (CNE)**, como a Portaria nº 1.151/2023 e a Resolução CNE nº 02/2024, que disciplinam o processo de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e demais requisitos documentais;

III – para diplomas e estudos de **ensino superior**, a revalidação somente poderá ser concedida por **instituições públicas brasileiras regularmente credenciadas**, que ofertem curso reconhecido da mesma área ou equivalente ao curso realizado no exterior, mediante análise documental e de equivalência curricular;

IV – para diplomas e estudos de **educação básica (ensino fundamental e médio)**realizados no exterior, o reconhecimento ou equivalência deverá observar as normas aplicáveis ao sistema de ensino, com autenticação adequada da documentação e tradução oficial quando necessário.

Art. 15– A equivalência de estudos incompletos do **Ensino Fundamental (Anos Iniciais)**cursados em instituições de ensino situadas em país estrangeiro **será realizada exclusivamente por estabelecimentos de ensino reconhecidos**, respeitando as normas pedagógicas e legais vigentes.

§ 1º– Compete ao **Conselho Municipal de Educação (CMES)acompanhar, supervisionar e emitir parecer**sobre todo o processo de equivalência realizado pelo estabelecimento de ensino, garantindo a conformidade com a legislação educacional e o Projeto Político-Pedagógico da instituição.

§ 2º– O estabelecimento de ensino reconhecido deverá observar, entre outros procedimentos:

I. Adotar **as precauções indispensáveis ao exame da documentação apresentada**, cujas peças, quando produzidas no exterior, **devem ser autenticadas pelo cônsul brasileiro**da jurisdição do local onde foram realizados os estudos ou, na impossibilidade disso, pelo cônsul do país de origem no Brasil, **exceto para os países pertencentes ao Mercosul**, cujas normas de reconhecimento mútuo prevalecem;

II. Verificar a **existência de acordos e convênios internacionais**que possam influenciar ou facilitar o reconhecimento ou equivalência de estudos;

III. Garantir que **todos os documentos escolares originais**, à exceção dos emitidos em língua espanhola, **tenham tradução para o português realizada por tradutor juramentado**;

IV. Cumprir integralmente **as normas para transferência e aproveitamento de estudos**constantes desta Deliberação, incluindo prazos, registros e procedimentos de avaliação;

V. Aplicar **avaliações diagnósticas e de conhecimento**compatíveis com a série ou etapa escolar pretendida, quando necessário;

VI. Elaborar **relatório detalhado**sobre o procedimento adotado e os resultados das avaliações;

VII. Registrar formalmente, em **ata ou documento equivalente**, todas as etapas do processo de equivalência;

VIII. Encaminhar **documentação e relatórios ao CMES**, solicitando parecer e registro oficial do processo;

IX. Garantir **ciência ao responsável pelo estudante**sobre o resultado da equivalência, com registro formal em ata;

X. Adotar **medidas pedagógicas adicionais**, se necessário, para o adequado aproveitamento escolar do estudante.

Art. 16– Compete ao **Conselho Municipal de Educação (CMES)**decidir sobre **eventuais interpretações ou dúvidas**relacionadas à equivalência ou revalidação de estudos realizados em instituições de ensino situadas no exterior, garantindo a conformidade com a legislação federal e com as normas pedagógicas do sistema de ensino.

Art. 17– Ao **estabelecimento de ensino onde foi realizada a equivalência ou revalidação de estudos**compete emitir a **documentação correspondente**, incluindo certificados, relatórios de avaliação e registros formais que comprovem o ato de revalidação ou equivalência.

Art. 18– Efetuada a revalidação ou declarada a equivalência de estudos, o ato deverá ser **registrado na Secretaria da Escola**, **comunicado ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SMED)**, e os resultados passarão a integrar **a documentação oficial do estudante**, garantindo validade, autenticidade e rastreabilidade.

Art. 19– O estudante proveniente de país estrangeiro que não apresentar **documentação escolar completa**ou **condições imediatas para classificação**deverá ser matriculado na **série compatível com sua idade**, em qualquer época do ano. A escola ficará **obrigada a elaborar um plano pedagógico individualizado**, voltado ao desenvolvimento das **competências e habilidades necessárias**para o prosseguimento adequado dos estudos do estudante, garantindo **direito à aprendizagem e à continuidade do processo educativo**.

TÍTULO V

DA REGULARIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art. 20 Este capítulo estabelece normas e procedimentos para a **regularização da vida escolar do estudante**, contemplando casos de **denúncia, suspeita de irregularidade, inconsistências em registros ou documentação incompleta**, garantindo a **integridade, autenticidade e legalidade da documentação escolar**, bem como o cumprimento das normas do sistema de ensino.

Art. 21– No caso de **denúncia ou suspeita de irregularidade na vida escolar do estudante**, a escola deverá **comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação (SMED)**, que procederá à **verificação e investigação necessárias**, assegurando o respeito aos direitos do estudante e a correção de eventuais inconsistências nos registros escolares.

§ 1º– Confirmada a irregularidade na vida escolar do estudante, a Secretaria Municipal de Educação (SMED)**,** por meio de seu setor competente, deverá comunicar formalmente ao Conselho Municipal de Educação (CMES)**.**Ambos os órgãos acompanharão integralmente o processo pedagógico e administrativo, desde a comunicação do fato

até a sua completa conclusão, garantindo transparência, legalidade e conformidade com as normas educacionais vigentes**.**

Art. 22– Os estabelecimentos integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi ficam autorizados a proceder à regularização da vida escolar dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em conformidade com seu Regimento Escolar, após emissão de parecer do Conselho Municipal de Educação (CMES).

Art. 23– O encaminhamento dos processos de regularização da vida escolar é de responsabilidade da escola onde o estudante estiver matriculado, inclusive nos casos de transferência com irregularidade, garantindo continuidade e acompanhamento adequado do processo.

Art. 24– Em **nenhuma hipótese**a regularização da vida escolar poderá gerar **ônus financeiro ao estudante**, assegurando o direito à educação gratuita e ao acesso pleno aos procedimentos de regularização.

Art. 25– É de competência exclusiva do Conselho Municipal de Educação (CMES) manifestar-se sobre a regularização da vida escolar nos seguintes casos:

I. quando houver **suspeita de falsificação de documentos escolares**;

II. quando o estudante for proveniente de **estabelecimento de ensino não autorizado**;

III. quando o estudante ingressar no **1º ano do Ensino Fundamental**com **idade inferior à permitida**pela legislação vigente;

IV. quando o estudante, recebido por transferência, apresentar em seu **Histórico Escolar do estabelecimento de origem lacunas**em uma ou mais séries, anos ou etapas escolares.

§ 1º– A **Secretaria Municipal de Educação (SMED)**deverá **verificar e acompanhar a regularização de erros de escrituração**nos Relatórios Finais, incluindo, mas não se limitando a: omissão de nomes de estudantes; omissão de adaptações curriculares; classificações ou reclassificações incorretas; equívocos no registro de resultados; erros na grafia de nomes ou sobrenomes; data de nascimento; e outros erros corriqueiros que possam **prejudicar a vida escolar do estudante**.

Art. 26– **O** ato de regularização da vida escolar**e os** resultados finais do processodeverão serregistrados no Histórico Escolar do estudantee noRelatório Final do estabelecimento de ensino**,** garantindo aintegridade, autenticidade e rastreabilidade da documentação escolar**.**

TÍTULO VI
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 27– Comprovado, em qualquer tempo, o **uso de meios fraudulentos**para obtenção dos benefícios concedidos nesta Deliberação nº 01/2026**– CMES/PR/CP**, ou constatada **infringência às determinações aqui previstas**, **todos os atos escolares praticados pelo beneficiado serão considerados nulos**, para quaisquer efeitos legais e administrativos.

Art. 28– A **classificação e reclassificação**ofertadas pelas instituições de ensino devem estar **contempladas no Projeto Político-Pedagógico (PPP)**e no **Regimento Escolar**, garantindo planejamento, coerência pedagógica e observância das normas institucionais.

Art. 29– É **vedada a classificação ou reclassificação**do estudante para **etapa inferior àquela anteriormente cursada**, preservando a continuidade e a integridade do processo educativo.

Art. 30– Para os fins previstos nesta Deliberação, **não será admitida a figura do estudante ouvinte**, assegurando que todos os estudantes estejam devidamente matriculados e participando das atividades escolares.

Art. 31-De acordo com as Portarias nº 02 e nº 03/2025, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-PR, foram realizadas análises a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, por meio de link disponibilizado no Google Drive. As análises foram conduzidas pelas Câmaras de Gestão do Sistema e de Educação Básica, por meio de estudos e inserção de contribuições diretamente no referido link. O documento, após os estudos e as contribuições realizadas, foi apreciado em Conselho Pleno, sendo aprovado por unanimidade pelos(as) conselheiros(as) presentes.

Art. 32-Fica **revogada** a Deliberação n° 01/2023 - CMES/PR/CP, que delibera sobre os procedimentos para registro em documentos escolares da Classificação e Reclassificação no Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA); da Revalidação e Equivalência de estudos feitos no exterior; e da Regularização de Vida Escolar, das instituições do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Art. 33– Os **casos omissos**nesta Deliberação serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação (SMED)**,** em concordância com o Conselho Municipal de Educação (CMES)**.**

Art. 34-A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sarandi – Paraná, após apreciação pelo Conselho Pleno, por ocasião da I Reunião Ordinária nº 01/2026, e aprovação na sessão realizada em 13 de fevereiro de 2026, às 8h00min.

Sarandi, 18 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CLÁUDIA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS GUSSO
Presidente da Câmara Permanente de Gestão do Sistema

MONARA ALEXANDRINO ZAVAN
Presidente da Câmara Permanente da Educação Básica

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP
Conselheiro Titular - Adilson Lúcio Costa……
Conselheira Suplente - Alba Gomes da Silva……..
Conselheira Suplente - Aline Honório Machado……
Conselheira Titular e Vice Presidente - Ana Cristina Nascimento Miranda……..
Conselheira Suplente - Cristiane Aparecida D'Agostini……
Conselheira Titular - Danielle Aparecida Martinez Camara……
Conselheira Suplente - Cláudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso.....
Conselheira Titular - Elizabete da Silva……
Conselheira Titular - Francieli Chiarato Ribas…….
Conselheira Titular - Gleice de Almeida Hinz……..
Conselheira Titular - Gisele Cristina Silva Bueno……
Conselheira Titular e Presidente - Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos……...
Conselheira Titular - Lucilene Amarante……...
Conselheira Titular - Monara Alexandrino Zavan……
Conselheira Titular - Natália de Oliveira……...……
Conselheira Suplente - Rosângela Aparecida da Silva Lira……..
Conselheira Suplente - Sandra Regina Beni Kauffman.....
Conselheira Titular - Salete Batista Eduardo……
Conselheira Titular - Siderlene de Souza……

ANEXO I
(CLASSIFICAÇÃO OU RECLASSIFICAÇÃO)

Conselho Municipal de Educação (CMES)/ Secretaria Municipal de Educação (SMED)
Estabelecimento: (Instituição de Ensino)
Município: (Cidade/estado)

ATA DE CONSENTIMENTO

No dia _____ de _____ de dois mil e _____, reuniram-se nas dependências da (o) _____(instituição de ensino), a Diretora _____, a Coordenadora Pedagógica _____, do referido estabelecimento de ensino e a Senhora _____, mãe da criança _____, para o respectivo consentimento da responsável a respeito do processo de avaliação que realizar-se-á com sua filha, para verificar o grau de desenvolvimento ada criança e encaminhá-la à etapa de estudo compatível, para a regularização de sua matrícula.

Sarandi-Pr., ____de_____de_____.

_____
Responsável pela Criança
Nome:_____
Rg:_____

ANEXO II (CLASSIFICAÇÃO)

CMES:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
MUNICÍPIO:
ATA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS:

Aos _____dias do mês de _____de dois mil e _____, às _____ horas, na instituição de ensino _____, do Munícipio de _____, reuniu-se a Comissão de Professores formada por: (Nome e cargo dos componentes da Comissão) _____ sob a supervisão da Equipe Diretiva da referida instituição de ensino, com a finalidade de proceder à Avaliação de Conhecimentos do estudante _____,para fins de **Classificação,** com o amparo legal da Deliberação nº 02/2022 – CDE/DNE/DPGE/SEED e Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI.
Após a conclusão das avaliações apurou-se o seguinte resultado: (nome dos componentes curriculares e resultados das respectivas *avaliações_____), tendo sido o estudante considerado apto a frequentar o (a) _____(série/ano/período/semestre/etapa) do Ensino _____, ficando as avaliações arquivadas na Pasta Individual do estudante.
Nada mais havendo a constar, eu_____, secretário (a) da instituição de ensino, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e, após lida e achada conforme, pela Comissão de Docentes e Equipe Diretiva da instituição de ensino.

_____,_____de_____de 20__.

Diretor (a) (nome e assinatura) Secretário (a) (nome e assinatura)
Ato/Ano/Designação Ato/Ano/Designação

Comissão de Professores (nomes e assinaturas)

Equipe Pedagógica (nomes e assinaturas)

Cópia fiel do Livro ATA nº_____, Folha_____.

*No caso da instituição de ensino que utilize a avaliação descritiva, deverá ser registrada uma síntese para cada disciplina.

ANEXO III (RECLASSIFICAÇÃO)
CMES:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
MUNICÍPIO:
ATA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS:

Aos _____dias do mês de _____de dois mil e _____, às _____ horas, na instituição de ensino _____, do Munícipio de _____, reuniu-se a Comissão de Professores formada por: (Nome e cargo dos componentes da Comissão) _____ sob a supervisão da Equipe Diretiva da referida instituição de ensino, com a finalidade de proceder à Avaliação de Conhecimentos do estudante _____,para fins de **Reclassificação,** com o amparo legal da Deliberação nº 02/2022 – CDE/DNE/DPGE/SEED e Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI.
Após a conclusão das avaliações apurou-se o seguinte resultado: (nome das disciplinas e respectivas *avaliações_____), tendo sido o estudante considerado apto a frequentar o (a) _____(série/ano/período/semestre/etapa/fase/ciclo/bloco/módulo) do Ensino _____, ficando as avaliações arquivadas na Pasta Individual do estudante.
Nada mais havendo a constar, eu_____, secretário (a) da instituição de ensino, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e, após lida e achada conforme, pela Comissão de Docentes e Equipe Diretiva da instituição de ensino e Representante da Equipe Pedagógica da SMED.

_____,_____de_____de 20__.

Diretor (a) (nome e assinatura) Secretário (a) (nome e assinatura)
Ato/Ano/Designação Ato/Ano/Designação

Comissão de Professores (nomes e assinaturas)

Equipe Pedagógica (nomes e assinaturas)

Cópia fiel do Livro ATA nº_____, Folha_____.

*No caso da instituição de ensino que utilize a avaliação descritiva, deverá ser registrada uma síntese para cada disciplina.

Sarandi, 19 de Fevereiro de3 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:E6105F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO 2026- CMEI ESCRITOR ZIRALDO ALVES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 005/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 003/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES)**ASSUNTO: PARECER DE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO2026- CMEI ESCRITOR ZIRALDO ALVES.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 005de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER003/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 03/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) "ESCRITOR ZIRALDO"– Av. Maringá nº 545, Jardim Europa, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-000.
MANTENEDORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED), DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDOa Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);
CONSIDERANDOo Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;
I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:
Projeto Político-Pedagógico – 2026;
Análise Projeto Político-Pedagógico;
Declaração de Legalidade nº 01/2026;
Ata nº 01/2026.
O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a análise do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Declaração de Legalidade nº 01/2026 e a Ata nº 01/2026 da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.
Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova a elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2026 da CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) "ESCRITOR ZIRALDO"**, com validade de 03 (três) anos a contar da publicação deste, devendo ser atualizado anualmente por meio de apêndice, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.
Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026(treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável,** em conformidade com a **Declaração de Legalidade nº 01/2026**emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 13 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:44800835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- C.E.I QUERUBIM - CNPJ 64.702.971/0001-66

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 008/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- C.E.I QUERUBIM - CNPJ 64.702.971/0001-66**.
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 010de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER008/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 08/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
INTERESSADOS:QUERUBIM CENTRO EDUCACIONAL– Rua Campo Grande nº 1425, Jardim Esperança, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.112-121.

MANTENEDORA:QUERUBIM CENTRO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 64.702.971/0001-66.
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDOa Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);
CONSIDERANDOo Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;
I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:
Projeto Político-Pedagógico – 2026;
Análise Projeto Político-Pedagógico;
Declaração de Legalidade nº 01/2026;
Ata nº 01/2026.
O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a análise do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Declaração de Legalidade nº 01/2026 e a Ata nº 01/2026 da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.
Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova a elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2026 da QUERUBIM CENTRO EDUCACIONAL,** tendo como mantenedora **QUERUBIM CENTRO EDUCACIONAL LTDA**,com validade de 03 (três) anos a contar da publicação deste, devendo ser atualizado anualmente por meio de apêndice, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.
Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026(treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável,** em conformidade com a **Declaração de Legalidade nº 01/2026**emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:D0D8F51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CMEI JOSÉ LAZARO PEREIRA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 007/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES)**ASSUNTO:PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- CMEI JOSÉ LAZARO PEREIRA.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 009de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER007/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 07/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) JOSÉ LÁZARO PEREIRA– Rua Pioneiro Guerino Darlin nº 866, Jardim Nova Sarandi III, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.117-058.
MANTENEDORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED), DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDOa Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);
CONSIDERANDOo Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;
I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:
Projeto Político-Pedagógico – 2026;
Análise Projeto Político-Pedagógico;
Declaração de Legalidade nº 01/2026;
Ata nº 01/2026.
O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a análise do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Declaração de Legalidade nº 01/2026 e a Ata nº 01/2026 da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.
Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova a elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2026 da CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) JOSÉ LÁZARO PEREIRA**, com validade de 03 (três) anos a contar da publicação deste, devendo ser atualizado anualmente por meio de apêndice, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.
Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026(treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável,** em conformidade com a **Declaração de Legalidade nº 01/2026**emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:72FBD25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO 2026 - CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais

que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 001/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES)**ASSUNTO:PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO 2026 - CMEI PEQUENO PRÍNCIPE.**

Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 003de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER001/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:

PARECER Nº 001/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.

INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) "PEQUENO PRÍNCIPE"– Rua Tiradentes nº 1270, Jardim Independência, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.112-130.

MANTENEDORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED), DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026

CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDOa Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

CONSIDERANDOo Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

CONSIDERANDOo Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

I – RELATÓRIO

Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - CMES, mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente o Projeto Político Pedagógico:

Projeto Político-Pedagógico – 2026;
Análise Projeto Político-Pedagógico;
Declaração de Legalidade nº 01/2026;
Ata nº 08/2026.

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a análise do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Declaração de Legalidade nº 01/2026 e a Ata nº 08/2026 da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova a elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2026 da CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) "PEQUENO PRÍNCIPE"**, com validade de 03 (três) anos a contar da publicação deste, devendo ser atualizado anualmente por meio de apêndice, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026(treze de feveiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável,** em conformidade com a **Declaração de Legalidade nº 01/2026**emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 13 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.

Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:F1F00114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- INSTITUTO VICENTINOS UNIDADE CENTRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 010/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- INSTITUTO VICENTINOS Unidade Centro-** Av. Emílio Ângelo Panasol nº 335, Centro, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-170.
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 012de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER010/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 10/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
INTERESSADOS:CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOS– Av. Emílio Ângelo Panasol nº 335, Centro, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-170.
MANTENEDORA:INSTITUTO VICENTINOS - CNPJ: EM ANDAMENTO
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDOa Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);
CONSIDERANDOo Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;
I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:
Projeto Político-Pedagógico – 2026;
Análise Projeto Político-Pedagógico;
Declaração de Legalidade nº 01/2026;
Ata nº 01/2026.
O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a análise do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Declaração de Legalidade nº 01/2026 e a Ata nº 01/2026 da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.
Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova a elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2026 da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOS,**com validade de 03 (três) anos a contar da publicação deste, devendo ser atualizado anualmente por meio de apêndice, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.
Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026(treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável,** em conformidade com a **Declaração de Legalidade nº 01/2026**emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:605F0534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- INSTITUTO VICENTINOS UNIDADE PQ. INDUSTRIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 009/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- INSTITUTO VICENTINOS Unidade Pq. Industrial -** Rua Pioneiro Valdomiro Médici nº 1900, Parque Industrial, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-661.
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 011de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER009/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 09/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
INTERESSADOS:CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOS– Rua Pioneiro Valdomiro Médici nº 1900, Parque Industrial, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-661.
MANTENEDORA:INSTITUTO VICENTINOS - CNPJ: EM ANDAMENTO
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDOa Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);
CONSIDERANDOo Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;
I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:
Projeto Político-Pedagógico – 2026;
Análise Projeto Político-Pedagógico;
Declaração de Legalidade nº 01/2026;
Ata nº 01/2026.
O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a análise do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Declaração de Legalidade nº 01/2026 e a Ata nº 01/2026 da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.
Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova a elaboração do**

Projeto Político-Pedagógico – 2026 da CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - INSTITUTO VICENTINOS,com validade de 03 (três) anos a contar da publicação deste, devendo ser atualizado anualmente por meio de apêndice, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.
Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026(treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável,** em conformidade com a **Declaração de Legalidade nº 01/2026**emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:B932CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR - 2026 - CEI QUERUBIM.CNPJ: 64.702.971/0001-66.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 012/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR - 2026 - CEI QUERUBIM.CNPJ: 64.702.971/0001-66.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 014de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER012/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 12/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
INTERESSADOS:QUERUBIM CENTRO EDUCACIONAL– Rua Campo Grande nº 1425, Jardim Esperança, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.112-121.
MANTENEDORA:QUERUBIM CENTRO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 64.702.971/0001-66.
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR- 2026
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - CMES, mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente o Regimento Escolar:
Regimento Escolar– 2026;
Análise Regimento Escolar;
Declaração de Legalidade nº02/2026;
Ata nº02/2026.
O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Regimento Escolar– 2026, Declaração de Legalidade nº02/2026, Ata nº02/2026 ea análise do Regimento Escolar– 2026da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Regimento Escolar– 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.
Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo apresentado e verificada a documentação pertinente, considerando que as instituições de ensino que atuam nas modalidades referidas devem implementar práticas pedagógicas equitativas, pautadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) aprova a elaboração do **Regimento Escolar – 2026**da instituição de ensino**QUERUBIM CENTRO EDUCACIONAL**,mantenedora **QUERUBIM CENTRO EDUCACIONAL LTDA,**em estrita conformidade com as normas

legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.
O referido RegimentoEscolarterá validade de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação oficial, podendo ser revisto e atualizado a qualquer tempo, caso haja alterações na legislação vigente ou nas normativas dos órgãos competentes.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável**ao Regimento Escolar apresentado pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi – PR.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:178257E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR - 2026 - CMEI JOSÉ LAZARO PEREIRA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 013/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 011/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR - 2026 - CMEI JOSÉ LAZARO PEREIRA**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 013de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER011/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 11/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) JOSÉ LÁZARO PEREIRA– Rua Pioneiro Guerino Darlin nº 866, JardimNova Sarandi III, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.117-058.
MANTENEDORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED), DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR- 2026
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - CMES, mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente o Regimento Escolar:
Regimento Escolar– 2026;
Análise Regimento Escolar;
Declaração de Legalidade nº02/2026;
O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Regimento Escolar– 2026, Declaração de Legalidade nº02/2026 ea análise do Regimento Escolar– 2026da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Regimento Escolar– 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.
Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo apresentado e verificada a documentação pertinente, considerando que as instituições de ensino que atuam nas modalidades referidas devem implementar práticas pedagógicas equitativas, pautadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) aprova a elaboração do **Regimento Escolar – 2026**do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) JOSÉ LÁZARO PEREIRA**,

em estrita conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.
O referido RegimentoEscolarterá validade de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação oficial, podendo ser revisto e atualizado a qualquer tempo, caso haja alterações na legislação vigente ou nas normativas dos órgãos competentes.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável**ao Regimento Escolar apresentado pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi – PR.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 19 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:816F56D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE LEGALIDADE REGIMENTO ESCOLAR 2026- CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 004/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 004/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES)**ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE REGIMENTO ESCOLAR 2026- CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 004de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER002/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 02/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) "PEQUENO PRÍNCIPE"– Rua Tiradentes nº 1270, Jardim Independência, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.112-130.
MANTENEDORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED), DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR- 2026
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - CMES, mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente o Regimento Escolar:
Regimento Escolar– 2026;
Análise Regimento Escolar;
O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Regimento Escolar– 2026ea análise do Regimento Escolar– 2026da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Regimento Escolar– 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.
Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo apresentado e verificada a documentação pertinente, considerando que as instituições de ensino que atuam nas modalidades referidas devem implementar práticas pedagógicas equitativas, pautadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) aprova a elaboração do **Regimento Escolar – 2026**do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) "PEQUENO PRÍNCIPE"**, em estrita conformidade com as normas legais e regulamentares

aplicáveis, em especial a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.
O referido Regimento Escolar terá validade de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação oficial, podendo ser revisto e atualizado a qualquer tempo, caso haja alterações na legislação vigente ou nas normativas dos órgãos competentes.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável**ao Regimento Escolar apresentado pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi – PR.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 13 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:D9167CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE REGIMENTO ESCOLAR 2026- CMEI ESCRITOR ZIRALDO ALVES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2026
A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ,** por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01de Agostode 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.
RESOLVE
Art. 1º -- Homologaro **PARECERnº 004/2026**-CMES de 13de Fevereirode 2026do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES)**ASSUNTO: PARECER DE REGIMENTO ESCOLAR 2026- CMEI ESCRITOR ZIRALDO ALVES.**
Art. 2º -Este atohomologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 19 de Fevereirode 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES
Port. 582/2025 de 01/08/2025
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 006de 19 de Fevereirode 2026referente ao**PARECER004/2026** de 13/02/2026CMES- Sarandi:
PARECER Nº 04/2026- CMES/PR/CP APROVADO EM 13/02/2026.
INTERESSADOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) "ESCRITOR ZIRANDO"– Avenida Maringá nº 545, Jardim Europa, Sarandi – Paraná, CEP nº 87.111-000.
MANTENEDORA:PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR (SMED), DO MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.
ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR- 2026
CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na LeiMunicipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOa Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;
CONSIDERANDOa Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;
CONSIDERANDOo Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
CONSIDERANDOo Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;
I – RELATÓRIO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - CMES, mediante análise realizada pela Assessoria Técnica Pedagógica - CMES, encaminha para Parecer do Conselho Pleno, o Processo referente o Regimento Escolar:
Regimento Escolar– 2026;
Análise Regimento Escolar;
Declaração de Legalidade nº02/2026;
Ata nº02/2026.
O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.
II. ANÁLISE
Aspectos Formais
Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Regimento Escolar– 2026, Declaração de Legalidade nº02/2026, Ata nº02/2026 ea análise do Regimento Escolar– 2026da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.
2. Aspectos Legais
No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Regimento Escolar– 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.
A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.
Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.
III – PARECER E VOTOS
Após análise detalhada do processo apresentado e verificada a documentação pertinente, considerando que as instituições de ensino que atuam nas modalidades referidas devem implementar práticas pedagógicas equitativas, pautadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) aprova a elaboração do **Regimento Escolar – 2026**do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) "ESCRITOR ZIRANDO"**, em estrita conformidade com as normas legais e regulamentares

aplicáveis, em especial a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.
O referido RegimentoEscolarterá validade de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação oficial, podendo ser revisto e atualizado a qualquer tempo, caso haja alterações na legislação vigente ou nas normativas dos órgãos competentes.
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/02/2026 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e seis), às 8h00, **APROVA**e emite **Parecer Favorável**ao Regimento Escolar apresentado pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi – PR.
Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 13 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.
Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Adilson Lúcio Costa, Danielle Aparecida Martinez Camara, Elizabete da Silva, Francieli Chiarato Ribas, Gleice de Almeida Hinz, Gisele Cristina Silva Bueno, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Monara Alexandrino Zavan, Natália de Oliveira, Salete Batista Eduardo e Siderlene de Souza.
Conselheiros (as) Suplentes (sem voto): Aline Honório Machado, Claudia Cristiane Teixeira dos Santose Sandra Regina Beni Kauffman.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:DAA7A831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 809/2026.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Município de Sengés, no percentual de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento).
§ 1º. O percentual de que trata o *caput* deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.
§ 2º. A revisão geral anual objeto desta Lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde, os quais possuem legislação própria.
§ 3º. Fica garantido aos servidores cujo nível esteja abaixo do salário mínimo nacional complemento até seu valor, pago diretamente pelo Departamento de Recursos Humanos.
Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, o anexo IV da Lei nº. 603, de 26 de janeiro de 2.023 passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

NÍVEL	VALOR - R$
01	1.505,05
02	1.620,64
03	1.791,73
04	2.022,92
05	2.311,91
06	2.427,50
07	2.832,09
08	2.889,88
09	3.063,27
10	3.410,06
11	4.219,23
12	4.623,81
13	5.432,98
14	6.242,15
15	7.051,32
16	7.571,50
17	8.322,87
Subsídio Secretários/06 - CC	Conforme Lei Própria
01– CC	4.277,03
02 – CC	6.588,93
03 – CC	7.132,23
04 – CC/GF	8.669,66
05 – CC	13.293,48

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreções.**

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:298F817D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3421/2026.

SÚMULA: DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º. – Instaurar Processo Administrativo em face da empresa WANCLER SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.852.XXX/0001-XX, para apuração de suas responsabilidades e, consequente reparação de eventuais danos advindos ao Município, em face de conduta adotada na execução do Contrato n.º 113/2025, oriundo do Processo Licitatório n.º 075/025 na modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2025.

Art. 2º. – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º. – Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:17D8B2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 052/2025

Processo Licitatório nº 230/2024 - Concorrência Pública n.º 021/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ERP ENERGIAS RENOVAVEIS PARANA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 29.941.677/0001-06.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias e o de vigência em mais 2 (dois) meses, encerrando-se a execução em 19/04/2026 e a vigência em 18/04/2028.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, E DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO: *O caput da CLÁUSULA QUARTA passa a vigorar com a seguinte redação: "*A empresa contratada deverá executar os projetos e a construção no prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir do 5º dia útil da assinatura do contrato, para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução, e observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos.".
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:* "Será exigida a apresentação de garantia para a construção das usinas, a qual deverá ter o prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, e corresponderá a 5% do valor total do contrato."
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a vigorar com a seguinte redação:* A vigência do contrato será de 37 (trinta e sete) meses, consoante disposto no art. 113 da Lei 14.133/2021, assegurada a prorrogação sucessiva até a quitação das prestações mensais, respeitada a vigência máxima decenal, vide art. 107 da Lei referida."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/01/2026.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 18 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:7930B00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026

Processo Licitatório nº 099/2024 - Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2024

CONTRATADA: MAQTERRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.394.884/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas e veículos, para complementar aos serviços já executados pelo Município no atendimento das demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas, bem como demais serviços de interesse público e essenciais desta Administração, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo e nos termos especificado a seguir: **§1º** Das especificações do(s) produto(s)

Lote	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
01	Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	59	Horas	R$ 390,00	R$ 23.010,00
05	Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, para transporte de maquinas, com capacidade técnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas.	13	Horas	R$ 250,00	R$ 3.250,00

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 26.260,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta reais).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
12 - Secretaria Mun. de Transporte e Viação
7060.000.339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 20 de fevereiro de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:B8695D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026

Processo Licitatório nº 156/2025 - Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2025

CONTRATADA: MAQTERRA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.394.884/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedras, nos termos especificado a seguir: **§1º Das especificações do(s) produto(s):**

Lote	Produto/Produto	Quantidade	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO) SEM CARREGAMENTO	2.229	TON	R$ 13,35	R$ 29.757,15
02	PEDRA TIPO CASCALHO (DESAGREGADO/CARREGADO)	2.174	TON	R$ 15,55	R$ 33.805,70
05	PEDRA TIPO CASCALHO (NA JAZIDA SEM CARREGAMENTO)	905	TON	R$ 8,33	R$ 7.538,65

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 71.101,50 (setenta e um mil, cento e um reais e cinquenta centavos).** Parágrafo Único: Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
12 – Secretaria Mun. de Transporte e Viação
002 – Dep. Serv. Rodoviários
26.782.0018-2071 – Man. Dep. Serv. Rodoviários
7160 – 3.3.90.30.00.00-000 – M.C.
7170 – 3.3.90.30.00.00-504 – M.C.
DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de Contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2026.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 20 de fevereiro de 2026.

Departamento de Gestão de Contratos

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:57CA5A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025
(Processo Licitatório nº 287/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para compra de pneus, câmaras, protetores, manchões e válvulas para manutenção da frota municipal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

VENCEDORES:

ZEUS COMERCIAL LTDA(34840358000144) no lotes 31 e 47 no valor total de R$ 134.358,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA(56933664000168) no lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 52, 53, 58, 59, 65, 69, 70 e 71 no valor total de R$ 514.915,70 (quinhentos e quatorze mil e novecentos e quinze reais e setenta centavos).

KM COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA(63225001000154) no lotes no valor total de R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais).

A M MENDES - ACESSORIOS(06009600000105) com os lotes: 44 e 56 no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

PAS TIRE COMERCIO DE PNEUS LTDA(62273882000116) com o lote: 32 no valor total de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP(20063556000134) com os lotes: 1, 15, 16, 17, 18, 34, 57, 60, 61, 62, 73, 74 e 75 no valor total de R$ 50.074,70 (cinquenta mil e setenta e quatro reais e setenta centavos).

TEREZA PNEUS LTDA(01179914000124) com os lotes: 33, 43, 48 e 51 no valor total de R$ 98.653,65 (noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
MAGBA E-COMMERCE LTDA(55695599000117) com os lotes: 54, 55, 63 e 64 no valor total de R$ 107.687,16 (cento e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA(36097231000102) com os lotes: 46, 49, 50, 67, 68 e 72 no valor total de R$ 355.579,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:20/02/2026

Sengés, 20 de fevereirto de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:054A7F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SME

Estabelece normas para a organização, oferta e funcionamento do Programa Avança Mais, nas escolas municipais de Sengés, para atendimento aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENGÉS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando:
a Lei nº 9.394/1996 – LDB;
a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
o Referencial Curricular do Paraná;
o Currículo da Rede Estadual Paranaense - CREP;
o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
A necessidade de superação de defasagens em leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas;
A importância da ampliação de oportunidades educacionais e da promoção da equidade;
em articulação com o Programa Educa Juntos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED/PR;
RESOLVE expedir a seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1 O Programa Avança Mais será ofertado nas escolas regulares da Rede Municipal de Ensino de Sengés.

1.2 O Programa atenderá estudantes matriculados do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, organizados por níveis de aprendizagem.

1.3 O Programa deverá funcionar em turno complementar.

1.4 A vigência desta Instrução Normativa será para o ano letivo de 2026.

1.5 O Programa deverá constar no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar das unidades.
2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA
2.1 O Programa Avança Mais tem por finalidade:
I – Superar fragilidades nas habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático;
II – Consolidar o processo de alfabetização nos 1º e 2º anos;
III – Fortalecer o letramento nos 3º ao 5º anos;
IV – Atender estudantes com desempenho avançado, ampliando suas potencialidades;
V – Reduzir retenção e dificuldades acumuladas;
VI – Garantir rotatividade e ampliação do atendimento ao maior número de estudantes.

3. DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

3.1 Eixos de Atendimento
O Programa será organizado em três frentes:

I – Eixo Alfabetização (1º e 2º anos)
Destinado a estudantes que apresentem dificuldades em:
Consciência fonológica;
Relação fonema-grafema;
Decodificação;
Leitura com compreensão;
Escrita alfabética;
Sistema de numeração decimal;
Operações básicas iniciais.

3.1.1 Método para trabalho
Fica instituído, no âmbito do Programa Avança Mais, o Método Fonovisuoarticulatório – Boquinhas como metodologia oficial de trabalho a ser adotada.
O método deverá contemplar:
Trabalho sistemático com fonemas;
Articulação correta dos sons;
Associação visual, auditiva e articulatória;
Intervenção individualizada quando necessário.
II – Eixo Letramento (3º ao 5º anos)
Destinado a estudantes com dificuldades em:
Fluência e compreensão leitora;
Produção textual;
Interpretação de textos verbais e não verbais;
Resolução de problemas e raciocínio lógico;
Operações fundamentais;
Sistema monetário;

Medidas e grandezas;
Perímetro e área;
Leitura de gráficos e tabelas.

III – Eixo Aprofundamento e Ampliação de Aprendizagens
3.2 Deverá ser formada, obrigatoriamente, no mínimo uma turma de estudantes com aprendizagem em nível avançado.

3.3 São considerados avançados os estudantes que:
Apresentam domínio das habilidades previstas para o ano;
Demonstram autonomia intelectual;
Obtêm desempenho elevado nas avaliações.

3.4 A turma avançada desenvolverá:
Compreensão de textos de maior complexidade linguística, estrutural e temática, adequados ou superiores ao ano/série cursado.
Produção textual ampliada;
Desafios matemáticos;
Situações-problema complexas;
Desenvolvimento de pensamento crítico.

4. DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES
4.1 A seleção será realizada pela equipe pedagógica com base em diagnóstico pedagógico elaborado pelos professores regentes dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
4.2 O diagnóstico deverá considerar, entre outros aspectos:
I – Desempenho nas avaliações diagnósticas internas e externas;
II – Resultados de atividades avaliativas aplicadas em sala de aula;
III – Nível de leitura, fluência e compreensão textual;
IV – Produção escrita, considerando coerência, coesão e domínio ortográfico;
V – Compreensão de enunciados matemáticos;
VI – Domínio das operações fundamentais e resolução de problemas;
VII – Participação, autonomia e organização nos estudos.
4.3 A indicação deverá ser formalizada por meio da Ficha de Encaminhamento, devidamente preenchida e arquivada sob responsabilidade da Equipe Pedagógica.
4.4 A matrícula poderá ocorrer a qualquer tempo, no decorrer do ano letivo, a partir da análise de seu desenvolvimento no turno regular.

5. DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS
5.1 As turmas deverão ser organizadas conforme nível de aprendizagem.

5.2 Recomenda-se:

Tipo de grupo	Finalidade	Limite recomendado
Alfabetização	Intervenção estruturante	até 10 alunos
Letramento	Recomposição	10 a 15 alunos
Enriquecimento	Aprofundamento	15 a 20 alunos

5.3 As turmas poderão ser reorganizadas ao longo do ano conforme necessidade pedagógica.

6. DA ROTATIVIDADE DOS ESTUDANTES
6.1 O Programa Avança Mais caracteriza-se pela rotatividade permanente dos estudantes.

6.2 O estudante deverá permanecer no Programa até a superação das dificuldades identificadas.
6.3 A avaliação da permanência deverá ocorrer mensalmente, em reunião pedagógica.
6.4 Quando constatada a superação:
O estudante deverá ser dispensado;
O registro deverá constar em parecer descritivo individual e no LRCO;
A equipe pedagógica deverá comunicar à secretaria escolar.

6.5 Estudantes dispensados poderão retornar, caso novas dificuldades sejam identificadas.

6.6 Estudantes que não estiverem frequentando deverão ter registro de faltas no LRCO (Livro Registro de Classe Online).

7. DOS REGISTROS NO LRCO

7.1 Todas as aulas deverão ser registradas no LRCO – Livro de Registro de Classe Online.

7.2 O registro deverá conter:
Frequência diária;
Conteúdos trabalhados;
Parecer descritivo individual;
Indicação de evolução.

7.3 O registro no LRCO é obrigatório e condição para validação do funcionamento do Programa.

8. DOS CONTEÚDOS
8.1 Os conteúdos dos componentes curriculares, que serão atendidos pelo Programa Avança Mais, deverão ser indicados pelo professor regente da turma regular do estudante, por meio das Fichas de Encaminhamento, conforme Anexo I desta Instrução Normativa, a fim de permitir que sejam observados os avanços na aprendizagem e/ou possível desligamento do Programa, quando da superação das dificuldades.

8.2 Dentre as habilidades a serem desenvolvidas, deverão ser priorizadas as de leitura, escrita, interpretação e resolução de problemas.

9. DAS ATRIBUIÇÕES
9.1 Compete à Equipe Gestora
9.1.1 Orientar o professor quanto aos registros da frequência dos estudantes no Livro Registro de Classe Online, e acompanhar a evolução da sua aprendizagem.
9.1.2 Organizar o espaço escolar, cronograma de atendimento, carga horária e indicar os estudantes que participarão do Programa Avança Mais.
9.1.3 Indicar o pedagogo para acompanhar o trabalho a ser desenvolvido e auxiliar na implementação dos planos de aula, com o apoio da tutoria pedagógica.
9.1.4 Auxiliar o professor no planejamento das aulas e atividades organizadas para o Programa Avança Mais, em todas as etapas do acompanhamento pedagógico, que compreende a hora-atividade, e na elaboração dos planos de aula, observar a sala de aula e dar o feedback formativo.
9.1.5 Realizar reuniões mensais com o professor do Programa Avança Mais e os professores do ensino regular, oportunizando a interação para troca de informações, avaliação parcial do trabalho desenvolvido, redimensionando a prática pedagógica, quando necessário.
9.1.6 Oportunizar acesso ao Programa Avança Mais ao maior número de estudantes da instituição de ensino, promovendo sua rotatividade, por meio de avaliações mensais das turmas, garantindo que cada estudante tenha o direito do reforço na aprendizagem, evitando que permaneça na turma aquele que já superou as dificuldades.
9.1.7 Convocar os pais ou responsáveis dos estudantes para deixá-los cientes sobre os objetivos do Programa, seu funcionamento e a importância do compromisso de todos com a aprendizagem.
9.1.8 Acompanhar e avaliar o desenvolvimento pedagógico nas aulas do Programa Avança Mais, buscando a participação efetiva dos estudantes.
9.1.9 Incluir o Programa Avança Mais no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar da instituição de ensino, com os detalhamentos necessários.

9.2 Compete aos professores do Programa Avança Mais
9.2.1 Desenvolver um trabalho articulado com a equipe gestora e o corpo docente da instituição de ensino.
9.2.2 Adotar metodologias diferenciadas e inovadoras, partindo do nível concreto ao abstrato, para incentivar os estudantes a frequentarem o Programa Avança Mais, evidenciando a superação das dificuldades de aprendizagem.
9.2.3 Elaborar materiais didático-pedagógicos e organizar as produções dos estudantes em pastas individuais ou portfólios, de tal modo que possa haver um conjunto de atividades que possibilite a análise do avanço da sua aprendizagem.
9.2.4 Analisar as dificuldades apresentadas pelos estudantes, por meio de encaminhamento feito pela Ficha de Encaminhamento (Anexo I), e elaborar um Plano de Trabalho Docente com indicações precisas e

com foco na evolução da aprendizagem e nos conteúdos elencados como prioritários.
9.2.5 Após identificar que os estudantes se apropriaram das habilidades e conhecimentos necessários para o acompanhamento dos conteúdos dos componentes curriculares do ano/série de sua matrícula, informar à Equipe Gestora para desligá-los, oportunizando o ingresso de um novo estudante, quando necessário.
9.2.6 Avaliar e reorganizar seu Plano de Trabalho Docente e Planos de Aula, de acordo com indicadores de desempenho da instituição de ensino, evidenciados por meio dos instrumentos de gestão, tais como: Relatório Presente na Escola, Prova Paraná e Prova Paraná Mais, entre outros instrumentos avaliativos, com vistas à melhoria da aprendizagem dos estudantes.
9.2.7 Realizar a hora-atividade com o acompanhamento da equipe pedagógica, semanalmente, priorizando a elaboração dos planos de aula, o planejamento da observação de sala de aula e o feedback formativo, participando, efetivamente, da formação continuada em serviço, bem como do planejamento e do replanejamento, das reuniões pedagógicas, dos pré-conselhos, dos Conselhos de Classe e dos pós-Conselhos.
9.2.8 Participar das reuniões mensais com a equipe pedagógica e professores das turmas regulares para troca de informações e avaliação parcial do trabalho desenvolvido, redimensionando a prática pedagógica, se necessário.
9.2.9 Preencher, mensalmente, a Ficha de Acompanhamento (Anexo II), incluindo a elaboração obrigatória de parecer descritivo individual do estudante, para análise e discussão com a equipe pedagógica e professores do ensino regular, definindo juntos a dispensa ou permanência do estudante no Programa Avança Mais.
9.2.10 Realizar obrigatoriamente os registros das aulas do Programa Avança Mais no LRCO – Livro de Registro de Classe Online, incluindo:
Frequência diária dos estudantes;
Conteúdos trabalhados;
Parecer pedagógico sobre os avanços observados;
Indicação de permanência ou possível dispensa do estudante.

9.3 Compete aos professores regentes das turmas do ensino regular
9.3.1 Diagnosticar e indicar os estudantes que apresentarem dificuldades no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com os eixos de Alfabetização e Letramento do Programa, bem como identificar e indicar os estudantes que demonstram aprendizagem em nível avançado, aptos a compor a Turma de Aprofundamento e Ampliação de Aprendizagens.
9.3.2 Reunir-se, quinzenalmente, com a equipe pedagógica e o professor do Programa Avança Mais para discutir e acompanhar o desenvolvimento dos estudantes nas aulas e a evolução da sua aprendizagem, bem como continuar observando os estudantes dispensados, ao longo do ano letivo.
9.3.3 Reunir-se, quinzenalmente, com a equipe pedagógica e o professor do Programa Avança Mais, na definição de ações que possibilitem a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes, bem como na definição da sua permanência ou dispensa do Programa.

9.4 Compete a Secretaria Municipal de Educação
9.4.1 Divulgar, bem como orientar as equipes gestoras, por meio da coordenação pedagógica da SME, quanto à abertura, organização e acompanhamento das turmas, de acordo com a demanda autorizada.
9.4.2 Auxiliar a equipe gestora na atribuição e/ou indicação de professores, caso não haja, entre os professores de sua instituição de ensino, profissional com perfil adequado aos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.
9.4.3 Garantir a efetivação do acompanhamento pedagógico da Equipe Gestora ao professor do Programa, em todas as suas etapas, ou seja, desde a hora-atividade até a observação em sala de aula.
9.4.4 Acompanhar o funcionamento das turmas do Programa Avança Mais, ao longo do ano letivo, por meio de reuniões, in loco, com o coordenador pedagógico da SME.
9.4.5 Monitorar, por meio do acompanhamento pedagógico, a frequência dos estudantes e os resultados do trabalho realizado pelo Programa Avança Mais, apresentados em Conselhos de Classe, no qual serão definidos coletivamente encaminhamentos pedagógicos efetivos.
9.4.6 Acompanhar os resultados de desempenho escolar.

9.5 Compete aos pais, mães ou responsáveis legais
9.5.1 Autorizar a participação dos estudantes menores de idade no Programa Avança Mais, mediante assinatura do documento, conforme modelo contido no Anexo III desta Instrução Normativa.
9.5.2 Incentivar a participação dos estudantes nas ações que promovam ou facilitem o sucesso escolar, tendo em vista que exercem um papel fundamental na sua frequência, permanência e evolução no processo de aprendizagem.
9.5.3 Garantir a presença do estudante nas aulas do Programa Avança Mais, conforme dias e horários definidos pela instituição de ensino.
9.5.4 Manter contato com a instituição de ensino, por meio da equipe gestora e professores, para acompanhar os avanços da aprendizagem de seus filhos.

10. DA REVOGAÇÃO

10.1 Ficam revogadas as disposições constantes no Capítulo V, artigos 43 ao 48, da Instrução Normativa nº 007/2025, no que se refere à organização e funcionamento do atendimento pedagógico complementar, passando a vigorar as normas estabelecidas na presente Instrução Normativa para o Programa Avança Mais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Sengés, 20 de fevereiro de 2026.

VALDIRENE APARECIDA BULKA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE ENCAMINHAMENTO - ALFABETIZAÇÃO

Nome do Estudante:
_____
Ano/Série: Turma:
Nome dos professores:
_____
O professor regente deverá assinalar a situação em que o estudante se encontra em relação à aprendizagem, considerando o desenvolvimento das habilidades e os níveis de conhecimento esperados:

1. CRITÉRIO DE INDICAÇÃO
( ) Avaliação diagnóstica inicial
( ) Avaliação externa
( ) Observação em sala
( ) Conselho de Classe
( ) Recomendação da Equipe Pedagógica
( ) Outros:
_____

2. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES PRIORITÁRIAS – ALFABETIZAÇÃO
2.1 Consciência Fonológica

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Identifica sons iniciais das palavras			
Segmenta sílabas			
Reconhece rimas			
Identifica fonemas			

2.2 Método Boquinhas – Relação Fonema/Grafema

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Reconhece articulação correta dos fonemas			
Associa som à grafia			
Lê palavras simples			
Escreve palavras com correspondência fonêmica			

2.3 Leitura e Escrita

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Lê frases com autonomia			

Compreende pequenos textos			
Produz frases completas			
Organiza ideias na escrita			

3. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES PRIORITÁRIAS – MATEMÁTICA

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Reconhece números até 100			
Compreende valor posicional			
Resolve adição e subtração simples			
Compreende enunciados simples			

4. ENCAMINHAMENTO
( ) Permanecer no ensino regular
( ) Inserir no Eixo Alfabetização – Programa Avança Mais

Justificativa pedagógica:

_____
Data: ____/____/_____
Assinatura do(s) Professor(es): _____
Assinatura da Equipe Pedagógica: _____

FICHA DE ENCAMINHAMENTO - LETRAMENTO

Nome do Estudante: _____
Ano/Série: Turma:
Nome dos professores: _____
O professor regente deverá assinalar a situação em que o estudante se encontra em relação à aprendizagem, considerando o desenvolvimento das habilidades e os níveis de conhecimento esperados:

1. CRITÉRIO DE INDICAÇÃO
( ) Avaliação diagnóstica inicial
( ) Avaliação externa
( ) Observação em sala
( ) Conselho de Classe
( ) Recomendação da Equipe Pedagógica
( ) Outros: _____

2. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES PRIORITÁRIAS – LETRAMENTO
2.1 Leitura

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Lê com fluência			
Identifica ideia principal			
Realiza inferências			
Compreende textos multissemióticos			

2.2 Produção Textual

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Produz texto coerente			
Utiliza pontuação adequada			
Organiza parágrafos			
Amplia vocabulário			

3. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES PRIORITÁRIAS – MATEMÁTICA

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Compreende o Sistema de Numeração Decimal até a ordem das unidades de milhar (ou superior, conforme o ano)			
Compreende enunciados complexos			
Resolve operações fundamentais			
Resolve problemas não rotineiros			
Interpreta gráficos e tabelas			
Compreende medidas e grandezas			

4. ENCAMINHAMENTO
( ) Permanecer no ensino regular
( ) Inserir no Eixo Letramento

Justificativa pedagógica:_____

Data: ____/____/_____

Assinatura do(s) Professor(es): _____
Assinatura da Equipe Pedagógica: _____

FICHA DE ENCAMINHAMENTO - APROFUNDAMENTO E AMPLIAÇÃO DE APRENDIZAGENS

Nome do Estudante: _____
Ano/Série: Turma:
Nome dos professores: _____
O professor regente deverá assinalar a situação em que o estudante se encontra em relação à aprendizagem, considerando o desenvolvimento das habilidades e os níveis de conhecimento esperados:

1. CRITÉRIO DE INDICAÇÃO
( ) Avaliação diagnóstica inicial
( ) Avaliação externa
( ) Observação em sala
( ) Conselho de Classe
( ) Recomendação da Equipe Pedagógica
( ) Outros: _____

2. AVALIAÇÃO – LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL AVANÇADO)
2.1 Leitura e Compreensão

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Lê com fluência e expressividade			
Compreende textos de maior complexidade linguística			
Realiza inferências implícitas			
Identifica relações intertextuais			
Analisa linguagem figurada			
Compreende textos informativos e argumentativos			

2.2 Produção Textual

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Produz textos estruturados com introdução, desenvolvimento e conclusão			
Utiliza vocabulário ampliado			
Argumenta com clareza e coerência			
Revê e aprimora sua produção textual			

3. AVALIAÇÃO – MATEMÁTICA (NÍVEL AVANÇADO)

Habilidade	SIM	PARCIAL	NÃO
Resolve problemas não rotineiros			
Utiliza múltiplas estratégias de resolução			
Demonstra pensamento lógico e crítico			
Resolve desafios envolvendo raciocínio algébrico			
Interpreta e produz gráficos e tabelas com autonomia			
Aplica conceitos matemáticos em situações práticas			

4. CARACTERÍSTICAS COMPORTAMENTAIS E ACADÊMICAS

Indicadores	SIM	PARCIAL	NÃO
Demonstra autonomia intelectual			
Participa ativamente das atividades			
Demonstra curiosidade investigativa			
Apresenta protagonismo nas tarefas			
Auxilia colegas na resolução de atividades			

5. ENCAMINHAMENTO
( ) Inserir na Turma de Aprofundamento e Ampliação de Aprendizagens
( ) Permanecer no ensino regular
Justificativa pedagógica detalhada:_____

Data: ____/____/_____

Assinatura do(s) Professor(es): _____
Assinatura da Equipe Pedagógica: _____

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A13765F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 047, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula**:** Nomeia Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Públicos Móveis e Imóveis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Públicos Móveis e Imóveis, composta pelos seguintes Servidores:

Servidor	RG nº	CPF/MF nº
EDILSON DIAS	4.549.622-8/SESP-PR	500.910.429-68
ALESSANDRO AUGUSTO PEREIRA	8.405.403-8/SESP-PR	049.993.739-20
EVERTON ALVES DOS SANTOS	8.606.849-4/SESP-PR	052.021.389-03
ANGÉLICA PATRÍCIA SILVA	6.717.586-7 – SESP/PR	024.396.889-24
GABRIEL LOPES	14.729.840-4 – SSP/PR	126.461.769-02
VERA LÚCIA DO AMARAL	7.011.555-7 – SESP/PR	020.748.329-90
OLGA JOSIANI ROSA	9.970.469-1 – SESP/PR	058.116-249-80

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o presente Decreto deverá fornecer a avaliação dos bens às Comissões de Licitação da administração direta e das autarquias, para que os referidos bens sejam objetos de leilão/concorrência, bem como fornecer a avaliação dos bens públicos para análise de viabilidade de alienação a outros públicos, ou seu descarte.

Art. 2º A avaliação dos bens dar-se-á por ato da Comissão e será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias de cada solicitação, sendo que a Comissão poderá valer-se do auxílio técnico de avaliador, se devidamente fundamentado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 011/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7C38B8EB

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, estabelece sua composição e competências, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos eficientes para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual;
CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico para a gestão municipal e a necessidade de alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas; e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social e a eficiência na alocação dos recursos públicos;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento do Município de Sertanópolis.

Art. 2º O Plano Plurianual constitui instrumento central de planejamento estratégico da administração pública municipal, estabelecendo, de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos, orientando a elaboração das leis orçamentárias anuais e assegurando o desenvolvimento econômico e a continuidade das políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2026-2029 orientará a formulação das leis orçamentárias anuais, assegurando que as despesas públicas estejam alinhadas com as estratégias e demandas da sociedade, promovendo o desenvolvimento sustentável e o equilíbrio fiscal.

Art. 4º A Comissão de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação contribuirá para o alcance dos objetivos e metas previstos para o PPA e para o atingimento de ações voltadas à promoção do acesso da população a bens e serviços públicos de qualidade pela alocação eficiente de recursos.
Art. 5º A elaboração do Plano Plurianual (PPA) é um processo participativo e técnico que envolve várias etapas, órgãos e níveis de governo. Seu objetivo é transformar as prioridades do governo em programas e metas mensuráveis para um período de quatro anos. A elaboração inclui a definição de objetivos, a formulação de programas setoriais, a validação desses programas e a integração com a Lei Orçamentária Anual (LOA), buscando a responsabilidade fiscal.

Art. 6º As etapas de elaboração do Plano Plurianual compreendem:

Definição das diretrizes estratégicas: O governo define as diretrizes e prioridades com base no plano de governo do chefe do Executivo.
Consulta e participação social: são realizadas consultas online, audiências públicas, e reuniões temáticas para ouvir a população, organizações civis e setores produtivos.
Formulação técnica: As secretarias elaboram os programas com seus objetivos, metas, indicadores e ações orçamentárias. Essa etapa é coordenada pelo Departamento de Administração.
Consolidação da proposta: O Executivo organiza todos os programas e metas em uma proposta unificada de PPA, com estimativas de recursos e mecanismos de monitoramento e avaliação.
Envio ao Legislativo: A proposta é enviada ao Poder Legislativo até 30 de agosto do primeiro ano de mandato do governo.
Análise e aprovação: O Legislativo debate, pode propor emendas e vota o PPA. A aprovação deve ocorrer até o encerramento do segundo período da sessão legislativa. Iniciando sua vigência no segundo ano de mandato até o primeiro ano do mandato seguinte.
Publicação e execução: Após aprovado, o PPA é publicado e passa a orientar a elaboração das leis orçamentárias anuais e a execução das políticas públicas.

Parágrafo único - Esse processo garante que o planejamento público seja transparente, orientado a resultados e tenha respaldo legal.

Art. 7º A revisão do PPA deve ser realizada anualmente para que os instrumentos de planejamento orçamentários fiquem alinhados entre si e para adequações, quando houver novas demandas da sociedade ou do governo.

Art. 8º O monitoramento do PPA tem como objetivo desenvolver atividades sistematizadas a partir da implementação de cada programa, orientadas para o alcance das metas da administração pública municipal.

Art. 9º O monitoramento do PPA incidirá sobre:

I - a base estratégica: objetivos estratégicos e prioridades para a ação do Governo Municipal;
II - a base tática: os programas, objetivos, indicadores, ODS e metas;
III - a base operacional: as ações orçamentárias;
Art. 10 A Comissão de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual - PPA será composto pelos seguintes membros articuladores, que atuarão na integração das políticas públicas e no acompanhamento da elaboração do PPA:
Kassiany Almeida Bezerra – Chefe da Divisão de Receita
Francisco Bruno Calisto de Lima – Chefe da Div. De Contabilidade
Alex Georges Zartaloudis – Diretor Departamento de Administração
Henrique Zanoni – Procurador Geral
Laércio Mendes de Souza – Controlador Geral

Parágrafo único: O Departamento de Administração coordenará as etapas de planejamento, garantindo conformidade com as diretrizes e estratégias e a efetiva participação dos departamentos e secretarias envolvidas.

Art. 11 A Comissão Municipal de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual será coordenada pelo Chefe da Divisão de Contabilidade.

Art. 12 Compete a Comissão de Elaboração, Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA:

I - Acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das políticas públicas municipais, garantindo a correta execução das metas e ações previstas no Plano Plurianual;
II - Realizar diagnóstico da realidade do município, identificando os indicadores mais relevantes para o alcance das metas do PPA e propondo ajustes conforme necessário, em consonância com as características e necessidades da população local;
III - Analisar os indicadores do PPA, especialmente aqueles com desempenho insatisfatório, realizar levantamento das causas e promover ações corretivas e preventivas;
IV - Coletar e sistematizar dados junto aos Departamentos e Secretarias Municipais e demais órgãos públicos para alimentação da base de dados local, garantindo consistência e atualidade das informações;
V - Fomentar a criação de plataforma municipal integrada (dashboard) para o monitoramento e acompanhamento das metas do PPA, possibilitando transparência e acesso facilitado à evolução do plano;
VI - Realizar o monitoramento contínuo dos indicadores do PPA com relatório quadrimestral, garantindo o acompanhamento do progresso das ações aprovadas;
VII - Elaborar Plano de Metas que contemple as prioridades e diretrizes do PPA, com base nas demandas e especificidades de cada área de atuação municipal;
VIII - Desenvolver indicadores específicos para cada ação do PPA, com foco em resultados mensuráveis e impactantes para o desenvolvimento sustentável do município;
IX - Criar estratégias e programas direcionados ao fortalecimento das metas prioritárias do PPA, garantindo o alinhamento com os ODS e o impacto direto e positivo para a população;
X - Analisar a evolução do município no cumprimento das metas do PPA, com o objetivo de garantir que os resultados estejam em conformidade com os objetivos propostos;
XI - Promover a integração das metas do PPA nas políticas públicas municipais, alinhando as ações e recursos às prioridades locais e ao desenvolvimento sustentável do município;
XII - Mapear e disseminar boas práticas na administração pública municipal, incentivando a replicação de ações que apresentem bons resultados na melhoria dos indicadores do PPA.

§ 1º Compete ainda a Comissão o acompanhamento e avaliação a execução das políticas públicas definidas pela gestão municipal, assegurando que os programas e ações estejam em conformidade com os eixos estratégicos, promovendo o desenvolvimento sustentável do município e alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

§ 2º Para consecução dos objetivos descritos, a Comissão poderá requerer, além dos relatórios de monitoramento setoriais, informações aos órgãos municipais ou solicitar a presença de outros servidores que não o integram, para debate temático.

Art. 13 Para fins de monitoramento e elaboração do Plano Plurianual do Município, ficam designados os grupos técnicos setoriais do PPA 2026-2029, formado por 01 (um) representante e 1 (um) suplente de cada secretaria, compostos pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração Geral:
Bruno Brocoli;
Departamento de Administração:
Alex Georges Zartaloudis;
Keterly Ruanna Leite Meira;
Departamento de Fazenda:
Kassiany Almeida Bezerra;
Denilson Bonfain;
Departamento de Educação:
Graziela Fernanda Alves Favero;
Flávia Daniela Fantin Pissinati;
Departamento de Assistência Social:
Heloisa Buzo Máximo Dias;
Elizandra Emília Cardoso Dias;
Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Valterney Luiz Bersaneti;
Keterly Ruanna Leite Meira;
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente:
Nivaldo Ribeiro de Amorim;
Everton Alves dos Santos;
Departamento de Cultura e Turismo
Suziane Andrea Totti Aguilera;
Rafael Torres de Mendonça;
Departamento de Planejamento Urbano:
Gabriel da Silva Galli;
Angélica Patrícia Silva de Souza;
Departamento de Desporto e Lazer:
Rogerio Martineli;
Angela Cristina Aguilera;
Serviço Municipal de Saúde:
Giovana Zanin Martins Silva;
Rosimeire das Dores Fidélis;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:
Flávio Marcelino Fantin;
Débora Maria Meassi Bavati;
Controladoria Geral:
Laércio Mendes de Souza;
Procuradoria Jurídica:
Henrique Zanoni;

Art. 14 A revisão, monitoramento e avaliação do PPA serão realizados por esta comissão que irá analisar e emitir “Relatório de Revisão do PPA” e/ou “Relatório de Monitoramento do PPA”

§ 1º °. O “Relatório de Revisão do PPA” e o “Relatório de Monitoramento do PPA” serão elaborados com base nos “relatórios de monitoramento setoriais”, elaborados por cada Departamento ou Secretaria.

§ 2º Os “relatórios de monitoramento setoriais”, serão elaborados pelo grupo técnico de cada departamento ou secretaria, que serão indicados pelos respectivos ordenadores de despesas.

Art. 15 Os Relatórios de Monitoramento Setoriais do PPA deverão ser elaborados anualmente pelo Departamento ou Secretaria responsável pelas ações de forma a avaliarem se a execução foi realizada conforme o previsto e se as metas estipuladas foram alcançadas.

Art. 16 As propostas dos Departamentos e Secretarias Municipais deverão ser enviadas ao Departamento de Administração nos prazos estabelecidos, acompanhadas das informações requisitadas.

Parágrafo único. Os dados solicitados deverão ser fundamentados em metas e indicadores de impacto de cada eixo, garantindo a efetividade das iniciativas e a avaliação dos resultados realizados durante a execução do PPA 2026-2029.

Art. 17 A Coordenação da Comissão poderá, a qualquer momento, convocar os membros para reuniões setoriais ou específicas que se façam necessárias para articulação e cooperação entre as áreas.

Art. 18 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 108/2025.

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4C7FF4EA

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Nomeia membros da COMDISER - Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis, para exercício no ano de 2025.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, de conformidade com o Art. 7º, da Lei Municipal n.º 1.265/2003, de 18 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Municipal nº 1.381/2006, de 13 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os civis abaixo relacionados para, sob a presidência do(a) primeiro(a) e secretaria do(a) segundo(a), comporem a **Comissão Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sertanópolis - COMDISER,** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis - Estado do Paraná, pelo período de 01 (um) ano.

No.	Nome	Órgão Representativo
01	Denilson Bonfain	Poder Público – Prefeitura
02	Elizandra Emilia Cardoso Dias	Poder Público – Prefeitura
03	Nadia Arrigo Pissinati	Poder Público – Prefeitura
04	Kassiany Almeida Bezerra	Poder Público – Prefeitura
05	Angélica Patrícia da Silva	Poder Público – Prefeitura
06	Maria Fernanda Trentini	Poder Público – Câmara
07	Nilson Santos Garcia	ACES

Art. 2º - Competirá à Comissão instituída por este Decreto, a realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e assessorar o Prefeito Municipal em todos os projetos e pedidos de incentivos a empresas instaladas e interessadas em se instalarem no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 127/2025.

Municipal “Santo Soriani”, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9AFAD834

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis – CMCS.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a Lei Municipal nº 1.735/2009 e Lei Complementar nº 2.912, de 09 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Sertanópolis - CMCS pelo período de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Departamento de Planejamento Urbano	1.Titular 2. Suplente	Angélica Patrícia Silva de Souza Gabriel da Silva Galli
Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.Titular 2. Suplente	Everton Alves dos Santos Edilson Dias
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	1.Titular 2. Suplente	Valcinete Gomes da Silva Nivaldo Ribeiro de Amorim
Departamento de Fazenda	1.Titular 2. Suplente	Kasiany Almeida Bezerra Denilson Bonfain
Secretaria Municipal de Saúde	1.Titular 2. Suplente	Johny Jefferson Ribeiro Tatiani Aparecida da Silva
Departamento de Assistência Social	1.Titular 2. Suplente	Elizandra Emilia Cardoso Dias Roseani Carvalho Costa
Poder Legislativo Municipal	1.Titular 2. Suplente	Maria Fernanda Trentini Silvio Aparecido de Andrade
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)	1.Titular 2. Suplente	Maria Clarice de Oliveira Rabelo Ney Humberto Secco
Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina (CAU)	1.Titular 2. Suplente	Agda Patrícia Felizardo Sibele Cecília de Moura Silva
Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER)	1.Titular 2. Suplente	Juvaldir Olímpio Mauro Jair Alves
Lions Clube de Sertanópolis	1.Titular 2. Suplente	Almir Buzalaf Ermelindo de Souza Silva Neto
Loja Maçônica Rui Barbosa	1.Titular 2. Suplente	Pedro Antonio Rafaeli Cherri Vanderson Marcos da Silva
Associação Comercial e Empresarial de Sertanópolis (ACES)	1.Titular 2. Suplente 3.Titular 4. Suplente	Nilson Santos Garcia Naira Vilela Lucilene Schmitz Dancini Vitor Hugo Vieira
Conselho Municipal de Educação - CME	1.Titular 2. Suplente	Flávia Daniela Fantin Pissinati Paulo Sérgio Pereira Pimenta
Associação de Moradores e Amigos de Sertanópolis - AMAS	1.Titular 2. Suplente	Maria José Hernandes Gorini José Elias Reis

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 210/2025.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F34469E

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – THIAGO LOPES, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Legislativo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE

Art. 1° - Fica marcada para o dia 24 de fevereiro do corrente ano, Audiência Pública do 3° Quadrimestre do ano de 2025.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17h30.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:75EA609C

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 504; inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.169/0001-81, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, O Sr. **THIAGO TOTTI LOPES**.

CONTRATADO: G SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA PARA AS SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
VALOR: R$ 64.580,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis-PR, 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:C6456BF8

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
PORTARIA Nº-002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre exoneração de servidora pública estatutária, a pedido.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. Mariana Sampaio Bassi Janegitz, matrícula nº 66, ocupante do cargo efetivo de Advogada, sob regime estatutário, a partir de 01 de março de 2026.
Art. 2º A exoneração de que trata esta Portaria decorre de requerimento formal da servidora, devidamente protocolado junto à Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Câmara Municipal de Sertanópolis/PR, 19 de fevereiro de 2026.

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:CCE6AD2D

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato 001/2025, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 002/2025, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de acesso a rede mundial de computadores – Internet. Especificações: 700mb – taxa de download – taxa de upload 700 down/350 up. Prazo de contratação 12 meses.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.318.169/0001-81, sediada a rua Senador Souza Naves, , nº 504, centro, na cidade de Sertanópolis-Pr, cep 86170-000, representada pelo Presidente o **Sr. THIAGO LOPES,** portador do CPF nº 053.539.669-45 e a empresa **N G B PIRES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ 10.487.701/0001-50, com sede a Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, nº 750, centro, na cidade de Sertanópolis-Pr, neste ato representada pelo **Sr. ALAN ARMANDO** portador do CPF nº 070.070.209-17, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência por mais (12) doze meses com término em 09/03/2027, com fundamento no art. 105 e 106 da lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2026.

Contratada
N G B PIRES & CIA LTDA
CNPJ: 10.487.701/0001-50
ALAN ARMANDO
Representante Legal

Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CNPJ: 78.318.169/0001-81
THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:F5C9D236

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato 001/2025, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 002/2025, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de acesso a rede mundial de computadores – Internet. Especificações: 700mb – taxa de download – taxa de upload 700 down/350 up. Prazo de contratação 12 meses.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.318.169/0001-81, sediada a rua Senador Souza Naves, , nº 504, centro, na cidade de Sertanópolis-Pr, cep 86170-000, representada pelo Presidente o **Sr. THIAGO LOPES,** portador do CPF nº 053.539.669-45 e a empresa **N G B PIRES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ 10.487.701/0001-50, com sede a Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, nº 750, centro, na cidade de Sertanópolis-Pr, neste ato representada pelo **Sr. ALAN ARMANDO** portador do CPF nº 070.070.209-17, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O valor do contrato nº 001/2025, após o devido aditivo de prazo, passará a vigorar mensalmente, após a correção de valores pelo INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor), a quantia de R$ 101,75 (cento e um reais e setenta e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 1.221,00 (Um mil, duzentos e vinte e um reais), para o período aditivado conforme instrumento nº 01, lavrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2026.

Contratada
N G B Pires & CIA LTDA
CNPJ: 10.487.701/0001-50
ALAN ARMANDO
Representante Legal

Contratante
Câmara Municipal De Sertanópolis
CNPJ: 78.318.169/0001-81
THIAGO TOTTI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:7AC8C115

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº8/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Nº8/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 12 de março de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 8/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia para atuarem nas escolas municipais e CMEI no município de Sertanópolis.
SERTANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A877FDD5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 28/2026

EXTRATO DA ATA Nº 28/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA ARARATE LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85035.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 13.948,91 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A4CAA7F1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 29/2026

EXTRATO DA ATA Nº 29/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85036.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 29.717,06 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:919355DA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 30/2026

EXTRATO DA ATA Nº 30/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85037.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 14.918,66 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:0986D736

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 31/2026

EXTRATO DA ATA Nº 31/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85038.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 6.024,49 (SEIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AB366F04

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 32/2026

EXTRATO DA ATA Nº 32/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85039.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 1.881,32 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:49F6B9B6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 33/2026

EXTRATO DA ATA Nº 33/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: M3. BUSINESS GROUP LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85040.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 3.728,77 (TRES MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A4D7B935

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 34/2026

EXTRATO DA ATA Nº 34/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85041.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 6.201,73 (SEIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:333FD4AC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 35/2026

EXTRATO DA ATA Nº 35/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DIVANIR SIGNEI MULLER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85042.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 2.671,62 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3F677A6E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 36/2026

EXTRATO DA ATA Nº 36/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85043.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 1.537,37 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3E051103

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 37/2026

EXTRATO DA ATA Nº 37/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: STAR MIX COMÉRCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85044.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 832,46 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7496A410

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 38/2026

EXTRATO DA ATA Nº 38/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ELIANY REGINA FRALLONARDO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85045.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 1.148,40 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C44F66B5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 39/2026

EXTRATO DA ATA Nº 39/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85046.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 47.743,40 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:552E05A2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 40/2026

EXTRATO DA ATA Nº 40/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85047.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 5.207,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SETE REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:868B9B75

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 41/2026

EXTRATO DA ATA Nº 41/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ADMAQ LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEI E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 13 DE FEVEREIRO DE 2027.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 76/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025, ID. 85048.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 3.513,79 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7B545891

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 38-2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: M C G SOUZA MARCENARIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALCÃO PARA RECEPÇÃO DO CRAS SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 4.350,00(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:598D9F73

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA Nº 39-2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2026
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ESMN PINTURAS VIÁRIAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS E HOMENAGENS.

VALOR: R$ 8.640,00(OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:E9556DCA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EDITORA CHAVES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA VICTOR E LEO NAS FESTIVIDADES DA XII EXPO SERTÃO.
VIGÊNCIA: 5 (CINCO) MESES.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
TÉRMINO: 31 DE JULHO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 2/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 ID Nº 85049.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D02F0F38

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VICENTE MONTEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS CIRCULAR NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.
VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.
INÍCIO: 20 DE FEVEREIRO 2026.
TÉRMINO: 05 DE ABRIL DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 21/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 ID Nº 85050.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 54.918,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:68A9D938

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	55/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e alimentação para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.530.767/0001-04

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	PAPEL HIGIENICO, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% de fibra celulósica branco- pacote com 4 rolos de 30 metros cada. Marca: Delicate	UN	5.070	R$ 5,25	R$ 26.617,50

Valor Total Homologado - R$ 26.617,50 (vinte e seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5E68D76D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	55/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e alimentação para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ/CPF: 40.223.106/0001-79

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Chá Mate sabor natural - 250 g. Conforme Termo de Referência. Marca: Barão	UN	833	R$ 2,97	R$ 2.474,01

Valor Total Homologado - R$ 2.474,01 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6C9618E1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO D.CAMP ALIMENTOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	55/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e alimentação para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D.CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 60.496.699/0001-54

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Margarina com sal, 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Doriana	UN	863	R$ 6,22	R$ 5.367,86

Valor Total Homologado - R$ 5.367,86 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4E091CA2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	62/2025
b) Licitação Nrº :	55/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e alimentação para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 56.239.565/0001-80

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar Cristal, cor branco, pacote de 5 kg - Conforme Termo de Referência. Marca: Globo	UN	1.342	R$ 14,70	R$ 19.727,40
3	Leite UHT, integral, embalagem em caixinha de 1 litro. Marca: Lider	UN	1.942	R$ 4,05	R$ 7.865,10
6	Café torrado e moido, tradicional, pacote 500 gramas. Conforme Termo de Referência. Marca: Melitta	UN	2.960	R$ 30,90	R$ 91.464,00

Valor Total Homologado - R$ 119.056,50 (cento e dezenove mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0B7870A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 15/2026
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 75. É dispensável a licitação:
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para realização de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas pela Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde e Resolução Conama nº 396 de 2008, no valor global **R$ 203.368,42 (duzentos e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos),** com base no Artigo 75, Inciso XI da Lei nº. 14.133/21.

Sertanópolis, 20 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9007A0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SECID no valor de R$ 1.129.342,08 (um milhão, cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos), destinados a execução do Convênio 522/2023-SECID, Medição Tipo Parcial, em 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0B6A4AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e Artigo 13º da Lei Municipal 1185/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Senhor **PAULO HORN**, matrícula Funcional nº 2984/1, ocupante do cargo efetivo de Contador, para responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO, retroativo a 04/01/2026**, percebendo os vencimentos normais de seu cargo efetivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 20 de fevereiro de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B1D31A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 024/2026

GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto

no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Alterar a percentagem da Função gratificada concedida aos servidores abaixo relacionados a partir de 01/02/2026, conforme tabela a seguir, para desempenho do encargo descrito na tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	DE	PARA	ENCARGO/FUNÇÃO A DESEMPENHAR
6351/1	Eliane Ritter Dzivielevski	63%	80%	Encarregada da Banco Social, Sala do Empreendedor, e agente de desenvolvimento
6432/1	Luana Zago Dias	23%	50%	Encarregada de Agendamentos da Saúde

Artigo 2º - Conceder Função gratificada aos servidores abaixo relacionados a partir de 01/02/2026 conforme tabela a seguir, para desempenho do encargo descrito na tabela abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	% Percentagem	ENCARGO/FUNÇÃO A DESEMPENHAR
9253/1	Beatriz de Padua Rodrigues	60%	Encarregada de Contratos e convênios
9644/1	Sandro José Morlo	45%	Chefe da Seção de Saneamento e encarregado pelo sistema de informações em saúde do trabalhador
6513/1	Gian Jacob Nedel	45%	Encarregado do UMC-INCRA-GTA e Nota Fiscal Eletrônica

Artigo 3º - Revogar, a partir de 01/02/2026, o adicional de insalubridade concedido a Servidora Beatriz de Padua Rodrigues, matrícula Funcional 9253/1.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E96207B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 025/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar, para simbologia CC3, a remuneração do servidor **ALESSANDRO JOSÉ PANOZZO,** matrícula Funcional 9520/1, a partir de 01/02/2026, conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 1202/2025.

Artigo 2º - Alterar para simbologia CC3, a remuneração do servidor, **MARCIO SANTOS DE SOUZA**, matrícula Funcional 8605/1, a partir de 01/02/2026, conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 1202/2025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E5A36888

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 026/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1185/2024 que dispõe sobre a Estrutura da organização administrativa do Município de SULINA e dá outras providências e Lei Municipal nº 1202/2025,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **MARILEI APARECIDA W2ON-MULLER**, portadora do CPF sob o nº 077.350.849-00, Registro Geral sob o número 10.613.088-4 SSP-PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NÚCLEO LABORATORIAL**, a partir de 01/02/2026, passando a perceber conforme simbologia CC-3 que se refere o Anexo II da Lei Municipal nº 1202/2025.
Artigo 2º - Autorizar o pagamento de adicional de insalubridade de 20% sobre o menor salário vigente no quadro funcional.
Artigo 3º - Automaticamente, afastar a servidora **MARILEI APARECIDA W2ON-MULLER,** matrícula Funcional 6521/1, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde CLT, enquanto exercer o cargo de Provimento em comissão.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/02/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BB8E23EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 02/2026-CMDI

Súmula: Apreciação e Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III.

O CMDCI de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 20/02/2026
RESOLVE
Art.º 1º Apreciar e Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III – Resolução 00/02.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Pr. 20 de Fevereiro de 2026.

JEANDRA DE PAULA CASTILHO NOGUEIRA
Presidente do CMDCI

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C91105D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **10/03/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por

objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO/CJA04 MDF"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 23/02/2026 até dia 10/03/2026 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/2026, às 09h:00min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 20 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B9D1C67B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO AMIGÁVEL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2025. **Contratada: EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO 08585803908**, CNPJ/MF sob nº 32.026.737/0001-70**. Objeto do distrato:** As partes de comum acordo firmam o presente Termo de Rescisão referente à ata de registro de preços n°. 124/2025, celebrado em 24 de setembro de 2025, pondo término ao que foi concedido a partir da presente data e não é devida à CONTRATADA qualquer tipo de indenização. **Fundamento:** artigo 138, Inciso II, da Lei 14.133/2021. Sulina, 20 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AA96EE4E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

Referente à Concorrência Eletrônica nº 20/2024. Contratada: **SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA**. CNPJ n 03.752.550/0001-55**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 12 de março de 2027. **DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 180 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04 de outubro de 2025, passando o novo prazo de execução a ser até a data de 02 de abril de 2026, conforme parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, datado e assinado de 03 de fevereiro de 2026. **Fundamento:** O presente instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021. Sulina/PR, 20 de fevereiro de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:72772471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 05/2026

O Município de Tapira – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 05/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bllcompras.com e www.tapira.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 2476/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Aquisição de veículos automotor tipo hatch, modelo zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2026, com características e especificações mínimas descritas no termo de referência, destinado às atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapira – Paraná, conforme descritivo do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 05/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/03/2026.

Tapira – PR, 20 de fevereiro de 2026.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:DCC8C0F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2022 - ID Nº. 2311

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO JORNALÍSTICO PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA - LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ÍLIDIO COELHO SOBRINHO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato inicial, prorrogando-se sua vigência até 22 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor inicial do Contrato a quantia de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), passando o valor global do Contrato para R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, que será assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente, produzindo todos os efeitos legais.

Tapira (PR), 20 de fevereiro de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

ILÍDIO COELHO SOBRINHO
Empresa Jornalistica Umuarama LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:2F918663

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2025 – ID 2625

REF. CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA COMUNIDADE DO ALTO CAFÉ, EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4126900/2023.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLEBER RUIZ MARTINEZ,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula quinta do contrato inicial, acrescentando a quantia de R$ 20.054,99 (vinte mil e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) a título de reajuste, e a quantia de R$ 308.740,32 (trezentos e oito mil setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), referente de itens não pactuados inicialmente, passando o valor contratual para a quantia de R$ 1.859.695,31 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de fevereiro de 2026

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal
Contratante

CLEBER RUIZ MARTINEZ
R C M Pavimentação e Construção LTDA -
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:F01527A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 03 (quatro) diárias, sendo 02 diárias com pernoite no valor de R$1.016,04 (um mil e dezesseis reais e quatro centavos) cada e 01 diária sem pernoite no valor de R$508,01 (quinhentos e oito reais e um centavo), para cada um dos seguintes Vereadores:
I – Diego Byczkowski;
II – Otoni da Silva Pires;
III – Tiago Bohn Bogo.
Art. 2.º A diária intenta custear viagem, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino Brasília - DF, na data de 23 de fevereiro de 2026 e retorno na data de 25 de fevereiro de 2026, para liberação de recursos para o município, através de reuniões nos gabinetes dos Deputados Aliel Machado, Leandre Dal Ponte, Toninho Wandscheer e Fernando Lúcio Giacobo, mediante comprovações legais.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F40DC92E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.274, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.274, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais).
Parágrafo único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar n.º 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.
Art. 2.º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3.º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.
Art. 4.º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.
Art. 5.º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1.°, art. 32, da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 6.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, suplementar ou especial, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1.º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:9C2C3996

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.275, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.275, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro no valor de R$25.808,36 (vinte e cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e seis centavos) à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares, inscrita no CNPJ n.º 95.683.264/0001-01, com sede na Rua João Negrão Júnior, n.º 467, Centro, neste Município.
Art. 2.º Os recursos financeiros de que trata esta Lei são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes de doações dedutíveis do Imposto de Renda, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, consubstanciada na Resolução n.º 13/2025.
Art. 3.º Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente nas ações, programas e atividades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, em conformidade com o plano de aplicação aprovado pelo CMDCA e com a legislação vigente.
Art.4.º A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao CMDCA, nos prazos e condições estabelecidos em regulamento e nas normas aplicáveis.
Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, constituindo recursos para cobertura das despesas a serem realizadas, a seguinte dotação orçamentária, a saber:
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0440-2084 ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
09030-00880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:C6CF72A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.276, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.276, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL POR IMÓVEL PARTICULAR, REVOGA A LEI N.º 2.055, DE 11 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta com **JOSÉ CARLOS NEVES e MARIZA PANASSOLO NEVES** de escritura integrante do patrimônio público municipal, correspondente à quota-parte do seguinte imóvel o qual passará a integrar a presente Lei para todos os fins legais: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.193.215,15m e E 553.294,28m; deste segue confrontando com a propriedade de Herdeiros de Renô João Neves, com azimute de 334°05'33" por uma distância de 30,00m até o vértice M02, de coordenadas N 7.193.242,14m e E 553.281,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Wilmary Terezinha Gubert Ferreira Ribas, com azimute de 77°56'36" por uma distância de 9,50m até o vértice M03, de coordenadas N 7.193.244,12m e E 553.290,44m; deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos Neves e Mariza Panassolo Neves - Matrícula 4.983, com azimute de 150°26'17" por uma distância de 27,20m até o vértice M04, de coordenadas N 7.193.220,46m e E 553.303,86m; deste segue confrontando com a Rua Renô João Neves, com azimute 240°58'55" por uma distância de 10,95m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 77,65 m, perfazendo uma área total de* ***286,91 m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados),*** *avaliada em R$30.000,00 (trinta mil reais).*
Art. 2.º Em decorrência da permuta ora autorizada, o Município receberá a escritura pública da quota-parte do imóvel a seguir descrito, a qual deverá estar livre e desimpedida de quaisquer ônus de natureza judicial ou extrajudicial, destinada à implantação de quadra esportiva com campo sintético avaliado em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais):** *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -*

SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.193.220,46m e E 553.303,86m; deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos Neves e Mariza Panassolo Neves – Matrícula 4.983, com azimute de 60°58'55" por uma distância de 77,00m até o vértice M02, de coordenadas N 7.193.257,82m e E 553.371,19m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Matrícula 4.007, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 153°08'09" por uma distância de 21,70m até o vértice M03, de coordenadas N 7.193.238,46m e E 553.381,00m; deste segue com azimute de 239°59'52" por uma distância de 12,90m até o vértice M04, de coordenadas N 7.193.232,02m e E 553.369,84m; deste segue com azimute de 332°42'46" por uma distância de 20,10m até o vértice M05, de coordenadas N 7.193.249,87m e E 553.360,62m; deste segue com azimute de 239°47'14" por uma distância de 63,90m até o vértice M06, de coordenadas N 7.193.217,72m e E 553.305,41m; deste segue confrontando com a Rua Renô João Neves, com azimute 330°29'17" por uma distância de 3,15m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 198,75 m, totalizando ***378,75 m² (trezentos e setenta e oito vírgula setenta e cinco metros quadrados), avaliada em R$30.000,00 (trinta mil reais).***

Art. 3.º As despesas com a escritura pública da presente permuta ficarão por conta e responsabilidade do Município de Teixeira Soares.

Parágrafo único. As despesas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares serão arcadas por cada parte da relação jurídica da permuta, no que lhe couber.

Art. 4.º Fica **expressamente revogada** a Lei Municipal n.º **2.055, de 11 de abril de 2023**.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:8B8FC29B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.277, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 2.277, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, NO VALOR DE R$2.820.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Município de Teixeira Soares - Estado do Paraná, no valor de R$2.820.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:
03 SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
001 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
04.122.0200.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00435- 00614 OPE. CRED AG. DE FOMENTO PR - AQUISIÇÃO IMÓVEL 2.820.000.00
TOTAL 2.820.000,00

Art. 2.º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026, 108º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Rodrigues Weiss Havrechaki
Código Identificador:EEFC4465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA DE AVALIAÇÃO Nº 01/2025

Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Paço Municipal da Prefeitura do Município de Terra, Estado do Paraná, localizado à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240, no gabinete do Prefeito Valter Peres, às nove horas do dia mencionado reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Próprios do Município de Terra Boa, conforme Portaria nº 288/2023, com o intuito de efetuar avaliação dos seguintes imóveis públicos para realizar um LEILÃO em data ainda a ser definida: Quadra nº 01 Data nº 05/B com área de 249,00 metros quadrados, Datas nº 05/C, 05/D, 05/E e 05/F com área de 250,00 metros quadrados cada uma, sendo todas avaliadas pela comissão em R$: 300,00 por metros quadrados cada uma todas do Loteamento Residencial Veneza; Quadra nº 01 Data nº 08 com área de 582,53 metros quadrados do Loteamento Jardim Cavalcante sendo avaliado pela Comissão em R$: 104,7157 por metro quadrado; Datas nº 09/A, 09/B, 09/C e 09/D com área de 198,79 metros quadrados cada uma e Data nº 09/E com área de 224,845 metros quadrados todas da Quadra nº 10 do Loteamento Jardim Sena sendo avaliadas pela Comissão em R$: 180,00 por metro quadrados; Data nº 09/A e Data nº 09/B com área de 157,50 metros quadrados cada uma, Data 09/C com área de 207,90 metros quadrados e Data 09/D com área de 194,60 metros quadrados todas da Quadra nº 01 do Loteamento Residencial Pinheiro sendo avaliadas pela Comissão em R$: R$: 180,00 por metros quadrados cada uma; Datas nº 01/A, 01/B e 01/C com área de 200,00 metros quadrados cada uma e Data nº 01/D com área de 328,25 metros quadrados da q Quadra nº 01 todas do Loteamento Jardim Sena, sendo avaliada pela Comissão em R$: 180,00 por metros quadrados cada uma; Datas nº 08/A, 08/B, 08/C com área de 140,00 metros quadrados cada uma e Data nº 08/D com área de 159,60 metros quadrados sendo avaliada pela Comissão em R$: 180,00 por metro quadrados cada uma, todas da Quadra nº 16 do Loteamento Residencial Pinheiro; Quadra nº 03 Data nº 04-A com área de 324,38 metros quadrados do Loteamento Jardim Oásis sendo avaliado pela Comissão em R$: 400,7646 por metro quadrados. Nada mais havendo para ser discutido o senhor Antonio Aparecido Mari deu por encerrado a reunião e agradeceu a todos pela colaboração destacando a importância do trabalho voluntário de cada um, e eu Vandrecrezio Caitano da Silva, lavrei a presente ata que vai por mim assinada acompanhada da lista de presença também assinada.

Republicado por erro material!

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37E07811

GABINETE
DECRETO N.º 4.255/2026

Declara de utilidade pública a margem da Rodovia PR 558 – Km 45+930m, para fins de execução de acesso.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com

base no artigo 55, inciso V, da Lei n.º 001/2012, de 18 de Dezembro de 2012 (Lei Orgânica do Município),

CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei 12.651/2012, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente nos casos de utilidade pública.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 3, 14, 20, 21 e 23, todos da Lei n.º 11.428 de 22 de dezembro de 2006.
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 5/2025, institui o Sistema Viário do Município de Terra Boa, Estado do Paraná e revoga a Lei Complementar n.º 04/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Licenciamento Ambiental, a margem da Rodovia PR 558 – Km 45+930m, trecho sob o código 558S0051BR, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2° - A área mencionada no artigo 1° será utilizada para execução de acesso na faixa de domínio, com extensão da obra de 596,70m2, e área da obra de 8.950,50m2, com as seguintes confrontações: partindo do marco 01 (e: 354501,04m, n: 7373521,18m) localizado sobre a divisa com o lote 107; Dai segue no rumo N41°11'07"W e distância de 590,72 metros, até o marco 02 (e: 354056,16m, n: 7373132,56m) localizado sobre a divisa com o lote 110; Dai segue no rumo N 44°42'27" E e distância de 7,36 metros, até o marco 03 (e: 354051,31m, n: 7373138,11m) localizado sobre a divisa com o lote 124; Dai segue no rumo S 41°12'05" E e distância de 590,81 metros, até o marco 04 (e: 354265,04m, n: 7373352,95m) localizado sobre a divisa com o lote 121; finalmente segue no rumo S 44°42'30" W e distância de 18,85 metros, até o marco 01 que iniciou a presente descrição (e: 354501,04m, n: 7373521,18m) localizado sobre a divisa com o lote 107.

Art. 3º - As obras de implantação da intervenção ficam condicionadas à emissão de Licença de Instalação dos órgãos ambientais, sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:67E22665

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 02-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.
O Município de Terra Boa torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 05 de maio do ano de 2026, na plataforma **https://bnccompras.com**, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Terra Boa, sede Municipal.	Pavimentação em CBUQ	10.881,35 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Terra Boa e na plataforma **https://bnccompras.com**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Terra Boa, 20 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D5E7DEC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ADIEL TEIXEIRA ROSA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **20/02/2026** a **21/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EAA684DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01.01/2025,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 23/02/2026 a Senhora **FABIANA DE ALENCAR** portadora do CPF 042.678.129-50 para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D2BBEDEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº

20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01.01/2025,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 23/02/2026 a Senhora **ANDRESSA SILVA MINHANO PINHA** portadora do CPF 062.368.289-38 para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:398A2277

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 20.01/2025, de 12 de novembro de 2025, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01.01/2025,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 23/02/2026 a Senhora **PATRICIA COELHO CEARÁ** portadora do CPF 092.208.419-08 para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D285AF8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25/02/2026, a servidora **GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA**, portadora do CPF 137.488.029-94 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C7294013

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2023, e tendo em vista a exoneração, a pedido, das servidoras JANISLAINE ROSSI MATIAS e NADIR DA ROCHA GOMES,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) candidato (a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso nº 01/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do Candidato
SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 20 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1AFA2417

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica APROVADO o *Termo de Adesão* e o *Plano de Ação*, conforme a DELIBERAÇÃO N° 007/2026 – CEAS/PR, referente ao repasse do Incentivo Financeiro para Construção de um CREAS, nos termos da Resolução n.º 109/2023 SEDEF/PR e outras normativas que venham a ser instituídas, a fim de prover infraestrutura adequada ao CREAS do Município de Terra Boa. O Município ao fazer a Adesão compromete-se a utilizar o projeto arquitetônico padrão disponibilizado pela SEDEF/PR.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – PR, 20 de fevereiro de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:13A3BB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão Eletrônico nº 156/2025

OBJETO:
Registro de preços para aquisição de material escolar que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Educação de Terra Rica, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como os estudantes vinculados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica (APAE).

SESSÃO:
A sessão pública será às 09h00 do dia 24/02/2026.

MOTIVO:
Inabilitação das proponentes anteriormente declaradas vencedoras, após análise do recurso interposto, em razão da constatação de inconformidades com as exigências editalícias, especificamente pela não apresentação dos laudos exigidos no edital.
Terra Rica – PR, 20/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:C5791BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões de médico psiquiatra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão Pública:
A sessão será realizada no dia 24/02/2026, às 09h00, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Finalidade da Sessão:
Abertura do envelope de habilitação do interessado participante, sendo constatado que houve apenas um interessado no certame, restando dispensado o sorteio para definição da ordem de prestação dos serviços entre credenciados

Terra Rica – PR, 20/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:E532367E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2026

OBJETO:
Registro de preço para câmeras, peças e serviço de manutenção do sistema de segurança.

MOTIVO:
Suspensão do processo licitatório, na modalidade Pregão, em razão de impugnação apresentada ao edital, a qual será devidamente analisada pela Administração. Após a apreciação e decisão acerca da impugnação, o certame será reaberto, com a concessão de novo prazo para prosseguimento dos atos.

Terra Rica – PR, 20/02/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:06702926

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **76.527.951/0001-85**.

DOMICÍLIO:MARGINAL DA BR 116 (KM 100), 11807 - CEP: 81690200, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição, em compra por adesão/carona, de pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e caminhão 280, novos, destinados ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental e aos Municípios consorciados, em atendimento ao Convênio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB/PR) 252240, proveniente de Licitação compartilhada, Processo Licitatório 003/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/02/2026.

VALOR TOTAL: R$ **898.000,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/02/2026(dezenove dias de fevereiro de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Parana Equipamentos SA
MARCELO CARVALHO GRADE
Contratado

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:DB60807B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 009/2026
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do contido no item 1.3 do referido edital de concurso público, torna público o presente **Edital de Prorrogação de Validade** do **Concurso Público nº 001/2023**, devidamente homologado através do **Edital nº 011/2024**, prorrogando-o pelo período de mais **02 (dois) anos**.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (05/02/2026).

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:E3F2751C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 04/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Considerandoo Município Terra Rica está devidamente consorciado ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR considerando**que o **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA - PR** é pessoa jurídica de direito público interno integrante da Administração Indireta do Município de Terra Rica, **considerando**que a Cláusula Sétima, I do Contrato de Consórcio Público do CISPAR autorizou a contratação do Consórcio pela administração direta ouindireta dos municípios consorciados, dispensada a licitação, **considerando**que a Cláusula Sétima, I**,** do mesmo Contrato de Consórcio Público prevê que os municípios consorciados autorizem a prestação do serviços públicos em regime de gestão associada, os quais serão prestados conforme o contrato de programa, em decorrência do qual o Consórcio poderá emitir documentos de cobrança de arrecadação dos serviços públicos prestados por si, **considerando**que o art. 2º, **caput**, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10 prevê que o contrato de programa é o "instrumento pelo qual devem ser constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenham para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa", **considerando**que o art. 2º, **caput**, XIII do mesmo decreto federal prevê que a prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa é "toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade determinados pela regulação ou pelo contrato de programa, inclusive quando operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos", **considerando**que é interessante, oportuno e eficiente ao **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIAPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA - PR**transferir os serviços e encargos abaixo referidos ao Consórcio, por meio de cooperação federativa a ser operada por meio de contrato de programa, haja vista a atuação institucional do Consórcio em proveito das autarquias integrantes dos municípios consorciados, com nítidos ganhos representativos, de escala e de aprimoramento nos assuntos relacionados ao desenvolvimento do saneamento, e **considerando**que a celebração de contrato de programa com ente da federação ou com entidade da administração indireta para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em consórcio público é hipótese de dispensa de licitação devidamente prevista no inciso XXVI do **caput** do art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em proveito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, doravante denominado contratadopara a formalização de contrato de programa para que sejam transferidos ao **CISPAR**os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:
1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA - PR**das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;
2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;
3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;
4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;
5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e
6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a)solução de demandas técnicas no saneamento básico;
b)intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

Fica devidamente **RATIFICADA**a presente dispensa.

PUBLIQUE-SE.

Terra Rica, 20 de fevereiro de 2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:22AD56A3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
GRATIFICA PREGOEIRA

PORTARIA Nº 007/2026

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **CONCEDIDO** à servidora Sta. **BEATRIZ MARTINS RÓS,** Matrícula 1032, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Função Gratificada de 100% *(Cem por cento)*, sobre o vencimento inicial da carreira, para responder como **RESPONSÁVEL** pelo setor de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Terra Rica, nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 003/2016.

Artigo 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2023, retroagindo seus efeitos para 01/02/2026

SAMAE de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (20/02/2026).

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:F7E0FA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4611/2026

DECRETO Nº 4611/2026

Altera o Decreto nº 3404 de 2019 que institui e regulamenta Programa de Verificação de Faltas de Servidores Públicos Municipais no âmbito da administração pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 66, V, da**Lei Orgânica**do Município e;

Considerando a necessidade de regulamentar a verificação de faltas justificadas por atestados médicos dos servidores públicos do Município de Terra Roxa e dispor a respeito de sua regulamentação;
Considerando a necessidade de se verificar as principais causas que motivam a falta do servidor, com o objetivo de se instituir programas e trabalhos preventivos de doenças ocupacionais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3404 de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Para a obtenção do abono de falta motivado por atestado médico, deverão ser observados, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente, a identificação da enfermidade conforme o Código Internacional de Doenças – CID;

II – Alternativamente, declaração expressa de não autorização para divulgação do diagnóstico, nos termos da legislação vigente sobre sigilo médico.

§1º O atestado médico deverá estar devidamente assinado e carimbado pelo profissional de saúde, contendo sua identificação completa, bem como o nome do paciente, a data de emissão e o período de afastamento indicado. Serão aceitos atestados emitidos em meio físico ou digital, desde que, neste último caso, estejam assinados eletronicamente por profissional legalmente habilitado.

§2º Para fins de abono, o atestado médico, inclusive quando emitido em meio digital, deverá ser apresentado pessoalmente, em sua via original (impressa ou com assinatura eletrônica válida), por qualquer pessoa, diretamente no setor de protocolo do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua emissão.

§3º O atestado médico somente será considerado válido quando emitido na mesma data da consulta ou do atendimento que lhe deu origem, não sendo aceitos atestados cuja data de emissão seja posterior à data do atendimento realizado.

§4º Não serão considerados faltas justificadas, nem passíveis de abono, os atestados médicos ou declarações emitidos para procedimentos de natureza exclusivamente estética ou para fins de embelezamento, que não estejam relacionados ao diagnóstico, tratamento ou recuperação de condição clínica que comprometa a saúde do servidor.

I - Para os fins do disposto neste parágrafo consideram-se procedimentos de natureza exclusivamente estética aqueles realizados por opção pessoal, sem indicação terapêutica ou funcional devidamente justificada por profissional de saúde.

§5º Não será admitido atestado médico emitido “a pedido” do paciente com prazo superior a 01 (um) dia, sendo válido apenas aquele cujo período de afastamento esteja expressamente declarado como necessário pelo profissional médico.

§6º Nos casos de atendimento médico realizado fora do horário de expediente do servidor, o atestado deverá conter, obrigatoriamente, o horário do atendimento.

§7º Os requisitos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo são cumulativos para que a falta seja efetivamente abonada.

§ 8º O atestado médico apresentado para fins de consulta ou exame do servidor público será considerado justificativa de falta nos seguintes prazos:

I – 01 (um) dia, quando a consulta ou exame ocorrer fora do Município, ou conforme o período expressamente determinado na solicitação médica, quando indicado pelo profissional de saúde;

II – Durante todo o período de internamento clínico do servidor público, de acordo com a solicitação médica.

§9º Será aceita declaração de comparecimento para fins de abono de falta quando se tratar da primeira avaliação ou consulta de servidora pública gestante, desde que constem no documento a assinatura e a identificação do profissional de saúde responsável pelo atendimento.

§10 Os atestados médicos apresentados por servidor público, bem como as faltas justificadas nos termos da Lei Municipal nº 1.603/2018, não serão consideradas faltas passíveis de desconto para fins de abono de assiduidade nos dias em que não houver obrigatoriedade de comparecimento ao trabalho, tais como sábados, domingos, feriados e dia do aniversário do servidor.

§11 Para os servidores cuja jornada de trabalho seja cumprida em regime de escala, a análise da obrigatoriedade de comparecimento ao trabalho observará a escala definida para o mês de referência do abono de assiduidade.

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3404 de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2ºO atestado de acompanhamento familiar para consulta ou exame de paciente com vínculo de primeiro grau com o servidor público (pai, mãe, cônjuge ou companheiro(a) em união estável, filho(a)), devidamente comprovado e contendo o nome do paciente, será aceito para fins de justificativa de falta, limitado a 02 **(dois) dias de acompanhamentos por mês**, independentemente de ocorrerem dentro ou fora do município.

I - Atestado médico de internamento clínico de pessoa da família com vínculo de 1º grau do servidor público, durante o período de sua duração e de acordo com a solicitação médica.

II - Havendo dois ou mais servidores públicos legalmente responsáveis pelo mesmo dependente, o abono será concedido exclusivamente a um deles por evento, vedada a concessão simultânea a mais de um servidor para o mesmo acompanhamento.

Art. 3º Fica alterado o inciso I do artigo 3º do Decreto nº 3404 de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

I - A prova da participação de curso se dará pela comprovação da inscrição e apresentação do certificado do curso/declaração de comparecimento.

Art. 4º Fica alterado o caput do artigo 5º do Decreto nº 3404 de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Poderão ser compensadas as faltas registradas por servidores e empregados públicos que cumpram o estudo ou estágio obrigatório do curso de ensino superior ou especialização, desde que a compensação se dê no mesmo mês de referência, mediante a comprovação da Instituição de Ensino.

Art. 5º Ficam alterados os incisos II e III do artigo 6º do Decreto nº 3404 de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

II - exames médicos/laboratoriais realizados em laboratório situado no Município, pelo período do exame, devidamente atestado pelo bioquímico responsável, pelo prazo em horas ou exames realizados em outro Município, pelo prazo de 01 dia.

III - para teste de renovação de Carteira Nacional de Habilitação, pelo prazo de meio dia, mediante comprovação do agendamento do teste para servidor público que exerce a função de motorista.

Art. 6º Fica alterado o caput do artigo 8º do Decreto nº 3404 de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º Fica determinado, para licença por motivo de doença em pessoa da família, disposto no artigo 48 da Lei nº**092**/1991, e artigo 118 da Lei nº**086**/1995, com atestado médico com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 7º Fica alterado o inciso XIV do artigo 10 do Decreto nº 3404 de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

XIV - Convocação eleitoral de servidor púbico, que deverá ser comprovada no prazo de 03 (três) dias após a folga, com protocolo no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 8º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3404 de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9E1BA770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17149/2026

PORTARIA N° 17149/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 2703/2026 de 20 de fevereiro de 2026

RESOLVE

Art. 1°. – Revogar as aulas extraordinárias concedidas ao Professor Marcos Leandro Vieira dos Santos, matrícula 70289-03, através da portaria nº 17145/2026 de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:2432D373

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 17151/2026

PORTARIA N° 17151/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 2720/2026 de 20 de fevereiro de 2026

RESOLVE

Art. 1°. – Revogar a partir de 02/02/2026 a portaria nº 16431/2025 de 03 de fevereiro de 2025, onde concedia a Professora CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 1279971-00, aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:9B405810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17148/2026

PORTARIA Nº 17148/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 2754/2026 de 20 de fevereiro de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Ana Paula Ignacio Braga, matrícula nº 174971 -01, do cargo de Professora, a partir de 23 fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:8AFC5985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17150/2026

PORTARIA Nº 17150/2026
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 2703/2026 de 20 de fevereiro de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o Professor abaixo relacionado, em regime de aula extraordinária com carga horária de 10(dez) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
70289-03	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	03/02/2026	18/12/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:82D4D220

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 17147/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

PORTARIA Nº 17147/2025

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Terra Roxa – PR e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA**,** Secretário de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Terra Roxa, matrícula 136905, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando de reunião de Arbitral Série Bronze Adulto Masculino FPFS – Temporada 2026, nos dias 16 a 19 de fevereiro de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de 1.923,00 (um mil novecentos e vinte e três reais), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:10324F6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4610

DECRETO Nº.4610/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2253 de 12 Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 810.058,50 (oitocentos e dez mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional
Suplementar
13.1.26.782.1350.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Viário
339093 - Indenizações e restituições
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 810.058,50

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 810.058,50 (oitocentos e dez mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 810.058,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 20 de Fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:3FBD26D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 17/03/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem como objeto a **Contratação, Eventual E Futura De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação De Estruturas Para Eventos A Serem Promovidos Pela Administração Municipal De Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 665.947,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:49D62FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 18/03/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026, que tem como objeto a **Contratação, Eventual E Futura De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Horas Máquinas De Mini-Carregadeira, No Perímetro Urbano Do Município, Com Operação, Fornecimento Do Combustível E Manutenção Por Conta Da Contratada,** no valor máximo de R$ 136.975,00 (Cento e trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9780040E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 19/03/2026, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2026, que tem como objeto a **Contratação, Eventual E Futura De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Reboque De Veículos Com Caminhão Guincho, Para Atender As Necessidades Das Diversas Secretarias Do Município De Terra Roxa/PR,** no valor máximo de R$ 172.329,27 (Cento e setenta e dois mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas: www.pncp.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 20 de fevereiro de 2026.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:08A5999A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 987921-1/2026)

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 26/02/2026, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 001/2026, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PORTAS EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E JANELAS COM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADOS, DESTINADAS AO CMEI GIRASSOL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 10.338,08 (dez mil, trezentos e trinta e oito reais e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 20 de fevereiro de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:8D96D83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 388/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 8/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONSTRUTECH OBRAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DAS ARQUIBANCADAS EM CONCRETO ARMADO DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ TURRA OLIVO, ABRANGENDO UM TOTAL DE 385,96 M² DE ÁREA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 27/05/2026 E VIGÊNCIA PERMANECE PARA O DIA 05/08/2026 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONSTRUTECH OBRAS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A0B082C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 009/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 009/2026 CONTRATO Nº 195/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 32/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **11.589.175/0001-00**, neste ato representado por **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 54/2023, na modalidade Pregão sob o nº 32/2023, realizou Contrato nº 195/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 15.350,09 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 20 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:6DAAF998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 009/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 009/2026 CONTRATO Nº 202/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 40/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **30.536.097/0001-12**, neste ato representado por **FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 63/2023, na modalidade Pregão sob o nº 40/2023, realizou Contrato nº 202/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 52.443,67 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 20 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F3F0EAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 012/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 012/2026 CONTRATO Nº 194/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 32/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **10.917.639/0001-90**, neste ato representado por **JANIVETE FRANCISCO DE SIQUEIRA PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 54/2023, na modalidade Pregão sob o nº 32/2023, realizou Contrato nº 194/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 85.379,92 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 20 de fevereiro de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5977F7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
EDITAL N° 19/2026 - BOLSA ATLETA

EDITAL Nº 19/2026
CADASTRAMENTO DE INTERESSADOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA.

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.168/2025, regulamentada pelo Decreto nº4439/2025, torna público o presente edital de cadastramento de atletas, paratletas, atletas-guia profissionais, técnicos e auxiliares técnicos, com vistas à concessão do Bolsa Atleta, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto as inscrições, cadastramento e a seleção de atletas, paratletas, atletas-guia profissionais, técnicos e auxiliares técnicos, interessados à concessão de auxílio financeirodenominado Bolsa Atleta, destinado ao incentivo à prática esportiva no Município de Terra Roxa – PR, em obediência a Lei Municipal nº 2168/2025 e Decreto nº 4439/2025.

1.2 O benefício será concedido por tempo determinado, de caráter individual e temporário, com vigência até 31 de dezembro de 2026, e está condicionado à disponibilidade orçamentária.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas de **23 de Fevereiro de 2026 a 27 de Fevereiro de 2026, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.**

2.2 As inscrições deverão ser protocoladas pessoalmente no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal de Terra Roxa – PR, situado na Av. Costa e Silva, nº 95.

2.3 As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente constituído.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA ATLETA

3.1 São requisitos cumulativos e indispensáveis ao cadastramento e inscriçãoda Bolsa Atleta:

Ser atleta, paratleta, atleta-guia profissional, técnico e auxiliar técnico com idade mínima de 12 (doze) anos;

Ter participado de competições oficiais em 2025;

Apresentar plano anual de competições para 2026;

Estar Vinculado a entidade esportiva ou de administração da modalidade, sediada no Município de Terra Roxa;

No caso de menores de 18 anos, apresentar autorização dos responsáveis e comprovação de matrícula escolar.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Documentos obrigatórios:

Cópia do RG e CPF do atleta, paratleta, atleta-guia profissional, técnico e auxiliar técnico e do responsável (quando menor);

Comprovante de residência;

Cópia de ranqueamento (mínimo estadual) ou comprovante de inscrição federativa da modalidade praticada.

Plano de trabalho (Anexo II);

Currículo esportivo (Anexo II);

Declaração de não recebimento de benefício equivalente (Anexo III);

Dados bancários em nome do Atleta, paratleta, atleta-guia profissional, técnico e auxiliar técnico ou responsável legal.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL

5.1 Incumbe a Comissão Especialorientar os inscritos e cadastrados por este Edital.

5.2 Após o período de inscrições e cadastramento a Comissão Especial promoverá a análise individualizada dos inscritos e emitirá parecer conclusivo sobre o preenchimento dos requisitos exigidos na

Lei Municipal nº 2.168/2025, regulamentada pelo Decreto nº4339/2025 e por este Edital.
5.3 Não será concedido o benefício da Bolsa Atleta ao atleta, paratleta, atleta-guia profissional, técnico e auxiliar técnico, que perder o prazo de entrega dos documentos.
5.4 A seleção dos beneficiários será realizada pela Comissão Especial (Portaria nº16719/2025), composta conforme o artigo 11 do Decreto nº4339/2025, sendo:
- 2 membros do Conselho Municipal de Esporte;
- 1 membro da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- 1 membro da Administração Pública, nomeado pelo Prefeito.

5.5 A Comissão analisará os documentos, classificará os candidatos conforme Anexo V (critérios de pontuação), e emitirá parecer conclusivo.
5.6 Será concedida a Bolsa Atleta, ao inscrito que preencher todos os requisitos deste Edital, desde que obedecidos os limites financeiros dispostos na Lei Municipal nº 2168/2025, regulamentada pelo Decreto nº4339/2025.

6. DO VALOR DA BOLSA ATLETA

6.1 A Bolsa Atleta destinada ao incentivo à prática esportiva no Município de Terra Roxa – PR, beneficiará os atletas, paratletas, atletas-guia profissionais, técnicos e auxiliares técnicos, que tiverem o cadastro deferido pela Comissão Especial, no seguinte valor:

TABELA BOLSA ATLETA

CATEGORIA	VALOR MENSAL BOLSA ATLETA
Atleta Base	**R$ 500,00**
Atleta Estudantil	**R$ 500,00**
Atleta Rendimento	**De R$ 1000,00 até R$ 1700,00**
Atleta Alto Rendimento	**Até R$ 2000,00**
Atleta Pódio	**Até R$ 3000,00**
Paratleta	**Até R$ 3000,00**
Atleta-Guia Profissional	**Até R$ 2000,00**
Auxiliar Técnico	**Até R$ 1500,00**
Técnico	**Até R$ 3000,00**

6.2 A tabela constante neste Edital obedece aos valores e limites dispostos na Lei nº 2168/2025 e Decreto nº 4339/2025.
6.3 O prazo para pagamento da bolsa-auxílio referente a este Edital corresponderá ao total de 10 (dez) parcelas, referente aos meses de **Março a dezembro de 2026.**

7 .RESULTADO DOS CONTEMPLADOS

7.1 A relação de beneficiários contemplados com a Bolsa Atleta será publicada no dia **02 de março de 2026**, no Diário Oficial e no site oficial do Município (https://terraroxa.atende.net/cidadao), mantendo as informações atualizadas através de informação a ser publicada no Portal de Transparência.

8. DO RECURSO

8.1 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso contra o resultado do presente cadastramento, no Setor de Protocolo, endereçado à Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo por meio de protocolo, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** da Publicação do Resultado, o qual será julgado pela Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo.
8.2. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail. Também não será aceito recurso fora do prazo acima citado. Todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.
8.3 Serão desconsiderados questionamentos não protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.
8.4 Uma vez julgados os recursos apresentados, será emitido o resultado e publicado no Diário oficial e no Site da Prefeitura (https://terraroxa.atende.net/cidadao) em até 05 (cinco) dias úteis e não caberão recursos administrativos adicionais.

9. DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A lista de classificação deste Edital estará vigente durante o período de **Março/2026 até Dezembro/2026**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes.
10.2 Na constatação de informações falsas ensejará na tomada de medidas administrativas para a devolução dos valores recebidos indevidamente, com a incidência de multa no percentual de 30% (trinta por cento) do total recebido, bem como medidas judiciais de natureza cível e criminal em desfavor do beneficiário.
10.3 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento deste Edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo.
10.4 O pagamento do subsídio será realizado até o último dia de cada mês subsequente.

Terra Roxa-PR, 20 de Fevereiro de 2026.

EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Port. nº 16585/2025

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE CONCESSÃO DO BOLSA ATLETA

DADOS DO ATLETA BENEFICIÁRIO

NOME:		
CPF	RG*(nº ocultado)*ORG. EXP:	DATA DE NASC.:
ENDEREÇO		
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE	CELULAR	
E-MAIL		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ATLETA MENOR DE 18 ANOS)

NOME:		
CPF	RG*(nº ocultado)*ORG. EXP:	DATA DE NASC.:
ENDEREÇO		
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE	CELULAR	
E-MAIL:		

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DA BOLSA ATLETA

NOME DO TITULAR:	
CPF:	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	
AGÊNCIA:	
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:	

_____
Assinatura do Atleta ou Responsável

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO
Nome:
Modalidade:
Federação Filiada:
Confederação Filiada:
Técnico responsável:
Relacionar as competições do calendário oficial que pretende disputar

Competição	Data	Local	OBS

Classificação Atual no Ranking:
Estadual:
Nacional:
Internacional:

Outras informações que mereçam destaque:_____

CURRÍCULO DO ATLETA

Nome:
Modalidade:
Federação Filiada:
Confederação Filiada:
Professor ou Instrutor:

Melhores resultados em competições do calendário oficial nos últimos doze meses:

Competição	Data	Local	Classificação

Classificação no Ranking:
Estadual:
Nacional:
Internacional:

Outras informações que mereçam destaque:_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORTISTA E DE QUE NÃO RECEBE OUTRO BENEFÍCIO EQUIVALENTE EM NÍVEL FEDERAL OU ESTADUAL

Eu, _____ ...., portador(a) da RG _____, emitido pelo órgão expedidor ...., inscrito sob o CPF nº _____ , residente e domiciliado na _____beneficiado com a Bolsa-Atleta, constituída pela Lei nº2.168/2025, DECLARO estar em plena atividade esportiva, participando de treinamentos e competições oficiais.
Declaro, também, que não recebo outro benefício equivalente em nível federal ou estadual.

Terra Roxa, ... de .... de 2026.

_____
Assinatura do Atleta ou representante legal

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES / TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____ ...., portador(a) da RG _____, emitido pelo órgão expedidor ...., inscrito sob o CPF nº _____ , residente e domiciliado na _____, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre a prova documental, **DECLARO**, sob as penas da lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do Decreto nº 0000/2025 e do presente edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações firmadas ensejará a responsabilização legal prevista no artigo 33 do Decreto nº 4339/2025 e no item 10.2 do presente edital, sem prejuízo da sanção penal aplicável ao crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal, além de acarretar o imediato cancelamento do benefício ofertado em razão da Bolsa-Auxílio.

A constatação de informações falsas apresentadas por qualquer um dos participantes ensejará a adoção de medidas administrativas para a devolução dos valores recebidos indevidamente, com a incidência de multa no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o montante total recebido, bem como medidas judiciais de natureza cível e criminal em desfavor do beneficiário da Bolsa Atleta, nos termos da legislação vigente.

Terra Roxa – PR, _____ de _____ de 2026.

_____
Nome do Declarante e Assinatura

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA

PONTUAÇÃO POR COMPETIÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025
I. Participação em eventos Esportivos ESTADUAIS	100	110	120	130	140
II. Participação em eventos Esportivos NACIONAIS	150	160	170	180	190
III. Participação em eventos Esportivos INTERNACIONAIS	200	210	220	230	240

I - Os critérios de avaliação serão iguais para atletas olímpicos, paralímpicos e não olímpicos;
II - Havendo empate na classificação das propostas, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) maior pontuação obtida no item III do quadro acima;
b) maior pontuação obtida no item II do quadro acima;
c) maior pontuação obtida no item I do quadro acima;
d) permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

III - A soma da pontuação limita-se a 5 (cinco) competições em cada categoria, sendo permitida apenas a contabilização dos eventos esportivos ocorridos nos 05 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital;
IV - A comprovação da participação e classificação do atleta na competição dar-se-á mediante apresentação de boletim de competição, nota de classificação, declaração da entidade responsável.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0DCA87A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº01/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Terra Roxa PR E OCONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Terra Roxa, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º75.587.204/0001-70, com sede à Avenida Costa e Silva – 95 nesta cidade de Terra Roxa - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan
Reis da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 3.058.992-0 PR e do CPF n.º
492.820.779-34, residente e domiciliado em Rua José Antônio, 09,em Terra Roxa PR e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José**
Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o

presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

– PREFEITURA MUNICIPAL:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 800.000,00 em quatro parcelas de R$ 200.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo
prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dispensadores;

dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

- AO CONSÓRCIO:
seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e
Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a
Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham Informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 2029
Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica, elemento de despesa –

33372320000000000000000000 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita, Fonte: 000/ 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser
rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora
estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo
ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem
necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do
presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos
signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Terra Roxa PR, 06 de Janeiro de 2026

CARLOS ROBERTO

IVAN REIS DA

KALCKMANN

SILVA:49282077

SETTI:87649225

934

968

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

– Nome, cargo e CPF:

.....

Presidente do ConselhoDeliberativo do Consórcio

– Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8D758691

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE APLICAÇÃO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO
I— DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Telefone: **(41) 3323-7829 – 3324-8944** CNPJ: **03.273.207/0001-28**
Endereço: **Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080** Conta corrente: **5024-5 Banco do Brasil** Agência: **3793-1** Nome do Responsável: **Marcelo José Bernardeli Palhares**
CPF: 031.836.199-03 RG: 7.789.283-4 SSP-PR Cargo: **Presidente**
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702
Cidade: Jacarezinho UF **:** Paraná CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.
Metas a serem atingidas
Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.

Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.

Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.
Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Terra Roxa - população de 18.119 habitantes.

Justificativa da Solicitação

1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR**
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2026	R$ 200.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2026	R$ 200.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2026	R$ 200.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2026	R$ 200.000,00

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:67874ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6079, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **MAYARA FERNANDA BAPTISTA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.033.634-3/SSP/PR, matrícula funcional nº 119726, do cargo de Professora, nomeada por meio do Decreto nº 5585, de 06 de março de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A9D42985

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1081, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do § 2º, do art. 24, da Lei nº 50, de 8 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. É facultada a redução de jornada de trabalho para para os servidores ativos, em efetivo exercício no cargo, com redução proporcional da remuneração, mediante opção a ser formalizada a qualquer tempo, mediante a assinatura de Termo de Opção, cujo deferimento fica condicionado ao interesse da administração, que poderá indeferir o pedido caso haja prejuízo para o andamento do serviço.
§ 3º Após formalizada a opção a que se refere o § 2º deste artigo, o restabelecimento da jornada de trabalho ficará condicionado ao interesse da administração, ou mediante requerimento do servidor, com posterior aceite da administração, devendo, em qualquer hipótese, ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira e, em caso de indeferimento, a decisão deverá ser devidamente motivada e formalizada por escrito. (E)
Art. 1º-A Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao art. 24, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, com a seguinte redação: (E)

§ 4º É vedada a realização e o pagamento de horas extraordinárias ao servidor que tenha optado pela redução de jornada de trabalho prevista no § 2º deste artigo, enquanto perdurar a redução.
§ 5º Excepcionalmente, havendo necessidade temporária e devidamente justificada do serviço, a compensação da jornada poderá ser realizada por meio de banco de horas, na forma de regulamento próprio, vedado o pagamento de horas extras.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:317BC2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **DANILO JOSÉ DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, matrículas funcionais nº 764 e 119345, para os dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, em virtude de sua participação em "Cerimônia de Entrega de Kits de Chromebook e Lançamento da Plataforma GERE+PARANÁ" que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 099/2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A3D6F24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo n° 41/2025.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° Prorrogar pelo período de mais 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo nº 41/2025 instaurado por meio da Portaria nº 420/2025, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:3B6FECD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 6.072.697-3/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, matrículas funcionais nº 158 e 118602, para os dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, em virtude de sua participação em "Cerimônia de Entrega de Kits de Chromebook e Lançamento da Plataforma GERE+PARANÁ" que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme memorando nº 124/2026 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:0B994E14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Revoga a Portaria nº 04, de 31 de janeiro de 2020

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n° 289/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 04, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03 de fevereiro de 2020. Código Identificador: 78FED79F.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de dezembro de 2025.**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 20 de fevereiro de 2026.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:4C3A12EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.:05/2026 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5980 de 05 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/03/2026 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2026-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:C34F57BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO / TERMO DE FOMENTO 01/2023

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO / TERMO DE FOMENTO 01/2023

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO DO APOSTILAMENTO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 03/2023	Inexigibilidade Chamamento Público (Lei 13019/14)	Uso dos valores de rendimentos, disponíveis em conta corrente do instrumento de transferência, no valor de R$ 4.104,70 (quatro mil, cento e quatro reais e setenta centavos), a ser utilizado para execução do objeto do instrumento, e prestado contas por meio do SIT TCE PR 58207	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – APAE** CNPJ: 02.828.669/0001-00	19/02/2026

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B34DC2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026

Súmula: Declara de utilidade pública e dispõe sobre outras providências.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição prevista no art. 73, IX, da Lei Orgânica do Município, art. 8º da Lei Federal n.º 12.651/2012, e art. 3º da Instrução Normativa – IAT n.º 19/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social a parcela de terra rural, com a área de 45.960,00 m² (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta metros quadrados), com a extensão de 7.660 m (sete mil seiscentos e sessenta metros), localizada entre as coordenadas geográficas de ponto inicial UTM SIRGAS 2000 - Fuso 22S - N 7.369.235,221 / E 604.058,124 e final UTM SIRGAS 2000 - Fuso 22S - N 7.362.602,642 / E 602.392,696, nos termos do projeto constante do anexo único deste Decreto.
Art. 2º - A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto é válida para a supressão de vegetação tanto nativa, se necessário, quanto exótica, em Áreas de Proteção Permanente, mediante autorização florestal, de competência do Instituto Água e Terra – IAT.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 20 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito de Tomazina

ANEXO ÚNICO – PROJETO DA ÁREA MENCIONADA NO ART. 1º DO DECRETO 011/2026 – disponível no Portal da Transparência do município: https://www.tomazina.pr.gov.br/

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8CA58090

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 027/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF de nº 028.XXX.XXX-39, para o Cargo de "PROFESSOR(A)", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 23 de fevereiro de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
20 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:AF813FE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 028/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **SILVIA REGINA MENDES**, portador(a) do CPF de nº 095.XXX.XXX-12, para o Cargo de "PROFESSOR(A)", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 23 de fevereiro de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
20 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:F1FFB71B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 029/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE**, portador(a) do CPF de nº 050.XXX.XXX-78, para o Cargo de "PROFESSOR(A)", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 23 de fevereiro de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
20 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:C15EE47B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 030/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS**, portador(a) do CPF de nº 051.XXX.XXX-60, para o Cargo de "PROFESSOR(A)", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 23 de fevereiro de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:C34A4871

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 031/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **MARLI APARECIDA NOGUEIRA**, portador(a) do CPF de nº 810.XXX.XXX-30, para o Cargo de "PROFESSOR(A)", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 23 de fevereiro de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:2D6D44FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 032/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **RENATA BARBOSA**, portador(a) do CPF de nº 061.XXX.XXX-23, para o Cargo de "PROFESSOR(A)", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 23 de fevereiro de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:2EEA267E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 033/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **MARIANA LOPES**, portador(a) do CPF de nº 063.XXX.XXX-42, para o Cargo de "PROFESSOR(A)", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 23 de fevereiro de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
20 de fevereiro de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:24E38EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **10 DE MARÇO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS DE PISO E PAVIMENTAÇÃO
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 988246760 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.
Três Barras do Paraná-PR, 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D587FBA7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6971/2026

DECRETO Nº6971/2026
Data 18.02.2026

Súmula. Concede adicional de Tempo de Serviço (anuênio) a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as Leis nºs 532/11, 619/12, 1887/19 e 2626/2024 e considerando Parecer Jurídico Favorável.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido adicional por Tempo de Serviço (anuênio), prestados ao órgão público, a servidora abaixa relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Anuênio atual	Anuênio concedido	Total de anuênios
1812-0/1	Cristina Novoçado	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	0	17	17

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 18 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:69A2E427

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6977/2026

DECRETO Nº6977/2026
Data 19.02.2026

Concede gratificação de dedicação exclusiva ao servidor em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024, conforme of° n°11/2026/HM/SMS

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor, Senhor **Rafael Gomes da Silva Dias**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico 40h, sob a matrícula funcional nº 1805-8/1, num percentual de 40% (quarenta por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8DF1E329

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6979/2026

Data 20/02/2026

Nomeia Chefe de Departamento de Secretarias e Escolas Municipais, (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis n. º 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019, e 3035/2026.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Orlene Kavak Zaniz**, portadora do CI/RG nº 7.xxx.387-7- SSP/PR e do CPF nº 022.xxx.129-xx, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Secretarias e Escolas Municipais, (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo I da Lei Municipal nº. 3035/2026- CC-6.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:695D9CEE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6981/2026

DECRETO Nº 6981/2026
Data 20.02.2026

Súmula. Exonera servidor ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Promoção Social (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor, Senhor **Alex Zaniz**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Promoção Social (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 1655-1/1, nomeado pelo Decreto nº 6249/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0C2C674C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6982/2026

Data 20/02/2026

Concede aumento de jornada a professoras para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no artigo 45 da Lei Municipal n° 1742/2018 e Lei Municipal nº 3037/2026, conforme of. n°028/2026/SEMED,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as professoras abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Escola
638-6/1	Adriana A. Bueno Schutz	Cmei Anaju
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	Escola M. Angelina Segalla Dezan
2315-9/1	Celia A. dos Santos Lembeck	Escola Mun. Carlos Gomes
367-0/1	Derica Gomes da Silva Peratt	Escola Mun. Carlos Gomes
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal	Cmei Anaju
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	Escola Mun. Carlos Gomes
597-5/1	Elizangela da Silva Silveira	Escola Mun. Carlos Gomes
877-0/1	Francielli A. Silva Gerhardt	Escola M. Angelina Segalla Dezan
2645-0/1	Juliane D. Seghetto de Moraes	Escola M. Carlos Gomes
862-1/1	Keila Patricia Mocelin Dario	Cmei Anaju e Sonho de Criança
844-3/1	Leticia Bolzan de Souza	Escola M. Angelina Segalla Dezan
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	Escola M. Carlos Gomes
585-1/1	Maria Sara de Souza da Rosa	Escola M. Carlos Gomes
587-8/1	Marizete Balestieri	Cmei Anaju
1637-3/1	Mayara Liotto Rodrigues	Cmei Sonho de Criança
1213-0/1	Mayara Meurer Doré Salla	Escola M. do Campo Abelardo Luz
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	Escola M. Angelina Segalla Dezan
546-0/1	Olinda Domingos	Escola Mun. Carlos Gomes
2658-1/1	Sidineia Inacio da Silva	Escola M. Angelina Segalla Dezan
23749-3/1	Silvana O. Prestes de Oliveira	Escola M. Carlos Gomes
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	Escola M. Angelina Segalla Dezan

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 04 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5741A667

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6983/2026

Data: 20/02/2026

Altera o art. 2º do Decreto nº 6972/2026 de 19/02/2026 que substituiu membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 6972/2026 de 19/02/2026 que substituiu membro da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, passa a ter a seguinte redação:
....."**Art. 2º.** Após a substituição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC ficará com a seguinte composição.

PRESIDENTE: GERSO FRACISCO GUSSO, CPF Nº 409.xxx.600-xx
VICE-PRESIDENTE: NECEU DE SOUZA, CPF Nº 763.xxx.079-xx
COORDENADOR MUNICIPAL: IVONE BONETTI BRANDT CPF Nº 025.xxx.849-xx
DIRETOR OPERACIONAL: CLAUDINEI CASAGRANDE, CPF nº xxx.831.209-xx
SECRETÁRIA: VIVIANE RODRIGUES, CPF Nº 033.xxx.199-09"
Art. 2º. Ratifica-se as demais disposições do Decreto nº 6972/2026 de 19/02/2026
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRACISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FC972B00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6986/2026

DECRETO Nº6986/2026
Concurso Público nº. 001/2025
Data 20.02.2026

Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado através do Decreto nº 6861/2025, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2025, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professor

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Ana Cristina Dellabetta Guerrero	1848-1/1	PDC-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:55B6F615

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6987/2026

DECRETO Nº6987/2026
Data 20.02.2026

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento a Servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°022/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a servidora municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
1611-0/1	Elisandra Garcia de Rezende	Professora	Escola Mun. do Campo João Melo de Morais

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:96880684

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 021/2026

Edital 021/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada
por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2025**, CORRIGE PARCIALMENTE E REPUBLICA Item do Edital 019-2026, a saber:**

Onde se lê:

f) O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo;

Leia-se:

f) O não comparecimento do candidato no local e horário estabelecidos, para realização da Prova de Heteroidentificação, implicará no impedimento do mesmo em participar da citada Prova e, por conseguinte, deixará de concorrer como **Afrodescendente**, passando somente a compor a Listagem para **Ampla Concorrência.**

Os demais itens não afetados pelo Ato acima, continuam vigentes.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D896EBFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 21/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LDT TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR DO ADITIVO: R$ 805.237,60 (oitocentos e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R$ 726.590,00 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R$ 458.435,65 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CLEITON FERNANDES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R$ 452.132,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R$ 197.560,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R$ 173.696,00 (cento e setenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VALTAMIR DAGHETTI.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R$ 174.264,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:911AD39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 047 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de ***RECEPCIONISTA TEMPORÁRIO(A)*** o(a) senhor(a) ***LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS***, portador(a) do CPF/MF. 143.XXX.XXX-41, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 19 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:DAD0236F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 048 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado 02/2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de ***PROFESSOR(A) TEMPORÁRIO(A)*** o(a) senhorita ***INGRID DA ROCHA TAVARES***, portador(a) da RG/CPF nº 124.XXX.XXX-06, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 19 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:CC7CE738

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 049 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado 02/2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de ***PROFESSOR(A) TEMPORÁRIO(A)*** o(a) senhor(a) ***EDNA MARIA SILVA***, portador(a) da RG/CPF nº 134.XXX.XXX-55, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 19 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:961F089C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 050 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado 02/2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de ***PROFESSOR(A) TEMPORÁRIO(A)*** o(a) senhorita ***MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS***, portador(a) da RG/CPF nº 083.XXX.XXX-02, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 19 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:BA5B233C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 051 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de responsável pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:
CONSIDERANDO a necessidade de gestão administrativa e financeira regular do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1013 de 08 de abril de 2025, que instituiu o Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

DECRETO

Art. 1º. Fica designada a Sra. **GELTA LIMA DE SOUZA**, portadora do CI/RG nº 12.XXX.XXX-5 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 083.XXX.XXX-28, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, nomeada através do Decreto nº 014 de 03 de janeiro de 2025, para exercer a função de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, competindo-lhe a prática de todos os atos administrativos necessários à execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos vinculados ao respectivo Fundo, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º. A designação de que trata este Decreto não implicará percepção de vantagem pecuniária adicional, sendo exercida sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de Secretária Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:0610E793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 07/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 07/2024

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **INTEGRA SAÚDE LTDA (ORACLE SERVIÇOS LTDA) CNPJ: 30.324.189/0001-39**
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto aditivo de valor referente ao pedido de reequilíbrio econômico

financeiro em 9%, a demais da prorrogação da vigência por mais 12 meses de 20/02/2026 a 20/02/2027, aplicando ainda reajuste de 4,30% pelo INPC.
CLÁUSULA SEGUNDA – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 922.585,35 (Novecentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de R$ 2.513.096,91 (Dois milhões quinhentos e treze mil noventa e seis reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 05 de fevereiro de 2024, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunas do Paraná/PR, 20 de fevereiro de 2026.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal EVERTON BATISTA DA SILVA** Sócio Administrador

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:CF2D5E9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 05/2026, cujo Registro de Preço para ***AQUISIÇÃO DE KIT UNIFORMES ESCOLARES, KIT MEIA, KIT BECAS (formatura) E TENIS,*** para atender a rede municipal de ensino, conforme o anexo I - Termo de referência para as empresas:

JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES – CNPJ 32.295.556/0001-49
LOTE 01: no valor total de R$ 181.789,60 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais com sessenta centavos),
LOTE 02: no valor total de R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil, novecentos reais)

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA – CNPJ 30.759.356/0001-74
LOTE 03: no valor total de R$ 71.390,00 (Setenta e um mil, trezentos e noventa reais.)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.
Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:4F8AEB4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 06/2026, cujo Aquisição de **Mochilas, Bolsa Berçário e Estojos** para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme o anexo I - Termo de referência, para as empresas:

JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES – CNPJ 32.295.556/0001-49
LOTE 01: no valor total de R$ 34.986,00(Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais),
LOTE 02: no valor total de R$ 15.090,00 (Quinze mil, noventa reais)
LOTE 03: no valor total de R$ 6.890,00(Seis mil, oitocentos e noventa reais)
LOTE 04: no valor total de R$ 13.482,00 (Treze mil com quatrocentos e oitenta e dois reais),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.
Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:5E110585

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 07/2026, cujo Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**,** para as empresas:

MOTTIM &MOTTIM LTDA – CNPJ 39.427.614/0001-90
LOTE 01: no valor total de R$ 37.689,33(Trinta e sete mil, Seiscentos e oitenta e nove reais com trinta e três centavos),
LOTE 02: no valor total de R$ 23.941,98 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta e um reais com quarenta e um centavos)
LOTE 03: no valor total de R$ 7.733,54(Sete mil, setecentos e trinta e três reais com cinquenta e quatro centavos)
MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇAO PONTES LTDA – CNPJ 42.433.719/0001-66
LOTE 04: no valor total de R$ 31.055,18 (Seiscentos e quinze reais),
LOTE 05: no valor total de R$ 1.121,00(Hum mil, cento e vinte e um reais),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº14.135/2021.
Tunas do Paraná, 20 de Fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A9384A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2025 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 28 de janeiro de 2026, na Edição Nº 3457 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese a data da emissão do termo de homologação consta no mês de novembro e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.

As informações administrativas relativas a Concorrência Eletrônica N° 04/2025, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000 – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA CHAMORRA
Pregoeira (Decreto N° 38/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:7E8E44AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46-2026

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADON.04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 46/2026

O Senhor CARLOS SCHNEIDER, Prefeito Interino deTurvo–Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNARPÚBLICO
1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5(cinco)dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 04/2025.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO
ServentedeLimpeza–SaudadeSantaAnita–40horassemanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mariza Schinemann Joas	7º

SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO
InspetordeAlunos–Sede–40horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Dioclecio Del Antonio	2º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PrefeituradoMunicípiodeTurvo,EstadodoParaná,em19defevereiro de 2026.

CARLOSSCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2387A5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2025

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 17/2025 – Dispensa de Licitação N° 11/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.251.816/0001-85, com sede localizada na Rua Coronel Joao Pedro Martins, Nº 597, no Município de Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, neste ato representada por Rosa Lachovicz, portador da cédula de identidade Nº 7.188.231-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 531.575.329-87 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL – Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 17/2025, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 19 de agosto de 2026 - Valor global: Fica aditivado o valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E2D57943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 30/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Segundo Termo Aditivo – Contrato N° 30/2025 – Pregão Eletrônico N° 10/2025 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – Contratada: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56, com sede localizada na Rua Poço Branco, Nº 2002, no Município de Parnamirim - RN, CEP 59.152-280 , neste ato representada por Edipo Gladston Amancio Da Silveira, portador da CNH sob o nº 04358047283 – DETRAN/RN e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 084.659.424-20 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO – PR – Valor: Fica aditivado o valor de R$ Fica aditivado o valor de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) – Vigencia: Fica prorrogado o período de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 30/2025, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 19 de fevereiro de 2027 – Foro: Guarapuava/PR – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:63561E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2026

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 9.156/2025 (1Doc), ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de lavatórios, pias, placas divisórias e portas, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino e ao campo municipal, em favor da empresa CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA (CNPJ N° 23.196.497/0001-60) pelo valor de R$ 171.970,00 (cento e setenta e um mil novecentos e setenta reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS SCHNEIDER
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:2652A0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 002/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES
UNIÃO DA VITÓRIA – PR
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
ATA Nº 002/2026

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, nº 50, Centro, no município de União da Vitória – PR, realizou-se reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM. Iniciou a reunião com a Senhora Presidente, Cleunice de Jesus Ribeiro, dando boas-vindas a todos. Na sequência apresentou-se a pauta da reunião com dois assuntos principais. Na sequencia a Senhora Liamar Aparecida da Silva (Assistente Social) apresentou as seguintes deliberações: **Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR** – referente ao recurso no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), oriundo do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, destinado à aquisição de veículo, classificado como despesa de capital, com a finalidade de qualificar a atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) no âmbito municipal, e a **Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR** – referente ao repasse de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – Custeio. Após a apresentação das deliberações, foi esclarecidos as dúvidas dos conselheiros e foi colocado para votação, e, em seguida aprovado por unanimidade pelos conselheiros. A Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Magali Aparecida Rochembach Carneiro, agradeceu a presença de todos(as). Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, eu, Carlos Fernando Jacyntho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelas conselheiras presentes.
União da Vitória – PR, 19 de fevereiro de 2026.

Nome Completo	Representação	Assinatura
Sionara P. Clivatti	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Evelin S. Gleich	Secretaria Municipal de Educação	
Roberta S. Polanski	Secretaria Municipal de Saúde	
Cleunice de J. Ribeiro	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Angelita M.N.Roveda	Secretaria de Esporte	
Meriellen Jakobi	Gabinete do Executivo	
Maria Goreti Thomal	Provopar	
Caroline F.da Silva Frantz	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Gecilda I.H. Cleto	Rede Feminina do combate ao cancer	
Liamar Ap. Da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Socia	
Carlos F. Jacyntho	Secretaria dos Conselhos Municipais	
Marta Ferreira Leme	Adevivi- Assoc. Dos Deficiêntes Visuais	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:18147AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026 – PROCESSO N.º 14/2026

Ratifico e Homologo, em 13/02/2026, a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, que tem por objeto a ***Credenciamento de empresa para a contratação de serviços especializados de equoterapia, com o objetivo de proporcionar atendimento terapêutico a indivíduos com deficiências físicas, intelectuais, sensoriais, transtornos do desenvolvimento e transtornos emocionais, conforme as especificações técnicas, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público n° 007/2024.;*** em favor da empresa **EQUOUNIÃO TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA,** CNPJ nº 58.251.528/0001-13, com o Valor Global de R$ 431.832,00 (Quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de empresa para a contratação de serviços especializados de equoterapia, com o objetivo de proporcionar atendimento terapêutico a indivíduos com deficiências físicas, intelectuais, sensoriais, transtornos do desenvolvimento e transtornos emocionais, conforme as especificações técnicas, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público n° 007/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Ary Carneiro Junior.
CONTRATADA(S): EQUOUNIÃO TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ nº 58.251.528/0001-13, Termo de Contrato nº 6/2026, Valor Global de R$ 431.832,00 (Quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
249 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 00303 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (23/01/2026 a 22/07/2026).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B0BDB6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória convida a população em geral para participar da audiência pública de avaliação de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2025 do Poder Executivo, do Legislativo e do Fundo Municipal de Saúde.
A audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória, às 10:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026, também com transmissão online.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:23E45036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 74/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**, para o período de 2026/2028, o qual fica assim constituído:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: SIDNEI ALVES DE LIMA
Suplente: FRANCISCO OSMAIR SONEGO

Representante dos Servidores do Legislativo Municipal:
Titular: ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ
Suplente: RAQUEL DO ROCIO MENDES DE CASTRO

Representantes da Associação dos Servidores Municipais:
Titular: MARLI GLAZA LOPES
Suplente: ARISTIDES EUCLIDES DA SILVA FILHO

Representante do Sindicato do Magistério Municipal:
Titular: VERONI APARECIDA DOS SANTOS
Suplente: SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: ELIS REGINA FERNANDES
Suplente: LINDACIR COLAÇO SILVEIRA

Representante dos Inativos Municipais:
Titular: SALETE REGINA KINDRAT WEISS
Suplente: INACITA TECLA DOMBROSKI ZONTA

Representante dos Servidores Municipais da UNIUV:
Titular: FERNANDA WOLFF
Suplente: ANDREIA SOARES MEYER

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 114 e 605/2024.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.
União da Vitória, 13 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B279A37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 112/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem ônus, a servidora **DEBORA HOEPERS**, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, na função de Membro, em substituição a servidora **LARISSA SARTI COAS**.

Art. 2º Cumpra-se. Registre-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3B923EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 114/2026

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**, as pessoas identificadas abaixo:

PRESIDENTE:

ARLETE REBEIKA

MEMBROS:

MARISTELA BAIAK
TATIANE DE FATIMA STACECHEN

Art. 2º A comissão realizará o recebimento, avaliação e análise da documentação referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2025.
Art. 3° Revoga-se a Portaria 265/2025.
Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2BF9AE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória – CMDMUV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.668, de 12 de abril de 2017.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que dispõe sobre a autorização de repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM aos Municípios habilitados e não contemplados, nos termos da Resolução nº 191/2025 e suas alterações, para fins de aquisição de veículos destinados à qualificação da atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) Municipais;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 02/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano referente ao recurso no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, oriundo do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, conforme Deliberação nº 06/2026 – CEDM/PR, destinado ao Município de União da Vitória.
Art. 2º O recurso será aplicado na **aquisição de veículo**, classificado como despesa de **Capital**, com a finalidade de qualificar a atuação dos Organismos de Políticas Públicas para Mulheres (OPMs) no âmbito municipal.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2026.

CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E602771D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2026
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de União da Vitória – CMDMUV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.668, de 12 de abril de 2017.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná, que dispõe sobre os critérios de partilha de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, destinados à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO;
CONSIDERANDO que o objeto da Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR prevê a aprovação do repasse de recursos financeiros aos municípios, na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para a estruturação e fortalecimento da gestão e da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Mulher no município de União da Vitória/PR;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 02/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano referente ao repasse de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinados à **Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO**, conforme Deliberação nº 07/2026 – CEDM/PR.
Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em despesas de custeio, observadas as normativas estaduais vigentes, o plano de ação aprovado e as diretrizes da política pública para as mulheres.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
União da Vitória, 20 de fevereiro de 2026.

CLEUNICE DE JESUS RIBEIRO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FEF19BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 005/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 005/2025.
AUTUADO: UNIÃO INDÚSTRIA DE PORTAS LTDA
CNPJ: 13.615.940/0001-37
ENDEREÇO: Rodovia BR 153, n.º 518, bairro Ouro Verde, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 258/2024, Temo de Interdição Cautelar 260/2024, lavrados em 09/08/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLI, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 543, XLI c/c Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 124, 126 e 128; Norma Regulamentadora NR 12, itens 12.4.1, 12.5.1 e 12.5.10.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado que o estabelecimento mantinha em funcionamento equipamentos/máquinas com partes moveis desprotegidas, sendo algumas delas desprovidas de sistemas de segurança; permitido acesso pleno dos trabalhadores a esses locais de risco.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 05/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, IIII.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E51BD86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 057/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 057/2025
AUTUADO: A.M.K POHL E CIA LTDA
CNPJ: 04.242.808/0001-00
ENDEREÇO: Rua Professora Amazília, n.º 578, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 347/2024, lavrado em 15/10/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XI, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/2002, Art. 543, XI c/c RDC n.º 67/2007/ANVISA, Anexo I, item 15.4.4.
INFRAÇÃO COMETIDA: Foi constatado que o estabelecimento mantinha armazenado medicamentos (matérias-primas) com prazo de validade expirado.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 057/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.
Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A3A023F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 058/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 058/2025
AUTUADO: R PLUS COMERCIAL VAREJISTA LTDA

CNPJ: 07.322.719/0006-00
ENDEREÇO: Avenida Paula Freitas, n.º 1330, bairro Nossa Senhora da Salete, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 010/2024, lavrado em 17/01/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, I, XLIV, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/2002, Art. 543, I, XLIV c/c RDC n.º 44/009; RDC n.º 222/2018; Portaria n.º 344/98/SVS/MS; Instrução Normativa n.º 09/2009/ANVISA, Capítulo II, Art. 5º; Resolução n.º 1.034/2020/SESA-PR;
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado que o estabelecimento não possuía abrigo externo de resíduos de serviços de saúde. Evidenciados inconformidades no estoque de medicamentos e a venda de produtos não permitidos em drogarias. Por fim, não foi apresentado o Projeto Básico de Arquitetura solicitado.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 058/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.
Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5C5168DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 061/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 061/2025
AUTUADO: FARMÁCIA TOTAL
CNPJ: 14.464.822/0001-38
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, n.º 1276, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 107/2024, lavrado em 06/05/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, I, XLIV, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/2002, Art. 543, I, XLIV c/c RDC n.º 44/2009/ANVISA; Resolução n.º 1.034/2020/SESA-PR; Resolução n.º 590/2014/SESA-PR.
INFRAÇÃO COMETIDA: Foi constatado que o estabelecimento mantinha partes da estrutura física em desacordo com as normas vigentes; e não ter apresentado o Projeto Básico de Arquitetura, solicitado após inspeção.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 061/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.
Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B5FA0567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 063/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 063/2025
AUTUADO: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.
CNPJ: 79.430.682/0076-40
ENDEREÇO: Avenida Manoel Ribas, n.º 334, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 479/2024, lavrado em 20/12/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLIV, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/2002, Art. 543, XLIV c/c Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 66, §3º; Decreto Estadual n.º 5.711/2002, Art. 545, Parágrafo Único, Art. 555, §4º; Lei Federal n.º 6.437/77, Art 10, XXXI.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado que o estabelecimento deixou de cumprir exigências solicitadas através e Termo de Intimação.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 063/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.
Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D5CF1938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 064/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 064/2025
AUTUADO: FARMÁCIA CONTESTADO LTDA
CNPJ: 32.000.006/0003-17
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 2874, bairro Rio D'Areia, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 025/2024, lavrado em 16/02/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLIV, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/2002, Art. 543, XLIV c/c RDC n.º 44/2009/ANVISA; Resolução n.º 1.034/2020/SESA-PR; Resolução n.º 590/2014/SESA-PR.
INFRAÇÃO COMETIDA: Foi constatado que o estabelecimento mantinha partes da estrutura física em desacordo com as normas vigentes; e não ter apresentado o Projeto Básico de Arquitetura, solicitado após inspeção.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 064/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.
Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:19565C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 065/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 065/2025
AUTUADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA
CNPJ: 83.145.771/0006-09
ENDEREÇO: Avenida Abilon de Souza Naves, n.º 1851, bairro Cidade Jardim, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 219/2024, lavrado em 27/08/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XLIV, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/2002, Art. 543, XLIV c/c RDC n.º 222/2018/ANVISA, Art. 35.
INFRAÇÃO COMETIDA: Foi constatado que o estabelecimento mantinha abrigo externo de resíduos de serviços de saúde em desconformidade com a legislação vigente.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 065/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, I e 533.
Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:65534D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 073/2025

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância Sanitária, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 073/2025.
AUTUADO: UNIÃO INDÚSTRIA DE PORTAS LTDA
CNPJ: 13.615.940/0001-37
ENDEREÇO: Rodovia BR 153, n.º 518, bairro Ouro Verde, município de União da Vitória-PR.
AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 334/2024, lavrado em 19/09/2024.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13.331/01, Art. 63, XXXIII, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 543, XXXIII c/c Decreto Estadual n.º 5.711/02, Art. 122, 135 e 136; Normas Regulamentadoras NR 06, NR 24, NR 26.
INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado no estabelecimento acima qualificado, não havia a disponibilidade de EPI's para os trabalhadores, ausência de sinalização de segurança no piso, ausência de insumos básicos nos sanitários dos trabalhadores, ausência de refeitório e vestiário para os trabalhadores, sinalização de sinalização de área restrita, obstrução das saída e equipamentos de emergência, ausência de copos disponível para os trabalhadores; ausência de bicicletário e ter deixado de apresentar documentos de interesse sanitário relacionados a saúde do trabalhador.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 073/2025 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Arts. 532, XI e Art. 542, IIII.

Publique-se e arquive-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2026.

HERLI DANIEL DA SILVA
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 97/2025

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C2BCB8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260219_176476.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABV4I63	279370T000015061	31/01/2026	55412
ADZ0H02	279370T000015067	31/01/2026	55412
AJK6722	279370T000014984	30/01/2026	55412
AKO1696	279370T000015059	31/01/2026	55412
AMG5571	279370T000014987	30/01/2026	55412
ANX6A38	279370T000014985	30/01/2026	55412
APJ1B23	279370T000014998	30/01/2026	55412
APT9931	279370T000014981	30/01/2026	55412
AQM4H55	279370T000014982	30/01/2026	55412
AQO3C43	279370T000014983	30/01/2026	55412
ASW1F79	279370T000014980	30/01/2026	55412
AVF3D01	279370T000015074	31/01/2026	55412
AWL1E74	279370T000015056	31/01/2026	55412
AXI3H84	279370T000015064	31/01/2026	55412
AYF7087	279370T000015062	31/01/2026	55412
AYI0756	279370T000015053	31/01/2026	55412
AYT8380	279370T000015057	31/01/2026	55412
BAN2E05	279370T000015068	31/01/2026	55412
BAV2563	279370T000015052	31/01/2026	55412
BBN6G87	279370T000014992	30/01/2026	55412
BCV7B82	279370T000014988	30/01/2026	55412
DLU4542	279370T000015065	31/01/2026	55412
DQA2I38	279370T000015060	31/01/2026	55412
DRU6351	279370T000014986	30/01/2026	55412
DTU7441	279370T000015069	31/01/2026	55412
FYO5G95	279370T000014989	30/01/2026	55412
HKH7B66	279370T000014996	30/01/2026	55412
HOI7394	279370T000014999	30/01/2026	55412
HPY5A54	279370T000015073	31/01/2026	55412
IRZ3F65	279370T000014994	30/01/2026	55412
ITF3A32	279370T000015075	31/01/2026	55412
JEK2006	279370T000014995	30/01/2026	55412
KKI0A22	279370T000014979	30/01/2026	55412
LZT9A74	279370T000015072	31/01/2026	55412
MCO2387	279370T000015066	31/01/2026	55412
MFD0F77	279370T000015051	31/01/2026	55412
MGV3E34	279370T000015063	31/01/2026	55412
MJA6642	279370T000015058	31/01/2026	55412
MMJ1A87	279370T000015055	31/01/2026	55412
OAY7B61	279370T000015000	31/01/2026	55412
QCC8I96	279370T000014990	30/01/2026	55412
QIR1319	279370T000015071	31/01/2026	55412
QTM4E08	279370T000014993	30/01/2026	55412
QXC9H40	279370T000015054	31/01/2026	55412
RFU9E93	279370T000014991	30/01/2026	55412
RVR5F90	279370T000014997	30/01/2026	55412
TAY0D99	279370T000015070	31/01/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:2D3B0B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260219_176549.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MFZ5J15	116100T003198784	08/12/2025	55500	
MLV6E49	116100T001786562	05/12/2025	56222	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:D06419F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260219_176548.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBS9D25	116100T001329688	09/12/2025	53800	R$ 130,16
SWY4B31	116100T002540692	09/12/2025	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:B70F62FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECRETO Nº 6.105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto nº 6.105, de 13 de fevereiro de 2026

O Prefeito do Município de Vitorino, Estado do Paraná, **MARCIANO VOTTRI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f") e Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou servidão administrativa amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, destinadas como **Acesso e área do poço,** com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

01-Objeto: Desapropriação área de Poço CSB-03
Codificação: 001-SAA-0288-0000-LEGA-MD-CSB03PINHOFLECK-R0
Imóvel: Granja Leal, da Gleba Fazenda Sant' Ana
Proprietário: Edson Luiz Rodrigues Leal, ou a quem de direito pertencer
Município: Vitorino UF: Paraná
Certidão de Registro: Matricula nº 48.511 do SRI 2ºOficio da Comarca de Pato Branco
Área: 600,00 m² Perímetro: 100,00 m²
DESCRIÇÃO - Inicia-se a descrição da área para o Poço CSB-03, partindo do vértice 0=PP, de coordenadas N: 7.085.291,206 m e E: 310.436,992 m, localizado na parte interna do Imóvel Rural Granja Leal, da Gleba Fazenda Sant'Ana - Granja Leal – matrícula 48.511, deste segue confrontando com o mesmo com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 173°54'15" e distância de 20,00 m, até o vértice 1, de coordenadas N: 7.085.271,319 m e E: 310.439,116 m, deste segue com o azimute de 263°54'15" e distância de 30,00 m, até o vértice 2, de coordenadas N:7.085.268,133 m e E: 310.409,286 m, deste segue com o azimute de 353°54'15" e distância de 20,00 m, até o vértice 3, de coordenadas N: 7.085.288,020 m e E: 310.407,162 m, deste segue com o azimute de 83°54'15" e distância de 30,00 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N: 7.085.291,206 m e E: 310.436,992 m, sendo o ponto inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de 100,00 metros com área total de 600,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM

02-Objeto: Faixa de Servidão de Acesso ao Poço CSB-03
Codificação: 002-SAA-0288-0000-LEGA-MD-CSB03-ACESSO -R0
Imóvel: Granja Leal, da Gleba Fazenda Sant' Ana
Proprietário: Edson Luiz Rodrigues Leal, ou a quem de direito pertencer
Município: Vitorino UF: Paraná
Certidão de Registro: Matricula nº 48.511 do SRI 2ºOficio da Comarca de Pato Branco
Área: 622,51 m² Perímetro: 224,09 m²
DESCRIÇÃO- Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o Poço CSB-03, partindo do 0=PP, de coordenadas N 7.085.380,573 m e E 310.539,489 m, situado na divisa com o imóvel Granja Modelo da Fazenda Sant'Ana – matrícula 5.914, deste segue confrontando com a área do imóvel Granja Leal, da Gleba Fazenda Sant'Ana - Granja Leal – matrícula 48.511, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°39'21" e 12,40 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.085.370,496 m e E 310.532,260 m; 212°52'15" e 20,35 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.085.353,406 m e E 310.521,216 m; 205°12'37" e 14,13 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.085.340,619 m e E 310.515,197 m; deste segue confrontando com a divisa com o imóvel Granja Modelo da Fazenda Sant'Ana – matrícula 5.914, com o seguinte azimute e distância: 218°22'53" e 27,78 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.085.318,846 m e E 310.497,951 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Granja Leal, da Gleba Fazenda Sant'Ana - Granja Leal – matrícula 48.511, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°43'15" e 12,24 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.085.330,367 m e E 310.502,081 m; 25°12'37" e 29,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.085.357,055 m e E 310.514,645 m; 32°52'48" e 21,10 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.085.374,776 m e E 310.526,100 m; deste segue confrontando com a divisa do imóvel Granja Modelo da Fazenda Sant'Ana – matrícula 5.914, com o seguinte azimute e distância:66°35'28" e 14,59 m, até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.085.380,573 m e E 310.539,489 m inicial da descrição deste perímetro. Inicia-se novamente no vértice 8=PP, de coordenadas N 7.085.278,777 m e E 310.438,320 m, localizado na divisa com a área do Poço CSB-03, deste segue confrontando com a área do imóvel Granja Leal, da Gleba Fazenda Sant'Ana - Granja Leal – matrícula 48.511, com o seguinte azimute e distância: 83°51'20" e 30,67 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.085.282,060 m e E 310.468,813 m; deste segue confrontando com a divisa com o imóvel Granja Modelo da Fazenda Sant'Ana – matrícula 5.914, com o seguinte azimute e distância: 218°22'53" e 10,55 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.085.273,791 m e E 310.462,264 m; deste segue confrontando com a área do imóvel Granja Leal, da Gleba Fazenda Sant'Ana - Granja Leal – matrícula 48.511, com o seguinte azimute e distância: 263°54'15" e 23,28 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.085.271,319 m e E 310.439,116 m; deste segue confrontando com a divisa da área do poço CSB-03, com o seguinte azimute e distância: 353°54'15" e 7,50 m até o vértice 8=PP, de coordenadas N 7.085.278,777 m e E 310.438,320 m inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro total de 224,09 m, com área total de atingimento de 622,51 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

03-Objeto: Faixa de Servidão de Acesso ao Poço CSB-03
Codificação: 003-SAA-0288-0000-LEGA-MD-CSB03ACESSO-R0
Imóvel: Granja Modelo, desmembrada de uma parte da Granja Leal, da Gleba Fazenda Sant' Ana
Proprietário: Enedina Rodrigues da Silva, ou a quem de direito pertencer
Município: Vitorino UF: Paraná
Certidão de Registro: Matricula nº 5.914 do SRI 2ºOficio da Comarca de Pato Branco
Área: 7.311,60m² Extensão: 974,88m Largura da faixa: 7,50m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Acesso ao Poço CSB-03, partindo do vértice E01, de coordenadas N: 7.085.277,911m e E: 310.465,527m, localizado na divisa com a área à desmembrar para Edson Luiz R. Leal (Imóvel Rural "Granja Leal", desmembrada da Gleba Fazenda Sant'Ana), deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Imóvel Rural "Granja Modelo", desmembrada de uma parte da "Granja Modelo", encravada na Fazenda Sant'Ana, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute 83°54'15" e distância de 2,54 m, até o vértice E02, de coordenadas N 7.085.278,181 m e E 310.468,055 m, deste segue com o azimute de 82°39'53" e distância de 14,45 m, até o vértice E03, de coordenadas N 7.085.280,026 m e E 310.482,385 m, deste segue com o azimute 66°26'09" e distância de 4,00 m, até o vértice E04, de coordenadas N 7.085.281,625 m e E 310.486,052 m, deste segue com o azimute 51°11'54" e distância de 7,22 m, até o vértice E05, de coordenadas N7.085.286,146 m e E 310.491,675 m, deste segue com o azimute 15°42'16" e distância de 19,65 m, até o vértice E06, de coordenadas N 7.085.305,067 m e E310.496,995 m, deste segue com o azimute 19°43'15" e distância de 24,40 m, até o vértice E07, de coordenadas N 7.085.328,033 m e E 310.505,227 m, situado na divisa com a área à desmembrar para Edson Luiz R. Leal (Imóvel Rural "Granja Leal", desmembrada da Gleba Fazenda Sant'Ana). Inicia-se novamente no E09, de coordenadas N: 7.085.377,580 m e E: 310.532,578 m, localizado na divisa com a área à desmembrar para Edson Luiz R. Leal (Imóvel Rural "Granja Leal", desmembrada da Gleba Fazenda Sant'Ana), deste segue confrontando em ambos os lados com a área do Imóvel Rural "Granja Modelo", desmembrada de uma parte da "Granja Modelo", encravada na Fazenda Sant'Ana, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute 35°59'08" e distância de 21,11 m, até o vértice E10, de coordenadas N 7.085.394,660 m e E 310.544,980 m, deste segue com o azimute 30°11'51" e distância de 46,70 m, até o vértice E11, de coordenadas N 7.085.435,025 m e E 310.568,471 m, deste segue com o azimute 23°17'29" e distância de 42,28 m, até o vértice E12, de coordenadas N 7.085.473,864 m e E 310.585,190 m, deste segue com o azimute 22°20'52" e distância de 8,57 m, até o vértice E13, de coordenadas N 7.085.481,793 m e E 310.588,450 m, deste segue com o azimute 16°57'58" e distância de 12,73 m, até o vértice E14, de coordenadas N 7.085.493,966 m e E 310.592,164 m, deste segue com o azimute 358°24'46" e distância de 9,76 m, até o vértice E15, de coordenadas N 7.085.503,725 m e E 310.591,894 m, deste segue com o azimute 347°26'04" e distância de 27,25 m, até o vértice E16, de coordenadas N 7.085.530,320 m e E 310.585,966 m, deste segue com o azimute 359°09'09" e distância de 29,07 m, até o vértice E17, de coordenadas N 7.085.559,382 m e E 310.585,536 m deste segue com o azimute 38°16'47" e distância de 64,38 m, até o vértice E18, de coordenadas N 7.085.609,916 m e E 310.625,416 m, deste segue com o azimute 45°19'47" e distância de 41,52 m, até o vértice E19, de coordenadas N 7.085.639,104 m e E 310.654,942 m, deste segue com o azimute 42°37'07" e distância de 22,61 m, até o vértice E20, de coordenadas N 7.085.655,742 m e E 310.670,251 m, deste segue com o azimute 33°57'23" e distância de 16,12 m, até o vértice E21, de coordenadas N 7.085.669,116 m e E 310.679,258 m, deste segue com o azimute 24°52'41" e distância de 18,03 m, até o vértice E22, de coordenadas N 7.085.685,473 m e E 310.686,843 m, deste segue com o azimute 13°24'08" e distância de 27,06 m até o vértice E23, de coordenadas N 7.085.711,792 m e E 310.693,114 m, deste segue com o azimute 354°56'40" e distância de 74,74 m, até o vértice E24, de coordenadas N 7.085.786,244 m e E 310.686,527 m, deste segue com o azimute 358°48'40" e distância de 78,83 m, até o vértice E25, de coordenadas N 7.085.865,060 m e E 310.684,892 m, deste segue com o azimute 5°52'53" e distância de 17,06 m, até o vértice E26, de coordenadas N 7.085.882,026 m e E 310.686,639 m, deste segue com o azimute 23°46'32" e distância de 15,24 m, até o vértice E27, de coordenadas N 7.085.895,968 m e E 310.692,782 m, deste segue com o azimute 41°45'41" e distância de 13,27 m, até o vértice E28, de coordenadas N 7.085.905,864 m e E 310.701,617 m, deste segue com o azimute 46°06'30" e distância de 51,89 m, até o vértice E29, de coordenadas N 7.085.941,838 m e E 310.739,010 m, deste segue com o azimute 44°37'31" e distância de 91,19 m, até o vértice E30, de coordenadas N 7.086.006,740 m e E 310.803,070 m, deste segue com o azimute 49°10'32" e distância de 70,04 m até o vértice E31, de coordenadas N 7.086.052,526 m e E 310.856,067 m, deste segue com o azimute 45°17'14" e distância de 71,93 m, até o vértice E32, de coordenadas N 7.086.103,133 m e E 310.907,184 m, deste segue com o azimute 54°56'48" e distância de 31,24 m até o vértice E33, de coordenadas N 7.086.121,078 m e E 310.932,762 m, situado na margem de uma Estrada que o separa das terras de João Bruscato, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 7,50 metros de largura, com extensão de 974,88 metros e área total de atingimento de 7.311,60 m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se como **Faixas de Acesso e área de Poço**, necessárias a ampliação do Sistema de Abastecimento do Município de Vitorino.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação e servidão administrativa, amigável ou judicial, nas áreas objeto deste Decreto.

Art. 4º – Fica reconhecida a desapropriação e a servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação e da servidão administrativa, amigável ou judicial, das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:28D63B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATOS 56-57/2026

Extratos Contratos 56-57/2026 - Pregão Eletrônico 40/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de segurança patrimonial compreendendo a vigilância presencial (vigilância desarmada) e o monitoramento eletrônico 24 horas em prédios públicos do Município de Vitorino/PR, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de segurança em regime de comodato- e as empresas: MONITORAMENTO E ALARMES FRANCISCO BELTRAO LTDA- 30.214.533/0001-37 e MARCELINO SEGURANCA LTDA-50.567.202/0001-98. Valor **237.000,00 -** Data 20/02/2026

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:598392B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.111, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.111, de 23 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Luana Aparecida Chagas Carlin, portadora do CPF/MF n.° 106.223.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:8C077114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.112, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.112, de 23 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Vanessa de Araujo, portadora do CPF/MF n.° 034.623.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:E0561364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.113, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto 6.113, de 23 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Barbara Giovana Dal Vesco Santos, portadora do CPF/MF n.° 110.171.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:5E424504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 093/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 093/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

PROFESSOR 20 HORAS

IN	Candidato	Classificação
935	Sabrina Serpa	30º

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
1473	Jhenifer Caroline Ribeiro Batista	59º

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
259	Alvaro Marcelo Ferreira Da Silva	20º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **23/02/2026** até **27/02/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 23 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:10BA4A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 65, de 20 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Alterar as férias concedidas pela Portaria nº 44 de 06 de fevereiro de 2026 da seguinte servidora, conforme segue:

Alterar de:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Josiane Dias de Carvalho da Silva	Agente de Apoio Operacional	2025/2026	18/02/2026 até 01/03/2026

Para:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Josiane Dias de Carvalho da	Agente de Apoio	2025/2026	02/03/2026 até

Silva	Operacional		13/03/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de janeiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:0DF27860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 66, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 66, de 20 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao servidor Ricardo Bertoncello – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio, para participar de reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município junto à Assembleia Legislativa - ALEP, Casa Civil, Secretaria de Estado das Cidades - SECID, Secretaria de Saúde – SESA e Secretaria de Estado De Infraestrutura e Logística - SEIL, em Curitiba/PR., nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2026.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 20 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:6F46AB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 67, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria 67, de 23 de fevereiro de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 045/2026/GP/SLO, da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, por meio do qual é solicitada a cessão do servidor Edilson de Oliveira Santos;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.834/2020 autoriza expressamente a cessão de servidores públicos municipais a outros entes da Federação, desde que observados os requisitos nela estabelecidos;

Resolve:

I – Ceder o servidor público municipal **Edilson de Oliveira Santos**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 114.281, ao Município de São Lourenço do Oeste/SC, pelo período de 1 (um) ano, de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027;

II – A cessão de que trata esta Portaria será feita com ônus exclusivo para o Município de São Lourenço do Oeste/SC;

III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:02295EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 68, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 68, de 20 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Helio Moraes Rodrigues	Motorista	2024/2025	25/02/2026 até 11/03/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:904EE672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 69, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 69, de 20 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 48/2026, protocolo 1089/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 20 de fevereiro de 2026;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 20 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:172049C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 70, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Portaria 70, de 20 de fevereiro de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para participar de reuniões e tratativas de assuntos de interesse do Município na Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP e na Casa Civil do Estado, em Curitiba/PR, nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2026.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 20 de fevereiro de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:ACB0C3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
REABERTURA PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR EDITAL Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei n° 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015, 1727/2019 e 2076/2024, que "cria a função de monitor de ônibus escolar", TORNA PÚBLICO a abertura de seleção para contratação de Monitores de ônibus Escolares, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.
CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS 1.1 - Disposições preliminares 1.1.1 - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo de Seleção para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos para o cargo por ocasião da 1.1.2 - Nomeação se aprovado e convocado 1.1.3 - O Processo de Seleção destina-se a contratação de Monitores para o Transporte Escolar deste Município, discriminados em item específico neste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do município e do presente edital. 1.1.3 - O Município de Vitorino, Estado do Paraná, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade. 1.2 - Das vagas e dados relativos: O Processo Seletivo destina- se ao preenchimento de 16 (dezesseis) vagas que atenderão as especificações constantes a seguir: Função - Monitor de ônibus escolar Requisitos - ter idade superior a 16 anos; estar regularmente matriculado e frequentando o ensino médio ou profissionalizante no Município de Vitorino. Vagas - Conforme a necessidade da Administração Municipal. Remuneração mensal - R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), conforme regulamentação da Lei 2076/2024. Jornada do monitor - Os ônibus fazem os horários de acordo com a distância de cada uma das linhas, sendo que a jornada diária fica em torno de 1h30 na ida e 1h30 na volta da linha. 1.2.1 - Da Regulamentação do Programa: 1.2.1.1 - Das vagas: o total de vagas será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente. 1.2.1.2 - Do Regime Adotado: os contratados serão submetidos o regime da Lei Municipal 1245/2013 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei 1499/2015, 1727/2019 e 2076/2024, no que aplicável, que regulamenta o Serviço de Monitoria no transporte Escolar do Município de Vitorino. 1.2.1.3 - Da Renumeração: As despesas referentes à contratação dos monitores seguem o disposto na Lei Municipal 1245/2013. 1.2.1.4 - Sumário das atribuições específicas/atividades do Monitor de ônibus escolar: As atribuições da função de Monitor de ônibus escolar são as seguintes: 1- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos seus respectivos pontos; 2- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; 3- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário na utilização do cinto de segurança; 4- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; 5- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; 6- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local de embarque/desembarque designado; 7- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; 8- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; 9- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; 10- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; - ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; 11- Executar tarefas afins; 12- Tratar com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; 13- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas (usar o colete/camiseta de identificação) para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; 14- Executar outras tarefas correlatadas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; 1.2.1.5 - Da vigência do Programa: O contrato de monitoria terá duração até o dia 17 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, desde que o monitor continue a preencher os requisitos previstos no item 1.2. 1.2.2 - Dos Objetivos do Programa de Monitoria: 1- O transporte escolar como dever do Estado e garantia de acesso e permanência do educando no ambiente escolar; 2- O atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência á saúde; 3- O caráter Suplementar do Transporte Escolar, a responsabilidade da família, a definição do trajeto de linha escolar e a distancia a ser percorrida pelos alunos. 1.3 - Dos requisitos para a contratação - A contratação do monitor de ônibus escolar, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vieram a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo: 1.3.1 - ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da constituição federal de 1988; 1.3.2 - se enquadrando na idade, estar em dia com as obrigações eleitorais; 1.3.3 - se enquadrando na idade e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar; 1.3.4 - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, na data da contratação; 1.3.5 - comprovar, por meio de histórico escolar e de declaração, que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino médio ou profissionalizante no município de Vitorino; 1.3.6 - apresentar Cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física - CPF (facultativo) e outros documentos que se fizeram necessários à época da contratação.
CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES 2.1 - São de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente Edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições. 2.2 - Período de inscrições: de 23 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026. 2.3 -Taxa de inscrição: isento. A Homologação da inscrição ficará vinculada ao cumprimento dos requisitos e da apresentação da documentação no item 2.4. 2.4 - Procedimentos e Orientações: 2.4.1 – As documentações deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Vitorino/PR, no horário das 08h00min as 11h00min e das 13h30min as 17h00min, segunda a sexta-feira, exceto feriados. - CPF; 2.4.2 - O candidato no ato da inscrição deverá apresentar: RG; - - - - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; DECLARAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2026; HISTÓRICO ESCOLAR, ONDE CONSTEM AS MÉDIAS FINAIS DO ANO LETIVO DE 2025; - DADOS DE AGÊNCIA E CONTA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO NOME DO ESTUDANTE.
CAPÍTULO 3 – DA CLASSIFICAÇÃO 3.1 - Os candidatos serão classificados pela média aritmética da soma de notas das matérias

cursadas no ano anterior conforme consta no histórico escolar, que deverá ser apresentado pelo mesmo no ato da inscrição. 3.2 – A classificação geral será em ordem decrescente, da maior para a menor média final. 3.3 – Em caso de empate no resultado da média final, o critério a ser utilizado para desempate será por quem tiver mais idade. CAPÍTULO 4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS 4.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas ser complementada caso surjam necessidades específicas não previstas: 4.1.1 – No Diário Oficial do Município que é o AMP (Associação dos Municípios do Paraná).
CAPÍTULO 5 - DA CONTRATAÇÃO 5.1 - A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final, mas também as notas e frequência escolar que deverão constar nas declarações emitidas pelas escolas. 5.2 - O candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento. 5.3 - O prazo de validade deste processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da administração Municipal. - CPF; 5.4 – O candidato no ato do chamamento deverá apresentar: RG; - - - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; DECLARAÇÃO DE MATRICULA COM NOTAS E FREQUÊNCIA. 5.5 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo. 5.6 - Os candidatos habilitados e convocados a assumir a vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.
CAPÍTULO 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração iverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal brasileiro. 6.2 - A prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuizo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo. 6.3 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital. 6.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo, designada pelo executivo municipal. 6.5 - O prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

Vitorino/PR, 20 de fevereiro de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. 5.725/2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:CCCD62AE

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO (RESOLUÇÃO N. 25 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
(Resolução n. 25 de 01 de setembro de 2025)
Os municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, que subscreveram o Contrato de Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP em 18 de fevereiro de 2022, e os Municípios de Guaraci, Lupionópolis e Pitangueiras, que subscreveram o Contrato de Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP em 20 de setembro de 2022, tendo sido o texto alterado e consolidado em 29 de agosto de 2025, através da aprovação em Assembleia da Resolução n. 25/2025, RESOLVEM revogar os textos anteriores e aprovar o texto alterado e consolidado do Contrato de Consórcio, conforme segue :
I – DOS ENTES CONSORCIADOS
Cláusula Primeira: Integram o Contrato de Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, conforme leis municipais ratificadoras, os seguintes entes:
I. ALVORADA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.132.860/0001-88, com sede na Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, n° 32, Centro, CEP 86150-000, autorizado pela Lei Municipal nº 3.045 de 14 de junho de 2022 e Lei nº 3.588, de 28 de outubro de 2025;

II. APUCARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n° 25, CEP 86800-280, autorizado pela Lei Municipal nº 016 de 24 de março de 2023;

III. ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, n° 750, Centro, CEP 86700-285, autorizado pela Lei Municipal nº 5.088 de 01 de junho de 2022 e Lei nº 5.451, de 1º de outubro de 2025;

IV. BELA VISTA DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.245.067/0001-58, com sede na Rua Joaquim Ladeira, n° 150, Centro, CEP 86130-000, autorizado pela Lei Municipal nº 1.471 de 08 de maio de 2023;

V. CAMBÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Otto Gaertner, n° 65, Centro, CEP 86181-300, autorizado pela Lei Municipal nº 3.104 de 05 de julho de 2022 e Lei nº 3.302, de 18 de novembro de 2025;

VI. CAMBIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida Canadá, n° 320, Centro, CEP 86890-000, autorizado pela Lei Municipal nº 2.062 de 13 de junho de 2022 e Lei nº 2.171/25, de 09 de dezembro de 2025;

VII. CENTENÁRIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.845.503/0001-67, com sede na Praça Padre Aurélio Basso, n° 378, CEP 86630-000, autorizado pela Lei Municipal nº 3.143 de 02 de maio de 2022;

VIII. FLORESTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.845.495/0001-59, com sede na Rua Santo Inácio, n° 161, CEP 86165-000, autorizado pela Lei Municipal nº 1.629 de 06 de julho de 2022 e Lei nº 1.786, de 28 de outubro de 2025;

IX. GUARACI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.845.537/0001-51, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, CEP 86620-000, autorizado pela Lei Municipal nº 1.712 de 21 de dezembro de 2022 e Lei nº 1.861/2025, de 21 de outubro de 2025;

X. IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, n° 540, Centro, CEP 86200-000, autorizado pela Lei Municipal nº 3.207 de 08 de setembro de 2022 e Lei nº 3.420, de 30 de outubro de 2025;
XI. JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 220, Centro, CEP 86.610-000, autorizado pela Lei Municipal nº 050 de 13 de dezembro de 2022 e Lei nº 26/2025, de 1º de outubro de 2025;

XII. JATAIZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.245.042/0001-54, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 494, Centro, CEP 86210-000, autorizado pela Lei Municipal nº 1.225 de 05 de julho de 2022;

XIII. LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.447/0001-70, com sede na Avenida Duque de Caxias, n° 635, Jardim Mazei II, CEP 86015-901, autorizado pela Lei Municipal nº 13.495 de 25 de outubro de 2022;

XIV. LUPIONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.845.511/0001-03, com sede na Praça Pe. Antonio Pozzato, nº 880, Centro, CEP 86.635-000, autorizado pela Lei Municipal nº 03 de 13 de fevereiro de 2023 e Lei nº 25/2025, de 21 de outubro de 2025;

XV. MARILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.303/0001-07, com sede na Rua Silvio Beligni, nº 200, CEP: 86825-000, autorizado pela Lei Municipal nº 549 de 01 de dezembro de 2022 e Lei nº 665/2025, de 9 de outubro de 2025;

XVI. MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.548.400/0001-42, com sede na Av. Ponta Grossa, nº 480, CEP: 86.828-000, autorizado pela Lei Municipal nº 882 de 24 de agosto de 2022;

XVII. MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.845.529/0001-05, com sede na Rua São Paulo, n° 10, Centro, CEP 86615-000, autorizado pela Lei Municipal nº 666 de 26 de maio de 2022 e Lei nº 739/2025, de 23 de setembro de 2025;

XVIII. PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 95.543.427/0001-42, com sede na Av. Central, nº 408, Centro, CEP 86613-000, autorizado pela Lei Municipal nº 787 de 14 de dezembro de 2022;

XIX. PORECATU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 344, CEP 86160-000, autorizado pela Lei Municipal nº 1.948 de 02 de agosto de 2022 e Lei nº 2.042/2025, de 21 de outubro de 2025;

XX. PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.613.136/0001-30, com sede na Rua São Paulo, n° 191, Centro, CEP 86.618-000, autorizado pela Lei Municipal nº 573 de 13 de julho de 2022 e Lei nº 645/2025, de 4 de novembro de 2025;

XXI. PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.245.059/0001-01, com sede na Rua 11, n° 674, CEP 86140-000, autorizado pela Lei Municipal nº 822 de 15 de junho de 2022;

XXII. ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.288.760/0001-08, com sede na Rua Presidente Bernardes, n° 809, Centro, CEP 86.600-000, autorizado pela Lei Municipal nº 4.103 de 31 de agosto de 2022 e Lei nº 4.332/2025, de 30 de setembro de 2025;

XXIII. SABÁUDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.958.974/0001-44, com sede na Praça da Bandeira, n° 47, Centro, CEP 86.720-000, autorizado pela Lei Municipal nº 705 de 15 de junho de 2022 e Lei nº 957/2025, de 24 de novembro de 2025;

XXIV. SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.245.034/0001-08, com sede na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n° 342, Centro, CEP 86.170-000, autorizado pela Lei Municipal nº 3.260 de 30 de maio de 2023;

XXV. TAMARANA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.613.167/0001-90, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP 86.125-000, autorizado pela Lei Municipal nº 1.513 de 26 de abril de 2023 e Lei nº 1.611, de 26 de novembro de 2025;
§ 1º É facultado o ingresso de novos entes ao Consórcio CISMEL-NCP a qualquer momento, cujo pedido deverá ser formalizado pelo representante legal do proponente, por meio do envio da documentação pertinente.
§ 2º Após o protocolo do pedido de inclusão, será aberto processo interno para análise da documentação exigida e posterior encaminhamento para apreciação, discussão e votação pela Assembleia Geral do Consórcio.
§ 3º O ente solicitante será informado da decisão da Assembleia Geral por meio de correspondência oficial no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da mesma, com as devidas instruções para ratificação do Protocolo de Intenções pela respectiva Câmara Legislativa.

II – DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E FORO

Cláusula Segunda: O Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP é constituído como associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrante da Administração Indireta dos entes federativos que o compõe.

Cláusula Terceira: O CISMEL-NCP vigorará por tempo indeterminado e terá como Imprensa Oficial para divulgação dos seus atos o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ou outro de igual ou superior abrangência.

Cláusula Quarta: A sede do Consórcio será o Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Emílio de Menezes, nº 199, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-590, podendo haver o desenvolvimento de atividades em escritórios, laboratórios ou unidades assistenciais localizadas em outros Municípios consorciados.

Parágrafo único: a sede do CISMEL-NCP poderá ser alterada mediante votação em Assembleia por 2/3 dos entes consorciados presentes que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Cláusula Quinta: Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais;

II – ser contratado pela administração pública direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

§ 1º A área de atuação do CISMEL-NCP é formada pelo território dos Municípios consorciados, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades às quais se submete, podendo eventualmente e sob justo motivo, ampliar sua área de atuação para outras localidades, visando beneficiar os entes consorciados;

§ 2º O ente consorciado adimplente com suas obrigações tem o direito de exigir dos demais o cumprimento das obrigações previstas neste Protocolo de Intenções.

§ 3º O Município ainda não consorciado ao CISMEL-NCP, poderá ser incluído neste mediante aprovação de 2/3 dos presentes em Assembleia Geral com a posterior formalização e ratificação do Protocolo de Intenções por meio de Lei Municipal específica.

III – DOS OBJETIVOS

Cláusula Sexta. São objetivos do Consórcio:

§ 1º Prestar atividades de planejamento, execução e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:

a) Segurança Pública e Cidadania;
b) Meio Ambiente e Resíduos Sólidos;
c) Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural;
d) Obras Públicas e Transporte;
e) Motomecanização;
f) Saúde;
g) Educação e Cultura;
h) Esporte, Lazer e Turismo;
i) Engenharia, Ciência e Tecnologia.

Cláusula Sétima: Respeitados os limites Constitucionais e legais, caberá ao Consórcio exercer as seguintes competências e realizar as seguintes atividades:

I – Desenvolver programas na esfera de Segurança Pública e de Cidadania respeitando os princípios, diretrizes e normas que os regulamentam, nos limites da Constituição Federal;

II - Desenvolver e propor ações para enfrentar a criminalidade e a violência existentes nos municípios consorciados, apoiando-os para reduzir de forma eficiente seus índices, inclusive com a prestação de serviços da guarda municipal dos municípios limítrofes, de maneira compartilhada com os demais entes, nos termos da Lei Federal nº 13.022/2014;

III - Orientar e auxiliar a viabilização de infraestrutura de segurança pública dos entes consorciados, bem como incentivar os municípios consorciados a participar da formulação da política de Segurança Nacional.

IV - Promover os direitos humanos e a cidadania, bem como fomentar o respeito às diversidades de gênero, raça, etnia, religião, cultura, entre outras;

V - Representar os municípios consorciados em assuntos de interesse comum perante quaisquer entidades de direito público ou privado, podendo firmar ou figurar como interveniente em convênios, ajustes e instrumentos congêneres nas mais diversas esferas governamentais e não-governamentais, sejam nacionais ou internacionais, dentro de sua área de atuação;

VI - Executar obras que se fizerem necessárias para o alcance de suas finalidades;

VII - Promover melhorias nas estradas rurais, buscando o desenvolvimento sustentável e integrado nos territórios onde estão localizados os municípios consorciados, bem como melhorar as condições de tráfego nessas áreas;

VIII - Realizar, seguindo a lei e as normas pertinentes, procedimentos licitatórios de forma individual ou compartilhada através do sistema de registro de preços, para aquisição e administração de equipamentos, bens e serviços necessários ao pleno desenvolvimento das atividades fins deste consórcio e para o uso compartilhado de seus entes consorciados;

IX - Prestar serviços na área de saneamento, especialmente resíduos sólidos, englobando a prestação regionalizada desses serviços públicos nos termos da lei, demais regulamentos e contratos porventura firmados;

X - Administrar, operar, dar manutenções, recuperar e expandir os sistemas de manejo de resíduos sólidos, inclusive com o funcionamento de aterros sanitários conjuntos;

XI - Realizar intercâmbio com entidades afins, englobando a realização e participação em cursos, seminários e eventos correlatos;

XII - Realizar capacitação técnica de pessoal encarregado da prestação dos serviços relacionados às áreas de atuação do Consórcio;

XIII - Prestar serviços de apoio, assistência e assessoria técnica para os entes consorciados nas áreasjurídica, contábil, licitatória, tecnológica, dentre outras que se fizerem necessárias para asolução das demandas nas áreas de atuação do Consórcio;

XIV - Propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades fins deste consórcio;

XV - Representar os entes consorciados, judicial ou extrajudicialmente, nas esferas cíveis, criminais ou administrativas, para a defesa destes no que diz respeito à finalidade e área de atuação a que o consórcio se propõe;

XVI - Firmar convênios, contratos e termos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições, subvenções ou doações de outras entidades, sejam órgãos públicos ou organizações privadas, nacionais ou internacionais, observadas as legislações pertinentes.

IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Cláusula Oitava: O Consórcio terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Assembleia Geral;
II - Conselho Fiscal;
III - Presidência;
IV - Diretoria Executiva;
V - Câmaras Temáticas.

Parágrafo único: As competências e funcionamentos dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste contrato, serão definidas em Estatuto e Regimento Interno.

Cláusula Nona: A Assembleia Geral, que é a instância máxima do CISMEL-NCP, de caráter deliberativo e normativo, constitui-se em órgão colegiado composto pelos municípios consorciados, representados pelos seus respectivos chefes do Poder Executivo em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º Não será permitida, na Assembleia Geral, a representação de mais de um ente consorciado pela mesma pessoa.

§ 2º Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar o ingresso no CISMEL-NCP de ente federativo que não tenha sido parte inicial do Contrato de Consórcio Público;

II - Aprovar a retirada do CISMEL-NCP de ente federativo que realiza a solicitação nos termos do Estatuto Social;
III - Deliberar e aplicar, quando for o caso, a pena de exclusão a ente consorciado;
IV - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do CISMEL-NCP, bem como destituí-los;
V - Elaborar ou aprovar projeto de Estatuto e suas alterações;
VI - Elaborar ou aprovar projeto de Regimento Interno e suas alterações;
VII - Ratificar, recusar ou destituir integrantes da Diretoria Executiva;
VIII - Aprovar:

a) orçamento plurianual de investimentos, o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes;
b) programa anual de trabalho;
c) realização de operações de crédito;
d) alienação e oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos do contrato de programa, lhe tenham sido outorgados;
e) a celebração de contratos de programa, previamente ou posteriormente à sua formalização;
f) a prestação de contas do exercício anterior, até a segunda quinzena de março do exercício subsequente, podendo ser prorrogado tal prazo por motivo justificado.
IX - Homologar decisões do Conselho Fiscal;
X - Aprovar a celebração de convênios e seus respectivos ajustes, os quais deverão ser homologados em, no máximo, cento e vinte dias;
XI - apreciar e sugerir medidas sobre:
a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;
b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas.

§ 3º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente pelo menos duas vezes ao ano, preferencialmente nos meses de julho e janeiro, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou requerida por pelo menos 1/3 (um terço) dos membros consorciados, e deverá seguir os seguintes procedimentos:
I - A instalação da Assembleia Geral dar-se-á mediante a presença da maioria absoluta em primeira chamada e, em segunda, por maioria simples;
II - A convocação da Assembleia Geral, tanto ordinária quanto extraordinária, será feita com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação à sua realização, podendo haver publicação da convocatória no órgão de imprensa oficial do CISMEL-NCP e/ou envio da mesma através do encaminhamento de convites pessoais por meios físicos ou eletrônicos, sempre dando ciência do local, data e horário definidos para a reunião;
III - Cada ente consorciado, em pleno gozo de seus direitos, terá direito a 01 (um) voto na Assembleia Geral, a ser exercido pelo Chefe do Poder Executivo dos respectivos entes consorciados, sendo permitido, à sua exceção, o voto por representação de agente devidamente constituído por meio de procuração específica para cada ato ou ainda por correspondência assinada pelo próprio prefeito, quando não for possível a presença do representado na Assembleia;
IV - O voto em regra será público admitindo-se, à sua exceção, o voto secreto por cédulas nos casos em que estiver sob julgamento a aplicação de penalidade a empregados do CISMEL-NCP ou a membro consorciado;
V - O Presidente do CISMEL-NCP, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam *quórum* qualificado, votará apenas para desempatar.
Cláusula Décima: O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizatório do CISMEL-NCP, constituído preferencialmente, mas não exclusivamente, dentre os Prefeitos dos entes consorciados, com mandato coincidente ao da Presidência, a ele cabendo:
I - Acompanhar e fiscalizar a contabilidade do CISMEL-NCP, bem como quaisquer operações financeiras da entidade;
II - Ordenar, junto com o Presidente, as despesas do CISMEL-NCP, na pessoa de seu coordenador;
III - Acompanhar e fiscalizar a execução de acordos e convênios, até sua conclusão;

IV - Emitir parecer, quando julgar necessário ou assim for demandado a fazer, sobre as contas anuais do CISMEL-NCP, fazendo constar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis para auxiliar eventuais deliberações pela Assembleia Geral.
V - Comunicar imediatamente a Assembleia Geral caso encontre irregularidades na gestão contábil e patrimonial do CISMEL-NCP, ou seja, caso seja identificado inobservância das normas legais, estatutárias e regimentais pela Presidência e Diretoria Executiva, bem como pelos membros que a compõe.
§ 1º O previsto nesta cláusula não impede o controle externo de cada ente consorciado, no que se referem aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio.
§ 2º As decisões do Conselho Fiscal estarão sujeitas à homologação da Assembleia Geral.
Cláusula Décima-Primeira: A Presidência é o órgão de deliberação administrativa, composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, e ela cabendo:
I - Convocar e presidir as Assembleias;
II - Dar posse aos membros do Conselho Fiscal e designar o coordenador das atividades;
III - Nomear o(a) Diretor(a) Executivo(a) de sua confiança;
IV - Nomear os empregados e servidores aos cargos em comissão que comporão o quadro de pessoal;
V - Representar o CISMEL-NCP judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
VI - Ordenar as despesas do CISMEL-NCP e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
VII - Convocar reuniões de equipe da Diretoria Executiva;
VIII - Zelar pelos interesses do CISMEL-NCP, exercendo todas as competências outorgadas ou não por este Estatuto, bem como adotar todas as medidas necessárias para o bom andamento das atividades do Consórcio;

IX - Promover e cobrar de seus subordinados o empenho necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do CISMEL;
X - Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do Consórcio;
XI - Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis;
XII - Ativar as Câmaras Temáticas.
Cláusula Décima-Segunda: A Diretoria Executiva é o órgão de planejamento, coordenadoria e execução das finalidades operacionais e administrativas do CISMEL-NCP, sendo gerenciado pelo Diretor Executivo, indicado e nomeado pelo Presidente, a ele competindo:
I - Promover a execução das atividades técnicas e administrativas do CISMEL-NCP, por meio dos esforços comuns de cada área ou departamento que a compõe;
II - Executar todos os atos necessários para o bom desempenho das atividades do CISMEL;
III - Providenciar todas as diligências demandadas pela Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Presidência;
IV - Convocar reuniões de equipe da Diretoria Executiva;
V - Elaborar e submeter à Assembleia Geral para aprovação, as seguintes matérias:
a) o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual;
b) a prestação de contas;
c) a escrituração contábil;
d) a contratação de empregados para prover o seu quadro de pessoal, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção;
e) a demissão de empregados;
f) o plano de cargos, funções, salários e benefícios do Consórcio;

VI - Autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral, bem como movimentar em conjunto com o Presidente, e nunca separadamente, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;
VII - Autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente os livros do Consórcio;
VIII - Preparar a pauta e acompanhar as Assembleias Gerais e reuniões dos Conselhos;
IX - Elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com as demais áreas, os programas de treinamento ou desenvolvimento da Gestão de Pessoal;
X - Preparar e executar os expedientes referentes à aquisição de materiais ou à contratação de prestação de serviços, bem como análise das propostas;
XI - A organização e controle do patrimônio;
XII - A supervisão e controle das atividades de telefonia, reprografia, vigilância, copa, limpeza, transporte, manutenção e administração dos prédios;
XIII - Praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pelo Presidente.
Cláusula Décima-Terceira: As Câmaras Temáticas são grupos de trabalhos formados por servidores indicados pelos respectivos entes consorciados, cuja função incube fomentar e discutir as demandas de políticas públicas de suas localidades.
§ 1º Cada ente consorciado deverá indicar 01 (um) representante para participar do grupo de trabalho conforme previsto no *caput*;
§ 2º Cabe ao Presidente indicar, dentre os membros do grupo de trabalho da respectiva Câmara, 01 (um) coordenador responsável por organizar e direcionar as atividades propostas.
§ 3º Na ausência do coordenador, as funções serão exercidas pelo Diretor Executivo do Consórcio.
§ 4º Compete ao Coordenador(a) das Câmaras Temáticas:
I - Auxiliar no planejamento e propor estratégias e ações necessárias ao cumprimento das finalidades da Câmara;

Il - Prestar consultoria e emitir pareceres, quando solicitado, ao Presidente.
§ 5º Para cada Câmara Temática ativa, poderá ser constituído uma Câmara Técnica, que nada mais é do que um grupo de trabalho composto por profissionais com capacidade técnica específica da respectiva área, para desenvolver as ações necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos pelas Câmaras Temáticas.
§ 6º Os profissionais de que trata o *caput* poderão ser servidores cedidos por quaisquer dos entes consorciados que tenha a capacidade técnica necessária para o desenvolvimento das atividades propostas;
§ 7º Na ausência de servidores passíveis de serem cedidos pelos entes consorciados ao Consórcio, que tenham a aptidão técnica necessária para o desenvolvimento das atividades propostas, o Consórcio poderá contratar, de maneira temporária, pessoa física ou jurídica que detenha tais capacidades para desenvolver a coordenação técnica dos trabalhos previstos para a respectiva Câmara.
§ 8º Compete às Câmaras Técnicas:
I - Auxiliar tecnicamente os membros da respectiva Câmara Temática para a qual foi constituída, bem como a Diretoria Executiva quando necessário;
Il - Estabelecer as diretrizes técnicas a serem observadas na elaboração e execução do Plano de Trabalho relativo ao projeto proposto pela respectiva Câmara Temática.
III - Executar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas propostas pela respectiva Câmara Temática à população.
§ 9º A organização e o funcionamento das Câmaras Temáticas e Técnicas serão definidos em Estatuto ou Regimento Interno.

V – DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Cláusula Décima-Quarta: Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles contidos na cláusula quinta deste instrumento, observadas as competências constitucionais e legais, terá o Consórcio Público poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza.

VI – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO

Cláusula Décima-Quinta: O representante legal do Consórcio será o Presidente, eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente o Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados e que esteja regular com suas obrigações financeiras e legais perante o Consórcio, bem como participando de pelo menos uma das Câmaras Temáticas em vigência.
Parágrafo único. O mandato será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

VII – DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Cláusula Décima-Sexta: Fica o consórcio público autorizado a gerir serviços públicos em regime de gestão associada no território onde estão localizados os entes consorciados, observadas as normas vigentes.

VIII – DOS RECURSOS HUMANOS

Cláusula Décima-Sétima: Para a execução de suas atividades disporá o Consórcio de quadro de pessoal composto por empregados públicos, cargos comissionados e funções de confiança.
§ 1º A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de cessão, cargos em comissão e funções de confiança claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
§ 2º A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais são os definidos no Anexo I deste instrumento, sendo utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para fins de correção anual das remunerações, em atenção ao estabelecido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.
§ 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses:
I - A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do Consórcio;

II - A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;
III - A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido ou afastado temporariamente pelo Consórcio ou que tenha pedido demissão;
IV - A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do Consórcio, quando, por motivo justificado, não tenha sido realizada a abertura de concurso público;
V - A contratação realizada para a execução de ações e serviços emergenciais temporários, tais como endemias, tragédias, surtos de doenças e /ou agravos regionais.

IX – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Cláusula Décima-Oitava: Os entes consorciados celebrarão com o Consórcio, Contratos de Programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.
§ 1° Nos contratos de programa a serem celebrados, serão obrigatoriamente observados:

I - O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados;
Il - A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
§ 2º O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.
§ 3º O Estatuto estabelecerá os demais critérios para a celebração de contratos de programa, observando-se a legislação em vigor.

X – DO CONTRATO DE RATEIO

Cláusula Décima-Nona: Ficam os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o Consórcio para a transferência de recursos financeiros.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3° Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 4° Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta corrente quando do recebimento das parcelas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios.
§ 5° A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.

XI – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

Cláusula Vigésima: A retirada do ente da Federação do consórcio público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia geral, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
§ 1º Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do Consórcio.
§ 2º O Estatuto estabelecerá as formas de penalidades aos consorciados infratores, sendo admitidas as penas de multa, suspensão e exclusão.
§ 3º A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.

XII – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Cláusula Vigésima-Primeira: O presente Contrato de Consórcio Público, após devida ratificação por leis municipais, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação em Assembleia Geral.

XIII – DO ESTATUTO

Cláusula Vigésima-Segunda: As demais disposições concernentes ao Consórcio constarão no Estatuto Social, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste instrumento.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima-Terceira: O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de
06 de abril de 2005, por suas alterações e regulamentos e por este instrumento.

Cláusula Vigésima-Quarta: Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Londrina, 01 de setembro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL E QUADRO DE REMUNERAÇÕES

DEPARTAMENTO	CARGO/FUNÇÃO	VAGA S	CARGA HORÁRI A*	GRAU DE ESCOLARIDADE	PROVIMENTO	REGIME JURÍDICO	NÍVEL
PRESIDÊNCIA	Presidente	1	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
	Vice-Presidente	1	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
CONSELHO FISCAL	Conselheiro Fiscal	3	N/A	N/A	Eleição	Cedente	A
DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Executivo	1	30h	Superior Completo	SC (FCT)ouCC	Cedente ouCLT	E/G
	Controlador Interno	1	N/A	Superior Completo	EP ouSC (FCT)	CLT ouCedente	E/G
	Procurador Jurídico	2	N/A	Superior Completo	EP ouSC (FCT)ouCC	CLT ouCedente	D/G
	Assessor Executivo	1	30h	Médio	SC ouCC	Cedente ouCLT	A/B/C
GERÊNCIA	Gerente Administrativo	1	30h	Superior Completo	SC ouCC	Cedente ouCLT	A/B/E
ADMINISTRATIVA	Assessor Administrativo	2	30h	Médio	SC ouCC	Cedente ouCLT	A/B/C
GERÊNCIACONTÁBIL	Contador	1	N/A	Superior Completo	EP ouSC (FCT)	CLT ouCedente	E/G
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E	Gerente de Licitações e Contratos	1	30h	Superior Completo	SC ouCC	Cedente ouCLT	A/B/E
	Assessor de Licitação	2	30h	Médio	SC ouCC	Cedente ouCLT	A/B/C
GERÊNCIA DE PROJETOS	Gerente de Projetos	1	30h	Superior Completo	SC ouCC	Cedente ouCLT	B/E
DIVERSOS	Estagiário	2	30h	Nível Superior ou Médio Profissional	PSS	CLT	F
CÂMARAS TÉCNICAS	Coordenador de Câmara Técnica	3	30h	N/A	SC	Cedente	A/B

* Os servidores cedidos ao CISMEL permanecem subordinados ao regime de trabalho do órgão de origem, não estando sujeitos ao controle de carga horária por este Consórcio.

EP	Emprego Público (provimento através de concurso público)
SC	Servidor Cedido por ente consorciado com ou semgratificação
SC (FCT)	Servidor Cedido por ente consorciado para exercer Função de Confiança ou Técnico-científica com gratificação
CC	Cargo Comissionado
PSS	Processo Seletivo Simplificado

NÍVEIS	GRATIFICAÇÃO INDENIZATÓRIA	REMUNERAÇÃO	CARGOS
A	N/A	N/A	Assembleia Geral, Presidente e Vice, Conselho Fiscal, Servidores Cedidos sem Gratificação
B	**R$ 2.500,00**	N/A	Servidores cedidos com gratificação
C	N/A	**R$ 4.600,00**	Assessores
D	N/A	**R$ 5.600,00**	Procurador Jurídico
E	N/A	**R$ 6.600,00**	Gerentes
F	N/A	**R$ 1.400,00**	Estagiários 30h
G	**R$ 4.000,00**	N/A	Servidores cedidos com gratificação em função de confiança ou técnico-científica

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:911A670E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 043 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.100.295,51 (doze milhões cem mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (1974)	588	308,93
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (1975)	5588	42,83
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (1978)	593	53,98
05.01.26.782.0014.1.006.4.4.90.51 (1330)	580	1.298.826,91
05.01.26.782.0014.1.006.4.4.90.51 (1954)	51072	1.438.200,00
10.01.20.782.0013.1.030.4.4.90.51 (1956)	654	9.362.862,86
TOTAL		**12.100.295,51**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Excesso de arrecadação - Rec. Vinculados:

CODIGO DA RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.54.0.1.20.00.00 (290)	654	9.362.862,86
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 (183)	580	1.298.826,91
1.3.2.1.01.1.1.02.04.00 (204)	588	308,93
1.3.2.1.01.1.1.02.02.00 (187)	593	53,98
TOTAL		**10.662.052,68**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5588	42,83
Transferências Voluntárias Públicas Federais – ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	51072	1.438.200,00
TOTAL		**1.438.242,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 20 de fevereiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:BBAED0F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2026

MODELO DE EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de cruzeiro do Iguaçu e toda a região!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de cruzeiro do Iguaçu.
Deste modo, o departamento de cultura do município de Cruzeiro do Iguaçu, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Cruzeiro do Iguaçu, a se realizar no decorrer do ano, oportunizando crianças, adolescentes e adultos as ações artísticas culturais no

âmbito de dança em ritmos, variados com ballet, ginastica rítmica entre outros que o departamento juntamente com a equipe decidir em conformidade.

Quantidade de projetos selecionados
Será selecionado 01 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Este projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de até R$12,750(doze mil setecentos e cinquenta reais) podendo utilizar somente a quantidade necessária.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: conforme instrução municipal
Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 00 horas do dia 25/02/2026 até às 00 horas do dia 10/03/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de cruzeiro do Iguaçu e as demais regiões interligadas.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.) IV
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
- Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo dois e poderá ser contemplado com no máximo um.

ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÕES
O agente cultural deve encaminhar por meio de e-mail (cultura@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) ou WhatsApp (46 999855161) a seguinte documentação obrigatória:
Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Autodeclararão étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

COTAS
Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
Pessoas negras (pretas e pardas);
Pessoas indígenas;
Pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma auto declaração.

A auto declaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma auto declaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o poder público deste município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados no dia 17 de dezembro do decorrente ano.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e
Participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO
Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão composta por membros do poder executivo municipal conforme descrito:
Margarete Inês Cappellesso Viganó- Secretária de Educação, Cultura e Esportes Regina Rodrigues da Luz Malaguti–Diretora de Cultura
Vando Vitor Soares de Almeida–Secretário de Turismo Grasiele Filipiak–Diretora de Ensino Fundamental Sirlei Rosária Rosa Ribeiro–Servente

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
- Tiverem interesse direto na matéria;
- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Cruzeiro do Iguaçu e no site oficial da prefeitura.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão responsável citada a cima, que deve ser apresentado por meio de e-mail no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município.

REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS PROJETOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO
Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 2 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de e-mail e ou watts os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
– Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedida pelos órgãos responsáveis.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
– Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo órgão competente
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
– Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo site oficial em nome do representante do grupo

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão responsável, que deve ser apresentado por meio de e-mail oficial do departamento de cultura no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo departamento de cultura do município contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de cruzeiro do Iguaçu, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Monitoramento e avaliação realizados pelo conselho municipal de cultura
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao município de cruzeiro do Iguaçu
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura municipal.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e- mail cultura@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e telefone 46999855161
Os casos omissos ficarão a cargo da comissão responsável pela lei.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Categoria.
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural; Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo I

Categoria.
O presente edital tem finalidade contratar profissional habilitado para ministrar aulas de dança no decorrer do ano.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL D A CATEGORIA
Show artístico no evento de pascoa, contempla pintura em rosto, e show artístico com personagens temáticos da pascoa	1	---- -	---------	----- -	1	R$12.750,00	R$12.750,00

Anexo II
- Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Mini Currículo ou Mini portfólio:
(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)
( ) pertence a alguma comunidade tradicional ( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( )Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia: ( ) Branca
( ) Preta ( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade? ( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.) ( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social? ( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual Vai
concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não
Se sim Qual? ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? ( ) Artista, Artesão (a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a) ( ) Gestor(a) ( ) Técnico(a) ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Não
( ) Sim Caso tenha respondido "sim": Nome do coletivo: Ano de Criação: Quantas pessoas fazem parte do coletivo? Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA DADOS DO
AGENTE CULTURAL Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede: Cidade:
Estado: Número de representantes legais: Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal ( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal ( ) Branca
( ) Preta ( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? ( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? ( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual (
) Outra,
indicar qual Escolaridade do representante legal ( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO Nome
do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras:
O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)
Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?) Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres LGBTQIAPN+ Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras Ciganos Indígenas Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual.
Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;
( ) Outra Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitastes.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto:
Data de início:
Data final:
Equipe:
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, Conforme o exemplo a seguir:
Nome do profissional: Empresa:
Função no projeto:

CPF/CNPJ:
Mini currículo
Ex.: João Silva, apresentador, portador do rg 123456789101 e cpf 02365899999 Cronograma de Execução:
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto. Atividade Etapa:
Descrição: Início, Fim

Ex: Comunicação Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa Estratégia de divulgação apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsiona mento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes?
Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento.
Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.) ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal ( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade d e medida	Valor unitário	quantidade	Valo r total	Referência de preço (opcional)
Ex: apresentador	Profissional necessário para...	Serviço	R$	1	R$	

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL:
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; • Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
não atendimento do critério – 0 pontos:
•Agentes culturais do gênero feminino – 5 pontos;
•Agentes culturais negros e indígenas – 5 pontos;
•Agentes culturais com deficiência – 5 pontos;
•Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas – 5 pontos
•Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social - 5 pontos;

Observações gerais:
A pontuação final de cada candidatura será POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.
. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
serão desclassificados os projetos que:
- Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025
TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2025–, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE Cruzeiro do Iguaçu, neste ato representado pela Diretora de Cultura, Senhora Regina Rodrigues Malaguti e o(a) AGENTE CULTURAL,
, portador(a) do RG nº , expedida em , CPF nº
, residente
, CEP: ,
telefones: , resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural , contemplado no conforme processo administrativo nº .

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de até R$ 12.750.00, doze mil setessentos e cinquenta reais.
Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
OBRIGAÇÕES
São obrigações do DEPARTAMENTO DE CULTURA:
transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, até 10/11/2025;
atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
- Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá: I - solicitar documentação complementar;
- Aprovarem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas: a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto0

. 8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser: I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial,
mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública. 10.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O Departamento de Cultura realizará o monitoramento das ações por meio de comissão, por envio de relatórios, entre outras medidas.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão: [NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
DADOS DO PROJETO Nome do projeto: Nome do agente cultural proponente:
Valor repassado para o projeto: Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO
PROJETO

Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas? ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ◦
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS
A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
3.2.1 pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele … (Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).
Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? ( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto: Nome do profissional
Empresa
Função no projeto CPF/CNPJ
Pessoa negra ou indígena? Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva 123456789101 Sim. Negra Não
LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc. ( )Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? ( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em uma local base, mas com ações também em outros locais.
Em que município e Estado o projeto aconteceu?
Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente
. ( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

. DIVULGAÇÃO DO PROJETO Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros. Nome Assinatura do Agente Cultural Proponente.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Para agentes culturais concorrentes às cotas étnicoraciais – negros ou indígenas)
Eu, _,
CPF nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:A12FD9E8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DA CREDENCIAMENTO N° 01/2026. - EDITAL DE HABILITAÇÃO - LEILOEIROS.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA CREDENCIAMENTO N° 01/2026.

O Agente de Contratações e a Equipe de Apoio comunica aos interessados do objeto do **EDITAL DO CREDENCIAMENTO N° 01/2026**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR os Leiloeiros:

ITEM	NOME	CPF
1.	ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44
2.	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX	026.187.549-30
3.	CAMILA DE MOURA GAIA PELISSARI	066.326.499-55
4.	CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI	040.261.439-96
5.	CLEVER ELVIS MILANI	000.567.899-47
6.	CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHÃES	089.444.926.54
7.	DANIEL RIBAS ROSA FRAHM	004.809.879-24
8.	FÁBIO MARLON MACHADO	066.868.919-67
9.	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30
10.	GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI	042.371.199-71
11.	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	280.345.868-38
12.	HELCIO KRONBERG	085.187.848-24
13.	JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759-15
14.	JEREMY WU SANTIAGO DA COSTA E SILVA	007.834.909-50
15.	JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29
16.	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05
17.	JORGE MARCO AURÉLIO BIAVATI	580.826.389-15
18.	LEILA MARIA DE PAULA LENZ CÉSAR GAUDENCIO	839.225.129-68
19.	LUCAS EDUARDO DALCANALE	010.132.359-08
20.	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16
21.	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	397.601.709-49
22.	LUIZ CARLOS DALL AGNOL	607.889.929-53
23.	MARCOS ANTONIO TULIO	046.021.839-56
24.	PAULO ALEXANDRE HEISLER	534.364.310-87
25.	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE	041.361.129-98
26.	PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20
27.	RICARDO FERREIRA GOMES	005.114.589-83
28.	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR	049.611.679-75

Fica INABILITADO o Leiloeiro abaixo:

ITEM	NOME	CPF
01.	ANDERSON LUCHTENBERG	022.246.659-62

Por não atender o Item 7.1. c) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, do Edital de Credenciamento.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos Leiloeiros que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Fênix, 20 de fevereiro de 2026.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Agente de Contratação

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Membro Equipe de Apoio

MARCELO CARLOS GOULART
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A02E847F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS A ARP N°07/2025

ESPÉCIE: Prestação de serviços.
REF.: Pregão Eletrônico nº08/2025.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa C.F. De Souza Art Metalúrgica.

CNPJ: 14.218.294/0001-37.

DO OBJETO : O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como a renovação dos quantitativos para o novo período de vigência a ARP nº07/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº08/2025, que tem por objeto o registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldagem e metalurgia em geral, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

DA VIGÊNCIA: Com a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, o contrato passa a viger de ***07/03/2026 á 06/03/2027.***
DO VALOR: Com a renovação dos quantitativos, o presente termo aditivo tem o valor de **R$201.612,90(duzentos e um mil seiscentos e doze reais e noventa centavos)**, conforme detalhamento na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de mão de obra (manutenção e reparo) e solda em ferramentas, grades, entre outros artigos de predominância metálica.	Horas	650	R$75,06	R$48.789,00
02	Serviço de mão de obra (manutenção e reparo) e solda em máquinas pesadas – Moto niveladora caterpillar 120k; ano 2014, diesel; Rolo compactador sany, 2023, diesel.	Horas	40	R$86,99	R$3.479,60
03	Serviço de mão de obra (manutenção e reparo) e solda em máquinas pesadas – Pá carregadeira case 621e, 2019, diesel; Pá carregadeira changlin 937h, 2013/2014, diesel; Pá carregadeira clg835h "liugong", 2023, diesel; Mini carregadeira lw 180kv "xcmg", 2021, diesel.	Horas	60	R$85,01	R$5.100,60
04	Serviço de mão de obra (manutenção e reparo) e solda em máquinas pesadas – Retroescavadeira caterp1llar 416, ano 2012; diesel; Retroescavadeira xcmg, ano 2023; diesel.	Horas	40	R$91,14	R$3.645,60
05	Serviço de mão de obra (manutenção e reparo) e solda em máquinas pesadas – 1-grade leve niveladora marca santa izabel modelo gnl 36x20 serie a2100111 ano 2014 cor vermelho; 1-grade pesada 16 discos marca santa izabel modelo gicr 16x28 serie c33c0158 vermelho ano 2014; 1-grade leve niveladora marca budny modelo 28d20 serie 20005 ano 2022 cor laranja 1-arado 3 aivecas fixo linha padrão marca mfl cor verde 2 - plantadeiras 3 linhas marca jumil modelo jm-2040 3l convencional 1.80m série 5357952 ano 2019 1-roçadeira agrícola hidráulica marca mec-rul modelo rdmr 160l cor vermelha 1-grade aradora 14x26 discos marca darlisson dummer thurow modelo tha 14x26 serie 035/22 cor azul 3 -colhedor de forragem plat. Colhedora 1 linha 12 facas cor verde marca cremasco modelo custom 950 ciii Arado subsolar 5 hastes marca terra viva modelo asht ano 2023 cor verde	Horas	60	R$88,87	R$5.332,20
06	Serviço de mão de obra (manutenção e reparo) em máquinas pesadas – 2 - compactadora e empacotadora de silagem 2 roscas serie 5289 marca do campo cor verde ano 2022 2- pulverizador agrícola c/barra de 12 m. 600 litros cor amarelo marca thurow modelo pv900 ano 2022 1-mecanismo operacional triturador de galhos, 2024/2024, tao-3h05, diesel.	Horas	40	R$87,88	R$3.515,20
07	Serviço de mão de obra (manutenção e reparo) e solda em máquinas pesadas – Caminhão vw 26.260 (6x2); 2023/2023; sez- 2c82; diesel; Caminhão vw 14.190; 2021/2021; bew-6d72; diesel; Caminhão Mercedes Benz/atron 2729; 2013/2013; ayc-0792; diesel; Caminhão Mercedes Benz 1719; 2020/2020; rha-0h21; diesel; Caminhão Agrale/10000; 2015/2015; azv-8807; diesel ; Caminhão iveco/tector 150e21; 2017/2018; bbn-9084; diesel; Caminhão Ford/cargo 2429; 2013/2013; ayp- 2979; diesel; Caminhão Ford/cargo 2429; 2014/2014; ayn-6509; diesel.	Horas	140	R$102,50	R$14.350,00
08	Serviço de mão de obra (manutenção e reparo) e solda em– 2 - vagão forrageiro basculante marca metalúrgica Freitas cor azul s/nº de série. Carreta basculante - rodado simples - carroceria metálica; 1-distribuidor de adubo orgânico e calcário marca iac modelo das 6.000 cor azul 4-carreta agrícola 6 toneladas 2 eixos cor preta ano 2023 marca maqtron modelo m 6.000	Horas	60	R$90,56	R$5.433,60
09	Serviço de mão de obra (manutenção e reparo) e solda em máquinas pesadas - trator budny 8040 sl, 2024, diesel; Trator massey ferguson 275, 2000, diesel; Trator new holland 7630, 2013, diesel	Horas	60	R$87,36	R$5.241,60
10	Serviço de mão de obra (manutenção e reparo) e solda em Ônibus Marcopolo /volare, capacidade 33p, 2023/2023, sev-2h21, diesel; Ônibus Marcopolo /volare, capacidade 27p, 2019/2020, bdw-7e17, diesel; Ônibus Marcopolo /volare, capacidade 25p, 2018/2019, bch-3231, diesel; Ônibus Marcopolo /volare, capacidade 36p, 2019/2019, bdc-8i20, diesel; Ônibus vw/neobus, capacidade 30p,2019/2020, bdi-4i55, diesel; Ônibus vw/masca granmini, capacidade 31p, 2009/2009, arw-6451, diesel; Ônibus iveco/cityclass, capacidade 24p, 2009/2009, ars-4589, diesel; Ônibus iveco/cityclass, capacidade 24p, 2010/2010, atb-2451, diesel; Ônibus Marcopolo /volare w9, capacidade 27p , 2014/2015, ayr-2f81, diesel; Ônibus vw/neobus, capacidade 30p, 2022/2023, see-5c47, diesel.	Horas	40	R$90,43	R$3.617,20
11	Serviço de mão de obra (manutenção e reparo) e solda em atis - academias da terceira idade	Horas	130	R$90,17	R$11.722,10

	(ati) são academias instaladas em áreas públicas para que a população possa praticar atividades físicas.				
12	Manutenção e reparo em artigos de colchoaria, incluindo mão de obra e material.	Horas	250	R$105,49	R$26.372,50
13	Fabricação de móveis e equipamentos em predominância em metal, incluindo mão de obra e material.	Horas	300	R$102,56	R$30.768,00
14	Lixeira - caçamba estacionária de 5m³ de aplicação múltipla, operada por poliguindaste de acordo com a nbr-14728 da associação brasileira de normas técnicas. Em acordo com a abnt/nbr-14728; dimensões em mm; capacidade de 5000 litros; capacidade de carga de kg; fabricação do ano corrente; soldado pelo processo mig, com solda interna e externa; pintura externa em fundo óxido e acabamento em base sintética na cor azul; pintura interna com fundo prime anti- ferrugem; aço carbono, espessura mínima 1/4" e 3/16; reforço do pino da pega em chapa estrutural sae 1020 de ¼" (6,35mm); pino da pega em aço sae 1020 0 1 1/4" (31,75mm).	Unidade	5	R$6.849,14	R$34.245,70

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/02/2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:52E5B732

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4868 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - 944.900,51

Decreto nº. 4868/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2026 crédito adicional suplementar no valor de R$ 944.900,51 (novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos reais e cinquenta e um centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (05/02/2026).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2026			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 10527 - Decreto nº 4868/2026 de 05/02/2026	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 10462 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1213	2025
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	192,52	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	192,52
Suplementar	Superávit Financeiro	723.107,74	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	723.107,74
Transferência	Anulação de Dotações	221.600,25	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	221.600,25

Despesa		
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER Acréscimo		15.000,00
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.122.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
790 00937 Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	4.000,00
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		
865 00937 Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	10.566,50
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
880 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	8.197,08
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		

890 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	170,04
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
900 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	266,37
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
905 00975 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	6.629,23
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
906 00977 Incentivo Centro de Convivência		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	9.200,83
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
907 00978 IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	5.000,00
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
908 00981 S JORGE OESTE PROCAD - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	100.000,00
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
909 01058 Inc. Estadual Garantia direitos de crianças e Adolecentes Del. 013.2025 CEDCA/PR		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	39.401,58
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
915 00990 Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	18.317,99
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
916 01058 Inc. Estadual Garantia direitos de crianças e Adolecentes Del. 013.2025 CEDCA/PR		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	55.000,00
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
940 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	5.000,00
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
950 00935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial- SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	2.687,36
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
965 00937 Bloco de Investimentos - SUAS - IGD PBF		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	10.000,00
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
966 00978 IGD - Programa Auxílio Brasil		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	100.000,00
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
967 01058 Inc. Estadual Garantia direitos de crianças e Adolecentes Del. 013.2025 CEDCA/PR		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	26.465,81
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1005 00979 Transferência Especial - APAE		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	11.118,94

03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1006 00981 S JORGE OESTE PROCAD - SUAS		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	100.000,00
03.002 Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1007 01058 Inc. Estadual Garantia direitos de crianças e Adolecentes Del. 013.2025 CEDCA/PR		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER	Acréscimo	2.810,12
03.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0008.6012 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1020 00880 Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	16.415,32
07.002 Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
28.843.0006.2024 Amortização de dívidas e precatórios	Superávit Financeiro Vinculado	
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
2155 00619 Operações de Crédito Internas		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	192,52
07.002 Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
28.843.0006.2024 Amortização de dívidas e precatórios	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
2155 00619 Operações de Crédito Internas		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	103.500,00
09.001 Departamento de Agricultura	Abertura	
20.606.0016.2032 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o departamento de agricultura	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2435 00973 Contrato de repasse 918866/2021 - Aquisiçao de maquinas Agricolas - MAPA		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	19.957,84
10.001 Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2040 Manutenção do Ensino	Superávit Financeiro Vinculado	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2885 00146 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Anulação	221.600,25
12.002 Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1060 Programa Estrada do Agricultor	Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
4840 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	53.402,73
12.002 Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1060 Programa Estrada do Agricultor	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4850 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	221.600,25
12.002 Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.1060 Programa Estrada do Agricultor	Transferência	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
4870 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias		
Crédito adicional: Transferência	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	192,52	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	192,52	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	723.107,74	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	723.107,74	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	221.600,25	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	221.600,25	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	221.600,25	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:14851092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL N°02/2026 PSS ESTAGIÁRIOS - 1ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL n°02/2026
PSS Estagiários - 1ª Convocação de estagiários
O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital n° 02/2026, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a **1° CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, a saber:

Licenciatura em Pedagogia - 2 + CR*			
N°	Nome	Situação	Nota
1	Caroline Soares Marques	Deferido (a)	9,5
2	Ana Maria Martini Sutil	Deferido (a)	9,34

3	Vanessa Saldanha	Deferido (a)	9,33
4	Vitoria Aparecida Debortoli Naumann	Deferido (a)	9,2
5	Ketlin Vitória Tunes Ferreira	Deferido (a)	9,15
6	Vanessa americo ribeiro	Deferido (a)	9
7	Gabriela Alves arruda de Souza Antonello	Deferido (a)	9,03
8	Jian terres pedroso	Deferido (a)	8,84
9	Vitoria Cristina Baldicera Lemes	Deferido (a)	8,7
10	Edieli carmelinda Leite da silva	Deferido (a)	8,6
11	Suelem Grondek	Deferido (a)	8,52
12	Victor Daniel Bratti	Deferido (a)	8,3
13	Beatriz Carolina Denti Espich	Deferido (a)	8,15
14	Maria Eduarda Lima de Carvalho	Deferido (a)	8,13
15	Gabriela Englerth da Silv	Deferido (a)	7,93
16	Angelica Rodrigues da Silva	Deferido (a)	7,42
17	Juliana Rezende Da Silva	Deferido (a)	7,03
Outras licenciaturas na área da educação - CR*			
N°	Nome	Situação	Nota
1	Alisson Aliã dos Santos da Silva	Deferido (a)	8,99
2	Rosileia de Oliveira	Deferido (a)	8,62
3	Eduardo Henrique Lotti	Deferido (a)	7,94
4	Ana Carolina hack	Deferido (a)	7,83

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Jorge D'oeste, 12 de fevereiro de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:1AF2CDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 09/2026

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
09/2026	IL	02/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE IMERSÃO EM ATENDIMENTO AO PACIENTE GRAVE EM SALA VERMELHA	20/02/2026	12 MESES	R$ 21.000,00	BLACK HAWK TREINAMENTOS LTDA 49.325.183/0001-04

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:86A83165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

RAZÃO SOCIAL: ALTEC AUTOMACAO LTDA
CNPJ: 24.893.830/0001-53
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO STREIT, 527, SCHROEDER -SC
TELEFONE: 47-996841126 / 47-992301879
E-MAIL: SOLUCOES.NER@GMAIL.COM
CONTATO: NERI ALVES JUNIOR

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL	MARCA
1	METRO	72	MANG 2SN 1 POL TRANSPOWER IMP	R$ 5.752,80	MANG 2SN 1 POL
2	METRO	113	MANG 4SH EN 856 MSHA / POL COLPI IMP	R$ 12.430,00	MANG 4SH EN 856 MSHA / POL COLPI IMP
3	METRO	113	MANG 2SN 1/2 POL TRANSPOWER IMP	R$ 3.842,00	MANG 2SN 1/2 POL
4	METRO	96	MANG 100R1 1/4	R$ 1.920,00	MANG 100R1 1/4
5	METRO	96	MANG 4SH 3/4 POL TRANSPOWER IMP	R$ 8.640,00	MANG 4SH 3/4 POL
6	METRO	113	MANG 2SN 5/8 POL TRANSPOWER IMP	R$ 4.520,00	MANG 2SN 5/8 POL
7	METRO	88	MANG RETORNO OLEO 1 1/2 POL TRANSPOWER IMP	R$ 7.568,00	MANG RETORNO ÓLEO 1 1/2 POL
8	METRO	80	MANG RETORNO OLEO 1.1/4 POL TRANSPOWER IMP	R$ 6.000,00	MANG RETORNO OLEO 1.1/4 POL
9	METRO	72	MANG 4SH 1/4 POL TRANSPOWER IMP	R$ 2.160,00	MANG 4SH 1/4 POL
				R$ 52.832,80	

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:876167FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

Política de Investimentos		**VERSÃO** 02.2026	**APROVADO** 20/02/2026
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo		

SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 4
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS. 5
4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA. 7
5. META DE RENTABILIDADE. 10
6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 11
7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.. 22
8. CONTROLE DE RISCO.. 28
9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT. 34
10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.. 35
11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA. 36
12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE. 37
13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 43
14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 49
15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.. 50
16. PLANO DE CONTINGÊNCIA. 53
17. CONTROLES INTERNOS. 55
18. DISPOSIÇÕES GERAIS. 56
19. ASSINATURAS. 57
ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO.. 58

INTRODUÇÃO
A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.
Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.
A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.
Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.

OBJETIVO
A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.
Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, proteção tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.
Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

CATEGORIZAÇÃO DO RPPS
Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** poderá acessar e em quais condições.
De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:
Patrimônio Aplicado: o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;

Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS: certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.
Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.
Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**R$ 11.664.226,36**
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	**Não se aplica**
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	**Não se aplica**

Fonte: O próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a categorização do Regime Próprio de Previdência Social passa a considerar, de forma expressa, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS como elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção. A realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros está condicionada à comprovação do nível mínimo de certificação exigido para cada classe de investimento, conforme previsto na regulamentação vigente, de modo que a inexistência ou insuficiência de nível de Pró-Gestão implica restrições relevantes à diversificação da carteira. Assim, a estratégia de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá ser compatibilizada com o nível de certificação institucional alcançado, observando-se a capacidade operacional, a estrutura de governança, os controles internos e a gestão de riscos do RPPS.
Atualmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA
Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.
Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.
A governança do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:
Conselho Deliberativo: órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;

Conselho Fiscal: responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;

Comitê de Investimentos: órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.
Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

Modelo de Gestão
De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** será **PRÓPRIA**.
A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.
A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.
Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização
Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.
A estrutura interna definida através da Lei Municipal n.º 529/2015 de 10/11/2015, (LEI DE REESTRUTURAÇÃO DO RPPS), garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.
Conselho Deliberativo
Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.
Conselho Fiscal
Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a

fiscalização independente e contínua das atividades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, fortalecendo o controle interno.

Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;

possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;

possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.

META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, no valor de 5,51% (cinco virgula cinqüenta e um por cento);

a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de IPCA + 5,51% (cinco virgula cinqüenta e um por cento).

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e os próximos 5 anos

		Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
Tipo de Ativo	**Limite da Resolução 5.272/25**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	**100%**	0,00%	33,79%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, II- Títulos Tesouro Nac. (Direto)	**100%**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)		0,00%	20,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)		0,00%	40,79%	42,79%	0,00%	42,79%
Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)	**0%**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa			**94,58%**	**242,79%**		242,79%
Art. 8º, I - Fundos de Ações		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)	**0%**	0,00%	1,89%	3,89%	0,00%	3,89%
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações		0,00%	3,50%	5,50%	0,00%	5,50%
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, II - Fiagro	**0%**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III - FIP (Participações)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)		0,00%	0,03%	2,03%	0,00%	2,03%
Limite de RV, Estruturados e FII			**5,42%**	**11,42%**		11,42%
Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado	**0%**	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Investimentos no Exterior			**0,00%**	**0,00%**		0,00%
Art. 12º - Empréstimos Consignados	**5%**	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Total da Carteira de Investimentos			**100,00%**	**259,21%**		259,21%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Nos termos do art. 23 da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** poderá realizar operações de empréstimo de classes de cotas de Fundos de Índice (ETF) integrantes de sua carteira de investimentos, desde que tais operações sejam cursadas exclusivamente em câmaras ou por prestadores de serviços de compensação e liquidação devidamente autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O registro das operações de empréstimo deverá ser efetuado em bolsa de valores, que atuará como contraparte central, por intermédio de prestador de serviços registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a operar na respectiva câmara em que o ativo estiver custodiado, assegurando a adequada formalização, a mitigação de riscos operacionais e a transparência das transações realizadas.

A taxa de remuneração das operações de empréstimo, a ser paga pelo tomador ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** na condição de doador dos ativos, deverá estar aderente aos preços referenciais e aos limites de negociação estabelecidos pela câmara responsável, sendo vedada a realização de operações em condições que não reflitam práticas de mercado ou que impliquem assunção de riscos incompatíveis com os objetivos previdenciários.

O prazo de vigência das operações de empréstimo deverá ser compatível com as condições de liquidez da carteira de investimentos e com as obrigações previdenciárias do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, devendo ser observados os critérios de gestão de liquidez e de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Os ativos financeiros objeto de empréstimo continuarão sendo integralmente considerados para fins de verificação dos limites, enquadramentos e demais requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não implicando, em nenhuma hipótese, exclusão ou flexibilização dos controles prudenciais aplicáveis.

Segmento de Renda Fixa

Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.

As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou em plataformas eletrônicas de negociação, desde que observados os procedimentos

previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.
Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese esta restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.
Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência, à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.
Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá comprovar:
a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;

a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

as informações relativas a taxas, riscos e custos de ativos com características similares obtidas de prestadores de serviços, instituições financeiras e participantes de mercado regulado pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

As aplicações em Letras Financeiras deverão atender rigorosamente às condições de elegibilidade, limites e restrições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo admitidas exclusivamente aquelas emitidas por instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que não possuam controle societário detido, direta ou indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 15 da referida Resolução.
As aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** em Letras Financeiras, consideradas de forma direta ou indireta em relação ao seu patrimônio líquido, observarão os limites máximos por emissor previstos no art. 18, sendo permitida a exposição de até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, e de até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor estiver enquadrado nos demais segmentos.
Adicionalmente, aplica-se às instituições financeiras emissoras, bem como àquelas que detenham obrigação ou coobrigação relacionada às Letras Financeiras, o disposto no art. 21, § 6º, devendo ser realizado o seu prévio credenciamento e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento. Esses critérios constituem parâmetros obrigatórios de seleção dos ativos, em consonância com os princípios de governança, solidez financeira, prudência e controle de riscos que regem a gestão dos recursos previdenciários.

Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários
Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários, a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, estabelece limites globais diferenciados de alocação, observados de forma cumulativa, de acordo com o nível de aderência do RPPS ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS.
No segmento de renda variável, são admitidas aplicações em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como “Ações” e em cotas de classes de ETF de ações negociáveis em bolsa de valores, acessíveis exclusivamente aos RPPS que comprovem nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Adicionalmente, são permitidos investimentos em cotas de classes de fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto majoritariamente por Brazilian Depositary Receipts – BDR-Ações ou BDR-ETF de ações, bem como em cotas de classes de ETF internacional admitidos à negociação em bolsa de valores no Brasil, sendo tais ativos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao programa de certificação institucional.
São considerados investimentos estruturados, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, as aplicações em cotas de classes de fundos de investimento classificados como “Multimercado”, os fundos de investimento em participações – FIP e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”, observados os respectivos limites individuais e globais previstos na regulamentação.
Adicionalmente, é admitida a aplicação de recursos em cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – FIAGRO, desde que observados os limites legais, os requisitos de elegibilidade dos ativos e o nível mínimo de aderência ao Pró-Gestão RPPS exigido, sendo tais investimentos restritos aos RPPS que comprovem nível III ou superior de certificação institucional.
As aplicações em fundos de investimento imobiliário – FII são admitidas no âmbito deste segmento, desde que observados os critérios de elegibilidade, os limites de concentração e os requisitos de credenciamento previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, sendo tais investimentos permitidos exclusivamente aos RPPS que comprovem nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS. Ressalta-se que os FII não se confundem com aportes diretos de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados pelo ente federativo ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, os quais possuem disciplina normativa específica e distinta.
As decisões de investimento nos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimento imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas consistentes, contemplando avaliação de risco, liquidez, custos e aderência à estratégia de alocação definida nesta Política de Investimentos, observando-se, de forma permanente, os princípios de segurança, transparência, diligência e compatibilidade com os objetivos de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

Segmento de Investimentos no Exterior
No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
As aplicações nesse segmento poderão ser realizadas por meio de cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil que tenham como objetivo a aplicação em ativos financeiros no exterior, em cotas de classes de fundos de índice – ETF com exposição a mercados internacionais admitidos à negociação em bolsa de valores no País, bem como em cotas de classes de fundos de investimento no exterior, desde que acessados de forma indireta, por intermédio de veículos regulados e autorizados a funcionar no Brasil. Tais aplicações são restritas aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível III de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, em razão da maior complexidade, dos riscos de mercado, de liquidez e de exposição cambial associados a esses ativos.

Serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US$ 5 bilhões.
As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

Empréstimo Consignado
Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal é de**5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.
No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Taxa de Performance
A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.
A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:
Quando pode cobrar: somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.

Sem prejuízo: só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).

Periodicidade: a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).

Transparência: o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).

Relato de cobrança: a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.

Fundos de fundos: deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).

Compatibilidade com o risco: só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.
As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

Limites Gerais
Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.
As aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor,conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:
até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;

até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;

até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;

até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e

até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.
Adicionalmente, as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.
A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinqüenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.
No que se refere aos limites globais agregados, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até **50%** (cinqüenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até **60%** (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.
A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.
Em eventual situação de desenquadramento, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política de Investimentos, distinguindo-se os desenquadramentos passivos e ativos, com definição das providências cabíveis, prazos para reenquadramento e formalização das deliberações em ata, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Demais Enquadramentos
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:
Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**;

Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembléia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.
Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.
Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

Vedações
As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:

• a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;
• a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;
• a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;
• a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;
• a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
• a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;
• a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
• a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;
• a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** vedado de adquirir:
Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
Objetivo
Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.
O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.
Este item integra esta **"Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais"** exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

Abrangência e Público-Alvo
Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.
Estão abrangidos os planos administrados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 5.272/2025. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** não são admitidas.
A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.
Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.
As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

Critérios de Elegibilidade
Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão
O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.
Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:
não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**;

tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;

estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" e "B" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.
Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.
As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

Margem Consignável e Limite por Tomador
Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido "regulamento" de suporte operacional.
Servidor ativo: é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.

Aposentados e pensionistas: a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.
A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.
Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.
Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.
O órgão ou entidade gestora do RPPS poderá, em caso de solicitação do segurado, utilizar valores do montante que vier a ser por ele contratado, para quitar o saldo devedor de empréstimo obtido anteriormente de instituição financeira, observado o cumprimento do requisito da margem individual consignável, dos demais critérios previstos e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais desses regimes.
Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.
Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade
As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.
A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.
As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.
É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.
Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.
As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:
a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;

a Taxa de Administração;

a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e

a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.
Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.
As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

Cobrança das Prestações
O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.
Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subseqüente ao vencimento da prestação.
Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos.Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.
Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional,desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.
Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.
Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.
Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato,respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.
Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.
Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.
No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

CONTROLE DE RISCO
Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.
O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário.
As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o

investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

Risco Operacional – é o risco de perdas financeiras causadas por erros **em** processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

Controle do Risco de Mercado

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

Metodologia de Cálculo

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

VaR Paramétrico: Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;

VaR Não Paramétrico (Simulações): Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:

Simulação Histórica: Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.

Simulação de Monte Carlo: Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

Aplicação na Carteira do RPPS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;

Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;

Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** com:

A governança financeira responsável;

A transparência na administração dos recursos;

A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

Modelo paramétrico: baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;

Intervalo de confiança de 95%: o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;

Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;

Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;

Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO

VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).
Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.
Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.

Controle do Risco de Crédito
Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.
O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.
Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

Controle do Risco de Liquidez
Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.
Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – AssetLiability Management.

Controle do Risco Operacional e Legal
Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.
O**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** poderá adotara Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.
A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT
As aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.
Para atendimento a esse princípio, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reinvestimento das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.
Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ poderá adotar, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como **Estudo de AssetLiability Management – ALM**, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá

identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.
O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.
Para tanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.
Adicionalmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA
Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.
Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.
Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.
A política de transparência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.
Nesse sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.

CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE
Modalidade de Credenciamento
Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.
O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.
Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:
a) o gestor e o administrador dos fundos de investimento;
b) a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
c) a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e
d) o custodiante.
Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

• o histórico e a experiência de atuação;
• o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;
• a solidez patrimonial;
• a exposição a risco reputacional;
• o padrão ético de conduta;
• a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.
A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

• atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e
• instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pela Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:
Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.
Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Processo de Execução
O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.
Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *DueDiligence*da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".
Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.
Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

Validade
As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

Processo de DueDiligence
Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *duediligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.
Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:
Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) eregistro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).
Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:
Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.
Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.
Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.**

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.
O processo de *duediligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).
Metodologia
Marcações
O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

Critérios de Precificação
Títulos Públicos Federais
São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
Marcação a Mercado
Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Vm = valor de mercado
= preço unitário atual
= quantidade de títulos em posso do regime
Marcação na Curva
Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:
seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.
Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:
Tesouro IPCA – NTN-B
O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.
É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

Onde:
= Valor Nominal Atualizado
= Valor Nominal Atualizado na data da compra
= Inflação projetada para o final do exercício
O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC – LFT
O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.
O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

Onde:
= Valor Nominal Atualizado
= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação atualizada

Tesouro Prefixado – LTN
A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:
= Taxa negociada no momento da compra
= Valor de negociação do Título Público na data final
= Valor de negociação do Título na aquisição
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:
= Taxa negociada no momento da compra
= Valor de negociação do Título Público na data final
= Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F
Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C
A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.
O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.
Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
(i) identificação da cotação:

Onde:
= é o valor unitário apresentado em um dia
= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:

Onde:
= valor unitário do Título Público Federal
= Valor Nominal Atualizado
= é o valor unitário apresentado em um dia

Fundos de Investimentos
A Resolução CVM 175dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
: saldo inicial do investimento
: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:
: valor atual do investimento
: valor da cota no dia
: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
De acordo com os Arts,nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.
Títulos Privados
A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Os ativos financeiros privados devem ser identificados pelo *InternationalSecuritiesIdentificationNumber* – código ISIN ou qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

Certificados de Depósito Bancário – CDB

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

CDBs pré-fixados: a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.

CDBs pós-fixados: atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

Letras Financeiras – LF

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

Política de Transição

A Política de Transição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.

Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** deverá priorizar a consolidação de sua governança,

controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.

A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró-Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.

Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.

Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 5.272/2025, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Desenquadramento do Fundo de Investimento;

Desenquadramento da Política de Investimentos;

Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através da Lei n.º 529/2015 (LEI DE REESTRUTURAÇÃO DO RPPS), com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.
Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.
Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:
garantir o cumprimento das normativas vigentes;
garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**;
monitorar o grau de risco dos investimentos;
observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.
Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**.
Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.
Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Este documento deverá ser assinado:
pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ** e
pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

ASSINATURAS

Membros do Conselho Administrativo

Maura Rainha de Oliveira	Ricardo Maluf Widerski
Presidente Conselho Administrativo	*Conselho Administrativo*

Cristiano de Castro Klipe	Valter Dias
Vice-Presidente Conselho Administrativo	*Conselho Administrativo*

Eulismara Francisca da Silva Alves
Conselho Administrativo

Membros do Comitê de Investimentos

Marcelo Penha Gois	Maura Rainha de Oliveira
Comitê de Investimento	*Comitê de Investimento*

Silvano da Silva Vaz
Comitê de Investimento

ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:946E9F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.025		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.257.307,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.107.307,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.617.656,51	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.130.819,60	46,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.533.534,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.706.857,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.880.181,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.212.810,69	-26,40
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.328.768,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.843.607,55	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.977.169,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.177.511,49	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	558.167,35	39.625.930,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 19/fev/2026 as 11h e 32m.		
MARCOS MARIN		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:3904EAEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 VINCULADO A DISPENSA N° 002/2025

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA,** brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **CONTRATADA: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA– CNPJ: 42.072.917/0001-41,** com sede na Estrada Zé Paraná, s/n, no Bairro Centro, Município de Anahy-PR, Estado do Paraná, representada neste ato pela sua Presidente a Srª. Sonia Gil de Azevedo inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 990.274.539-34. Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Constitui o presente objeto a Contratação da ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA, única Associação formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de ANAHY, para a prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo no Município de ANAHY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, com base no inciso IV,

Alínea "j" do Artigo no 75, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021. **§1º** Integra e completa o Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Dispensa de Licitação n° 002/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 009/2025 firmado em 21 de fevereiro de 2025. A prorrogação compreende o período entre 22/02/2026 à 22/02/2027. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA** Em atendimento ao memorando n° 010/2026 da Secretaria de Coordenação Geral, justifica-se o presente aditivo contratual para assegurar a continuidade dos serviços de coleta e manejo de materiais recicláveis no município de Anahy, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a prestação adequada do serviço público essencial e o atendimento ao interesse coletivo. Conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição Dos Serviços	UND	Qtd. Estimada Contrato original	Valor Unitário	Valor mensal estimado	Valor Total
1	Prestação de serviços de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo no Município de ANAHY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.	Quilos de material reciclado processado e dada a destinação final correta	141.600 KG	R$ 1,10	R$ 12.980,00	**R$ 155.760,00**
2	Prestação de Serviço de coletor de materiais recicláveis (postos fixos)	Posto de trabalho	3	R$ 1.555,35	R$ 4.666,05	**R$ 55.992,60**
Valor Total						**R$ 211.752,60**

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125, da Lei nº. 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO** o Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy-PR, 20 de fevereiro de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:BFE9F3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.473 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**RODRIGO TOMÉ**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**005-2026**	**Vigência:**	**20/02/2026 A 19/02/2027**
ID DA ATA:	**013-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**26/2025**		
Contratado:	**ALL SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SAMAE DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 12.830,00 (Doze mil, oitocentos e trinta reais)**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Fiscal Substituto:	**RODRIGO TOMÉ**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**005-2026**	**Vigência:**	**11/02/2026 A 10/02/2027**
ID DA ATA:	**014-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**26/2025**		
Contratado:	**EURICO JOÃO COELHO-ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SAMAE DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 18.420,00 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte reais)**		

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**
Fiscal Substituto:	**RODRIGO TOMÉ**
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**

Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**005-2026**	**Vigência:**	**12/02/2026 A 11/02/2027**
ID DA ATA:	**015-2026**		
Modalidade:	**PREGÃO ELETRÔNICO**		
Nº Licitação:	**26/2025**		
Contratado:	**MARCELO SIMONI**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS DESTINADOS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL DO SAMAE DE ANDIRÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.**		
Valor:	**R$ 1.710,00 (Hum mil, setecentos e dez reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7702C3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 11/2025 – MOTORISTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17012/2025

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÁRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 11/2025 – MOTORISTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17012/2025

Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 11/2025, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA**, em conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA PRÁTICA. Através do item 7 do edital 11/2025, publica-se o resultado da classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Motorista:***

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1º	RHAI CRISTIAN NULI DE OLIVEIRA	948/2026	06/01/1993	Desclassificado
2º	CICERO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA	947/2026	06/01/1964	Classificado
3º	DANIEL BENATO	32519/2025	21/03/1975	Classificado
4°	WAGNER DE LARA FERREIRA	880/2026	19/12/1991	Classificado
5°	DARILSON FERREIRA	638/2026	05/12/1972	Classificado
6°	EDSON ELI HRECIUK	874/2026	23/05/1977	Classificado
7°	JOSE CARLOS PRIMON	873/2026	29/04/1980	Desclassificado
8°	OALAN CRISTIANO DE MORAES	547/2026	03/05/1990	Classificado
9°	MIGUEL DANIEL MARINS	894/2026	19/09/1992	Classificado
10°	MARISA DA PIEDADE LONGATO	701/2026	11/01/1977	Classificado
11°	DEORGENES FELDE	684/2026	04/05/1979	Classificado
12°	FABIO NASCIMENTO DAS NEVES	709/2026	18/03/1976	Desclassificado
13°	MARCELO KOPANSKI	153/2026	08/04/1974	Classificado
14°	JEAN CARLOS CHAGAS BATISTA	769/2026	27/02/1993	Desclassificado
15°	ADHEMIR ANTONIO STROPARO	31723/2025	27/01/1959	Classificado
16°	EVERTON CAMPANHARO	888/2026	17/06/1991	Desclassificado
17°	JOSEMAR MOREIRA DE SALES	860/2026	01/10/1983	Classificado
18°	PAULO ANTUNES DE LIMA	773/2026	02/03/1984	Desclassificado
19°	JOÃO CONINCK JUNIOR	148/2026	23/05/1973	Classificado
20°	MARCOS DE PAULA E SILVA	31868/2025	15/06/1973	Desclassificado
21°	ANGELO LUIZ DA LUZ GARRETT	585/2026	07/11/1973	Desclassificado
22°	JESUEL KNAUBER GARRETT	704/2026	06/09/1979	Desclassificado
23°	LUIS AURELIO DE JESUS ESTEVÃO BARBOSA	32/2026	14/03/1980	Classificado
24°	FERNANDO FERREIRA	902/2026	25/03/1981	Desclassificado
25°	ALDENIS JO DOS REIS	76/2026	13/05/1984	Desclassificado
26°	ADRIANO MAIA DE ALMEIDA	869/2026	08/04/1988	Desclassificado
27°	FERNANDO CANEDO PEREIRA	890/2026	13/05/1992	Desclassificado
28°	TIAGO ALVES DA SILVA	946/2026	14/06/1992	Classificado
29°	BRUNO ALVES DE MOURA PEREIRA	32522/2025	10/07/1993	Desclassificado
30°	JONATAN LUIZ GENEROSO	708/2026	12/05/1995	Classificado

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 23/02/2026 a 24/02/2026, através do link disponibilizado no edital **https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno** Código do assunto "751 - Recurso – PSS MOTORISTA" ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C31386D7

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PROTOCOLO Nº 3242/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação do Microempreendedor Individual 64.427.025 JEANDER HENRIQUE KABITSCHKE DIAS, selecionado através da Plataforma Contrata+Brasil, para execução de serviços de pintura interna no CMEI Cantinho da Serra, localizada no São Luiz do Purunã**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: 64.427.025 JEANDER HENRIQUE KABITSCHKE DIAS inscrito no CNPJ/CPF sob nº 64.427.025/0001-59 com sede na Rua Angelo Zanetti, nº 795, Bairro Itaboa, CEP: 83.650-090 na cidade de Campo Largo/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Descrição detalhada dos serviços a serem executados por M². Valor total da área para realização do serviço: 557.0353m². Aplicação de tinta em superfícies internas e externas, utilizando técnicas como rolo, pincel ou pistola de pintura Descrição detalhada dos serviços a serem executados: Os serviços a serem executados incluem: • Preparação completa de todas as superfícies, paredes e portas, com raspagem, lixamento, remoção de resíduos, correção de imperfeições e aplicação de massa corrida, sempre que necessário; • Aplicação de selador acrílico em todas as superfícies preparadas; • Aplicação de duas demãos de tinta látex PVA ou acrílica, conforme o ambiente e especificações técnicas; • Pintura de portas em ambos lados e caixilhos com esmalte sintético de alta resistência; • Pintura de forros externos com duas demãos de tinta acrílica ou conforme o ambiente e especificações técnicas; • Limpeza final da obra, com retirada de resíduos e entrega do imóvel em perfeitas condições de uso. Observações Gerais: • Todos os materiais necessários à execução dos serviços devem estar incluídos no valor proposto pela contratada; • As cores a serem utilizadas devem ser nos tons branco gelo (interno) e branco gelo e cinza chumbo (externo), mantendo o mesmo padrão de cores existente no local; • A conclusão dos serviços somente se dará após a entrega da MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e do Certificado de Destinação Final referente aos resíduos classe D, incluindo latas de tintas e demais materiais contaminados	Un.	1	7.300,00	7.300,00

Total: R$ 17.300,00 (sete mil, trezentos reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001123650009207533903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 20 de Fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6EB9ACB7

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
PROTOCOLO Nº 3251/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação do Microempreendedor Individual 64.427.025 JEANDER HENRIQUE KABITSCHKE DIAS, selecionado através da Plataforma Contrata+Brasil, para execução de serviços de pintura interna no CMEI Jardim da Alegria, localizada no Jardim Serrinha**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: 64.427.025 JEANDER HENRIQUE KABITSCHKE DIAS inscrito no CNPJ/CPF sob nº 64.427.025/0001-59 com sede na Rua Angelo Zanetti, nº 795, Bairro Itaboa, CEP: 83.650-090 na cidade de Campo Largo/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Pintura de Madeira: Aplicação de verniz, esmalte ou tintas em portas, janelas e móvéis outras estruturas de madeira.	UN.	1	2.350,00	2.350,00

Total: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001123650009207533903900000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 20 de Fevereiro de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8C4661FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 7/ 2026
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA) PARA OS VEÍCULOS PLACA TAX-3F45, UBH-9A50 E UBH-9A51 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	R$ 8.880,38
SEGUROS SURA S/A.	33.065.699/0001-27	R$ 4.850,50

NOME	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	2	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER L2 – VAN 2025/2026 – PLACAS UBH-9A50	UNID	1	4.440,19	4.440,19
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	3	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER L2 – VAN 2025/2026 – PLACAS UBH-9A51	UNID	1	4.440,19	4.440,19
SEGUROS SURA S/A.	1	1	SEGURO DE VEICULO RENAULT MASTER PL1 CM - AMBULÂNCIA 2024/2025 - PLACA TAX-3F45	UNID	1	4.850,50	4.850,50

Barbosa Ferraz, 20 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E4CCA2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº14.133/2021, considerando a regular instrução processual, a justificativa da contratação, a comprovação da inviabilidade de competição, **RATIFICO** todos os atos praticados até o presente momento referentes a Inexigibilidade de Licitação n°06/2026 e AUTORIZO a contratação da empresa **MARIANA BERNINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.525.813/0001-17,** nos termos abaixo:

Lote: Lote 1

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	26645	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW "BAFAFÁ DA MARI", DURAÇÃO DE 1 HORA E 40 MINUTOS, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 2026, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.	1,00	SERVIÇOS	9.500,00	9.500,00

Totalizando o valor de: **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**

Determina-se o encaminhamento dos autos para celebração do contrato

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 20 de Fevereiro de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:063A5777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Considerando o parecer jurídico favorável, e a regular instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos para a sua formalização, RATIFICO todos os atos praticados até o presente momento e, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e interesse público, AUTORIZO a contratação da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 32.651.451/0001-85,** nos termos abaixo:

Lote: Lote 1

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	13037	CURSO DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO INSCRIÇÃO NA CAPACITAÇÃO: "REFORMA TRIBUTÁRIA – AÇÕES ESTRATÉGICAS E IMEDIATAS PARA 2026". SERVIDORES(AS) PARTICIPANTES: ROZANA KENEAR; JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA; PATRICIA GLOEDEN; JOSEMAR CÉSAR MIRANDA; FRANCISCO PEREIRA; FORMATO: PRESENCIAL; LOCAL: CURITIBA - PR CARGA HORÁRIA TOTAL: 14 HORAS-AULA.	5	SERV.	R$ 2.090,00	R$ 10.450,00

Totalizando o valor de **R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Encaminha-se os autos para emissão de empenho

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 20 de Fevereiro de 2026

Assinado Digitalmente
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:01B2D1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 507/2026 - CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR EMPENHADA NOS EXERCÍCIOS DE 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 E 2025, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUAL REALIZAÇÃO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 507/2026

SÚMULA: "Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhada nos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, porém não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 inscritos em Restos a Pagar, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, conforme Anexo 1, e que não forem passíveis de utilização no atual exercício.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente exercício, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Nro/Ano	Data	Fonte	Credor	A Processar	Processado
1169/2025	28/02/2025	33811	ABC TRAINNING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA	499,14	0,00
1272/2025	28/02/2025	33811	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	6.666,40	0,00
1275/2025	28/02/2025	00104	JOÃO PEDRO SANTI DE BARROS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	5.381,69	0,00
1286/2024	27/03/2024	00504	MICHAEL F FIATKOSKI	13.050,00	0,00
1362/2025	20/03/2025	01000	SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESS	497,74	0,00
1435/2024	27/03/2024	01000	KARLA CAROLINE BARBOSA	545,21	0,00
1451/2025	20/03/2025	01000	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	763,62	0,00
1536/2025	24/03/2025	00504	ABIJAH SERVICE LTDA	7.893,34	0,00
1548/2024	19/04/2024	00507	LUMEN PROJETOS LTDA	18.234,00	0,00
1765/2025	27/03/2025	00107	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	7,12	0,00
1771/2025	27/03/2025	00107	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.280,14	0,00
1776/2025	27/03/2025	00145	IVAN RIBEIRO CARDOSO	3.008,64	0,00
1780/2025	27/03/2025	00107	D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVI	1.065,30	0,00
1791/2023	31/03/2023	01000	MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇAO EIRELI	0,01	-0,00
1844/2025	10/04/2025	00104	M. Soethe Esser Distribuidora de Gas - EPP	0,00	1.775,70
1849/2025	11/04/2025	01000	GENTE SEGURADORA SA	399,48	0,00
1876/2025	11/04/2025	01000	BRASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.903,25	0,00
1891/2025	11/04/2025	01000	BRASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	375,69	-0,00
107/2015	08/01/2015	01000	GRAFIMAC GRAFICA LTDA - ME	0,00	3.420,00
130/2025	02/01/2025	01000	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	114,00	0,00
161/2025	02/01/2025	00104	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	3.310,00	0,00
163/2025	02/01/2025	00104	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	1.260,00	0,00
166/2025	02/01/2025	00104	MASCARELLO & SANTOS LTDA	1.848,83	0,00
190/2025	02/01/2025	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	60,00	0,00
192/2025	02/01/2025	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	10,00	0,00
193/2025	02/01/2025	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	10,00	0,00
194/2025	02/01/2025	00104	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	60,00	0,00
195/2025	02/01/2025	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	70,00	0,00
196/2025	02/01/2025	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	10,00	0,00
197/2025	02/01/2025	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2.640,00	0,00
199/2025	02/01/2025	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	440,00	0,00
2131/2025	28/04/2025	00504	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.350,00	0,00
2138/2025	28/04/2025	00504	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	360,00	0,00
2236/2025	30/04/2025	01000	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	1.684,22	0,00
2247/2025	30/04/2025	01000	D S J CONFECCOES LTDA	2.503,25	0,00
2347/2025	30/04/2025	00107	LIDER COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	4.022,05	0,00
2349/2025	30/04/2025	00107	ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	8.398,46	0,00
2352/2025	30/04/2025	00145	JANDIRA PONCIO BUENO JACOMITE	1.316,14	0,00
2437/2025	06/05/2025	01000	TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA	504,82	0,00
2448/2025	07/05/2025	00504	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	71,79	0,00
2473/2025	07/05/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	489,34	0,00
2538/2024	03/06/2024	802	ENGELIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	221.748,31	0,00
2557/2025	08/05/2025	00507	Copel Distribuição S.A.	1.175,52	0,00
2569/2025	09/05/2025	33934	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	144,48	-0,00
2572/2025	09/05/2025	01000	FUNERÁRIA DA LUZ COLOMBO LTDA ME	1.115,40	0,00
2579/2024	07/06/2024	01000	YAMAHADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS-E IRELI	2.300,00	0,00
2581/2024	07/06/2024	01000	YAMAHADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS-E IRELI	11.829,00	0,00
2585/2024	07/06/2024	01000	ENGELIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	87.000,00	0,00
2589/2025	12/05/2025	00104	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	2.118,00	0,00
2620/2025	21/05/2025	31040	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.775,00	0,00
2639/2025	21/05/2025	00504	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	2.939,14	0,00
2737/2025	23/05/2025	01000	RAIMUNDO DE CASTRO LIMA	2.322,09	0,00
2972/2025	30/05/2025	01000	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,90	0,00
2982/2025	30/05/2025	01000	IMPRENSA NACIONAL	2.189,27	0,00
200/2025	02/01/2025	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	440,00	0,00
201/2025	02/01/2025	00104	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2.640,00	0,00
202/2025	02/01/2025	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	3.080,00	0,00
203/2025	02/01/2025	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	440,00	0,00
211/2025	17/01/2025	00504	YAMAHADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS-E IRELI	25.422,00	0,00
216/2025	17/01/2025	01000	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	1.902,00	0,00
217/2025	17/01/2025	01000	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	0,00	2.117,34
238/2025	17/01/2025	00107	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	164,50	0,00
249/2025	17/01/2025	01000	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	1.096,61	-0,00
25/2025	02/01/2025	01000	TAMARA CASSULA E CIA LTDA	100,00	0,00
3006/2024	27/06/2024	00102	JAQUELINE MARIA DA SILVA RIBEIRO	0,00	40,82
3008/2025	30/05/2025	01000	GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	480,00	0,00
3116/2025	02/06/2025	01000	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	9.874,80	0,00
3130/2025	02/06/2025	01000	DIRCEU GABRIEL SFORZA	2.218,80	0,00
3142/2025	04/06/2025	00504	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	452,51	0,00
3157/2025	10/06/2025	01000	INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.000,00	0,00
3177/2024	16/07/2024	01000	BRASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.584,08	0,00

3220/2025	17/06/2025	00504	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.170,00	0,00
3222/2025	17/06/2025	01000	WEB RAST LTDA	50,44	0,00
3224/2025	17/06/2025	01000	WEB RAST LTDA	151,40	0,00
3226/2025	17/06/2025	00104	WEB RAST LTDA	1.008,67	0,00
3231/2025	17/06/2025	01000	WEB RAST LTDA	50,47	0,00
3247/2025	24/06/2025	01000	MEGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.294,88	0,00
3249/2025	24/06/2025	01000	WEB RAST LTDA	656,07	0,00
3254/2025	24/06/2025	00303	WEB RAST LTDA	473,10	0,00
3255/2025	24/06/2025	00504	WEB RAST LTDA	908,40	0,00
3259/2025	24/06/2025	00303	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA	2.754,00	153,00
3302/2024	24/07/2024	00504	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	435,00	0,00
3303/2024	24/07/2024	00504	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	879,60	0,00
3473/2025	26/06/2025	01000	WEB RAST LTDA	555,13	-0,00
3509/2025	30/06/2025	01000	FAMILIA REALIZAR TURISMO LTDA	5.013,72	0,00
3594/2025	30/06/2025	01000	FAMILIA REALIZAR TURISMO LTDA	7,76	0,00
3596/2025	30/06/2025	01000	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	25,11	-0,00
3603/2025	30/06/2025	01000	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	377,91	0,00
3629/2025	01/07/2025	01000	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	523,89	0,00
3647/2025	01/07/2025	01000	PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA	28.619,13	0,00
3657/2025	02/07/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	905,65	0,00
3658/2025	02/07/2025	01000	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	1.724,34	0,00
3695/2025	02/07/2025	01000	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	932,88	0,00
3730/2025	09/07/2025	00504	FLORENçA VEICULOS S/A	996,60	-0,00
3755/2025	22/07/2025	00303	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	0,00	899,00
3973/2025	24/07/2025	00504	ENGETECH SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA	25.565,15	0,00
38/2025	02/01/2025	00504	TAMARA CASSULA E CIA LTDA	200,00	0,00
4072/2025	30/07/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	12.339,57	0,00
4087/2025	30/07/2025	01000	JJ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA	82.402,53	0,00
4104/2025	31/07/2025	00104	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSME	772,00	0,00
4105/2025	31/07/2025	00104	SCA DISTRIBUIDORA LTDA	3.707,00	0,00
4106/2025	31/07/2025	00104	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	474,50	0,00
4109/2025	31/07/2025	00104	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	8.465,00	0,00
4111/2025	31/07/2025	00104	46.977.439 KAROLAYNE APARECIDA GONCALVES PROCOPIO	364,40	0,00
4112/2025	31/07/2025	01000	VALDRIANO SCREMIN GOMES	321,00	0,00
4136/2025	31/07/2025	01000	CONSULTECH CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	5.614,68	0,00
4137/2025	31/07/2025	01000	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1.633,78	0,00
4173/2025	04/08/2025	01000	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSME	70,65	0,00
4175/2025	04/08/2025	01000	SCA DISTRIBUIDORA LTDA	1.485,00	0,00
4178/2025	04/08/2025	01000	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	92,00	0,00
4207/2025	07/08/2025	00107	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDUSTRIA E C	642,60	0,00
4212/2025	07/08/2025	00107	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	1.627,44	0,00
4215/2025	07/08/2025	00107	KROMO DISTRIBUIDORA LTDA	3.022,75	0,00
4216/2025	07/08/2025	00107	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME	2.089,60	0,00
4221/2025	07/08/2025	00107	ANDREI ERNANI FREITAS LTDA	1.782,20	0,00
4234/2025	07/08/2025	33147	AC PARIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.090,77	0,00
4239/2025	07/08/2025	00145	EVANDRO ANTONIO MENDES	1.062,56	0,00
4250/2025	11/08/2025	01000	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	87.750,00	0,00
4292/2025	11/08/2025	01000	SILAS ALCIDES NUNES RAMOS	1.923,29	0,00
4313/2025	11/08/2025	333	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	1.084,70	0,00
4322/2025	11/08/2025	01000	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	687,70	0,00
4323/2025	11/08/2025	01000	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,00	36,80
4331/2025	11/08/2025	333	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	276,00	0,00
4335/2025	11/08/2025	01000	CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	862,12	0,00
4442/2025	12/08/2025	01000	CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	9,45	0,00
4448/2025	12/08/2025	33811	DON PRODUCOES E EVENTOS LTDA	20.900,00	0,00
4458/2025	13/08/2025	00936	SCA DISTRIBUIDORA LTDA	138,30	0,00
4465/2024	25/09/2024	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	654,56	0,00
4471/2025	14/08/2025	00504	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	92,00	0,00
4473/2025	14/08/2025	00504	SCA DISTRIBUIDORA LTDA	912,45	0,00
4477/2025	14/08/2025	00504	NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSME	35,06	0,00
4478/2025	14/08/2025	00504	MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA	86,40	0,00
4487/2025	15/08/2025	00504	46.977.439 KAROLAYNE APARECIDA GONCALVES PROCOPIO	36,44	0,00
4537/2025	20/08/2025	00104	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	1.034,28	0,00
4543/2025	21/08/2025	00936	Amilton Jose Braine 81577699904	30,00	0,00
4548/2025	21/08/2025	00303	Departamento de Trânsito Detran	0,00	1.772,52
4575/2025	25/08/2025	33776	PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACOES LTDA	38.032,56	0,00
4764/2025	27/08/2025	01000	MAIARA CAROLINA KAVIAK BERNARDI	27.110,64	0,00
4765/2025	27/08/2025	01000	PERFORMACE COMERCIOE E SERVICOS EIRELI-ME	87,98	0,00
4767/2025	27/08/2025	333	PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA	83.162,90	0,00
4770/2025	27/08/2025	00934	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	405,80	0,00
4819/2025	28/08/2025	01000	CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5.000,00	0,00
4853/2025	29/08/2025	332	59.290.703 WELITOM HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	485,00	0,00
4854/2025	29/08/2025	01000	59.290.703 WELITOM HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	0,00	270,00
4856/2025	29/08/2025	00103	CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	11.880,10
4858/2025	29/08/2025	01000	AURORA LAR DE IDOSOS LTDA	46.822,95	0,00
4861/2025	29/08/2025	01000	FUNERÁRIA DA LUZ COLOMBO LTDA ME	8.296,00	0,00
4890/2025	01/09/2025	01000	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	2.230,80	0,00
4953/2025	01/09/2025	3148	PWB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME	12.874,51	0,00
4973/2025	01/09/2025	01000	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINA	14,90	0,00
4979/2025	01/09/2025	01000	54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	47,17	0,00
4984/2025	01/09/2025	01000	R&R NEGOCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	2,85	0,00
4985/2025	01/09/2025	01000	LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	6.360,00	0,00
492/2024	31/01/2024	00504	CATIPECAS-PECAS P/TRATORES LTDA.	7.839,08	0,00
5017/2025	01/09/2025	01000	Departamento de Trânsito Detran	94,61	0,00
5018/2025	01/09/2025	00303	Departamento de Trânsito Detran	3.027,52	0,00
5020/2025	01/09/2025	01000	Departamento de Trânsito Detran	0,00	5.410,24
5021/2025	01/09/2025	00303	Departamento de Trânsito Detran	0,00	13.350,43
5024/2025	01/09/2025	01000	Departamento de Trânsito Detran	94,61	0,00
5045/2025	01/09/2025	333	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	1.210,40	0,00

5056/2025	02/09/2025	01000	Copel Distribuição S.A.	715,58	0,00
5057/2025	02/09/2025	01000	Copel Distribuição S.A.	107,56	0,00
5059/2025	02/09/2025	01000	Copel Distribuição S.A.	327,79	0,00
5063/2025	02/09/2025	00303	Copel Distribuição S.A.	1.302,51	0,00
5064/2025	02/09/2025	00303	Copel Distribuição S.A.	1.813,11	0,00
5065/2025	02/09/2025	01000	Copel Distribuição S.A.	209,06	0,00
5072/2025	02/09/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	1.126,32	0,00
5073/2025	02/09/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	31,60	0,00
5074/2025	02/09/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	1.976,30	0,00
5078/2025	02/09/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	1.638,82	0,00
5081/2025	02/09/2025	01000	RAVI E-COMMERCE LTDA	5.400,00	0,00
5111/2025	09/09/2025	01000	Departamento de Trânsito Detran	1.459,73	0,00
5112/2025	09/09/2025	01000	Departamento de Trânsito Detran	851,49	0,00
5118/2025	09/09/2025	01000	JEFFERSON VILELA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	15.000,00	0,00
5131/2025	09/09/2025	33776	PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACOES LTDA	70.835,74	-0,00
5134/2025	09/09/2025	00104	JOAO GILBERTO BENATO	2.462,00	0,00
5145/2025	11/09/2025	33810	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	1.151,79	0,00
5154/2025	15/09/2025	01000	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	182,20	0,00
5207/2023	17/11/2023	33750	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	0,01	0,00
5277/2024	05/11/2024	01000	35.374.725 DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	0,00	600,75
5326/2025	24/09/2025	00494	Caixa Economica Federal	0,05	0,00
5334/2025	25/09/2025	33776	PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACOES LTDA	106.242,54	0,00
5339/2025	25/09/2025	01000	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL	13.300,93	0,00
5341/2025	25/09/2025	01000	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA	0,00	484,00
5343/2025	25/09/2025	333	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL	20.528,96	0,00
5355/2025	25/09/2025	01000	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	81,84	0,00
5357/2025	25/09/2025	01000	EXTINTORES REI LTDA	210,00	0,00
5367/2025	25/09/2025	33940	RAVI E-COMMERCE LTDA	1.460,00	0,00
5368/2024	18/11/2024	01000	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	8,50	0,00
5369/2025	25/09/2025	01000	54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	35,74	0,00
5370/2024	18/11/2024	01000	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL-INDUSTRIA E C	8,85	0,00
5371/2024	18/11/2024	01000	PERFORMACE COMERCIOE E SERVICOS EIRELI-ME	16,45	0,00
5372/2024	18/11/2024	01000	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	16,65	0,00
5374/2025	25/09/2025	01000	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINA	29,80	0,00
5378/2025	25/09/2025	01000	KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME	244,28	0,00
5382/2025	25/09/2025	01000	R&R NEGOCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	1,14	0,00
5385/2025	25/09/2025	01000	CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.690,77	0,00
5386/2025	25/09/2025	01000	LALUH COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	1.272,00	0,00
5421/2025	29/09/2025	00504	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	6.300,00	0,00
5425/2025	29/09/2025	00504	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.710,00	0,00
5428/2025	29/09/2025	00504	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	3.780,00	0,00
5431/2025	29/09/2025	00504	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.080,00	0,00
5434/2025	29/09/2025	333	54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	270,34	0,00
5440/2025	29/09/2025	00104	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	1.146,00	0,00
5444/2025	29/09/2025	00104	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	4.984,00	0,00
5447/2025	29/09/2025	00104	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	915,80	0,00
5449/2025	29/09/2025	00104	SCA DISTRIBUIDORA LTDA	1.995,00	0,00
5450/2025	29/09/2025	00104	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,00	755,00
5452/2025	29/09/2025	333	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	51,66	0,00
5454/2025	29/09/2025	01000	ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	4.190,00	0,00
5457/2021	30/12/2021	01000	VAINER DA ROSA SANTANA	0,00	0,01
5618/2025	03/10/2025	01000	CASSIA LEPRE LOPES	0,00	7.399,10
5622/2025	03/10/2025	00303	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	189,04	0,00
5624/2025	03/10/2025	00504	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	2.120,00	0,00
5633/2025	03/10/2025	01000	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	212,00	0,00
5648/2025	03/10/2025	33880	MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUS	148,50	0,00
5649/2025	03/10/2025	33880	EVANDRO ZACARONI PEDROSO	671,20	0,00
5650/2025	03/10/2025	00104	BRASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	9.237,03	0,00
5652/2025	03/10/2025	00494	CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	3.432,53	0,00
5653/2025	03/10/2025	01000	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	14,72	0,00
5663/2025	06/10/2025	01000	Copel Distribuição S.A.	70,06	0,00
5664/2025	06/10/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	45,66	0,00
5670/2025	06/10/2025	31066	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	580,06	0,00
5680/2025	09/10/2025	01000	IBRESP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DO ES	1.099,00	0,00
5695/2024	29/11/2024	01000	PRODUSERV SERVICOS LTDA	24.554,40	0,00
5708/2025	09/10/2025	01000	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	3.198,80	0,00
5709/2025	09/10/2025	01000	TAMARA CASSULA E CIA LTDA	100,00	0,00
5715/2025	13/10/2025	01000	MARCOS DE OLIVEIRA	962,28	-0,00
5716/2025	13/10/2025	01000	MARIA JOSE BARROS FONSECA	962,28	-0,00
5733/2025	15/10/2025	01000	RAVI E-COMMERCE LTDA	2.300,00	0,00
5735/2024	04/12/2024	01000	LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA	21.851,17	0,00
5739/2025	15/10/2025	33794	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	2.998,96	0,00
5740/2025	15/10/2025	33794	FRANCIELE ELETRO LTDA	2.500,00	0,00
5743/2025	15/10/2025	01000	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	15.867,00	0,00
5744/2025	15/10/2025	01000	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	2.152,74	0,00
5745/2025	15/10/2025	01000	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	8.000,00	0,00
5746/2025	15/10/2025	01000	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	8.000,00	0,00
5747/2025	20/10/2025	01000	NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA	41.325,00	0,00
5760/2025	20/10/2025	00107	EVANDRO ANTONIO MENDES	2.390,42	0,00
5790/2025	20/10/2025	01000	JULIANA COSTA BARRABARRA DA SILVA	561,33	-0,00
5810/2025	20/10/2025	00750	Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba	6.000,00	0,00
5814/2025	20/10/2025	01000	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	5.000,00	0,00
5816/2025	20/10/2025	01000	TABELIONATO DE NOTAS DE BOC. DO SUL	0,00	509,56
5836/2025	24/10/2025	01000	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	388,00	0,00
5837/2025	24/10/2025	01000	PERFORMACE COMERCIOE E SERVICOS EIRELI-ME	1.274,60	0,00
5838/2025	24/10/2025	01000	FABIANO ALEXANDRE LTDA	893,95	0,00
5840/2025	24/10/2025	01000	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ	280,84	0,00
5843/2025	24/10/2025	00107	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	0,00	904,08
5845/2025	24/10/2025	00107	CASSIO ROSA BIANCARDI	928,00	0,00

5847/2025	24/10/2025	00107	MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA	792,39	0,00
5849/2025	24/10/2025	00104	VALDRIANO SCREMIN GOMES	7.960,00	0,00
5892/2024	11/12/2024	01000	FRANCISCO JESUS DE OLIVEIRA	0,01	0,00
568/2025	29/01/2025	01000	OSMANY GARMENDIA MARINO	3.520,00	0,00
569/2025	29/01/2025	01000	AMANDA TAMI KITAURA	3.520,00	0,00
570/2025	29/01/2025	01000	LUCELIA MARINA LUCHETTI MATULAITIS	3.520,00	0,00
572/2025	29/01/2025	01000	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA	5.411,00	0,00
6025/2025	30/10/2025	01000	Departamento de Trânsito Detran	3.510,43	0,00
6026/2025	30/10/2025	01000	Departamento de Trânsito Detran	1.135,32	0,00
6028/2025	30/10/2025	00303	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME	0,00	680,74
6035/2025	30/10/2025	00494	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	964,28	0,00
6037/2025	31/10/2025	00752	CONGEMAS-COLEGIADO NAC DE GEST MUN DE ASSIST SOC	515,00	0,00
6038/2025	31/10/2025	00936	CONGEMAS-COLEGIADO NAC DE GEST MUN DE ASSIST SOC	515,00	0,00
6041/2025	31/10/2025	33794	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	68,38	0,00
6047/2025	31/10/2025	33810	GARNET AVIAMENTOS LTDA	603,90	0,00
6051/2025	31/10/2025	01000	Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba	16.524,86	0,00
6054/2025	31/10/2025	01000	ZOCCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA	400,10	0,00
6144/2024	19/12/2024	00494	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL	2.996,85	0,00
6189/2024	20/12/2024	1040	MGR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	8.406,00	0,00
6214/2025	31/10/2025	01000	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	1.980,00	0,00
6215/2025	31/10/2025	01000	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	2.880,00	0,00
6216/2025	31/10/2025	01000	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	900,00	0,00
6217/2025	31/10/2025	01000	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	10.440,00	0,00
6218/2025	31/10/2025	01000	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	900,00	0,00
6220/2025	31/10/2025	01000	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	900,00	0,00
6235/2025	31/10/2025	01000	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	147,03	0,00
6236/2025	31/10/2025	01000	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	8.140,00	0,00
6237/2025	03/11/2025	01000	Banco do Brasil S.A	1,00	0,00
6238/2025	03/11/2025	01000	Banco do Brasil S.A	1,00	0,00
6239/2025	03/11/2025	01000	Banco do Brasil S.A	1,00	0,00
6240/2025	03/11/2025	01000	Banco do Brasil S.A	1,00	0,00
6241/2025	03/11/2025	01000	Banco do Brasil S.A	1,00	0,00
6254/2025	03/11/2025	31019	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA	605,00	256,00
6255/2025	03/11/2025	03497	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA	480,00	3.360,00
6256/2025	03/11/2025	31029	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA	1.680,00	0,00
6259/2025	03/11/2025	00104	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	1.870,00	0,00
6260/2025	03/11/2025	01000	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	477,30	0,00
6274/2025	04/11/2025	01000	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	0,00	2.704,06
6275/2025	04/11/2025	01000	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	0,00	872,55
6287/2025	04/11/2025	01000	CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	5.549,90	0,00
6289/2025	04/11/2025	03507	ENGETECH SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA	71.735,84	0,00
6290/2025	04/11/2025	00303	59.290.703 WELITOM HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	300,00	0,00
6292/2025	04/11/2025	01000	TAMARA CASSULA E CIA LTDA	100,00	0,00
6293/2025	04/11/2025	00752	FAMILIA REALIZAR TURISMO LTDA	0,00	5.691,14
6295/2025	04/11/2025	01000	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA	68,38	0,00
6296/2025	04/11/2025	01000	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	1.059,98	0,00
6297/2025	04/11/2025	01000	ZERO 7 SOLUCOES PUBLICAS LTDA	251,56	0,00
6298/2025	04/11/2025	33806	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACA	0,00	602,55
6300/2025	04/11/2025	01000	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	3.980,00	0,00
6301/2025	04/11/2025	01000	MEGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	655,68	0,00
6304/2025	04/11/2025	01000	MEGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.748,48	0,00
6308/2025	04/11/2025	01000	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ	2,50	0,00
6310/2025	04/11/2025	333	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	0,00	406,07
6311/2025	04/11/2025	01000	PR TROFEUS LTDA	6.227,20	0,00
6313/2025	04/11/2025	00303	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	3.075,00	0,00
6314/2025	04/11/2025	00303	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	2.700,00	0,00
6315/2024	26/12/2024	33807	FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E	0,00	0,99
6315/2025	04/11/2025	01000	CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	7.725,82	0,00
6324/2025	06/11/2025	00494	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	7.123,29	0,00
6326/2025	10/11/2025	01000	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	148,32	0,00
6334/2025	14/11/2025	01000	JEFFERSON VILELA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	15.000,00	0,00
6358/2024	26/12/2024	00104	TEKA GRAFICA E EDITORA LTDA	1.860,00	0,00
6380/2025	18/11/2025	01000	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	900,00	0,00
6382/2025	24/11/2025	333	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	725,00	0,00
6383/2025	24/11/2025	333	ILG COMERCIAL EIRELI	609,92	0,00
6384/2025	24/11/2025	333	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	18,82	167,35
6385/2025	24/11/2025	333	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1.722,50	0,00
6386/2025	24/11/2025	333	CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	661,80	1.411,46
6387/2025	24/11/2025	333	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.940,00	0,00
6388/2025	24/11/2025	333	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	309,39	0,00
6389/2025	24/11/2025	333	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL	1.101,50	0,00
6390/2025	24/11/2025	333	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	568,35	0,00
6391/2025	24/11/2025	333	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	5.080,00	0,00
6392/2025	24/11/2025	333	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37,20	0,00
6393/2025	24/11/2025	333	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	5.879,00	0,00
6394/2025	24/11/2025	333	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME	879,42	0,00
6395/2025	24/11/2025	333	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	3,30	0,00
6396/2025	24/11/2025	333	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	7,80	0,00
6397/2025	24/11/2025	333	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	3.729,15	0,00
6405/2025	24/11/2025	00103	CASSIA LEPRE LOPES	0,00	11.787,76
6407/2025	24/11/2025	01000	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	5.299,90	0,00
6561/2025	26/11/2025	816	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	474.995,00	0,00
6562/2025	26/11/2025	816	NORDICA VEICULOS S/A	655.000,00	0,00
6563/2025	26/11/2025	816	REZETEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	767.210,00	0,00
6564/2025	26/11/2025	01000	RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	0,00	348,00
6565/2025	26/11/2025	01000	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	59,90	0,00
6573/2025	26/11/2025	00504	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	4.381,32	0,00
6574/2025	26/11/2025	00504	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	6.955,00	0,00
6576/2025	26/11/2025	01000	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	0,00	60,00

6578/2025	26/11/2025	01000	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	5.598,18	0,00
6579/2025	26/11/2025	01000	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	4.002,65	0,00
6582/2025	26/11/2025	33752	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	0,00	320,05
6583/2025	26/11/2025	33752	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	0,00	27,70
6585/2025	26/11/2025	333	CD Soluções Integradas Ltda	0,00	54,75
6586/2025	26/11/2025	333	54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	111,80	0,00
6587/2025	26/11/2025	333	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	170,50	0,00
6589/2025	26/11/2025	333	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINA	149,00	0,00
6592/2025	26/11/2025	333	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS	528,90	0,00
6597/2025	27/11/2025	01000	59.290.703 WELITOM HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	550,00	0,00
6602/2025	27/11/2025	00303	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME	6.058,20	1.303,82
6603/2025	27/11/2025	00303	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	6.860,05	3.942,23
6604/2025	27/11/2025	00303	MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA	432,80	0,00
6610/2025	27/11/2025	01000	TORNEARIA CF LTDA	830,00	0,00
6630/2025	27/11/2025	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	118,40	0,00
6631/2025	27/11/2025	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	63,72	0,00
6640/2025	27/11/2025	00504	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	70.000,00	0,00
6666/2025	27/11/2025	01000	DEFESA SISTEMAS INCENDIO LTDA	0,00	23,84
6667/2025	27/11/2025	01000	DEFESA SISTEMAS INCENDIO LTDA	0,00	1.759,00
6668/2025	27/11/2025	01000	EXTINTORES REI LTDA	375,00	0,00
6671/2025	27/11/2025	01013	NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA	0,00	10.000,00
6672/2025	27/11/2025	00104	PARANA SUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP	0,40	0,00
6677/2025	27/11/2025	333	TM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,00	7.282,50
6678/2025	27/11/2025	333	ASHER EMPRESARIAL LTDA	1.110,00	0,00
6680/2025	27/11/2025	332	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA	4.352,00	3.840,00
6683/2025	27/11/2025	00501	R S LOURENCO MOVEIS LTDA	0,00	296,70
6684/2025	27/11/2025	00501	BELNIAKI & BELNIAKI LTDA - EPP	570,00	0,00
6685/2025	27/11/2025	00501	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	4.869,50	0,00
6686/2025	27/11/2025	00936	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	599,52	0,00
6687/2025	27/11/2025	01000	GISELE GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	4.449,66	0,00
6688/2025	27/11/2025	01000	AURORA LAR DE IDOSOS LTDA	7.160,25	0,00
6689/2025	27/11/2025	00501	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	1.059,98	0,00
6690/2025	27/11/2025	00936	SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA	0,00	2.988,70
6691/2025	27/11/2025	33936	57.167.758 LUCAS MILANI MENDONCA	75,90	0,00
6692/2025	27/11/2025	00936	SABOR IDEAL PANIFICADORA LTDA	0,00	587,30
6694/2025	27/11/2025	00752	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	1.698,26	0,00
6698/2025	27/11/2025	00303	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	1.719,00	0,00
6701/2025	27/11/2025	00303	CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.832,70	0,00
6703/2025	27/11/2025	00303	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	1.419,20	7.410,80
6706/2025	27/11/2025	00303	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	1.949,25	0,00
6708/2025	27/11/2025	00303	MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	11.631,50	0,00
6709/2025	27/11/2025	00303	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	394,50	0,00
6710/2025	27/11/2025	00303	CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.355,10	0,00
6711/2025	27/11/2025	00303	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.304,00	0,00
6714/2025	27/11/2025	01000	EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	900,00	0,00
6715/2025	27/11/2025	01000	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	291,46
6716/2025	27/11/2025	01000	JK LICITAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	2.177,96	0,00
6717/2025	27/11/2025	01000	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACA	1.337,90	0,00
6718/2025	27/11/2025	01000	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	1.059,98	0,00
6719/2025	27/11/2025	01000	TICOTECO BRAZIL LTDA	3.600,00	0,00
6721/2025	27/11/2025	01000	Adilson Purcotes Polli & Cia. Ltda	3.050,00	0,00
6722/2025	27/11/2025	01000	PETTER UNIFORMES LTDA	6.252,75	0,00
6723/2025	27/11/2025	333	L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5.809,10	0,00
6724/2025	27/11/2025	333	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL	1.420,50	0,00
6725/2025	27/11/2025	333	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL	34.980,04	0,00
6726/2025	27/11/2025	333	ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7.049,20	0,00
6727/2025	27/11/2025	333	NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	907,00	0,00
6728/2025	27/11/2025	00303	CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	15.000,00	0,00
6730/2025	27/11/2025	00303	SP HOSPITALAR LTDA	0,00	2.889,90
6731/2025	27/11/2025	00303	TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	294,00	1.640,08
6732/2025	27/11/2025	00303	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA	1.426,00	777,56
6733/2025	27/11/2025	00303	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.424,00	0,00
6734/2025	27/11/2025	00303	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.045,40	5.149,46
6735/2025	27/11/2025	00303	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST DE PROD MED HOSP LTDA	619,52	2.310,96
6737/2025	27/11/2025	01000	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	219.525,89	0,00
6740/2025	28/11/2025	00103	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	16.082,04	0,00
6745/2025	28/11/2025	01000	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	0,00	679,75
6747/2025	28/11/2025	01000	SABOR IDEAL PANIFICADORA LTDA	0,00	99,55
6748/2025	28/11/2025	00504	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA	0,00	16.135,31
6750/2025	28/11/2025	01000	ABC TRAINNING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA	0,00	1.996,56
6752/2025	28/11/2025	00750	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	2.340,00	0,00
6753/2025	28/11/2025	00750	KETHILYN RAYANE INÁCIO DA MOTA	0,00	600,00
6758/2025	28/11/2025	00104	WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS	26.058,50	0,00
6759/2025	28/11/2025	00104	54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS	2.863,00	0,00
6760/2025	28/11/2025	00104	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	0,00	974,00
6761/2025	28/11/2025	00104	CD Soluções Integradas Ltda	10.150,00	0,00
6762/2025	28/11/2025	00104	Alexandre Matheus Gonsalves Navega Freire 49776578888	125,00	0,00
6763/2025	28/11/2025	00104	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINA	447,00	0,00
6764/2025	28/11/2025	01000	ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA	15.000,00	0,00
6765/2025	28/11/2025	00303	CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	26.855,00	0,00
6781/2025	28/11/2025	00104	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	4.560,49
6916/2025	28/11/2025	00752	CASA DE APOIO BG LTDA	6.000,00	0,00
6933/2025	01/12/2025	01000	Banco do Brasil S.A	1,00	0,00
6934/2025	01/12/2025	01000	Banco do Brasil S.A	1,00	0,00
6935/2025	01/12/2025	01000	ASSOCIACAO METROCARD	1,00	0,00
6936/2025	01/12/2025	01000	Banco do Brasil S.A	1,00	0,00
6984/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	3.484,50
6985/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	3.950,61
6986/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88

6987/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.070,26
6988/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	7.338,12
6989/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	2.245,17
6990/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	606,85
6991/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.327,42
6992/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
6993/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	368,40
6994/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	389,37
6995/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	2.537,58
6996/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	2.188,36
6997/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	7.503,26
6998/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	3.795,00
6999/2025	01/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	3.904,70
623/2025	29/01/2025	01000	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	195,31	0,00
653/2025	05/02/2025	01000	TAIANE DE SOUZA RIBEIRO	941,82	0,00
7000/2025	01/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	307,10
7001/2025	01/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	50.833,29
7002/2025	01/12/2025	00101	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	40,95
7003/2025	01/12/2025	00101	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	51.343,79
7004/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.376,52
7005/2025	01/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
7006/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	350,65
7007/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	399,53
7008/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	527,89
7009/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	4.908,68
7010/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
7011/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	333,40
7012/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
7013/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	116,99
7014/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	10.057,95
7015/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	479,44
7016/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.076,01
7017/2025	01/12/2025	00101	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	10.060,56
7018/2025	01/12/2025	00494	Caixa Economica Federal	0,00	2.331,65
7019/2025	01/12/2025	00494	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	4.405,52
7020/2025	01/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	3.778,00
7021/2025	01/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	159,81
7022/2025	01/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	2.641,04
7023/2025	01/12/2025	00101	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	16.080,02
7024/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	975,99
7025/2025	01/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	984,34
7029/2025	02/12/2025	00103	BORATO TAVERNA ALUMÍNIOS	13.340,00	0,00
7032/2025	02/12/2025	00104	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	15.470,00	0,00
7033/2025	02/12/2025	00103	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	4.610,00	0,00
7034/2025	02/12/2025	01000	TORNEARIA CF LTDA	1.269,65	19.546,35
7035/2025	08/12/2025	01000	A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	7.134,00	0,00
7037/2025	08/12/2025	01000	A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.853,60	0,00
7040/2025	08/12/2025	01000	A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.804,80	0,00
7042/2025	08/12/2025	01000	A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.426,80	0,00
7043/2025	08/12/2025	00494	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	1.653,66
7044/2025	08/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	1.886,19
7045/2025	08/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	4.763,56
7046/2025	08/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	542,26
7047/2025	08/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	533,57
7048/2025	08/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	9.070,89
7049/2025	08/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	3.466,28
7050/2025	08/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	553,39
7051/2025	08/12/2025	00104	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	8.034,32
7052/2025	08/12/2025	00104	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	958,30
7053/2025	08/12/2025	00104	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	680,57
7054/2025	08/12/2025	333	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	2.476,41
7055/2025	08/12/2025	333	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	2.231,84
7056/2025	08/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	372,49
7057/2025	08/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	319,83
7058/2025	08/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	71,73
7059/2025	08/12/2025	33794	SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA	0,00	2.988,70
7060/2025	08/12/2025	33794	R S LOURENCO MOVEIS LTDA	0,00	1.978,00
7062/2025	08/12/2025	01000	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	0,00	1.699,34
7067/2025	08/12/2025	00303	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	8.419,18	0,00
7068/2025	08/12/2025	00303	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	1.338,00	0,00
7069/2025	08/12/2025	00501	TICOTECO BRAZIL LTDA	1.600,00	0,00
7078/2025	10/12/2025	01039	SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA	50.807,90	0,00
7079/2025	10/12/2025	825	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	87,13	0,00
7080/2025	10/12/2025	00103	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	384,21	0,00
7081/2025	10/12/2025	00103	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	380,00	0,00
7082/2025	10/12/2025	00103	59.290.703 WELITOM HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	0,00	230,00
7083/2025	10/12/2025	00105	DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	29.392,00	0,00
7084/2025	10/12/2025	00303	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	1.242,91	0,00
7085/2025	10/12/2025	00303	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	912,01	0,00
7086/2025	10/12/2025	00304	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL L	2.301,39	0,00
7087/2025	10/12/2025	00303	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA	7.220,00	0,00
7088/2025	10/12/2025	332	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	147.029,17	0,00
7089/2025	10/12/2025	332	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	122.368,82	0,00
7102/2025	11/12/2025	00303	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	952,04	0,00
7103/2025	11/12/2025	331	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	100.000,00	0,00
7104/2025	11/12/2025	332	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	19.830,51	0,00
7105/2025	12/12/2025	00936	Amilton Jose Braine 81577699904	125,00	0,00
7106/2025	12/12/2025	00936	CASSIA LEPRE LOPES	5.193,97	0,00
7107/2025	12/12/2025	33752	CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	435,84	0,00

7108/2025	12/12/2025	825	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	5.596,22	0,00
7109/2025	12/12/2025	825	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	1.426,55	0,00
7110/2025	12/12/2025	825	ABC TRAINNING QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA	14.974,20	0,00
7111/2025	15/12/2025	825	CASA DE APOIO BG LTDA	18.000,00	0,00
7112/2025	15/12/2025	00501	TICOTECO BRAZIL LTDA	800,00	0,00
7113/2025	15/12/2025	01000	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	331,71	0,00
7115/2025	15/12/2025	33799	EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME	1.176,96	0,00
7116/2025	15/12/2025	33810	EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA - ME	784,80	0,00
7119/2025	15/12/2025	01000	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	1.633,78	0,00
7120/2025	16/12/2025	00494	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	1.337,44
7121/2025	16/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	1.858,16
7122/2025	16/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	3.697,01
7123/2025	16/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	117,12
7124/2025	16/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	505,55
7125/2025	16/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	7.338,97
7126/2025	16/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	3.860,32
7127/2025	16/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	789,78
7128/2025	16/12/2025	00104	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	2.602,53
7129/2025	16/12/2025	00104	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	774,15
7130/2025	16/12/2025	333	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	2.277,59
7131/2025	16/12/2025	333	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	2.768,45
7132/2025	16/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	992,46
7133/2025	16/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	216,67
7134/2025	16/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	72,60	0,00
7135/2025	16/12/2025	333	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	71,73
7136/2025	16/12/2025	01000	AUTO POSTO BR 476 LTDA	0,00	609,13
7268/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	2.558,52
7269/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.357,91
7270/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	3.552,83
7271/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	4.311,36
7272/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
7273/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.214,73
7274/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	8.703,99
7275/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	2.697,06
7276/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.158,16
7277/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.858,31
7278/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
7279/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	368,40
7280/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	792,42
7281/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	2.537,59
7282/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	3.938,24
7283/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	8.787,26
7284/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	3.795,00
7285/2025	19/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	3.904,70
7286/2025	19/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	491,36
7287/2025	19/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	54.072,59
7288/2025	19/12/2025	00101	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	245,68
7289/2025	19/12/2025	00101	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	73,40
7290/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.682,41
7291/2025	19/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
7292/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	517,63
7293/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
7294/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	666,80
7295/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	5.111,93
7296/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
7297/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	333,40
7298/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
7299/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	579,08
7300/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	11.086,95
7301/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
7302/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.076,01
7303/2025	19/12/2025	00101	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	7,63
7304/2025	19/12/2025	00494	Caixa Economica Federal	0,00	2.331,65
7305/2025	19/12/2025	00494	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	4.405,52
7306/2025	19/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	3.778,00
7307/2025	19/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	958,88
7308/2025	19/12/2025	00303	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	3.019,47
7309/2025	19/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	24.006,79	0,00
7310/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	975,99
7311/2025	19/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	984,34
7312/2025	22/12/2025	00104	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	86,72	0,00
7313/2025	22/12/2025	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	178,35	0,00
7314/2025	22/12/2025	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	43,58	0,00
7315/2025	22/12/2025	333	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	222,63	0,00
7316/2025	22/12/2025	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	36,75	0,00
7317/2025	22/12/2025	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	169,74	0,00
7318/2025	22/12/2025	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	443,63	0,00
7319/2025	22/12/2025	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	2.375,13	0,00
7321/2025	22/12/2025	01000	Banco do Brasil S.A	1,00	0,00
7322/2025	22/12/2025	1040	REALIZA EVENTOS EIRELI - ME	19.489,50	0,00
7323/2025	22/12/2025	00103	REALIZA EVENTOS EIRELI - ME	44.410,50	0,00
7325/2025	22/12/2025	00104	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA	514.446,00	0,00
7326/2025	22/12/2025	00750	Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba	2.150,43	0,00
7327/2025	22/12/2025	33750	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	2.691,00	0,00
7328/2025	22/12/2025	01000	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	8.140,00	0,00
7329/2025	22/12/2025	825	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	27,70	0,00
7330/2025	22/12/2025	01000	SABOR IDEAL PANIFICADORA LTDA	308,60	0,00
7331/2025	22/12/2025	01000	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	0,00	202,66
7332/2025	22/12/2025	330	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	7.425,00	0,00

7333/2025	22/12/2025	333	59.290.703 WELITOM HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	695,00	0,00
7339/2025	22/12/2025	01000	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.285,50	0,00
7340/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	368,87
7341/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7342/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7343/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7344/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7345/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7346/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7347/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	320,76
7348/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7349/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7350/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7351/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7352/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7353/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7354/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7355/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7356/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	612,56
7357/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	320,76
7358/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7359/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7360/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7361/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7362/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	612,56
7363/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	612,56
7364/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7365/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.402,06
7366/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	716,00
7367/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7368/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7369/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	716,00
7370/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	716,00
7371/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.437,65
7372/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7373/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7374/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7375/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7376/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7377/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	647,35
7378/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	569,96
7379/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7380/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	1.028,73
7381/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	716,00
7382/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	647,35
7383/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7384/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	612,56
7385/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7386/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7387/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7388/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7389/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7390/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7391/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7392/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7393/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7394/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	941,81
7395/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7396/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7397/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7398/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,00
7399/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	998,36
7400/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7401/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	24.442,30	0,00
7402/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7403/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7404/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	998,36
7405/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7406/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7407/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7408/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7409/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7410/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7411/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7412/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7413/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7414/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7415/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	784,84
7416/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7417/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7418/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7419/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7420/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7421/2025	22/12/2025	00104	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7422/2025	22/12/2025	00104	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7423/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7424/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7425/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7426/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14

7427/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,20
7428/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7429/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7430/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7431/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7432/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7433/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,20
7434/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7435/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7436/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,20
7437/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7438/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7439/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7440/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7441/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7442/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7443/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,20
7444/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,20
7445/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7446/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,20
7447/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7448/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	365,06	0,00
7449/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7450/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7451/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7452/2025	22/12/2025	00104	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7453/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7454/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	340,72
7455/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7456/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,35
7457/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7458/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7459/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7460/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7461/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7462/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	607,20
7463/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7464/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7465/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7466/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7467/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	340,72
7468/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7469/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7470/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7471/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7472/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7473/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7474/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	365,06
7475/2025	22/12/2025	00102	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	0,00	481,14
7476/2025	22/12/2025	00103	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	273,78	0,00
7477/2025	22/12/2025	00303	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	557,70	0,00
7478/2025	22/12/2025	825	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	4.421,04	0,00
7479/2025	22/12/2025	00103	GREEN CARD S/A REFEIÇOES COMERCIO E SERVICOS	33.600,00	0,00
7480/2025	22/12/2025	00104	INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	4.610,00	0,00
7481/2025	22/12/2025	01000	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	26.054,40	0,00
7482/2025	22/12/2025	01000	CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	1.663,72	0,00
7483/2025	22/12/2025	00494	CONSFFER SANITIZACAO E RECURSOS HUMANOS LTDA	902,00	0,00
7484/2025	22/12/2025	00494	ACT BIO IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	955,00	0,00
7485/2025	22/12/2025	01000	59.290.703 WELITOM HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	19.810,00	0,00
7486/2025	22/12/2025	01000	59.290.703 WELITOM HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	1.460,00	0,00
7487/2025	22/12/2025	01000	59.290.703 WELITOM HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	1.600,00	0,00
7488/2025	22/12/2025	01000	59.290.703 WELITOM HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	2.150,00	0,00
7489/2025	22/12/2025	333	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	411,00	0,00
7490/2025	22/12/2025	333	BELLO SUL SERVIÇOS DE PAPEIS LTDA	1.080,00	0,00
7491/2025	22/12/2025	333	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	48,75	0,00
7492/2025	22/12/2025	333	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	3.897,66	0,00
7493/2025	22/12/2025	333	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	3.880,00	0,00
7494/2025	22/12/2025	333	VTR COMERCIAL LTDA	919,00	0,00
7495/2025	22/12/2025	333	VTR COMERCIAL LTDA	875,00	0,00
7496/2025	22/12/2025	333	MN NUTRICAO LTDA ME	976,00	0,00
7497/2025	22/12/2025	333	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	1.841,14	0,00
7498/2025	22/12/2025	333	NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	210,00	0,00
7499/2025	22/12/2025	333	NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	1.400,00	0,00
7500/2025	22/12/2025	01000	PROMISE GESTÃO EM SAUDE LTDA	2.299,33	0,00
7501/2025	22/12/2025	01000	PROMISE GESTÃO EM SAUDE LTDA	5.976,66	0,00
7502/2025	22/12/2025	01000	VCI SERVICOS MEDICOS EIRELI	7.953,15	0,00
7503/2025	22/12/2025	00303	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	42,96	0,00
7504/2025	22/12/2025	00303	PROMISE GESTÃO EM SAUDE LTDA	123.517,64	0,00
7505/2025	22/12/2025	01000	VCI SERVICOS MEDICOS EIRELI	9.888,33	0,00
7506/2025	22/12/2025	01000	VCI SERVICOS MEDICOS EIRELI	12.912,22	0,00
7509/2025	22/12/2025	00103	NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA	0,00	29.091,05
7510/2025	22/12/2025	00103	NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA	0,00	14.337,27
7511/2025	22/12/2025	00107	NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA	0,00	76.195,02
7515/2025	22/12/2025	01000	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	60.000,00	0,00
7516/2025	22/12/2025	00103	DETRAN E SECRET.ESTADUAL FAZENDA	603,23	0,00
7517/2025	22/12/2025	01000	ANDREIA CHIQUITI DA SILVA	12.026,07	0,00
7518/2025	22/12/2025	01000	JOSE DOMINGOS BERNARDI	6.362,13	0,00
7519/2025	22/12/2025	01000	CRISTINA ADRIANA SIQUEIRA TRANSPORTES - ME	2.332,13	0,00
7520/2025	22/12/2025	00104	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	372,22	0,00

7521/2025	22/12/2025	00104	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	1.183,58	0,00
7522/2025	22/12/2025	01000	CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.089,00	0,00
7523/2025	22/12/2025	01000	CONSTRUTUNAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	100,00	0,00
7524/2025	22/12/2025	01000	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	5.252,70	0,00
7525/2025	22/12/2025	01000	SOUZA E SILVA AUTO MECANICA LTDA	1.697,53	0,00
7531/2025	22/12/2025	01000	DETRAN E SECRET.ESTADUAL FAZENDA	306,31	0,00
7532/2025	22/12/2025	00303	OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA	26.610,00	0,00
7533/2025	22/12/2025	01000	TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA	44,54	0,00
7534/2025	22/12/2025	01000	TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA	10,07	0,00
7535/2025	22/12/2025	01000	TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA	75,62	0,00
7536/2025	22/12/2025	01000	TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA	2.204,53	0,00
7537/2025	22/12/2025	01000	TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA	1.285,24	0,00
7538/2025	22/12/2025	01000	TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA	198,72	0,00
7539/2025	22/12/2025	00104	TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA	3.062,31	0,00
7540/2025	22/12/2025	01000	TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA	49,46	0,00
7541/2025	22/12/2025	00303	TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA	2.582,66	0,00
7542/2025	22/12/2025	01000	TECTUDO VALENTE ASSISTENCIA TECNICA EM INFORMATICA LTDA	99,80	0,00
7543/2025	22/12/2025	00103	Copel Distribuição S.A.	8.368,71	0,00
7544/2025	22/12/2025	00103	Copel Distribuição S.A.	2.673,04	0,00
7545/2025	22/12/2025	01000	Copel Distribuição S.A.	164,88	0,00
7546/2025	22/12/2025	01000	Copel Distribuição S.A.	964,73	0,00
7547/2025	22/12/2025	01000	Copel Distribuição S.A.	1.107,67	0,00
7548/2025	22/12/2025	01000	Copel Distribuição S.A.	2.269,52	0,00
7549/2025	22/12/2025	01000	Copel Distribuição S.A.	338,85	0,00
7550/2025	22/12/2025	01000	Copel Distribuição S.A.	828,35	0,00
7551/2025	22/12/2025	00104	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	10.000,00	0,00
7552/2025	22/12/2025	00104	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	423,28	0,00
7553/2025	22/12/2025	00103	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	919,72	0,00
7554/2025	22/12/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	160,21	0,00
7555/2025	22/12/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	122,56	0,00
7556/2025	22/12/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	1.186,49	0,00
7557/2025	22/12/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	41,42	0,00
7558/2025	22/12/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	1.689,10	0,00
7559/2025	22/12/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	96,04	0,00
7560/2025	22/12/2025	01000	Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná	16,78	0,00
7561/2025	22/12/2025	01000	MINISTERIO DA ECONOMIA	25.269,42	0,00
7562/2025	22/12/2025	01000	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ	4,43	0,00
7563/2025	22/12/2025	01000	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA	42,95	0,00
7564/2025	22/12/2025	00103	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ	131,46	0,00
7565/2025	22/12/2025	01000	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ	272,16	0,00
7566/2025	22/12/2025	00303	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ	1.314,29	0,00
7567/2025	22/12/2025	01000	SABOR IDEAL PANIFICADORA LTDA	418,20	0,00
7568/2025	22/12/2025	01000	59.290.703 WELITOM HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	350,00	0,00
7570/2025	22/12/2025	01000	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	115,30	0,00
7571/2025	22/12/2025	01000	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.410,85	0,00
7572/2025	22/12/2025	01000	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	792,30	0,00
7573/2025	22/12/2025	01000	SMP COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	372,73	0,00
7574/2025	22/12/2025	00494	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	39.060,00	0,00
7575/2025	22/12/2025	01000	BELLO SUL SERVIÇOS DE PAPEIS LTDA	1.800,00	0,00
7576/2025	22/12/2025	01000	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	171,80	0,00
7577/2025	22/12/2025	01000	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.530,00	0,00
7578/2025	22/12/2025	01000	ATENA LICITA LTDA	20,76	0,00
7579/2025	22/12/2025	01000	NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA ME	96,80	0,00
7580/2025	22/12/2025	01000	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	14,00	0,00
7581/2025	22/12/2025	01000	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA	48,90	0,00
7582/2025	22/12/2025	01000	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	157,60	0,00
7583/2025	22/12/2025	01000	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	114,60	0,00
7584/2025	22/12/2025	01000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	198,77	0,00
7585/2025	22/12/2025	01000	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	87,50	0,00
7586/2025	22/12/2025	01000	MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUCAO PONTES LTDA	72,00	0,00
7587/2025	22/12/2025	01000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	136,80	0,00
7588/2025	22/12/2025	01000	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	64,05	0,00
7589/2025	22/12/2025	01000	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	664,22	0,00
7590/2025	22/12/2025	01000	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	163,55	0,00
7591/2025	22/12/2025	01000	OLIVEIRA LEMLER INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	803,43	0,00
7592/2025	22/12/2025	00511	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	13.664,06	0,00
7593/2025	22/12/2025	330	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	5.660,36	0,00
7594/2025	22/12/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	800,00	0,00
7595/2025	22/12/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	905,65	0,00
7596/2025	22/12/2025	01000	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	3.591,12	0,00
7597/2025	22/12/2025	00303	Copel Distribuição S.A.	767,56	0,00
7598/2025	22/12/2025	00303	Copel Distribuição S.A.	398,40	0,00
7599/2025	22/12/2025	00303	Copel Distribuição S.A.	696,94	0,00
7600/2025	22/12/2025	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2.266,14	0,00
7601/2025	22/12/2025	01000	CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5.398,92	0,00
7602/2025	22/12/2025	00510	CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	21.002,76	0,00
7603/2025	22/12/2025	00510	CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	70.768,16	0,00
7604/2025	22/12/2025	00494	CLINICA DE SAUDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	18.233,80	0,00
7605/2025	22/12/2025	01000	TICOTECO BRAZIL LTDA	1.600,00	0,00
7606/2025	22/12/2025	00303	CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.428,08	0,00
7607/2025	22/12/2025	03500	MD TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	8.000,00	0,00
7608/2025	22/12/2025	03500	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	4.297,92	0,00
7609/2025	22/12/2025	03500	TICOTECO BRAZIL LTDA	1.200,00	0,00
7610/2025	22/12/2025	03507	Copel Distribuição S.A.	32.072,51	0,00
7611/2025	22/12/2025	03500	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	5.299,90	0,00
7612/2025	22/12/2025	03500	TICOTECO BRAZIL LTDA	6.800,00	0,00
7613/2025	22/12/2025	03500	SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA	5.977,40	0,00
7614/2025	22/12/2025	03500	CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA	610,89	0,00
7615/2025	22/12/2025	03500	FRANCIELE ELETRO LTDA	2.500,00	0,00

7616/2025	22/12/2025	03500	NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA	345,00	0,00
7617/2025	22/12/2025	03500	LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.165,94	0,00
7618/2025	22/12/2025	03500	57.808.056 ANISIA HILLMANN	2.423,20	0,00
7619/2025	22/12/2025	03500	Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda	147,98	0,00
7620/2025	22/12/2025	03500	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	1.798,56	0,00
7621/2025	22/12/2025	03500	R S LOURENCO MOVEIS LTDA	2.579,90	0,00
7622/2025	22/12/2025	03500	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	13.556,40	0,00
7623/2025	22/12/2025	03500	COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	1.120,00	0,00
7624/2025	22/12/2025	03500	EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	450,00	0,00
7626/2025	22/12/2025	00494	CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.310,60	0,00
7627/2025	22/12/2025	03500	62.009.853 INES SANT ANA PEREZ	1.808,88	0,00
7628/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	103.400,00	0,00
7629/2025	22/12/2025	01000	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	1.495,00	0,00
7630/2025	22/12/2025	01000	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	299,00	0,00
7631/2025	22/12/2025	01000	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	299,00	0,00
7632/2025	22/12/2025	01000	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	598,00	0,00
7633/2025	22/12/2025	330	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	2.691,00	0,00
7634/2025	22/12/2025	00104	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	3.600,00	0,00
7635/2025	22/12/2025	00103	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	885,00	0,00
7636/2025	22/12/2025	01000	DIRECT WIFI TELECOM LTDA	4.222,00	0,00
7637/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	12.890,00	0,00
7638/2025	22/12/2025	01000	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	25.000,00	0,00
7639/2025	22/12/2025	01000	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	150.000,00	0,00
7640/2025	22/12/2025	01000	CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA	67.000,00	0,00
7641/2025	22/12/2025	00103	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	21.956,65	0,00
7642/2025	22/12/2025	01000	PUMA INFRAESTRUTURA E PAVIMENTACOES LTDA	161,42	0,00
7643/2025	22/12/2025	01000	CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4.912,32	0,00
7644/2025	22/12/2025	01000	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	3.405,70	0,00
717/2025	05/02/2025	01000	GREEN CARD S/A REFEIÇOES COMERCIO E SERVICOS	19.000,00	19.600,00
722/2020	13/02/2020	01000	LIAMARA RIPPLINGER	0,00	100,00
723/2025	05/02/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	1.698,10	0,00
729/2025	05/02/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	1.132,08	-0,00
732/2025	05/02/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	1.415,09	0,00
739/2020	14/02/2020	01000	MARIANE DO ROCIO DA SILVA MOREIRA	0,00	195,84
743/2025	05/02/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	6.373,55	0,00
745/2025	05/02/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	3.622,62	0,00
747/2025	05/02/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	1.132,08	-0,00
748/2025	05/02/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	905,65	0,00
749/2025	05/02/2025	01000	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	2.943,38	0,00
770/2025	06/02/2025	01000	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM	1.163,00	0,00
78/2025	02/01/2025	01000	BRASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	447,76	0,00
784/2025	11/02/2025	00145	EVANDRO ANTONIO MENDES	3.264,30	0,00
792/2025	12/02/2025	01000	GREEN CARD S/A REFEIÇOES COMERCIO E SERVICOS	14.000,00	14.400,00
793/2025	12/02/2025	01000	GARAGNANI & GARANHANI LTDA	296,62	0,00
803/2025	12/02/2025	00750	D S J CONFECCOES LTDA	379,25	0,00
83/2025	02/01/2025	00494	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	2.571,06	0,00

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D0B134B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO 3º QUADRIMESTRE CONSOLIDADO

Município de Bom Jesus do Sul - PR							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.064.354,87	1.285.613,06	1.291.480,32	1.304.850,90	1.397.442,86	1.306.727,48	1.397.236,70
Pessoal Ativo	940.780,14	1.171.381,93	1.158.234,15	1.181.552,65	1.274.144,61	1.183.023,39	1.273.938,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	940.780,14	916.725,89	1.017.451,26	1.038.478,12	1.122.081,71	1.027.979,12	1.117.758,11
Obrigações Patronais	0,00	254.656,04	140.782,89	143.074,53	152.062,90	155.044,27	156.180,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	123.574,73	114.231,13	133.246,17	123.298,25	123.298,25	123.704,09	123.298,25
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.878,00	35.609,40	37.053,50	36.932,06	86.646,06	36.985,86	36.411,74
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	49.592,56	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	31.878,00	35.609,40	36.432,00	36.310,56	36.432,00	36.432,00	36.330,80
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	621,50	621,50	621,50	553,86	80,94
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.032.476,87**	**1.250.003,66**	**1.254.426,82**	**1.267.918,84**	**1.310.796,80**	**1.269.741,62**	**1.360.824,96**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2025	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.363.560,67	1.418.756,28	1.506.160,81	1.490.501,53	2.716.439,45	17.543.124,93	0,00
Pessoal Ativo	1.227.000,66	1.294.974,19	1.370.874,67	1.350.400,37	2.560.318,87	15.986.624,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.068.388,83	1.153.476,61	1.181.489,94	1.186.143,62	2.230.659,20	14.001.412,55	0,00
Obrigações Patronais	158.611,83	141.497,58	189.384,73	164.256,75	329.659,67	1.985.211,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	136.560,01	123.782,09	135.286,14	140.101,16	156.120,58	1.556.500,85	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	36.512,94	36.512,94	45.444,55	36.512,94	72.204,37	528.704,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.592,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	36.432,00	36.432,00	45.363,61	36.432,00	72.123,43	476.207,80	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	80,94	80,94	80,94	80,94	80,94	2.904,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.327.047,73**	**1.382.243,34**	**1.460.716,26**	**1.453.988,59**	**2.644.235,08**	**17.014.420,57**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**42.910.588,56**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	473.616,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**42.136.972,56**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**17.014.420,57**	**40,38**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**22.753.965,18**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**21.616.266,92**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**20.478.568,66**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1338-2000-706). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/02/2026 e hora de emissão: 15:25.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0E3DE106

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF 3ºQUADRIMESTRE CONSOLIDADO

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	42.910.588,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.610.588,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.136.972,56	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.014.420,57	40,38
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.753.965,18	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	21.616.266,92	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	20.478.568,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL DE AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.496.716,62	-36,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.132.706,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE REFERÊNCIA**	**DE % SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.731.388,34	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.817.694,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.982.741,20	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.736.641,00	11.435.280,80
FONTE: Sistema e-Pública (1705-4106-976). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/02/2026 e hora de emissão: 15:30.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BF36477E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 02/2026
Nº Licitação: 01/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para aquisição de arvores ornamentais; arvores frutíferas e Gramas, com o objetivo de atender o Plano Municipal de Arborização Urbano do município de Califórnia/Pr.

FORNECEDOR: SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS
CNPJ: 22.256.154/0001-81

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Muda de Oiti: Altura mínima de 1,5m.	UNID	300	R$ 11,80	R$ 3.540,00	PROPRIA
2	Muda de Palmeira: Altura mínima de 1,5m.	UNID	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00	PROPRIA
5	Muda de Carambola: Altura mínima de 80cm	UNID	50	R$12,00	R$ 600,00	PROPRIA
6	Muda de Fruta do Conde: Altura mínima de 80cm.	UNID	50	R$ 12,00	R$ 600,00	PROPRIA
7	Muda de Acerola: Altura mínima de 80cm.	UNID	50	R$ 12,00	R$ 600,00	PROPRIA

FORNECEDOR: VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ: 07.168.382/0001-06

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	Muda de Manga: Altura mínima de 80cm.	UNID	150	R$ 19,99	R$ 2.998,50	PROPRIA
4	Muda de Beijinhos: Altura padrão.	UNID	50	R$ 2,37	R$ 118,50	PROPRIA
11	Descrição: Muda de Jabuticaba	UNID	100	R$ 14,98	R$ 1.498,00	PROPRIA

FORNECEDOR: EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
CNPJ: 30.410.185/0001-73

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	Muda de Caqui: Altura mínima de 80cm.	UNID	50	R$ 23,99	R$ 1.199,50	PROPRIA
9	Muda de Laranja: Altura mínima de 80cm.	UNID	150	R$ 21,78	R$ 3.267,00	PROPRIA
10	Muda de Poncã: Altura mínima de 80cm.	UNID	150	R$ 18,96	R$ 2.844,00	PROPRIA

FORNECEDOR: A RODRIGO VOLPATO DEMORI-ME
CNPJ: 28.677.887/0001-76

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	Grama Esmeralda	UNID	1.000	R$ 12,00	R$ 12.000,00	PROPRIA

Valor Total do Pregão: R$ 89.084,50 (oitenta e nove mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Total Homologado do Processo: R$ 41.565,50 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Departamento de Agricultura
09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 429
Valor Total R$ 89.084,50
Califórnia, 20 de fevereiro de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:D3DF4016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR para o biênio 2026-2028.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - L**ei nº 8.069/1990**; e pela Lei Municipal nº 796/2023, bem como, conforme Assembleia própria registrada sob a ATA CMDCA nº 07/2025:
RESOLVE:
Art. 1º: Designar membros Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR;

Art. 2º: Regulamentar a eleição de membros Não-Governamentais para compor o CMDCA, representantes de entidades devidamente inscritas neste conselho, eleitos em Assembleia própria, conforme registro em ATA CMDCA nº 07/2025, com a escolha direta das organizações que atuam na área da criança e do adolescente.

Art. 3º: Regulamentar a indicação de membros representantes de Crianças e Adolescentes para compor o CMDCA, organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos, e conforme autorização expressa de seus responsáveis legais;

Art. 4º: O mandato do CMDCA para o biênio 2026-2028, fica assim constituído:

Representantes de Instituições Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Rodrigo Mayer Colaço Secretaria Municipal de Assistência Social	**Joseane Gutelvil** Secretaria Municipal de Assistência Social
Elineia de Oliveira Rosa Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**Eliandra de Fátima Iohn Araújo** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Matheus Nezi Scheller Secretaria Municipal de Saúde	**Marcos Vinicius Silva Traiano** Secretaria Municipal de Saúde
Jeniffer Gomes Secretaria Municipal de Administração	**Everton Rocha Lau** Secretaria Municipal de Administração
Marcio Amadiu Secretaria Municipal de Agricultura	**Jungles Aurélio Marcondes** Secretaria Municipal de Agricultura
Lisandra Salvadori Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**Sarah Dall'Agnol Triacca** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Representantes de Entidades Não-Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Marilene Kerkhoff dos Santos Pastoral da Criança	**Roseli de Fátima de Lima Pires** Pastoral da Criança
Lucas Agustinho Alessi Clube de Aventureiros	**Noeli Antunes Brey** Clube de Aventureiros
Alisson Daniel Matte Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Eldor Valmir Matte** Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Ieda Maria Santos Ramos Schubert Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	**Raquel Eduarda da Costa** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Eliane Hardt Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Vital Brasil	**Elian Cristian Grenzel** Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Campo Vital Brasil
Lucineia Zampier Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Colégio Estadual Teotônio Vilela	**Cristiane Vicentim Slompo** Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal do Colégio Estadual Teotônio Vilela

Representantes de Crianças e Adolescentes	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Luiza Zolet Representante de Adolescentes Grupo de Jovens	**João Fabrício Zimerman Sydor** Representante de Adolescentes Grupo de Jovens
Valentina Assis Hardt Representante de Adolescentes Grêmio Estudantil	**Dandara Camargo Zanella** Representante de Adolescentes Grêmio Estudantil

Art. 5º- Conforme previsão do artigo 19 da Lei 796/2023, os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva. Desse modo, a **Presidência** permanece sob a responsabilidade da Srª. **Marilene Kerkoff dos Santos** (Pastoral da Criança), e **Vice-Presidência** o Sr. **Lucas Agustinho Alessi** (Clube de Aventureiros).

Art. 6º -A **Secretaria Executiva** do CMDCA fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o **Secretário** o Sr. **Rodrigo Mayer Colaço**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 139, de 26 de setembro de 2025, e disposições em contrário.

Campina do Simão-PR, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F2F09F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº002/2026

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 001/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	991141591	ADEMAR ROGALSKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
3	01188-1	CAROLINE SCHAFHAUSER SENNA	60 HORAS	ESF Eloy - Tec. Enf.
4	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
5	6981	CHINTIA MARIA ROSA	20 HORAS	ESF Waldomiro - Saúde Bucal
6	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
7	10391	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
8	991141686	DAVI JOSÉ CACHIMARQUES PINTO	60 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
9	991141571	DÉBORA NATIÉLY CAMARGO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
10	1209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 horas	ESF Eloy – Tec. Enf.
11	01206-1	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	20 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
12	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
13	6521	ELIZABETE APARECIDA CORREA	20 HORAS	ESF Divino – Saúde Bucal
14	991141565	ELVIS ETELMAR TEIXEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
15	991141646	FERNANDA ANTOCEVICZ DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz – Serv Gerais
16	991141649	FERNANDO SONDA	60 HORAS	SMS - Motorista
17	01289-1	FRANCIELI RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
18	991141603	GEOVANE MARTINS CARNEIRO	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
19	9991	GILSON ANTONIO ARRUDA	20 HORAS	ESF Divino – Saúde Mental
20	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
21	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	ESF Eloy - Aux. Enf.
22	991141668	JOSÉ PEDRO KAIS	60 HORAS	ESF Eloy - Enfermeiro
23	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
24	991141648	LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	20 HORAS	ESF Divino – Saúde Mental
25	991141664	LARISSA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
26	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
27	6501	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20 HORAS	ESF Eloy - Saúde Bucal
28	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
29	13411	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
30	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
31	0371-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
32	991141651	MARIAH JOANNA KOCH GOMES	30 HORAS	ESF Divino - Médica
33	991141654	MARISA DAS GRAÇAS CARVALHO ENDLER	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
34	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
35	6491	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	20 HORAS	ESF Divino - Saúde Bucal
36	991141674	NATALIA FIGUEIRA VIDAL	20 HORAS	ESF Eloy - Saúde Bucal
37	991141585	NATHAN KRAUSE ZANCHI	20 HORAS	ESF Divino - Saúde Bucal
38	991141652	NILDA DA SILVA MEDEIROS	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
39	6511	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	20 HORAS	ESF Waldomiro - Saúde Bucal
40	9911411673	RENAN MIGUEL DE ANDRADE CARDOSO	60 HORAS	SMS - Motorista
41	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
42	5721	ROXANE TREVISAN ALVES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz – Aux. Enf.
43	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf.
44	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	SMS - Motorista
45	991141677	SIDMAR VAZ	60 HORAS	SMS
46	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
47	673-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIN	60 HORAS	ESF Waldomiro - Enfermeira
48	991141592	STEFANY MARIA BAUMGARTNER	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
49	1197-1	TATIANA EUKO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
50	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.

Art. 2º – A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/02/2026 à 14/03/2026;
Art. 3º – A realização de serviços extraordinários pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde se justifica pela necessidade de cumprir a escala de trabalho, compensar faltas e ausências por atestados médicos, bem como pela insuficiência de pessoal no quadro da saúde, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos à população;
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no período estabelecido.

Campo do Tenente – PR, 12 de fevereiro de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:7BD4C7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2024), APÓS CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2026

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, torna público o presente edital para o seguinte fim:

1. Tornar público o resultado classificatório do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, após a convocação através do Edital n.º 009/2026.

2. Ressaltar que,conforme o item 16.7 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, na nova ordem classificatória será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.

3. Ressaltar que, conforme o item 17.1 do Edital de Concurso Público n.º 05/2024, os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica realizada pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de Campo Magro e conforme consta o item 17.5 do edital citado, o candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 17.1, será considerado desistente e não será contratado.

4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Cargo: Psicólogo								
Edital n.º 05/2024 - CP								
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL								
CLASSIFICAÇÃO								
AMPLA	**AFRODESCENDENTE**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**OCORRÊNCIA**
1			000592	MARINA DE ALMEIDA CIBIN	87,000	87,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			004320	KEILADO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
3			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25
4			000529	CASSIA GABRIELA WOTEKOSKI	83,000	83,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			000564	BRUNO GURGEL NONVIERI	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 451/2025 POSSE: 05.05.2025
6			000566	CAROLINE HALLBERG FRAUCHES ALBARELLO	83,000	83,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 453/2025 POSSE: 05.05.2025
7			000596	PAULO RICARDO DE BOLETO OLIVEIRA	82,000	82,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			000557	VANESSA SAJNAJ FERREIRA	82,000	77,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
9			004495	JOAO HENRIQUE PALUDO	82,000	82,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
10			000484	CARLOS ROBERTO VIEIRA SCHUSTER PINTO	81,000	81,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
11			004338	WILSON ZEM KOVALSKI	81,000	76,000	5,000	AUSENTE/DESISTENTE
12		1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
13			004332	RAFAELA ONOFRE KOWALCZUK	80,000	80,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
14			000577	GIOVANA LUIZA MAROCHI	79,500	72,000	7,500	
15			000578	GIOVANNA KLECHOVICZ CARDOZO	78,000	78,000	0,000	
16			004322	LAURA STOEBERL MORATO	78,000	78,000	0,000	
17			000558	VICTOR RODRIGO BOMFIM LEITE SILVA	78,000	78,000	0,000	
18			004500	LOUISE NICOLA	78,000	78,000	0,000	
19			000560	VINICIUS GUIDOLIN DE AZEVEDO	77,000	77,000	0,000	
20			004517	ANNA ISA CAMPOS VASCONCELOS COMPARIM	77,000	77,000	0,000	
21			000536	HELITON SOARES DE LIMA	77,000	77,000	0,000	
22			000562	ANDREY SANTOS SOUZA	76,000	76,000	0,000	
23			000511	PAULA MANSUR FERREIRA DOS SANTOS	76,000	76,000	0,000	
24			004331	PATRICIA ALVES PINTO	75,500	73,000	2,500	
25			000591	MARILENE SANTANA NEVES	75,500	73,000	2,500	
26			000516	TASSIANA SANCHES DA SILVA	75,000	75,000	0,000	

27			000530	DAYANA ZAGO DA CRUZ	75,000	70,000	5,000	

Cargo: Psicólogo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
28			000523	BIANCA GRIZZO MARCHESE	75,000	75,000	0,000	
29			004499	LEONARDO ISOPPO AMADOR ZARA	74,000	74,000	0,000	
30			000533	GABRIELLE MACIEL PEREIRA	74,000	74,000	0,000	
31			000497	HILLARI NICOLI KULEVICZ	74,000	74,000	0,000	
32			000588	MARIA EDUARD ACAMPAGNARO	74,000	69,000	5,000	
33			004299	BASILIO KALIEL BARAN	74,000	74,000	0,000	
34			004333	SIMONE MUELLER RODRIGUES	73,500	71,000	2,500	
35			000542	JESSICA GELINSKI NEIVA	73,000	73,000	0,000	
36			000549	MARIANA PIOLI SCHNEKENBERG	72,000	72,000	0,000	
37			004491	ISABELA REGINA TOCESCHIN	71,000	71,000	0,000	
38			004498	LEANDRO BATISTA DA SILVA	70,500	68,000	2,500	
39		2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500	
40			004505	MICAELA CARDOSO DE OLIVEIRA	69,000	69,000	0,000	
41			004492	ISADORA RANGEL ROSSETIM DE SOUZA	69,000	69,000	0,000	
42			000556	SHANI FALCHETTI MENANDRO	69,000	59,000	10,000	
43		3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500	
44			004494	JESSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	68,500	66,000	2,500	
45			004480	BARBARA HENRIQUE BORGES	68,500	66,000	2,500	
46	1		000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 452/2025 POSSE: 05.05.2025
47			000534	GIOVANA HILBERATH MOREIRA	68,000	68,000	0,000	
48			000524	BRAYAN SAIDOK SCHILIPAKE	68,000	68,000	0,000	
49			000586	MARIA CLARA KOCK	68,000	68,000	0,000	
50			000528	CAMILA WEINGARTNER	67,000	67,000	0,000	
51			004486	GABRIELA DOS SANTOS DE CARVALHO	67,000	67,000	0,000	
52			004508	PEDRO BISCAIA	67,000	67,000	0,000	
53			000531	ERICA APARECIDA CHAGAS	66,500	64,000	2,500	
54			004485	EVELYN DEBORA DE LIMA	66,500	64,000	2,500	
55	2		000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500	NOMEAÇÃO: DECRETO N.º 092/2026 POSSE: 20.02.2026

Cargo: Psicólogo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
56			000580	GIULIANA SOUZA SCHNEIDER	66,000	66,000	0,000	
57			000551	MELISSA ERIKA ICHI	66,000	66,000	0,000	
58			004536	VIVIANE BRITO DE SOUZA	66,000	66,000	0,000	
59	3		004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000	
60			004318	JULIANA OGASSAWARA	66,000	61,000	5,000	
61			004305	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	65,500	63,000	2,500	
62			004477	ANA PAULA REGGIANI	65,000	60,000	5,000	
63			004308	GABRIELA ZANCHIN FROES	65,000	65,000	0,000	
64			000481	ALANIS APARECIDA NASCIMENTO	65,000	65,000	0,000	
65			000583	LEONAN FERRARI FELIPIN	65,000	65,000	0,000	
66			000582	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	64,500	62,000	2,500	
67	4		000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000	
68			000543	JULIANA NARDELLI	64,000	64,000	0,000	
69			004297	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	64,000	64,000	0,000	
70			000550	MAYSSUNO MARIO SMAN	64,000	64,000	0,000	
71			000521	ANA CAROLINA MULLER PEREIRA	64,000	59,000	5,000	
72			000576	GABRIELA VEIGA DE ARAUJO	63,500	61,000	2,500	
73			004300	BRUNA CRISTINA CAVALHEIRO	63,000	63,000	0,000	
74			000584	LISIE DA SILVA BOELTER	63,000	63,000	0,000	
75	5		004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000	
76			000544	KARIN KOSSATZ	63,000	63,000	0,000	
77			000597	RENATA DULCE DE OLIVEIRA	63,000	63,000	0,000	
78	6		000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500	
79			000568	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
80			000579	GIOVANNA MIOLA	62,000	62,000	0,000	
81			004487	GABRIELLA DE OLIVEIRA MACHADO	62,000	62,000	0,000	
82			000552	PEDRO HENRIQUE COSTA SOARES	62,000	62,000	0,000	
83			000593	MILLENY CINDY CORDEIRO DOS SANTOS	62,000	62,000	0,000	
84			000561	ALINE MORAES SELUSNHAKI	61,500	59,000	2,500	

Cargo: Psicólogo
Edital n.º 05/2024 - CP
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL
CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
85			000569	DANIELA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	61,000	61,000	0,000	
86			004513	THAIS TONIN	61,000	61,000	0,000	
87	7		000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000	
88			004519	BRUNA DE OLIVEIRA BARELLA	59,000	59,000	0,000	
89			004516	ANA CRISTINA DIAS DA PAZ	59,000	59,000	0,000	
90			004532	MELISSA FREIRE DE ARAUJO	59,000	59,000	0,000	
91			000532	FABIOLLA ALESSANDRA TELLES DE OLIVEIRA	59,000	54,000	5,000	

92			000519	VITORYA BUKI DOS SANTOS	58,500	56,000	2,500	
93			004321	KEYLA DOS SANTOS	58,000	58,000	0,000	
94			004488	GRACIELY DE SANTANA BENDO	58,000	53,000	5,000	
95			000525	BRUNA DOS SANTOS LUCENA	57,000	57,000	0,000	
96			000526	CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	57,000	57,000	0,000	
97			000545	KEILA LUMI SUGAHARA	56,500	54,000	2,500	
98			000553	RITA DE CASSIA SOAKI	56,000	56,000	0,000	
99			000541	JESSICA DWANN PEREIRA DE OLIVEIRA	56,000	56,000	0,000	
100			000571	ELDA REGINA MACHADO PEDROSO	55,000	55,000	0,000	
101			004520	BRUNA GABRIELA DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
102	8		004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000	
103			004524	ELIZIANE DO ROCIO BUDEL	55,000	50,000	5,000	
104			004303	DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	55,000	55,000	0,000	
105			004328	MARIA FERNANDA DONIAK MELNISK	55,000	55,000	0,000	
106			004514	VITOR EDUARDO CANDIDO DA SILVA	55,000	55,000	0,000	
107		4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000	
108			000559	VICTORIA DEBIASSIO KLEPA	55,000	55,000	0,000	
109	9		004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500	
110			004529	KAMILA TROFINO TAVARES	54,000	54,000	0,000	
111			004489	HEITOR BACINELO MERLO	53,000	53,000	0,000	
112			004497	LARISSA REGINA ROCHA	53,000	53,000	0,000	
113			004504	MARINA VAROTTO BITTENCOURT	53,000	53,000	0,000	

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
114			004481	BARBARA PINTO DE SOUZA	52,500	50,000	2,500	
115			004307	FRANCIELE MOLLETA	52,000	52,000	0,000	
116			000546	KELLY DA ROCHA PIRES	52,000	52,000	0,000	
117			000555	ROSEMARY DE OLIVEIRA BOFFI SANTOS	52,000	52,000	0,000	
118			004476	ANA BEATRIZ MASINI PAES	51,000	51,000	0,000	
119			000575	GABRIELA BENHKE	51,000	51,000	0,000	
120			004521	CAMILA FERREIRA BORGES	50,000	50,000	0,000	
121			004530	LYLIAN ZANUTTO RIBEIRO	50,000	50,000	0,000	
1			004320	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	85,000	65,000	20,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1407/25
2			004337	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA PROTOCOLO N.º 1415/25

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	001476	CAMILA JORDANIA ALVES	80,000	80,000	0,000
2	004483	CARLOS ELIAS MATALON	69,500	62,000	7,500
3	004482	BIANCA FERREIRA LARANGEIRA	68,500	66,000	2,500
4	001469	BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	55,000	55,000	0,000

Cargo: Psicólogo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
1	000504	LEONARDO HENRIQUE MELO SILVA	68,000	68,000	0,000
2	000573	FELIPE DE SOUZA BARROS	66,500	64,000	2,500
3	004319	JUNIOR TOMAZ DE SOUZA	66,000	56,000	10,000
4	000501	JULIANA DA COSTA MENEZES	64,000	64,000	0,000
5	004335	THIAGO PEREIRA DE CARVALHO	63,000	63,000	0,000
6	000538	IZADORA DE SOUZA DIAS	62,500	60,000	2,500
7	000535	HARYANNE GABRIELLE BORGES SANTOS	61,000	61,000	0,000

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
8	004314	JHESSICA KAMILLA ROSA DA SILVA PINTO	55,000	55,000	0,000
9	004510	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	54,500	52,000	2,500

Cargo: Arquiteto

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			001670	GIOVANNA SCHIWINSKI VERUSSA	90,000	80,000	10,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			001652	PATRICIA CRISTINA LEMOS GOMES	84,000	84,000	0,000	SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA
3			001673	HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI	81,500	74,000	7,500	AUSENTE/DESISTENTE
4			001665	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	78,500	76,000	2,500	AUSENTE/DESISTENTE
5			001676	JESSICA MARIA MONTEIRO	78,000	68,000	10,000	AUSENTE/DESISTENTE
6			001662	ANA LUISA SABANAY DE MENDONCA MOMM	77,000	77,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
7			001635	BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ	76,000	76,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
8			001690	ANA CAROLINA ALVES CASALLI	76,000	76,000	0,000	

9			001680	LUIZA NASSER SILVA	69,000	69,000	0,000	
10			001692	CAMILA SILVA MARTINS	67,000	67,000	0,000	
11			001668	GABRIELLA DA ROSA WOZHIAK	66,000	66,000	0,000	
12			001641	ERIKA KARINA SANTOS	65,000	65,000	0,000	
13			001679	LUCAS FARIA DE ANDRADE	65,000	65,000	0,000	
14			001709	MARGARETH FRUET PERIPOLLI	65,000	65,000	0,000	
15			001671	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	64,000	64,000	0,000	
16			001708	MARCUS VINICIUS NOWACKI	64,000	64,000	0,000	
17			001678	LAURA TEIXEIRA DE FREITAS MOSCALEWSKY	63,000	63,000	0,000	
18			001713	RAFAELA SIMIAO DE ARAUJO	63,000	63,000	0,000	
19			001715	SUSANE ELIZA DALMOLIN	62,500	60,000	2,500	
20			001686	TAISE PRISCILA HENCKEL	61,000	61,000	0,000	
21			001689	ADRIANA BARBOSA MARCON	61,000	61,000	0,000	
22			001661	ANA LUISA ARISSAMONDEN	57,500	55,000	2,500	
23			001634	ANDRESSA DE JESUS PEDROSO	56,000	56,000	0,000	
24			001663	BRUNA IZABELE LOURENCO	55,000	55,000	0,000	
25			001654	RAFAEL CANDIDO	55,000	55,000	0,000	
26			001707	MAIARA KELLI MANFRON	54,000	54,000	0,000	
27			001674	ISABELLA MORAIS BUDEL	53,000	53,000	0,000	
28			001656	STEPHANI BARBOZA ANTUNES	53,000	53,000	0,000	
29			001675	JESSICA JENIFFER KERSCHER	53,000	53,000	0,000	
30			001681	MARINA PERCIAK	53,000	53,000	0,000	
31			001650	MATEUS RODMANN PEREIRA	53,000	53,000	0,000	

Cargo: Arquiteto

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Arquiteto

Edital n.º05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
1			000215	GISLAINE GABARDO	110,000	90,000	20,000	AUSENTE/DESISTENTE
2			000208	DEBORA CERVIERI GUTERRES	101,500	84,000	17,500	AUSENTE/DESISTENTE
3			001462	JULIANA DE OLIVEIRA AMATUSSI	101,500	84,000	17,500	AUSENTE/DESISTENTE
4			000205	BRUNO VIZIOLI	95,000	75,000	20,000	AUSENTE/DESISTENTE
5			000198	RENATA DE ALMEIDA MAGGIONI	88,000	73,000	15,000	
6			000211	FERNANDO ALBERTIN	88,000	73,000	15,000	
7			000209	EMANUELE KLEIN SCHMIDT KOPKE	87,000	87,000	0,000	
8			000187	LETYCIA DE PAULA HOFFMANN	82,500	80,000	2,500	
9			000182	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	81,000	81,000	0,000	
10			000201	BERNARDO STUTZ	79,000	79,000	0,000	
11			000194	NICOLAS SCHWANER BRASIL	74,000	74,000	0,000	
12			000219	HENRIQUE GARCIA MENDES	72,000	72,000	0,000	
13			000217	GUILHERME PIOTROWSKI	71,000	71,000	0,000	
14			000203	BRUNO DANILO FERREIRA	71,000	71,000	0,000	
15			000168	DOUGLAS DE BRITO	71,000	71,000	0,000	
16			000230	PRISCILA APARECIDA CHEK	70,500	68,000	2,500	
17			000210	EVERTON MELO DE BASTOS	70,000	70,000	0,000	
18			000235	THAMARA VALERIA PIASKOWSKI	70,000	70,000	0,000	
19			000202	BRUNO DA SILVA PEREIRA	69,000	69,000	0,000	
20			000213	FRANCIELI BIERNASKI	67,500	65,000	2,500	

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Edital n.º 05/2024 - CP

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO

AMPLA	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	OBJETIVA	TÍTULOS	OCORRÊNCIA
21			000220	JESSIKA CRISTINA LEMLER	67,000	67,000	0,000	
22			000165	BRUNA ALINE VACELIK	67,000	67,000	0,000	
23	1		000172	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES	63,000	63,000	0,000	AUSENTE/DESISTENTE
24			000238	THIAGO NALEPA	63,000	63,000	0,000	
25			000240	WILSON VITORINO DE ASSUNCAO NETO	63,000	58,000	5,000	
26			000161	ADRIANO PAULO DA SILVA	62,000	57,000	5,000	
27			000218	HELLEN CRISTINA PAULISTA	61,000	61,000	0,000	
28			000223	KAUANNA BROK FERREIRA PEPE	59,000	59,000	0,000	
29			000234	ROGERIO HAMMER SCHMIDT	56,000	56,000	0,000	
30			000229	MARIANA BORBA KNOBLAUCH	56,000	56,000	0,000	
31			000227	LUANA LUGARINI	56,000	56,000	0,000	
32			000180	JOACIR ELIEL CORDEIRO JUNIOR	54,000	54,000	0,000	
33			000233	REGINALDO CEZARNO VACZEK	52,000	52,000	0,000	
34			000164	BRENA THAIS MORAIS DE OLIVEIRA DOMINONI	52,000	52,000	0,000	
35			000162	ALINE GOMES DE LIMA	52,000	52,000	0,000	

36			000239	VINICIUS PADILHA	51,000	51,000	0,000	
37			000231	RAFAEL KARACHINSKI	50,000	50,000	0,000	
38			000170	FERNANDA PROEN VAZ	50,000	50,000	0,000	
39			000183	JULIANE ZANETTI FERRO	50,000	50,000	0,000	

Cargo: Engenheiro Agrônomo					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**
Não há candidatos classificados para este cargo					

Cargo: Engenheiro Agrônomo					
Edital n.º 05/2024 - CP					
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL|AFRODESCENDENTES					
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**
1	000172	GEORGIA VITORIA FABIANI SANCHES	63,000	63,000	0,000

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:3CE2C8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de estagiários, para comparecerem no **SETOR DE PROTOCOLO GERAL**, entre os dias **23/02/2026 A 27/02/2026**, no horário das 8h às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II**, que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I**, se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso. O que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 20 de fevereiro de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENSINO MÉDIO – SEDE – 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
ISABELLY DE BONA COSTA	**1°**
ALEXANDRE KIRCHBANER GURNASKI	**2°**
ISABELLE MARIA G. FERNANDES	**3°**
LOHAN HENRIQUE A. DE OLIVEIRA	**4°**
NICOLAS FRANÇA TELASKA	**5°**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – SEDE 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
KARIS KAUANA PIRES	**1°**
ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	**2°**
MATIAS SMUCZEK MATOS	**3°**
ANA CAROLINA DA SILVA ANDRADE	**4°**
CAMILI VITORIA CORDEIRO DE CAMPOS	**5°**
VANUSA CAMILA LUEDKE	**6°**
ALANA CRYSTINY SMOLNIAKOF LOPES	**7°**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – PAZ 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA DANIELI MARTINS FLORES	**1°**
FABIANA DE SOUZA SIQUEIRA	**2°**
LETICIA FERREIRA DA SILVA	**3°**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – SÃO PEDRO 20H

CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
CLARICE HUZAR GEIBMEIER	**1°**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – CACHOEIRA 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
MAYARA BRASIL MUHLEMBRUCK	**1°**
EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	**2°**
ISABELY DA SILVA SCENY	**3°**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – LAGOA SECA 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	**1°**
EVA DE FATIMA DE QUADROS	**2°**
JULIANE BORGES DOS SANTOS	**3°**
JULIANE DE FATIMA NUNES	**4°**
TALITA PAOLA DA SILVA MARCONDES	**5°**
FERNANDA NEVES DE LIMA	**6°**
ROSANGELA SANTOS ALVES	**7°**
SUELE DA SILVA CHECHI	**8°**
CLEIDI RIBEIRO	**9°**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NUTRIÇÃO – SEDE 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIANA APARECIDA FERREIRA	**1°**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CURSO (ENSINO SUPERIOR: PEDAGOGIA – LICENCIATURAS – NUTRIÇÃO – INFORMÁTICA) SEDE – 20H	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISTIELE GUERRA REIS	**1°**
CRISLAINE BORGES MONTEIRO	**2°**
JAQUELINE KWASNEI	**3°**
MAISA SENHORIN	**4°**
BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	**5°**
GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	**6°**
ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	**7°**
NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	**8°**
LAVINIA SIQUEIRA DIOGO	**9°**
GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	**10°**
AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	**11°**
ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	**12°**
ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	**13°**
HENRIQUE GOMES ABREU	**14°**
GILIANE TEREZINHA SAUER BERNARDINE	**15°**
ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	**16°**
DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	**17°**
JOÃO GABRIEL KAUFFMANN MORAES	**18°**
LUIS FELIPE CHAVES AULER	**19°**
ANA LAURA DE MATTOS BURKO	**20°**
FABIANA DETUMIM	**21°**
ANA CARLA C. DOS SANTOS FERNANDES	**22°**
ANA PAULA PEREIRA	**23°**
THAIS CARLA DE OLIVEIRA	**24°**
LARISSA MACIEL PEREIRA	**25°**
JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	**26°**
RAIKA DE ARAUJO SILVA	**27°**
ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	**28°**
INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	**29°**
LIRIANE KELLER SANTOS	**30°**
AMARILDA DE MOURA	**31°**
PAMELA CRISTINA DE ALMEIDA	**32°**

ANEXO II

Relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

Cópias dos documentos: RG e CPF
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – BANCO SICREDI (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta;
Foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vinculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;

Carteira de trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis, quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do telefone e e-mail.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A65BB4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 141/2026
PROCESSO Nº 3.468/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025 (90.119/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de tinta acrílica, diluente e microesferas de vidros destinados a sinalização viária do Município de Candói, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 119/2025 (90.119/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 4.346,00** (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.712.678/0001-44, com sede social na AL das Gardênias, nº 1100 A, Quadra C4, Lote 24/25, Bairro Residencial Maria Monteiro, CEP 75.384-627, Trindade-GO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, inscrito no CPF sob o nº 014.342.961-21, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Correia Neto, nº 1010, Apto 501, Bairro Jardim Alexandrina, CEP 75.060-473, Anápolis-GO, endereço eletrônico: g2tinta.ind@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Solvente tipo água rás embalagem com 5 litros	PROPRIA	LT	82,00	53,00	4.346,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C45DB45E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 154/2026
PROCESSO Nº 5.492/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025 (90.123/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº xxx.961.209-xx, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casar lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 123/2025 (90.123/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 762.204,70** (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.042.748/0001-95, com sede social na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2546, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. OLVAIR BIF JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 082.400.989-40, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2546, Apto, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: arcoiriscandoi@gmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
68	Bolinha frita com recheio de queijo. De boa qualidade, sendo produzida no dia da entrega. Cada unidade com peso aproximado de 25 a 30g	ARCO-IRIS	UN	6.820,00	1,25	8.525,00
70	Bolo com recheio e cobertura, sabores diversos (toalha felpuda, nega maluca, cenoura, laranja etc.) com peso mínimo de 2,5 Kg	ARCO-IRIS	KG	1.046,00	48,00	50.208,00
71	Bolo integral. Deverão ser produzidos de forma artesanal, a partir de farinhas e cereais integrais e frutas, sabores: aveia e linhaça, coco com chia, banana com aveia, maçã com aveia, sem adição de aditivos químicos, misturas prontas para bolo etc. Deverão ser produzidos no dia anterior a entrega. Deverão estar com boa aparência, com massa macia, aerada e leve, serão rejeitados bolos mal assados, achatados ou "embatumados" ou com presença de bolor. Deverão ser dispostos em bandejas de isopor próprios para alimentos e embalados com papel filme ou saco plástico transparente com peso de 500g a 600g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens utilizadas para o transporte até o local de entrega, deverão estar devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	ARCO-IRIS	KG	424,00	35,75	15.158,00
72	Bolo simples. Sem recheio e cobertura, sabores diversos: cenoura, laranja, fubá, chocolate etc. Deverão ser produzidos de forma artesanal. Sem a presença de corantes, aditivos químicos e misturas prontas para bolo. Não serão aceitos bolos com massa "pão de ló". Deverão estar com boa aparência, com massa macia, aerada e leve, serão rejeitados bolos mal assados, achatados ou "embatumados" ou com presença de bolor. Deverão ser produzidos no dia anterior a entrega. Deverão ser dispostos em bandejas de isopor próprios para alimentos e embalados com papel filme com peso entre 500g a 600g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens utilizadas para o transporte deverão estar devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	ARCO-IRIS	KG	1.750,00	21,90	38.325,00
73	Bolo: simples (sem cobertura e sem recheio), sabores diversos (laranja, fubá, milho, chocolate etc), isento de lactose. Em embalagem contendo 1 unidade pesando 200g. Com registro no órgão competente, na embalagem deverão constar as informações nutricionais, a data de fabricação e prazo de validade sendo que o prazo de validade deverá ser no mínimo de 1 à 5 no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	ARCO-IRIS	UN	400,00	5,20	2.080,00
147	Docinho fino. Sabores diversos: ninho com nutella, churros, bombom de uva, bombom de morango, prestígio, maracujá etc. Embalado em embalagens individuais próprios para docinho. Cada unidade com peso aproximado de 30 a 40g.	ARCO-IRIS	UN	11.000,00	4,75	52.250,00
148	Docinho tradicional. Sabores diversos: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, dois amores, ninho, embalados em embalagens individuais próprios para docinho. Cada unidade com peso aproximado de 20g.	ARCO-IRIS	UN	9.640,00	1,37	13.206,80
154	Esfirra de carne, ingredientes: carne moída, sal, pimenta, corante margarina, ovos, óleo, alho, cebolinha, cebola, salsa e fermento biológico seco tamanho G.	ARCO-IRIS	UN	1.730,00	6,87	11.885,10
159	Farinha de rosca, embalagem contendo 1kg	ARCO-IRIS	PCT	154,00	7,00	1.078,00
169	Folheado de salsicha assado, ingredientes: farinha de trigo, sal, gordura vegetal, corante, ovos, água, salsicha, fermento biológico seco tamanho G.	ARCO-IRIS	UN	2.270,00	6,75	15.322,50
232	Mine quibe assado, recheado com queijo, ingredientes: trigo para quibe carne moída, queijo minas, hortelã, cebola, alho, óleo, tomate sal e pimenta peso mínimo 30g	ARCO-IRIS	UN	7.320,00	1,39	10.174,80
233	Mini bolinha de queijo, assada , pesando aproximadamente 20g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	UN	2.720,00	1,33	3.617,60
234	Mini carolina assada e recheada Com recheio de doce de leite, chocolate preto ou branco e cobertura de chocolate preto ou branco, produzido no dia da entrega, de boa qualidade com peso aproximado de 25 a 30g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO-IRIS	UN	15.820,00	1,79	28.317,80
235	Mini coxinha de frango, frita De frango frita, de boa qualidade, produzido no dia da entrega, cada unidade com aproximadamente 25 a 30g. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO-IRIS	UN	19.120,00	1,27	24.282,40
236	Mini croissant: Com recheio de presunto e queijo peso entre Com recheio de presunto e queijo ou frango ou de chocolate, de boa qualidade, produzida no dia da entrega, com peso aproximado de 25 a 30g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO-IRIS	UN	6.320,00	1,35	8.532,00
237	Mini empadinha de frango e palmito, assado Com recheio de frango ou palmito, de boa qualidade, produzida no dia da entrega, com peso aproximado de 40 a 50g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO-IRIS	UN	12.120,00	1,35	16.362,00
238	Mini esfirra de carne, assada , pesando aproximadamente 30g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	UN	12.220,00	1,30	15.886,00
239	Mini folhado de carne de frango ou bovina, assado peso aproximado 30G entrega embalado em caixa própria para salgados.	ARCO-IRIS	UN	6.420,00	1,44	9.244,80
240	Mini hambúrguer. De pão para hambúrguer com gergelim com alface, hambúrguer de carne moída, queijo muçaarela e molho de maionese. Cada unidade aproximadamente com peso de 40 a 60g, cada unidade embalada individualmente com papel filme. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO-IRIS	UN	5.920,00	3,18	18.825,60

241	Mini pão de queijo, assado , pesando aproximadamente 30g cada, embalado em caixa própria para salgados	ARCO-IRIS	UN	6.820,00	1,31	8.934,20
242	Mini pastel assado. De frango ou carne assado, de boa qualidade, produzido no dia da entrega, com peso aproximado de 40 a 50g cada. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO-IRIS	UN	9.270,00	1,34	12.421,80
243	Mini pastel. De carne frito de boa qualidade, produzido no dia da entrega, com peso aproximado de 20 a 25g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO-IRIS	UN	10.470,00	1,27	13.296,90
245	Mini pizza, assada e congelada, própria para micro ondas Sabores: frango com catupiry, calabresa, 4 queijos, de boa qualidade, produzido no dia da entrega com peso aproximado de 40 a 50g cada unidade. Embalado individualmente com papel filme. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO-IRIS	UN	8.720,00	1,33	11.597,60
246	Mini pizza, sabores variados, com peso mínimo de 30g cada	ARCO-IRIS	UN	6.620,00	1,42	9.400,40
247	Mini quibe de carne, frito De boa qualidade, produzido no dia da entrega, com peso aproximado de 25 a 30g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO-IRIS	UN	11.620,00	1,32	15.338,40
248	Mini risoles de queijo De boa qualidade, com recheios diversos: presunto e queijo, frango e carne, produzido no dia da entrega, com peso aproximado de 25 a 30g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO-IRIS	UN	19.770,00	1,27	25.107,90
249	Mini sanduíche natural: pão sírio com recheios diversos, com peso aproximado de 30 a 35g cada unidade	ARCO-IRIS	UN	17.870,00	2,33	41.637,10
250	Mini sonho recheado com goiabada de boa qualidade com peso aproximado de 30 a 35 gramas cada	ARCO-IRIS	UN	15.520,00	1,24	19.244,80
251	Mini sonho, assado, com recheios diversos Como recheios de: goiabada, doce de leite e creme (preparado com leite, leite condensado, amido de milho e ovos) de boa qualidade, produzido no dia da entrega, com peso aproximado de 25 a 30g cada. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	ARCO-IRIS	UN	2.070,00	1,44	2.980,80
258	Muffins: sabor chocolate com gotas de chocolate branco, baunilha com gota de chocolate e formigueiro, embalado individualmente em forminhas de papel no formato de cupcake e saco plástico, 70g a 80g cada um, com rotulagem de acordo com legislação vigente.	ARCO-IRIS	UN	3.500,00	8,00	28.000,00
265	Pão caseiro. De boa qualidade, produzido artesanalmente, sem a presença de aditivos químicos, acrescido de cenoura, beterraba, batata ou couve de boa qualidade somente serão aceitos pães com boa aparência, com massa macia e aerada, serão rejeitados pães mal assados, achatados ou "embatumados", queimados ou com presença de bolor. Cada unidade de pão deverá pesar de 500g a 600g, podendo ser solicitado também unidades de 60 a 70g, embalados em sacos plásticos com 10 unidades cada. Deverá ser embalado em saco plástico transparente. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	ARCO-IRIS	KG	510,00	13,75	7.012,50
266	Pão caseiro. De boa qualidade, produzido artesanalmente, sem a presença de aditivos químicos, de boa qualidade, somente serão aceitos pães com boa aparência, com massa macia e aerada, serão rejeitados pães mal assados, achatados ou "embatumados", queimados ou com presença de bolor. Deverá ser embalado em saco plástico transparente, próprio para alimentos, de 500g a 700g. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. As caixas ou embalagens para transporte do produto até o local de entrega deverão ser devidamente higienizadas. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.	ARCO-IRIS	KG	1.260,00	11,90	14.994,00
267	Pão de forma fatiado , embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 1 unidade de 450g	ARCO-IRIS	UN	5.160,00	5,60	28.896,00
270	Pão de forma: fatiado isento de lactose, de boa qualidade, em embalagem plástica transparente contendo uma unidade de 200 a 300g, na embalagem deverá constar a rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, além das informações nutricionais e informações como: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso.	ARCO-IRIS	UN	100,00	9,91	991,00
271	Pão de hambúrguer: com gergelim, produzido artesanalmente com no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, fermento biológico. Livre de gordura trans e sem lactose. Deverá ser embalado em saco plástico transparente, próprio para alimentos, com 5 unidades de 60 a 70g. Nas embalagens deverão constar as informações conforme legislação vigente.	ARCO-IRIS	PCT	630,00	7,85	4.945,50
273	Pão francês, pesando no mínimo 50g cada De boa qualidade com peso de 60 a 80g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico ou leitoso atóxico contendo 10 unidades com a rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, além das informações como: Nome do fabricante, Data da fabricação, Prazo de validade e Peso.	ARCO-IRIS	KG	4.665,00	12,90	60.178,50
274	Pão francês, pesando no mínimo 50g cada De boa qualidade com peso de 60 a 80g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico ou leitoso atóxico contendo 10 unidades com a rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, além das informações como: Nome do fabricante, Data da fabricação, Prazo de validade e Peso. Cota de até 25% Exclusiva para participação de ME/EPP	ARCO-IRIS	KG	1.555,00	12,90	20.059,50
275	Pão hot dog. De boa qualidade com peso aproximado de 70g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico ou leitoso atóxico contendo 300g (05 unidades pct) com a rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, além das informações como: Nome do fabricante, Data da fabricação, Prazo de validade e Peso.	ARCO-IRIS	KG	2.960,00	16,20	47.952,00
276	Pão hot dog. De boa qualidade com peso de 30g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico ou leitoso atóxico contendo 300g (10 unidades) com a rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, além das informações como: Nome do fabricante, Data da fabricação, Prazo de validade e Peso.	ARCO-IRIS	KG	144,00	18,85	2.714,40
277	Pão integral fatiado Cada unidade com peso aproximado de 400 a 500g. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico contendo 1 unidade com a rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, além das informações como: Nome do fabricante, Data da fabricação, Prazo de validade e Peso.	ARCO-IRIS	UN	3.980,00	6,40	25.472,00
341	Torta salgada recheada. Com frango com catupiry e milho ou legumes ou palmito, deverá ser confeccionado no dia da entrega em formato retangular, cada unidade deverá medir aproximadamente 30cm de comprimento por 21,5cm de largura, deverão ser entregues em embalagens plásticas com tampa.	ARCO-IRIS	KG	510,00	34,80	17.748,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes desta ata serão por escopo, com duração de **4 (quatro) meses**, com possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	160	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	260	02.003.03.092.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	880	06.001.12.306.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	890	06.001.12.306.0005.2012	107	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	890	06.001.12.306.0005.2012	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	910	06.001.12.306.0005.2012	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1140	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1150	06.001.12.361.0005.2014	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1160	06.001.12.361.0005.2014	157	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7582BC6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 155/2026
PROCESSO Nº 5.492/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025 (90.123/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº xxx.961.209-xx, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de gêneros alimentícios, sorvetes, picolés e chocolates, destinados à merenda escolar, alimentação dos bombeiros, dos institucionalizados na casar lar, da banda municipal e atletas quando estiverem em viagens representando o Município, e para consumo em programas sociais, reuniões, palestras e demais eventos públicos municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 123/2025 (90.123/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.746,40** (mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.234.029/0001-54, com sede social na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2534, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. SIMONE KACIANO DE ARAUJO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 042.530.189-39, residente e domiciliada na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2353, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: melaniaaviamentos@hotmail.com.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
279	Papel de arroz A3 comestível com foto. Arte a ser enviada ao fornecedor no momento do pedido, com as seguintes dimensões (tamanho aproximado) 29 x 42 cm.	FABRICA	UN	80,00	21,83	1.746,40

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos
11	Gabinete do Prefeito

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes desta ata serão por escopo, com duração de **4 (quatro) meses**, com possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	40	02.001.04.122.0002.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	160	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	260	02.003.03.092.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	490	04.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	600	04.002.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	710	05.001.04.123.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	840	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	880	06.001.12.306.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	890	06.001.12.306.0005.2012	107	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	890	06.001.12.306.0005.2012	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	910	06.001.12.306.0005.2012	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1140	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1150	06.001.12.361.0005.2014	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1160	06.001.12.361.0005.2014	157	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1500	06.002.12.782.0005.2019	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1510	06.002.12.782.0005.2019	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1520	06.002.12.782.0005.2019	1061	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	07.001.04.122.0006.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	1660	07.002.27.812.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1780	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1940	08.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1950	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1960	08.001.10.301.0007.2023	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2090	08.002.10.302.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2340	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2350	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2440	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2560	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2570	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2690	08.005.10.304.0007.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2700	08.005.10.304.0007.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3990	11.002.20.608.0004.2057	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4060	12.001.04.122.0003.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4170	12.002.23.695.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4230	13.001.04.122.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4310	13.002.18.541.0003.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4350	13.002.18.541.0003.2064	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4380	13.003.15.451.0003.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0CC2111

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 157/2026
PROCESSO Nº 012/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2026 (003/2026)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de palestras e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 (003/2026) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 29.699,80** (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 52.627.093/0001-82, com sede social na Rua Benedito Fernandes, nº 545, Conjunto 606, Bairro Santo Amaro, CEP 04.746-110, São Paulo-SP, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. CLEBER AUGUSTO COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 465.064.398-82, residente e domiciliado na Rua Werner Goldberg, nº 157, Apto 127, Bairro Jardim Tupanci, CEP 06.414-025, Barueri-SP, endereço eletrônico: diretoria@umzx.com.br.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	O propósito de ser educador: Ser educador não é só ensinar conteúdos, é tocar vidas	HR	2,00	150,00	300,00
1	2	Ensino Integral	HR	2,00	164,00	328,00
1	3	Cuidar com afeto, ensinar com brincadeiras: materiais lúdicos para a infância	HR	8,00	154,00	1.232,00
1	4	Educação digital e computação para Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais com base no Referencial Curricular do Paraná	HR	4,00	169,00	676,00
2	5	Saúde mental dos profissionais da educação	HR	4,00	187,99	751,96
2	6	Musicalização na Educação Infantil	HR	4,00	194,00	776,00
2	7	Jogos Matemáticos na Educação Infantil	HR	4,00	196,00	784,00
2	8	Robótica e Pensamento Computacional com base no Referencial Curricular do Paraná	HR	4,00	199,00	796,00
2	9	Uso de jogos estruturados na Alfabetização	HR	4,00	196,00	784,00
2	10	Matemática e Tecnologias Digitais: uso de aplicativos e plataformas de aprendizagem	HR	4,00	219,00	876,00
2	11	Práticas: Ludicidade na Educação Infantil	HR	4,00	219,00	876,00
3	12	O papel do professor da Atendimento Educacional Especializado (AEE) e suas implicações	HR	16,00	216,99	3.471,84
3	13	Recomposição de Aprendizagens	HR	16,00	219,00	3.504,00
3	14	Tecnologias: implementação curricular transversal do componente Educação Digital e Midiática.	HR	16,00	229,00	3.664,00
3	15	Recomposição de Aprendizagem com foco nas ações de apoio a alfabetização	HR	16,00	219,00	3.504,00
3	16	Gestão pedagógica na Educação Integral, Integração entre currículo regular e atividades diversificadas	HR	16,00	217,00	3.472,00
3	17	Consciência Fonológica na Educação Infantil	HR	16,00	244,00	3.904,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos terão duração inicial de **06 (seis) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1020	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2026	1220	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E288986

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 159/2026
PROCESSO Nº 2.160/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (90.075/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e

qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 (90.075/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 4.980,00** (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, com sede na Rua Engenheiro Júlio Cesar de Souza Araujo, n° 67, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-270, Curitiba-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RHAVY SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 086.712.039-80, com residência e domicilio na Avenida Anibal Khury, n° 8405, Bairro Praia de Ipanema, CEP 83.255-000, Pontal do Paraná-PR, endereço eletrônico: multifoamdobrasil@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
50	Colchão para cama de solteiro medidas aproximadas 88cm L X 14cm A X 188 cm comp. espuma densidade mínima 33 encapado com tecido.	Multiflex	UN	20,00	249,00	4.980,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	880	06.001.12.306.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3500	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3530	09.006.08.244.0006.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E0BADB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 159/2026
PROCESSO Nº 2.160/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (90.075/2025)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de mobiliários em geral, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, buffet conjugado, bebedouro, aparelhos de ar condicionado, equipamentos de sonorização, encadernadora, smartphones e demais materiais destinados a manutenção das Secretarias Municipais, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 075/2025 (90.075/2025) e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 4.980,00** (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.223.831/0001-59, com sede na Rua Engenheiro Júlio Cesar de Souza Araujo, n° 67, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.290-270, Curitiba-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RHAVY SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 086.712.039-80, com residência e domicilio na Avenida Anibal Khury, n° 8405, Bairro Praia de Ipanema, CEP 83.255-000, Pontal do Paraná-PR, endereço eletrônico: multifoamdobrasil@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
50	Colchão para cama de solteiro medidas aproximadas 88cm L X 14cm A X 188 cm comp. espuma densidade mínima 33 encapado com tecido.	Multiflex	UN	20,00	249,00	4.980,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social

2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Finanças
8	Secretaria de Saúde
9	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
10	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) mês, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	880	06.001.12.306.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1010	06.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1050	06.001.12.361.0005.2013	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1060	06.001.12.361.0005.2013	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1130	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1290	06.001.12.361.0005.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	1300	06.001.12.361.0005.2014	157	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1400	06.001.12.365.0005.2016	159	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	1480	06.002.12.782.0005.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1490	06.002.12.782.0005.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1570	06.002.12.782.0005.2019	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2810	09.001.08.122.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2830	09.001.08.122.0006.2037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	2840	09.002.08.122.0006.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2870	09.002.08.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2960	09.003.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3030	09.003.08.122.0006.2040	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3040	09.003.08.122.0006.2041	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3070	09.003.08.122.0006.2041	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3080	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3140	09.003.08.245.0006.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3150	09.003.08.245.0006.2044	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3170	09.003.08.245.0006.2044	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3230	09.003.08.245.0006.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3240	09.003.08.245.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3280	09.003.08.245.0006.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3290	09.003.08.245.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3330	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3340	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3370	09.004.08.243.0006.2047	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3410	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3440	09.004.08.243.0006.6048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3450	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3490	09.004.08.243.0006.6049	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3500	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3520	09.005.08.241.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3530	09.006.08.244.0006.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3560	09.006.08.244.0006.2051	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3610	10.001.04.122.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3620	10.001.04.122.0003.2052	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3680	10.001.04.122.0003.2052	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3710	10.002.06.182.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3740	10.002.06.182.0003.2053	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	3750	10.002.26.782.0003.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3760	10.002.26.782.0003.2054	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2026	3820	10.002.26.782.0003.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:870794A3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 13:59 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às	08:00 até 15/09/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às	08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Conexão hidráulica		
Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalação Hidráulica, Característica 2: Pba De 110 Mm / 85 Mm Com Anel		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 284,4200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.532,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 284,2400 (unitário) / R$ 8.527,2000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 288,0000 (unitário)	-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.640,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CN		
Modelo/versão: CN		
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 9.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 288,5440 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8.656,3200 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Modelo/versão: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Valor proposta: R$ 288,5440 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 8.656,3200 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 284,4100 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 8.532,3000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Tigre		
Modelo/versão: PBA 110mm		
Valor proposta: R$ 284,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 8.532,3000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 284,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.527,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 284,2400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 8.527,2000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:38:54	40.539.740/0001-15	R$ 288,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:40:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 13:48:55	Sr. Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02, 03, 04, 05, 19 e 23). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 14:05:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:16 de 15/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93.
Sistema	15/09/2025 às 16:09:32	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:19:32.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 16:15:01	Prezado, favor corrigir os valores dos itens 03 e 05.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 16:16:13	Sr. Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Corrigir os valores dos itens 03 e 05..
Pelo participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 16:53:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:55 de 15/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93.
Sistema	17/09/2025 às 16:12:29	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:22:29.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 13:48:55	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 02, 03, 04, 05, 19 e 23). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
15/09/2025 às 14:05:16	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 16:16:13	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:17:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Corrigir os valores dos itens 03 e 05..
15/09/2025 às 16:53:55	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 finalizou o envio de anexo.
08/10/2025 às 15:03:35	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 284,2400.
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.
28/01/2026 às 10:33:40	Item com homologação cancelada. Descrição: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.
28/01/2026 às 10:33:45	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 284,2400. Motivo: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.
19/02/2026 às 13:59:44	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 284,2400.
19/02/2026 às 13:59:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:19:32
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:22:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90090/2025		
Às 13:59 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Conexão Hidráulica		
Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalação Hidráulica, Caracteristica 2: Pba 140mm Com Anel		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 473,2500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.732,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 473,2300 (unitário) / R$ 4.732,3000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 486,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.860,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CN		
Modelo/versão: CN		
Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 5.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 486,0277 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.860,2770 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		

Modelo/versão: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Valor proposta: R$ 486,0277 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.860,2770 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 473,2500 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.732,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KBO		
Modelo/versão: PBA 140mm		
Valor proposta: R$ 473,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.732,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 473,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.732,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 473,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.732,5000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:36:47	34.674.089/0001-93	R$ 473,2300
15/09/2025 às 08:39:15	40.539.740/0001-15	R$ 486,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:41:16	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/09/2025 às 16:09:49	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:19:49.
Sistema	17/09/2025 às 16:12:35	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:22:35.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:35	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 473,2300.
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.
28/01/2026 às 10:33:51	Item com homologação cancelada. Descrição: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.
28/01/2026 às 10:33:58	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 473,2300. Motivo: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.
19/02/2026 às 13:59:44	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 473,2300.
19/02/2026 às 13:59:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:19:49
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:22:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 13:59 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.

Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Conexão hidráulica		
Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalação Hidráulica, Bitola I: 150MM		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 149,8900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 7.494,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 149,8600 (unitário) / R$ 7.493,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 153,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CN		
Modelo/versão: CN		
Valor proposta: R$ 170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 8.500,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 153,7421 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.687,1050 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Cap, Tipo		
Modelo/versão: Conexão Hidráulica Material: Pvc, Tipo: Cap, Tipo		
Valor proposta: R$ 153,7421 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.687,1050 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.494,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Fortlev		
Modelo/versão: CAP 150		
Valor proposta: R$ 149,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.494,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 149,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.493,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 149,8900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 7.494,5000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:38:09	34.674.089/0001-93	R$ 149,8600
15/09/2025 às 08:39:24	40.539.740/0001-15	R$ 153,0000
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:41:25	O item 3 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 08:54:58	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:04:58.
Sistema	17/09/2025 às 16:12:44	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até

		17/09/2025 16:22:44.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 149,8600.
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.
28/01/2026 às 10:34:05	Item com homologação cancelada. Descrição: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.
28/01/2026 às 10:34:21	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 149,8600. Motivo: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.
19/02/2026 às 13:59:44	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 149,8600.
19/02/2026 às 13:59:45	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 09:04:58
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:22:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 13:59 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Conexão Hidráulica		
Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalação Hidráulica, Caracteristica 2: Pba 140mm Com Anel		
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 184,2300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 14.738,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 184,2300 (unitário) / R$ 14.738,4000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 186,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.880,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CN		
Modelo/versão: CN		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 16.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 186,7171 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.937,3680 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Modelo/versão: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Valor proposta: R$ 186,7171 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 14.937,3680 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 184,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.738,4000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 184,2300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 14.738,4000 (total)		
Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:39:36	40.539.740/0001-15	R$ 186,0000
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:41:37	O item 4 está encerrado.
Sistema	15/09/2025 às 16:11:30	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:21:30.
Sistema	17/09/2025 às 16:12:50	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:22:50.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 184,2300.	
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.	
28/01/2026 às 10:34:35	Item com homologação cancelada. Descrição: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.	
28/01/2026 às 10:34:40	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 184,2300. Motivo: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.	
19/02/2026 às 13:59:44	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 184,2300.	
19/02/2026 às 13:59:45	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:21:30	
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:22:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90090/2025		
Às 13:59 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.		
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Conexão Hidráulica		
Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalação Hidráulica, Caracteristica 2: Pba 140mm Com Anel		
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 233,6400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 18.691,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 233,6200 (unitário) / R$ 18.689,6000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 236,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CN		
Modelo/versão: CN		
Valor proposta: R$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 20.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 236,2567 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 18.900,5360 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Modelo/versão: Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Poli		
Valor proposta: R$ 236,2567 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 18.900,5360 (total)		
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 233,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.691,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KBO		
Modelo/versão: PBA 140mm		
Valor proposta: R$ 233,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 18.691,2000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 233,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 18.689,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 233,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
R$ 18.691,2000 (total)		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
15/09/2025 às 08:39:01	34.674.089/0001-93	R$ 233,6200
15/09/2025 às 08:39:47	40.539.740/0001-15	R$ 236,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:41:48	O item 5 está encerrado.
Sistema	16/09/2025 às 08:55:35	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/09/2025 09:05:35.
Sistema	17/09/2025 às 16:12:56	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:22:56.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 233,6200.
08/10/2025 às 15:03:36	Item homologado.
28/01/2026 às 10:34:52	Item com homologação cancelada. Descrição: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.
28/01/2026 às 10:34:57	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 233,6200. Motivo: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.
19/02/2026 às 13:59:44	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 233,6200.
19/02/2026 às 13:59:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	16/09/2025 09:05:35
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:22:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 13:59 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 150MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 1.630,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 163.040,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 1.572,0000 (unitário) / R$ 157.200,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º	

Propostas do Item 19		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.706.890/0001-05 - ACQUE ENGENHARIA LTDA		-

Benefício Me/Epp: Não	R$ 1.572,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 157.236,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BR LOC / ACQUE		
Modelo/versão: DIN 16961		
Valor proposta: R$ 1.572,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 157.236,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.900,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 190.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TB		
Modelo/versão: TB		
Valor proposta: R$ 1.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 190.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.653,2256 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 165.322,5600 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 150MM, Comp		
Modelo/versão: Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 150MM, Comp		
Valor proposta: R$ 1.653,2256 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 165.322,5600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.979.732/0001-91 - MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.630,4000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 163.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Fortlev		
Modelo/versão: esgoto 150mm		
Valor proposta: R$ 1.630,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 163.040,0000 (total)		
05.267.432/0001-87 - NIENDIEKER & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.630,4000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 163.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 1.630,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 163.040,0000 (total)		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.572,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	Proposta adjudicada R$ 157.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 1.630,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 163.040,0000 (total)		

Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:43:35	34.674.089/0001-93	R$ 1.572,0000

Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:30:02	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:40:03	O item 19 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 08:40:03	Sr. Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 34.674.089/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 19 até às 08:45:03 do dia 15/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/09/2025 às 08:43:35	O item 19 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 34.674.089/0001-93 enviou um lance no valor de R$ 1.572,0000.
Sistema	15/09/2025 às 08:43:35	O item 19 está encerrado.
Sistema	15/09/2025 às 16:13:03	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:23:03.
Sistema	17/09/2025 às 16:13:09	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:23:09.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.572,0000.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.
28/01/2026 às 10:35:21	Item com homologação cancelada. Descrição: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.
28/01/2026 às 10:35:32	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 1.572,0000. Motivo: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.
19/02/2026 às 13:59:44	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.572,0000.
19/02/2026 às 13:59:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:23:03
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:23:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90090/2025	
Às 13:59 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.648/2025, Pregão nº 90090/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de madeiras de eucalipto tratadas, tubos de concreto, tubos de PVC e pregos.	
Entrega de propostas: De 01/09/2025 às 08:00 até 15/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2025 às 09:43:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:07	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 09:45:44	Neste momento farei o pedido de negociação, e logo na sequência será solicitado a proposta adequada e demais documentos exigidos pelo edital, favor atentar-se ao prazo máximo concedido, sob pena de desclassificação e demais medidas administrativas.
Sistema	15/09/2025 às 10:09:32	Prezados, antes da negociação, será analisado a margem de preferência do contratação para os itens 07, 11, 16 e 18, nos termos dos itens 6 e 10.4 do edital.
Sistema	15/09/2025 às 11:27:00	Prezados, algumas empresas foram as mesmas vencedoras dos itens de ampla participação e suas respectivas cotas. No entanto, considerando que esses itens são o mesmo produto, os valores devem corresponder, devendo realizar o menor valor ofertado para ambos os itens.
Sistema	15/09/2025 às 11:28:11	Ante o exposto, nesse momento será analisado os itens de ampla/cota, e se ocorra o mesmo vencedor para estes, o menor valor deverá ser praticado para ambos.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:02	Prezados, as propostas e demais documentos serão solicitados no retorno da sessão às 13:30h.
Sistema	15/09/2025 às 11:54:16	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 13:32:12	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:02	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 08:38:08	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2025 às 08:38:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:47:47	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 15:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 15:20:49	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 15:21:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:59:37	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 10:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:05	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 10:04:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 11:45:26	Retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 13:30:19	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:52:20	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 10:30h.
Sistema	18/09/2025 às 10:33:07	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 10:34:05	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:53:58	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 13:30h. de hoje.
Sistema	18/09/2025 às 13:30:07	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 13:31:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
15/09/2025 às 09:43:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Tubo plástico	
Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade (Pead), Diâmetro: 1.200MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Adução E Distribuição De Água, Padrão: Pe 80 - Sdr11	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 2.842,2000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 284.220,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: R$ 2.729,0000 (unitário) / R$ 272.900,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º	

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.706.890/0001-05 - ACQUE ENGENHARIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 2.729,3200 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 272.932,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BR LOC / ACQUE		
Modelo/versão: DIN 16961		
Valor proposta: R$ 2.729,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 272.932,0000 (total)		
40.539.740/0001-15 - ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.900,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 290.000,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TB		
Modelo/versão: TB		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 300.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.905,2968 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 290.529,6800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade		
Modelo/versão: Tubo Plástico Material: Polietileno Alta Densidade		
Valor proposta: R$ 2.905,2968 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 290.529,6800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.729,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 272.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dvs		
Modelo/versão: alven		
Valor proposta: R$ 2.842,2000 (unitário)	Quantidade ofertada: 100	Valor negociado: Não Realizado
R$ 284.220,0000 (total)		

Lances do Item 23		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
15/09/2025 às 08:44:15	40.539.740/0001-15	R$ 2.900,0000
15/09/2025 às 08:46:59	34.674.089/0001-93	R$ 2.842,0000
15/09/2025 às 08:49:17	34.674.089/0001-93	R$ 2.841,0000
15/09/2025 às 08:55:27	34.674.089/0001-93	R$ 2.729,0000

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	15/09/2025 às 08:41:16	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/09/2025 às 08:51:18	O item 23 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	15/09/2025 às 08:51:18	Sr. Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 34.674.089/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 23 até às 08:56:18 do dia 15/09/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/09/2025 às 08:55:27	O item 23 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CPF/CNPJ 34.674.089/0001-93 enviou um lance no valor de R$ 2.729,0000.
Sistema	15/09/2025 às 08:55:27	O item 23 está encerrado.
Sistema	15/09/2025 às 16:14:13	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/09/2025 16:24:13.
Sistema	17/09/2025 às 16:13:17	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/09/2025 16:23:17.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	**Descrição**
08/10/2025 às 15:03:36	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.729,0000.
08/10/2025 às 15:03:37	Item homologado.
28/01/2026 às 10:35:44	Item com homologação cancelada. Descrição: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.
28/01/2026 às 10:35:50	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R$ 2.729,0000. Motivo: Fornecedor impedido de contratar com Todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública.

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 13:59:44	Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2.729,0000.
19/02/2026 às 13:59:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	15/09/2025 16:24:13
Intenção de recurso na habilitação:	17/09/2025 16:23:17

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B736826

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90109/2025	
Às 13:45 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.350/2025, Pregão nº 90109/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa para fornecimento de licença de direito de uso de software de gestão dos serviços da saúde pública e de assistência social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento, suporte técnico e hospedagem em datacenter	
Entrega de propostas: De 26/01/2026 às 08:00 até 09/02/2026 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/02/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/02/2026 às 08:36:16	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	09/02/2026 às 08:50:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/02/2026 às 08:51:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/02/2026 às 11:57:21	Prezados, retornamos o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	09/02/2026 às 13:40:08	Prezados, boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/02/2026 às 15:59:35	Prezados, devido o agendamento da prova de conceito pela empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, a qual ocorrerá no dia 12/02/2026 com início às 08:30h., suspendo a sessão nesse momento, retornando os trabalhos no dia 13/02 às 13:30h. já com a decisão da Comissão, que concluirá pela aceitação ou não do sistema.
Sistema	13/02/2026 às 15:14:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/02/2026 às 15:15:49	Devido a necessidade de ter que aguardar o resultado das atas de aceitação do software da empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Sistema	13/02/2026 às 15:28:05	Informo que já foi concluído as avaliações, nas quais foram informadas sobre a apresentação das funcionalidades do software no dia 12/02 às 08:30h. para as Comissões da Secretaria de Saúde e Assistência Social.
Sistema	13/02/2026 às 15:29:47	Concluindo ainda pela avalição das Comissões, pelo atendimento integral ao edital, em relação ao software da empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.
Sistema	13/02/2026 às 15:30:23	Nestes termos, o processo seguirá com as demais fases.
Eventos da compra		

Data/Hora	**Descrição**
09/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/02/2026 às 08:50:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software	
Licença de direito de uso de software de gestão dos serviços da saúde pública e de assistência social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, manutenções e atualizações, treinamento, suporte técnico e hospedagem em datacenter, conforme itens e descrição constantes do Termo de Referência	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 164.035,1300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 164.035,1300 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00, melhor lance: R$ 160.754,4300 (unitário) / R$ 160.754,4300 (total), valor negociado: R$ 157.754,6200 (unitário) / R$ 157.754,6200 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 168.841,3593 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 168.841,3593 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 168.841,3593 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 168.841,3593 (total)		
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 159.890,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 159.890,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 164.040,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 164.040,0000 (total)		
05.982.200/0001-00 - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R$ 160.754,4300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 160.754,4300 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 164.035,1300 (unitário)	Valor negociado: R$ 157.754,6200 (unitário)	Quantidade ofertada: 1
R$ 164.035,1300 (total)	R$ 157.754,6200 (total)	
01.058.305/0001-17 - LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 159.900,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 159.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 164.035,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 164.035,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/02/2026 às 08:35:04	05.982.200/0001-00	R$ 160.754,4300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/02/2026 às 08:37:29	27.050.408/0001-24	R$ 160.744,4300
09/02/2026 às 08:39:41	01.058.305/0001-17	R$ 160.500,0000
09/02/2026 às 08:39:42	27.050.408/0001-24	R$ 160.490,0000
09/02/2026 às 08:39:48	01.058.305/0001-17	R$ 160.000,0000
09/02/2026 às 08:39:49	27.050.408/0001-24	R$ 159.990,0000

09/02/2026 às 08:40:07	01.058.305/0001-17	R$ 159.900,0000
09/02/2026 às 08:40:07	27.050.408/0001-24	R$ 159.890,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/02/2026 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/02/2026 às 08:42:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	09/02/2026 às 08:55:16	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	09/02/2026 às 09:03:33	Sr. Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	09/02/2026 às 11:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:00 de 09/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	09/02/2026 às 11:15:59	Prezado, o não envio da proposta, além da desclassificação, ensejará em possível penalização contra a empresa, por descumprimento de ações previstas no edital e na lei.
Sistema para o participante 27.050.408/0001-24	09/02/2026 às 11:16:19	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 01.058.305/0001-17	09/02/2026 às 11:17:02	Sr. Fornecedor LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa:
Sistema para o participante 01.058.305/0001-17	09/02/2026 às 11:17:31	Sr. Fornecedor LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Pelo participante 01.058.305/0001-17	09/02/2026 às 11:17:48	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001- 17, mantendo R$ 159.900,0000.
Sistema para o participante 01.058.305/0001-17	09/02/2026 às 13:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:00 de 09/02/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17.
Sistema para o participante 01.058.305/0001-17	09/02/2026 às 13:40:32	Prezado, o não envio da proposta, além da desclassificação, ensejará em possível penalização contra a empresa, por descumprimento de ações previstas no edital e na lei.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 13:41:34	Sr. Fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 13:41:52	Sr. Fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 13:42:50	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00, mantendo R$ 160.754,4300.
Pelo participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:03:08	pode reabrir a negociação por gentileza?
Pelo participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:10:29	conseguimos reduzir o valor para R$ 157.754,62
Pelo participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:10:45	já vou anexar a proposta atualizada com o valor menor
Sistema para o participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:16:46	Combinado, enviarei negociaç ão nesse valor.
Sistema para o participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:16:57	Sr. Fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:18:01	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00, tendo informado R$ 157.754,6200.
Pelo participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:18:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:05 de 09/02/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00.
Pelo participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:18:51	Nosso Sicaf está atualizado e a declaração e proposta já está anexado. Seguimos a disposição.
Sistema para o participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:24:11	Sr. Fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Corrigir a proposta informando a marca do software..
Pelo participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:28:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:47 de 09/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00.
Sistema para o participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:40:33	A proposta está preliminarmente aceita por atender aos requisitos do edital, ficando condicionada a aceitação definitiva após a apresentação do software em prova de conceito nos termos do item 4.15 do Termo de Referência do Edital.
Sistema para o participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:44:41	Solicito para que informe uma data para apresentação da prova de conceito em relação ao sistema ofertado, a qual deverá ser agendada nos próximos 3 dias úteis, ou seja, até quinta-feira (12/02).
Pelo participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:47:57	Agendamos a POC para data de 12/02 na quinta-feira
Pelo participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:50:54	ás 08:30h, só pedimos que o município informe o endereço exato da apresentação

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 05.982.200/0001-00	09/02/2026 às 15:54:23	Agendado a prova de conceito para dia 12/02 (quinta-feira) às 08:30h. nas dependências da Prefeitura de Candói, situada à Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, Município de Candói, Estado do Paraná.
Sistema	13/02/2026 às 15:49:53	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 15:59:53.
Sistema	13/02/2026 às 16:02:17	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/02/2026 16:12:17.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
09/02/2026 às 09:03:33	Fornecedor ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA, CNPJ 27.050.408/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 02). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..
09/02/2026 às 11:17:31	Fornecedor LLIEGE SERVICOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.058.305/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
09/02/2026 às 13:41:52	Fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
09/02/2026 às 15:18:05	Fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00 finalizou o envio de anexo.
09/02/2026 às 15:24:11	Fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 09/02/2026. Justificativa: Corrigir a proposta informando a marca do software..
09/02/2026 às 15:28:47	Fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00 finalizou o envio de anexo.
19/02/2026 às 13:45:23	Fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 05.982.200/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 160.754,4300, valor negociado: R$ 157.754,6200.

19/02/2026 às 13:45:23	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/02/2026 15:59:53
Intenção de recurso na habilitação:	13/02/2026 16:12:17

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1627A940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 067/2026

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheinheimer	Motorista	01 (uma)	União da Vitória – PR	02,03,04,05,06,09,10,11,12,13, de fevereiro de 2026.	Clínica Médica São Camilo
Mazinho Wilhon da Silva		02 (duas)	Curitiba – PR	11 e 12 de fevereiro de 2026.	Oncoville.
Agnaldo Hartkopf		11 (onze)	Céu Azul 02,09,10 – Cascavel, Medianeira 05 – Corbélia 09 – Nova Aurora 09 – PR	02,03,04,05,07,08,09,10,11,12,13 de fevereiro de 2026.	HUOP/CISOP, UOPECAM, CEONC, RENAL, SÃO LUCAS.
Roberto Dallanora		10 (dez)	Cascavel – PR	02,03,04,05,06,09,10,11,12,13 de fevereiro de 2026.	HUOP/CISOP E UOPECAM.
Valdomiro Correia de Mello				02,03,04,05,06,07,10,11,12,13 de fevereiro de 2026.	HUOP/CISOP E UOPECAM e CEONC.
Aparecido Carmo de Assis		12 (doze)		02,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14 de fevereiro de 2026	
Eleanoir Lucas Fontana				02,03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14 de fevereiro de 2026.	
Fabian de Oliveira		11 (onze)		01,02,03,04,05,06,09,12,13,14,15 de fevereiro de 2026.	
Israel Reis Bento		12 (doze)		02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 de fevereiro de 2026.	
Luiz Fernando Ottoni Gugel		01 (uma)		07 de fevereiro de 2026.	HUOP/CISOP.
Mazinho W. da Silva		08 (oito)		02,03,04,05,06,09,10,13 de fevereiro de 2026.	
Gilmar Antonio Roman		12 (doze)		02,03,04,05,06,09,10,11,12,13,14,15 de fevereiro de 2026.	
Raimundo stevam de Medeiros		10 (dez)		02,03,04,05,06,07,08,09,11,12 de fevereiro de 2026.	
Ricardo Mendes Ribeiro de Souza		09 (nove)		02,03,04,05,06,11,12,13,14 de fevereiro de 2026.	
Salatier Reis Bento		03 (três)		10,12,13 de fevereiro de 2026.	
Valdecir Dickel		11 (onze)		02,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13 de fevereiro de 2026.	
Raimundo Estevam de Medeiros		01 (uma)	União da Vitoria – PR	14 de fevereiro de 2026.	Clínica São Camilo.
Rosimeire Nunes	Agente Comunitário de Saúde	02 (duas)	Cascavel – PR	05,10 de fevereiro de 2026.	
Mariana Lohanna Dias	Enfermeira	01 (uma)		25 de janeiro de 2026.	HUOP.
Sirlei Terezinha Marques	Agente Comunitário de Saúde			30 de janeiro de 2026.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:438B279D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

Súmula: "Autoriza a concessão de diárias, conforme especifica."

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.807/2019, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Contenda e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica autoriza a concessão de diárias aos servidores listados abaixo, conforme descriminado:

NOME	CARGO	CPF	MAT.	QUANT. DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS

					DIÁRIAS
Angela Kovalski Batista	Técnica Legislativa	029.551.239-35	423	01	R$ 200,78
Bruna Schlichting	Advogada	071.104.469-48	221	01	R$ 200,78
Cristiane Denega	Técnica Legislativa	074.166.749-56	426	01	R$ 200,78
Edson Luis Ferreira	Técnico Legislatvo	051.762.309-92	271	01	R$ 200,78
Marina Schultz Fragoso Padilha	Contadora	068.423.029-19	261	01	R$ 200,78

OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no evento "TCE-PR Conecta – Dados e Soluções para a Gestão Pública" promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
DATA DE SAÍDA/EMBARQUE: 25 e 26 de fevereiro
DATA DE RETORNO/DESEMBARQUE: 25 e 26 de fevereiro
ORIGEM: Contenda/PR
DESTINO: Curitiba/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. Câmara Municipal 001. Legislativo Municipal 01.031.0001-2002. Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.14.14.00 Diárias no País; Fonte de recurso: 0001 Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2º Esta Portaria entrega em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:B6C27C27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 56/2026

Exercício: 2026
Decreto n° 56/2026 de 12/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$898.451,11 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
665 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
665 - 3.3.90.30.00.00	3880	MATERIAL DE CONSUMO	7.203,10
665 - 3.3.90.30.00.00	3895	MATERIAL DE CONSUMO	85.684,52
665 - 3.3.90.30.00.00	30787	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
667 - 3.3.90.33.00.00	3895	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
670 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
670 - 3.3.90.39.00.00	3880	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.277,18
670 - 3.3.90.39.00.00	3895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	177.000,00
670 - 3.3.90.39.00.00	30787	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
673 - 3.3.90.93.00.00	3870	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.207,32
08.002.08.243.0021.6.053		FMDCCA - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
684 - 3.3.90.39.00.00	3895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
08.002.08.243.0021.6.054		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
689 - 3.1.90.11.00.00	3941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.948,58
08.002.08.243.0021.6.055		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
703 - 3.1.90.11.00.00	3941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
711 - 3.3.90.30.00.00	3895	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
711 - 3.3.90.30.00.00	3941	MATERIAL DE CONSUMO	13.198,91
715 - 3.3.90.39.00.00	3895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.000,00
08.002.08.245.0021.6.052		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
720 - 4.4.90.52.00.00	3895	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
720 - 4.4.90.52.00.00	30787	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.08.245.0021.6.054		FMDCCA - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	
721 - 4.4.90.52.00.00	3941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.090		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
726 - 3.1.90.11.00.00	3884	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.178,13
733 - 3.3.90.30.00.00	3864	MATERIAL DE CONSUMO	907,85
733 - 3.3.90.30.00.00	3884	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
734 - 3.3.90.32.00.00	3884	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
738 - 3.3.90.39.00.00	3896	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	194,76
08.003.08.245.0021.2.091		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
743 - 3.1.90.11.00.00	3940	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.399,83
743 - 3.1.90.11.00.00	3934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
750 - 3.3.90.30.00.00	3859	MATERIAL DE CONSUMO	618,68
750 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	10.635,04

Suplementação			
750 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	33.675,90
750 - 3.3.90.30.00.00	3933	MATERIAL DE CONSUMO	2.955,03
750 - 3.3.90.30.00.00	3844	MATERIAL DE CONSUMO	2.608,91
750 - 3.3.90.30.00.00	3843	MATERIAL DE CONSUMO	2.045,77
750 - 3.3.90.30.00.00	3829	MATERIAL DE CONSUMO	6.332,59
750 - 3.3.90.30.00.00	30787	MATERIAL DE CONSUMO	13.752,87
751 - 3.3.90.32.00.00	30787	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
752 - 3.3.90.33.00.00	3844	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	18.842,65
755 - 3.3.90.39.00.00	3871	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.712,17
755 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.175,79
755 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
755 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.958,03
755 - 3.3.90.39.00.00	30787	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
759 - 3.3.90.93.00.00	3867	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.444,19
760 - 4.4.90.52.00.00	3904	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.465,21
760 - 4.4.90.52.00.00	3859	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.940,18
760 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
760 - 4.4.90.52.00.00	3865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.803,71
760 - 4.4.90.52.00.00	3855	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.988,90
760 - 4.4.90.52.00.00	3829	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.332,59
760 - 4.4.90.52.00.00	3830	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.962,72
		Total Suplementação:	898.451,11

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
30787	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.752,87
3895	DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEPCA/PR	357.684,52
3896	DELIBERAÇÃO Nº 055/2024 CEAS/PR	194,76
3829	ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO CRAS	12.665,18
3830	ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO CRAS	5.962,72
3843	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	2.045,77
3844	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	21.451,56
3855	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO APAE	52.988,90
3859	INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA - DELIB. Nº 15/2022 CEDI-PR	11.558,86
3861	FIA INC 1 - INFÂNCIA RES. 461	4.277,18
3864	REPASSE SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS 2023	907,85
3865	REPASSE SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS 2023	7.803,71
3867	ESTRUTURAÇÃO SUAS - EMENDA DE BANCADA VEÍCULO	9.444,19
3870	INCENTIVO A HIGIENE ÍNTIMA	2.207,32
3871	PARANA MAIS VIAGEM 60	28.712,17
3880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	7.203,10
3900	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - TRANSFERÊNCIAS PRIVADAS	3.175,79
3933	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	2.955,03
3934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	62.633,93
3940	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS - IGDBF	57.034,87
3941	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	69.147,49
3884	TRANSFERÊNCIA - DELIB 27/2024 CEAS/PR - VIDAS AQUECIDAS	54.178,13
3904	DELIBERAÇÃO Nº 049/2025 - ENVELHECIMENTO ATIV	40.465,21

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 12 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:250BC933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.328/2026

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar no exercício de 2026, na importância de até 40.810,00 (quarenta mil e oitocentos e dez reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2026, Lei Municipal Nº 2293/2025 de 15/12/2025, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 40.810,00 (quarenta mil e oitocentos e dez reais):

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.128.0006.2.010		FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
68 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.810,00

Total Suplementação:	40.810,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0003.2.007		MANUTENCAO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
34 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.079,00
04		SECRETARIA DE FINANCAS	
04.002		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0004.2.012		CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL	
101 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.079,00
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
147 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.232,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA , ESPORTE E TURISMO	
06.002		SETOR DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0013.2.024		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
271 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
06.002.12.365.0012.2.029		MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
317 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.410,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.003.10.301.0019.2.043		MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
512 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.775,00
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.08.245.0021.2.091		FMAS - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
755 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.388,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	
09.001		DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E FISCALIZACAO DE OBRAS	
09.001.15.451.0022.2.060		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
783 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	847,00
Total Redução:			40.810,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:CE6641E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 16/2026

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no ofício n° 002/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1°- AUTORIZAR, a partir de 02/02/2026, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais concedida aos servidores conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
292	MARLEI VIEGANDT DE MEIRA	PROFESSOR
752	SANDRA APARECIDA COSTA	PROFESSOR
4701	CLERI MARIA DOS REIS MENDES	PROFESSOR
4921	VALDIRENE CARLOS	PROFESSOR
8821	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	PROFESSOR
9041	JOSELMA MARGARIDA MATTOZO	PROFESSOR
9251	MARINEZ KULLER BENDER	PROFESSOR
9071	MARINES OLEINIK CHAVES	PROFESSOR
11711	ADRIANA DUDA	PROFESSOR
11821	LUCIANE SPEGIORIN SUREK	PROFESSOR
12321	TATIANA CREVELIM	PROFESSOR
12861	LUCAS MENON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
12881	GILMARA DO CARMO FREITAS	PROFESSOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 02 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:46B466A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.669/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.577.489,64 (um milhão e quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$87.061,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	87.061,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$309.336,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	309.336,86
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$30.530,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.530,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$183.549,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	183.549,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$47.923,14
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	47.923,14
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00938.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$55.000,00
00938.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	55.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001.8.122.8.2052-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$373,47
00938.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	373,47
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.221,73
01940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.221,73
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
01940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.002.8.244.8.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.980,70
02027.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Proteção Social Básica e Benefício Eventual - FEAS/PR	2.980,70
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$80.000,00
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	80.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$12.380,66
02023.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Primeira Infância - FIA	12.380,66
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.667,35
02028.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Produtos Higiene Íntima - FIA/PR	20.667,35
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$9.000,00
02045.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Medidas Socioeducativas de LA e PSC	9.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$33.691,72
02045.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Medidas Socioeducativas de LA e PSC	33.691,72
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$20.000,00
02045.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Medidas Socioeducativas de LA e PSC	20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$472.761,28
02046.00879.09.04.05.04.2.661.0000 (SF) - Incentivo Estadual – FIA/PR – Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR	472.761,28
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
02021.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$723,16
02029.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Parana Viaja Mais 60 - Deliberação CEDI 024/2023	723,16
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$999,00
00900.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	999,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$6.188,90
02029.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Parana Viaja Mais 60 - Deliberação CEDI 024/2023	6.188,90
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.534,90
02021.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência	5.534,90
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
14.004.8.241.8.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$40.330,23
00900.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	40.330,23
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.005.8.244.8.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$6.822,96
02036.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 CEDM/PR	6.822,96
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.005.8.244.8.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
02036.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 CEDM/PR	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.005.8.244.8.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
02036.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 CEDM/PR	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.006 - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA PESSOACOMDEFICIÊNCIA	
14.006.8.244.8.2062-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$200,00
02042.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	200,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.006 - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA PESSOACOMDEFICIÊNCIA	
14.006.8.244.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$200,00
02042.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	200,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.006 - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA PESSOACOMDEFICIÊNCIA	
14.006.8.244.8.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$76.000,00
02042.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	76.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.006 - FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA PESSOACOMDEFICIÊNCIA	
14.006.8.244.8.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$28.013,58
02052.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - DEL. 525 GAR PCD	28.013,58

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$47.923,14
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação	47.923,14
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$80.000,00
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	80.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$41.329,23
00900.00900.09.06.05.05.2.661.0000 (SF) - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	41.329,23
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$57.373,47
00938.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	57.373,47
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$15.221,73
01940.00940.09.06.06.25.2.660.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	15.221,73
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$15.534,90
02021.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo de garantia de direitos da pessoa idosa - Centro de Convivência	15.534,90
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$12.380,66
02023.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Primeira Infância - FIA	12.380,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$2.980,70
02027.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Proteção Social Básica e Benefício Eventual - FEAS/PR	2.980,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.667,35
02028.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Produtos Higiene Íntima - FIA/PR	20.667,35
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$6.912,06
02029.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo Parana Viaja Mais 60 - Deliberação CEDI 024/2023	6.912,06
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$26.822,96
02036.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - Deliberação 04/2024 CEDM/PR	26.822,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$76.400,00
02042.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência	76.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$62.691,72
02045.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo ao Atendimento de Adolescentes em Medidas Socioeducativas de LA e PSC	62.691,72
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$472.761,28
02046.00879.09.04.05.04.2.661.0000 (SF) - Incentivo Estadual – FIA/PR – Deliberação 013/2025 – CEDCA/PR	472.761,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$28.013,58
02052.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - DEL. 525 GAR PCD	28.013,58
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$30.530,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.530,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.365.7.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$309.336,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	309.336,86
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$183.549,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	183.549,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.7.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$87.061,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	87.061,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 20 de fevereiro de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:3CBC3E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	9954	70	UND	**Teclado** Requisitos mínimos: - teclado com fio; - layout padrão ABNT-2 (português do Brasil, com ç); - layout ABNT-2 estendido com teclas para windows; - conectividade com cabo USB – plug and play; - tamanho normal (com teclado númerico em bloco separado); - compatibilidade com windows; - teclas com perfil profundo, teclas fáceis de ler; - altura ajustável com regulagem de inclinação; -indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num lock e Caps Lock; - teclado resistente a derramamentos; - cor preta; - comprimento do cabo mínimo de 150 centimetros; - garantia de 03 anos; - Certificado Carbon Neutral.	MULTI TC144	74,80	5.236,00
2	9955	70	UND	**Mouse** Requisitos mínimos: - cor preta; - mouse com fio; - Tecnologia de sensor optico sem esfera; - Conector USB; - 2 (dois) botões. -Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automatica,	MULTI M0386	38,70	2.709,00

				selecionavel por click na roda de rolagem (não será aceito mini mouse); - compatível com sistema windows. - sensor óptico de 1000 DPI; - comprimento do cabo de no mínimo 170 cm; - garantia de 03 anos; - Certificado Carbon Neutral.			

VALOR TOTAL: R$ 7.945,00(sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Dudilyan Rafael Padilha

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:051D77BB

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	9956	17	UND	**Monitor – tela de 23,8"** Requisitos mínimos: - tamanho da tela de 23,8"; - tratamento de tela antirreflexo; - cor preta; - conexão: HDMI e display port; - tecnologia "Flicker -Free Screen" reduzindo o efeito de cintilação que pode causar tensão ocular e fadiga, melhorando produtividade, conforto e bem-estar do usuário; - tecnologia "Low Blue Light" que reduz a quantidade de luz azul emitida pela tela, que pode levar a insônia e irritação ocular; - Suporte a EDID manager (Extended Display Identification Data), fornece um conjunto de dados do monitor, como número de série, fabricantes etc. - Menu/Auto ajuste/Exit/Liga-desliga/OSD (On Screen Display)/Controle digital de brilho/ Contraste/ Posicionamento vertical e horizontal/Permite reset para o padrão de fábrica/Controle de cor, seleção RGB e temperatura da cor. - resolução de tela full hd; - resolucão de tela 1920 x 1080; - ~~ajuste mínimos: altura (210mm), Pivot (90°);~~ - ajuste mínimos: altura mínima de 150mm, Pivot (90°) admitindo-se rotação unidirecional ou bidirecional; - cabo HDMI 1,5mt e Cabo de força 1,5mt; - tempo de resposta máximo 8ms; - garantia de 03 anos. - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adições de componentes ou softwares) que não façam parte do projeto original do equipamento.	AOC 24E3QF	1.020,99	17.356,83

VALOR TOTAL: R$ 17.356,83(dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Carlos Eduardo Pereira

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:06DF4B84

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	9957	53	UND	**Computador Mini PC – modelo 01** Requisitos mínimos: - cor preta; - Processador mínimo: 12ª geração, 3.4GHz, 18MB, 6 Cores, 12 Threads; - sistema operacional: Windows® 11 Pro (64 bits) com downgrade para Windows® 10 Pro (64 bits) - Mémoria RAM 16 GB - DDR4 SDRAM 2x slots SODIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM (3200MHz, unbuffered ou DDR5; - Armazenamento: SSD de 512 GB, PCIe, NVMe, M.2; - Portas de conexão traseira com no mínimo: • 03 saídas de placa de vídeo; • 03 saídas USB; • 01 conexão RJ 45 - Porta de conexão frontal com no mínimo: • 01 saídas USB; • 01 saída de fone de ouvido/headset • 01 conexão USB-C - Rede: placa minima 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN;	Lenovo ThinkCentre M75q Gen 5	4.526,87	239.924,11

				- Com conexão Wireless e Bluetooth; - Tipo de gabinete mini; - gabinete ultra compacto (pode ser utililizado na vertical e na horizontal; - Alimentação bivolt; - Garantia de 03 anos. - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adições de componentes ou softwares) que não façam parte do projeto original do equipamento.			

VALOR TOTAL: R$ 239.924,11(duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e onze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Roberto Marcio Nardes Mendes

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:4CC6B640

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
10	9954	53	UND	**Monitor – tela de 23,8"** Requisitos mínimos: - tamanho da tela de 23,8"; - tratamento de tela antirreflexo; - cor preta; - conexão: HDMI e display port; - tecnologia "Flicker -Free Screen" reduzindo o efeito de cintilação que pode causar tensão ocular e fadiga, melhorando produtividade, conforto e bem-estar do usuário; - tecnologia "Low Blue Light" que reduz a quantidade de luz azul emitida pela tela, que pode levar a insônia e irritação ocular; - Suporte a EDID manager (Extended Display Identification Data), fornece um conjunto de dados do monitor, como número de série, fabricantes etc. - Menu/Auto ajuste/Exit/Liga-desliga/OSD (On Screen Display)/Controle digital de brilho/ Contraste/ Posicionamento vertical e horizontal/Permite reset para o padrão de fábrica/Controle de cor, seleção RGB e temperatura da cor. - resolução de tela full hd; - resolucão de tela 1920 x 1080; - ~~ajuste mínimos: altura (210mm), Pivot (90°);~~ - ajuste mínimos: altura mínima de 150mm, Pivot (90°) admitindo-se rotação unidirecional ou bidirecional; - cabo HDMI 1,5mt e Cabo de força 1,5mt; - tempo de resposta máximo 8ms; - garantia de 03 anos. - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adições de componentes ou softwares) que não façam parte do projeto original do equipamento.	AOC 24E3QF	780,00	41.340,00

VALOR TOTAL: R$ 41.340,00(quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Leandro Figueiredo de Castro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:3835BEAE

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.
CONTRATADA: SYSMA SOLUTIONS
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, por meio do Sistema de Registro de Preços.

LOTE	CÓDIGO ELOTECH	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	9957	17	UND	**Computador Mini PC – modelo 01** Requisitos mínimos: - cor preta; - Processador mínimo: 12ª geração, 3.4GHz, 18MB, 6 Cores, 12 Threads; - sistema operacional: Windows® 11 Pro (64 bits) com downgrade para Windows® 10 Pro (64 bits) - Mémoria RAM 16 GB - DDR4 SDRAM 2x slots SODIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB DDR4 SDRAM (3200MHz, unbuffered ou DDR5; - Armazenamento: SSD de 512 GB, PCIe, NVMe, M.2; - Portas de conexão traseira com no mínimo:	POSITIVO MASTER C6400	4.742,00	80.614,00

				• 03 saídas de placa de vídeo; • 03 saídas USB; • 01 conexão RJ 45 - Porta de conexão frontal com no mínimo: • 01 saídas USB; • 01 saída de fone de ouvido/headset • 01 conexão USB-C - Rede: placa minima 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN; - Com conexão Wireless e Bluetooth; - Tipo de gabinete mini; - gabinete ultra compacto (pode ser utililizado na vertical e na horizontal; - Alimentação bivolt; - Garantia de 03 anos. - Não serão aceitas adaptações no equipamento (adições de componentes ou softwares) que não façam parte do projeto original do equipamento			

VALOR TOTAL: R$ 80.614,00(oitenta mil, seiscentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:	Thiago Daross Stefanello
	João Gabriel Avanci
	Alexandre Diego Delai

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:235E02D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS/CONTRIBUIÇÕES AGREGADAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS/CONTRIBUIÇÕES AGREGADAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.026.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes do I.P.T.U. e demais Taxas agregadas, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos de I.P.T.U. e taxas agregadas, proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana especifica do município de Iguaraçu – Pr, serão tributados com base na planta genérica de valores e demais Leis/Decretos específicos, pelo que deverão seus proprietários titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas/Contribuições Agregadas 2026	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	**VENCIMENTOS EM 14/03/2.026**
PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E SEM DESCONTO. APÓS O VENCIMENTO INCIDIRA JUROS, MULTA E CORREÇÃO, CONFORME DISPÕE NA LEI MUNICIPAL Nº 038/2002	**VENCIMENTOS 1º parcela – 14/03/2026 2º parcela – 14/04/2026 3º parcela – 14/05/2026 4º parcela – 13/06/2026 5º parcela – 14/07/2026 6º parcela – 14/08/2026 7º parcela – 15/09/2026 8º parcela – 15/10/2026 9º parcela – 17/11/2026 10º parcela – 17/12/2026**

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr

aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Departamento de Tributação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4A41C0B1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1027/1	SILVIA REGINA ORTEGA PERES CASTANHEIRA	ENFERMEIRO – 40 HORAS	2025/2026	30	09/03/2026 Á 07/04/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EFBE900C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
SEC. EDUC. - EDITAL PSS Nº 03/2026

EDITAL Nº 03/2026 PSS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nos Decretos 055/26 e 056/26

RESOLVE

tornar pública a **classificação final do Processo Seletivo Simplificado - PSS**, regulamentado pelo **Edital Nº 01/2026 - Educação**, de 03 de fevereiro de 2026, o qual estabelece instruções para contratações temporárias de profissionais para exercer as funções listadas no Quadro I do referido Edital.

Irati, 20 de fevereiro de 2026

ARIANE FÁTIMA RODRIGUES PEPE
Presidente da Comissão
Decreto 055/2026

ANEXO I DO EDITAL 01/2026 PSS – FAXINEIRA
CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	NOME	Pontuação
1	TAINARA BORGES DE FREITAS	85
2	ELISETE DE SOUZA	63,5
3	SILVIA KRIZANOSKI	60
4	JOCELENE DE FÁTIMA DA SILVA	59
5	SIMONE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	57
6	EDIMARA SALETE FERNANDES	54,5
7	LUCIA KRUPEK	54
8	ANGELA MARIA DOS SANTOS CORREIA	52,5
9	JOELMA MOLINARI	51,5
10	KAREN VANESSA CELIS	44
11	ADRIANA DE PAULA DANTAS DOS SANTOS PEPE	43
12	SIBELI APARECIDA BINKOWSKI	42,5
13	IZABEL BRANT	42
14	MARINES APARECIDA DE JESUS	42
15	VALDENICE MARIA DOS SANTOS GOES	42
16	ANDREIA APARECIDA ROCHA	41,5
17	JUCIMARA LOPES	41
18	DANIELA FERREIRA PEREIRA	40,5
19	FRANCIMÉRI GNATTKOSKI CORDEIRO	40,5
20	LUCIENE CAMARGO DE SOUZA BUCO	40,5
21	ELISANGELA APARECIDA DAL MAGRO	40,5
22	DAYSE DOS SANTOS MIOTTO	40,5
23	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	40,5
24	MIRIAM CUSTODIO CARDOSO	40,5

25	BIANCA BATISTA DA LUZ	40,5
26	MARINA PADILHA	40,5
27	OLIVER LUIZ DE SOUZA LIMA FILHO	40
28	JOZELLI APARECIDA CELIS	40
29	MÁRCIA APARECIDA WOUCSUK	40
30	SIMONE CARNEIRO MOLINARI	40
31	JOSINETE APARECIDA FERREIRA DA LUZ DOS SANTOS	40
32	ROSIMERI DOS SANTOS PEPE	40
33	SIMONE DO ROCIO VIDAL DE ANDRADE	40
34	LUCIMARA DE JESUS GONÇALVES TEIXEIRA	40
35	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	40
36	BERNADETE RENDA GOMES	40
37	ELESSANDRA ONESKO	40
38	DANIELA KALINOSKI	40
39	TATIANE PEREIRA DA CRUZ	40
40	NOELI APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	40
41	CAMILA MARQUES DA SILVA DE SOUZA SAURUK	40
42	JULIANA ROBERTA FRANCO	40
43	FRANCIELE DAS GRAÇAS GUEDES	40
44	ROBERTA DA ROSA CASTILHO	40
45	INDIAMARA MELO DO ROSARIO	40
46	MAISE BENEDITA DE OLIVEIRA	40
47	EMANUELI ANDRESSA PEPE	40
48	FLAVIA APARECIDA GOES	40
49	JOICE MAYARA TURRA MARTINS	40
50	ANA CAROLINE DE RAMOS BATISTA	40
51	TAMARA CRISTINA CARDOSO	40
52	CAMILLA AMARAL MARSKI	40
53	TALITA DA SILVA OLIVEIRA	40
54	DANIELLA LOPES BERTOLUZZI	40
55	SARA SZWAIDAK	40
56	GRASIELI JAQUELINE COSTA	16
57	ANDREIA APARECIDA MARTINS	12,5
58	ANGELA MARIA DE RAMOS DE MEDEIROS	12,5
59	MARCIA DOS SANTOS CHAGAS	11,5
60	VANUZA LECHINSKI GABRIEL	11
61	ANA CAROLINA GONÇALVES	10,5
62	GISLAINE BATISTA PAES	10
63	FRANCIELE DOS ANJOS	10
64	FRANCIELI APARECIDA NASCIMENTO	10
65	NATANI DE OLIVEIRA	10
66	VERIDIANE KRICHESKI DE PAULA	10
67	SIMONE BANKERSEN	10
68	RENI CONCEIÇÃO SAWCZUK	INDEFERIDO
69	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
70	VERIDIANA DE FATIMA SAWCZUK	INDEFERIDO
71	CLAUDETE CONCEIÇÃO GONÇALVES	INDEFERIDO

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:A785EE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002/2026 – PASSE LIVRE

Após a realização dos trabalhos de Análise aos inscritos no Programa Passe Livre, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre.
Para continuar a receber o repasse financeiro do Programa Passe Livre a partir do 2º. Semestre/2025, fica o **ESTUDANTE** condicionado a entrega da **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA do 2º semestre** do curso, na recepção da Prefeitura.

PASSE LIVRE – LONDRINA

Nº.	NOME	CURSO	PERÍODO	VALOR R$
•	ANA LIVIA MARQUES DA SILVA	PSICOLOGIA	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	600,00
•	ASLYN DA SILVA INACIO	NUTRIÇÃO	FEVEREIRO / NOVEMBRO	300,00
•	BRUNA MACHADO VIEIRA	PSICOLOGIA	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	CAIQUE CESAR DOS SANTOS PEREIRA	CST EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	CAROLINE MARIA GUTIERREZ	DIREITO	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	ELIEZER RODRIGUES SILVA	ENFERMAGEM	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	FELLIPE GIORGETTI ROCHA	AGRONOMIA	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	GABRIEL HENRIQUE FOIANI GONÇALVES	ENGENHARIA DE SOFTWARE	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	GABRIELI DE SOUZA FONTES DA SILVA	DIREITO	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	GIOVANA STEFANE DA SILVA PINTO	FARMACIA	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	GIOVANNA SANTOS COPPOLA	CIENCIAS CONTABEIS	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	ISABELLA BALCONI PINTO	AGRONOMIA	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	JULIA DIAS DOS SANTOS	AGRONOMIA	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	MARIA LUIZA BARBIM PERETTI	FARMACIA	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00
•	RAFAELA LOPES LIMA	EDUCAÇÃO FISICA	FEVEREIRO / NOVEMBRO	300,00
•	ROMULO GUSSO SOBRINHO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	FEVEREIRO / NOVEMBRO	600,00

PASSE LIVRE – ASTORGA

	NOME	CURSO	PERÍODO	VALOR R$
•	ADRIANA SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	ALINE GABRIELE SERTORI	TECNICO DE ENFERMAGEM	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	AMANDA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	DAMASIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	FEVEREIRO/ AGOSTO	450,00
•	DANIELA CARRARA	TECNICO EM INFORMATICA	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	FERNANDA DOS SANTOS DA CONCEIÇAO RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	FEVEREIRO/ AGOSTO	450,00
•	IGOR JOSE SIQUEIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	ITALO BORASCHI	TECNICO EM AGROPECUARIA	FEVEREIRO/ JULHO	450,00
•	IVONEZIA DA SILVA INACIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	JULIA NAIARA DA SILVA ALVES DE ALMEIDA	TECNICO EM AGROPECUARIA	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	LEANDRA DANIEL DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	FEVEREIRO/ AGOSTO	450,00
•	LORENA SABEC MAGALHAES	TECNICO EM INFORMATICA	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	LUIZ EDUARDO TELES ARAUJO	TECNICO EM INFORMATICA	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	MATHEUS CARRARA DE OLIVEIRA	TECNICO EM INFORMATICA	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	PABLO HENRIQUE DEPIERI PEQUENO ALVES	TECNICO EM INFORMATICA	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00
•	THAINA ROBERTA DA SILVA	PEDAGOGIA	FEVEREIRO/ NOVEMBRO	450,00

No Edital nº. 001/2026, Ficam retificados os seguintes períodos de concessão do Passe Livre:
Daiane Garcia Perez - Período: Fevereiro/Novembro;
Rafaela Ruggeri da Cruz Ribeiro – Período: Fevereiro/Novembro;
Thaise Marcele Viana - Período: Fevereiro/Novembro;

Retifica-se o nome para: Jennyfer Laura **Miche**l.

Jaguapitã, 20 de fevereiro de 2026

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WILSON CORREA NETO
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7713B9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17 2026

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2026		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 17 / 2026		
DATA: 20/02/2026	**PROTOCOLO:** 25 / 2026	**PROCESSO:** 25
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: M D RIBEIRO E CIA LTDA		
CNPJ: 15.086.058/0001-77		**Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RIO GRANDE DO SUL, 422		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** ITAGUAJE - PR	**CEP:** 86.670-000
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO ALUSIVO À ABERTURA DA PESCA – EDIÇÃO 2026, INCLUINDO ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DI PÚBLICO, SEGURANÇA E CONDIÇÕES SANITÁRIAS, BEM COMO APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E SHOW ARTÍSTICOO DE CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa M D RIBEIRO & CIA LTDA para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO PÚBLICO ALUSIVO À ABERTURA DA PESCA – EDIÇÃO 2026, INCLUINDO ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DI PÚBLICO, SEGURANÇA E CONDIÇÕES SANITÁRIAS, BEM COMO APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E SHOW ARTÍSTICOO DE CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		

Programática	Fonte	Descrição
13001133921300230233390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28374	LOCAÇÃO DE PALCO COM EXTENSÃO DE 11X06M, ESTRUTURA EM AÇO, COBERTURA EM LONA GALVANIZADA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA E ESCADA PARA ACESSO LATERAL. INCLUSO SUA MONT	UN	1.00	8.000,00	8.000,00
1	2	31586	Locação GRADIL com estrutura metálica para segurança, medindo 2,00 metros de comprimento por 1,00 de altura cada peça, uso de três dias incluso todas as despesas por conta do contratado	M. LIN	100.00	30,00	3.000,00
1	3	31434	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MÓDULO EM RESINA SINTÉTICA OU POLIPROPILENO, OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUAL OU ACOPLADO, IDENTIFICADOR DE M OU F, TRAVAS NA PORTA	UN	6.00	600,00	3.600,00

1	4	31934	Banheiro químico PNE, cabine e tanque em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, porta papel higiênico e iluminação interna	UN	1.00	700,00	700,00
1	5	31935	Locação de arquibancada sem cobertura, com dimensões de 20m, com seis degraus, grades de proteção e escada de acesso incluso	UN	20.00	700,00	14.000,00
						Total:	**29,300.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:213A8234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°37/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 37/2026 – De 23/01/2026 à 11/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros A. Lima	Motorista	Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Curitiba, arapongas e Jacarezinho	23/01/2026,27/01/2026,28/01/2026,04/02/2026,05/02/2026 e 06/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 470,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinhal, Londrina, Jacarezinho e Carlópolis	05/02/2026,06/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 400,00
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Santa Mariana, Campo Largo,Arapongas, Ibaiti, Jacarezinho, Carlópolis e Rolândia	05/02/2026,06/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 490,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Bandeirantes e Jacarezinho	06/02/2026 e 09/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exams e Transferência.	R$ 120,00
Edeval Bueno	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio, Londrina e Arapongas	05/02/2026,06/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 300,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Londrina, Jacarezinho e Carlópolis	06/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 240,00
Fabio Fogaça	Motorista	Arapongas, Curitiba, Santo Antônio da Platina e Jacarezinho	05/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exams e Hemodiálise.	R$ 390,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina e Cornélio Procópio	05/02/2026,06/02/2026,07/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para consultas e exames.	R$ 480,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Ibaiti e Jacarezinho	05/02/2026,06/02/2026,07/02/2026,09/02/2026,10/02/2026 e 11/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 440,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Cornélio Procópio e Ribeirão do Pinhal	04/02/2026,05/02/2026,07/02/2026,08/02/2026,09/02/2026 e 10/02/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e exames.	R$ 400,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:638D0E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 24

DADOS DO SERVIDOR						
Nome Ana Maria Murbach Bortolanza						Matrícula 6837
Cargo Contadora			CPF 871.862.099-04			RG 6.042.549-3
Setor / Órgão Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda			Conta Corrente 597232271-0			Banco / Nº Agência 104/0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM						
Justificativa Participação no Evento Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – CNM, no dia 24 de fevereiro (terça-feira), no Hotel Pestana, na Rua Comendador Araújo, 499, Centro de Curitiba.						
Destino (Dist. Aprox.) 70 km			Período **24/02/2026**	a	**24/02/2026**	
Hora de Saída 06h do dia 24/02/2026			Hora de Retorno 19h do dia 24/02/2026			
Transporte Veículo Oficial	**X**	Ônibus	Aéreo Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) R$ 120,00 (cento e vinte reais)			Total a Receber (R$) R$ 109,29 (centoe nove reais e vinte e nove centavos)			
Justificativa:						

Participação no Evento Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - CNM, no dia 24 de fevereiro (terça-feira), no Hotel Pestana, na Rua Comendador Araújo, 499, Centro de Curitiba.

SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

19/02/2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

/ / Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

...../...../..... .....
Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C1EA0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 73, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de serviço extraordinário temporário.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,nomeado pelo Decreto nº 28.392/2025, de 05/02/2025,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337, de 04/02/2025e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,resolve:

Art. 1º Fica concedido, na forma do anexo, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100% (cem por cento) aos servidores abaixo especificados.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

ANEXO
(A que se refere o art. 1º, da Portaria SEMAD nº 73, de 26 de janeiro de 2026)
CONCESSÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO - DESCRIÇÃO	CARGO	
8209-4	ALEXSANDRA WOJCIK MAYER	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS
10141-2	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO
5911-2	ANA LUCIA SCHMIDT	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
6688-1	ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA
168-2	ASTROGILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	POLO UAB
6448-4	BERENICE GEMBAROVSKI GONCALVES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE LOURDES
11542-1	CASSIANI APARECIDA LOBO TURMINA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN
9428-2	DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
4314-3	ELIANE TEIXEIRA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MOREIRA MONTENEGRO
8664-4	ERIKA NEUMANN PIMENTEL	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS
499-1	GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARA
8445-2	JACIARA MACHADO PRESTES	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR PEDRO PASSOS LEONI
81127-1	MARIA LUCIA LOURENCO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
1206-2	NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA
82200-1	REGINALDO DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN
1358-2	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEP. JOÃO LEOPOLDO JACOMEL
4742-1	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOISIO LEONI
81278-2	SONIA MARIA DOS ANJOS DE ASSUMPCAO	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT
1577-3	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO
1645-2	ZILDA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4144D88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 115/2026 - DIÁRIAS PREFEITO JANEIRO

PORTARIA Nº 115/2026

SÚMULA: Dá publicidade a diárias concedidas ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22 de 2024 -**

Resolve:

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas ao Prefeito Municipal com referência ao mês de **JANEIRO de 2026**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2026	16/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Expediente, despacho e reuniões no Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	21/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Visita a Assembleia e Casa Civil.	
Número Diárias/Valor	2	1.600,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião Amocentro, na Producerta Cereais – Produshow 2026 na cidade de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Maycon Lopes Simioni	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2026	30/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Entregas regionalizadas dos Kits referentes ao Programa Fortalece Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 31 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:705457C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 44/2026 - DIÁRIAS SERVIDORES JANEIRO

PORTARIA 44/2026

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base nas **Leis Municipais n. º 22 e 23 de 2024 - Resolve:**

Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **JANEIRO de 2026**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**1**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/01/2026	01/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	22:15
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**2**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2026	06/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	03:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**3**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2026	02/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.S) consulta no Hospital São Vicente de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:00

Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**4**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2026	02/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (K.V) para retorno de consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:50
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**5**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2026	02/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (D.M) para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:05	21:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**6**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2026	02/01/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar gestante (S.B.M) para o Instituto Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**7**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2026	02/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante de risco para consulta no Hospital Santa Tereza em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:10	21:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**8**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2026	02/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (N.P) para consulta no HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	**9**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/01/2026	02/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (N.P) para o HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/01/2026	03/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Internar paciente no Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:50
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**11**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2026	04/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (S) para consulta no HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2026	04/01/2026

Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente (P.M.L) para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	07:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2026	04/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.M) para internamento no Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	07:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/01/2026	04/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.S.S) para avaliação médica em HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2026	05/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para internamento no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2026	05/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.B) para consulta CEONC Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:45	12:10
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2026	05/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.R.F) para consulta Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2026	05/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Hospital Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2026	05/01/2026

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Hospital São Vicente Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	15:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/01/2026	05/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar gestante (P.M) e o paciente (S.S.S) para HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	15:15

Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2026	06/01/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (J.S.L) com consultas agendadas em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51

Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2026	06/01/2026
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Lucas.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:10
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54

Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2026	06/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente (N.A e D.N) de alta Hospital Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:40	18:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89

Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2026	06/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:50
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**25**

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2026	06/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.S) para raio-x e consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/01/2026	06/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z) para consulta, exames e quimioterapia Hospital CEONC em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	22:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar usuário para realização de pericia médica.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04

Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Chefe de Gabinete
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2026	07/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar vistoria do DETRAN no ônibus.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAX-5E04

Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2026	07/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar Voyage para manutenção na TransVieira.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2026	07/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Tereza, Hospital Regional Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2026	07/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	14:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51

Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2026	07/01/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (K.C) para consulta no Hospital Infantil Waldemar Monastier.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	20:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2026	07/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (N.P) para consulta no HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Cultura	
Nome Servidor/Função	Cleusa Aparecida Antkiewicz	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	08/01/2026
Destino	Campina da Lagoa	
Objetivo	Buscar os trajes do desfile da festa.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Veículo/Placa		

Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Chefe de Gabinete
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	08/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar vistoria do DETRAN no ônibus.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12

Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario de Almeida	
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar usuário para realização de pericia médica.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	POLO	

Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	08/01/2026
Destino	Cascavel/Toledo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel e paciente para exame na clinica I-RADI de Toledo.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	17:00

Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51

Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	08/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital CEONC.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	18:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	08/01/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga e buscar alta no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	17:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	08/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.F) para consulta Hospital de Clinicas Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:30	16:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	08/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Tereza em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66

Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	08/01/2026
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente (C) para consulta clinica Dr. Hernia em Laranjeiras do SUL.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:40	12:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Flaviana Lacheski de Barros	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião sobre agendamento (novo sistema do CIS 5ª) capacitação Sistema IDS para atualização CAR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	01/01/2026
Destino	Londrina-PR	
Objetivo	Levar pacientes com consultas agendadas em Londrina PR.	

Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:00	16:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/01/2026	07/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente na clinica Studio Saúde.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	08/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente internar no Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	21:07
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	08/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar a paciente (I) para consulta no Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:40
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Valderi José Dutra	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/01/2026	08/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar veículo para aferição de tacógrafo.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	UAU-2G73
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2026	12/01/2026
Destino	Laranjeiras	
Objetivo	Levar usuário em cartório retirar documento para BPC.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:22
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2026	09/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2026	09/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF na Farmácia da 5ª Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista da Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2026	09/01/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar (R) buscar medicamento.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	15:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2026	09/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente e Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2026	09/01/2026
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente (P.H.G e A.C.V) consulta Hospital São Vicente Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2026	09/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (P.H.S.G) para avaliação e internamento em HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2026	10/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	16:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2026	10/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M) para raio-x no HSVP Pitanga e buscar alta.	
Número Diárias/Valor	1	70,000
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:20
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/01/2026	10/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar SPIN no concerto e trazer alta (I.N.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2026	10/01/2026
Destino	Curitiba	
Objetivo	Acompanhar paciente transferência (P.R.S.G) Hospital Pequeno Principe Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:40	03:45
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/01/2026	10/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar transferência do paciente (P.H) do HSVP Pitanga para o Hospital Pequeno Principe Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:40	03:45
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2026	11/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.S) para internamento em Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2026	11/01/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar troca de acompanhantes no HSVP Pitanga PR e Câncer Center Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	23:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2026	11/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Guarapuava Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2026	12/01/2026

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente (S.S) de Hospital São Vicente Pitanga para Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2026	12/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	no Hospital Caron Curitiba PR.
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2026	12/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M) para consulta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/01/2026	12/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.O.C) para consulta no HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:10	03:15
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2026	12/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2026	12/01/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga e buscar alta no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	15:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2026	12/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clinica CEDIP de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2026	12/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (M e R) que receberam alta HSV e HST em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2026	12/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente transferência Guarapuava Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	17:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA PEUGEOT	TAI-4D31
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/01/2026	12/01/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente transferência do HSP Pitanga para HST Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	17:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jussara Aparecida Carvalho	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Capacitação referente à atualização do sistema IDS no CIS 5ª AME.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:15
Veículo/Placa	VOYAGE	RVA-1A66
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (T.A.A e B) para consulta UOPECCAN Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:15
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Hospital Santa Tereza e Clinica Genises de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	16:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no Hospital São Vicente de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento Hospital São Vicente de Pitanga (C.S).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:05
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	no HSVP de Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:00	05:10
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar os profissionais para capacitação em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	19:15
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (C.S) para HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:05
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**84**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital das Clinicas, Hospital do Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/01/2026	13/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:20
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2026	14/01/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.S) no HSVP Pitanga para consulta e fazer transferência do paciente (J.S) para o Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	06:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2026	14/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2026	14/01/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (I) para Hospital São Vicente Pitanga e transferir paciente (J.A) para Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	06:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2026	14/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.V) para avaliação no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:50
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2026	14/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Guarapuava HST.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	22:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2026	14/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Madalena Sofia em Curitiba e paciente para consulta no Hospital Rocio de Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2026	14/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A) para consulta retorno Hospital Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2026	14/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar troca de acompanhante e trazer alta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:40
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2026	14/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	Studio Saúde em Pitanga PR.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:10
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/01/2026	14/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar o paciente (M) para consulta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:15
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2026	15/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (I.M; I.G e M.V) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2026	15/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (M.J.G) para HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2026	15/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2026	15/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clinica Cassoli e busca alta no Hospital Santa Tereza (J.M e R.B).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:05
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2026	15/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.J.G) para consulta Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/01/2026	15/01/2026
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	em Laranjeiras do Sul.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2026	16/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoa ao INSS dar entrada em benefício.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:11
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2026	17/01/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas visitar parentes na penitenciaria.	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:20	05:38
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Cultura	
Nome Servidor/Função	Cleusa Aparecida Antkiewicz	Secretária
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2026	16/01/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Prestação de contas.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2026	16/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta Hospital de Olhos e Hospital Waldemar Monastier Campo Largo e Clinica da Visão em Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:45
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2026	16/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.G) no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:47
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2026	16/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:15
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2026	16/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na Clinica IOG e Genises em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	16:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2026	16/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira buscar vacina em Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
		26
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	16:25
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2026	16/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no Hospital de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/01/2026	16/01/2026
Destino	Campina da Lagoa-PR	
Objetivo	Buscar pessoas na rodoviária.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:30	23:40
Veículo/Placa	GOL	BCU-9B01
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2026	17/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no HSVP para internar.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	22:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2026	17/01/2026

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.M.S) e trazer alta (M.J).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:40	20:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2026	17/01/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (K.C) para consulta no Hospital do Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:43
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2026	17/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante (T.M) no HSVP Pitanga para avaliação.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	05:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/01/2026	17/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (T) para Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:00	05:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2026	18/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital São Vicente em Pitanga e troca de acompanhante.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	10:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2026	18/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar Dr. (F) na rodoviária em Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	18:50
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2026	18/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar pacientes que receberam alta em Pitanga e Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	20:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2026	18/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante (A) no HST para exames e trazer alta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Secretária de Administração
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	21/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Visita a Assembleia e Casa Civil.	
Número Diárias/Valor	2	1.440,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:20	13:20
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Mambore-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.A) para consulta Hospital Olhos de Mambore.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	12:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente TFD para consulta e exame CIS e clinicas Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.G) de transferência HSV Pitanga para Hospital Regional em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	10:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/01/2026	18/01/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar gestante (A.N) para Hospital Instituto Virmond.	
Número Diárias/Valor	1	130,00

Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para consulta no CIS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:15
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta da gestante (T.M) no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:55
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Instituto Virmond, CIS e AME.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (V) para fazer raio-x no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**134**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	19/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital HC de Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	Obras	
Nome Servidor/Função	Roberto Carlos Putkamer	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar betorneira para conserto.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	14:00
Veículo/Placa	TRITON	AXR-8E24
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital Santa Tereza de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretor Administrativo da Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião para recebimento e capacitação do aparelho para monitoramento de hemoglobina e do hematócrito VERI-Q MATE para o enfrentamento da dengue.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	16:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar enfermeira para reunião Regional Guarapuava-PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	14:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	BAY-8J94
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital São Vicente, AME, Clinica Cassoli.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:50
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.R) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	19:40
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	HSVP de Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30

Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M) para consulta CIS em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	10:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	20/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.D) para avaliação no Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	03:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião para receber aparelho de monitoramento de hemoglobina e hematócrito VERI-Q MATE para enfrentamento da dengue.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	14:35
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/01/2026	20/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (P.H) para Hospital Santa Tereza em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	04:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Guarapuava Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (A.M e M.M) para exames na Genises e no AME.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar o paciente (S) para consulta no Hospital do Rocio.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	18:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar gestante (T.F) para Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2026	21/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta CIS e HSV em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2026	21/01/2026
Destino	Jandaia do Sul-PR	
Objetivo	Levar pacientes (V) em Jandaia do Sul Hospital Regional Vale do Ivaí.	
Número Diárias/Valor	1	106,00

Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	19:51
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2026	21/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente (I.F) de alta Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	17:45
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2026	21/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (E) para consulta no Hospital das Clinicas de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	21:50
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2026	21/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:40
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2026	21/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar o paciente (O.M) para consulta Hospital São Vicente Pitanga.	
Número Diárias/Valor	21/01/2026	21/01/2026
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2026	21/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar o paciente (O.A.M) para HSVP Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:30	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas no INSS de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	GOL	BCU-9B01
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Técnica de Enfermagem.
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	23/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (J) para Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:50	00:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Acompanhar paciente (V.B.S)	para HSVO Pitanga.
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:40	15:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar	em Guarapuava Hospital Santa Tereza.

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	22:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	20:10
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	23/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar acompanhante no Hospital Pequeno Principe de Curitiba (A.C).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	04:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A) para consulta CIS e Clinica Cassoli em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta AME, Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.B.S) para consulta Hospital São Vicente de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:40	15:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar acompanhante (E) e trazer alta (G) no HSVP.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	SDW-3E12
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para fisioterapia em Laranjeiras do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:50
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/01/2026	20/01/2026
Destino	Guarapuava	

Objetivo	Levar em pericia do INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:30	15:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2026	21/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:20	17:00

Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/01/2026	21/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes par exames na Genises e no AME.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	15:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar em pericia na Justiça Federal.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:05	19:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	22/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultar no AME e na Clinica IOT.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	21:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2026	23/01/2026
Destino	Laranjeiras do Sul-PR	
Objetivo		
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	16:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2026	24/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar ônibus até Pitanga para realizar troca de parabrisa.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	ÔNIBUS	RHX-6F96
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/01/2026	23/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar alta do paciente (Z.A) no Hospital CEONC Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:12	03:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2026	23/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital São Vicente raio-x.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	23:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2026	23/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (J.O e E.A) para consulta Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2026	23/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:20
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2026	23/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente e transferência de paciente de Pitanga para Guarapuava Hospital Santa Tereza.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2026	23/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta Hospital São Vicente e buscar alta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2026	23/01/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (P.B) consulta no Hospital IOG e buscar alta (H.L) no Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	19:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/01/2026	23/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para consulta em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	18:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2026	24/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e buscar alta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2026	24/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.M.M.B) para consulta Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2026	24/01/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.C) de transferência Hospital São Vicente em Pitanga para Hospital São Vicente em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Técnico de Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2026	24/01/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente do HSVP Pitanga para HST Guarapuava (S.C.B).	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/01/2026	24/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar os pacientes para internamento no Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	10:10
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**192**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2026	25/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Hospital de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2026	26/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.F) para consulta Hospital Santa Tereza e buscar alta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	03:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2026	25/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar a paciente (E) para consulta no Hospital UOPECCAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	21:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	26/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	16:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	26/01/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar pessoas para pericia no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/01/2026	26/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente gestante em trabalho de parto (S.D.M) até o novo Hospital Santa Tereza para avaliação e internamento.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:30	03:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	26/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no CIS para consulta.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Veículo/Placa	MICRO ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	26/01/2026
Destino	Mambore	
Objetivo	Levar paciente para consulta (Z.A)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:30
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	27/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência paciente (C.E.G) do HSVP Pitanga para Hospital Santa Tereza Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	01:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	26/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.L e C.P) para consulta Hospital de Clinicas Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:45	16:25
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63

Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	26/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	26/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Guarapuava Hospital Câncer Center.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	16:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	26/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar acompanhante do paciente (C.E) no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:20
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	26/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar sangue no SAE e paciente (N.E) para consulta Hospital de Olhos em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:00
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	26/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.J) para consulta no Hospital de Olhos de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	19:10
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar pessoas para pericia medica no INSS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Manoel Ribas-PR	
Objetivo	Levar família em situação de vulnerabilidade social para visita a familiar em unidade prisional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	18:30
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (S.D e A.M) para consulta Hospital Rocio Campo Largo e (M.A.L) Hospital de Olhos Campo Largo.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:40
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/01/2026	27/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência Hospital de Pitanga para Hospital Santa Tereza de Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	01:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.E) para raio-x e consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	05:20

Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (J.R) vitima de acidente de moto para o Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.A) para raio-x e consulta e ficou internado Hospital São Vicente em Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:15
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente Hospital São Vicente de Pitanga e Hospital Regional Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente no Câncer Center para consulta (E.G).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	17:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no AME (J.E.C.D) e paciente na Clinica Cassoli (M.A.R.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	13:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em HSVP e CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:30
Veículo/Placa	MICRO	TAI-2F08
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.E.O) para consulta Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:25
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11

Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência paciente (J.A.B) do HSVP Pitanga para Hospital São Vicente Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:58
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar a paciente (M) para consulta no Hospital UOPECCAN de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:40	12:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital Câncer Center (T.R).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:50	16:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/01/2026	27/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.D.R) para consulta no Hospital São Vicente de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Auxiliar Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	28/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Serviços do DETRAN.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	17:30
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	28/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (T.L) menor acompanhado de mãe devido possível surto psicótico para o Hospital São Vicente de Paulo de Pitanga PR conforme regulação via SAMU com frota municipal.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:45	08:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	28/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente do TFD para consulta CIS e clinicas Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:30
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	28/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar a paciente (N) para consulta no Hospital dos Olhos de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	28/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta em ST pacientes (C.E e P.H.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	18:43
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	28/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (T.M) para consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	08:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	28/01/2026
Destino	Campina Grande do Sul-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.P) para consulta Hospital Angelina Caron em Campina Grande do Sul.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	28/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (V.T) para raio-x e consulta no HSVP Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:40
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	28/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta (Z.M e M.V.S) no Hospital CEONC e Hospital UOPECCAN de Cascavel PR.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	28/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente de alta em Guarapuava Hospital São Vicente (J.A) e Hospital Regional (I.A).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:50
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	28/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar o paciente (O.F) para consulta no CIS.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	22:00
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Romario Prats de Almeida	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2026	29/01/2026
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Conduzir família para realização de entrevista para pleitar vaga de emprego.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9J04
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2026	29/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliar o ônibus terceirizado de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:15
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2026	29/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (S.C) que recebeu alta Hospital São Vicente em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2026	29/01/2026
Destino	Laranjeiras-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.B e F) na Clinica Dr. Hernia e (J.G) na Clinica Siscop.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:20
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2026	29/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (D.P) para consulta Hospital Regional de Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	12:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2026	29/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente do TFD para consulta CIS e clinicas Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:15
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2026	29/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (L.C) para consulta no Hospital Mackenzie de Curitiba.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2026	29/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no Hospital CEONC de Cascavel (A.A).	
Número Diárias/Valor	1	18:40
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	18:40
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/01/2026	29/01/2026
Destino	Boa Ventura de São Roque-PR	
Objetivo	Buscar pacientes do motorista (E) por problemas mecânicos no carro.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	23:05	03:45
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schemegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2026	29/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultar em Pitanga Hospital São Vicente (R.M).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/01/2026	29/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (R.R.M.S) menor acompanhado da mãe devido SRAG para o Hospital São Vicente de Pitanga PR conforme regulação via SAMU com frota municipal.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2026	30/01/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Levar assistente social e técnica para o recebimento do Programa Fortalece Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:30	18:30
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2026	30/01/2026
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar o paciente (A) para consulta no Hospital CEONC de Cascavel.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2026	30/01/2026
Destino	Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Cedeteg (D.D.V)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2026	30/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta CIS Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	17:00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Jose Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2026	30/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.D) no CIS e na Clinica Espaço Saúde (C.F).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**251**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2026	30/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar o ônibus terceirizado para distribuição de pacientes em Guarapuava.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:16
Veículo/Placa	VOYAGE	EGT-6H11
Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/01/2026	30/01/2026
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.M e E.F) para consulta Hospital HC de Curitiba PR.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:00
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2026	31/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar a paciente (D.S) para consulta no HSVP de Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2026	31/01/2026
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento cirúrgico em Campo Largo Hospital Rocio Centro (J.V).	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:01	10:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2026	31/01/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.I.G) para consultar no Hospital Regional.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:30
Veículo/Placa	SPIN	RVA-1A66
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2026	31/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar acompanhante da paciente (D.S) Hospital São Vicente Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	18:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2026	31/01/2026
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes com consultas agendadas no CIS Pitanga PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:20
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/01/2026	01/02/2026
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente com fratura para consulta e raio-x em Guarapuava Hospital Santa Tereza (I.C.K).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:30	01:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2026	01/02/2026
Destino	Pitanga	
Objetivo	Buscar alta no Hospital São Vicente (R.R).	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:30
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/02/2026	01/02/2026
Destino	Pitanga/Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.S) para consulta no HSVP Pitanga PR e buscar alta (H.J) no Hospital Santa Tereza Guarapuava PR.	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	00:10	07:20
Veículo/Placa	AIR CROSS	TAZ-3B51

Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Nayra Angelina Leal Dias	Técnica Administrativa
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Entrega dos Kits Fortalece Paraná.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Agência da Caixa para arrumar sistema SIBEC e entrega dos Kits Fortalece Paraná Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Erica Cristina Ferreira	Operadora Cadastro Único
Data Deslocamento – Início/ Fim		
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Agência da Caixa para arrumar sistema SIBEC e entrega dos Kits Fortalece Paraná Pitanga.	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:00
Veículo/Placa	POLO	UAV-6F35

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 31 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:B64D6BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 21/2026

LEI N°. 21/2026

Súmula – *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 383.796,67 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) destinado ao reforço de dotações do Projeto Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo-SELT	
11.001	Secretaria e Dependências	
27.000.0000.0.000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0011.0.000	Cultura e Esportes	
27.812.0011.1.075	Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 32010	Convênio Nº 1857/2025-SECID-SIT 78596 - Aquisição de um Veículo Tipo VAN	383.796,67
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	383.796,67

Artigo 2º -A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.01.11.00.00.00 e 2422.99.01.43.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2422.99.01.43.00.00	Convênio Nº 1857/2025 SECID SIT 78596 - Aquisição de um Veículo Tipo VAN	330.000,00
1321.01.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.796,67
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	383.796,67

Artigo 3º -Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2026 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE NO PPA	**Expansão dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer**

OBJETIVOS -	Manter as Atividades Desportivas do Município com participação e realização de jogos oficiais
METAS 2026	Melhorar a Qualidade dos Serviços ofertados a população.

Artigo 4º -

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:CC1BCE1F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 003

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°. 113/2025
Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras do Lote único da empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**,** inscrita no CNPJ: 00.874.813/0001-00, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	EDITORA	Aprovação
1	Kit de material estruturado e consumível para criancão de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para registros da criança. Infantil 3: volume 1º e 2º semestres, edição educação infantil 3.Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com os pais, caderno de registro dos acontecimentos e vivencias, livro de família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	300 KIT	OPET	APROVADA
2	Kit de material estruturado e consumível para criancão de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para registros da criança. Infantil 4: volume 1º e 2º semestres, edição educação infantil 4.Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com os pais, caderno de registro dos acontecimentos e vivencias, livro de família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	300 KIT	OPET	APROVADA
3	Kit de material estruturado e consumível para criancão de 1 a 5 anos. Obra com elementos gráficos modernos que dialogam com a proposta pedagógica e disponibilize espaço adequado para registros da criança. Infantil 5: volume 1º e 2º semestres, edição educação infantil 5.Detalhamento do kit: 2 livros do aluno, agenda para comunicação com os pais, caderno de registro dos acontecimentos e vivencias, livro de família, etiquetas adesivas lúdicas, livro de fundamentação para o professor, cartazes, encartes e bolsa para o professor.	300 KIT	OPET	APROVADA

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:5FAD1C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90/2025

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO	**Nr.: 41/2025**	
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato		
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**90/2025**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**09/12/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	90/2025
b) Nr. Licitação:	41/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	20/02/2026
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, DESTINADAS AO USO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.*

Participante: EDUCAR MOVEIS LTDA (20.132.150/0001-66)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE Marca: REIFLEX PRESIDENTE	70,000	UND	550,00	38.500,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR Marca: REIFLEX DIRETOR	30,000	UND	520,00	15.600,00
Total do Participante:					**54.100,00**

Participante: PETKOV GLOBAL BRANDS LTDA (51.462.341/0001-10)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CADEIRA GIRATÓRIA Marca: PETKOV P5	70,000	UND	470,00	32.900,00
Total do Participante:					**32.900,00**
Total Geral:					**87.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.4.4.90.52.00	R$ 1,00
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO - IGD SUAS	07.004.08.244.0002.2097.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA	02.001.04.122.0019.2010.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Piso Paranaense - PPAS 1	07.004.08.244.0002.2122.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	10.001.12.361.0020.6029.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.4.4.90.52.00	R$ 1,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	07.004.08.244.0002.2105.4.4.90.52.00	R$ 1,00
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA	07.004.08.244.0002.2051.4.4.90.52.00	R$ 1,00
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA	07.004.08.244.0002.2051.4.4.90.52.00	R$ 1,00
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD BOLSA FAMÍLIA	07.004.08.244.0002.2051.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	10.002.12.365.0013.6031.4.4.90.52.00	R$ 1,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Elias Abrahão	10.002.12.361.0006.6033.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0020.2002.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Lobato, 20/02/2026

MILTON KASUYUKI INOUE
Vice-Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:11B5001B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a homologação das inscrições no Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº16/90 que institui o CMDCA e disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar, e

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis/PR;

CONSIDERANDO o cronograma oficial do certame, devidamente aprovado pelo colegiado e amplamente divulgado;

CONSIDERANDO que as publicações oficiais relativas às etapas do processo foram realizadas pela empresa contratada, em estrita observância aos prazos estabelecidos no edital, conforme documentação comprobatória constante dos autos;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para as inscrições e para a apresentação da documentação exigida;

CONSIDERANDO que foi assegurado aos interessados o direito à interposição de recursos quanto às inscrições, nos termos do edital, tendo sido apreciados e julgados os recursos eventualmente apresentados;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica que regem os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos candidatos ao Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis/PR, nos termos do Edital nº 001/2026.

Art. 2º A relação nominal dos candidatos inscritos integra o Anexo Único desta Resolução, fazendo dela parte integrante para todos os fins de direito.

Art. 3º A homologação das inscrições não implica deferimento definitivo das candidaturas, permanecendo os candidatos sujeitos ao cumprimento das demais etapas e requisitos previstos no edital e na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 20 de fevereiro de 2026.

DHAIANE CAMPOS BUENO
Presidente do CMDCA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lupionópolis para os anos de 2026 a janeiro de 2028

I - A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis/PR - CMDCA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao concurso público aberto através do edital de N° 01/2026.

II - Informamos aos candidatos que tiveram a inscrição deferida que a **prova escrita objetiva**será realizada no dia **22 DE FEVEREIRO DE 2026**, conforme horário e local abaixo:

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00MIN

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI, sito à Rua David Nasser, nº 323 – Centro, em Lupionópolis - PR.

III- Informamos ainda que após o horário de início não será permitida a entrada de candidatos no local de provas.

IV- Para realizar a prova escrita objetiva o candidato deverá apresentar documento original conforme disposto no item 4.3. do Edital de Abertura.

V- Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para a interposição de recurso contra o presente Edital.

Lupionópolis - PR, em 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal

ANEXO I

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	VAGA	CANDIDATO
81547	CONSELHO TUTELAR	AMANDA TANGUY DA MATA
81550	CONSELHO TUTELAR	ÉRICA FRANCIELLI DA SILVA
81558	CONSELHO TUTELAR	EVELLIN ELOISA MENDES DOS SANTOS
83566	CONSELHO TUTELAR	JOSIANE CRISTINA FLAUSINO SILVA
81578	CONSELHO TUTELAR	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS
82268	CONSELHO TUTELAR	TATIANE CAMPOS BUENO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	VAGA	CANDIDATO	MOTIVO
83540	CONSELHO TUTELAR	ALINE MAIHARA LOPES DA SILVA	Não enviou em conformidade os documentos constantes no item 3.2., g), do edital de abertura
82413	CONSELHO TUTELAR	ANA JULIA BELOTO	Não enviou em conformidade os documentos constantes no item 3.2., g), do edital de abertura
81555	CONSELHO TUTELAR	ANDREIA SANCHES DE ALMEIDA	Não enviou nenhum documento constante no item 3.2. do edital de abertura
81557	CONSELHO TUTELAR	CELINA BANDEIRA	Não enviou nenhum documento constante no item 3.2. do edital de abertura
81560	CONSELHO TUTELAR	DAIANE SOARES PORTO	Não enviou nenhum documento constante no item 3.2. do edital de abertura
81563	CONSELHO TUTELAR	DIRLENE SANTOS VIEIRA	Não enviou nenhum documento constante no item 3.2. do edital de abertura
81559	CONSELHO TUTELAR	EDILAINE SABRINA DA SILVA	Não enviou nenhum documento constante no item 3.2. do edital de abertura
81552	CONSELHO TUTELAR	ELLEN RAIANI DE SOUZA BIER	Não enviou nenhum documento constante no item 3.2. do edital de abertura
81549	CONSELHO TUTELAR	GISELY DE SOU GARCIA MELGAR	Não enviou nenhum documento constante no item 3.2. do edital de abertura
83550	CONSELHO TUTELAR	JAKELINE OLIVEIRA BORGES	Enviou somente os documentos constantes no item 3.2., b), I e II, do edital de abertura
81553	CONSELHO TUTELAR	JULIANA IAVES DOS SANTOS MEDEIROS	Não enviou em conformidade os documentos constantes nos itens 3.2., c) e g), do edital de abertura
83458	CONSELHO TUTELAR	MARIA LÚCIA ALBANO GREIPEL	Enviou somente os documentos constantes no item 3.2., b), I e II, do edital de abertura
81554	CONSELHO TUTELAR	MARILAINE OLIVEIRA GOTERDO	Não enviou nenhum documento constante no item 3.2. do edital de abertura
81546	CONSELHO TUTELAR	PAULA ANDREIA MUNHOZ ASSUMPCAO JULIO	Não enviou em conformidade os documentos constantes no item 3.2., b) III, do edital de abertura
81556	CONSELHO TUTELAR	SIMONE GIMENES DE SOUZA	Não enviou em conformidade os documentos constantes no item 3.2., g), do edital de abertura
81561	CONSELHO TUTELAR	STEFANY DE CARVALHO CABRAL	Não enviou em conformidade os documentos constantes nos itens 3.2., b) III, c), f) e g), do edital de abertura
		VITOR AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	Não enviou nenhum documento

81562	CONSELHO TUTELAR		constante no item 3.2. do edital de abertura

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Lupionópolis para os anos de 2026 a janeiro de 2028

I - A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis/PR - CMDCA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da análise dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições, referente ao concurso público aberto através do edital de N° 01/2026, conforme segue:

INSCRIÇÃO	VAGA	CANDIDATO	RESULTADO
83540	CONSELHO TUTELAR	ALINE MAIHARA LOPES DA SILVA	RECURSO DEFERIDO
82413	CONSELHO TUTELAR	ANA JULIA BELOTO	RECURSO DEFERIDO
81553	CONSELHO TUTELAR	JULIANA IAVES DOS SANTOS MEDEIROS	RECURSO INDEFERIDO. Não enviou em conformidade os documentos constantes no item 3.2., c) e g), do edital de abertura
81546	CONSELHO TUTELAR	PAULA ANDREIA MUNHOZ ASSUMPCAO JULIO	RECURSO DEFERIDO
81556	CONSELHO TUTELAR	SIMONE GIMENES DE SOUZA	RECURSO DEFERIDO
81561	CONSELHO TUTELAR	STEFANY DE CARVALHO CABRAL	RECURSO INDEFERIDO. Não enviou em conformidade os documentos constantes no item, 3.2., c) do edital de abertura

II– DIVULGA ainda a lista final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, conforme segue:

INSCRIÇÃO	VAGA	CANDIDATO
83540	CONSELHO TUTELAR	ALINE MAIHARA LOPES DA SILVA
81547	CONSELHO TUTELAR	AMANDA TANGUY DA MATA
82413	CONSELHO TUTELAR	ANA JULIA BELOTO
81550	CONSELHO TUTELAR	ÉRICA FRANCIELLI DA SILVA
81558	CONSELHO TUTELAR	EVELLIN ELOISA MENDES DOS SANTOS
83566	CONSELHO TUTELAR	JOSIANE CRISTINA FLAUSINO SILVA
81578	CONSELHO TUTELAR	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS
81546	CONSELHO TUTELAR	PAULA ANDREIA MUNHOZ ASSUMPCAO JULIO
81556	CONSELHO TUTELAR	SIMONE GIMENES DE SOUZA
82268	CONSELHO TUTELAR	TATIANE CAMPOS BUENO

Lupionópolis - PR, em 18 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:7814B0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 04/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES - PROGRAMA MINHA CASA MI

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	CONCORRÊNCIA
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	**Nr.: 4/2025**
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.: 120/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo: 16/12/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	120/2025
b) Nr. Licitação:	4/2025 - CE
c) Modalidade:	Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação:	20/02/2026
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA MCMV FNHIS SUB50 NO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR, COM AREA CONSTRUIDA TOTAL DE 2.929,20M M², CONFORME TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV N° 040557/2025/MCID/CAIXA*

Participante: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME (03.020.439/0001-74)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais unifamiliares, incluindo a execução das fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias (incluindo fossas sépticas e filtros), revestimentos e acabamentos, ligações às redes públicas de infraestrutura (água e energia), confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços na Rua Athaide Alves Moro, s/n, no município de Mandirituba, totalizando 2.929,20 m² de área construída mediante a utilização de serviços e materiais - Construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais unifamiliares, incluindo a execução das fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias (incluindo fossas sépticas e filtros), revestimentos e acabamentos, ligações às redes públicas de infraestrutura (água e energia), confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços na Rua Athaide Alves Moro, s/n, no município de Mandirituba, totalizando 2.929,20 m² de área construída mediante a utilização de serviços e materiais	1,000	SERV	4.658.639,96	4.658.639,96
			Total do Participante:		**4.658.639,96**

				Total Geral:	**4.658.639,96**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	10.006.16.244.0006.2060.4.4.90.51.00	R$ 5.599.999,95

Mandirituba, 20 de Fevereiro de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO	_____
Prefeito Municipal	**Assinatura do Responsável**

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:8ABA6EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01-2026

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência N° 1/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4381/2026 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 1/2026 referente à **Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos de percolação de água em solo, SPT e CBRs, para suprir as demandas dos setores responsáveis para realização de Serviços Públicos**, em favor das empresas conforme abaixo;

CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLOGICO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Serviço de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBRs (ISC - Índice de Suporte Califórnia), limite de liquidez, limite de plasticidade, índice de plasticidade e granulometria do solo, umidade ótima de compactação e correlatos. Prestação fracionada, conforme demanda e em diversos pontos em área urbana e rural do Município de Manfrinópolis	Engenharia	SERV	100,00	275,00	27.500,00
TOTAL							27.500,00

MATHY ENGENHARIAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviço de elaboração e execução de laudos de SPT. Execução de ensaio e elaboração de laudo técnico conforme ABNT NBR 6484:2020 e suas atualizações, incluindo emissão de ART específica por local/ensaio. Incluindo indicação dos tipos de solos e suas respectivas profundidades de ocorrência; indicação da posição do nível de água (quando ocorrer) durante a execução de cada sondagem, e o índice de resistência à penetração N a cada metro. Prestação fracionada, conforme demanda e em diversos pontos em área urbana e rural do Município de Manfrinópolis.	Engenharia	SERV	21,00	1.319,65	27.712,65
1	2	Serviço de elaboração e execução de laudos de percolação de água em solo. Execução de ensaio e elaboração de laudo técnico conforme ABNT NBR 17076:2024 Versão Corrigida:2025 e suas atualizações (ANEXO N), incluindo emissão de ART específica por local/ensaio. Prestação fracionada, conforme demanda e em diversos pontos em área urbana e rural do Município de Manfrinópolis	Engenharia	SERV	21,00	1.008,90	21.186,90
TOTAL							48.899,55

Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 1/2026 datada de 12/02/2026. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 20/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:92E62D72

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05-2026

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 5/2026

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4381/2026 resolve:

Com fundamentação no Inciso III, do Artigo 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 5/2026 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de garantia do caminhão Constellation 31.320 Euro VI, placa TBC4A28 pertencente a frota municipal.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ICAVEL VEÍCULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Regulador de Folga	SERV	2,00	379,90	759,80
1	2	CONJUNTO DO FILTRO REF MODULO DOSADOR	SERV	1,00	379,90	379,90
1	3	LAVAR/LIMPAR RESERVATÓRIO DE ARLA 32	SERV	2,00	379,90	759,80
1	4	REVISÃO MP1	SERV	4,00	379,90	1.519,60
1	5	TROCA DE OLEO	SERV	1,00	379,90	379,90
1	6	OLEO LUBRIFICANTE	UN	28,00	49,82	1.394,96
1	7	ELEMENTO FILTRANTE 07W	UN	1,00	244,17	244,17
1	8	ELEMENTO FILTRANTE JZV	UN	1,00	201,27	201,27
1	9	ELEMENTO FILTRANTE 23H	UN	1,00	337,51	337,51
1	10	FILTRO DE AR 2S0	UN	1,00	201,87	201,87
1	11	FILTRO AR CONDICIONADO OM 2R2	UN	1,00	46,08	46,08
1	12	FILTRO DE ARLA	UN	1,00	283,11	283,11
1	13	FILTRO 23B	UN	1,00	464,45	464,45
1	14	BRAÇADEIRA N	UN	7,00	2,48	17,36

1	15	ÓLEO PARA EIXO TRASEIRO G	UN	20,00	53,33	1.066,60
TOTAL						8.056,38

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 5/2026 datada de 20/02/2026. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 20/02/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:BB38A665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 11 de Fevereiro de 2026 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualeto, n. º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefones: (44) 3900-3910
e-mail: marilenalicita@gmail.com, licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas e jurídicas desde que atendam às exigências do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena - PR, em 10 de Fevereiro de 2026.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS
NÚMERO DO PROCESSO: Chamamento público/Credenciamento nº 002/2026.
N° do processo:010/2026
Categoria do ETP: Prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento para Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR.

Justificativa para Credenciamento e Contratação do Objeto.

Justifica-se a presente contratação de prestadores de serviços laboratoriais de análises clínicas de forma complementar ao sistema municipal de saúde de Marilena, objetivando atender a demanda de exames laboratoriais pelas Unidades de Saúde.

2. Descrição da necessidade

O presente instrumento visa avaliar a viabilidade de realização de credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) para a prestação de serviços de exames laboratoriais objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marilena (PR). A contratação é baseada na demanda existencial inerente a execução dos serviços de saúde pública para diagnóstico clínico. Os exames laboratoriais são essenciais para o acompanhamento e diagnóstico clínico dos munícipes usuários dos serviços de saúde do Município e objetivam a eficácia da gestão pública perante sua missão constitucional. O acompanhamento e o diagnóstico laboratorial são imprescindíveis para o atendimento clínico adequado a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas pela equipe de saúde seja fidedigna.

A Constituição Federal de 1988 elencou o direito à saúde como garantia fundamental a todo cidadão e a saúde como um direito social a ser provido pelo Estado, garantindo a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. A importância do apoio diagnóstico na rede de atenção à saúde. Diante da importância faz-se necessário o aprimoramento do atual modelo adotado pelo município, visando a melhoria da qualidade e resolutividade laboratorial em favor do usuário do SUS.

Os recursos para diagnóstico e acompanhamento dos tratamentos devem estar disponíveis para a população do município, a fim de garantir que todos os munícipes assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso aos serviços de diagnóstico por análises clínicas.

3. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Saúde	Renata Caroline Bálico

4. Descrição dos requisitos da contratação

· Os serviços visam a redução do tempo de espera para a realização de exames laboratoriais expedidos pela Secretaria de Saúde, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda gerada pelos serviços de saúde prestados aos munícipes.

· Os exames laboratoriais a serem prestados devem seguir o estabelecido no Termo de Referência.

· O instrumento contratual terá validade de 12 (doze meses), a contar do início do prazo de credenciamento. Justifica-se esse prazo, em se tratando de um serviço contínuo, para alinhar a contratação com orçamento disponível do Município para esse objeto.

Este credenciamento é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de saúde com qualidade e eficiência, promovendo o bem-estar e a segurança dos nossos pacientes.

4.1. A Prestação de Serviços deverá ainda:
a) . Atender as determinações e normas da Comissão de Ética Médica;
b) . Cumprir os protocolos estabelecidos para atender às epidemias, endemias e controles específicos de saúde pública;
c) . Atender aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto do presente termo de referência será efetuado mediante pedido medico ou autorização do Secretário de Saúde, conforme necessidade do paciente em conformidade com a necessidade e solicitação do Departamento de Saúde,

Para solicitações de Urgências/Emergências o atendimento e resultado dos exames deverão ser efetuados logo que feito o exame, conforme a necessidade do pedido médico, independente de número de paciente e horário, pois as vezes os exames são pedidos conforme necessidade do paciente. As despesas de execução de exames, materiais e insumos de utilização, todas as despesas necessárias inclusive deslocamento do profissional serão por conta da contratada.

A empresa que não estiver localizada em um raio de até 10km do Município de Marilena deverá providenciar e arcar com as despesas de deslocamento do paciente, caso não tenha como coletar os materiais para os exames.

A contratação inicial será de 12 meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade. Além dos pontos acima, o contratado deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Levantamento de mercado

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto a 03 (três) empresas do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço.

6. Descrição da solução como um todo
Considerando-se a demanda a ser atendida e a característica do serviço a ser prestado a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de inexigibilidade de licitação, através de credenciamento público.
A realização de exames laboratoriais em pacientes do SUS visa fornecer diagnósticos precisos, monitorar o estado de saúde e orientar o tratamento adequado, esperando assim que estes exames contribuam para a prevenção, o controle e o tratamento de doenças, promovendo a saúde pública e melhorando a qualidade de vida dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde
O credenciamento público do serviço é viável e vantajoso para a Administração pois permite a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, à escolha do usuário (paciente).

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa foi calculada com base na média de serviços contratados no último credenciamento realizado para esse tipo de serviço e na sazonalidade da execução dos serviços e considerou o quantitativo necessário para atender a demanda estimada para doze meses. Conforme tabela abaixo:

LOTE 1				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	300	Albumina	R$16,00	R$4.800,00
2	300	Amilase	R$11,00	R$3.300,00
3	100	ASO	R$10,00	R$1.000,00
4	300	B-HCG	R$12,00	R$3.600,00
5	300	Baar - Pesquisa	R$8,00	R$2.400,00
6	1091	Bilirrubinas TEF	R$20,00	R$21.820,00
7	152	Citomegalovirus IGG	R$21,00	R$3.192,00
8	152	Citomegalovirus IGM	R$23,00	R$3.496,00
9	500	CK	R$42,00	R$21.00,00
10	500	CK-MB	R$65,00	R$32.500,00
11	100	Clearence de Creatinina	R$20,00	R$2.000,00
12	1301	Coagulograma	R$20,00	R$26.020,00
13	100	Colesterol Total	R$10,00	R$1.000,00
14	100	Coombs	R$13,00	R$1.300,00
15	50	Coprocultura	R$51,00	R$2.550,00

16	2577	Creatinina	R$10,00	R$25.770,00
17	493	Cultura de Urina com Antibiograma	R$50,00	R$24.650,00
18	189	Calcio	R$10,00	R$1.890,00
19	2548	Exame Qualitativo de Urina	R$10,00	R$25.480,00
20	265	Fosfatase Alcalina	R$10,00	R$2.650,00
21	2565	Ureia	R$10,00	R$25.650,00
22	300	Lipase	R$10,00	R$3.000,00
			TOTAL	**R$239.068,00**
LOTE 2				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	100	TIBIC	R$22,00	R$2.200,00
2	100	Fator Reumatóide	R$10,00	R$1.000,00
3	100	FTA-ABS	R$15,00	R$1.500,00
4	100	BETA HCG QUANTITATIVO	R$15,00	R$1.500,00
5	167	Fungos (Pesquisa fecal)	R$3,00	R$501,00
6	1636	Gama-GT	R$20,00	R$32.720,00
7	300	Glicose	R$15,00	R$4.500,00
8	100	Gram Bacterioscopia	R$12,00	R$1.200,00
9	744	HBGL	R$13,00	R$9.672,00
10	244	HBSAG	R$13,00	R$3.172,00
11	240	Hepatite C Anti HCV	R$15,00	R$3.600,00
12	10000	Hemograma Completo	R$15,00	R$150.000,00
13	172	HIV 1 e 2	R$20,00	R$3.440,00
14	300	IGE Total	R$20,00	R$6.000,00
15	12	KPTT	R$10,00	R$120,00
16	300	Leucócitos fecais	R$10,00	R$3.000,00
17	300	Lipidograma Completo	R$20,00	R$6.000,00
18	50	Magnésio	R$12,00	R$600,00
20	300	Parasitológico	R$10,00	R$3.000,00
21	300	Ácido Úrico	R$10,00	R$3.000,00
			TOTAL	**R$236.725,00**
LOTE 3				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	6338	PCR	R$8,00	R$50.704,00
2	2303	Potássio	R$8,00	R$18.424,00
3	12	PPD	R$5,00	R$60,00
4	300	Proteínas Totais e frações	R$20,00	R$6.000,00
5	300	Proteínas Urinaria de 24 horas	R$12,00	R$3.600,00
6	300	PSA Total	R$12,00	R$3.600,00
7	173	Rotavirus	R$12,00	R$2.076,00
8	100	Rubéola IGG	R$17,00	R$1.700,00
9	100	Rubéola IGM	R$17,00	R$1.700,00
10	12	Rotina - Liquor	R$50,00	R$600,00
11	2329	Sódio	R$8,00	R$18.632,00
12	12	Substancia Redutora Fezes	R$5,00	R$60,00
13	937	Sorologia dengue	R$50,00	R$46.850,00
14	5	Sorologia Bordetella	R$100,00	R$500,00
15	300	T3	R$12,00	R$3.600,00
16	300	T4	R$12,00	R$3.600,00
17	764	T4L	R$12,00	R$9.168,00
18	1251	TSH	R$12,00	R$15.012,00
19	5	Tempo de sangramento	R$5,00	R$25,00
20	5	Tempo de Coagulação	R$5,00	R$25,00
21	12	TAP	R$12,00	R$144,00
22	1989	TGO	R$8,00	R$15.912,00
23	1987	TGP	R$8,00	R$15.896,00
24	100	Tipagem Sanguínea	R$8,00	R$800,00
25	500	Toxoplasmose IGG	R$12,00	R$6.000,00
26	500	Toxoplasmose IGM	R$12,00	R$6.000,00
27	300	VDRL	R$8,00	R$2.400,00
28	9	VHS	R$5,00	R$45,00
29	500	Troponina	R$100,00	R$50.000,00
30	10	Triglicérides	R$8,00	R$80,00
			TOTAL	**R$283.213,00**
LOTE 4				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇAO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	100	17 A OH Progesterona	R$20,00	R$2.000,00
2	800	25 oh vit D	R$20,00	R$16.000,00
3	100	ácido fólico	R$20,00	R$2.000,00
4	30	ACTH	R$20,00	R$600,00
5	100	Alfa feto proteína	R$30,00	R$3.000,00
6	100	ANCA	R$50,00	R$5.000,00
7	30	andronestenediona	R$25,00	R$750,00
8	30	anti TPO	R$20,00	R$600,00
9	30	anti DNA	R$20,00	R$600,00
10	30	Anti LA	R$20,00	R$600,00
11	30	Anti RO	R$20,00	R$600,00
12	30	anti RNP	R$50,00	R$1.500,00
13	30	Anti SM	R$20,00	R$600,00
14	30	Anti Tireoglobulina	R$20,00	R$600,00
15	30	Anti Cardiolipina IgA	R$40,00	R$1.200,00
16	30	Anti Cardiolipina IgG	R$40,00	R$1.200,00
17	30	Anticardiolipina IgM	R$40,00	R$1.200,00
18	30	anticorpo antilupico	R$40,00	R$1.200,00
19	30	anticorpos anti GAD	R$50,00	R$1.500,00
20	30	anti corpos anti insulina	R$50,00	R$1.500,00
21	5	Brucelose	R$100,00	R$500,00
22	100	CA 125	R$30,00	R$3.000,00
23	100	CEA	R$30,00	R$3.000,00

24	100	Cortisol	R$30,00	R$3.000,00
25	100	DHEA	R$30,00	R$3.000,00
26	100	Dosagem lítio	R$50,00	R$5.000,00
27	100	Estradiol	R$30,00	R$3.000,00
28	100	FAN	R$30,00	R$3.000,00
29	350	Ferritina	R$20,00	R$7.000,00
30	350	Ferro sérico	R$15,00	R$5.250,00
			TOTAL	**R$78.000,00**
LOTE 5				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	100	complemento *C3*	R$20,00	R$2.000,00
2	100	complemento C4	R$20,00	R$2.000,00
3	100	FSH	R$25,00	R$2.500,00
4	100	Fta ABS IgG e IgM	R$30,00	R$3.000,00
5	30	IgA	R$20,00	R$600,00
6	30	IgM	R$20,00	R$600,00
7	100	LH	R$20,00	R$2.000,00
8	100	PTH	R$20,00	R$2.000,00
9	100	Progesterona	R$20,00	R$2.000,00
10	100	Prolactina	R$20,00	R$2.000,00
11	100	Proteína C	R$50,00	R$5.000,00
12	30	Proteína S	R$100,00	R$3.000,00
13	30	Somatomedina C	R$30,00	R$900,00
14	792	Vitaminas b12	R$30,00	R$23.760,00
15	100	Testosterona TOTAL	R$30,00	R$3.000,00
16	30	Tireoglobulina	R$20,00	R$600,00
17	30	TRAB	R$20,00	R$600,00
18	100	Biopsias, por peça	R$100,00	R$10.000,00
19	3404	Sorologia dengue (NS1)	R$50,00	R$170.200,00
20	2	Protrombina - mutação do gene	R$150,00	R$300,00
21	30	Testosterona LIVRE	R$20,00	R$600,00
22	30	PSA livre	R$20,00	R$600,00
23	100	Sorologia covid19 IGG IGM	R$50,00	R$5.000,00
24	100	Covid 19 teste rápido	R$50,00	R$5.000,00
25	100	Covid 19 PCR	R$50,00	R$5.000,00
26	300	ANTI-HBS	R$25,00	R$7.500,00
27	300	HBCG	R$25,00	R$7.500,00
28	300	HBCM	R$25,00	R$7.500,00
29	300	ACCP	R$60,00	R$18.000,00
30	100	LACDNA	R$60,00	R$6.000,00
31	100	sangue oculto	R$10,00	R$1.000,00
32	100	LDH	R$10,00	R1.000,00
33	30	AVIDEZ TOXO IGG	R$35,00	R$1.050,00
34	100	ANTI - BETA2 GLICOPROTÉINA IGG E IGM	R$60,00	R$6.0000,00
35	100	ANATOMO PATOLOGICO	R$100,00	R$10.000,00
36	300	microalbuminuria	R$12,00	R$3.600,00
37	200	zinco	R$12,00	R$2.400,00
38	300	Vitamina C	R$50,00	R$15.000,00
39	100	colinesterase	R$12,00	R$1.200,00
40	100	reticulocitos	R$15,00	R$1.500,00
41	100	insulina	R$10,00	R$1.000,00
42	100	lactose tolerância tadla	R$10,00	R$1.000,00
43	30	frutosamina	R$15,00	R$450,00
44	100	transferrina	R$22,00	R$2.200,00
45	100	fosforo	R$15,00	R$1.500,00
46	300	dimero d	R$60,00	R$18.000,00
47	100	eletroforese de hemoglobinas	R$20,00	R$2.000,00
49	100	fator v	R$30,00	R$3.000,00
50	100	HGH	R$25,00	R$2.500,00
51	30	anti-trombina 3	R$25,00	R$750,00
52	100	cálcio iônico	R$15,00	R$1.500,00
			TOTAL	**R$375.410,00**
LOTE 6				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	30	Gliadina IGG IMG	R$50,00	R$1.500,00
2	30	Eletroforese Proteínas na Urina	R$100,00	R$3.000,00
3	30	Eletroforese de Proteínas no Sangue	R$30,00	R$900,00
4	30	Western Blot HIV	R$300,00	R$9.000,00
5	30	HAV IGG IGM	R$30,00	R$900,00
6	30	CH50	R$30,00	R$900,00
7	30	PROBNP	R$70,00	R$2.100,00
8	30	Herpes 1 e 2	R$30,00	R$900,00
9	30	Chagas - Sorologia	R$30,00	R$900,00
10	30	Leptospirose - Sorologia	R$30,00	R$900,00
11	30	Cultura BAAR	R$30,00	R$600,00
12	30	Citrato Urinário	R$10,00	R$300,00
13	30	Oxalato Urinário	R$10,00	R$300,00
14	30	CALPR	R$90,00	R$2.700,00
15	30	CLDIF	R$50,00	R$1.500,00
16	30	Selênio	R$25,00	R$750,00
17	30	Vitamina K	R$25,00	R$750,00
18	30	IGE Alergenos	R$12,00	R$360,00
19	30	Papa	R$10,00	R$300,00
20	30	Mutação no fator V	R$120,00	R$3.600,00
21	30	Varicela IGG	R$30,00	R$900,00
22	30	Varicela IGM	R$30,00	R$900,00
23	30	HBLA27	R$50,00	R$1.500,00
24	30	ATRAA	R$50,00	R$1.500,00
25	30	WROSE	R$10,00	R$300,00

26	30	Hemocultura	R$50,00	R$1.500,00
27	30	ASMUSL	R$30,00	R$900,00
28	30	Amito	R$30,00	R$900,00
29	30	ALKM	R$30,00	R$900,00
30	30	Anti tripisina	R$30,00	R$900,00
31	30	PEPC	R$30,00	R$900,00
32	30	Vitamina A	R$50,00	R$1.500,00
33	30	Vitamina B6	R$120,00	R$3.600,00
34	30	Proteína S	R$60,00	R$1.800,00
35	30	Proteína C	R$50,00	R$1.500,00
36	30	Cobre	R$20,00	R$600,00
37	30	Helicobacter P	R$20,00	R$600,00
38	30	Cultura de Secreção	R$35,00	R$1.050,00
39	300	h1n1	R$80,00	R$24.000,00
			TOTAL	**R$78.210,00**
			TOTAL GERAL	**R$ 1.290.626,00**

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. O preço máximo total estimado da presente Contratação é de R$ 1.290.626,00 (um milhão, duzentos e noventa mil e seiscentos e vinte e seis reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Inexistência de disputa, ensejando o credenciamento de tantos quantos forem interessados, aptos conforme as exigências legais previstas no certame convocatório.
Decretos Estado do Paraná n. 4507 de 01/04/2009.
"§ 1º O credenciamento não tem caráter exclusivo, podendo o órgão ou entidade contratante convocar, em igualdade de condições, todos os credenciados ao mesmo tempo ou, mediante sorteio ou rodízio, um ou mais de um credenciado para realização do mesmo serviço, situação essa contemplada no art. 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007, observadas as peculiaridades do serviço e do credenciado. "
O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciamento ou órgão ou entidade contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital.
Os serviços de exames médicos serão contratados conforme a demanda oriunda dos atendimentos nas unidades de saúde do Município.
O quantitativo mensal de exames contratados pode variar de acordo com as doenças de maior incidência histórica inerente a cada mês.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Considerando que não foi elaborado o Plano de Contratação do corrente ano, fica prejudicada a análise do alinhamento entre planejamento e contratação, porém, trata-se de uma demanda de serviço de prestação continuada, em que o Município sempre se planeja para atender.

12. Resultados pretendidos

12.1. Garantir atendimento integral na unidade básica de saúde municipal, permitindo acessibilidade, rapidez e agilidade no atendimento.
12.2. A contratação de serviços de exames clínicos objetiva não deixar a população desassistida em relação à exames laboratoriais, que visam a realização de diagnósticos mais rápidos e precisos.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Trata-se de contratação rotineira ante a execução regular dos serviços públicos de saúde. Observa-se que a estruturação para organização e encaminhamento da fila de espera de exames está estabelecida e em regular funcionamento e desta forma, não foram identificadas providências a serem tomadas previamente à assinatura do contrato.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais, não se identificou necessidade de adequação ao meio ambiente.

15. Declaração de viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução proposta pela Secretaria Municipal de Saúde mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.
15.2. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL esta contratação por meio de Chamamento Público, para fins de credenciamento para Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, destinados a Secretaria de Saúde (-atendimento hospitalar-) e Secretaria de Assistência Social (-pessoas carentes-) do Município de Marilena – PR.
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsável

RENATA CAROLINE BÁLICO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:B3CC9A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) estabelece o planejamento das ações de auditoria a serem executadas pela Controladoria Geral do Município (CGM) do Município de Morretes durante o exercício de 2026.

Seu objetivo é avaliar a conformidade, a economicidade e a eficácia da gestão pública, bem como fortalecer os controles internos, mitigar riscos e agregar valor às operações da Prefeitura, em estrita conformidade com o Manual de Auditoria Interna desta Controladoria.

2. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO

O planejamento das auditorias para 2026 foi elaborado com base em metodologia de análise de risco e relevância, seguindo as etapas abaixo:

2.1. Levantamento de Problemas (Universo de Auditoria)

A Controladoria Geral do Município realizou um levantamento de problemas e áreas de risco (Universo de Auditoria), que serve como base para a seleção de temas.

Este levantamento está detalhado no Anexo A deste Plano. As fontes consultadas incluíram:

- **Demandas Internas:** Solicitações das Secretarias Municipais.
- **Canais de Comunicação:** Demandas recorrentes da Ouvidoria Municipal e do SIC.

- **Agentes Externos:** Recomendações do Tribunal de Contas (TCE/PR), Ministério Público (MPPR) e Câmara Municipal.

2.2. Priorização por Risco e Relevância

Os problemas identificados no Anexo A foram priorizados usando uma matriz de risco que considera os seguintes indicadores:

Indicadores Não Financeiros (Relevância Social):

Índices do Progov/TCE-PR (pontuação baixa em áreas específicas);
Índices de Educação (IDEB);
Indicadores de Saúde (Previne Brasil);
Indicadores Sociais (IDCRAS - Assistência Social);
Volume de reclamações na Ouvidoria.

Indicadores Financeiros (Materialidade e Risco):

Percentual do orçamento (Valor empenhado na área);
Índice de Despesa com Pessoal (LRF);
Volume de contratos e aditivos na área.

O detalhamento da matriz de priorização encontra-se no **Anexo B** deste Plano.

3. OBJETOS DE AUDITORIA SELECIONADOS PARA 2026

Com base na metodologia de priorização (Anexo B), a Controladoria Geral do Município define os seguintes objetos para o Plano Anual de Auditoria Interna de 2026:

3.1. Auditoria em Áreas de Relevância Social:

Auditoria Operacional em Serviço de Educação:

Objeto: Avaliação da execução do programa de Transporte Escolar, incluindo a conformidade das rotas, a segurança dos veículos e o controle de custos.

Escopo: dados do semestre anterior ao da execução da auditoria.

Auditoria Operacional em Serviço de Educação:

Objeto: Avaliação da execução do programa de Alimentação Escolar, envolvendo: planejamento, aquisição, armazenamento, preparo, distribuição e controle da merenda escolar.

Escopo: Contratos, elaboração de cardápios, estoque dos produtos, modo de preparo, porcionamento e distribuição aos estudantes.

3.2. Auditoria em Transparência e Controle:

Auditoria de Conformidade nas Conciliações Bancárias:

Objeto: Verificação da conformidade, regularidade e fidedignidade dos procedimentos da tesouraria municipal.

Escopo: Registros contábeis e extratos bancários do 1º trimestre de 2026.

3.3. Auditorias de Gestão:

Auditoria em Obras Públicas:

Objeto: Análise da gestão e fiscalização dos 5 (cinco) maiores contratos de obras em andamento.

Escopo: Contratos, aditivos e medições de 2026.

Auditoria em Serviços Assistenciais:

Objeto: Verificação da elaboração/atualização do Diagnóstico Socioterritorial e o acesso aos serviços sociais.

Escopo: Planos de ação assistencial e atendimentos realizados em 2026.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E EQUIPE

Auditoria (Objeto)	Período de Planejamento	Período de Execução	Emissão do Relatório	Equipe Responsável
1. Educação (Alimentação)	Fev/2026	Mar/2026 - Abr/2026	Maio/2026	João L. Miranda e Larissa Freitas
2. Assist. Social (Serviços)	Abr/2026	Maio/2026 - Jun/2026	Jul/2026	João L. Miranda e Augusto Carvalho
3. Fazenda (Conciliações)	Jun/2026	Jul/2026 - Ago/2026	Set/2026	João L. Miranda e Larissa Freitas
4. Educação (Transporte)	Ago/2026	Set/2026 - Out/2026	Nov/2026	João L. Miranda e Augusto Carvalho
5. Obras (Contratos)	Out/2026	Nov/2026	Dez/2026	João L. Miranda e Larissa Freitas

5. APROVAÇÃO

Este Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) foi elaborado em conformidade com o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município e aprovado pela autoridade competente.

Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Geral do Município

ANEXO
A DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026
LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS (UNIVERSO DE AUDITORIA)

Problema Identificado / Área de Risco	Fonte da Demanda	Justificativa / Risco Associado
FAZENDA		
1. Acompanhamento das fases da despesa pública.	Fazenda	Garantir o correto acompanhamento das fases da despesa pública, em conformidade com a legislação e os princípios da administração pública. **Riscos:** empenhos irregulares, liquidações indevidas, pagamentos sem respaldo legal, danos ao erário e responsabilização dos gestores.
2. Inconsistências nas conciliações bancárias e controles da tesouraria.	Fazenda	Eliminar pendências históricas. **Riscos:** desvios de fontes, fraudes e prestação de contas irregular.
3. Acompanhamento das fases da receita pública.	Fazenda	Assegurar a legalidade e confiabilidade dos registros. **Riscos:** erros contábeis e frustração na arrecadação.
COMUNICAÇÃO		
4. Serviços gráficos.	Secretaria de Comunicação	Validar os serviços prestados. **Riscos:** aplicação indevida de recursos financeiros.
5. Gestão do site institucional e redes sociais.	Secretaria de Comunicação	Verificar a legalidade, transparência e alinhamento institucional. **Riscos:** divulgação de conteúdo irregular ou promocional, falhas de transparência, descumprimento da legislação e responsabilização do gestor.
Problema Identificado / Área de Risco	**Fonte da Demanda**	**Justificativa / Risco Associado**
6. Planejamento das ações da Secretaria de Comunicação.	Secretaria de Comunicação	Zelar para que o planejamento esteja alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes legais. **Riscos:** ações desconectadas do interesse público, desperdício de recursos e ausência de critérios técnicos.
AGRICULTURA		
7. Produtividade da Patrulha Agrícola.	Secretaria da Agricultura	Avaliar a eficiência, economicidade e aderência ao interesse público na utilização da Patrulha Agrícola. **Riscos:** subutilização ou uso indevido dos equipamentos, favorecimento irregular, custos excessivos de manutenção e prejuízo ao atendimento aos produtores rurais.
EDUCAÇÃO		
8. Gestão da oferta de vagas na Educação Infantil.	Secretaria de Educação	Assegurar planejamento adequado, equidade no acesso e cumprimento das obrigações legais na oferta de vagas da Educação Infantil. **Riscos:** déficit ou distribuição desigual de vagas, judicialização, descumprimento de metas educacionais e responsabilização do gestor.
9. Transporte Escolar.	Secretaria de Educação	Garantir a legalidade, segurança, eficiência e regularidade na prestação do serviço. **Riscos:** Transporte inadequado de alunos, descumprimento de normas de segurança, sobrecustos e interrupção do serviço.
10. Gestão de pessoal	Secretaria de Educação	Certificar o adequado dimensionamento, legalidade e eficiência na gestão de pessoal da Educação. **Riscos:** déficit ou excesso de servidores, contratações irregulares, descumprimento da jornada e impacto negativo na qualidade do ensino.
Problema Identificado / Área de Risco	**Fonte da Demanda**	**Justificativa / Risco Associado**
11. Manutenção das unidades escolares.	Secretaria de Educação	Prover a segurança, funcionalidade e adequação das unidades escolares às normas legais e pedagógicas. **Riscos:** integridade de alunos e servidores, deterioração das estruturas e interrupção das atividades escolares.
12. Serviço de Alimentação Escolar.	Progov 2024	Assegurar a qualidade, segurança alimentar e correta aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar. **Riscos:** fornecimento inadequado de alimentos, desperdício de recursos, descumprimento nutricional e sanitário, irregularidades contratuais e responsabilização dos gestores.
INFRAESTRUTURA		
13. Obras Públicas.	Secretaria de Infraestrutura	Garantir a legalidade, economicidade e qualidade na execução das obras públicas, em conformidade com o planejamento e a legislação vigente. **Riscos:** sobrepreço e superfaturamento, atrasos injustificados, obras inacabadas ou de baixa qualidade, aditivos irregulares e responsabilização dos gestores.
14. Prestação de contas de transferências especiais.	Secretaria de Infraestrutura	Certificar a correta aplicação dos recursos oriundos de transferências especiais. **Riscos:** aplicação irregular dos recursos, falhas ou omissões na prestação de contas, devolução de valores e bloqueio de repasses futuros.
15. Manutenção de estradas rurais não pavimentadas.	Secretaria de Infraestrutura / Ouvidoria	Zelar pela eficiência, economicidade e regularidade na manutenção das estradas rurais não pavimentadas, garantindo o atendimento ao interesse público. **Riscos:** deterioração precoce das vias, aplicação ineficiente de recursos,
Problema Identificado / Área de Risco	**Fonte da Demanda**	**Justificativa / Risco Associado**
		favorecimento indevido e interrupção do tráfego.
SAÚDE		
16. Atendimento aos usuários.	Ouvidoria	Verificar a qualidade, humanização e conformidade legal no atendimento prestado aos usuários da Saúde municipal. **Riscos:** insatisfação da população, judicialização, descumprimento de protocolos, danos à saúde dos usuários e responsabilização dos gestores.
17. Promoção da Saúde	Progov 2024	Garantir que as ações de promoção da saúde sejam planejadas, executadas e monitoradas de forma eficaz e alinhadas às políticas públicas e normas legais. **Riscos:** ações ineficazes ou descontinuadas, desperdício de recursos, baixa adesão da população, falhas de integração com a rede de saúde e responsabilização dos gestores.
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
18. Diagnóstico socioterritorial e acesso aos serviços sociais.	Progov 2024	Atestar que o diagnóstico socioterritorial e o acesso aos serviços sociais sejam realizados com base em dados confiáveis, critérios técnicos e diretrizes legais **Riscos:** direcionamento inadequado das políticas públicas, exclusão de públicos vulneráveis, uso ineficiente de recursos e responsabilização dos gestores.
ADMINISTRAÇÃO		
19. Quantitativo ideal de profissionais por departamento.	Progov 2024	Prover o dimensionamento adequado e eficiente do quantitativo de profissionais por departamento, alinhado às demandas institucionais e aos limites legais.
Problema Identificado / Área de Risco	**Fonte da Demanda**	**Justificativa / Risco Associado**
		Riscos: déficit ou excesso de pessoal, sobrecarga de servidores, ineficiência administrativa e aumento indevido de despesas.

ANEXO B
DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2026
MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE AUDITORIA
Atribuição de notas: 1 (Baixo) a 5 (Alto) para cada critério

Problema Identificado (do Anexo A)	Indicador Financeiro (1-5)	Indicador Não Financeiro (1-5)	Total de Risco (Soma)	Selecionado para o PAAI 2026?
1. Registro das fases da despesa pública.	3 (Valor médio)	4 (Aprovação das contas/legalidade)	**7**	Não (Acompanhamento)
2. Inconsistências nas conciliações bancárias e controles da tesouraria.	4 (Exatidão do saldo bancário)	3 (Médio impacto)	**7**	**Sim (Auditoria 3)**
3. Acompanhamento das fases da receita pública.	3 (Valor médio)	4 (Aprovação das contas/legalidade)	**7**	Não (Acompanhamento)
4. Serviços gráficos.	3 (Valor médio)	4 (Publicidade das ações)	**7**	Não (Acompanhamento)
5. Gestão do site institucional e redes sociais.	1 (Baixo impacto financeiro)	4 (Risco de promoção pessoal/ transparência)	**5**	Não (Instrução Normativa)
6. Planejamento das ações da Secretaria de Comunicação.	1 (Baixo impacto financeiro)	4 (Baixa produtividade)	**5**	Não (Capacitação 2026)
7. Produtividade da Patrulha Agrícola.	2 (Baixo impacto financeiro)	3 (Impacto social)	**5**	Não (Inspeção)
Problema Identificado (do Anexo A)	**Indicador Financeiro (1-5)**	**Indicador Não Financeiro (1-5)**	**Total de Risco (Soma)**	**Selecionado para o PAAI 2026?**
8. Gestão da oferta de vagas na Educação Infantil.	4 (Índices da LRF)	5 (Alto impacto social/demandas judiciais)	**9**	Não (Acompanhamento)
9. Transporte Escolar.	5 (Alto custo)	5 (Alto impacto social e educacional)	**10**	**Sim (Auditoria 4)**
10. Gestão de pessoal.	4 (Custo da Folha de Pagamento)	5 (Alto impacto social e educacional)	**9**	Não (Prioridade 2027)
11. Manutenção das unidades escolares.	5 (Alto custo)	5 (Alto impacto social e educacional)	**10**	Não (Inspeção)
12. Serviço de Alimentação Escolar.	5 (Alto custo)	5 (Alto impacto social e educacional - Progov)	**10**	**Sim (Auditoria 1)**
13. Obras Públicas.	5 (Alto custo)	5 (Alto impacto social)	**10**	**Sim (Auditoria 5)**
14. Prestação de contas de transferências especiais.	4 (Valores recebidos)	5 (Transparência e responsabilidade social)	**9**	Não (Capacitação 2026)
15. Manutenção de estradas rurais não pavimentadas.	4 (Alto custo)	5 (Alto impacto social / reclamações)	**9**	Não (Prioridade 2027)
16. Atendimento aos usuários - SUS.	1 (Baixo impacto)	5 (Alto impacto social / reclamações)	**6**	Não (Capacitação 2026)
17. Promoção da Saúde	2 (Baixo impacto)	5 (Alto impacto social / Progov)	**7**	Não (Acompanhamento)

Problema Identificado (do Anexo A)	Indicador Financeiro (1-5)	Indicador Não Financeiro (1-5)	Total de Risco (Soma)	Selecionado para o PAAI 2026?
18. Diagnóstico socioterritorial e acesso aos serviços sociais.	3 (Médio impacto)	5 (Alto impacto social / Progov)	**8**	**Sim (Auditoria 2)**
19. Quantitativo ideal de profissionais por departamento.	2 (Baixo impacto)	4 (Impacto social / Progov)	**7**	Não (Recomendação)

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:856EC617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 da Consórcio de Saúde AVH, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".***

OBJETO
Aquisição de veículos utilitários para uso no transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu - PR, com utilização de recursos de incentivo financeiro, na modalidade Fundo a Fundo, oriundos das Resoluções SESA n° 1.357/2025 e contrapartida do município.

Descrição do Objeto	Qtd	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$
Automóvel tipo Pick Up- veículo novo (0) zero km, ano/modelo de fabricação 2024 ou superior, motor 1.3 ou superior combustível: flex, cor branca, sobre rodas, transmissão manual de 05 (cinco) velocidades à frente E 01 (uma) à ré; Capacidade para 04 (quatro) pessoas; Cabine dupla, com quatro portas laterais e uma posterior para abertura da caçamba , capacidade mínima em litros da caçamba, capacidade mínima em litros da caçamba de 800 litros, cor sólida (à escolha do comprador), com ar condicionado , freio com sistema ABS, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, pneus e rodas originais de fábrica com sobressalente, motor bicombustível (etanol e gasolina), potência de no mínimo 98 CV abastecido com gasolina e 107 CV no cárter, cintos de segurança e equipado com todos os equipamentos de série não especificados , bem como aqueles acessórios exigidos pelo Contran, garantia de fábrica de no mínimo de 12 meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal: Manual do proprietário.	05 (uma) unidade	Marca/Modelo: FIAT STRADA FREEDOM CD BRANCA 0KM	R$ 128.700,00	R$ 643.500,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A Resolução SESA nº 1.357/2025 estabelece diretrizes para a aquisição de veículos, tais como ambulâncias, vans e ônibus, visando ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde por meio de repasses financeiros destinados ao transporte sanitário dos municípios do Estado do Paraná. Garantir um transporte sanitário eficiente é fundamental para assegurar a equidade e a acessibilidade aos serviços de saúde, especialmente para pessoas que vivem em áreas de difícil acesso ou enfrentam limitações de mobilidade. A melhoria da estrutura também beneficia os profissionais de saúde, oferecendo melhores condições para os atendimentos e minimizando riscos associados a deslocamentos inadequados.
Considerando esse contexto, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica de diferentes alternativas para a aquisição de 05 Veículos Utilitários, destinadas ao transporte sanitário no âmbito do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor total da contratação é de **R$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais),** sendo R$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) de recursos proveniente da Resolução SESA n° 1.357/2025 e R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) provenientes de contrapartida com recursos do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09	Secretária Municipal de Saúde
001	Departamento de Saúde
0010.0301.0011.1022	Aquisição de Veiculos para Secretaria de Saúde
44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais permanentes

EMPRESA CONTRATADA: ATRI COMERCIAL LTDA– 46.101.424/0001-43

FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento do objeto acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

PRAZO DE ENTREGA
7.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento do empenho/ordem de fornecimento.
8 VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:35458800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 002/2026 - PRAZO
TERMO ADITIVO N° 003/2026 – REAJUSTE
CONTRATO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Emerson Fernando de Souza Lima LTDA – CNPJ Nº 22.941.533/0001-00 – Cascavel – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - A presente licitação tem por objeto Aquisição de baterias automotivas, para manutenção de veículos, ônibus e micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento – ITENS 01, 02, 03 e 04.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, considerando a continuidade da demanda e o caráter essencial do fornecimentos das baterias automotivas, em como o fato de que o contrato possui saldo contratual suficiente, verifica-se a necessidade de aditivo de prazo por mais 02 (dois) meses, com objetivo de assegurar o atendimento ininterrupto para a frota municipal, ressaltando que tal item estará composto na contratação de gerenciamento de frotas, assim o prazo será apenas em tempo suficiente para a nova contratação em andamento através do Pregão Eletrônico n° 63/2025. Os itens conforme previsão da Lei 14.133/21 serão reajustados após 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Após reajuste legal, previsto na Lei 14.133/21 e *Cláusula Quinta* do presente contrato, através do IPCA correspondente à 4,441350%, em todos os itens, ficará acrescido ao contrato original o valor total de R$ 1.786,82, passando de R$ 40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais) para R$ 42.016,82 (quarenta e dois mil, dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

Item	Descrição do Produto	QTDE	Valor Unitário Original	Valor Unitário Reajustado	Valor total
01	Bateria automotiva, voltagem 12 volts, capacidade **60 a/h** a base de troca, certificado de garantia com vigência de 01 (um) ano, homologada sob os requisitos do INMETRO.	41	190,00	198,44	8.136,04
02	Bateria automotiva, voltagem 12 volts, capacidade mínima de **100 a/h** a base de troca, certificado de garantia com vigência de 01 (um) ano, homologada sob os requisitos do INMETRO.	48	385,00	402,10	19.300,80
03	Bateria automotiva, voltagem 12 volts, capacidade **150 a/h** a base de troca, certificado de garantia com vigência de 01 (um) ano, homologada sob os requisitos do INMETRO.	10	460,00	480,43	4.804,30
04	Bateria automotiva, voltagem 12 volts, capacidade **170 a/h** a base de troca, certificado de garantia com vigência de 01 (um) ano, homologada sob os requisitos do INMETRO.	16	585,00	610,98	9.775,68

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, ou seja, até **21/04/2026**.
CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:1E2BA21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 - REAJUSTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ACT – Bio Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda - CNPJ Nº 18.850.814/0001-80 – Wenceslau Braz - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa Especializada em Serviços de dedetização/desinsetização, desratização, controle de pragas urbanas e limpeza e desinfecção de caixas d'água, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista o reajuste dos valores após 12 (doze) meses, previsto na cláusula QUINTA do contrato e ainda previsto na Lei 14.133 em seu artigo 136.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário original	Valor Reajustado
01	Prestação de serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas, nas dependências internas e externas dos espaços públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu. 1 - Prefeitura Municipal, com aproximadamente: 1.720 m². 2 - Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, com aproximadamente: 528 m². 3 - Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Deomir Rossi Filho, com aproximadamente: 625 m². 4 - Escola Municipal Teotônio Vilela, com aproximadamente: 1.305 m². 5 - Escola Municipal Professora Verônica da Silva Pieta, com aproximadamente: 2.843 m². 6 - Escola Municipal Paulo Pimentel, com aproximadamente: 1.053 m². 7 - CMEI Santa Santana Hoepers, com aproximadamente: 993 m². 8 - CMEI Ema Arsego DalPrá, com aproximadamente: 666 m². 9 - CMEI Artur Gruber Biandaro CMEI Artur Gruber Biandaro, com aproximadamente: 1.145 m². 10 - Parque de Máquinas, com aproximadamente: 1.195 m². 11 - Capela Mortuária, com aproximadamente: 198 m².	0,10	0,10
02	Prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas, nas **unidades de saúde** do Município, compreendendo: 1 - Unidade de atendimento Central, com aproximadamente 872,93 m²; 2 - UBS do Bairro Vorazinho, com aproximadamente 311,05 m²; 3 - UBS de Linha Nova Vitória, com aproximadamente 339,88 m²; 4 - Mini Posto da Linha Guarani, com aproximadamente 70,0 m²;	1.018,00	1.063,21

	5 - Mini Posto da Linha Ouro Fino, com aproximadamente 70,0 m²; 6 - Clinica da Mulher, com aproximadamente 208,69 m², Total aproximado de todas as unidades é de 1.872,55 m². As aplicações deverão ser efetuadas: Mensalmente na Unidade Central e na Clínica da Mulher; bimestralmente na UBS da Linha Nova Vitória e UBS do Bairro Vorazinho; e trimestralmente no Mini Posto da Linha Ouro Fino e Mini Posto da Linha Guarani.		
03	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza/desinfecção de caixas d´água com capacidade aproximada de 500 litros cada e troca de boias das mesmas.	89,00	92,95

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 851,48 (oitocentos cinquenta um reais e quarenta oito centavos) com saldo final na presente data de R$ 30.474,40 (trinta mil quatrocentos setenta quatro reais e quarenta centavos) e total contratual reajustado de R$ 31.325,88 (trinta um mil trezentos vinte cinco reais e oitenta oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original. Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:C2C313D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO PATRIMONIAL EDUCAÇÃO 2025

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2025					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**8.063.379,61**	**13.141.292,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.082.845,59**	**2.830.172,12**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.421.032,90	12.646.261,65	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	977.051,69	753.096,35
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	996.550,37	1.184.541,67
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	10.086,72	2.105,52
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	2.099.156,81	890.428,58
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**11.082.783,61**	**11.754.467,45**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	11.082.783,61	11.754.467,45
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	353.814,92	357.814,03	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	288.531,79	137.216,49	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**8.240.513,80**	**5.786.238,85**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**15.165.629,20**	**14.584.639,57**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2025					
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.138.264,21	4.342.891,45
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.804.120,60	63.997.703,48
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	- 1.665.856,39	- 59.654.812,03
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	8.240.513,80	5.786.238,85	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	4.838.078,84	2.383.803,89	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.402.434,96	3.402.434,96			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.138.264,21**	**4.342.891,45**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**16.303.893,41**	**18.927.531,02**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**16.303.893,41**	**18.927.531,02**			
ATIVO FINANCEIRO	7.774.847,82	13.004.075,68	PASSIVO FINANCEIRO	6.194.767,80	6.717.278,56
ATIVO PERMANENTE	8.529.045,59	5.923.455,34	PASSIVO PERMANENTE	12.762.794,89	13.434.478,73
SALDO PATRIMONIAL				**- 2.653.669,28**	**- 1.224.226,27**
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	69.414,00	69.414,00	Obrigações Conveniadas e Outros	3.614.260,70	2.780.847,32
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	55.160.132,52	44.407.124,60	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**55.229.546,52**	**44.476.538,60**	**TOTAL**	**3.614.260,70**	**2.780.847,32**

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU

BALANÇO PATRIMONIAL

12/2025

Notas Explicativas:

NOTA 1- Apresentação do Balanço Patrimonial:

O relatório foi gerado conforme estrutura definida pelo DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN);

O relatório demonstra os dados da Fundação de Educação de Paiçandu com posição ISOLADA, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM-AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2025:

2.1 - ATIVO CIRCULANTE

Verificamos um valor total de R$ 8.063.379,61, observamos uma redução em relação ao exercício anterior, especialmente dos valores de caixa e equivalentes de caixa de de R$ 5.077.912,56 na Fundação de Educação;

2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 8.240.513,80 com incremento de R$ 2.454.274,95 em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento do imobilizado (bens móveis e imóveis) da Fundação de Educação;

2.3 - PASSIVO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 4.082.845,59 tendo um aumento de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista o saldo de demais obrigações a curto prazo terem um acréscimo considerável no exercício corrente;

2.4 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 11.082.783,61 tendo uma pequena diminuição de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista a divida previdenciaria parcelada amortizada, que terá redução da mesma ao longo dos anos.

2.5 - PATRIMÓNIO LÍQUIDO:

Verificamos um valor total no Patrimonio Líquido de R$ 1.138.264,21 demonstrando um decréscimo expressivo de R$ 3.204.627,24 em relação ao exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:431534C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO PATRIMONIAL MUNICIPIO 2025

MUNICÍPIODEPAIÇANDU

BALANÇO PATRIMONIAL

12/2025

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**84.339.086,41**	**73.337.593,90**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.196.748,30**	**1.762.691,18**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.801.912,34	15.417.873,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	197.692,04	114.936,40
			Assistenciais a pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	61.609.842,50	56.043.704,63			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	40.427.623,36	31.868.400,15			
			Fornecedores e Contas a Pagar	879.421,92	989.925,28
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	451,78
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	21.182.219,14	24.175.304,48			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.119.634,34	657.377,72
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.210.707,31**	**5.584.868,85**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	500.052,18	500.752,05	Assistenciais a pagar a Longo Prazo		
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.210.707,31	5.584.868,85
Investimentos e Aplicações Temporárias a	512.416,44	512.416,44			
Curto Prazo					
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	914.862,95	862.847,38			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**153.860.022,89**	**143.741.400,13**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**6.407.455,61**	**7.347.560,03**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Longo Prazo					
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo	0,00	0,00			
Prazo			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	231.791.653,69	209.731.434,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Equivalência Patrimonial					
			Resultado do Exercício	45.372.647,76	- 2.513.229,50
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Custo					
			Resultado de Exercícios Anteriores	186.419.005,93	212.244.663,50
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	153.860.022,89	143.741.400,13	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	29.241.501,08	25.043.219,68	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	124.618.521,81	118.698.180,45			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**231.791.653,69**	**209.731.434,00**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**238.199.109,30**	**217.078.994,03**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**238.199.109,30**	**217.078.994,03**			
ATIVO FINANCEIRO	20.826.968,54	15.443.629,47	PASSIVO FINANCEIRO	14.915.675,23	5.209.739,49
ATIVO PERMANENTE	217.372.140,76	201.635.364,56	PASSIVO PERMANENTE	5.286.907,44	6.689.782,84
SALDO PATRIMONIAL				**217.996.526,63**	**205.179.471,70**
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	1.820.192,00	1.652.192,00	Obrigações Conveniadas e Outros	1.024.966,00	829.966,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	85.894.541,37	60.085.001,08	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**87.714.733,37**	**61.737.193,08**	**TOTAL**	**1.024.966,00**	**829.966,00**

Notas Explicativas:

NOTA 1- Apresentação do Balanço Patrimonial:

O relatório foi gerado pelo sistema informatizado de Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de Paiçandu, conforme estrutura definida pelo DCASP -

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN);

O relatório demonstra os dados da Prefeitura do Município de Paiçandu com posição ISOLADA, conforme envio e validação de informações junto ao sistema SIM- AM - Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2025:

- ATIVO CIRCULANTE

Verificamos um valor total de R$ 84.339.086,41 com aumento expressivo em relação ao exercício anterior, tendo em vista um incremento de R$ 11.001.492,51 dos valores de créditos a curto prazo do município;

- ATIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 153.860.022,89 com incremento de R$10.118.622,76 em relação ao exercício anterior, tendo em vista aumento do imobilizado (bens móveis e imóveis) do município;

- PASSIVO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 2.196.748,30 tendo um aumento de valores em relação ao exercício anterior, tendo em vista o saldo de demais obrigações a curto prazo terem um acréscimo no exercício corrente;

- PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 4.210.707,31 tendo diminuição de valores em relação ao exercício anterior, devido a amortização da dívida fundada junto a Agencia de Fomento do Paraná nas despesas de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo.

- PATRIMÓNIO LÍQUIDO:

Verificamos um valor total nos Resultados Acumulados de R$ 231.791.653,69 demonstrando um incremento expressivo de R$ 22.060.219,69 em relação ao exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CAEBEBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
BALANÇO PATRIMONIAL SAÚDE 2025

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2025					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**12.722.459,51**	**11.304.574,76**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.911.783,85**	**3.149.684,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.490.751,48	10.249.114,04	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	414.468,14	294.746,04
			Assistenciais a pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	357.630,71	133.348,20
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	8.137,06	3.046,44
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	3.131.547,94	2.718.543,98
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	184.171,20	183.437,17	Assistenciais a pagar a Longo Prazo		
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.047.536,83	872.023,55			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.850.044,67**	**10.542.558,65**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**3.911.783,85**	**3.149.684,66**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a	0,00	0,00			
Longo Prazo					
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	21.660.720,33	18.697.448,75
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Equivalência Patrimonial					
			Resultado do Exercício	7.840.300,29	45.791.256,91
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Custo					
			Resultado de Exercícios Anteriores	13.820.420,04	- 27.093.808,16
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Imobilizado	12.850.044,67	10.542.558,65	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	9.557.014,31	8.503.086,22	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.293.030,36	2.039.472,43			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**21.660.720,33**	**18.697.448,75**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**25.572.504,18**	**21.847.133,41**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**25.572.504,18**	**21.847.133,41**			
ATIVO FINANCEIRO	11.665.162,68	10.422.441,21	PASSIVO FINANCEIRO	3.857.414,29	2.474.324,94
ATIVO PERMANENTE	13.907.341,50	11.424.692,20	PASSIVO PERMANENTE	2.536.944,66	2.536.944,66
SALDO PATRIMONIAL				**19.178.145,23**	**16.835.863,81**
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a	0,00	0,00
Executar			Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	56.490.153,94	38.987.162,27	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**56.490.153,94**	**38.987.162,27**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU

BALANÇO PATRIMONIAL

12/2025

Notas Explicativas:

NOTA 1- Apresentação do
Balanço Patrimonial:

O relatório foi gerado conforme estrutura definida pelo DCASP - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao
Setor Público, estabelecidas no Manual
de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-STN);

O relatório demonstra os dados da Fundação de Saúde de Paiçandu com posição ISOLADA, conforme
envio e validação de informações junto ao sistema
SIM-AM - Sistema de Informações Municipais -
Acompanhamento Mensal,
do Tribunal de Contas do
Estado do Paraná.
NOTA 2 - Análise das informações do Balanço com posição em 31/12/2025:

- ATIVO CIRCULANTE

Verificamos um valor total de R$ 12.722.459,51 com aumento em relação ao exercício anterior, devido aos
incrementos de R$ 1.241.637,44 dos valores de Caixa e Equivalentes de Caixa, R$ 175.513,28 nos
estoques e de
R$ 734,03 nos demais créditos a curto prazo.

- ATIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 12.850.044,67 com incremento de R$ 2.307.486,02 em relação ao exercício
anterior, tendo em vista aumento do imobilizado (bens móveis e imóveis) da Fundação de Saúde;

- PASSIVO CIRCULANTE:

Verificamos um valor total de R$ 3.911.783,85 tendo um aumento de valores em relação ao exercício anterior,
devido ao aumento das obrigações trabalhistas, fornecedores e demais obrigações a curto prazo com acréscimo de
R$ 762.099,19 em relação
ao ano anterior.

- PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

Verificamos que não houve valores.

- PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

Com um total de 21.660.720,33 demonstrando um
incremento de R$ 2.963.271,58 em relação ao exercício

anterior.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F2D66E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 55

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 55/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.825.207,88 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentár

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2614000 - PARTICIPACAO CONSORCIO PARANA SAUDE	
Despesa - 946 - 339030 - 02303 - MATERIAL DE CONSUMO	**200.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa - 947 - 339030 - 02303 - MATERIAL DE CONSUMO	**300.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa - 948 - 319011 - 21051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**300.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa - 949 - 339030 - 02391 - MATERIAL DE CONSUMO	**9.381,98**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa - 950 - 339039 - 02392 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**8.933,20**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa - 951 - 339030 - 02494 - MATERIAL DE CONSUMO	**400.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa - 952 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**400.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 953 - 339030 - 02303 - MATERIAL DE CONSUMO	**104.967,36**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 954 - 339039 - 02369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**45.047,13**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa - 955 - 339039 - 02397 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.868,23**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2672000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS	
Despesa - 956 - 319011 - 21064 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**123.820,68**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE (F)	
Despesa - 957 - 319011 - 21051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**140.025,61**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 958 - 337170 - 02394 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**5.316,24**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 959 - 337170 - 02395 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**11.946,78**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 960 - 337170 - 02396 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**2.537,51**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	

Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 961 - 337170 - 02398 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**270.298,41**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 962 - 337170 - 02399 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**101.158,49**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 963 - 337170 - 02339 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**232.104,48**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 964 - 337170 - 02340 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**201.248,80**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 965 - 337170 - 02324 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**303.475,47**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE (F)	
Despesa - 966 - 339030 - 02510 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.380,03**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2671000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA (E)	
Despesa - 967 - 339039 - 02494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**340.265,49**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1634000 - ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
Despesa - 968 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**307.431,99**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**3.825.207,88**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02303 - Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
02324 - Emenda Custeio APS - Luciano Ducci
02339 - Emenda Indiv Custeio APS-Luisa Canziani(F)
02340 - Emenda Indiv.Custeio APS-P.8895-Dilceu Sperafico(f)
02369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs
02391 - Emenda Bancada Custeio da At. Primária de Saúde (F)
02392 - Emenda Increm. Temporário Custeio APS 3522(F)
02394 - Emenda Incremento ao Custeio dos serviços de APS-Fahur(f)
02395 - Emenda Incremento ao Custeio dos serviços de APS-Aliel Machado(f)
02396 - Emenda Increm. Custeio dos serviços de APS-Gleisi Hoffmann(f)
02397 - Emenda Custeio At. Especializada à Saúde-Padovani(f)
02398 - Emenda Custeio At. Primária Saúde-Giacobo(f)
02399 - Emenda Custeio APS - Flavio Arns (f)
02494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
02510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA
02518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
21051 - Transferencias do Governo Federal destinadas aos Vencimentos de ACS e ACE
21064 - Complementação dos Pisos Salariais dos Profiss. da Enfermagem (F)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 19 de fevereiro de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E4057B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026 ASSISTÊNCIA SOCIAL - TORNA PÚBLICO AS NOTAS E RESPECTIVOS TÍTULOS

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Nº 18.728, torna público as notas e os respectivos títulos. Os candidatos deverão verificar cada uma de suas notas. Os candidatos poderão apresentar recurso nos dias **24/02 à 25/02/2026.**

Palmeira, 20 de fevereiro de 2026.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Membro Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

FERNANDO C. CZELUSNIAK COSTA
Membro Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

MICHELE APARECIDA BATISTA
Membro Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

NOTAS E RESPECTIVOS TÍTULOS

EMPREGO PÚBLICO: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	NOTA FINAL
73	ACSA REGINA NUNES	1995-06-30		20				20
71	ADRIANO JAREMCZUK	1998-06-27	20	20		10		50
41	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	20	20				40
62	ALEXANDRE WITKOWSKI	1993-08-13	20	20	20			60
65	ALISSON BENTO DA SILVA	1987-11-12		20		10		30
68	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	1987-03-02		20				20
76	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	1966-04-26	20	20		10	30	80
28	ANA MARIA NOVAK	1984-09-07	20	20				40
39	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21		20	20		30	70
60	ANDRESSA CAROLINE AMARO	1994-10-17		20				20
57	ANDRESSA REGINA ANUNCIAÇAO	1989-08-01		20				20
47	ANGÉLICA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS	1999-10-28		20				20
55	ANNA PAULA BLAGINSKI	2005-01-28		20				20
58	BIANCA CRISTINA SCHUHLI LINDEMBECH	1989-08-02	20	20	20			60
11	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	2000-04-18		20				20
19	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	20	20		10		50
79	CELIA REGINA SAGAZ	1977-12-23		20	20	10		50
22	DANIELE WROBEL SILVA	1995-04-14	20	20	20	10	30	100
8	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	2002-05-22		20	20	10	30	80
25	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	2000-03-14		20	20		30	70
37	ELENICE CAMILO	1979-05-18	20	20	20	10	30	100
18	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	1983-02-20	20	20	20	10	30	100
23	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	2002-09-02	20	20				40
50	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	1979-07-20	20	20	20			60
51	ÉRICA FERREIRA ALMEIDA	2000-07-11	20	20				40
14	EWERTON KOPSSCH REIN	1996-05-06	20	20			30	70
35	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	1998-07-30		20				20
70	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	1988-11-28	20	20	20	10	30	100
42	FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS	1988-11-27		20	20	10	30	80
56	GEOVANA GONSALVES ANTUNES DA SILVA	1993-02-04	20	20	20			60
20	HELOISE FAGUNDES BATISTA	2004-03-31		20		10		30
75	JANAÍNA SANTOS DE OLIVEIRA	1992-01-22	20	20				40
13	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	1978-06-24	20	20		10		50
33	KARINA GREMSKI	1990-04-26		20				20
7	KAYETE APARECIDA TALIGNANI SALGADO	2007-11-23		20				20
74	LAISE FARAGO	1991-07-08	20	20	20		30	90
38	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	2002-08-29	20	20		10		50
49	LEONARDO TASSO GUITES	2004-03-15	20	20				40
6	LISLIANE LEAL	1983-08-05	20	20	20	10	30	100
66	LUANA SOVINSKI ANTONIETE	2005-11-16	20	20		10		50
16	LUCILAINE HARTMANN LEAL	1998-08-02	20	20		10		50
34	MARCOS PAULO VARCHAKI	1998-11-13	20	20	20			60
64	MARIE ELI GARRET BORGES	1998-11-20	20	20	20		30	90
59	MARILENE SILVA	1990-01-16	20	20	20	10		70
45	MATEUS PIRES	2001-02-15		20				20
44	MICHELE LEAL	1986-08-20	20	20	20	10	30	100
82	MIRIANI LINDEBECK	1973-06-30	20					20
17	NATASHA SAIDES CAMARGO	2003-02-02	20	20				40
9	NEUSILENE DE FÁTIMA DE MATTOS	1990-09-17		20		10		30
40	OSVALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	1994-09-13	20	20				40
10	PAULO ROBERTO VISBISKI	1985-10-03	20					20
69	RICARDO JOSE PENHA DO NASCIMENTO	1970-12-22	20	20		10		50
36	ROBERLY THABATTA VIEIRA	1990-04-03	20	20		10		50
83	ROSANGELA DE FÁTIMA RUTCOSKI	1966-02-04	20	20	20		30	90
32	ROSENILDA SCHWEIGERT MAIA	1983-07-12	20	20				40
30	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	1972-07-23	20	20	20		30	90
48	ROZILENE KUHN	1989-02-25	20	20		10		50
27	SABRINA FERREIRA CAMARGO	1995-11-16	20	20	20			60
24	SARIANE MENDES LAZZARETTI	1992-11-26	20	20				40
61	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	2002-03-19	20	20	20		30	90
54	SILVANE APARECIDA DE SOUZA	1983-09-26	20	20		10		50
53	STEFANY TAMINI DEPAULI	2001-07-26	20	20		10		50
31	TACIANA PASSONI CALAÇA	2005-04-11		20				20
15	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-06-25	20	20	20		30	90
78	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	1990-03-30	20	20		10		50
67	THAYS CHRISTINE SOARES TREVISAN	1997-07-07	20	20	20	10	30	100
26	TUANA APARECIDA CATARINA HANSEN	1990-02-10	20	20	20			60
80	VALQUIRIA DOS SANTOS	1988-03-16		20				20
52	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	20	20	20		30	90
12	WELLINGTON BARBOZA LORENA	1999-10-11		20				20
77	WESLLEY BRUNO ARMSTRONG BIANCO	1990-10-12	20	20	20			60

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	NOTA FINAL
157	Acsa Regina Nunes	1995-06-30		20				20
132	ADRIANE SCHENFELD MONÇALVES	1973-11-03	20	20	30	20	10	100
156	ADRIANO JAREMCZUK	1998-06-27	20	20			10	50
164	ADRIELE FERREIRA MOREIRA	2001-09-26		20			10	30
137	ALAN DE OLIVEIRA PEREIRA	2003-03-07		20				20
146	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	2005-08-15		20				20
131	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	20	20				40
152	ALISSON BENTO DA SILVA	1987-11-12		20			10	30
114	ANA MARIA NOVAK	1984-09-07	20	20				40
130	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21		20	30	20		70
149	ANA PAULA REIS DA SILVA	1985-09-21		20				20
142	ANDREINA JOCIELE DOS SANTOS	2000-07-01		20			10	30
140	ANDRESSA REGINA ANUNCIAÇAO	1989-08-01		20				20
95	ANDRESSA TAMINE DOS SANTOS	1998-02-28	20	20				40
160	ANGÉLICA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS	1999-10-28		20				20
118	ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA	1976-11-20		20				20
91	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	2000-04-18		20			10	30
141	CARINA APARECIDA BILL SIEBEN	1984-12-10	20	20				40
99	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	20	20			10	50
163	CELIA REGINA SAGAZ	1977-12-23		20	30	20	10	80
103	DANIELE WROBEL SILVA	1995-04-14	20	20	30	20	10	100
88	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	2002-05-22		20	30	20	10	80
117	DAVINA GARCIA VIDA	1978-10-25		20				20
124	ELENICE CAMILO	1979-05-18	20	20	30	20	10	100
145	ELIANE SCHUEBEL	1985-11-10	20	20	30			70
98	ELISANGELA DE FÁTIMA GARCIA FERREIRA	1983-02-20	20	20	30	20	10	100
105	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	2002-09-02	20	20		20		60
138	ÉRICA FERREIRA ALMEIDA	2000-07-11	20	20				40
94	EWERTON KOPSSCHREIN	1996-05-06	20	20		20		60
97	FABIANA GROSS	1993-10-04	20	20				40
122	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	1998-07-30		20				20
155	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	1988-11-28	20	20	30	20	10	100
133	FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS	1988-11-27		20	30	20	10	80
120	GABRIELI VIANTE	2001-12-18		20	30			50
161	GEOVANA GONSALVES ANTUNES DA SILVA	1993-02-04	20	20	30	20		90
100	HELOISE FAGUNDES BATISTA	2004-03-31		20		20	10	50
111	HUDSON OTTO STAFIN	2006-05-09	20	20				40
150	JANAINA FERREIRA PADILHA DE OLIVEIRA	2002-09-11	20	20				40
125	JOÃO VICTOR LACERDA	2008-05-31		20		20	10	50
93	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	1978-06-24	20	20		20	10	70
104	KALUANA AMARILLYS MAIDL	2002-04-16		20				20
116	KARINA GREMSKI	1990-04-26		20				20
101	KAROLYN CRISTINA MARINS	2004-07-13		20	30		10	60
87	KAYETE APARECIDA TALIGNANI	2007-11-23		20				20

	SALGADO							
158	LAISE FARAGO	1991-07-08	20	20	30	20		90
128	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	2002-08-29	20	20			10	50
136	LEONARDO TASSO GUITES	2004-03-15	20	20				40
153	LUANA SOVINSKI ANTONIETE	2005-11-16	20	20			10	50
151	LUCAS MENON MERCER	2007-03-16	20	20				40
147	MARCO ADRIANO ASSUMPÇÃO	1988-04-09		20			10	30
109	MARIA CLAUDETE GUIMARÃES RODRIGUEZ	1959-05-18		20			10	30
110	MARIA FERNANDA STELLE	2002-08-21	20	20	30			70
107	MARIANE APARECIDA LEAL	2005-09-16	20	20				40
127	MARLENE DA CRUZ MENDES	1974-12-02		20		20	10	50
135	MATEUS PIRES	2001-02-15		20				20
134	MICHELE LEAL	1986-08-20	20	20	30	20	10	100
106	MILENA DOS SANTOS ROBES	2008-06-08		20				20
165	MIRIANI LINDEBECK	1973-06-30	20	20				40
143	MONIQUE APARECIDA NASCIMENTO	1986-08-15		20				20
96	NATASHA SAIDES CAMARGO	2003-02-02	20	20				40
123	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	1990-06-05	20	20				40
90	REBECA NUNES	1999-10-17		20		20		40
126	ROBERLY THABATTA VIEIRA	1990-04-03	20	20		20	10	70
115	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	1972-07-23	20	20	30			70
144	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	2002-03-19	20	20	30	20		90
121	SILVANE APARECIDA DE SOUZA	1983-09-26	20	20			10	50
159	TAISE VOINARSKI	1988-06-28		20				20
102	TATIANE MARIA GREMSKI CARDOSO	1988-02-18	20	20				40
162	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	1990-03-30	20	20			10	50
112	TAYNA CALDAS DALAGASSA	1996-05-17		20				20
108	TUANA APARECIDA CATARINA HANSEN	1990-02-10	20	20	30			70
139	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	20	20	30			70
92	WELLINGTON BARBOZA LORENA	1999-10-11		20				20

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	NOTA FINAL
108	ALEXANDRE REIF JÚNIOR	1951-09-26	10	15				25
100	AMANDA GABRIELI MACHADO DE MARIA KUK	2003-08-27	10	15				25
101	ANA CLARA BET FLORES	2002-04-25	10	15				25
111	ANDRÉIA MUZA CUSTÓDIO	1974-12-14	10	15	20	25		70
130	ANDREINA SANTOS DE ALMEIDA	2002-08-17	10	15	20			45
103	ANELISE DOS SANTOS	1992-09-30	10	15	20			45
153	ANGELINA GOMES DEGRAF	2003-10-27	10	15				25
109	ANTONIO RAFAEL LOURENÇO UBALDINO	1990-04-15	10	15	20			45
105	BIANCA CHOCIAI PITELA	2003-11-29	10	15				25
104	BRUNA ALCÂNTARA DOS SANTOS	1998-02-08	10	15				25
138	BRUNA MIGLIORINI	1993-08-05	10	15				25
140	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	1994-10-16		15	20			35
99	BRUNO LEVIS ANDRADE	1997-12-15	10	15	20			45
141	CAMILA HARTWIG	1999-04-17	10	15				25
112	CAMILA SOARES LOPES	2003-05-16	10	15				25
120	CAROLINE MACHADO FÉLIX	2001-10-26		15	20			35
149	CLEUNICE DA ROCHA	1970-02-28	10	15	20			45
156	DAIANI KAPP HARTMANN	1992-12-09		15				15
155	DENISE RAMPAZZO MIQUELON	1997-09-25	10	15	20			45
106	EMANUELLE DOS SANTOS COSTA	2002-02-20	10	15	20			45
123	ÉRICA CÍNTIA ROSCOSZ	1990-06-25	10	15	20			45
158	ERICA KAROLINE SEIXAS DA SILVA	2003-09-23	10	15				25
110	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	1978-11-23	10	15		25		50
161	FLAVIA BLONDINE CORREIA NUNES	1999-08-13		15				15

116	GHEORGIA MAGIORIE POLLA DA SILVA	1997-01-24	10	15				25
102	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	1972-02-18	10	15	20			45
143	GISELE DIAS ROUBE	1979-08-14	10	15	20			45
134	JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS	1993-12-02	10	15	20			45
154	JESSICA KAHUANA INGLEZ DE LARA	1998-01-25	10	15	20			45
115	JESSICA MARA DOS SANTOS IANCOSKI	1998-02-17	10	15				25
137	JOSIANE SLOMPO DE LIMA	1991-09-18	10	15	20			45
117	KAROLINE CORDEIRO	1999-01-06	10	15				25
132	LAISA FERREIRA MACHADO	1999-08-04	10	15	20			45
114	LAURA DE FÁTIMA FERRAZ	1992-05-12	10	15		25		50
107	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	1999-01-11	10	15	20			45
148	LUANA EMÍLIA VILLAÇA SILVA	1996-08-27		15	20			35
164	LUIZA CAROLINA PEDROZO BRANDALISE	2003-11-28	10	15				25
147	MARCIO CARDOSO	1964-05-25	10	15	20			45
151	MARCOS ANDRE PERES DE MATTOS	1995-12-28	10	15	20			45
139	MARCOS MARTINS LISBOA	1988-05-31		15	20			35
160	MARIA CECÍLIA SIMON	2002-04-06		15				15
129	MARIA SILVANA DANTAS	1985-12-05	10	15				25
163	MARIANA CAVALCANTE BRAGA	1995-07-28	10	15	20			45
159	MARIANA DA CRUZ LEAL LOPES	1996-05-03		15	20			35
133	MARLON HAKER	1995-07-14	10	15	20			45
126	MAURÍCIO DA SILVA FONSECA	1991-12-16	10	15				25
124	MAYRON DIEGO SANTANA	1997-02-25	10	15	20			45
95	PAMELLA MARILIA KUHN KOVALIK	2003-01-06	10	15				25
167	RITA CAMARGO KOSLOSVISKI	2001-01-14	10	15	20			45
131	ROGER ALLOIR ALBERTI	1995-01-14	10	15	20		30	75
162	ROSILDA DE LARA CÂNDIDO	1967-06-10	10	15	20	25		70
98	SHAYRA LUANY DE SOUZA FEITOSA	1998-06-28	10	15	20	25		70
122	SUELEN FERNANDA SENIUK	1996-04-19	10	15				25
97	THAIS EDUARDA PEREIRA STAUDT	1997-09-04		15	20		30	65
125	THAYLANE ANDRADE DA SILVA	1997-07-08		15				15
157	VANESSA GONÇALVES	1982-07-04	10	15	20			45
165	VINICIUS SANTOS DE FREITAS	1999-07-05	10	15				25
118	VIVIANE ALEIXO DE PAULA XAVIER	1980-11-11	10	15	20		30	75
145	WILSON JOSÉ FARIAS	1980-11-01	10	15				25
166	YURI LIMAPASCOAL DOS SANTOS	1994-09-15	10	15				25
135	ZENI DE LIMA LOPES	1982-01-22	10	15	20			45

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	NOTA FINAL
211	ADEMERSON DOS SANTOS ASSUNCAO	1992-03-15	20	20	20	20	20	100
179	AGEU EDER BORGES	1996-03-03	20	20	20	20	20	100
177	ALDEMIR KAPP	1980-09-06	20	20	20	20	20	100
248	ALESSANDRO GONÇALVES	1997-12-10	20	20			20	60
170	ALESSANDRO LAMBERT	1998-10-07	20				20	40
204	ALESSANDRO SANTOS PEREIRA	1991-01-18	20	20	20	20	20	100
223	ALINE HARTMANN DE PAULA	1993-05-22	20	20	20	20	20	100
235	AMAURI DA LUZ	1965-05-28	20	20	20	20	20	100
176	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	20	20	20	20	20	100
205	DIEGO MARCIANO PEREIRA DA SILVA	1987-05-21	20	20	20	20	20	100
171	EDILSON BORGES	1996-06-12	20	20	20	20	20	100
218	ELIEL STASKI FERREIRA	1991-07-20	20	20	20	20	20	100
187	EVERALDO ZALESKI	2003-08-23	20	20			20	60
194	FABIANO DE SOUZA CARNEIRO	1981-07-01	20		20		20	60
189	FABIO ALVES DE GOUVEA	1976-04-27	20	20	20	20	20	100
178	FELIPE NERI RIBEIRO	1972-05-21	20	20			20	60
228	FERNANDO HEGLER	1993-10-13	20	20	20	20	20	100
192	GERSON CLAITON KOVALSKI	1985-01-04	20	20	20	20	20	100
168	GIVANILDO CAVALHEIRO	1988-06-09	20	20	20	20	20	100
196	HALISSON RODRIGO LEAL	1980-12-08	20	20	20	20	20	100
249	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	1960-02-11	20	20	20	20	20	100
238	JAIME WOINARSKI JAKI	1986-08-10	20				20	40
244	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	1987-09-12	20	20	20		20	80
232	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	1991-10-09	20	20	20	20	20	100
233	MICHEL IRVING ALBUQUERQUE DE SOUZA	1993-09-09	20	20		20	20	80

197	MICHELLE PILANTIL CORREIA	1991-02-06	20	20			20	60
173	MIGUEL PEREIRA TAQUES	1979-06-12	20	20	20	20	20	100
188	MURILO DA SILVA	1991-03-09	20	20	20	20	20	100
181	PAULO CEZAR DA SILVA ALVES	1982-03-08	20	20			20	60
241	RENAN DE OLIVEIRA	1996-01-03	20	20	20	20	20	100
208	RENÊ DARIL STELLE	1991-07-15	20	20			20	60
182	SEBASTIÃO VALDECIR ALVES	1979-12-06	20	20	20	20	20	100
195	WELINGTON DOUGLAS MALKUT	1988-01-04	20	20	20	20	20	100
199	WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS	1995-03-31	20	20			20	60

EMPREGO PÚBLICO: EDUCADOR SOCIAL II

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	NOTA FINAL
344	ACSA REGINA NUNES	1995-06-30	20					20
305	ADRIANE SCHENFELD MONÇALVES	1973-11-03	20		10			30
343	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	1997-12-29	20					20
330	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	2005-08-15	20					20
304	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	20	20	10			50
335	ALISSON BENTO DA SILVA	1987-11-12	20					20
288	AMABILE NEVES DE OLIVEIRA	2005-01-22	20		10			30
263	AMANDA CAROLINE ORCHANHESKI	2004-02-15	20		10			30
349	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	1966-04-26	20	20	10		30	80
285	ANA MARIA NOVAK	1984-09-07	20		10			30
338	ANDRÉ LUÍS VICHINESKI CORDEIRO	2004-10-09	20		10			30
325	BIANCA APARECIDA LOURENÇO	2001-10-23	20		10			30
253	CAMILA SANTOS PASSOS	2004-06-10	20					20
256	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	2000-04-18	20					20
287	CARLA RIPKA	1995-08-09	20		10			30
267	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	20		10			30
353	CELIA REGINA SAGAZ	1977-12-23	20			20		40
362	CLEIA MENDES CAMARGO	1974-12-17	20					20
356	CRISTIANE DA SILVA LIRA SOUZA	1987-06-30	20	20	10	20		70
345	CRISTINA WOLNIEVSKI	1982-10-25	20	20	10	20		70
358	DAIANE MOSCALESKI	1995-12-04	20					20
275	DALCELIZ DOS SANTOS	1991-04-11	20	20	10			50
271	DANIELE WROBEL SILVA	1995-04-14	20	20	10			50
254	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	2002-05-22	20	20				40
354	EDUARDO GUTSTEIN	2008-05-19	20					20
294	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	1981-05-24	20	20	10			50
270	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	2000-03-14	20	20				40
298	ELENICE CAMILO	1979-05-18	20	20	10			50
360	ELIDIANE STANSKI	1987-12-02	20					20
277	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	2002-09-02	20		10			30
322	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	1979-07-20	20		10			30
323	ÉRICA FERREIRA ALMEIDA	2000-07-11	20	20	10			50
339	ESTEISER DOS SANTOS IACHINSKI DE FRANCA	1993-08-04	20	20	10			50
259	EWERTON KOPSSCH REIN	1996-05-06	20	20	10		30	80
265	FABIANA GROSS	1993-10-04	20		10			30
333	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	1998-07-30	20					20
266	FÁTIMA MOHAMED AYOUB	1978-07-29	20		10			30
342	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO	1988-11-28	20	20	10			50

	IANOSKI							
307	FRANCIANE SCHEFER	1989-04-17	20		10			30
272	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS ILGEMBERG	1995-11-07	20					20
306	FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS	1988-11-27	20	20		20	30	90
337	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO ALVES	2004-12-07	20		10			30
282	JANAINA DE JESUS ANTUNES	1995-02-07	20		10			30
346	JANAÍNA SANTOS DE OLIVEIRA	1992-11-22	20		10			30
296	JESSICA BAPTISTA KROKER	1996-06-17	20		10			30
274	JESSICA DE JESUS CAMARGO	2000-07-15	20		10			30
276	JÉSSICA PINHEIRO DE LARA	1989-09-02	20			20		40
357	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	1971-12-25	20		10			30
340	JOSE RICARDO VIEIRA	1965-01-14	20		10	20		50
309	JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA	1967-12-25	20	20	10			50
329	JULIANA APARECIDA FERREIRA	1984-11-30	20	20	10	20		70
258	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	1978-06-24	20		10			30
250	KAYETE APARECIDA TALIGNANI SALGADO	2007-11-23	20					20
314	LAISE FARAGO	1991-07-08	20		10			30
326	LARISSA DOS SANTOS	1999-01-09	20					20
300	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	2002-08-29	20		10			30
316	LETICIA RENATA SANTOS	1997-07-30	20					20
273	LETICIA RIGONE	2003-03-28	20		10			30
251	LISLIANE LEAL	1983-08-05	20	20	10			50
351	LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	1997-05-16	20	20	10	20	30	100
336	LUANA SOVINSKI ANTONIETE	2005-11-16	20		10			30
293	LUCELIA SOUZA FERREIRA	1989-10-14	20					20
262	LUCILAINE HARTMANN LEAL	1998-08-02	20		10			30
313	MARCELA LILIAN GUADANIM	1997-08-19	20		10			30
308	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	1966-04-23	20		10	20		50
311	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALVES	1993-12-23	20		10			30
352	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	1973-08-19	20	20				40
361	MARIA EDUARDA PEREIRA	2000-06-30	20		10			30
341	MARIA ELICELMA AFONSO AMARAL	1993-08-16	20					20
334	MARIA FERNANDA SEIXAS SIMON	2005-07-05	20		10			30
332	MARIA GABRIELE MEIRA	1999-01-21	20					20
284	MARIA JÚLIA BORNANCIN	2003-09-03	20		10			30
281	MARIA LUIZA DELFRATE BATISTA MENDES	2004-09-02	20					20
312	MATEUS PIRES	2001-02-15	20					20
348	MAURICIO RANGEL DE ABREU	1966-11-05	20	20	10	20		70
331	MONIQUE APARECIDA NASCIMENTO	1986-08-15	20					20
280	NADELIN GONÇALVES KAPP	2002-02-10	20					20
279	NADIA APARECIDA GONÇALVES KAPP	1998-10-13	20		10			30
315	NATALIE ALANA PEDROSO	2001-01-26	20	20	10			50
264	NATASHA SAIDES CAMARGO	2003-02-02	20		10			30
252	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	2004-12-05	20		10			30
292	NILTON FERREIRA MAGALHÃES	2006-01-07	20					20
318	PATRICIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA	1988-04-21	20		10	20		50
321	PAULA MONANCITA COELHO PANTALEÃO	1983-09-01	20					20
297	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	1990-06-05	20		10			30
302	RAIANE BIAUKI BATISTA	2006-11-09	20					20
255	REBECA NUNES	1999-10-17	20					20

299	ROBERLY THABATTA VIEIRA	1990-04-03	20		10				30
291	ROSANGELA ZITTEL	1978-05-01	20						20
289	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	1972-07-23	20	20	10				50
301	ROZÉLIA DE FÁTIMA ALMEIDA	1973-11-29	20	20	10	20			70
317	ROZILENE KUHN	1989-02-25	20	20	10				50
278	SARIANE MENDES LAZZARETTI	1992-11-26	20		10				30
328	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	2002-03-19	20	20	10				50
347	SIMONE SOUTO FLORIANO	1986-11-27	20	20	10				50
286	SORAYA MOHAMED AYOUB	1983-11-07	20		10				30
320	SUELEN MARA BORDINHÃO	1989-08-23	20	20	10				50
260	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-06-25	20	20	10				50
269	TATIANE MARIA GREMSKI CARDOSO	1988-02-18	20		10				30
350	TATIELE RUPEL DZIADZIO	1997-06-05	20						20
268	THIAGO RUZIN	2005-10-13	20		10				30
355	VALQUIRIA DOS SANTOS	1988-03-16	20						20
319	VANIA CRISTINA DA SILVA	1981-09-07	20						20
303	VITORIA APARECIDA GOMES DO VALE	2007-10-13	20						20
310	VITÓRIA VANTROBA BREDA	2000-05-26	20		10				30
324	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	20	20	10				50
261	VIVIANE RIBAS PEREIRA	1977-03-20	20	20	10				50
257	WELLINGTON BARBOZA LORENA	1999-10-11	20						20
327	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	1996-10-04	20						20
359	YASMIN STANSKI DAMASCENO ALMEIDA	2008-09-24	20						20

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5	NOTA FINAL
424	ADRIANE SCHENFELD MONÇALVES	1973-11-03	15	10				25
400	ALICE MARA MARTINS	1966-07-03	15	10				25
423	ALINE DE FÁTIMA ALVES	1992-03-17	15	10		25		50
480	AMANDA MACHADO	1994-01-22	15					15
378	ANA CLAUDIA BORTOLETTO	1994-12-16	15	10	20	25		70
426	ANA FLAVIA BET VIANA	2001-10-16	15	10	20	25		70
478	ANA PAULA DA COSTA	1982-09-11	15	10				25
406	ANA PAULA GUIMARÃES	1995-06-30	15					15
482	ANA REGINA CORODEL	1965-05-25	15	10	20	25		70
407	ANDRÉA DO ROCIO MALAINE AUER	1975-08-10	15	10	20			45
431	ANELIZE DA SILVA	2004-05-19	15					15
414	ANTONIO MARCOS SCHIAVO	1971-02-06	15	10	20	25		70
392	BARBARA BOBEK	1998-04-30	15	10	20	25		70
455	BIANCA ARRUDA DE LIMA	2001-01-18	15	10				25
397	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	1997-12-28	15	10				25
456	CAROLINA DA SILVA ZELINSKI ROSA	1984-06-21	15			25		40
369	CELINE ALBERTI CARVALHO	2001-04-06	15	10				25
454	CLARICE COCIANI PAIXÃO ROSA	1985-07-16	15	10	20	25		70
375	CRISCIELI FERRAZ DE SOUZA	1992-11-18	15	10				25
367	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	1977-10-18	15	10		25	30	80
470	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	1985-01-14	15	10				25
394	DANIELE CRISTIANE CORREA	1976-08-07	15	10	20	25		70
457	DIRLEI DE LIMA CHIMILOSKI	1973-08-19	15	10	20	25		70
411	ELIS CARINA PINHEIRO	1987-07-20	15	10				25
418	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	1979-07-20	15	10				25
384	ELIZIANE PUCHALSKI SERGIKI	1988-07-26	15	10				25
430	ELLEN CAROLINE DE ARAÚJO	2002-08-12	15	10		25		50
434	ELUANA STELE	1988-02-18	15		20			35
465	EMANUELY RODRIGUES DE LIMA	2004-12-13	15	10				25
427	EMILLY PINHEIRO	2003-07-28	15	10				25

	COLMAN							
453	ERICA FERNANDA BISCAIA MENDES	1982-12-16	15	10				25
445	ERNANI TAVARES CRUZ	1987-04-06	15	10	20	25		70
389	EVELIN EMANUELE CORDEIRO	2001-10-30	15				30	45
464	EVENYN RENATA DE SOUZA FRANCO	1991-11-28	15	10	20	25		70
399	GABRIELLE CAMILE WOZNIAK SILVA	2004-09-15	15	10				25
472	GEOVANNA RUTCOSKI BACH	2006-11-29	15					15
468	GILBERTO RAMOS DOS SANTOS	1983-03-26	15	10				25
436	GILDA GOMES ALVES	1984-11-13	15		20	25		60
377	GILMARA TERTULIANO FERREIRA PINTO	1975-01-04	15	10	20	25		70
393	GISELI CASTRO DE FREITAS	1999-05-08	15	10				25
398	GISLAINE DE OIVEIRA RAMOS	1977-03-06	15		20	25		60
374	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	1981-07-02	15	10	20			45
458	HELENA DA CRUZ RUPPERT	1994-12-10	15	10	20	25		70
452	IARA ALESSANDRA FAGUNDES	2002-02-16	15	10				25
372	IZILDA FERREIRA DA ROCHA KULLER	1975-06-26	15	10	20	25		70
444	JANAINA DE VASCONCELOS	1986-04-04	15	10	20			45
474	JANAINA TAVARES	1983-07-28	15	10	20	25		70
404	JESSICA DA SILVA	1991-06-28	15	10		25		50
419	JOSELIA BARRETO OLIVEIRA	1988-08-10	15					15
485	JOSIANE DE JESUS KEREK	1981-06-18	15	10	20			45
469	JOZIANE MACHADO	1978-10-30	15	10		25		50
429	JULIANA YURI KAWANISHI	1991-10-29	15	10	20		30	75
475	LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA	1983-04-14	15	10	20			45
380	LETICIA CAROLINE MARENDA BORGO	1983-07-14	15	10		25		50
412	LETÍCIA RODRIGUES SILVEIRA	2004-05-08	15					15
402	LORIZETE SZYMANSKI	1965-09-04	15	10	20	25		70
477	LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	1997-05-16	15	10	20	25		70
471	LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA	1963-01-23	15	10	20			45
432	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	1972-03-01	15	10	20	25		70
385	LUCIANE TRINDADE PINTO	1983-05-14	15	10	20	25		70
442	LUCIELI CRISTINA DE MELLO PINTO	1990-12-30	15	10	20	25		70
484	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1983-12-12	15	10	20	25	30	100
410	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	1978-08-04	15	10	20	25		70
425	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	1966-04-23	15	10				25
449	MARIA ADJANIA FREIRE KOCINBA	1967-03-15	15	10	20			45
450	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	1986-07-13	15	10				25
473	MARIA DE FÁTIMA SKORA	1979-05-08	15	10		25		50
486	MARIA EDUARDA PEREIRA	2000-06-30	15	10				25
388	MARIA FERNANDA STELLE	2002-08-21	15	10				25
459	MARIA GABRIELE MEIRA	1999-01-21	15					15
462	MARIA LAURA GONÇALVES RIBEIRO	1982-03-23	15	10				25
413	MARILENE DA SILVA	1990-01-16	15	10			30	55
487	MAYSA APARECIDA NUNES	1984-11-19	15					15
422	MIKAELE SOUZA DO NASCIMENTO	1996-03-02	15		20	25		60
438	MILLENA GOMES FERREIRA	2005-07-12	15					15
401	MÔNICA LIMA DO NASCIMENTO	2000-07-31	15	10				25
379	MYLENA DE FRANÇA MARTINS ROSA	1990-07-31	15	10	20	25	30	100
479	NAJLA NICOLE DE OLIVEIRA BURGO	1998-05-11	15			25		40
433	ODETE NOWAKOWSKI WOICIECHOWSKI	1983-02-01	15	10	20	25		70
451	PAMELA APARECIDA MACHADO CAMARGO	2001-09-05	15	10		25		50
448	PATRÍCIA PEREIRA FELICIANO	1992-09-23	15	10				25
435	QUIZE BRENDA PEREIRA DA SILVA DE FREITAS	1980-09-11	15					15
481	RAFAELA DE MELO LOBO	1988-03-01	15	10	20	25		70
428	RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NADOLNY	1978-01-02	15					15
416	RENATA PIRES SIEMIENIACO	1990-03-02	15	10	20	25		70
403	RODRIGO HENRIQUE DE	1994-06-29	15	10	20			45

	JESUS NASCIMENTO							
382	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT ANA	1990-07-20	15	10	20			45
370	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	1977-08-16	15	10	20	25		70
441	ROSANE LINHARES RAIN	1981-04-18	15			25		40
409	ROSELI MAINARDES	1970-06-04	15	10	20	25		70
368	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	1969-04-21	15	10		25		50
408	ROZELIA DE FÁTIMA ALMEIDA	1973-11-29	15	10	20			45
405	RÚBIA RAMOS DE OLIVEIRA	1982-02-10	15	10	20	25		70
381	SABRINA AMÉRICO PONCHEKI	1993-11-13	15	10	20	25		70
387	SABRINA APARECIDA DE LIMA	2002-11-18	15	10				25
443	SAYRA NONATO LEITE SOARES	1989-09-22	15	10	20	25		70
421	SILMARA DE FATIMA GALDINO AUER	1981-05-23	15	10	20	25		70
396	SILMARA RAQUEL CHAGAS DE FREITAS	1979-07-19	15	10	20			45
460	SILVANA APARECIDA LEVANDOVSKI	1974-04-25	15	10				25
446	SIMONE DE JESUS PADILHA LEDERER	1978-12-18	15	10	20	25		70
467	SONIA MARILDA BARAN	1973-01-12	15	10	20			45
440	SORAYA REBONATO PAES	1970-07-04	15	10	20	25		70
461	STEPHANY PRUDÊNCIO DA SILVA	2001-04-22	15		20			35
439	SULLYANE LEVANDOSKI	1992-10-09	15	10	20			45
383	TAINARA KESSIA MAINARDES	1997-12-01	15	10	20			45
466	TATIANE RODRIGUES BONATO	1991-07-20	15	10	20	25		70
483	THAINARA DIAS SILVEIRA	2004-08-23	15	10				25
447	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	1990-09-26	15	10	20	25	30	100
376	THALITA CAROLINA AMORIM DE OLIVEIRA	1996-04-21	15					15
371	VANDIC ALMEIDA DOS SANTOS	1988-08-19	15	10	20	25		70
417	WESLEY SILVÉRIO DOS SANTOS	1983-05-16	15	10	20	25		70
366	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	1982-09-01	15	10	20	25		70
390	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	1996-11-22	15	10		25		50

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:A5294314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2026 - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS APÓS RECURSO

A comissão de PSS nº 01/2026 nomeada pelo Decreto n.º 17.728/2026 de quatro de dezembro de 2025, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados, após recurso.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Presidente Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

FERNANDO C. CZELUSNIAK COSTA
Presidente Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

MICHELE APARECIDA BATISTA
Presidente Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Palmeira, 20 de fevereiro de 2026.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO/MOTIVO	CARGO
CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	2001-09-07	INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL	CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
LUIZ GUILHERME ROCHA	1999-07-09	INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL	CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
ADRIANE DO ROCIO DALZOTTO PEREIRA	1976-09-04	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
ADRIANO JAREMCZUK	1998-06-27	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
ALESANDRO CUNHA SANTOS	1996-01-19	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II

ALESSANDRA DA MATA	1991-09-09	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
ANDERSON BRAZ DA SILVA	1990-08-30	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
CARLOS ALTAMIR FERNANDES DE LIMA	1988-06-20	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
CEZARIO SIMON	1989-01-12	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
CLEISSON HORST	2000-09-16	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
CRISTIANO PIRES	1987-05-19	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
DOUGLAS MATEUS	1999-11-29	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
EVANDRO DE MATOS	1986-07-11	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
EVERSON GOUVEIA MORAIS	1996-05-21	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
GABRIEL DE CAMARGO FERREIRA	1996-02-20	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
GOTTFRIED RUBEN NEUFELDT	1984-05-28	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
JANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	1969-07-16	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
JEFERSON MACHADO	1986-02-28	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
JOAO EDUARDO SIENKIEWICZ	1998-05-28	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
JOÃO GILMAR DOS SANTOS	1966-09-22	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
JOAO VITOR DE MELLO	1982-09-24	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
JUAREZ LEMOS	1966-08-19	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
JULIANA DO CARMO SIERPIEN GOVEA	1984-12-28	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
LEONARDO WIECZOREK AUER	1996-03-18	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
LUCAS MOGGI CARDOSO	1994-10-20	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
MARCEL FELIPE SCHON DOS SANTOS	1987-08-07	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
MARCELO MACHADO COELHO	1988-11-26	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	1966-04-23	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
MIRIANI LINDEBECK	1973-06-30	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
PAULO ROBERTO VISBISKI	1985-10-03	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
RICARDO JOSE PENHA DO NASCIMENTO	1970-12-22	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
RITA DE CÁSSIA WIECZOREK	1974-11-23	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
RODNEI DE SOUZA PANTALEÃO	1986-06-25	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
RODRIGO DOS SANTOS BREDA	1980-01-15	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
RODRIGO GROSS	1989-07-14	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
RODRIGO JOSÉ FERREIRA	1982-11-17	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
RODRIGO MONTEIRO DE GOUVEA	1983-08-04	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
RONILSON DE OLIVEIRA ANDRADE	1992-05-07	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
SIDNEI MARQUES DE JESUS	1980-10-13	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II

VITOR ALBAN	1997-10-23	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
WANDER GLEISON RIGONI	1979-05-02	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
WELITON FERREIRA DOS SANTOS	1999-09-09	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (CURSO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR) ESTIPULADO EM EDITAL	MOTORISTA II
LUIZ GUILHERME ROCHA	1999-07-09	INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL	AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
ANDERSON ROCHA SOARES	2006-08-09	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (ENSINO MÉDIO) ESTIPULADO EM EDITAL	AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
MAICON DOUGLAS CORDEIRO	2004-01-21	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (ENSINO MÉDIO) ESTIPULADO EM EDITAL	AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	1963-02-27	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (ENSINO MÉDIO) ESTIPULADO EM EDITAL	AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
CAMILA MACHADO VIDA RUTCOSKI	2001-09-07	INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL	EDUCADOR SOCIAL II
LUIZ GUILHERME ROCHA	1999-07-09	INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL	EDUCADOR SOCIAL II
VIVIANE APARECIDA BORGES	2026-01-31	INSCRIÇÃO REALIZADA FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL	EDUCADOR SOCIAL II
MARILENE DA SILVA OLIVEIRA	1963-02-27	INSCRIÇÃO SEM REQUISITO MÍNIMO (ENSINO MÉDIO) ESTIPULADO EM EDITAL	EDUCADOR SOCIAL II

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EMPREGO PÚBLICO: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
73	ACSA REGINA NUNES	1995-06-30		20			
71	ADRIANO JAREMCZUK	1998-06-27	20	20		10	
41	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	20	20			
62	ALEXANDRE WITKOWSKI	1993-08-13	20	20	20		
65	ALISSON BENTO DA SILVA	1987-11-12		20		10	
68	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	1987-03-02		20			
76	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	1966-04-26	20	20		10	30
28	ANA MARIA NOVAK	1984-09-07	20	20			
39	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21		20	20		30
60	ANDRESSA CAROLINE AMARO	1994-10-17		20			
57	ANDRESSA REGINA ANUNCIAÇAO	1989-08-01		20			
47	ANGÉLICA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS	1999-10-28		20			
55	ANNA PAULA BLAGINSKI	2005-01-28		20			
58	BIANCA CRISTINA SCHUHLI LINDEMBECH	1989-08-02	20	20	20		
11	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	2000-04-18		20			
19	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	20	20		10	
79	CELIA REGINA SAGAZ	1977-12-23		20	20	10	
22	DANIELE WROBEL SILVA	1995-04-14	20	20	20	10	30
8	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	2002-05-22		20	20	10	30
25	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	2000-03-14		20	20		30
37	ELENICE CAMILO	1979-05-18	20	20	20	10	30
18	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	1983-02-20	20	20	20	10	30
23	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	2002-09-02	20	20			
50	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	1979-07-20	20	20	20		
51	ÉRICA FERREIRA ALMEIDA	2000-07-11	20	20			
14	EWERTON KOPSSCH REIN	1996-05-06	20	20			30
35	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	1998-07-30		20			
70	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	1988-11-28	20	20	20	10	30
42	FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS	1988-11-27		20	20	10	30
56	GEOVANA GONSALVES ANTUNES DA SILVA	1993-02-04	20	20	20		
20	HELOISE FAGUNDES BATISTA	2004-03-31		20		10	
75	JANAÍNA SANTOS DE OLIVEIRA	1992-01-22	20	20			
13	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	1978-06-24	20	20		10	
33	KARINA GREMSKI	1990-04-26		20			
7	KAYETE APARECIDA TALIGNANI SALGADO	2007-11-23		20			
74	LAISE FARAGO	1991-07-08	20	20	20		30

38	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	2002-08-29	20	20		10	
49	LEONARDO TASSO GUITES	2004-03-15	20	20			
6	LISLIANE LEAL	1983-08-05	20	20	20	10	30
66	LUANA SOVINSKI ANTONIETE	2005-11-16	20	20		10	
16	LUCILAINE HARTMANN LEAL	1998-08-02	20	20		10	
34	MARCOS PAULO VARCHAKI	1998-11-13	20	20	20		
64	MARIE ELI GARRET BORGES	1998-11-20	20	20	20		30
59	MARILENE SILVA	1990-01-16	20	20	20	10	
45	MATEUS PIRES	2001-02-15		20			
44	MICHELE LEAL	1986-08-20	20	20	20	10	30
82	MIRIANI LINDEBECK	1973-06-30	20				
17	NATASHA SAIDES CAMARGO	2003-02-02	20	20			
9	NEUSILENE DE FÁTIMA DE MATTOS	1990-09-17		20		10	
40	OSVALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	1994-09-13	20	20			
10	PAULO ROBERTO VISBISKI	1985-10-03	20				
69	RICARDO JOSE PENHA DO NASCIMENTO	1970-12-22	20	20		10	
36	ROBERLY THABATTA VIEIRA	1990-04-03	20	20		10	
83	ROSANGELA DE FÁTIMA RUTCOSKI	1966-02-04	20	20	20		30
32	ROSENILDA SCHWEIGERT MAIA	1983-07-12	20	20			
30	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	1972-07-23	20	20	20		30
48	ROZILENE KUHN	1989-02-25	20	20		10	
27	SABRINA FERREIRA CAMARGO	1995-11-16	20	20	20		
24	SARIANE MENDES LAZZARETTI	1992-11-26	20	20			
61	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	2002-03-19	20	20	20		30
54	SILVANE APARECIDA DE SOUZA	1983-09-26	20	20		10	
53	STEFANY TAMINI DEPAULI	2001-07-26	20	20		10	
31	TACIANA PASSONI CALAÇA	2005-04-11		20			
15	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-06-25	20	20	20		30
78	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	1990-03-30	20	20		10	
67	THAYS CHRISTINE SOARES TREVISAN	1997-07-07	20	20	20	10	30
26	TUANA APARECIDA CATARINA HANSEN	1990-02-10	20	20	20		
80	VALQUIRIA DOS SANTOS	1988-03-16		20			
52	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	20	20	20		30
12	WELLINGTON BARBOZA LORENA	1999-10-11		20			
77	WESLLEY BRUNO ARMSTRONG BIANCO	1990-10-12	20	20	20		

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
157	Acsa Regina Nunes	1995-06-30		20			
132	ADRIANE SCHENFELD MONÇALVES	1973-11-03	20	20	30	20	10
156	ADRIANO JAREMCZUK	1998-06-27	20	20			10
164	ADRIELE FERREIRA MOREIRA	2001-09-26		20			10
137	ALAN DE OLIVEIRA PEREIRA	2003-03-07		20			
146	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	2005-08-15		20			
131	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	20	20			
152	ALISSON BENTO DA SILVA	1987-11-12		20			10
114	ANA MARIA NOVAK	1984-09-07	20	20			
130	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21		20	30	20	
149	ANA PAULA REIS DA SILVA	1985-09-21		20			
142	ANDREINA JOCIELE DOS SANTOS	2000-07-01		20			10
140	ANDRESSA REGINA ANUNCIAÇAO	1989-08-01		20			
95	ANDRESSA TAMINE DOS SANTOS	1998-02-28	20	20			
160	ANGÉLICA GONÇALVES MACHADO DOS SANTOS	1999-10-28		20			
118	ANTONINA CRUCHINSKI PIETRALA	1976-11-20		20			
91	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	2000-04-18		20			10
141	CARINA APARECIDA BILL	1984-12-10	20	20			

	SIEBEN						
99	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	20	20			10
163	CELIA REGINA SAGAZ	1977-12-23		20	30	20	10
103	DANIELE WROBEL SILVA	1995-04-14	20	20	30	20	10
88	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	2002-05-22		20	30	20	10
117	DAVINA GARCIA VIDA	1978-10-25		20			
124	ELENICE CAMILO	1979-05-18	20	20	30	20	10
145	ELIANE SCHUEBEL	1985-11-10	20	20	30		
98	ELISANGELA DE FÁTIMA GARCIA FERREIRA	1983-02-20	20	20	30	20	10
105	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	2002-09-02	20	20		20	
138	ÉRICA FERREIRA ALMEIDA	2000-07-11	20	20			
94	EWERTON KOPSSCH REIN	1996-05-06	20	20		20	
97	FABIANA GROSS	1993-10-04	20	20			
122	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	1998-07-30		20			
155	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	1988-11-28	20	20	30	20	10
133	FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS	1988-11-27		20	30	20	10
120	GABRIELI VIANTE	2001-12-18		20	30		
161	GEOVANA GONSALVES ANTUNES DA SILVA	1993-02-04	20	20	30	20	
100	HELOISE FAGUNDES BATISTA	2004-03-31		20		20	10
111	HUDSON OTTO STAFIN	2006-05-09	20	20			
150	JANAINA FERREIRA PADILHA DE OLIVEIRA	2002-09-11	20	20			
125	JOÃO VICTOR LACERDA	2008-05-31		20		20	10
93	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	1978-06-24	20	20		20	10
104	KALUANA AMARILLYS MAIDL	2002-04-16		20			
116	KARINA GREMSKI	1990-04-26		20			
101	KAROLYN CRISTINA MARINS	2004-07-13		20	30		10
87	KAYETE APARECIDA TALIGNANI SALGADO	2007-11-23		20			
158	LAISE FARAGO	1991-07-08	20	20	30	20	
128	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	2002-08-29	20	20			10
136	LEONARDO TASSO GUITES	2004-03-15	20	20			
153	LUANA SOVINSKI ANTONIETE	2005-11-16	20	20			10
151	LUCAS MENON MERCER	2007-03-16	20	20			
147	MARCO ADRIANO ASSUMPÇÃO	1988-04-09		20			10
109	MARIA CLAUDETE GUIMARÃES RODRIGUEZ	1959-05-18		20			10
110	MARIA FERNANDA STELLE	2002-08-21	20	20	30		
107	MARIANE APARECIDA LEAL	2005-09-16	20	20			
127	MARLENE DA CRUZ MENDES	1974-12-02		20		20	10
135	MATEUS PIRES	2001-02-15		20			
134	MICHELE LEAL	1986-08-20	20	20	30	20	10
106	MILENA DOS SANTOS ROBES	2008-06-08		20			
165	MIRIANI LINDEBECK	1973-06-30	20	20			
143	MONIQUE APARECIDA NASCIMENTO	1986-08-15		20			
96	NATASHA SAIDES CAMARGO	2003-02-02	20	20			
123	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	1990-06-05	20	20			
90	REBECA NUNES	1999-10-17		20		20	
126	ROBERLY THABATTA VIEIRA	1990-04-03	20	20		20	10
115	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	1972-07-23	20	20	30		
144	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	2002-03-19	20	20	30	20	
121	SILVANE APARECIDA DE SOUZA	1983-09-26	20	20			10
159	TAISE VOINARSKI	1988-06-28		20			
102	TATIANE MARIA GREMSKI CARDOSO	1988-02-18	20	20			
162	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	1990-03-30	20	20			10
112	TAYNA CALDAS DALAGASSA	1996-05-17		20			
108	TUANA APARECIDA CATARINA HANSEN	1990-02-10	20	20	30		
139	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	20	20	30		
92	WELLINGTON BARBOZA LORENA	1999-10-11		20			

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
108	ALEXANDRE REIF JÚNIOR	1951-09-26	10	15			
100	AMANDA GABRIELI MACHADO DE MARIA KUK	2003-08-27	10	15			
101	ANA CLARA BET FLORES	2002-04-25	10	15			
111	ANDRÉIA MUZA CUSTÓDIO	1974-12-14	10	15	20	25	
130	ANDREINA SANTOS DE	2002-08-17	10	15	20		

	ALMEIDA						
103	ANELISE DOS SANTOS	1992-09-30	10	15	20		
153	ANGELINA GOMES DEGRAF	2003-10-27	10	15			
109	ANTONIO RAFAEL LOURENÇO UBALDINO	1990-04-15	10	15	20		
105	BIANCA CHOCIAI PITELA	2003-11-29	10	15			
104	BRUNA ALCÂNTARA DOS SANTOS	1998-02-08	10	15			
138	BRUNA MIGLIORINI	1993-08-05	10	15			
140	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	1994-10-16		15	20		
99	BRUNO LEVIS ANDRADE	1997-12-15	10	15	20		
141	CAMILA HARTWIG	1999-04-17	10	15			
112	CAMILA SOARES LOPES	2003-05-16	10	15			
120	CAROLINE MACHADO FÉLIX	2001-10-26		15	20		
149	CLEUNICE DA ROCHA	1970-02-28	10	15	20		
156	DAIANI KAPP HARTMANN	1992-12-09		15			
155	DENISE RAMPAZZO MIQUELON	1997-09-25	10	15	20		
106	EMANUELLE DOS SANTOS COSTA	2002-02-20	10	15	20		
123	ÉRICA CÍNTIA ROSCOSZ	1990-06-25	10	15	20		
158	ERICA KAROLINE SEIXAS DA SILVA	2003-09-23	10	15			
110	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	1978-11-23	10	15		25	
161	FLAVIA BLONDINE CORREIA NUNES	1999-08-13		15			
116	GHEORGIA MAGIORIE POLLA DA SILVA	1997-01-24	10	15			
102	GILMARA DOS SANTOS MARTINS	1972-02-18	10	15	20		
143	GISELE DIAS ROUBE	1979-08-14	10	15	20		
134	JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS	1993-12-02	10	15	20		
154	JESSICA KAHUANA INGLEZ DE LARA	1998-01-25	10	15	20		
115	JESSICA MARA DOS SANTOS IANCOSKI	1998-02-17	10	15			
137	JOSIANE SLOMPO DE LIMA	1991-09-18	10	15	20		
117	KAROLINE CORDEIRO	1999-01-06	10	15			
132	LAISA FERREIRA MACHADO	1999-08-04	10	15	20		
114	LAURA DE FÁTIMA FERRAZ	1992-05-12	10	15		25	
107	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	1999-01-11	10	15	20		
148	LUANA EMÍLIA VILLAÇA SILVA	1996-08-27		15	20		
164	LUIZA CAROLINA PEDROZO BRANDALISE	2003-11-28	10	15			
147	MARCIO CARDOSO	1964-05-25	10	15	20		
151	MARCOS ANDRE PERES DE MATTOS	1995-12-28	10	15	20		
139	MARCOS MARTINS LISBOA	1988-05-31		15	20		
160	MARIA CECÍLIA SIMON	2002-04-06		15			
129	MARIA SILVANA DANTAS	1985-12-05	10	15			
163	MARIANA CAVALCANTE BRAGA	1995-07-28	10	15	20		
159	MARIANA DA CRUZ LEAL LOPES	1996-05-03		15	20		
133	MARLON HAKER	1995-07-14	10	15	20		
126	MAURÍCIO DA SILVA FONSECA	1991-12-16	10	15			
124	MAYRON DIEGO SANTANA	1997-02-25	10	15	20		
95	PAMELLA MARILIA KUHN KOVALIK	2003-01-06	10	15			
167	RITA CAMARGO KOSLOSVISKI	2001-01-14	10	15	20		
131	ROGER ALLOIR ALBERTI	1995-01-14	10	15	20		30
162	ROSILDA DE LARA CÂNDIDO	1967-06-10	10	15	20	25	
98	SHAYRA LUANY DE SOUZA FEITOSA	1998-06-28	10	15	20	25	
122	SUELEN FERNANDA SENIUK	1996-04-19	10	15			
97	THAIS EDUARDA PEREIRA STAUDT	1997-09-04		15	20		30
125	THAYLANE ANDRADE DA SILVA	1997-07-08		15			
157	VANESSA GONÇALVES	1982-07-04	10	15	20		
165	VINICIUS SANTOS DE FREITAS	1999-07-05	10	15			
118	VIVIANE ALEIXO DE PAULA XAVIER	1980-11-11	10	15	20		30
145	WILSON JOSÉ FARIAS	1980-11-01	10	15			
166	YURI LIMAPASCOAL DOS SANTOS	1994-09-15	10	15			
135	ZENI DE LIMA LOPES	1982-01-22	10	15	20		

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
211	ADEMERSON DOS SANTOS ASSUNCAO	1992-03-15	20	20	20	20	20
179	AGEU EDER BORGES	1996-03-03	20	20	20	20	20

177	ALDEMIR KAPP	1980-09-06	20	20	20	20	20
248	ALESSANDRO GONÇALVES	1997-12-10	20	20			20
170	ALESSANDRO LAMBERT	1998-10-07	20				20
204	ALESSANDRO SANTOS PEREIRA	1991-01-18	20	20	20	20	20
223	ALINE HARTMANN DE PAULA	1993-05-22	20	20	20	20	20
235	AMAURI DA LUZ	1965-05-28	20	20	20	20	20
176	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	20	20	20	20	20
205	DIEGO MARCIANO PEREIRA DA SILVA	1987-05-21	20	20	20	20	20
171	EDILSON BORGES	1996-06-12	20	20	20	20	20
218	ELIEL STASKI FERREIRA	1991-07-20	20	20	20	20	20
187	EVERALDO ZALESKI	2003-08-23	20	20			20
194	FABIANO DE SOUZA CARNEIRO	1981-07-01	20		20		20
189	FABIO ALVES DE GOUVEA	1976-04-27	20	20	20	20	20
178	FELIPE NERI RIBEIRO	1972-05-21	20	20			20
228	FERNANDO HEGLER	1993-10-13	20	20	20	20	20
192	GERSON CLAITON KOVALSKI	1985-01-04	20	20	20	20	20
168	GIVANILDO CAVALHEIRO	1988-06-09	20	20	20	20	20
196	HALISSON RODRIGO LEAL	1980-12-08	20	20	20	20	20
249	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	1960-02-11	20	20	20	20	20
238	JAIME WOINARSKI JAKI	1986-08-10	20				20
244	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	1987-09-12	20	20	20		20
232	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	1991-10-09	20	20	20	20	20
233	MICHEL IRVING ALBUQUERQUE DE SOUZA	1993-09-09	20	20		20	20
197	MICHELLE PILANTIL CORREIA	1991-02-06	20	20			20
173	MIGUEL PEREIRA TAQUES	1979-06-12	20	20	20	20	20
188	MURILO DA SILVA	1991-03-09	20	20	20	20	20
181	PAULO CEZAR DA SILVA ALVES	1982-03-08	20	20			20
241	RENAN DE OLIVEIRA	1996-01-03	20	20	20	20	20
208	RENÊ DARIL STELLE	1991-07-15	20	20			20
182	SEBASTIÃO VALDECIR ALVES	1979-12-06	20	20	20	20	20
195	WELINGTON DOUGLAS MALKUT	1988-01-04	20	20	20	20	20
199	WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS	1995-03-31	20	20			20

EMPREGO PÚBLICO: EDUCADOR SOCIAL II

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
344	ACSA REGINA NUNES	1995-06-30	20				
305	ADRIANE SCHENFELD MONÇALVES	1973-11-03	20		10		
343	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	1997-12-29	20				
330	ALANA RAMOS SILVA GREMSKI	2005-08-15	20				
304	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	1976-04-18	20	20	10		
335	ALISSON BENTO DA SILVA	1987-11-12	20				
288	AMABILE NEVES DE OLIVEIRA	2005-01-22	20		10		
263	AMANDA CAROLINE ORCHANHESKI	2004-02-15	20		10		
349	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	1966-04-26	20	20	10		30
285	ANA MARIA NOVAK	1984-09-07	20		10		
338	ANDRÉ LUÍS VICHINESKI CORDEIRO	2004-10-09	20		10		
325	BIANCA APARECIDA LOURENÇO	2001-10-23	20		10		
253	CAMILA SANTOS PASSOS	2004-06-10	20				
256	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE	2000-04-18	20				
287	CARLA RIPKA	1995-08-09	20		10		
267	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	20		10		
353	CELIA REGINA SAGAZ	1977-12-23	20			20	
362	CLEIA MENDES CAMARGO	1974-12-17	20				
356	CRISTIANE DA SILVA LIRA SOUZA	1987-06-30	20	20	10	20	
345	CRISTINA WOLNIEVSKI	1982-10-25	20	20	10	20	
358	DAIANE MOSCALESKI	1995-12-04	20				
275	DALCELIZ DOS SANTOS	1991-04-11	20	20	10		
271	DANIELE WROBEL SILVA	1995-04-14	20	20	10		
254	DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	2002-05-22	20	20			
354	EDUARDO GUTSTEIN	2008-05-19	20				
294	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	1981-05-24	20	20	10		
270	ELAINE GRASIELE CHUEDE BAIAK	2000-03-14	20	20			
298	ELENICE CAMILO	1979-05-18	20	20	10		
360	ELIDIANE STANSKI	1987-12-02	20				

277	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	2002-09-02	20		10		
322	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	1979-07-20	20		10		
323	ÉRICA FERREIRA ALMEIDA	2000-07-11	20	20	10		
339	ESTEISER DOS SANTOS IACHINSKI DE FRANCA	1993-08-04	20	20	10		
259	EWERTON KOPSSCH REIN	1996-05-06	20	20	10		30
265	FABIANA GROSS	1993-10-04	20		10		
333	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	1998-07-30	20				
266	FÁTIMA MOHAMED AYOUB	1978-07-29	20		10		
342	FERNANDA CLARISSA GROCHEVESKI SILVEIRA PINTO IANOSKI	1988-11-28	20	20	10		
307	FRANCIANE SCHEFER	1989-04-17	20		10		
272	FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS ILGEMBERG	1995-11-07	20				
306	FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS	1988-11-27	20	20		20	30
337	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO ALVES	2004-12-07	20		10		
282	JANAINA DE JESUS ANTUNES	1995-02-07	20		10		
346	JANAÍNA SANTOS DE OLIVEIRA	1992-11-22	20		10		
296	JESSICA BAPTISTA KROKER	1996-06-17	20		10		
274	JESSICA DE JESUS CAMARGO	2000-07-15	20		10		
276	JÉSSICA PINHEIRO DE LARA	1989-09-02	20			20	
357	JOCINEIA PERPETUA DOS SANTOS	1971-12-25	20		10		
340	JOSE RICARDO VIEIRA	1965-01-14	20		10	20	
309	JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA	1967-12-25	20	20	10		
329	JULIANA APARECIDA FERREIRA	1984-11-30	20	20	10	20	
258	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	1978-06-24	20		10		
250	KAYETE APARECIDA TALIGNANI SALGADO	2007-11-23	20				
314	LAISE FARAGO	1991-07-08	20		10		
326	LARISSA DOS SANTOS	1999-01-09	20				
300	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	2002-08-29	20		10		
316	LETICIA RENATA SANTOS	1997-07-30	20				
273	LETICIA RIGONE	2003-03-28	20		10		
251	LISLIANE LEAL	1983-08-05	20	20	10		
351	LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	1997-05-16	20	20	10	20	30
336	LUANA SOVINSKI ANTONIETE	2005-11-16	20		10		
293	LUCELIA SOUZA FERREIRA	1989-10-14	20				
262	LUCILAINE HARTMANN LEAL	1998-08-02	20		10		
313	MARCELA LILIAN GUADANIM	1997-08-19	20		10		
308	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	1966-04-23	20		10	20	
311	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALVES	1993-12-23	20		10		
352	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	1973-08-19	20	20			
361	MARIA EDUARDA PEREIRA	2000-06-30	20		10		
341	MARIA ELICELMA AFONSO AMARAL	1993-08-16	20				
334	MARIA FERNANDA SEIXAS SIMON	2005-07-05	20		10		
332	MARIA GABRIELE MEIRA	1999-01-21	20				
284	MARIA JÚLIA BORNANCIN	2003-09-03	20		10		
281	MARIA LUIZA DELFRATE BATISTA MENDES	2004-09-02	20				
312	MATEUS PIRES	2001-02-15	20				
348	MAURICIO RANGEL DE ABREU	1966-11-05	20	20	10	20	
331	MONIQUE APARECIDA NASCIMENTO	1986-08-15	20				
280	NADELIN GONÇALVES KAPP	2002-02-10	20				
279	NADIA APARECIDA GONÇALVES KAPP	1998-10-13	20		10		
315	NATALIE ALANA PEDROSO	2001-01-26	20	20	10		
264	NATASHA SAIDES CAMARGO	2003-02-02	20		10		
252	NATHALY EDUARDA FAGUNDES	2004-12-05	20		10		
292	NILTON FERREIRA MAGALHÃES	2006-01-07	20				
318	PATRICIA DE FATIMA PEREIRA DE LIMA	1988-04-21	20		10	20	
321	PAULA MONANCITA COELHO PANTALEÃO	1983-09-01	20				
297	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	1990-06-05	20		10		
302	RAIANE BIAUKI BATISTA	2006-11-09	20				
255	REBECA NUNES	1999-10-17	20				
299	ROBERLY THABATTA VIEIRA	1990-04-03	20		10		
291	ROSANGELA ZITTEL	1978-05-01	20				
289	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	1972-07-23	20	20	10		
301	ROZÉLIA DE FÁTIMA ALMEIDA	1973-11-29	20	20	10	20	
317	ROZILENE KUHN	1989-02-25	20	20	10		
278	SARIANE MENDES LAZZARETTI	1992-11-26	20		10		
328	SCHAIANE MARIA DE SOUZA	2002-03-19	20	20	10		
347	SIMONE SOUTO FLORIANO	1986-11-27	20	20	10		
286	SORAYA MOHAMED AYOUB	1983-11-07	20		10		
320	SUELEN MARA BORDINHÃO	1989-08-23	20	20	10		
260	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-06-25	20	20	10		
269	TATIANE MARIA GREMSKI CARDOSO	1988-02-18	20		10		

350	TATIELE RUPEL DZIADZIO	1997-06-05	20				
268	THIAGO RUZIN	2005-10-13	20		10		
355	VALQUIRIA DOS SANTOS	1988-03-16	20				
319	VANIA CRISTINA DA SILVA	1981-09-07	20				
303	VITORIA APARECIDA GOMES DO VALE	2007-10-13	20				
310	VITÓRIA VANTROBA BREDA	2000-05-26	20		10		
324	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	1980-01-11	20	20	10		
261	VIVIANE RIBAS PEREIRA	1977-03-20	20	20	10		
257	WELLINGTON BARBOZA LORENA	1999-10-11	20				
327	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	1996-10-04	20				
359	YASMIN STANSKI DAMASCENO ALMEIDA	2008-09-24	20				

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
424	ADRIANE SCHENFELD MONÇALVES	1973-11-03	15	10			
400	ALICE MARA MARTINS	1966-07-03	15	10			
423	ALINE DE FÁTIMA ALVES	1992-03-17	15	10		25	
480	AMANDA MACHADO	1994-01-22	15				
378	ANA CLAUDIA BORTOLETTO	1994-12-16	15	10	20	25	
426	ANA FLAVIA BET VIANA	2001-10-16	15	10	20	25	
478	ANA PAULA DA COSTA	1982-09-11	15	10			
406	ANA PAULA GUIMARÃES	1995-06-30	15				
482	ANA REGINA CORODEL	1965-05-25	15	10	20	25	
407	ANDRÉA DO ROCIO MALAINE AUER	1975-08-10	15	10	20		
431	ANELIZE DA SILVA	2004-05-19	15				
414	ANTONIO MARCOS SCHIAVO	1971-02-06	15	10	20	25	
392	BARBARA BOBEK	1998-04-30	15	10	20	25	
455	BIANCA ARRUDA DE LIMA	2001-01-18	15	10			
397	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	1997-12-28	15	10			
456	CAROLINA DA SILVA ZELINSKI ROSA	1984-06-21	15			25	
369	CELINE ALBERTI CARVALHO	2001-04-06	15	10			
454	CLARICE COCIANI PAIXÃO ROSA	1985-07-16	15	10	20	25	
375	CRISCIELI FERRAZ DE SOUZA	1992-11-18	15	10			
367	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	1977-10-18	15	10		25	30
470	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	1985-01-14	15	10			
394	DANIELE CRISTIANE CORREA	1976-08-07	15	10	20	25	
457	DIRLEI DE LIMA CHIMILOSKI	1973-08-19	15	10	20	25	
411	ELIS CARINA PINHEIRO	1987-07-20	15	10			
418	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	1979-07-20	15	10			
384	ELIZIANE PUCHALSKI SERGIKI	1988-07-26	15	10			
430	ELLEN CAROLINE DE ARAÚJO	2002-08-12	15	10		25	
434	ELUANA STELE	1988-02-18	15		20		
465	EMANUELY RODRIGUES DE LIMA	2004-12-13	15	10			
427	EMILLY PINHEIRO COLMAN	2003-07-28	15	10			
453	ERICA FERNANDA BISCAIA MENDES	1982-12-16	15	10			
445	ERNANI TAVARES CRUZ	1987-04-06	15	10	20	25	
389	EVELIN EMANUELE CORDEIRO	2001-10-30	15				30
464	EVENYN RENATA DE SOUZA FRANCO	1991-11-28	15	10	20	25	
399	GABRIELLE CAMILE WOZNIAK SILVA	2004-09-15	15	10			
472	GEOVANNA RUTCOSKI BACH	2006-11-29	15				
468	GILBERTO RAMOS DOS SANTOS	1983-03-26	15	10			
436	GILDA GOMES ALVES	1984-11-13	15		20	25	
377	GILMARA TERTULIANO FERREIRA PINTO	1975-01-04	15	10	20	25	
393	GISELI CASTRO DE FREITAS	1999-05-08	15	10			
398	GISLAINE DE OIVEIRA RAMOS	1977-03-06	15		20	25	
374	GISLAINE MUNHOZ MARTINS	1981-07-02	15	10	20		
458	HELENA DA CRUZ RUPPERT	1994-12-10	15	10	20	25	
452	IARA ALESSANDRA FAGUNDES	2002-02-16	15	10			
372	IZILDA FERREIRA DA ROCHA KULLER	1975-06-26	15	10	20	25	
444	JANAINA DE VASCONCELOS	1986-04-04	15	10	20		
474	JANAINA TAVARES	1983-07-28	15	10	20	25	
404	JESSICA DA SILVA	1991-06-28	15	10		25	
419	JOSELIA BARRETO OLIVEIRA	1988-08-10	15				
485	JOSIANE DE JESUS KEREK	1981-06-18	15	10	20		
469	JOZIANE MACHADO	1978-10-30	15	10		25	
429	JULIANA YURI KAWANISHI	1991-10-29	15	10	20		30
475	LEDIANE PATRICIA MARQUES DE LIMA	1983-04-14	15	10	20		
380	LETICIA CAROLINE	1983-07-14	15	10		25	

	MARENDA BORGO						
412	LETÍCIA RODRIGUES SILVEIRA	2004-05-08	15				
402	LORIZETE SZYMANSKI	1965-09-04	15	10	20	25	
477	LUANA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	1997-05-16	15	10	20	25	
471	LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA	1963-01-23	15	10	20		
432	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	1972-03-01	15	10	20	25	
385	LUCIANE TRINDADE PINTO	1983-05-14	15	10	20	25	
442	LUCIELI CRISTINA DE MELLO PINTO	1990-12-30	15	10	20	25	
484	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1983-12-12	15	10	20	25	30
410	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	1978-08-04	15	10	20	25	
425	MARCOS WANDERLEY DE CORSI FREITAS	1966-04-23	15	10			
449	MARIA ADJANIA FREIRE KOCINBA	1967-03-15	15	10	20		
450	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	1986-07-13	15	10			
473	MARIA DE FÁTIMA SKORA	1979-05-08	15	10		25	
486	MARIA EDUARDA PEREIRA	2000-06-30	15	10			
388	MARIA FERNANDA STELLE	2002-08-21	15	10			
459	MARIA GABRIELE MEIRA	1999-01-21	15				
462	MARIA LAURA GONÇALVES RIBEIRO	1982-03-23	15	10			
413	MARILENE DA SILVA	1990-01-16	15	10			30
487	MAYSA APARECIDA NUNES	1984-11-19	15				
422	MIKAELE SOUZA DO NASCIMENTO	1996-03-02	15		20	25	
438	MILLENA GOMES FERREIRA	2005-07-12	15				
401	MÔNICA LIMA DO NASCIMENTO	2000-07-31	15	10			
379	MYLENA DE FRANÇA MARTINS ROSA	1990-07-31	15	10	20	25	30
479	NAJLA NICOLE DE OLIVEIRA BURGO	1998-05-11	15			25	
433	ODETE NOWAKOWSKI WOICIECHOWSKI	1983-02-01	15	10	20	25	
451	PAMELA APARECIDA MACHADO CAMARGO	2001-09-05	15	10		25	
448	PATRÍCIA PEREIRA FELICIANO	1992-09-23	15	10			
435	QUIZE BRENDA PEREIRA DA SILVA DE FREITAS	1980-09-11	15				
481	RAFAELA DE MELO LOBO	1988-03-01	15	10	20	25	
428	RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NADOLNY	1978-01-02	15				
416	RENATA PIRES SIEMIENIACO	1990-03-02	15	10	20	25	
403	RODRIGO HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO	1994-06-29	15	10	20		
382	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT ANA	1990-07-20	15	10	20		
370	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	1977-08-16	15	10	20	25	
441	ROSANE LINHARES RAIN	1981-04-18	15			25	
409	ROSELI MAINARDES	1970-06-04	15	10	20	25	
368	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	1969-04-21	15	10		25	
408	ROZELIA DE FÁTIMA ALMEIDA	1973-11-29	15	10	20		
405	RÚBIA RAMOS DE OLIVEIRA	1982-02-10	15	10	20	25	
381	SABRINA AMÉRICO PONCHEKI	1993-11-13	15	10	20	25	
387	SABRINA APARECIDA DE LIMA	2002-11-18	15	10			
443	SAYRA NONATO LEITE SOARES	1989-09-22	15	10	20	25	
421	SILMARA DE FATIMA GALDINO AUER	1981-05-23	15	10	20	25	
396	SILMARA RAQUEL CHAGAS DE FREITAS	1979-07-19	15	10	20		
460	SILVANA APARECIDA LEVANDOVSKI	1974-04-25	15	10			
446	SIMONE DE JESUS PADILHA LEDERER	1978-12-18	15	10	20	25	
467	SONIA MARILDA BARAN	1973-01-12	15	10	20		
440	SORAYA REBONATO PAES	1970-07-04	15	10	20	25	
461	STEPHANY PRUDÊNCIO DA SILVA	2001-04-22	15		20		
439	SULLYANE LEVANDOSKI	1992-10-09	15	10	20		
383	TAINARA KESSIA MAINARDES	1997-12-01	15	10	20		
466	TATIANE RODRIGUES BONATO	1991-07-20	15	10	20	25	
483	THAINARA DIAS SILVEIRA	2004-08-23	15	10			
447	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	1990-09-26	15	10	20	25	30
376	THALITA CAROLINA AMORIM DE OLIVEIRA	1996-04-21	15				
371	VANDIC ALMEIDA DOS SANTOS	1988-08-19	15	10	20	25	
417	WESLEY SILVÉRIO DOS SANTOS	1983-05-16	15	10	20	25	

366	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	1982-09-01	15	10	20	25	
390	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	1996-11-22	15	10		25	

Publicado por:
Isadora Stadler Rocha Leite
Código Identificador:911DFBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.722 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 3258/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
102591	ALINE CONCEICAO VIEIRA	30	18/06/24	à	17/06/25	02/03/26	à	31/03/26
203772	ANGELA HAAS DIAS	15	22/04/24	à	21/04/25	19/03/26	à	02/04/26
203542	ARNETUSA BATISTA	15	06/08/24	à	05/08/25	16/03/26	à	30/03/26
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	15	12/09/24	à	11/09/25	02/03/26	à	16/03/26
204104	EDINA VIEIRA	15	02/09/24	à	01/09/25	19/03/26	à	02/04/26
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	15	01/01/25	à	31/12/25	02/03/26	à	16/03/26
203395	ELIANE KOPSSCH	15	03/04/24	à	02/04/25	02/03/26	à	16/03/26
204281	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	15	02/05/24	à	01/05/25	16/03/26	à	30/03/26
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	15	04/05/24	à	03/05/25	02/03/26	à	16/03/26
204283	JAQUELINE MIODUSKI	15	02/05/24	à	01/05/25	02/03/26	à	16/03/26
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	15	01/08/24	à	31/07/25	16/03/26	à	30/03/26
203827	LAURO DE ARAUJO	15	18/01/25	à	17/01/26	02/03/26	à	16/03/26
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	15	27/06/24	à	26/06/25	02/03/26	à	16/03/26
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	15	14/05/24	à	13/05/25	09/03/26	à	23/03/26
204316	LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW	15	16/05/24	à	15/05/25	20/03/26	à	03/04/26
203978	MARCOS SVIECH	15	25/04/24	à	24/04/25	16/03/26	à	30/03/26
204313	MARIA JAQUELINE MOSCALESKI SEIXAS	15	13/05/24	à	12/05/25	18/03/26	à	01/04/26
204239	MARIANA DA CRUZ GONCALVES DOS SANTOS	15	06/03/25	à	05/03/26	06/03/26	à	20/03/26
204229	MARIANGELIS RUPEL	15	05/03/25	à	04/03/26	09/03/26	à	23/03/26
203989	ORLI MIODUCKI	15	02/10/24	à	01/10/25	12/03/26	à	26/03/26
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	15	02/05/24	à	01/05/25	19/03/26	à	02/04/26
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	15	15/03/24	à	14/03/25	10/03/26	à	24/03/26
204237	RONILDO LADRIG SONEMAM	15	06/03/25	à	05/03/26	16/03/26	à	30/03/26
203273	RUTH KOOP DA SILVA	15	26/06/24	à	25/06/25	16/03/26	à	30/03/26
204294	STEFANI MOSCALESKI	15	02/05/24	à	01/05/25	02/03/26	à	16/03/26
203575	VALDICE BATISTA	15	08/09/24	à	07/09/25	19/03/26	à	02/04/26
204038	VANESA WIEGAND	15	10/05/24	à	09/05/25	06/03/26	à	20/03/26
204284	VANESSA TOSHIE MITANI	15	02/05/24	à	01/05/25	16/03/26	à	30/03/26
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	15	26/10/24	à	25/10/25	02/03/26	à	16/03/26
204295	YASMIM HERBART TEROSO	15	02/05/24	à	01/05/25	02/03/26	à	16/03/26
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	15	07/04/24	à	06/04/25	16/03/26	à	30/03/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:6B89C8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.723 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 3221/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	15	02/05/24	à	01/05/25	02/03/26	à	16/03/26
500090	CLAITON JOSE COSTA	30	10/01/25	à	09/01/26	23/03/26	à	21/04/26
204109	LETICIA CORREA	15	04/12/24	à	03/12/25	19/03/26	à	02/04/26
204211	MARCELO HENRIQUE LEAL	15	01/03/25	à	28/02/26	16/03/26	à	30/03/26
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	15	10/06/24	à	09/06/25	19/03/26	à	02/04/26
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	15	01/11/24	à	31/10/25	09/03/26	à	23/03/26
204212	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	15	01/03/25	à	28/02/26	02/03/26	à	16/03/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B543AFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.726 DE 20/02/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob os processos nº. 2661/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo			Período de gozo		
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	15	13/04/24	à	12/04/25	02/03/26	à	16/03/26
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	30	10/07/24	à	09/07/25	11/03/26	à	09/04/26
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	30	01/01/25	à	31/12/25	02/03/26	à	31/03/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:B49C272E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 02/2026
Dispensa de Licitação Nº 02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Diante da documentação juntada aos autos e com fundamento nos arts. 71, IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** os objetos aos vencedores e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação n° 02/2026, Processo Administrativo n° 02/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando a aquisição de material de expediente, materiais de informática e eletrônicos, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme segue:

Empresa vencedora do **LOTE 01:**
HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ 20.992.564/0001-65

LOTE 01						
Item	**Und**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Und	20	**Arquivo morto em polionda**. Conforme descrição no Termo de Referência.	ALAPLAST	R$ 6,00	R$ 120,00
2	Und	10	**Bloco de notas auto adesivo colorido** Conforme descrição no Termo de Referência.	MASTER	R$ 5,00	R$ 50,00
3	caixa	3	**Caneta esferográfica cristal sextavada - tinta preta**. Conforme descrição no Termo de Referência.	BIC	R$ 36,00	R$ 108,00
4	Und	3	**Caneta marca texto com tinta fluorescente** Conforme descrição no Termo de Referência.	MAXPRINT	R$ 1,00	R$ 3,00
5	Und	3	**Caneta marca texto com tinta fluorescente** Conforme descrição no Termo de Referência.	MAXPRINT	R$ 1,00	R$ 3,00
6	Und	3	**Caneta marca texto com tinta fluorescente** Conforme descrição no Termo de Referência.	MAXPRINT	R$ 1,00	R$ 3,00
7	CAIXA	5	**Clips nº 2 niquelado**, Conforme descrição no Termo de Referência.	ACC	R$ 5,90	R$ 29,50
8	CAIXA	5	**Clips nº 8 niquelado**, Conforme descrição no Termo de Referência.	ACC	R$ 13,00	R$ 65,00
9	Und	2	**Fita adesiva larga**. Conforme descrição no Termo de Referência.	SUTAPE	R$ 3,00	R$ 6,00
10	Und	6	**Fita dupla face t**ransparente fixa forte Conforme descrição no Termo de Referência.	ADELBRAS	R$ 12,00	R$ 72,00
11	caixa	3	**Grampo galvanizado** grampeador 26/6. Conforme descrição no Termo de Referência.	BRW	R$ 4,50	R$ 13,50
12	Und	150	**Papel Sulfite A4** Conforme descrição no Termo de Referência.	REPORT	R$ 26,90	R$ 4.035,00
13	Und	15	**Pasta Classificadora Cinza** Conforme descrição no Termo de Referência.	DELLO	R$ 10,50	R$ 157,50
14	Und	5	**Pasta Registradora AZ Ofício Preta**, Conforme descrição no Termo de Referência.	FRAMA	R$ 12,00	R$ 60,00
15	PCT	10	**Pilha alcalina tamanho AA**, Conforme descrição no Termo de Referência.	ELGIN	R$ 8,00	R$ 80,00
16	PCT	5	**Pilha alcalina tamanho AAA**, Conforme descrição no Termo de Referência..	ELGIN	R$ 8,00	R$ 40,00
17	Und	2	**Umedecedor gel** - Conforme descrição no Termo de Referência.	CARBRINK	R$ 2,25	R$ 4,50
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01					**R$ 4.850,00**	

VALOR TOTAL EM EXTENSO PARA LOTE 01: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

Empresa vencedora do **LOTE 02:**
64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA
CNPJ 64.443.473/0001-46

LOTE 02						
Item	**Und**	**Quant.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
18	Und	1	**Fragmentadora de Papel 10 folhas** Conforme descrição no Termo de Referência.	CCY	R$ 480,40	R$ 480,40

19	Und	1	**No break 1200VA 550W Bivolt** Conforme descrição no Termo de Referência.	TS SHARA	R$ 733,60	R$ 733,60
VALOR TOTAL PARA O LOTE 02					**R$ 1.214,00**	

VALOR TOTAL EM EXTENSO PARA LOTE 02: R$ 1.214,00 (um mil duzentos e quatorze reais)

O valor global da referida Dispensa de Licitação ficou em **R$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais).**

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação, tendo sido escolhidas por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:30650D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE05/2025

CREDENCIAMENTO 02/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF- CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

Nº	Nome Credenciado	CNPJ	HORAS/PERIODO
1º	JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO	50.954.832/0001-15	1.160
2º	MELANIA MUSSAK	42.333.775/0001-29	1.240
3º	ELVIS CLEBISON DOS SANTOS	50.948.476/0001-27	680
4º	DIEGO MARTINS ZEZELUK	59.246.616/0001-90	880
5º	WILIAN CESAR SANT ANA	45.757.213/0001-09	600

A contratação será por 12(doze) meses
O valor pago por hora será de R$ 55,00(cinquenta e cinco reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.002.27.812.2701.2088.3.3.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 20 de FEVEREIRO de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF- CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, tendo como contratadas:

Nº	Nome Credenciado	CNPJ	HORAS/PERIODO
1º	JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO	50.954.832/0001-15	1.160
2º	MELANIA MUSSAK	42.333.775/0001-29	1.240
3º	ELVIS CLEBISON DOS SANTOS	50.948.476/0001-27	680
4º	DIEGO MARTINS ZEZELUK	59.246.616/0001-90	880
5º	WILIAN CESAR SANT ANA	45.757.213/0001-09	600

Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, visando o atendimento ao interesse público.
Palmital - PR, 20 de FEVEREIRO de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, COM GRADUAÇÃO SUPERIOR E REGISTRADOS NO CONSELHO DE CLASSE, CREF- CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E TAMBÉM PROFISISONAIS EM MUAY THAI E JIU JITSU, COM COMPROVAÇÃO CERTIFICADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 05/2026 atende a todos os requisitos do art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 05/2026**, para a contratação dos serviços supramencionados, com as empresas:

Nº	Nome Credenciado	CNPJ	HORAS/PERIODO
1º	JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO	50.954.832/0001-15	1.160
2º	MELANIA MUSSAK	42.333.775/0001-29	1.240
3º	ELVIS CLEBISON DOS SANTOS	50.948.476/0001-27	680
4º	DIEGO MARTINS ZEZELUK	59.246.616/0001-90	880
5º	WILIAN CESAR SANT ANA	45.757.213/0001-09	600

Publique-se, Cumpra-se.
Palmital - PR, 20 de FEVEREIRO de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9BABB993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024
(Reajuste de Valor)
Processo Digital nº 8706/2026

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 8.434.594-6 e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **WANESSA DURANTE** residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 6.838.688-8 e inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92, e pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 7.034.403-3 e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025,reajusta os itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS – Repelente e Protetor Solar – destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,441351%** referente variação do IPCA no período de FEVEREIRO/2024 a FEVEREIRO/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 83/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços nº 83/2024, conforme segue:

Fornecedor: **RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA.**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código CATMAT 461158. Observações Complementares: Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na ANVISA (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	Unid.		4.088	R$ 9,07	R$ 37.078,16

3	Protetor solar, Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Adicional: Isento de Óleo. Código CATMAT 461158. Observações Complementares: Protetor solar, com no mínimo fps 50, frasco com no mínimo 120 ml, testado e aprovado dermatologicamente, com proteção contra raios UVA/UVB, com vitamina E, resistente a água, de fácil aplicação e absorção na pele. Não deve conter óleo na formulação do produto. Deve ser composto por produtos não comedogênicos (que não favoreçam a formação de comedões na pele, como cravos e espinhas), seus efeitos deverão permanecer sobre a pele por, no mínimo, 2,5 horas e não deverá agredir a pele, deve conter filtros físicos e químicos. O produto deverá possuir registro na ANVISA (agência nacional de vigilância sanitária). Conforme resolução nº 343/05. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 02 (dois) anos.	Unid.		1.362	R$ 9,07	R$ 12.353,34
Total R$ 49.431,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)						

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024), datada de 15 de abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Fornecedor:
Empresa: RPS Comercio De Produtos Cosmeticos LTDA.
CNPJ: 52.280.387/0001-80
Endereço: Rua Prefeito Delio Basilio, nº 500, sala 203 – Centro, Paracambi-RJ, CEP 26.600-000.
Nome do Representante:
RODRIGO ALVES PEREIRA
CPF: 157.602.667-13

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:8F384740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024
(REAJUSTE DE VALORES)
(PROCESSO DIGITAL 8660/2026)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. ANDREIA MARTINS DE SOUZA, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 8.434.594-6 e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. WANESSA DURANTE residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 6.838.688-8 e inscrita no CPF sob nº 025.577.729-92, e pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 7.034.403-3 e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, co
nforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025, reajusta os itens relacionados, nas seguintes condições.
.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,441351%** referente variação do IPCA no período de FEVEREIRO/2025 a FEVEREIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 84/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 84/2024, no valor estimado de **R$ 56.616,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais)** conforme segue:

Fornecedor: - **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Repelente, Princípio Ativo: Á base de Icaradina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional: Isento de óleo, Forma Farmacêutica: Loção. Código CATMAT 453057.	und		4200	R$ 13,48	R$ 56.616,00

Valor do Fornecedor R$ 56.616,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais)

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024), datada de 15 de abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:
Baraoseg LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67
Endereço: Rua Rua Monteiro Lobato, 297, 297 - Centro, Jataizinho - PR, 86.210-000, Fone: (43) 3159-0613
Email: crsdistribuidora1@gmail.com
Nome do Representante:
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CPF: 435.978.749-91

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:6E7F3A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **26 de fevereiro de 2026,** das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

CLASS.	CANDIDATO	TIPO DE VAGA	CPF
24º	NAIARA RAIANE SCHELBAUER MOREIRA	AFRO	XXX.897.879-XX
120º	JENIFER ALMEIDA SILVA PIMENTEL	AMPLA	XXX.324.929-XX
121º	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AMPLA	XXX.070.749-XX
25º	THAINA MARQUES CASTELLI	AFRO	XXX.258.109-XX
122º	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA	AMPLA	XXX.793.579-XX
124º	FERNANDA NAVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	AMPLA	XXX.124.369-XX
125º	DAIANE GERONIMO DE SOUZA	AMPLA	XXX.986.979-XX
126º	CASSIA LARISSA ASCENCIO DE MELO	AMPLA	XXX.374.519-XX
127º	ANDRESSA FERREIRA DE MORAES ESTELLAI	AMPLA	XXX.193.379-XX
128º	MAIARA ALVES MOREIRA	AMPLA	XXX.085.989-XX
129º	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	AMPLA	XXX.788.398-XX
131º	ANGÉLICA CONCEIÇÃO PALMA	AMPLA	XXX.222.549-XX
26º	RENATA DE OLIVEIRA DA ROCHA	AFRO	XXX.785.249-XX
132º	ANA LETICIA DE SOUZA	AMPLA	XXX.003.112-XX
133º	NAGILA MAIARA DAS NEVES MENDES	AMPLA	XXX.472.068-XX
135º	PATRICIA KEIKO TANNO	AMPLA	XXX.633.739-XX
136º	EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	AMPLA	XXX.783.599-XX
137º	GISLAINE BUENO DE LIMA	AMPLA	XXX.328.349-XX
138º	LETICIA DA SILVA DE CARVALHO	AMPLA	XXX.299.799-XX
139º	LARISA FEITOSA FARIAS	AMPLA	XXX.439.269-XX
140º	CRISTIANE LEOPOLDINO RODRIGUES	AMPLA	XXX.339.629-XX
141º	LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	AMPLA	XXX.366.029-XX
30º	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AFRO	XXX.901.409-XX
142º	BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA	AMPLA	XXX.223.129-XX
144º	NATHALY FERREIRA	AMPLA	XXX.027.079-XX
145º	MARIA THAIS DE OLIVEIRA ANGELO	AMPLA	XXX.163.819-XX
146º	PAULA MARIA DA SILVA	AMPLA	XXX.934.669-XX
147º	CAROLAINE INGRID SILVA DO NASCIMENTO	AMPLA	XXX.374.209-XX
148º	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	AMPLA	XXX.775.149-XX
149º	LAIZA ALEXIA SOARES DA CRUZ	AMPLA	XXX.985.779-XX
150º	MAIARA TAINA EURINIDES VAILANTE MIRANDA	AMPLA	XXX.229.559-XX
151º	MARIA GABRIELA CHAVES IUNKLAUS	AMPLA	XXX.891.279-XX
34º	MARIANA SOARES CAMARGO	AFRO	XXX.903.519-XX

152º	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AMPLA	XXX.112.709-XX

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

a) Uma foto 3x4 recente(dois anos);
b) Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
p) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;
q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
r3. Carga horária do outro vínculo;
r4. Horário de trabalho do outro vínculo;
r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:78B31ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/2026 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 066/2026 – de 20 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
WAGNER LUIZ BLEY BONATO, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVEM:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo

Sebastião Algacir Dalpra	23/02/2026	23/02/2026	1	272,00	272,00	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Hemerson José Kmita	23/02/2026	23/02/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	25/02/2026	26/02/2026	1	340,00	340,00	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Hemerson José Kmita	25/02/2026	26/02/2026	1	418,55	418,55	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	26/02/2026	26/02/2026	1	170,00	170,00	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Hemerson José Kmita	26/02/2026	26/02/2026	1	228,30	228,30	Foz do Iguaçu/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração
Felipe Joly da Cruz	24/02/2026	25/02/2026	1	513,67	513,67	Joinville/SC	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal, 20 de Fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:80E218FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO 33/2026

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.592 de 19 de fevereiro de 2026, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso dearrecadação no valor de R$56.415.000,00(Cinquenta e seis milhões quatrocentos e quinze mil reais)no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
22.661.17.1.2	Fomento do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão						
4.4.90.51.00-1895	Obras e Instalações						R$ 1.490.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
12.361.4.1.8	Estruturação e Manutenção das Unidades Escolares						
4.4.90.52.00-1005	Equipamentos e Material Permanente						R$ 390.000,00
7003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
12.365.4.1.9	Estruturação das Unidades de Educação Infantil - Creches e Pré-Escolas						
4.4.90.51.00-1894	Obras e Instalações						R$ 2.500.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
8002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
8.244.5.2.27	Proteção e Atenção Integral à família						
4.4.90.51.00-1885	Obras e Instalações						R$ 920.000,00
4.4.90.51.00-1891	Obras e Instalações						R$ 1.630.000,00
8007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL						
16.482.15.1.12	Habitação e Cidadania						
4.4.90.51.00-1011	Obras e Instalações						R$ 2.535.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO						
20.606.12.1.16	Apoio Estrutural ao Setor Agrícola						
4.4.90.52.00-1829	Equipamentos e Material Permanente						R$ 300.000,00
4.4.90.52.00-1889	Equipamentos e Material Permanente						R$ 1.300.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS						
26.451.14.1.21	Asfaltamento e Recuperação de Vias Urbanas						
4.4.90.51.00-1893	Obras e Instalações						R$ 4.220.000,00
4.4.90.51.00-1874	Obras e Instalações						R$ 8.730.000,00
4.4.90.51.00-1838	Obras e Instalações						R$ 4.500.000,00
4.4.90.51.00-1854	Obras e Instalações						R$ 13.000.000,00
26.606.14.1.20	Construção e Manutenção de Pontes e Pavimentação Rural						
4.4.90.51.00-1887	Obras e Instalações						R$ 9.900.000,00
4.4.90.51.00-1877	Obras e Instalações						R$ 5.000.000,00
	TOTAL						R$ 56.415.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1895	Convênio 1072/2025 - barracão industrial I	R$ 1.490.000,00
1005	CONV SEED - MAT. PROC DE DADOS	R$ 390.000,00

1894	CRECHE SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	R$ 2.500.000,00
1885	CENTRO DE SCFV/CAP SEDU	R$ 920.000,00
1891	Convênio Centro de Convivência SCFV SECID	R$ 1.630.000,00
1011	PROGRAMA MORADIA DIGNA	R$ 2.535.000,00
1829	ESTUFAS CONVÊNIO 890/2025 SEAB	R$ 300.000,00
1889	Convênio SEAB 140/2025 CAMINHÕES	R$ 1.300.000,00
1893	REVITALIZAÇÃO AV. BRASILIA	R$ 4.220.000,00
1874	Pav. Asfáltica Projeto 46	R$ 8.730.000,00
1838	RECAPAMENTO ASFÁLTICO 1867/2025 SECID	R$ 4.500.000,00
1854	CONVÊNIO 823/2025 - SECID ASFALTO	R$ 13.000.000,00
1887	ASFALTO MUNDO NOVO 10 MILHÕES	R$ 9.900.000,00
1877	ASFALTO PROGRESSO	R$ 5.000.000,00
	TOTAL	R$ 56.415.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:E436514E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANÇO PATRIMONIAL 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
JANEIRO/2025 ATÉ DEZEMBRO/2025		
Exercício: 2025		
	2025	**2024**
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	17.053,37	18.584,57
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.053,37	18.584,57
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.667.226,47	1.667.226,47
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.667.226,47	1.667.226,47
Bens Móveis	1.268.652,60	1.268.652,60
Bens Imóveis	398.573,87	398.573,87
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.684.279,84**	**1.685.811,04**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00

Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido	**1.684.279,84**	**1.685.811,04**
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	146.697,70	146.697,70
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.537.582,14	1.539.113,34
Resultado do Exercício	-1.531,20	417.158,44
Resultado de Exercícios Anteriores	1.539.113,34	1.097.342,38
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	24.612,52
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	**1.684.279,84**	**1.685.811,04**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.684.279,84**	**1.685.811,04**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei no 4.320/1964)		
Ativo Financeiro	17.053,37	18.584,57
Ativo Permanente	1.667.226,47	1.667.226,47
Total do Ativo	**1.684.279,84**	**1.685.811,04**
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**1.684.279,84**	**1.685.811,04**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei no 4.320/1964)		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA	20/02/2026 - 13:12:07			

Notas Explicativas

1- Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Pontal do Paraná é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta, sob CNPJ 01.636.881/0001-02.

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

3- Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares – Despesas: As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Ativo, Passivo e demais contas de controle: A s contas de Ativo e Passivo e as demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

4- Observações Específicas sobre o Balanço Patrimonial a) Disponibilidade: O valor de disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício que provém de Interferências Financeiras recebidas do Executivo Municipal em conformidade com o previsto no orçamento do município, após reserva para cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo, havendo empenho inscrito em restos a pagar NÃO processado, foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício 2025 conforme normatiza a IN n.89/2013 – TCE/PR – Estado do Paraná. O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário. b) Imobilizado: A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis, onde foi constatado que o valor inventariado, é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. c) Passivo financeiro: trata-se de restos a pagar não processados referente ao empenho 536/2025, totalizando o valor de R$ 17.053,37, que encontra-se em caixa para cobertura da obrigação no exercício seguinte.

5- Atos Potenciais Ativos: Consta no quadro de Atos Potenciais Ativos o valor de R$ 23.172,24, classificado como “Outros Atos Potenciais Ativos a Executar”. Trata-se de registro de natureza informativa em contas de controle, que não representa direito líquido e certo e não atende aos critérios de

reconhecimento como ativo patrimonial, conforme NBCASP, motivo pelo qual não foi incorporado ao Ativo, permanecendo apenas para fins de controle administrativo.
6- Considerações finais – a) Durante o exercício de 2025, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 8.520.000,00 sendo fixados na Lei 2625/2024 (LOA 2025) b) O valor da devolução ao Poder Executivo ao final do exercício de 2025 é de R$ 182.248,57, resultantes das interferências recebidas menos as despesas empenhadas, conforme processo nº 1034/2024.

SILVIA KARLA MENDES FIORIN
Contadora

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:1E705D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.340/2026 DE 19/02/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 13340/2026 de 19/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.0052.2.126		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
522 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
12.001.10.301.0053.2.129		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	
551 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
12.001.10.301.0053.2.130		AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE BUCAL	
557 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
12.001.10.301.0053.2.131		GARANTIR ACOES E POLITICAS DE PROMOCAO DA SAUDE	
562 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
12.001.10.302.0054.2.132		MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS	
581 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00
12.001.10.302.0054.2.135		MANUTENCAO E AMPLIACAO DOS SERVICOS DA POLICLINICA	
597 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
12.001.10.302.0054.2.136		MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CENTRO DA CRIANCA E DA MULHER	
602 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			1.950.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 19 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:42EDAC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2026 RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 002/2026, publicado em 30 de janeiro de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.
Art. 2º - Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.
Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até dia **23/02/2026**. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+PORECATU/138
Art. 4º - A publicação do Edital de resposta aos recursos e o resultado final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia **25/02/2026**.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

1

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000158	ANA PAULA DA SILVA	ENFERMEIRO PSF	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações
000169	GIOVANNA LOURENÇO CAVAGNOLI	MÉDICO PSF	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações
000078	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	DEFERIDO(A)	
000166	MARCELO ALVES DA SILVA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000077	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	INDEFERIDO(A)	não comprovou as 3 doações nos últimos 12 meses
000117	VITORIA CAETANO CERVANTES	DENTISTA PSF	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000126	VITORIA CAETANO CERVANTES	DENTISTA PSF	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000003	ADRIENE ALVES CARDOSO	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000057	AILTON DE JESUS	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000160	ALICE PAIVA MAUSSON	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	INDEFERIDO(A)	4 | CPF não encontrado | Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000005	ANA CAROLINA SILVA GOMIDE	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000101	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DEFERIDO(A)	
000109	ANDREIA AQUINO FERREIRA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000145	ARIANE BÁRBARA BATISTA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000133	CAMILI VITORIA DOMINGOS NORONHA	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	DEFERIDO(A)	
000051	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	PSICÓLOGO PAIF	DEFERIDO(A)	
000055	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000122	ELEN ADRIANA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000129	FABIANA DA SILVA NEVES	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000085	FRANCISLAINE ALVES KAUFMANN	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000162	GRAZIELE APARECIDA GONCALVES	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000083	JÉSSICA NATALIA DIAS BATISTA	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	DEFERIDO(A)	
000148	JOICE MARIANA DA SILVA	ENFERMEIRO PSF	DEFERIDO(A)	
000131	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000028	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000175	LUNIELA LETÍCIA GONÇALVES DE LIMA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000094	MARIA APARECIDA PEDROSA MACIEL	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000132	MIRIAM MARIANE DE LIMA	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado | Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000144	NATALIA DA SILVA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000064	PALOMA MOREIRA DA SILVA	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000041	RAISSA VITORIA DE ALMEIDA	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	7 | Divergência nos dados consultados | CPF identificado no Cadastro Único, mas os dados fornecidos pelo candidato (nome completo ou data de nascimento) não permitiram confirmar a sua identidade.
000174	ROGERIO FREIRES DA	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	5 | Pessoa excluída | Pessoa está excluída da base de dados do Cadastro Único.

MESÁRIO ELEITORAL

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000123	ELIZANGELA SANTANA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PSF	DEFERIDO(A)	
000091	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000135	GABRIELLY RAMOS SANTOS	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000037	GIOVANA MIGNACA ZANON	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000060	LARISSA DE MORAES BUENO FRASSATE	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000147	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	MÉDICO VETERINÁRIO PACS	DEFERIDO(A)	
000048	MATHEUS DE LIMA PINETTE	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000088	MAYCON WESLEY DA CRUZ LINARES	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000090	MIGUEL NATAL DOS SANTOS	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000011	PAULO HENRIQUE ASSOLARI DO PRADO	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000045	SANDRA MARIA DA CRUZ LINARES	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos
000173	SEBASTIANA ALMEIDA DIAS	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não comprovou o trabalho em duas eleições
000032	TATIANE CRISTINE DE PAULA ALMUDI	AGENTE ENDÊMICO	DEFERIDO(A)	
000007	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE ENDÊMICO	INDEFERIDO(A)	não apresentou declaração do cartório com dois eventos

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B2F30F90

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 07/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 7/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO			
Unidade/Órgão Requisitante			
GABINETE DO PREFEITO			
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato	Cargo/Função		
Agamemnon Augusto Araújo Paduan	Prefeito		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente
709.693.109-00			
DADOS DA VIAGEM			
Destino	Data de Início		Data Retorno
Curitiba-PR	25/01/2026		28/01/2026
Motivo da Viagem:			
Em razão de atividades a serem desenvolvidas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.			
Justificativa:			
Em razão de atividades a serem desenvolvidas na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	650	2.600,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 20/01/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:615054B8

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 08/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 8/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato			Cargo/Função	
Osmar de Oliveira			Vice- Prefeito	
CPF:	Identidade		Banco	Conta Corrente
585.613.589-04				
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início			Data Retorno
Ibiporã-PR	30/01/2026			30/01/2026
Motivo da Viagem:				
Cerimônia de inauguração do Centro Estadual de Educação Profissional CEEP.				
Justificativa:				
Cerimônia de inauguração do Centro Estadual de Educação Profissional CEEP.				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
½	80	80,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 26/01/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:F7348188

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 09/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 9/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato Cargo/Função				
Agamemnon Augusto Araújo Paduan Prefeito				
CPF:	Identidade	Banco		Conta Corrente
709.693.109-00				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data Retorno
Brasília-DF		09/02/2026		12/02/2026
Motivo da Viagem:				
Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto a Câmara dos Deputados em Brasília-DF...				
Justificativa:				
Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto a Câmara dos Deputados em Brasília-DF...				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	950	3.800,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 30/01/2026	

( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos	
(..) Não concordo	Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:3DC1E109

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 10/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 10/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato			Cargo/Função	
Osni Tomé da Silva			Assessor de Governo	
CPF:	Identidade		Banco	Conta Corrente
788.709.929-34				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data Retorno
Brasília-DF		09/02/2026		12/02/2026
Motivo da Viagem:				
Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto a Câmara dos Deputados em				
Brasília-DF...				
Justificativa:				
Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto a Câmara dos Deputados em Brasília-DF...				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	700	2.800,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 30/01/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos				
(..) Não concordo			Prefeito Municipal	

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:A0EEAE8E

CONTABILIDADE
CONCESSÃO DE DIÁRIA 11/2026

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA 11/2026				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante				
GABINETE DO PREFEITO				
Proponente (Dirigente /Chefe Imediato		Cargo/Função		
José Custódio das Mercês		Secretário de Fazenda		
CPF:	Identidade	Banco	Conta Corrente	
497.205.389-53				
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data Retorno	
Brasília-DF		09/02/2026	12/02/2026	
Motivo da Viagem:				
Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto a Câmara dos Deputados em Brasília-DF...				
Justificativa:				
Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, junto a Câmara dos Deputados em Brasília-DF...				
CÁLCULO DAS DIÁRIAS				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4	700	2.800,00		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS				
(X) Concedo cálculos acima			Data: 30/01/2026	
( ) Concedo diárias Refaçam-se os cálculos			Prefeito Municipal	
(..) Não concordo				

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:DB877D5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO I DO EDITAL N.º 10.01/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

CISPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ								
PROCESSO SELETIVO - 01/2025								
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76								
ANEXO I DO EDITAL N.º 10.01/2025- RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)								
7828 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - MARINGÁ								
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**LPO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041248	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	19/01/1990	10,00	52,50	62,50	1º	Classificado	Afrodescendente
7829 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - MARINGÁ								
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**LPO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041414	VITÓRIA NARITA DANTAS	12/08/1997	10,00	52,50	62,50	1º	Classificado	Afrodescendente
7833 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - MARINGÁ								
INSCRIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	**INS. NASC.**	**LPO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

0041340	NAIARA CAROLINA GOMES GONÇALVES	24/07/1991	7,50	59,50	67,00	1º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:C8111715

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO II DO EDITAL N.º 10.01/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

CISPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO - 01/2025

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76

ANEXO II DO EDITAL N.º 10.01/2025 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

7828 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - MARINGÁ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041385	ANDRE ISSAO KOMORI	10/10/2000	12,50	77,00	89,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041258	ARTHUR ALVES NOCKO	19/05/2000	12,50	70,00	82,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041468	MIGUEL TOLEDO NICOLETTI	11/01/2002	10,00	70,00	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041288	DANIELE DE FREITAS GARCIA	13/11/1999	12,50	63,00	75,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041403	LARISSA AYUMI KAJIHARA	06/09/1997	7,50	66,50	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041382	MARINA DOS REIS OLIVEIRA	25/08/1995	10,00	63,00	73,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041479	SUELEN NAIARA RODRIGUES	06/05/1990	10,00	56,00	66,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041273	PEDRO HENRIQUE SCHMOELLER BACURAU	25/03/2001	10,00	56,00	66,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041248	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	19/01/1990	10,00	52,50	62,50	9º	Classificado	Afrodescendente
0041397	ERIKA BERLIN CORDEIRO	09/03/2002	7,50	52,50	60,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041307	CHEILA GUIMARAES OLIVEIRA	11/04/1989	10,00	45,50	55,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041283	GIANY YTIENE SOUTO RANDO	25/11/1991	10,00	45,50	55,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041394	DIOGO BACK SCHUEROFF	16/12/1983	10,00	42,00	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

7829 - TÉCNICO EM SANEAMENTO - MARINGÁ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041393	YASMIN RAINERI SILVA	21/09/2002	10,00	73,50	83,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041469	PEDRO LEONARDO VIEIRA ANDRADE	02/06/2002	10,00	59,50	69,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041326	PRISCILA SILVA	18/08/1988	10,00	56,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041414	VITÓRIA NARITA DANTAS	12/08/1997	10,00	52,50	62,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0041401	STEFANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/11/1995	5,00	56,00	61,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041338	BRUNO RAFAEL DEL RIO VIEIRA	03/07/1992	10,00	49,00	59,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041390	LYVIA HENRIQUE DE LIMA	12/09/2002	5,00	45,50	50,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência

7831 - ANALISTA DE CONTABILIDADE - MARINGÁ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041455	NATTAN PATRICK DE CASTRO	26/10/1992	12,50	52,50	65,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041472	ALEXSANDRO DE LIMA SOUSA	26/02/2000	7,50	56,00	63,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041406	ROBSON NELSON MARTINS BARBOSA	09/09/1971	7,50	49,00	56,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

7832 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - MARINGÁ

7832 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - MARINGÁ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041438	LARISSA FERNANDES MENDONÇA	07/03/1996	12,50	87,50	100,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041318	JOÃO PAULO WUERZLER DE CARVALHO	14/02/2002	10,00	87,50	97,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041405	BRUNA CAROLINE ALTOMANI	15/08/1991	12,50	84,00	96,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041314	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	18/01/1995	7,50	87,50	95,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041443	EMANUEL NUNES ARAÚJO DO NASCIMENTO	21/03/2002	10,00	84,00	94,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041477	ARTHUR SILVA LIBERATTI	10/05/1995	12,50	80,50	93,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041272	ANDRE DA SILVA RODRIGUES	27/02/2001	7,50	84,00	91,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041400	MARIA EDUARDA SCARABELOT CORTEZ	29/11/2000	7,50	80,50	88,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041364	GILSEMARA DOS SANTOS CAGNI	18/07/1977	10,00	77,00	87,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041373	LEONARDO TOMADON	22/07/1996	12,50	73,50	86,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041333	ANDRÉ YASSUO NAOE	14/09/1984	5,00	80,50	85,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0041332	LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA	01/02/1994	7,50	77,00	84,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041349	KAROLINE OLIVEIRA MORAIS DE ABREU	23/03/1995	10,00	73,50	83,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041470	ANTONIO CAVALINI	05/05/2000	5,00	77,00	82,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041380	JHENIFER STEFANI CASTILHO DE ARAUJO FERNANDES	21/08/1991	2,50	77,00	79,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041420	JULIANA SUELI LINA CHARA	16/12/1992	7,50	70,00	77,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência

7833 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - MARINGÁ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041409	VIRGILIO JOSÉ MARCHESINI DE SOUZA	25/02/1998	12,50	84,00	96,50	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0041450	RAFAELA KOGA PETRULIO KUMAGAE	27/07/1982	10,00	84,00	94,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0041383	CARLOS MAYKEL GONÇALVES	28/10/1975	10,00	80,50	90,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0041496	GUILHERME GUERREIRO SANTOS	24/10/1997	10,00	80,50	90,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0041459	JAMILI NASCIMENTO JERELI	28/03/2000	12,50	77,00	89,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041240	ADELAINE RODRIGUES SPOLADOR	05/09/1973	7,50	80,50	88,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0041294	FERNANDA MOREIRA LUIZ	08/06/1989	10,00	77,00	87,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041241	LUCAS DE PAULA ANTONIASSI	10/06/1994	10,00	77,00	87,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041313	GEOVANNA CRESPI SILVA	16/12/1998	10,00	77,00	87,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0041264	JEFERSON ALMIDES ANTONETO	08/09/1982	12,50	73,50	86,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0041322	ERICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	08/11/1995	12,50	73,50	86,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

7833 - ANALISTA ADMINISTRATIVO - MARINGÁ

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	INS. NASC.	LPO	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041454	HERON SANTOS BARBOSA	06/12/2004	12,50	73,50	86,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041432	ANDERSON POVH XAVIER	14/10/1979	12,50	70,00	82,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0041304	KATIELE SILVA NUNES LIMA	23/03/1998	12,50	70,00	82,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041431	RAQUEL ALCAZAR	29/03/1972	10,00	70,00	80,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041378	RAFAEL CASTANHO	03/05/1985	10,00	70,00	80,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041502	LUANA LAUREANO RESENDE	17/01/2000	10,00	70,00	80,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0041285	JOSYLAINE RODRIGUES DE CARVALHO COSTA	20/02/1979	12,50	63,00	75,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0041463	EMERSON LEMES BRUM	16/11/1973	5,00	70,00	75,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041495	AMANDA CRISTINA CASTILHO LOURENÇO	28/12/2001	7,50	66,50	74,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041471	LEIDIANI LEÃO ANICIAS ODA	05/04/1992	5,00	66,50	71,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0041277	RENAN MORETTO CUNHA	12/11/1992	5,00	66,50	71,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência

0041430	VITOR HUGO MAIA VIDOTTI	27/06/1997	10,00	59,50	69,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041340	NAIARA CAROLINA GOMES GONÇALVES	24/07/1991	7,50	59,50	67,00	24º	Classificado	Afrodescendente
0041299	NAYARA FORTUNATO BARBOSA	21/06/1990	10,00	56,00	66,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041279	NICOLI JORGE PIOVESAN	16/05/2001	5,00	59,50	64,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041287	LUIS FERNANDO CASAVECHIA	02/09/1988	7,50	56,00	63,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041480	BRUNA GALEGO BIAZOLI	16/01/2004	10,00	45,50	55,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:FB4E1AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CLEONI MARIA TELES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 85/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLEONI MARIA TELES FLORES
OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficinas e cursos de Capacitação para os beneficiários/usuários CAPS l, para atender a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Realeza
ADITIVO: pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para **26 de fevereiro de 2027**, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes;

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário Atual
LOTE: 001 - Lote 001	1	73232	OFICINA DE ARTESANATO:PINTURA EM TECIDOS E PINTURA EM TELA, COM TÉCNICAS DIVERSAS; BORDADO EM TECIDOS COM TÉCNICAS DIVERSAS; CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS E ACESSESÓRIOS; CROCHÊ, TRICÔ, ARTESANATO COM MATERIAIS RECICLÁVEI; HABILIDADE COM MATERIAIS EMBORRACHADOS E/OU FELTRO, BISCUIT, PATCHWORK, FLUXICO, DECOUPAGE, COSTURA, MACRAMÊ.	PRÓPRIA	HORAS	2.160,00	32,02

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 205/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:0AED3424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DARLU INDUSTRIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DARLU INDUSTRAIA TEXTIL LTDA
OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Hospital Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente A Ata registro de preços para **26 de Fevereiro de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	47	79040	CHÁ MATE – TOSTADO NATURAL COM 250 GRAMAS	BARÃO	UNID	3.000,00	3,58	10.740,00
TOTAL								10.740,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 02/2025
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:DAB5AFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1999, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do Plano Plurianual-**PPA**, Lei nº 1959 de 30/07/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias-**LDO**, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e Lei Orçamentária Anual-**LOA**, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**, no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) Fonte: 870 –** CONVÊNIO Nº 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	
0702	Departamento de Urbanismo		
15.451.0026. 1.017	Desenvolvimento e renovação da infraestrutura urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		530.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de possíveis sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)***		70.000,00
TOTAL.....R$			**600.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 870 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R$
870	CONVÊNIO Nº 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	530.000,00 *(valor repasse do Convênio)*
870	CONVÊNIO Nº 2033/2025_SECID_SIT 78633_Construção de CAPELA MORTUÁRIA	70.000,00 *(valor/previsão de Devolução de possíveis sobras de recursos (inclusos rendimentos em aplicações financeiras)*
TOTAL.....R$		**600.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:48C9104D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados**.**

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 130 da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo dos servidores:

Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo
Angela de Lima	Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação	Secr. Municipal de Educação Cultura e Esportes	22/02/2026
Angelica Patricia Bilibiu	Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação	Secr. Municipal de Educação Cultura e Esportes	22/02/2026
Doles Catarina Pichi	Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação	Secr. Municipal de Educação Cultura e Esportes	22/02/2026
Luana Speorin Burin	Escriturária	Secr. Municipal de Finanças	22/02/2026
Mario Francisco dos Passos	Mecânico	Secr. Municipal de Obras, Viação Urbanismo	04/12/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:1299E6B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO SRP Nº 90005/2026

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRONICO N.º 90005/2026
PROCESSO N.º3.689/2025

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTABELECIDAS**. Está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	1	1	PNEU 275 X 80 R 22.5 LISO	SAMSON-GL283A	44,00	1.220,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	2	1	PNEU 295 X 80 22.5 BORRACHUDO - EXCLUSIVO MEI ME E EPP	SUNFULL-HF-326	22,00	1.350,00
ZEUS COMERCIAL LTDA	3	1	PNEU 295 X 80 22.5 BORRACHUDO - AMPLA CONCORRENCIA	GOLDEN	68,00	1.326,00
MAGBA E-COMMERCE LTDA	4	1	PNEU 295 X 80 22.5 LISO EXCLUSIVO - MEI ME E EPP	CASUMINA/SOUTHEN	17,00	1.391,50
MAGBA E-COMMERCE LTDA	5	1	PNEU 295 X 80 22.5 LISO - AMPLA CONCORRENCIA	CASUMINA/SOUTHEN	53,00	1.344,50
MAGBA E-COMMERCE LTDA	6	1	PNEU 295/80 R 22,5 RADIAL LISO RODOVIÁRIO ??	CASUMINA/SOUTHERN	6,00	1.391,50
MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA	7	1	PNEU 1400 X 24 CONVENCIONAL 16 LONAS L3 - EXCLUSIVO MEI ME E EPP	BRNASALE	9,00	1.990,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	8	1	PNEU 1400 X 24 CONVENCIONAL 16 LONAS - AMPLA CONCORRENCIA	SPEEDROAD-O 9010	27,00	1.800,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	9	1	PNEU 19.5X24 12 LONAS	SPEEDROAD-O4510	8,00	2.280,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	10	1	PNEU 19,5 X 24 16 LONAS	SPEEDROAD-O4510	4,00	2.580,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	11	1	PNEU 19.5 X 24 15 LONAS	SPEEDROAD-O4510	5,00	2.193,00
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	12	1	PNEU 17,5 X 25 CONVENCIONAL 16 LONAS L3	SPEEDROAD O9011	20,00	2.700,00

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:010AC8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL N. º 12/2026

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **131/2025**:

RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2026 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2025.

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SEDE/COPEL)

N	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	CA	TS	PT
46	**TAINA KOBACHUK PREZOTTO**	09/02/1997	30	5	0	0	15	2	52
47	**LUCIANA FERNANES MUNIZ**	01/08/1979	30	10	0	0	5	6	51
48	**JOSIELLY LIMA BAITEL**	29/07/1995	30	5	0	0	10	6	51

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **23/02/2026 a 27/02/2026, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);

4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

6-CPF dos dependentes;

7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;

8-Certificado Militar (para homens);

9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

10-Título de Eleitor;

11-Comprovante de Conta Bancária (CRESOL);

12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);

13 – CTPS Carteira de Trabalho.

14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. **(ANEXO I DO PRESENTE EDITAL)**

15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) **

**Exames necessários para cada cargo:
Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia: Exame clínico.
OBS: É necessário que o exame seja feito por um MÉDICO DO TRABALHO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva do Iguaçu/PR, 23 de fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no emprego público de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Reserva do Iguaçu - PR, _____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3D5F2D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 7.802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2025, que tem por objeto a **"aquisição de uniformes e itens correlatos destinados aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica."** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresa vencedora:
DANIEL HENRIQUE LAURINDO ME para o lote 1;
LMK CONFECÇÕES LTDA para os lotes 3 e 4;
PAIXÃO PELA DANÇA CONFECÇÕES LTDA para os lote 6 e 9.
Os lotes 2, 7 e 8 restaram como Fracassados, declaro ainda que estão sendo analisadas as amostras para o lote 5.

Razão Social	Lote	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
DANIEL HENRIQUE LAURINDO ME	1	KIMONO COM FAIXA BRANCA PARA JIU-JITSU.	YAMA	ULTRALIGHT	100	R$ 219,00	R$ 21.900,00
LMK CONFECÇÕES LTDA	3	CAMISETA UNISSEX PARA A PRÁTICA DA CAPOEIRA	MARCA PRÓPRIA	CAMISETA	100	R$ 23,36	R$ 2.336,00
LMK CONFECÇÕES LTDA	4	CALÇA DE CAPOEIRA UNISSEX	MARCA PRÓPRIA	CALÇA	100	R$ 48,99	R$ 4.899,00
PAIXÃO PELA DANÇA CONFECÇÕES LTDA	6	KIT UNIFORME DE BALLET FEMININO (7 PEÇAS)	EVIDENCE	DIVERSOS	200	R$ 102,00	R$ 20.400,00
PAIXÃO PELA DANÇA CONFECÇÕES LTDA	9	SAIA BALLET INFANTIL PARA EVENTOS	EVIDENCE	EVD216	100	R$ 58,00	R$ 5.800,00
							R$ 55.335,00

Valor Máximo para a contratação **R$ 55.335,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco mil reais).**

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 12 de Fevereiro de 2025

CAMILA NAIARA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:733E68A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

Ref. Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Material Médico Hospitalar – PA – 164/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Ailton Aparecido Maistro, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 41.550.166/0001-69, com sede à Rua Rabilonga, nº 59, Vila Cascata, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86701-470, Fone (43) 3011-2602 / 99164-0844, e-mail curamedph@hotmail.com, representada pela Senhora ISADORA PUGLIESI FERREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à manutenção dos Serviços Municipais de Saúde, conforme detalhado na tabela abaixo e na documentação do Pregão Eletrônico nº 013/2025, homologado em 14/03/2025. Ressalta-se que a presente Ata formaliza a inclusão de itens decorrentes da desclassificação da licitante detentora da primeira colocação.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
114	CX	500,00	69544	Agulha Descartável 13 X 0,45 - 26G caixas com 100 unidades - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de reg	6,51	3.255,00	TKL
116	CX	300,00	69546	Agulha Descartável 25 X 07 - 22G caixas com 100 unidades - Agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado com corte a laser cânula feita em aço forte, flexível com silicone que permite fácil penetração, minimizando o desconforto ao paciente. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril, embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades. Esterilizada a óxido de etileno - atóxica e apirogênica. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de regist	6,68	2.004,00	SOLIDOR

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
Os dados de identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
As embalagens primárias individuais dos materiais devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
Os produtos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
Os materiais deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município
Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e qualidade, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, sem qualquer ônus adicional para o Município.
Na nota fiscal deverá constar: nome de marca do produto fornecido, forma de apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
O recebimento será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
Caso não cumpridas as exigências do Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes do Edital, sem nenhum ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas.
Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a conseqüente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R$ 5.259,00(cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo

contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

Advertência;

Multa;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

•Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

•Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

•Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

•Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

•Apresentar declaração ou documentação falsa;

•Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

•Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

•Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•Apresentar documentação falsa;

•Ensejar o retardamento da execução do contrato;

•Não manter a proposta;

•Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

•Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

•Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

•Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

•Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

•Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

•Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação pela Secretaria. O período de vigência da presente Ata de Registro de Preços estender-se-á até 13/03/2026, **podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 19 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:7CA51422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 35/2026

PORTARIA Nº 035/2026

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Fernando Alberto Cadore	*512.805.829-87*	*108/2026*	*09,10,11/02/2026*	*Curitiba PR*
Ana Claudia Madruga	*076.416.079-69*	*109/2026*	*09,10,11/02/2026*	*Curitiba PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*110/2026*	*04/02/2026*	*Guarapuava PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*111/2026*	*05/02/2026*	*Missal PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*112/2026*	*06/02/2026*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*113/2026*	*17/02/2026*	*Foz do Iguaçu PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*114/2026*	*09/02/2026*	*Cascavel PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*115/2026*	*05/02/2026*	*Cascavel PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*116/2026*	*08/02/2026*	*Céu Azul PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*117/2026*	*10/02/2026*	*Guarapuava PR*
Gilsandro J. Oliveira	*034.733.059-28*	*118/2026*	*07/02/2026*	*Céu Azul PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*119/2026*	*07/02/2026*	*Rolandia PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*120/2026*	*06/02/2026*	*Missal PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*121/2026*	*08/02/2026*	*Guarapuava PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*122/2026*	*10/02/2026*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*123/2026*	*04/02/2026*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*124/2026*	*05/02/2026*	*Guarapuava PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*125/2026*	*06/02/2026*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*126/2026*	*08,09/02/2026*	*Campo Largo PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*127/2026*	*10/02/2026*	*Foz do Iguaçu PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*128/2026*	*05/02/2026*	*Nova Aurora PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*129/2026*	*09,10/02/2026*	*Curitiba PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*130/2026*	*11/02/2026*	*Cascavel PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*131/2026*	*11/02/2026*	*Dionísio Cerqueira SC*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*132/2026*	*06/02/2026*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*133/2026*	*11/02/2026*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*134/2026*	*13/02/2026*	*Pato Branco PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*135/2026*	*12/02/2026*	*Guarapuava PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*136/2026*	*16/02/2026*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*137/2026*	*18/02/2026*	*Guarapuava PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*138/2026*	*11/02/2026*	*Cascavel PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*139/2026*	*12/02/2026*	*Toledo PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*140/2026*	*13/02/2026*	*Missal PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*141/2026*	*18/02/2026*	*Cascavel PR*
David E. Dallabarba	*021.923.009-99*	*142/2026*	*19/02/2026*	*Guarapuava PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*143/2026*	*19/02/2026*	*Pato Branco PR*
Ivandro N. Abreu	*841.408.019-72*	*144/2026*	*13/02/2026*	*Campo Largo PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*145/2026*	*13/02/2026*	*Nova Aurora PR*
Renan Augusto Fogues	*070.378.609-13*	*146/2026*	*18/02/2026*	*Cascavel PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*147/2026*	*12/02/2026*	*Foz do Iguaçu PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*148/2026*	*13/02/2026*	*Cascavel PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*149/2026*	*17/02/2026*	*Foz do Iguaçu PR*
Thiago A. C. Bernardi	*072.637.799-60*	*150/2026*	*19/02/2026*	*Medianeira PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*151/2026*	*12/02/2026*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*152/2026*	*16/02/2026*	*Guarapuava PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 04 de fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bueno
Código Identificador:24785365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2026

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Kimonos karatê start infantil 6 ANOS Kimono de Karatê Confeccionado em tecido brim leve ou sarja, na cor branca, com reforços adicionais nas áreas de maior impacto, como joelhos e ombros, garantindo maior resistência e durabilidade durante a prática esportiva. Composição: algodão 100% ou mistura de algodão com poliéster, proporcionando conforto e resistência. Costura dupla reforçada nas extremidades para maior durabilidade e segurança. Produto indicado para práticas de karatê em ambientes escolares, clubes e associações esportivas, acompanha Faixa - na cor branca o Material resistente, com costura reforçada o Tamanho proporcional ao kimono.	DANIEL HENRIQUE LAURINDO	YAMA	10,0	149,90	1.499,00
2	1	Kimonos karatê start infantil 8 ANOS Kimono de Karatê Confeccionado em tecido brim leve ou sarja, na cor branca, com reforços adicionais nas áreas de maior impacto, como joelhos e ombros, garantindo maior resistência e durabilidade durante a prática esportiva. Composição: algodão 100% ou mistura de algodão com poliéster, proporcionando conforto e resistência. Costura dupla reforçada nas extremidades para maior durabilidade e segurança. Produto indicado para	DANIEL HENRIQUE LAURINDO	YAMA	10,0	149,90	1.499,00

		práticas de karatê em ambientes escolares, clubes e associações esportivas, acompanha Faixa - na cor branca o material resistente, com costura reforçada o Tamanho proporcional ao kimono.					
3	1	Kimonos karatê start infantil 10 ANOS Kimono de Karatê Confeccionado em tecido brim leve ou sarja, na cor branca, com reforços adicionais nas áreas de maior impacto, como joelhos e ombros, garantindo maior resistência e durabilidade durante a prática esportiva. Composição: algodão 100% ou mistura de algodão com poliéster, proporcionando conforto e resistência. Costura dupla reforçada nas extremidades para maior durabilidade e segurança. Produto indicado para práticas de karatê em ambientes escolares, clubes e associações esportivas, acompanha Faixa - na cor branca o material resistente, com costura reforçada o Tamanho proporcional ao kimono.	DANIEL HENRIQUE LAURINDO	YAMA	10,0	149,90	1.499,00
4	1	Kimonos karatê start infantil 12 ANOS Kimono de Karatê Confeccionado em tecido brim leve ou sarja, na cor branca, com reforços adicionais nas áreas de maior impacto, como joelhos e ombros, garantindo maior resistência e durabilidade durante a prática esportiva. Composição: algodão 100% ou mistura de algodão com poliéster, proporcionando conforto e resistência. Costura dupla reforçada nas extremidades para maior durabilidade e segurança. Produto indicado para práticas de karatê em ambientes escolares, clubes e associações esportivas, acompanha Faixa - na cor branca o material resistente, com costura reforçada o Tamanho proporcional ao kimono.	DANIEL HENRIQUE LAURINDO	YAMA	10,0	149,90	1.499,00
6	1	Protetores de tórax; Possui selo homologada pela CBK (Confederação Brasileira de Karatê). Possui um design fino, possibilitando seu uso confortável por baixo do Kimono. Características: - Fabricado em material sintético; - Fecho com amarras de nylon. Tamanhos Disponíveis: P - de 1,50m a 1,65m; M - de 1,65m a 1,80m; G - acima de 1,80m.	DANIEL HENRIQUE LAURINDO	YAMA	20,0	299,90	5.998,00
8	1	Pares de luvas para karatê vermelhas (Tam G) Luva de Karate em material flexível e muito resistente. Aprovada e Homologada pela WKF (World Karate Federation). Características da Luva (Protetor de mãos); Modelo oficial 'aprovado pelo WKF' com o logo da entidade máxima do karate no mundo. Revestimento em PU resistente e durável. Espuma interna EVA moldada usando tecido mais suave para a absorção de impacto. Forma ergonômica para segurança e conforto. Fechamento com tira de elástico e velcro para um bom aperto.	DANIEL HENRIQUE LAURINDO	YAMA	20,0	129,90	2.598,00
5	1	Escudos para direcionar os golpes Fabricado em Poliuretano (PU) e revestimento interno de Nylon trançado; Enchimento: Espuma flocada de alta densidade. Costura dupla reforçada. Fechamento: Zíper éclair com bolsinho para encaixe. Alça fixa ergonomicamente projetada e duas alças ajustáveis com fechamento em velcro. Dimensões: largura 20 cm x altura 40 cm x espessura 10 cm.	NAIZ & SILVA LTDA	TRIOA	20,0	105,00	2.100,00
17	1	Tatame confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) de alta densidade, em placas modulares medindo 100 cm x 100 cm, com espessura mínima de 2 cm, admitida tolerância técnica de fabricação. Densidade adequada à prática de artes marciais e atividades físicas escolares, com capacidade de absorção de impacto e redução do risco de lesões em quedas. Superfície com textura antiderrapante em ambas as faces, atóxica e lavável. Sistema de encaixe tipo quebra-cabeça (intertravado) em todo o perímetro, permitindo montagem e desmontagem do piso sem formação de frestas. Deve acompanhar bordas de acabamento quando necessário, para evitar quinas vivas nas extremidades. Produto indicado para uso em ambientes escolares, academias e espaços esportivos, próprio para práticas de karatê e outras atividades de ginástica e recreação infantil.	NAIZ & SILVA LTDA	EVAMAX	350,0	59,80	20.930,00
9	1	Protetores de pé e canela vermelho (Tam G); Produto para atletas e praticantes, sendo brigatório nas competições e indicado para treinamentos. Modelo licenciado pela WKF podendo ser usado em competições no mundo inteiro e também em competições nacionais da CBK (Confederação Brasileira de Karatê). A Caneleira e Bota Karatê Oficial WKF é desenvolvida especialmente para atender as necessidades de atletas e também de praticantes. Esse é um item considerado obrigatório nas competições e com um uso bastante recomendado nos treinamentos. Composição: Espuma moldada no formato da canela e do peito do pé, revestido de couro sintético. Confortável e resistente.	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SULSPORT	10,0	195,95	1.959,50
15	1	Encordoamentos para Violão Náilon 6 cordas Clássico Bronze 65/35 tensão média. Encordoamento para violão náilon 6 cordas, indicado para som puro e cristalino. Cordas primas em náilon cristal e bordões revestidos com bronze 65/35, produzindo som com brilho equilibrado e boa sustentação. Marca: de primeira linha, com qualidade equivalente às principais marcas do mercado, desde que atenda às especificações mínimas acima.	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ROUTINOL	50,0	30,00	1.500,00
7	1	Pares de luvas para karatê azul (Tam G): Luva de Karate em material flexível e muito resistente. Aprovada e Homologada pela WKF (World Karate Federation). Características da Luva (Protetor de mãos); Modelo oficial 'aprovado pelo WKF' com o logo da entidade máxima do karate no mundo. Revestimento em PU resistente e durável. Espuma interna EVA moldada usando tecido mais suave para a absorção de impacto. Forma ergonômica para segurança e conforto. Fechamento com tira de elástico e velcro para um bom aperto.	60.793.584 ANGELO DENGO	KYOSHI	20,0	118,89	2.377,80
10	1	Protetores de pé e canela vermelho (Tam G); Produto para atletas e praticantes, sendo obrigatório nas competições e indicado para treinamentos. Modelo licenciado pela WKF podendo ser usado em competições no mundo inteiro e também em competições nacionais da CBK (Confederação Brasileira de Karatê). A Caneleira e Bota Karatê Oficial WKF é desenvolvida especialmente para atender as necessidades de atletas e também de praticantes. Esse é um item considerado obrigatório nas competições e com um uso bastante recomendado nos treinamentos. Composição: Espuma moldada no formato da canela e do peito do pé, revestido de couro sintético. Confortável e resistente.	60.793.584 ANGELO DENGO	SCALIBU	10,0	191,99	1.919,90
11	1	Saco de pancadas; feito de couro de alta qualidade, leve e respirável, macio e absorvente de umidade, resistente a impactos, suporte duplo e recuperação rápida. A parte superior com design de abertura de zíper, fácil de encher e fácil de usar, você pode ajustar o peso do saco à vontade para atender às suas diferentes necessidades. Costura à máquina e à mão, acabamento fino, boa vedação, não é fácil vazar. Tamanho: 90cm de altura	60.793.584 ANGELO DENGO	SCALIBU	2,0	397,99	795,98
12	1	Kits Sinos De Mesa 8 Notas Conjunto De Mão Diatônicos De Metal: Itens inclusos: 01 (um) vermelho (C/1); 01 (um) laranja (D/2); 01 (um) amarelo (E/3); 01 (um) verde (F/4); 01 (um) azul claro (G/5); 01 (um) azul (A/6); 01 (um) roxo (B/7); 01 (um) branco (C/8). Feitos de ferro e plástico de alta qualidade. Robustos e confiáveis, esses sinos não são propensos a desbotar ou quebrar, garantindo uma experiência musical duradoura e um som excelente para as crianças.	60.793.584 ANGELO DENGO	GENÉRICA	40,0	181,98	7.279,20
13	1	Violões Nylon Acústico Infantil: Características do produto: Forma do corpo: Clássico. Material do tampo: Tília. Material das cordas: Nylon. Acabamento: Brilhante. Materiais do braço: Mogno. Material do diapasão: Ébano. Orientação da mão: Destro. Tipo de violão: Clássica. Tamanho mini: Sim. Infantil: Sim. Cor: Sunburst; Quantidade de cordas: 6. Material das cordas: Nylon. Material da ponte: Pau-rosa. Braço: Mogno. Inclui capa:	60.793.584 ANGELO DENGO	EVOLUX	50,0	399,88	19.994,00

		Não. Com corte: Não.					
14	1	Encordoamentos para Violão Aço: Encordoamento para violão aço com cordas primas em aço inoxidável e bordões com alma de aço hexagonal encapada com Bronze 85/15. Contém 6 cordas + 1ª (MI) extra grátis + 1 palheta de brinde. Tensão: .011 - .014 - .018 - .026 - .036 - .042. Com acabamento nas pontas das cordas com bolinha; Inoxidável. Bordões: Alma de aço hexagonal, encapada com fios de bronze 85/15; validade: indeterminado.	60.793.584 ANGELO DENGO	ROUXINOL	135,0	29,88	4.033,80
16	1	Rack Estante Suporte P/9 Instrumentos Cordas, violão, guitarra Preto: Capacidade do instrumento: 9 instrumentos. Feito em aço. Dimensões: 73cm x 46cm x 1.1m	60.793.584 ANGELO DENGO	OSCAR STANDS	6,0	497,88	2.987,28

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DANIEL HENRIQUE LAURINDO	14.592,00
NAIZ & SILVA LTDA	23.030,00
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	3.459,50
60.793.584 ANGELO DENGO	39.387,96

Salto do Lontra, 20 de fevereiro de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A73278B5

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL Nº 010-2026- CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2026
PSS 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, 25 de Novembro de 2025, para os cargo de Prof. Ed. Infantil, Fund. (Anos Iniciais) 20hs dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2025, de 25 de Novembro de 2025, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Prof. Ed. Infantil, Fund. (Anos Iniciais) 20hs – Ampla concorrência

N º Insc.	Nome	Data Nasc.	Formação	T. Serviço	Ap. Profiss.	Pont. Final	Class. Geral
35	Jucieli de Oliveira	09/12/2004	40	3,5	5	48,5	42

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:84AF0B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 15/2026
Licitação n°: 6/2026
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 20/02/2026

Data de adjudicação: 20/02/2026
Objeto homologado: Prestação de serviços de telemedicina cardiológica (ECG eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos via internet)

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA Prestação de serviços de telemedicina cardiológica (ECG eletrocardiograma com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos via internet) com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia. Bem como 01 equipamentos em comodato. Quantidades: 01equipamento. 40 laudos mês.	Serviço	SER	6,00	500,00	3.000,00
TOTAL							3.000,00

Valor homologado: 3.000,00

Santa Amélia, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8B96A0EE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PUBLICAÇÃO Nº 019/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do cargo de **Advogado** do Concurso 001/2025

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 3º Não houve candidatos classificados na condição de PCD.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra classificação preliminar poderão consultar sua resposta na área restrita do candidato.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PO	PT	NF	CLASSIF. FINAL
Advogado	WELLINGTON LINCOLN SECO	017.903.904-53	92,50	5,00	97,50	1
Advogado	BRUNO BASTOS GUILHERME	017.903.981-42	90,00	2,50	92,50	2
Advogado	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES MORETTI	017.903.962-47	85,00	5,00	90,00	3
Advogado	HENRIQUE DINIZ DA SILVA ROSA	017.903.918-77	87,50		87,50	4
Advogado	LEONARDO MENEGHIN	017.903.904-04	87,50	0,00	87,50	5
Advogado	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	017.903.916-88	85,00	2,50	87,50	6
Advogado	VINÍCIUS COSTA PEREIRA GALLI	017.903.931-43	85,00		85,00	7
Advogado	LUIZ GUILHERME BARÃO	017.903.966-55	85,00		85,00	8
Advogado	EDSON MACIEL	017.903.964-64	82,50	0,00	82,50	9
Advogado	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA.	017.903.938-52	82,50		82,50	10
Advogado	GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA XAVIER	017.903.971-47	82,50		82,50	11
Advogado	GIOVANA MARANGONI MARTINELLI	017.903.916-53	77,50	5,00	82,50	12
Advogado	ALINE FERNANDA DA SILVA CHAVES	017.903.981-66	77,50	5,00	82,50	13
Advogado	ALESSANDRO COIMBRA DOS SANTOS	017.903.973-58	75,00	2,50	77,50	14
Advogado	LUISA VIEIRA RIBEIRO	017.903.915-06	75,00	0,00	75,00	15
Advogado	JOAO CARLOS BARBOSA NETTO	017.903.979-07	75,00	0,00	75,00	16
Advogado	AMANDA CAROLINA CHAVES DE ANDRADE	017.903.946-50	75,00		75,00	17
Advogado	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	017.903.915-11	75,00	0,00	75,00	18
Advogado	MARIA EDUARDA BARBOSA LUCAS	017.903.924-56	75,00		75,00	19
Advogado	SIMONE CAMARGO MANO	017.903.977-08	70,00	3,00	73,00	20
Advogado	RENATA TURMAM	017.903.982-68	72,50		72,50	21
Advogado	AUGUSTO MALEZAN TOMÉ	017.903.906-15	72,50		72,50	22
Advogado	ANNA CAMILLA XAVIER PARREIRA MORAIS	017.903.906-54	70,00	2,50	72,50	23
Advogado	JOÃO VITOR BONFIM DE ALMEIDA	017.903.980-79	70,00	2,50	72,50	24
Advogado	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	017.903.904-68	67,50	5,00	72,50	25
Advogado	MARIA TEREZA ZOLYOMY TORRES	017.903.942-13	65,00	5,50	70,50	26
Advogado	MARIA CELIA ALBINO DA ROCHA	017.903.982-35	70,00	0,00	70,00	27
Advogado	MATHEUS SILVERIO DE OLIVEIRA CERKUNVIS	017.903.981-00	70,00		70,00	28
Advogado	ALAN DOS SANTOS CANTANHEDE	017.903.972-90	70,00		70,00	29
Advogado	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	017.903.925-66	70,00		70,00	30
Advogado	VAGNER APARECIDO XAVIER	017.903.914-34	65,00	2,50	67,50	31
Advogado	GUSTAVO MASSARU KASSAHARA	017.903.957-66	65,00		65,00	32
Advogado	LUCAS VILAR OLIVEIRA	017.903.976-56	65,00		65,00	33
Advogado	ILTON JOSÉ BONACIN FILHO	017.903.961-46	62,50	2,50	65,00	34
Advogado	YAN BRUNO DE JESUS CORREIA ALVES	017.903.983-80	60,00		60,00	35
Advogado	SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT	017.903.916-33	57,50	0,00	57,50	36

Advogado	SANDRA SANTOS ROSA SCHERCH	017.903.910-13	52,50	5,00	57,50	37
Advogado	PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	017.903.984-86	55,00		55,00	38
Advogado	JONATHAN MALHEIROS TELLES	017.903.954-63	55,00		55,00	39
Advogado	REBECA CARLUCCI MARTINS	017.903.905-79	55,00		55,00	40
Advogado	VICTOR EMANNUEL DISSERÓ MOREIRA	017.903.977-17	55,00		55,00	41
Advogado	LUIZ EDUARDO FADONI SAHYUN ABDALLA	017.903.977-44	55,00		55,00	42
Advogado	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	017.903.917-62	52,50	0,00	52,50	43
Advogado	PAOLA CARUANO FRATA	017.903.980-15	52,50	0,00	52,50	44
Advogado	EMELY GABRIELA ROSA	017.903.963-12	52,50	0,00	52,50	45
Advogado	ADRIANE VITÓRIA DE FRANÇA	017.903.905-12	52,50		52,50	46
Advogado	GIOVANNA DA SILVA	017.903.950-47	52,50	0,00	52,50	47
Advogado	CARLA LUIZA BATISTA DIAS	017.903.974-27	50,00	0,00	50,00	48
Advogado	AMANDA OUTUKI	017.903.923-54	50,00	0,00	50,00	49
Advogado	MATHEUS ANTONIO DA CONCEIÇÃO	017.903.971-89	50,00		50,00	50

ANEXO II – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NF	CLASSIF. NEGRO
Advogado	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	017.903.916-88	87,50	1
Advogado	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	017.903.915-11	75,00	2
Advogado	JONATHAN MALHEIROS TELLES	017.903.954-63	55,00	3
Advogado	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	017.903.917-62	52,50	4
Advogado	EMELY GABRIELA ROSA	017.903.963-12	52,50	5
Advogado	ADRIANE VITÓRIA DE FRANÇA	017.903.905-12	52,50	6
Advogado	GIOVANNA DA SILVA	017.903.950-47	52,50	7

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:55F724B4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 85/2026

Onde se lê

Nome	Destino	Veículo	Objetivo	Valor	Data
André Vilalva Leal	Hemodialise	RHP0B83	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Luis Paulo Bratz	Jacarezinho	BAL1747	Transportar Pacientes	180,00	23/02 a 27/02/2026
Luiz Walter Brasilino	Cornelio	BBZ9571	Transportar Pacientes	135,00	23/02 a 27/02/2026
Douglas Ricardo Vasconcelo	CORNELIO posto	RHP0B84	Transportar Pacientes	135,00	23/02 a 27/02/2026
Luiz Antonio Camilo	Londrina	RHA2E66	Transportar Pacientes	135,00	23/02 a 27/02/2026
Paulo Edson Pereira	Pinhal posto	TBW6A27	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Rafael Abner Severino	Pinhal	BEP8A06	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Jose Roberto Vilalva	Bandeirantes	SES4E21	Transportar Pacientes	135,00	23/02 a 27/02/2026
André Vilalva Leal	Cornelio Procopio	RHP0B83	Transportar Pacientes	45,00	21/02/2026

Leia-se

Nome	Destino	Veículo	Objetivo	Valor	Data
André Vilalva Leal	Hemodialise	RHP0B83	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Luis Paulo Bratz	Jacarezinho	BAL1747	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Luiz Walter Brasilino	Cornelio	BBZ9571	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Douglas Ricardo Vasconcelo	CORNELIO posto	RHP0B84	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Luiz Antonio Camilo	Londrina	RHA2E66	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Paulo Edson Pereira	Pinhal posto	TBW6A27	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Rafael Abner Severino	Pinhal	BEP8A06	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
Jose Roberto Vilalva	Bandeirantes	SES4E21	Transportar Pacientes	225,00	23/02 a 27/02/2026
André Vilalva Leal	Cornelio Procopio	RHP0B83	Transportar Pacientes	45,00	21/02/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de Fevereiro de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:9BFFDF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 3/2026

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 3/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2026
Validade da ata: de 19/02/2026 até 19/02/2027

ANEXO I – DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

B. VIANA VARASHIN ENGENHARIA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	Projeto de Recapeamento Asfáltico - Com Ensaio de Viga Benkelman, Laudo e ARTs. Incluindo: Levantamento aero fotográfico e topográfico das vias; Execução do Ensaio de Viga Benkelman; Elaboração de laudo técnico do ensaio; Definição da solução técnica de recapeamento; Elaboração de projeto geométrico e estrutural; Memorial descritivo e de cálculo; Planilha orçamentária; Cronograma físico financeiro; Peças gráficas; Estudo de tráfego; Estudo hidrológico; Emissão de ART do projeto e ART específica do ensaio. (Projeto completo com projetos e arquivos digitais).		UND	1,0000	R$25.800,00	R$25.800,00

Valor total R$ 25.800,00

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:EE97ADC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.721/0001-07, com sede na Rua José Araújo, nº 110, Sala A, Bairro Vila Rica, no Município de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, neste ato, representada por Emerson de Paula Petrini, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.601.028-03 residente e domiciliado no Município de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 064/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, incluindo CALIBRAÇÃO, com FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E
ACESSÓRIOS, quando for o caso, em aparelhos e equipamentos Hospitalares, de Odontologia, Fisioterapia, Central de Esterilização, Raio x e de Vigilância Ambiental, para atendimento das unidades de atenção em saúde que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé – PR, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

LOTE 08 - EQUIPAMENTOS DE ODONTOLÓGICOS CONVENCIONAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64082	MANUTENÇÃO CORRETIVA Prestação de serviços especializados de MANUTENÇÃO CORRETIVA em equipamentos médico- hospitalares, conforme relação anexa, incluindo os serviços de instalação, desmontagem e reinstalação quando tecnicamente necessários, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de mesma qualidade, laudo técnico descritivo e, quando aplicável, certificados de calibração rastreáveis à rede brasileira de calibração (RBC/INMETRO). Ressalta-se que, para os equipamentos que exigem calibração, sempre que houver a necessidade de manutenção corretiva, esta deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da respectiva calibração, a fim de assegurar a precisão dos resultados, a confiabilidade operacional e conformidade com os parâmetros técnicos.	SERV	90	R$ 54,55	R$ 4.909,50
2	64087	MANUTENÇÃO PREVENTIVA + CALIBRAÇÕES A manutenção preventiva será realizada com frequência mínima de 2 (duas) vezes ao ano por equipamento, conforme cronograma aprovado pela contratante. As calibrações serão exigidas conforme periodicidade recomendada pelos fabricantes ou normas técnicas específicas.	SERV	28	R$ 59,90	R$ 1.677,20
3	64085	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS Fornecimento de peças e acessórios de 1ª linha, sob demanda, conforme orçamento aprovado pela contratante, mediante comprovação técnica da necessidade.	und	1	R$ 8.413,18	R$ 8.413,18
VALOR TOTAL: R$ 14.999,88 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).						

Relação dos Equipamentos - LOTE 8: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – CONVENCIONAIS				
Equipamento	**Fabricante / Marca**	**Modelo / Observação**	**Local (Lotação)**	**Qtd**
Refletor Kavo	Kavo	Klinic – E	Odontologia	1
Caneta de Baixa Rotação	Dent Cler 196521	Contra ângulo Intra	Odontologia	2
Micro Motor Kavo	Kavo	Intramatic	Odontologia	2
Contra Ângulo – Kavo.	Kavo	Kavo	Odontologia	4
Caneta Alta Rotação	Schuster	Z10T Sn 0611999	Odontologia	2
Cadeira Kavo Unik	Kavo	Com unidades auxiliares acopladas	Odontologia	1

Compressor Isento Óleo Evoxx	Evoxx 65L	-	Odontologia	1
Bomba à Vácuo	Evoxx / Gap Evolution	-	Odontologia	2

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item.
§2º Prestar garantia dos serviços de manutenção e das peças utilizadas nos equipamentos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados após a data da conclusão dos reparos ou da devolução à Secretaria de Saúde dos equipamentos retirados para conserto em laboratório, independentemente da natureza do defeito apresentado.
§3º DA SUBCONTRATAÇÃO:
I- É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.
II- É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
a) A CONTRATADA poderá subcontratar, EXCLUSIVAMENTE, os serviços de calibração dos equipamentos, desde que o laboratório subcontratado seja devidamente acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), sob supervisão do INMETRO, e que haja autorização prévia e expressa da CONTRATANTE. As demais atividades objeto do contrato, em especial aquelas de maior relevância técnica ou estratégica, como a manutenção corretiva e preventiva, deverão ser executadas diretamente pela CONTRATADA, sendo vedada sua subcontratação.
b) Responsabilidade Integral: A CONTRATADA permanecerá integralmente
responsável pela execução dos serviços contratados, mesmo que haja subcontratação. Isso inclui a supervisão e coordenação das atividades realizadas pelos subcontratados, bem como a garantia de que todos os serviços atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.
c) Qualificação Técnica dos Subcontratados: A CONTRATADA deverá assegurar que os subcontratados possuam qualificação técnica compatível com os serviços a serem executados, apresentando à CONTRATANTE, quando solicitado, comprovações de experiência e capacidade técnica dos mesmos.
d) Obrigações Contratuais: A subcontratação não exime a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades previstas neste contrato. Quaisquer falhas ou irregularidades nos serviços prestados pelos subcontratados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§4º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 14.999,88 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.
§1º A Contratada deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, garantir o atendimento conforme os prazos máximos abaixo estipulados, contados em dias úteis:

a) Até 12 (doze) horas para atendimentos nas unidades consideradas críticas (Pronto Atendimento 24h);
b) Até 24 (vinte e quatro) horas para Unidades Básicas de Saúde (UBS);
c) Até 48 (quarenta e oito) horas para as demais unidades e equipamentos não críticos.
§2º Os locais de execução dos atendimentos serão:
a) UBS TREVISAN: Rua Vera Cruz, 120 – Centro.
b) Clínica Multidisciplinar: Rua Curitiba, 746 – Centro.
c) UBS Odila Colombo: Rua Nicola Licce, 432 – Jardim Alvora I.
d) Clínica Fisioterapia: Rua Nicola Licce, 1135 – Jardim Cristo Rei.
e) Unidade 24hs: Rua Curitiba, 755 – Centro.
f) Vigilância Sanitária: Rua Curitiba, 1156 – Centro.
§3º Considerando a natureza ininterrupta e essencial dos serviços prestados pelo Pronto Atendimento 24 horas, a Administração recomenda que, sempre que possível, a Contratada disponibilize suporte técnico em regime de plantão, inclusive durante finais de semana e feriados, com o objetivo de assegurar a continuidade do funcionamento de equipamentos críticos indispensáveis à prestação dos serviços de urgência e emergência. Ressalta-se, no entanto, que não será obrigatória a prestação de atendimento em finais de semana e feriados. Nessas hipóteses, a empresa deverá garantir o atendimento conforme os prazos máximos estipulados no parágrafo 1º desta Cláusula;
§4º A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional para a Administração, todos os insumos, ferramentas, peças, componentes, materiais, acessórios e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços contratados, incluindo os deslocamentos, mão de obra especializada, instrumentos de medição e ensaios, bem como quaisquer outros itens que se façam imprescindíveis para a realização das atividades de manutenção corretiva, preventiva e calibração, nos termos do objeto definido neste Termo de Referência.
§5º A prestação dos serviços deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária à retirada de algum equipamento, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências da Contratante, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da Contratada, sendo que a Contratada deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, prorrogável apenas mediante justificativa técnica e aprovação formal da fiscalização. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo respectivo Fiscal do Contrato ou do servidor responsável pela Unidade de Saúde. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a Contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados, responsabilizando-se por quaisquer danos, perdas, roubos e/ou prejuízos causados à Contratada em decorrência de tal processo.
§6º A contratada deverá possuir estrutura técnica e logística compatível com os prazos máximos de atendimento estabelecidos. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação da estrutura operacional que permita o cumprimento dessas exigências.
§7º A contratada deverá apresentar, quando for executar manutenção em equipamentos emissores de radiação ionizante (como aparelhos de raio-X), autorização específica emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), conforme Resolução CNEN nº 166/2014 e demais normas vigentes.
§8º Nos casos em que houver previsão de avaliação radiométrica, a contratada deverá dispor de profissional devidamente habilitado para tal finalidade, com certificação técnica específica e experiência comprovada.
§9º Será exigida, sempre que prevista em norma técnica ou regulamentação setorial, a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Termo de Responsabilidade Técnico – TRT, referente aos serviços executados.
§10º A CONTRANTE poderá, durante a vigência do CONTRATO, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição.
§11º Os equipamentos que, de acordo com parecer da contratada, restarem impossibilitados de serem consertados, serão alvo de análise pelo Fiscal do Contrato e do setor competente da Unidade de Saúde com vistas à ratificação ou não do parecer. Caso seja ratificado, o equipamento poderá ser retirado do contrato e os valores referentes à sua manutenção subtraída do valor a pagar, ou substituído por outro, de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

§12º Executar as manutenções e intervenções técnicas, objeto do presente Termo de Referência, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas.
§13º Ficará a cargo da Contratada o fornecimento, aos seus profissionais, de ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos, sem custo para a CONTRATANTE.
§14º Ao final dos serviços, a Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade dos equipamentos.
§15º Para solicitação dos serviços, a Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de
telefone fixo, se houver, 01 (um) de telefone móvel (Whatsapp) e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como, a indicação de servidor responsável para o recebimento das solicitações e das ordens de serviços. Esse canal deve estar disponível durante o horário comercial, no mínimo das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.
§16º Após o diagnóstico e a execução dos serviços, a contratada deverá emitir um relatório informando a data, a Unidade de Saúde onde foi executado o trabalho e pontuar os serviços realizados, as peças trocadas (quando for o caso), e o Atestado de Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias sobre as peças e serviços executados.
§17º As manutenções preventivas, corretivas e calibração dos aparelhos quando for o caso, se apresentam da seguinte forma:
§18º MANUTENÇÃO PREVENTIVA:
I- Considera-se MANUTENÇÃO PREVENTIVA aquela que visa recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso determinado pelo fabricante ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil dos equipamentos e evitar problemas de quebra ou desligamento dos equipamentos.
II- A prestação de serviço de manutenção preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos aparelhos e equipamentos constantes neste Termo de Referência consistirá em pelo menos 02 (duas) visitas, uma a cada semestre, pelo técnico responsável da Contratada, na qual será verificada a necessidade específica de cada equipamento/aparelho instalado, visando conservá-lo em perfeitas condições de operação conforme cronograma de execução das manutenções elaborado juntamente com a CONTRATANTE. Constituem tais serviços:
a) Ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações, alinhamentos, limpezas, entre outras;
b) Inspeção visual de todos os módulos dos equipamentos;
c) Realização de testes de funcionalidade e segurança;
d) Limpeza interna e externa dos equipamentos;
e) Desoxidação, lubrificação, reaperto e realinhamento de quaisquer partes móveis do equipamento, como roldanas, trilhos, rodízios de movimentação, articulações e etc.;
f) Verificação de funcionamento de quaisquer sinalizadores, como lâmpadas, leds, displays, entre outros;
g) Testes de isolação entre pontos energizados e carcaça dos equipamentos, visando garantir a segurança dos pacientes e operadores dos equipamentos;
h) Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário ao correto funcionamento de acordo com o manual técnico dos equipamentos, recomendações do fabricante e normas técnicas, inclusive a apresentação de relatórios técnicos sobre o funcionamento dos equipamentos e aparelhos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
§19º MANUTENÇÃO CORRETIVA:
I- Os serviços de manutenção corretiva e emergências dos equipamentos e aparelhos serão realizados sempre que solicitado pela CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA via telefone ou e-mail, devendo ser atendido no prazo máximo de até 24 horas da abertura do chamado em horário comercial;
II- Quando demandar aquisição de peças o prazo para solucionar o defeito deverá ser em no máximo 07 (sete) dias úteis, a partir da identificação do problema.
III- Na hipótese de o equipamento apresentar o mesmo defeito que ocasionou a realização dos serviços durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá solucionar o problema, em até 05 (cinco) dias do recebimento da comunicação e sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.
IV- No contexto da manutenção, as peças necessárias para reparo devem ser fornecidas pela contratada, respeitando os seguintes critérios:
a) Originais ou compatíveis: Preferência por peças originais. Quando não disponíveis, peças compatíveis de qualidade equivalente podem ser utilizadas, desde que justificadas.
b) Com nota fiscal: Para comprovação de procedência e legalidade.
c) Garantia de no mínimo 12 meses: As peças substituídas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo disposição diversa do fabricante.
§20º CALIBRAÇÃO:
I- A calibração dos equipamentos é essencial para garantir a confiabilidade e a segurança dos pacientes e dos servidores durante o uso, tendo como objetivo verificar se os valores medidos estão de acordo com a tolerância determinada por padrões do fabricante.
II- Sempre que houver exigência de calibração com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), os serviços deverão ser executados por laboratório acreditado junto ao INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, garantindo a rastreabilidade metrológica conforme as diretrizes da metrologia legal.
III- A empresa licitante, quando não realizar diretamente a calibração, poderá subcontratar laboratório acreditado, conforme permitido na cláusula de subcontratação deste Termo de Referência, devendo apresentar, previamente à execução, a comprovação da acreditação vigente do laboratório perante a RBC/INMETRO.
IV- Os instrumentos utilizados para a execução dos procedimentos de calibração deverão estar devidamente calibrados por laboratório de calibração que possua reconhecimento e acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, que estabelece as diretrizes para competência de laboratórios de ensaio e calibração. Além do Inmetro, serão aceitos laboratórios reconhecidos por órgãos oficiais de metrologia e controle da qualidade, tais como o Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM/PR, desde que igualmente observados os princípios de rastreabilidade metrológica, confiabilidade e precisão técnica exigidos pela legislação vigente.
V- As informações referentes à rastreabilidade e à conformidade das calibrações deverão seguir os padrões estabelecidos por essa norma, assegurando a confiabilidade e a precisão dos serviços prestados.
VI- Ao término do serviço deverá ser gerado certificado de calibração individual, ou seja, por Equipamento, assinado por Profissional Responsável Técnico.
VII- A CONTRATADA deverá analisar os resultados das calibrações, comparando-os com os desvios máximos admitidos para o equipamento, atestando sua conformidade ou não conformidade e, se necessário, alterando as periodicidades com base em métodos para ajuste de intervalos de calibração, ou deverá tomar as providências necessárias conforme o caso.
VIII- Os serviços de Calibração serão efetuados após Manutenções Corretivas quem gerem demanda de novas Calibrações ou sempre que se fizer necessário e, quando na ausência destas demandas, fica estabelecido no mínimo a periodicidade anual para as Calibrações.

IX- Para equipamentos que demandem padrões muito específicos, a Calibração poderá ser realizada através da subcontratação de Serviços Extraordinários, mediante comprovação da necessidade e orçamento prévio a ser realizado pela CONTRATADA para solicitação da aprovação do serviço.

§21º CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO AMBIENTE APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I- A contratada será responsável por manter o ambiente de trabalho limpo, organizado e em plenas condições de uso ao término de cada serviço de manutenção preventiva, corretiva ou calibração, independentemente do local em que o serviço for executado.

II- Todos os resíduos, peças substituídas, embalagens, ferramentas e quaisquer materiais utilizados ou gerados durante a execução dos serviços deverão ser integralmente removidos e descartados corretamente pela Contratada.

III- A Contratada deverá assegurar que, após a conclusão dos serviços, o ambiente seja restabelecido às suas condições originais, com a devida higienização das superfícies e reorganização dos equipamentos e mobiliários que eventualmente tenham sido deslocados.

IV- Caso, durante a realização dos serviços, ocorra qualquer dano às instalações, mobiliário, equipamentos ou infraestrutura da unidade de saúde, a contratada será integralmente responsável pela reparação ou reposição, sem ônus para a Administração.

V- A aceitação provisória ou definitiva dos serviços estará condicionada à verificação do cumprimento desta cláusula, podendo o gestor ou fiscal do contrato recusar o aceite caso o ambiente não seja entregue devidamente limpo, organizado e seguro para uso imediato.

§22º AQUISIÇÃO DE PEÇAS:

I- A partir da constatação da necessidade de substituição de peças, que precisem ser adquiridas, a Contratada deverá apresentar, planilha detalhada de valores de peça a serem substituídas, com no mínimo, três orçamentos para o fornecimento do material em questão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a Contratante autorize a compra.

II- A substituição das peças e/ou componentes defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

III- A cobertura com peças foi estimada entre 30% e 45% do valor da manutenção corretiva, conforme a complexidade dos equipamentos. Esta estimativa tem caráter **referencial e não vinculativo**, sendo os valores efetivos das peças definidos mediante apresentação de orçamento técnico e aprovação expressa da Contratante.

IV- Os orçamentos deverão constar os seguintes itens: **a)** Identificação da Secretaria da saúde; **b)** Identificar o equipamento pelo número patrimonial, local/setor, marca e modelo; **c)** Especificação completa das peças a serem substituídas; **d)** Preço unitário e global das peças; **e)** Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias.

V- Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela Contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados.

VI- Caso seja verificado o superfaturamento sobre peças substituídas, a CONTRATANTE poderá solicitar a nota fiscal de compra da empresa.

§23º PLANEJAMENTO PROGRAMADO DE MANUTENÇÕES:

I- A CONTRATADA deverá desenvolver, em conjunto com a CONTRATANTE, um Plano Anual de Manutenção Programada do Parque de Equipamentos da CONTRATANTE, de modo a reduzir a incidência de Manutenção Corretiva, prevendo e evitando danos futuros, corrigindo falhas em estágios iniciais, e aumentando a confiabilidade e segurança.

II- O Plano Anual de Manutenção Programada do Parque de Equipamentos deverá planejar o PERÍODO/ANO que será executada a Manutenção Programada, sendo considerada como fora do prazo toda e qualquer Manutenção Programada que não for executada no PERÍODO/ANO planejado. O PERÍODO planejado deverá ser o dia, semana ou mês planejado.

§24º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

§25º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.

§1º Caberá a gestão do presente termo contratual ao servidor RICARDO TORRES CORDEIRO, matrícula nº 201010, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.

§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual as servidoras: CILENE PRETO, matrícula nº 201232 e CAREN RODRIGUES TORRES CORDEIRO, matrícula nº 201257, as quis compete:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas partes;

b) verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com o disposto no Termo de Referência e neste instrumento contratual;

c) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

d) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

e) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.

§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:

I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto;

II Assegurar o livre acesso à área onde os serviços serão executados.

III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas;

IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado pela Contratada fora das especificações exigidas;
X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do serviço objeto do edital;
IV Reparar, corrigir, remover ou refazer de imediato e as suas expensas, no todo ou em parte, durante o período de garantia dos serviços de manutenção e das peças utilizadas, o(s) serviço(s) em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, constatado após conclusão dos reparos ou da devolução à Secretaria de Saúde dos equipamentos retirados para conserto em laboratório, independentemente da natureza do defeito apresentado;
V Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VI Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
VII Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
VIII Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
IX Caso haja necessidade de substituição de peças ou componentes, a contratada deverá comprovar ao fiscal do contrato, por meio de relatório técnico a necessidade de substituição;
X Responsabilizar-se por ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional para o Município;
XI Os funcionários da Contratada deverão, obrigatoriamente, estar devidamente uniformizados e portar crachá de identificação funcional, contendo, no mínimo, o nome completo, a função desempenhada e a razão social da empresa, de forma visível durante toda a execução dos serviços;
XII Observar as normas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos quanto aos serviços a serem executados e a estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta;
XIII Observar e cumprir integralmente as normas, regulamentos, instruções e demais disposições emanadas dos órgãos competentes, tais como o Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, bem como da Vigilância Sanitária local, responsabilizando-se pelo atendimento a todas as exigências técnicas, legais e sanitárias aplicáveis à execução dos serviços ou fornecimento dos bens;
XIV Entregar os relatórios e demais documentos administrativos pertinentes à execução contratual no seguinte endereço: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé - CNPJ 08.541.779/0001-64 Rua Ponta Grossa, 766 – Centro – CEP 86770-000 Santa Fé – Paraná, de segundas a quintas-feiras da 08h30min as 11h00min e das 13h30min às 17h00min;
XV Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XVI Informar ao Fiscal do Contrato ou ao servidor responsável pela unidade Contratante, a ocorrência de qualquer anormalidade em relação à execução dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários;
XVII Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas.
XVIII Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários.
XIX Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.39.00.00
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, após a entrega/execução do objeto, em até 30 dias após à apresentação e aceite da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na Secretaria da Fazenda.
§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou
justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo INPC, conforme negociação entre as partes.

b) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
d) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.

§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;

IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS:
Esta Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a
publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 12 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
Contratante

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Contratada

GESTOR:
Nome:
RICARDO TORRES CORDEIRO
CPF/MF: 277.846.398-48

FISCAL:
Nome:
CILENE PRETO
CPF/MF: 976.265.709-87

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF/MF:

2 _____
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6F31D249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 – PMSF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.291.418/0001-67, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, senhor **EDSON PALOTTA NETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Santa Fé, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 1.396.059-3 – SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.833.109-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.450.653/0001-00, com sede na Rua Santa Cruz, 2054 – sobreloja 01, no Município de Campo Mourão Estado do Paraná, neste ato, representada por Caio Medeiros Gonçalves ,inscrito no CPF/MF sob o nº 080.845.329-79 residente e domiciliado no Município de Campo Mourão Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal 14.133/2021, em razão do Pregão Eletrônico nº 064/2025, devidamente ratificado, resolvem registrar o preço dos itens relacionados na Cláusula Primeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS: Fazem parte deste instrumento contratual, independente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive o Anexo I – Termo de Referência e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, incluindo CALIBRAÇÃO, com FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, quando for o caso, em aparelhos e equipamentos Hospitalares, de Odontologia, Fisioterapia, Central de Esterilização, Raio x e de Vigilância Ambiental, para atendimento das unidades de atenção em saúde que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Fé – PR, conforme as quantidades e especificações a seguir, salientando que os itens poderão ser solicitados em quantidades variadas durante a vigência do presente termo.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRICAO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	64082	MANUTENÇÃO CORRETIVA Prestação de serviços especializados de MANUTENÇÃO CORRETIVA em equipamentos médico- hospitalares, conforme relação anexa, incluindo os serviços de instalação, desmontagem e reinstalação quando	SERV	84	R$ 218,50	R$ 18.354,00
		tecnicamente necessários, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de mesma qualidade, laudo técnico descritivo e, quando aplicável, certificados de calibração rastreáveis à rede brasileira de calibração (RBC/INMETRO). Ressalta-se que, para os equipamentos que exigem calibração, sempre que houver a necessidade de manutenção corretiva, esta deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da respectiva calibração, a fim de assegurar a precisão dos resultados, a confiabilidade operacional e conformidade com os parâmetros técnicos.				
2	64083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada com FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES AO ANO POR EQUIPAMENTO, conforme cronograma aprovado pela contratante.	SERV	28	R$ 220,90	R$ 6.185,20
3	64084	CALIBRAÇÕES PERIÓDICAS As CALIBRAÇÕES serão exigidas conforme periodicidade recomendada pelos fabricantes ou normas técnicas específicas, e obrigatoriamente após intervenções corretivas que afetem medições e segurança.	SERV	15	R$ 240,90	R$ 3.613,50
4	64085	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS Fornecimento de peças e acessórios de 1ª linha, sob demanda, conforme orçamento aprovado pela contratante, mediante comprovação técnica da necessidade.	und	1	R$ 18.452,07	R$ 18.452,07
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 46.604,77 (quarenta e seis mil seiscentos e quatro reais e setenta e sete centavos)						

Relação dos Equipamentos - LOTE 1: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
Equipamentos	**Fabricante / Marca**	**Modelo / Observação**	**Local (Lotação)**	**Qtd**
Aspirador Evolution	Protec Export	—	Sala De Emergência	1
Bisturi Eletrônico	Emai	BP150S	Ubs / backup	2
Desfibrilador Externo Isis	Instramed	—	Sala De Emergência	2
Eletrocardiógrafo	Edan - Shangai Int. Holding	SE-300B	Sala De Emergência	1
Eletrocardiógrafo	Contec Medical Systems	ECG1200G	Sala De Emergência	1
Eletrocardiógrafo	R.M.S	ECG 12PC	Sala De Emergência	2
Monitor Multiparâmetro	Alfamed Sist. Médicos	VITA 500E	Sala De Emergência	1
Monitor Para Paciente	Shenzen Creative / Lepu Medical	K12 – CENTRAL PARA MONITORAÇÃO DE SINAIS VITAIS	Sala De Emergência	2
Monitor Para Paciente	Shenzen Creative / Lepu Medical	K12 – CENTRAL P MONITORAÇÃO DE SINAIS VITAIS	Ubs Odila	1
Ventilador Pulmonar À Pressão	Magnamed Tecnologia Médica	—	Sala De Emergência	1

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO E SELAGEM						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRICAO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	64082	MANUTENÇÃO CORRETIVA Prestação de serviços especializados de MANUTENÇÃO CORRETIVA em equipamentos médico- hospitalares, conforme relação anexa, incluindo os serviços de instalação, desmontagem e reinstalação quando tecnicamente necessários, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de mesma qualidade, laudo técnico descritivo e, quando aplicável, certificados de calibração rastreáveis à rede brasileira de calibração (RBC/INMETRO). Ressalta-se que, para os equipamentos que exigem calibração, sempre que houver a necessidade de manutenção corretiva, esta deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da respectiva calibração, a fim de assegurar a precisão dos resultados, a confiabilidade operacional e conformidade com os parâmetros técnicos.	SERV	54	R$ 249,90	R$ 13.494,60
2	64083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada com FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES AO ANO POR EQUIPAMENTO, conforme cronograma aprovado pela contratante.	SERV	18	R$ 238,00	R$ 4.284,00
3	64084	CALIBRAÇÕES PERIÓDICAS As CALIBRAÇÕES serão exigidas conforme periodicidade recomendada pelos fabricantes ou normas técnicas específicas, e obrigatoriamente após intervenções corretivas que afetem medições e segurança.	SERV	9	R$ 97,80	R$ 880,20
4	64085	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS Fornecimento de peças e acessórios de 1ª linha, sob demanda, conforme orçamento aprovado pela contratante, mediante comprovação técnica da necessidade.	und	1	R$ 11.268,23	R$ 11.268,23

VALOR TOTAL: R$ 29.927,03 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e três centavos).				
Relação dos Equipamentos - LOTE 2: EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO E SELAGEM				
Equipamento	**Fabricante / Marca**	**Modelo / Observação**	**Local (Lotação)**	**Qtd**
Autoclave Horizontal	Stermax	60 LITROS, 2400 W, 110V	Sala De Esterilização	1
Autoclave Horizontal	Sercon	42 LITROS, 2200 W, 220V	Sala De Esterilização	1
Autoclave Horizontal	Stermax	EXTRA 40L 127V	Ubs	1
Autoclave Horizontal Digital	Stermax	42 LITROS, 1100 W, BIVOLT	Sala De Esterilização	2
Seladora Térmica Analógica	Sulpack	40 CM, 110V	Sala De Esterilização	1
Seladora Térmica Digital	Sispack	SELAPACK SM 350 PLUS, 40 CM	Sala De Esterilização	1
Seladora Térmica Digital	Sispack	SM 350 PLUS 40 CM	Ubs	1

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRICAO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR**	**VALOR**

					UNITÁRIO	TOTAL
1	64082	MANUTENÇÃO CORRETIVA Prestação de serviços especializados de MANUTENÇÃO CORRETIVA em equipamentos médico- hospitalares, conforme relação anexa, incluindo os serviços de instalação, desmontagem e reinstalação quando tecnicamente necessários, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de mesma qualidade, laudo técnico descritivo e, quando aplicável, certificados de calibração rastreáveis à rede brasileira de calibração (RBC/INMETRO). Ressalta-se que, para os equipamentos que exigem calibração, sempre que houver a necessidade de manutenção corretiva, esta deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da respectiva calibração, a fim de assegurar a precisão dos resultados, a confiabilidade operacional e conformidade com os parâmetros técnicos.	SERV	30	R$ 166,80	R$ 5.004,00
2	64083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada com FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES AO ANO POR EQUIPAMENTO, conforme cronograma aprovado pela contratante.	SERV	10	R$ 148,60	R$ 1.486,00
3	64084	CALIBRAÇÕES PERIÓDICAS As CALIBRAÇÕES serão exigidas conforme periodicidade recomendada pelos fabricantes ou normas técnicas específicas, e obrigatoriamente após intervenções corretivas	SERV	5	R$ 127,00	R$ 635,00

		que afetem medições e segurança.				
4	64085	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS Fornecimento de peças e acessórios de 1ª linha, sob demanda, conforme orçamento aprovado pela contratante, mediante comprovação técnica da necessidade.	und	1	R$ 3.819,97	R$ 3.819,97

VALOR TOTAL: R$ 10.944,97 (dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

Relação dos Equipamentos - LOTE 3: EQUIPAMENTOS DE TERAPÊUTICOS

Equipamento	Fabricante / Marca	Modelo / Observação	Local (Lotação)	Qtd
Eletroestimulador	Ibramed	NEURODYN III	Fisioterapia	1
Eletroestimulador	Ibramed	NEURODYN COMPACT	Fisioterapia	1
Eletroestimulador	Htm	STIMULUS PHYSIO MAXX	Fisioterapia	1
Eletroestimulador	Ibramed	NEURODYN II	Fisioterapia	1
Ultrassom	Ibramed	1.0 MHZ - 3.0 MHZ SONOPULSE	Fisioterapia	1

LOTE 04 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64082	MANUTENÇÃO CORRETIVA Prestação de serviços especializados de MANUTENÇÃO CORRETIVA em equipamentos médico- hospitalares, conforme relação anexa, incluindo os serviços de instalação, desmontagem e reinstalação quando tecnicamente necessários, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de mesma qualidade, laudo técnico descritivo e, quando aplicável, certificados de calibração rastreáveis à rede brasileira de calibração (RBC/INMETRO). Ressalta-se que, para os equipamentos que exigem calibração, sempre que houver a necessidade de manutenção corretiva, esta deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da respectiva calibração, a fim de assegurar a precisão dos resultados, a confiabilidade operacional e conformidade com os parâmetros técnicos.	SERV	12	R$ 145,30	R$ 1.743,60
2	64083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada com FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES AO ANO POR EQUIPAMENTO, conforme cronograma aprovado pela contratante.	SERV	4	R$ 172,80	R$ 691,20
3	64084	CALIBRAÇÕES PERIÓDICAS As CALIBRAÇÕES serão exigidas conforme periodicidade recomendada pelos fabricantes ou normas técnicas específicas, e	SERV	2	R$ 166,50	R$ 333,00

		obrigatoriamente após intervenções corretivas que afetem medições e segurança.				
4	64085	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS Fornecimento de peças e acessórios de 1ª linha, sob demanda, conforme orçamento aprovado pela contratante, mediante comprovação técnica da necessidade.	und	1	R$ 1.266,84	R$ 1.266,84

VALOR TOTAL: R$ 4.034,64 (quatro mil e trinta e quatro reais e sessentae quatro centavos).

Relação dos Equipamentos - LOTE 4: EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

Equipamento	Fabricante / Marca	Modelo / Observação	Local (Lotação)	Qtd
Estério Microscópio Binocular	Ionlab	XT-3L-NM-BI	Vigilância Sanitária	1
Microscópio Biológico Binocular	Opton	TIM-2008T	Vigilância Sanitária	1

LOTE 5 – EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO (BALANÇAS)

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64082	MANUTENÇÃO CORRETIVA Prestação de serviços especializados de MANUTENÇÃO CORRETIVA em equipamentos médico- hospitalares, conforme relação anexa, incluindo os serviços de instalação, desmontagem e reinstalação quando tecnicamente necessários, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de mesma qualidade, laudo técnico descritivo e, quando aplicável, certificados de calibração rastreáveis à rede brasileira de calibração (RBC/INMETRO). Ressalta-se que, para os equipamentos que exigem calibração, sempre que houver a necessidade de manutenção corretiva, esta deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da respectiva calibração, a fim de assegurar a precisão dos resultados, a confiabilidade operacional e conformidade com os parâmetros técnicos.	SERV	84	R$ 117,60	R$ 9.878,40
2	64083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada com FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES AO ANO POR EQUIPAMENTO, conforme cronograma aprovado pela contratante.	SERV	28	R$ 71,70	R$ 2.007,60
3	64084	CALIBRAÇÕES PERIÓDICAS As CALIBRAÇÕES serão exigidas conforme periodicidade recomendada pelos fabricantes ou normas técnicas específicas, e obrigatoriamente após intervenções corretivas que afetem medições e segurança.	SERV	14	R$ 181,10	R$ 2.535,40

4	64085	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS Fornecimento de peças e acessórios de 1ª linha, sob demanda, conforme orçamento aprovado pela contratante, mediante comprovação técnica da necessidade.	und	1	R$ 5.968,12	R$ 5.968,12

VALOR TOTAL: R$ 20.389,52 (vinte mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Relação dos Equipamentos - LOTE 5: EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO

Equipamento	Fabricante / Marca	Modelo / Observação	Local (Lotação)	Qtd
Balança Antropométrica	Lider	—	Ubs	6
Balança Rn	Balmak	MOBYLE BABY	Ubs	8

LOTE 06 - CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	64082	MANUTENÇÃO CORRETIVA Prestação de serviços especializados de MANUTENÇÃO CORRETIVA em equipamentos médico- hospitalares, conforme relação anexa, incluindo os serviços de instalação, desmontagem e reinstalação quando tecnicamente necessários, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de mesma qualidade, laudo técnico descritivo e, quando aplicável, certificados de calibração rastreáveis à rede brasileira de calibração (RBC/INMETRO). Ressalta-se que, para os equipamentos que exigem calibração, sempre que houver a necessidade de manutenção corretiva, esta deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da respectiva calibração, a fim de assegurar a precisão dos resultados, a confiabilidade operacional e conformidade com os parâmetros técnicos.	SERV	18	R$ 198,70	R$ 3.576,60
2	64083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada com FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES AO ANO POR EQUIPAMENTO, conforme cronograma aprovado pela contratante.	SERV	6	R$ 576,10	R$ 3.456,60
3	64084	CALIBRAÇÕES PERIÓDICAS As CALIBRAÇÕES serão exigidas conforme periodicidade recomendada pelos fabricantes ou normas técnicas específicas, e obrigatoriamente após intervenções corretivas que afetem medições e segurança.	SERV	3	R$ 484,90	R$ 1.454,70
4	64085	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS Fornecimento de peças e acessórios de 1ª linha, sob demanda, conforme orçamento aprovado pela contratante, mediante comprovação técnica da necessidade.	und	1	R$ 3.525,02	R$ 3.525,02

VALOR TOTAL: R$ 12.012,92 (doze mil e doze reais e noventa e dois centavos)

Relação dos Equipamentos - LOTE 6: CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO

Equipamento	Fabricante / Marca	Modelo / Observação	Local (Lotação)	Qtd
Câmara De Conservação	Revimedic	MOD RM 420 110V COM SISTEMA NOBREAK	Farmácia	1
Câmara De Conservação	Indrel	RVV 22D 110V COM SISTEMA NOBREAK	Sala De Vacinas	1
Câmara De Conservação	Revimedic	MOD RM 420 110V COM SISTEMA NOBREAK	Ubs Odila	1

LOTE 09 - EQUIPAMENTOS DE ODONTOLÓGICOS ALTA TECNOLOGIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64082	MANUTENÇÃO CORRETIVA Prestação de serviços especializados de MANUTENÇÃO CORRETIVA em equipamentos médico- hospitalares, conforme relação anexa, incluindo os serviços de instalação, desmontagem e reinstalação quando tecnicamente necessários, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de mesma qualidade, laudo técnico descritivo e, quando aplicável, certificados de calibração rastreáveis à rede brasileira de calibração (RBC/INMETRO). Ressalta-se que, para os equipamentos que exigem calibração, sempre que houver a necessidade de manutenção corretiva, esta deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da respectiva calibração, a fim de assegurar a precisão dos resultados, a confiabilidade operacional e conformidade com os parâmetros técnicos.	SERV	30	R$ 164,50	R$ 4.935,00
2	64087	MANUTENÇÃO PREVENTIVA + CALIBRAÇÕES A manutenção preventiva será realizada com frequência mínima de 2 (duas) vezes ao ano por equipamento, conforme cronograma aprovado pela contratante. As calibrações serão exigidas conforme periodicidade recomendada pelos fabricantes ou normas técnicas específicas.	SERV	10	R$ 239,60	R$ 2.396,00
3	64085	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS Fornecimento de peças e acessórios de 1ª linha, sob demanda, conforme orçamento aprovado pela contratante, mediante comprovação técnica da necessidade.	und	1	R$6.566,00	R$ 6.566,00

VALOR TOTAL: R$ 13.897,00 (treze mil oitocentos e noventa e sete reais)

Relação dos Equipamentos - LOTE 9: EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - ALTA TECNOLOGIA / SENSIBILIDADE

Equipamento	Fabricante / Marca	Modelo / Observação	Local (Lotação)	Qtd
Ultrasson	Jetlax Schuster	-	Odontologia	2
Raio x	Procion / Axtex	-	Odontologia	2
Fotopolimerizador	Schuster	-	Odontologia	1

LOTE 10 - EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	64082	MANUTENÇÃO CORRETIVA Prestação de serviços especializados de MANUTENÇÃO CORRETIVA em equipamentos médico- hospitalares, conforme relação anexa, incluindo os serviços de instalação, desmontagem e reinstalação quando tecnicamente necessários, com fornecimento de peças originais ou compatíveis de mesma qualidade, laudo técnico descritivo e, quando aplicável, certificados de calibração rastreáveis à rede brasileira de calibração (RBC/INMETRO). Ressalta-se que, para os equipamentos que exigem calibração, sempre que houver a necessidade de manutenção corretiva, esta deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da respectiva calibração, a fim de assegurar a precisão dos resultados, a confiabilidade operacional e conformidade com os parâmetros técnicos.	SERV	30	R$ 943,00	R$ 28.290,00
2	64087	MANUTENÇÃO PREVENTIVA + CALIBRAÇÕES A manutenção preventiva será realizada com frequência mínima de 2 (duas) vezes ao ano por equipamento, conforme cronograma aprovado pela contratante. As calibrações serão exigidas conforme periodicidade recomendada pelos fabricantes ou normas técnicas específicas.	SERV	10	R$ 1.060,50	R$ 10.605,00
3	64085	PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS Fornecimento de peças e acessórios de 1ª linha, sob demanda, conforme orçamento aprovado pela contratante, mediante comprovação técnica da necessidade.	und	1	R$ 29.223,68	R$29.223,68

VALOR TOTAL: R$ 68.118,68 (sessenta e oito mil e cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

Relação dos Equipamentos - LOTE 10 – EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS

Equipamento	Fabricante / Marca	Modelo / Observação	Local (Lotação)	Qtd
Processadora Automática de Filmes Radiográficos	Marca Sigex	Modelo Multi-V	Sala de Raio X	1
Raios X Móvel	Marca Philips Medical Systems Ltda;	Modelo 300, número de série PADGGY05001, identificação Aquila Plus, fabricado em 14/10/2014, ANVISA nº 10216710238	Sala de Raio X	1

§1º O preço unitário a ser pago é o constante da presente Ata de Registro de Preço conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, sendo em caso de diversidade, considerados para fins indenizatórios e rescisórios os valores individuais de cada item.

§2º Prestar garantia dos serviços de manutenção e das peças utilizadas nos equipamentos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados após a data da conclusão dos reparos ou da devolução à Secretaria de Saúde dos equipamentos retirados para conserto em laboratório, independentemente da natureza do defeito apresentado.

§3º DA SUBCONTRATAÇÃO:
I- É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação.
II- É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
a) A CONTRATADA poderá subcontratar, EXCLUSIVAMENTE, os serviços de calibração dos equipamentos, desde que o laboratório subcontratado seja devidamente acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), sob supervisão do INMETRO, e que haja autorização prévia e expressa da CONTRATANTE. As demais atividades objeto do contrato, em especial aquelas de maior relevância técnica ou estratégica, como a manutenção corretiva e preventiva, deverão ser executadas diretamente pela CONTRATADA, sendo vedada sua subcontratação.
b) Responsabilidade Integral: A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços contratados, mesmo que haja subcontratação. Isso inclui a supervisão e coordenação das atividades realizadas pelos subcontratados, bem como a garantia de que todos os serviços atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.
c) Qualificação Técnica dos Subcontratados: A CONTRATADA deverá assegurar que os subcontratados possuam qualificação técnica compatível com os serviços a serem executados, apresentando à CONTRATANTE, quando solicitado, comprovações de experiência e capacidade técnica dos mesmos.
d) Obrigações Contratuais: A subcontratação não exime a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades previstas neste contrato. Quaisquer falhas ou irregularidades nos serviços prestados pelos subcontratados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§4º O valor total da Ata de Registro de Preços é de: **R$ 205.929,53 (duzentos e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:
O fornecimento do objeto será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Contratada deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, garantir o atendimento conforme os prazos máximos abaixo estipulados, contados em dias úteis:
a) Até 12 (doze) horas para atendimentos nas unidades consideradas críticas (Pronto Atendimento 24h);
b) Até 24 (vinte e quatro) horas para Unidades Básicas de Saúde (UBS);
c) Até 48 (quarenta e oito) horas para as demais unidades e equipamentos não críticos.
§2º Os locais de execução dos atendimentos serão:
a) UBS TREVISAN: Rua Vera Cruz, 120 – Centro.
b) Clínica Multidisciplinar: Rua Curitiba, 746 – Centro.
c) UBS Odila Colombo: Rua Nicola Licce, 432 – Jardim Alvora I.
d) Clínica Fisioterapia: Rua Nicola Licce, 1135 – Jardim Cristo Rei.
e) Unidade 24hs: Rua Curitiba, 755 – Centro.
f) Vigilância Sanitária: Rua Curitiba, 1156 – Centro.
§3º Considerando a natureza ininterrupta e essencial dos serviços prestados pelo Pronto Atendimento 24 horas, a Administração recomenda que, sempre que possível, a Contratada disponibilize suporte técnico em regime de plantão, inclusive durante finais de semana e feriados, com o objetivo de assegurar a continuidade do funcionamento de equipamentos críticos indispensáveis à prestação dos serviços de urgência e emergência. Ressalta-se, no entanto, que não será obrigatória a prestação de atendimento em finais de semana e feriados. Nessas hipóteses, a empresa deverá garantir o atendimento conforme os prazos máximos estipulados no parágrafo 1º desta Cláusula;
§4º A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional para a Administração, todos os insumos, ferramentas, peças, componentes, materiais, acessórios e demais recursos necessários para a perfeita execução dos serviços contratados, incluindo os deslocamentos, mão de obra especializada, instrumentos de medição e ensaios, bem como quaisquer outros itens que se façam imprescindíveis para a realização das atividades de manutenção corretiva, preventiva e calibração, nos termos do objeto definido neste Termo de Referência.
§5º A prestação dos serviços deverá ser realizada no local onde os equipamentos se encontram instalados e/ou alocados. Caso seja necessária à retirada de algum equipamento, no caso em que o conserto não puder ser realizado nas dependências da Contratante, todas as providências e encargos daí decorrentes correrão por conta da Contratada, sendo que a Contratada deverá devolver o equipamento consertado no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, prorrogável apenas mediante justificativa técnica e aprovação formal da fiscalização. Para retirada de qualquer equipamento será necessária autorização expedida pelo respectivo Fiscal do Contrato ou do servidor responsável pela Unidade de Saúde. A partir do momento da desinstalação até a reinstalação, a Contratada será considerada fiel depositária do equipamento e dos componentes desinstalados, responsabilizando-se por quaisquer danos, perdas, roubos e/ou prejuízos causados à Contratada em decorrência de tal processo.
§6º A contratada deverá possuir estrutura técnica e logística compatível com os prazos máximos de atendimento estabelecidos. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação da estrutura operacional que permita o cumprimento dessas exigências.

§7º A contratada deverá apresentar, quando for executar manutenção em equipamentos emissores de radiação ionizante (como aparelhos de raio-X), autorização específica emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), conforme Resolução CNEN nº 166/2014 e demais normas vigentes.
§8º Nos casos em que houver previsão de avaliação radiométrica, a contratada deverá dispor de profissional devidamente habilitado para tal finalidade, com certificação técnica específica e experiência comprovada.
§9º Será exigida, sempre que prevista em norma técnica ou regulamentação setorial, a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou Termo de Responsabilidade Técnico – TRT, referente aos serviços executados.
§10º A CONTRANTE poderá, durante a vigência do CONTRATO, estender os serviços ora contratados para outros equipamentos do mesmo tipo, embora com tecnologia mais avançada, que venham a ser adquiridos, os quais passarão a integrá-lo, mediante a assinatura de Termo Aditivo, tanto por acréscimo, quanto por substituição.
§11º Os equipamentos que, de acordo com parecer da contratada, restarem impossibilitados de serem consertados, serão alvo de análise pelo Fiscal do Contrato e do setor competente da Unidade de Saúde com vistas à ratificação ou não do parecer. Caso seja ratificado, o equipamento poderá ser retirado do contrato e os valores referentes à sua manutenção subtraída do valor a pagar, ou substituído por outro, de acordo com o interesse da CONTRATANTE.
§12º Executar as manutenções e intervenções técnicas, objeto do presente Termo de Referência, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas.
§13º Ficará a cargo da Contratada o fornecimento, aos seus profissionais, de ferramentas, manuais
e instrumentos necessários para a execução dos serviços, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos, sem custo para a CONTRATANTE.
§14º Ao final dos serviços, a Contratada deverá promover testes com a finalidade de verificar as condições e operacionalidade dos equipamentos.

§15º Para solicitação dos serviços, a Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo, se houver, 01 (um) de telefone móvel (Whatsapp) e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como, a indicação de servidor responsável para o recebimento das solicitações e das ordens de serviços. Esse canal deve estar disponível durante o horário comercial, no mínimo das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.
§16º Após o diagnóstico e a execução dos serviços, a contratada deverá emitir um relatório informando a data, a Unidade de Saúde onde foi executado o trabalho e pontuar os serviços realizados, as peças trocadas (quando for o caso), e o Atestado de Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias sobre as peças e serviços executados.
§17º As manutenções preventivas, corretivas e calibração dos aparelhos quando for o caso, se apresentam da seguinte forma:
§18º MANUTENÇÃO PREVENTIVA:
I- Considera-se MANUTENÇÃO PREVENTIVA aquela que visa recuperar os desgastes naturais que sofrem os equipamentos, efetuando serviços de trocas e reparos, em função do tempo de uso determinado pelo fabricante ou ocasionados por outros fatores já previstos e conhecidos, aumentar o tempo de vida útil dos equipamentos e evitar problemas de quebra ou desligamento dos equipamentos.
II- A prestação de serviço de manutenção preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, nos aparelhos e equipamentos constantes neste Termo de Referência consistirá em pelo menos 02 (duas) visitas, uma a cada semestre, pelo técnico responsável da Contratada, na qual será verificada a necessidade específica de cada equipamento/aparelho instalado, visando conservá-lo em perfeitas condições de operação conforme cronograma de execução das manutenções elaborado juntamente com a CONTRATANTE. Constituem tais serviços:
a) Ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações, alinhamentos, limpezas, entre outras;
b) Inspeção visual de todos os módulos dos equipamentos;
c) Realização de testes de funcionalidade e segurança;
d) Limpeza interna e externa dos equipamentos;
e) Desoxidação, lubrificação, reaperto e realinhamento de quaisquer partes móveis do equipamento, como roldanas, trilhos, rodízios de movimentação, articulações e etc.;
f) Verificação de funcionamento de quaisquer sinalizadores, como lâmpadas, leds, displays, entre outros;
g) Testes de isolação entre pontos energizados e carcaça dos equipamentos, visando garantir a segurança dos pacientes e operadores dos equipamentos;
h) Dentre outros procedimentos que se fizerem necessário ao correto funcionamento de acordo com o manual técnico dos equipamentos, recomendações do fabricante e normas técnicas, inclusive a apresentação de relatórios técnicos sobre o funcionamento dos equipamentos e aparelhos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
§19º MANUTENÇÃO CORRETIVA:
I- Os serviços de manutenção corretiva e emergências dos equipamentos e aparelhos serão realizados sempre que solicitado pela CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA via telefone ou e-mail, devendo ser atendido no prazo máximo de até 24 horas da abertura do chamado em horário comercial;
II- Quando demandar aquisição de peças o prazo para solucionar o defeito deverá ser em no máximo 07 (sete) dias úteis, a partir da identificação do problema.
III- Na hipótese de o equipamento apresentar o mesmo defeito que ocasionou a realização dos serviços durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá solucionar o problema, em até 05 (cinco) dias do recebimento da comunicação e sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE.
IV- No contexto da manutenção, as peças necessárias para reparo devem ser fornecidas pela contratada, respeitando os seguintes critérios:
a) Originais ou compatíveis: Preferência por peças originais. Quando não disponíveis, peças compatíveis de qualidade equivalente podem ser utilizadas, desde que justificadas.
b) Com nota fiscal: Para comprovação de procedência e legalidade.
c) Garantia de no mínimo 12 meses: As peças substituídas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo disposição diversa do fabricante.
§20º CALIBRAÇÃO:

I- A calibração dos equipamentos é essencial para garantir a confiabilidade e a segurança dos pacientes e dos servidores durante o uso, tendo como objetivo verificar se os valores medidos estão de acordo com a tolerância determinada por padrões do fabricante.
II- Sempre que houver exigência de calibração com rastreabilidade à Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), os serviços deverão ser executados por laboratório acreditado junto ao INMETRO, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, garantindo a rastreabilidade metrológica conforme as diretrizes da metrologia legal.
III- A empresa licitante, quando não realizar diretamente a calibração, poderá subcontratar laboratório acreditado, conforme permitido na cláusula de subcontratação deste Termo de Referência, devendo apresentar, previamente à execução, a comprovação da acreditação vigente do laboratório perante a RBC/INMETRO.
IV- Os instrumentos utilizados para a execução dos procedimentos de calibração deverão estar devidamente calibrados por laboratório de calibração que possua reconhecimento e acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, que estabelece as diretrizes para competência de laboratórios de ensaio e calibração. Além do Inmetro, serão aceitos laboratórios reconhecidos por órgãos oficiais de metrologia e controle da qualidade, tais como o Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM/PR, desde que igualmente observados os princípios de rastreabilidade metrológica, confiabilidade e precisão técnica exigidos pela legislação vigente.
V- As informações referentes à rastreabilidade e à conformidade das calibrações deverão seguir os padrões estabelecidos por essa norma, assegurando a confiabilidade e a precisão dos serviços prestados.
VI- Ao término do serviço deverá ser gerado certificado de calibração individual, ou seja, por Equipamento, assinado por Profissional Responsável Técnico.
VII- A CONTRATADA deverá analisar os resultados das calibrações, comparando-os com os desvios máximos admitidos para o equipamento, atestando sua conformidade ou não conformidade e, se necessário, alterando as periodicidades com base em métodos para ajuste de intervalos de calibração, ou deverá tomar as providências necessárias conforme o caso.
VIII- Os serviços de Calibração serão efetuados após Manutenções Corretivas quem gerem demanda de novas Calibrações ou sempre que se fizer necessário e, quando na ausência destas demandas, fica estabelecido no mínimo a periodicidade anual para as Calibrações.
IX- Para equipamentos que demandem padrões muito específicos, a Calibração poderá ser realizada através da subcontratação de Serviços Extraordinários, mediante comprovação da necessidade e orçamento prévio a ser realizado pela CONTRATADA para solicitação da aprovação do serviço.
§21º CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO AMBIENTE APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- A contratada será responsável por manter o ambiente de trabalho limpo, organizado e em plenas condições de uso ao término de cada serviço de manutenção preventiva, corretiva ou calibração, independentemente do local em que o serviço for executado.
II- Todos os resíduos, peças substituídas, embalagens, ferramentas e quaisquer materiais

utilizados ou gerados durante a execução dos serviços deverão ser integralmente removidos e descartados corretamente pela Contratada.
III- A Contratada deverá assegurar que, após a conclusão dos serviços, o ambiente seja restabelecido às suas condições originais, com a devida higienização das superfícies e reorganização dos equipamentos e mobiliários que eventualmente tenham sido deslocados.
IV- Caso, durante a realização dos serviços, ocorra qualquer dano às instalações, mobiliário, equipamentos ou infraestrutura da unidade de saúde, a contratada será integralmente responsável pela reparação ou reposição, sem ônus para a Administração.
V- A aceitação provisória ou definitiva dos serviços estará condicionada à verificação do cumprimento desta cláusula, podendo o gestor ou fiscal do contrato recusar o aceite caso o ambiente não seja entregue devidamente limpo, organizado e seguro para uso imediato.
§22º AQUISIÇÃO DE PEÇAS:
I- A partir da constatação da necessidade de substituição de peças, que precisem ser adquiridas, a Contratada deverá apresentar, planilha detalhada de valores de peça a serem substituídas, com no mínimo, três orçamentos para o fornecimento do material em questão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a Contratante autorize a compra.
II- A substituição das peças e/ou componentes defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
III- A cobertura com peças foi estimada entre 30% e 45% do valor da manutenção corretiva, conforme a complexidade dos equipamentos. Esta estimativa tem caráter **referencial e não vinculativo**, sendo os valores efetivos das peças definidos mediante apresentação de orçamento técnico e aprovação expressa da Contratante.
IV- Os orçamentos deverão constar os seguintes itens: **a)** Identificação da Secretaria da saúde;
b) Identificar o equipamento pelo número patrimonial, local/setor, marca e modelo; **c)** Especificação completa das peças a serem substituídas; **d)** Preço unitário e global das peças; **e)** Prazo de validade do orçamento, não inferior a 20 (vinte) dias.
V- Os orçamentos de empresas distintas poderão ser enviados por e-mail pela Contratada desde que os mesmos sejam assinados, carimbados e escaneados.
VI- Caso seja verificado o superfaturamento sobre peças substituídas, a CONTRATANTE poderá solicitar a nota fiscal de compra da empresa.
§23º PLANEJAMENTO PROGRAMADO DE MANUTENÇÕES:
I- A CONTRATADA deverá desenvolver, em conjunto com a CONTRATANTE, um Plano Anual de Manutenção Programada do Parque de Equipamentos da CONTRATANTE, de modo a reduzir a incidência de Manutenção Corretiva, prevendo e evitando danos futuros, corrigindo falhas em estágios iniciais, e aumentando a confiabilidade e segurança.
II- O Plano Anual de Manutenção Programada do Parque de Equipamentos deverá planejar o PERÍODO/ANO que será executada a Manutenção Programada, sendo considerada como fora do prazo toda e qualquer Manutenção Programada que não for executada no PERÍODO/ANO planejado. O PERÍODO planejado deverá ser o dia, semana ou mês planejado.
§24º A contratada deve cumprir com os prazos, os requisitos mínimos, as especificações técnicas e os parâmetros de qualidade e eficiência constantes do Edital e seus anexos, e ainda atender toda e qualquer norma Federal, Estadual e Municipal, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
§25º O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO: O fiscal e gestor da presenta contratação são indicados pelo CONTRATANTE, dentre os servidores capacitados para exercerem essas funções.
§1º Caberá a gestão do presente termo contratual ao servidor RICARDO TORRES CORDEIRO,
matrícula nº 201010, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos da presente contratação, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do objeto contratado.
§2º Caberá a fiscalização do presente termo contratual as servidoras: CILENE PRETO, matrícula nº 201232 e CAREN RODRIGUES TORRES CORDEIRO, matrícula nº 201257, as quis compete:
a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas partes;
b) verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com o disposto no Termo de Referência e neste instrumento contratual;
c) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
d) o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata/Contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
e) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
§3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: são obrigações e responsabilidades das partes.
§1º <u>São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE</u>:
I Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto;
II Assegurar o livre acesso à área onde os serviços serão executados.
III Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto dentro das condições exigidas;
IV Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material

solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
V Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
VI Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no presente termo;
VII Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
VIII Promover o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
IX Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado pela Contratada fora das especificações exigidas;

X Observar para que durante a vigência da Ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XI Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
XII Publicar o extrato da Ata e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município;
XIII Controlar e acompanhar toda a execução do objeto contratado.

§2º <u>São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA</u>:
I Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
II Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
III Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do serviço objeto do edital;
IV Reparar, corrigir, remover ou refazer de imediato e as suas expensas, no todo ou em parte, durante o período de garantia dos serviços de manutenção e das peças utilizadas, o(s) serviço(s) em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, constatado após conclusão dos reparos ou da devolução à Secretaria de Saúde dos equipamentos retirados para conserto em laboratório, independentemente da natureza do defeito apresentado;
V Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
VI Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
VII Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;
VIII Cumprir com as obrigações previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
IX Caso haja necessidade de substituição de peças ou componentes, a contratada deverá comprovar ao fiscal do contrato, por meio de relatório técnico a necessidade de substituição;

X Responsabilizar-se por ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional para o Município;
XI Os funcionários da Contratada deverão, obrigatoriamente, estar devidamente uniformizados e portar crachá de identificação funcional, contendo, no mínimo, o nome completo, a função desempenhada e a razão social da empresa, de forma visível durante toda a execução dos serviços;
XII Observar as normas exigidas pelos fabricantes dos equipamentos quanto aos serviços a serem executados e a estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta;
XIII Observar e cumprir integralmente as normas, regulamentos, instruções e demais disposições emanadas dos órgãos competentes, tais como o Instituto de Pesos e Medidas do Paraná – IPEM, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, bem como da Vigilância Sanitária local, responsabilizando-se pelo atendimento a todas as exigências técnicas, legais e sanitárias aplicáveis à execução dos serviços ou fornecimento dos bens;
XIV Entregar os relatórios e demais documentos administrativos pertinentes à execução contratual no seguinte endereço: Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé - CNPJ 08.541.779/0001-64 Rua Ponta Grossa, 766 – Centro – CEP 86770-000 Santa Fé – Paraná, de segundas a quintas-feiras da 08h30min as 11h00min e das 13h30min às 17h00min;
XV Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, ao Contratante em caso de alteração;
XVI Informar ao Fiscal do Contrato ou ao servidor responsável pela unidade Contratante, a ocorrência de qualquer anormalidade em relação à execução dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários;
XVII Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas.
XVIII Arcar com as despesas decorrentes da não-observância das condições constantes no Termo de Referência e do Edital de Licitação, bem como de infrações praticadas por seus funcionários.
XIX Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência, do Edital e seus anexos, independente da transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do orçamento das seguintes unidades orçamentárias do Município de Santa Fé – PR.
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.39.00.00
18.002.10.301.0016.2.183.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS VALORES, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL: O
CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância correspondente as solicitações expedidas pelo setor competente, após a entrega/execução do objeto, em até 30 dias após à apresentação e aceite da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado na Secretaria da Fazenda.

§1º O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
§2º Na eventualidade de aplicação de multas, **estas serão automaticamente descontadas** do pagamento a que fizer jus ao Contratado.
§3º A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto entregue estiver em total conformidade com as especificações do Edital.
§4º Não será concedida antecipação de pagamento de créditos em qualquer hipótese ou justificativa.
§5º Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:
a) O valor contratado poderá ser reajustado em sua data base pela variação dos últimos 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, pelo INPC, conforme negociação entre as partes.
b) O valor poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, Inciso II, da alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.
c) As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. **Estabelece-se que a falta de planejamento e assemelhados não configuram fatos imprevisíveis.**
d) O reajuste deverá observar o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, e deverá ser formulado durante a vigência da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de

Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, ou ainda, a critério da Administração Municipal, celebrar Contrato do saldo remanescente, nos termos do Artigo 84, Parágrafo Único, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS IRREGULARIDADES: A CONTRATADA poderá ser responsabilizada pelas infrações previstas nos Artigos 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, conforme Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderão ainda acarretar a aplicação de multas por inadimplemento parcial ou total do objeto contratado, bem como sua rescisão, observados o contraditório e a ampla defesa.
§1º Caso a Contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório e as disposições do regulamento próprio, ficará sujeito (a) às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, a autoridade competente poderá:
a) Aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da Contratação;
b) Determinar a rescisão unilateral do ajuste.
§3º O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:
a) 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;
b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto) dia;
c) 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo) dia;
d) Findo o prazo da alínea anterior, será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados na alínea "a" do §2º.
§4º As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
§5º Sem prejuízo das sanções previstas neste Termo, os atos lesivos à administração pública
previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA responderá
perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços por infringência das disposições regulamentares.
PARÁGRAFO ÚNICO: As multas legais e as previstas nesta Ata não eximem a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A
inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII, a partir do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes modos:
I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas

contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o objeto contratado;
IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto contratado;
VI razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, com base na conveniência e oportunidade.
§2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§3º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da
CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS: As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO: A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste termo, somente se reputará válida se tomada nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e expressamente em aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de

corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS: Esta
Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município de Santa Fé e no Portal de Transparência em seu sítio santafe.pr.gov.br nos termos do art. 174 da Lei Federal 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé – PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé, 12 de fevereiro de 2026.

Contratante:
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Contratada:
LAMED HOSPITALAR LTDA

Gestor:
Nome:
RICARDO TORRES CORDEIRO
CPF/MF: 277.846.398-48

Fiscal:
Nome:
CILENE PRETO
CPF/MF: 976.265.709-87

TESTEMUNHAS:

1
CPF/MF:

2
CPF/MF:

Obs.: A via original assinada encontra-se no processo físico.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:6983C90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 EDITAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS Nº 01/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FNHIS SUB 50
EDITAL DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS Nº 01/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS Sub 50, regulamentado, entre outras, pelas Portarias MCID nº 1.416/2023 e nº 75/2025, e

• considerando o disposto no Edital de Seleção de Famílias nº 01/2025, que regulamentou o processo de seleção de 20 (vinte) famílias beneficiárias de unidades habitacionais no Município de Santa Izabel do Oeste – PR;
• considerando a atuação da Comissão de Seleção de Famílias, instituída pela Portaria Municipal nº 15.677/2025, responsável pela análise das inscrições, verificação da documentação, avaliação da vulnerabilidade social e habitacional e elaboração da classificação das famílias;
• considerando a publicação do Resultado Preliminar de Classificação das Famílias em 06/02/2026, com prazo para interposição de recursos até o dia 10/02/2026;

• considerando a ausência de interposição de recursos administrativos dentro do prazo estabelecido, conforme registrado na Ata da 3ª Reunião da Comissão de Seleção de Famílias, datada de 11/02/2026, na qual a Comissão deliberou pela manutenção integral da classificação preliminar como resultado final;

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS E A CONVOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, nos termos deste Edital.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
1.1. Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL da seleção de famílias realizada no âmbito do Edital de Seleção de Famílias nº 01/2025, referente às 20 (vinte) unidades habitacionais do empreendimento habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, a ser implantado no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, nos termos do Termo de Compromisso celebrado entre o Município, o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal.
1.2. A lista final de famílias selecionadas (titulares e cadastro de reserva) é aquela constante do Resultado Preliminar de Classificação publicado em 06/02/2026, mantida integralmente pela Comissão de Seleção de Famílias em razão da inexistência de recursos, passando a integrar o presente Edital na forma do ANEXO I.
1.3. A lista final foi definida com base:
I – nos critérios de elegibilidade e vedações previstos no Edital nº 01/2025;
II – nas prioridades e critérios de vulnerabilidade social e habitacional estabelecidos na legislação do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50;
III – na avaliação técnica, colegiada, das situações das famílias inscritas, a partir da documentação apresentada, das informações constantes no CadÚnico, dos registros do Programa Municipal de Habitação “HabitaSio” e da rede socioassistencial do Município.

2. DA CONVOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS TITULARES
2.1. Ficam convocadas as 20 (vinte) famílias titulares, relacionadas no ANEXO I deste Edital, para:
I – participar das reuniões e atividades iniciais do Projeto de Trabalho Social (PTS) do empreendimento;
II – prestar esclarecimentos complementares, quando necessário;
III – entregar ou atualizar documentos eventualmente pendentes, que venham a ser solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Caixa Econômica Federal ou pela empresa AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO, responsável pela elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social – PTS do empreendimento.
2.2. As famílias convocadas serão contatadas pela empresa AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO e/ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos telefones, endereços e demais informações de contato informados no CadÚnico e na ficha de inscrição, para agendamento das reuniões, entrevistas e demais atividades necessárias ao desenvolvimento do Trabalho Social e às etapas seguintes de implantação do empreendimento habitacional.
2.3. As famílias selecionadas comprometem-se a manter atualizados seus dados de contato (telefone, endereço, e-mail, se houver) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, de modo a viabilizar o recebimento das convocações e orientações.
2.4. O não atendimento injustificado às convocações, entrevistas ou atividades essenciais ao andamento do Programa, bem como a recusa em apresentar documentos ou informações indispensáveis, poderá acarretar a reavaliação da situação da família e, em casos extremos, a substituição por família integrante do cadastro de reserva, observados o contraditório, a ampla defesa e a legislação do Programa.

3. DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. As famílias relacionadas no ANEXO I como CADASTRO DE RESERVA comporão o banco de famílias habilitadas para eventual substituição de titulares, nas hipóteses de:
I – desistência formal;
II – descumprimento de requisitos do Programa;
III – identificação de informação inverídica ou incompatível com as regras do Programa;
IV – óbito do responsável familiar sem possibilidade de substituição nos termos da legislação;
V – outras situações que inviabilizem a manutenção da família na condição de beneficiária.
3.2. A utilização do cadastro de reserva seguirá a ordem de prioridade definida pela Comissão de Seleção de Famílias, em consonância com o Edital nº 01/2025 e com as normas federais do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Este Edital será publicado no site oficial do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, nas redes sociais oficiais e nos demais meios de divulgação utilizados pela Administração Municipal, para ciência das famílias beneficiárias e da população em geral.
4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a Comissão de Seleção de Famílias, com a Caixa Econômica Federal e com o Conselho Gestor de Habitação, observada a legislação aplicável ao Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50.
Santa Izabel do Oeste – PR, 23 de Fevereiro de 2026.

DÉBORA V. C. CATTO
Secretária da Assistência Social

ANEXO I

RESULTADO DE SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

	NOME	CPF
1	ANA PAULA LOPES BELLO	084.826.849-06
2	CLAUDETE CONSUELO LERIAS DE LARA	749.107.799-49
3	DARCI NUNES	995.826.279-72
4	FABIANA MARIA DIAS DOS SANTOS	076.709.349-64
5	GERALDA SIRLEI DA SILVA DE OLIVEIRA	028.765.129-04
6	IVONE CHAVES DA SILVA	026.408.719-43
7	JACIRA DE LIMA	055.487.119-03
8	TEREZINHA PIRES	056.996.589-63
9	MARCIA OLKOSKI	051.336.069-74
10	MARLETE DO CARMO DA ROSA	066.007.549-07

11	NOELY TROIS	822.020.369-20
12	ROSA IZABEL DEZAN	018.123.689-33
13	ROSANE ROGOSKI	039.899.439-01
14	ROSANGELA DE MORAIS ANDRADE	098.206.159.50
15	SALETE RODRIGUES	057.808.629-82
16	SANDRA RODRIGUES	098.164.509-76
17	TANIA PEREIRA DIAS	055.241.029.23
18	VANDERLUCIA BENJAMIN DE AZEVEDO RODRIGUES	963.434.272-87
19	VERONICA DAVID	074.200.449.02
20	ZILDA ALVES	079.186.699-83
	CADASTRO RESERVA	
1	ANA ELOISA WALENDOLF	080.308.819.16
2	LUCIANA RODRIGUES FARIAS	072.775.009-70
3	SOLANGE CAVANHOL DOS SANTOS	812.851.169-68
4	ELIS REGINA RAYMUNDO	086.643.089.00
5	MARIANA MARIA FACINI DIAS	090.141.699.14
6	LUANA MIRANDA REISDORFER	109.635.819-02

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D72B2FDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000, CNPJ: 75.927.582/0001-55, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar posa que parte da localidade denominada de **DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS – 2ª PARTE** está em fase de regularização fundiária em formato de REURB-S e REURB-E, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da Transcrição nº 3.654, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano de parte do Distrito de Marcianópolis – 2ª Parte, neste município, pertencente aos senhores descritos na Transcrição nº 3.654, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Artigo 01.1. Com área total a regularizar 26.187,59m², tendo a concentração de 19 lotes, perfazendo um total de 18.069,38m² e uma área remanescente 205.744,41m² em nome dos titulares tabular.

QUADRO DE ÁREA DA TRANSCRIÇÃO Nº 3.654

Área da matrícula	231.932,00 m²
Área dos Lotes Aderentes	18.069,38 m²
Rua Ampere – Trecho 02	969,45m²
Rua Pinhal de São Bento	1.918,35m²
Rua Pranchita	462,34m²
Rua Capanema – Trecho 01	503,20m²
Rua Capanema – Trecho 02	800,87m²
Área Remanescente Rural	205.744,41m²
Área total demarcada incluindo Lotes e Ruas REURB	22.723,59m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:
a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;
b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
c) Energia elétrica pública e residencial;
d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
e) Esgotamento sanitário individual;
f) Sinal de telefonia móvel;
g) Transporte escolar cedido pelo município;
h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.
Artigo 03.1. **Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:
Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

NILZA SANTOS BALDIN, CPF nº 014860239-8; MIRTES FLECK DALLABRIDA, CPF nº 037.216.519-28, ELOISA MARIA ROTTA PEREIRA, CPF Nº 125.866.899-84; TIAGO GUARDA CPF Nº 059.600.349-80; ELIANE APARECIDA MACHADO DE SOUSA, CPF Nº 036704929-50 e seu convivente DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº 719.478.179-49, representados por sua procuradora ROZANI WOYCSIK; OTILIA WOYCSIK, CPF Nº 891.233.959-15; VILSON WOYCSIK, CPF Nº 071.889.729-31; CAROLINA ORTEGA NUNES, CPF Nº 110.260.729-05; ROSELI DOS SANTOS, CPF Nº 091.657.889-58; EMIDIO DOS SANTOS, CPF Nº 453.264.870-04; VALDEMIR DOBRAINSCHKI, CPF Nº 045.491.929-84; ADAIR SALDANHA, CPF Nº 010.492.949-98; GUARACI LUCCA, CPF Nº 435.199.039-20; VILSON LIMADOS SANTOS, CPF Nº 394.803.649-72; ILONE PEREIRA, CPF Nº 025.731.819-44 e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MARCIANÓPOLIS, CNPJ nº 77.832.574/0001-50,

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial do Município - AMP sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.
Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.
Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BCF10F5B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
64.931.408 GABRIEL RAMALHO DA LUZ	1	1	PEDREIRO		2.000,00	15,82
64.931.408 GABRIEL RAMALHO DA LUZ	1	2	PAVIMENTADOR PAVER		2.000,00	19,88
64.931.408 GABRIEL RAMALHO DA LUZ	1	3	PINTOR		6.700,00	10,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B1C9D50D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026

OBJETO: Fornecimento de materiais para manutenção geral, visando atender às demandas contínuas e emergenciais das diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 05/2025.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PREMOLDADOS EVANGELISTA LTDA	1	1	Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento)		1,00	150.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7799DF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 63/2025**
Praça Coronel Deolindo, 151 - Centro - São Jerônimo da Serra	
CEP: 86270-000 CNPJ: 76.290.683/0001-20 Telefone: (43) 3772-2762	**Processo Adm.: 244/2025**
E-mail: licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br Site: http://www.	**Data do Processo: 11/11/2025**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	244/2025
b) Nr. Licitação:	63/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR*

Participante: 57.480.347 ANDRE GUILHERME TOME MOREIRA (57.480.347/0001-04)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
31	FLUÍDO DE RADIADOR – Aditivo Radiador – Características Adicionais: Antifervura – Anticorrosivo – Antiespumante; Aplicação: Sistema de Arrefecimento Automotivo; Componentes: Glicóis e Inibidores de Corrosão; NBR 14261 – Tipo C; Pronto para usar; Produto ecologicamente correto; Biodegradável; Matéria prima de fontes renováveis; Produzido com água desmineralizada; Diluição: Não diluir; Produto com 50% de aditivo concentrado e 50% de água desmineralizada. (embalagem de 1 (um) litro). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - FLUÍDO DE RADIADOR – Aditivo Radiador – Características Adicionais: Antifervura – Anticorrosivo – Antiespumante; Aplicação: Sistema de Arrefecimento Automotivo; Componentes: Glicóis e Inibidores de Corrosão; NBR 14261 – Tipo C; Pronto para usar; Produto ecologicamente correto; Biodegradável; Matéria prima de fontes renováveis; Produzido com água desmineralizada; Diluição: Não diluir; Produto com 50% de aditivo concentrado e 50% de água desmineralizada. (embalagem de 1 (um) litro). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: PARAFLU	250,000	U	19,90	4.975,00
34	ARLA 32, Propriedades Físicas e Químicas – Aspecto (estado físico, forma e cor: Líquido límpido incolor; Odor e limite de odor: levemente de amoníaco; pH: 9,8-10; Ponto de fusão/Ponto de congelamento: 134°c. O produto deve se decompor antes de atingir o ponto de ebulição; Densidade relativa: 1,09 g/cm³ a 20°C; Solubilidade(s): solúvel em água; e Temperatura de decomposição: 100°C. Embalagem de 20 litros. Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 - ARLA 32, Propriedades Físicas e Químicas – Aspecto (estado físico, forma e cor: Líquido límpido incolor; Odor e limite de odor: levemente de amoníaco; pH: 9,8- 10; Ponto de fusão/Ponto de congelamento: 134°c. O produto deve se decompor antes de atingir o ponto de ebulição; Densidade relativa: 1,09 g/cm³ a 20°C; Solubilidade(s): solúvel em água; e Temperatura de decomposição: 100°C. Embalagem de 20 litros. Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 Marca: RADAN	120,000	BL	82,00	9.840,00
		Total do Participante:			**14.815,00**

Participante: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA (13.553.143/0001-72)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SAE 5W-40 Sintético – API SN – ACEA A3/B3, A3/B4 – Lubrificante multiviscoso que pode ser usado em motores a gasolina, etanol, flex, GNV e diesel. Características: 100% Sintético; Aditivos de última geração; Baixos níveis de cinzas, fósforo e enxofre; Alta estabilidade térmica; Resistência à oxidação; Ação anticorrosiva e antiespumante; Limpeza do motor; Economia de combustível; e Menor consumo de óleo. Aplicações: Automóveis, SUVs, pick- up e outros veículos ou equipamentos; Motores de elevado d - SAE 5W-40 Sintético – API SN – ACEA A3/B3, A3/B4 – Lubrificante multiviscoso que pode ser usado em motores a gasolina, etanol, flex, GNV e diesel. Características: 100% Sintético; Aditivos de última geração; Baixos níveis de cinzas, fósforo e enxofre; Alta estabilidade térmica; Resistência à oxidação; Ação anticorrosiva e antiespumante; Limpeza do motor; Economia de combustível; e Menor consumo de óleo. Aplicações: Automóveis, SUVs, pick- up e outros veículos ou equipamentos; Motores de elevado d Marca: IPIRANGA	300,000	U	30,00	9.000,00
2	SAE 5W-30 Sintético – API SP, SN, SM – ILSAC GF-6 – Lubrificante 100% Sintético, para alcançar rapidamente todos os espaços do motor, reduzir o nível de atrito e manter limpeza constante. Indicações: motores que enfrentam estradas ou o trânsito pesado das cidades; Tipo de motor (motores a gasolina, etanol, flex e GNV); Viscosidade Cinemática no intervalo de 9.3-12,5 mm²/s; Viscosidade dinâmica de 2.9 mPas. Vantagens: controle de temperatura, fazendo com que o lubrificante proteja mais o motor; M - SAE 5W-30 Sintético – API SP, SN, SM – ILSAC GF-6 – Lubrificante 100% Sintético, para alcançar rapidamente todos os espaços do motor, reduzir o nível de atrito e manter limpeza constante. Indicações: motores que enfrentam estradas ou o trânsito pesado das cidades; Tipo de motor (motores a gasolina, etanol, flex e GNV); Viscosidade Cinemática no intervalo de 9.3- 12,5 mm²/s; Viscosidade dinâmica de 2.9 mPas. Vantagens: controle de temperatura, fazendo com que o lubrificante proteja mais o motor; M Marca: IPIRANGA	350,000	U	26,40	9.240,00
5	SAE 10W-40 – ACEA A3/B4 – Lubrificante multigraduado que pode ser usado em motores a gasolina e diesel. Feito com uma combinação de componentes sintéticos e minerais. Características: Resistência à oxidação; Viscosidade que facilita o arranque do veículo; Resistência à formação de depósitos a altas temperaturas; Resistência à formação de lamas a baixas temperaturas; Estabilidade na perda de viscosidade. Aplicações: Motores a gasolina, etanol, GNV e motores flex; Motores a diesel, sem sistema de - SAE 10W-40 – ACEA A3/B4 – Lubrificante multigraduado que pode ser usado em motores a gasolina e diesel. Feito com uma combinação de componentes sintéticos e minerais. Características: Resistência à oxidação; Viscosidade que facilita o arranque do veículo; Resistência à formação de depósitos a altas temperaturas; Resistência à formação de lamas a baixas temperaturas; Estabilidade na perda de viscosidade. Aplicações: Motores a gasolina, etanol, GNV e motores flex; Motores a diesel, sem sistema de Marca: IPIRANGA	220,000	U	25,80	5.676,00
6	SAE 0W-30 – Semi Sintético – API SL – Lubrificante para motor original Fiat, formulado para proporcionar a máxima lubrificação e proteção que o motor flex precisa, até nas condições mais extremas. Indicado para veículos Fiat movidos a gasolina/etanol. Atender a exigentes normas internacionais de qualidade e tecnologia, motor recomendado pela Fiat. Especificação: API SL; ACEA C2, FCA 9.55535 GS1. Propriedades e Especificações: Aspecto (VISUAL): Límpido; Densidade a 15°C, g/cm³, ASTM D4052: 0,8450 - SAE 0W-30 – Semi Sintético – API SL – Lubrificante para motor original Fiat, formulado para proporcionar a máxima lubrificação e proteção que o motor flex precisa, até nas condições mais extremas. Indicado para veículos Fiat movidos a gasolina/etanol. Atender a exigentes normas internacionais de qualidade e tecnologia, motor recomendado pela Fiat. Especificação: API SL; ACEA C2, FCA 9.55535 GS1. Propriedades e Especificações: Aspecto (VISUAL): Límpido; Densidade a 15°C, g/cm³, ASTM D4052: 0,8450 Marca: IPIRANGA	100,000	U	43,00	4.300,00
14	SAE 0W-30 – Sintético – Lubrificante para motor original Volkswagen, sintético VW 507 00 formulado para proporcionar a máxima lubrificação e proteção que o motor diesel precisa, até nas condições mais extremas. Indicado para veículos Volkswagen movidos a diesel, equipados com filtro particulado (DPF). Atender a exigentes normas internacionais de qualidade e tecnologia, motor recomendado pela Volkswagen do Brasil para atender a especificação VW 507 00 e VW 504 00. Especificação: API SN; ACEA C2, C3. Aprovações: VW 507 00 e VW 504 00. Propriedades e Especificações: Viscosidade Cinemática a 100°C, mm²/s, ASTM D445 (9,7); Viscosidade Cinemática a 40°C, mm²/s, ASTM D445 (51,8); Densidade a 15,6°C, g/ml, ASTM D4052 (0,84); Ponto de Fluidez, °C, ASTM D97 (-42); Ponto de Inflamação, recipiente aberto de Cleveland, °C, ASTM D92 (234); Cinzas, sulfatado, massa%, ASTM D874 (0,5); e Fósforo, mg/kg, ASTM D5185 (0,08). (Aprovado pela Volkswagen). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO	150,000	BL	860,00	129.000,00

	DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - SAE 0W-30 – Sintético – Lubrificante para motor original Volkswagen, sintético VW 507 00 formulado para proporcionar a máxima lubrificação e proteção que o motor diesel precisa, até nas condições mais extremas. Indicado para veículos Volkswagen movidos a diesel, equipados com filtro particulado (DPF). Atender a exigentes normas internacionais de qualidade e tecnologia, motor recomendado pela Volkswagen do Brasil para atender a especificação VW 507 00 e VW 504 00. Especificação: API SN; ACEA C2, C3. Aprovações: VW 507 00 e VW 504 00. Propriedades e Especificações: Viscosidade Cinemática a 100°C, mm²/s, ASTM D445 (9,7); Viscosidade Cinemática a 40°C, mm²/s, ASTM D445 (51,8); Densidade a 15,6°C, g/ml, ASTM D4052 (0,84); Ponto de Fluidez, °C, ASTM D97 (-42); Ponto de Inflamação, recipiente aberto de Cleveland, °C, ASTM D92 (234); Cinzas, sulfatado, massa%, ASTM D874 (0,5); e Fósforo, mg/kg, ASTM D5185 (0,08). (Aprovado pela Volkswagen). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: IPIRANGA				
29	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 – Fluido de Sistema de Freio; Aplicação: Veículo automotivo; e Características Adicionais: Dot 3. Informações Técnicas – Base Química: Mistura de Glicóis (sintético), Inibidores de Corrosão/Oxidação; Densidade: 1,135 (à 20°C); Ponto de ebulição: > 205°C; PH à 20°C: 8,0; Seguir especificações NBR 9292 – Tipo 3, SAE J – 1703 e FMVSS nº 116 – Dot-3; Registro no Inmetro; Aplicação: Linha Leve; e Para sistema hidráulico de freios. (embalagem de 1 litro). Decreto Municipal nº 097 - FLUÍDO DE FREIO DOT 3 – Fluido de Sistema de Freio; Aplicação: Veículo automotivo; e Características Adicionais: Dot 3. Informações Técnicas – Base Química: Mistura de Glicóis (sintético), Inibidores de Corrosão/Oxidação; Densidade: 1,135 (à 20°C); Ponto de ebulição: > 205°C; PH à 20°C: 8,0; Seguir especificações NBR 9292 – Tipo 3, SAE J – 1703 e FMVSS nº 116 – Dot-3; Registro no Inmetro; Aplicação: Linha Leve; e Para sistema hidráulico de freios. (embalagem de 1 litro). Decreto Municipal nº 097 Marca: LUBRAX	40,000	U	27,00	1.080,00
		Total do Participante:			**158.296,00**

Participante: BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA (46.142.995/0001-26)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	SAE 15W-40 Sintético – Diesel – API CH-4/CI-4, SL, SJ – ACEA E7 – Óleo avançado para motores diesel de serviço pesado. Adequado para uso em motores diesel de 4 tempos. Compatível com motores diesel equipados com sistemas de recirculação de gases de fuga (EGR). Requisitos de Padrão de Desempenho: ACEA E7; API CI-4/SL; CAT ACF-2; Cummins CES 200.77 e CES 200.78; DDC Powerguard 93K215; Deutz DQC 111-10; Mack EO-M Plus, EO-N; MB-Approval 228.3; MTU Oil Categoria 2; RVI RLD-2; Volvo VDS3; e MAN M3275 - SAE 15W-40 Sintético – Diesel – API CH-4/CI-4, SL, SJ – ACEA E7 – Óleo avançado para motores diesel de serviço pesado. Adequado para uso em motores diesel de 4 tempos. Compatível com motores diesel equipados com sistemas de recirculação de gases de fuga (EGR). Requisitos de Padrão de Desempenho: ACEA E7; API CI-4/SL; CAT ACF-2; Cummins CES 200.77 e CES 200.78; DDC Powerguard 93K215; Deutz DQC 111- 10; Mack EO-M Plus, EO-N; MB-Approval 228.3; MTU Oil Categoria 2; RVI RLD-2; Volvo VDS3; e MAN M3275 Marca: TEXACO	250,000	BL	325,00	81.250,00
10	SAE 15W-40 Semissintético – Diesel – API CH-4/CI-4, SL, SJ – ACEA E7 – Óleo de perfomance extra elevada, proporcionar excelente lubrificação para motores a diesel. Propriedades: Elevada estabilidade térmica e a oxidação; Reservas de TBN (número de basicidade total); Estabilidade ao ciscalhamento dentro do ciclo de lubrificação; Detergência/dispersância avançadas; Tratamento superior da fuligem; Excelentes propriedades a baixas temperaturas; e Compatibilidade dos componentes e atender as especifi - SAE 15W-40 Semissintético – Diesel – API CH-4/CI-4, SL, SJ – ACEA E7 – Óleo de perfomance extra elevada, proporcionar excelente lubrificação para motores a diesel. Propriedades: Elevada estabilidade térmica e a oxidação; Reservas de TBN (número de basicidade total); Estabilidade ao ciscalhamento dentro do ciclo de lubrificação; Detergência/dispersância avançadas; Tratamento superior da fuligem; Excelentes propriedades a baixas temperaturas; e Compatibilidade dos componentes e atender as especifi Marca: TEXACO	1.000,000	BL	345,00	345.000,00
12	SAE 10W-40 Sintético – Diesel – ACEA E4 e E7 – Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores. Aplicações: Recomendado para uso em motores diesel de caminhões, - SAE 10W-40 Sintético – Diesel – ACEA E4 e E7 – Óleo lubrificante sintético multiviscoso de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Atende aos requerimentos conforme estabelecidos para os motores EURO 5, EURO 3 e anteriores. Aplicações: Recomendado para uso em motores diesel de caminhões, Marca: TEXACO	280,000	BL	510,00	142.800,00
13	SAE 15W-40 – Caterpilar – Óleo para Motor diesel usado como o óleo de enchimento padrão de fábrica para máquinas Cat. Atributos: Desenvolvido, testado e aprovado pela Caterpillar para atender aos mesmos padrões exigidos para todas as Peças Cat Originais. Aplicação Recomendada: pode ser usado em motores diesel sem dispositivos pós-tratamento. Especificações para Número de peça 3E-9848. – para motor Caterpillar. Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE - SAE 15W-40 – Caterpilar – Óleo para Motor diesel usado como o óleo de enchimento padrão de fábrica para máquinas Cat. Atributos: Desenvolvido, testado e aprovado pela Caterpillar para atender aos mesmos padrões exigidos para todas as Peças Cat Originais. Aplicação Recomendada: pode ser usado em motores diesel sem dispositivos pós-tratamento. Especificações para Número de peça 3E-9848. – para motor Caterpillar. Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE Marca: TEXACO	20,000	GL	340,00	6.800,00
15	ÓLEO ATF – Lubrificante para direções hidráulicas e transmissões automáticas automotivas. Óleo lubrificante mineral do tipo ATF. Recomendado para uso em sistemas de direção hidráulica de veículos de passeio, caminhões, ônibus e veículos off-road, como em caixas de mudança automáticas de ônibus e caminhões. Especificações, atender no mínimo aos seguintes níveis de desempenho: GM DEXRON IID; ALLISON C-4; e CATERPILLAR TO- 2. Características e Benefícios: Apresentar elevada resistência ao cisalhamen - ÓLEO ATF – Lubrificante para direções hidráulicas e transmissões automáticas automotivas. Óleo lubrificante mineral do tipo ATF. Recomendado para uso em sistemas de direção hidráulica de veículos de passeio, caminhões, ônibus e veículos off-road, como em caixas de mudança automáticas de ônibus e caminhões. Especificações, atender no mínimo aos seguintes níveis de desempenho: GM DEXRON IID; ALLISON C-4; e CATERPILLAR TO-2. Características e Benefícios: Apresentar elevada resistência ao cisalhamen Marca: TEXACO	30,000	BL	480,00	14.400,00
16	ÓLEO HD 68 – Óleos lubrificantes formulados com básicos minerais e aditivos antidesgaste para a lubrificação de sistemas hidráulicos. Benefícios ao Consumidor, proporcionar: Longa vida útil do equipamento; Estabilidade à oxidação; Proteção contra ferrugem e corrosão; Boa separação da água; e Baixa formação de espuma e rápida liberação do ar. Aplicações: Recomendado para lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pres - ÓLEO HD 68 – Óleos lubrificantes formulados com básicos minerais e aditivos antidesgaste para a lubrificação de sistemas hidráulicos. Benefícios ao Consumidor, proporcionar: Longa vida útil do equipamento; Estabilidade à oxidação; Proteção contra ferrugem e corrosão; Boa separação da água; e Baixa formação de espuma e rápida liberação do ar. Aplicações: Recomendado para lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pres Marca: TEXACO	250,000	BL	320,00	80.000,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 – Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas. Atender ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrem - ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 – Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas. Atender ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrem Marca: TEXACO	20,000	BL	478,00	9.560,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 30 T04 PARA EIXO – CATERPILLAR – Lubrificante formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, contar com excelentes propriedades antifricção. Desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações CAT TO-4 e ALLISON C-4. Especificações e Aprovações: lubrificante de alta qualidade que atende e supera os seguintes níveis de desempenho: API CF, CAT TO-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F; Alisson C-4 e Komatsu KES 07.868.1 (2002). Propriedade Típicas (Método ASTM: D 1500, 098, 7042, 2270, 092 e 892): Cor 3,0; Aspecto límpido; Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt, 80; Viscosidade Cinemática a 100°C, cSt, 10,4; I.V. 114; Ponto de Fulgor VAC, °C, 210; Epuma 0/0; e Corrosão Lâmina de Cobre a 25°C, 1B. (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - ÓLEO LUBRIFICANTE 30 T04 PARA EIXO – CATERPILLAR – Lubrificante formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, contar com excelentes propriedades antifricção. Desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações CAT TO- 4 e ALLISON C-4. Especificações e Aprovações: lubrificante de alta qualidade que atende e supera os seguintes níveis de desempenho: API CF, CAT TO-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F; Alisson C-4 e Komatsu KES 07.868.1 (2002). Propriedade Típicas (Método ASTM: D 1500, 098, 7042, 2270, 092 e 892): Cor 3,0; Aspecto límpido; Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt, 80; Viscosidade Cinemática a 100°C, cSt, 10,4; I.V. 114; Ponto de Fulgor VAC, °C, 210; Epuma 0/0; e Corrosão Lâmina de Cobre a 25°C, 1B. (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: TEXACO	10,000	BL	499,99	4.999,90
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 50 T04 PARA EIXO – CATERPILLAR – Lubrificante formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, contar com excelentes propriedades antifricção. Desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações CAT TO-4 e ALLISON C-4. Especificações e Aprovações: lubrificante de alta qualidade que atende e supera os seguintes níveis de desempenho: API CF, CAT TO-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F; Alisson C-4 e Komatsu KES 07.868.1 (2002). Propriedade Típicas (Método ASTM: D 1500, 098, 7042, 2270, 092 e 892): Cor 4,0; Aspecto límpido; Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt, 215; Viscosidade Cinemática a 100°C, cSt, 19,5; I.V. 103; Ponto de Fulgor VAC, °C, 250; Epuma 0/0; e Corrosão Lâmina de Cobre a 25°C, 1B. (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - ÓLEO LUBRIFICANTE 50 T04 PARA EIXO – CATERPILLAR – Lubrificante formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, contar com excelentes propriedades antifricção. Desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais	20,000	BL	550,00	11.000,00

	e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações CAT TO- 4 e ALLISON C-4. Especificações e Aprovações: lubrificante de alta qualidade que atende e supera os seguintes níveis de desempenho: API CF, CAT TO-4, ZF TE-ML 03C, ZF TE-ML 07F; Alisson C-4 e Komatsu KES 07.868.1 (2002). Propriedade Típicas (Método ASTM: D 1500,				

	098, 7042, 2270, 092 e 892): Cor 4,0; Aspecto límpido; Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt, 215; Viscosidade Cinemática a 100°C, cSt, 19,5; I.V. 103; Ponto de Fulgor VAC, °C, 250; Epuma 0/0; e Corrosão Lâmina de Cobre a 25°C, 1B. (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: TEXACO				
21	ÓLEO SAE 85W-140 API GL5 – DIFERENCIAL E CÂMBIO – Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas. Atender ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Análises Típicas: Densidade a 20/4°C (0,9063); Ponto de Fulgor, °C (226); Ponto de Fluidez, °C (-3); Viscosidade a 40°C, cSt (434,9); Viscosidade a 100°C, cSt (29,37); Índice de Viscosidade (95); e Corr. Em Lâm. De Cu a 3h e 100°C (1b). (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - ÓLEO SAE 85W-140 API GL5 – DIFERENCIAL E CÂMBIO – Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Evita o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Recomendado para uso em caixas de engrenagens hipóides de eixos traseiros e caixas de mudança não sincronizadas. Atender ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante, abaixador do ponto de fluidez e agentes de extrema pressão. Análises Típicas: Densidade a 20/4°C (0,9063); Ponto de Fulgor, °C (226); Ponto de Fluidez, °C (-3); Viscosidade a 40°C, cSt (434,9); Viscosidade a 100°C, cSt (29,37); Índice de Viscosidade (95); e Corr. Em Lâm. De Cu a 3h e 100°C (1b). (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: TEXACO	30,000	BL	440,00	13.200,00
22	ÓLEO DE DIFERENCIAL EATON E CÂMBIO SAE 40, API GL5 – Óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos balanceados para lubrificação de transmissões manuais. Benefícios – proporcionar: Durabilidade das peças; Longa vida do óleo e da transmissão; Excelente proteção contra ferrugem e corrosão; Troca suave de marchas mesmo com o veículo frio; e Períodos de troca mais longos. Aplicações: Recomendado para diversos modelos de transmissões manuais encontrados em caminhões e ônibus quando soli - ÓLEO DE DIFERENCIAL EATON E CÂMBIO SAE 40, API GL5 – Óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos balanceados para lubrificação de transmissões manuais. Benefícios – proporcionar: Durabilidade das peças; Longa vida do óleo e da transmissão; Excelente proteção contra ferrugem e corrosão; Troca suave de marchas mesmo com o veículo frio; e Períodos de troca mais longos. Aplicações: Recomendado para diversos modelos de transmissões manuais encontrados em caminhões e ônibus quando soli Marca: TEXACO	20,000	BL	550,00	11.000,00
Total do Participante:					**720.009,90**
Participante: JF BATERIAS, FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA (61.195.823/0001-04)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	SAE 5W-30 Sintético – Diesel – API SM – ACEA C3 – Óleo de motor sintético de alto desempenho, com baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil e manter a eficiência de sistemas de redução de emissões de escape em automóveis movidos a diesel. Características e Benefícios: Ajuda a manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões de escape em veículos a diesel; Permite operação estendida a temperaturas elevadas sem espessamento oxidativo e colapso do óleo; e Fornece ex - SAE 5W-30 Sintético – Diesel – API SM – ACEA C3 – Óleo de motor sintético de alto desempenho, com baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil e manter a eficiência de sistemas de redução de emissões de escape em automóveis movidos a diesel. Características e Benefícios: Ajuda a manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões de escape em veículos a diesel; Permite operação estendida a temperaturas elevadas sem espessamento oxidativo e colapso do óleo; e Fornece ex Marca: LUBRAX	600,000	U	40,00	24.000,00
23	ÓLEO SAE 30, API GL-4, CF – TRANSMISSÃO – Óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos balanceados para lubrificação de transmissões manuais. Benefícios – proporcionar: Durabilidade das peças; Longa vida do óleo e da transmissão; Excelente proteção contra ferrugem e corrosão; Troca suave de marchas mesmo com o veículo frio; e Períodos de troca mais longos. Aplicações: Recomendado para diversos modelos de transmissões manuais encontrados em caminhões e ônibus quando solicitado pelo fabricante um produto de classificação SAE 30, API GL-4 / CF e MB235.12; Aprovado: Mercedes-Benz (ZF S5-680, S5-820, S6-680, S6-820 e Eaton FSO-4205A, FS-5106 e FS-6206); ZF (TE-ML-02H); ZF (TE-ML-04B). Características Típicas: Densidade a 20°C, ASTM D4052 (0,899); Viscosidade Cinemática, cSt a 40°C, ASTM D445 (149,0); Viscosidade Cinemática, cSt a 100°C, ASTM D445 (15,57); Viscosidade a baixa temperatura (Brookfield), -26°C, cP, ASTM D5293 (134.000); FZG EP Gear, passa no estágio, ASTM D5182 (12); Índice de Viscosidade, ASTM D2270 (106); Ponto de Fulgor, COC, °C, ASTM D92 (240); e Ponto de Fluidez, °C, ASTM D97 (-27). (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - ÓLEO SAE 30, API GL-4, CF – TRANSMISSÃO – Óleo lubrificante formulado com básicos minerais e aditivos balanceados para lubrificação de transmissões manuais. Benefícios – proporcionar: Durabilidade das peças; Longa vida do óleo e da transmissão; Excelente proteção contra ferrugem e corrosão; Troca suave de marchas mesmo com o veículo frio; e Períodos de troca mais longos. Aplicações: Recomendado para diversos modelos de transmissões manuais encontrados em caminhões e ônibus quando solicitado pelo fabricante um produto de classificação SAE 30, API GL-4 / CF e MB235.12; Aprovado: Mercedes-Benz (ZF S5-680, S5-820, S6-680, S6-820 e Eaton FSO-4205A, FS-5106 e FS-6206); ZF (TE-ML-02H); ZF (TE-ML-04B). Características Típicas: Densidade a 20°C, ASTM D4052 (0,899); Viscosidade Cinemática, cSt a 40°C, ASTM D445 (149,0); Viscosidade Cinemática, cSt a 100°C, ASTM D445 (15,57); Viscosidade a baixa temperatura (Brookfield), -26°C, cP, ASTM D5293 (134.000); FZG EP Gear, passa no estágio, ASTM D5182 (12); Índice de Viscosidade, ASTM D2270 (106); Ponto de Fulgor, COC, °C, ASTM D92 (240); e Ponto de Fluidez, °C, ASTM D97 (-27). (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: LUBRAX TAC 3 SAE 30	15,000	BL	615,00	9.225,00
25	ÓLEO SAE 10, API CF – CAT – HIDRÁULICO – Lubrificante formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, contar com excelentes propriedades antifricção. Desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações CAT TO- 4 e ALLISON C-4. Especificações e Aprovações: lubrificante de alta qualidade que atende e supera os seguintes níveis de desempenho: API CF, CAT TO-4, ZF TE-ML 03C; Alisson C-4 e Komatsu KES 07.868.1 (2002). Propriedade Típicas (Método ASTM: D 1500, 098, 7042, 2270, 092 e 892): Cor 3,0; Aspecto límpido; Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt, 35; Viscosidade Cinemática a 100°C, cSt, 6,0; I.V. 117; Ponto de Fulgor VAC, °C, 210; Epuma 0/0; e Corrosão Lâmina de Cobre a 25°C, 1B. (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - ÓLEO SAE 10, API CF – CAT – HIDRÁULICO – Lubrificante formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, contar com excelentes propriedades antifricção. Desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações CAT TO- 4 e ALLISON C-4. Especificações e Aprovações: lubrificante de alta qualidade que atende e supera os seguintes níveis de desempenho: API CF, CAT TO-4, ZF TE-ML 03C; Alisson C-4 e Komatsu KES 07.868.1 (2002). Propriedade Típicas (Método ASTM: D 1500, 098, 7042, 2270, 092 e 892): Cor 3,0; Aspecto límpido; Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt, 35; Viscosidade Cinemática a 100°C, cSt, 6,0; I.V. 117; Ponto de Fulgor VAC, °C, 210; Epuma 0/0; e Corrosão Lâmina de Cobre a 25°C, 1B. (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: LUBRAX TAC 3 SAE 10W	20,000	BL	610,00	12.200,00
26	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 50, API GL5, API MT-1 – Lubrificante formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, contar com excelentes propriedades antifricção. Desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações MT-1. Especificações e Aprovações: lubrificante de alta qualidade que atende e supera os seguintes níveis de desempenho: API GL5, MT-1. Propriedade Típicas (Método ASTM: D 1500, 098, 7042, 2270, 092 e 892): Cor 4,0; Aspecto límpido; Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt, 215; Viscosidade Cinemática a 100°C, cSt, 19,5; I.V. 103; Ponto de Fulgor VAC, °C, 250; Epuma 0/0; e Corrosão Lâmina de Cobre a 25°C, 1B. (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - ÓLEO DIFERENCIAL SAE 50, API GL5, API MT-1 – Lubrificante formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, contar com excelentes propriedades antifricção. Desenvolvido para uso em sistemas hidráulicos, conversores de torque, comandos finais e sistemas de transmissão de equipamentos de terraplanagem onde se exige um produto que atenda as especificações MT-1. Especificações e Aprovações: lubrificante de alta qualidade que atende e supera os seguintes níveis de desempenho: API GL5, MT-1. Propriedade Típicas (Método ASTM: D 1500, 098, 7042, 2270, 092 e	10,000	BL	625,00	6.250,00

	892): Cor 4,0; Aspecto límpido; Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt, 215; Viscosidade Cinemática a 100°C, cSt, 19,5; I.V. 103; Ponto de Fulgor VAC, °C, 250; Epuma 0/0; e Corrosão Lâmina de Cobre a 25°C, 1B. (embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: LUBRAX				
Total do Participante:					**51.675,00**
Participante: LUBE PACK COMERCIAL LTDA (46.310.289/0001-46)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	SAE 5W-40 Sintético – Diesel – API SM – ACEA C3 – Óleo de motor sintético de alto desempenho, com baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil e manter a eficiência de sistemas de redução de emissões de escape em automóveis movidos a diesel. Características e Benefícios: Ajuda a manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões de escape em veículos a diesel; Permite operação estendida a temperaturas elevadas sem espessamento oxidativo e colapso do óleo; e Fornece ex - SAE 5W-40 Sintético – Diesel – API SM – ACEA C3 – Óleo de motor sintético de alto desempenho, com baixo teor de cinzas, projetado para ajudar a prolongar a vida útil e manter a eficiência de sistemas de redução de emissões de escape em automóveis movidos a diesel. Características e Benefícios: Ajuda a manter a eficiência dos sistemas de redução de emissões de escape em veículos a diesel; Permite operação estendida a temperaturas elevadas sem espessamento oxidativo e colapso do óleo; e Fornece ex Marca: LUBRAX	400,000	U	40,32	16.128,00
24	ÓLEO ATF, API CF - CATERPILLAR – Lubrificante para direções hidráulicas e transmissões automáticas automotivas. Óleo lubrificante mineral do tipo ATF. Recomendado para uso em sistemas de direção hidráulica de veículos de passeio, caminhões, ônibus e veículos off-road, como em caixas de mudança automáticas de ônibus e caminhões. Especificações, atender no mínimo aos seguintes níveis de desempenho: GM DEXRON IID; ALLISON C-4; e CATERPILLAR TO-2. Características e Benefícios: Apresentar elevada resistência ao cisalhamento, garantir a manutenção dos níveis de viscosidade e de proteger ao desgaste em condições severas de uso e por períodos estendidos; Possuir aditivos modificadores de fricção que proporcionam trocas de marchas precisas e suaves, com baixo nível de ruído e trepidação; Características à baixa temperatura garantem desempenho satisfatório em operações sob ampla faixa de temperatura; Possuir coloração azul, facilitando a identificação de pontos de vazamento. Análises Típicas: Densidade 20/4°C (0,8723); Ponto de Fulgor, °C (194); Ponto de Fluidez, °C (-45); Viscosidade a 40°C, cSt (35,4); Viscosidade a 100°C, cSt (7,00); e Índice de Viscosidade (163). (Direção Hidráulica – embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - ÓLEO ATF, API CF - CATERPILLAR – Lubrificante para direções hidráulicas e transmissões automáticas automotivas. Óleo lubrificante mineral do tipo ATF. Recomendado para uso em sistemas de direção hidráulica de veículos de passeio, caminhões, ônibus e veículos off-road, como em caixas de mudança automáticas de ônibus e caminhões. Especificações, atender no mínimo aos seguintes níveis de desempenho: GM DEXRON IID; ALLISON C-4; e CATERPILLAR TO-2. Características e Benefícios: Apresentar elevada resistência ao cisalhamento, garantir a manutenção dos níveis de viscosidade e de proteger ao desgaste em condições severas de uso e por períodos estendidos; Possuir aditivos modificadores de fricção que proporcionam trocas de marchas precisas e suaves, com baixo nível de ruído e trepidação; Características à baixa temperatura garantem desempenho satisfatório em operações sob ampla faixa de temperatura; Possuir coloração azul, facilitando a identificação de pontos de vazamento. Análises Típicas: Densidade 20/4°C (0,8723); Ponto de Fulgor, °C (194); Ponto de Fluidez, °C (-45); Viscosidade a 40°C, cSt (35,4); Viscosidade a 100°C, cSt (7,00); e Índice de Viscosidade (163). (Direção Hidráulica – embalagem de 20 (vinte) litros). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: PETRONAS	20,000	BL	619,70	12.394,00
Total do Participante:					**28.522,00**
Participante: NEOMARKET AGROBUSINESS LTDA (60.492.418/0001-95)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	ÓLEO MOTOR 2 TEMPOS – 8017H – Lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos fabricados pela STIHL, nos quais se adiciona óleo ao combustível. Aplicações: Recomendado para motores STIHL de alto desempenho, tais como motosserras, roçadeiras, motobombas e cortadores de disco, mesmo para trabalhos em condições de grandes variações de rotações e cargas, possibilitando o uso de uma maior taxa de diluição e permitindo um maior intervalo entre as descarbonizações dos motores. Recomen - ÓLEO MOTOR 2 TEMPOS – 8017H – Lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos fabricados pela STIHL, nos quais se adiciona óleo ao combustível. Aplicações: Recomendado para motores STIHL de alto desempenho, tais como motosserras, roçadeiras, motobombas e cortadores de disco, mesmo para trabalhos em condições de grandes variações de rotações e cargas, possibilitando o uso de uma maior taxa de diluição e permitindo um maior intervalo entre as descarbonizações dos motores. Recomen Marca:	150,000	FR	22,27	3.340,50
Total do Participante:					**3.340,50**
Participante: STV DISTRIBUIDORA LTDA (54.380.292/0001-64)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
32	GRAXA DE LÍTIO – Lubrificante semissólido, composto por sabão de lítio e óleos básicos parafínicos. Com as seguintes características: Resistente à água; Resistente à oxidação e	40,000	BL	568,70	22.748,00

	corrosão; Elevada estabilidade mecânica; Suportar altas temperaturas; Aderir em superfícies metálicas; Apresentar bom desempenho em aplicações de cargas elevadas e baixas; e Pode ser utilizada em processos de alta e baixa velocidade. Com as seguintes aplicações: Rolamentos; Mancais de deslizamento; Transmissões homocinéticas; Eixos; Pivôs; Guias lineares; Buchas e roldanas; e Equipamentos de indústria naval, terraplanagem; etc. Tipo Base: Óleo mineral; Tipo Espessante: Lítio; Tipo Aditivos: Antioxidante/Anticorrosivo; Consistência Nlgi: 2; e Características Adicionais: Din 51825. (embalagem de 20 (vinte) quilogramas). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: BARDHAL; *TEXACO; *UNILIT; *LUBRAX; PETRONAS. - GRAXA DE LÍTIO – Lubrificante semissólido, composto por sabão de lítio e óleos básicos parafínicos. Com as seguintes características: Resistente à água; Resistente à oxidação e corrosão; Elevada estabilidade mecânica; Suportar altas temperaturas; Aderir em superfícies metálicas; Apresentar bom desempenho em aplicações de cargas elevadas e baixas; e Pode ser utilizada em processos de alta e baixa velocidade. Com as seguintes aplicações: Rolamentos; Mancais de deslizamento; Transmissões homocinéticas; Eixos; Pivôs; Guias lineares; Buchas e roldanas; e Equipamentos de indústria naval, terraplanagem; etc. Tipo Base: Óleo mineral; Tipo Espessante: Lítio; Tipo Aditivos: Antioxidante/Anticorrosivo; Consistência Nlgi: 2; e Características Adicionais: Din 51825. (embalagem de 20 (vinte) quilogramas). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: BARDHAL; *TEXACO; *UNILIT; *LUBRAX; PETRONAS. Marca: INGRAX				
		Total do Participante:			**22.748,00**
Participante: TECNOAR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA (22.252.585/0001-70)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SAE 0W 20 Sintético, API SN – ACEA A3/B3, A3/B4 – Lubrificante 100% Sintético, formulado com uma mistura de óleos básicos sintéticos de elevada performance, enriquecida com um sistema de aditivos precisamente balanceados. Recomendado para todos os tipos de veículos modernos a gasolina/etanol, incluindo motores de alto desempenho turboalimentados, sobrealimentados, multiválvulas e com injeção direta, encontrados em automóveis de passageiros, SUVs, Minivans e picapes. Grau 0W 20; Viscosidade Cinemática a 40°C, mm2/s, ASTM D445: 45; Índice de Viscosidade, ASTM D2270: 169; Odor, AMS 1695: Passa; Aparência, AMS 1738: Claro e Brilhante; Viscosidade Cinemática a 100°C, mm2/s, ASTM D445: 8,8; Ponto de Fluidez, °C, ASTM: -51; Viscosímetro Mini-Rotativo, Viscosidade Aparente a -40°C, mPa.s, ASTM D4684: 14900; e Cor ASTM, ASTM D1500: 2.5. Atender ou superar as especificações: API CF, API Energy Conserving (SM), GM 6094M, ILSAC GF-3, ILSAC GF-4, Fiat Chrysler Automotive MS-6395, API SJ, API SL, API SM, API SN, API SN PLUS, API SN PLUS RESOURCE CONVERVING, API SP, E OUTRAS. (Aprovados pela Volkswagen, Renault e Citroen). Embalagem de 1 litro cada. Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - SAE 0W 20 Sintético, API SN – ACEA A3/B3, A3/B4 – Lubrificante 100% Sintético, formulado com uma mistura de óleos básicos sintéticos de elevada performance, enriquecida com um sistema de aditivos precisamente balanceados. Recomendado para todos os tipos de veículos modernos a gasolina/etanol, incluindo motores de alto desempenho turboalimentados, sobrealimentados, multiválvulas e com injeção direta, encontrados em automóveis de passageiros, SUVs, Minivans e picapes. Grau 0W 20; Viscosidade Cinemática a 40°C, mm2/s, ASTM D445: 45; Índice de Viscosidade, ASTM D2270: 169; Odor, AMS 1695: Passa; Aparência, AMS 1738: Claro e Brilhante; Viscosidade Cinemática a 100°C, mm2/s, ASTM D445: 8,8; Ponto de Fluidez, °C, ASTM: -51; Viscosímetro Mini-Rotativo, Viscosidade Aparente a -40°C, mPa.s, ASTM D4684: 14900; e Cor ASTM, ASTM D1500: 2.5. Atender ou superar as especificações: API CF, API Energy Conserving (SM), GM 6094M,	330,000	U	35,50	11.715,00

	ILSAC GF-3, ILSAC GF-4, Fiat Chrysler Automotive MS-6395, API SJ, API SL, API SM, API SN, API SN PLUS, API SN PLUS RESOURCE CONVERVING, API SP, E OUTRAS. (Aprovados pela Volkswagen, Renault e Citroen). Embalagem de 1 litro cada. Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: IPIRANGA				
4	SAE 15W-40 Semissintético – API SL – Óleo multiviscoso formulado com óleos básicos minerais e sintéticos. Recomendado para todos os motores de quatro tempos Flex, a gasolina, a etanol ou GNV. Benefícios: Partida fácil do motor; Limpeza do motor; Longa vida do motor; Excelente desempenho em altas temperaturas. Características Típicas – Grau: Densidade a 20°C, g/cm³ (Método ASTM D4052)= 0,879; Viscosidade Cinemática, cSt a 40°C (Método ASTM D445)= 106,6; Viscosidade Cinemática, cSt a 100°C (Método ASTM D445)= 14,10; Viscosidade a Baixa Temperatura, (CCS), -20°C, cp (Método ASTM D5293)= 6300; Índice de Viscosidade (Método ASTM D2270)= 135; Ponto de Fulgor, PM, °C (Método ASTM D92)= 232; Ponto de Fluidez, °C (Método ASTM D97)= -27. (Aprovado pela Fiat – embalagem de 1 (um) litro). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - SAE 15W- 40 Semissintético – API SL – Óleo multiviscoso formulado com óleos básicos minerais e sintéticos. Recomendado para todos os motores de quatro tempos Flex, a gasolina, a etanol ou GNV. Benefícios: Partida fácil do motor; Limpeza do motor; Longa vida do motor; Excelente desempenho em altas temperaturas. Características Típicas – Grau: Densidade a 20°C, g/cm³ (Método ASTM D4052)= 0,879; Viscosidade Cinemática, cSt a 40°C (Método ASTM D445)= 106,6; Viscosidade Cinemática, cSt a 100°C (Método ASTM D445)= 14,10; Viscosidade a Baixa Temperatura, (CCS), -20°C, cp (Método ASTM D5293)= 6300; Índice de Viscosidade (Método ASTM D2270)= 135; Ponto de Fulgor, PM, °C (Método ASTM D92)= 232; Ponto de Fluidez, °C (Método ASTM D97)= -27. (Aprovado pela Fiat – embalagem de 1 (um) litro). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: IPIRANGA	100,000	U	23,50	2.350,00
11	SAE 15W-40 Sintético – Diesel – API CH-4/CI-4, SL, SJ – ACEA E7 – Óleo avançado para motores diesel de serviço pesado. Adequado para uso em motores diesel de 4 tempos. Compatível com motores diesel equipados com sistemas de recirculação de gases de fuga (EGR). Requisitos de Padrão de Desempenho: ACEA E7; API CI-4/SL; CAT ACF-2; Cummins CES 200.77 e CES 200.78; DDC Powerguard 93K215; Deutz DQC 111-10; Mack EO-M Plus, EO-N; MB-Approval 228.3; MTU Oil Categoria 2; RVI RLD-2; Volvo VDS3; e MAN M3275-1. Características Típicas: Densidade relativa a 15°C, g/ml, ASTM D4052 (0,876); Viscosidade Cinemática 100°C, mm²/s, ASTM D445 (14,97); Viscosidade, CCS -20°C, mPa.s (cP), ASTM D293 (5160); Viscosidade Cinemática a 40°C, mm²/s, ASTM D445 (111); Índice de Viscosidade, ASTM D2270 (140); Cinzas Sulfatadas, %peso, ASTM D874 (1,39); Número Base Total, TBN, mg KOH/g, ASTM S2896 (10,5); Ponto de Fluidez, °C, ASTM D97 (-42); e Ponto de Fulgor, °C, ASTM D92 (230). (Aprovados pela Volkswagen, Iveco, MB, MF e Cummins CES 20081 – embalagem de 1 litro. Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - SAE 15W- 40 Sintético – Diesel – API CH-4/CI-4, SL, SJ – ACEA E7 – Óleo avançado para motores diesel de serviço pesado. Adequado para uso em motores diesel de 4 tempos. Compatível com motores diesel equipados com sistemas de recirculação de gases de fuga (EGR). Requisitos de Padrão de Desempenho: ACEA E7; API CI- 4/SL; CAT ACF-2; Cummins CES 200.77 e CES 200.78; DDC Powerguard 93K215; Deutz DQC 111-10; Mack EO-M Plus, EO-N; MB-Approval 228.3; MTU Oil Categoria 2; RVI RLD-2; Volvo VDS3; e MAN M3275-1. Características Típicas: Densidade relativa a 15°C, g/ml, ASTM D4052 (0,876); Viscosidade Cinemática 100°C, mm²/s, ASTM D445 (14,97); Viscosidade, CCS -20°C, mPa.s (cP), ASTM D293 (5160); Viscosidade Cinemática a 40°C, mm²/s, ASTM D445 (111); Índice de Viscosidade, ASTM D2270 (140); Cinzas Sulfatadas, %peso, ASTM D874 (1,39); Número Base Total, TBN, mg KOH/g, ASTM S2896 (10,5); Ponto de Fluidez, °C, ASTM D97 (-42); e Ponto de Fulgor, °C, ASTM D92 (230). (Aprovados pela Volkswagen, Iveco, MB, MF e Cummins CES 20081 – embalagem de 1 litro. Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: LUBRAX	500,000	U	33,00	16.500,00
27	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 – Fluido de Sistema de Freio; Aplicação: Veículo automotivo; e Características Adicionais: Dot 4 – Características do produto: Volume de 500ml; Linha leve; Classificação Dot 4; Ponto de ebulição seco = 230°C; Ponto de ebulição úmido = 155°C; Viscosidade à 40°C = 1800; e Viscosidade à 100°C = 1,5. (embalagem de 1 litro). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRAN - FLUÍDO DE FREIO DOT 4 – Fluido de Sistema de Freio; Aplicação: Veículo automotivo; e Características Adicionais: Dot 4 – Características do produto: Volume de 500ml; Linha leve; Classificação Dot 4; Ponto de ebulição seco = 230°C; Ponto de ebulição úmido = 155°C; Viscosidade à 40°C = 1800; e Viscosidade à 100°C = 1,5. (embalagem de 1 litro). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRAN Marca: IPIRANGA	140,000	U	35,00	4.900,00
28	FLUÍDO DE FREIO DOT 4+ - Fluido de Sistema de Freio; Aplicação automotivo – Dot 4+; Características: Ponto de ebulição à 230°C; Atender Normas NBR 9292 tipo 4; SAE J – 1703 e FMVSS nº 116 Dot 4; e Frasco de 500ml. (embalagem de 1 litro). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - FLUÍDO DE FREIO DOT 4+ - Fluido de Sistema de Freio; Aplicação automotivo – Dot 4+; Características: Ponto de ebulição à 230°C; Atender Normas NBR 9292 tipo 4; SAE J – 1703 e FMVSS nº 116 Dot 4; e Frasco de 500ml. (embalagem de 1 litro). Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Marca: PETRONAS	10,000	U	75,00	750,00
30	FLUÍDO ARREFECEDOR – CATERPILLAR – CAT ELC (Extended Life Coolant). Características: Conter etilenoglicol; Incorporar anticorrosivos por ácido orgânico; Proteger cobre, solda, latão, aço, ferro fundido e alumínio; Recomendado para motores e máquinas Caterpillar. Vantagens: Prolongar a vida útil do motor; Reduzir a cavitação; Proteger contra corrosão; Simplificar a manutenção; Reduzir custos de manutenção; Prolongar intervalos de troca; e Reduzir exigência de descarte. 3.785l (1 Galão). Decreto M - FLUÍDO ARREFECEDOR – CATERPILLAR – CAT ELC (Extended Life Coolant). Características: Conter etilenoglicol; Incorporar anticorrosivos por ácido orgânico; Proteger cobre, solda, latão, aço, ferro fundido e alumínio; Recomendado para motores e máquinas Caterpillar. Vantagens: Prolongar a vida útil do motor; Reduzir a cavitação; Proteger contra corrosão; Simplificar a manutenção; Reduzir custos de manutenção; Prolongar intervalos de troca; e Reduzir exigência de descarte. 3.785l (1 Galão). Decreto M Marca: CAT	15,000	GL	337,10	5.056,50
33	DESENGRIPANTE SPRAY: alto poder de lubrificação e proteção contra umidade e corrosão. Possuir alto poder de penetração, atuar diretamente sobre a ferrugem eliminar ruídos e evitar o engripamento de conjuntos, peças e roscas metálicas. Cor: levemente amarelado; Estado Físico: líquido premido; Odor: característico; Solubilidade: insolúvel em água; Pressão Interna (PSI a 25°C: 53 a 67; e Taxa de Pulverização 95%. Embalagem de 500ml cada. Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. - DESENGRIPANTE SPRAY: alto poder de lubrificação e proteção contra umidade e corrosão. Possuir alto poder de penetração, atuar diretamente sobre a ferrugem eliminar ruídos e evitar o engripamento de conjuntos, peças e roscas metálicas. Cor: levemente amarelado; Estado Físico: líquido premido; Odor: característico; Solubilidade: insolúvel em água; Pressão Interna (PSI a 25°C: 53 a 67; e Taxa de Pulverização 95%. Embalagem de 500ml cada. Decreto Municipal nº 097/2025, de 28 de maio de 2025 – QUE DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ITEM 2 – PADRONIZAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS E ELEMENTOS FILTRANTES NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARCAS: LUBRAX; SHELL; IPIRANGA; TEXACO; PETRONAS; MOBIL; CASTROL; BARDHAL; ACDELCO; YPF; TOTAL. Marca: ORBI QUIMICA	200,000	FR	31,00	6.200,00
		Total do Participante:			**47.471,50**
		Total Geral:			**1.046.877,90**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0001.2013.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0012.2017.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	04.002.12.782.0012.2020.3.3.90.30.00	R$ 1,00

MANUTENCÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	05.001.20.608.0011.2032.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	06.002.10.122.0010.2036.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	06.002.10.302.0010.2037.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0009.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	08.001.26.782.0007.2059.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	09.001.13.122.0008.2060.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.001.15.122.0006.2065.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.001.15.452.0006.2066.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	11.001.18.122.0013.2071.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	13.001.27.122.0015.2063.3.3.90.30.00	R$ 1,00

São Jerônimo da Serra, 19/02/2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8284C0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 67/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2026042
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025-**PMSPPR**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: BIOESSENCIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.**,**
CNPJ: 05.389.061/0001-06

01- Do objeto e valor: A presente licitação tem como objeto registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados, para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná, estado do Paraná-Pr, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência., conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21465	ACIDO TRICLOROACETICO 80% - SOLUÇÃO 10 ML	Frasco	12	R$ 50,4800	R$ 605,7600	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 605,7600	

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29593	ALOPURINOL 100MG BENZOBROMARONA 35MG COLCHICINA 1MG DICLOFENACO 100MG FAMOTIDINA 20MG - 30 CAPS	uni	25	R$ 70,4800	R$ 1.762,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.762,0000	

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29594	ALOPURINOL 150MG + INDOMETACINA 25MG +FAMOTIDINA 20MG /30 caps	uni	25	R$ 58,5000	R$ 1.462,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.462,5000	

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29595	ALOPURINOL 150MG + PIROXICAN 20MG + INDOMETACINA 250MG + FAMOTIDINA 20 - 30CPS	Frasco	25	R$ 61,8000	R$ 1.545,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.545,0000	

LOTE 5: LOTE 5

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29596	AKKERMAT 150 MG - 30CAPS	uni	12	R$ 176,0000	R$ 2.112,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.112,0000	

LOTE 6: LOTE 6

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29597	ALOPURINOL 300MG + BENZOBROMARONA 35MG - 60 CAPS	uni	21	R$ 90,7000	R$ 1.904,7000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.904,7000	

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22255	ALOPURINOL 400MG + BENZOBROMARONA 100MG - 30 CAPS	UNI	25	R$ 68,0000	R$ 1.700,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.700,0000	

LOTE 8: LOTE 8

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29598	AMITRIPTILINA 10MG - 90 CAPS	UN	25	R$ 59,0000	R$ 1.475,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.475,0000	

LOTE 9: LOTE 9

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29599	AMITRIPTILINA 15mg + CICLOBENZAPRINA 3mg – 90 CPS	uni	25	R$ 64,3000	R$ 1.607,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.607,5000	

LOTE 10: LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21483	AMITRIPTILINA 7,5MG 90 CAPS	UNI	25	R$ 58,0000	R$ 1.450,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.450,0000	

LOTE 11: LOTE 11

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29600	ANLODIPINA 5MG + ATENOLOL 50MG – 90 CPS	uni	25	R$ 65,0000	R$ 1.625,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.625,0000	

LOTE 12: LOTE 12

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29601	ARIPRIPAZOL 7,5MG CAPS 30caps	uni	12	R$ 58,8400	R$ 706,0800	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 706,0800	

LOTE 13: LOTE 13

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29033	Cloridrato de Atomoxetina 40mg 30 Cápsulas	CAPSUL	15	R$ 155,5000	R$ 2.332,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.332,5000	

LOTE 14: LOTE 14

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29602	ATOMOXETINA 25MG-5ML SOLUÇÃO	uni	10	R$ 166,9000	R$ 1.669,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.669,0000	

LOTE 15: LOTE 15

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29603	BENZOBROMARONA 100MG - 90 CPS	uni	20	R$ 91,7000	R$ 1.834,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.834,0000	

LOTE 16: LOTE 16

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29604	BENZOBROMARONA 50MG – 90 CPS	uni	20	R$ 72,0000	R$ 1.440,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.440,0000	

LOTE 17: LOTE 17

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29605	BIOINTESTIL 600 MG	uni	15	R$ 147,9000	R$ 2.218,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.218,5000	

LOTE 18: LOTE 18

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21511	BUPROPIONA 150MG + TOPIRAMATO 25MG 60 CAPS	uni	21	R$ 78,0000	R$ 1.638,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.638,0000	

LOTE 19: LOTE 19

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29606	BUPROPIONA 150MG 30 caps	uni	23	R$ 60,9000	R$ 1.400,7000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.400,7000	

LOTE 20: LOTE 20

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29607	BUPROPIONA 300MG – 60 CPS	uni	15	R$ 60,3800	R$ 905,7000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 905,7000	

LOTE 21: LOTE 21

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21015	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOF 50MG + PARACETAMOL 300MG – 30 CPS	uni	25	R$ 55,0000	R$ 1.375,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.375,0000	

LOTE 22: LOTE 22

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21014	CAFEINA 30MG + DICLOFENACO 100MG + DIPIRONA 400MG + FAMOTIDINE 25MG - 30 caps	uni	25	R$ 67,0000	R$ 1.675,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.675,0000	

LOTE 23: LOTE 23

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21514	CARBONATO DE CALCIO 500MG – 90 CPS	uni	25	R$ 62,4000	R$ 1.560,0000	bioessencia bioessencia

					TOTAL:	R$ 1.560,0000	

LOTE 24: LOTE 24

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21515	CARBONATO DE CALCIO 500MG+ MAGNESIO 150MG+ VIT C 300MG+ VIT D3 2000UI – 30 CPS	uni	25	R$ 77,9600	R$ 1.949,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.949,0000	

LOTE 25: LOTE 25

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29608	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VIT D 400 – 60 CPS	uni	23	R$ 57,9000	R$ 1.331,7000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.331,7000	

LOTE 26: LOTE 26

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22259	CARISOPRODOL 100 MG + DIPIRONA 300 MG + FAMOTIDINE 20 MG + NIMESULIDA 100 MG – 30 CPS	uni	18	R$ 76,5000	R$ 1.377,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.377,0000	

LOTE 27: LOTE 27

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29609	CARISOPRODOL 150MG + CETOPROFENO 75MG + DIPIRONA 400MG + PANTOPRAZOL 20MG - 30CPSU	uni	17	R$ 83,7000	R$ 1.422,9000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.422,9000	

LOTE 28: LOTE 28

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29610	CARISOPRODOL 150MG + DEFLAZACORT 3MG + DIPIRONA 400MG + PANTOPRAZOL 20MG - 30 CPS	uni	25	R$ 72,4300	R$ 1.810,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.810,7500	

LOTE 29: LOTE 29

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25740	CARISOPRODOL 150MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG + PREGABALINA 50MG + TRAMADOL 37,5 - 30 CPS	UN	27	R$ 99,2300	R$ 2.679,2100	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.679,2100	

LOTE 30: LOTE 30

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29611	CARISOPRODOL 300MG + DEFLAZACORT 4MG+ DIPIRONA SODICA 400MG + FAMOTIDINE 20MG + TRAMADOL 50MG – 30 CPS	UN	25	R$ 93,0000	R$ 2.325,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.325,0000	

LOTE 31: LOTE 31

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29612	CARISOPRODOL 300MG FAMOTIDINE 40MG TRAMADOL 50 MG – 30 CPS	uni	25	R$ 94,8800	R$ 2.372,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.372,0000	

LOTE 32: LOTE 32

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23766	CASTANHA DA INDIA 300 MG + ESPIRONOLACTONA 25MG – 30 CPS	UNI	19	R$ 63,2000	R$ 1.200,8000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.200,8000	

LOTE 33: LOTE 33

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29613	CASTANHA DA INDIA 300MG – 90 CPS	uni	20	R$ 43,0000	R$ 860,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 860,0000	

LOTE 34: LOTE 34

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21521	CETIRIZINA 20MG – 30 CPS	uni	15	R$ 51,0000	R$ 765,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 765,0000	

LOTE 35: LOTE 35

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29614	CETOPROFENO 50MG + PREDNISONA 2,5 + PANTOPRAZOL 15MG - 30CPS	uni	25	R$ 50,9100	R$ 1.272,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.272,7500	

LOTE 36: LOTE 36

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25744	CETOPROFENO 75MG + DIPIRONA SÓDICA 400 MG + TRAMADOL 50MG + PANTOPRAZOL 15MG - 30CPS	UN	20	R$ 76,3000	R$ 1.526,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.526,0000	

LOTE 37: LOTE 37

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29615	CICLOBENZAPRINA 2MG+ FAMOTIDINE 20MG + PARACETAMOL 300MG+ TRAMADOL 20MG 60 CAPSULAS	uni	25	R$ 75,1400	R$ 1.878,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.878,5000	

LOTE 38: LOTE 38

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21526	CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINE 20MG – 60 CPS	uni	22	R$ 60,0000	R$ 1.320,0000	bioessencia bioessencia

					TOTAL:	R$ 1.320,0000	

LOTE 39: LOTE 39

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21527	CICLOBENZAPRINA 5MG+ KETOPROFENO 100MG+ PANTOPRAZOL 20MG – 60 CPS	uni	25	R$ 79,8300	R$ 1.995,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.995,7500	

LOTE 40: LOTE 40

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21529	CICLOBENZAPRINA 6MG+ DIPIRONA SODICA 500MG+ MELATONINA 10MG 30 caps	uni	25	R$ 90,0000	R$ 2.250,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.250,0000	

LOTE 41: LOTE 41

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27014	CICLOPIROXOLAMINA 2% + UREIA 2% + AC SALICILICO 2% SHAMPOO QSP - 200ML	Frasco	25	R$ 82,0000	R$ 2.050,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.050,0000	

LOTE 42: LOTE 42

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21530	CIPROFIBRATO 100MG – 60 CPS	uni	15	R$ 78,6600	R$ 1.179,9000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.179,9000	

LOTE 43: LOTE 43

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21531	CIPROFIBRATO 50MG – 30 CPS	uni	20	R$ 64,3000	R$ 1.286,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.286,0000	

LOTE 44: LOTE 44

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21536	CITRATO CALCIO 250MG + CITRATO MAGNESIO 32,5MG+ VIT D3 5MCG+ VIT K2 32,5MCG – 60 CPS	uni	25	R$ 56,5900	R$ 1.414,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.414,7500	

LOTE 45: LOTE 45

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21537	CLINDAMICINA 3% + PEROXIDO BENZOILA 1,5% GEL QSP - 30 GR	Frasco	20	R$ 44,0000	R$ 880,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 880,0000	

LOTE 46: LOTE 46

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24522	CLOBETASOL 0,05% + AC SALISILICO 2% CREME 200GRS	Frasco	20	R$ 48,0000	R$ 960,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 960,0000	

LOTE 47: LOTE 47

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24523	CLOBETASOL 0,05% + AC SALISILICO 2% CREME 30GRS	Frasco	18	R$ 41,9000	R$ 754,2000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 754,2000	

LOTE 48: LOTE 48

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21540	CLOBETASOL 0,05% AC SALICILICO 2% CERAMIDAS 0,5% CREME QSP 30G	uni	19	R$ 48,0000	R$ 912,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 912,0000	

LOTE 49: LOTE 49

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29616	CLOBETASOL 0,05% CREME 60GRS- 60GRS	Frasco	20	R$ 44,0000	R$ 880,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 880,0000	

LOTE 50: LOTE 50

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29617	CLOMIFENO 50MG + COENZIMAQ10 50MG + MAGNESIO 150MG + SELENIO 200MCG+ TRIBULOS TERRESTRE 75 MG+ VIT C 30MG+ VIT E 400MG + ZINCO 25MG- 30 CPS	uni	30	R$ 77,3000	R$ 2.319,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.319,0000	

LOTE 51: LOTE 51

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29618	CLOMIPRAMINA 100MG – 90 CPS	uni	20	R$ 119,6700	R$ 2.393,4000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.393,4000	

LOTE 52: LOTE 52

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29619	CLOMIPRAMINA 25MG – 90 CPS	uni	20	R$ 71,0800	R$ 1.421,6000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.421,6000	

LOTE 53: LOTE 53

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29620	CLOMIPRAMINA 50MG – 90 CPS	uni	19	R$ 87,0000	R$ 1.653,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.653,0000	

LOTE 54: LOTE 54

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23778	CLORIDROX ALUM 10% + DESON 0,05% + CALENDULA 3% + HAMAMELIS 3% - LOÇAO 50 GRS	Frasco	25	R$ 52,0000	R$ 1.300,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.300,0000	

LOTE 55: LOTE 55

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25748	CODEINA 10MG + DICLOFENACO SODIO 50 MG - 30 CAPS	UN	25	R$ 61,8200	R$ 1.545,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.545,5000	

LOTE 56: LOTE 56

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25747	CODEINA 10MG + PARACETAMOL 200MG + FLUOXETINA 10MG - 30CPS	FARSCO	25	R$ 69,4000	R$ 1.735,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.735,0000	

LOTE 57: LOTE 57

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25752	CODEINA 20MG + PREDNISONA 5MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG - 30CPS	UN	25	R$ 82,5500	R$ 2.063,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.063,7500	

LOTE 58: LOTE 58

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29621	CODEINA 20MG+ DIACEREINA 15MG+ DICLOFENACO SODIO 75MG+ FAMOTIDINE 10MG + TRAMADOL 75MG+ COLAGENO TIPO 2 40MG – 30 CPS	uni	35	R$ 119,0000	R$ 4.165,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 4.165,0000	

LOTE 59: LOTE 59

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21554	CODEINA 30MG + DICLOF SODIO 50MG + FAMOTIDINA 40MG 30caps	uni	25	R$ 60,3100	R$ 1.507,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.507,7500	

LOTE 60: LOTE 60

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25750	CODEINA 30MG + DIPIRONA SODICA 400MG + MELOXICAN 15MG + OMEPRAZOL 20MG - 30CPS	UN	25	R$ 78,3200	R$ 1.958,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.958,0000	

LOTE 61: LOTE 61

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21555	CODEINA 30MG + DIPIRONA SODICA 400MG + PANTOPRAZOL 30MG + PARACETAMOL 500MG – 30 CPS	uni	20	R$ 88,3600	R$ 1.767,2000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.767,2000	

LOTE 62: LOTE 62

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21556	CODEINA 30MG + FAMOTIDINA 20MG + NIMESULIDA 100MG – 30 CPS	uni	25	R$ 67,4800	R$ 1.687,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.687,0000	

LOTE 63: LOTE 63

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21559	CODEINA 30MG + FAMOTIDINE 20 MG + KETOPROFENO 75MG + PARACETAMOL 500MG - 30 CAPS	uni	25	R$ 92,8000	R$ 2.320,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.320,0000	

LOTE 64: LOTE 64

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25751	CODEINA 30MG + MELOXICAN 10MG + OMEPRAZOL 20MG + TRAMADOL 50MG + TIANINA 50MG + PIRIDONINA 50MG - 30 CPS	UN	25	R$ 80,6000	R$ 2.015,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.015,0000	

LOTE 65: LOTE 65

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21561	CODEINA 30MG + OMEPRAZOL 20 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG – 30 CPS	uni	25	R$ 72,3000	R$ 1.807,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.807,5000	

LOTE 66: LOTE 66

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21563	CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 20 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG	uni	25	R$ 80,6500	R$ 2.016,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.016,2500	

LOTE 67: LOTE 67

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21564	CODEINA 30MG + PANTOPRAZOL 40 + DICLOFENACO 50 + PARACETAMOL 500MG	uni	23	R$ 84,6000	R$ 1.945,8000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.945,8000	

LOTE 68: LOTE 68

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24526	CODEINA 30MG PREGABALINA 20MG TRAMADOL 75MG TRIANCINOLONA 5MG VIT B1 100MG 30caps	uni	25	R$ 114,2900	R$ 2.857,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.857,2500	

LOTE 69: LOTE 69

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29622	CODEINA 30MG+ CLOROQUINA 250MG+FAMATIDINA 20MG+ MELOXICAN 15MG 30CPS	UN	25	R$ 87,3600	R$ 2.184,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.184,0000	

LOTE 70: LOTE 70

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22267	CODEINA 30MG+ DIPIRONA 400MG + NORTRIPTILINA 10MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 71,2000	R$ 1.780,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.780,0000	

LOTE 71: LOTE 71

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29623	CODEINA 50MG DICLOFENACO 50MG PANTOPRAZOL 25MG PARACETAMOL 500MG 30caps	UN	25	R$ 86,9700	R$ 2.174,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.174,2500	

LOTE 72: LOTE 72

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29624	COLAGENO TIPO II – 90 CPS	UN	46	R$ 93,8900	R$ 4.318,9400	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 4.318,9400	

LOTE 73: LOTE 73

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29625	COLCHICINA 1MG + ALOPURINOL 100MG + DICLOF SOD 100 + BENZOBROMARONA 25 + FAMOTIDINA MG – 30 CPS	UN	24	R$ 65,0000	R$ 1.560,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.560,0000	

LOTE 74: LOTE 74

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29626	CRANBERRY 500MG COM 90 CAPS	UN	20	R$ 112,0000	R$ 2.240,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.240,0000	

LOTE 75: LOTE 75

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29627	CREATINA 150 G POTE	UN	20	R$ 62,0000	R$ 1.240,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.240,0000	

LOTE 76: LOTE 76

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29628	CURCUMA 400 MG COM 60 CAPS	UN	20	R$ 112,0000	R$ 2.240,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.240,0000	

LOTE 77: LOTE 77

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21577	DEFLAZACORT 15MG – 30 CPS	uni	25	R$ 77,2500	R$ 1.931,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.931,2500	

LOTE 78: LOTE 78

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21578	DEFLAZACORT 30MG – 30 CPS	uni	25	R$ 110,4900	R$ 2.762,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.762,2500	

LOTE 79: LOTE 79

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22272	DEFLAZACORT 6MG + CARISOPRODOL 300MG + FAMOTIDINE 40MG + TRAMADOL 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 93,5400	R$ 2.338,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.338,5000	

LOTE 80: LOTE 80

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29630	DESVENLAFAXINA 50 MG	UN	15	R$ 83,4800	R$ 1.252,2000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.252,2000	

LOTE 81: LOTE 81

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29632	DIACEREINA 50MG – 60 CPS	UN	15	R$ 67,4600	R$ 1.011,9000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.011,9000	

LOTE 82: LOTE 82

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22281	DICLOFENACO SODIO 75MG DIPIRONA 400MG FAMOTIDINE 20MG PREDNISONA 3 MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 59,2000	R$ 1.480,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.480,0000	

LOTE 83: LOTE 83

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29634	DIFOSF.CLOROQUINA 250MG + PREDNISONA 2,5MG + MELOXICAN 10MG - 30CPS	UN	25	R$ 59,6500	R$ 1.491,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.491,2500	

LOTE 84: LOTE 84

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29633	DIFOSFATO CLOROQUINA 250MG – 60 CPS	UN	22	R$ 60,1500	R$ 1.323,3000	bioessencia bioessencia

					TOTAL:	R$ 1.323,3000	

LOTE 85: LOTE 85

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21584	DIFOSFATO CLOROQUINA 250MG + FAMOTIDINA 20MG + NIMESULIDA 100MG – 30 CPS	uni	33	R$ 66,0000	R$ 2.178,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.178,0000	

LOTE 86: LOTE 86

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25760	DIHIDROERGOCRISTINA 3MG + FLUNARIZINA 10MG - 30CPS	UN	22	R$ 76,3100	R$ 1.678,8200	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.678,8200	

LOTE 87: LOTE 87

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29635	DILTIAZEM 30MG C/60 CAPS	UN	25	R$ 55,1400	R$ 1.378,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.378,5000	

LOTE 88: LOTE 88

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29636	DIOSMINa 450 HESPERIDINA 500MG - 30CPS	UN	25	R$ 68,0900	R$ 1.702,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.702,2500	

LOTE 89: LOTE 89

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29637	DIOSMINA 400 HESPERIDINA 50 COM 60 CAPS	UN	25	R$ 93,0000	R$ 2.325,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.325,0000	

LOTE 90: LOTE 90

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21589	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG + KETOPROFEN 100MG + PANTO 20MG – 30 CPS	uni	25	R$ 82,1400	R$ 2.053,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.053,5000	

LOTE 91: LOTE 91

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25761	DIPIRONA 400MG + CETOPROFENO 75MG + PANTOPRAZOL 30MG + PREDNISONA 2,5MG + TRAMADOL 50MG - 30CPS	UN	23	R$ 87,8200	R$ 2.019,8600	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.019,8600	

LOTE 92: LOTE 92

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21592	DIPIRONA 400MG + FAMOTIDINE 20MG + KETOPROFENO 100MG 30caps	uni	25	R$ 66,0000	R$ 1.650,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.650,0000	

LOTE 93: LOTE 93

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29639	DIPIRONA 400mg +FAMOTIDINE 15mg + INDOMETACINA 50mg 30caps	UN	25	R$ 65,6700	R$ 1.641,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.641,7500	

LOTE 94: LOTE 94

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21594	DIPIRONA 400mg FAMOTIDINE 15mg +KETOPROFEN 100mg + MELOXICAN 10mg 30caps	uni	25	R$ 75,3500	R$ 1.883,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.883,7500	

LOTE 95: LOTE 95

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21595	DIPIRONA 400mg FAMOTIDINE 5MG + INDOMETACINA 25MG – 30 CPS	uni	25	R$ 60,0000	R$ 1.500,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.500,0000	

LOTE 96: LOTE 96

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21596	DIPIRONA 450MG + HESPERIDINA 50MG + KETOPROFENO 75MG – 30 CPS	uni	25	R$ 64,3800	R$ 1.609,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.609,5000	

LOTE 97: LOTE 97

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25762	DIPIRONA 500MG+ GABAPENTINA 300MG + TRAMADOL 100MG 30caps	UN	25	R$ 98,0000	R$ 2.450,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.450,0000	

LOTE 98: LOTE 98

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25755	DIPIRONA SÓDICA 400MG + CETOPROFENO 75MG + PANTOPRAZOL 15MG + TRAMADOL 75 MG - 30CPS	UN	25	R$ 90,5500	R$ 2.263,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.263,7500	

LOTE 99: LOTE 99

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29640	DISSULFIRAM 250MG COM 60 CAPS	UN	10	R$ 169,0000	R$ 1.690,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.690,0000	

LOTE 100: LOTE 100

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20474	DOXAZOSINA 2MG C/ 60	UNI	25	R$ 54,4000	R$ 1.360,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.360,0000	

LOTE 101: LOTE 101

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29641	DULOXETINA 40MG – 60 CPS	UN	8	R$ 69,1300	R$ 553,0400	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 553,0400	

LOTE 102: LOTE 102

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29642	DUTASTERINA + TANSULOSINA COM 60	UN	30	R$ 86,1400	R$ 2.584,2000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.584,2000	

LOTE 103: LOTE 103

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25763	EMPAGLIFOZINA 25 MG C/30 CAPS	UN	30	R$ 6,1000	R$ 183,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 183,0000	

LOTE 104: LOTE 104

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25764	EMPAGLIFOZINA 25 MG LINAGLIPTINA 5MG COM 30 CAPS	UN	25	R$ 22,3400	R$ 558,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 558,5000	

LOTE 105: LOTE 105

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21604	ENALAPRIL 25MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG 30 CPS	uni	25	R$ 53,7200	R$ 1.343,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.343,0000	

LOTE 106: LOTE 106

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22285	ENXOFRE 6% DESONIDA 0,05% ALANTOINA 1% CREME COSMOVAX 50G	BISNAG	23	R$ 46,9800	R$ 1.080,5400	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.080,5400	

LOTE 107: LOTE 107

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29643	ESCITALOPRAN 15MG – 60 CPS	UN	3	R$ 64,4900	R$ 193,4700	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 193,4700	

LOTE 108: LOTE 108

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21609	ESOMEPRAZOL PELLETS 40MG – 30 CPS	uni	22	R$ 71,0500	R$ 1.563,1000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.563,1000	

LOTE 109: LOTE 109

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644	EZETIMIBE 10MG + ATORVASTATINA 20MG – 60 CPS	UN	20	R$ 75,4100	R$ 1.508,2000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.508,2000	

LOTE 110: LOTE 110

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27850	EZETIMIBE 10MG + ATORVASTATINA 40MG – 60 CPS	UNID	20	R$ 78,0700	R$ 1.561,4000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.561,4000	

LOTE 111: LOTE 111

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29644	EZETIMIBE 10MG + ATORVASTATINA 20MG – 60 CPS	UN	20	R$ 76,9700	R$ 1.539,4000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.539,4000	

LOTE 112: LOTE 112

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29646	FAMOTIDINA 20MG + INDOMETACINA 25MG + PREDNIZONA 2,5MG + TRAMADOL 50MG - 30CPS	UN	25	R$ 75,4300	R$ 1.885,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.885,7500	

LOTE 113: LOTE 113

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21621	FAMOTIDINE 10MG + KETOPROFENO 50MG 30 CPS	uni	25	R$ 49,8000	R$ 1.245,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.245,0000	

LOTE 114: LOTE 114

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21622	FAMOTIDINE 10mg +KETOPROFENO 75mg + MELOXICAM 7,5mg – 30 CPS	uni	25	R$ 63,0800	R$ 1.577,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.577,0000	

LOTE 115: LOTE 115

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21624	FAMOTIDINE 15MG + KETOPROFENO 75MG+ PREDINISONA 3MG +VIT B6 – 30 CPS	uni	50	R$ 56,2800	R$ 2.814,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.814,0000	

LOTE 116: LOTE 116

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21625	FAMOTIDINE 20MG + MELOXICAN 7,5MG+ PARACETAMOL 300MG + TRAMADOL 30MG – 30 CPS	uni	49	R$ 63,6500	R$ 3.118,8500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.118,8500	

LOTE 117: LOTE 117

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21626	FAMOTIDINE 40mg +KETOPROFENO 100mg + TIZANIDINA 2mg – 30 CPS	uni	25	R$ 60,2800	R$ 1.507,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.507,0000	

LOTE 118: LOTE 118

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29647	FENOFIBRATO 200MG 60CAPS	UN	25	R$ 69,4100	R$ 1.735,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.735,2500	

LOTE 119: LOTE 119

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29648	FINASTERIDA 1MG – 60 CPS	UN	15	R$ 53,5700	R$ 803,5500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 803,5500	

LOTE 120: LOTE 120

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29649	FINASTERIDA 5MG – 60 CPS	UN	15	R$ 44,2600	R$ 663,9000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 663,9000	

LOTE 121: LOTE 121

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20504	FLUOXETINA 30MG C/60	UNI	25	R$ 44,3000	R$ 1.107,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.107,5000	

LOTE 123: LOTE 123

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29651	GABAPENTINA 300MG – 60 CPS	UN	48	R$ 88,1300	R$ 4.230,2400	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 4.230,2400	

LOTE 124: LOTE 124

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29652	GABA 400MG + MELATONINA 3MG + INOSITOL 1G	UN	30	R$ 94,0000	R$ 2.820,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.820,0000	

LOTE 125: LOTE 125

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29653	GARRA DO DIABO 400MG – 60 CPS	UN	10	R$ 109,4100	R$ 1.094,1000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.094,1000	

LOTE 126: LOTE 126

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29654	GENFIBROZILA 600MG – 60 CPS	UN	15	R$ 88,6700	R$ 1.330,0500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.330,0500	

LOTE 127: LOTE 127

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21647	GENFIBROZILA 900MG – 30 CPS	uni	15	R$ 90,9100	R$ 1.363,6500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.363,6500	

LOTE 128: LOTE 128

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27851	GINKGO BILOBA 120MG C/90	UNID	25	R$ 66,3800	R$ 1.659,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.659,5000	

LOTE 129: LOTE 129

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21058	GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G – 30 SACHES	Caixa	114	R$ 94,6400	R$ 10.788,9600	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 10.788,9600	

LOTE 130: LOTE 130

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21650	GLUCOSAMINA 1,5G 30 saches	Caixa	50	R$ 66,9000	R$ 3.345,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.345,0000	

LOTE 131: LOTE 131

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21652	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG – 30 CAPS	uni	26	R$ 66,0400	R$ 1.717,0400	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.717,0400	

LOTE 132: LOTE 132

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29656	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 600MG + MAGNESIO 60MG + PREGABALINA 30MG + SUCUPIRA 40MG + COLAGENO TIPO - II 40MG - 30CPS□	UN	20	R$ 119,0000	R$ 2.380,0000	bioessencia bioessencia

					TOTAL:	R$ 2.380,0000	

LOTE 133: LOTE 133

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29657	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 RAMIPRIL 5MG – 60 CPS	UN	25	R$ 72,9100	R$ 1.822,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.822,7500	

LOTE 134: LOTE 134

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29658	HIDROCLOROTIAZIDA 6,25mg + LISINOPRIL 5mg – 60 CPS	UN	25	R$ 59,9800	R$ 1.499,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.499,5000	

LOTE 135: LOTE 135

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21656	HIDROQUISA 8% + CREME 50qsp	Frasco	12	R$ 77,9300	R$ 935,1600	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 935,1600	

LOTE 136: LOTE 136

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29659	IMIPRAMINA 25MG – 60 CPS	UN	10	R$ 73,6500	R$ 736,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 736,5000	

LOTE 137: LOTE 137

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29660	IODOFORMIO 10g	UN	10	R$ 98,0000	R$ 980,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 980,0000	

LOTE 138: LOTE 138

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29661	ISOFLAVONA 80MG – 60 CPS	UN	15	R$ 76,1500	R$ 1.142,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.142,2500	

LOTE 139: LOTE 139

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29662	ISOSSORBIDA 10MG C/60 CAPS	UN	23	R$ 63,3000	R$ 1.455,9000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.455,9000	

LOTE 140: LOTE 140

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29663	KETOPROFEN 100MG + MELOXICAN 7,5MG + PANTOPRAZOL 20MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	uni	23	R$ 68,2900	R$ 1.570,6700	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.570,6700	

LOTE 141: LOTE 141

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21663	KETOPROFENO 150MG + PANTOPRAZOL 25 MG + PARACETAMOL 500MG + TRAMADOL 50MG – 30 CPS	uni	25	R$ 78,0000	R$ 1.950,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.950,0000	

LOTE 142: LOTE 142

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21664	KETOPROFENO 75mg + PANTOPRAZOL 15mg + PARACETAMOL 500mg – 30 CPS	uni	25	R$ 65,1300	R$ 1.628,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.628,2500	

LOTE 143: LOTE 143

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29664	LISINOPRIL 10MG + FUROSEMIDA 10MG – 60 CPS	UN	44	R$ 50,5200	R$ 2.222,8800	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.222,8800	

LOTE 144: LOTE 144

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29665	LOSARTAN 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – 60 CPS	UN	25	R$ 52,9400	R$ 1.323,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.323,5000	

LOTE 145: LOTE 145

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21678	MAPROTILINA 50MG – 30 CPS	uni	25	R$ 87,0000	R$ 2.175,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.175,0000	

LOTE 146: LOTE 146

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25778	MELATONINA 10MG - 30CPS	UN	22	R$ 68,0000	R$ 1.496,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.496,0000	

LOTE 147: LOTE 147

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25776	MELATONINA 2MG - 30CPS	uni	25	R$ 51,2500	R$ 1.281,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.281,2500	

LOTE 148: LOTE 148

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22288	MELATONINA 3MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 54,5100	R$ 1.362,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.362,7500	

LOTE 149: LOTE 149

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21701	MELATONINA 5MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 61,0100	R$ 1.525,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.525,2500	

LOTE 150: LOTE 150

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24536	MELOXICAM 15MG +PREDNISONA 2,5MG + FAMOTIDINE 20MG 30caps	uni	25	R$ 52,2000	R$ 1.305,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.305,0000	

LOTE 151: LOTE 151

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24534	MELOXICAM 15MG+ CLOROQUINA 250MG+FAMOTIDINE 20MG+ CODEINA 30MG 30caps	uni	22	R$ 139,2900	R$ 3.064,3800	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.064,3800	

LOTE 152: LOTE 152

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21683	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 43,5700	R$ 1.089,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.089,2500	

LOTE 153: LOTE 153

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21683	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 2,5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 39,7400	R$ 993,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 993,5000	

LOTE 154: LOTE 154

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21685	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 20MG + PREDNISONA 7,5MG – 30 CPS	uni	25	R$ 39,7700	R$ 994,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 994,2500	

LOTE 155: LOTE 155

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21686	MELOXICAN 15MG + FAMOTIDINA 40MG + PREDNISONA 10MG – 30 CPS	uni	25	R$ 55,0000	R$ 1.375,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.375,0000	

LOTE 156: LOTE 156

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25775	MELOXICAN 15MG + PREDNISONA 5MG+ DIPIRONA 500MG + OMEPRAZOL 30MG + COMPLEXO B- 20 CPS	UN	25	R$ 86,4200	R$ 2.160,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.160,5000	

LOTE 157: LOTE 157

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25771	MELOXICAN 15MG DIPIRONA 400MG CODEINA 30MG OMEPRAZOL 20	UN	25	R$ 68,1200	R$ 1.703,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.703,0000	

LOTE 158: LOTE 158

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25774	MELOXICAN 15MG+ PREDINISONA 2,5MG+ CLOROQUINA 250MG+ FAMOTIDINA 20MG+AMITRIPTILINA 10MG 60 CPS	UN	23	R$ 79,5700	R$ 1.830,1100	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.830,1100	

LOTE 159: LOTE 159

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25773	MELOXICAN 6MG + CICLOBENZAPRINA 5MG + FAMOTIDINA 60MG + PARACETAMOL 350MG + PREDNISONA 20MG + TRAMADOL 35 MG - 30CPS	UN	23	R$ 89,0900	R$ 2.049,0700	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.049,0700	

LOTE 160: LOTE 160

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21698	MENTOL 2% ARNICA 5% GEL 1klg	UNI	23	R$ 156,0000	R$ 3.588,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.588,0000	

LOTE 161: LOTE 161

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29666	MINOXIDIL 1MG ORAL 30 CAPS	UN	27	R$ 55,0000	R$ 1.485,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.485,0000	

LOTE 162: LOTE 162

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21703	MINOXIDIL 5% SOLUÇAO 100ML	Frasco	23	R$ 59,9000	R$ 1.377,7000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.377,7000	

LOTE 163: LOTE 163

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	25780	MINOXIDIL 50MG/ML 50ML	Frasco	25	R$ 55,5500	R$ 1.388,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.388,7500	

LOTE 164: LOTE 164

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25782	MIRTAZAPINA 15 MG C/30 CAPS	UN	25	R$ 71,3000	R$ 1.782,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.782,5000	

LOTE 165: LOTE 165

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25784	MONTELUCASTE 4 MG COM 30 CAPS	UN	25	R$ 55,8000	R$ 1.395,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.395,0000	

LOTE 166: LOTE 166

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29667	MOROSIL 500 MG	UN	12	R$ 98,0000	R$ 1.176,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.176,0000	

LOTE 167: LOTE 167

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29668	NALTREXONA 25MG 30CAPS	UN	30	R$ 115,0000	R$ 3.450,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.450,0000	

LOTE 168: LOTE 168

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29669	NALTREXONA 50MG 30CAPS	UN	29	R$ 210,0000	R$ 6.090,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 6.090,0000	

LOTE 169: LOTE 169

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29670	NALTREXONA 8MG + BUPROPIONA 90 MG COM 70 CAPS □	UN	20	R$ 149,0000	R$ 2.980,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.980,0000	

LOTE 170: LOTE 170

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29671	NALTREXONA 8MG + BUPROPIONA 90 MG + TOPIRAMATO 10MG COM 60 CAPS	UN	20	R$ 164,0000	R$ 3.280,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.280,0000	

LOTE 171: LOTE 171

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25766	NANOFACTOR TGF-B3 1,5% / FATOR AFGF 1,5% / FATOR IDP2 PEPTIDEO 1,5% / NANOFACTOR EGF 1,5% / VEGELIP LIQUIDO 5% / ERITROMICINA ESTOLATO 3% / FATOR BFGF 1.5% / CREME QSP 100g / FATOR BFGF 1,5%	UN	50	R$ 162,0000	R$ 8.100,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 8.100,0000	

LOTE 172: LOTE 172

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21706	NIFEDIPINA 2% CREME QSP 30g	Frasco	12	R$ 48,9000	R$ 586,8000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 586,8000	

LOTE 173: LOTE 173

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24544	NIMESULIDE 100 + PARACETAMOL 500 + TRIANCINOLONA 5MG 30caps	uni	22	R$ 64,4000	R$ 1.416,8000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.416,8000	

LOTE 174: LOTE 174

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29672	NIMODIPINA 30MG – 100 CPS	UN	25	R$ 145,0000	R$ 3.625,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.625,0000	

LOTE 175: LOTE 175

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29673	NITRATO DE PRATA 10% CREME 30gr	UN	10	R$ 98,0000	R$ 980,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 980,0000	

LOTE 176: LOTE 176

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29674	NORTRIPTILINA 10 MG C 90 CAPS	UN	10	R$ 110,0000	R$ 1.100,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.100,0000	

LOTE 177: LOTE 177

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29675	OLEO DE LINHAÇA CAPSULAS OLEOSA 1g 70 capsulas	UN	23	R$ 45,0000	R$ 1.035,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.035,0000	

LOTE 178: LOTE 178

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21711	OLEO DE SEMENTE DE UVA 8% UREIA 10% CERAMIDAS 2%qsp 250g	UNI	23	R$ 59,0000	R$ 1.357,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.357,0000	

LOTE 179: LOTE 179

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29676	OMEGA 3 1G 70caps	UN	30	R$ 36,8500	R$ 1.105,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.105,5000	

LOTE 180: LOTE 180

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25788	OMEPRAZOL XAROPE QSP 30ML	UN	25	R$ 39,3000	R$ 982,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 982,5000	

LOTE 181: LOTE 181

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22290	OMEPRAZOL XAROPE QSP 60ML	Frasco	80	R$ 47,1000	R$ 3.768,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.768,0000	

LOTE 182: LOTE 182

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20593	ORLISTAT - 120MG C/60	UNI	48	R$ 86,9000	R$ 4.171,2000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 4.171,2000	

LOTE 183: LOTE 183

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29677	OXANDROLONA 5MG	UN	10	R$ 62,0000	R$ 620,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 620,0000	

LOTE 184: LOTE 184

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29678	PAPAINA 5% + GEL 100grs	FARSCO	23	R$ 54,9000	R$ 1.262,7000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.262,7000	

LOTE 185: LOTE 185

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29679	PAROXETINA 20MG – 60 CPS	UN	24	R$ 58,0000	R$ 1.392,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.392,0000	

LOTE 186: LOTE 186

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29680	PAROXETINA 30MG – 60 CPS	UN	25	R$ 67,9100	R$ 1.697,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.697,7500	

LOTE 187: LOTE 187

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27101	PIRITIONATO DE ZINCO 3% + CETOCONAZOL 2% SHAMPOO - 200ML	Frasco	10	R$ 62,1100	R$ 621,1000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 621,1000	

LOTE 188: LOTE 188

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21728	POLIETILENOGLICOL 10G – 30 SACHES	Caixa	25	R$ 90,7500	R$ 2.268,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.268,7500	

LOTE 189: LOTE 189

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29687	POLIETILENOGLICOL POTE 300GR	UN	49	R$ 68,7400	R$ 3.368,2600	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.368,2600	

LOTE 190: LOTE 190

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29688	POOL LACTOBACILUS – 60 CPS	UN	25	R$ 113,0000	R$ 2.825,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.825,0000	

LOTE 191: LOTE 191

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29689	PREGABALINA 150 MG – 60 CPS	UN	80	R$ 115,3700	R$ 9.229,6000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 9.229,6000	

LOTE 192: LOTE 192

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29690	PREGABALINA 50MG 60caps	UN	79	R$ 71,9500	R$ 5.684,0500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 5.684,0500	

LOTE 193: LOTE 193

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29691	PREGABALINA 75MG 60caps	UN	47	R$ 88,0000	R$ 4.136,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 4.136,0000	

LOTE 194: LOTE 194

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29692	PROPOLIS 500 MG C/ 60 CAPS	UN	20	R$ 85,0000	R$ 1.700,0000	bioessencia bioessencia

					TOTAL:	R$ 1.700,0000	

LOTE 195: LOTE 195

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29693	QUETIAPINA 50MG – 60 CPS	UN	25	R$ 52,3000	R$ 1.307,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.307,5000	

LOTE 196: LOTE 196

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29694	RAMIPRIL 10MG + ANLODIPINA 10MG – 60 CPS	UN	5	R$ 48,9000	R$ 244,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 244,5000	

LOTE 197: LOTE 197

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29695	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG – 60 CPS	UN	5	R$ 49,9000	R$ 249,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 249,5000	

LOTE 198: LOTE 198

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21740	RESORCINA 5% + sulfato zinco 2% + ac salicilico 2% + solução 60ml	Frasco	12	R$ 54,0000	R$ 648,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 648,0000	

LOTE 199: LOTE 199

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29696	ROSUVASTATINA 10MG – 60 CPS	UN	3	R$ 60,0000	R$ 180,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 180,0000	

LOTE 200: LOTE 200

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29697	SELEGILINA 5MG – 60 CPS	UN	3	R$ 62,1500	R$ 186,4500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 186,4500	

LOTE 201: LOTE 201

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29698	SERENZO 250 MG COM 60 CAPS	UN	15	R$ 132,0000	R$ 1.980,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.980,0000	

LOTE 202: LOTE 202

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29699	SERENZO SOLUÇÃO	UN	10	R$ 124,0000	R$ 1.240,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.240,0000	

LOTE 203: LOTE 203

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29700	SERTRALINA 100MG – 30 CPS	UN	25	R$ 86,5900	R$ 2.164,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.164,7500	

LOTE 204: LOTE 204

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21748	SERTRALINA 25MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 58,9000	R$ 1.472,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.472,5000	

LOTE 205: LOTE 205

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20627	SERTRALINA 50MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 62,6500	R$ 1.566,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.566,2500	

LOTE 206: LOTE 206

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29701	SUPRA OMEGA 600 CAPS	UN	12	R$ 85,0000	R$ 1.020,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.020,0000	

LOTE 207: LOTE 207

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29702	SUPRA OMEGA 120 CAPS	UN	15	R$ 165,0000	R$ 2.475,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.475,0000	

LOTE 208: LOTE 208

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29703	TESTOSERONA 2MG GEL 30GR	UN	20	R$ 91,2900	R$ 1.825,8000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.825,8000	

LOTE 209: LOTE 209

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27865	TESTOSTERONA 2MG 50GR	UNID	20	R$ 138,6800	R$ 2.773,6000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.773,6000	

LOTE 210: LOTE 210

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	29704	TESTOTERONA 5% GEL 30G	UN	25	R$ 76,4300	R$ 1.910,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.910,7500	

LOTE 211: LOTE 211

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29705	TIBOLONA 1,25MG – 60 CPS	UN	25	R$ 69,6000	R$ 1.740,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.740,0000	

LOTE 212: LOTE 212

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29706	TIBOLONA 2,5MG – 60 CPS	UN	25	R$ 86,0000	R$ 2.150,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.150,0000	

LOTE 213: LOTE 213

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20635	TOPIRAMATO 25MG – 30 CPS	UNI	24	R$ 72,5000	R$ 1.740,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.740,0000	

LOTE 214: LOTE 214

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27867	TOPIRAMATO 50MG 60 CAPSULAS	UNID	25	R$ 65,5000	R$ 1.637,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.637,5000	

LOTE 215: LOTE 215

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21762	TRAMADOL 30MG + PARACETAMOL 300MG + MELOXICAM 7,5MG + FAMOTIDINA 20MG – 30 CPS	UNI	25	R$ 59,1000	R$ 1.477,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.477,5000	

LOTE 216: LOTE 216

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25794	TRAMADOL 37,5MG + PREGABALINA 50MG + CARISOPRODOL 150MG + PANTOPRAZOL 20MG + PARACETAMOL 200MG - 30CPS	Frasco	21	R$ 77,5000	R$ 1.627,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.627,5000	

LOTE 217: LOTE 217

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29707	TRAMADOL 37,50 MG + GARRA DO DIABO 250 MG CARISOPRODOL 150 MG + PREGABALINA 50MG+ VONOPRASONA 5mg COM 60 CAPS	UN	15	R$ 140,0000	R$ 2.100,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.100,0000	

LOTE 218: LOTE 218

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29708	TRAZODONA 50 COM 60	UN	25	R$ 85,0000	R$ 2.125,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.125,0000	

LOTE 219: LOTE 219

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21767	UC-II 40MG – 30 CPS	UNI	37	R$ 99,5000	R$ 3.681,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.681,5000	

LOTE 220: LOTE 220

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21768	UC-II 40MG + GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G – 30 SACHES	Caixa	48	R$ 193,0000	R$ 9.264,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 9.264,0000	

LOTE 221: LOTE 221

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25797	UREIA 1% + OLEO DE GIRASSOL 10% + OLEO AMENDOAS 10% + DEXAMETASONA 0,5% CREME - 200GR	BISNAG	25	R$ 73,3000	R$ 1.832,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.832,5000	

LOTE 222: LOTE 222

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29709	VALERIANA 100MG – 60 CPS	UN	17	R$ 57,8000	R$ 982,6000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 982,6000	

LOTE 223: LOTE 223

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25798	VALSARTANA 160MG + HCTZ 12,5MG + ANLOPINO 5MG - 30CPS	Frasco	17	R$ 82,6000	R$ 1.404,2000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.404,2000	

LOTE 224: LOTE 224

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29710	VASA 10 ML	UN	15	R$ 45,0000	R$ 675,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 675,0000	

LOTE 225: LOTE 225

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	29711	VENLAFAXINA 150MG 60caps	UN	15	R$ 85,6000	R$ 1.284,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.284,0000	

LOTE 226: LOTE 226

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29712	VENLAFAXINA 75MG 30caps	UN	15	R$ 69,2000	R$ 1.038,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.038,0000	

LOTE 227: LOTE 227

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29713	PEPTIDEOS DE COLAGENO 2GR/UN COM 30 SACHES	UN	25	R$ 98,0000	R$ 2.450,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.450,0000	

LOTE 228: LOTE 228

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29714	VIT B12 2000MCG 60 CAPSULAS	UN	30	R$ 89,7000	R$ 2.691,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.691,0000	

LOTE 229: LOTE 229

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24559	VIT D 10.000 UI C/ 4 UNID	uni	25	R$ 42,3000	R$ 1.057,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.057,5000	

LOTE 230: LOTE 230

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24560	VIT D 15.000 UI C/4 UNID	uni	25	R$ 46,7000	R$ 1.167,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.167,5000	

LOTE 231: LOTE 231

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20668	VIT D3 50.000UI - UNID c/4	UNI	22	R$ 48,0000	R$ 1.056,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.056,0000	

LOTE 232: LOTE 232

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20667	VIT D3 7.000UI - UNID c/4	UNI	23	R$ 32,7000	R$ 752,1000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 752,1000	

LOTE 233: LOTE 233

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21781	VIT D3 SOLUCAO OLEOSA 30 ml	UNI	25	R$ 64,0000	R$ 1.600,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.600,0000	

LOTE 234: LOTE 234

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29715	VIT E 400MG com 30 caps	UN	15	R$ 62,9000	R$ 943,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 943,5000	

LOTE 235: LOTE 235

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22280	VITB6 50mg – 30 CPS	UNI	25	R$ 49,5800	R$ 1.239,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.239,5000	

LOTE 236: LOTE 236

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29716	VIT D 5000 UI + VIT A 500 UI + VIT K 2 100 MCG GOTAS	UN	10	R$ 75,0000	R$ 750,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 750,0000	

LOTE 237: LOTE 237

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24252	ZINCO 30MG 30caps	UNI	50	R$ 45,0000	R$ 2.250,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.250,0000	

LOTE 238: LOTE 238

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29686	ZOLPIDEN 5MG 60caps	UN	25	R$ 58,2000	R$ 1.455,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 1.455,0000	

LOTE 239: LOTE 239

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29685	ALOGLIPTINA 12,5MG + DAPAGLIFOZINA 5MG - 30 CAPS	UN	25	R$ 109,8100	R$ 2.745,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.745,2500	

LOTE 240: LOTE 240

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29684	PIOGLITAZONA 15MG + DAPAGLIFOZINA 10MG - 60 CAPS	UN	25	R$ 118,3900	R$ 2.959,7500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.959,7500	

LOTE 241: LOTE 241

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29683	SITAGLIPTINA 50MG + METHIFORMINA 1000MG - 30 DOSES	UN	25	R$ 113,1400	R$ 2.828,5000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.828,5000	

LOTE 242: LOTE 242

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29682	DAPAGLIFOSINA 10MG + LINAGLIPTINA 5MG - 120 CAPS	UN	25	R$ 131,0100	R$ 3.275,2500	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 3.275,2500	

LOTE 243: LOTE 243

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29681	TESTOSTERONA BASE 5% - 30G	UN	20	R$ 110,0000	R$ 2.200,0000	bioessencia bioessencia
					TOTAL:	R$ 2.200,0000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de fevereiro 2026

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D3E3D1FB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.844.479/0001-30,

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20/2026 – 18 de fevereiro de 2026.

OBJETO: EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOVAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DE 47 PESSOAS COM DEFICIENCIA INTELECTUAL MULTIPLA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELVIRA PIGOLI CRESPILHO

PLANO DE TRABALHO						
4. PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	**01**	Aquisição de material de consumo; Material permanente, Serviços de Terceiros/ Pessoas Jurídica e pagamento de pessoal	**Pessoas**	**47**	**A partir da aprovação do Plano de Trabalho**	**Dez/2026**

5. PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**TOTAL**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 110.980,00
3.1.90.13.01	FGTS	R$ 6.895,98
3-3-90-30.0000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 89.961,64
3-3-90-39.0000	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICO	R$ 26.439,04
3.3.90.40.95	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDÍCA	R$ 2.000,00
4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 26.000,00
4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500,00
TOTAL		**R$ 264.776,66**

Fica estabelecido o valor total do presente contrato de R$ 264.776.66 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme plano de trabalho.

05.001.12.367.0018.2.428 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Prazo vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

São Pedro do Paraná-PR, 20 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E9807387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de Sapopema						
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL						
CNPJ – 76.167.733/0001-87						
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000						
www.sapopema.pr.gov.br			Fone/Fax 0900 090 4201 - Sapopema - PR			
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025						
Nro. Contrato	**Nome do Contratado**	**Saldo Inicial**	**INSCRIÇÃO**	**Valor Depreciação**	**Valor Amortização**	**Saldo Atual**
6/2013	FUNPREV I	102.941,75	1.439.711,64	0,00	1.434.070,70	108.582,69
3/2021	Programa Finisa–Pavimentação	1.235.688,20	214.567,73	0,00	402.267,17	1.047.988,76
2/2024	OP CRED GINASIO ESPORTES	965.600,00	3.480.354,07	0,00	654.618,60	3.791.335,47
3/2024	PREC. OSVALDO TEIXEIRA	4.545,10	0,00	0,00	4.545,10	0,00
1/2025	PRE.ZORAIDE OLIVEIRA CRABI	0,00	4.560,65	0,00	4.560,65	0,00
2/2025	PREC.MARIA BEATRIZ OLIVEIR	0,00	12.726,85	0,00	12.726,85	0,00
3/2025	IND.ANGELICA LUZ SANTOS	0,00	10.911,62	0,00	10.911,62	0,00
Total da Movimentação ocorrida no Período		**2.308.775,05**	**5.162.832,56**	**0,00**	**2.523.700,69**	**4.947.906,92**
Definição:						
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA - montante apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.						
Confronto do Saldo Inicial com o Saldo Final						
Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R$. 2.308.775,05, com o						
Saldo Final do período analisado que registrou R$. 4.947.906,92, concluímos que o montante da Dívida teve um						
acréscimo no valor de R$. 2.639.131,87, o que representa uma alta de 114,31%.						
Representação percápita da Dívida Pública Municipal:						
De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 6.695 habitantes. Analisando percapitamente a						
Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R$. 739,05 de cada habitante de nosso município.						
Do comprometimento das Receitas Municipais:						
A arrecadação média mensal do município no período foi de R$. 5.085.242,54. Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 97,30% da média mensal arrecadação no período.						
Da previsão de amortização da Dívida:						
A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R$. 130.416,67. No período analisado a média mensal de amortização foi de R$. 210.308,39. Nesse mesmo período foi feito uma inscrição de R$ 5.162.832,56 referente a juros, operações de credito, inscrições sentença e fundo de previdência.						
Prefeitura Municipal de Sapopema, em 23 de fevereiro de 2026.						
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR			***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:58EC6E25

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de Sapopema	
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL	
CNPJ – 76.167.733/0001-87	
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000	
www.sapopema.pr.gov.br Fone/Fax 0900 090 4201 - Sapopema - PR	
AVALIAÇÃO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025	
Descrição	**Valores**
Receitas Correntes previstas atualizada até o Quadrimestre	52.357.678,34
Receitas de Capital previstas atualizada até o Quadrimestre	8.682.538,03
Receitas Intra-orçamentária previstas atualizada até o Quadrimestre	1.435.516,05
Superávit Financeiro de 2024	3.587.626,20
Total das Metas de Arrecadação previstas até o quadrimestre	66.063.358,62
Receitas Correntes arrecadadas até o Quadrimestre	52.151.815,78
Receitas de Capital arrecadadas até o Quadrimestre	13.079.091,18
Receitas Intra orçamentária arrecadadas até o Quadrimestre	1.436.585,97
Transferência Financeira (Devolução Câmara Municipal)	736.506,92
Superávit Financeiro de 2024	3.587.626,20
Total da Arrecadação verificada até o quadrimestre	70.991.626,05

Da legislação:
O Artigo 13º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal traz o seguinte enunciado: 'No prazo previsto no Artigo 8º, (trinta dias após a publicação do Orçamento) as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação...'.
Dos resultados apresentados:
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumpriu o Artigo 13, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal após as previsões de receitas terem atualizadas, tendo em vista que o total da Receita Arrecadada, no montante de R$70.991.626,05, ficou acima das Metas de Arrecadação Previstas atualizada, que estão estimadas em R$ 66.063.358,62.
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que houve um superávit verificado no confronto da previsão atualizada com a arrecadação realizada de R$. 4.928.267,43, comparando com a previsão inicial em que o valor previsto era de R$ 38.128.500,00 houve um superávit de R$ 32.863.126,05, tirando o superávit de 2024, ficaríamos com um Superávit de R$ 29.275.499,85.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:87A2D860

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2026
Processo Administrativo n.º 23/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Secretaria Municipal de Educação
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS EM CIMENTO NATURAL, COMPREENDENDO LETRAS EM RELEVO E ESCULTURA, DESTINADAS À INSTALAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES MENINOS DE OURO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 46.905,10 (quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e dez centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **24/02/2026** às **08h**
Até **26/03/2026** às **08h20m**
Abertura: 26/03/2026 às 08h30m

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Prefeitura Municipal de Sapopema-Pr
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
Processo Administrativo n.° 23/2026

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por* ***lote,*** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.
Data de início de Proposta: 24/02/2026 às 08:00 h.
Data fim de recebimento de proposta: 26/02/2026 às 08h20m.
Abertura: 26/02/2026 às 08h30m
Plataforma https://bnc.org.br/
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
Publicidade: www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br e bnc.org.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS EM CIMENTO NATURAL, COMPREENDENDO LETRAS EM RELEVO E ESCULTURA, DESTINADAS À INSTALAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES MENINOS DE OURO.**

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

LOTE ÚNICO					
Item	**Unid**	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1.	Peça	01	Escultura representando o brasão do município em alto relevo com 1,50 cm x 1,50 cm com suporte inclinado, confeccionado em cimento natural	R$10.052,00	R$10.052,00
2.	Peça	05	Esculturas representado as silhuetas das modalidades esportivas (Handebol, Futebol, Ginástica, Vôlei, Basket) com 1,50 cm de altura confeccionadas em cimento natural	R$4.406,66	R$22.033,30
3.	Peça	30	Letras com 30 cm de altura formando a frase (Ginásio de esportes Meninos de Ouro) confeccionadas em cimento natural.	R$267,66	R$8.029,80
4.	Peça	03	Letras com 15 cm de altura formando a palavra (ADM) confeccionadas em cimento natural.	R$138,00	R$414,00
5.	Peça	04	Números com 15 cm de altura referentes à gestão (25/28) confeccionados em cimento natural.	R$138,00	R$552,00
6.	Peça	32	Letras com 20 cm de altura compondo os nomes dos 5 atletas mortos homenageados: (ALEXSANDERSON, DERICK, KAUE, LUIZ, RENAN) confeccionados em cimento.	R$182,00	R$5.824,00
Total					R$46.905,10

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica pela plataforma Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da Bolsa Nacional de Compras (BNC), para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021;
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e,
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.3.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://bnc.org.br/
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,* assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá também enviar às declarações constante no Anexo III.

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;
TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
Declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação.
5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente; e,
i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de registro do proponente no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) ou conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade.
Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação (índice de maior relevância: Escultura/ Brasão/ Letras) por meio da apresentação de um ou mais atestados ou certidão (ões) expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA ou no CAU, necessariamente no nome da proponente e do responsável técnico.
A licitante deverá apresentar **ACERVO FOTOGRÁFICO** que comprove experiência prévia e capacidade técnica para o fornecimento de peças confeccionadas em cimento natural, tais como letras em relevo e esculturas, demonstrando compatibilidade com o objeto licitado, quanto à natureza, porte e complexidade, ficando a Administração autorizada a realizar diligências para verificação das informações apresentadas.
CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.
A recusa imotivada da futura contratada em assinar o contrato decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, na forma do artigo 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
Não haverá exigência da garantia da contratação.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Bolsa Nacional de Compras (BNC) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento; e,

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO III – Modelo de Declaração

Sapopema-Pr, 20 de fevereiro de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TR elaborada em atendimento aos critérios e parâmetros definidos nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS EM CIMENTO NATURAL, COMPREENDENDO LETRAS EM RELEVO E ESCULTURA, DESTINADAS À INSTALAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES MENINOS DE OURO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.	Peça	01	Escultura representando o brasão do município em alto relevo com 1,50 cm x 1,50 cm com suporte inclinado, confeccionado em cimento natural	R$10.052,00	R$10.052,00
2.	Peça	05	Esculturas representado as silhuetas das modalidades esportivas (Handebol, Futebol, Ginástica, Vôlei, Basket) com 1,50 cm de altura confeccionadas em cimento natural	R$4.406,66	R$22.033,30
3.	Peça	30	Letras com 30 cm de altura formando a frase (Ginásio de esportes Meninos de Ouro) confeccionadas em cimento natural.	R$267,66	R$8.029,80
4.	Peça	03	Letras com 15 cm de altura formando a palavra (ADM) confeccionadas em cimento natural.	R$138,00	R$414,00
5.	Peça	04	Números com 15 cm de altura referentes à gestão (25/28) confeccionados em cimento natural.	R$138,00	R$552,00
6.	Peça	32	Letras com 20 cm de altura compondo os nomes dos 5 atletas mortos homenageados: (ALEXSANDERSON, DERICK, KAUE, LUIZ, RENAN) confeccionados em cimento.	R$182,00	R$5.824,00
Total					R$46.905,10

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa neste termo de referência.
O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação justifica-se em razão da fase de conclusão das obras do Ginásio de Esportes Meninos de Ouro, local público que possui data de inauguração prevista para 25 de abril de 2026, e que representa uma importante conquista para o Município de Sapopema, viabilizada por meio do Convênio nº 382/2023, firmado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná, com intermédio da Secretaria das Cidades.
O referido ginásio configura-se como um marco relevante para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social, ampliando a oferta de infraestrutura adequada para a prática esportiva, eventos comunitários e atividades de formação de atletas no âmbito municipal. A obra, atualmente em fase final de execução, apresenta elevado padrão construtivo e arquitetônico, refletindo o compromisso da Administração Pública com a valorização do esporte e da qualidade dos espaços públicos.
Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças confeccionadas em cimento natural, compreendendo letras em relevo e esculturas, com a finalidade de enriquecer esteticamente o Ginásio de Esportes, complementar o projeto arquitetônico e conferir identidade visual ao equipamento recém-construído.
Ressalta-se, ainda, que as peças a serem licitadas possuem relevante caráter simbólico e cultural, uma vez que têm por objetivo homenagear, *in memoriam*, grandes atletas que marcaram a história esportiva do Município, os quais inspiraram a denominação do ginásio como “Meninos de Ouro”. Tal homenagem visa preservar a memória esportiva local, reconhecer contribuições históricas ao desenvolvimento do esporte e fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade.
Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo para a valorização do patrimônio municipal, para o resgate da identidade esportiva local e para a entrega à população de um espaço completo, funcional e representativo, em consonância com os objetivos do convênio celebrado e com as diretrizes de desenvolvimento social e esportivo do Município.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Sustentabilidade:
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
Conforme recomendação administrativa em anexo pelo link:
https://www.sapopema.pr.gov.br/public/admin/globalarq/cria/documento-auxiliar/62721d196ba08a56f80701f75358dea1.pdf

Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.
Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação dos *artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.
EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de execução
A ENTREGA DOS OBJETOS CONTRATADOS DEVERÁ REALIZADA NO GINÁSIO DE ESPORTES MENINO DE OURO, LOCALIZADO NA ESTR. P/ SERRA GRANDE - CENTRO, SAPOPEMA - PR, 84290-000, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO. AS PEÇAS E ESCULTURAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PRONTAS NO LOCAL INDICADO ATÉ A DATA MÁXIMA DE 10.04.2026.
Materiais a serem disponibilizados
Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, necessários para o cumprimento do objeto.
Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)
O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
Fiscalização Administrativa
O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
Gestor do Contrato
O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da realização, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA, POR LOTE,** com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**
A aquisição dos itens deve ocorrer por lote único, uma vez que todos os objetos possuem a mesma natureza, finalidade e padrão técnico, integrando um conjunto artístico e memorial concebido como projeto único e indivisível. Trata-se de esculturas, letras e números confeccionados em cimento natural, que compõem um espaço temático e simbólico, exigindo uniformidade estética, padronização construtiva e identidade visual harmônica.
A Administração Pública Municipal de Sapopema, após análise cuidadosa, optou por dispensar a licitação para a presente contratação, em razão do valor estimado da ser inferior ao limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública.
A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a dispensa de licitação nos casos de serviços e compras, e teve sua redação atualizada pelo Decreto 12807/2025, a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Portanto, a Administração Pública Municipal de Sapopema justifica a escolha de dispensa de licitação em razão do valor, com base na Lei nº 14.133/2021, e garante que a contratação será realizada de forma transparente e isonômica, com a seleção da melhor proposta para o Município.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

Prova de registro do proponente no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) ou conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade.
Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação (índice de maior relevância: Escultura/ Brasão/ Letras) por meio da apresentação de um ou mais atestados ou certidão (ões) expedida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA ou no CAU, necessariamente no nome da proponente e do responsável técnico.
A licitante deverá apresentar **acervo fotográfico** que comprove experiência prévia e capacidade técnica para o fornecimento de peças confeccionadas em cimento natural, tais como letras em relevo e esculturas, demonstrando compatibilidade com o objeto licitado, quanto à natureza, porte e complexidade, ficando a Administração autorizada a realizar diligências para verificação das informações apresentadas.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO VALOR DE REFERÊNCIA

O custo estimado total da contratação é de **R$46.905,10 (quarenta e seis mil novecentos e cinco reais e dez centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.
A pesquisa de preços foi realizada junto a três empresas físicas em razão da especificidade do objeto, que consiste na confecção de peças personalizadas em cimento natural, incluindo brasão do Município e letras exclusivas, desenvolvidas de forma singular para atender às características e à identidade visual do Município de Sapopema. Considerando que se trata de objeto não padronizado, com elevado grau de personalização artística e técnica, tornou-se necessário buscar fornecedores que possuem experiência na execução desse tipo de serviço e que pudessem elaborar orçamentos específicos, compatíveis com as exigências estéticas, dimensionais e simbólicas demandadas pela Administração. Dessa forma, a escolha de empresas fixas visou assegurar a fidedignidade dos valores pesquisados, a adequação técnica das propostas e a confiabilidade da estimativa de preços, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência que regem as contratações públicas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	1950	3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	08.001.27.812.008.2022	Do exercício

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DAS SANÇÕES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
Município de Sapopema, 19 de fevereiro de 2026.

AMARILDO TEODORO FERREIRA
Secretário de Esporte

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS
Processo Administrativo nº 23/2026 – Dispensa de Licitação nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ***da Dispensa de Licitação nº 02/2026***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS CONFECCIONADAS EM CIMENTO NATURAL, COMPREENDENDO LETRAS EM RELEVO E ESCULTURA, DESTINADAS À INSTALAÇÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES MENINOS DE OURO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência e execução da contratação é de 06 (seis) meses.
A execução deverá resultar na **conclusão integral do objeto**, sendo este o fator determinante para o encerramento do contrato.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A entrega será realizada de forma **integral, em parcela única.**
O custo referente ao transporte e embalagem dos itens será de responsabilidade do Contratado.
A entrega dos itens (s) deverá ser realizada no Setor de compras, localizado no endereço: Praça Antônio Batista Ribas, nº 177 - Centro, Sapopema/PR – Próximo a Secretaria Municipal de Educação.

A entrega dos objetos contratados deverá realizada no Ginásio de Esportes Menino de Ouro, Localizado na Estr. p/ Serra Grande - Centro, Sapopema - PR, 84290-000, após a assinatura do contrato e expedição de requisição.
As peças e esculturas devem estar devidamente prontas no local indicado até a data máxima de 10 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
PREÇO
O valor total da contratação é de R$..... (.....)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
O pagamento será realizado após a entrega dos itens no prazo de 30 (trinta) dias.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
Não se aplica.
CESSÃO DE CRÉDITO
É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto conforme Termo de Referência*;*
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
Multa:
moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
moratória de 05 % a 10%, *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:
"prática corrupta"1: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
"**prática fraudulenta"2**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
"prática colusiva"3: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
"prática coercitiva"4: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
"prática obstrutiva": significa:
(a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(b) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(c) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
(d) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
(e) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco;
(f) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco; e,
(g) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.
O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca do dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O presente contrato extinguir-se-á automaticamente quando houver o cumprimento integral do objeto contratado, com o recebimento definitivo pela Administração, nos termos dos arts. 105 e 140 da Lei nº 14.133/2021.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	1950	3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	08.001.27.812.008.2022	Do exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de fevereiro de 2026.

Contratante
Municipio De Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edna Pereira de Paula
CPF: 347.748.248-44

Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira
CPF: 027.231.049-23

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ _____, sediada na cidade de: _____, Rua/Av _____, telefone: _____ (neste ato representado por seu (sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) _____, CPF _____ e e-mail: _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Local, data, ano

Representante Legal da Empresa
Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:12DBAC45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de Sapopema			
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL			
CNPJ – 76.167.733/0001-87			
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000			
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax 0900 090 4201 - Sapopema - PR		
CONFRONTO ARRECADAÇÃO x DESEMBOLSO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025			
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Receita Corrente Arrecadada	52.151.815,78	Despesa Corrente Empenhada	46.719.376,16
Receita de Capital Arrecadada	13.079.091,18	Despesa de Capital Empenhada	10.508.529,71
Receitas Intraorçamentária arrecadadas	1.436.585,97	Despesa Intraorçamentaria Empenhada	1.460.662,53

Transf. Financeira Dev.Câmara Municipal	736.506,92	Transferência Financeira (Câmara Municipal)	2.334.342,04
Superávit Financeiro de 2024	3.587.626,20		
Total das Receitas Arrecadadas	70.991.626,05	**Total das Despesas Empenhadas**	61.022.910,44
Resultado	**Quociente**		
9.968.715,61	**0,86**		

Da legislação aplicada:
PLANEJAMENTO é o grande princípio da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei 4.320/64, em seu Artigo 48, Alínea 'b', define como necessário: 'manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesas realizadas, de modo a deduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria'.
Do resultado apresentado:
O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas no período apresenta valores positivo, ou seja, existiu no planejamento para manutenção um desequilíbrio financeiro. Enquanto as receitas do período registram a cifra de R$. 70.991.626,05, as despesas empenhadas e transferências contabilizam a soma de R$. 61.022.910,44, proporcionando um Superávit de R$. 9.968.715,61.
Da limitação de Empenho
Os números apontam que houve um Superávit da receita, ou seja, a receita arrecadada ficou maior do que a despesa empenhada. Como a situação é de equilíbrio, não faz a necessidade da limitação de empenho e/ou contingenciamento de despesa, na forma de que trata o Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Prefeitura Municipal de Sapopema, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:EE2F750B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de Sapopema	
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL	
CNPJ – 76.167.733/0001-87	
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000	
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax 0900 090 4201- Sapopema - PR
DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DA CÂMARA	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025	
Período	**Valores**
Valor do Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício	2.100.000,00
Valor do Suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre	778.114,04
Valor do Suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre	1.556.228,04
Valor do Suprimento repassado até o Terceiro Quadrimestre	2.334.342,04
Definição:	
SUPRIMENTOS são os repasses efetuados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para fazer frente aos seus compromissos. A parcela mensal corresponde ao duodécimo do Orçamento fixado para a Câmara de Vereadores. Deve ser repassado até o vigésimo dia de cada mês.	
Do Confronto com os valores previstos:	
O Orçamento Municipal atualizado contempla até o quadrimestre os repasses para a Câmara de Vereadores no montante equivalente a R$. 2.100.000,00. Até o término do período analisado, os totais de Suprimentos repassados registram a importância de R$ 2.334.342,04. Fazendo uma análise dos repasses efetuados, podemos dizer que os Suprimentos foram acima do que está fixados na LDO, o valor máximo calculado pelo TCE-PR para repasse até o quadrimestre é de R$ 2.334.342,04, sendo que o valor repassado até o quadrimestre é R$ 2.334.342,04 (Limite para repasse ao Legislativo), a Câmara Municipal devolveu um valor de R$ 736.506,92 para o Município.	
Dos resultados apresentados:	
De acordo com os dados apresentados na tabela, concluímos que o Duodécimo de Suprimentos previstos pelo TCE-PR é de R$. 194.528,51. Tendo em vista que o Suprimento Mensal Médio repassado no período foi de R$ 194.528,51, podemos dizer que o município cumpriu o valor da previsão, uma vez que representa 100,00% da média mensal prevista para o quadrimestre.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:11EF7509

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de Sapopema		
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL		
CNPJ – 76.167.733/0001-87		
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000		
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax 0900 090 4201 - Sapopema - PR	
INDICADORES DOS GASTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025		
Total de Gastos até o período	**Recursos executado do SUAS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados**
3.044.591,69	774.005,82	2.270.585,87
Percentual aplicado no Primeiro Quadrimestre		**5,74 %**
Percentual aplicado no Segundo Quadrimestre		**5,86 %**
Percentual aplicado no Terceiro Quadrimestre		**5,19 %**
Do cumprimento do índice legal		
De acordo com a Lei 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas		

Do confronto do previsto com o realizado:	
O orçamento inicial do município prevê uma aplicação de 4,75% em despesas com Assistência Social. A aplicação efetiva foi de 5,19%, ou seja, foi aplicado 9,26% a maior do que havia sido previsto.	
Da aplicação percápita:	
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que os executados do SUAS representam R$. 115,61 por habitante do município, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 339,15 por habitante. O total de despesas com Assistência Social por habitante representa uma aplicação de R$. 454,76, dos quais 74,58% foram oriundos de recursos próprios do município.	
Prefeitura Municipal de Sapopema, em 23 de fevereiro de 2026.	
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA	***JÚNIOR CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:24EDC599

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de Sapopema			
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL			
CNPJ – 76.167.733/0001-87			
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000			
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax 0900 090 4201 - Sapopema - PR		
INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO			
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025			
Total de Gastos na Função 12 - Educação	**Total de gastos no Ensino Fundamental**	**Total de Gastos no ensino infantil**	**Outros Gastos em Ed. (EJA) – Ens.Superior**
13.421.683,74	11.218.541,69	1.329.594,63	873.547,42
Percentual Gastos c/ Educação previstos para o Exercício			**25,00 %**
Percentual aplicado em Educação até o 1º Quadrimestre			**20,25 %**
Percentual aplicado em Educação até o 2º Quadrimestre			**22,71 %**
Percentual aplicado em Educação até o 3º Quadrimestre			**26,24 %**
Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			7.149.841,42
Receita do FUNDEB VAAT arrecadada até o Quadrimestre			98.645,09
Receita do FUNDEB VAAR arrecadada até o Quadrimestre			465.624,21
Receita do FUNDEB ETI arrecadada até o Quadrimestre			34.541,74
Receita de Aplicação Financeira			79.097,24
Despesas realizadas com Magistério até o Quadrimestre			5.850.568,22
% aplicado com o Magistério			**79,47 %**
Do cumprimento do índice legal			
O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25,00% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.			
Do confronto do previsto com o realizado:			
O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 26,24%, ou seja, foi aplicado 0,05% a maior que a previsão.			
Das Despesas com o Magistério:			
A Receita do FUNDEB, VAAT E ETI no período contabilizou R$. 7.283.028,25, mais uma aplic. Financ. de R$ 79.097,24 e foi aplicado com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R$. 5.850.568,22. Isto representa uma aplicação de 79,47%.			
Prefeitura Municipal de Sapopema, em 23 de fevereiro de 2026.			
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR		***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***	
Prefeito Municipal		Contador	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:ED0C54E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de Sapopema		
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL		
CNPJ – 76.167.733/0001-87		
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000		
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax 0900 090 4201 - Sapopema - PR	
INDICADORES DOS GASTOS COM SAUDE		
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025		
Total de Gastos com Saúde até o período	**Recursos Executado do SUS e outros até o período**	**Recursos Próprios Aplicados em Saúde**
14.560.995,19	5.470.872,06	9.090.123,13
Percentual de Gastos com Saúde previstos para o Exercício		**15,00 %**
Percentual aplicado em Saúde no Primeiro Quadrimestre		**26,52 %**
Percentual aplicado em Saúde no Segundo Quadrimestre		**26,32 %**
Percentual aplicado em Saúde no Terceiro Quadrimestre		**25,81 %**
Do cumprimento do índice legal		
De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos.		
Do confronto do previsto com o realizado:		
O orçamento do município prevê uma aplicação de 15,00 % em despesas com Saúde. A aplicação efetiva foi de 25,81%, ou seja, foi aplicado 72,07% acima do que havia sido previsto.		
Do confronto do executado município e saúde:		
O município executou um total empenhado ate o quadrimestre de R$ 58.688.568,40 e na saúde foi empenhado R$ 14.560.995,19 isto significa que foi executo 24,81% do total de despesa somente em saúde.		
Da aplicação percápita:		
Fazendo uma análise percápita dos recursos executados, podemos afirmar que as despesas com recursos do SUS representam R$. 817,16 por habitante, enquanto que o município investiu de recursos próprios o montante de R$. 1.357,75 por habitante.		

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:66A57158

ADMINISTRAÇÃO GERAL
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

Prefeitura Municipal de Sapopema	
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL	
CNPJ – 76.167.733/0001-87	
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000	
www.sapopema.pr.gov.br	Fone/Fax 0900 090 4201- Sapopema - PR
VERIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025	
Descrição	**Valores**
Despesas Correntes atualizadas previstas para o Quadrimestre	49.557.287,59
Despesas de Capital atualizada previstas para o Quadrimestre	14.806.575,07
Despesas Intra orçamentária prevista atual. para o Quadrimestre	1.460.662,53
Despesas de Reserva de Contingência previstas p/ o Quadrimestre 0,00	
Total do Desembolso prevista para o período	65.824.525,19
Despesas Correntes realizadas até o Quadrimestre	46.719.376,16
Despesas de Capital realizadas até o Quadrimestre	10.508.529,71
Despesas Intra orçamentária realizadas até o Quadrimestre	1.460.662,53
Transferência Financeira (Câmara Municipal)	2.334.342,04
Total da Despesa contraída até o Quadrimestre	61.022.910,44
Da legislação:	
Diz o Artigo 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal que até trinta dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes	
Orçamentárias e observado a alínea c do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.'	
Dos resultados apresentados:	
Pelos dados acima apresentados, conclui-se que até o término do período analisado, o município não cumprir o Artigo 8º, da LRF - Lei de Responsabilidade	
Fiscal, tendo em vista que o total da Despesa empenhado, no montante de R$. 61.022.910,44, ficaram abaixo das Despesas Previstas atualizadas para o período, que estavam estimadas em R$. 65.824.525,19.	
Com relação ainda aos resultados apresentados, concluímos que para cada R$. 1,00 (um real) de Despesa Prevista, o município contraiu R$. 0,93. Isto significa dizer que a Despesa ficou 7,00% menor que a da previsão atualizada estimada para o período.	

Prefeitura Municipal de Sapopema, em 23 de fevereiro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR	***CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5AC0668C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1745/2026

SÚMULA: Nomeia servidores para manutenção da atualização das informações no Site Oficial do Município de Sarandi e o Portal da Transparência.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Nomear servidores que ficarão responsáveis pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência, assim como no Site Oficial do Município de Sarandi-PR, de acordo com os acessos liberados pela Divisão de Informática:

Secretaria Municipal de Educação		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Paulo Cezar Florindo	Informações pertinentes a atuação dos Conselhos ligados a Educação;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações referentes à atuação do Comitê de Transporte Escolar	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Cardápios da Alimentação Escolare kits distribuídos em virtude da pandemia da covid-19	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Listagem da demanda reprimida por vagas da educação infantil	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Ações adotadas para o retorno as aulas no pós pandemia	02 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações sobre os procedimentos para cumprimento do ano letivo e verificação de aprendizagem dos alunos durante o ensino híbrido	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização de material encaminhado aos alunos durante o período de ensino híbrido	Ao passo que forem elaborados
	Plano Nacional de Educação	Imediato
	Plano Municipal de Educação	Imediato
	Prestações de Contas Gerais	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Programas do Governo Federal e Estadual	Até o 30º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Fazenda		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Ediana Maria do Espírito Santos Nazareno	Subvenções sociais:	
	Plano de Trabalho	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Plano de Aplicação	Até o 20º dia útil a contar da data homologação
	Prestação de Contas (bimestrais)	Até o 30º dia útil do mês subseguente ao fechamento do bimestre
	Termo de Cumprimento de Objetivo	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre

	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do semestre
	Prestação de Contas Anual (6º bimestre)	Até o 30º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Valdecenir Rodrigues Macário	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Relatório de Gestão Fiscal	De acordo com a Agenda de Obrigações do TCEPR
	Anexos dos Convênios firmados entre o Município, Estado e/ou União	No momento da realização do cadastro do convênio no sistema de gestão.
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Edilaine de Almeida Gandolfo	Disponibilização da Remume, assim como os quantitativos de medicamentos disponíveis em cada farmácia com atualização mensal	Até o 5º dia útil do mês subsequente
	Disponibilização das informações dos profissionais da saúde em local separado dos demais servidores da Administração Municipal, bem como os terceirizados, estagiários e temporários contendo: nome, horário de trabalho, local de lotação, especialidade, demais informações pertinentes.	Até o 5º dia últil do mês subsequente a alteração, contratação ou exoneração
	Atualização das informações relacionadas a pandemia da covid-19, nos moldes das orientações dos órgãos de controle externo e interno	Conforme os prazos fixados nas normativas que disciplinam a ação
	Disponibilização do Plano Municipal de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização do Plano Anual de Saúde	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da execução dos recursos da Saúde	05 dias úteis após a homologação do Conselho
	Atualização da Carta de Serviço ao Usuário	01 dia útil após a alteração do conteúdo
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Gabinete do Prefeito		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Diego William Sanches	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
Thiago Augusto Kanda	Disponibilização das documentações do Fundo Específico dos Advogados de Sarandi (FEAS)	Até o último dia do mês seguinte

Secretaria Municipal de Administração		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
RENAN BATISTA MEYRING	Dispensa de Licitação	Tempo real
RENAN BATISTA MEYRING	Inexigibilidade	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Concorrência de Bens e serviços Especiais	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Dialogo Competitivo	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE	Procedimentos Auxiliares	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE / MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS / RENAN BATISTA MEYRING	Demais Concorrências	Tempo real
DANIEL DE OLIVEIRA LEITE / MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS / RENAN BATISTA MEYRING	Pregão	Tempo real
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO / ELAINE JUSTINO DOS SANTOS / VINICIUS MATHEUS DA SILVA	Contratos Administrativos e aditivos contratuais, bem como Consórcios	Tempo real
ELIANE ANDRADE FLORINDO	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público, relacionados à Secretaria Municipal de Administração	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
ELIANE ANDRADE FLORINDO	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público relacionados à Secretaria Municipal de Administração	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Urbanismo		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marcela Malvezi Lopese Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	Informações sobre a elaboração do Plano Municipal de urbanismo;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Informações relacionadas ao Conselho.	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização dos Instrumentos de Consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

Secretaria Municipal de Planejamento		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
José Maria Rodrigues dos Santos	Plano Plurianual Anual;	Tempo real
	Lei de Diretrizes Orçamentárias;	Tempo real
	Lei Orçamentária Anual;	Tempo real
	Demais informações relacionadas aos instrumentos Orçamentários.	Tempo real
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Ana Paula Alves de Oliveirae Barbara Nivea Panzeri da Cruz	Disponibilização das informações relacionadas aos Conselhos ligados a Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Relação de beneficiários do Bolsa Família e demais benefícios concedidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Atualização das informações relacionadas ao enfrentamento a pandemia da covid-19;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Plano Municipal de Assistência Social;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Prestações de Contas;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC

	e o Ministério Público	
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Vinicius Rafael Andrea	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
Elisângela Pereira Munhoz	Disponibilização das informações relacionadas ao Conselho;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Mauricio Egídio Adamo	Auto de infração	01 dia útil após a publicação
	Plano da Defesa Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano Integrado de Resíduos Sólidos	01 dia útil após a atualização/publicação
	Plano de Gestão da Construção Civil	01 dia útil após a atualização/publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal doEsporte e Lazer		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Nilton Gabriel Brasil	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal da Cultura e Juventude		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Cezar Felipe Cardozo Farias	Atualização das informações da Prestação de Contas referente a Lei Aldir Blanc;	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Gabriel Saraiva de Gouveia	Disponibilização dos editais de multa organizados em ordem cronológica de publicação no diário oficial do município;	01 dia útil após a publicação
	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
ValdineiaAngelo de Lima Gonçalves	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres		
Responsável	**Conjunto de dados**	**Prazo de Disponibilização**
Marcia Regina FranzoiMartinse Caroline Fama Saito Martins	Disponibilização das Recomendações Administrativas expedidas pelo Ministério Público	Até 02 dias úteis ao recebimento da correspondência
	Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre o Município e o Ministério Público	Até 02 dias úteis a assinatura do TAC
	Disponibilização dos instrumentos de consórcio	05 dias úteis após a expedição/publicação do documento

Art. 2º As leis, decretos, portarias e demais atos normativos, após sua devida publicação no diário oficial do Município, deverão ser disponibilizados em até 02 (dois) dias úteis no Portal da Transparência pelo responsável que realizou o ato.

Art. 3º As informações de que trata o Artigo 1º, serão disponibilizadas nos moldes da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações correlatas, assim como os requerimentos realizados pelos órgãos de controle externo e normativas expedidas pelo órgão de controle interno do Município.

Art. 4ºA permissão de acesso para inserção das informações será concedida aos responsáveis indicados nesta Portaria, pela Divisão de Informática do Município.

Parágrafo Único: Após a publicação desta Portaria, o responsável pela inserção das informações deverá solicitar junto à Divisão de Informática as liberações necessárias.

Art. 5º Os responsáveis deverão solicitar criação de e-mail institucional específico para a comunicação com a Divisão de Informática, nos moldes da Instrução Normativa 008/21 expedida pela Controladoria Geral e disponibilizado na página da mesma.

§ 1º Fica criado o e-mail: gestor.transparencia@sarandi.pr.gov.br para correspondência entre os responsáveis pelo Portal e o responsável na Divisão de Informática.

§ 2º Os procedimentos para a digitalização das informações que serão disponibilizadas em forma de documento, serão disciplinados na Instrução Normativa expedida pela Controladoria Geral com base nos critérios estipulados pela Divisão de Informática.

Art. 6º Os conjuntos de informações a serem inseridos e atualizados referente as Secretarias integrantes desta Portaria serão executados pelos responsáveis indicados neste instrumento e ficarão sujeitos à alteração ou inclusão de novos dados ao passo que os órgãos de controle interno ouexterno julgarem necessário.

Art. 7º As alterações de que trata o Art. 6º serão comunicadas ao responsável mediante documento expedido pela Controladoria Geral e posteriormente com a atualização desta Portaria.

Art. 8º As informações a serem disponibilizadas devem ser avaliadas com a finalidade de verificar a fidedignidade dos dados evitando divulgar informações inconsistentes que não guardam relação com a realidade.

Art. 9º Os responsáveis nas secretarias municipais pela inserção e atualização das informações no Portal da Transparência e Site Oficial, ficarão sob a Gerência do servidor lotado na Divisão de Informática, Marcos Rogério Uzeloto, com a função de verificar se as informações estão sendo disponibilizadas no prazo estipulado e se possuem alguma inconsistência de fácil identificação, caso sejam identificadas incoerências o Gestor Geral comunicará ao responsável e solicitará o ajuste indicando prazo razoável para a correção.

Art. 10O Portal da Transparência do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Autarquia Águas de Sarandi será coordenado peloservidor Carlos Henrique Cordeiro, e terá regulamentação própria,e o da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos servidores Públicos de Sarandi (Preserv) peloservidorVinícius Ziv Masukawa.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1487/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19de fevereirode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:69B5F9A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2025 -ID 10209 PREGÃO Nº 53/2024

ORIGEM:	Pregão **n° 53/2024– PMS**					
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**					
CONTRATADA:	*AMERICA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA*					
CNPJ/CPF:	**27.487.615/0001-40**					
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Registro de preços para aquisições de CARNES (bovina, frango, suína, peixes) e frios, para atender à demanda do Município de Sarandi/PR					
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	O objeto do presente instrumento é: REGISTRAR a **inclusão das Dotações Orçamentárias** e **fiscais**, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento as seguir:					
	Órgão	Unidade orçamentária	Projeto atividade	Natureza de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recurso
	13	11001	xx	xxxxxxx	xxxx	xxxxx
	Fica incluso os seguinte fiscais: • Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Danilo Bifoni matrícula: 1864;					

11 de fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:8BABF568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA:Nomeia Equipe Técnica Municipal - ETM para Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 150 a 153 da Constituição do Estado do Paraná, bem como as disposições da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade,

Art. 1°. Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnica para a elaboração da revisão do Plano Diretor do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, os seguintes representantes da administração municipal:

Secretaria Municipal de Saúde - SERMUSA	1.Titular 2. Suplente	Giovana Martins Zanin Silva Fabiana Trevisan Zulian
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	1.Titular 2. Suplente	Flavio Marcelino Fantin Ellen Cristina de Souza Piotto
Procuradoria Jurídica	1.Titular 2. Suplente	Henrique Zanoni Nadia Arrigo Pissinati
Divisão de Gestão de Pessoas - PMS	1.Titular 2. Suplente	Daniela Cristina Spolador Johny Jefferson de Ribeiro

Departamento de Fazenda - PMS	1.Titular 2. Suplente	Denilson Bonfain Gisele Ferreira Vareschi
Divisão de Receita - PMS	1.Titular 2. Suplente	Kassiany Almeida Bezerra Marcus Wagner Rafaeli de Jesus
Divisão de Contabilidade - PMS	1.Titular 2. Suplente	Francisco Bruno Calisto de Lima Christofher Allan Ferreira
Divisão de Vigilância Sanitária - PMS	1.Titular 2. Suplente	Rafaela Aguilera Andrade Mariza Iorio Castanheira
Departamento de Educação - PMS	1.Titular 2. Suplente	Graziela Fernanda Alves Favero Flávia Daniela Fantin Pissinati
Departamento de Assistência Social - PMS	1.Titular 2. Suplente	Elizandra Emilia Cardoso Dias Roseani Carvalho Costa
Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos - PMS	1.Titular 2. Suplente	Valterney Luiz Bersaneti Everton Alves dos Santos
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente - PMS	1.Titular 2. Suplente	Nivaldo Ribeiro de Amorim Valcinete Gomes da Silva
Departamento de Cultura e Turismo - PMS	1.Titular 2. Suplente	Suziane Andrea Totti Aguilera Lucivane Casagrande Dias
Divisão de Engenharia e Fiscalização de Obras - PMS	1.Titular 2. Suplente	Gabriel da Silva Galli Renato Francisco Mesquita
Departamento de Desporto e Lazer - PMS	1.Titular 2. Suplente	Rogério Martineli Angela Cristina Aguilera

Art. 2°. Fica designada para a Coordenação da Equipe Técnica Municipal a servidora pública ANGELICA PATRÍCIA SILVA DE SOUZA, arquiteta e urbanista.
Art. 3º. Compete a Equipe Técnica:
Identificar, estimular e apontar modos para a implementação, avaliação e integração de programas, projetos e ações setoriais de políticas públicas municipais, relacionadas ao desenvolvimento no âmbito do Município;
Levar às Audiências Públicas o resultado parcial ou final de seus trabalhos, anotando as observações, críticas e sugestões recebidas, para fins de reestudo, se for o caso;
Observar as normas gerais e os calendários de trabalho, fixados pela Comissão Gestora, oferecendo sugestões para alterações, se for o caso;
Estender às áreas rurais o trabalho de pesquisa, diagnósticos e sugestões, dentro das respectivas áreas de competência municipal, a fim de que a revisão do Plano Diretor seja elaborada conjugando o urbano e o rural;
Proceder à apreciação, ao debate, à avaliação e à proposição de encaminhamentos sobre matérias e instrumentos relacionados a: estudos, análises e avaliações de projetos especiais de transformação do espaço urbano ou rural; diretrizes para a revisão de regimes urbanísticos de uso do solo, operações urbanas, avaliação de empreendimentos de impacto ambiental; estudos de impacto de vizinhança; áreas especiais de interesse social, cultural e ambiental; assim como outros instrumentos de controle urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade.
Art. 4°. Para fins de revisão do Plano Diretor de SERTANÓPOLIS para o decênio 2.019/2.029, deverão ser considerados como instrumentos especiais de planejamento municipal:
O Plano Diretor;
O disciplinamento do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
O zoneamento ambiental, ecológico e econômico;
O Plano Plurianual;
As diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
A gestão orçamentária participativa;
Os planos, programas e projetos setoriais;
Os planos de desenvolvimento econômico e social.
Parágrafo único - Os seguintes institutos deverão ser considerados como outros instrumentos de planejamento municipal:
Institutos tributários e financeiros:

Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU;
Contribuições de melhoria;
Incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

Institutos jurídicos e políticos:

Desapropriação;
Servidão administrativa;
Limitações administrativas;
Tombamento de imóveis ou de mobiliário no espaço urbano ou rural;
Instituição de unidades de conservação;
Instituição de zonas especiais de interesse social;
Concessão de direito real de uso;
Concessão de uso especial para fins de moradia;
Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
Usucapião especial de imóvel;
Direito de superfície;
Direito de preempção;
Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
Transferência do direito de construir;
Operações urbanas consorciadas;
Regularização fundiária;
Assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
Referendo popular e plebiscito;
Estudo prévio de impacto ambiental (EIA), estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) e estudos de mobilidade urbana (EMU).
Art. 5°. O Executivo Municipal, se necessário, poderá editar atos adicionais, reestruturadores e revisores, assim como delegar outras competências às Comissões Setoriais, para os fins de agilizar e/ou otimizar os trabalhos respectivos.
Art. 6°. As repartições públicas municipais ficam obrigadas a prestar as informações requeridas pela Equipe Técnica da revisão do Plano Diretor de SERTANÓPOLIS, assim como fornecer cópia de todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. O Presidente da Equipe Técnica fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.
Art. 7º. O mandato da Equipe Técnica exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.
Art. 8º. Quaisquer normas federais expedidas em relação ao Plano Diretor serão imediatamente incorporadas aos trabalhos municipais independentemente de ato específico do Prefeito Municipal.
Art. 9º. As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial o Decreto 211/2025

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de fevereiro de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E9BBD515

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, representada pelo Presidente THIAGO TOTTI LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	002/2026
b) Licitação Nrº	002/2026
c) Modalidade	DISPENSA
d) Data Adjudicação	20/02/2026
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação de mobiliário planejado sob medida para as salas da Câmara Municipal de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME
CNPJ/CPF: 11.864.233/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
LOTE 1				
SALA JURÍDICA				
1	Bancada computador ilha com separação inferior e superior, para 4 pessoas com 1 gaveteiro balcão CPU cada , na medidas de 60 profundidade X 78 altura X 140 comprimento	4	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00
2	Painel de parede na medida 4,5 expessura X 73 de altura X 97 comprimento	2	R$ 350,00	R$ 700,00
3	Balcão 7 portas de abrir com tampo superior na medida 55 profundidade X 90 altura X 348 comprimento	1	R$ 5.720,00	R$ 5.720,00
4	Armário vertical com 1 porta de abrir + Canto (acesso a fiação) na medida 30 profundidade X 1,15 largura X 301 altura	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
5	Painel MDF com 3 tomadas entre o balcão e Armário superior na medida 65 altura X 4,5 expessura X 3,18 comprimento	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
6	Armário superior com 7 portas de abrir na medida 40 profundidade X 1,5 de altura X 3,18 comprimento	1	R$ 5.440,00	R$ 5.440,00
SALA SECRETARIA				
7	Armário 3 portas de correr com perfil 004 em todas as portas e prateleira interna na medida 60 profundidade X 2,5 comprimento X 3,01 altura	1	R$ 9.100,00	R$ 9.100,00
8	Balcão 2 portas de abrir + canto, nicho para CPU, 2 gaveteiros, na medida: 55 profundidade X 90 altura X 3,46 de comprimento com tampo	1	R$ 6.740,00	R$ 6.740,00
9	Bancada Trabalho em L com 1 gaveteiro cada, na medida 70 profundidade X 77 altura e 1,5 X 1,80	2	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
SALA FAZENDA				
10	Bancada em L com armario CPU e 1 gaveteiro com 3 gavetas com acabamento nos dois lados e inferior. Bancada na parede na medida 1,85 X 1,95 X 77 altura	1	R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
11	Armário com 3 portas de abrir com prateleira interna na medida 143 de largura X 50 profundidade X 3,40 altura	1	R$ 5.930,00	R$ 5.930,00
12	Maleiro superior com 3 portas de abrir com prateleira interna na medida 102 largura X 50 profundidade X 1,30 altura	1	R$ 2.090,00	R$ 2.090,00
13	Painel parede na medida de 95 altura X 2,47 comprimento	1	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00
SALA REUNIÃO				
14	Mesa para reunião com 9 tomadas embutida na medida 80 largura X 2,70 comprimento X 77 altura, com pés em metalon na pintura eletrostática	1	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
15	Painel parede Janela na medida 95 altura X 2,47 comprimento	1	R$ 1.480,00	R$ 1.480,00

Valor Total Homologado- R$ 64.580,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sertanópolis-PR, 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO TOTTI LOPES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:EED483A6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 21/2025

Ao Instrumento Particular de Contrato para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de urgência e emergência, visando atender as necessidades junto ao Hospital São Lucas de Sertanópolis/Pr**,** objeto do pregão **nº. 08/2025**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no M5F/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **RI MED LTDA**, CNPJ nº 44.390.347/0001-63, situada na Rua Paranaguá, Nº 1199, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO ANTONIO RICIERI FILHO**, inscrito no CPF Nº 067.950.819-82, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis-PR, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO	ESPECIALIDADE / ÀREA DE ATUAÇÃO	QUANT	VALOR CONTRATO	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL
1	PRESENCIAL 12 HORAS	PLANTÃO PRESENCIAL PARA CLÍNICA MÉDICA DE DOMINGO A SÁBADO	500	R$ 964,99	R$ 1.173,24	R$ 1.280,00	R$ 106,76	R$ 53.380,00

Cláusula Segunda

O valor do aditivo será de R$ 53.380,00 (Cinquenta e três mil trezentos e oitenta reais)**.**

Cláusula Terceira

A vigência se dará a partir da data de 02 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de Fevereiro de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	*GILBERTO ANTONIO RICIERI FILHO*
Serviço Municipal de Saúde	Ri Med LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:1D8EF5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 36/2026 REF: INEXIGIBILIDADE N° 38/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDFISIO COLOMBO & AGUILERA LTDA, CNPJ nº 17.365.318/0001-79, com sede AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1220, ZONA 01, CEP 87200033, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALIHENE BARROS COLOMBO AGUILERA, CPF: 046.874.161-52, carteira de Identidade nº 001476202.

OBJETO: Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional
médico especializado, para atendimento de: ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, NEFROLOGISTA, GINECOLOGISTA, ANESTESISTA, VASCULAR, PEDIATRIA e HEMATOLOGISTA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	**Disponibilidade Médica especializada em ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA.** Efetuar Serviço Médico ESPECIALIZADO: exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar tratamento de enfermidades. Receitas, emissão de atestados médicos e declarações de comparecimento; Prestar todas as informações médicas necessárias para os prepostos ou funcionários do CONTRATANTE, a fim de possibilitar a continuidade adequada da atenção à saúde do paciente, de acordo com as orientações e fluxos estabelecidos; Preencher os documentos comprobatórios do atendimento, com detalhamento da consulta, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final, conforme orientações do SUS. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados TERAPEUTICO SINGULAR (PTS) para os pacientes de acordo com o Protocolo Municipal ou Solicitação da Rede de Atenção. Atendimento a todas as políticas públicas da saúde; Atendimento ao usuário de serviço de saúde: procedimento pertinente à atenção especializada, com base na tabela do SIGTAP; Utilizar e preencher obrigatoriamente o prontuário eletrônico (SIGSS). Horário e Agenda deverá ser agendados na Secretaria de Saúde. Atendimento de consultas em Unidade de Saúde no Município de Terra Boa-Pr O Pagamento será de acordo com a produção (atendimento) A Comprovação será por meio de relatório do sistema SIGSS – Sistema Integrado de Gestão em Saúde.	UNID	2.500	R$80,00	R$200.000,00

Valor esse que será pago em ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20 de fevereiro de 2026, com vencimento até 20 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1E94314B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

Processo dispensa 4/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade:Processo dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Contratada:MAZUCATO E CIA LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n*°04.469.930/0001-40, com sede a, AVENIDA PARANÁ , 326 TERREO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Terra Rica/PR

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32555	ACHOCOLATADO - 400 GR Achocolatado em po instantaneo - vitaminado .Ingredientes: Açúcar, cacau,extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6,C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes .Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	24,00	UNID	11,94	286,56
TOTAL						286,56
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49045	AÇUCAR CRISTAL - 5kg Açúcar cristal branco, de origem vegetal (cana-de-açúcar), constituído por cristais de sacarose. Produto tipo Cristal Standard, com pureza mínima de 99,3%, aspecto sólido, grânulos uniformes e cor branca. Isento de sujidades, parasitas, materiais estranhos e odores. Deve atender rigorosamente às normas vigentes da ANVISA e do Ministério da Agricultura. Apresentação: Embalagem plástica transparente, resistente e hermeticamente selada, com 5kg. O rótulo deve conter obrigatoriamente data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais	90,00	UNID	19,20	1.728,00
TOTAL						1.728,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32558	ADOÇANTE DIETETICO - 80 ML 100% só stevia.Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml.	12,00	UNID	10,53	126,36
TOTAL						126,36
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32861	ALHO A GRANEL - KG Alho a granel-tamanho uniforme e típico da variedade, firme e sem ferimento ou defeitos. Validade em torno 1 mês a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC. kg	6,00	KG	30,90	185,40
TOTAL						185,40
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28853	Apresuntado fatiado resfriado devidamente indentificado com a marca do produto, peso e data de validade e registro no sif. ingredientes: carne suína, água(20,88%), sal, proteína de soja (2,50%) açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (ins 325) espessantes: carragena (ins407) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins451), pirofosfato dissódico e hexametafosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico (ins621), antioxidante: eritorbato de sódio (ins316), corante natural: carmim de cochonilha (ins120), conservante: nitrito de sódio (ins250), e aroma idêntico ao natural de: cravo, canela, pimenta-vermelha, noz-moscada, limão, laranja, gengibre e páprica.	24,00	KG	34,02	816,48
TOTAL						816,48
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32870	BATATA - KG lavada, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme Quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	20,00	KG	4,89	97,80
TOTAL						97,80
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço

	produto/serviço				máximo	máximo total
1	56736	BISCOITO DE ÁGUA E SAL Biscoito tipo água e sal, de boa qualidade, crocante, com sabor suave e equilibrado, isento de umidade ou alteração na textura. Embalagem lacrada, prática e resistente, contendo [400 g], com rótulo informando composição, tabela nutricional, data de fabricação e	30,00	PCT	6,82	204,60
TOTAL						204,60

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9	BISCOITO DOCE-MAISENA 400 GR Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja, vitaminas 9B1, b2, B6 E PP) e aromatizante. Isento de produtos de origem animal. Contèm Glúten . Dupla embalagem	36,00	PCT	6,64	239,04
TOTAL						239,04

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28368	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - 400 G Ingredientes: farinha de trigo enrriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arrroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermantos quiímicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato acido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Nos sabores coco, chocolate, baunilha ou leite.	48,00	UNID	9,14	438,72
TOTAL						438,72

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32575	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR café, em pó homogêneo, obtido da torração e moagem de grãos do tipo 8 COB ou melhores, predominantemente da espécie arábica, admitindo mistura com conilon, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ ou ardidos, croma e sabor intensos, característicos do produto; nota de qualidade global igual ou maior que 5,2 (análise sensorial); ponto de torra variando entre moderadamente escura e escura. Bebida dura, admitindo-se rio, isenta de gosto rio zona. Embalagem primária: pacotes metalizados, com 500 g cada.	210,00	UNID	32,15	6.751,50
TOTAL						6.751,50

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14795	CARNE MOIDA TIPO PATINHO Fresca, cor avermelhada, sem pontos esverdeados, odor característico, sem osso, sem gordura, sem misturas de vísceras brancas ou vermelhas.	40,00	KG	34,75	1.390,00
TOTAL						1.390,00

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32878	CEBOLA BRANCA - KG tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega temperatura ambiente.	12,00	UNID	4,86	58,32
TOTAL						58,32

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32880	CENOURA - KG tamanho uniformes e típicos da variedade , cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC.	12,00	KG	4,96	59,52
TOTAL						59,52

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32631	COCO RALADO 100GR seco sem açúcar Com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem 100 gr. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	12,00	UNID	6,69	80,28
TOTAL						80,28

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56737	CREME DE LEITE CREME DE LEITEProduto lácteo de alta qualidade, cremoso e suave, ideal para utilização em receitas culinárias, sobremesas ou como ingrediente em molhos e cremes. Deve conter no mínimo 17% de gordura, conforme as especificações do produto para creme de leite. Embalagem de 200 gramas, tipo longa vida, garantindo maior durabilidade e preservação sem a necessidade de refrigeração até a abertura. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, gorduras totais (mínimo 17%), gorduras saturadas, carboidratos, proteínas e sódio.	48,00	CX	4,22	202,56
TOTAL						202,56

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49062	ERVA MATE - 200g Erva mate de alta qualidade, tostada, com sabor característico e levemente amargo. Embalada em pacotes de 250 gramas, com garantia de qualidade e frescor. Ideal para preparo de chá. Tabela nutricional deve estar presente, detalhando calorias, carboidratos, proteínas e outros valores nutricionais	48,00	CX	9,10	436,80
TOTAL						436,80

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56738	ERVILHAS Ervilhas frescas conservadas em sachê 170 gr, prontas para consumo imediato. Embalagem prática e selada, garantindo a preservação do sabor e nutrientes. Produto livre de conservantes artificiais. A embalagem deve incluir tabela nutricional, com valores detalhados sobre calorias, sódio, carboidratos e fibras	36,00	UND	3,51	126,36
TOTAL						126,36

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	55923	FARINHA DE TRIGO - 5 KG Características técnicas: Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta.	12,00	PCT	22,15	265,80
TOTAL						265,80
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	32671	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - 250G características mínimas: composição : Amido de milho; fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico.	8,00	UNID	10,28	82,24
TOTAL						82,24
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	47859	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 - CAIXA COM 30 UNIDADES Filtro de papel descartável, tamanho 103, fabricado com fibras celulósicas de alta resistência. Deve possuir microfuros para filtragem uniforme, costura lateral e de fundo reforçadas (prensagem mecânica) e ser isento de resíduos químicos ou odores que alterem o sabor da bebida. Compatível com suportes de tamanho equivalente. Apresentação: Caixa com, 30 unidades, contendo identificação de lote e marca na embalagem	80,00	UNID	4,61	368,80
TOTAL						368,80
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49068	LEITE CONDENSADO - 395gr Leite condensado de alta qualidade, com sabor doce e cremoso, ideal para uso em sobremesas, bolos, tortas e outras receitas. Apresenta-se em embalagem de 395 g, podendo ser fornecido em lata ou sachê, conforme a necessidade. O produto deve ter teor mínimo de açúcar especificado, garantindo o sabor e a textura característicos. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, açúcares, gorduras totais, gorduras saturadas, carboidratos, proteínas e sódio, além de especificar a data de validade e as recomendações de armazenamento	30,00	CX	8,37	251,10
TOTAL						251,10
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56739	LEITE EM PÓ Leite em pó integral de alta qualidade, com sabor característico e nutrientes essenciais, ideal para ser utilizado em bebidas, preparações culinárias e outras receitas. O leite é enriquecido com vitaminas A e D, promovendo benefícios à saúde. Apresenta-se em embalagem de 400 g, lacrada, para garantir a preservação do frescor e das propriedades nutricionais. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, gorduras totais, gorduras saturadas, carboidratos, proteínas, sódio e vitaminas A e D, além de especificar a data de validade e as recomendações de armazenamento.	36,00	PCT	20,67	744,12
TOTAL						744,12
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56066	LEITE INTEGRAL LITRO durabilidade e preservação das propriedades nutricionais. Apresenta-se em embalagem longa vida de 1 litro, lacrada, para garantir frescor e segurança alimentar. O produto deve ter validade mínima de 30 dias a partir da data de fabricação. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, gorduras totais, gorduras saturadas, carboidratos,	200,00	LT	4,93	986,00
TOTAL						986,00
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49074	MAIONESE - 500g Maionese tradicional de alta qualidade, com sabor suave e textura cremosa, ideal para acompanhar sanduíches, saladas e diversos pratos. Apresenta-se em embalagem de 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, garantindo frescor e durabilidade. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, gorduras totais, gorduras saturadas, carboidratos, proteínas, sódio e outros nutrientes, além de especificar a data de validade e as recomendações de armazenamento	30,00	UND	12,34	370,20
TOTAL						370,20
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56067	MARGARINA 500GR Margarina COM sal de alta qualidade, ideal para uso em preparos culinários, como pães, bolos, tortas ou como acompanhamento em refeições. A margarina deve ter teor de gordura mínimo de 65%, garantindo boa consistência e sabor. Apresenta-se em embalagem de 500 g, lacrada, para preservar a frescor e as propriedades do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, carboidratos e sódio, além de especificar a data de validade e as recomendações de armazenamento	80,00	UND	9,52	761,60
TOTAL						761,60
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56740	MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde de alta qualidade, cuidadosamente selecionado e embalado em sachês de 200 gramas, pronto para consumo imediato. O milho é conservado em sua própria água ou em conserva, sem adição de conservantes artificiais, garantindo frescor e sabor. Ideal para ser utilizado em saladas, pratos principais ou como acompanhamento. A embalagem em sachê de 200 gramas deve conter a tabela nutricional, com informações sobre calorias, carboidratos, fibras, gorduras e sódio, além de garantir o acondicionamento adequado para preservação do produto até a abertura	36,00	UND	3,57	128,52
TOTAL						128,52
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17545	MOLHO DE TOMATE Extrato ou molho de tomate concentrado, obtido a partir de tomates frescos e de alta qualidade, com sabor intenso e textura espessa. O produto é livre de conservantes artificiais, oferecendo um preparo mais natural e saudável para pratos diversos. Apresenta-se em embalagem de 200 g, ideal para uso doméstico ou em pequenas porções. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, carboidratos, açúcares, sódio e outros nutrientes, além de especificar a data de validade e as recomendações de armazenamento.	24,00	UN	4,03	96,72
TOTAL						96,72
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35112	MORTADELA Mortadela defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo	24,00	KG	18,69	448,56

		contendo informação do produto e validade.Entrega em carro próprio refrigerado.Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.				
TOTAL						448,56
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56741	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA Óleo vegetal comestível de soja, de alta qualidade, ideal para uso culinário em frituras, refogados e preparos diversos. Apresenta-se em embalagem de 900 ml, lacrada, para garantir a integridade do produto e preservar suas características de sabor e qualidade. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, carboidratos e sódio, além de especificar a data de validade e as recomendações de armazenamento.	24,00	LT	9,63	231,12
TOTAL						231,12
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50449	OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UND Ovos de galinha, bandeja, branco, extra, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em BANDEJA APROPRIADA CONTENDO 30 UNIDADES, prazo mínimo de validade 15 dias.	24,00	BAND	19,87	476,88
TOTAL						476,88
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49084	PEITO DE FRANGO Peito de frango de alta qualidade, livre de ossos e pele, adequado para consumo imediato ou preparo de diversos pratos. O frango pode ser fornecido fresco ou congelado, garantindo a flexibilidade de escolha para o cliente. O produto deve ser embalado adequadamente para preservação de suas características, como sabor, textura e valor nutricional, e deve conter certificação sanitária que comprove sua qualidade e segurança alimentar. A embalagem deve ser selada de forma hermética e conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, proteínas, gorduras, carboidratos e sódio,com indicação do peso líquido por embalagem.	24,00	KG	19,54	468,96
TOTAL						468,96
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9863	QUEIJO MUSSARELA Queijo mussarela de alta qualidade, com sabor suave e textura cremosa, ideal para ser utilizado em diversas receitas ou consumido como lanche. O queijo pode ser fornecido em peça inteira ou fatiado, conforme a necessidade, e deve ser embalado a vácuo para garantir sua durabilidade e frescor. A validade mínima do produto deve ser de 15 dias, desde a data de fabricação. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, gorduras totais, gorduras saturadas, carboidratos, proteínas e sódio, além de especificar a data de validade e as recomendações deconservação.	30,00	KG	41,42	1.242,60
TOTAL						1.242,60
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49087	REFRIGERANTE - 2L Refrigerante carbonatado de sabor variado (como cola, laranja, limão, guaraná, entre outros), de alta qualidade e sabor refrescante, ideal para consumo em qualquer ocasião. O produto deve ser fornecido em embalagem PET de 2 litros, lacrada, para garantir a integridade e frescor do refrigerante até o momento do consumo. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, carboidratos, açúcares, sódio e aditivos, conforme as exigências de rotulagem alimentar, além de apresentar o prazo de validade e a recomendação de conservação	120,00	UND	11,60	1.392,00
TOTAL						1.392,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26046	REQUEIJÃO CREMESO Requeijão cremoso de alta qualidade, com textura suave e sabor leve, ideal para ser consumido com pães, torradas, sanduíches ou como ingrediente em diversas receitas. O produto deve ser embalado em embalagem de 250 g, lacrada, garantindo a preservação do frescor e das características sensoriais do requeijão. A validade mínima do produto deve ser de 30 dias, desde a data de fabricação. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, gorduras totais, gorduras saturadas, carboidratos, proteínas e sódio, além de especificar a data de validade e asrecomendações de conservação	30,00	UNID	10,78	323,40
TOTAL						323,40
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49432	SALGADOS MISTO CENTO Salgados diversos (coxinha, risoles, quibe, etc.), embalados em pacotes de 100 unidades, prontos para fritura ou assamento.	12,00	CT	106,63	1.279,56
TOTAL						1.279,56
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	49429	SUCO DE LARANJA TIPO NATURAL 1 L Suco de laranja 100% natural, obtido exclusivamente a partir de laranjas frescas, sem adição de açúcar, conservantes ou corantes artificiais. O produto é pasteurizado para garantir a segurança alimentar e prolongar sua vida útil, mantendo o sabor fresco e as propriedades nutricionais. Apresenta-se em embalagem de 900 ml, selada e devidamente lacrada, garantindo a integridade e frescor do suco até o momento do consumo. A embalagem deve conter a tabela nutricional, incluindo informações sobre calorias, carboidratos, açúcares, sódio, vitaminas e outros nutrientes. O produto deve ter validade adequada, conforme as especificações de armazenamento	60,00	LT	21,83	1.309,80
TOTAL						1.309,80
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30998	TOMATE TOMATE - Tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade: Em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10ºC. Uidade de Medida: (kg).	24,00	KG	6,90	165,60
TOTAL						165,60

Fundamento Legal:*art. 75,* inciso I ou II.*da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	11	11.001.17.122.0003.2002	76	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

Julgamento:*Setor de Licitações, em 10/02/2026*

Ratificação: SAMAE*, em 20/02/2026*

Terra Rica, 20/02/2026

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3EA1D8FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CNPJ Nº: 78.120.219/0001-11
CONTRATADO: V. JANUARIO DE ALMEIDA COMERCIO DE GAS E ÁGUA
CNPJ Nº: 30.064.400/0001-

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de água mineral em garrafões de 20 litros e garrafas descartáveis de 500 ml, com e sem gás, para a Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, conforme abaixo descrito:

Item	Produto / Serviço	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Recarga de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão retornável de policarbonato transparente de 20 litros	Havai	Unid.	220	R$ 17,00	R$ 3.740,00
02	Água mineral sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml	Peruille	Fardo	306	R$ 15,00	R$ 4.590,00
03	Água mineral com gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml	Peruille	Fardo	53	R$ 16,00	R$ 848,00

VALOR TOTAL: R$ 9.178,00 (nove mil cento e setenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro meses) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, a critério da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

LOCAL/DATA: Terra Roxa - PR, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Milton da Silva e Vilson Januário de Almeida.

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:B8BE320B

DEPARTAMENTO DE CULTURA
RESULTADO FINAL CHAMADA PUBLICA N° 007/2025 - ALDIR BLANC

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 – LEI ALDIR BLANC
ETAPA DE HABILITAÇÃO
A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 17047, de 05 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação da Chamada Pública nº 007/2025 – Lei Aldir Blanc, conforme previsto no Edital nº 007/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Terra Roxa.
O processo de habilitação foi realizado mediante a análise da documentação apresentada pelos proponentes, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no referido edital, contando com a participação dos membros Sr.ª Marilza Barbosa de Souza, Sr.ª Raiana Maiara Pedral e Sr.ª Rosimar Galante.
Art. 1º Após a Análise de Habilitação dos documentos apresentados, ficam assim definidos os seguintes resultados:

CATEGORIA	AÇÕES CULTURAIS GERAIS		
	CPF	NOME DO PROJETO	RESULTADO FINAL
Projeto 1_ Apresentações Musical solo	002.409.936-83	Show da Terra	Habiltado
Projeto 1_ Apresentações Musical solo	048.981.631-22	Voz e Louvor	Habiltado
Projeto 1_ Apresentações Musical solo	125.480.169-35	Viola Sertaneja	Habiltado
Projeto 1_ Apresentações Musical solo	021.148.649-36	Boiadeirinha: Alma Sertaneja	Habiltado
Projeto 1_ Apresentações Musical solo	080.764.049-24	Identidade singular Solo.	Habiltado
Projeto 1_ Apresentações Musical solo	321.255.108-98	Raízes Sertanejas	Habiltado
Projeto 1_ Apresentações Musical solo	115.859.169-19	Raiz e Estrada	Habiltado
Projeto 1_ Apresentações Musical solo	005.519.039-10	Voz que Toca	Habiltado
Projeto 1_ Apresentações Musical solo	026.351.369-63	Voz que encanta	Habiltado
Projeto 1_ Apresentações Musical solo	524.468.249-00	O Som que me move	Habiltado
Projeto 1_ Apresentações Musical solo	050.573.899-63	Som e Louvor	Habiltado

Projeto 1 – Banda	080.764.049-24	Divertida Música com Identidade Singular	Habiltado
Projeto 1 – Banda	073.823.849-00	Fanfarra no Natal	Habiltado
Projeto 1 – Exposição/Feira	29.302.710/0001-58	Vida e Arte	Habilitado
Projeto 2 – Apresentações Culturais Cênicas.	976.638.679-04	Folia de Reis	Habilitado
Projeto 2 – Apresentações Culturais Cênicas.	105.367.259-42	A Jornada dos Sonhadores	Habilitado
Projeto 2 – Apresentações Culturais Cênicas.	105.367.259-42	As Fantásticas Histórias de Joaquim	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	017.689.479-96	Pintura criativa e cultural	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	896.731.749-20	Mãos que transformam-Oficina de sabão Artesanal-Aldeia Indígena	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	660.729.139-20	Artesanato em geral	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	857.974.999-91	Projeto Tradição, fios e arte	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	037.120.569-74	Crochê que acolhe-Artesanato para senhoras da comunidade Vila Guarani	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	122.802.439-11	Mãos que Florescem	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	896.732.399-91	Incentivando a arte na comunidade	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	752.351.619-04	Mãos que pintam histórias	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	741.434.292-20	Moldando Sorrisos	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	055.403.429-84	Mão de Alto Alegre	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	019.259.879-14	Pontos Criativos	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	089.913.929-97	Mãos que encantam	Habilitado
Projeto 3 – Apresentações de Artesanato.	082.814.519-98	Arte na melhor Idade	Habilitado

CATEGORIA:	**CATEGORIA CAPACITAÇÕES**		
	CNPJ/ CPF	**Nome do Projeto**	**RESULTADO FINAL**
Categoria Capacitação	080.764.049-24	Musicalização Infantil.	Habilitado
Categoria Capacitação	896.731.749-20	Mulheres que Brilham.	Habilitado

RAIANA MAIARA PEDRAL
Membro

ROSIMAR GALANTE
Membro

MARILZA BARBOSA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2BB9C08B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

EDITAL Nº 02/2026
RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16862/2025, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para os estudantes abaixo relacionados.

1. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Toledo – Estado do Paraná:

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO-PR**			
	Inscrição deferida aos estudantes	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Valor Mensal**
1	Adrian Ricardo de Souza	FAG	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
2	Ana Luiza Simão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
3	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
4	Carolina de Castro dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
5	Diego Castro de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
6	Emily da Silva Tristão	Donaduzzi	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
7	Gabriel Cella dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
8	Gabriel Fernandes Maciel de Souza	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
9	Gabriel Gomes de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
10	Giovanna Rodrigues Alves	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
11	Heloisa de Brito Souza	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
12	Henrique Silvio Kich	FAG	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
13	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
14	Isabela Schreiner	Donaduzzi	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
15	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
16	João Pedro Ferreira Menossi	Donaduzzi	**GRADUAÇÃO**	**400,00**

17	Juan Carlos Guatierri Alves	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
18	Julia dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
19	Julia Fragallo Tomadon	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
20	Larissa Asami Ribeiro Aibe	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
21	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
22	Larissa Sant'anna Priori	PUC PR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
23	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
24	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
25	Luiz Miguel Roque Ortega	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
26	Maria Eduarda da Silva Lima	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
27	Maria Vitória Bertuluci Martins	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
28	Matheus Henrique Curcino dos Santos Martins	FAG	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
29	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
30	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
31	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
32	Nasser Burham Taha	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
33	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUC PR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
34	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
35	Rafael Henrique Barzagui	BIOPARK	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
36	Renan Luiz de Lima Nery	UNIOSTE	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
37	Rodrigo de Freitas	Donaduzzi	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
38	Ruan Felipe Paes Foglietti	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
39	Thiago Gabriel Rocha Silva	PUCPR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
40	Tiago Costa Gon	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
41	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**400,00**
42	Vitor Hugo Moreira Takayama	Donaduzzi	**GRADUAÇÃO**	**400,00**

2. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Guaíra – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA-PR**			
	Inscrição deferida aos estudantes	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Valor Mensal**
1	Adir Lara Paiva Júnior	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
2	Ana Carolina Ribeiro de Alcantara	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
4	Anne Lyse Magalhães Farias	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
5	Antonella Oliveira Grosso	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
6	Beatriz Santos do Nascimento	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
7	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
8	Carine Tavares Sanches	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
9	Diogo Henrique dos Santos Melo	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
10	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
11	Elaine do Nascimento da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**24,00**
12	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
13	Felipe Santos de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
14	Gabrielle Leticia Benelli	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
15	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
17	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
18	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
19	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
20	Gustavo Boter Valentim Alves	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
21	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
22	Igor Rafael Nogueira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
23	Isabella Aprigio Pojato	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**24,00**
24	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
25	Jean Becker da Silva Magalhães	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
26	José Augusto Bertoluci dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
27	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
28	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
29	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
30	Laiana Fernanda Rodrigues	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
31	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
32	Laura Vonsovicz de Oliveira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
33	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
34	Maria Clara Azevedo Costa	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
35	Maria Claudia Patricio de Souza Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
36	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
37	Mateus dos Santos Magalhães	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**

38	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
39	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
40	Nadhya Rayssa Sá de Souza	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
41	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
42	Paola Beatriz de Moraes	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
43	Rafael Quintão de Almeida	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
44	Silvana Belon Leandro dos Santos	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
45	Taianara Cristina Reis	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
46	Thayná Yara Soares	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
47	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**
48	Vitor Sabatine Latronico	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**120,00**

3. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**			
	Inscrição deferida aos estudantes	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Valor Mensal**
1	Angela Gabrielly Campos	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	320,00
2	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
3	Crislayne Cristina Santana	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
4	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
5	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
6	Isabely Kelm Scarparo	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
7	Itamar Ceitiro Takayama	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
8	José Eduardo Souza da Silva	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
9	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
10	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
11	Maria Clara Glossler	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
12	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
13	Raquelli Parlato de Aguiar	ISEPE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
14	Renato Oro	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**
15	Sofia Pacheco	UNIOESTE	**GRADUAÇÃO**	**320,00**

4. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Palotina – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR**			
	Inscrição deferida aos estudantes	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Valor Mensal**
1	Aline dos Santos Reis	UFPR	GRADUAÇÃO	160,00
2	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
3	Ana Claudia da Silva	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
4	Andre Mezavila Domeni	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
5	Athos de Azevedo	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
6	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
7	Guilherme Shuck Martins	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	**TÉCNICO**	**160,00**
8	Gustavo Koval dos Santos	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	**TÉCNICO**	**64,00**
9	Jessica Rezende Cella	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
10	Letícia Roque Goulart	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
11	Luiz Felipe Ferreira Menossi	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	**TÉCNICO**	**64,00**
12	Patricia Gabrielly Nunes da Silva	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
13	Pedro Henrique Fernandes Leonel	Colégio Estadual Adroaldo A. Colombo	**TÉCNICO**	**160,00**
14	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
15	Rafael Aranão Correa	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
16	Vanusa Espiaci Santos	Uniguaçu	**GRADUAÇÃO**	**160,00**
17	Willian Adriel Nunes da Silva	UFPR	**GRADUAÇÃO**	**160,00**

5. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Umuarama – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA –PR**			
	Inscrição deferida ao estudante	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Valor Mensal**
1	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**GRADUAÇÃO**	**176,00**

6. Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos abaixo relacionados atendem aos requisitos do Edital de Atualização e Cadastramento nº 01/2026 e da Lei nº 1.936/2022 para o recebimento do Auxílio Transporte ao Município de Assis Chateaubriand – Estado do Paraná.

Nº	**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS CHATEAUBRIAND - PR**			
	Inscrição deferida aos estudantes	**Instituição de ensino**	**Nível técnico/ graduação**	**Valor Mensal**
1	Ágatha Alves Dala Riva	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
2	Anna Carolyne Ungri Rogério	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
4	Eduarda Costanari Mati	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
5	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
6	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**

7	Gabriely de Souza Gomes	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
8	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
9	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
10	Karine Aymi Noda	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
11	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
12	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
13	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
14	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
15	Thayla Kauane Fonte da Silva	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**
16	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	**GRADUAÇÃO**	**360,00**

Ainda, **TORNA PÚBLICA** a **DESCLASSIFICAÇÃO/INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição da Bolsa Auxílio Transporte, referente ao Edital nº 01/2026, em virtude da não apresentação correta da documentação comprobatória exigida no do Edital ou não cumprimento dos objetivos da Lei nº 1.936/2022, conforme descrição abaixo.

Nº	NOME DO REQUERENTE	INSTITUIÇÃO	CIDADE DE DESTINO	REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS
1	Fernando Vinicius dos Santos Barbosa	UNIOESTE	Toledo	Declaração de matrícula
2	Rodrigo Schuck Martins	-	-	Declaração de matrícula

Terra Roxa- PR, 20 de fevereiro de 2026.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. n.º 16525/2025

DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro Da CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA
Membro Da CADBA

TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA
Membro Da CADBA

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:65C35C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
FELIPE DA CRUZ MICKUS	201587	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	3º
MARCELO STEENBOCH	203209	MOTORISTA B	4º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
h) 01 foto 3x4 recente;
i) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
j) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
k) Comprovante de residência, original e cópia;

l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
q) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
r) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 23 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal

CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8D8F54AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 6065, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2026, no valor de R$ 1.116.617,97

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 1068/2025, Lei Municipal 1067/2025 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ *1.116.617,97* (Um Milhão, Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Noventa e Sete Centavos), para o exercício de 2026, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.001	DIRETORIA GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2006	MANUTENÇÃO DE DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DAS MULHERES E CRIANÇAS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1142	00977-EMENDA IND, DESP CORRENTES ASS SOCIAL 50K	51.946,86
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1270	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
05.004	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08.241.0008.2009	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1645	00969-TRANS ASS SOCIAL PROG FASE 2 - VIAJA MAIS 60	3.972,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1666	00957-TRANSF. INC. Instituições de Longa Permanencia Idosos ILPI	2.763,68
1667	00958-TRANSF. Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência	10.613,57
1665	00971-Transf. Est. CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO	55.856,53
1668	00980-Trans Est. Ass SOCIAL CUIDA + RESOLUÇÃO Nº 211/2025	40.465,21
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242.0008.2010	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1675	00974-Transf Estadual Fundo PCD	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1685	00974-Transf Estadual Fundo PCD	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1695	00974-Transf Estadual Fundo PCD	20.000,00
05.006	DEPARTAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
08.243.0008.2011	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1790	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	16.000,00
	SUBTOTAL	246.617,97
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2016	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA)	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3140	00103-5% sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4230	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4332	10015-EMENDA COMISSÃO SAUDE 36000716573202500 500K	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4472	10015-EMENDA COMISSÃO SAUDE 36000716573202500 500K	200.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4610	00303-Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	350.000,00
	SUBTOTAL	855.000,00
	TOTAL	1.116.617,97

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	**Natureza da despesa**	**Fonte de recurso**	**Valor em R$**
05.001.08.244.0008.2006	3.3.50.43.00.00	00976	52.000,00
05.001.08.244.0008.2006	3.3.90.39.00.00	00000	20.000,00
05.006.08.243.0008.2011	3.3.90.30.00.00	00000	8.000,00
05.006.08.243.0008.2011	3.3.90.39.00.00	00000	8.000,00
08.001.12.365.0005.2017	4.4.90.52.00.00	00103	15.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.32.00.00	00303	5.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.34.00.00	00303	350.000,00
		TOTAL	458.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00957	TRANSF. INC. Instituições de Longa Permanencia Idosos ILPI	2.763,68
00958	TRANSF. Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência	10.613,57
00969	TRANS ASS SOCIAL PROG FASE 2 - VIAJA MAIS 60	3.972,12
00971	Transf. Est. CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO	55.856,53
00974	Transf Estadual Fundo PCD	45.000,00
00976	Trans Nac Ass Social GND 3 50K	52.000,00
00977	EMENDA IND, DESP CORRENTES ASS SOCIAL 50K	51.946,86
00980	Trans Est. Ass SOCIAL CUIDA + RESOLUÇÃO Nº 211/2025	40.465,21
10015	EMENDA COMISSÃO SAUDE 36000716573202500 500K	500.000,00
	TOTAL	762.617,97

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:96D752B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1082, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece níveis e valores das Funções Gratificadas e Vantagens Adicionais por Desempenho de Função Especial nos termos da Lei n° 50/2005 e suas alterações e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece níveis e valores para Função Gratificada (FG), Gratificação por Desempenho de Função Especial (GFE) nos termos dos artigos nº 44, nº 53, inciso II, nº 60, incisos I e VIII, nº 61 e nº 76, todos da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005.

CAPÍTULO I
DAS GRATIFICAÇÕES

SEÇÃO I

Função Gratificada

Art. 2º Entende-se por Função Gratificada (FG) a vantagem paga pela designação de servidor pertencente ao quadro efetivo do município, para desempenhar funções de cargo comissionado, nos termos do Art. 61 da Lei nº 50/2005.
§ 1º. As designações que se refere o *caput* aplicam-se às funções de direção, coordenação, chefia e assessoramento e serão consideradas para cumprimento do percentual de cargos comissionados ocupados por servidores efetivos.
§ 2º. O servidor designado responderá por todos os atos praticados no exercício das atribuições legais acrescidas às do cargo de concurso que ocupa.
§ 3º. A designação para as funções especiais previstas nesta Lei deverá estar vinculada ao desempenho de atividades extraordinárias, de coordenação, gestão operacional, acúmulo de atribuições ou regime especial de trabalho, não inerentes às atribuições ordinárias do cargo efetivo.
§ 4º. A remuneração pelo exercício de função gratificada, acrescida ao vencimento do cargo ocupado pelo servidor, não poderá ultrapassar os seguintes limites:
I - FG1 o limite da remuneração do subsídio de secretário municipal;
II - FG2 o limite da remuneração do subsídio do cargo comissionado de Diretor;
III- FG3 o limite da remuneração do subsídio do cargo comissionado de Coordenador I;
IV- FG4 o limite da remuneração do subsídio do cargo comissionado de Coordenador II;
V- FG5 o limite da remuneração do subsídio do cargo comissionado de Assessor I;
§ 5º – Fica facultado ao servidor optar pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida do valor da FG ou pelo subsídio do cargo para o qual foi designado.

Art. 3º Ficam criados os níveis de Função Gratificada (FG) e seus respectivos valores, nos termos do art. 44 e art. 61, da Lei Municipal nº 50/2005, conforme tabela a seguir:

TABELA 01 - NÍVEIS, VAGAS E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	VALOR (UFM)
FG1	14 UFM
FG2	10,5 UFM
FG3	8,73 UFM
FG4	07 UFM
FG5	5,25 UFM

Art. 4º A designação para Função Gratificada (FG) que trata o Art. 3º desta Lei, será conforme tabela a seguir:

TABELA 02 - ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA

ITEM	DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	NÍVEL
01	Responder interinamente por Secretaria	FG1
02	Responder Interinamente por Departamento ou equivalente	FG2
03	Responder interinamente por Coordenação ou equivalente	FG3
04	Responder interinamente por Chefe de Setor ou equivalente	FG4
05	Responder por Assessoria	FG5

Parágrafo Único. A designação para qualquer uma das funções gratificadas descritas no *caput* requer tempo integral e dedicação exclusiva, não fazendo jus o servidor designado, ao recebimento de horas extraordinárias.

SEÇÃO II
Gratificação por Desempenho de Função Especial

Art. 5º Entende-se por Gratificação por Desempenho de Funções Especiais a vantagem paga ao servidor integrante ao quadro efetivo do município, para o desempenho de funções temporárias além das de concurso, com atribuições técnicas especificadas nesta Lei, nos termos do Art. 53, inciso II, art. 60, inciso VIII e art. 76, da Lei nº 50/2005.

Art. 6º Ficam criados os níveis de Gratificação por Desempenho de Funções Especiais e seus respectivos valores, nos termos do art. 76, da Lei nº 50/2005, conforme tabela a seguir:

TABELA 03 - NÍVEIS, VAGAS E VALORES DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL

NÍVEL	VALOR (UFM)
GFE1	21 UFM
GFE2	10,5 UFM
GFE3	07 UFM
GFE4	5,25 UFM
GFE5	3,50 UFM

Art. 7º A designação para o Desempenho de Funções Especiais que trata o Art. 5º desta Lei, será conforme tabela a seguir:

TABELA 04 - ATRIBUIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO ESPECIAL

ITEM	FUNÇÃO ESPECIAL	NÍVEL
01	**Médico responsável pelo órgão de controle da Secretaria de Saúde**	**GFE1**
02	Contador (a) responsável técnico perante órgãos de controle, desde que concursado em cargo efetivo de contador	**GFE1**
03	**Procurador(a) Municipal responsável técnico perante órgãos de controle e gerência dos sistemas de processo judicial eletrônico, desde que concursado em cargo efetivo de procurador municipal**	GFE1
04	**Procurador(a) Municipal responsável exclusivo pela elaboração dos pareceres, conferência de minutas e análise de recursos nos processos licitatórios, desde que concursado em cargo efetivo de procurador municipal**	GFE1
05	Responsável pelo Sistema de Controle Interno	GFE1
06	Pregoeiro(a), Agente de Contratação	**GFE1**
07	**Membro de comissão especial ou permanente de:** **- Licitação;** **- Equipe de apoio ao Pregoeiro;** **- Equipe de apoio ao Agente de Contratação;**	**GFE2**
08	Membro de comissão responsável por Processo de Sindicância ou Processo Administrativo	**GFE2**

09	Gestor de parcerias e convênios responsável perante órgãos de controle	**GFE2**
10	Responsável por instituição de acolhimento institucional, dedicação exclusiva	**GFE2**
11	**Motoristas do transporte escolar e transporte sanitário**	**GFE3**
12	Responsável pela Ouvidoria e Transparência	**GFE3**
13	Responsável pela Ouvidoria da Secretaria de Saúde (FMS).	**GFE3**
14	Responsável pela qualidade, integridade e fidedignidade de informações enviadas ao TCE/PR relativo a módulos dos Sistemas SIM/AM, SIAP, SIT e E-SOCIAL	**GFE3**
15	Responsável pelos sistemas informatizados de outros órgãos, mediante convênio (DETRAN, Receita Federal, Instituto de Identificação e outros)	**GFE3**
16	Responsável pelo acesso ao E-CAC, EFD-REINF, geração de guias, redação de pareceres contábeis para o Departamento de Licitação e controle e análise das retenções de nota fiscal	**GFE3**
	Integrantes de Comitê, Comissão ou órgão responsável por julgamento de recursos tributários	**GFE4**
17	Membro de comissão especial ou permanente conforme segue: - Recebimento de materiais, bens e serviços de todos os tipos, incluindo obras, reformas e ampliações; - Controle e destinação final de lubrificantes e peças usadas utilizadas na manutenção da frota municipal.	**GFE5**
18	Designação como: - Fiscal para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos no município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior ou provocação por denuncia externa; - Fiscal ou membro de equipe de vigilância sanitária para atuar em regime de plantão, fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados ou eventos no município, em função de necessidade de fiscalização por designação da chefia superior ou provocação por denuncia externa.	**GFE5**
19	Membro de comissão especial ou permanente de: - Concurso Público, Processo/Teste Seletivo; - Comissão de Regularização Fundiária;	**GFE5**
20	Fiscal de Contratos ou membro de comissão responsável perante órgãos de controle	**GFE5**

SEÇÃO III
Disposições Gerais

Art. 8º Para fazer jus ao recebimento dos valores das gratificações previstas nesta Lei, basta a designação formal do Prefeito Municipal, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 9º Não será devido o pagamento de gratificação quando o servidor estiver em férias, ou afastado de suas atribuições legais por qualquer motivo, sendo descontadas as ausências de forma proporcional dentro do mês.

Art. 10. O servidor designado receberá os valores devidos enquanto exercer a função gratificada ou pelo tempo determinado na designação, sendo devido valores proporcionais no caso de designação temporária.

Art. 11. Não há vedação de cumulação entre **Gratificação por Desempenho de Função Especial e adicional por horas extraordinárias aos servidores cedidos ao Instituto de Previdência** dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul - TIJUCAS DO SUL PREV. (E)

Art. 12. Os servidores públicos nomeados em cargos comissionados poderão ser designados para compor comissões e receber as responsabilidades atribuídas nas tabelas acima, sendo vedado, entretanto, o recebimento das respectivas gratificações.

Art. 13. As Gratificações tratadas nesta Lei, ou qualquer outra concedida pelo Chefe do Executivo não incorporará definitivamente a remuneração do servidor.

Art. 14. As gratificações que forem concedidas aos servidores integrantes de Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo perdurarão pelo tempo legal previsto para o término dos trabalhos, sendo que, a ocorrência do termo final de validade da portaria, ou qualquer outra situação de exclusão, ensejará a cessação do pagamento.

Art. 15. Os valores das gratificações previstas nesta Lei serão obrigatoriamente atualizados anualmente, aplicando-se o mesmo índice utilizado para a correção da Unidade Fiscal do Município (UFM).

Art. 16. Fica **vedada a cumulação de gratificações por desempenho de função especial**, percebidas em razão do exercício de cargo, função, comissão ou da participação em conselhos, comissões ou órgãos colegiados, **sendo permitido o recebimento de apenas uma gratificação, a escolha do servidor**.

Art. 17. Fica vedado o recebimento conjunto de Gratificação por Desempenho de Função Especial e do adicional por Função Gratificada.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 19. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 20. Fica alterado o inciso VIII, do art. 60, da Lei nº 50/2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Gratificação pelo desempenho de função especial"

Art. 21. Fica alterado o art. 76, da Lei nº 50/2005 e o título da respectiva Subseção que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Subseção VIII
Da Gratificação pelo desempenho de função especial

Art. 76. O servidor efetivo que execute serviços de natureza diversa da inerente à sua função, de maior complexidade, que exijam maior grau de conhecimento, de dedicação e responsabilidade, terá sua remuneração acrescida de gratificação fixada em lei específica."

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:596A0ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 39/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS PARA COBERTURA NA QUADRA EXISTENTE DA ESCOLA TOMÉ DE SOUZA, ENDEREÇO ESTRADA FRANCISCO BECKER, S/N, LOCALIDADE FAGUNDES, COORDENADA 25°54'34.46"S 49° 6'24.43"O, NO MUNICÍPIO TIJUCAS DO SUL.	QUADRAT INCORPORAÇÃO E GEOTECNOLOGIAS LTDA CNPJ: 45.905.226/0001-70	20/02/2026	23/02/2026	22/02/2027	R$ 16.273,60

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:3C85408A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 46/2026	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E Nº 116/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ – SECID, CUJO OBJETO CONTEMPLA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CONFORME CATEGORIAS PICK-UP CABINE DUPLA, MARCA FIAT, MODELO FIAT STRADA CABINE DUPLA TURBO AUTOMÁTICA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.692.763/0001-03	20/02/2026	23/02/2026	22/02/2027	R$ 426.000,00

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:666B8FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 47/2026	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG -E-Nº 116/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PARANÁ – SECID, CUJO OBJETO CONTEMPLA 01 (UM) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO VEÍCULO HATCH, MARCA FIAT, MODELO ARGO DRIVE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.692.763/0001-03	20/02/2026	23/02/2026	22/02/2027	R$ 108.900,00

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:B12971ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO II

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	142.761,74	92.087,01	37.290,89
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	142.761,74	92.087,01	37.290,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	163.970,51	126.392,67	92.735,39
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	5.402,38	5.826,56	6.237,66
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	15.806,39	28.479,10	49.206,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-142.761,74	-92.087,01	-37.290,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	1.565.107,95	1.633.083,35	1.800.834,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	1.565.107,95	1.633.083,35	1.800.834,68
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	-9.12%	-5.64%	-2.07%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	1.878.129,54	1.959.700,02	2.161.001,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	1.690.316,59	1.763.730,02	1.944.901,45
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 19/02/2026, às 14:06:07.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:0F24A67F

CIAS
ANEXO III

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR	Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025	

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	1.565.107,95	1.633.083,35	1.800.834,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	1.565.107,95	1.633.083,35	1.800.834,68
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	344.323,75	359.278,34	396.183,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	309.891,38	323.350,51	356.565,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 19/02/2026, às 14:06:44.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:9AB54959

CIAS
ANEXO IV

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR		Exercício de 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2025/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.800.834,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.800.834,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	288.133,55	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	259.320,19	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	126.058,43	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 19/02/2026, às 14:07:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:B7E21C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO
3º QUADRIMESTRE/2025

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais, cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2026, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	R$ 23.817.026,68
	TOTAL	R$ 23.817.026,68

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	
	TOTAL	24.832.417,49

Saldo Anterior 31/12/2024)		
Todas as Fontes	R$ 3.256.541,98	
Receitas	R$ 23.817.026,68	
Contas a Pagar	R$ 8.200,00	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 24.832.417,49
Saldo Atual (31/12/2025)		R$ 2.269.351,17
Total	**R$**	**R$ 27.081.768,66**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	13.566.023,62	54,63%
Outras Despesas Correntes	9.326.458,60	37,55%
Investimento	1.939.935,27	7,82%
TOTAL	**24.832.417,49**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	4.357.557,48	4.183.865,37	5.024.600,77
Outras Despesas Correntes	2.995.454,26	3.151.228,96	3.179.775,38
Investimento	1.536.600,02	230.127,93	173.207,32
TOTAL	**8.889.611,76**	**7.565.222,26**	**8.377.583,47**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	1.601.915,86	6,46%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de Saúde	21.771,79	0,08%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	7.512.103,25	30,26%
Manutenção Programa de atendimento em Saúde Rec. Gov. Estadual	211.546,02	0,86%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	399.616,73	1,60%
Manutenção do Bloco das Ações e Serv. Públicos de Saúde /Atenção Básica	3.206.378,88	12,92%
Emenda Impositiva para contratação de P.J. com especializações	354.837,00	1,44%
Aquisição de Veiculo e Equipamentos p/Programa de Média Complexidade em Saúde	3.429,89	0,01%
Manutenção do Hospital Municipal	195.946,07	0,79%
Manutenção do Hospital Municipal	7.662.551,93	30,86%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	1.335.818,06	5,37%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	849.503,48	3,42%
Manutenção Programa Média e Alta Complexidade Em Saúde. Recursos Gov. Estadual	420.909,44	1,69%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. De Saúde/Vigilância em Saúde	95.196,90	0,38%
Manutenção de Vigilância em Saúde	465.604,86	1,87%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. De Saúde/Vigilância em Saúde	266.502,48	1,07%
Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica	5.686,50	0,02%
Emenda Impositiva para a Realização de Exames e Cirurgias Oftalmologias	64.630,00	0,26%
Emendas Impositivas para a realização de Exames e Cirurgias e Exames de Média e Alta Complexidade	124.547,82	0,51%
Manutenção do Hospital Municipal	33.920,53	0,13%

TOTAL	**24.832.417,49**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º Quad.**	**2º Quad.**	**3º Quad.**
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	1.495.115,00	0,00	106.800,86
Execução de Obras de Infraestrutura na área de Saúde	0,00	21.771,79	0,00
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	2.323.281,75	2.450.414,54	2.738.406,96
Manutenção Programa de atendimento em Saúde Rec. Gov. Estadual	0,00	0,00	211.546,02
Aquisição de Veiculo e Equipamentos p/Programa de Média Complexidade em Saúde	899,90	2.529,99	0,00
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	1.217.780,60	1.116.983,83	871.614,45
Emenda Impositiva para a contratação de PJ. Com especialidade	104.504,00	159.025,00	91.308,00
Manutenção do Hospital Municipal	0,00	195.946,07	33.920,53
Manutenção do Hospital Municipal	2.459.695,76	2.545.126,53	2.657.729,64
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	0,00	0,00	389.780,09
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	559.555,76	386.482,21	399.616,73
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	267.735,14	273.030,45	308.737,89
Manutenção Programa Média e Alta Complexidade Em Saúde . Recursos Gov. Estadual	170.976,48	106.645,81	143.287,15
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Publ. De Saúde/Vigilância em Saúde	0,00	0,00	32.918,50
Manutenção de Vigilância em Saúde	193.894,64	157.398,49	114.311,73
Realização de Exames Via Consórcio de Saúde	1.498,25	0,00	0,00
Emenda Impositiva para a Realização de Exames e Cirurgias Oftalmologias	17.760,00	35.940,00	10.930,00
Emendas Impositivas para a realização de Exames e Cirurgias e Exames de Média e Alta Complexidade	61.693,34	40.737,52	22.116,96
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Vigilância em Saúde	9.534,64	12.409,88	0,00
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Vigilância em Saúde	0,00	60.780,15	244.557,96
Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica	5.686,50	0,00	0,00
TOTAL	**8.889.611,76**	**7.565.222,26**	**8.377.583,47**

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2025** R$ 8.889.611,76 (oito milhões oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos), no **2º Quadrimestre/2025** R$ 7.565.222,26 (sete milhões quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), no **3º Quadrimestre de 2025** R$ 8.377.583,47 (oito milhõestrezentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos),totalizando no exercício R$ 24.832.417,49 (vinte e quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	16.076.846,51
369	Serviços Prestados SUS Faturamento AIHS	285.122,05
377	Incremento Temporal ao Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde.	200.000,00
378	Estruturação da Rede de Serv. Púb. Em Saúde	7.446,91
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	2.652.198,33
495	Atenção Básica	386.232,82
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	502.054,10
497	Vigilância em Saúde	22.398,60
498	Assistência Farmacêutica	32.175,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	559.489,11
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	558,73
877	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 20380010	101.299,44
878	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 40890004	229.706,58
881	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 45000007	311.274,11
882	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 44400009	303.691,53
884	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 36000705791202	606.513,73
885	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 36000057782202	305.217,10
886	Incremento ao Piso da Atenção Básica Emenda Parlamentar nº 202543130002	397.186,05
1051	Transferências Provenientes do Governo Federal destinado ao vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	789.360,00
1064	Assistência Financeira da União destina a complementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem	48.255,98
	TOTAL	**23.817.026,68**

Resumo

Recursos	**Valor**	**Percentual**
Município	16.076.846,51	67,50%
Entes	7.740.180,17	32,50%
Total	**23.817.026,68**	

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 11.157 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação	**1º Q**	**2ºQ**	**3ºQ**	**TOTAL**
ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Consultas Atenção Primária	**10.434**	**11.591**	**12.719**	**34.744**
Visitas ACS	**5.542**	**3.484**	**3.112**	**12.138**
Consultas-Psiquiatria	**259**	**529**	**664**	**1.452**
Atendimento Fonoaudiólogo	**706**	**855**	**780**	**2.341**
Sessões de Psicologia	**985**	**2.325**	**1.980**	**5.290**
Terapeuta Ocupacional	**195**		**368**	**563**
Sessões de Fisioterapia	**6.058**	**8.540**	**6.069**	**20.667**
Mamografia	**74**	**121**	**122**	**317**

Preventivos faixa etária (25 a 64 anos)	**188**	**272**	**82**	**542**
Vacinas aplicadas	**3.647**	**5.414**	**2.533**	**11.594**
Ultrassom	**542**	**663**	**680**	**1.805**
Exames laboratoriais (SUS, PROGSUS, BOLETO)	**14.597**	**14.859**	**21.790**	**51.246**
EXAMES – CISOP (Ressonância, tomografia, endoscopia, colonoscopia, exames do coração, entre outros)	**1.857**	**1.609**	**1.085**	**4.551**
Consultas Especialista- CISOP	**1.602**	**2.102**	**2.235**	**5.939**
Cirurgias -Cisop	**74**	**107**	**149**	**330**
Opera Paraná	**45**	-	-	**45**
Benefícios concedidos (passagens, casa apoio)	**60**	**65**	**182**	**307**
Óbitos	**32**	**39**	**36**	**107**
Nascidos	**57**	**46**	**44**	**147**
ACADEMIA DA SAÚDE				
Prática Corporal/atividade física em grupo	**243**	**403**	**369**	**1.015**
ODONTOLOGIA				
Procedimentos odontológicos	**2.982**	**4.086**	**4.480**	**11.548**
1ª. Consulta programática	**992**	**1.006**	**856**	**2.854**
Tratamento TC	**660**	**850**	**733**	**2.243**
Próteses dentárias	**83**	**82**	**84**	**249**
Exodontia	**125 (2,8%)**	**111 (2,71%)**	**106 (2,33%**	**342**
VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Visita para bloqueio	**4.572**	**2.578**	**2.515**	**9.665**
Visitas para tratamento	**3.940**	**6.459**	**7.092**	**17.491**
Visitas PE (pontos estratégicos)	**24**	**41**	**45**	**110**
Casos not. Dengue	**160**	**69**	**117**	**346**
Casos confirmados	**00**	**03**	**0**	**03**
HOSPITAL MUNICIPAL				
Consulta Médica	**5.831**	**5.635**	**5.915**	**17.381**
Internamentos	**453**	**391**	**430**	**1.274**
Encaminhamentos de Urgência cvel	**163**	**125**	**160**	**448**
Cirurgias Realizadas	**0**	**0**	**0**	**0**
Exames Raio X	**2.290**	**2.412**	**2.180**	**6.882**
ECG	**388**	**401**	**354**	**1.143**
Exames Lab. Interno	**2.549**	**2162**	**574**	**1.760**

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Gerso Francisco Gusso – Prefeito “Ordenador da Despesa”;
Carmem Brandini Fongaro – “Secretária de Fazenda” “Responsável pelas Finanças";
Débora Pilati Vidor - “Secretária de Saúde”
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 196/2026, para o dia 25 de fevereiro de 2026.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 são de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.
Três Barras do Paraná 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D535CA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa ***CENTRO DE INTEGRAÇAO EMPRESA -ESCOLA*****,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **76.610.591/0001-80.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de AGENTE DE INTEGRAÇAO DE ESTAGIOS, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 08 / 2026 e seus anexos**.**

VALOR: R$ 407.940,00 (Quatrocentos e sete mil com novecentos e quarenta reais)

	Lote 01 R$ 407.940,00 (Quatrocentos e sete mil com novecentos e quarenta reais)						
item	**DESCRIÇÃO**	**QTDE MES**	**VALOR DA BOLSA**	**Taxa Administrativa**	**Valor Total**	**VALOR TOTAL MENSAL**	**VALOR TOTAL ANUAL**
1	**SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS. Nível de ensino superior e técnico. Para 6 horas diárias e 30 horas semanais (30 estagiários).**	**12**	**R$ 750,00 (R$700,00 bolsa + R$ 50,00 Alimentação)**	**R$ 9,90**	**R$ 759,90**	**R$ 22.797,00**	**R$ 273.564,00**
2	**SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FINS DE EXECUÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS. Nível de ensino médio. Para 4 horas diárias e 20 horas semanais (20 estagiários)**	**12**	**R$ 550,00 (R$500,00 bolsa + R$ 50,00 Alimentação)**	**R$ 9,90**	**R$ 559,90**	**R$ 11.198,00**	**R$ 134.376,00**
					TOTAL	**R$ 33.995,00**	**R$ 407.940,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração.			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
46	3.3.90.39.00.00	Outros- Serviços de terceiros- Pessoa jurídica	1001

05.001.12.122.0016.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
77	3.3.90.39.00.00	Outros- Serviços de terceiros- Pessoa jurídica	1103

06.002.10.301.0013.2.041 – Manutenção de Rede Municipal de Atenção Primaria a Saúde			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
188	3.3.90.39.00.00	Outros- Serviços de terceiros- Pessoa jurídica	11494

07.001.08.122.0006.2.027 – manutenção das Atividades da Secre. Mun. De Desenvolvimento Social e Familia			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
270	3.3.90.39.00.00	Outros- Serviços de terceiros- Pessoa jurídica	1001

04.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração.			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
46	3.3.90.39.00.00	Outros- Serviços de terceiros- Pessoa jurídica	1001

09.001.15.452.0021.2.064. Manutenção e Conservação de Espaço Públicos			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
360	3.3.90.39.00.00	Outros- Serviços de terceiros- Pessoa jurídica	1001

10.001.27.812.0030.2.054. Apoio e Promoção das Atividades Desportivas			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
397	3.3.90.39.00.00	Outros- Serviços de terceiros- Pessoa jurídica	1001

11.001.04.122.0004.2.070 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambinete e Agricultura			
Reduzido	*Elemento de Despesa*		*Fonte*
407	3.3.90.39.00.00	Outros- Serviços de terceiros- Pessoa jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL e ANTONINHO CARON Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:5F11AFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2026 - DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS PSS DE ESTÁGIO 01/2026

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS), designada através do Decreto nº 03/2026, no uso de suas atribuições legais, tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2026, conforme segue:
ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o indeferimento das inscrições, disporá do dia **24 de fevereiro de 2026**, no horário das 08h00min às 23h59min, através de protocolo enviado por meio do site https://turvo.1doc.com.br/atendimento

Turvo, 20 de fevereiro de 2026.

SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO
Presidente da Comissão

ANEXO I – RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS;

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CURSO	PCD	DEFERIDA OU INDEFERIDA
496	Ráyre Eloise de Assis	Ensino médio	Não	Deferida
499	Marjory Correa de jesus	Ensino médio	Não	Deferida
411	Thiago Venski de Oliveira	Ensino médio	Não	Deferida
492	Josué Ribeiro Carriel	Ensino médio	Não	Deferida
328	Gabriel Schneider dos Santos	Ensino médio	Não	Deferida
489	Maria Eduarda Caetano Pinto	Ensino médio	Não	Deferida
329	Gabrieli Izidoro Martins de Deus	Ensino médio	Não	Deferida
330	Mariarita Portela Zampier	Ensino médio	Não	Deferida
780	Edina Rita Neumann	Ensino médio	Não	Deferida
772	Sara Cavalcante Ferreira	Ensino médio	Não	Deferida
778	Viktor Luiz de Freitas	Ensino médio	Não	Deferida
784	Emanuely Eurich Ribeiro	Ensino médio	Não	Deferida
336	Vitor Gabriel da Cruz Eurich	Ensino médio	Não	Deferida
779	Paulo Miguel Vieira Ratuchnei	Ensino médio	Não	Deferida
482	Ana Clara Pinto	Ensino médio	Não	Deferida
352	Thiago Silvestrin	Ensino médio	Não	Deferida
777	Ruan Lima Neumann	Ensino médio	Não	Indeferida
800	Fabiano Cleber Ruttes Carriel	Ensino médio	Não	Deferida
478	Pedro Zembrani Barbosa Filho	Ensino médio	Não	Deferida
341	Ana Julia Matias da Fonseca	Ensino médio	Não	Deferida
342	Lia Mara Viana	Ensino médio	Não	Deferida
466	Gabriel Marcondes Neves	Ensino médio	Não	Deferida
795	Luana Rodrigues da Cruz	Ensino médio	Não	Deferida
467	Maria Eduarda Novakoski Scistun	Ensino médio	Não	Deferida
775	Davi Gustavo Honório de Andrade	Ensino médio	Não	Deferida
400	Bianca Grando Marcondes	Ensino médio	Não	Deferida
462	Maria Vitória Dos Santos França Machado	Ensino médio	Não	Deferida
773	Marjory Correa de Jesus	Ensino médio	Não	Deferida
461	Kaio da Silva Ribeiro	Ensino médio	Não	Deferida
771	Alexandre Gabriel dos Santos	Ensino médio	Não	Deferida
681	Ana Clara Medeiro de Oliveira	Ensino médio	Não	Deferida
387	Maria Fernanda dos Santos da Cruz	Ensino médio	Não	Deferida
363	Rafael Henrique Lopes	Ensino médio	Não	Deferida
666	Adryel Maxwell Pelosi Araújo	Ensino médio	Não	Deferida
459	Gabriel de Souza Micoanski	Ensino médio	Não	Deferida
374	Joice Pacheco Braz	Ensino médio	Não	Deferida
645	Miguel Eurich das Neves	Ensino médio	Não	Deferida
634	Pedro Kaike Kruger Beltramin	Ensino médio	Não	Deferida
767	Diogo Machado cordeiro	Ensino médio	Não	Deferida
402	Vitor Gabriel Silveira Pupo	Ensino médio	Não	Deferida
406	Wesllin Almiron	Ensino Médio	Não	Deferida
545	Eduardo Varmuth da Silva	Ensino médio	Não	Deferida
598	Yasmin Prestes Mazur	Ensino Médio	Não	Deferida
407	Maria Gabrieli Farias Gloeden	Ensino Médio	Não	Deferida
408	Beatriz Bottega Baggio	Ensino Médio	Não	Deferida
542	Gustavo Gabriel Tilp	Ensino Médio	Não	Deferida
572	Pedro Henrique Bonfim Macarão	Ensino Médio	Não	Deferida
419	Amanda Sbissigo Oliveira	Ensino Médio	Não	Deferida
452	Ana Paula Neves da Silva	Ensino Médio	Não	Deferida
420	João Vitor Koziel	Ensino Médio	Não	Deferida
443	Agatha Pereira Correa	Ensino Médio	Não	Deferida
549	Izabella Cantele Machado	Ensino Médio	Não	Deferida
533	Carlos Eduardo de Almeida	Ensino Médio	Não	Deferida
547	Maria Clara da Silva de Lara	Ensino Médio	Não	Deferida
532	Luiz Arthur Blasczyk de Ramos	Ensino Médio	Não	Deferida
589	Luiz Otavio Martins de Oliveira	Ensino Médio	Não	Deferida
588	Luiz Eduardo Voite Pacheco	Ensino médio	Não	Deferida
569	Eloivane Rodrigues Ferreira	Ensino médio	Não	Deferida
579	Victoria Aretz Borges	Ensino médio	Não	Deferida
790	Felipe Mendes de Lara	Ensino médio	Não	Deferida
570	Geovane Silvestre	Ensino médio	Não	Deferida
789	Gabrielle Tluscik Kfaszeniak	Ensino médio	Não	Deferida
788	Antony Fachin Batista	Ensino médio	Não	Indeferida
787	Heloize Vitória Silva da Cruz	Ensino médio	Não	Deferida
667	Hanna Pauluk Nichelle	Ensino médio	Não	Deferida
785	Maria Eduarda Pagnussat	Ensino médio	Não	Deferida
516	Cezar Augusto Madureira	Ensino médio	Não	Deferida
644	Jhenyffer Bonifácio kuchla	Ensino médio	Não	Deferida
775	Nawanna Nattaly Garcia	Ensino médio	Não	Deferida
686	Juliana Gasparetto	Ensino médio	Não	Deferida
715	Saulo gaboardi Kretschmer	Ensino médio	Não	Deferida
741	Evelin Cauane de Oliveira Custodio	Ensino médio	Não	Deferida
742	Danilo Rosansk Kreskiuski	Ensino médio	Não	Deferida
743	Anna Flavya Afonso Machado	Ensino médio	Não	Deferida
705	Samira de Jesus Bonifacio	Ensino médio	Não	Deferida

685	Islei Taiane da Silva	Ensino médio	Não	Deferida
740	Michele kreskiuski	Ensino médio	Não	Deferida
724	Sofhia Mendes de Almeida	Ensino médio	Não	Deferida
738	Myllena de Andrade	Ensino Médio	Não	Deferida
723	Paola Brotti	Ensino Médio	Não	Deferida
333	Etiene Neumann dos Santos	Técnico em Meio Ambiente	Não	Deferida
481	Ana Letícia Gloeden dos Santos	Técnico em segurança do Trabalho	Não	Deferida
353	Andriele Pereira	Técnico em segurança do Trabalho	Não	Indeferida
339	Kauany Pereira Zander	Técnico em Enfermagem	Não	Deferida
796	Quebren ariane Lopes de Carvalho	Técnico em Enfermagem	Não	Deferida
361	Laura Helena Corrêa Antunes	Técnico em Administração	Não	Indeferida
390	Diana dos Santos de Oliveira	Técnico em Administração	Não	Indeferida
509	Adriene santos de Andrade Souza	Técnico em segurança do Trabalho	Não	Deferida
354	Ana Fernanda Penteado Korobinski	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
355	Ana Taynara Correa de Souza	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
338	Andréia Zagulski	Pedagogia (Passa Quatro)	Não	Deferida
314	Bruna Elen dos Santos Antunes	Matemática	Não	Deferida
321	Bruna Zanella Bortoncello	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
357	Debora Fachin	Direito (Sede)	Não	Deferida
781	Eduardo de Campos de Almeida	Educação Física	Não	Deferida
331	Emanuely Moteka	Farmácia (Fax. Boa Vista)	Não	Deferida
797	Fabiana Crelia Ruthes pinto	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
485	Isadhora Honorio de Andrade	Enfermagem	Não	Deferida
798	Jheniffer Karol da Silva	Ciências Biológicas	Não	Deferida
337	Maria Clara de Quadros Fedex	Educação Física	Não	Indeferida
476	Maria Eduarda Teixeira Pereira	Ciências Biológicas	Não	Deferida
332	Monica Jaqueline Amaro	Educação Física (Licenciatura)	Não	Deferida
488	Paula Caroline Lepamara	Psicologia	Não	Deferida
493	Samira Korobinski dos Santos	Administração	Não	Deferida
470	Alice Ladislau Brandão	Direito (Procon)	Não	Deferida
350	Ana Vitória Taborda Kuchla	Direito (Procon)	Não	Deferida
776	Carolina Bulaty	Direito (Sede)	Não	Deferida
469	Elen Cristina Gracheski	Pedagogia	Não	Deferida
343	Eloisa Silvestre Gevenka	Direito (Sede)	Não	Deferida
346	Ana Barbara dos Santos	Farmácia	Não	Deferida
348	Samira de Jesus Bonifacio	Administração	Não	Indeferida
794	Isabela Pereira	Administração	Não	Deferida
465	Sandimara de Oliveira	Educação Física (Licenciatura)	Não	Deferida
358	Karine de Souza Peske Regauer	Pedagogia (Santa Anita)	Não	Deferida
793	Marcia de Oliveira Rickli	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
464	Helena Raquele de Campos da Rosa	Administração	Não	Deferida
359	Raissa de Miranda Rodrigues	Psicologia	Não	Deferida
398	Aline Padilha de Mattos	Pedagogia (Passa Quatro)	Não	Deferida
360	Larissa Woiciechovski Pacheco	Administração	Não	Deferida
774	Andressa de Andrade	Pedagogia (Santa Anita)	Não	Deferida
463	Andressa Luiza Fiuza Venek	Administração	Não	Deferida
774	Andressa de Andrade	Pedagogia (Santa Anita)	Não	Deferida
394	Thais Francieli Brasil	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
362	Marilene de Lara	Pedagogia (Fax. Boa Vista)	Não	Deferida
460	Otavio Gusso Trindade	Publicidade e Propaganda	Não	Deferida
769	Clara Francieli Chikoski	Ciências Contábeis	Não	Indeferida
385	Jaine Stempniak	Pedagogia (Passa Quatro)	Não	Deferida
364	Carolini Gonçalves Correa	Administração	Não	Deferida
365	Sirlei Ferreira Lima Strapasson	Educação Física (Bacharel)	Não	Deferida
664	Maisa Pereira Camargo	Psicologia	Não	Deferida
378	Hadassa de Almeida Peron	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
458	Isabela Baggio Del-Canalle	Educação Física (Bacharel)	Não	Deferida
769	Clara Francieli Chikoski	Ciências Contábeis	Não	Indeferida
369	Alice Policarpe Corrente	Farmácia	Não	Indeferida
373	Rosa Lediane de Campos Fogaça	Pedagogia (Santa Anita)	Não	Deferida
370	Evelin Cauane de Oliveira Custodio	Administração	Não	Deferida
372	Caroline Cristina Venek Tluski	Pedagogia (Passa Quatro)	Não	Deferida
796	Queren Ariane Lopes de Carvalho	Enfermagem	Não	Deferida
766	KARINA Peron	Pedagogia (Sede)	Não	Indeferida
401	Eloisa Eurich Nascimento	Enfermagem	Não	Deferida
609	Mabel Deda	Direito (Procon)	Não	Deferida
774	Andressa Andrade	Pedagogia	Não	Deferida
536	Fabiane Furkevicz	Secretariado Executivo	Não	Deferida
544	Maria Heduarda Babiuk da Luz	Secretariado Executivo	Não	Deferida
457	Taiyssa Americano Carriel	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
596	Claudio da Silva	Educação Física (Licenciatura)	Não	Deferida
414	Joederson Izidoro Gonçalves	Psicologia	Não	Deferida
416	Ana Livia da Silva Miranda	Direito (Sede)	Não	Deferida
454	Gabrielly Karolina Barbosa Portela	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
541	Erika Machado dos Santos	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
571	Gabriel Victor Guilherme	Administração	Não	Deferida
421	Silmara Silvestre da Luz	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
424	Rafael Del Antonio	Sistema de Informação	Não	Deferida
537	Sandro Calixto	Administração	Não	Deferida
591	Roberta Schön Corrêa	Psicologia	Não	Deferida
559	Amanda Caroline Barella	Ciencias Contabeis	Não	Deferida
531	Mateus Schimith da Silveira	Publicidade e Propaganda	Não	Indeferido
546	Joyce Marcela Ferreira Nogueira pilonetto	Pedagogia	Não	Indeferido
586	Rebeca Müller	Psicologia	Não	Deferida
528	Bruna Moreira de Souza e Silva	Administração	Não	Deferida
585	Joao Victor Eurich Mittlstaedt	Sistema de Informação	Não	Deferida
523	Maria Eduarda Izidoro de Oliveira	Farmacia	Não	Deferida
552	Maria Eduarda Almeida Reis	Direito (Procon)	Não	Deferida
578	Maria Eduarda Ferreira Dasko	Arquitetura	Não	Deferida

576	Graziela Rodrigues Machado	Administração	Não	Deferida
561	Marina Marques	Administração	Não	Deferida
760	Cristina Barbosa de Lara	Arquitetura	Não	Deferida
575	Maryangela Meira Zevericoski	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
502	Maria Clara Plavak	Administração	Não	Deferida
503	Maria Julia Plavak	Educação Física (Licenciatura)	Não	Deferida
786	Isabela Hammel Medeiros	Letras	Não	Deferida
574	Maria Eduarda Reis	Direito (Procon)	Não	Deferida
633	Sthefany Cristiny Silva de Almeida	Famácia	Não	Deferida
521	Nayara Cristina Aparecida Maciel Fiuza	Enfermagem	Não	Deferida
626	Maryangela Meira Zevericoski	Direito (Procon)	Não	Deferida
782	Pedro Henrique Rodrigues	Psicologia	Não	Deferida
507	Matheus Alves de Souza	Administração	Não	Deferida
625	Emanuely Moteka	Farmácia	Não	Deferida
508	Luiz Otavio Lopes	Direito (Procon)	Não	Deferida
623	Maelly Tratck	Farmácia	Não	Deferida
517	Fernanda Schinemann Dallalibera	Arquitetura	Sim	Deferida
615	Suelen Gottel	Arquitetura	Não	Deferida
607	Keyty Jaine Fath	Matemática	Não	Deferida
714	Myllena de Andrade	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
510	Carla Saionara Soares dos Santos	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
753	Emili dos Santos Tratch	Administração	Não	Deferida
750	Jocelene de Ramos Cadena	Pedagogia (Sede)	Não	Deferida
600	Ricardo de Andrade da Cruz	Educação Física (Bacharel)	Não	Deferida
683	Rosana Aparecida Ruttes Carriel Roth	Letras	Não	Deferida
747	Camila Horst	Pedagogia (Fax. Boa Vista)	Não	Deferida
595	Joice Fatima de Ramos	Pedagogia (Passa Quatro)	Não	Deferida
592	Mariana Padilha de Mattos	Ciências Contábeis	Não	Deferida
744	Fabiele Furkevicz	Secretariado Executivo	Não	Deferida
736	Bruna Elen dos Santos Antunes	Matemática	Não	Deferida
766	KARINA Peron	Pedagogia	não	Indeferida

Turvo, 20 de fevereiro de 2026.

SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:AE4442DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026 PREGAO ELETRONICO Nº 02/2026

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Carlos Schneider, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 38876350, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na PR 466 km 223.7, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: CRISTAL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.196.497/0001-60, com sede localizada na AV. 12 DE MAIO, Nº 42, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Leticia Cheremetta, portador da cédula de identidade Nº 11.014.234-0 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.836.499-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS, PIAS, PLACAS DIVISÓRIAS E PORTAS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AO CAMPO MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação autuado na forma do Processo Administrativo nº 9.156/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LAVATÓRIO lavatório 2,10 X 0,50 cor cinza ocre com saia de 20 CM, com contenção, espelho de 10 CM, com três cubas de louça branca embutidas no tamanho 39 X 29 CM, com fixação de mão francesa de ferro reforçada e com pintura. Obs. considerar também o valor do serviço de instalação incluso TODOS OS COMPONENTES.	Colodette	UND	1,00	2.819,00	2.819,00
2	LAVATÓRIO Lavatório NA MEDIDA DE 60 X 50 CM cor cinza ocre com saia de 20 CM, com contenção, espelho de 10 CM, com uma cuba de louça branca embutidas no tamanho 39 X 29 CM ,com fixação de mão francesa de ferro reforçada e com pintura. Obs considerar também o valor do serviço de instalação incluso TODOS OS COMPONENTES .	Colodette	UND	2,00	1.932,00	3.864,00
3	LAVATÓRIO 1 UNIDADE lavatório 2,17 X 50 cores cinza ocre com saia de 20 cm, com contenção, espelho de 10cm, com três cubas de louça branca embutidas no tamanho 39 X 29 CM com fixação de mão francesa de ferro reforçada e com pintura. Obs. considerar também o valor do serviço de instalação incluso TODOS OS COMPONENTES.	Colodette	UND	1,00	2.989,00	2.989,00
4	PIA 1 UNIDADE pia 1,50 X 50 com saia de 20 CM, com contenção, profundidade 17 X 34 X 46 CM, espelho de 10 CM, com uma cuba de aço inox, com fixação de mão francesa de ferro reforçada e com pintura. Obs. considerar também o valor do serviço de instalação incluso TODOS OS COMPONENTES.	Colodette	UND	1,00	2.991,00	2.991,00
5	PIA 1 UNIDADE pia de 1,20 X 50 com saia de 20 CM, com contenção, profundidade 17 X 34 X 46 CM, espelho de 10 CM, com uma cuba de inox ,com fixação de mão francesa de ferro reforçada e com pintura. Obs considerar também o valor do serviço de instalação incluso TODOS OS COMPONENTES.	Colodette	UND	1,00	2.589,00	2.589,00

Valor total do Lote: R$ 15.252,00

LOTE 02

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Porta/janela basculante 1 porta/janela basculante em alumínio, no lambril fechado APROXIMADAS 1,10 X 2,40. TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2,64 M²	Suprema	M²	3,00	2.415,00	7.245,00

	Considerar o valor unitario do metro quadrado . Obs considerar também o valor do serviço de instalação incluso em cada metro quadrado.					
2	Portas de alumínio saída de emergência 2 portas de alumínio saída de emergência, com kit anti pânico medida APROXIMADA, 2,20 X 1,83, cm lambril duplo reforçado, pintura eletrostática branca(perfil de fixação na parte superior). TOATALIZANDO APROXIMADAMENTE 8,06 M² Considerar o valor unitario do metro quadrado . Obs considerar também o valor do serviço de instalação incluso em cada metro quadrado.	Suprema	M²	9,00	2.399,00	21.591,00
3	PLACAS DIVISORIAS 26 placas de divisórias em granito cor ocre bipolido , com fixação e instalação na parede ,nas medidas APROXIMADAS de 4 placas de 1,90 X 1,45, 4 placa de 1,90 X 0,38, 2 placa de 1,90 X 0,12, 6 placa de 1,85 X 0,95 e 10 placa de 1,85X 0,15. TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 27,67 M² Considerar o valor unitario do metro quadrado . Obs considerar também o valor do serviço de instalação incluso em cada metro quadrado.	Suprema	M²	28,00	1.270,00	35.560,00
4	PORTA DE ALUMINIO 1 porta medida APROXIMADA de 2,10 X 0,90 da cozinha com lambril fechado duplo, pintura eletrostática branca, incluso fechadura. TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 1,89 M². Considerar o valor unitário do metro quadrado. Obs. considerar também o valor do serviço de instalação incluso em cada metro quadrado.	Suprema	M²	2,00	2.199,00	4.398,00
5	PORTAS DE ALUMINIO 1 porta da cantina medida APROXIMADA de 2,20 X 0,90 de giro com lambril fechado duplo, pintura eletrostática branca, com fechadura. TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 1,98 M². Considerar o valor unitário do metro quadrado. Obs. considerar também o valor do serviço de instalação incluso em cada metro quadrado.	Suprema	M²	2,00	2.290,00	4.580,00
6	PORTAS DE ALUMINIO 20 portas de alumínio veneziana, com fechadura e dobradiça, pintura eletrostática, linha reforçada, nas medidas APROXIMADAS de 4 portas de 1,30 X 0,60; 4 portas de 1,30 X 0,55. 6 portas de 1,60 X 0,60; 2 portas de 1,60 X 0, 70; 2 portas de 1,60 X 0, 90; 2 portas de 2,10 X 0, 80. TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 20,22 M². Considerar o valor unitario do metro quadrado . Obs considerar também o valor do serviço de instalação incluso em cada metro quadrado.	Suprema	M²	21,00	1.820,00	38.220,00
7	PORTAS DE ALUMÍNIO 13 portas modelos de giro em alumínio veneziana, cor branca pintura eletrostática, incluso fechadura. nas medidas APROXIMADAS de 2 portas de 2,10 X 0,90; 8 portas de 1,60 X 0,70; 1 porta de 1,60 X 0,75; 2 portas de 2,10 X 0,85. TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 15,67 M² Considerar o valor unitario do metro quadrado . Obs considerar também o valor do serviço de instalação incluso em cada metro quadrado.	Suprema	M²	16,00	1.996,00	31.936,00
Valor total do Lote: R$ 143.530,00						
LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PORTAS DE ALUMÍNIO – CAMPO MUNICIPAL 8 porta de alumínio veneziana, com fechadura e dobradiça, pintura eletrostática branca, linha reforçada nas medidas APROXIMADAS de 6 portas de 1,60 X 0,95 e 2 portas de 1,60 x 0,67. TOALIZANDOAPROXIMADAMENTE 11,27 M². Observação: O fornecimento deverá incluir instalação completa das portas, com todos os materiais de fixação, ajustes, acabamento e mão de obra necessária, garantindo pleno funcionamento nos banheiros do Campo Municipal. Considerar o valor unitario do metro quadrado . Obs considerar também o valor do serviço de instalação incluso em cada metro quadrado.	Suprema	M²	12,00	1.099,00	13.188,00
Valor total do Lote: R$ 13.188,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 02/2026
VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 19/02/2027
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:33742D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260220_176594.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKP0F68	279370T000015030	02/02/2026	55412
ALG5B83	279370T000015033	02/02/2026	55412
AMA8108	279370T000015102	03/02/2026	55412
AMG9878	279370T000015121	03/02/2026	55412
AMG9878	279370T000015037	02/02/2026	55412
AMH1104	279370T000015106	03/02/2026	55412
ANX6A38	279370T000015028	02/02/2026	55412
ANZ7H07	279370T000015134	03/02/2026	55412
APO2A87	279370T000015113	03/02/2026	55412
ASI7421	279370T000015048	02/02/2026	55412
ASI7421	279370T000015137	03/02/2026	55412
ASI7D44	279370T000015133	03/02/2026	55412
ATE2B48	279370T000015038	02/02/2026	55412
ATK3053	279370T000015035	02/02/2026	55412
ATM4E54	279370T000015122	03/02/2026	55412
AUN2J08	279370T000015047	02/02/2026	55412
AVL2D46	279370T000015025	02/02/2026	55412
AVL2D46	279370T000015136	03/02/2026	55412
AVM4A66	279370T000015036	02/02/2026	55412
AVV9760	279370T000015024	02/02/2026	55412
AZK4884	279370T000015119	03/02/2026	55412
BBI7D40	279370T000015049	02/02/2026	55412
BBI7D40	279370T000015107	03/02/2026	55412
BBM9273	116100T003239405	12/02/2026	55411
BDR1J13	279370T000015127	03/02/2026	55412
CTZ8392	279370T000015101	03/02/2026	55412
DZE8F80	279370T000015132	03/02/2026	55412
EPN7H43	279370T000015126	03/02/2026	55412
EUO2J36	279370T000015120	03/02/2026	55412
EVB0A98	279370T000015112	03/02/2026	55412
EVB0A98	279370T000015046	02/02/2026	55412
FDZ9J66	279370T000015050	02/02/2026	55412
FIM2H36	279370T000015029	02/02/2026	55412
FWL6G05	279370T000015040	02/02/2026	55412

FXZ8D27	279370T000015045	02/02/2026	55412
GBR3I57	279370T000015130	03/02/2026	55412
GJU2265	279370T000015022	02/02/2026	55412
ING1I08	279370T000015135	03/02/2026	55412
IOU2J85	279370T000015131	03/02/2026	55412
ITS7J44	279370T000015027	02/02/2026	55412
JJI7C31	279370T000015110	03/02/2026	55412
JQX2318	279370T000015117	03/02/2026	55412
KND8I06	279370T000015124	03/02/2026	55412
LXR2D84	279370T000015034	02/02/2026	55412
LYQ9966	279370T000015105	03/02/2026	55412
LYQ9966	279370T000015041	02/02/2026	55412
MCZ3609	279370T000015138	03/02/2026	55412
MEV1B26	279370T000015044	02/02/2026	55412
MFL7I75	279370T000015104	03/02/2026	55412
MFS3A16	279370T000015111	03/02/2026	55412
MGV3E34	279370T000015039	02/02/2026	55412
MID1E84	279370T000015128	03/02/2026	55412
MIO2C77	279370T000015118	03/02/2026	55412
MJA6642	279370T000015043	02/02/2026	55412
MJM4C73	279370T000015115	03/02/2026	55412
MJP2F84	279370T000015042	02/02/2026	55412
MJX2C85	279370T000015123	03/02/2026	55412
QBI0A09	279370T000015109	03/02/2026	55412
QHF9H60	279370T000015114	03/02/2026	55412
RHH8A80	279370T000015031	02/02/2026	55412
RKW5J74	279370T000015026	02/02/2026	55412
RYF2G45	279370T000015023	02/02/2026	55412
RYW7A73	279370T000015125	03/02/2026	55412
SXD6C58	279370T000015103	03/02/2026	55412
TBH8B21	279370T000015032	02/02/2026	55412
TJA9F69	279370T000015108	03/02/2026	55412
TPK1H17	279370T000015116	03/02/2026	55412
TYB1J34	279370T000015129	03/02/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:20A234B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2026, de 30 de janeiro de 2026.

RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Em atendimento ao disposto no subitem 4.8.5., do Edital de Abertura, a Comissão Especial de Concurso Público – Portaria n.º 430/2025, **TORNA PÚBLICO** a lista dos pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos para os pedidos de isenção previstos no item 4.8., do Edital de Abertura.
Os candidatos, abaixo relacionados, que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS por apresentarem documentação em desacordo com o item 4.8. e seus subitens, do Edital de Abertura, poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 12 de março de 2026 e assim participar do certame.

NOME COMPLETO	DATA	RESULTADO	MOTIVO
Hellen Martins Brizola	09/02/2026	Deferido	
Janaina Aparecida Schneider Consoli	09/02/2026	Deferido	
Milene Iarrocheski	09/02/2026	Deferido	
Natalia Amanda da Silva	09/02/2026	Deferido	
Bernardo Ribeiro Böhm	10/02/2026	Deferido	
Carlos Henrique dos Santos	10/02/2026	Deferido	
Cristiane Gracietti	10/02/2026	Deferido	
Elisangela Vicari Bernardes	10/02/2026	Deferido	
Fernanda Oliveira Cordova	10/02/2026	Deferido	
Isadora de Lourdes Fim Rodrigues	10/02/2026	Deferido	
Maria Vitoria Santos	10/02/2026	Deferido	
Sulivan Luiz Zaganin	10/02/2026	Deferido	
Vanessa Veiga	10/02/2026	Deferido	
Jane Nunes Pilz	11/02/2026	Deferido	
Renata Eliza Valentini Muller	11/02/2026	Deferido	
Alison Giovane Gomes	12/02/2026	Deferido	
Sueli Ribeiro de Jesus Matuella	12/02/2026	Deferido	
Tercia Borges	12/02/2026	Deferido	
Alyne Vons	14/02/2026	Deferido	
Edivania Lavinia Dos Santos	15/02/2026	Deferido	
Kamila Vitória Antunes Carvalho	16/02/2026	Deferido	
Augusto dos Santos Gomes	17/02/2026	Deferido	
Marcos Vinicius da Silva	17/02/2026	Deferido	
Alexandre Matos Lima	18/02/2026	Deferido	
Andreza da Silva Jacobsen	18/02/2026	Deferido	
Celia De Fatima Rosa	18/02/2026	Deferido	
Evens Pierre	18/02/2026	Deferido	
Gabriela Stang	18/02/2026	Deferido	
Micheli Gorlin De Almeida	18/02/2026	Deferido	

Samuel Bertoleti	18/02/2026	Deferido	
Sandra Mara Posso	18/02/2026	Deferido	
Adilson Rodrigues	19/02/2026	Deferido	
Angela Maria Rodrigues Miron Ferreira	19/02/2026	Deferido	
Dionatan Cristofani Arruda Antunes	19/02/2026	Deferido	
Hemelli Tamima Pontes dos Santos	19/02/2026	Deferido	
Marcelo Ribas de Camargo	19/02/2026	Deferido	
Maria Cristina Alves dos Santos	19/02/2026	Deferido	
Ohana Gabrieli de Ramos Werle	19/02/2026	Deferido	
Rafael Lima Silverio	19/02/2026	Deferido	
Vanessa Rocha dos Santos	19/02/2026	Deferido	
Walter Santana da Silva	19/02/2026	Deferido	
Bruno Natan Borges	09/02/2026	**Indeferido**	**Sem Boleto, conforme Edital, item 4.8.2., b; Comprovante de doação de apenas 1 doação nos 12 meses, diferente do previsto no Edital (2 (duas) doações no período dos últimos doze meses antecedentes à data da publicação do presente Edital)**
Daiane Cristina da Silva Molon	09/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de cadastro REDOME, sem efetiva doação, conforme item 4.8.2., f**
Daiane Dallagnol	09/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Danielly Sabino Capato	09/02/2026	**Indeferido**	**Sem Boleto, conforme Edital, item 4.8.2., b**
Debora Cristina Bellei	09/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Edeson Ostroski	09/02/2026	**Indeferido**	**Sem Boleto, conforme Edital, item 4.8.2., b**
Elisa dos Santos Rodrigues	09/02/2026	**Indeferido**	**Cadastro desatualizado (Atualização requerida até 07/12/2025 - Lei 11016, Art. 12.)**
Isabel Ferreira dos Santos	09/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Isabel Pinheiro dos Reis	09/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Julia Bornhiati Cechetto	09/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de cadastro REDOME, sem efetiva doação, conforme item 4.8.2., f**
Karla Denise Rosin	09/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de cadastro REDOME, sem efetiva doação, conforme item 4.8.2., f**
Keli Ribeiro da Silva	09/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital; CadÚnico emitido em 07/05/2025 (268 dias, fora do especificado (120 dias) no Edital, item 4.8.2., c)**
Laís Maciel Weber	09/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Paola Dal Magro de Oliveira	09/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de doação de apenas 1 doação nos 12 meses, diferente do previsto no Edital (2 (duas) doações no período dos últimos doze meses antecedentes à data da publicação do presente Edital)**
Reges Antonio Deon	09/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de doação de apenas 1 doação nos 12 meses, diferente do previsto no Edital (2 (duas) doações no período dos últimos doze meses antecedentes à data da publicação do presente Edital)**
Silvana Carolina Pereira dos Santos	09/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de cadastro REDOME, sem efetiva doação, conforme item 4.8.2., f**
Daiane Fatima Martinello	10/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Lucas Oliveira de Andrade	10/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de doação de apenas 1 doação nos 12 meses, diferente do previsto no Edital (2 (duas) doações no período dos últimos doze meses antecedentes à data da publicação do presente Edital)**
Marlene Aparecida Rocha	10/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Nataniely Rufatto Caldato	10/02/2026	**Indeferido**	**Sem comprovantes de enquadramento ao item 4.8.**
Salete de Fatima Menezes da Silva	10/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Tuani Savaris Felini da Silva	10/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de cadastro REDOME, sem efetiva doação, conforme item 4.8.2., f**
Debora Cristina Colpani	11/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Francieli Aparecida de Oliveira	11/02/2026	**Indeferido**	**Sem comprovantes de enquadramento ao item 4.8.**
Marcelo Alves da Silva	11/02/2026	**Indeferido**	**Sem Boleto, conforme Edital, item 4.8.2., b**
Ranieri Pisaneschi	11/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Eva Cecilia da Silva	12/02/2026	**Indeferido**	**Sem Boleto, conforme Edital; Sem requisição; Sem comprovantes de enquadramento**
Ilieu Alexandre Pereira	12/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Luana da Silva Duarte	12/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Sedimar Miranda	12/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Patricia de Cassia Gomes Ferreira	13/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Arthur Pilastre Neto	14/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de cadastro REDOME, sem efetiva doação, conforme item 4.8.2., f**
Adilio Izaias Maciel	16/02/2026	**Indeferido**	**Sem comprovantes de enquadramento**
Mayara Consoli	16/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Tamara Cristina Cardoso Duarte	16/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Ana Claudia Aparecida de Souza	17/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de doação de apenas 1 doação nos 12 meses, diferente do previsto no Edital (2 (duas) doações no período dos últimos doze meses antecedentes à data da publicação do presente Edital)**
Ivanildo Copetti	18/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Miguel Venancio Dias Cogo	18/02/2026	**Indeferido**	**Sem requisição, conforme Edital, item 4.8.2., a**
Tiago Antunes Correa	18/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de doação de apenas 1 doação nos 12 meses, diferente do previsto no Edital (2 (duas) doações no período dos últimos doze meses antecedentes à data da publicação do presente Edital)**
Adriane Martini	19/02/2026	**Indeferido**	**Sem comprovantes de enquadramento**
Adrieli Antunes de Lima	19/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Ana Paula Prezzi	19/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de cadastro REDOME, sem efetiva doação, conforme item 4.8.2., f**
Brunno Raxyson Gomes da Silva	19/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Debora Cristina de Almeida	19/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Gigliane Patricia Passos de Andrade	19/02/2026	**Indeferido**	**Sem comprovantes de enquadramento**
Jaqueline Goncalves da Silva	19/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de doação de apenas 1 doação nos 12 meses, diferente do previsto no Edital (2 (duas) doações no período dos últimos doze meses antecedentes à data da publicação do presente Edital)**
Josianne Elioterio Leopoldino França	19/02/2026	**Indeferido**	**Sem Boleto, conforme Edital, item 4.8.2., b; CadÚnico emitido em 03/07/2025 (211 dias, fora do especificado (120 dias) no Edital, item 4.8.2., c**
Juliane Rios	19/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de cadastro REDOME, sem efetiva doação, conforme item 4.8.2., f**
Maria Denise Alves Ferreira	19/02/2026	**Indeferido**	**Comprovante de doação de apenas 1 doação nos 12 meses, diferente do previsto no Edital (2 (duas) doações no período dos últimos doze meses antecedentes à data da publicação do presente Edital)**
Maria Neuzir Prestes	19/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Mariela de Oliveira Paulino	19/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Marta Mariluci Paulino	19/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Monica Luiza Balbinotti	19/02/2026	**Indeferido**	**Sem comprovantes de enquadramento**
Patricia Cardoso de Oliveira	19/02/2026	**Indeferido**	**Atualização do CadÚnico sem carimbo do órgão, conforme item 4.8.2., c**
Thaila Aparecida de Candido	19/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**
Thais Caroline Gheno	19/02/2026	**Indeferido**	**Sem comprovantes de enquadramento**
Willian Bortolotto	19/02/2026	**Indeferido**	**CadÚnico acima de 1/2 salário per capita (item 4.8., a)**

Vitorino, 23 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO –
Portaria n.º 430/2025

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A8364082

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3455, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 798/2026																		
CARGO: VIGIA / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.442,17	1.471,02	1.500,44	1.530,45	1.561,06	1.592,28	1.624,12	1.656,60	1.689,74	1.723,53	1.758,00	1.793,16	1.829,02	1.865,61	1.902,92	1.940,98	1.979,80	2.019,39
II	1.586,40	1.618,13	1.650,49	1.683,50	1.717,17	1.751,51	1.786,54	1.822,27	1.858,72	1.895,89	1.933,81	1.972,49	2.011,94	2.052,17	2.093,22	2.135,08	2.177,78	2.221,34
III	1.745,03	1.779,93	1.815,53	1.851,84	1.888,88	1.926,66	1.965,19	2.004,49	2.044,58	2.085,47	2.127,18	2.169,73	2.213,12	2.257,38	2.302,53	2.348,58	2.395,55	2.443,47
IV	1.919,53	1.957,92	1.997,08	2.037,02	2.077,76	2.119,32	2.161,70	2.204,94	2.249,04	2.294,02	2.339,90	2.386,70	2.434,43	2.483,12	2.532,78	2.583,44	2.635,11	2.687,81
CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.442,17	1.471,02	1.500,44	1.530,45	1.561,06	1.592,28	1.624,12	1.656,60	1.689,74	1.723,53	1.758,00	1.793,16	1.829,02	1.865,61	1.902,92	1.940,98	1.979,80	2.019,39
II	1.586,40	1.618,13	1.650,49	1.683,50	1.717,17	1.751,51	1.786,54	1.822,27	1.858,72	1.895,89	1.933,81	1.972,49	2.011,94	2.052,17	2.093,22	2.135,08	2.177,78	2.221,34
III	1.745,03	1.779,93	1.815,53	1.851,84	1.888,88	1.926,66	1.965,19	2.004,49	2.044,58	2.085,47	2.127,18	2.169,73	2.213,12	2.257,38	2.302,53	2.348,58	2.395,55	2.443,47
IV	1.919,53	1.957,92	1.997,08	2.037,02	2.077,76	2.119,32	2.161,70	2.204,94	2.249,04	2.294,02	2.339,90	2.386,70	2.434,43	2.483,12	2.532,78	2.583,44	2.635,11	2.687,81
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.996,87	2.036,81	2.077,55	2.119,10	2.161,48	2.204,71	2.248,81	2.293,78	2.339,66	2.386,45	2.434,18	2.482,86	2.532,52	2.583,17	2.634,83	2.687,53	2.741,28	2.796,11
II	2.196,56	2.240,49	2.285,30	2.331,01	2.377,63	2.425,18	2.473,68	2.523,16	2.573,62	2.625,09	2.677,59	2.731,15	2.785,77	2.841,48	2.898,31	2.956,28	3.015,41	3.075,71
III	2.416,22	2.464,54	2.513,83	2.564,11	2.615,39	2.667,70	2.721,05	2.775,47	2.830,98	2.887,60	2.945,35	3.004,26	3.064,35	3.125,63	3.188,14	3.251,91	3.316,95	3.383,28
IV	2.657,83	2.710,99	2.765,21	2.820,52	2.876,93	2.934,46	2.993,15	3.053,02	3.114,08	3.176,36	3.239,89	3.304,68	3.370,78	3.438,19	3.506,96	3.577,10	3.648,64	3.721,61
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.775,00	1.810,50	1.846,71	1.883,64	1.921,31	1.959,74	1.998,93	2.038,91	2.079,69	2.121,29	2.163,71	2.206,98	2.251,12	2.296,15	2.342,07	2.388,91	2.436,69	2.485,42
II	1.952,49	1.991,54	2.031,37	2.072,00	2.113,44	2.155,71	2.198,82	2.242,80	2.287,65	2.333,40	2.380,07	2.427,67	2.476,23	2.525,75	2.576,27	2.627,79	2.680,35	2.733,96
III	2.147,74	2.190,69	2.234,51	2.279,20	2.324,78	2.371,28	2.418,70	2.467,08	2.516,42	2.566,75	2.618,08	2.670,44	2.723,85	2.778,33	2.833,89	2.890,57	2.948,38	3.007,35
IV	2.362,52	2.409,77	2.457,97	2.507,12	2.557,27	2.608,41	2.660,58	2.713,79	2.768,07	2.823,43	2.879,90	2.937,50	2.996,25	3.056,17	3.117,29	3.179,64	3.243,23	3.308,10
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.664,05	1.697,33	1.731,28	1.765,91	1.801,22	1.837,25	1.873,99	1.911,47	1.949,70	1.988,70	2.028,47	2.069,04	2.110,42	2.152,63	2.195,68	2.239,59	2.284,39	2.330,07
II	1.830,46	1.867,07	1.904,41	1.942,50	1.981,35	2.020,97	2.061,39	2.102,62	2.144,67	2.187,57	2.231,32	2.275,94	2.321,46	2.367,89	2.415,25	2.463,56	2.512,83	2.563,08
III	2.013,51	2.053,78	2.094,86	2.136,75	2.179,49	2.223,08	2.267,54	2.312,89	2.359,15	2.406,33	2.454,46	2.503,55	2.553,62	2.604,69	2.656,78	2.709,92	2.764,12	2.819,40
IV	2.214,86	2.259,15	2.304,34	2.350,42	2.397,43	2.445,38	2.494,29	2.544,17	2.595,06	2.646,96	2.699,90	2.753,90	2.808,97	2.865,15	2.922,46	2.980,91	3.040,52	3.101,33
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	2.107,80	2.149,95	2.192,95	2.236,81	2.281,55	2.327,18	2.373,72	2.421,20	2.469,62	2.519,01	2.569,39	2.620,78	2.673,20	2.726,66	2.781,20	2.836,82	2.893,56	2.951,43
II	2.318,58	2.364,95	2.412,25	2.460,50	2.509,71	2.559,90	2.611,10	2.663,32	2.716,59	2.770,92	2.826,34	2.882,86	2.940,52	2.999,33	3.059,32	3.120,50	3.182,91	3.246,57
III	2.550,43	2.601,44	2.653,47	2.706,54	2.760,67	2.815,88	2.872,20	2.929,65	2.988,24	3.048,00	3.108,96	3.171,14	3.234,57	3.299,26	3.365,24	3.432,55	3.501,20	3.571,22
IV	2.805,49	2.861,60	2.918,83	2.977,21	3.036,75	3.097,48	3.159,43	3.222,62	3.287,08	3.352,82	3.419,87	3.488,27	3.558,04	3.629,20	3.701,78	3.775,82	3.851,33	3.928,36
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.442,17	1.471,02	1.500,44	1.530,45	1.561,06	1.592,28	1.624,12	1.656,60	1.689,74	1.723,53	1.758,00	1.793,16	1.829,02	1.865,61	1.902,92	1.940,98	1.979,80	2.019,39
II	1.586,40	1.618,13	1.650,49	1.683,50	1.717,17	1.751,51	1.786,54	1.822,27	1.858,72	1.895,89	1.933,81	1.972,49	2.011,94	2.052,17	2.093,22	2.135,08	2.177,78	2.221,34
III	1.745,03	1.779,93	1.815,53	1.851,84	1.888,88	1.926,66	1.965,19	2.004,49	2.044,58	2.085,47	2.127,18	2.169,73	2.213,12	2.257,38	2.302,53	2.348,58	2.395,55	2.443,47
IV	1.919,53	1.957,92	1.997,08	2.037,02	2.077,76	2.119,32	2.161,70	2.204,94	2.249,04	2.294,02	2.339,90	2.386,70	2.434,43	2.483,12	2.532,78	2.583,44	2.635,11	2.687,81
CARGO: RECEPCIONISTA / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**

I	1.766,30	1.801,63	1.837,66	1.874,41	1.911,90	1.950,14	1.989,14	2.028,92	2.069,50	2.110,89	2.153,11	2.196,17	2.240,10	2.284,90	2.330,60	2.377,21	2.424,75	2.473,25
II	1.942,93	1.981,79	2.021,42	2.061,85	2.103,09	2.145,15	2.188,05	2.231,82	2.276,45	2.321,98	2.368,42	2.415,79	2.464,11	2.513,39	2.563,65	2.614,93	2.667,23	2.720,57
III	2.137,22	2.179,97	2.223,57	2.268,04	2.313,40	2.359,67	2.406,86	2.455,00	2.504,10	2.554,18	2.605,26	2.657,37	2.710,52	2.764,73	2.820,02	2.876,42	2.933,95	2.992,63
IV	2.350,95	2.397,96	2.445,92	2.494,84	2.544,74	2.595,63	2.647,55	2.700,50	2.754,51	2.809,60	2.865,79	2.923,10	2.981,57	3.041,20	3.102,02	3.164,06	3.227,34	3.291,89
CARGO: AGENTE DE SAÚDE / 40 HORAS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.553,11	1.584,17	1.615,85	1.648,17	1.681,13	1.714,76	1.749,05	1.784,03	1.819,71	1.856,11	1.893,23	1.931,09	1.969,72	2.009,11	2.049,29	2.090,28	2.132,08	2.174,73
II	1.708,42	1.742,59	1.777,44	1.812,99	1.849,25	1.886,23	1.923,96	1.962,43	2.001,68	2.041,72	2.082,55	2.124,20	2.166,69	2.210,02	2.254,22	2.299,30	2.345,29	2.392,20
III	1.879,26	1.916,85	1.955,18	1.994,29	2.034,17	2.074,85	2.116,35	2.158,68	2.201,85	2.245,89	2.290,81	2.336,62	2.383,36	2.431,02	2.479,64	2.529,24	2.579,82	2.631,42
IV	2.067,18	2.108,53	2.150,70	2.193,71	2.237,59	2.282,34	2.327,98	2.374,54	2.422,04	2.470,48	2.519,89	2.570,28	2.621,69	2.674,12	2.727,61	2.782,16	2.837,80	2.894,56
CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO / 40 HORAS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	2.196,56	2.240,49	2.285,30	2.331,01	2.377,63	2.425,18	2.473,68	2.523,16	2.573,62	2.625,09	2.677,59	2.731,15	2.785,77	2.841,48	2.898,31	2.956,28	3.015,41	3.075,71
II	2.416,22	2.464,54	2.513,83	2.564,11	2.615,39	2.667,70	2.721,05	2.775,47	2.830,98	2.887,60	2.945,35	3.004,26	3.064,35	3.125,63	3.188,14	3.251,91	3.316,95	3.383,28
III	2.657,83	2.710,99	2.765,21	2.820,52	2.876,93	2.934,46	2.993,15	3.053,02	3.114,08	3.176,36	3.239,89	3.304,68	3.370,78	3.438,19	3.506,96	3.577,10	3.648,64	3.721,61
IV	2.923,62	2.982,09	3.041,74	3.102,57	3.164,62	3.227,91	3.292,47	3.358,32	3.425,49	3.494,00	3.563,88	3.635,16	3.707,86	3.782,02	3.857,66	3.934,81	4.013,51	4.093,78
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM / 40 HORAS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.495,43	1.525,34	1.555,85	1.586,97	1.618,70	1.651,08	1.684,10	1.717,78	1.752,14	1.787,18	1.822,92	1.859,38	1.896,57	1.934,50	1.973,19	2.012,66	2.052,91	2.093,97
II	1.644,98	1.677,88	1.711,43	1.745,66	1.780,57	1.816,19	1.852,51	1.889,56	1.927,35	1.965,90	2.005,22	2.045,32	2.086,23	2.127,95	2.170,51	2.213,92	2.258,20	2.303,36
III	1.809,47	1.845,66	1.882,57	1.920,22	1.958,63	1.997,80	2.037,76	2.078,51	2.120,08	2.162,48	2.205,73	2.249,85	2.294,85	2.340,74	2.387,56	2.435,31	2.484,02	2.533,70
IV	1.990,42	2.030,23	2.070,84	2.112,25	2.154,50	2.197,59	2.241,54	2.286,37	2.332,10	2.378,74	2.426,31	2.474,84	2.524,34	2.574,82	2.626,32	2.678,85	2.732,42	2.787,07
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE / 40 HORAS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.753,70	1.788,77	1.824,54	1.861,03	1.898,25	1.936,22	1.974,94	2.014,44	2.054,73	2.095,83	2.137,74	2.180,50	2.224,11	2.268,59	2.313,96	2.360,24	2.407,45	2.455,60
II	1.929,07	1.967,65	2.007,00	2.047,14	2.088,08	2.129,84	2.172,44	2.215,89	2.260,20	2.305,41	2.351,52	2.398,55	2.446,52	2.495,45	2.545,36	2.596,26	2.648,19	2.701,15
III	2.121,97	2.164,41	2.207,70	2.251,85	2.296,89	2.342,82	2.389,68	2.437,47	2.486,22	2.535,94	2.586,66	2.638,40	2.691,16	2.744,99	2.799,89	2.855,88	2.913,00	2.971,26
IV	2.334,17	2.380,85	2.428,46	2.477,03	2.526,57	2.577,10	2.628,64	2.681,21	2.734,84	2.789,54	2.845,33	2.902,23	2.960,28	3.019,48	3.079,87	3.141,47	3.204,30	3.268,39
CARGO: TECNICO AGROPECUÁRIA / 40 HORAS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	2.196,56	2.240,49	2.285,30	2.331,01	2.377,63	2.425,18	2.473,68	2.523,16	2.573,62	2.625,09	2.677,59	2.731,15	2.785,77	2.841,48	2.898,31	2.956,28	3.015,41	3.075,71
II	2.416,22	2.464,54	2.513,83	2.564,11	2.615,39	2.667,70	2.721,05	2.775,47	2.830,98	2.887,60	2.945,35	3.004,26	3.064,35	3.125,63	3.188,14	3.251,91	3.316,95	3.383,28
III	2.657,83	2.710,99	2.765,21	2.820,52	2.876,93	2.934,46	2.993,15	3.053,02	3.114,08	3.176,36	3.239,89	3.304,68	3.370,78	3.438,19	3.506,96	3.577,10	3.648,64	3.721,61
IV	2.923,62	2.982,09	3.041,74	3.102,57	3.164,62	3.227,91	3.292,47	3.358,32	3.425,49	3.494,00	3.563,88	3.635,16	3.707,86	3.782,02	3.857,66	3.934,81	4.013,51	4.093,78
CARGO: TECNICO AGRÍCOLA / 40 HORAS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	2.196,56	2.240,49	2.285,30	2.331,01	2.377,63	2.425,18	2.473,68	2.523,16	2.573,62	2.625,09	2.677,59	2.731,15	2.785,77	2.841,48	2.898,31	2.956,28	3.015,41	3.075,71
II	2.416,22	2.464,54	2.513,83	2.564,11	2.615,39	2.667,70	2.721,05	2.775,47	2.830,98	2.887,60	2.945,35	3.004,26	3.064,35	3.125,63	3.188,14	3.251,91	3.316,95	3.383,28
III	2.657,83	2.710,99	2.765,21	2.820,52	2.876,93	2.934,46	2.993,15	3.053,02	3.114,08	3.176,36	3.239,89	3.304,68	3.370,78	3.438,19	3.506,96	3.577,10	3.648,64	3.721,61
IV	2.923,62	2.982,09	3.041,74	3.102,57	3.164,62	3.227,91	3.292,47	3.358,32	3.425,49	3.494,00	3.563,88	3.635,16	3.707,86	3.782,02	3.857,66	3.934,81	4.013,51	4.093,78
CARGO: CONTADOR / 40 HORAS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	7.321,86	7.468,30	7.617,67	7.770,02	7.925,42	8.083,93	8.245,61	8.410,52	8.578,73	8.750,31	8.925,31	9.103,82	9.285,89	9.471,61	9.661,04	9.854,27	10.051,35	10.252,38
II	8.054,05	8.215,13	8.379,43	8.547,02	8.717,96	8.892,32	9.070,17	9.251,57	9.436,60	9.625,33	9.817,84	10.014,20	10.214,48	10.418,77	10.627,14	10.839,69	11.056,48	11.277,61
III	8.859,46	9.036,65	9.217,38	9.401,73	9.589,76	9.781,56	9.977,19	10.176,73	10.380,27	10.587,87	10.799,63	11.015,62	11.235,94	11.460,66	11.689,87	11.923,67	12.162,14	12.405,38
IV	9.745,40	9.940,31	10.139,12	10.341,90	10.548,74	10.759,71	10.974,91	11.194,41	11.418,29	11.646,66	11.879,59	12.117,19	12.359,53	12.606,72	12.858,85	13.116,03	13.378,35	13.645,92
CARGO: TECNICO EM TRIBUTAÇÃO / 40 HORAS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	2.107,80	2.149,95	2.192,95	2.236,81	2.281,55	2.327,18	2.373,72	2.421,20	2.469,62	2.519,01	2.569,39	2.620,78	2.673,20	2.726,66	2.781,20	2.836,82	2.893,56	2.951,43
II	2.318,58	2.364,95	2.412,25	2.460,50	2.509,71	2.559,90	2.611,10	2.663,32	2.716,59	2.770,92	2.826,34	2.882,86	2.940,52	2.999,33	3.059,32	3.120,50	3.182,91	3.246,57
III	2.550,43	2.601,44	2.653,47	2.706,54	2.760,67	2.815,88	2.872,20	2.929,65	2.988,24	3.048,00	3.108,96	3.171,14	3.234,57	3.299,26	3.365,24	3.432,55	3.501,20	3.571,22
IV	2.805,49	2.861,60	2.918,83	2.977,21	3.036,75	3.097,48	3.159,43	3.222,62	3.287,08	3.352,82	3.419,87	3.488,27	3.558,04	3.629,20	3.701,78	3.775,82	3.851,33	3.928,36
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS / 40 HORAS																		

Referência / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.553,11	1.584,17	1.615,85	1.648,17	1.681,13	1.714,76	1.749,05	1.784,03	1.819,71	1.856,11	1.893,23	1.931,09	1.969,72	2.009,11	2.049,29	2.090,28	2.132,08	2.174,73
II	1.708,42	1.742,59	1.777,44	1.812,99	1.849,25	1.886,23	1.923,96	1.962,43	2.001,68	2.041,72	2.082,55	2.124,20	2.166,69	2.210,02	2.254,22	2.299,30	2.345,29	2.392,20
III	1.879,26	1.916,85	1.955,18	1.994,29	2.034,17	2.074,85	2.116,35	2.158,68	2.201,85	2.245,89	2.290,81	2.336,62	2.383,36	2.431,02	2.479,64	2.529,24	2.579,82	2.631,42
IV	2.067,18	2.108,53	2.150,70	2.193,71	2.237,59	2.282,34	2.327,98	2.374,54	2.422,04	2.470,48	2.519,89	2.570,28	2.621,69	2.674,12	2.727,61	2.782,16	2.837,80	2.894,56

ENFERMEIRO / 40 HORAS

Referência / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	5.324,96	5.431,46	5.540,09	5.650,89	5.763,91	5.879,18	5.996,77	6.116,70	6.239,04	6.363,82	6.491,09	6.620,92	6.753,33	6.888,40	7.026,17	7.166,69	7.310,03	7.456,23
II	5.857,45	5.974,59	6.094,09	6.215,97	6.340,29	6.467,09	6.596,44	6.728,36	6.862,93	7.000,19	7.140,19	7.283,00	7.428,66	7.577,23	7.728,78	7.883,35	8.041,02	8.201,84
III	6.443,19	6.572,05	6.703,49	6.837,56	6.974,32	7.113,80	7.256,08	7.401,20	7.549,22	7.700,21	7.854,21	8.011,30	8.171,52	8.334,95	8.501,65	8.671,69	8.845,12	9.022,02
IV	7.087,52	7.229,27	7.373,86	7.521,33	7.671,76	7.825,19	7.981,70	8.141,33	8.304,16	8.470,24	8.639,65	8.812,44	8.988,69	9.168,46	9.351,83	9.538,87	9.729,65	9.924,24

CARGO: PEDREIRO / 40 HORAS

Referência / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.775,00	1.810,50	1.846,71	1.883,64	1.921,31	1.959,74	1.998,93	2.038,91	2.079,69	2.121,29	2.163,71	2.206,98	2.251,12	2.296,15	2.342,07	2.388,91	2.436,69	2.485,42
II	1.952,49	1.991,54	2.031,37	2.072,00	2.113,44	2.155,71	2.198,82	2.242,80	2.287,65	2.333,40	2.380,07	2.427,67	2.476,23	2.525,75	2.576,27	2.627,79	2.680,35	2.733,96
III	2.147,74	2.190,69	2.234,51	2.279,20	2.324,78	2.371,28	2.418,70	2.467,08	2.516,42	2.566,75	2.618,08	2.670,44	2.723,85	2.778,33	2.833,89	2.890,57	2.948,38	3.007,35
IV	2.362,52	2.409,77	2.457,97	2.507,12	2.557,27	2.608,41	2.660,58	2.713,79	2.768,07	2.823,43	2.879,90	2.937,50	2.996,25	3.056,17	3.117,29	3.179,64	3.243,23	3.308,10

CARGO: COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO / 40 HORAS

Referência / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	7.321,86	7.468,30	7.617,67	7.770,02	7.925,42	8.083,93	8.245,61	8.410,52	8.578,73	8.750,31	8.925,31	9.103,82	9.285,89	9.471,61	9.661,04	9.854,27	10.051,35	10.252,38
II	8.054,05	8.215,13	8.379,43	8.547,02	8.717,96	8.892,32	9.070,17	9.251,57	9.436,60	9.625,33	9.817,84	10.014,20	10.214,48	10.418,77	10.627,14	10.839,69	11.056,48	11.277,61
III	8.859,46	9.036,65	9.217,38	9.401,73	9.589,76	9.781,56	9.977,19	10.176,73	10.380,27	10.587,87	10.799,63	11.015,62	11.235,94	11.460,66	11.689,87	11.923,67	12.162,14	12.405,38
IV	9.745,40	9.940,31	10.139,12	10.341,90	10.548,74	10.759,71	10.974,91	11.194,41	11.418,29	11.646,66	11.879,59	12.117,19	12.359,53	12.606,72	12.858,85	13.116,03	13.378,35	13.645,92

CARGO: ADVOGADO / 30 HORAS

Referência / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	7.987,47	8.147,22	8.310,16	8.476,37	8.645,89	8.818,81	8.995,19	9.175,09	9.358,59	9.545,76	9.736,68	9.931,41	10.130,04	10.332,64	10.539,29	10.750,08	10.965,08	11.184,38
II	8.786,21	8.961,93	9.141,17	9.324,00	9.510,48	9.700,69	9.894,70	10.092,59	10.294,45	10.500,33	10.710,34	10.924,55	11.143,04	11.365,90	11.593,22	11.825,08	12.061,58	12.302,82
III	9.664,84	9.858,14	10.055,30	10.256,41	10.461,53	10.670,76	10.884,18	11.101,86	11.323,90	11.550,38	11.781,39	12.017,01	12.257,35	12.502,50	12.752,55	13.007,60	13.267,75	13.533,11
IV	10.631,32	10.843,94	11.060,82	11.282,04	11.507,68	11.737,83	11.972,59	12.212,04	12.456,28	12.705,41	12.959,52	13.218,71	13.483,08	13.752,74	14.027,80	14.308,35	14.594,52	14.886,41

CARGO: AGENTE SOCIAL / 40 HORAS

Referência / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.908,12	1.946,29	1.985,21	2.024,92	2.065,41	2.106,72	2.148,86	2.191,83	2.235,67	2.280,38	2.325,99	2.372,51	2.419,96	2.468,36	2.517,73	2.568,08	2.619,44	2.671,83
II	2.098,94	2.140,91	2.183,73	2.227,41	2.271,96	2.317,39	2.363,74	2.411,02	2.459,24	2.508,42	2.558,59	2.609,76	2.661,96	2.715,20	2.769,50	2.824,89	2.881,39	2.939,02
III	2.308,83	2.355,01	2.402,11	2.450,15	2.499,16	2.549,14	2.600,12	2.652,13	2.705,17	2.759,27	2.814,46	2.870,75	2.928,16	2.986,72	3.046,46	3.107,39	3.169,54	3.232,93
IV	2.539,71	2.590,51	2.642,32	2.695,16	2.749,06	2.804,05	2.860,13	2.917,33	2.975,68	3.035,19	3.095,89	3.157,81	3.220,97	3.285,39	3.351,09	3.418,12	3.486,48	3.556,21

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL / 30 HORAS

Referência / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	4.215,62	4.299,93	4.385,93	4.473,65	4.563,12	4.654,38	4.747,47	4.842,42	4.939,27	5.038,05	5.138,81	5.241,59	5.346,42	5.453,35	5.562,42	5.673,67	5.787,14	5.902,88
II	4.639,03	4.731,81	4.826,45	4.922,98	5.021,44	5.121,87	5.224,30	5.328,79	5.435,36	5.544,07	5.654,95	5.768,05	5.883,41	6.001,08	6.121,10	6.243,53	6.368,40	6.495,76
III	5.102,94	5.205,00	5.309,10	5.415,29	5.523,59	5.634,06	5.746,74	5.861,68	5.978,91	6.098,49	6.220,46	6.344,87	6.471,77	6.601,20	6.733,23	6.867,89	7.005,25	7.145,35
IV	5.613,23	5.725,49	5.840,00	5.956,80	6.075,94	6.197,46	6.321,41	6.447,84	6.576,79	6.708,33	6.842,49	6.979,34	7.118,93	7.261,31	7.406,54	7.554,67	7.705,76	7.859,88

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE / 40 HORAS

Referência / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	2.107,80	2.149,95	2.192,95	2.236,81	2.281,55	2.327,18	2.373,72	2.421,20	2.469,62	2.519,01	2.569,39	2.620,78	2.673,20	2.726,66	2.781,20	2.836,82	2.893,56	2.951,43
II	2.318,58	2.364,95	2.412,25	2.460,50	2.509,71	2.559,90	2.611,10	2.663,32	2.716,59	2.770,92	2.826,34	2.882,86	2.940,52	2.999,33	3.059,32	3.120,50	3.182,91	3.246,57
III	2.550,43	2.601,44	2.653,47	2.706,54	2.760,67	2.815,88	2.872,20	2.929,65	2.988,24	3.048,00	3.108,96	3.171,14	3.234,57	3.299,26	3.365,24	3.432,55	3.501,20	3.571,22
IV	2.805,49	2.861,60	2.918,83	2.977,21	3.036,75	3.097,48	3.159,43	3.222,62	3.287,08	3.352,82	3.419,87	3.488,27	3.558,04	3.629,20	3.701,78	3.775,82	3.851,33	3.928,36

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA / 20 HRS

Referência / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	3.993,73	4.073,60	4.155,08	4.238,18	4.322,94	4.409,40	4.497,59	4.587,54	4.679,29	4.772,88	4.868,33	4.965,70	5.065,01	5.166,31	5.269,64	5.375,03	5.482,53	5.592,18
II	4.393,10	4.480,96	4.570,58	4.661,99	4.755,23	4.850,34	4.947,34	5.046,29	5.147,22	5.250,16	5.355,16	5.462,27	5.571,51	5.682,94	5.796,60	5.912,53	6.030,78	6.151,40
III	4.832,41	4.929,06	5.027,64	5.128,19	5.230,76	5.335,37	5.442,08	5.550,92	5.661,94	5.775,18	5.890,68	6.008,49	6.128,66	6.251,24	6.376,26	6.503,79	6.633,86	6.766,54

IV	5.315,65	5.421,96	5.530,40	5.641,01	5.753,83	5.868,91	5.986,28	6.106,01	6.228,13	6.352,69	6.479,75	6.609,34	6.741,53	6.876,36	7.013,89	7.154,16	7.297,25	7.443,19
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA / 40HRS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	6.656,24	6.789,36	6.925,15	7.063,65	7.204,93	7.349,03	7.496,01	7.645,93	7.798,85	7.954,82	8.113,92	8.276,20	8.441,72	8.610,56	8.782,77	8.958,42	9.137,59	9.320,34
II	7.321,86	7.468,30	7.617,67	7.770,02	7.925,42	8.083,93	8.245,61	8.410,52	8.578,73	8.750,31	8.925,31	9.103,82	9.285,89	9.471,61	9.661,04	9.854,27	10.051,35	10.252,38
III	8.054,05	8.215,13	8.379,43	8.547,02	8.717,96	8.892,32	9.070,17	9.251,57	9.436,60	9.625,33	9.817,84	10.014,20	10.214,48	10.418,77	10.627,14	10.839,69	11.056,48	11.277,61
IV	8.859,46	9.036,65	9.217,38	9.401,73	9.589,76	9.781,56	9.977,19	10.176,73	10.380,27	10.587,87	10.799,63	11.015,62	11.235,94	11.460,66	11.689,87	11.923,67	12.162,14	12.405,38
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO / 40 HORAS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	2.884,37	2.942,06	3.000,90	3.060,91	3.122,13	3.184,58	3.248,27	3.313,23	3.379,50	3.447,09	3.516,03	3.586,35	3.658,08	3.731,24	3.805,86	3.881,98	3.959,62	4.038,81
II	3.172,80	3.236,26	3.300,99	3.367,01	3.434,35	3.503,03	3.573,09	3.644,56	3.717,45	3.791,80	3.867,63	3.944,98	4.023,88	4.104,36	4.186,45	4.270,18	4.355,58	4.442,69
III	3.490,08	3.559,89	3.631,08	3.703,71	3.777,78	3.853,33	3.930,40	4.009,01	4.089,19	4.170,97	4.254,39	4.339,48	4.426,27	4.514,80	4.605,09	4.697,19	4.791,14	4.886,96
IV	3.839,09	3.915,88	3.994,19	4.074,08	4.155,56	4.238,67	4.323,44	4.409,91	4.498,11	4.588,07	4.679,83	4.773,43	4.868,90	4.966,28	5.065,60	5.166,92	5.270,25	5.375,66
CARGO: FARMACÊUTICO GENERALISTA / 40 HORAS																		
Referêni a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	4.215,62	4.299,93	4.385,93	4.473,65	4.563,12	4.654,38	4.747,47	4.842,42	4.939,27	5.038,05	5.138,81	5.241,59	5.346,42	5.453,35	5.562,42	5.673,67	5.787,14	5.902,88
II	4.637,18	4.729,93	4.824,52	4.921,01	5.019,43	5.119,82	5.222,22	5.326,66	5.433,20	5.541,86	5.652,70	5.765,75	5.881,07	5.998,69	6.118,66	6.241,04	6.365,86	6.493,17
III	5.100,90	5.202,92	5.306,97	5.413,11	5.521,38	5.631,80	5.744,44	5.859,33	5.976,51	6.096,05	6.217,97	6.342,33	6.469,17	6.598,56	6.730,53	6.865,14	7.002,44	7.142,49
III	5.610,99	5.723,21	5.837,67	5.954,43	6.073,52	6.194,99	6.318,89	6.445,26	6.574,17	6.705,65	6.839,77	6.976,56	7.116,09	7.258,41	7.403,58	7.551,65	7.702,69	7.856,74
CARGO: INSEMINADOR ARTIFICIAL / 40 HORAS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	2.107,82	2.149,98	2.192,98	2.236,83	2.281,57	2.327,20	2.373,75	2.421,22	2.469,65	2.519,04	2.569,42	2.620,81	2.673,22	2.726,69	2.781,22	2.836,85	2.893,58	2.951,46
II	2.318,60	2.364,97	2.412,27	2.460,52	2.509,73	2.559,92	2.611,12	2.663,34	2.716,61	2.770,94	2.826,36	2.882,89	2.940,55	2.999,36	3.059,35	3.120,53	3.182,94	3.246,60
III	2.550,46	2.601,47	2.653,50	2.706,57	2.760,70	2.815,92	2.872,24	2.929,68	2.988,28	3.048,04	3.109,00	3.171,18	3.234,61	3.299,30	3.365,28	3.432,59	3.501,24	3.571,27
IV	2.805,51	2.861,62	2.918,85	2.977,23	3.036,77	3.097,51	3.159,46	3.222,65	3.287,10	3.352,84	3.419,90	3.488,30	3.558,06	3.629,22	3.701,81	3.775,84	3.851,36	3.928,39
CARGO: MECÂNICO / 40 HORAS																		
Referência / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	3.771,87	3.847,31	3.924,25	4.002,74	4.082,79	4.164,45	4.247,74	4.332,69	4.419,35	4.507,74	4.597,89	4.689,85	4.783,64	4.879,32	4.976,90	5.076,44	5.177,97	5.281,53
II	4.149,06	4.232,04	4.316,68	4.403,02	4.491,08	4.580,90	4.672,51	4.765,97	4.861,28	4.958,51	5.057,68	5.158,83	5.262,01	5.367,25	5.474,60	5.584,09	5.695,77	5.809,68
III	4.563,96	4.655,24	4.748,35	4.843,31	4.940,18	5.038,98	5.139,76	5.242,56	5.347,41	5.454,36	5.563,45	5.674,71	5.788,21	5.903,97	6.022,05	6.142,49	6.265,34	6.390,65
IV	5.020,35	5.120,76	5.223,18	5.327,64	5.434,19	5.542,88	5.653,73	5.766,81	5.882,15	5.999,79	6.119,78	6.242,18	6.367,02	6.494,36	6.624,25	6.756,74	6.891,87	7.029,71
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA / 16HRS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	5.334,98	5.441,68	5.550,52	5.661,53	5.774,76	5.890,25	6.008,06	6.128,22	6.250,78	6.375,80	6.503,32	6.633,38	6.766,05	6.901,37	7.039,40	7.180,19	7.323,79	7.470,27
II	5.868,48	5.985,85	6.105,57	6.227,68	6.352,23	6.479,28	6.608,86	6.741,04	6.875,86	7.013,38	7.153,64	7.296,72	7.442,65	7.591,50	7.743,33	7.898,20	8.056,17	8.217,29
III	6.455,33	6.584,43	6.716,12	6.850,45	6.987,45	7.127,20	7.269,75	7.415,14	7.563,45	7.714,71	7.869,01	8.026,39	8.186,92	8.350,65	8.517,67	8.688,02	8.861,78	9.039,02
IV	7.100,86	7.242,88	7.387,73	7.535,49	7.686,20	7.839,92	7.996,72	8.156,65	8.319,79	8.486,18	8.655,91	8.829,03	9.005,61	9.185,72	9.369,43	9.556,82	9.747,96	9.942,92
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO / 20 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	3.882,79	3.960,45	4.039,66	4.120,45	4.202,86	4.286,92	4.372,66	4.460,11	4.549,31	4.640,30	4.733,11	4.827,77	4.924,32	5.022,81	5.123,27	5.225,73	5.330,25	5.436,85
II	4.271,08	4.356,50	4.443,63	4.532,50	4.623,15	4.715,62	4.809,93	4.906,13	5.004,25	5.104,34	5.206,42	5.310,55	5.416,76	5.525,10	5.635,60	5.748,31	5.863,28	5.980,54
III	4.698,18	4.792,14	4.887,99	4.985,75	5.085,46	5.187,17	5.290,92	5.396,73	5.504,67	5.614,76	5.727,06	5.841,60	5.958,43	6.077,60	6.199,15	6.323,13	6.449,60	6.578,59
IV	5.168,01	5.271,37	5.376,79	5.484,33	5.594,02	5.705,90	5.820,02	5.936,42	6.055,14	6.176,25	6.299,77	6.425,77	6.554,28	6.685,37	6.819,08	6.955,46	7.094,57	7.236,46
CARGO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA / 40 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.885,92	1.923,64	1.962,11	2.001,35	2.041,38	2.082,21	2.123,85	2.166,33	2.209,66	2.253,85	2.298,93	2.344,90	2.391,80	2.439,64	2.488,43	2.538,20	2.588,96	2.640,74
II	2.074,51	2.116,00	2.158,32	2.201,49	2.245,52	2.290,43	2.336,23	2.382,96	2.430,62	2.479,23	2.528,81	2.579,39	2.630,98	2.683,60	2.737,27	2.792,02	2.847,86	2.904,81
III	2.281,97	2.327,61	2.374,16	2.421,64	2.470,07	2.519,47	2.569,86	2.621,26	2.673,69	2.727,16	2.781,70	2.837,34	2.894,08	2.951,97	3.011,01	3.071,23	3.132,65	3.195,30
IV	2.510,16	2.560,36	2.611,57	2.663,80	2.717,08	2.771,42	2.826,85	2.883,39	2.941,05	2.999,88	3.059,87	3.121,07	3.183,49	3.247,16	3.312,11	3.378,35	3.445,91	3.514,83
CARGO: PSICÓLOGO / 40 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	4.881,24	4.978,87	5.078,44	5.180,01	5.283,61	5.389,29	5.497,07	5.607,01	5.719,15	5.833,54	5.950,21	6.069,21	6.190,60	6.314,41	6.440,70	6.569,51	6.700,90	6.834,92

II	5.369,36	5.476,75	5.586,29	5.698,01	5.811,97	5.928,21	6.046,78	6.167,71	6.291,07	6.416,89	6.545,23	6.676,13	6.809,65	6.945,85	7.084,76	7.226,46	7.370,99	7.518,41
III	5.906,30	6.024,43	6.144,91	6.267,81	6.393,17	6.521,03	6.651,45	6.784,48	6.920,17	7.058,57	7.199,75	7.343,74	7.490,62	7.640,43	7.793,24	7.949,10	8.108,08	8.270,25
IV	6.496,93	6.626,87	6.759,41	6.894,59	7.032,49	7.173,13	7.316,60	7.462,93	7.612,19	7.764,43	7.919,72	8.078,12	8.239,68	8.404,47	8.572,56	8.744,01	8.918,89	9.097,27
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS / 40 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.780,95	1.816,56	1.852,89	1.889,95	1.927,75	1.966,31	2.005,63	2.045,74	2.086,66	2.128,39	2.170,96	2.214,38	2.258,67	2.303,84	2.349,92	2.396,91	2.444,85	2.493,75
II	1.959,07	1.998,25	2.038,21	2.078,98	2.120,56	2.162,97	2.206,23	2.250,35	2.295,36	2.341,27	2.388,09	2.435,86	2.484,57	2.534,26	2.584,95	2.636,65	2.689,38	2.743,17
III	2.154,94	2.198,04	2.242,00	2.286,84	2.332,57	2.379,22	2.426,80	2.475,34	2.524,85	2.575,34	2.626,85	2.679,39	2.732,98	2.787,64	2.843,39	2.900,26	2.958,26	3.017,43
IV	2.370,44	2.417,84	2.466,20	2.515,52	2.565,83	2.617,15	2.669,49	2.722,88	2.777,34	2.832,89	2.889,55	2.947,34	3.006,28	3.066,41	3.127,74	3.190,29	3.254,10	3.319,18
CARGO: FISIOTERAPEUTA / 40 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	4.566,57	4.657,90	4.751,06	4.846,08	4.943,00	5.041,86	5.142,70	5.245,55	5.350,46	5.457,47	5.566,62	5.677,95	5.791,51	5.907,34	6.025,49	6.146,00	6.268,91	6.394,29
II	5.023,22	5.123,69	5.226,16	5.330,68	5.437,05	5.545,79	5.656,71	5.769,84	5.885,24	6.002,94	6.123,00	6.245,46	6.370,37	6.497,78	6.627,73	6.760,29	6.895,49	7.033,40
III	5.525,55	5.636,06	5.748,78	5.863,76	5.981,03	6.100,65	6.222,66	6.347,11	6.474,06	6.603,54	6.735,61	6.870,32	7.007,73	7.147,88	7.290,84	7.436,65	7.585,39	7.737,10
IV	6.078,10	6.199,66	6.323,65	6.450,12	6.579,13	6.710,71	6.844,92	6.981,82	7.121,46	7.263,89	7.409,17	7.557,35	7.708,50	7.862,67	8.019,92	8.180,32	8.343,92	8.510,80
CARGO: FISIOTERAPEUTA / 20 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	2.283,29	2.328,95	2.375,53	2.423,04	2.471,50	2.520,93	2.571,35	2.622,78	2.675,23	2.728,74	2.783,31	2.838,98	2.895,76	2.953,67	3.012,74	3.073,00	3.134,46	3.197,15
II	2.511,62	2.561,85	2.613,08	2.665,34	2.718,65	2.773,03	2.828,49	2.885,06	2.942,76	3.001,62	3.061,65	3.122,88	3.185,34	3.249,05	3.314,03	3.380,31	3.447,91	3.516,87
III	2.762,77	2.818,03	2.874,39	2.931,88	2.990,52	3.050,32	3.111,33	3.173,55	3.237,02	3.301,76	3.367,80	3.435,16	3.503,86	3.573,94	3.645,41	3.718,32	3.792,69	3.868,54
IV	3.039,05	3.099,86	3.161,86	3.225,09	3.289,60	3.355,35	3.422,46	3.490,91	3.560,72	3.631,94	3.704,58	3.778,67	3.854,24	3.931,33	4.009,95	4.090,15	4.171,96	4.255,40
CARGO: MÉDICO / 40 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	17.784,33	18.140,02	18.502,82	18.872,88	19.250,34	19.635,34	20.028,05	20.428,61	20.837,18	21.253,93	21.679,00	22.112,58	22.554,84	23.005,93	23.466,05	23.935,37	24.414,08	24.902,36
II	19.562,77	19.954,03	20.353,11	20.760,17	21.175,37	21.598,88	22.030,86	22.471,47	22.920,90	23.379,32	23.846,91	24.323,85	24.810,32	25.306,53	25.812,66	26.328,91	26.855,49	27.392,60
III	21.519,05	21.949,43	22.388,42	22.836,19	23.292,91	23.758,77	24.233,95	24.718,63	25.213,00	25.717,26	26.231,60	26.756,24	27.291,36	27.837,19	28.393,93	28.961,81	29.541,05	30.131,87
IV	23.670,96	24.144,37	24.627,26	25.119,81	25.622,20	26.134,65	26.657,34	27.190,49	27.734,30	28.288,98	28.854,76	29.431,86	30.020,49	30.620,90	31.233,32	31.857,99	32.495,15	33.145,05
CARGO: MÉDICO / 20 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	9.847,66	10.044,62	10.245,51	10.450,42	10.659,43	10.872,62	11.090,07	11.311,87	11.538,11	11.768,87	12.004,25	12.244,33	12.489,22	12.739,00	12.993,78	13.253,66	13.518,73	13.789,11
II	10.832,44	11.049,09	11.270,07	11.495,47	11.725,38	11.959,89	12.199,08	12.443,07	12.691,93	12.945,77	13.204,68	13.468,77	13.738,15	14.012,91	14.293,17	14.579,03	14.870,62	15.168,03
III	11.915,68	12.153,99	12.397,07	12.645,01	12.897,91	13.155,87	13.418,99	13.687,37	13.961,12	14.240,34	14.525,14	14.815,65	15.111,96	15.414,20	15.722,48	16.036,93	16.357,67	16.684,83
IV	13.107,24	13.369,39	13.636,78	13.909,52	14.187,71	14.471,46	14.760,89	15.056,11	15.357,23	15.664,38	15.977,67	16.297,22	16.623,16	16.955,63	17.294,74	17.640,63	17.993,45	18.353,32
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM / 40 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	2.174,39	2.217,88	2.262,23	2.307,48	2.353,63	2.400,70	2.448,71	2.497,69	2.547,64	2.598,59	2.650,57	2.703,58	2.757,65	2.812,80	2.869,06	2.926,44	2.984,97	3.044,67
II	2.391,83	2.439,67	2.488,46	2.538,23	2.588,99	2.640,77	2.693,59	2.747,46	2.802,41	2.858,46	2.915,63	2.973,94	3.033,42	3.094,09	3.155,97	3.219,09	3.283,47	3.349,14
III	2.631,01	2.683,63	2.737,30	2.792,05	2.847,89	2.904,85	2.962,94	3.022,20	3.082,64	3.144,30	3.207,18	3.271,33	3.336,75	3.403,49	3.471,56	3.540,99	3.611,81	3.684,05
IV	2.894,11	2.951,99	3.011,03	3.071,25	3.132,68	3.195,33	3.259,24	3.324,42	3.390,91	3.458,73	3.527,90	3.598,46	3.670,43	3.743,84	3.818,72	3.895,09	3.972,99	4.052,45
CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / 40 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	3.151,87	3.214,91	3.279,20	3.344,79	3.411,68	3.479,92	3.549,52	3.620,51	3.692,92	3.766,78	3.842,11	3.918,95	3.997,33	4.077,28	4.158,82	4.242,00	4.326,84	4.413,38
II	3.467,06	3.536,40	3.607,13	3.679,27	3.752,86	3.827,91	3.904,47	3.982,56	4.062,21	4.143,46	4.226,33	4.310,85	4.397,07	4.485,01	4.574,71	4.666,21	4.759,53	4.854,72
III	3.813,76	3.890,04	3.967,84	4.047,20	4.128,14	4.210,70	4.294,92	4.380,82	4.468,43	4.557,80	4.648,96	4.741,94	4.836,77	4.933,51	5.032,18	5.132,82	5.235,48	5.340,19
IV	4.195,14	4.279,04	4.364,62	4.451,92	4.540,95	4.631,77	4.724,41	4.818,90	4.915,27	5.013,58	5.113,85	5.216,13	5.320,45	5.426,86	5.535,40	5.646,10	5.759,03	5.874,21
CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA / 40 HORAS																		
Referênci a / Nível	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	3.151,87	3.214,91	3.279,20	3.344,79	3.411,68	3.479,92	3.549,52	3.620,51	3.692,92	3.766,78	3.842,11	3.918,95	3.997,33	4.077,28	4.158,82	4.242,00	4.326,84	4.413,38
II	3.467,06	3.536,40	3.607,13	3.679,27	3.752,86	3.827,91	3.904,47	3.982,56	4.062,21	4.143,46	4.226,33	4.310,85	4.397,07	4.485,01	4.574,71	4.666,21	4.759,53	4.854,72
III	3.813,76	3.890,04	3.967,84	4.047,20	4.128,14	4.210,70	4.294,92	4.380,82	4.468,43	4.557,80	4.648,96	4.741,94	4.836,77	4.933,51	5.032,18	5.132,82	5.235,48	5.340,19
IV	4.195,14	4.279,04	4.364,62	4.451,92	4.540,95	4.631,77	4.724,41	4.818,90	4.915,27	5.013,58	5.113,85	5.216,13	5.320,45	5.426,86	5.535,40	5.646,10	5.759,03	5.874,21
LEI 785/2025																		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / 40 HORAS																		

Referência / Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
I	1.600,00	1.632,00	1.664,64	1.697,93	1.731,89	1.766,53	1.801,86	1.837,90	1.874,66	1.912,15	1.950,39	1.989,40	2.029,19	2.069,77	2.111,17	2.153,39	2.196,46	2.240,39
II	1.760,00	1.795,20	1.831,10	1.867,73	1.905,08	1.943,18	1.982,05	2.021,69	2.062,12	2.103,36	2.145,43	2.188,34	2.232,11	2.276,75	2.322,28	2.368,73	2.416,10	2.464,42
III	1.936,00	1.974,72	2.014,21	2.054,50	2.095,59	2.137,50	2.180,25	2.223,86	2.268,33	2.313,70	2.359,97	2.407,17	2.455,32	2.504,42	2.554,51	2.605,60	2.657,71	2.710,87
IV	2.129,60	2.172,19	2.215,64	2.259,95	2.305,15	2.351,25	2.398,28	2.446,24	2.495,17	2.545,07	2.595,97	2.647,89	2.700,85	2.754,86	2.809,96	2.866,16	2.923,48	2.981,95
CARGO: ZELADORA / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.600,00	1.632,00	1.664,64	1.697,93	1.731,89	1.766,53	1.801,86	1.837,90	1.874,66	1.912,15	1.950,39	1.989,40	2.029,19	2.069,77	2.111,17	2.153,39	2.196,46	2.240,39
II	1.760,00	1.795,20	1.831,10	1.867,73	1.905,08	1.943,18	1.982,05	2.021,69	2.062,12	2.103,36	2.145,43	2.188,34	2.232,11	2.276,75	2.322,28	2.368,73	2.416,10	2.464,42
III	1.936,00	1.974,72	2.014,21	2.054,50	2.095,59	2.137,50	2.180,25	2.223,86	2.268,33	2.313,70	2.359,97	2.407,17	2.455,32	2.504,42	2.554,51	2.605,60	2.657,71	2.710,87
IV	2.129,60	2.172,19	2.215,64	2.259,95	2.305,15	2.351,25	2.398,28	2.446,24	2.495,17	2.545,07	2.595,97	2.647,89	2.700,85	2.754,86	2.809,96	2.866,16	2.923,48	2.981,95
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.700,00	1.734,00	1.768,68	1.804,05	1.840,13	1.876,94	1.914,48	1.952,77	1.991,82	2.031,66	2.072,29	2.113,74	2.156,01	2.199,13	2.243,11	2.287,98	2.333,74	2.380,41
II	1.870,00	1.907,40	1.945,55	1.984,46	2.024,15	2.064,63	2.105,92	2.148,04	2.191,00	2.234,82	2.279,52	2.325,11	2.371,61	2.419,04	2.467,43	2.516,77	2.567,11	2.618,45
III	2.057,00	2.098,14	2.140,10	2.182,90	2.226,56	2.271,09	2.316,52	2.362,85	2.410,10	2.458,31	2.507,47	2.557,62	2.608,77	2.660,95	2.714,17	2.768,45	2.823,82	2.880,30
IV	2.262,70	2.307,95	2.354,11	2.401,20	2.449,22	2.498,20	2.548,17	2.599,13	2.651,11	2.704,14	2.758,22	2.813,38	2.869,65	2.927,04	2.985,58	3.045,30	3.106,20	3.168,33
CARGO: FONOAUDIÓLOGO / 20 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	2.700,00	2.754,00	2.809,08	2.865,26	2.922,57	2.981,02	3.040,64	3.101,45	3.163,48	3.226,75	3.291,28	3.357,11	3.424,25	3.492,74	3.562,59	3.633,84	3.706,52	3.780,65
II	2.970,00	3.029,40	3.089,99	3.151,79	3.214,82	3.279,12	3.344,70	3.411,60	3.479,83	3.549,42	3.620,41	3.692,82	3.766,68	3.842,01	3.918,85	3.997,23	4.077,17	4.158,72
III	3.267,00	3.332,34	3.398,99	3.466,97	3.536,31	3.607,03	3.679,17	3.752,76	3.827,81	3.904,37	3.982,45	4.062,10	4.143,35	4.226,21	4.310,74	4.396,95	4.484,89	4.574,59
IV	3.593,70	3.665,57	3.738,89	3.813,66	3.889,94	3.967,74	4.047,09	4.128,03	4.210,59	4.294,80	4.380,70	4.468,31	4.557,68	4.648,83	4.741,81	4.836,65	4.933,38	5.032,05
LEI 788/2025																		
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	2.300,00	2.346,00	2.392,92	2.440,78	2.489,59	2.539,39	2.590,17	2.641,98	2.694,82	2.748,71	2.803,69	2.859,76	2.916,96	2.975,30	3.034,80	3.095,50	3.157,41	3.220,56
II	2.530,00	2.580,60	2.632,21	2.684,86	2.738,55	2.793,32	2.849,19	2.906,17	2.964,30	3.023,58	3.084,06	3.145,74	3.208,65	3.272,82	3.338,28	3.405,05	3.473,15	3.542,61
III	2.783,00	2.838,66	2.895,43	2.953,34	3.012,41	3.072,66	3.134,11	3.196,79	3.260,73	3.325,94	3.392,46	3.460,31	3.529,52	3.600,11	3.672,11	3.745,55	3.820,46	3.896,87
IV	3.061,30	3.122,53	3.184,98	3.248,68	3.313,65	3.379,92	3.447,52	3.516,47	3.586,80	3.658,54	3.731,71	3.806,34	3.882,47	3.960,12	4.039,32	4.120,11	4.202,51	4.286,56
LEI 790/2025																		
CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / 40 HORAS																		
Referência / Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	4.500,00	4.590,00	4.681,80	4.775,44	4.870,94	4.968,36	5.067,73	5.169,09	5.272,47	5.377,92	5.485,47	5.595,18	5.707,09	5.821,23	5.937,65	6.056,41	6.177,54	6.301,09
II	4.950,00	5.049,00	5.149,98	5.252,98	5.358,04	5.465,20	5.574,50	5.685,99	5.799,71	5.915,71	6.034,02	6.154,70	6.277,80	6.403,35	6.531,42	6.662,05	6.795,29	6.931,20
III	5.445,00	5.553,90	5.664,98	5.778,28	5.893,84	6.011,72	6.131,95	6.254,59	6.379,69	6.507,28	6.637,42	6.770,17	6.905,58	7.043,69	7.184,56	7.328,25	7.474,82	7.624,31
IV	5.989,50	6.109,29	6.231,48	6.356,11	6.483,23	6.612,89	6.745,15	6.880,05	7.017,65	7.158,01	7.301,17	7.447,19	7.596,13	7.748,06	7.903,02	8.061,08	8.222,30	8.386,75
LEI 786/2025																		
CARGO: ELETRECISTA / 20 HORAS																		
Referência/ Nível Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**LEI**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	1.700,00	1.734,00	1.768,68	1.804,05	1.840,13	1.876,94	1.914,48	1.952,77	1.991,82	2.031,66	2.072,29	2.113,74	2.156,01	2.199,13	2.243,11	2.287,98	2.333,74	2.380,41
II	1.870,00	1.907,40	1.945,55	1.984,46	2.024,15	2.064,63	2.105,92	2.148,04	2.191,00	2.234,82	2.279,52	2.325,11	2.371,61	2.419,04	2.467,43	2.516,77	2.567,11	2.618,45
III	2.057,00	2.098,14	2.140,10	2.182,90	2.226,56	2.271,09	2.316,52	2.362,85	2.410,10	2.458,31	2.507,47	2.557,62	2.608,77	2.660,95	2.714,17	2.768,45	2.823,82	2.880,30
IV	2.262,70	2.307,95	2.354,11	2.401,20	2.449,22	2.498,20	2.548,17	2.599,13	2.651,11	2.704,14	2.758,22	2.813,38	2.869,65	2.927,04	2.985,58	3.045,30	3.106,20	3.168,33
LEI 787/2025																		
CARGO: ADVOGADO / 20 HORAS																		
Referencia/ Nível Nível	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	5.500,00	5.610,00	5.722,20	5.836,64	5.953,38	6.072,44	6.193,89	6.317,77	6.444,13	6.573,01	6.704,47	6.838,56	6.975,33	7.114,84	7.257,13	7.402,28	7.550,32	7.701,33
II	6.050,00	6.171,00	6.294,42	6.420,31	6.548,71	6.679,69	6.813,28	6.949,55	7.088,54	7.230,31	7.374,92	7.522,41	7.672,86	7.826,32	7.982,85	8.142,50	8.305,35	8.471,46
III	6.655,00	6.788,10	6.923,86	7.062,34	7.203,59	7.347,66	7.494,61	7.644,50	7.797,39	7.953,34	8.112,41	8.274,66	8.440,15	8.608,95	8.781,13	8.956,75	9.135,89	9.318,61
IV	7.320,50	7.466,91	7.616,25	7.768,57	7.923,94	8.082,42	8.244,07	8.408,95	8.577,13	8.748,68	8.923,65	9.102,12	9.284,16	9.469,85	9.659,24	9.852,43	10.049,48	10.250,47
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL / 30 HORAS																		
Referência	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**

Referencia/																		
I	6.000,00	6.120,00	6.242,40	6.367,25	6.494,59	6.624,48	6.756,97	6.892,11	7.029,96	7.170,56	7.313,97	7.460,25	7.609,45	7.761,64	7.916,87	8.075,21	8.236,71	8.401,45
II	6.600,00	6.732,00	6.866,64	7.003,97	7.144,05	7.286,93	7.432,67	7.581,33	7.732,95	7.887,61	8.045,36	8.206,27	8.370,40	8.537,80	8.708,56	8.882,73	9.060,39	9.241,59
III	7.260,00	7.405,20	7.553,30	7.704,37	7.858,46	8.015,63	8.175,94	8.339,46	8.506,25	8.676,37	8.849,90	9.026,90	9.207,44	9.391,58	9.579,42	9.771,00	9.966,42	10.165,75
IV	7.986,00	8.145,72	8.308,63	8.474,81	8.644,30	8.817,19	8.993,53	9.173,40	9.356,87	9.544,01	9.734,89	9.929,59	10.128,18	10.330,74	10.537,36	10.748,10	10.963,07	11.182,33
CARGO: NUTRICIONISTA / 40 HORAS																		
Referência / **Nível**	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
I	4.845,96	4.942,88	5.041,74	5.142,57	5.245,42	5.350,33	5.457,34	5.566,48	5.677,81	5.791,37	5.907,20	6.025,34	6.145,85	6.268,77	6.394,14	6.522,02	6.652,46	6.785,51
II	5.330,55	5.437,16	5.545,90	5.656,82	5.769,96	5.885,36	6.003,07	6.123,13	6.245,59	6.370,50	6.497,91	6.627,87	6.760,43	6.895,63	7.033,55	7.174,22	7.317,70	7.464,06
III	5.863,61	5.980,88	6.100,50	6.222,51	6.346,96	6.473,90	6.603,38	6.735,44	6.870,15	7.007,56	7.147,71	7.290,66	7.436,48	7.585,20	7.736,91	7.891,65	8.049,48	8.210,47
IV	6.449,97	6.578,97	6.710,55	6.844,76	6.981,65	7.121,29	7.263,71	7.408,99	7.557,17	7.708,31	7.862,48	8.019,73	8.180,12	8.343,72	8.510,60	8.680,81	8.854,43	9.031,52

LEI Nº 798/2026																		
CARGO: PROFESSOR / 20 HORAS																		
NIVEL																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.981,47	2.021,10	2.061,52	2.102,75	2.144,81	2.187,70	2.231,46	2.276,09	2.321,61	2.368,04	2.415,40	2.463,71	2.512,98	2.563,24	2.614,51	2.666,80	2.720,13	2.774,54
II	2.179,61	2.223,20	2.267,67	2.313,02	2.359,28	2.406,47	2.454,59	2.503,69	2.553,76	2.604,84	2.656,93	2.710,07	2.764,27	2.819,56	2.875,95	2.933,47	2.992,14	3.051,98
III	2.397,57	2.445,52	2.494,43	2.544,32	2.595,21	2.647,11	2.700,05	2.754,05	2.809,14	2.865,32	2.922,62	2.981,08	3.040,70	3.101,51	3.163,54	3.226,81	3.291,35	3.357,18
CARGO: PEDAGOGO / 20 HORAS																		
NIVEL																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	2.203,08	2.247,14	2.292,08	2.337,93	2.384,68	2.432,38	2.481,03	2.530,65	2.581,26	2.632,88	2.685,54	2.739,25	2.794,04	2.849,92	2.906,92	2.965,06	3.024,36	3.084,84
II	2.423,38	2.471,85	2.521,28	2.571,71	2.623,14	2.675,61	2.729,12	2.783,70	2.839,38	2.896,16	2.954,09	3.013,17	3.073,43	3.134,90	3.197,60	3.261,55	3.326,78	3.393,32
III	2.665,72	2.719,03	2.773,42	2.828,88	2.885,46	2.943,17	3.002,03	3.062,07	3.123,32	3.185,78	3.249,50	3.314,49	3.380,78	3.448,39	3.517,36	3.587,71	3.659,46	3.732,65
IV	2.932,30	2.990,94	3.050,76	3.111,77	3.174,01	3.237,49	3.302,24	3.368,28	3.435,65	3.504,36	3.574,45	3.645,94	3.718,86	3.793,24	3.869,10	3.946,48	4.025,41	4.105,92
CARGO: PEDAGOGO / 40 HORAS																		
NIVEL																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	4.636,56	4.729,29	4.823,88	4.920,35	5.018,76	5.119,14	5.221,52	5.325,95	5.432,47	5.541,12	5.651,94	5.764,98	5.880,28	5.997,88	6.117,84	6.240,20	6.365,00	6.492,30
II	5.100,22	5.202,22	5.306,27	5.412,39	5.520,64	5.631,05	5.743,68	5.858,55	5.975,72	6.095,24	6.217,14	6.341,48	6.468,31	6.597,68	6.729,63	6.864,22	7.001,51	7.141,54
III	5.610,24	5.722,44	5.836,89	5.953,63	6.072,70	6.194,16	6.318,04	6.444,40	6.573,29	6.704,76	6.838,85	6.975,63	7.115,14	7.257,44	7.402,59	7.550,64	7.701,66	7.855,69
IV	6.171,27	6.294,70	6.420,59	6.549,00	6.679,98	6.813,58	6.949,85	7.088,85	7.230,63	7.375,24	7.522,74	7.673,20	7.826,66	7.983,20	8.142,86	8.305,72	8.471,83	8.641,27
GIVANILDO TRUMI																		
Prefeito																		

(LEI Nº	**798/2026)**
CARGOS EM COMISSÃO	
SÍMBOLOS E VALORES DOS CARGOS COMISSIONADOS	
SÍMBOLO	**VALOR (R$)**
C	6.701,55
C-1	5.662,55
C-2	4.987,20
C-3	4.415,75
C-4	3.844,30
C-5	3.324,80
C-6	2.753,35
C-7	2.233,85
C-8	1.662,40
Cargo:	**Vencimento:**
Diretor Escolar	6.877,10
GIVANILDO TRUMI	
Prefeito	

(LEI Nº 798/2026)	
VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
SÍMBOLOS	**VALOR**
GFC 01	197,41
GFC 02	394,82

GFC 03	592,23
GFC 04	800,03
GFC 05	987,05
GFC 06	1.184,46
GFC 07	1.381,87
GFC 08	1.579,28
GFC 09	1.776,69
GFC 10	1.974,10
GFC 11	2.171,51
GFC 12	2.368,92
GFC 13	2.566,33
GFC 14	2.763,74
GFC 15	2.961,15
GIVANILDO TRUMI	
Prefeito	

(LEI Nº 799/2026)	
VALORES DOS SUBSÍDIOS	
Cargo:	**Subsídio:**
Secretários	**8.343,17**
GIVANILDO TRUMI	
Prefeito	

DECRETO Nº 3455, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
Atualiza tabela de valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais e subsídios, conforme revisão e reajuste salarial, e dá outras providências.
Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 798/2026 e 799/2026,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam atualizadas as tabelas de valores dos vencimentos dos servidores públicos municipais, tabela de GFC, símbolos de diretores e chefias e subsídio dos secretários conforme Leis Municipais nºs 798/2026 e 799/2026, no equivalente a **3,9%** (três vírgula nove por cento).
Art. 2º - Para os profissionais do magistério público da educação básica, o índice da revisão geral anual será de **3,9%** (três vírgula nove por cento), e **1,5%** (um vírgula cinco por cento) de reajuste, totalizando **5,4%** (cinco vírgula quatro por cento), conforme Lei Municipal 798/2026.
Art. 2º - As tabelas e valores atualizados compõe anexo deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme citado nas Leis acima mencionadas.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:9CF64F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 1, DE 20/2/2026 - PROCESSO DE VIAGEM, 1, DE 12/2/2026

Câmara de Vereadores de Amaporã
Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39
Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	(art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)
Número: 1, de 20/02/2026	
Processo de viagem nº 1, de 12/2/2026	
1. EVENTO	
Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos	
Tipo: 12 Curso	
Tema/Descrição: Desafios do Início do Exercício - Planejamento, Orçamento, Fiscalização e Fortalecimento da Atuação Parlamentar.	
Promoção: 004103 CNPJ 19.949.769/0001-89 UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME	
Local: BR/PR/Curitiba – Hotel Saint Emilion – R. Visc. do Rio Branco, 1295, Cep 80420-210, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 3219-1000	
Período de realização: Dia(s) 25/02; 26/02; 27/02	
Início: 25/02/2026, 09:00; Término: 27/02/2026, 11:00; Carga horária total: 15 horas.	
Jornada:	
1.º Dia - 25/02/2026 - Qua - Manhã das 09:00 às 12:00 (3 h); Trade: das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);	
2.º Dia - 26/02/2026 - Qui - Manhã: das 08:30 às 12:00 (3,5 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6,5 h);	
3.º Dia - 27/02/2026 - Sex - Manhã: das 08:30 às 11:00 (2,5 h); total dia (2,5 h).	
-	

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO	(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)				
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 004284 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/Presidente					
2. 004286 PATRÍCIA BERTO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador/1.º Secretário					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			68,417	2,85	2 dias; 20,4 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba	24/02/26, 20:15	25/02/26, 05:15	9	0,375	0 dia; 9 h
b) Duração do evento	25/02/26, 09:00	27/02/26, 11:00	50	2,083	2 dias; 2 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paranavaí	27/02/26, 13:00	27/02/26, 22:25	9,417	0,392	0 dia; 9,4 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
e) -	-	-	-	-	-
f) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			68,417	2,850	2 dias; 20,4 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)			
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)		Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km	550,00	-	550,00

* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.

4. CONCESSÃO (arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)

Participante (Nome/Tipo de agente)		Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
		Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	(2) Custeado Cap. Pess. Qtde.	(2) Custeado Cap. Pess. Limite	Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):									
1. 004284 ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA	Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
2. 004286 PATRÍCIA BERTO PEREIRA	Agente político	1	0	1	1	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	3 * 550,00 = 1.650,00
Total									3.300,00

• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;

1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e

c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);

2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).

Concedo aos proponentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 20 de Fevereiro de 2026;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;
Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:867E75B2

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.025	**2 / 2.025**	**3 / 2.025**	**4 / 2.025**	**5 / 2.025**	**6 / 2.025**	**7 / 2.025**	**8 / 2.025**	**9 / 2.025**	**10 / 2.025**	**11 / 2.025**	**12 / 2.025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.409.640,30	1.243.562,99	1.293.238,86	1.350.084,62	1.595.984,44	1.462.059,19	2.103.706,48	1.470.949,33	1.368.869,02	1.533.455,59	0,00	0,00	14.831.550,82	0,00
Pessoal Ativo	1.407.614,09	1.241.536,78	1.291.212,65	1.348.058,41	1.581.595,30	1.450.708,70	1.985.732,33	1.391.348,33	1.366.731,77	1.531.318,34	0,00	0,00	14.595.856,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.248.656,22	1.097.543,43	1.142.476,58	1.197.114,36	1.408.795,19	1.283.948,06	1.815.569,24	1.228.131,09	1.204.579,39	1.357.662,20	0,00	0,00	12.984.475,76	0,00
Obrigações Patronais	158.957,87	143.993,35	148.736,07	150.944,05	172.800,11	166.760,64	170.163,09	163.217,24	162.152,38	173.656,14	0,00	0,00	1.611.380,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.248,29	2.137,25	3.205,88	2.137,25	2.137,25	2.137,25	0,00	0,00	22.108,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.026,21	2.248,29	2.137,25	3.205,88	2.137,25	2.137,25	2.137,25	0,00	0,00	22.108,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	12.140,85	9.213,24	114.768,27	77.463,75	0,00	0,00	0,00	0,00	213.586,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	68.103,67	75.192,75	75.701,49	73.167,42	74.965,50	76.007,09	76.948,45	64.440,05	48.586,06	67.618,74	0,00	0,00	700.731,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	5,81	6,90	7,52	8,87	8,21	7,94	8,63	10,06	7,66	0,00	0,00	71,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	55.506,21	54.648,00	56.196,13	53.534,58	55.331,31	56.373,56	43.111,20	47.260,29	48.576,00	48.576,00	0,00	0,00	519.113,28	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	12.597,46	20.538,94	19.498,46	19.625,32	19.625,32	19.625,32	33.829,31	17.171,13	0,00	19.035,08	0,00	0,00	181.546,34	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.341.536,63	1.168.370,24	1.217.537,37	1.276.917,20	1.521.018,94	1.386.052,10	2.026.758,03	1.406.509,28	1.320.282,96	1.465.836,85	0,00	0,00	14.130.819,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.257.307,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	489.650,52	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	30.617.656,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**14.130.819,60**	**46,15**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.533.534,52	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.706.857,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.880.181,06	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/fev/2026 as 11h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
MARCOS MARIN		

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:66D7A541

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.025
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.527.939,16	-1.157,56	157.481,86	7.760,00	0,00	0,00	2.363.854,86	259.472,75	294.102,62	2.104.382,11
Recursos Ordinários	2.364.374,94	0,00	147.729,61	6.000,00	0,00	0,00	2.210.645,33	258.397,87	292.786,95	1.952.247,46
Outros Recursos não Vinculados	163.564,22	-1.157,56	9.752,25	1.760,00	0,00	0,00	153.209,53	1.074,88	1.315,67	152.134,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.408.328,75	0,00	2.202,10	0,00	18.702,23	0,00	8.387.424,42	299.619,48	58.805,21	8.087.804,94
Recursos Vinculados à Educação	15.881,75	0,00	0,00	0,00	18.702,23	0,00	-2.820,48	8.558,20	246,01	-11.378,68
Transferências do FUNDEB	-14.345,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.345,92	8.185,36	188,00	-22.531,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	30.227,67	0,00	0,00	0,00	18.702,23	0,00	11.525,44	372,84	58,01	11.152,60
Recursos Vinculados à Saúde	2.433.678,15	0,00	474,68	0,00	0,00	0,00	2.433.203,47	33.107,05	10.544,69	2.400.096,42
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.433.468,16	0,00	474,68	0,00	0,00	0,00	2.432.993,48	33.107,05	10.544,69	2.399.886,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	209,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209,99	0,00	0,00	209,99
Recursos Vinculados à Assistência Social	572.909,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.909,38	7,20	3.004,00	572.902,18
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.174.323,43	0,00	1.727,42	0,00	0,00	0,00	3.172.596,01	220.935,41	40.777,67	2.951.660,60
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.853.223,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853.223,01	17.309,37	38.841,52	1.835.913,64
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.321.100,42	0,00	1.727,42	0,00	0,00	0,00	1.319.373,00	203.626,04	1.936,15	1.115.746,96
Demais Vinculações Legais	2.211.462,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.211.462,71	37.011,62	4.232,84	2.174.451,09
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	287.315,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.315,69	6.650,00	0,00	280.665,69
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	303.098,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.098,53	0,00	0,00	303.098,53
Outras Vinculações Legais	1.621.048,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621.048,49	30.361,62	4.232,84	1.590.686,87
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	73,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,33	0,00	0,00	73,33

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	29.388.345,57	3.991,19	0,00	0,00	0,00	0,00	29.384.354,38	150,00	1.155,28	29.384.204,38
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	28.426.518,46	3.991,19	0,00	0,00	0,00	0,00	28.422.527,27	0,00	1.084,40	28.422.527,27
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	961.827,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.827,11	150,00	70,88	961.677,11
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**40.324.613,48**	**2.833,63**	**159.683,96**	**7.760,00**	**18.702,23**	**0,00**	**40.135.633,66**	**559.242,23**	**354.063,11**	**39.576.391,43**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 19/fev/2026 as 11h e 24m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rogerio Liones da Silva
Código Identificador:BFEA900F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR 3ºQUADRIMESTRE CONSOLIDADO

Município de Bom Jesus do Sul - PR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**5.441.528,31**	**0,00**	**39.110,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.402.417,42**	**988.655,13**	**0,00**	**4.413.762,29**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.365.201,02	0,00	39.110,89	0,00	0,00	0,00	5.326.090,13	988.655,13	0,00	4.337.435,00
Outros Recursos Não Vinculados	76.327,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.327,29	0,00	0,00	76.327,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**10.055.188,31**	**0,00**	**285.683,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.769.504,38**	**2.747.985,87**	**0,00**	**7.021.518,51**
Recursos Vinculados à Educação	1.021.715,24	0,00	250.313,68	0,00	0,00	0,00	771.401,56	782,08	0,00	770.619,48
Transferências do FUNDEB	963.077,22	0,00	250.313,68	0,00	0,00	0,00	712.763,54	782,08	0,00	711.981,46
Outros Recursos Vinculados à Educação	58.638,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.638,02	0,00	0,00	58.638,02
Recursos Vinculados à Saúde	3.270.863,00	0,00	6.224,25	0,00	0,00	0,00	3.264.638,75	952.113,40	0,00	2.312.525,35
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.270.863,00	0,00	6.224,25	0,00	0,00	0,00	3.264.638,75	952.113,40	0,00	2.312.525,35
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	532.783,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.783,15	0,00	0,00	532.783,15

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.848.222,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848.222,81	1.795.090,39	0,00	1.053.132,42
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.009.690,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009.690,68	1.795.090,39	0,00	214.600,29
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	838.532,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.532,13	0,00	0,00	838.532,13
Demais Vinculações Legais	2.381.604,11	0,00	29.146,00	0,00	0,00	0,00	2.352.458,11	0,00	0,00	2.352.458,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.445.797,16	0,00	29.146,00	0,00	0,00	0,00	1.416.651,16	0,00	0,00	1.416.651,16
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
Outras Vinculações Legais	903.806,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.806,95	0,00	0,00	903.806,95
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.496.716,62**	**0,00**	**324.794,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.171.921,80**	**3.736.641,00**	**0,00**	**11.435.280,80**
FONTE: Sistema e-Pública (6981-3070-23). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/02/2026 e hora de emissão: 15:28.										
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:713CB59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2026	
Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais	
Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Troféu	
Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Polido, Material Base: Madeira, Altura: 18CM, Largura: 15CM, Cor: Azul/Verde/Amarelo, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Personalização A Laser, Finalidade: Premiação	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 54,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 5.468,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, melhor lance: R$ 21,0000 (unitário) / R$ 2.100,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TOTAL MDF		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.400,0000 (total)		
27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MODOLON ARTE		
Modelo/versão: TROFEU ACRILICO		
Valor proposta: R$ 54,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.450,0000 (total)		
63.096.797/0001-92 - ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,6500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.465,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Acrileve		
Modelo/versão: Conforme edital		
Valor proposta: R$ 54,6500 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.465,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.468,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 54,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.468,0000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial:		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.400,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.999,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 54,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.468,0000 (total)		
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 5.000,0000 (total)		
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 2.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 2.800,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.980,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizada		
Valor proposta: R$ 54,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.468,0000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 47,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 4.700,0000 (total)		
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.468,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 54,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.468,0000 (total)		
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: LEMBRANÇA MODELO VIOLÃO EM MDF E ACRÍLICO		
Valor proposta: R$ 54,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.468,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Troféus Cataneo		
Modelo/versão: LEMBRANÇA MDF		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.400,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TRUFÉU		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.400,0000 (total)		
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		

Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0001		
Valor proposta: R$ 53,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.300,0000 (total)		
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.468,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 54,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.468,0000 (total)		
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.400,0000 (total)		
14.842.179/0001-39 - OPUS LICITACOES E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 5.460,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: poliart		
Modelo/versão: 2026		
Valor proposta: R$ 54,6000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.460,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.468,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 54,6800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:100
R$ 5.468,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:00:22	49.504.744/0001-32	R$ 50,0000
23/01/2026 às 09:02:33	11.438.855/0001-15	R$ 26,0000
23/01/2026 às 09:03:04	50.728.178/0001-21	R$ 25,9000
23/01/2026 às 09:05:23	29.761.115/0001-80	R$ 45,0000
23/01/2026 às 09:07:22	11.438.855/0001-15	R$ 24,0000
23/01/2026 às 09:07:46	50.728.178/0001-21	R$ 23,0000
23/01/2026 às 09:09:03	26.194.954/0001-76	R$ 29,8000
23/01/2026 às 09:09:32	11.438.855/0001-15	R$ 22,0000
23/01/2026 às 09:09:46	50.728.178/0001-21	R$ 21,0000
23/01/2026 às 09:09:58	57.414.082/0001-38	R$ 49,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:11:59	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.728.178/0001-21	27/01/2026 às 13:47:04	Sr. Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

Pelo participante 50.728.178/0001-21	27/01/2026 às 13:51:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:13 de 27/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21.
Sistema para o participante 50.728.178/0001-21	27/01/2026 às 14:19:58	Ciente da obrigatoriedade de apresentação de amostra desse item?
Sistema para o participante 50.728.178/0001-21	27/01/2026 às 14:24:54	Proposta aceita provisoriamente. Aberto prazo até 02/02/2026 para apresentação de amostras diretamente no Setor de Protocolo. O protocolo deve ser feito destinado ao Agente de Contratação
Sistema para o participante 50.728.178/0001-21	27/01/2026 às 14:26:36	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 50.728.178/0001-21	27/01/2026 às 14:31:15	Boa tarde, sim estamos cientes.
Sistema para o participante 50.728.178/0001-21	28/01/2026 às 12:07:20	Corrigindo: O prazo para apresentação de amostra deste item é até dia 05/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:03:10	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 11:13:10.
Sistema para o participante 50.728.178/0001-21	10/02/2026 às 11:06:20	Sr. Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, emitidos anteriormente a abertura da sessão pública (23/01/2026) e vigentes no dia da sessão de abertura (23/01/2026), sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo.
Pelo participante 50.728.178/0001-21	10/02/2026 às 11:15:21	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:21 de 10/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21.
Sistema	10/02/2026 às 12:08:06	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 12:18:06.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
27/01/2026 às 13:47:04	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
27/01/2026 às 13:51:13	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 finalizou o envio de anexo.
10/02/2026 às 11:06:20	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:04:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, emitidos anteriormente a abertura da sessão pública (23/01/2026) e vigentes no dia da sessão de abertura (23/01/2026), sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo.
10/02/2026 às 11:15:21	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 finalizou o envio de anexo.
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,0000.
19/02/2026 às 13:36:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/02/2026 11:13:10
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 12:18:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2026

Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Medalha	
Medalha Material: Acrílico, Cor: Verde, Branco E Prata, Diâmetro: 80MM, Finalidade: Competição Desportiva, Tipo: Circular	
Quantidade: 6000	Valor estimado: R$ 9,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 57.720,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, melhor lance: R$ 4,8200 (unitário) / R$ 28.920,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 57.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CRESPAR		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 9,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 57.000,0000 (total)		
61.573.334/0001-49 - 61.573.334 DANIELLE OLIVEIRA CHAVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 39.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 57.720,0000 (total)		
63.096.797/0001-92 - ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,6400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 27.840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Acrileve		
Modelo/versão: Conforme edital		
Valor proposta: R$ 9,6000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 57.600,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 29.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MEDALHA		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6000
R$ 57.720,0000 (total)		
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,6200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: zamac		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6000
R$ 57.720,0000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 54.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Medalha Material: Acrílico, Cor: Verde, Branco E P		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6000
R$ 54.000,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,6100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.660,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6000
R$ 57.720,0000 (total)		
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vitoria		
Modelo/versão: vitoria		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6000
R$ 54.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.358.183/0001-03 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,5200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39.120,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PROPRIA / DSP		
Modelo/versão: ACRIL / 0001		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 57.720,0000 (total)		
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 33.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRESPAR		

Modelo/versão: ZAMAC		
Valor proposta: R$ 7,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 45.000,0000 (total)		
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizada		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 57.720,0000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 52.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 8,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 52.200,0000 (total)		
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 27.780,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 57.720,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 51.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITÓRIA		
Modelo/versão: REDONDA METALIZADA COM ADESIVO PERSONALIZADO		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 57.720,0000 (total)		
44.537.790/0001-14 - ITALO DIAS VIEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,7900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 34.740,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 57.720,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,8200 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 28.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITÓRIA		
Modelo/versão: ZAMAC		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 57.720,0000 (total)		
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 57.600,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MEDALHA		
Valor proposta: R$ 9,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 57.600,0000 (total)		
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 57.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0002		
Valor proposta: R$ 9,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6000
R$ 57.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,6200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6000
R$ 57.720,0000 (total)		
09.035.549/0001-96 - MARCOS E BERTA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 53.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: rema		
Modelo/versão: rema		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6000
R$ 60.000,0000 (total)		
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 57.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 9,6000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6000
R$ 57.600,0000 (total)		
14.842.179/0001-39 - OPUS LICITACOES E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 57.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: poliart		
Modelo/versão: 2026		
Valor proposta: R$ 9,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6000
R$ 57.000,0000 (total)		
49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,6200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 57.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: QKZ		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 10,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6000
R$ 60.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,6200 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 57.720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 9,6200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:6000
R$ 57.720,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:00:11	53.696.164/0001-61	R$ 7,4900
23/01/2026 às 09:00:14	55.358.183/0001-03	R$ 7,4800
23/01/2026 às 09:00:15	53.696.164/0001-61	R$ 7,4700
23/01/2026 às 09:00:16	55.358.183/0001-03	R$ 7,4600
23/01/2026 às 09:00:17	53.696.164/0001-61	R$ 7,4500
23/01/2026 às 09:00:18	55.358.183/0001-03	R$ 7,4400
23/01/2026 às 09:00:19	53.696.164/0001-61	R$ 7,4300
23/01/2026 às 09:00:20	55.358.183/0001-03	R$ 7,4200
23/01/2026 às 09:00:20	25.371.647/0001-50	R$ 7,4000
23/01/2026 às 09:00:21	53.696.164/0001-61	R$ 7,3900
23/01/2026 às 09:00:22	55.358.183/0001-03	R$ 7,3800
23/01/2026 às 09:00:23	53.696.164/0001-61	R$ 7,3700
23/01/2026 às 09:00:24	55.358.183/0001-03	R$ 7,3600
23/01/2026 às 09:00:24	25.371.647/0001-50	R$ 7,0000
23/01/2026 às 09:00:26	53.696.164/0001-61	R$ 6,9900
23/01/2026 às 09:00:26	55.358.183/0001-03	R$ 6,9800
23/01/2026 às 09:00:27	25.371.647/0001-50	R$ 6,9000
23/01/2026 às 09:00:28	53.696.164/0001-61	R$ 6,8900
23/01/2026 às 09:00:28	55.358.183/0001-03	R$ 6,8800
23/01/2026 às 09:00:29	49.504.744/0001-32	R$ 8,5000
23/01/2026 às 09:00:30	53.696.164/0001-61	R$ 6,8700
23/01/2026 às 09:00:30	55.358.183/0001-03	R$ 6,8600
23/01/2026 às 09:00:32	53.696.164/0001-61	R$ 6,8500
23/01/2026 às 09:00:32	55.358.183/0001-03	R$ 6,8400

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:00:34	53.696.164/0001-61	R$ 6,8300
23/01/2026 às 09:00:34	55.358.183/0001-03	R$ 6,8200
23/01/2026 às 09:00:36	53.696.164/0001-61	R$ 6,8100
23/01/2026 às 09:00:36	55.358.183/0001-03	R$ 6,8000
23/01/2026 às 09:00:38	53.696.164/0001-61	R$ 6,7900
23/01/2026 às 09:00:38	55.358.183/0001-03	R$ 6,7800
23/01/2026 às 09:00:40	53.696.164/0001-61	R$ 6,7700
23/01/2026 às 09:00:40	55.358.183/0001-03	R$ 6,7600
23/01/2026 às 09:00:42	53.696.164/0001-61	R$ 6,7500
23/01/2026 às 09:00:42	55.358.183/0001-03	R$ 6,7400
23/01/2026 às 09:00:44	53.696.164/0001-61	R$ 6,7300
23/01/2026 às 09:00:44	55.358.183/0001-03	R$ 6,7200
23/01/2026 às 09:00:46	53.696.164/0001-61	R$ 6,7100
23/01/2026 às 09:00:46	55.358.183/0001-03	R$ 6,7000
23/01/2026 às 09:00:48	53.696.164/0001-61	R$ 6,6900
23/01/2026 às 09:00:48	55.358.183/0001-03	R$ 6,6800
23/01/2026 às 09:00:50	53.696.164/0001-61	R$ 6,6700
23/01/2026 às 09:00:50	55.358.183/0001-03	R$ 6,6600
23/01/2026 às 09:00:52	53.696.164/0001-61	R$ 6,6500
23/01/2026 às 09:00:52	55.358.183/0001-03	R$ 6,6400
23/01/2026 às 09:00:54	53.696.164/0001-61	R$ 6,6300
23/01/2026 às 09:00:54	55.358.183/0001-03	R$ 6,6200

23/01/2026 às 09:00:56	53.696.164/0001-61	R$ 6,6100
23/01/2026 às 09:00:56	55.358.183/0001-03	R$ 6,6000
23/01/2026 às 09:00:58	53.696.164/0001-61	R$ 6,5900
23/01/2026 às 09:00:58	55.358.183/0001-03	R$ 6,5800
23/01/2026 às 09:01:00	53.696.164/0001-61	R$ 6,5700
23/01/2026 às 09:01:00	55.358.183/0001-03	R$ 6,5600
23/01/2026 às 09:01:02	53.696.164/0001-61	R$ 6,5500
23/01/2026 às 09:01:02	55.358.183/0001-03	R$ 6,5400
23/01/2026 às 09:01:04	53.696.164/0001-61	R$ 6,5300
23/01/2026 às 09:01:04	55.358.183/0001-03	R$ 6,5200
23/01/2026 às 09:01:06	53.696.164/0001-61	R$ 6,5100
23/01/2026 às 09:01:28	44.537.790/0001-14	R$ 6,4000

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:01:30	53.696.164/0001-61	R$ 6,3900
23/01/2026 às 09:02:04	50.728.178/0001-21	R$ 6,0000
23/01/2026 às 09:02:06	53.696.164/0001-61	R$ 5,9900
23/01/2026 às 09:02:47	09.035.549/0001-96	R$ 8,9900
23/01/2026 às 09:02:54	50.728.178/0001-21	R$ 5,9000
23/01/2026 às 09:02:58	53.696.164/0001-61	R$ 5,8900
23/01/2026 às 09:03:16	49.996.003/0001-16	R$ 9,6200
23/01/2026 às 09:03:56	44.537.790/0001-14	R$ 5,7900
23/01/2026 às 09:04:00	53.696.164/0001-61	R$ 5,7800
23/01/2026 às 09:04:17	25.371.647/0001-50	R$ 5,7700
23/01/2026 às 09:04:20	53.696.164/0001-61	R$ 5,7600
23/01/2026 às 09:04:21	50.728.178/0001-21	R$ 5,5000
23/01/2026 às 09:04:22	53.696.164/0001-61	R$ 5,4900
23/01/2026 às 09:04:23	25.371.647/0001-50	R$ 5,7400
23/01/2026 às 09:04:25	25.371.647/0001-50	R$ 5,4000
23/01/2026 às 09:04:26	53.696.164/0001-61	R$ 5,3900
23/01/2026 às 09:04:29	25.371.647/0001-50	R$ 5,3800
23/01/2026 às 09:04:30	53.696.164/0001-61	R$ 5,3700
23/01/2026 às 09:04:32	25.371.647/0001-50	R$ 5,3600
23/01/2026 às 09:04:36	53.696.164/0001-61	R$ 5,3500
23/01/2026 às 09:04:39	25.371.647/0001-50	R$ 5,3400
23/01/2026 às 09:04:40	53.696.164/0001-61	R$ 5,3300
23/01/2026 às 09:04:43	25.371.647/0001-50	R$ 5,3200
23/01/2026 às 09:04:46	53.696.164/0001-61	R$ 5,3100
23/01/2026 às 09:04:48	25.371.647/0001-50	R$ 5,3000
23/01/2026 às 09:04:52	53.696.164/0001-61	R$ 5,2900
23/01/2026 às 09:04:54	25.371.647/0001-50	R$ 5,2800
23/01/2026 às 09:04:56	53.696.164/0001-61	R$ 5,2700
23/01/2026 às 09:04:58	25.371.647/0001-50	R$ 5,2600
23/01/2026 às 09:05:02	53.696.164/0001-61	R$ 5,2500
23/01/2026 às 09:05:24	25.371.647/0001-50	R$ 5,2400
23/01/2026 às 09:05:26	53.696.164/0001-61	R$ 5,2300
23/01/2026 às 09:05:30	25.371.647/0001-50	R$ 5,0000
23/01/2026 às 09:05:32	53.696.164/0001-61	R$ 4,9900

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:05:36	25.371.647/0001-50	R$ 4,9800
23/01/2026 às 09:05:38	53.696.164/0001-61	R$ 4,9700
23/01/2026 às 09:05:40	25.371.647/0001-50	R$ 4,9600
23/01/2026 às 09:05:42	53.696.164/0001-61	R$ 4,9500
23/01/2026 às 09:05:45	25.371.647/0001-50	R$ 4,9400
23/01/2026 às 09:06:17	63.096.797/0001-92	R$ 5,0000
23/01/2026 às 09:08:18	17.886.949/0001-33	R$ 4,9300
23/01/2026 às 09:08:39	63.096.797/0001-92	R$ 4,9500
23/01/2026 às 09:08:39	25.371.647/0001-50	R$ 4,9200
23/01/2026 às 09:08:52	17.886.949/0001-33	R$ 4,9100
23/01/2026 às 09:09:04	25.371.647/0001-50	R$ 4,9000
23/01/2026 às 09:09:16	17.886.949/0001-33	R$ 4,8900

23/01/2026 às 09:09:21	25.371.647/0001-50	R$ 4,8800
23/01/2026 às 09:09:32	17.886.949/0001-33	R$ 4,8700
23/01/2026 às 09:09:36	25.371.647/0001-50	R$ 4,8600
23/01/2026 às 09:10:09	26.194.954/0001-76	R$ 9,0000
23/01/2026 às 09:10:15	61.573.334/0001-49	R$ 6,5000
23/01/2026 às 09:10:36	57.414.082/0001-38	R$ 9,6100
23/01/2026 às 09:11:28	17.886.949/0001-33	R$ 4,8500
23/01/2026 às 09:12:24	63.096.797/0001-92	R$ 4,8400
23/01/2026 às 09:12:53	17.886.949/0001-33	R$ 4,8300
23/01/2026 às 09:13:23	25.371.647/0001-50	R$ 4,8200
23/01/2026 às 09:13:41	17.886.949/0001-33	R$ 4,8100
23/01/2026 às 09:14:29	25.371.647/0001-50	R$ 4,8000 *
23/01/2026 às 09:15:22	63.096.797/0001-92	R$ 4,8000
23/01/2026 às 09:15:39	17.886.949/0001-33	R$ 4,7900
23/01/2026 às 09:16:24	63.096.797/0001-92	R$ 4,7800
23/01/2026 às 09:16:41	17.886.949/0001-33	R$ 4,7700
23/01/2026 às 09:17:03	63.096.797/0001-92	R$ 4,7600
23/01/2026 às 09:17:19	17.886.949/0001-33	R$ 4,7500
23/01/2026 às 09:18:27	63.096.797/0001-92	R$ 4,7400
23/01/2026 às 09:18:43	17.886.949/0001-33	R$ 4,7300
23/01/2026 às 09:19:23	63.096.797/0001-92	R$ 4,7200
23/01/2026 às 09:19:39	17.886.949/0001-33	R$ 4,7100
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:20:14	63.096.797/0001-92	R$ 4,7000
23/01/2026 às 09:20:31	17.886.949/0001-33	R$ 4,6900
23/01/2026 às 09:20:38	63.096.797/0001-92	R$ 4,6800
23/01/2026 às 09:20:55	17.886.949/0001-33	R$ 4,6700
23/01/2026 às 09:22:01	63.096.797/0001-92	R$ 4,6600
23/01/2026 às 09:22:17	17.886.949/0001-33	R$ 4,6500
23/01/2026 às 09:22:25	63.096.797/0001-92	R$ 4,6400
23/01/2026 às 09:22:41	17.886.949/0001-33	R$ 4,6300
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:14:32	O lance no valor de R$ 4,8000 do item 2 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/01/2026 às 09:24:42	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 17.886.949/0001-33	27/01/2026 às 13:47:23	Sr. Fornecedor H. F. SOLUCOES LTDA, CNPJ 17.886.949/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 17.886.949/0001-33	27/01/2026 às 15:48:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:00 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor H. F. SOLUCOES LTDA, CNPJ 17.886.949/0001-33.
Sistema para o participante 17.886.949/0001-33	27/01/2026 às 16:11:12	Tem certeza que não será anexado a proposta? ciente das implicações da não manutenção da proposta?
Sistema para o participante 17.886.949/0001-33	27/01/2026 às 16:33:56	?
Pelo participante 17.886.949/0001-33	27/01/2026 às 16:41:00	boa tarde
Pelo participante 17.886.949/0001-33	27/01/2026 às 16:41:19	estamos com problema de conexão com a plataforma
Pelo participante 17.886.949/0001-33	27/01/2026 às 16:41:22	iremos anexar
Sistema para o participante 63.096.797/0001-92	27/01/2026 às 16:43:40	Sr. Fornecedor ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ 63.096.797/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Sistema para o participante 63.096.797/0001-92	28/01/2026 às 09:43:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:43:00 de 28/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ 63.096.797/0001-92.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	28/01/2026 às 10:05:23	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Pelo participante 25.371.647/0001-50	28/01/2026 às 11:31:23	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:23 de 28/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	28/01/2026 às 11:50:23	Ciente da obrigaroriedade de apresentação de amostra?
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	28/01/2026 às 11:52:23	Proposta aceita provisoriamente. Aberto prazo até 06/02/2026 para apresentação de amostras diretamente no Setor de Protocolo. O protocolo deve ser feito destinado ao Agente de Contratação
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	28/01/2026 às 11:52:34	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026.
Sistema	10/02/2026 às 11:03:28	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 11:13:28.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	10/02/2026 às 11:06:38	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, emitidos anteriormente a abertura da sessão pública (23/01/2026) e vigentes no dia da sessão de abertura (23/01/2026), sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo.
Pelo participante 25.371.647/0001-50	10/02/2026 às 13:15:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:10 de 10/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50.
Sistema	10/02/2026 às 15:12:36	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 15:22:36.

Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
27/01/2026 às 13:47:23	Fornecedor H. F. SOLUCOES LTDA, CNPJ 17.886.949/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.	
27/01/2026 às 16:43:40	Fornecedor ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ 63.096.797/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..	
28/01/2026 às 10:05:23	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta de TODOS os itens vencidos, com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..	
28/01/2026 às 11:31:23	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 finalizou o envio de anexo.	
10/02/2026 às 11:06:38	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:06:00 do dia 10/02/2026. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos no edital, emitidos anteriormente a abertura da sessão pública (23/01/2026) e vigentes no dia da sessão de abertura (23/01/2026), sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo.	
10/02/2026 às 13:15:10	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 finalizou o envio de anexo.	
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,8200.	
19/02/2026 às 13:36:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	10/02/2026 11:13:28	
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 15:22:36	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90002/2026		
Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais		
Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública	

27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 3 - Medalha		
Medalha Material: Acrílico, Cor: Verde, Branco E Prata, Diâmetro: 80MM, Finalidade: Competição Desportiva, Tipo: Circular		
Quantidade: 600		Valor estimado: R$ 11,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade		R$ 7.014,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97, melhor lance: R$ 4,8000 (unitário) / R$ 2.880,0000 (total)		
Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CRESPAR		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$11,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$6.900,0000 (total)		
61.573.334/0001-49 - 61.573.334 DANIELLE OLIVEIRA CHAVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.940,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$11,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$7.014,0000 (total)		
63.096.797/0001-92 - ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.220,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Acrileve		
Modelo/versão: Conforme edital		
Valor proposta: R$11,6500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$6.990,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 2.970,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MEDALHA		
Valor proposta: R$11,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$7.014,0000 (total)		
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,6900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.014,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: latao		
Valor proposta: R$11,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$7.014,0000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Medalha Material: Acrílico, Cor: Verde, Branco E P		
Valor proposta: R$11,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$6.600,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,6800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.008,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$11,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$7.014,0000 (total)		
55.358.183/0001-03 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PROPRIA / DSP		
Modelo/versão: ACRIL / 0001		
Valor proposta: R$11,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$6.960,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ZANOELLO		
Modelo/versão: ZAMAC		
Valor proposta: R$10,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$6.000,0000 (total)		
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,9200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.352,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizada		
Valor proposta: R$11,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$7.014,0000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.420,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$10,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$6.420,0000 (total)		
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,7900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.874,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$11,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$7.014,0000 (total)		

44.537.790/0001-14 - ITALO DIAS VIEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$11,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$7.014,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,6900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 7.014,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MEDALHA		
Valor proposta: R$11,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$7.014,0000 (total)		
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0003		
Valor proposta: R$11,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$6.900,0000 (total)		
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,6900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.014,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$11,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$7.014,0000 (total)		
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$11,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$6.960,0000 (total)		
49.996.003/0001-16 - QKZ COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: QKZ		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$12,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$7.200,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 2.880,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		

Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$11,6900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 600
R$7.014,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:00:12	53.696.164/0001-61	R$ 9,9900
23/01/2026 às 09:03:05	49.996.003/0001-16	R$ 10,0000
23/01/2026 às 09:03:17	44.537.790/0001-14	R$ 9,5000
23/01/2026 às 09:03:20	53.696.164/0001-61	R$ 9,4900
23/01/2026 às 09:04:28	44.537.790/0001-14	R$ 9,0000
23/01/2026 às 09:04:30	53.696.164/0001-61	R$ 8,9900
23/01/2026 às 09:05:28	29.761.115/0001-80	R$ 10,5000
23/01/2026 às 09:08:51	63.096.797/0001-92	R$ 9,0000
23/01/2026 às 09:09:04	17.886.949/0001-33	R$ 8,9800
23/01/2026 às 09:09:06	53.696.164/0001-61	R$ 8,9700
23/01/2026 às 09:09:18	17.886.949/0001-33	R$ 8,9600
23/01/2026 às 09:09:22	53.696.164/0001-61	R$ 8,9500
23/01/2026 às 09:10:14	17.886.949/0001-33	R$ 8,9400
23/01/2026 às 09:10:21	53.696.164/0001-61	R$ 8,9300
23/01/2026 às 09:10:24	26.194.954/0001-76	R$ 8,9200
23/01/2026 às 09:10:25	53.696.164/0001-61	R$ 8,9100
23/01/2026 às 09:10:35	61.573.334/0001-49	R$ 9,9000
23/01/2026 às 09:11:13	57.414.082/0001-38	R$ 11,6800
23/01/2026 às 09:12:04	17.886.949/0001-33	R$ 8,9000
23/01/2026 às 09:12:07	53.696.164/0001-61	R$ 8,8900
23/01/2026 às 09:12:45	63.096.797/0001-92	R$ 8,8800
23/01/2026 às 09:12:47	53.696.164/0001-61	R$ 8,8700
23/01/2026 às 09:13:03	17.886.949/0001-33	R$ 8,8600
23/01/2026 às 09:13:15	53.696.164/0001-61	R$ 8,8500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:13:31	17.886.949/0001-33	R$ 8,8400
23/01/2026 às 09:13:31	53.696.164/0001-61	R$ 8,8300
23/01/2026 às 09:13:47	17.886.949/0001-33	R$ 8,8200
23/01/2026 às 09:13:47	53.696.164/0001-61	R$ 8,8100
23/01/2026 às 09:14:05	17.886.949/0001-33	R$ 8,8000
23/01/2026 às 09:14:07	53.696.164/0001-61	R$ 8,7900
23/01/2026 às 09:14:23	17.886.949/0001-33	R$ 8,7800
23/01/2026 às 09:14:23	53.696.164/0001-61	R$ 8,7700
23/01/2026 às 09:14:39	17.886.949/0001-33	R$ 8,7600
23/01/2026 às 09:14:43	53.696.164/0001-61	R$ 8,7500
23/01/2026 às 09:14:59	17.886.949/0001-33	R$ 8,7400
23/01/2026 às 09:14:59	53.696.164/0001-61	R$ 8,7300
23/01/2026 às 09:15:15	17.886.949/0001-33	R$ 8,7200
23/01/2026 às 09:15:19	53.696.164/0001-61	R$ 8,7100
23/01/2026 às 09:15:31	63.096.797/0001-92	R$ 8,7000
23/01/2026 às 09:15:33	53.696.164/0001-61	R$ 8,6900
23/01/2026 às 09:15:51	17.886.949/0001-33	R$ 8,6800
23/01/2026 às 09:15:55	53.696.164/0001-61	R$ 8,6700
23/01/2026 às 09:16:13	17.886.949/0001-33	R$ 8,6600
23/01/2026 às 09:16:15	53.696.164/0001-61	R$ 8,6500
23/01/2026 às 09:16:33	17.886.949/0001-33	R$ 8,6400
23/01/2026 às 09:16:35	53.696.164/0001-61	R$ 8,6300
23/01/2026 às 09:16:53	17.886.949/0001-33	R$ 8,6200
23/01/2026 às 09:16:55	53.696.164/0001-61	R$ 8,6100
23/01/2026 às 09:17:11	17.886.949/0001-33	R$ 8,6000
23/01/2026 às 09:17:11	53.696.164/0001-61	R$ 8,5900
23/01/2026 às 09:17:27	17.886.949/0001-33	R$ 8,5800
23/01/2026 às 09:17:27	53.696.164/0001-61	R$ 8,5700
23/01/2026 às 09:17:45	17.886.949/0001-33	R$ 8,5600
23/01/2026 às 09:17:47	53.696.164/0001-61	R$ 8,5500
23/01/2026 às 09:18:05	17.886.949/0001-33	R$ 8,5400
23/01/2026 às 09:18:07	53.696.164/0001-61	R$ 8,5300
23/01/2026 às 09:18:23	17.886.949/0001-33	R$ 8,5200

23/01/2026 às 09:18:24	53.696.164/0001-61	R$ 8,5100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:18:39	17.886.949/0001-33	R$ 8,5000
23/01/2026 às 09:18:44	53.696.164/0001-61	R$ 8,4900
23/01/2026 às 09:18:59	17.886.949/0001-33	R$ 8,4800
23/01/2026 às 09:19:00	53.696.164/0001-61	R$ 8,4700
23/01/2026 às 09:19:17	17.886.949/0001-33	R$ 8,4600
23/01/2026 às 09:19:20	53.696.164/0001-61	R$ 8,4500
23/01/2026 às 09:19:37	17.886.949/0001-33	R$ 8,4400
23/01/2026 às 09:19:42	53.696.164/0001-61	R$ 8,4300
23/01/2026 às 09:19:59	17.886.949/0001-33	R$ 8,4200
23/01/2026 às 09:20:02	53.696.164/0001-61	R$ 8,4100
23/01/2026 às 09:20:19	17.886.949/0001-33	R$ 8,4000
23/01/2026 às 09:20:22	53.696.164/0001-61	R$ 8,3900
23/01/2026 às 09:20:39	17.886.949/0001-33	R$ 8,3800
23/01/2026 às 09:20:42	53.696.164/0001-61	R$ 8,3700
23/01/2026 às 09:20:59	17.886.949/0001-33	R$ 8,3600
23/01/2026 às 09:21:04	53.696.164/0001-61	R$ 8,3500
23/01/2026 às 09:21:21	17.886.949/0001-33	R$ 8,3400
23/01/2026 às 09:21:24	53.696.164/0001-61	R$ 8,3300
23/01/2026 às 09:21:41	17.886.949/0001-33	R$ 8,3200
23/01/2026 às 09:21:44	53.696.164/0001-61	R$ 8,3100
23/01/2026 às 09:22:01	17.886.949/0001-33	R$ 8,3000
23/01/2026 às 09:22:06	53.696.164/0001-61	R$ 8,2900
23/01/2026 às 09:22:23	17.886.949/0001-33	R$ 8,2800
23/01/2026 às 09:22:26	53.696.164/0001-61	R$ 8,2700
23/01/2026 às 09:22:43	17.886.949/0001-33	R$ 8,2600
23/01/2026 às 09:22:46	53.696.164/0001-61	R$ 8,2500
23/01/2026 às 09:23:03	17.886.949/0001-33	R$ 8,2400
23/01/2026 às 09:23:06	53.696.164/0001-61	R$ 8,2300
23/01/2026 às 09:23:23	17.886.949/0001-33	R$ 8,2200
23/01/2026 às 09:23:28	53.696.164/0001-61	R$ 8,2100
23/01/2026 às 09:23:45	17.886.949/0001-33	R$ 8,2000
23/01/2026 às 09:23:48	53.696.164/0001-61	R$ 8,1900
23/01/2026 às 09:24:05	17.886.949/0001-33	R$ 8,1800
23/01/2026 às 09:24:08	53.696.164/0001-61	R$ 8,1700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:24:25	17.886.949/0001-33	R$ 8,1600
23/01/2026 às 09:24:30	53.696.164/0001-61	R$ 8,1500
23/01/2026 às 09:24:47	17.886.949/0001-33	R$ 8,1400
23/01/2026 às 09:24:50	53.696.164/0001-61	R$ 8,1300
23/01/2026 às 09:25:07	17.886.949/0001-33	R$ 8,1200
23/01/2026 às 09:25:10	53.696.164/0001-61	R$ 8,1100
23/01/2026 às 09:25:27	17.886.949/0001-33	R$ 8,1000
23/01/2026 às 09:25:30	53.696.164/0001-61	R$ 8,0900
23/01/2026 às 09:25:47	17.886.949/0001-33	R$ 8,0800
23/01/2026 às 09:25:52	53.696.164/0001-61	R$ 8,0700
23/01/2026 às 09:26:09	17.886.949/0001-33	R$ 8,0600
23/01/2026 às 09:26:12	53.696.164/0001-61	R$ 8,0500
23/01/2026 às 09:26:29	17.886.949/0001-33	R$ 8,0400
23/01/2026 às 09:26:34	53.696.164/0001-61	R$ 8,0300
23/01/2026 às 09:26:51	17.886.949/0001-33	R$ 8,0200
23/01/2026 às 09:26:56	53.696.164/0001-61	R$ 8,0100
23/01/2026 às 09:27:13	17.886.949/0001-33	R$ 8,0000
23/01/2026 às 09:27:16	53.696.164/0001-61	R$ 7,9900
23/01/2026 às 09:27:33	17.886.949/0001-33	R$ 7,9800
23/01/2026 às 09:27:36	53.696.164/0001-61	R$ 7,9700
23/01/2026 às 09:27:53	17.886.949/0001-33	R$ 7,9600
23/01/2026 às 09:27:56	53.696.164/0001-61	R$ 7,9500
23/01/2026 às 09:28:13	17.886.949/0001-33	R$ 7,9400
23/01/2026 às 09:28:17	53.696.164/0001-61	R$ 7,9300
23/01/2026 às 09:28:33	17.886.949/0001-33	R$ 7,9200
23/01/2026 às 09:28:39	53.696.164/0001-61	R$ 7,9100

23/01/2026 às 09:28:55	17.886.949/0001-33	R$ 7,9000
23/01/2026 às 09:28:59	53.696.164/0001-61	R$ 7,8900
23/01/2026 às 09:29:15	17.886.949/0001-33	R$ 7,8800
23/01/2026 às 09:29:19	53.696.164/0001-61	R$ 7,8700
23/01/2026 às 09:29:35	17.886.949/0001-33	R$ 7,8600
23/01/2026 às 09:29:39	53.696.164/0001-61	R$ 7,8500
23/01/2026 às 09:29:55	17.886.949/0001-33	R$ 7,8400
23/01/2026 às 09:29:59	53.696.164/0001-61	R$ 7,8300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:30:15	17.886.949/0001-33	R$ 7,8200
23/01/2026 às 09:30:21	53.696.164/0001-61	R$ 7,8100
23/01/2026 às 09:30:37	17.886.949/0001-33	R$ 7,8000
23/01/2026 às 09:30:41	53.696.164/0001-61	R$ 7,7900
23/01/2026 às 09:30:57	17.886.949/0001-33	R$ 7,7800
23/01/2026 às 09:31:01	53.696.164/0001-61	R$ 7,7700
23/01/2026 às 09:31:17	17.886.949/0001-33	R$ 7,7600
23/01/2026 às 09:31:23	53.696.164/0001-61	R$ 7,7500
23/01/2026 às 09:31:39	17.886.949/0001-33	R$ 7,7400
23/01/2026 às 09:31:43	53.696.164/0001-61	R$ 7,7300
23/01/2026 às 09:31:59	17.886.949/0001-33	R$ 7,7200
23/01/2026 às 09:32:03	53.696.164/0001-61	R$ 7,7100
23/01/2026 às 09:32:18	29.253.577/0001-97	R$ 7,7000
23/01/2026 às 09:32:19	53.696.164/0001-61	R$ 7,6900
23/01/2026 às 09:32:34	29.253.577/0001-97	R$ 7,6800
23/01/2026 às 09:32:35	53.696.164/0001-61	R$ 7,6700
23/01/2026 às 09:32:51	17.886.949/0001-33	R$ 7,6600
23/01/2026 às 09:32:55	53.696.164/0001-61	R$ 7,6500
23/01/2026 às 09:33:11	17.886.949/0001-33	R$ 7,6400
23/01/2026 às 09:33:15	53.696.164/0001-61	R$ 7,6300
23/01/2026 às 09:33:31	17.886.949/0001-33	R$ 7,6200
23/01/2026 às 09:33:35	53.696.164/0001-61	R$ 7,6100
23/01/2026 às 09:33:51	17.886.949/0001-33	R$ 7,6000
23/01/2026 às 09:33:55	53.696.164/0001-61	R$ 7,5900
23/01/2026 às 09:34:11	17.886.949/0001-33	R$ 7,5800
23/01/2026 às 09:34:17	53.696.164/0001-61	R$ 7,5700
23/01/2026 às 09:34:33	29.253.577/0001-97	R$ 7,5600
23/01/2026 às 09:34:37	53.696.164/0001-61	R$ 7,5500
23/01/2026 às 09:34:53	17.886.949/0001-33	R$ 7,5400
23/01/2026 às 09:34:57	53.696.164/0001-61	R$ 7,5300
23/01/2026 às 09:35:13	17.886.949/0001-33	R$ 7,5200
23/01/2026 às 09:35:13	53.696.164/0001-61	R$ 7,5100
23/01/2026 às 09:35:29	17.886.949/0001-33	R$ 7,5000
23/01/2026 às 09:35:33	53.696.164/0001-61	R$ 7,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:35:49	17.886.949/0001-33	R$ 7,4800
23/01/2026 às 09:35:49	53.696.164/0001-61	R$ 7,4700
23/01/2026 às 09:36:05	17.886.949/0001-33	R$ 7,4600
23/01/2026 às 09:36:09	53.696.164/0001-61	R$ 7,4500
23/01/2026 às 09:36:25	17.886.949/0001-33	R$ 7,4400
23/01/2026 às 09:36:25	53.696.164/0001-61	R$ 7,4300
23/01/2026 às 09:36:41	17.886.949/0001-33	R$ 7,4200
23/01/2026 às 09:36:45	53.696.164/0001-61	R$ 7,4100
23/01/2026 às 09:37:01	17.886.949/0001-33	R$ 7,4000
23/01/2026 às 09:37:01	53.696.164/0001-61	R$ 7,3900
23/01/2026 às 09:37:17	17.886.949/0001-33	R$ 7,3800
23/01/2026 às 09:37:21	53.696.164/0001-61	R$ 7,3700
23/01/2026 às 09:37:37	17.886.949/0001-33	R$ 7,3600
23/01/2026 às 09:37:41	53.696.164/0001-61	R$ 7,3500
23/01/2026 às 09:37:57	17.886.949/0001-33	R$ 7,3400
23/01/2026 às 09:37:57	53.696.164/0001-61	R$ 7,3300
23/01/2026 às 09:38:13	17.886.949/0001-33	R$ 7,3200
23/01/2026 às 09:38:17	53.696.164/0001-61	R$ 7,3100
23/01/2026 às 09:38:33	17.886.949/0001-33	R$ 7,3000

23/01/2026 às 09:38:37	53.696.164/0001-61	R$ 7,2900
23/01/2026 às 09:38:53	17.886.949/0001-33	R$ 7,2800
23/01/2026 às 09:38:53	53.696.164/0001-61	R$ 7,2700
23/01/2026 às 09:39:09	17.886.949/0001-33	R$ 7,2600
23/01/2026 às 09:39:13	53.696.164/0001-61	R$ 7,2500
23/01/2026 às 09:39:29	17.886.949/0001-33	R$ 7,2400
23/01/2026 às 09:39:29	53.696.164/0001-61	R$ 7,2300
23/01/2026 às 09:39:45	17.886.949/0001-33	R$ 7,2200
23/01/2026 às 09:39:50	53.696.164/0001-61	R$ 7,2100
23/01/2026 às 09:40:05	17.886.949/0001-33	R$ 7,2000
23/01/2026 às 09:40:06	53.696.164/0001-61	R$ 7,1900
23/01/2026 às 09:40:21	17.886.949/0001-33	R$ 7,1800
23/01/2026 às 09:40:26	53.696.164/0001-61	R$ 7,1700
23/01/2026 às 09:40:41	17.886.949/0001-33	R$ 7,1600
23/01/2026 às 09:40:46	53.696.164/0001-61	R$ 7,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:41:01	17.886.949/0001-33	R$ 7,1400
23/01/2026 às 09:41:02	53.696.164/0001-61	R$ 7,1300
23/01/2026 às 09:41:17	17.886.949/0001-33	R$ 7,1200
23/01/2026 às 09:41:22	53.696.164/0001-61	R$ 7,1100
23/01/2026 às 09:41:37	17.886.949/0001-33	R$ 7,1000
23/01/2026 às 09:41:42	53.696.164/0001-61	R$ 7,0900
23/01/2026 às 09:41:57	17.886.949/0001-33	R$ 7,0800
23/01/2026 às 09:41:58	53.696.164/0001-61	R$ 7,0700
23/01/2026 às 09:42:13	17.886.949/0001-33	R$ 7,0600
23/01/2026 às 09:42:18	53.696.164/0001-61	R$ 7,0500
23/01/2026 às 09:42:33	17.886.949/0001-33	R$ 7,0400
23/01/2026 às 09:42:38	53.696.164/0001-61	R$ 7,0300
23/01/2026 às 09:42:53	17.886.949/0001-33	R$ 7,0200
23/01/2026 às 09:42:54	53.696.164/0001-61	R$ 7,0100
23/01/2026 às 09:43:09	17.886.949/0001-33	R$ 7,0000
23/01/2026 às 09:43:14	53.696.164/0001-61	R$ 6,9900
23/01/2026 às 09:43:29	17.886.949/0001-33	R$ 6,9800
23/01/2026 às 09:43:30	53.696.164/0001-61	R$ 6,9700
23/01/2026 às 09:43:45	17.886.949/0001-33	R$ 6,9600
23/01/2026 às 09:43:50	53.696.164/0001-61	R$ 6,9500
23/01/2026 às 09:44:05	17.886.949/0001-33	R$ 6,9400
23/01/2026 às 09:44:06	53.696.164/0001-61	R$ 6,9300
23/01/2026 às 09:44:21	17.886.949/0001-33	R$ 6,9200
23/01/2026 às 09:44:26	53.696.164/0001-61	R$ 6,9100
23/01/2026 às 09:44:41	17.886.949/0001-33	R$ 6,9000
23/01/2026 às 09:44:46	53.696.164/0001-61	R$ 6,8900
23/01/2026 às 09:45:01	17.886.949/0001-33	R$ 6,8800
23/01/2026 às 09:45:02	53.696.164/0001-61	R$ 6,8700
23/01/2026 às 09:45:17	17.886.949/0001-33	R$ 6,8600
23/01/2026 às 09:45:22	53.696.164/0001-61	R$ 6,8500
23/01/2026 às 09:45:37	17.886.949/0001-33	R$ 6,8400
23/01/2026 às 09:45:38	53.696.164/0001-61	R$ 6,8300
23/01/2026 às 09:45:53	17.886.949/0001-33	R$ 6,8200
23/01/2026 às 09:45:58	53.696.164/0001-61	R$ 6,8100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:46:15	29.253.577/0001-97	R$ 6,8000
23/01/2026 às 09:46:18	53.696.164/0001-61	R$ 6,7900
23/01/2026 às 09:46:35	29.253.577/0001-97	R$ 6,7800
23/01/2026 às 09:46:39	53.696.164/0001-61	R$ 6,7700
23/01/2026 às 09:46:55	29.253.577/0001-97	R$ 6,7600
23/01/2026 às 09:47:00	53.696.164/0001-61	R$ 6,7500
23/01/2026 às 09:47:17	29.253.577/0001-97	R$ 6,7400
23/01/2026 às 09:47:20	53.696.164/0001-61	R$ 6,7300
23/01/2026 às 09:47:37	17.886.949/0001-33	R$ 6,7200
23/01/2026 às 09:47:40	53.696.164/0001-61	R$ 6,7100
23/01/2026 às 09:47:57	17.886.949/0001-33	R$ 6,7000
23/01/2026 às 09:48:00	53.696.164/0001-61	R$ 6,6900

23/01/2026 às 09:48:17	17.886.949/0001-33	R$ 6,6800
23/01/2026 às 09:48:20	53.696.164/0001-61	R$ 6,6700
23/01/2026 às 09:48:37	17.886.949/0001-33	R$ 6,6600
23/01/2026 às 09:48:42	53.696.164/0001-61	R$ 6,6500
23/01/2026 às 09:48:58	29.253.577/0001-97	R$ 6,6400
23/01/2026 às 09:49:03	53.696.164/0001-61	R$ 6,6300
23/01/2026 às 09:49:19	17.886.949/0001-33	R$ 6,6200
23/01/2026 às 09:49:23	53.696.164/0001-61	R$ 6,6100
23/01/2026 às 09:49:39	17.886.949/0001-33	R$ 6,6000
23/01/2026 às 09:49:43	53.696.164/0001-61	R$ 6,5900
23/01/2026 às 09:49:59	17.886.949/0001-33	R$ 6,5800
23/01/2026 às 09:50:05	53.696.164/0001-61	R$ 6,5700
23/01/2026 às 09:50:22	17.886.949/0001-33	R$ 6,5600
23/01/2026 às 09:50:25	53.696.164/0001-61	R$ 6,5500
23/01/2026 às 09:50:41	17.886.949/0001-33	R$ 6,5400
23/01/2026 às 09:50:45	53.696.164/0001-61	R$ 6,5300
23/01/2026 às 09:51:01	17.886.949/0001-33	R$ 6,5200
23/01/2026 às 09:51:05	53.696.164/0001-61	R$ 6,5100
23/01/2026 às 09:51:21	17.886.949/0001-33	R$ 6,5000
23/01/2026 às 09:51:27	53.696.164/0001-61	R$ 6,4900
23/01/2026 às 09:51:43	17.886.949/0001-33	R$ 6,4800
23/01/2026 às 09:51:47	53.696.164/0001-61	R$ 6,4700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:52:03	29.253.577/0001-97	R$ 6,4600
23/01/2026 às 09:52:03	53.696.164/0001-61	R$ 6,4500
23/01/2026 às 09:52:19	29.253.577/0001-97	R$ 6,4400
23/01/2026 às 09:52:23	53.696.164/0001-61	R$ 6,4300
23/01/2026 às 09:52:39	29.253.577/0001-97	R$ 6,4200
23/01/2026 às 09:52:39	53.696.164/0001-61	R$ 6,4100
23/01/2026 às 09:52:55	29.253.577/0001-97	R$ 6,4000
23/01/2026 às 09:52:59	53.696.164/0001-61	R$ 6,3900
23/01/2026 às 09:53:16	17.886.949/0001-33	R$ 6,3800
23/01/2026 às 09:53:19	53.696.164/0001-61	R$ 6,3700
23/01/2026 às 09:53:36	17.886.949/0001-33	R$ 6,3600
23/01/2026 às 09:53:39	53.696.164/0001-61	R$ 6,3500
23/01/2026 às 09:53:56	17.886.949/0001-33	R$ 6,3400
23/01/2026 às 09:54:00	53.696.164/0001-61	R$ 6,3300
23/01/2026 às 09:54:16	17.886.949/0001-33	R$ 6,3200
23/01/2026 às 09:54:16	53.696.164/0001-61	R$ 6,3100
23/01/2026 às 09:54:32	17.886.949/0001-33	R$ 6,3000
23/01/2026 às 09:54:32	53.696.164/0001-61	R$ 6,2900
23/01/2026 às 09:54:48	17.886.949/0001-33	R$ 6,2800
23/01/2026 às 09:54:52	53.696.164/0001-61	R$ 6,2700
23/01/2026 às 09:55:08	17.886.949/0001-33	R$ 6,2600
23/01/2026 às 09:55:08	53.696.164/0001-61	R$ 6,2500
23/01/2026 às 09:55:24	17.886.949/0001-33	R$ 6,2400
23/01/2026 às 09:55:28	53.696.164/0001-61	R$ 6,2300
23/01/2026 às 09:55:44	17.886.949/0001-33	R$ 6,2200
23/01/2026 às 09:55:48	53.696.164/0001-61	R$ 6,2100
23/01/2026 às 09:56:04	17.886.949/0001-33	R$ 6,2000
23/01/2026 às 09:56:04	53.696.164/0001-61	R$ 6,1900
23/01/2026 às 09:56:20	17.886.949/0001-33	R$ 6,1800
23/01/2026 às 09:56:24	53.696.164/0001-61	R$ 6,1700
23/01/2026 às 09:56:40	17.886.949/0001-33	R$ 6,1600
23/01/2026 às 09:56:40	53.696.164/0001-61	R$ 6,1500
23/01/2026 às 09:56:56	17.886.949/0001-33	R$ 6,1400
23/01/2026 às 09:57:00	53.696.164/0001-61	R$ 6,1300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:57:16	17.886.949/0001-33	R$ 6,1200
23/01/2026 às 09:57:16	53.696.164/0001-61	R$ 6,1100
23/01/2026 às 09:57:32	17.886.949/0001-33	R$ 6,1000
23/01/2026 às 09:57:36	53.696.164/0001-61	R$ 6,0900
23/01/2026 às 09:57:52	17.886.949/0001-33	R$ 6,0800

23/01/2026 às 09:57:52	53.696.164/0001-61	R$ 6,0700
23/01/2026 às 09:58:10	17.886.949/0001-33	R$ 6,0600
23/01/2026 às 09:58:12	53.696.164/0001-61	R$ 6,0500
23/01/2026 às 09:58:28	29.253.577/0001-97	R$ 6,0400
23/01/2026 às 09:58:29	53.696.164/0001-61	R$ 6,0300
23/01/2026 às 09:58:45	29.253.577/0001-97	R$ 6,0200
23/01/2026 às 09:58:49	53.696.164/0001-61	R$ 6,0100
23/01/2026 às 09:59:05	29.253.577/0001-97	R$ 6,0000
23/01/2026 às 09:59:05	53.696.164/0001-61	R$ 5,9900
23/01/2026 às 09:59:21	29.253.577/0001-97	R$ 5,9800
23/01/2026 às 09:59:25	53.696.164/0001-61	R$ 5,9700
23/01/2026 às 09:59:41	29.253.577/0001-97	R$ 5,9600
23/01/2026 às 09:59:45	53.696.164/0001-61	R$ 5,9500
23/01/2026 às 10:00:02	17.886.949/0001-33	R$ 5,9400
23/01/2026 às 10:00:07	53.696.164/0001-61	R$ 5,9300
23/01/2026 às 10:00:24	17.886.949/0001-33	R$ 5,9200
23/01/2026 às 10:00:27	53.696.164/0001-61	R$ 5,9100
23/01/2026 às 10:00:44	17.886.949/0001-33	R$ 5,9000
23/01/2026 às 10:00:48	53.696.164/0001-61	R$ 5,8900
23/01/2026 às 10:01:05	29.253.577/0001-97	R$ 5,8800
23/01/2026 às 10:01:08	53.696.164/0001-61	R$ 5,8700
23/01/2026 às 10:01:25	29.253.577/0001-97	R$ 5,8600
23/01/2026 às 10:01:28	53.696.164/0001-61	R$ 5,8500
23/01/2026 às 10:01:46	29.253.577/0001-97	R$ 5,8400
23/01/2026 às 10:01:48	53.696.164/0001-61	R$ 5,8300
23/01/2026 às 10:02:06	29.253.577/0001-97	R$ 5,8200
23/01/2026 às 10:02:10	53.696.164/0001-61	R$ 5,8100
23/01/2026 às 10:02:28	17.886.949/0001-33	R$ 5,8000
23/01/2026 às 10:02:31	53.696.164/0001-61	R$ 5,7900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 10:02:48	17.886.949/0001-33	R$ 5,7800
23/01/2026 às 10:02:51	53.696.164/0001-61	R$ 5,7700
23/01/2026 às 10:03:08	17.886.949/0001-33	R$ 5,7600
23/01/2026 às 10:03:13	53.696.164/0001-61	R$ 5,7500
23/01/2026 às 10:03:30	17.886.949/0001-33	R$ 5,7400
23/01/2026 às 10:03:33	53.696.164/0001-61	R$ 5,7300
23/01/2026 às 10:03:50	17.886.949/0001-33	R$ 5,7200
23/01/2026 às 10:03:53	53.696.164/0001-61	R$ 5,7100
23/01/2026 às 10:04:10	17.886.949/0001-33	R$ 5,7000
23/01/2026 às 10:04:13	53.696.164/0001-61	R$ 5,6900
23/01/2026 às 10:04:30	17.886.949/0001-33	R$ 5,6800
23/01/2026 às 10:04:35	53.696.164/0001-61	R$ 5,6700
23/01/2026 às 10:04:52	17.886.949/0001-33	R$ 5,6600
23/01/2026 às 10:04:52	53.696.164/0001-61	R$ 5,6500
23/01/2026 às 10:05:08	17.886.949/0001-33	R$ 5,6400
23/01/2026 às 10:05:08	53.696.164/0001-61	R$ 5,6300
23/01/2026 às 10:05:24	17.886.949/0001-33	R$ 5,6200
23/01/2026 às 10:05:28	53.696.164/0001-61	R$ 5,6100
23/01/2026 às 10:05:44	17.886.949/0001-33	R$ 5,6000
23/01/2026 às 10:05:44	53.696.164/0001-61	R$ 5,5900
23/01/2026 às 10:06:00	17.886.949/0001-33	R$ 5,5800
23/01/2026 às 10:06:00	53.696.164/0001-61	R$ 5,5700
23/01/2026 às 10:06:18	17.886.949/0001-33	R$ 5,5600
23/01/2026 às 10:06:20	53.696.164/0001-61	R$ 5,5500
23/01/2026 às 10:06:37	29.253.577/0001-97	R$ 5,5400
23/01/2026 às 10:06:40	53.696.164/0001-61	R$ 5,5300
23/01/2026 às 10:06:57	29.253.577/0001-97	R$ 5,5200
23/01/2026 às 10:07:01	53.696.164/0001-61	R$ 5,5100
23/01/2026 às 10:07:17	29.253.577/0001-97	R$ 5,5000
23/01/2026 às 10:07:21	53.696.164/0001-61	R$ 5,4900
23/01/2026 às 10:07:37	29.253.577/0001-97	R$ 5,4800
23/01/2026 às 10:07:39	53.696.164/0001-61	R$ 5,4700
23/01/2026 às 10:07:56	29.253.577/0001-97	R$ 5,4600

23/01/2026 às 10:07:59	53.696.164/0001-61	R$ 5,4500

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 10:08:16	29.253.577/0001-97	R$ 5,4400
23/01/2026 às 10:08:21	53.696.164/0001-61	R$ 5,4300
23/01/2026 às 10:08:38	29.253.577/0001-97	R$ 5,4200
23/01/2026 às 10:08:41	53.696.164/0001-61	R$ 5,4100
23/01/2026 às 10:08:58	17.886.949/0001-33	R$ 5,4000
23/01/2026 às 10:09:01	53.696.164/0001-61	R$ 5,3900
23/01/2026 às 10:09:18	17.886.949/0001-33	R$ 5,3800
23/01/2026 às 10:09:21	53.696.164/0001-61	R$ 5,3700
23/01/2026 às 10:09:38	17.886.949/0001-33	R$ 5,3600
23/01/2026 às 10:09:43	53.696.164/0001-61	R$ 5,3500
23/01/2026 às 10:09:58	29.253.577/0001-97	R$ 5,3400
23/01/2026 às 10:10:03	53.696.164/0001-61	R$ 5,3300
23/01/2026 às 10:10:20	17.886.949/0001-33	R$ 5,3200
23/01/2026 às 10:10:23	53.696.164/0001-61	R$ 5,3100
23/01/2026 às 10:10:40	17.886.949/0001-33	R$ 5,3000
23/01/2026 às 10:10:43	53.696.164/0001-61	R$ 5,2900
23/01/2026 às 10:11:00	17.886.949/0001-33	R$ 5,2800
23/01/2026 às 10:11:03	53.696.164/0001-61	R$ 5,2700
23/01/2026 às 10:11:20	17.886.949/0001-33	R$ 5,2600
23/01/2026 às 10:11:25	53.696.164/0001-61	R$ 5,2500
23/01/2026 às 10:11:42	17.886.949/0001-33	R$ 5,2400
23/01/2026 às 10:11:45	53.696.164/0001-61	R$ 5,2300
23/01/2026 às 10:12:01	29.253.577/0001-97	R$ 5,2200
23/01/2026 às 10:12:06	53.696.164/0001-61	R$ 5,2100
23/01/2026 às 10:12:22	17.886.949/0001-33	R$ 5,2000
23/01/2026 às 10:12:26	53.696.164/0001-61	R$ 5,1900
23/01/2026 às 10:12:42	17.886.949/0001-33	R$ 5,1800
23/01/2026 às 10:12:48	53.696.164/0001-61	R$ 5,1700
23/01/2026 às 10:13:03	29.253.577/0001-97	R$ 5,1600
23/01/2026 às 10:13:08	53.696.164/0001-61	R$ 5,1500
23/01/2026 às 10:13:24	17.886.949/0001-33	R$ 5,1400
23/01/2026 às 10:13:28	53.696.164/0001-61	R$ 5,1300
23/01/2026 às 10:13:44	17.886.949/0001-33	R$ 5,1200
23/01/2026 às 10:13:50	53.696.164/0001-61	R$ 5,1100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 10:14:06	17.886.949/0001-33	R$ 5,1000
23/01/2026 às 10:14:12	53.696.164/0001-61	R$ 5,0900
23/01/2026 às 10:14:28	17.886.949/0001-33	R$ 5,0800
23/01/2026 às 10:14:34	53.696.164/0001-61	R$ 5,0700
23/01/2026 às 10:14:52	29.253.577/0001-97	R$ 5,0600
23/01/2026 às 10:14:56	53.696.164/0001-61	R$ 5,0500
23/01/2026 às 10:15:14	29.253.577/0001-97	R$ 5,0400
23/01/2026 às 10:15:16	53.696.164/0001-61	R$ 5,0300
23/01/2026 às 10:15:32	17.886.949/0001-33	R$ 5,0200
23/01/2026 às 10:15:37	53.696.164/0001-61	R$ 5,0100
23/01/2026 às 10:15:54	29.253.577/0001-97	R$ 5,0000
23/01/2026 às 10:15:57	53.696.164/0001-61	R$ 4,9900
23/01/2026 às 10:16:14	29.253.577/0001-97	R$ 4,9800
23/01/2026 às 10:16:17	53.696.164/0001-61	R$ 4,9700
23/01/2026 às 10:16:34	29.253.577/0001-97	R$ 4,9600
23/01/2026 às 10:16:39	53.696.164/0001-61	R$ 4,9500
23/01/2026 às 10:16:56	29.253.577/0001-97	R$ 4,9400
23/01/2026 às 10:17:12	17.886.949/0001-33	R$ 4,9300
23/01/2026 às 10:17:28	29.253.577/0001-97	R$ 4,9200
23/01/2026 às 10:17:44	17.886.949/0001-33	R$ 4,9100
23/01/2026 às 10:18:00	29.253.577/0001-97	R$ 4,9000
23/01/2026 às 10:18:16	17.886.949/0001-33	R$ 4,8900
23/01/2026 às 10:18:32	29.253.577/0001-97	R$ 4,8800
23/01/2026 às 10:18:48	17.886.949/0001-33	R$ 4,8700

23/01/2026 às 10:19:07	29.253.577/0001-97	R$ 4,8600
23/01/2026 às 10:19:24	17.886.949/0001-33	R$ 4,8500
23/01/2026 às 10:19:41	29.253.577/0001-97	R$ 4,8400
23/01/2026 às 10:19:58	17.886.949/0001-33	R$ 4,8300
23/01/2026 às 10:20:15	29.253.577/0001-97	R$ 4,8200
23/01/2026 às 10:20:32	17.886.949/0001-33	R$ 4,8100
23/01/2026 às 10:20:49	29.253.577/0001-97	R$ 4,8000
23/01/2026 às 10:21:06	17.886.949/0001-33	R$ 4,7900
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 10:23:07	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 17.886.949/0001-33	27/01/2026 às 13:49:19	Prezado Sr., está ciente da obrigação constante no item 4.7 do Termo de Referência: "O licitante vencedor do item 03 deverá apresentar antes do início da produção uma amostra virtual, para que seja analisado e aprovado." ?
Sistema para o participante 29.253.577/0001-97	27/01/2026 às 16:43:13	Sr. Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:42:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..
Pelo participante 29.253.577/0001-97	27/01/2026 às 17:21:52	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:21:52 de 27/01/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97.
Sistema para o participante 29.253.577/0001-97	28/01/2026 às 10:02:32	Prezado Sr., está ciente da obrigação constante no item 4.7 do Termo de Referência: "O licitante vencedor do item 03 deverá apresentar antes do início da produção uma amostra virtual, para que seja analisado e aprovado. ?
Sistema para o participante 29.253.577/0001-97	28/01/2026 às 10:40:58	Sua inércia será considerado como ciente.
Sistema	28/01/2026 às 10:41:03	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 10:51:03.
Sistema	28/01/2026 às 11:53:05	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 12:03:05.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	**Descrição**	
27/01/2026 às 16:43:13	Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:42:00 do dia28/01/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.7 do Edital, a proposta com os valores ajustados ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis..	
27/01/2026 às 17:21:52	Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97 finalizou o envio de anexo.	
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor ROGER ANDRE BRAUN, CNPJ 29.253.577/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,8000.	
19/02/2026 às 13:36:35	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/01/2026 10:51:03	
Intenção de recurso na habilitação:	28/01/2026 12:03:05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2026

Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Troféu		
Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Acrílico, Material Base: Acrílico, Altura: 25CM, Largura: 15CM, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Personalização A Laser		
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 46,3800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.957,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, melhor lance: R$ 25,0000 (unitário) / R$ 3.750,0000 (total)		
Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Não	R$ 6.300,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TOTAL MDF		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.750,0000 (total)		
27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MODOLON ARTE		
Modelo/versão: TROFEU ACRILICO		
Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.900,0000 (total)		
61.573.334/0001-49 - 61.573.334 DANIELLE OLIVEIRA CHAVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 46,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.957,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
63.096.797/0001-92 - ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,3500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.952,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Acrileve		
Modelo/versão: Conforme edital		
Valor proposta: R$ 46,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.952,5000 (total)		
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.898,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU		
Valor proposta: R$ 46,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.957,0000 (total)		
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,3800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.957,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 46,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.957,0000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial:		
Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.900,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.998,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 46,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.957,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.300,0000 (total)		
55.358.183/0001-03 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.548,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PROPRIA / DSP		
Modelo/versão: ACRIL / 0001		
Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.900,0000 (total)		
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 3.750,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MDF/ACRILICO		
Valor proposta: R$ 36,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 5.400,0000 (total)		
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 5.550,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizado		
Valor proposta: R$ 46,3800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.957,0000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.300,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 46,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.957,0000 (total)		
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU 25 CM PERSONALIZADO ALTO RELEVO		
Valor proposta: R$ 46,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.957,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 5.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TROFÉUS CATANEO		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.900,0000 (total)		
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.945,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFEU		
Valor proposta: R$ 46,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.945,0000 (total)		
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Ouro	R$ 5.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0004		
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.750,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,3800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.957,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 46,3800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.957,0000 (total)		
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 6.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 46,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.900,0000 (total)		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,3800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.957,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 46,3800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 6.957,0000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:00:12	53.696.164/0001-61	R$ 35,9900
23/01/2026 às 09:00:14	55.358.183/0001-03	R$ 41,9900
23/01/2026 às 09:00:34	25.371.647/0001-50	R$ 35,0000
23/01/2026 às 09:00:36	53.696.164/0001-61	R$ 34,9900
23/01/2026 às 09:00:43	49.504.744/0001-32	R$ 45,0000
23/01/2026 às 09:03:07	11.438.855/0001-15	R$ 34,0000
23/01/2026 às 09:03:10	53.696.164/0001-61	R$ 33,9900
23/01/2026 às 09:03:13	50.728.178/0001-21	R$ 33,0000
23/01/2026 às 09:03:16	53.696.164/0001-61	R$ 32,9900
23/01/2026 às 09:04:37	50.728.178/0001-21	R$ 32,0000
23/01/2026 às 09:04:40	53.696.164/0001-61	R$ 31,9900
23/01/2026 às 09:05:34	29.761.115/0001-80	R$ 42,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:05:46	50.728.178/0001-21	R$ 30,0000
23/01/2026 às 09:05:52	53.696.164/0001-61	R$ 29,9900
23/01/2026 às 09:06:21	50.728.178/0001-21	R$ 29,0000
23/01/2026 às 09:06:22	53.696.164/0001-61	R$ 28,9900
23/01/2026 às 09:06:27	50.728.178/0001-21	R$ 28,0000
23/01/2026 às 09:06:28	53.696.164/0001-61	R$ 27,9900
23/01/2026 às 09:06:32	50.728.178/0001-21	R$ 27,0000
23/01/2026 às 09:06:32	53.696.164/0001-61	R$ 26,9900
23/01/2026 às 09:06:35	50.728.178/0001-21	R$ 26,0000
23/01/2026 às 09:06:38	53.696.164/0001-61	R$ 25,9900
23/01/2026 às 09:06:42	50.728.178/0001-21	R$ 25,0000

23/01/2026 às 09:09:12	26.194.954/0001-76	R$ 37,0000
23/01/2026 às 09:09:15	55.358.183/0001-03	R$ 36,9900
23/01/2026 às 09:09:58	57.414.082/0001-38	R$ 41,9900
23/01/2026 às 09:10:40	61.573.334/0001-49	R$ 42,0000
23/01/2026 às 09:12:07	17.886.949/0001-33	R$ 41,9800
23/01/2026 às 09:12:07	57.414.082/0001-38	R$ 41,9700
23/01/2026 às 09:12:53	17.886.949/0001-33	R$ 41,9600
23/01/2026 às 09:12:54	57.414.082/0001-38	R$ 41,9500
23/01/2026 às 09:13:11	17.886.949/0001-33	R$ 41,9400
23/01/2026 às 09:13:11	57.414.082/0001-38	R$ 41,9300
23/01/2026 às 09:13:29	17.886.949/0001-33	R$ 41,9200
23/01/2026 às 09:13:29	57.414.082/0001-38	R$ 41,9100
23/01/2026 às 09:13:47	17.886.949/0001-33	R$ 41,9000
23/01/2026 às 09:13:47	57.414.082/0001-38	R$ 41,8900
23/01/2026 às 09:14:05	17.886.949/0001-33	R$ 41,8800
23/01/2026 às 09:14:05	57.414.082/0001-38	R$ 41,8700
23/01/2026 às 09:14:21	17.886.949/0001-33	R$ 41,8600
23/01/2026 às 09:14:21	57.414.082/0001-38	R$ 41,8500
23/01/2026 às 09:14:39	17.886.949/0001-33	R$ 41,8400
23/01/2026 às 09:14:39	57.414.082/0001-38	R$ 41,8300
23/01/2026 às 09:14:57	17.886.949/0001-33	R$ 41,8200
23/01/2026 às 09:14:58	57.414.082/0001-38	R$ 41,8100
23/01/2026 às 09:15:15	17.886.949/0001-33	R$ 41,8000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:15:16	57.414.082/0001-38	R$ 41,7900
23/01/2026 às 09:15:33	17.886.949/0001-33	R$ 41,7800
23/01/2026 às 09:15:33	57.414.082/0001-38	R$ 41,7700
23/01/2026 às 09:15:51	17.886.949/0001-33	R$ 41,7600
23/01/2026 às 09:15:52	57.414.082/0001-38	R$ 41,7500
23/01/2026 às 09:16:09	17.886.949/0001-33	R$ 41,7400
23/01/2026 às 09:16:09	57.414.082/0001-38	R$ 41,7300
23/01/2026 às 09:16:25	17.886.949/0001-33	R$ 41,7200
23/01/2026 às 09:16:25	57.414.082/0001-38	R$ 41,7100
23/01/2026 às 09:16:41	17.886.949/0001-33	R$ 41,7000
23/01/2026 às 09:16:42	57.414.082/0001-38	R$ 41,6900
23/01/2026 às 09:16:59	17.886.949/0001-33	R$ 41,6800
23/01/2026 às 09:16:59	57.414.082/0001-38	R$ 41,6700
23/01/2026 às 09:17:17	17.886.949/0001-33	R$ 41,6600
23/01/2026 às 09:17:17	57.414.082/0001-38	R$ 41,6500
23/01/2026 às 09:17:33	17.886.949/0001-33	R$ 41,6400
23/01/2026 às 09:17:33	57.414.082/0001-38	R$ 41,6300
23/01/2026 às 09:17:49	17.886.949/0001-33	R$ 41,6200
23/01/2026 às 09:17:49	57.414.082/0001-38	R$ 41,6100
23/01/2026 às 09:18:05	17.886.949/0001-33	R$ 41,6000
23/01/2026 às 09:18:06	57.414.082/0001-38	R$ 41,5900
23/01/2026 às 09:18:23	17.886.949/0001-33	R$ 41,5800
23/01/2026 às 09:18:23	57.414.082/0001-38	R$ 41,5700
23/01/2026 às 09:18:39	17.886.949/0001-33	R$ 41,5600
23/01/2026 às 09:18:39	57.414.082/0001-38	R$ 41,5500
23/01/2026 às 09:18:55	17.886.949/0001-33	R$ 41,5400
23/01/2026 às 09:18:56	57.414.082/0001-38	R$ 41,5300
23/01/2026 às 09:19:13	17.886.949/0001-33	R$ 41,5200
23/01/2026 às 09:19:14	57.414.082/0001-38	R$ 41,5100
23/01/2026 às 09:19:31	17.886.949/0001-33	R$ 41,5000
23/01/2026 às 09:19:32	57.414.082/0001-38	R$ 41,4900
23/01/2026 às 09:19:49	17.886.949/0001-33	R$ 41,4800
23/01/2026 às 09:19:49	57.414.082/0001-38	R$ 41,4700
23/01/2026 às 09:20:07	17.886.949/0001-33	R$ 41,4600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:20:08	57.414.082/0001-38	R$ 41,4500
23/01/2026 às 09:20:25	17.886.949/0001-33	R$ 41,4400
23/01/2026 às 09:20:26	57.414.082/0001-38	R$ 41,4300
23/01/2026 às 09:20:43	17.886.949/0001-33	R$ 41,4200

23/01/2026 às 09:20:44	57.414.082/0001-38	R$ 41,4100
23/01/2026 às 09:21:01	17.886.949/0001-33	R$ 41,4000
23/01/2026 às 09:21:01	57.414.082/0001-38	R$ 41,3900
23/01/2026 às 09:21:19	17.886.949/0001-33	R$ 41,3800
23/01/2026 às 09:21:20	57.414.082/0001-38	R$ 41,3700
23/01/2026 às 09:21:37	17.886.949/0001-33	R$ 41,3600
23/01/2026 às 09:21:37	57.414.082/0001-38	R$ 41,3500
23/01/2026 às 09:21:55	17.886.949/0001-33	R$ 41,3400
23/01/2026 às 09:21:56	57.414.082/0001-38	R$ 41,3300
23/01/2026 às 09:22:13	17.886.949/0001-33	R$ 41,3200
23/01/2026 às 09:22:14	57.414.082/0001-38	R$ 41,3100
23/01/2026 às 09:22:31	17.886.949/0001-33	R$ 41,3000
23/01/2026 às 09:22:31	57.414.082/0001-38	R$ 41,2900
23/01/2026 às 09:22:49	17.886.949/0001-33	R$ 41,2800
23/01/2026 às 09:22:49	57.414.082/0001-38	R$ 41,2700
23/01/2026 às 09:23:07	17.886.949/0001-33	R$ 41,2600
23/01/2026 às 09:23:08	57.414.082/0001-38	R$ 41,2500
23/01/2026 às 09:23:25	17.886.949/0001-33	R$ 41,2400
23/01/2026 às 09:23:26	57.414.082/0001-38	R$ 41,2300
23/01/2026 às 09:23:43	17.886.949/0001-33	R$ 41,2200
23/01/2026 às 09:23:44	57.414.082/0001-38	R$ 41,2100
23/01/2026 às 09:24:01	17.886.949/0001-33	R$ 41,2000
23/01/2026 às 09:24:02	57.414.082/0001-38	R$ 41,1900
23/01/2026 às 09:24:19	17.886.949/0001-33	R$ 41,1800
23/01/2026 às 09:24:20	57.414.082/0001-38	R$ 41,1700
23/01/2026 às 09:24:37	17.886.949/0001-33	R$ 41,1600
23/01/2026 às 09:24:38	57.414.082/0001-38	R$ 41,1500
23/01/2026 às 09:24:55	17.886.949/0001-33	R$ 41,1400
23/01/2026 às 09:24:56	57.414.082/0001-38	R$ 41,1300
23/01/2026 às 09:25:13	17.886.949/0001-33	R$ 41,1200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:25:14	57.414.082/0001-38	R$ 41,1100
23/01/2026 às 09:25:31	17.886.949/0001-33	R$ 41,1000
23/01/2026 às 09:25:32	57.414.082/0001-38	R$ 41,0900
23/01/2026 às 09:25:49	17.886.949/0001-33	R$ 41,0800
23/01/2026 às 09:25:50	57.414.082/0001-38	R$ 41,0700
23/01/2026 às 09:26:07	17.886.949/0001-33	R$ 41,0600
23/01/2026 às 09:26:08	57.414.082/0001-38	R$ 41,0500
23/01/2026 às 09:26:25	17.886.949/0001-33	R$ 41,0400
23/01/2026 às 09:26:26	57.414.082/0001-38	R$ 41,0300
23/01/2026 às 09:26:43	17.886.949/0001-33	R$ 41,0200
23/01/2026 às 09:26:43	57.414.082/0001-38	R$ 41,0100
23/01/2026 às 09:26:59	17.886.949/0001-33	R$ 41,0000
23/01/2026 às 09:26:59	57.414.082/0001-38	R$ 40,9900
23/01/2026 às 09:27:17	17.886.949/0001-33	R$ 40,9800
23/01/2026 às 09:27:18	57.414.082/0001-38	R$ 40,9700
23/01/2026 às 09:27:35	17.886.949/0001-33	R$ 40,9600
23/01/2026 às 09:27:35	57.414.082/0001-38	R$ 40,9500
23/01/2026 às 09:27:53	17.886.949/0001-33	R$ 40,9400
23/01/2026 às 09:27:54	57.414.082/0001-38	R$ 40,9300
23/01/2026 às 09:28:11	17.886.949/0001-33	R$ 40,9200
23/01/2026 às 09:28:12	57.414.082/0001-38	R$ 40,9100
23/01/2026 às 09:28:29	17.886.949/0001-33	R$ 40,9000
23/01/2026 às 09:28:30	57.414.082/0001-38	R$ 40,8900
23/01/2026 às 09:28:47	17.886.949/0001-33	R$ 40,8800
23/01/2026 às 09:28:48	57.414.082/0001-38	R$ 40,8700
23/01/2026 às 09:29:05	17.886.949/0001-33	R$ 40,8600
23/01/2026 às 09:29:06	57.414.082/0001-38	R$ 40,8500
23/01/2026 às 09:29:23	17.886.949/0001-33	R$ 40,8400
23/01/2026 às 09:29:24	57.414.082/0001-38	R$ 40,8300
23/01/2026 às 09:29:41	17.886.949/0001-33	R$ 40,8200
23/01/2026 às 09:29:42	57.414.082/0001-38	R$ 40,8100
23/01/2026 às 09:29:59	17.886.949/0001-33	R$ 40,8000

23/01/2026 às 09:30:00	57.414.082/0001-38	R$ 40,7900
23/01/2026 às 09:30:17	17.886.949/0001-33	R$ 40,7800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:30:18	57.414.082/0001-38	R$ 40,7700
23/01/2026 às 09:30:35	17.886.949/0001-33	R$ 40,7600
23/01/2026 às 09:30:36	57.414.082/0001-38	R$ 40,7500
23/01/2026 às 09:30:51	17.886.949/0001-33	R$ 40,7400
23/01/2026 às 09:30:51	57.414.082/0001-38	R$ 40,7300
23/01/2026 às 09:31:07	17.886.949/0001-33	R$ 40,7200
23/01/2026 às 09:31:08	57.414.082/0001-38	R$ 40,7100
23/01/2026 às 09:31:25	17.886.949/0001-33	R$ 40,7000
23/01/2026 às 09:31:26	57.414.082/0001-38	R$ 40,6900
23/01/2026 às 09:31:41	17.886.949/0001-33	R$ 40,6800
23/01/2026 às 09:31:42	57.414.082/0001-38	R$ 40,6700
23/01/2026 às 09:31:59	17.886.949/0001-33	R$ 40,6600
23/01/2026 às 09:32:00	57.414.082/0001-38	R$ 40,6500
23/01/2026 às 09:32:15	17.886.949/0001-33	R$ 40,6400
23/01/2026 às 09:32:15	57.414.082/0001-38	R$ 40,6300
23/01/2026 às 09:32:31	17.886.949/0001-33	R$ 40,6200
23/01/2026 às 09:32:32	57.414.082/0001-38	R$ 40,6100
23/01/2026 às 09:32:49	17.886.949/0001-33	R$ 40,6000
23/01/2026 às 09:32:50	57.414.082/0001-38	R$ 40,5900
23/01/2026 às 09:33:07	17.886.949/0001-33	R$ 40,5800
23/01/2026 às 09:33:08	57.414.082/0001-38	R$ 40,5700
23/01/2026 às 09:33:25	17.886.949/0001-33	R$ 40,5600
23/01/2026 às 09:33:26	57.414.082/0001-38	R$ 40,5500
23/01/2026 às 09:33:43	17.886.949/0001-33	R$ 40,5400
23/01/2026 às 09:33:44	57.414.082/0001-38	R$ 40,5300
23/01/2026 às 09:34:01	17.886.949/0001-33	R$ 40,5200
23/01/2026 às 09:34:02	57.414.082/0001-38	R$ 40,5100
23/01/2026 às 09:34:19	17.886.949/0001-33	R$ 40,5000
23/01/2026 às 09:34:20	57.414.082/0001-38	R$ 40,4900
23/01/2026 às 09:34:37	17.886.949/0001-33	R$ 40,4800
23/01/2026 às 09:34:38	57.414.082/0001-38	R$ 40,4700
23/01/2026 às 09:34:55	17.886.949/0001-33	R$ 40,4600
23/01/2026 às 09:34:56	57.414.082/0001-38	R$ 40,4500
23/01/2026 às 09:35:13	17.886.949/0001-33	R$ 40,4400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:35:14	57.414.082/0001-38	R$ 40,4300
23/01/2026 às 09:35:31	17.886.949/0001-33	R$ 40,4200
23/01/2026 às 09:35:32	57.414.082/0001-38	R$ 40,4100
23/01/2026 às 09:35:49	17.886.949/0001-33	R$ 40,4000
23/01/2026 às 09:35:50	57.414.082/0001-38	R$ 40,3900
23/01/2026 às 09:36:07	17.886.949/0001-33	R$ 40,3800
23/01/2026 às 09:36:08	57.414.082/0001-38	R$ 40,3700
23/01/2026 às 09:36:25	17.886.949/0001-33	R$ 40,3600
23/01/2026 às 09:36:26	57.414.082/0001-38	R$ 40,3500
23/01/2026 às 09:36:43	17.886.949/0001-33	R$ 40,3400
23/01/2026 às 09:36:44	57.414.082/0001-38	R$ 40,3300
23/01/2026 às 09:37:01	17.886.949/0001-33	R$ 40,3200
23/01/2026 às 09:37:02	57.414.082/0001-38	R$ 40,3100
23/01/2026 às 09:37:19	17.886.949/0001-33	R$ 40,3000
23/01/2026 às 09:37:20	57.414.082/0001-38	R$ 40,2900
23/01/2026 às 09:37:37	17.886.949/0001-33	R$ 40,2800
23/01/2026 às 09:37:38	57.414.082/0001-38	R$ 40,2700
23/01/2026 às 09:37:55	17.886.949/0001-33	R$ 40,2600
23/01/2026 às 09:37:56	57.414.082/0001-38	R$ 40,2500
23/01/2026 às 09:38:13	17.886.949/0001-33	R$ 40,2400
23/01/2026 às 09:38:14	57.414.082/0001-38	R$ 40,2300
23/01/2026 às 09:38:31	17.886.949/0001-33	R$ 40,2200
23/01/2026 às 09:38:32	57.414.082/0001-38	R$ 40,2100
23/01/2026 às 09:38:49	17.886.949/0001-33	R$ 40,2000
23/01/2026 às 09:38:50	57.414.082/0001-38	R$ 40,1900

23/01/2026 às 09:39:07	17.886.949/0001-33	R$ 40,1800
23/01/2026 às 09:39:08	57.414.082/0001-38	R$ 40,1700
23/01/2026 às 09:39:25	17.886.949/0001-33	R$ 40,1600
23/01/2026 às 09:39:26	57.414.082/0001-38	R$ 40,1500
23/01/2026 às 09:39:43	17.886.949/0001-33	R$ 40,1400
23/01/2026 às 09:39:44	57.414.082/0001-38	R$ 40,1300
23/01/2026 às 09:40:01	17.886.949/0001-33	R$ 40,1200
23/01/2026 às 09:40:02	57.414.082/0001-38	R$ 40,1100
23/01/2026 às 09:40:19	17.886.949/0001-33	R$ 40,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:40:20	57.414.082/0001-38	R$ 40,0900
23/01/2026 às 09:40:37	17.886.949/0001-33	R$ 40,0800
23/01/2026 às 09:40:38	57.414.082/0001-38	R$ 40,0700
23/01/2026 às 09:40:55	17.886.949/0001-33	R$ 40,0600
23/01/2026 às 09:40:56	57.414.082/0001-38	R$ 40,0500
23/01/2026 às 09:41:13	17.886.949/0001-33	R$ 40,0400
23/01/2026 às 09:41:14	57.414.082/0001-38	R$ 40,0300
23/01/2026 às 09:41:31	17.886.949/0001-33	R$ 40,0200
23/01/2026 às 09:41:32	57.414.082/0001-38	R$ 40,0100
23/01/2026 às 09:41:49	17.886.949/0001-33	R$ 40,0000
23/01/2026 às 09:41:50	57.414.082/0001-38	R$ 39,9900
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:43:51	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:21:28	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:31:28.
Sistema	10/02/2026 às 12:08:15	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 12:18:15.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	**Descrição**	
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,0000.	
19/02/2026 às 13:36:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 14:31:28	
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 12:18:15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2026

Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas

Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Troféu		
Troféu Material: Acrílico, Material Base: Acrílico, Altura: 30CM, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Contendo Placas De Aço Escovado Gravadas A Laser		
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 58,7000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.805,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, melhor lance: R$ 28,0000 (unitário) / R$ 4.200,0000 (total)		
Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 46,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.900,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TOTAL MDF		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.700,0000 (total)		
27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 58,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.775,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MODOLON ARTE		
Modelo/versão: TROFEU ACRILICO		
Valor proposta: R$ 58,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.775,0000 (total)		
61.573.334/0001-49 - 61.573.334 DANIELLE OLIVEIRA CHAVES		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 52,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.800,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 58,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.805,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.096.797/0001-92 - ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 58,6600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.799,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Acrileve		
Modelo/versão: Conforme edital		
Valor proposta: R$ 58,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.799,0000 (total)		
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 33,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.098,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU		
Valor proposta: R$ 58,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.805,0000 (total)		
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.805,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 58,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.805,0000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 8.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico, Material Base: Acrílico		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.700,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.985,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 58,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.805,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.250,0000 (total)		
55.358.183/0001-03 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 39,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.983,5000 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PROPRIA / DSP		
Modelo/versão: ACRIL / 0001		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.700,0000 (total)		
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 28,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MDF/ACRILICO		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 7.200,0000 (total)		
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 45,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.898,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizado		
Valor proposta: R$ 58,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.805,0000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.100,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.100,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 45,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.897,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 58,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.805,0000 (total)		
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU 30 CM PERSONALIZADO EM ALTO RELEVO		
Valor proposta: R$ 58,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.805,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 42,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TROFÉUS CATANEO		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.700,0000 (total)		
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 58,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.805,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TRUFÉU		
Valor proposta: R$ 58,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.805,0000 (total)		
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 28,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.335,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0007		
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.250,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 58,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.805,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 58,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.805,0000 (total)		
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 8.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.700,0000 (total)		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 58,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.805,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 58,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.805,0000 (total)		

Lances do Item 5

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:00:11	53.696.164/0001-61	R$ 47,9900
23/01/2026 às 09:00:14	55.358.183/0001-03	R$ 47,9800
23/01/2026 às 09:00:16	53.696.164/0001-61	R$ 47,9700
23/01/2026 às 09:00:16	55.358.183/0001-03	R$ 47,9600
23/01/2026 às 09:00:17	53.696.164/0001-61	R$ 47,9500
23/01/2026 às 09:00:18	55.358.183/0001-03	R$ 47,9400
23/01/2026 às 09:00:19	53.696.164/0001-61	R$ 47,9300
23/01/2026 às 09:00:20	55.358.183/0001-03	R$ 47,9200
23/01/2026 às 09:00:21	53.696.164/0001-61	R$ 47,9100
23/01/2026 às 09:00:22	55.358.183/0001-03	R$ 47,9000
23/01/2026 às 09:00:24	53.696.164/0001-61	R$ 47,8900
23/01/2026 às 09:00:24	55.358.183/0001-03	R$ 47,8800

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:00:25	53.696.164/0001-61	R$ 47,8700
23/01/2026 às 09:00:26	55.358.183/0001-03	R$ 47,8600
23/01/2026 às 09:00:28	53.696.164/0001-61	R$ 47,8500
23/01/2026 às 09:00:28	55.358.183/0001-03	R$ 47,8400
23/01/2026 às 09:00:30	53.696.164/0001-61	R$ 47,8300
23/01/2026 às 09:00:30	55.358.183/0001-03	R$ 47,8200
23/01/2026 às 09:00:32	53.696.164/0001-61	R$ 47,8100
23/01/2026 às 09:00:32	55.358.183/0001-03	R$ 47,8000
23/01/2026 às 09:00:34	53.696.164/0001-61	R$ 47,7900
23/01/2026 às 09:00:34	55.358.183/0001-03	R$ 47,7800
23/01/2026 às 09:00:36	53.696.164/0001-61	R$ 47,7700
23/01/2026 às 09:00:36	55.358.183/0001-03	R$ 47,7600
23/01/2026 às 09:00:38	53.696.164/0001-61	R$ 47,7500
23/01/2026 às 09:00:38	55.358.183/0001-03	R$ 47,7400
23/01/2026 às 09:00:40	53.696.164/0001-61	R$ 47,7300
23/01/2026 às 09:00:40	25.371.647/0001-50	R$ 43,0000
23/01/2026 às 09:00:40	55.358.183/0001-03	R$ 42,9900
23/01/2026 às 09:00:42	53.696.164/0001-61	R$ 42,9800
23/01/2026 às 09:00:42	55.358.183/0001-03	R$ 42,9700
23/01/2026 às 09:00:44	53.696.164/0001-61	R$ 42,9600
23/01/2026 às 09:00:44	25.371.647/0001-50	R$ 42,0000
23/01/2026 às 09:00:44	55.358.183/0001-03	R$ 41,9900
23/01/2026 às 09:00:46	53.696.164/0001-61	R$ 41,9800
23/01/2026 às 09:00:46	55.358.183/0001-03	R$ 41,9700
23/01/2026 às 09:00:48	53.696.164/0001-61	R$ 41,9600
23/01/2026 às 09:00:48	55.358.183/0001-03	R$ 41,9500
23/01/2026 às 09:00:50	53.696.164/0001-61	R$ 41,9400
23/01/2026 às 09:00:50	55.358.183/0001-03	R$ 41,9300
23/01/2026 às 09:00:51	49.504.744/0001-32	R$ 55,0000
23/01/2026 às 09:00:52	53.696.164/0001-61	R$ 41,9200
23/01/2026 às 09:00:52	55.358.183/0001-03	R$ 41,9100
23/01/2026 às 09:00:54	53.696.164/0001-61	R$ 41,9000
23/01/2026 às 09:00:54	55.358.183/0001-03	R$ 41,8900
23/01/2026 às 09:00:56	53.696.164/0001-61	R$ 41,8800

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:00:56	55.358.183/0001-03	R$ 41,8700
23/01/2026 às 09:00:58	53.696.164/0001-61	R$ 41,8600
23/01/2026 às 09:00:58	55.358.183/0001-03	R$ 41,8500
23/01/2026 às 09:01:00	53.696.164/0001-61	R$ 41,8400
23/01/2026 às 09:01:00	55.358.183/0001-03	R$ 41,8300
23/01/2026 às 09:01:02	53.696.164/0001-61	R$ 41,8200
23/01/2026 às 09:01:02	55.358.183/0001-03	R$ 41,8100
23/01/2026 às 09:01:04	53.696.164/0001-61	R$ 41,8000
23/01/2026 às 09:01:04	55.358.183/0001-03	R$ 41,7900
23/01/2026 às 09:01:06	53.696.164/0001-61	R$ 41,7800
23/01/2026 às 09:01:06	55.358.183/0001-03	R$ 41,7700
23/01/2026 às 09:01:08	53.696.164/0001-61	R$ 41,7600
23/01/2026 às 09:01:08	55.358.183/0001-03	R$ 41,7500
23/01/2026 às 09:01:10	53.696.164/0001-61	R$ 41,7400
23/01/2026 às 09:01:10	55.358.183/0001-03	R$ 41,7300
23/01/2026 às 09:01:12	53.696.164/0001-61	R$ 41,7200
23/01/2026 às 09:01:12	55.358.183/0001-03	R$ 41,7100
23/01/2026 às 09:01:14	53.696.164/0001-61	R$ 41,7000
23/01/2026 às 09:01:14	55.358.183/0001-03	R$ 41,6900
23/01/2026 às 09:01:16	53.696.164/0001-61	R$ 41,6800
23/01/2026 às 09:01:16	55.358.183/0001-03	R$ 41,6700
23/01/2026 às 09:01:18	53.696.164/0001-61	R$ 41,6600
23/01/2026 às 09:01:18	55.358.183/0001-03	R$ 41,6500
23/01/2026 às 09:01:20	53.696.164/0001-61	R$ 41,6400
23/01/2026 às 09:01:20	55.358.183/0001-03	R$ 41,6300

23/01/2026 às 09:01:22	53.696.164/0001-61	R$ 41,6200
23/01/2026 às 09:01:22	55.358.183/0001-03	R$ 41,6100
23/01/2026 às 09:01:24	53.696.164/0001-61	R$ 41,6000
23/01/2026 às 09:01:24	55.358.183/0001-03	R$ 41,5900
23/01/2026 às 09:01:26	53.696.164/0001-61	R$ 41,5800
23/01/2026 às 09:01:26	55.358.183/0001-03	R$ 41,5700
23/01/2026 às 09:01:28	53.696.164/0001-61	R$ 41,5600
23/01/2026 às 09:01:28	55.358.183/0001-03	R$ 41,5500
23/01/2026 às 09:01:30	53.696.164/0001-61	R$ 41,5400

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:01:30	55.358.183/0001-03	R$ 41,5300
23/01/2026 às 09:01:32	53.696.164/0001-61	R$ 41,5200
23/01/2026 às 09:01:32	55.358.183/0001-03	R$ 41,5100
23/01/2026 às 09:01:34	53.696.164/0001-61	R$ 41,5000
23/01/2026 às 09:01:34	55.358.183/0001-03	R$ 41,4900
23/01/2026 às 09:01:36	53.696.164/0001-61	R$ 41,4800
23/01/2026 às 09:01:36	55.358.183/0001-03	R$ 41,4700
23/01/2026 às 09:01:38	53.696.164/0001-61	R$ 41,4600
23/01/2026 às 09:01:38	55.358.183/0001-03	R$ 41,4500
23/01/2026 às 09:01:40	53.696.164/0001-61	R$ 41,4400
23/01/2026 às 09:01:40	55.358.183/0001-03	R$ 41,4300
23/01/2026 às 09:01:42	53.696.164/0001-61	R$ 41,4200
23/01/2026 às 09:01:42	55.358.183/0001-03	R$ 41,4100
23/01/2026 às 09:01:44	53.696.164/0001-61	R$ 41,4000
23/01/2026 às 09:01:44	55.358.183/0001-03	R$ 41,3900
23/01/2026 às 09:01:46	53.696.164/0001-61	R$ 41,3800
23/01/2026 às 09:01:46	55.358.183/0001-03	R$ 41,3700
23/01/2026 às 09:01:48	53.696.164/0001-61	R$ 41,3600
23/01/2026 às 09:01:48	55.358.183/0001-03	R$ 41,3500
23/01/2026 às 09:01:50	53.696.164/0001-61	R$ 41,3400
23/01/2026 às 09:01:50	55.358.183/0001-03	R$ 41,3300
23/01/2026 às 09:01:52	53.696.164/0001-61	R$ 41,3200
23/01/2026 às 09:01:52	55.358.183/0001-03	R$ 41,3100
23/01/2026 às 09:01:54	53.696.164/0001-61	R$ 41,3000
23/01/2026 às 09:01:54	55.358.183/0001-03	R$ 41,2900
23/01/2026 às 09:01:56	53.696.164/0001-61	R$ 41,2800
23/01/2026 às 09:01:56	55.358.183/0001-03	R$ 41,2700
23/01/2026 às 09:01:58	53.696.164/0001-61	R$ 41,2600
23/01/2026 às 09:01:58	55.358.183/0001-03	R$ 41,2500
23/01/2026 às 09:02:00	53.696.164/0001-61	R$ 41,2400
23/01/2026 às 09:02:00	55.358.183/0001-03	R$ 41,2300
23/01/2026 às 09:02:02	53.696.164/0001-61	R$ 41,2200
23/01/2026 às 09:02:02	55.358.183/0001-03	R$ 41,2100
23/01/2026 às 09:02:04	53.696.164/0001-61	R$ 41,2000

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:02:04	55.358.183/0001-03	R$ 41,1900
23/01/2026 às 09:02:06	53.696.164/0001-61	R$ 41,1800
23/01/2026 às 09:02:06	55.358.183/0001-03	R$ 41,1700
23/01/2026 às 09:02:08	53.696.164/0001-61	R$ 41,1600
23/01/2026 às 09:02:08	55.358.183/0001-03	R$ 41,1500
23/01/2026 às 09:02:10	53.696.164/0001-61	R$ 41,1400
23/01/2026 às 09:02:10	55.358.183/0001-03	R$ 41,1300
23/01/2026 às 09:02:12	53.696.164/0001-61	R$ 41,1200
23/01/2026 às 09:02:12	55.358.183/0001-03	R$ 41,1100
23/01/2026 às 09:02:14	53.696.164/0001-61	R$ 41,1000
23/01/2026 às 09:02:14	55.358.183/0001-03	R$ 41,0900
23/01/2026 às 09:02:16	53.696.164/0001-61	R$ 41,0800
23/01/2026 às 09:02:16	55.358.183/0001-03	R$ 41,0700
23/01/2026 às 09:02:18	53.696.164/0001-61	R$ 41,0600
23/01/2026 às 09:02:18	55.358.183/0001-03	R$ 41,0500

23/01/2026 às 09:02:20	53.696.164/0001-61	R$ 41,0400
23/01/2026 às 09:02:20	55.358.183/0001-03	R$ 41,0300
23/01/2026 às 09:02:22	53.696.164/0001-61	R$ 41,0200
23/01/2026 às 09:02:22	55.358.183/0001-03	R$ 41,0100
23/01/2026 às 09:02:24	53.696.164/0001-61	R$ 41,0000
23/01/2026 às 09:02:24	55.358.183/0001-03	R$ 40,9900
23/01/2026 às 09:02:26	53.696.164/0001-61	R$ 40,9800
23/01/2026 às 09:02:26	55.358.183/0001-03	R$ 40,9700
23/01/2026 às 09:02:28	53.696.164/0001-61	R$ 40,9600
23/01/2026 às 09:02:28	55.358.183/0001-03	R$ 40,9500
23/01/2026 às 09:02:30	53.696.164/0001-61	R$ 40,9400
23/01/2026 às 09:02:30	55.358.183/0001-03	R$ 40,9300
23/01/2026 às 09:02:32	53.696.164/0001-61	R$ 40,9200
23/01/2026 às 09:02:32	55.358.183/0001-03	R$ 40,9100
23/01/2026 às 09:02:34	53.696.164/0001-61	R$ 40,9000
23/01/2026 às 09:02:34	55.358.183/0001-03	R$ 40,8900
23/01/2026 às 09:02:36	53.696.164/0001-61	R$ 40,8800
23/01/2026 às 09:02:36	55.358.183/0001-03	R$ 40,8700
23/01/2026 às 09:02:38	53.696.164/0001-61	R$ 40,8600

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:02:38	55.358.183/0001-03	R$ 40,8500
23/01/2026 às 09:02:40	53.696.164/0001-61	R$ 40,8400
23/01/2026 às 09:02:40	55.358.183/0001-03	R$ 40,8300
23/01/2026 às 09:02:42	53.696.164/0001-61	R$ 40,8200
23/01/2026 às 09:02:42	55.358.183/0001-03	R$ 40,8100
23/01/2026 às 09:02:44	53.696.164/0001-61	R$ 40,8000
23/01/2026 às 09:02:44	55.358.183/0001-03	R$ 40,7900
23/01/2026 às 09:02:46	53.696.164/0001-61	R$ 40,7800
23/01/2026 às 09:02:46	55.358.183/0001-03	R$ 40,7700
23/01/2026 às 09:02:48	53.696.164/0001-61	R$ 40,7600
23/01/2026 às 09:02:48	55.358.183/0001-03	R$ 40,7500
23/01/2026 às 09:02:50	53.696.164/0001-61	R$ 40,7400
23/01/2026 às 09:02:50	55.358.183/0001-03	R$ 40,7300
23/01/2026 às 09:02:52	53.696.164/0001-61	R$ 40,7200
23/01/2026 às 09:02:52	55.358.183/0001-03	R$ 40,7100
23/01/2026 às 09:02:54	53.696.164/0001-61	R$ 40,7000
23/01/2026 às 09:02:54	55.358.183/0001-03	R$ 40,6900
23/01/2026 às 09:02:56	53.696.164/0001-61	R$ 40,6800
23/01/2026 às 09:02:56	55.358.183/0001-03	R$ 40,6700
23/01/2026 às 09:02:58	53.696.164/0001-61	R$ 40,6600
23/01/2026 às 09:02:58	55.358.183/0001-03	R$ 40,6500
23/01/2026 às 09:03:00	53.696.164/0001-61	R$ 40,6400
23/01/2026 às 09:03:00	55.358.183/0001-03	R$ 40,6300
23/01/2026 às 09:03:02	53.696.164/0001-61	R$ 40,6200
23/01/2026 às 09:03:02	55.358.183/0001-03	R$ 40,6100
23/01/2026 às 09:03:04	53.696.164/0001-61	R$ 40,6000
23/01/2026 às 09:03:04	55.358.183/0001-03	R$ 40,5900
23/01/2026 às 09:03:06	53.696.164/0001-61	R$ 40,5800
23/01/2026 às 09:03:06	55.358.183/0001-03	R$ 40,5700
23/01/2026 às 09:03:08	53.696.164/0001-61	R$ 40,5600
23/01/2026 às 09:03:08	55.358.183/0001-03	R$ 40,5500
23/01/2026 às 09:03:10	53.696.164/0001-61	R$ 40,5400
23/01/2026 às 09:03:10	55.358.183/0001-03	R$ 40,5300
23/01/2026 às 09:03:12	53.696.164/0001-61	R$ 40,5200

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:03:12	55.358.183/0001-03	R$ 40,5100
23/01/2026 às 09:03:14	53.696.164/0001-61	R$ 40,5000
23/01/2026 às 09:03:14	55.358.183/0001-03	R$ 40,4900
23/01/2026 às 09:03:16	53.696.164/0001-61	R$ 40,4800
23/01/2026 às 09:03:16	55.358.183/0001-03	R$ 40,4700

23/01/2026 às 09:03:18	53.696.164/0001-61	R$ 40,4600
23/01/2026 às 09:03:18	50.728.178/0001-21	R$ 40,0000
23/01/2026 às 09:03:18	55.358.183/0001-03	R$ 39,9900
23/01/2026 às 09:03:18	11.438.855/0001-15	R$ 35,0000
23/01/2026 às 09:03:20	53.696.164/0001-61	R$ 34,9900
23/01/2026 às 09:04:41	50.728.178/0001-21	R$ 34,0000
23/01/2026 às 09:04:42	53.696.164/0001-61	R$ 33,9900
23/01/2026 às 09:05:39	29.761.115/0001-80	R$ 46,0000
23/01/2026 às 09:05:53	50.728.178/0001-21	R$ 33,0000
23/01/2026 às 09:06:58	11.438.855/0001-15	R$ 32,0000
23/01/2026 às 09:07:32	50.728.178/0001-21	R$ 30,0000
23/01/2026 às 09:09:08	11.438.855/0001-15	R$ 29,9000
23/01/2026 às 09:09:38	50.728.178/0001-21	R$ 29,0000
23/01/2026 às 09:09:58	57.414.082/0001-38	R$ 39,9800
23/01/2026 às 09:10:01	55.358.183/0001-03	R$ 39,9700
23/01/2026 às 09:10:02	57.414.082/0001-38	R$ 39,9600
23/01/2026 às 09:10:06	55.358.183/0001-03	R$ 39,9500
23/01/2026 às 09:10:07	57.414.082/0001-38	R$ 39,9400
23/01/2026 às 09:10:11	55.358.183/0001-03	R$ 39,9300
23/01/2026 às 09:10:12	57.414.082/0001-38	R$ 39,9200
23/01/2026 às 09:10:17	55.358.183/0001-03	R$ 39,9100
23/01/2026 às 09:10:17	57.414.082/0001-38	R$ 39,9000
23/01/2026 às 09:10:22	55.358.183/0001-03	R$ 39,8900
23/01/2026 às 09:10:42	61.573.334/0001-49	R$ 52,0000
23/01/2026 às 09:10:55	26.194.954/0001-76	R$ 45,9900
23/01/2026 às 09:12:08	11.438.855/0001-15	R$ 28,9000
23/01/2026 às 09:12:16	50.728.178/0001-21	R$ 28,0000
23/01/2026 às 09:12:58	17.886.949/0001-33	R$ 45,9800

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:14:59	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:21:34	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:31:34.
Sistema	10/02/2026 às 12:08:20	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 12:18:20.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,0000.
19/02/2026 às 13:36:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 14:31:34
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 12:18:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2026

Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!

Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Troféu		
Troféu Material: Mdf, Altura: 40CM, Finalidade: Premiação		
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 68,7000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.305,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 4.500,0000 (total)		
Propostas do Item 6		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 55,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.250,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TOTAL MDF		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.200,0000 (total)		
27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 68,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.275,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MODOLON ARTE		
Modelo/versão: TROFEU ACRILICO		
Valor proposta: R$ 68,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.275,0000 (total)		

61.573.334/0001-49 - 61.573.334 DANIELLE OLIVEIRA CHAVES		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.850,0000 (total)	
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 68,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.305,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 33,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.098,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU		
Valor proposta: R$ 68,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.305,0000 (total)		
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.305,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 68,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.305,0000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Troféu Material: Mdf, Altura: 40CM, Finalidade: Pr		
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.200,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 54,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.248,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 68,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.305,0000 (total)		
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 9.750,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.358.183/0001-03 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 58,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.848,5000 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PROPRIA / DSP		
Modelo/versão: ACRIL / 0001		
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.200,0000 (total)		
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MDF/ACRILICO		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.700,0000 (total)		
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 68,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.305,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizado		
Valor proposta: R$ 68,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.305,0000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 64,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.600,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 9.600,0000 (total)		
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 51,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.798,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 68,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.305,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 9.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU 40 CM PERSONALIZADO EM ALTO RELEVO		
Valor proposta: R$ 68,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.305,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R$ 57,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TROFÉUS CATANEO		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.200,0000 (total)		
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 68,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.305,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFEU		
Valor proposta: R$ 68,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.305,0000 (total)		
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 52,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.800,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0008		
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 9.750,0000 (total)		
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 68,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.305,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 68,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.305,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 10.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 68,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.200,0000 (total)		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 68,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.305,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 68,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 10.305,0000 (total)		

Lances do Item 6

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:00:13	53.696.164/0001-61	R$ 57,9900
23/01/2026 às 09:00:14	55.358.183/0001-03	R$ 63,9900
23/01/2026 às 09:00:49	25.371.647/0001-50	R$ 57,0000
23/01/2026 às 09:00:52	53.696.164/0001-61	R$ 56,9900
23/01/2026 às 09:00:59	49.504.744/0001-32	R$ 65,0000
23/01/2026 às 09:03:23	50.728.178/0001-21	R$ 56,0000
23/01/2026 às 09:03:24	53.696.164/0001-61	R$ 55,9900
23/01/2026 às 09:04:46	50.728.178/0001-21	R$ 55,0000
23/01/2026 às 09:04:46	53.696.164/0001-61	R$ 54,9900
23/01/2026 às 09:05:44	29.761.115/0001-80	R$ 55,0000
23/01/2026 às 09:05:59	50.728.178/0001-21	R$ 54,0000
23/01/2026 às 09:06:02	53.696.164/0001-61	R$ 53,9900
23/01/2026 às 09:06:48	50.728.178/0001-21	R$ 50,0000

23/01/2026 às 09:06:48	11.438.855/0001-15	R$ 52,0000
23/01/2026 às 09:06:48	53.696.164/0001-61	R$ 49,9900
23/01/2026 às 09:06:58	50.728.178/0001-21	R$ 49,0000
23/01/2026 às 09:06:58	53.696.164/0001-61	R$ 48,9900
23/01/2026 às 09:07:29	50.728.178/0001-21	R$ 48,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:07:34	53.696.164/0001-61	R$ 47,9900
23/01/2026 às 09:07:56	50.728.178/0001-21	R$ 47,0000
23/01/2026 às 09:08:00	53.696.164/0001-61	R$ 46,9900
23/01/2026 às 09:08:20	50.728.178/0001-21	R$ 45,0000
23/01/2026 às 09:08:20	53.696.164/0001-61	R$ 44,9900
23/01/2026 às 09:08:24	50.728.178/0001-21	R$ 44,0000
23/01/2026 às 09:08:26	53.696.164/0001-61	R$ 43,9900
23/01/2026 às 09:08:29	50.728.178/0001-21	R$ 43,0000
23/01/2026 às 09:08:30	53.696.164/0001-61	R$ 42,9900
23/01/2026 às 09:08:33	50.728.178/0001-21	R$ 40,0000
23/01/2026 às 09:08:36	53.696.164/0001-61	R$ 39,9900
23/01/2026 às 09:08:58	50.728.178/0001-21	R$ 39,0000
23/01/2026 às 09:09:02	53.696.164/0001-61	R$ 38,9900
23/01/2026 às 09:09:12	50.728.178/0001-21	R$ 38,0000
23/01/2026 às 09:09:12	53.696.164/0001-61	R$ 37,9900
23/01/2026 às 09:09:15	50.728.178/0001-21	R$ 37,0000
23/01/2026 às 09:09:16	53.696.164/0001-61	R$ 36,9900
23/01/2026 às 09:09:19	50.728.178/0001-21	R$ 35,0000
23/01/2026 às 09:09:22	53.696.164/0001-61	R$ 34,9900
23/01/2026 às 09:09:54	50.728.178/0001-21	R$ 34,0000
23/01/2026 às 09:09:58	57.414.082/0001-38	R$ 54,9900
23/01/2026 às 09:09:58	53.696.164/0001-61	R$ 33,9900
23/01/2026 às 09:10:11	50.728.178/0001-21	R$ 30,0000
23/01/2026 às 09:10:45	61.573.334/0001-49	R$ 59,0000
23/01/2026 às 09:10:50	55.358.183/0001-03	R$ 58,9900
23/01/2026 às 09:12:17	17.886.949/0001-33	R$ 51,9900

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:14:18	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/01/2026 às 13:45:49	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:21:42	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:31:42.
Sistema	10/02/2026 às 12:08:26	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 12:18:26.

Eventos do Item 6

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,0000.
19/02/2026 às 13:36:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 14:31:42
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 12:18:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2026

Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas públicos esportivos e culturais	e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos
Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Troféu	
Troféu Material: Mdf, Altura: 50CM, Finalidade: Premiação	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 112,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 16.924,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, melhor lance: R$ 43,0000 (unitário) / R$ 6.450,0000 (total)	

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R$ 62,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 9.300,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TOTAL MDF		
Modelo/versão: OFICIAL		

Valor proposta: R$ 112,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.800,0000 (total)		
27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 112,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.875,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MODOLON ARTE		
Modelo/versão: TROFEU ACRILICO		
Valor proposta: R$ 112,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.875,0000 (total)		
61.573.334/0001-49 - 61.573.334 DANIELLE OLIVEIRA CHAVES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.350,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SE		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 112,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.924,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 7.498,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU		
Valor proposta: R$ 112,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.924,5000 (total)		
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 112,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.924,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 112,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.924,5000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 112,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Troféu Material: Mdf, Altura: 50CM, Finalidade: Pr		
Valor proposta: R$ 112,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.800,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 14.998,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 112,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.924,5000 (total)		
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 15.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 6.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MDF/ACRILICO		
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 13.500,0000 (total)		
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 112,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.924,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizado		
Valor proposta: R$ 112,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.924,5000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 111,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.774,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900022026		
Modelo/versão: EMGESA 900022026		
Valor proposta: R$ 111,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.774,5000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 107,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 107,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.050,0000 (total)		
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 10.798,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 112,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.924,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 15.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU 50 CM PERSONALIZADO EM ALTO RELEVO		
Valor proposta: R$ 112,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

R$ 16.924,5000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 72,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 10.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TROFÉUS CATANEO		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 112,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.800,0000 (total)		
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 112,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.920,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFEU		
Valor proposta: R$ 112,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.920,0000 (total)		
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 6.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0009		
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.500,0000 (total)		
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 112,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.924,5000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 112,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.924,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 112,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 16.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 112,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.800,0000 (total)		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 112,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 16.924,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 112,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 16.924,5000 (total)		

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:00:12	53.696.164/0001-61	R$ 89,9900
23/01/2026 às 09:00:54	25.371.647/0001-50	R$ 72,0000

23/01/2026 às 09:00:58	53.696.164/0001-61	R$ 71,9900
23/01/2026 às 09:01:09	49.504.744/0001-32	R$ 100,0000
23/01/2026 às 09:03:32	50.728.178/0001-21	R$ 70,0000
23/01/2026 às 09:03:34	53.696.164/0001-61	R$ 69,9900
23/01/2026 às 09:03:40	11.438.855/0001-15	R$ 60,0000
23/01/2026 às 09:03:44	53.696.164/0001-61	R$ 59,9900
23/01/2026 às 09:04:49	50.728.178/0001-21	R$ 59,0000
23/01/2026 às 09:04:52	53.696.164/0001-61	R$ 58,9900
23/01/2026 às 09:05:47	29.761.115/0001-80	R$ 62,0000
23/01/2026 às 09:06:02	50.728.178/0001-21	R$ 58,0000
23/01/2026 às 09:06:04	53.696.164/0001-61	R$ 57,9900
23/01/2026 às 09:06:21	11.438.855/0001-15	R$ 55,0000
23/01/2026 às 09:06:24	53.696.164/0001-61	R$ 54,9900
23/01/2026 às 09:06:54	50.728.178/0001-21	R$ 50,0000
23/01/2026 às 09:06:56	53.696.164/0001-61	R$ 49,9900
23/01/2026 às 09:07:22	50.728.178/0001-21	R$ 49,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:08:44	11.438.855/0001-15	R$ 48,0000
23/01/2026 às 09:08:54	50.728.178/0001-21	R$ 47,0000
23/01/2026 às 09:09:58	57.414.082/0001-38	R$ 99,9900
23/01/2026 às 09:10:38	11.438.855/0001-15	R$ 46,0000
23/01/2026 às 09:10:49	61.573.334/0001-49	R$ 109,0000
23/01/2026 às 09:10:50	50.728.178/0001-21	R$ 45,0000
23/01/2026 às 09:11:45	11.438.855/0001-15	R$ 44,0000
23/01/2026 às 09:11:51	50.728.178/0001-21	R$ 43,0000
23/01/2026 às 09:12:43	17.886.949/0001-33	R$ 71,9900

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:14:44	O item 7 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:21:49	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:31:49.
Sistema	10/02/2026 às 12:08:30	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 12:18:30.

Eventos do Item 7

Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 43,0000.
19/02/2026 às 13:36:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 14:31:49
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 12:18:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2026

Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas públicos esportivos e culturais	e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Troféu

Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Recorte Eletrônico, Material Base: Acrílico, Altura: 20CM, Largura: 16CM, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Personalizado Com Led/Liga/Desliga, Finalidade: Premiação

Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 41,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.251,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, melhor lance: R$ 20,0000 (unitário) / R$ 600,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TOTAL MDF		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.230,0000 (total)		
27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.230,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		

Marca/Fabricante: MODOLON ARTE		
Modelo/versão: TROFEU ACRILICO		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.230,0000 (total)		
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 779,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU		
Valor proposta: R$ 41,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.251,9000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.251,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 41,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.251,9000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.230,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial:		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.230,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.109,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 41,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.251,9000 (total)		
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MDF/ACRILICO		
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 900,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Sim	R$ 894,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizado		
Valor proposta: R$ 41,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.251,9000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.110,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.110,0000 (total)		
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.251,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ARTILHEIRO 20 CM PERSONALIZADO EM ALTO RELEVO		
Valor proposta: R$ 41,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.251,9000 (total)		
44.537.790/0001-14 - ITALO DIAS VIEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 897,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.050,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TROFÉUS CATANEO		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.230,0000 (total)		
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.251,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		

Modelo/versão: TROFEU		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.251,0000 (total)		
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0010		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.251,9000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 41,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.251,9000 (total)		
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.251,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 41,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.251,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,7300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.251,9000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 41,7300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.251,9000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:00:12	53.696.164/0001-61	R$ 29,9900
23/01/2026 às 09:00:59	25.371.647/0001-50	R$ 28,0000
23/01/2026 às 09:01:02	53.696.164/0001-61	R$ 27,9900
23/01/2026 às 09:02:33	44.537.790/0001-14	R$ 29,9000
23/01/2026 às 09:03:39	50.728.178/0001-21	R$ 26,0000
23/01/2026 às 09:03:44	53.696.164/0001-61	R$ 25,9900
23/01/2026 às 09:03:52	11.438.855/0001-15	R$ 24,0000
23/01/2026 às 09:04:55	50.728.178/0001-21	R$ 20,0000
23/01/2026 às 09:05:50	29.761.115/0001-80	R$ 35,0000
23/01/2026 às 09:09:22	26.194.954/0001-76	R$ 29,8000
23/01/2026 às 09:09:58	57.414.082/0001-38	R$ 36,9900

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:11:59	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/01/2026 às 13:45:51	O item 8 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:21:55	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:31:55.

Sistema	10/02/2026 às 12:08:36	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 12:18:36.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.
19/02/2026 às 13:36:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 14:31:55
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 12:18:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2026	
Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas públicos esportivos e culturais	e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos
Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública

27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Troféu		
Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Recorte Eletrônico, Material Base: Acrílico, Altura: 20CM, Largura: 16CM, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Personalizado Com Led/Liga/Desliga, Finalidade: Premiação		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 40,4800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.214,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, melhor lance: R$ 20,0000 (unitário) / R$ 600,0000 (total)		
Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 960,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TOTAL MDF		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MODOLON ARTE		
Modelo/versão: TROFEU ACRILICO		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 779,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial:		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		

57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.049,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.050,0000 (total)		
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MDF/ACRILICO		
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 900,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 894,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizado		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.110,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.110,0000 (total)		
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		

Modelo/versão: 20 CM PERSONALIIZADO COM APLIQUE EM ACRÍLICO		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
44.537.790/0001-14 - ITALO DIAS VIEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 897,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 35,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.064,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TROFÉUS CATANEO		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.212,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFEU		
Valor proposta: R$ 40,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.212,0000 (total)		
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 720,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0011		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.212,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 40,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.212,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:00:11	53.696.164/0001-61	R$ 29,9900
23/01/2026 às 09:01:02	25.371.647/0001-50	R$ 28,0000
23/01/2026 às 09:01:04	53.696.164/0001-61	R$ 27,9900
23/01/2026 às 09:02:42	44.537.790/0001-14	R$ 29,9000
23/01/2026 às 09:03:43	50.728.178/0001-21	R$ 26,0000
23/01/2026 às 09:03:44	53.696.164/0001-61	R$ 25,9900
23/01/2026 às 09:04:02	11.438.855/0001-15	R$ 24,0000
23/01/2026 às 09:04:58	50.728.178/0001-21	R$ 20,0000
23/01/2026 às 09:05:53	29.761.115/0001-80	R$ 32,0000
23/01/2026 às 09:09:29	26.194.954/0001-76	R$ 29,8000
23/01/2026 às 09:09:58	57.414.082/0001-38	R$ 34,9900

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:00:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:11:59	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/01/2026 às 13:45:52	O item 9 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:22:01	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:32:01.
Sistema	10/02/2026 às 12:08:40	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 12:18:40.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.
19/02/2026 às 13:36:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 14:32:01
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 12:18:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2026

Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública:

		23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Troféu		
Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Recorte Eletrônico, Material Base: Acrílico, Altura: 20CM, Largura: 16CM, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Personalizado Com Led/Liga/Desliga, Finalidade: Premiação		
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 40,4800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.214,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, melhor lance: R$ 17,0000 (unitário) / R$ 510,0000 (total)		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 870,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TOTAL MDF		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MODOLON ARTE		
Modelo/versão: TROFEU ACRILICO		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 599,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E		-
REPRESENTACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial:		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.049,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.050,0000 (total)		
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 510,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MDF/ACRILICO		
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 900,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 894,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizado		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30

R$ 1.214,4000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.110,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.110,0000 (total)		
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 839,7000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: 20 CM PERSONALIZADO EM ALTO RELEVO		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
44.537.790/0001-14 - ITALO DIAS VIEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 897,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 35,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.064,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TROFÉUS CATANEO		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.212,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFEU		
Valor proposta: R$ 40,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.212,0000 (total)		
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 537,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		

Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0012		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.212,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 40,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.212,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:00:13	53.696.164/0001-61	R$ 29,9900
23/01/2026 às 09:01:05	25.371.647/0001-50	R$ 28,0000
23/01/2026 às 09:01:06	53.696.164/0001-61	R$ 27,9900
23/01/2026 às 09:02:47	44.537.790/0001-14	R$ 29,9000
23/01/2026 às 09:03:47	50.728.178/0001-21	R$ 26,0000
23/01/2026 às 09:03:50	53.696.164/0001-61	R$ 25,9900
23/01/2026 às 09:04:12	11.438.855/0001-15	R$ 24,0000
23/01/2026 às 09:04:16	53.696.164/0001-61	R$ 23,9900
23/01/2026 às 09:05:03	50.728.178/0001-21	R$ 20,0000
23/01/2026 às 09:05:06	53.696.164/0001-61	R$ 19,9900
23/01/2026 às 09:05:40	11.438.855/0001-15	R$ 19,0000
23/01/2026 às 09:05:57	29.761.115/0001-80	R$ 29,0000
23/01/2026 às 09:07:10	50.728.178/0001-21	R$ 18,0000
23/01/2026 às 09:08:14	11.438.855/0001-15	R$ 17,9000
23/01/2026 às 09:08:40	50.728.178/0001-21	R$ 17,0000
23/01/2026 às 09:09:59	57.414.082/0001-38	R$ 34,9900
23/01/2026 às 09:11:36	26.194.954/0001-76	R$ 29,8000
23/01/2026 às 09:12:33	17.886.949/0001-33	R$ 27,9900

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:14:34	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/01/2026 às 13:45:54	O item 10 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:22:06	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:32:06.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	10/02/2026 às 12:08:45	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 12:18:45.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,0000.
19/02/2026 às 13:36:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 14:32:06
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 12:18:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90002/2026

Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Troféu

Troféu Material: Acrílico, Material Base: Acrílico, Altura: 20CM, Cor: Azul/Vermelha, Formato: Boneco, Características Adicionais: Base Oval Com 12 Cm De Diâmetro

Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 40,4800 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.214,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, melhor lance: R$ 17,0000 (unitário) / R$ 510,0000 (total)		
Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 870,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TOTAL MDF		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MODOLON ARTE		
Modelo/versão: TROFEU ACRILICO		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
63.096.797/0001-92 - ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Acrileve		
Modelo/versão: Conforme edital		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,0100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 660,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		

Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico, Material Base: Acrílico		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.049,7000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.050,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 510,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MDF/ACRILICO		
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 900,0000 (total)		
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 894,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizado		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.110,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 37,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.110,0000 (total)		
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 660,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: GOLEIRO 20 CM ALTO RELEVO		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.537.790/0001-14 - ITALO DIAS VIEIRA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 897,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 35,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.064,4000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 840,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TROFÉUS CATANEO		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.212,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFEU		
Valor proposta: R$ 40,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.212,0000 (total)		
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 537,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 00013		
Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.200,0000 (total)		
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.212,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		

Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 40,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.212,0000 (total)		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,4800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 1.214,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 40,4800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.214,4000 (total)		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:00:11	53.696.164/0001-61	R$ 29,9900
23/01/2026 às 09:01:11	25.371.647/0001-50	R$ 28,0000
23/01/2026 às 09:01:12	53.696.164/0001-61	R$ 27,9900
23/01/2026 às 09:02:53	44.537.790/0001-14	R$ 29,9000
23/01/2026 às 09:03:54	50.728.178/0001-21	R$ 26,0000
23/01/2026 às 09:04:00	53.696.164/0001-61	R$ 25,9900
23/01/2026 às 09:04:20	11.438.855/0001-15	R$ 24,0000
23/01/2026 às 09:04:24	53.696.164/0001-61	R$ 23,9900
23/01/2026 às 09:05:12	50.728.178/0001-21	R$ 20,0000
23/01/2026 às 09:05:49	11.438.855/0001-15	R$ 19,0000
23/01/2026 às 09:06:00	29.761.115/0001-80	R$ 29,0000
23/01/2026 às 09:07:14	50.728.178/0001-21	R$ 18,0000
23/01/2026 às 09:08:06	11.438.855/0001-15	R$ 17,9000
23/01/2026 às 09:08:44	50.728.178/0001-21	R$ 17,0000
23/01/2026 às 09:09:58	57.414.082/0001-38	R$ 34,9900
23/01/2026 às 09:11:42	26.194.954/0001-76	R$ 29,8000
23/01/2026 às 09:12:37	17.886.949/0001-33	R$ 23,9800
23/01/2026 às 09:12:38	53.696.164/0001-61	R$ 23,9700

Data/hora	Participante	Lance
23/01/2026 às 09:12:55	17.886.949/0001-33	R$ 23,9600
23/01/2026 às 09:13:01	53.696.164/0001-61	R$ 23,9500
23/01/2026 às 09:13:19	17.886.949/0001-33	R$ 23,9400
23/01/2026 às 09:13:20	53.696.164/0001-61	R$ 23,9300
23/01/2026 às 09:13:37	17.886.949/0001-33	R$ 23,9200
23/01/2026 às 09:13:40	53.696.164/0001-61	R$ 23,9100
23/01/2026 às 09:13:57	17.886.949/0001-33	R$ 23,9000
23/01/2026 às 09:14:00	53.696.164/0001-61	R$ 23,8900
23/01/2026 às 09:14:17	17.886.949/0001-33	R$ 23,8800
23/01/2026 às 09:14:21	53.696.164/0001-61	R$ 23,8700
23/01/2026 às 09:14:37	17.886.949/0001-33	R$ 23,8600
23/01/2026 às 09:14:41	53.696.164/0001-61	R$ 23,8500
23/01/2026 às 09:14:59	17.886.949/0001-33	R$ 23,8400
23/01/2026 às 09:15:02	53.696.164/0001-61	R$ 23,8300
23/01/2026 às 09:15:19	17.886.949/0001-33	R$ 23,8200
23/01/2026 às 09:15:22	53.696.164/0001-61	R$ 23,8100
23/01/2026 às 09:15:39	17.886.949/0001-33	R$ 23,8000
23/01/2026 às 09:15:43	53.696.164/0001-61	R$ 23,7900
23/01/2026 às 09:15:59	17.886.949/0001-33	R$ 23,7800
23/01/2026 às 09:16:04	53.696.164/0001-61	R$ 23,7700
23/01/2026 às 09:16:21	17.886.949/0001-33	R$ 23,7600
23/01/2026 às 09:16:24	53.696.164/0001-61	R$ 23,7500
23/01/2026 às 09:16:41	17.886.949/0001-33	R$ 23,7400
23/01/2026 às 09:16:45	53.696.164/0001-61	R$ 23,7300
23/01/2026 às 09:17:01	17.886.949/0001-33	R$ 23,7200

23/01/2026 às 09:17:05	53.696.164/0001-61	R$ 23,7100
23/01/2026 às 09:17:21	17.886.949/0001-33	R$ 23,7000
23/01/2026 às 09:17:26	53.696.164/0001-61	R$ 23,6900
23/01/2026 às 09:17:43	17.886.949/0001-33	R$ 23,6800
23/01/2026 às 09:17:47	53.696.164/0001-61	R$ 23,6700
23/01/2026 às 09:18:03	17.886.949/0001-33	R$ 23,6600
23/01/2026 às 09:18:07	53.696.164/0001-61	R$ 23,6500
23/01/2026 às 09:18:23	17.886.949/0001-33	R$ 23,6400
23/01/2026 às 09:18:28	53.696.164/0001-61	R$ 23,6300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:18:45	17.886.949/0001-33	R$ 23,6200
23/01/2026 às 09:18:48	53.696.164/0001-61	R$ 23,6100
23/01/2026 às 09:19:05	17.886.949/0001-33	R$ 23,6000
23/01/2026 às 09:19:09	53.696.164/0001-61	R$ 23,5900
23/01/2026 às 09:19:27	17.886.949/0001-33	R$ 23,5800
23/01/2026 às 09:19:30	53.696.164/0001-61	R$ 23,5700
23/01/2026 às 09:19:47	17.886.949/0001-33	R$ 23,5600
23/01/2026 às 09:19:50	53.696.164/0001-61	R$ 23,5500
23/01/2026 às 09:20:07	17.886.949/0001-33	R$ 23,5400
23/01/2026 às 09:20:11	53.696.164/0001-61	R$ 23,5300
23/01/2026 às 09:20:29	17.886.949/0001-33	R$ 23,5200
23/01/2026 às 09:20:31	53.696.164/0001-61	R$ 23,5100
23/01/2026 às 09:20:49	17.886.949/0001-33	R$ 23,5000
23/01/2026 às 09:20:52	53.696.164/0001-61	R$ 23,4900
23/01/2026 às 09:21:09	17.886.949/0001-33	R$ 23,4800
23/01/2026 às 09:21:12	53.696.164/0001-61	R$ 23,4700
23/01/2026 às 09:21:29	17.886.949/0001-33	R$ 23,4600
23/01/2026 às 09:21:33	53.696.164/0001-61	R$ 23,4500
23/01/2026 às 09:21:51	17.886.949/0001-33	R$ 23,4400
23/01/2026 às 09:21:54	53.696.164/0001-61	R$ 23,4300
23/01/2026 às 09:22:11	17.886.949/0001-33	R$ 23,4200
23/01/2026 às 09:22:14	53.696.164/0001-61	R$ 23,4100
23/01/2026 às 09:22:31	17.886.949/0001-33	R$ 23,4000
23/01/2026 às 09:22:35	53.696.164/0001-61	R$ 23,3900
23/01/2026 às 09:22:51	17.886.949/0001-33	R$ 23,3800
23/01/2026 às 09:22:55	53.696.164/0001-61	R$ 23,3700
23/01/2026 às 09:23:13	17.886.949/0001-33	R$ 23,3600
23/01/2026 às 09:23:16	53.696.164/0001-61	R$ 23,3500
23/01/2026 às 09:23:33	17.886.949/0001-33	R$ 23,3400
23/01/2026 às 09:23:36	53.696.164/0001-61	R$ 23,3300
23/01/2026 às 09:23:53	17.886.949/0001-33	R$ 23,3200
23/01/2026 às 09:23:58	53.696.164/0001-61	R$ 23,3100
23/01/2026 às 09:24:15	17.886.949/0001-33	R$ 23,3000
23/01/2026 às 09:24:18	53.696.164/0001-61	R$ 23,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:24:35	17.886.949/0001-33	R$ 23,2800
23/01/2026 às 09:24:39	53.696.164/0001-61	R$ 23,2700
23/01/2026 às 09:24:55	17.886.949/0001-33	R$ 23,2600
23/01/2026 às 09:25:00	53.696.164/0001-61	R$ 23,2500
23/01/2026 às 09:25:17	17.886.949/0001-33	R$ 23,2400
23/01/2026 às 09:25:21	53.696.164/0001-61	R$ 23,2300
23/01/2026 às 09:25:37	17.886.949/0001-33	R$ 23,2200
23/01/2026 às 09:25:41	53.696.164/0001-61	R$ 23,2100
23/01/2026 às 09:25:57	17.886.949/0001-33	R$ 23,2000
23/01/2026 às 09:26:02	53.696.164/0001-61	R$ 23,1900
23/01/2026 às 09:26:19	17.886.949/0001-33	R$ 23,1800
23/01/2026 às 09:26:23	53.696.164/0001-61	R$ 23,1700
23/01/2026 às 09:26:39	17.886.949/0001-33	R$ 23,1600
23/01/2026 às 09:26:43	53.696.164/0001-61	R$ 23,1500
23/01/2026 às 09:27:01	17.886.949/0001-33	R$ 23,1400
23/01/2026 às 09:27:04	53.696.164/0001-61	R$ 23,1300
23/01/2026 às 09:27:21	17.886.949/0001-33	R$ 23,1200
23/01/2026 às 09:27:24	53.696.164/0001-61	R$ 23,1100

23/01/2026 às 09:27:41	17.886.949/0001-33	R$ 23,1000
23/01/2026 às 09:27:45	53.696.164/0001-61	R$ 23,0900
23/01/2026 às 09:28:01	17.886.949/0001-33	R$ 23,0800
23/01/2026 às 09:28:06	53.696.164/0001-61	R$ 23,0700
23/01/2026 às 09:28:23	17.886.949/0001-33	R$ 23,0600
23/01/2026 às 09:28:26	53.696.164/0001-61	R$ 23,0500
23/01/2026 às 09:28:43	17.886.949/0001-33	R$ 23,0400
23/01/2026 às 09:28:47	53.696.164/0001-61	R$ 23,0300
23/01/2026 às 09:29:03	17.886.949/0001-33	R$ 23,0200
23/01/2026 às 09:29:08	53.696.164/0001-61	R$ 23,0100
23/01/2026 às 09:29:25	17.886.949/0001-33	R$ 23,0000
23/01/2026 às 09:29:28	53.696.164/0001-61	R$ 22,9900
23/01/2026 às 09:29:45	17.886.949/0001-33	R$ 22,9800
23/01/2026 às 09:29:49	53.696.164/0001-61	R$ 22,9700
23/01/2026 às 09:30:05	17.886.949/0001-33	R$ 22,9600
23/01/2026 às 09:30:10	53.696.164/0001-61	R$ 22,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:30:25	17.886.949/0001-33	R$ 22,9400
23/01/2026 às 09:30:30	53.696.164/0001-61	R$ 22,9300
23/01/2026 às 09:30:47	17.886.949/0001-33	R$ 22,9200
23/01/2026 às 09:30:50	53.696.164/0001-61	R$ 22,9100
23/01/2026 às 09:31:07	17.886.949/0001-33	R$ 22,9000
23/01/2026 às 09:31:11	53.696.164/0001-61	R$ 22,8900
23/01/2026 às 09:31:27	17.886.949/0001-33	R$ 22,8800
23/01/2026 às 09:31:32	53.696.164/0001-61	R$ 22,8700
23/01/2026 às 09:31:47	17.886.949/0001-33	R$ 22,8600
23/01/2026 às 09:31:52	53.696.164/0001-61	R$ 22,8500
23/01/2026 às 09:32:09	17.886.949/0001-33	R$ 22,8400
23/01/2026 às 09:32:13	53.696.164/0001-61	R$ 22,8300
23/01/2026 às 09:32:29	17.886.949/0001-33	R$ 22,8200
23/01/2026 às 09:32:33	53.696.164/0001-61	R$ 22,8100
23/01/2026 às 09:32:51	17.886.949/0001-33	R$ 22,8000
23/01/2026 às 09:32:53	53.696.164/0001-61	R$ 22,7900
23/01/2026 às 09:33:11	17.886.949/0001-33	R$ 22,7800
23/01/2026 às 09:33:14	53.696.164/0001-61	R$ 22,7700
23/01/2026 às 09:33:31	17.886.949/0001-33	R$ 22,7600
23/01/2026 às 09:33:34	53.696.164/0001-61	R$ 22,7500
23/01/2026 às 09:33:51	17.886.949/0001-33	R$ 22,7400
23/01/2026 às 09:33:55	53.696.164/0001-61	R$ 22,7300
23/01/2026 às 09:34:11	17.886.949/0001-33	R$ 22,7200
23/01/2026 às 09:34:15	53.696.164/0001-61	R$ 22,7100
23/01/2026 às 09:34:33	17.886.949/0001-33	R$ 22,7000
23/01/2026 às 09:34:36	53.696.164/0001-61	R$ 22,6900
23/01/2026 às 09:34:53	17.886.949/0001-33	R$ 22,6800
23/01/2026 às 09:34:56	53.696.164/0001-61	R$ 22,6700
23/01/2026 às 09:35:13	17.886.949/0001-33	R$ 22,6600
23/01/2026 às 09:35:17	53.696.164/0001-61	R$ 22,6500
23/01/2026 às 09:35:33	17.886.949/0001-33	R$ 22,6400
23/01/2026 às 09:35:37	53.696.164/0001-61	R$ 22,6300
23/01/2026 às 09:35:55	17.886.949/0001-33	R$ 22,6200
23/01/2026 às 09:35:58	53.696.164/0001-61	R$ 22,6100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:36:15	17.886.949/0001-33	R$ 22,6000
23/01/2026 às 09:36:18	53.696.164/0001-61	R$ 22,5900
23/01/2026 às 09:36:35	17.886.949/0001-33	R$ 22,5800
23/01/2026 às 09:36:39	53.696.164/0001-61	R$ 22,5700
23/01/2026 às 09:36:55	17.886.949/0001-33	R$ 22,5600
23/01/2026 às 09:36:59	53.696.164/0001-61	R$ 22,5500
23/01/2026 às 09:37:15	17.886.949/0001-33	R$ 22,5400
23/01/2026 às 09:37:20	53.696.164/0001-61	R$ 22,5300
23/01/2026 às 09:37:37	17.886.949/0001-33	R$ 22,5200
23/01/2026 às 09:37:41	53.696.164/0001-61	R$ 22,5100
23/01/2026 às 09:37:57	17.886.949/0001-33	R$ 22,5000

23/01/2026 às 09:38:01	53.696.164/0001-61	R$ 22,4900
23/01/2026 às 09:38:17	17.886.949/0001-33	R$ 22,4800
23/01/2026 às 09:38:21	53.696.164/0001-61	R$ 22,4700
23/01/2026 às 09:38:37	17.886.949/0001-33	R$ 22,4600
23/01/2026 às 09:38:42	53.696.164/0001-61	R$ 22,4500
23/01/2026 às 09:38:59	17.886.949/0001-33	R$ 22,4400
23/01/2026 às 09:39:03	53.696.164/0001-61	R$ 22,4300
23/01/2026 às 09:39:19	17.886.949/0001-33	R$ 22,4200
23/01/2026 às 09:39:23	53.696.164/0001-61	R$ 22,4100
23/01/2026 às 09:39:39	17.886.949/0001-33	R$ 22,4000
23/01/2026 às 09:39:44	53.696.164/0001-61	R$ 22,3900
23/01/2026 às 09:40:01	17.886.949/0001-33	R$ 22,3800
23/01/2026 às 09:40:04	53.696.164/0001-61	R$ 22,3700
23/01/2026 às 09:40:21	17.886.949/0001-33	R$ 22,3600
23/01/2026 às 09:40:25	53.696.164/0001-61	R$ 22,3500
23/01/2026 às 09:40:41	17.886.949/0001-33	R$ 22,3400
23/01/2026 às 09:40:45	53.696.164/0001-61	R$ 22,3300
23/01/2026 às 09:41:01	17.886.949/0001-33	R$ 22,3200
23/01/2026 às 09:41:06	53.696.164/0001-61	R$ 22,3100
23/01/2026 às 09:41:21	17.886.949/0001-33	R$ 22,3000
23/01/2026 às 09:41:26	53.696.164/0001-61	R$ 22,2900
23/01/2026 às 09:41:43	17.886.949/0001-33	R$ 22,2800
23/01/2026 às 09:41:46	53.696.164/0001-61	R$ 22,2700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:42:03	17.886.949/0001-33	R$ 22,2600
23/01/2026 às 09:42:07	53.696.164/0001-61	R$ 22,2500
23/01/2026 às 09:42:23	17.886.949/0001-33	R$ 22,2400
23/01/2026 às 09:42:27	53.696.164/0001-61	R$ 22,2300
23/01/2026 às 09:42:43	17.886.949/0001-33	R$ 22,2200
23/01/2026 às 09:42:48	53.696.164/0001-61	R$ 22,2100
23/01/2026 às 09:43:03	17.886.949/0001-33	R$ 22,2000
23/01/2026 às 09:43:08	53.696.164/0001-61	R$ 22,1900
23/01/2026 às 09:43:25	17.886.949/0001-33	R$ 22,1800
23/01/2026 às 09:43:28	53.696.164/0001-61	R$ 22,1700
23/01/2026 às 09:43:46	17.886.949/0001-33	R$ 22,1600
23/01/2026 às 09:43:49	53.696.164/0001-61	R$ 22,1500
23/01/2026 às 09:44:05	17.886.949/0001-33	R$ 22,1400
23/01/2026 às 09:44:09	53.696.164/0001-61	R$ 22,1300
23/01/2026 às 09:44:25	17.886.949/0001-33	R$ 22,1200
23/01/2026 às 09:44:30	53.696.164/0001-61	R$ 22,1100
23/01/2026 às 09:44:45	17.886.949/0001-33	R$ 22,1000
23/01/2026 às 09:44:50	53.696.164/0001-61	R$ 22,0900
23/01/2026 às 09:45:05	17.886.949/0001-33	R$ 22,0800
23/01/2026 às 09:45:05	53.696.164/0001-61	R$ 22,0700
23/01/2026 às 09:45:21	17.886.949/0001-33	R$ 22,0600
23/01/2026 às 09:45:26	53.696.164/0001-61	R$ 22,0500
23/01/2026 às 09:45:41	17.886.949/0001-33	R$ 22,0400
23/01/2026 às 09:45:46	53.696.164/0001-61	R$ 22,0300
23/01/2026 às 09:46:04	17.886.949/0001-33	R$ 22,0200
23/01/2026 às 09:46:07	53.696.164/0001-61	R$ 22,0100
23/01/2026 às 09:46:23	17.886.949/0001-33	R$ 22,0000
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:07	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:48:24	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/01/2026 às 13:45:57	O item 11 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:22:12	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:32:12.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/02/2026 às 12:08:50	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 12:18:50.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	**Descrição**	
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,0000.	
19/02/2026 às 13:36:36	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 14:32:12
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 12:18:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90002/2026		
Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais		
Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema. Agora está tudo estabilizado!
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública	
27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 12 - Troféu	
Troféu Material: Acrílico, Material Base: Acrílico, Altura: 30CM, Formato: De Acordo Projeto, Características Adicionais: Contendo Placas De Aço Escovado Gravadas A Laser	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 109,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.395,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, melhor lance: R$ 40,0000 (unitário) / R$ 1.600,0000 (total)	

Propostas do Item 12		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 2.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TOTAL MDF		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 109,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.360,0000 (total)		
27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 109,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 4.360,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MODOLON ARTE		
Modelo/versão: TROFEU ACRILICO		
Valor proposta: R$ 109,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.360,0000 (total)		
63.096.797/0001-92 - ACRILEVE PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 109,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 4.394,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Acrileve		
Modelo/versão: Conforme edital		
Valor proposta: R$ 109,8500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.394,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 49,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 1.999,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU		
Valor proposta: R$ 109,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.387,2000 (total)		
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.395,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: acrilico		
Valor proposta: R$ 109,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.395,2000 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 4.360,0000 (total)	

Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Troféu Material: Acrílico, Material Base: Acrílico		
Valor proposta: R$ 109,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.360,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 92,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.716,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 109,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.395,2000 (total)		
42.941.690/0001-23 - BR DISPLAYS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 4.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: br displays e placas		
Modelo/versão: brd trofeu		
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.800,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 95,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 3.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.800,0000 (total)		
55.358.183/0001-03 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 92,8900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.715,6000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: PROPRIA / DSP		
Modelo/versão: ACRIL / 0001		
Valor proposta: R$ 109,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.360,0000 (total)		
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 1.600,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: MDF/ACRILICO		
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.200,0000 (total)		
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.792,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizado		

Valor proposta: R$ 108,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.355,2000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 108,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.355,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900022026		
Modelo/versão: EMGESA 900022026		
Valor proposta: R$ 108,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.355,2000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 97,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 3.880,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.880,0000 (total)		
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 43,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 1.759,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 109,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.395,2000 (total)		
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: 30 CM ACRÍLICO CRISTAL		
Valor proposta: R$ 109,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.395,2000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 64,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata		
	R$ 2.560,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TROFÉUS CATANEO		
Modelo/versão: ACRILICO		
Valor proposta: R$ 109,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.360,0000 (total)		
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 109,8000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 4.392,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		

Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFEU		
Valor proposta: R$ 109,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.392,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 44,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 1.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0014		
Valor proposta: R$ 105,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.200,0000 (total)		
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 109,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 4.395,2000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 109,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.395,2000 (total)		
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 108,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 4.320,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 108,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.320,0000 (total)		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,8800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
	R$ 4.395,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 109,8800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.395,2000 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:00:12	53.696.164/0001-61	R$ 54,9900
23/01/2026 às 09:00:15	55.358.183/0001-03	R$ 94,9900
23/01/2026 às 09:01:18	25.371.647/0001-50	R$ 64,0000
23/01/2026 às 09:01:36	49.504.744/0001-32	R$ 105,0000
23/01/2026 às 09:01:53	50.728.178/0001-21	R$ 54,0000
23/01/2026 às 09:01:58	53.696.164/0001-61	R$ 53,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:04:03	50.728.178/0001-21	R$ 50,0000
23/01/2026 às 09:04:04	53.696.164/0001-61	R$ 49,9900
23/01/2026 às 09:04:35	11.438.855/0001-15	R$ 46,0000
23/01/2026 às 09:05:21	50.728.178/0001-21	R$ 45,0000
23/01/2026 às 09:06:04	29.761.115/0001-80	R$ 55,0000

23/01/2026 às 09:07:50	11.438.855/0001-15	R$ 44,0000
23/01/2026 às 09:08:04	50.728.178/0001-21	R$ 40,0000
23/01/2026 às 09:09:45	26.194.954/0001-76	R$ 44,8000
23/01/2026 às 09:09:59	57.414.082/0001-38	R$ 94,9800
23/01/2026 às 09:10:02	55.358.183/0001-03	R$ 94,9700
23/01/2026 às 09:10:03	57.414.082/0001-38	R$ 94,9600
23/01/2026 às 09:10:07	55.358.183/0001-03	R$ 94,9500
23/01/2026 às 09:10:07	57.414.082/0001-38	R$ 94,9400
23/01/2026 às 09:10:12	55.358.183/0001-03	R$ 94,9300
23/01/2026 às 09:10:13	57.414.082/0001-38	R$ 94,9200
23/01/2026 às 09:10:17	55.358.183/0001-03	R$ 94,9100
23/01/2026 às 09:10:17	57.414.082/0001-38	R$ 94,9000
23/01/2026 às 09:10:22	55.358.183/0001-03	R$ 94,8900
23/01/2026 às 09:10:23	57.414.082/0001-38	R$ 94,8800
23/01/2026 às 09:10:27	55.358.183/0001-03	R$ 94,8700
23/01/2026 às 09:10:28	57.414.082/0001-38	R$ 94,8600
23/01/2026 às 09:10:32	55.358.183/0001-03	R$ 94,8500
23/01/2026 às 09:10:33	57.414.082/0001-38	R$ 94,8400
23/01/2026 às 09:10:37	55.358.183/0001-03	R$ 94,8300
23/01/2026 às 09:10:38	57.414.082/0001-38	R$ 94,8200
23/01/2026 às 09:10:43	55.358.183/0001-03	R$ 94,8100
23/01/2026 às 09:10:44	57.414.082/0001-38	R$ 94,8000
23/01/2026 às 09:10:48	55.358.183/0001-03	R$ 94,7900
23/01/2026 às 09:10:48	57.414.082/0001-38	R$ 94,7800
23/01/2026 às 09:10:53	55.358.183/0001-03	R$ 94,7700
23/01/2026 às 09:10:53	57.414.082/0001-38	R$ 94,7600
23/01/2026 às 09:10:58	55.358.183/0001-03	R$ 94,7500
23/01/2026 às 09:10:58	57.414.082/0001-38	R$ 94,7400
23/01/2026 às 09:11:03	55.358.183/0001-03	R$ 94,7300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:11:04	57.414.082/0001-38	R$ 94,7200
23/01/2026 às 09:11:08	55.358.183/0001-03	R$ 94,7100
23/01/2026 às 09:11:09	57.414.082/0001-38	R$ 94,7000
23/01/2026 às 09:11:13	55.358.183/0001-03	R$ 94,6900
23/01/2026 às 09:11:15	57.414.082/0001-38	R$ 94,6800
23/01/2026 às 09:11:18	55.358.183/0001-03	R$ 94,6700
23/01/2026 às 09:11:19	57.414.082/0001-38	R$ 94,6600
23/01/2026 às 09:11:24	55.358.183/0001-03	R$ 94,6500
23/01/2026 às 09:11:24	57.414.082/0001-38	R$ 94,6400
23/01/2026 às 09:11:29	55.358.183/0001-03	R$ 94,6300
23/01/2026 às 09:11:30	57.414.082/0001-38	R$ 94,6200
23/01/2026 às 09:11:35	55.358.183/0001-03	R$ 94,6100
23/01/2026 às 09:11:36	57.414.082/0001-38	R$ 94,6000
23/01/2026 às 09:11:40	55.358.183/0001-03	R$ 94,5900
23/01/2026 às 09:11:41	57.414.082/0001-38	R$ 94,5800
23/01/2026 às 09:11:45	55.358.183/0001-03	R$ 94,5700
23/01/2026 às 09:11:46	57.414.082/0001-38	R$ 94,5600
23/01/2026 às 09:11:50	55.358.183/0001-03	R$ 94,5500
23/01/2026 às 09:11:51	57.414.082/0001-38	R$ 94,5400
23/01/2026 às 09:11:56	55.358.183/0001-03	R$ 94,5300
23/01/2026 às 09:11:56	57.414.082/0001-38	R$ 94,5200
23/01/2026 às 09:12:01	55.358.183/0001-03	R$ 94,5100
23/01/2026 às 09:12:01	57.414.082/0001-38	R$ 94,5000
23/01/2026 às 09:12:06	55.358.183/0001-03	R$ 94,4900
23/01/2026 às 09:12:06	57.414.082/0001-38	R$ 94,4800
23/01/2026 às 09:12:11	55.358.183/0001-03	R$ 94,4700
23/01/2026 às 09:12:11	57.414.082/0001-38	R$ 94,4600
23/01/2026 às 09:12:16	55.358.183/0001-03	R$ 94,4500
23/01/2026 às 09:12:17	57.414.082/0001-38	R$ 94,4400
23/01/2026 às 09:12:21	55.358.183/0001-03	R$ 94,4300
23/01/2026 às 09:12:22	57.414.082/0001-38	R$ 94,4200
23/01/2026 às 09:12:26	55.358.183/0001-03	R$ 94,4100
23/01/2026 às 09:12:27	57.414.082/0001-38	R$ 94,4000

23/01/2026 às 09:12:31	55.358.183/0001-03	R$ 94,3900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:12:32	57.414.082/0001-38	R$ 94,3800
23/01/2026 às 09:12:37	55.358.183/0001-03	R$ 94,3700
23/01/2026 às 09:12:37	57.414.082/0001-38	R$ 94,3600
23/01/2026 às 09:12:42	55.358.183/0001-03	R$ 94,3500
23/01/2026 às 09:12:42	57.414.082/0001-38	R$ 94,3400
23/01/2026 às 09:12:47	55.358.183/0001-03	R$ 94,3300
23/01/2026 às 09:12:48	57.414.082/0001-38	R$ 94,3200
23/01/2026 às 09:12:52	55.358.183/0001-03	R$ 94,3100
23/01/2026 às 09:12:53	57.414.082/0001-38	R$ 94,3000
23/01/2026 às 09:12:57	55.358.183/0001-03	R$ 94,2900
23/01/2026 às 09:12:58	57.414.082/0001-38	R$ 94,2800
23/01/2026 às 09:13:03	55.358.183/0001-03	R$ 94,2700
23/01/2026 às 09:13:05	57.414.082/0001-38	R$ 94,2600
23/01/2026 às 09:13:14	55.358.183/0001-03	R$ 94,2500
23/01/2026 às 09:13:15	57.414.082/0001-38	R$ 94,2400
23/01/2026 às 09:13:19	55.358.183/0001-03	R$ 94,2300
23/01/2026 às 09:13:20	57.414.082/0001-38	R$ 94,2200
23/01/2026 às 09:13:24	55.358.183/0001-03	R$ 94,2100
23/01/2026 às 09:13:25	57.414.082/0001-38	R$ 94,2000
23/01/2026 às 09:13:29	55.358.183/0001-03	R$ 94,1900
23/01/2026 às 09:13:30	57.414.082/0001-38	R$ 94,1800
23/01/2026 às 09:13:34	55.358.183/0001-03	R$ 94,1700
23/01/2026 às 09:13:35	57.414.082/0001-38	R$ 94,1600
23/01/2026 às 09:13:39	55.358.183/0001-03	R$ 94,1500
23/01/2026 às 09:13:40	57.414.082/0001-38	R$ 94,1400
23/01/2026 às 09:13:45	55.358.183/0001-03	R$ 94,1300
23/01/2026 às 09:13:45	57.414.082/0001-38	R$ 94,1200
23/01/2026 às 09:13:50	55.358.183/0001-03	R$ 94,1100
23/01/2026 às 09:13:50	57.414.082/0001-38	R$ 94,1000
23/01/2026 às 09:13:55	55.358.183/0001-03	R$ 94,0900
23/01/2026 às 09:13:56	57.414.082/0001-38	R$ 94,0800
23/01/2026 às 09:14:00	55.358.183/0001-03	R$ 94,0700
23/01/2026 às 09:14:01	57.414.082/0001-38	R$ 94,0600
23/01/2026 às 09:14:05	55.358.183/0001-03	R$ 94,0500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:14:06	57.414.082/0001-38	R$ 94,0400
23/01/2026 às 09:14:10	55.358.183/0001-03	R$ 94,0300
23/01/2026 às 09:14:11	57.414.082/0001-38	R$ 94,0200
23/01/2026 às 09:14:15	55.358.183/0001-03	R$ 94,0100
23/01/2026 às 09:14:16	57.414.082/0001-38	R$ 94,0000
23/01/2026 às 09:14:21	55.358.183/0001-03	R$ 93,9900
23/01/2026 às 09:14:21	57.414.082/0001-38	R$ 93,9800
23/01/2026 às 09:14:26	55.358.183/0001-03	R$ 93,9700
23/01/2026 às 09:14:26	57.414.082/0001-38	R$ 93,9600
23/01/2026 às 09:14:31	55.358.183/0001-03	R$ 93,9500
23/01/2026 às 09:14:31	57.414.082/0001-38	R$ 93,9400
23/01/2026 às 09:14:36	55.358.183/0001-03	R$ 93,9300
23/01/2026 às 09:14:37	57.414.082/0001-38	R$ 93,9200
23/01/2026 às 09:14:41	55.358.183/0001-03	R$ 93,9100
23/01/2026 às 09:14:42	57.414.082/0001-38	R$ 93,9000
23/01/2026 às 09:14:46	55.358.183/0001-03	R$ 93,8900
23/01/2026 às 09:14:47	57.414.082/0001-38	R$ 93,8800
23/01/2026 às 09:14:51	55.358.183/0001-03	R$ 93,8700
23/01/2026 às 09:14:52	57.414.082/0001-38	R$ 93,8600
23/01/2026 às 09:14:57	55.358.183/0001-03	R$ 93,8500
23/01/2026 às 09:14:58	57.414.082/0001-38	R$ 93,8400
23/01/2026 às 09:15:02	55.358.183/0001-03	R$ 93,8300
23/01/2026 às 09:15:02	57.414.082/0001-38	R$ 93,8200
23/01/2026 às 09:15:07	55.358.183/0001-03	R$ 93,8100
23/01/2026 às 09:15:08	57.414.082/0001-38	R$ 93,8000
23/01/2026 às 09:15:12	55.358.183/0001-03	R$ 93,7900

23/01/2026 às 09:15:13	57.414.082/0001-38	R$ 93,7800
23/01/2026 às 09:15:17	55.358.183/0001-03	R$ 93,7700
23/01/2026 às 09:15:18	57.414.082/0001-38	R$ 93,7600
23/01/2026 às 09:15:22	55.358.183/0001-03	R$ 93,7500
23/01/2026 às 09:15:23	57.414.082/0001-38	R$ 93,7400
23/01/2026 às 09:15:28	55.358.183/0001-03	R$ 93,7300
23/01/2026 às 09:15:28	57.414.082/0001-38	R$ 93,7200
23/01/2026 às 09:15:33	55.358.183/0001-03	R$ 93,7100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:15:34	57.414.082/0001-38	R$ 93,7000
23/01/2026 às 09:15:38	55.358.183/0001-03	R$ 93,6900
23/01/2026 às 09:15:38	57.414.082/0001-38	R$ 93,6800
23/01/2026 às 09:15:43	55.358.183/0001-03	R$ 93,6700
23/01/2026 às 09:15:43	57.414.082/0001-38	R$ 93,6600
23/01/2026 às 09:15:48	55.358.183/0001-03	R$ 93,6500
23/01/2026 às 09:15:49	57.414.082/0001-38	R$ 93,6400
23/01/2026 às 09:15:53	55.358.183/0001-03	R$ 93,6300
23/01/2026 às 09:15:54	57.414.082/0001-38	R$ 93,6200
23/01/2026 às 09:15:58	55.358.183/0001-03	R$ 93,6100
23/01/2026 às 09:15:59	57.414.082/0001-38	R$ 93,6000
23/01/2026 às 09:16:04	55.358.183/0001-03	R$ 93,5900
23/01/2026 às 09:16:04	57.414.082/0001-38	R$ 93,5800
23/01/2026 às 09:16:09	55.358.183/0001-03	R$ 93,5700
23/01/2026 às 09:16:09	57.414.082/0001-38	R$ 93,5600
23/01/2026 às 09:16:14	55.358.183/0001-03	R$ 93,5500
23/01/2026 às 09:16:15	57.414.082/0001-38	R$ 93,5400
23/01/2026 às 09:16:19	55.358.183/0001-03	R$ 93,5300
23/01/2026 às 09:16:19	57.414.082/0001-38	R$ 93,5200
23/01/2026 às 09:16:24	55.358.183/0001-03	R$ 93,5100
23/01/2026 às 09:16:25	57.414.082/0001-38	R$ 93,5000
23/01/2026 às 09:16:29	55.358.183/0001-03	R$ 93,4900
23/01/2026 às 09:16:29	57.414.082/0001-38	R$ 93,4800
23/01/2026 às 09:16:34	55.358.183/0001-03	R$ 93,4700
23/01/2026 às 09:16:35	57.414.082/0001-38	R$ 93,4600
23/01/2026 às 09:16:39	55.358.183/0001-03	R$ 93,4500
23/01/2026 às 09:16:40	57.414.082/0001-38	R$ 93,4400
23/01/2026 às 09:16:45	55.358.183/0001-03	R$ 93,4300
23/01/2026 às 09:16:45	57.414.082/0001-38	R$ 93,4200
23/01/2026 às 09:16:50	55.358.183/0001-03	R$ 93,4100
23/01/2026 às 09:16:51	57.414.082/0001-38	R$ 93,4000
23/01/2026 às 09:16:55	55.358.183/0001-03	R$ 93,3900
23/01/2026 às 09:16:56	57.414.082/0001-38	R$ 93,3800
23/01/2026 às 09:17:00	55.358.183/0001-03	R$ 93,3700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:17:00	57.414.082/0001-38	R$ 93,3600
23/01/2026 às 09:17:05	55.358.183/0001-03	R$ 93,3500
23/01/2026 às 09:17:06	57.414.082/0001-38	R$ 93,3400
23/01/2026 às 09:17:10	55.358.183/0001-03	R$ 93,3300
23/01/2026 às 09:17:11	57.414.082/0001-38	R$ 93,3200
23/01/2026 às 09:17:15	55.358.183/0001-03	R$ 93,3100
23/01/2026 às 09:17:16	57.414.082/0001-38	R$ 93,3000
23/01/2026 às 09:17:20	55.358.183/0001-03	R$ 93,2900
23/01/2026 às 09:17:21	57.414.082/0001-38	R$ 93,2800
23/01/2026 às 09:17:26	55.358.183/0001-03	R$ 93,2700
23/01/2026 às 09:17:26	57.414.082/0001-38	R$ 93,2600
23/01/2026 às 09:17:31	55.358.183/0001-03	R$ 93,2500
23/01/2026 às 09:17:31	57.414.082/0001-38	R$ 93,2400
23/01/2026 às 09:17:36	55.358.183/0001-03	R$ 93,2300
23/01/2026 às 09:17:37	57.414.082/0001-38	R$ 93,2200
23/01/2026 às 09:17:41	55.358.183/0001-03	R$ 93,2100
23/01/2026 às 09:17:42	57.414.082/0001-38	R$ 93,2000

23/01/2026 às 09:17:46	55.358.183/0001-03	R$ 93,1900
23/01/2026 às 09:17:47	57.414.082/0001-38	R$ 93,1800
23/01/2026 às 09:17:51	55.358.183/0001-03	R$ 93,1700
23/01/2026 às 09:17:52	57.414.082/0001-38	R$ 93,1600
23/01/2026 às 09:17:56	55.358.183/0001-03	R$ 93,1500
23/01/2026 às 09:17:57	57.414.082/0001-38	R$ 93,1400
23/01/2026 às 09:18:02	55.358.183/0001-03	R$ 93,1300
23/01/2026 às 09:18:02	57.414.082/0001-38	R$ 93,1200
23/01/2026 às 09:18:07	55.358.183/0001-03	R$ 93,1100
23/01/2026 às 09:18:07	57.414.082/0001-38	R$ 93,1000
23/01/2026 às 09:18:12	55.358.183/0001-03	R$ 93,0900
23/01/2026 às 09:18:12	57.414.082/0001-38	R$ 93,0800
23/01/2026 às 09:18:17	55.358.183/0001-03	R$ 93,0700
23/01/2026 às 09:18:18	57.414.082/0001-38	R$ 93,0600
23/01/2026 às 09:18:22	55.358.183/0001-03	R$ 93,0500
23/01/2026 às 09:18:23	57.414.082/0001-38	R$ 93,0400
23/01/2026 às 09:18:27	55.358.183/0001-03	R$ 93,0300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:18:28	57.414.082/0001-38	R$ 93,0200
23/01/2026 às 09:18:32	55.358.183/0001-03	R$ 93,0100
23/01/2026 às 09:18:33	57.414.082/0001-38	R$ 93,0000
23/01/2026 às 09:18:37	55.358.183/0001-03	R$ 92,9900
23/01/2026 às 09:18:38	57.414.082/0001-38	R$ 92,9800
23/01/2026 às 09:18:43	55.358.183/0001-03	R$ 92,9700
23/01/2026 às 09:18:44	57.414.082/0001-38	R$ 92,9600
23/01/2026 às 09:18:48	55.358.183/0001-03	R$ 92,9500
23/01/2026 às 09:18:48	57.414.082/0001-38	R$ 92,9400
23/01/2026 às 09:18:53	55.358.183/0001-03	R$ 92,9300
23/01/2026 às 09:18:54	57.414.082/0001-38	R$ 92,9200
23/01/2026 às 09:18:58	55.358.183/0001-03	R$ 92,9100
23/01/2026 às 09:18:59	57.414.082/0001-38	R$ 92,9000
23/01/2026 às 09:19:03	55.358.183/0001-03	R$ 92,8900
23/01/2026 às 09:19:21	17.886.949/0001-33	R$ 43,9900
Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:07	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:21:22	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/01/2026 às 13:45:58	O item 12 está encerrado.
Sistema	27/01/2026 às 14:22:17	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 14:32:17.
Sistema	10/02/2026 às 12:08:56	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 12:18:56.
Eventos do Item 12		
Data/Hora	**Descrição**	
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 40,0000.	
19/02/2026 às 13:36:36	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/01/2026 14:32:17
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 12:18:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90002/2026	
Às 13:36 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.384/2025, Pregão nº 90002/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais	

Entrega de propostas: De 13/01/2026 às 08:00 até 23/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/01/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/01/2026 às 11:19:05	A pedido do Pregoeiro designado Sr. Rodrigo Miss, o qual houve um problema com a Senha de acesso no sistema, o mesmo solicitou a reabertura do certame para o dia 27/01 as 13:30min
Sistema	27/01/2026 às 13:38:11	Boa tarde. Peço desculpas, mas recentemente passei por alguns problemas com acesso ao sistema.
Sistema	27/01/2026 às 13:40:53	Agora está tudo estabilizado! Aguardem enquanto verifico as informações.
Sistema	27/01/2026 às 13:46:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 14:26:07	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 16:43:59	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	27/01/2026 às 17:19:31	Sessão suspensa até 10h do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	28/01/2026 às 10:01:50	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas
Sistema	28/01/2026 às 11:56:01	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:08	Foi aberto prazo até 02/02/2026 para E D RIBEIRO LTDA apresentar amostra dos itens 1 e 13, e até o dia 06/02/2026 para JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS apresentar amostra do item 2.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	28/01/2026 às 11:56:19	A sessão está suspensa até 10h do dia 09/02/2026, dia e horário de divulgação do resultao de julgamento dos itens 1, 2 e 13.
Sistema	28/01/2026 às 11:56:37	ATENÇÃO: O item 11.1 do Edital estabelece que os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 23/01/2026. Portanto, todos os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso sejam convocados
Sistema	09/02/2026 às 10:01:34	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	09/02/2026 às 10:01:42	Aguardem enquanto verifico o processo.
Sistema	09/02/2026 às 10:14:04	Comunico que as amostras formam recebidas tempestivamente e analisadas pela comissão pertinente.
Sistema	09/02/2026 às 10:19:46	Solicito que aguardem mais alguns instantes, visto que aguardo a ata da comissão.
Sistema	09/02/2026 às 10:43:20	Em virtude de ainda não ter recebido da comissão a ata da análise, será necessário reagendar a sessão para 11h do dia 10/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:01:00	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessõa.
Sistema	10/02/2026 às 11:01:07	*"sessão"
Sistema	10/02/2026 às 11:01:17	Aguardem enquanto verifico as informações trazidas aos autos.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:25	Sessão suspensa até 15h
Sistema	10/02/2026 às 15:01:54	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/01/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública	
27/01/2026 às 13:45:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 13 - Troféu		
Troféu Material: Plástico, Acabamento Superficial: Acrílico, Material Base: Plástico, Altura: 35CM, Cor: Dourada, Formato: De Acordo		
Projeto		
Quantidade: 18	Valor estimado: R$ 66,3700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.194,6600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21, melhor lance: R$ 36,0000 (unitário) / R$ 648,0000 (total)		
Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Não	R$ 810,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TOTAL MDF		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.188,0000 (total)		
27.734.330/0001-67 - 27.734.330 SAMUEL MODOLON CORREA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.188,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MODOLON ARTE		
Modelo/versão: TROFEU ACRILICO		
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.188,0000 (total)		
53.696.164/0001-61 - AK INOVACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 755,8200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFÉU		
Valor proposta: R$ 66,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.194,6600 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.252.790/0001-70 - ALINE GOMES DOS SANTOS DE		-
SIQUEIRA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.194,6600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 66,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.194,6600 (total)		
08.289.383/0001-71 - ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.188,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: Troféu Material: Plástico, Acabamento Superficial:		
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.188,0000 (total)		
57.414.082/0001-38 - AREIA BRASIL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.169,8200 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: própria		
Modelo/versão: própria		
Valor proposta: R$ 66,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.194,6600 (total)		
00.363.814/0001-90 - COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.170,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: proprio		
Modelo/versão: proprio		
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.170,0000 (total)		
50.728.178/0001-21 - E D RIBEIRO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R$ 648,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIA		

Modelo/versão: MDF/ACRILICO		
Valor proposta: R$ 56,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.008,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.194.954/0001-76 - ELOART METAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.194,6600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Marca Própria		
Modelo/versão: Personalizado		
Valor proposta: R$ 66,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.194,6600 (total)		
58.600.411/0001-06 - GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Sim	R$ 1.026,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: guerra		
Modelo/versão: guerra		
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.026,0000 (total)		
17.886.949/0001-33 - H. F. SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.194,6600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: hsports		
Modelo/versão: hsports		
Valor proposta: R$ 66,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.194,6600 (total)		
49.504.744/0001-32 - IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES		-
LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.194,6600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: MDF COM 3 CAMADAS COM APLIQUE EM ACRÍLICO		
Valor proposta: R$ 66,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.194,6600 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R$ 918,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TROFÉUS CATANEO		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.188,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		-
Equidade de gênero: Ouro	R$ 66,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.193,4000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: TROFEU		
Valor proposta: R$ 66,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.193,4000 (total)		

11.438.855/0001-15 - LUIZ F. SANVACINSKI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 666,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PRIME		
Modelo/versão: 0014		
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.170,0000 (total)		-
09.241.023/0001-62 - M. C. COMERCIAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
	R$ 1.194,6600 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Própria		
Valor proposta: R$ 66,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.194,6600 (total)		
09.498.341/0001-03 - MULTI TROFEUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.188,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Especial		
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.188,0000 (total)		
29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,3700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 1.194,6600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: rmb		
Modelo/versão: rmb		
Valor proposta: R$ 66,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 1.194,6600 (total)		
Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/01/2026 às 09:00:12	53.696.164/0001-61	R$ 55,9900
23/01/2026 às 09:01:24	25.371.647/0001-50	R$ 51,0000
23/01/2026 às 09:01:26	53.696.164/0001-61	R$ 50,9900
23/01/2026 às 09:01:47	50.728.178/0001-21	R$ 50,0000
23/01/2026 às 09:01:48	53.696.164/0001-61	R$ 49,9900
23/01/2026 às 09:04:07	50.728.178/0001-21	R$ 49,0000
23/01/2026 às 09:04:10	53.696.164/0001-61	R$ 48,9900
23/01/2026 às 09:04:44	11.438.855/0001-15	R$ 45,0000
23/01/2026 às 09:04:46	53.696.164/0001-61	R$ 44,9900
23/01/2026 às 09:04:54	11.438.855/0001-15	R$ 42,0000
23/01/2026 às 09:04:56	53.696.164/0001-61	R$ 41,9900
23/01/2026 às 09:05:00	11.438.855/0001-15	R$ 40,0000
23/01/2026 às 09:05:30	50.728.178/0001-21	R$ 39,9000
23/01/2026 às 09:06:09	29.761.115/0001-80	R$ 45,0000
23/01/2026 às 09:07:41	11.438.855/0001-15	R$ 39,0000
23/01/2026 às 09:08:07	50.728.178/0001-21	R$ 38,0000
23/01/2026 às 09:09:48	11.438.855/0001-15	R$ 37,0000
23/01/2026 às 09:09:59	57.414.082/0001-38	R$ 64,9900
23/01/2026 às 09:10:02	50.728.178/0001-21	R$ 36,0000
Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	23/01/2026 às 09:00:07	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/01/2026 às 09:12:03	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 50.728.178/0001-21	27/01/2026 às 14:20:14	Ciente da obrigatoriedade de apresentação de amostra desse item?
Sistema para o participante 50.728.178/0001-21	27/01/2026 às 14:24:45	Proposta aceita provisoriamente. Aberto prazo até 02/02/2026 para apresentação de amostras diretamente no Setor de Protocolo. O protocolo deve ser feito destinado ao Agente de Contratação
Pelo participante 50.728.178/0001-21	27/01/2026 às 14:32:34	boa tarde, sim estamos cientes.
Sistema para o participante 50.728.178/0001-21	28/01/2026 às 12:07:31	Corrigindo: O prazo para apresentação de amostra deste item é até dia 05/02/2026
Sistema	10/02/2026 às 11:03:15	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 11:13:15.
Sistema	10/02/2026 às 12:09:01	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/02/2026 12:19:01.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	**Descrição**
19/02/2026 às 13:36:35	Fornecedor E D RIBEIRO LTDA, CNPJ 50.728.178/0001-21 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 36,0000.
19/02/2026 às 13:36:36	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/02/2026 11:13:15
Intenção de recurso na habilitação:	10/02/2026 12:19:01

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E981E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO I DA LEI 009 TABELA MATRIZ SALARIAL APLICADA AO MAGISTÉRIO PARA O ANO DE 2026

Jornada Semanal	**Classes**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**
	Níveis	**1,000000000**	**1,027272728**	**1,054545456**	**1,081818184**	**1,109090911**	**1,136363638**	**1,163636365**	**1,190909092**	**1,218181819**	**1,245454546**	**1,272727273**	**1,300000000**
	1	2.320,33	2.383,61	2.446,89	2.510,17	2.573,45	2.636,73	2.700,01	2.763,30	2.826,58	2.889,86	2.953,14	3.016,42
20 Horas	2 (10%)	2.552,36	2.621,97	2.691,58	2.761,19	2.830,80	2.900,41	2.970,02	3.039,63	3.109,24	3.178,85	3.248,46	3.318,06
	3 (20%)	2.784,39	2.860,33	2.936,27	3.012,20	3.088,14	3.164,08	3.240,02	3.315,96	3.391,89	3.467,83	3.543,77	3.619,71
	1	2.900,41	2.979,51	3.058,61	3.137,71	3.216,81	3.295,92	3.375,02	3.454,12	3.533,22	3.612,32	3.691,43	3.770,53
25 Horas	2 (10%)	3.190,45	3.277,46	3.364,47	3.451,48	3.538,50	3.625,51	3.712,52	3.799,53	3.886,54	3.973,56	4.060,57	4.147,58
	3 (20%)	3.480,49	3.575,41	3.670,33	3.765,25	3.860,18	3.955,10	4.050,02	4.144,94	4.239,87	4.334,79	4.429,71	4.524,63
	1	**4.640,65**	4.767,21	4.893,78	5.020,34	5.146,90	5.273,47	5.400,03	5.526,59	5.653,16	5.779,72	5.906,28	6.032,85
40 Horas	2 (10%)	5.104,72	5.243,93	5.383,15	5.522,37	5.661,59	5.800,81	5.940,03	6.079,25	6.218,47	6.357,69	6.496,91	6.636,13
	3 (20%)	5.568,78	5.720,66	5.872,53	6.024,41	6.176,28	6.328,16	6.480,03	6.631,91	6.783,79	6.935,66	7.087,54	7.239,41

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A934BE8C

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO I DA LEI 010 TABELA MATRIZ SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO QUADRO GERAL PARA O ANO DE 2026

MATRIZ SALARIAL DO QUADRO GERAL EXERCÍCIO 2026 - Amplitude 38,5%														
Grupo Ocupacional	**CLASSES (Interstício)**	**A (0-3)**	**B (3-6)**	**C (6-9)**	**D (9-12)**	**E (12-15)**	**F (15-18)**	**G (18-21)**	**H (21-24)**	**I (24-27)**	**J (27-30)**	**L (30-33)**	**M (33+)**	**Referência Legal / Percentual Entre Níveis**
	NÍVEIS/ *Coeficientes*	**1**	**1,035**	**1,07**	**1,105**	**1,14**	**1,175**	**1,21**	**1,245**	**1,28**	**1,315**	**1,35**	**1,385**	
Grupo	10A	**1.747,63**	1.808,80	1.869,96	1.931,13	1.992,30	2.053,47	2.114,63	2.175,80	2.236,97	2.298,13	2.359,30	2.420,47	

Ocupacional I - Fundamental	10B	1.922,39	1.989,68	2.056,96	2.124,24	2.191,53	2.258,81	2.326,10	2.393,38	2.460,66	2.527,95	2.595,23	2.662,51	10%
	10C	2.097,16	2.170,56	2.243,96	2.317,36	2.390,76	2.464,16	2.537,56	2.610,96	2.684,36	2.757,76	2.831,16	2.904,56	20%
	11A	**1.866,25**	1.931,57	1.996,89	2.062,21	2.127,53	2.192,84	2.258,16	2.323,48	2.388,80	2.454,12	2.519,44	2.584,76	
	11B	2.052,88	2.124,73	2.196,58	2.268,43	2.340,28	2.412,13	2.483,98	2.555,83	2.627,68	2.699,53	2.771,38	2.843,23	10,00%
	11C	2.239,50	2.317,88	2.396,27	2.474,65	2.553,03	2.631,41	2.709,80	2.788,18	2.866,56	2.944,94	3.023,33	3.101,71	20%
	12A	**2.007,01**	2.077,26	2.147,50	2.217,75	2.287,99	2.358,24	2.428,48	2.498,73	2.568,97	2.639,22	2.709,46	2.779,71	
	12B	2.207,71	2.284,98	2.362,25	2.439,52	2.516,79	2.594,06	2.671,33	2.748,60	2.825,87	2.903,14	2.980,41	3.057,68	10%
	12C	2.408,41	2.492,71	2.577,00	2.661,30	2.745,59	2.829,88	2.914,18	2.998,47	3.082,77	3.167,06	3.251,36	3.335,65	20%
Grupo Ocupacional II - Médio e Técnico	20A	**2.085,20**	2.158,18	2.231,16	2.304,15	2.377,13	2.450,11	2.523,09	2.596,07	2.669,06	2.742,04	2.815,02	2.888,00	
	20B	2.293,72	2.374,00	2.454,28	2.534,56	2.614,84	2.695,12	2.775,40	2.855,68	2.935,96	3.016,24	3.096,52	3.176,80	10%
	20C	2.502,24	2.589,82	2.677,40	2.764,98	2.852,55	2.940,13	3.027,71	3.115,29	3.202,87	3.290,45	3.378,02	3.465,60	20%
	21A	**2.502,24**	2.589,82	2.677,40	2.764,98	2.852,55	2.940,13	3.027,71	3.115,29	3.202,87	3.290,45	3.378,02	3.465,60	
	21B	2.752,46	2.848,80	2.945,14	3.041,47	3.137,81	3.234,15	3.330,48	3.426,82	3.523,15	3.619,49	3.715,83	3.812,16	10%
	21C	3.002,69	3.107,78	3.212,88	3.317,97	3.423,06	3.528,16	3.633,25	3.738,35	3.843,44	3.948,53	4.053,63	4.158,72	20%
	22A	**2.658,63**	2.751,68	2.844,73	2.937,79	3.030,84	3.123,89	3.216,94	3.309,99	3.403,05	3.496,10	3.589,15	3.682,20	
	22B	2.924,49	3.026,85	3.129,21	3.231,56	3.333,92	3.436,28	3.538,64	3.640,99	3.743,35	3.845,71	3.948,07	4.050,42	10%
	22C	3.190,36	3.302,02	3.413,68	3.525,34	3.637,01	3.748,67	3.860,33	3.971,99	4.083,66	4.195,32	4.306,98	4.418,64	20%
	23A	**2.867,15**	2.967,50	3.067,85	3.168,20	3.268,55	3.368,90	3.469,25	3.569,60	3.669,95	3.770,30	3.870,65	3.971,00	
	23B	3.153,87	3.264,25	3.374,64	3.485,02	3.595,41	3.705,79	3.816,18	3.926,56	4.036,95	4.147,33	4.257,72	4.368,10	10%
	23C	3.440,58	3.561,00	3.681,42	3.801,84	3.922,26	4.042,68	4.163,10	4.283,52	4.403,94	4.524,36	4.644,78	4.765,20	20%
	24A	**3.137,83**	3.247,65	3.357,48	3.467,30	3.577,13	3.686,95	3.796,77	3.906,60	4.016,42	4.126,25	4.236,07	4.345,89	
	24B	3.451,61	3.572,42	3.693,23	3.814,03	3.934,84	4.055,65	4.176,45	4.297,26	4.418,06	4.538,87	4.659,68	4.780,48	10%
	24C	3.765,40	3.897,18	4.028,97	4.160,76	4.292,55	4.424,34	4.556,13	4.687,92	4.819,71	4.951,50	5.083,28	5.215,07	20%
	25A	**3.701,23**	3.830,77	3.960,32	4.089,86	4.219,40	4.348,95	4.478,49	4.608,03	4.737,57	4.867,12	4.996,66	5.126,20	
	25B	4.071,35	4.213,85	4.356,35	4.498,85	4.641,34	4.783,84	4.926,34	5.068,83	5.211,33	5.353,83	5.496,33	5.638,82	10%
	25C	4.441,48	4.596,93	4.752,38	4.907,83	5.063,28	5.218,73	5.374,19	5.529,64	5.685,09	5.840,54	5.995,99	6.151,44	20%
	26A	**3.936,30**	4.074,07	4.211,84	4.349,61	4.487,38	4.625,15	4.762,92	4.900,69	5.038,46	5.176,23	5.314,01	5.451,78	
	26B	4.329,93	4.481,48	4.633,03	4.784,57	4.936,12	5.087,67	5.239,22	5.390,76	5.542,31	5.693,86	5.845,41	5.996,95	10%
	26C	4.723,56	4.888,88	5.054,21	5.219,53	5.384,86	5.550,18	5.715,51	5.880,83	6.046,16	6.211,48	6.376,81	6.542,13	20%
	27A	**4.998,61**	5.173,56	5.348,51	5.523,46	5.698,42	5.873,37	6.048,32	6.223,27	6.398,22	6.573,17	6.748,12	6.923,07	
	27B	5.498,47	5.690,92	5.883,36	6.075,81	6.268,26	6.460,70	6.653,15	6.845,60	7.038,04	7.230,49	7.422,94	7.615,38	10%
	27C	5.998,33	6.208,27	6.418,22	6.628,16	6.838,10	7.048,04	7.257,98	7.467,92	7.677,86	7.887,81	8.097,75	8.307,69	20%
Grupo Ocupacional III - Misto - Piso Definidos Por Lei Federal ou Decisão Judicial	30A	**2.616,93**	2.708,52	2.800,12	2.891,71	2.983,30	3.074,89	3.166,49	3.258,08	3.349,67	3.441,26	3.532,86	3.624,45	ADFPF 151
	30B	2.878,62	2.979,37	3.080,13	3.180,88	3.281,63	3.382,38	3.483,13	3.583,89	3.684,64	3.785,39	3.886,14	3.986,89	10%
	30C	3.140,32	3.250,23	3.360,14	3.470,05	3.579,96	3.689,87	3.799,78	3.909,69	4.019,60	4.129,52	4.239,43	4.349,34	20%
	31A	**3.137,83**	3.247,65	3.357,48	3.467,30	3.577,13	3.686,95	3.796,77	3.906,60	4.016,42	4.126,25	4.236,07	4.345,89	Min. 50% N33
	31B	3.451,61	3.572,42	3.693,23	3.814,03	3.934,84	4.055,65	4.176,45	4.297,26	4.418,06	4.538,87	4.659,68	4.780,48	10%
	31C	3.765,40	3.897,18	4.028,97	4.160,76	4.292,55	4.424,34	4.556,13	4.687,92	4.819,71	4.951,50	5.083,28	5.215,07	20%
	32A	**3.953,43**	4.091,80	4.230,17	4.368,54	4.506,91	4.645,28	4.783,65	4.922,02	5.060,39	5.198,76	5.337,13	5.475,50	Mín. 70% N33
	32B	4.348,77	4.500,98	4.653,19	4.805,39	4.957,60	5.109,81	5.262,02	5.414,22	5.566,43	5.718,64	5.870,84	6.023,05	30%
	32C	4.744,12	4.910,16	5.076,20	5.242,25	5.408,29	5.574,34	5.740,38	5.906,42	6.072,47	6.238,51	6.404,56	6.570,60	40%
	33A	**5.647,76**	5.845,43	6.043,10	6.240,77	6.438,45	6.636,12	6.833,79	7.031,46	7.229,13	7.426,80	7.624,48	7.822,15	Lei 14.434/22
	33B	6.212,54	6.429,97	6.647,41	6.864,85	7.082,29	7.299,73	7.517,17	7.734,61	7.952,05	8.169,48	8.386,92	8.604,36	10%
	33C	6.777,31	7.014,52	7.251,72	7.488,93	7.726,14	7.963,34	8.200,55	8.437,75	8.674,96	8.912,17	9.149,37	9.386,58	20%

Grupo Ocupacional IV - Superior	40A	**3.440,58**	3.561,00	3.681,42	3.801,84	3.922,26	4.042,68	4.163,10	4.283,52	4.403,94	4.524,36	4.644,78	4.765,20	
	40B	3.784,64	3.917,10	4.049,56	4.182,02	4.314,49	4.446,95	4.579,41	4.711,87	4.844,34	4.976,80	5.109,26	5.241,72	10%
	40C	4.128,70	4.273,20	4.417,70	4.562,21	4.706,71	4.851,22	4.995,72	5.140,23	5.284,73	5.429,24	5.573,74	5.718,24	20%
	41A	**5.210,91**	5.393,29	5.575,67	5.758,06	5.940,44	6.122,82	6.305,20	6.487,58	6.669,96	6.852,35	7.034,73	7.217,11	
	41B	5.732,00	5.932,62	6.133,24	6.333,86	6.534,48	6.735,10	6.935,72	7.136,34	7.336,96	7.537,58	7.738,20	7.938,82	10%
	41C	6.253,09	6.471,95	6.690,81	6.909,67	7.128,52	7.347,38	7.566,24	7.785,10	8.003,96	8.222,82	8.441,67	8.660,53	20%
	42A	**6.568,38**	6.798,27	7.028,17	7.258,06	7.487,95	7.717,85	7.947,74	8.177,63	8.407,53	8.637,42	8.867,31	9.097,21	
	42B	7.225,22	7.478,10	7.730,98	7.983,87	8.236,75	8.489,63	8.742,51	8.995,40	9.248,28	9.501,16	9.754,04	10.006,93	10%
	42C	7.882,06	8.157,93	8.433,80	8.709,67	8.985,54	9.261,42	9.537,29	9.813,16	10.089,03	10.364,90	10.640,78	10.916,65	20%
	43A	**6.703,92**	6.938,56	7.173,19	7.407,83	7.642,47	7.877,11	8.111,74	8.346,38	8.581,02	8.815,65	9.050,29	9.284,93	
	43B	7.374,31	7.632,41	7.890,51	8.148,61	8.406,72	8.664,82	8.922,92	9.181,02	9.439,12	9.697,22	9.955,32	10.213,42	30%
	43C	8.044,70	8.326,27	8.607,83	8.889,40	9.170,96	9.452,53	9.734,09	10.015,66	10.297,22	10.578,79	10.860,35	11.141,92	40%
	44A	**6.881,16**	7.122,00	7.362,84	7.603,68	7.844,52	8.085,36	8.326,20	8.567,04	8.807,88	9.048,73	9.289,57	9.530,41	50% do N47.1
	44B	7.569,28	7.834,20	8.099,13	8.364,05	8.628,97	8.893,90	9.158,82	9.423,75	9.688,67	9.953,60	10.218,52	10.483,45	10%
	44C	8.257,39	8.546,40	8.835,41	9.124,42	9.413,43	9.702,44	9.991,44	10.280,45	10.569,46	10.858,47	11.147,48	11.436,49	20%
	45A	**8.132,28**	8.416,91	8.701,54	8.986,17	9.270,80	9.555,43	9.840,06	10.124,69	10.409,32	10.693,95	10.978,58	11.263,21	

	45B	8.945,51	9.258,60	9.571,69	9.884,79	10.197,88	10.510,97	10.824,06	11.137,16	11.450,25	11.763,34	12.076,44	12.389,53	10%
	45C	9.758,74	10.100,29	10.441,85	10.783,40	11.124,96	11.466,51	11.808,07	12.149,63	12.491,18	12.832,74	13.174,29	13.515,85	20%
	46A	**10.644,95**	11.017,52	11.390,10	11.762,67	12.135,24	12.507,82	12.880,39	13.252,96	13.625,54	13.998,11	14.370,68	14.743,26	50% do N48.1
	46B	11.709,45	12.119,28	12.529,11	12.938,94	13.348,77	13.758,60	14.168,43	14.578,26	14.988,09	15.397,92	15.807,75	16.217,58	10%
	46C	12.773,94	13.221,03	13.668,12	14.115,20	14.562,29	15.009,38	15.456,47	15.903,56	16.350,64	16.797,73	17.244,82	17.691,91	20%
	47A	**13.407,84**	13.877,11	14.346,39	14.815,66	15.284,94	15.754,21	16.223,49	16.692,76	17.162,04	17.631,31	18.100,58	18.569,86	
	47B	14.748,62	15.264,83	15.781,03	16.297,23	16.813,43	17.329,63	17.845,84	18.362,04	18.878,24	19.394,44	19.910,64	20.426,84	10%
	47C	16.089,41	16.652,54	17.215,67	17.778,80	18.341,93	18.905,05	19.468,18	20.031,31	20.594,44	21.157,57	21.720,70	22.283,83	20%
	48A	**21.289,89**	22.035,04	22.780,18	23.525,33	24.270,47	25.015,62	25.760,77	26.505,91	27.251,06	27.996,21	28.741,35	29.486,50	
	48B	23.418,88	24.238,54	25.058,20	25.877,86	26.697,52	27.517,18	28.336,84	29.156,50	29.976,17	30.795,83	31.615,49	32.435,15	10%
	48C	25.547,87	26.442,04	27.336,22	28.230,39	29.124,57	30.018,74	30.912,92	31.807,10	32.701,27	33.595,45	34.489,62	35.383,80	20%

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DEFBC8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA CONSELHO TUTELAR

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços do Conselho Tutelar
Mês: FEVEREIRO 2026

Nome	Horário	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
NILSO CARDOSO	17:00 A 23:59																				S							
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																					S						
NILSO CARDOSO	00:00 A 23:59																						S					
NILSO CARDOSO	00:00 A 08:00																							S				

Fe= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S** - sobreaviso
Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2026.
Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:B83447D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
Estado do Paraná
CNPJ/MF 80.893.555/0001-49
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre fixação do cronograma de Execução Mensal da Despesa e Metas das Interferências da Câmara Municipal de Marilena, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Willian Filomeno Rumachela, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, inclusive em atenção aos dispositivos da L.C. nº 101/2000, baixa o seguinte decreto:

Artigo 1º - Fixar Cronograma de Metas para Execução Mensal de Desembolso das Despesas, assim como fixar Metas para as Interferências Financeiras de Duodécimos para a Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, conforme ANEXOS " I e II" integrados à presente resolução, à qual finalidade se dá embasando-se aos preceitos da L.C. nº 101/2000.

Artigo 2º - É outorgada pela L.M. 2371/2025, a realização das despesas e demais movimentações financeiras do Poder Legislativo Municipal, podendo, se necessário conforme Art. 4º, proceder abertura de créditos adicionais suplementares na proporção de 50 % (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no orçamento-programa. Do mesmo modo, ser alterada considerando afetiva arrecadação da receita do exercício de 2026, nos termos da CF/88, Art. 29-A (E.C. nº 58/09).

Artigo 3º - O cronograma de desembolso objetiva o cumprimento do princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, o qual se destina a:

I – propiciar ao Legislativo um efetivo planejamento a ser realizado com a visão de melhor a execução das suas ações;

II – fornecer aporte para delimitar os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira;

III – possibilitar a identificação das falhas no planejamento orçamentário;

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa do Poder Legislativo e o controle deste fluxo;

V – permitir o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

Artigo 4º - Conforme o Anexo, fica constituído o cronograma mensal de desembolso do Poder Legislativo Municipal desta municipalidade, cabendo revisá-lo minimamente a cada bimestre e em caso de percepção de desiquilíbrio fiscal, dever-se-á ser compensado no bimestre seguinte.

Artigo 5º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Marilena/PR., 19 de fevereiro de 2026.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

ANEXO I – DECRETO LEGISLATIVO 01/2026

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL E METAS DAS INTERFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO

ELEMENTO DA DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
3.1.90.11.00.00.00.00	107.142,00	107.142,00	107.142,00	107.142,00	107.142,00	107.142,00	107.142,00	107.142,00	107.142,00	107.142,00	107.142,00	107.152,00	1.285.714,00
3.1.90.13.00.00.00.00	17.857,00	17.857,00	17.857,00	17.857,00	17.857,00	17.857,00	17.857,00	17.857,00	17.857,00	17.857,00	17.857,00	17.859,00	214.286,00
3.1.91.13.00.00.00.00	8.928,00	8.928,00	8.928,00	8.928,00	8.928,00	8.928,00	8.928,00	8.928,00	8.928,00	8.928,00	8.928,00	8.935,00	107.143,00
3.3.90.14.00.00.00.00	10.714,25	10.714,25	10.714,25	10.714,25	10.714,25	10.714,25	10.714,25	10.714,25	10.714,25	10.714,25	10.714,25	10.714,25	128.571,00
3.3.90.30.00.00.00.00	4.523,75	4.523,75	4.523,75	4.523,75	4.523,75	4.523,75	4.523,75	4.523,75	4.523,75	4.523,75	4.523,75	4.523,75	54.285,00
3.3.90.33.00.00.00.00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	714,25	714,25	714,25	714,25	714,25	714,25	714,25	714,25	714,25	714,25	714,25	714,25	8.571,00
3.3.90.39.00.00.00.00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	5.957,00	71.429,00
3.3.90.40.00.00.00.00	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.761,90	4.762,10	57.143,00
3.3.90.47.00.00.00.00	476,00	476,00	476,00	476,00	476,00	476,00	476,00	476,00	476,00	476,00	476,00	478,00	5.714,00
4.4.90.51.00.00.00.00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	28.572,00
4.4.90.52.00.00.00.00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	2381,00	28.572,00
TOTAL													**2.000.000,00**

ANEXO II – DECRETO LEGISLATIVO 01/2026

METAS DE RECEBIMENTOS DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.674,00	**2.000.000,00**

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:5844F3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLADORIA INTERNA 2026

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLADORIA INTERNA EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente **Plano Anual de Atividades – PAA** da Controladoria Geral do Município de Morretes, estado do Paraná, constitui instrumento de planejamento que estabelece as diretrizes, metas e ações a serem desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno ao longo do exercício.

A elaboração deste Plano tem como finalidade organizar e orientar a atuação da Controladoria, de forma a garantir o acompanhamento sistemático dos atos da administração pública municipal, promovendo a legalidade, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

O planejamento das atividades foi estruturado considerando a realidade operacional do Município, a capacidade técnica da equipe, as exigências legais vigentes e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, priorizando ações preventivas, rotineiras e de auditoria que contribuam para o aprimoramento da gestão pública.

Por meio deste documento, busca-se estabelecer um cronograma claro e objetivo de trabalho, contemplando atividades periódicas, auditorias programadas e mecanismos de monitoramento, de modo a fortalecer os controles internos, reduzir riscos administrativos e auxiliar os gestores na tomada de decisões.

O Plano Anual de Atividades representa, portanto, compromisso institucional da Controladoria Geral com a boa governança, a melhoria contínua dos processos administrativos e a promoção de uma gestão pública mais responsável, eficiente e transparente em benefício da sociedade morretense.

2. BASE LEGAL

As atividades previstas neste plano têm como fundamento:
- Constituição Federal;
- Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011;
- Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Legislação municipal aplicável.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Fortalecer o sistema de controle interno, promovendo a legalidade, eficiência, transparência e economicidade na gestão pública municipal.

3.2. Objetivos Específicos
- Prevenir falhas e irregularidades administrativas;
- Orientar os gestores públicos;
- Monitorar a correta aplicação dos recursos públicos;
- Atender às demandas dos órgãos de controle externo;
- Avaliar a eficiência dos controles existentes.

4. PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS

As atividades rotineiras da Controladoria Geral do Município serão organizadas e executadas de forma planejada e sistematizada, observando-se a periodicidade necessária para garantir a efetividade do Sistema de Controle Interno. Para fins de melhor gestão e acompanhamento, as ações serão distribuídas nos seguintes períodos:
- **Mensais:** atividades contínuas de acompanhamento da despesa pública, verificação de processos administrativos, monitoramento do Portal da Transparência, análise de contratos, acompanhamento do SIM-AM e demais rotinas essenciais ao controle preventivo e concomitante.
- **Bimestrais:** ações de verificação e consolidação de informações gerenciais, inspeções por amostragem em áreas estratégicas e acompanhamento de recomendações expedidas pela Controladoria.
- **Trimestrais:** análises relacionadas ao cumprimento de metas fiscais, limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, avaliação da execução orçamentária e elaboração de relatórios gerenciais periódicos.

- **Semestrais:** realização de auditorias internas programadas, avaliações temáticas em áreas de maior relevância ou risco, capacitação da equipe e revisão de procedimentos internos.
- **Anuais:** elaboração do Relatório Anual do Controle Interno, apoio à Prestação de Contas do Município, revisão das Instruções Normativas, avaliação geral dos controles administrativos e elaboração do Plano Anual de Atividades para o exercício seguinte.

Essa programação periódica tem por objetivo assegurar a regularidade das ações de controle, permitir o acompanhamento contínuo da gestão pública e garantir maior eficiência, transparência e conformidade dos atos administrativos.

5. AUDITORIAS PROGRAMADAS

As auditorias a serem realizadas no exercício foram definidas com base em critérios de relevância e materialidade, considerando as áreas prioritárias da administração municipal. Serão executadas de forma planejada, observando-se etapas específicas de planejamento e de execução, distribuídas ao longo do ano conforme cronograma previamente estabelecido.

Os temas selecionados, bem como os respectivos períodos de planejamento e execução, constam na tabela a seguir, que integra o Plano Anual de Auditorias.

Auditoria (Objeto)	Planejamento	Execução
Educação (Alimentação)	Fev/2026	Mar/2026 – Abr/2026
Assistência Social (Serviços)	Abr/2026	Mai/2026 – Jun/2026
Fazenda (Conciliações)	Jun/2026	Jul/2026 – Ago/2026
Educação (Transporte)	Ago/2026	Set/2026 – Out/2026
Obras (Contratos)	Out/2026	Nov/2026

6. METODOLOGIA

As atividades rotineiras da Controladoria Geral do Município serão executadas de forma contínua, preventiva e sistematizada, com o objetivo de acompanhar e avaliar a regularidade dos atos administrativos, a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência dos controles internos.

A metodologia adotada para a realização dessas atividades compreenderá, de modo geral, os seguintes procedimentos:

- **Acompanhamento e análise documental:** Consiste na verificação de processos administrativos, empenhos, liquidações, pagamentos, contratos, licitações, folhas de pagamento e demais atos de gestão, com análise da conformidade legal e formal.

- **Verificação por amostragem:** As análises serão realizadas, sempre que necessário, mediante seleção de amostras representativas, considerando critérios de materialidade, relevância e risco, de modo a garantir eficiência e racionalidade na atuação da equipe.
- **Monitoramento periódico:** Serão acompanhados regularmente o Portal da Transparência, o envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIM-AM), o cumprimento de prazos legais e a execução orçamentária e financeira do Município.
- **Orientação e prevenção:** A Controladoria atuará de forma orientativa junto às secretarias e unidades administrativas, prestando apoio técnico, emitindo pareceres e recomendações com o intuito de prevenir falhas e aprimorar os procedimentos internos.
- **Registro e formalização:** Todas as atividades desenvolvidas serão devidamente registradas por meio de relatórios, checklists, pareceres e despachos técnicos, assegurando a rastreabilidade das ações realizadas.
- **Acompanhamento de recomendações:** As orientações e recomendações expedidas serão monitoradas, com a finalidade de verificar sua implementação e promover a melhoria contínua dos controles administrativos.

7. PRODUTOS ESPERADOS

A execução das atividades previstas neste Plano Anual de Atividades deverá resultar na produção de instrumentos técnicos e administrativos que evidenciem a atuação da Controladoria Geral do Município e contribuam para o aperfeiçoamento da gestão pública.

Como principais produtos esperados ao longo do exercício, destacam-se:

- relatórios de auditoria e inspeção, contendo análises, constatações e recomendações;

- pareceres e manifestações técnicas em processos administrativos;
- relatórios periódicos de acompanhamento das atividades rotineiras;
- checklists e registros de verificações realizadas;
- recomendações formais aos gestores e unidades administrativas;
- planos de ação corretiva decorrentes das auditorias;
- monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas;
- orientações técnicas e normativas às secretarias municipais;
- informações e respostas a demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- relatório anual do Controle Interno, consolidando os resultados alcançados.

Espera-se que tais produtos promovam o fortalecimento dos controles internos, a melhoria dos procedimentos administrativos, a prevenção de irregularidades e o aumento da transparência e da eficiência na aplicação dos recursos públicos municipais.
Os produtos gerados servirão, ainda, como instrumentos de apoio à tomada de decisão pelos gestores e como evidências formais da atuação do Sistema de Controle Interno perante os órgãos de controle externo e a sociedade.

8. INDICADORES DE DESEMPENHO
Com o objetivo de avaliar a efetividade das ações da Controladoria Geral do Município e acompanhar o grau de cumprimento das metas estabelecidas neste Plano Anual de Atividades, serão adotados indicadores de desempenho que permitam mensurar, de forma objetiva, os resultados alcançados ao longo do exercício.
Os indicadores servirão como instrumentos de gestão e controle, possibilitando o monitoramento contínuo das atividades desenvolvidas e a identificação de oportunidades de melhoria nos processos internos.

Serão utilizados, prioritariamente, os seguintes indicadores:
- **Percentual de execução do Plano Anual de Atividades:** mede o grau de cumprimento das ações previstas para o exercício;
- **Quantidade de auditorias realizadas:** avalia a efetiva execução do Plano Anual de Auditorias;
- **Percentual de recomendações atendidas pelos gestores:** verifica a efetividade das orientações expedidas pela Controladoria;
- **Número de relatórios técnicos emitidos:** demonstra a produção técnica da unidade de controle interno;
- **Atendimento às demandas do TCE/PR dentro do prazo:** mensura a eficiência no cumprimento de obrigações perante o órgão de controle externo;
- **Índice de regularidade dos processos analisados:** indica a evolução da conformidade administrativa ao longo do tempo;
- **Quantidade de orientações e pareceres emitidos:** reflete a atuação preventiva e orientativa da Controladoria.

Os indicadores serão acompanhados periodicamente e consolidados em relatórios gerenciais, permitindo avaliar o desempenho da Controladoria e subsidiar eventuais ajustes no planejamento anual.
A utilização desses parâmetros tem por finalidade garantir maior transparência às atividades desenvolvidas, demonstrar os resultados obtidos e promover a melhoria contínua do Sistema de Controle Interno do Município.

9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
Com a finalidade de assegurar maior organização, transparência e previsibilidade na execução das ações da Controladoria Geral do Município, todas as atividades rotineiras previstas neste Plano serão devidamente classificadas de acordo com sua periodicidade e distribuídas ao longo do exercício.

A programação dessas atividades será estruturada por períodos – mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais – e detalhada por meses de execução, permitindo o acompanhamento sistemático das rotinas de controle interno e a adequada gestão das demandas da unidade.
O detalhamento completo das atividades, com a indicação de sua periodicidade e respectivos meses de realização, será apresentado em tabela específica que integrará este Plano como **Anexo I – Cronograma de Atividades Rotineiras**.
O referido anexo constituirá parte integrante deste documento e servirá como instrumento de orientação e monitoramento para a equipe da Controladoria, possibilitando o registro, a comprovação e a avaliação do cumprimento das ações planejadas ao longo do exercício.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Plano Anual de Atividades estabelece as diretrizes gerais de atuação da Controladoria Geral do Município para o exercício, constituindo instrumento de planejamento e organização das ações de controle interno.
As atividades previstas neste Plano poderão ser revistas, ajustadas ou reprogramadas ao longo do exercício, sempre que necessário, em razão de:
- demandas extraordinárias da Administração Municipal;
- solicitações ou determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- alterações na legislação vigente;
- surgimento de fatos relevantes ou situações de risco;
- limitações operacionais ou administrativas supervenientes.

A execução deste Plano observará a capacidade técnica e operacional da equipe da Controladoria, priorizando as ações de maior relevância para a gestão pública municipal e para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno.

Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Controladoria Geral, em consonância com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle externo.
Este Plano entra em vigor na data de sua aprovação, servindo como referência para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral do Município durante todo o exercício de 2026.

Morretes, 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO LUÍS MIRANDA
Controlador Geral do Município

ANEXO I
DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLADORIA INTERNA 2026

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração do Relatório Anual de Atividades – exercício 2025.	X	X										
Acompanhamento do fechamento do Balanço referente ao exercício financeiro de 2025.	X	X										
Coleta de informações para elaboração do Relatório de Prestação de Contas Anual do município (PCA).		X	X									
Acompanhamento e participação das Audiências Públicas de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais – LRF.		X			X				X			
Acompanhamento e participação das Audiências Públicas de avaliação das ações em Saúde Pública (LC 141/2012)		X			X				X			
Acompanhamento das atividades de elaboração da LDO 2026.					X							
Acompanhamento das atividades de elaboração da LOA 2026.							X					
Monitoramento, acompanhamento e apoio técnico às atividades de avaliação do Plano Plurianual (PPA) 2026– 2029.				X							X	
Análise dos dados do Progov e acompanhamento das ações para melhoria de desempenho das áreas avaliadas.		X										
Monitoramento e atualização do cadastro dos interlocutores do ProGov no âmbito do Município.									X			
Monitoramento do envio dos questionários do Progov e fornecimento de suporte aos interlocutores.										X		

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Monitoramento do cumprimento dos índices legais da LRF.	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento da atualização do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do TCE/PR, realização das avaliações e a emissão de Relatório Circunstanciado.				X				X				X
Acompanhamento da Agenda de Obrigações 2026, do TCE/PR.			X			X			X			X
Acompanhamento das atividades de alimentação do Sistema de Informações Municipais – SIM-AM.	X				X				X			
Acompanhamento do Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA.		X				X				X		
Acompanhamento e gestão das demandas encaminhadas por meio do Canal de Comunicação - CACO		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento do Sistema de Fiscalização – INTEGRA.			X				X				X	
Encaminhamento das recomendações, orientações e notícias expedidas pelo TCE/PR.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atuação na manutenção e atualização do Portal da Transparência, em atendimento ao Índice de Transparência Pública – ITP.		X					X					X
Verificação dos controles de Folha de Pagamento nas diversas secretarias.			X			X			X			
Verificação dos controles de seleção e execução de estágio.				X						X		
Assessoramento aos conselhos municipais no acompanhamento das despesas.			X					X			X	
Acompanhamento da execução da Lei 14133/2021, junto à equipe de licitações e contratos.		X			X			X			X	

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento dos procedimentos de concessão de adiantamentos, diárias e ressarcimento de despesas.	X		X		X		X		X		X	
Participação em cursos e treinamentos para capacitação contínua da equipe.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de pesquisas de opinião pública junto												

aos usuários para avaliar a qualidade dos serviços públicos prestados.		X		X		X		X		X		X
Acompanhamento da demanda, oferta e fila de espera por vagas em creche.			X			X			X			
Monitoramento e fiscalização das ações desenvolvidas pela Patrulha Agrícola Municipal.		X					X				X	
Monitoramento e controle dos serviços gráficos prestados à Administração Municipal.				X				X				X
Fiscalização da concessão de benefícios assistenciais eventuais.					X				X			
Acompanhamento das atividades de manutenção dos serviços de Iluminação Pública.		X			X			X			X	
Monitoramento e verificação do uso de máquinas pesadas da frota municipal.	X					X				X		
Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos.		X			X			X			X	
Monitoramento e controle do abastecimento e consumo de combustível da frota municipal.			X				X				X	
Monitoramento do cumprimento da ordem cronológica de pagamentos.		X					X			X		
Monitoramento e controle da distribuição gratuita de medicamentos à população.				X					X			

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento e análise das manifestações registradas na Ouvidoria Municipal.		X		X		X		X		X		X
Verificação da regularidade na identificação dos condutores infratores e no ressarcimento aos cofres públicos das multas de trânsito aplicadas à frota municipal.	X		X		X		X		X		X	
Elaboração, revisão e padronização de cartilhas, manuais e instruções normativas.		X			X			X			X	
Identificação, orientação e promoção de boas práticas administrativas.			X			X			X			X
Acompanhamento de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.				X				X				X
Monitoramento por amostragem dos processos licitatórios da Administração Municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da elaboração de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário.			X						X			
Acompanhamento da execução orçamentária e financeira.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento da implementação das recomendações expedidas pela Controladoria.		X		X		X		X		X		X
Monitoramento dos planos de ação decorrentes de apontamentos do TCE/PR.	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento dos contratos de gestão, termos de colaboração e termos de fomento.					X					X		
Elaboração da matriz de risco institucional da Administração Municipal.							X	X				
Monitoramento do plano anual de contratação e das alterações contratuais.		X		X		X		X		X		

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:262B82F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 27/2026 - INCLUI O ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS AO DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2026

DECRETO N° 27/2026

SÚMULA: INCLUI O ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS AO DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2026 QUE REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º Fica incluído ao Decreto Municipal nº 08/2026 o **Anexo I – Tabela de Vencimentos –** que passa a fazer parte integrante e indissociável do referido ato normativo.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos constante no Anexo I estabelece os valores remuneratórios aplicáveis aos cargos e substitui quaisquer tabelas anteriormente utilizadas para fins de pagamento vinculadas previstos no Decreto Municipal nº 08/2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 08/2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1° de janeiro de 2026, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 20 de Fevereiro de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.565,32	2.616,63	2.668,96	2.722,34	2.776,78	2.832,32	2.888,97	2.946,75	3.005,68	3.065,79	3.127,11	3.189,65	3.253,45	3.318,51	3.384,89
II	2.950,12	3.009,12	3.069,30	3.130,69	3.193,30	3.257,17	3.322,31	3.388,76	3.456,53	3.525,66	3.596,18	3.668,10	3.741,46	3.816,29	3.892,62
III	3.245,13	3.310,03	3.376,23	3.443,76	3.512,63	3.582,89	3.654,54	3.727,63	3.802,19	3.878,23	3.955,80	4.034,91	4.115,61	4.197,92	4.281,88
IV	3.314,58	3.380,87	3.448,48	3.517,45	3.587,80	3.659,56	3.732,75	3.807,41	3.883,55	3.961,22	4.040,45	4.121,26	4.203,68	4.287,76	4.373,51
V	3.646,03	3.718,95	3.793,33	3.869,20	3.946,58	4.025,52	4.106,03	4.188,15	4.271,91	4.357,35	4.444,49	4.533,38	4.624,05	4.716,53	4.810,86
VI	4.010,64	4.090,85	4.172,67	4.256,12	4.341,24	4.428,07	4.516,63	4.606,96	4.699,10	4.793,08	4.888,94	4.986,72	5.086,46	5.188,19	5.291,95
VII	4.411,70	4.499,93	4.589,93	4.681,73	4.775,37	4.870,87	4.968,29	5.067,66	5.169,01	5.272,39	5.377,84	5.485,39	5.595,10	5.707,00	5.821,14

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	5.130,62	5.233,23	5.337,90	5.444,65	5.553,55	5.664,62	5.777,91	5.893,47	6.011,34	6.131,57	6.254,20	6.379,28	6.506,87	6.637,00	6.769,74
II	5.900,21	6.018,22	6.138,58	6.261,35	6.386,58	6.514,31	6.644,60	6.777,49	6.913,04	7.051,30	7.192,33	7.336,17	7.482,90	7.632,55	7.785,21
III	6.490,23	6.620,04	6.752,44	6.887,49	7.025,24	7.165,74	7.309,06	7.455,24	7.604,34	7.756,43	7.911,56	8.069,79	8.231,19	8.395,81	8.563,73
IV	6.629,13	6.761,71	6.896,94	7.034,88	7.175,58	7.319,09	7.465,47	7.614,78	7.767,08	7.922,42	8.080,87	8.242,48	8.407,33	8.575,48	8.746,99
V	7.292,04	7.437,88	7.586,64	7.738,37	7.893,14	8.051,00	8.212,02	8.376,26	8.543,78	8.714,66	8.888,95	9.066,73	9.248,07	9.433,03	9.621,69
VI	8.021,24	8.181,67	8.345,30	8.512,21	8.682,45	8.856,10	9.033,22	9.213,89	9.398,16	9.586,13	9.777,85	9.973,41	10.172,87	10.376,33	10.583,86
VII	8.823,37	8.999,83	9.179,83	9.363,43	9.550,69	9.741,71	9.936,54	10.135,27	10.337,98	10.544,74	10.755,63	10.970,75	11.190,16	11.413,96	11.642,24

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (EM EXTINÇÃO)

NIVEL/REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.846,79	2.903,73	2.961,80	3.021,04	3.081,46	3.143,09	3.205,95	3.270,07	3.335,47	3.402,18	3.470,22	3.539,63	3.610,42	3.682,63	3.756,28
II	3.131,47	3.194,10	3.257,98	3.323,14	3.389,60	3.457,39	3.526,54	3.597,07	3.669,02	3.742,40	3.817,24	3.893,59	3.971,46	4.050,89	4.131,91
III	3.444,62	3.513,51	3.583,78	3.655,45	3.728,56	3.803,13	3.879,20	3.956,78	4.035,92	4.116,63	4.198,97	4.282,95	4.368,61	4.455,98	4.545,10
IV	3.518,33	3.588,70	3.660,47	3.733,68	3.808,35	3.884,52	3.962,21	4.041,46	4.122,29	4.204,73	4.288,83	4.374,60	4.462,09	4.551,34	4.642,36
V	3.870,16	3.947,57	4.026,52	4.107,05	4.189,19	4.272,97	4.358,43	4.445,60	4.534,51	4.625,20	4.717,71	4.812,06	4.908,30	5.006,47	5.106,60
VI	4.257,18	4.342,32	4.429,17	4.517,75	4.608,11	4.700,27	4.794,28	4.890,16	4.987,97	5.087,72	5.189,48	5.293,27	5.399,13	5.507,12	5.617,26
VII	4.682,90	4.776,56	4.872,09	4.969,53	5.068,92	5.170,30	5.273,70	5.379,18	5.486,76	5.596,50	5.708,43	5.822,60	5.939,05	6.057,83	6.178,98

CARGO: PROFESSOR SUPERVISOR

NIVEL/REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	4.105,34	4.187,45	4.271,20	4.356,62	4.443,75	4.532,63	4.623,28	4.715,75	4.810,06	4.906,26	5.004,39	5.104,47	5.206,56	5.310,70	5.416,91
II	4.193,19	4.277,06	4.362,60	4.449,85	4.538,85	4.629,63	4.722,22	4.816,66	4.913,00	5.011,26	5.111,48	5.213,71	5.317,98	5.424,34	5.532,83
III	4.612,51	4.704,76	4.798,86	4.894,84	4.992,73	5.092,59	5.194,44	5.298,33	5.404,29	5.512,38	5.622,63	5.735,08	5.849,78	5.966,78	6.086,11
IV	5.073,77	5.175,24	5.278,75	5.384,32	5.492,01	5.601,85	5.713,88	5.828,16	5.944,72	6.063,62	6.184,89	6.308,59	6.434,76	6.563,46	6.694,73

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:F4FC1CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 076-2026 CONCURSO 001-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 076/2026
CONCURSO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:
SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para os cargo de **Zeladora 40h** e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
ZELADORA 40h – Ampla concorrência

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	PRÁTICA	DIDÁTICA	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	CG	MAT	CE
2374864	LUCIMARA TELES DE RAMOS	60.00				60.00	19	ZELADORA	23/05/1984	4.00	16.00	4.00	36.00

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:C46EA7ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 808/2026.

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono e publico a presente Lei.
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos Profissionais da Educação Escolar Pública do município de Sengés, no percentual de 5,40 (cinco vírgula quarenta por cento).
Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo será aplicado de igual forma aos proventos dos inativos e pensionistas do Município de Sengés.

Art. 2º. – Em decorrência do disposto nesta Lei, as tabelas do anexo I e II da Lei nº. 596, de 16 de dezembro de 2.022 passarão a vigorar conforme as tabelas em anexo.
Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

CARGO: Professor												
Jornada de 25 horas semanais												
CARG O	**NÍVEL**	Classe	A	B=A+1 %	C=A+2 %	D=A+3 %	E=A+4 %	F=A+5 %	G=A+6 %	H=A+7 %	I=A+8 %	J=A+9 %
PROFESSOR	**Médio**	MG1-1	**3.136,6 5**	3.168,02	3.199,38	3.230,75	3.262,12	3.293,48	3.324,85	3.356,22	3.387,5 8	3.418,95
		MG1-2	3.450,3 2	3.481,68	3.513,05	3.544,41	3.575,78	3.607,15	3.638,51	3.669,88	3.701,2 5	3.732,61
	Superior	MG2-3	**3.301,7 3**	3.334,75	3.367,76	3.400,78	3.433,80	3.466,82	3.499,83	3.532,85	3.565,8 7	3.598,89
		MG2-4	3.631,90	3.664,92	3.697,94	3.730,95	3.763,97	3.796,99	3.830,01	3.863,02	3.896,04	3.929,06
		MG2-5	3.962,0 8	3.995,09	4.028,11	4.061,13	4.094,15	4.127,16	4.160,18	4.193,20	4.226,2 1	4.259,23
		MG2-6	4.292,2 5	4.325,27	4.358,28	4.391,30	4.424,32	4.457,34	4.490,35	4.523,37	4.556,3 9	4.589,40
		MG2-7	4.622,4 2	4.655,44	4.688,46	4.721,47	4.754,49	4.787,51	4.820,53	4.853,54	4.886,5 6	4.919,58
		MG2-8	4.952,6 0	4.985,61	5.018,63	5.051,65	5.084,66	5.117,68	5.150,70	5.183,72	5.216,7 3	5.249,75
		MG2-9	5.282,7 7	5.315,79	5.348,80	5.381,82	5.414,84	5.447,85	5.480,87	5.513,89	5.546,9 1	5.579,92
		MG2- 10	5.612,9 4	5.645,96	5.678,98	5.711,99	5.745,01	5.778,03	5.811,04	5.844,06	5.877,0 8	5.910,10
		MG2- 11	5.943,1 1	5.976,13	6.009,15	6.042,17	6.075,18	6.108,20	6.141,22	6.174,24	6.207,2 5	6.240,27
		MG2- 12	6.273,2 9	6.306,30	6.339,32	6.372,34	6.405,36	6.438,37	6.471,39	6.504,41	6.537,4 3	6.570,44
		MG2- 13	6.603,4 6	6.636,48	6.669,49	6.702,51	6.735,53	6.768,55	6.801,56	6.834,58	6.867,6 0	6.900,62
		MG2- 14	6.933,6 3	6.966,65	6.999,67	7.032,68	7.065,70	7.098,72	7.131,74	7.164,75	7.197,7 7	7.230,79
	Pós- Graduaçã o	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG3- 15	**3.646,2 6**	3.682,72	3.719,18	3.755,65	3.792,11	3.828,57	3.865,03	3.901,50	3.937,9 6	3.974,42
		MG3- 16	4.010,8 8	4.047,35	4.083,81	4.120,27	4.156,74	4.193,20	4.229,66	4.266,12	4.302,5 9	4.339,05
		MG3- 17	4.375,5 1	4.411,97	4.448,44	4.484,90	4.521,36	4.557,82	4.594,29	4.630,75	4.667,2 1	4.703,67
		MG3- 18	4.740,1 4	4.776,60	4.813,06	4.849,52	4.885,99	4.922,45	4.958,91	4.995,37	5.031,8 4	5.068,30
		MG3- 19	5.104,7 6	5.141,23	5.177,69	5.214,15	5.250,61	5.287,08	5.323,54	5.360,00	5.396,4 6	5.432,93
		MG3- 20	5.469,3 9	5.505,85	5.542,31	5.578,78	5.615,24	5.651,70	5.688,16	5.724,63	5.761,0 9	5.797,55
		MG3- 21	5.834,0 1	5.870,48	5.906,94	5.943,40	5.979,86	6.016,33	6.052,79	6.089,25	6.125,7 1	6.162,18
		MG3- 22	6.198,6 4	6.235,10	6.271,57	6.308,03	6.344,49	6.380,95	6.417,42	6.453,88	6.490,3 4	6.526,80
		MG3- 23	6.563,2 7	6.599,73	6.636,19	6.672,65	6.709,12	6.745,58	6.782,04	6.818,50	6.854,9 7	6.891,43
		MG3- 24	6.927,8 9	6.964,35	7.000,82	7.037,28	7.073,74	7.110,20	7.146,67	7.183,13	7.219,5 9	7.256,06
		MG3- 25	7.292,5 2	7.328,98	7.365,44	7.401,91	7.438,37	7.474,83	7.511,29	7.547,76	7.584,2 2	7.620,68
	Mestrado	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG4- 26	**4.740,1 4**	4.787,54	4.834,94	4.882,34	4.929,74	4.977,14	5.024,54	5.071,95	5.119,3 5	5.166,75
		MG4- 27	5.214,1 5	5.261,55	5.308,95	5.356,35	5.403,76	5.451,16	5.498,56	5.545,96	5.593,3 6	5.640,76
		MG4- 28	5.688,1 6	5.735,57	5.782,97	5.830,37	5.877,77	5.925,17	5.972,57	6.019,97	6.067,3 7	6.114,78
		MG4- 29	6.162,1 8	6.209,58	6.256,98	6.304,38	6.351,78	6.399,18	6.446,59	6.493,99	6.541,3 9	6.588,79
	Doutorad o	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		MG5- 30	**7.110,2 0**	7.181,31	7.252,41	7.323,51	7.394,61	7.465,72	7.536,82	7.607,92	7.679,0 2	7.750,12
		MG5- 31	7.821,2 3	7.892,33	7.963,43	8.034,53	8.105,63	8.176,74	8.247,84	8.318,94	8.390,0 4	8.461,14
		MG5- 32	8.532,2 5	8.603,35	8.674,45	8.745,55	8.816,65	8.887,76	8.958,86	9.029,96	9.101,0 6	9.172,16
		MG5- 33	9.243,2 7	9.314,37	9.385,47	9.456,57	9.527,67	9.598,78	9.669,88	9.740,98	9.812,0 8	9.883,18

CARGO: Professor												
Jornada de 20 horas semanais												
CARG O	**NÍVEL**	Classe	A	B=A+1 %	C=A+2 %	D=A+3 %	E=A+4 %	F=A+5 %	G=A+6 %	H=A+7 %	I=A+8 %	J=A+9 %
PROFESSOR	**Superior**	N20-MG2- 1	**2.641,3 9**	2.667,80	2.694,22	2.720,63	2.747,05	2.773,46	2.799,87	2.826,29	2.852,7 0	2.879,12
		N20-MG2- 2	2.905,5 3	2.931,94	2.958,36	2.984,77	3.011,18	3.037,60	3.064,01	3.090,43	3.116,8 4	3.143,25
		N20-MG2- 3	3.169,6 7	3.196,08	3.222,50	3.248,91	3.275,32	3.301,74	3.328,15	3.354,57	3.380,9 8	3.407,39
		N20-MG2- 4	3.433,8 1	3.460,22	3.486,63	3.513,05	3.539,46	3.565,88	3.592,29	3.618,70	3.645,1 2	3.671,53
		N20-MG2- 5	3.697,9 5	3.724,36	3.750,77	3.777,19	3.803,60	3.830,02	3.856,43	3.882,84	3.909,26	3.935,67
		N20-MG2- 6	3.962,0 9	3.988,50	4.014,91	4.041,33	4.067,74	4.094,15	4.120,57	4.146,98	4.173,4 0	4.199,81
		N20-MG2- 7	4.226,2 2	4.252,64	4.279,05	4.305,47	4.331,88	4.358,29	4.384,71	4.411,12	4.437,5 4	4.463,95

		N20-MG2- 8	4.490,3 6	4.516,78	4.543,19	4.569,60	4.596,02	4.622,43	4.648,85	4.675,26	4.701,6 7	4.728,09
		N20-MG2- 9	4.754,50	4.780,92	4.807,33	4.833,74	4.860,16	4.886,57	4.912,99	4.939,40	4.965,81	4.992,23
		N20-MG2- 10	5.018,6 4	5.045,05	5.071,47	5.097,88	5.124,30	5.150,71	5.177,12	5.203,54	5.229,9 5	5.256,37
		N20-MG2- 11	5.282,7 8	5.309,19	5.335,61	5.362,02	5.388,44	5.414,85	5.441,26	5.467,68	5.494,0 9	5.520,51
		N20-MG2- 12	5.546,9 2	5.573,33	5.599,75	5.626,16	5.652,57	5.678,99	5.705,40	5.731,82	5.758,2 3	5.784,64
	Pós- Graduaçã o	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N20-MG3- 13	**2.917,0 1**	2.946,18	2.975,35	3.004,52	3.033,69	3.062,86	3.092,03	3.121,20	3.150,3 7	3.179,55
		N20-MG3- 14	3.208,7 2	3.237,89	3.267,06	3.296,23	3.325,40	3.354,57	3.383,74	3.412,91	3.442,0 8	3.471,25
		N20-MG3- 15	3.500,4 2	3.529,59	3.558,76	3.587,93	3.617,10	3.646,27	3.675,44	3.704,61	3.733,7 8	3.762,95
		N20-MG3- 16	3.792,1 2	3.821,29	3.850,46	3.879,63	3.908,80	3.937,97	3.967,14	3.996,31	4.025,4 8	4.054,65
		N20-MG3- 17	4.083,8 2	4.112,99	4.142,16	4.171,33	4.200,50	4.229,67	4.258,84	4.288,01	4.317,1 8	4.346,35
		N20-MG3- 18	4.375,5 2	4.404,69	4.433,86	4.463,03	4.492,20	4.521,37	4.550,54	4.579,71	4.608,8 8	4.638,05
		N20-MG3- 19	4.667,2 2	4.696,39	4.725,56	4.754,73	4.783,90	4.813,07	4.842,24	4.871,41	4.900,5 8	4.929,75
		N20-MG3- 20	4.958,9 2	4.988,09	5.017,26	5.046,43	5.075,60	5.104,77	5.133,94	5.163,11	5.192,2 8	5.221,45
		N20-MG3- 21	5.250,6 2	5.279,79	5.308,97	5.338,14	5.367,31	5.396,48	5.425,65	5.454,82	5.483,9 9	5.513,16
		N20-MG3- 22	5.542,3 3	5.571,50	5.600,67	5.629,84	5.659,01	5.688,18	5.717,35	5.746,52	5.775,6 9	5.804,86
		N20-MG3- 23	5.834,0 3	5.863,20	5.892,37	5.921,54	5.950,71	5.979,88	6.009,05	6.038,22	6.067,3 9	6.096,56
	Mestrado	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N20-MG4- 24	**3.792,1 2**	3.830,04	3.867,96	3.905,88	3.943,80	3.981,72	4.019,64	4.057,57	4.095,4 9	4.133,41
		N20-MG4- 25	4.171,3 3	4.209,25	4.247,17	4.285,09	4.323,01	4.360,94	4.398,86	4.436,78	4.474,7 0	4.512,62
		N20-MG4- 26	4.550,5 4	4.588,46	4.626,38	4.664,31	4.702,23	4.740,15	4.778,07	4.815,99	4.853,9 1	4.891,83
		N20-MG4- 27	4.929,7 5	4.967,67	5.005,60	5.043,52	5.081,44	5.119,36	5.157,28	5.195,20	5.233,1 2	5.271,04
	Doutorad o	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N20-MG5- 28	**5.688,1 8**	5.745,06	5.801,94	5.858,82	5.915,70	5.972,59	6.029,47	6.086,35	6.143,2 3	6.200,11
		N20-MG5- 29	6.256,9 9	6.313,88	6.370,76	6.427,64	6.484,52	6.541,40	6.598,29	6.655,17	6.712,0 5	6.768,93
		N20-MG5- 30	6.825,8 1	6.882,69	6.939,58	6.996,46	7.053,34	7.110,22	7.167,10	7.223,98	7.280,8 7	7.337,75
		N20-MG5- 31	7.394,6 3	7.451,51	7.508,39	7.565,28	7.622,16	7.679,04	7.735,92	7.792,80	7.849,6 8	7.906,57

CARGO: Professor de Educação Infantil												
Jornada de 40 horas semanais												
CARGO	**NÍVEL**	Classe	A	B=A+1%	C=A+2%	D=A+3%	E=A+4%	F=A+5%	G=A+6%	H=A+7%	I=A+8%	J=A+9%
PROFESSOR	**Superior**	N40-MG2-1	**5.282,77**	5.335,60	5.388,43	5.441,25	5.494,08	5.546,91	5.599,74	5.652,56	5.705,39	5.758,22
		N40-MG2-2	5.811,05	5.863,87	5.916,70	5.969,53	6.022,36	6.075,19	6.128,01	6.180,84	6.233,67	6.286,50
		N40-MG2-3	6.339,32	6.392,15	6.444,98	6.497,81	6.550,63	6.603,46	6.656,29	6.709,12	6.761,95	6.814,77
		N40-MG2-4	6.867,60	6.920,43	6.973,26	7.026,08	7.078,91	7.131,74	7.184,57	7.237,39	7.290,22	7.343,05
		N40-MG2-5	7.395,88	7.448,71	7.501,53	7.554,36	7.607,19	7.660,02	7.712,84	7.765,67	7.818,50	7.871,33
		N40-MG2-6	7.924,16	7.976,98	8.029,81	8.082,64	8.135,47	8.188,29	8.241,12	8.293,95	8.346,78	8.399,60
		N40-MG2-7	8.452,43	8.505,26	8.558,09	8.610,92	8.663,74	8.716,57	8.769,40	8.822,23	8.875,05	8.927,88
		N40-MG2-8	8.980,71	9.033,54	9.086,36	9.139,19	9.192,02	9.244,85	9.297,68	9.350,50	9.403,33	9.456,16
		N40-MG2-9	9.508,99	9.561,81	9.614,64	9.667,47	9.720,30	9.773,12	9.825,95	9.878,78	9.931,61	9.984,44
		N40-MG2-10	10.037,26	10.090,09	10.142,92	10.195,75	10.248,57	10.301,40	10.354,23	10.407,06	10.459,88	10.512,71
		N40-MG2-11	10.565,54	10.618,37	10.671,20	10.724,02	10.776,85	10.829,68	10.882,51	10.935,33	10.988,16	11.040,99
		N40-MG2-12	11.093,82	11.146,64	11.199,47	11.252,30	11.305,13	11.357,96	11.410,78	11.463,61	11.516,44	11.569,27
	Pós- Graduação	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N40-MG3-13	**5.834,02**	5.892,36	5.950,70	6.009,04	6.067,38	6.125,72	6.184,06	6.242,40	6.300,74	6.359,08
		N40-MG3-14	6.417,42	6.475,76	6.534,10	6.592,44	6.650,78	6.709,12	6.767,46	6.825,80	6.884,14	6.942,48
		N40-MG3-15	7.000,82	7.059,16	7.117,50	7.175,84	7.234,18	7.292,52	7.350,86	7.409,20	7.467,54	7.525,88
		N40-MG3-16	7.584,22	7.642,56	7.700,90	7.759,24	7.817,58	7.875,92	7.934,26	7.992,60	8.050,94	8.109,28
		N40-MG3-17	8.167,62	8.225,96	8.284,30	8.342,64	8.400,98	8.459,32	8.517,66	8.576,00	8.634,34	8.692,68
		N40-MG3-18	8.751,02	8.809,36	8.867,71	8.926,05	8.984,39	9.042,73	9.101,07	9.159,41	9.217,75	9.276,09
		N40-MG3-19	9.334,43	9.392,77	9.451,11	9.509,45	9.567,79	9.626,13	9.684,47	9.742,81	9.801,15	9.859,49
		N40-MG3-20	9.917,83	9.976,17	10.034,51	10.092,85	10.151,19	10.209,53	10.267,87	10.326,21	10.384,55	10.442,89
		N40-MG3-21	10.501,23	10.559,57	10.617,91	10.676,25	10.734,59	10.792,93	10.851,27	10.909,61	10.967,95	11.026,29
		N40-MG3-22	11.084,63	11.142,97	11.201,31	11.259,65	11.317,99	11.376,33	11.434,67	11.493,01	11.551,35	11.609,69
		N40-MG3-23	11.668,03	11.726,37	11.784,71	11.843,05	11.901,39	11.959,73	12.018,07	12.076,41	12.134,75	12.193,09
	Mestrado	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		N40-MG4-24	**7.584,22**	7.660,06	7.735,91	7.811,75	7.887,59	7.963,43	8.039,27	8.115,12	8.190,96	8.266,80
		N40-MG4-25	8.342,64	8.418,49	8.494,33	8.570,17	8.646,01	8.721,85	8.797,70	8.873,54	8.949,38	9.025,22
		N40-MG4-26	9.101,07	9.176,91	9.252,75	9.328,59	9.404,43	9.480,28	9.556,12	9.631,96	9.707,80	9.783,65
		N40-MG4-27	9.859,49	9.935,33	10.011,17	10.087,01	10.162,86	10.238,70	10.314,54	10.390,38	10.466,23	10.542,07
	Doutorado	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J

		N40-MG5-28	**11.376,33**	11.490,10	11.603,86	11.717,62	11.831,39	11.945,15	12.058,91	12.172,68	12.286,44	12.400,20
		N40-MG5-29	12.513,97	12.627,73	12.741,49	12.855,26	12.969,02	13.082,78	13.196,55	13.310,31	13.424,07	13.537,84
		N40-MG5-30	13.651,60	13.765,36	13.879,13	13.992,89	14.106,65	14.220,42	14.334,18	14.447,94	14.561,71	14.675,47
		N40-MG5-31	14.789,23	14.903,00	15.016,76	15.130,52	15.244,29	15.358,05	15.471,81	15.585,58	15.699,34	15.813,10

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:A939CDA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO V

MUNICIPIO DE JAPIRA - PR										
CONSOLIDADO									Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CAIXA LÍQUIDA(APÓS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**52.784,99**	**132,00**	**6.105,66**	**0,00**	**10.887,25**	**0,00**	**35.660,08**	**0,00**	**0,00**	**35.660,08**
Recursos Não Vinculados de Impostos	52.784,99	132,00	6.105,66	0,00	10.887,25	0,00	35.660,08	0,00	0,00	35.660,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**39.950,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.471,53**	**0,00**	**1.478,87**	**0,00**	**0,00**	**1.478,87**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	39.950,40	0,00	0,00	0,00	38.471,53	0,00	1.478,87	0,00	0,00	1.478,87
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**92.735,39**	**132,00**	**6.105,66**	**0,00**	**49.358,78**	**0,00**	**37.138,95**	**0,00**	**0,00**	**37.138,95**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 19/02/2026, às 14:07:56.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Ana Celia de Oliveira
Código Identificador:E89B29DE

